Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2868 | Sexta-feira - 05 de Julho de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Agronômica 4
Água Doce 7
Águas de Chapecó 8
Águas Mornas 10
Anchieta 12
Angelina 45
Antônio Carlos 46
Apiuna 48
Arabutã 49
Arroio Trinta 53
Ascurra 54
Atalanta 55
Balneário Arroio do Silva 58
Balneário Gaivota 60
Balneário Piçarras 61
Bandeirante 62
Barra Velha 66
Bela Vista do Toldo 69
Benedito Novo 70
Biguaçu 77
Blumenau 88
Bom Jardim da Serra 94
Bom Jesus do Oeste 97
Bom Retiro 102
Botuvera 103
Braço do Trombudo 105
Brusque 110
Caçador 120
Caibi 129
Campo Alegre 130
Campos Novos 145
Canelinha 148
Canoinhas 149
Capão Alto 164
Capinzal 176
Caxambu do Sul 181
Celso Ramos 182
Chapadão do Lageado 183
Chapecó 185
Cocal do Sul 324
Concórdia 325
Cordilheira Alta 333
Coronel Freitas 335
Correia Pinto 342
Corupá 345
Cunha Porã 353
Cunhataí 358
Curitibanos 360
Dionisio Cerqueira 362
Doutor Pedrinho 370
Ermo 371
Flor do Sertão 372
Formosa do Sul 377
Forquilhinha 378
Fraiburgo 380
Frei Rogério 381
Galvão 382
Garopaba 391
Garuva 395
Gaspar 397
Governador Celso Ramos 405
Grão Pará 409
Gravatal 415
Guaraciaba 416
Guaramirim 417
Guarujá do Sul 420
Guatambú 448
Herval d'Oeste 450
Ibiam 451
Ibirama 453
Ilhota 454
Imbituba 468
Imbuia 477
Indaial 478
Iomerê 481
Iporã do Oeste 483
Ipuaçú 484
Ipumirim 489
Iraceminha 492
Irani 494
Itá 514
Itapema 520
Itapiranga 522
Itapoá 527
Ituporanga 532
Jaborá 534
Jacinto Machado 537
Jaraguá do Sul 542
Joaçaba 551
José Boiteux 556
Lages 557
Laguna 558
Lauro Muller 578
Lebon Regis 585
Leoberto Leal 586
Lindóia do Sul 587
Lontras 598
Luiz Alves 600
Mafra 608
Maracajá 609
Maravilha 611
Marema 612
Massaranduba 613
Meleiro 638
Modelo 639
Mondaí 643
Morro da Fumaça 645
Morro Grande 647
Navegantes 654
Nova Erechim 688
Nova Trento 690
Nova Veneza 699
Novo Horizonte 714
Orleans 716
Ouro Verde 718
Palhoça 719
Palma Sola 722
Palmeira 747
Papanduva 751
Paraíso 752
Passo de Torres 753
Passos Maia 754
Penha 758
Peritiba 763
Petrolândia 764
Pinhalzinho 765
Pinheiro Preto 766
Piratuba 768
Planalto Alegre 771
Pomerode 782
Ponte Serrada 789
Porto União 790
Pouso Redondo 800
Presidente Getúlio 807
Presidente Nereu 827
Princesa 829
Quilombo 841
Rancho Queimado 860
Rio das Antas 864
Rio do Campo 869
Rio do Oeste 874
Rio dos Cedros 887
Rio do Sul 875
Rio Rufino 909
Saltinho 910
Salto Veloso 912

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2868 | Sexta-feira - 05 de Julho de 2019 | Florianópolis/SC

Sumário

Santa Cecilia 913
Santa Helena 942
Santa Rosa do Sul 943
Santa Terezinha do Progresso 945
Santiago do Sul 951
Santo Amaro da Imperatriz 952
São Bento do Sul 956
São Bernardino 974
São Bonifácio 986
São Domingos 987
São Francisco do Sul 1002
São João Batista 1003
São João do Oeste 1016
São João do Sul 1020
São Joaquim 1026
São José 1035
São José do Cedro 1050
São Lourenço do Oeste 1051
São Miguel do Oeste 1058
São Pedro de Alcântara 1060
Seara 1072
Serra Alta 1076
Sombrio 1078
Sul Brasil 1079
Tangará 1080
Tigrinhos 1084
Tijucas 1087
Timbé do Sul 1088
Timbó 1090
Treze Tílias 1095
Trombudo Central 1097
Tunápolis 1098
Urubici 1101
Urussanga 1102
Vargeão 1104
Vidal Ramos 1105
Videira 1106
Vitor Meireles 1130
Witmarsum 1158
Xanxerê 1159
Xavantina 1160
Xaxim 1161

Associações

AMERIOS 1162
AMURC 1177
EGEM 1179

Consórcios

AGIR 1186
CIGA 1200
CIMVI 1202
CIS Nordeste 1206
CIS/AMAUC 1207
CIS/AMURC 1207
CIS/AMVI 1208
CIGAMVALI 1209
CIGAMERIOS 1213
CIRSURES 1430

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA 01/2019 CMDCA

Publicação Nº 2078636

CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA

Local da capacitação: Centro Municipal de Ensino Luiz Zanchett, Avenida 26 de abril, centro, Abdon Batista/SC
Data: 18 de julho de 2019, horário, das 08:00 ao 12:00 e 13:00 as 17:00 horas e dia 19 de julho das 08:00 ao 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.
Local da prova: Centro Municipal de Ensino Luiz Zanchett, Avenida 26 de abril, centro, Abdon Batista/SC.
Data: 28 de julho de 2019, inicio as 09:00 até as 12:00 horas.

Candidatos aptos a participar da capacitação e prova.

Inscrição	Nomes	
01	Micheli Suedekum da Silva	
02	Fabiano Caldas Doim	
03	Edna Vilma Mocelin Pereira	
04	Silvia Aparecida Ross	
05	Michele da Silva Lessa	
06	Ivania Maria Coelho Rech	
07	Maiara Rodrigues Fernandes da Silva	
08	Ketlin Carla Mocelin	
09	Silvana Passos Palavro	
10	Sabrina Ross	
11	Ananda Silva Coutinho Barbosa	
12	Monica da Cruz	
13	Jeverson Bortoli	
14	Fabiane Salete de Melo	
15	Marieli Santin	
16	Ivonete Terezinha Guzatti	
17	Valdir Santos de Liz	
18	Welinton Mocelin	
19	Ana Claudia Besen Vieira Branco	
20	Luiz Roberto Alves	
21	Dieine Regina Antunes	
22	Monique Maria Zanchett	

Abdon Batista 04 de julho de 2019.

ILAINE CARISE VIEIRA BRANCO
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAL N. 001/2019/CMDCA - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2078583

EDITAL n. 001/2019/CMDCA - RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Abdon Batista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990, na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Federal n. 13.824/2019, torna público a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Abdon Batista, conforme segue:
Onde se lê: 12.1

20 e 21/07/2019	Capacitação dos candidatos e aplicação da prova.

Leia-se:

18 e 19/07/2019	Capacitação dos candidatos e aplicação da prova.

Abdon Batista 04 de Julho de 2019
Ilaine Carise Vieira Branco
Presidente CMDCA

Agronômica

Prefeitura

EDITAL Nº 007/2019 - CMDCA

Publicação Nº 2079520

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO UNIFICADA 2019

EDITAL Nº 007/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Retificação do Edital CMDCA Nº 01/2019 do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Agronômica/SC

O CMDCA, no uso de suas atribuições publica a Retificação do Edital nº01/2109 /CMDCA.
As alterações são as seguintes;
Com relação ao Anexo I Cronograma:

Itens alterados no cronograma:

Operacionalização da eleição: onde se lê até 24/11/2017 ficará com data a ser definida pelo TRE através de contato mantido pelo TRE-LO-NA-CONSELHO.
Solicitação de apoio à Polícia Militar onde se lê data 23/11/2017 a 28/11/2017 ficará data a ser definida.
Divulgação dos locais de votação onde se lê a data de 30/11/2017 passa a ser até a data de 01/10/2019
Capacitação prévia onde se lê 12h passa a ser 8h. Sendo que será realizada no dia 03/08/2019 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h. Nas informações complementares passa ter: Capacitação será realizada pela GC FORMAÇÕS LTDA ME.
No item prova escrita de conhecimentos específicos e informática onde se lê dia 04/08/2019 passa ser 10/08/2019. Sendo nas Informações acrescido horário da prova 8:00h às 12:00 sendo 4 horas de prova.
Divulgação do gabarito da prova de conhecimento, onde sê lê 04/08/2019 leia-se 12/08/2019.
Prazo para apresentação de recurso solicitando revisão das provas, onde se lê 05/08/2019 à 08/08/2019 leia-se 12/08/2019 à 15/08/2019.
Análise pela Comissão Eleitoral, dos recursos apresentados, onde se lê 09/08/2019 leia-se 16/08/2019.
Divulgação das inscrições homologadas, aptas ao processo de escolha, onde se lê 12/08/2019 leia-se 19/08/2019.
Interposição de recurso, onde se lê 13/08/2019 à 14/08/2019 leia-se 20/08/2019 à 21/08/2019.
Esta publicação substitui a publicação Nº 2078320 "EDITAL Nº 007/2019 – CMDCA" do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, à qual publicou-se de forma equivocada.

Agronômica, 05 de julho de 2019.
Acir Tadeu Cardoso
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Agronômica

ANEXO I – CRONOGRAMA

Providência	Prazo	Informações complementares
Publicação do edital	03/05/2019	Requisitos mínimos: art. 7º da Resolução Conanda nº 170/2014 Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da Resolução Conanda nº 170/2014
Inscrições	06/05/2019 à 14/06/2019	Requisitos: art. 133, do ECA, além dos requisitos da legislação municipal (art. 7º, §2, da Resolução Conanda nº 170/2014) Impedimentos: art. 140, do ECA c/c art. 15, da Resolução Conanda nº 170/2014 Não é admita a composição de chapas, segundo orienta o art. 5º, inciso II, da Resolução Conanda nº 170/2014
Análise das inscrições	24/06/2019	Art. 11, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014
Divulgação das inscrições pré-deferidas	26/06/2019	Art. 11, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014 Relação dos candidatos deve ser encaminhada ao Ministério Público
Impugnação de candidatura	27/06/2019 a 01/07/2019	Proposta por qualquer cidadão, devendo indicar os elementos de prova (art. 11, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014)
Notificação dos candidatos impugnados para defesa	02/07/2019 a 04/07/2019	Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014

Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	05/07/2019 a 11/07/2019	Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014
Análise e decisão das impugnações	12/07/2019 até 18/07/2019	Art. 11, §3º, inciso I, c/c §6º, inciso III, da Resolução Conanda nº 170/2014
Divulgação das inscrições deferidas, aptas a participar da capacitação prévia e das provas de conhecimento	19/07/2019	
Capacitação prévia de 08 h	03/08/2019 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h	Capacitação será realizada pela GC FORMAÇÕES LTDA ME.
Prova escrita de conhecimentos específicos. Obrigatória para todos os candidatos inscritos	10/08/2019	Horário da prova 8:00h às 12:00h, sendo 4 horas de prova.
Divulgação do gabarito da prova de conhecimento	12/08/2019	
Prazo para apresentação de recurso solicitando revisão das provas	12/08/2019 à 15/08/2019	
Análise pela Comissão Eleitoral, dos recursos apresentados	16/08/2019	
Divulgação das inscrições homologadas, aptas ao processo de escolha	19/08/2019	
Interposição de recurso	20/08/2019 a 21/08/2019	Cabe à plenária do CMDCA julgar os recursos da Comissão Especial Eleitoral (Art. 11, §4º, da Resolução Conanda nº 170/2014)
Providência	Prazo	Informações complementares
Operacionalização da eleição (seleção das pessoas que trabalharão no pleito; solicitação da lista de eleitores junto ao TRE; confecção das cédulas/urnas eletrônicas; e reunião com a equipe)	Data a ser definida	Arts. 9º e 11, §6º, incisos IV e VI, da Resolução Conanda nº 170/2014
Solicitação de apoio à Polícia Militar ou à Guarda	Data a ser definida	Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014
Divulgação dos locais de votação	01/10/2019	Art. 10, §3º, inciso I, da Resolução Conanda nº 170/2014
Eleição	Prazo legal: 06/10/2019	Art. 139, §1º, do ECA Art. 5º, inciso I, e art. 14, caput, da Resolução Conanda nº 170/2014
Divulgação do resultado	06/10/2019 após apuração	(Arts. 11, §6º, inciso VIII e 14, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014)
Capacitação obrigatória para os titulares e suplentes eleitos, facultativa para os conselheiros de direitos e outros profissionais interessados	A definir	
Posse dos eleitos	Prazo legal: 10/01/2020	Art. 139, §2º, do ECA Arts. 5º, inciso IV e 14, §2º, da Resolução Conanda nº 170/2014

REVOGAÇÃO DO PREGÃO 01/2019 FMAS

Publicação Nº 2079523

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRONÔMICA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 FMAS

Comunicamos a revogação do Pregão nº 01/2019, cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS COM GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que teve data de abertura no dia 04/07/2019 às 11:00h, e foi deserta.
A decisão de revogação se dá devido à necessidade de alterações do edital para melhor atendimento do interesse do município.
Será lançado em outra data oportuna um novo processo, com as adequações no edital que se mostrarem necessárias.

Agronômica, 05 de julho de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

188/2019

Publicação Nº 2078495

PORTARIA N° 188/2019 – DE 04 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIOREZE, inscrita no CPF n° 789.392.089-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 04/07/2019 até 02/08/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de julho de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

189/2019

Publicação Nº 2078497

PORTARIA N° 189/2019 – DE 04 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR PARA ATOS E PERÍODO QUE ESPECIFICA".

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a servidora MARILUCY SARE KUSMANN, matrícula n. 816, para realizar os atos pertinentes ao Departamento Financeiro durante o período de 04/07/2019 a 02/08/2019, devido à ausência da servidora EDIONE TERESINHA BALESTRIN FIOREZE, matrícula 100, em virtude de período de férias da mesma.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de julho de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

Águas de Chapecó

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSISTNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PROFISSIONAL P/ IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS AB PEC, CDS, E-SUS AB TERRITÓRIO

Publicação Nº 2079350

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.12/2019.
Dispensa de licitação nº04/2019
Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.
Tipo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSISTNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PROFISSIONAL P/ IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB TERRITÓRIO.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Razão da Escolha: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00hrs, endereço eletrônico: aguasdechapeco.sc.gov.br, ou INFORMAÇÕES pelo email: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br, fone (0**49) 33390855.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 068 - 2019 - SUPLEMENTAÇÃO FISCAL FMS - SUPERAVIT

Publicação Nº 2078961

DECRETO Nº 068 /2019 De 02 de julho de 2019	DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 1957/2018, Artigo 5º,§ 1º Inciso II e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento da Entidade nº 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, no valor de R$- 6.502,95 (seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		6
Unidade	Fundo Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	SAUDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE		5
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.036
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(36)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.038 – Recursos Vinculados – SUS Alimentação e Nutrição	6.502,95
Valor Total R$:			6.502,95

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde conforme Decreto nº 003/2018, na Destinação de Recurso Superávit Financeiro 3.038 – Recursos Vinculados SUS União, no valor de R$ 6.502,95 (seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Águas de Chapecó/SC, em 02 de julho de 2019.
LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2019-FMS-DM AUTO VEÍCULOS LTDA

Publicação Nº 2078440

Estado de Santa Catarina		
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
EXTRATO CONTRATUAL		
Contrato Nº:		08/2019
CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:		dm auto veículos ltda
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 00 KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2019/219, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	
Valor:	R$88.000,00(oitenta e oito mil reais).	
Vigência		Inicio: 04/04/2019 Término:04/07/2020
Processo de Licitação nº10/2019 Pregão Presencial nº07/2019.		
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 de julho de 2019.		
LEONIR ANTÔNIO HENTGES		
PREFEITO MUNICIPAL		

Águas Mornas

Prefeitura

CONTRATO N. 42/2019

Publicação Nº 2078713

Publicação Resumida do Contrato nº 42/2019. Contratado: Fábio César da Silva Eireli Me. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis. Prazo: 05/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 57.475,00. Processo: 43/2019. Águas Mornas, 05 de junho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

CONTRATO N. 43/2019

Publicação Nº 2078714

Publicação Resumida do Contrato nº 43/2019. Contratado: Regina Heidemann Me. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis. Prazo: 05/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 7.185,00. Processo: 43/2019. Águas Mornas, 05 de junho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

CONTRATO N. 44/2019

Publicação Nº 2078715

Publicação Resumida do Contrato nº 44/2019. Contratado: Drogaria e Farmácia Farmaplus Ltda. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis. Prazo: 05/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 2.396,00. Processo: 43/2019. Águas Mornas, 05 de junho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

CONTRATO N. 45/2019

Publicação Nº 2078716

Publicação Resumida do Contrato nº 45/2019. Contratado: Evaldo Lehmkuhl Neto e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Prazo: 27/06/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 70.677,00. Processo: 34/2019. Águas Mornas, 27 de junho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

RESCISÃO CONTRATO N. 33/2019

Publicação Nº 2078717

Rescisão do Contrato Nº 33/2019. Processo de Licitação: Nº 34/2019 – Carta Convite. Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Mornas. Contratada: Elo Comércio e Serviços Ltda - EPP. Objeto: Rescisão amigável do contrato alusivo a Aquisição de Cestas Básicas. Fundamento legal: Lei 8.666/93, em especial os art. 79, inciso II, bem como a Cláusula Nona do Contrato Originário. Data de rescisão: 27/06/2019. Águas Mornas, 27 de junho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 02/2019

Publicação Nº 2078707

Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2019. Contratado: Auto Posto Serramar Ltda. Objeto: Redução do valor do Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,642/litro para R$ 3,486/litro, o Óleo Diesel S10 passando de R$ 3,674/litro para R$ 3,526/litro, e da Gasolina Comum passando de R$ 4,356/litro para R$ 4,044/litro. Processo de Licitação: nº 73/2018. Águas Mornas, 02 de julho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 62/2018

Publicação Nº 2078708

Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 62/2018. Contratado: Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda Me. Objeto: Aumento do valor contratado, passando para R$ 100.613,90 correspondendo à readequação das quantidades. Processo Licitatório nº 56/2018. Águas Mornas, 17 de maio de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 64/2018

Publicação Nº 2078709

Publicação Resumida 3º Termo Aditivo ao contrato nº 64/2018. Contratado: Açores Empreiteira de Mão de Obra Ltda Me. Objeto: Aumento do valor contratado, passando para R$ 231.494,75 correspondendo à readequação das quantidades. Processo Licitatório nº 53/2018. Águas Mornas, 17 de maio de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO N. 55/2015

Publicação Nº 2078710

Publicação Resumida 4º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2015. Contratado: Betha Sistemas Ltda. Objeto: Fica acrescido ao objeto referente aumento qualitativo os valores mensais de R$ 350,00 do aplicativo e-Social e em parcela única R$ 675,00 referente a implantação. Processo Licitatório nº 51/2015. Águas Mornas, 03 de julho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 5 AO CONTRATO N. 01/2019

Publicação Nº 2078711

Publicação Resumida 5º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2019. Contratado: Auto Posto Águas Mornas Ltda. Objeto: Redução do valor da Gasolina, passando de R$ 4,342/litro para R$ 4,096/litro, o Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,617/litro para R$ 3,579/litro e o Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,641/litro para R$ 3,614/litro. Processo de Licitação: nº 73/2018. Águas Mornas, 05 de junho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N. 6 AO CONTRATO N. 01/2019

Publicação Nº 2078712

Publicação Resumida 6º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2019. Contratado: Auto Posto Águas Mornas Ltda. Objeto: Redução do valor da Gasolina, passando de R$ 4,096/litro para R$ 3,983/litro, o Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,579/litro para R$ 3,411/litro e o Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,614/litro para R$ 3,432/litro. Processo de Licitação: nº 73/2018. Águas Mornas, 02 de julho de 2019. Omero Prim – Prefeito Municipal.

Anchieta

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2016

Publicação Nº 2079560

	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2016 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A EMPRESA SATI TELECOM LTDA E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O MUNICIPIO DE ANCHIETA, através do Prefeito Municipal e a empresa SATI TELECOM LTDA, já qualificada no contrato 039/2016, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/06/93 considerando o previsto nas Cláusulas Quarta e Sétima do referido contrato, celebram o presente termo aditivo, com base nas Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS VALORES AVENÇADOS

O valor mensal previsto na Cláusula Primeira do Contrato Nº 039/2016 será mantido de comum acordo em R$: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais); em conformidade também com a Cláusula Quarta do referido contrato.
Totaliza o presente contrato o valor de R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado, previsto na Cláusula Sétima fica prorrogado até 12 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇCAMENTÁRIA

Despesa: 26 - ADM.GERAL.BENS E SERV.DEP.FIN.TRIBUT.E FISC
Órgão: 4 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 1 - FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.12 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 131 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Anchieta – SC, 01 de julho de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI Prefeito Municipal CPF: 625.835.909-44	ALEX DE ANDRADE Contratado CPF: 542.894.089-15

CONTRATO 004/2019 - FMAS

Publicação Nº 2078331

CONTRATO Nº 004/2019
Seguros de Veículos

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Caçador, nº 25, inscrito no CNPJ sob nº 16.841.833/0001-15, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. CARLA MARINA TREMARIN, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 907.372.029-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº , 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, maior, segurador, portador do CPF 632.005.380-15 e da IE 7.0090.316-6, residente e domiciliado na Av. Mariland, nº 929 apt. 1102 na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/93 e legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº 056/2019 Pregão Presencial nº 035/2019 (Prefeitura Municipal Multientidade) e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada em seguros para veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Anchieta/SC, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Total
38	1,00	UN	Seguro total do veículo GM/CORSA SEDAN 1.0 Classsic LS PLACA MLU 8636, ANO MODELO 2013/2014, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 1)	889,00
39	1,00	UN	Seguro total do veículo corsa FORD/KA 1.0 PLACA MFZ 0466, ANO MODELO 2008/2009, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 1)	745,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O total do contrato será de R$: 1.634,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), referente aos seguros dos veículos acima descritos.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante devera acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019-PM e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguros.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.
4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6. As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de quinze (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus

empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação de 2019:
Despesa: 33 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTE
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - PROMOÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTE
Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 2245 - Transf.União Dest.Progr.Assist.Soc-CRAS –Superavit R$: 889,00 Despesa: 2 - ADM. GERAL BENS E SERV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNC
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.200 - ADM. GERAL BENS E SERV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNC
Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas R$: 745,00
Recurso: 131 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS R$: 745,00 CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.

CARLA MARINA TREMARIN Gestora do FMAS CPF: 907.372.029-04	MARCELO WAIS Diretor/Responsável CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:

NERI WILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

IDENES M. FIORENTIN SCHENA
CPF: 034.116.669-35

CONTRATO 015/2019 - FMS

Publicação Nº 2078335

CONTRATO 015/2019
Seguro de Veículos

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Olímpio Dal Magro, nº 587, inscrito no CNPJ sob nº 11.243.552/0001-47, neste ato representado pelo seu Gestor a Sr. MARTINHOS SCANTAMBURLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 950.525.859-34, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº , 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, maior, segurador, portador do CPF 632.005.380-15 e da IE 7.0090.316-6, residente e domiciliado na Av. Mariland, nº 929 apt. 1102 na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/93 e legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº 056/2019 Pregão Presencial nº 035/2019 (Prefeitura Municipal Multientidade) e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Seguros para os Veículos/Passageiros da Secretaria de Saúde do Município de Anchieta/SC, para o período de 12 meses, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão Permanente de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
23	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil - RCO > FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 placa MKH 3953, ANO 2014/2014, lotação 07 passageiros. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos Corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 1.539,804,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais). Conforme Resolução 001/2016.	1.680,00
25	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil - RCO > FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 placa MLU 9353, ANO MODELO 2014/2014, lotação 07 passageiros. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos Corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 1.539,804,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais). Conforme Resolução 001/2016.	1.680,00
28	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil - RCO > FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 PLACA MKZ 4422, ANO MODELO 2013/2013, lotação 16 passageiros. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos Corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 1.539,804,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais). Conforme Resolução 001/2016.	1.800,00
29	1,00	UN	Seguro total do veículo GM CORSA HAT MAXX, PLACA MJH 8388, ANO MODELO 2011/2012, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ESPECIAL PN, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 05).	760,00
31	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil - RCO > RENAULT MASTER 2.3 20 LUGAR (DIESEL) MINIBUS VAN PLACA MMH 6436, ANO MODELO 2014/2015, lotação 20 passageiros. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos Corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 1.539,804,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais). Conforme Resolução 001/2016.	1.800,00
32	1,00	UN	Seguro total do veículo FIAT PALIO WEEKEND PLACA OKE 6326, ANO MODELO 2014/2015, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 04).	1.075,00

33	1,00	UN	Seguro total do veículo GM/SPIN LTZ 1.8 de 7 Lugares, PLACA QJA 9335 ANO MODELO 2018/2018, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 1)	1.365,00
35	1,00	UN	Seguro total do veículo GM/SPIN LTZ 1.8 de 7 Lugares, PLACA QJI 9414 ANO MODELO 2019/2019, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 0)	1.395,00
36	1,00	UN	Seguro total do veículo FIAT DUCATO NIKS P, PLACA QJI 9474, 17 LUGAR, ANO MODELO 2018/2018, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 2.700,00 (Bônus 0).	1.995,00
37	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil - RCO > FIAT DUCATO NIKS P PLACA QJI 9474, ANO MODELO 2018/2018, lotação 17 passageiros. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos Corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 1.539,804,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais). Conforme Resolução 001/2016.	1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O valor total do contrato será de R$: 15.350,00 (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), referente aos seguros dos veículos acima descritos.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante devera acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019-PM e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguro.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o FUNDO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.
4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6 - As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Fundo Municipal de Saúde obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação 2019:

Despesa: 18 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Órgão: 9 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 23 - SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.101 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 335 - Recursos Ordinarios - 15% Saude R$: 15.350,00 CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.
MARCELO WAIS
Diretor/Responsável
CPF: 632.005.380-15

MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS
CPF: 950.525.859-34

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA NERI WILBRANTZ
CPF: 034.116.669-35 CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 016/2019 - FMS

Publicação Nº 2078338

CONTRATO 016/2019
Seguro de Veículos e Prédios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Olímpio Dal Magro, nº 587, inscrito no CNPJ sob nº 11.243.552/0001-47, neste ato representado pelo seu Gestor a Sr. MARTINHOS SCANTAMBURLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 950.525.859-34, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo – SP, , inscrito no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Senhor ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Securitário/Administrador brasileiro, casado, CPF: 219.802.708-99, endereço acima citado, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/93 e legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº 056/2019 Pregão Presencial nº 035/2019 (Prefeitura Municipal Multientidade) e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Seguros para os Prédios das Unidades Básica de Saúde do Centro e João Café Filho e Veículos/Passageiros da Secretaria de Saúde do Município de Anchieta/SC, para o período de 12 meses, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão Permanente de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Total
19	1,00	UN	Seguro Predial da Unidade Básica de Saúde de Anchieta Centro, localizada na Rua Olímpio Dal Magro, 587, centro, com as seguintes coberturas mínimas: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) contra Incêndio/Raio/Explosão (prédio e conteúdos), R$ 100.000,00 (Cem mil reais) contra vendaval/Granizo/Tornado, R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conta impacto de Veículos, R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de despesas de recomposição de documentos, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) contra danos elétricos. Valor Máximo Franquias: R$ 700,00	1.993,00
20	1,00	UN	Seguro Predial da Unidade Básica de Saúde de Anchieta Zona Rural, localizada Linha João Café Filho, Interior, com as seguintes coberturas mínimas: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) contra Incêndio/Raio/Explosão (prédio e conteúdos), R$ 100.000,00 (Cem mil reais) contra vendaval/Granizo/Tornado, R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conta impacto de Veículos, R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de despesas de recomposição de documentos, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) contra danos elétricos. Valor Máximo Franquias: R$ 700,0	1.984,00
21	1,00	UN	Seguro Predial da Unidade Básica de Saúde de Anchieta Centro, localizada na Rua Guilherme Wildner, s/n, centro, com as seguintes coberturas mínimas: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) contra Incêndio/Raio/Explosão (prédio e conteúdos), R$ 100.000,00 (Cem mil reais) contra vendaval/Granizo/Tornado, R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conta impacto de Veículos, R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de despesas de recomposição de documentos, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) contra danos elétricos. Valor Máximo Franquias: R$ 700,00	1.994,00
22	1,00	UN	Seguro total do veículo FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 placa MKH 3953, ANO MODELO 2014/2014, com 07 lugares, com as seguintes coberturas: IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 04).	1.125,00

24	1,00	UN	Seguro total do veículo FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 placa MLU 9353, ANO MODELO 2014/2014, com 07 lugares, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 04).	870,00
34	1,00	UN	Seguro total do veículo CHERY NEW QQ ACT 1.0 PLACA QJL 6475, ANO MODELO 2018/2019, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 1.500,00 (Bônus 1)	850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O valor total dos seguros será no valor de R$: 8.816,00 (Oito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais), referente aos seguros dos veículos e prédios acima descritos.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante devera acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019-PM e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguro.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o FUNDO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.
4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6 - As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais,

fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Fundo Municipal de Saúde obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação 2019:

Despesa: 18 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Órgão: 9 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 23 - SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.101 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 335 - Recursos Ordinarios - 15% Saude R$: 8.816,00 CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.

MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS
CPF: 950.525.859-34

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA
CPF: 034.116.669-35

NERI WILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 017/2019 - FMS

Publicação Nº 2078342

CONTRATO 017/2019
Seguro de Veículos

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Olímpio Dal Magro, nº 587, inscrito no CNPJ sob nº 11.243.552/0001-47, neste ato representado pelo seu Gestor a Sr. MARTINHOS SCANTAMBURLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 950.525.859-34, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na AV. RIO BRANCO,1489 - CAMPOS ELISEOS - 01205-905, SÃO PAULO - SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado RG 18.304.552SSP/SP, CPF: 115.838.468-83, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/93 e legislação pertinente, nos termos do Processo Licitatório nº 056/2019 Pregão Presencial nº 035/2019 (Prefeitura Municipal Multientidade) e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Seguros para os Veículos/Passageiros da Secretaria de Saúde do Município de Anchieta/SC, para o período de 12 meses, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão Permanente de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Total
26	1,00	UN	Seguro total do veículo RENAULT MASTER 2.3 PLACA QID 5178 AMBULANCIA ANO MODELO 2016/2017, com as seguintes coberturas: IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 2.700,00 (Bônus 07).	2.998,00
27	1,00	UN	Seguro total do veículo FIAT DUCATO MULTI LONG 2.3 PLACA MKZ 4422, 16 LUGAR, ANO MODELO 2013/2013, com as seguintes coberturas: PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 2.700,00 (Bônus 04).	1.998,00
30	1,00	UN	Seguro total do veículo RENAULT MASTER 2.3 20 LUGAR (DIESEL) MINIBUS VAN PLACA MMH 6436, ANO MODELO 2014/2015, com as seguintes coberturas: IND. INTEGRAL:100,00% FIPE, DMT: R$ 100.000,00, DCT: R$ 100.000,00, DANO MORAL: R$ 10.000,00, APP COM DMH: R$ 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24HS: ILIMITADO, PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA, PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES FRONTAIS/LANTERNAS. Franquia Reduzida. Valor Máximo Franquia: R$ 2.700,00 (Bônus 07).	3,298,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O valor total dos seguros será no valor de R$: 8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais), referente aos seguros dos veículos e prédios acima descritos.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante devera acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019-PM e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguro.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o FUNDO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.
4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6 - As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Fundo Municipal de Saúde obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação 2019:

Despesa: 18 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Órgão: 9 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 23 - SAÚDE BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.101 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 335 - Recursos Ordinarios - 15% Saude R$: 8.294,00 CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja

culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.

MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor do FMS
CPF: 950.525.859-34

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA
CPF: 034.116.669-35

NERI WILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 030/2019

Publicação Nº 2079022

CONTRATO Nº 030/2019
Locação de Veículo

O MUNICIPIO DE ANCHIETA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.024.687/0001-22, com sede na Avenida Anchieta 838, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, casado, portador do CPF: 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Willy Barth, 4544 – sala, cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.659.892/0001-97, neste ato representada pelo Senhor LUIZ JUSTINO DE ROCCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste/SC, portador do CPF: 249.761.569-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e legislação pertinente, nos termos da do Processo Licitatório 060/2019 – Pregão Presencial 039/2019 e seus anexos e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo Ônibus, Leito Turismo Double Deck, para realização de uma viagem de estudos a cidade de Posadas, na Argentina, com alunos do 5º ano, do Centro Municipal de Educação - CMEIF e Escola de Ensino Fundamental Xavantes, da disciplina de espanhol, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola na Argentina, com saída dia 06 de Novembro de 2019, às 21hs de Anchieta e retorno dia 07 de Novembro de 2019, às 22hs de Posadas. Pagos com recursos Salário Educação, conforme quantitativos, prazo, forma e condições estabelecidas no presente ato convocatório e seus anexos, bem como na proposta declarada vencedora do certame e nas demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. A Prestação de serviço de locação de veículo Ônibus, Leito Turismo Double Deck, com no mínimo 56 lugares disponíveis, com motorista, combustível, seguro e demais despesas necessárias, suspensão inteligente anti-tombamento, com ar condicionado climatizado, toalete,

TV, DVD, para realização de uma viagem de estudos a cidade de Posadas, na Argentina, com alunos do 5º ano, do Centro Municipal de Educação – CMEIF e Escola de Ensino Fundamental Xavantes, da disciplina de espanhol, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola na Argentina, com saída dia 06 de Novembro de 2019, às 21hs de Anchieta e retorno dia 07 de Novembro de 2019, às 22hs de Posadas, com o seguinte roteiro: La Costaneira, Centro de Conhecimento (Centro Del Conocimiento), Casa Rosada, Praça 9 de Júlio (Plaza 9 de Júlio), Escola nº 1 Félix de Azara (Escuela nº 1 Félix de Azara) e Ruína San Ignácio; Para irmos até La Costaneira e Centro Del Conocimiento precisamos nos deslocar de ônibus, pois fica mais retirado, porém os demais locais podem ser realizados a pé; Nas Ruínas de San Ignácio, os alunos conhecerão o lugar durante o dia e no final da tarde participaram do show de luzes. A empresa também deverá fornecer um guia local para acompanhar o grupo, prestando informações sobre as manifestações culturais e geográficas, durante todo o percurso da excursão.
2.2. As despesas geradas com hora extra, diárias, adicional noturno, hospedagem e alimentação dos motoristas, deverão obedecer aos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho e as legislações vigentes, sendo responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
2.3. O Município de Anchieta enviará documento formal (e-mail ou fax) informando: número de passageiros e identificação (lista de passageiros), local, data e horário de início da viagem, destino e detalhes relacionados com o trecho a ser percorrido, data e horário do retorno.
2.4. O município de Anchieta pagará pelos serviços prestados de Translado o valor proposto pela empresa vencedora, ao final da prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1. O preço a ser pago pela execução do objeto deste contrato será aquele proposto pela proposta declarada vencedora do presente certame, no Valor Total de R$: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).
3.2. O índice aplicável caso ocorra atrasos no pagamento é aquela utilizada pelo município URFM, para a sua atualização.
3.3. No preço contratado estão incluídas todas as despesas, encargos, obrigações tributárias, bem como todas as despesas e custos da prestação dos serviços.
3.4. Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMAS DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será em até 30 dias, após a prestação dos serviços objeto licitado, mediante a autorização de fornecimento solicitado pelo setor. O pagamento será em moeda corrente nacional, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.
4.2. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
4.3 O índice aplicável caso ocorra atrasos no pagamento é aquela utilizada pelo município URFM, para a sua atualização.

CLÁUSULA QUINTA RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, do edital de licitação e da proposta apresentada no processo licitatório, a CONTRATADA se obriga a:
a) Designar formalmente um representante da empresa: preposto responsável junto ao município de Anchieta/SC, para exercer a gestão, acompanhamento, monitoramento, supervisão e solucionar quaisquer irregularidades sempre que necessário e/ou que o município de Anchieta/SC solicitar, o responsável deverá comparecer nas dependências do município de Anchieta/SC sempre que for solicitado;
b) Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de higiene, saúde e proteção ao trabalhador e outros dispositivos sobre a execução dos serviços;
c) Atender à legislação vigente da ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/SC, DERTINS/TO, ATR/SC relacionada ao Transporte de passageiros;
d) Apresentar sempre que for solicitado pelo município de Anchieta/SC o LIT – Laudo de Inspeção Técnica, na forma prevista na Resolução ANTT nº 1.166/2005, que deverá ser emitido conforme a norma NBR 14040 'Inspeção de segurança veicular – Veículos leves e pesados', no que diz respeito a veículos do tipo ônibus.
e) Somente será atribuída validade ao LIT – Laudo de Inspeção Técnica se for emitido por:
I- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO ou seus credenciados;
II- Empresas credenciadas pelo DENATRAN;
III- Entes públicos delegantes do serviço de transporte rodoviário de passageiros, desde que conste em suas atribuições a emissão de laudos de inspeção que atestem a segurança do veículo tipo ônibus;
IV- Concessionárias ou oficinas, desde que credenciadas pelo fabricante de veículos do tipo ônibus.
f) Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, causados ao município de Anchieta/SC ou a terceiros, por seus empregados e prepostos;
g) Apresentar o objeto do presente contrato nos locais, datas e horários indicados pelo município de Anchieta/SC, em condições de executar o transporte solicitado, com o hodômetro de quilometragem funcionando e devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto previamente indicado;
h) Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados, conforme legislação em vigor, com o uniforme e crachá da empresa, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos, previstos na legislação trabalhista, além daqueles decorrentes de acidentes de trabalho.
i) Responsabilizar-se por qualquer acidente envolvendo os(s) veículos locados(s) a serviço do município de Anchieta/SC, inclusive quanto a prejuízos e indenizações decorrentes;
j) Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamentos em locais de eventos, pedágios, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o município de Anchieta/SC excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária;
k) O município de Anchieta/SC poderá solicitar documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, destacando-se os referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e as obrigações tributárias, fiscais e comerciais;
l) Substituir, prontamente, o veículo e/ou motorista considerado (s) sem condições de atender o objeto do contrato, quando requerido pelo município de Anchieta/SC;

m) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do município de Anchieta/SC, sem expressa autorização por escrito;
n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos e passageiros, quando das viagens/transporte, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
o) Comunicar à Administração Municipal de Anchieta, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
p) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para aprovação e implementação sem ônus adicionais para o município de Anchieta/SC.
q) Indenizar o município de Anchieta/SC ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar dos serviços prestados no cumprimento do presente contrato, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o município de Anchieta/SC em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
r) É expressamente proibido o transporte de menores de 18 anos, de passageiros em pé e de passageiros "carona" que não estejam em missão de interesse do município de Anchieta/SC, salvo para socorro de outro veículo que estiver sinistrado.
s) Na ocorrência do transporte colocado à disposição apresentar algum defeito que impeça a continuação do deslocamento, a CONTRATADA substituirá este, por outro veículo com as mesmas características, seja da sua frota ou de terceiros, sem ônus para o município de Anchieta/SC, no prazo máximo de DUAS horas, caso não haja prejuízo para o objetivo da viagem;
t) Os profissionais deverão manter disciplina e cordialidade na execução dos serviços, e caso o município de Anchieta/SC constate que o profissional apresentou conduta incompatível, deverá comunicar a CONTRATADA por meio de documento, a fim de promover a substituição imediata do profissional;
u) Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente a combustível produzido a partir de fontes renováveis, (biodiesel).

CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADES DO MUNICIPIO
a) Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
b) Encaminhar relação de passageiros com todas as informações complementares (datas, locais e horários) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da execução dos serviços, nos casos em que houver obrigatoriedade para o cumprimento de legislação de Trânsito;
c) O serviço solicitado poderá ser CANCELADO pelo município com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do inicio da execução, sem nenhum custo adicional;
e) O responsável pela gestão do Contrato deve fornecer informações sobre os locais de embarque e desembarque conforme solicitação feita pela área solicitante do município;
f) Pagar à CONTRATADA pelos serviços realizados nos termos deste contrato;
g) Fazer a Gestão da execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, bem como conferir as Notas Fiscais e diário de bordo, centralizar as comunicações e agir em articulação com o preposto responsável da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA SEGUROS
7.1. A CONTRATADA deverá arcar com quaisquer despesas relacionadas com prêmios de seguros efetuados para proteção de seu pessoal, do pessoal transportado, de seus bens e de responsabilidade perante terceiros vinculados ao Instrumento Contratual e/ou em observância a legislação em vigor.
7.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus seguradores a inclusão, nas apólices contratadas, de cláusula de renúncia de sub-rogação contra a CONTRATANTE.
7.3. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse, independentemente da causa do sinistro, quer seja por responsabilidade da CONTRATANTE, da CONTRATADA ou de terceiros.
7.4. A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a perdas e danos e/ou a prejuízos sofridos por seu pessoal, equipamentos ou materiais, incluindo franquias de seguros, ou por danos e/ou prejuízos causados a terceiros, quer tenha adotado a assunção de riscos totais ou parciais.
7.5 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os possíveis danos causados por colisões, roubo e incêndio aos veículos utilizados na locação objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. Atrasos injustificados na execução do objeto do presente Contrato sujeitará a Contratada, independentemente de outras cominações, ao pagamento de multa na ordem 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato.
8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato importará a Contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal de Anchieta, pelo prazo desde já fixado em 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontadas dos créditos que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.
8.4. Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencados nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:
a) por acordo entre as partes;
b) unilateralmente pelo Contratante se assim o exigir o interesse público;
c) pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

CLAUSULA DECIMA– DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
10.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta das seguintes dotações de 2019:

Despesa: 51 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENT
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: 2 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 8 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.015 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENT
Elemento: 33903305000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 115 - Transferencia FNDE -Salario Educação R$: 8.800,00 CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO
11.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, 04 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ JUSTINO DE ROCCO
Sócio/Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA NERI WILBRANTZ
CPF: 034.116.669-35 CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 031/2019 - PM

Publicação Nº 2078343

CONTRATO 031/2019
Seguros de Veículos

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº , 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, maior, segurador, portador do CPF 632.005.380-15 e da IE 7.0090.316-6, residente e domiciliado na Av. Mariland, nº 929 apt. 1102 na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 056/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (Multientidade), resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Seguros para os Veículos da Educação (Ensino Infantil e Fundamental) do município de Anchieta /SC, para o período de 12 meses, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão Permanente de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

1	1,00	UN	Seguro RCF para veículo do Transporte Escolar Ônibus Volkswagem 15.190 EOD E. HD ORE, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placa OKE 6756, lotação 48 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico-. (Bônus 03).	1.415,00
2	1,00	UN	Seguro RCF para veículo Ônibus tipo Volare Escolarbus V8, ano de fabricação/modelo 2007/2007, placa MHM 3132, lotação 28 passageiros, Diesel Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico (Bônus 03).	1.137,00
3	1,00	UN	Seguro RCF veículo do Transporte Escolar Ônibus Mercedes Bens OF 1113, ano de fabricação/modelo 1986/1986, placa ADF 3706, lotação 38 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico- (Bônus 03).	1.265,00

4	1,00	UN	Seguro RCF veículo do Transporte Escolar Ônibus Volksbus 15190, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa MLK 2784, lotação 48 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico (Bônus 03).	1.397,00
5	1,00	UN	Seguro RCF veículo do Transporte Escolar Ônibus Marcopolo Volare W9, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa MLL 8950, lotação 31 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 150.000,00, Danos Corporais R$: 150.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico - (Bônus 03).	1.185,00
6	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO > Ônibus Marcopolo Volare W9, ano de fabricação/modelo 2013/2013, placa MLL 8950, lotação 31 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 3.079,608,00 (Três milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oito reais). Resolução 001/2016.	3.480,00
7	1,00	UN	Seguro RCF para Micro-ônibus Marcopolo Volare A6, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa MES 2372, lotação 20 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico- (Bônus 03).	1.095,00
8	1,00	UN	Seguro RCF veículo do Transporte Escolar Ônibus Volkswagem 15.190 EOD E. HD ORE, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placa OKE 6646, lotação 48 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico (Bônus 03).	1.349,00
9	1,00	UN	Seguro RCF para veículo Ônibus Transporte Escolar Marcopolo Volare A8 ON, ano fabricação/modelo 2001/2001, placas MDY 0015, lotação 27 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 50.000,00, Danos Corporais R$: 50.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico- (Bônus 03).	1.035,00
10	1,00	UN	Seguro RCF para veículo do Transporte Escolar Ônibus Marcopolo/Volare V8L, Ano/modelo: 2009/2010, placas MHL 6529, lotação 44 passageiros, Diesel. Com as seguintes coberturas: Danos Materiais R$ 150.000,00, Danos Corporais R$: 150.000,00 APP morte acidental: R$: 30.000,00; APP invalidez permanente: R$: 30.000,00, DMH: R$: 10.000,00 C/ Cobertura de Vidros básico - (Bônus 03).	1.097,00
11	1,00	UN	Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório - RCO > Ônibus Marcopolo/Volare V8L, Ano/modelo: 2009/2010, placas MHL 6529, lotação 44 passageiros, diesel. Com as seguintes coberturas mínimas = Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R$: 3.079,608,00 (Três milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oito reais). Resolução 001/2016.	3.480,00
13	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo Caminhão Furgão, Marca Mercedes Benz 310 D, Modelo Sprinter, placa LZQ 8201, Ano/modelo 1997/1997, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00; RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00; RCF - V danos morais: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 03).	844,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O valor total do contrato será de R$: 18.779,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), referente aos seguros dos veículos acima descritos.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante deverá acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019 e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguro.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.

4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6 - As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação 2019:

Despesa: 39 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2.014 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 334 - Recursos Ordinarios - 25% Educação R$: 844,00
Despesa: 58 - ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUND Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 2 - ENSINO FUNDAMENTAL Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 8 - ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2.016 - ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUND Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 334 - Recursos Ordinarios - 25% Educação R$: 12.323,00
Despesa: 85 - ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP. ESCOLAR ENSINO INF Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 3 - ENSINO INFANTIL Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 9 - ENSINO INFANTIL Projeto/Atividade: 2.020 - ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP. ESCOLAR ENSINO INF Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 334 - Recursos Ordinarios - 25% Educação R$: 5.612,00

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
Diretor/Responsável
CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F.
CPF: 034.116.669-35

SCHENA NERWILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 032/2019 - PM

Publicação Nº 2078345

CONTRATO 032/2019
Seguro de Veículo

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo – SP, , inscrito no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr; ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Securitário/Administrador brasileiro, casado, CPF: 219.802.708-99, endereço acima citado, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 056/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (Multientidade), resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Seguros para o Veículo da Secretaria de Desenvolvimento Local do município de Anchieta /SC, para o período de 12 meses, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão Permanente de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

18	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo GM/CORSA SEDAN PREMIUM, placa MGO 2819, Ano/modelo 2008/2009, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RCF - V danos morais: R$ 10.000,00 (dez mil reais); com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 0).	554,00	554,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O valor total do contrato será no valor de R$: 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) referente ao seguro do veículo acima descrito.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante deverá acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019 e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguro.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.
4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6 - As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na

Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação 2019:
Despesa: 158 - ADM. GERAL BENS E SERV. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO
Órgão: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade: 1 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.012 - ADM. GERAL BENS E SERV. SECRETARIA DESENVOLVIMENTO
Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 131 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais R$: 554,00 CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA NERWILBRANTZ
CPF: 034.116.669-35 CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 033/2019 - PM

Publicação Nº 2078346

CONTRATO 033/2019
Seguros de Veículos

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN JOSÉ CANCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na AV. RIO BRANCO,1489 - CAMPOS ELISEOS - 01205-905, SÃO PAULO - SP, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado RG 18.304.552SSP/SP, CPF: 115.838.468-83, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Processo Licitatório nº 056/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 (Multientidade), resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de Seguros para os Veículos da Secretaria de Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Educação (Ensino Fundamental), Conselho Tutelar e Agricultura do município de Anchieta /SC, para o período de 12 meses, conforme Anexo I deste edital e a ordem de classificação definida pela Comissão Permanente de Licitação, homologada pela autoridade municipal superior.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Total
12	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo Ford/Fiesta, placa MFX 7084, Ano/modelo 2008/2008, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00 ; RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00; RCF - V danos morais: R$ 10.000,00; com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 03).	420,00
14	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo Fiat/Palio - Fire, placa MLG 2629, Ano/modelo 2014/2015, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RCF - V danos morais: R$ 10.000,00 (dez mil reais); com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 2).	419,00
15	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo Fiat/Siena Attractive 1.0, placa QIU 0454, Ano/modelo 2018/2018, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RCF - V danos morais: R$ 10.000,00 (dez mil reais); com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 1).	427,00
16	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo Citroen/Aircross M Feel 1.6, placa QID0923, Ano/modelo 2016/2017, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RCF - V danos morais: R$ 10.000,00 (dez mil reais); com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 1).	490,00
17	1,00	UN	Contratação de seguro do veículo VW/GOL 1.0 GIV, placa MFB 5675, Ano/modelo 2008/2009, com as seguintes características = RCF - V danos materiais: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); RCF - V danos corporais: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RCF - V danos morais: R$ 10.000,00 (dez mil reais); com cobertura de vidros; Assistência 24 horas; (Bônus 0).	595,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. O pagamento dos valores cotados na proposta vencedora será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, sem qualquer reajuste ou acréscimo, a cada trinta dias. O valor total do contrato será de R$: 2.351,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais), referente aos seguros dos veículos acima descritos.

PARÁGRAO PRIMEIRO. O pagamento da primeira parcela fica condicionado à apresentação da proposta de seguro, devidamente assinada pela seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se no valor constante do boleto bancário estiver embutido o IOF, este valor será excluído quando da realização do pagamento pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A apólice deverá ser apresentada no prazo de até 30 dias, contados da assinatura do contrato.
3.2. Os veículos segurados passam a ter cobertura a partir do dia de assinatura do contrato ou quando autorizado pelo município (no vencimento dos contratos vigentes);
3.3. Em caso de sinistro a contratante deverá acionar imediatamente a seguradora contratada;
3.4. Além das condições estabelecidas no edital nº. 056/2019 e neste contrato, o objeto da presente licitação deverá ser executado com base nas condições contidas na proposta de seguro.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A empresa vencedora obriga-se a:
4.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93

e suas alterações posteriores;
4.1.2- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação principalmente fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
4.1.3 - O prazo de vigência do contrato a ser executado será a partir da assinatura (da apólice) do contrato percorrendo um período de um ano.
4.1.4 - A responsabilidade pelos pagamentos de sinistros, indenizações, ressarcimentos entre outros, deverá ser efetuado integralmente, pela CONTRATADA, sendo que não será aceito pela CONTRATANTE o recebimento e/ou pagamentos em separado de outra cosseguradora.
4.1.5 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
4.1.6 - As indenizações devidas à CONTRATANTE pela CONTRATADA, em caso de sinistros deverão ser pagas no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da reclamação e toda documentação necessária para regulação sobre as perdas e danos causados pelo sinistro.
4.1.7. Emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia securitária antes deste prazo.
4.1.8. Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância segurada), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro, alteradas através do endosso;
4.1.9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;
4.1.10. Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
4.1.11. Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente quaisquer reclamações;
4.1.12. Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais.
4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;
4.1.14. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da quitação do seguro;
4.1.15. Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária á prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
4.1.16. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
4.1.17. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na

Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas decorrente do processo licitatório correrão a conta da seguinte dotação 2019:	
Despesa: 6 - ADMINISTRAÇÃO ERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO GABINETE Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2.003 - ADMINISTRAÇÃO ERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO GABINETE Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 131 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais R$: 419,00	
Despesa: 58 - ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUND Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 2 - ENSINO FUNDAMENTAL Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 8 - ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 2.016 - ADM. GERAL BENS E SERV. TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUND Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 334 - Recursos Ordinarios - 25% Educação R$: 427,00	

Despesa: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERV. SECRETARIA AG Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA Unidade: 1 - AGRICULTURA Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2.028 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERV. SECRETARIA AG Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 131 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais R$: 595,00	
Despesa: 118 - ADM. GERAL BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAE Órgão: 7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Unidade: 1 - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2.033 - ADM. GERAL BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAE Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 131 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais R$: 420,00	
Despesa: 150 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR Órgão: 8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 2 - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO Projeto/Atividade: 2.041 - ADM. GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR Elemento: 33903969000000 - Aplicacoes Diretas Recurso: 131 - Recursos Ordinarios - Orçamentos Municipais R$: 490,00	

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

7.1. O presente contrato tem sua vigência de 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura (da apólice), podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens de penalidades deste Edital;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - Declaração de inidoneidade;
IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Anchieta, SC, 05 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. S
CPF: 034.116.669-35

CHENA NERWILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

CONTRATO 034/2019 - PM

Publicação Nº 2078330

CONTRATO 034/2019
Execução de Obra

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan José Canci, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa ORTOLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.114.903/0001-66, estabelecida na Av. Brasil,372 - SALA 3, CEP 89970-000, na cidade de Anchieta/SC, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Ortolan, inscrito no CPF sob nº 800.616.139-91, residente e domiciliado no Município de Anchieta/SC, doravante denominado CONTRATADO, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, e Processo Licitatório Nº 055/2019, Tomada de Preços Nº 003/2019, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para recuperação de pontes na Linha Salete e São Geraldo, Zoneamento Rural do município de Anchieta/SC, Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária em Anexo e quantitativos, forma, prazos e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 003/2019. Recursos do FEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/ FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O preço a ser contratado é aquele cotado na proposta declarada vencedora do certame, no Valor Total Global de R$: 41.595,65 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), estando incluídas todas as despesas e custos, inclusive encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e sociais.

2.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito ou transferência bancária, com base nas parcelas e metas definidas no cronograma físico-financeiro (boletim de medição), e imediata apresentação dos seguintes documentos:
2.2.1. Nota Fiscal correspondente, com especificação dos valores da mão-de-obra e materiais.
2.2.2. Laudo de medição assinado pelo responsável técnico da contratada e do Engenheiro Civil da Contratante.
2.2.3. Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS);
2.2.4. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
2.2.5. Guia de Recolhimento do ISS;
2.2.6. Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);
2.2.7. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);

2.3. Para o pagamento das parcelas a partir da segunda, inclusive, serão dispensados os documentos constantes dos itens 2.2.6 e 2.2.7.

2.4. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

2.5. O índice aplicável caso ocorra atrasos no pagamento é aquela utilizada pelo município URFM, para a sua atualização.
CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. As obras contratadas deverão ser iniciadas no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2. O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 60 (sessenta) dias a contar do 2º dia útil da emissão da ordem de serviço da obra.

3.3. A Obra deverá ser executada com estrita observância dos quantitativos, metas, prazos e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços 003/2019 e nas cláusulas deste contrato.

3.4. A obra objeto do presente contrato será recebido:
3.4.1. Provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório assinado pela Secretaria de Infraestrutura, em até 30 dias de comunicação da conclusão pela Secretaria.
3.4.2. Findo o prazo estipulado no item 3.4.1., uma vez verificada a regularidade da obra, mediante laudo assinado pelo Engenheiro(a) do Município será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, com visto do responsável pela Secretaria de Infraestrutura.
3.4.3. Caso sejam verificadas irregularidades ou defeitos na obra, a Contratada será notificada para fazer as correções necessárias, às suas expensas, sem prejuízo das demais cominações e/ou responsabilizações.

3.5. A Contratada manterá diário de obra no local da execução com o registro dos acontecimentos e atividades relevantes, permitindo assim a efetiva fiscalização por parte da contratante.

3.6. Todos os operários e trabalhadores que trabalharem na obra contratada deverão utilizar todos os EPIs. Inerentes ao respectivo ramo de atividade, às expensas da contratada.

3.7. A obra contratada terá garantia de cinco anos, contados da data do recebimento definitivo, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

3.8. O objeto do presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos, enumerados em ordem crescente.
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo das demais cláusulas estabelecidas neste contrato são obrigações da Contratante:
4.1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições e prazos avençados.
4.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos contratados.
4.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo das demais cláusulas estabelecidas neste contrato são obrigações da Contratante:
5.1.1. Executar a obra na forma, condições e prazos avençados.
5.1.2. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
5.1.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na solicitação do orçamento;
5.1.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no processo seletivo, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
5.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
5.1.6. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;
5.1.7. Apresentar, na ocasião do início da Obra, Projetos complementares, tais como: estrutural de vigas e pilares (se necessário);
5.1.8. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.
5.1.9. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência irregularidades, atrasos, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto do presente contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro de 2019:
Despesa: 198 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO M
Órgão: 7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 2 - OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 16 - INFRAESTUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO M
Elemento: 44905107000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 2279 - Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-FEP-SUPERAVIT R$: 41.595,65 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal nº 8.666/93 ou, ainda, por mútuo acordo ou pelo Município por conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe cabendo qualquer outro valor a título de indenização, sob qualquer alegação ou fundamento.
7.2. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. E a rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Atrasos injustificados na execução do objeto do presente contrato, sujeitará a Contratada, independentemente de outras cominações,

ao pagamento de multa na ordem 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato importará a Contratada suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal de Anchieta, pelo prazo desde já fixado em 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

8.4. Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencados nesta Cláusula.

CLAUSULA NONA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência 60 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instituto Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com suas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Anchieta – SC, 05 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F.
CPF: 034.116.669-35

SCHENA NERWILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2079528

Anchieta (SC), 04 de Julho de 2019.

Ilma. Senhora
Deisy Tolentino do Nascimento

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20019

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar da contratação para o cargo de Nutricionista, da qual prestou provas do Processo Seletivo nº 001/2019.
Salientamos que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática o direito da contratação pra a qual foi convocada..
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 001/2019, Vossa Senhoria foi aprovada e consequentemente classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;

c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
l) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
m) Certidão Negativa de Débito Municipal;
n) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Deisy Tolentino do Nascimento

DECRETO Nº 120/2019

Publicação Nº 2078561

DECRETO Nº. 120/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, DE MOTORISTAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA/SC.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados CLAUDETE TERESINHA JUNGES, SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SCHOLTZE, E SELMA ANTONIA GIONGO, brasileiras, servidoras públicas municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento da Chamada Pública nº 002/2019, de motoristas para compor cadastro de reserva da secretaria municipal de educação, cultura e esportes de Anchieta/SC.
Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de seleção dos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - SC, 04 de julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.dom.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 121/2019

Publicação Nº 2078859

DECRETO Nº. 121/2019, de 04 de julho de 2019

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 11.064,25 (onze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e contém outras providências.
O Prefeito do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.403, de 26 de novembro de 2018 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.403, de 26 de novembro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 11.064,25 (onze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 11.064,25 (onze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo especificada e constante do Orçamento Geral do Município, na seguinte conta, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2.103 – Consórcio Municipal de Saúde CIS AMEOSC/CRESIM/CAPS
(29) 3.3.93.00.00.00.00.00.0335 -Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos ..... R$ 11.064,25

TOTAL ..... R$ 11.064,25

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato fica autorizado à redução da dotação na importância de até R$ 11.064,25 (onze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a seguinte conta, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2.103 – Consórcio Municipal de Saúde CIS AMEOSC/CRESIM/CAPS
(27) 3.1.71.00.00.00.00.00.0335 –Transferências a Consórcios Públicos ..... R$ 11.064,25

TOTAL ..... R$ 11.064,25

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402 de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.401 de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e Redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta (SC), 04 de julho de 2019.
IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 122/2019

Publicação Nº 2078895

DECRETO Nº 122/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E EMPRESA JURACI RODRIGUES – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal e considerando o contrato nº 026/2019 firmado entre o Município de Anchieta e a empresa Juraci Rodrigues - ME, para concessão de direito real de uso de parte do lote rural 65, com área superficial de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Linha Gaúcha, as margens da rodovia SC 161, interior do Município de Anchieta, SC, matriculado no cartório de registro de imóveis de Anchieta sob p nº 5.061, mediante o estabelecimento de encargos e clausula de reversão, visando a implantação de empreendimento industrial, a título de incentivo para o desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal, 1.500/2006 e da Lei Municipal n. 2.408/2018 e na conformidade com o Processo Licitatório n. 051/2019 - Concorrência nº 001/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor CLAUDECIR PAULO VIERA, Secretário de Desenvolvimento Local, responsável pela fiscalização do contrato nº 026/2019, firmado entre o Município de Anchieta e a empresa Juraci Rodrigues – ME, que tem como objeto a Concessão de Direito Real de Uso de parte do lote rural n. 65, com área superficial de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado as margens da SC 161, na Linha Gaúcha, Município de Anchieta, para ser usado, exclusivamente, como estimulo à implantação de empreendimento industrial, na área de produção de artefatos de cimento e de outros materiais ou estruturas para a construção civil, conforme legislação vigente e na conformidade do Edital de Concorrência nº 001/2019, nos termos do art. 67 da Lei 8.666 de 1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 04 de julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Publicação Nº 2078549

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA DE MOTORISTAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA/SC.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. JOSEMIR FORGIARINI, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 e demais legislação vigente.
1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Anchieta Santa Catarina, com sede na Avenida Anchieta, 838, Anchieta - SC, fone-fax (49)3653 3204, endereço eletrônico educacao2@anchieta.sc.gov.br ou site www.anchieta.sc.gov.br .
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e no diário Oficial dos Municípios – DOM;
1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até 31/12/2019.
1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de qualificação exigido para a inscrição;
e) Possuir aptidão física e mental.
1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de Tempo de Experiência.
1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1. As vagas destinam-se ao cargo de motorista do Transporte Escolar e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS Ensino Fundamental 1º ao 5º ano					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Motorista	CR*	R$ 1.325,55	40h/sem	Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria "D" para veículos de transporte de escolares.	Tempo de Experiência

* Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas dos dias 08 a 12/07/2019.
2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.
2.3. As inscrições serão gratuitas;
2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação do tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.
2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos na Secretaria Municipal de Educação.
3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.
3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e no site oficial do município www.anchieta.sc.gov.br

4. DA PROVA DE TITULOS
4.1. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Para o cargo de Motorista, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Motorista de Transporte de pessoas: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte de pessoas.	200	0,01 ponto	2,00
Motorista de Transporte Escolar: o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte escolar.	200	0,02	4,00
TOTAL	400		6,00

4.1.1. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício da atividade de motorista do transporte de pessoas.
4.1.2. O valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) ponto para cada mês de efetivo exercício da atividade de motorista do transporte escolar.
4.1.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 30 de junho de 2019.
4.1.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.
4.1.5 A comprovação de Tempo de experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
4.1.6. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
4.1.7. A certidão não poderá conter rasuras.
4.2. As cópias dos documentos para a prova de tempo de experiência juntamente com o formulário de prova de tempo de experiência preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, durante as inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais

serão devolvidos ao candidato após a conferência).
5. DO EMPATE NA NOTA FINAL
5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
b) Tiver mais tempo de serviço no transporte escolar;
c) O candidato de maior idade;
d) Sorteio.
6. DOS RECURSOS
6.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva pontuação (No período de 15/07/2019 e 16/07/2019 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição com respectiva pontuação);
6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no horário de expediente.
7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO
7.1. O provimento do cargo/função, se houver necessidade, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) Cópia legível da carteira de habilitação categoria "D" e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a resolução 168/2004 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito).
c) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
d) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e no endereço eletrônico: www.anchieta.sc.gov.br
8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Anchieta S.C, conforme a legislação vigente.
8.3. O Secretário Municipal de Educação de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Anchieta – SC.
8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Ficha de inscrição
ANEXO III - Formulário de Tempo de Experiência;
ANEXO IV – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 04 de julho de 2019.

JOSEMIR FORGIARINI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Vistado na Forma de Lei

Advogado do Município de Anchieta

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMECE N° 002/2019
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	04/07/2019	No site do município de Anchieta www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	08 a 12/07/2019	Na Secretaria Municipal de Educação de Anchieta SC
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas e referido Resultado Preliminar	15/07/2019	O Resultado será publicado, a partir das 8:00h, no site: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

Prazo para recursos	15 a 16/07/2019	Entrega de documento com a fundamentação para o recurso na Secretaria Municipal de Educação de Anchieta SC
Publicação do Resultado Final	17/07/2019	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no site: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

ANEXO II
EDITAL SMECE N° 02/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

• DADOS PESSOAIS

NOME:_____
DATA DE NASC: ____/____/_____ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE/UF:_____
CEP:_____ TELEFONE:_____ EMA
IL:_____CPF:_____
_____
RG: _____. ORG. EXP: _____

Anchieta/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA SMECE N° 002/2019
FORMULÁRIO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome:_____ Inscrição:_____
Função:_____
Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 002/2019.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Motorista de Transporte Escolar: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte de pessoas.	200	0,01	
Motorista de Transporte Escolar: o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo trabalho no exercício da profissão de motorista de transporte escolar.	200	0,02	
TOTAL		-	

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:
Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura responsável recebimento Assinatura do candidato

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº. 120/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, DE MOTORISTAS PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ANCHIETA/SC.
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados CLAUDETE TERESINHA JUNGES, SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SCHOLTZE, E SELMA ANTONIA GIONGO, brasileiras, servidoras públicas municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento da Chamada Pública nº 002/2019, de motoristas para compor cadastro de reserva da secretaria municipal de educação, cultura e esportes de Anchieta/SC.
Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de seleção dos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta - SC, 04 de julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.dom.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - PP 039/2019

Publicação Nº 2079020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019.
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 060/2019, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo Ônibus, Leito Turismo Double Deck, suspensão inteligente anti-tombamento, com ar condicionado climatizado, toalete, TV, DVD, para realização de uma viagem de estudos a cidade de Posadas, na Argentina, com alunos do 5º ano, do Centro Municipal de Educação - CMEIF e Escola de Ensino Fundamental Xavantes, da disciplina de espanhol, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola na Argentina.
Empresa Vencedora:
EXTREMOESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.
VALOR TOTAL R$: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).
Anchieta, 04 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - TP 003/2019

Publicação Nº 2078328

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 055/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 055/2019, instaurado sob a modalidade Tomada de Preço, Menor Preço Global, para: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessária, para recuperação de pontes na Linha Salete e São Geraldo, Interior do município de Anchieta/SC, conforme documentos do departamento de engenharia e edital. Recursos FEP.
EMPRESA VENCEDORA:
ORTOLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.
Valor Total Global R$: 41.595,65 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Anchieta, 05 de Julho de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

Angelina

Prefeitura

DECRETO Nº 047/2019

Publicação Nº 2078699

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 047/19

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Angelina e autorização contida na Lei Municipal nº 001255 de 14 de Dezembro de 2018
DECRETA

Art. 1º -	Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304142.036 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária			
(52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.38 - Aplicação Direta		R$	2.700,00
	Total Suplementação	R$	2.700,00

Art. 2º -	Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10304142.036 – Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária			
(54) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.38 - Aplicação Direta		R$	2.700,00
	Total Suplementação	R$	2.700,00

Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Angelina, 02 de julho de 2019.
GILBERTO ORLANDO DORIGON
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

94ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

Publicação Nº 2079246

94ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 05/07/2019 a partir das 8 horas, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO		
Class.	Candidato	Inscrição
02º	JEFERSON ANDREI SILVEIRA	28
03º	VICTOR LIVRAMENTO	781
04º	GUSTAVO ELPÍDIO DOS SANTOS	533
05º	GUSTAVO MENDONÇA ROMANCINI	179

Antônio Carlos, 04 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2019

Publicação Nº 2079085

DECRETO Nº 000079/19 de 4 de Julho de 2019
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001605/18 de 12 de Dezembro de 2018.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BAS
04.02.12.361.0006.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00
ra atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Excesso de arrecadação 2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2019
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 303/2019

Publicação Nº 2079242

PORTARIA Nº 303/2019

Prorroga contratação de servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a contratação temporária de LUZIA LIDIA GUESSER SCHERER no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de julho de 2019 até o retorno do servidor efetivo Mauricio Weber, de licença para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 04 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria em 05 de julho de 2019.

PORTARIA N 304/2019

Publicação Nº 2079244

PORTARIA Nº 304/2019
Dispensa servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar por término de contrato, o servidor LUÍS CARLOS DUARTE, ocupante do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 04 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 04 de julho de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 05 de julho de 2019.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO Nº3263/2019

Publicação Nº 2078599

DECRETO Nº3263/2019
De 01/07/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018.
DECRETA

JOSE GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna o valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito	
002	Controladoria Interna Municipal	
0004.0124.0201.2803	Manutenção da Controladoria Municipal	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 01 de Julho de 2019.
JOSE GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3265/2019

Publicação Nº 2079536

DECRETO Nº3265/2019
De 01/07/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2018.
DECRETA

JOSE GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 883/2018 de 21/11/2018:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna o valor de R$ 9.808,04 (Nove mil oitocentos e oito reais e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria de Educação e Cultura	
001	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Médio e Superior	
0012.0361.0402.1041	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
33.600	Salario Educação	9.808,04
	TOTAL	9.808,04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 01 de Julho de 2019.
JOSE GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO ACT 60/2019

Publicação Nº 2078413

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 60/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e PAULA CRISTINA GIRON, inscrita no CPF/MF sob o nº. 084.429.279-64, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Agente de Creche, em substituição a Fabiane Mocelin que está em licença maternidade e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de julho até o termino da licença da servidora;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.843,68 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Creche;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 04 de julho de 2019.

Paula Cristina Giron Leani Kapp Schmitt
Contratada Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

DECRETO 2440

Publicação Nº 2079271

DECRETO Nº 2440,DE 04 DE JULHO DE 2019.
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 no Orçamento do Município de Arabutã e dá outras providências.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 928 de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e 934 de 17 de dezembro de 2018, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã/SC, para o exercício de 2019 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64E Lei Ordinária Municipal Nº 946, de 04 de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Ativ. Da Agric e Pecuária		
Projeto Atividade	2.064	Feiras, Eventos e Capacitação de Agricultores		
Modalidade		3350000000000000010000	Transferências	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. E MEIO AMB.
Unidade	01	Setor dos Prog. Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária

Projeto Atividade	2.062	Sementes de Pastagens		
Modalidade	71	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 3°O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã - SC, 04 de julho de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 04 de julho de 2019.

Glaucia Pottratz
Responsável Pelas Publicações

INSCRIÇÃO DEFERIDA PS 04.2019

Publicação Nº 2079417

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

DILVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº CONTROLE	CANDIDATO
4	Jair Antunes
5	Aldir José Schneider
6	Everton Janei Usinger
18	Natuir Maurício Bauer
19	Bruno Alex Cousseau

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Nº CONTROLE	CANDIDATO
3	Luiz Augusto Agnes
7	Lucas André Siebeneichler
9	Laury Jorge Kowacic Júnior
11	Cristiano Bauer
13	Ari Neukamp
20	Nataniel Lauro Cousseau
21	Moacir Scheer

Arabutã – SC, 04 de julho de 2019.

Comissão Organizadora

INSCRIÇÃO INDEFERIDA PS 04.2019

Publicação Nº 2079421

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

DILVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº CONTROLE	CANDIDATO	MOTIVO
12	Rodolfo Asis Guimarães	Ausência de Pagamento
16	Jéssica Ribeiro Cardoso	Ausência de Pagamento
17	Antônio Luis Barcellos Clímaco	Ausência de Pagamento

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº CONTROLE	CANDIDATO	MOTIVO

14	Natuir Bauer	Ausência de Pagamento
15	Leonir Adierson Schoulten	Ausência de Pagamento

Arabutã – SC, 04 de julho de 2019.

Comissão Organizadora

LEI 946

Publicação Nº 2079253

LEI ORDINÁRIA N° 946 DE 04 DE JULHO DE 2019
Abre crédito adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 no orçamento do MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis 928 de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e 34 de 19 de Dezembro de 2018, que estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Arabutã/SC, para o exercício de 2019 – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	Setor de Programas, Ações e Ativ. Da Agric e Pecuária		
Projeto Atividade	2.064	Feiras, Eventos e Capacitação de Agricultores		
Modalidade		3350000000000000010000	Transferências	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º da presente Lei será aberto por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	15	SECRETARIA MUN. AGRIC. IND. COM. SERV. E MEIO AMB.		
Unidade	01	Setor dos Prog. Ações e Atividades da Agricultura e Pecuária		
Projeto Atividade	2.062	Sementes de Pastagens		
Modalidade	71	3390000000000000010000	Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 3º. Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã, SC.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de julho de 2019

Glaucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

PREGÃO 32.2019

Publicação Nº 2079415

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

Objeto:
Contratação de empresa para o fornecimento de peças e a prestação de serviço de mão de obra, visando o conserto da parte superior do motor caminhão IVECO DAILY 55C17 CD ABS 3750 AIR, Placa MLT 7349-SC, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Recebimento das Propostas: até 08h45 do dia 17/07/2019.
Abertura: às 09h00 do dia 17/07/2019.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 04 de julho de 2019.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2019

Publicação Nº 2079064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo Nº 0092/2019 - DL
Dispensa por Justificativa Nº 0066/2019 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Claudio Spricigo, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 1893/2018, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:
RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e tendo como objeto Aquisição de vestidos típicos Italianos para a Rainha e Princesas da Festività All Italiana., nestes termos:
Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

649 - CONFECÇÕES DI FRANCINE LTDA ME (79.657.136/0001-29)

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26984 - VESTIDO TÍPICO ITALIANO, COM SAIA, FORO, AVENTAL, COLETE E CAMISA BLUSA: Toda em renda branca com guipir, manga godê com guipir, COLETE: Veludo com cor a definir , ilhós, fitas e guipir SAIA: tecido em shantung com detalhes em guipir e tule AVENTAL: todo vazado em renda com laço de fita - CORES A DEFINIR	Un	3	2.590,00	7.770,00
Total (R$):					7.770,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.
Arroio Trinta - SC, 04/07/2019.
Claudio Spricigo.
Prefeito de Arroio Trinta.

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2019

Publicação Nº 2078619

Município de Ascurra
Edital de Dispensa de Licitação 51-2019
Extrato de contrato n. 29/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
Contratada: SDR EMPREITEIRA LTDA - ME
CNPJ: 17.237.856/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para a execução de estação de transbordo em estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria, na garagem municipal, visando o depósito e coleta de resíduo sólido urbano em container, conforme informações previstas no memorial descritivo, memorial quantitativo, planilha orçamentária, projeto básico e termo de referência e demais anexos do Edital de Dispensa de Licitação 51-2019!
Local da obra: garagem municipal, localizada na Rua Dante Zonta, 425, Bairro Estação, Município de Ascurra.

Validade: até 31/12/2019

Valor: R$ 32.545,92

Ascurra, 05 de julho de 2019.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 023/2019

Publicação Nº 2078554

Decreto nº 023/2019

"Desativa Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas as Unidades de Ensino Municipal:

a) Escola Complementar PETI e NDA.

b) Unidade de Educação Infantil "Clube da Mônica".

c) Unidade de Educação Infantil "Criança Feliz".

d) Unidade de Educação Infantil "Mimo de Gente".

e) Unidade de Educação Infantil "Pequeno Príncipe".

f) Unidade de Educação Infantil "Recanto Feliz".

g) Unidade de Educação Infantil "Tia Tereza II".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 03 de julho de 2019.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024/2019

Publicação Nº 2078557

DECRETO Nº 024/2019

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências. "

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1569 de 30 de novembro de 2018:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
26.782.0061.2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
26.782.0061.2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 06 de junho de 2019.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2019

Publicação Nº 2078559

DECRETO Nº 025/2019

"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências. "

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1589 de 14 de junho de 2019:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0064.2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto correrá por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0064.2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

08.00 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 – SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0082.2.034 – Promoção do Turismo
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
18.541.0085.2.035 – Preservação e Conservação Ambiental
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 18 de junho de 2019.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2019

Publicação Nº 2078560

DECRETO Nº 026/2019

"Altera Ordem de Composição dos Membros bem como Nomeia Novos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Atalanta, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Medida provisória nº 2.178-36/01.
DECRETA:
Art. 1º- De acordo com a composição do Decreto 035/2017, que "Nomeia Membros do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, e da Outras Providências", fica alterado a Ordem de Composição dos Membros do art. 1º, III - Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais; bem como inclui novos Membros IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada, conforme a seguir:

III - Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Josiane Maria Ozório Sebold
Suplente: Marize Boeng
Titular: Kevelin Jamile May Chiquetti
Suplente: Sirlene Aparecida Alves

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Osmar Junkes
Suplente: Nádia Eliani Antunes Chiquett
Titular: Wilberto Zich
Suplente: Renato Rodrigues

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, SC, 26 de junho de 2019.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 019/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

Publicação Nº 2079354

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 019/2019
Data: 04 de julho de 2019.
Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2018
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 003/2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 003/2018, homologado pelo Decreto nº 19, de 15 de fevereiro de 2019, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vaga temporária, convoca os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº 003/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 05 de julho de 2019 a 08 de julho de 2019, no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 003/2018:
13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareçam até o dia 08 de julho de 2019, no horário das 12h às 18h, serão considerados desistentes e serão automaticamente desclassificados do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Auxiliar de Serviços Gerais – Serviço Externo

Inscrição	Nome	Posição
145076	Antonio Berti de Lima	13º Lugar
144459	Pedro Henrique Espindola Guimarães Andre	14º Lugar
144356	Thales de Souza Pedroso	15º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 04 de julho de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

DURVAL DE OLIVEIRA SOUSA NETO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 138/2019

Publicação Nº 2079366

Decreto nº 138, de 03 de julho de 2019.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADES ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Juscelino da Silva Guimarães, no uso das atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, II, XXII e XXVI, do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, brasileira, maior, casada, nascido em 30 de maio de 1977, portadora do RG nº 1079268478 - SSP/RS, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 978.355.600-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Atlântico, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

do Poder Executivo Municipal, com direito a percepção do vencimento equivalente ao Código DAS-01, constantes dos Anexos IV e V, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 28 de dezembro de 2001, com Jornada de Trabalho de tempo integral, 40 horas semanal e em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º A Servidora Pública ora designada para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Atlântico, nomeado nos termos deste Decreto é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente, cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 03 de julho de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de julho de 2019.

DURVAL DE OLIVEIRA SOUSA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Balneário Gaivota

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 - FMS

Publicação Nº 2079316

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019-FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as Leis 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e alterações posteriores, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote", objetivando selecionar a melhor proposta para Aquisição de material hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do município, através de empresa do ramo pertinente, obedecendo integralmente às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A íntegra do Edital e demais informações e documentos necessários para apresentação das propostas estará à disposição dos interessados a partir desta data, no Departamento de Licitações, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Guanabara, 452, bloco B, Loteamento Turimar, neste Município. As propostas serão recebidas até as 10h00 do dia 17 de julho de 2019, o início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento será no mesmo dia e horário. Balneário Gaivota, 04 de julho de 2019 - MARCUS VINICIUS DA CUNHA - PREGOEIRO

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PMBP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2078943

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MULTIENTIDADE
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Registro de preços visando à futura aquisição de material hidráulico, elétrico e refrigeração, compreendendo serviços de torno, fresa, soldas especiais, borracharia, elétrica e ar condicionado para manutenção da frota municipal da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 18/07/2019 às 09h. Data da Sessão Pública: 18/07/2019 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 04 de julho de 2019. Leonel José Martins – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PMBP MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2079023

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PMBP
MULTIENTIDADE
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista e merendeira. Recebimento dos Envelopes até: 17/07/2019 às 09h. Data da Sessão Pública: 17/07/2019 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 04 de julho de 2019. Leonel José Martins – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PMBP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2079042

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MULTIENTIDADE
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Registro de preços visando à futura aquisição de material de desgaste para manutenção da frota municipal da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 24/07/2019 às 09h. Data da Sessão Pública: 24/07/2019 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 04 de julho de 2019. Leonel José Martins – Prefeito Municipal.

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 PMB

Publicação Nº 2079200

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, DE DOSES DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, OBJETIVANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO DOS MUNÍCIPES DE BANDEIRANTE - SC, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h10min do dia 17/07/2019 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h20min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 04 de julho de 2019.
Celso Biegelmeier - Prefeito municipal de Bandeirante.

EXTRATO DE CONTRATO 11/2019 FMAS

Publicação Nº 2076800

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 11/2019
TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO ORIGINAL 12/2017

Processo Licitatório n° 08/2017
Dispensa de Licitação n° 03/2017

Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante, SC
Locador: WALNEY BIASI

Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELÇO PERÍDO DE 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, EM ALVENARIA, MEDINDO 100 M² (CEM METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AFONSO OLIBONI, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA A INSTALAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R$ 15.679,80 (quinze mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura: 28 de junho de 2019.
Vigência: 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Bandeirante- SC, em 28 de junho de 2019

Veranice Grison Basso – Gestora FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 60/2019 PMB

Publicação Nº 2045911

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 60/2019

Processo Licitatório nº 19/2019
Pregão Presencial n° 07/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: GILMAR MERLINI

Objeto: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, EM LINHA ENTRE A LINHA GASPAR, LINHA PRATA E O MUNICÍPIO, A SER REALIZADA NO TURNO MATUTINO NO ANO DE 2019.

Fundamento: Art. 65, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 1.222,00 (mil duzentos e vinte e dois reais);

Assinatura: 04 de junho de 2019.
Vigência: 04 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Bandeirante, SC, em 04 de junho de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 61/2019 PMB

Publicação Nº 2059012

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 61/2019
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO 03/2019

Processo Licitatório nº 01/2019
Tomada de Preços n° 01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: TALIA MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADADES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA PARCIAL DE 101,08M² E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NA ESCOLA MUNICIPAL BANDEIRANTE

Fundamento: Art. 65, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: $ 4.547,58 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Assinatura: 17 de junho de 2019.
Vigência: 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Bandeirante, SC, em 17 de junho de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 62/2019 PMB

Publicação Nº 2059098

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 62/2019
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO 61/2017

Processo Licitatório nº 53/2017
Pregão Presencial n° 35/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RÁDIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fundamento: Art. 57, II e Art. 65, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 38.754,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Assinatura: 17 de junho de 2019.
Vigência: 19 de junho de 2019 a 18 de junho de 2020.

Bandeirante, SC, em 17 de junho de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 63/2019 PMB

Publicação Nº 2059101

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 63/2019
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO 62/2017

Processo Licitatório nº 53/2017
Pregão Presencial n° 35/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: RADIO RAIO DE LUZ LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RÁDIOFÔNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS E INFORMAÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fundamento: Art. 57, II e Art. 65, II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R$ 19.377,00 (dezenove mil trezentos e setenta e sete reais).

Assinatura: 17 de junho de 2019.
Vigência: 19 de junho de 2019 a 18 de junho de 2020.

Bandeirante, SC, em 17 de junho de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 64/2019 PMB

Publicação Nº 2076796

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 64/2019
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO 68/2017

Processo Licitatório nº 62/2017
Dispensa de Licitação n° 20/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: WALNEY BIASI

Objeto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍDO DE 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, EM ALVENARIA, MEDINDO 121 M² (CENTO E VINTE E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV. SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Art. 62 §3°, I da Lei 8.666/93

Valor Total: R$ 18.972,60 (dezoito mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Assinatura: 28 de junho de 2019.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Bandeirante, SC, em 28 de junho de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 65/2019 PMB

Publicação Nº 2076798

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 65/2019
TERMO ADITIVO N° 07 AO CONTRATO 63/2014

Processo Licitatório nº 62/2017
Dispensa de Licitação n° 20/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratado: IRENE ORLANDO GONÇALVES

Objeto: RENOVAÇÃO PELO PERÍDO DE 12 (DOZE) MESES DE LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, EM ALVENARIA, MEDINDO 117 M² (CENTO E DEZESSETE METROS QUADRADOS), SITUADO NA AV. SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA A EXTENSÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL VISANDO OFERTAR O PLENO ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS AOS MUNÍCIPES.

Fundamento: Art. 62 §3°, I da Lei 8.666/93

Valor Total: R$ 18.439,08 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Assinatura: 28 de junho de 2019.
Vigência: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Bandeirante, SC, em 28 de junho de 2019.

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPREVE N 01/2019

Publicação Nº 2078545

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPREVE N 01/2019
Dispõe sobre a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Barra Velha.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – IPREVE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Barra Velha a fim de implantar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º Os servidores Ativos deverão comparecer na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE munidos dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

II - CPF;
III - Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido no Anexo V do Decreto n. 1.313/19
IV - Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme Anexo IV do Decreto n. 1.313/19, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
V - Cartão do PASEP/PIS/NIT;
VI - Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em caso de recolhimento como autônomo;
VII - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
VIII - CPF dos dependentes;
IX - Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
X - Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
XI - Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
XII - Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses);

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º O Censo Cadastral será desenvolvido sob as seguintes fases:.

I - divulgação do cronograma;
II - recebimento de documentação;
III - análise prévia;
IV - lançamento das informações no sistema operacional;
V - validação dos dados no sistema e-Social.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado na Av. Gov. Celso Ramos, 198 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000, de segunda à sexta-feira, entre o dia 29 de julho de 2019 e 30 de agosto de 2019, das 9h00m às 18h30m.

Art. 5º Para todos servidores ativos o censo será realizado com o seu comparecimento perante o IPREVE, portando sua identificação com foto, ocasião em que assinará de próprio punho o recibo de entrega.

§1º O IPREVE entregará ao servidor recibo comprovando a realização do censo.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 02 de julho de 2019
IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente do IPREVE

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPREVE N. 02/2019

Publicação Nº 2078556

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPREVE N. 02/2019
Dispõe sobre a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Barra Velha.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – IPREVE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Barra Velha a fim de implantar o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social).

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º Os servidores Aposentados e Pensionistas deverão comparecer na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE munidos dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
II - CPF;
III - Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido no Anexo V do Decreto n. 1.313/19
IV - Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme Anexo IV do Decreto n. 1.313/19, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
V - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 18 anos ou inválidos;
VI - CPF dos dependentes;
VII - Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
VIII - Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
IX - Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
X - Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses);

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º O Censo Cadastral será desenvolvido sob as seguintes fases:

I - divulgação do cronograma;
II - recebimento de documentação;
III - análise prévia;
IV - lançamento das informações no sistema operacional;
V - validação dos dados no sistema e-Social.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado na Av. Gov. Celso Ramos, 198 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000, de segunda à sexta-feira, entre o dia 29 de julho de 2019 e 30 de agosto de 2019, das 9h00m às 18h30m.

Art. 5º Para os Aposentados e Pensionistas domiciliados no município, o censo será realizado com o seu comparecimento perante o IPREVE, portando sua identificação com foto, ocasião em que assinará de próprio punho a declaração de prova de vida.

§1º O IPREVE entregará ao servidor recibo comprovando a realização do censo.

Art. 6º Os servidores Aposentados e Pensionistas que estiverem domiciliados fora do município poderão realizar o censo e prova de vida nas seguintes modalidades:

I - por declaração de prova de vida conforme Anexo VII do Decreto n. 1.313/2019, com firma reconhecida em cartório, além dos formulários do censo constantes nos Anexos II e III, juntamente com cópia autenticada de documento de identificação com foto, encaminhada ao IPREVE por correspondência;

II - por vídeo conferências, a qual deverá ser gravada em um CD, que deverá ser arquivado no processo administrativo do beneficiário.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 02 de julho de 2019
IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente do IPREVE

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

RESOLUÇÃO 36

Publicação Nº 2078403

Resolução do CMDCA DE Nº 36, de 03 de julho de 2019.
Dispõe sobre a retificação da publicação de candidata na lista de deferidas nas publicações dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha Unificada, para membros do Conselho Tutelar, conforme Edital 01/2019 e posteriores retificações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral do município de Bela Vista do Toldo, retifica a situação da inscrição de candidata para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, na Eleição Unificada de 2019, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do Edital nº 01/2019, suas retificações e Ata do CMDCA de nº 05 de 29 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a situação da candidata abaixo relacionada, que por erro de digitação, divulgou sua candidatura deferida, sendo que a mesma foi indeferida pelo motivo abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Inscrição	Candidato	Situação
19	Adriana Borges da Silva	Indeferida. Motivo: Item 3.2-VIII

Artigo 2° - Abre prazo de recurso nos dias 04 e 05 de julho de 2019 para a candidata acima relacionada apresentar recurso junto a CEE;

Artigo 3º - O modelo de recurso estará publicado no link do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, www.pmbvt.sc.gov.br,

Artigo 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 03 de julho de 2019.
Simone Apª Lessak Magalhães
Presidente do CMDCA

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 103/2019

Publicação Nº 2079033

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE A SER INSTALADA NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 24 de julho de 2019. ABERTURA: às 9:05h do dia 24 de julho de 2019. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 03 de julho de 2019
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

Publicação Nº 2078614

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2019
ATO 06 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

JEAN MICHEL GRUNDMANN, O Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 164/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, prática, títulos e aptidão física, dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para a contratação de servidores por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, tudo em conformidade com a legislação regente da matéria e com os dispositivos constitucionais pertinentes.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015212	JHENNIFER KHAUANE CAMARGO MACHADO	26/08/1999	12,00	14,00	8,00	28,00	62,00	Classif.
014080	RIAN CARLOS VALCANAIA	26/12/2001	14,00	20,00	8,00	20,00	62,00	Classif.
014599	EDUARDO WETZEL	25/05/2001	10,00	16,00	8,00	16,00	50,00	Classif.
014150	MARIA CRISTINA MIGUEL HENNICH	03/08/1984	12,00	10,00	10,00	16,00	48,00	Descl.
015555	MATHEUS ALBERTO STEIN	15/01/2001	14,00	12,00	10,00	12,00	48,00	Descl.
015688	ANA LUCIA TORRES DE SOUZA	20/05/1979	10,00	12,00	8,00	12,00	42,00	Descl.
014168	LUCIANO LEANDRO COLLA	28/02/1975					Aus.	Descl.
014819	GILMAR MATIAS DE OLIVEIRA	16/06/1988					Aus.	Descl.
015600	THAINARA CUSTODIO RIBEIRO	09/02/1999					Aus.	Descl.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
015221	ANALISE AMARAL	27/05/1997	6,00	4,00	8,00	32,00	50,00	Aus.		Descl.
013775	JADER OSLIM CAETANO	31/08/1987	4,00	8,00	10,00	28,00	50,00	Aus.		Descl.
015560	ANGELA APARECIDA COSTA	14/04/1975	4,00	4,00	6,00	12,00	26,00	Descl.		Descl.
015586	SABRINA MAR-THENDAL GELLERT	19/03/1972	2,00	4,00	0,00	0,00	6,00	Aus.		Descl.
014161	IRACEMA ALVES GUMZ	23/09/1987					Aus.	Aus.		Descl.
013816	JUCELI CULA COR-DEIRO DE OLIVEIRA	04/03/1990					Aus.	Aus.		Descl.
015307	VALDONI ONISKO	05/02/1996					Aus.	Aus.		Descl.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
015779	HELCIO JU-LIO MATIAS JUNIOR	16/03/1985	16,00	20,00	20,00	32,00	88,00	APTO	88,00	Classif.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
014777	ARIEL PIN-TARELLI	17/09/1988	16,00	14,00	8,00	32,00	70,00	0,00	70,00	Classif.
015518	DAYANA ANACLETO SATAKE	30/09/1987	10,00	12,00	10,00	28,00	60,00	2,50	62,50	Classif.
014869	FRANCIANE SCHWEDER MAZZI	24/11/1993	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
015765	ALDEY DE JESUS FREITAS DASILVA	20/04/1980	12,00	2,00	4,00	32,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
015277	HAMILTON TROMBELLI	18/11/1996	12,00	10,00	4,00	24,00	50,00	0,00	50,00	Classif.
013822	LARA BRUNA MATOSO	22/11/1991					Aus.			Descl.
014762	LUANA MARQUES DA SILVA	03/05/1997					Aus.			Descl.

ESTAGIÁRIO DIREITO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	CLASSIF.
015735	JANAINA ALMEI-DA LOBO	30/06/1995				Aus.	Descl.
015308	EDILAINE ONISKO	18/07/1999				Aus.	Descl.

ESTAGIÁRIO ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	CLASSIF.
013923	THIANE SCHRO-EDER GALDINO	02/10/1997	30,00	12,50	10,00	52,50	Classif.
015392	DEBORA CAMILA VOLTOLINI	09/11/1998				Aus.	Descl.

ESTAGIÁRIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	CLASSIF.
013711	ANA JULIA ULER	16/08/2001	30,00	10,00	7,50	47,50	Descl.
013774	GRACIELE KONELL CRISTOFOLINI	04/04/1990	22,50	5,00	5,00	32,50	Descl.

ESTAGIÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	CLASSIF.
013785	JESSICA MARIA WETZEL	16/11/2001	30,00	5,00	7,50	42,50	Descl.
015018	NICOLI CRISTINE RUPRECHT	26/09/2002	22,50	15,00	2,50	40,00	Descl.
014895	KAILAINE EDUARDA KANNENBERG	14/11/2002	17,50	12,50	7,50	37,50	Descl.
013962	KAHOANA LOURENCO GOMES	03/12/2003	17,50	12,50	5,00	35,00	Descl.

MÉDICO I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
015365	LEONARDO DOMINGOS	09/08/1994	14,00	16,00	8,00	24,00	62,00	0,00	62,00	Classif.

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
014457	ALEXANDRE FELIPE MAUS	31/05/1994	12,00	8,00	8,00	16,00	44,00	*		Descl.
015569	ANDRE VICTOR SCHWANTZ	02/06/1993					Aus.			Descl.
014030	GIULIANO BERRI	23/07/1997					Aus.			Descl.

* Candidato Desclassificado, conforme item 8.2.26.2 do ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA.

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
015628	DENISE DE FATIMA DALLE VEDOVE	22/07/1966	8,00	14,00	12,00	12,00	46,00	*		Descl.
015451	MARIALVA LONGO	01/03/1963					Aus.			Descl.

* Candidato Desclassificado, conforme item 8.2.26.2 do ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA.

PROFESSOR DE INGLÊS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
015482	GISELLE MARILIA BUZZI KOZAK	03/09/1990	16,00	14,00	6,00	28,00	64,00	2,50	66,50	Classif.
015394	TAMIRES PACHER DE MORAES	28/09/1992	14,00	0,00	4,00	12,00	30,00	*		Descl.

* Candidato Desclassificado, conforme item 8.2.26.2 do ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA.

PROFESSOR I-20

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
015326	CRISLAINE LECTICIA DADA	19/01/1993	12,00	4,00	4,00	28,00	48,00	*		Descl.
015055	PATRICIA LUANA MAYER WETZEL	01/03/1995	6,00	8,00	6,00	28,00	48,00	*		Descl.
015536	IRACI SCHUSTER PEREIRA	08/07/1969	10,00	6,00	8,00	20,00	44,00	*		Descl.

015489	ELIS REGINA FURLANETTO PEROZA	16/03/1987	14,00	6,00	6,00	12,00	38,00	*		Descl.
015534	LUCIANE EWALD VOLTOLINI	14/09/1981					Aus.			Descl.

* Candidato Desclassificado, conforme item 8.2.26.2 do ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA.

PROFESSOR I-40

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
015239	BRENO GONCALVES VERCOSA	23/03/1979	20,00	20,00	14,00	28,00	82,00	0,00	82,00	Classif.
015133	ELANA THAINES VIANA DA SILVA SOUSA	15/04/1998	14,00	14,00	12,00	24,00	64,00	0,00	64,00	Classif.
014626	ROSELEIA HOCHSPRUNG ADAM	31/05/1984	12,00	2,00	8,00	36,00	58,00	0,00	58,00	Classif.
015508	VANESSA CAMPOS KUHN	26/10/1977	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	0,00	56,00	Classif.
015401	GESIELE SAMANTHA DOS SANTOS	10/05/1992	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
015131	SAMARA STEIN BEYER	16/05/1996	12,00	10,00	4,00	28,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
015425	GABRIELA MACIENTE DIAS CAMPOS	27/01/1988	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	0,00	54,00	Classif.
014385	CAMILA MILCHERT	12/01/1992	10,00	4,00	10,00	24,00	48,00	*		Descl.
015299	CLAUDIA MARIA GOUVEA	30/07/1977	8,00	6,00	4,00	28,00	46,00	*		Descl.
015336	KATHIA MAHS WEISS	22/02/1982	10,00	2,00	4,00	28,00	44,00	*		Descl.
014339	SCHEILA BIARZI	28/10/1998	10,00	6,00	4,00	24,00	44,00	*		Descl.
014728	ROSANGELA WOLTER	20/12/1979	12,00	6,00	6,00	20,00	44,00	*		Descl.
015296	ALICE KUIPERS BRANDAO	01/10/1998	6,00	10,00	2,00	24,00	42,00	*		Descl.
014041	MAIARA LUIZA BERTRAM	17/03/1999	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00	*		Descl.
014373	ALINE TOMELIN	29/09/1987	8,00	0,00	12,00	20,00	40,00	*		Descl.
015204	BRUNA MARI DA SILVA	15/02/1991	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00	*		Descl.
013752	MIRIELE DA ROSA DEL ANHOL	06/06/1996	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	*		Descl.
014111	TATIANA CRISTINA KLOEHN	15/08/1983	6,00	4,00	4,00	16,00	30,00	*		Descl.

014024	ELIANE LERCILIA PEREIRA FURTADO	07/11/1964					Aus.			Descl.
014766	FELIPE ALVES DE SOUZA	24/01/1996					Aus.			Descl.
* Candidato Desclassificado, conforme item 8.2.26.2 do ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA.										

VIGIA										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
015119	ADOLAR BERTRAM	09/11/1970	8,00	16,00	10,00	24,00	58,00	APTO	58,00	Classif.
015554	MARCIO KOEPSEL	02/08/1978	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00	Aus.		Descl.
015781	JULIA DA SILVA MIRANDA	27/03/1992					Aus.	Aus.		Descl.
013852	MARCON-DES EUDA-LHO DOS SANTOS	04/05/1979					Aus.	Aus.		Descl.
015653	OLIVIO MIGUEL FREITAS	29/09/1966					Aus.	Aus.		Descl.
014356	RAFAEL BERTO	19/12/1996					Aus.	Aus.		Descl.
015551	SILVIA CLARICE DA COSTA MONTEIRO	06/10/1980					Aus.	Aus.		Descl.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
AP. FÍS.– Aptidão Física
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Novo/SC, 04 de julho de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo - SC

ALEXANDRA GUIDARINI STORTTI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Benedito Novo - SC

GABARITO DEFINITIVO DO DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

Publicação Nº 2078621

GABARITO DEFINITIVO

Agente de Combate a Endemias	Auxiliar de Serviços Gerais I	Auxiliar de Serviços Gerais II	Operador de Máquina	Vigia	Estagiário	Estagiário Técnico em Enfermagem	Estagiário Direito	Estagiário Enfermagem
01 – A	01 – B	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A	01 – B	01 – C
02 – C	02 – D	02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – D	02 – E
03 – B	03 – C	03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D
04 – A	04 – B	04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – B	04 – C
05 – E	05 – A	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – B
06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B
07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D
08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C
09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A
10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E
11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E
12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A
13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C
14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B
15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D
16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A
17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B
18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C
19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D
20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E
21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E
22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B
23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D
24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A
25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C
26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A
27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D
28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B
29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E
30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C
31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E
32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A
33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A
34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C
35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B
36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E
37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D
38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A
39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D
40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B

Enfermeiro	Médico I	Professor de Artes	Professor de Inglês	Professor I-20	Professor I-40

01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A	01 – A
02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – C
03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – B
04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – A
05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E	05 – E
06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B	06 – B
07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D	07 – D
08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C
09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A	09 – A
10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E	10 – E
11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E
12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A
13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C
14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B	14 – B
15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D	15 – D
16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A
17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B	17 – B
18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C
19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D	19 – D
20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E
21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E	21 – E
22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B	22 – B
23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D	23 – D
24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A	24 – A
25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C
26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A
27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D	27 – D
28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B	28 – B
29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E	29 – E
30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C	30 – C
31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E	31 – E
32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A
33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A	33 – A
34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C	34 – C
35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B	35 – B
36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E	36 – E
37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D	37 – D
38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A
39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D
40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B	40 – B

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 131/2019

Publicação Nº 2079297

DECRETO 131/2019 DE 03 DE JUlho DE 2019.
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VANTAGENS PESSOAIS NOMINALMENTE IDENTIFICÁVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3821, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 3821, de 05 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Vantagens Pessoais Nominalmente Identificáveis, criada por meio da Lei Municipal nº 3821/2017:

André Schweitzer
Matrícula: 9009
Cargo: Escriturário

Manoel Custódio
Matrícula: 7235
Cargo: Fiscal de Tributos

André Silva Fenner
Matrícula: 15055
Cargo: Escriturária

Rodrigo Kirchner Locatelli
Matrícula: 16303
Cargo: Contador

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 03 de julho de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg, e publ.n/data
Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

DECRETO Nº 133/2019

Publicação Nº 2079440

DECRETO 133/2019 DE 04 DE JUlho DE 2019.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3890/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3895/2018 - Lei Orçamentária para 2019,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal n° 3895/2018:

24. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2401.15.452.0009.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	70.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta	70.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras despesas Correntes/Aplicação Direta	70.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de julho de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

DECRETO Nº 134/2019

Publicação Nº 2079444

DECRETO 134/2019 DE 04 DE JUlho DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2019.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3890/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 337.065,00 (Trezentos e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.00.000000. Nas dotações abaixo relacionadas:

22. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2201.04.122.0002.2087	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	66.000,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras despesas correntes/Aplicação Direta	66.000,00

24. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2401.15.452.0009.2077	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	271.065,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras despesas correntes/Aplicação Direta	271.065,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de julho de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg, e publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de
Legislação e Expediente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 81 A 83/2019 E 89/2019 DO RP 54/2019 PMB.

Publicação Nº 2078930

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 81 a 83/2019 e 89/2019 DO RP 54/2019 PMB.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo tipo ônibus, van e micro-ônibus, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - SECETUL e Secretaria de Assistência Social

ATA 81/2019, JJC TRANSPORTES E TURISMO LTDA, VALOR R$ 42.600,00.
VIGÊNCIA: 03/07/2019 A 03/07/2020.

ATA 82/2019, LUA TUR TURISMO EIRELI EPP, VALOR R$ 5.400,00.
VIGÊNCIA: 16/05/2019 A 16/05/2020

ATA 83/2019, COSTA SUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, VALOR R$ 199.920,00.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 A 22/05/2020

ATA 89/2019, LUA TUR TURISMO EIRELI EPP, VALOR R$ 113.420,00.

VIGÊNCIA: 03/07/2019 A 03/07/2020.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 04/07/2019
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 003/2019

Publicação Nº 2079461

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Biguaçu, torna pública a Homologação do Resultado Definitivo do CONCURSO PÚBLICO, conforme relação constante no anexo único deste instrumento, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 155/2018, da Lei Complementar Municipal nº 47/2011 bem como de suas alterações posteriores, objeto do Edital nº 003/2019 – ADMINISTRAÇÃO / SAÚDE de 9 de abril de 2019.
Biguaçu – SC, 02 de julho de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR DE TOPOGRAFO - PcD
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 152800 WALLACE EDUARDO CAMARGO SANTIAGO
002 151718 LARISSA CRISTINE DOS SANTOS KOWALSKI

Cargo: FISCAL AGROPECUARIO - PcD
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 159042 DAYANA VETTORETTI PREVE

Cargo: ADVOGADO DO CREAS/SUAS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 154381 KIM FERREIRA DA CRUZ
002 157830 ELTON ANDRE DE SIMAS
003 151920 BRUNO MEXKO
004 150669 JOSE RIBEIRO DE NOVAIS JUNIOR
005 152899 SARA ROHLING VIEIRA
006 157771 CAROLINA VENTURA GOMES

007 152969 PEDRO MIGUEL DA SILVA DE SOUSA
008 153421 THIAGO DA SILVA CARVALHO
009 151695 LUIZ FERNANDO TONELLI
010 152578 LUANA SIMAS
011 156093 GLAUCO BARROZO TOLENTINO
012 156369 PRISCILA CASER DOS SANTOS
013 153940 RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
014 158322 JULIANA SCHVAMBACH
015 157202 BRUNA FERREIRA BAIXO
016 150795 ELUZA HELENA SPERANDIO GIACOMOSSI
017 157476 FELIPE BITTENCOURT DE SOUZA
018 157475 HANNA SILVEIRA BURIGO
019 154539 FRANCINE STUPP
020 159795 CARLOS RENATO DOS SANTOS
021 160076 CICERO HIPOLITO DA SILVA JUNIOR
022 157611 CAROLINA MENDES LONGARAY
023 155025 CAMILA MORAES VIEIRA SAVI
024 151120 BERNARDO VIANA
025 155657 MARCELO BORN DE JESUS
026 160169 JOAO GABRIEL CARDOSO DE MELLO
027 153300 CLARISSA DA ROSA HARTMANN
028 150753 JULIANO GALLON
029 153521 JANA CRISTINA SALES PANTOJA
030 153474 FRANCINE SGNAOLIN SCHMITT
031 156637 PHILLIMY CARDOSO CHAVES SILVA
032 151207 SAMANTA ESPINDOLA LOBATO
033 159905 ALINE MARCHI DO AMARAL
034 151194 GABRIELA DACOL MOLIM
035 152146 LOUIZE KUCHARSKI DA SILVA
036 154392 CAMILA ABREU LEAL
037 157411 JOAO FELIPE SALOME PEREIRA
038 154463 JOSUE CHARLES KLEIN
039 151833 JULIO CESAR QUEIROZ SULEIMAN
040 160065 GABRIELLA CARDOSO DA SILVA
041 158599 GUSTAVO LAGRANHA VIEIRA DA COSTA
042 157645 ALINE DA SILVA CAMINHA
043 152069 WENDY SILVEIRA PEREIRA
044 157901 JESSICA DA ROSA DE PIERI
045 153079 DANIEL ECKER
046 157752 THAIAN SILVA DUARTE
047 151887 SORAIA BROLESE
048 152837 REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA
049 150747 MARCIO NEI DA SILVA TAVARES
050 155626 LEANDRO RAMOS COLLARES
051 151094 DAYANE BLEICHUVEH
052 152097 CARINA MOREIRA BARBOSA
053 150961 MANON HABKOST MACHADO
054 154753 SIDNEY PEREIRA RAUPP FILHO
055 158043 WILLIAM RAFAEL ECHTERHOFF
056 156220 FELIPE ARAUJO IIZUKA
057 160222 GABRIELA CORVO DA TRINDADE
058 153243 GIOVANNI POSSAMAI
059 155230 DANIELA KOJIIO NOBRE
060 155522 CASSIUS QUEIROZ BESSA
061 152310 BRUNA DE AGUIAR
062 158857 GIULIANA ROSSA
063 159977 ALCIMAR BATISTA MIRANDA
064 151555 RODRIGO ABE CASTRO FERREIRA
065 160231 LILIANE VINADE SILVA
066 154376 RAQUEL DE JESUS SILVA
067 151836 CARMEN LUCIA ALVES
068 156607 EMMANOELLA LENCINA MATTOS
069 159303 PATRICIA DUARTE ALVES
070 151589 GABRIELA ROLDAO FRANCA
071 157088 BEATRIZ ZAPELINI
072 153331 SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO
073 151753 LUCAS GUILHERME BARTOLOMEI SUSIN
074 151088 ANDRELIZE MARIA NICOLAU ORTIZ
075 159950 GEISON CASSIANO LANSKI

076 158026 DANIELA CRISTINA KASSNER
077 159419 FRANCIELY MARIANA DE AZEVEDO SPESSATTO
078 157031 GUSTAVO TOGNATO DE OLIVEIRA
079 157095 SABRINA DE OLIVEIRA
080 158245 LAYS RIBEIRO CUNHA MACRAE HALSEY
081 156746 TIAGO LOPES
082 159163 IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA
083 158909 ADRIANE CRISTINA RIBEIRO
084 159981 EMMANOEL MARTINS DE BRITO
085 160010 BRUNA TRIERVEILER
086 154760 JOSIELI MELO GUIMARAES
087 153910 CARLA GRACIELA MASSUDA BELON
088 151758 ROSILDA OURIQUES PEREIRA
089 154109 ANA LARISSA DA SILVA BRASIL
090 151507 GABRIELA GUEDES PINTO DA SILVA
091 153672 DAYNA SIMAO
092 155145 LEONARDO SCHLEMPER
093 153044 DANDARA RAYANE BARBOSA DA SILVA
094 150737 DANIELA MARTINI MORAIS
095 159111 ALINE FERREIRA GARCIA
096 150885 ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL
097 157661 NIDIARA ALINE VIAPIANA
098 151763 MAURA PEIXOTO XAVIER RODRIGUES
099 151835 IAGO JUTAI ESPINDOLA
100 157585 GABRIEL DOS SANTOS
101 153167 CHRISTINA AZEREDO COUTINHO
102 158306 BRUNA ROCHA DA SILVA
103 158098 BRUNA FERREIRA DA SILVA
104 155552 ANA PAULA DERO
105 156039 ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
106 160364 JOHANNA KUBIN SARDA
107 151986 SILVANA FONTOURA DA ROSA
108 158678 EDIZZA STRATMANN AZZI
109 160115 GRASIELA GROSSELLI
110 158557 MARIANA MARCONDES FERREIRA DE SOUZA
111 158694 MARIA CRISTINA CAMPOS LUEHRING
112 160244 KARINE GOMES VIEIRA
113 150999 KELLY CRISTINE CARVALHO DE OLIVEIRA
114 151226 DOUGLAS RAULINO DE SOUZA
115 151790 JOSANA ROCHA DO NASCIMENTO SOUZA
116 152167 KATIA CRISTINA SZYDLOSKI
117 156334 MAICON DE JESUS ALVES
118 151092 BETANIA PIRES CASSOL
119 156639 RAMON DE SOUZA CAMPOS MARTINS
120 156277 ANAMARIA SANTOS CUSTODIO
121 155194 ELOISA ZANIN DA SILVA
122 151031 LILIANE KELEN QUERINO
123 153195 ISABELA ZANETTE RONCHI
124 151445 JULIE TONIOLO COUTINHO
125 159791 CALINE FATIMA SARTORI
126 153805 CAROLINE GARCIA BRUNING
127 157592 DANIELLY RICHARTZ

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 158430 SILVIO CARDOSO LEAL
002 156252 LAURA CAETANO SINFRONIO
003 156349 KELLY DA ROSA PEDROSO
004 158360 MARCIA GALLIANI PEREIRA
005 158890 LUCIANA COSTA LUIZ DA CUNHA
006 159468 GLADIS DA SILVA
007 152101 VANESSA SUELI SODRE
Cargo: AUXILIAR DE TOPOGRAFO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 160012 ROBERTO CARLOS SANTOS JUNIOR
002 151512 UBIRAJARA VIDAL RITA
003 159368 JOSE MARCIO DUARTE FONTELA
004 152002 DAVI ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA FILHO
005 151519 ALEXANDRE VILCI CAMPOS

006 153225 FABRICIO ALVES FERREIRA
007 150746 BRUNO DE FREITAS MOTTA
008 157776 GUSTAVO PACHECO SETUBAL
009 151418 VICTOR ROBERTO PECSEN COSTA
010 153798 GUILHERME JAIR DA SILVA
011 158713 DANTE MILLER FURCHINETI
012 152896 RAPHAEL DE PINHO
013 152876 MARCIA FARIAS AGUIAR
014 151054 KALYEL NUNES LAURINDO
015 150674 ALEX FABIANO RODRIGUES DIAS
016 158517 KARINA DE AQUINO
017 153850 FRANCISCO DE ASSIS BESERRA WANDERLEY JUNIOR
018 158411 TASSIO FONSECA VASCONCELOS
019 152360 GUILHERME HILLESHEIM FAUSTINO
020 157800 IAN JULIO DA COSTA
021 157750 LUCAS RODRIGUES FERREIRA
022 157018 DEBORA REGINA DE FREITAS
023 159281 OBEDE DA COSTA ALVES
024 157010 FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA
025 154164 HENRIQUE TEODORO HUBERT
026 157982 ISAURA SILVA
027 158891 ZENILDO OSVALDI ANGELO
028 159802 CATIA ZANATTA
029 159519 JIAN SEBASTIAO SILVA
030 157888 LUIZ EDUARDO DA SILVA
031 157433 ERIKS RIBEIRO DA SILVA
032 156543 ROGER SIMONETTI PUHL
033 152163 JULIO CEZAR ESPINDOLA JUNIOR
034 151459 KAMILA CARDOSO GUIMARAES
035 151287 EDUARDA CRISTINA SCHUSSLER
036 155884 RAFAEL RODRIGO DE OLIVEIRA
037 159858 ISMAEL JOAO PEREIRA
038 159145 ANDREY DE OLIVEIRA SCHAUFFERT
039 158002 FABIANE MIOTTI RIZZI
040 159317 MARCELO VIEIRA
041 154461 LEANDRO COSTA TEODORO
042 158031 MATHEUS ARAUJO COSTA
043 158878 DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS
044 157924 DAVI JAMPIER CARVALHO
045 156910 ROSA MARTINS
046 156611 ISAQUE BEZERRA DA SILVA
047 157462 CLEYTON AURINO PEREIRA
048 151662 RUDINEI JOSE PAULI
049 155063 ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
050 160284 ROGERIO DA ROCHA MULLER
051 158914 ANA NATALLY GALLIANI
052 160145 VINICIUS GOES MARTINS
053 157649 BEATRIZ MONTE ANDRADE
054 157137 ASSUNCAO DE MARIA PEREIRA DA SILVA
055 157978 FERNANDA DOS SANTOS CORREA
056 156623 GIVANILDO JOÃO DA SILVA
057 152391 ALESSON IGO DOS SANTOS
058 158166 MARCELO MORAES MATIAS
059 151663 CRISTIANO MENDES DA SILVA
060 154383 EMILIO DULZ JUNIOR
061 156224 ANTONIO VANDERLEI MACHADO BORGES JUNIOR
062 155538 TIAGO OLIVEIRA
063 158090 GUSTAVO GONCALVES DEFREYN
064 153023 LEANDRO DA SILVA PEREIRA
065 150684 CAMILA DA CUNHA BRITES
066 156567 THALES PIERRE GARCIA MACHADO
067 152092 CLAUDIA REJANE DA COSTA DIAS
068 158416 ADRIANO ROSAR
069 152027 ADRIANO BOSCHETTI SALDANHA
070 152377 JOAO PAULO DA GAMA
071 158239 CARINA FERREIRA
072 151292 ANDERSON ALAN DE RAMOS
073 152800 WALLACE EDUARDO CAMARGO SANTIAGO
074 156819 NATALI DALPIAZ SARAIVA

075 158480 MARISTELA XAVIER
076 159240 ANDERSON BASTOS NARCIZO
077 152484 ORLANDO FERREIRA DE ARAUJO NETO
078 154693 GABRIELA DELMONDES ALENCAR CARDOSO
079 159516 JAIRO CESAR LAZAROTTO
080 158979 VALDIR ROBERTO TUNI
081 159176 JASSIARA DA COSTA RODRIGUES
082 154399 BRUNO ROBERTO CORREA
083 158281 THOMAZ DE OLIVEIRA MESQUITA
084 157711 ROGER DA ROCHA MULLER
085 159637 VINICIUS MARTINS CARPES
086 156354 LARISSA CONCEICAO BARBOSA
087 153734 ROZINETE MARIA FLORENCO
088 152090 RONALDO GOMES LOPES
089 152016 LUIZ FERNANDES DA SILVA
090 153399 EDSON DOS SANTOS BORGES
091 151711 ALESSANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
092 151718 LARISSA CRISTINE DOS SANTOS KOWALSKI
093 159117 RICARDO STUANI
094 157702 JOAO GUILHERME SOUZA
095 156084 WILLIAN DALPRA
096 155570 CLAUDEMIR DA SILVA GONCALVES
097 151729 LISSANDRA CUNHA SANTOS
098 159137 KAROLAIN RIBEIRO DUARTE
Cargo: ENFERMEIRO II - 40H
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 159960 CAROLINE CECHINEL
002 157279 BRUNA MACHADO PARDAL
003 152453 PAOLA FINKLER DA SILVA
004 153809 FERNANDA MENEZES ROSADO
005 153306 JORDANA DA FONSECA GAUTERIO
006 152072 SUELLEN DA SILVA BARRETO
007 151866 ELIZABETH MACHADO PAULO
008 152731 ANTERO CLAITON VARELA
009 160286 JOSIANE SANTOS PACHECO
010 154154 PAULA ANDREIA ECHER DOROSZ
011 157006 MARISTELA SCHAPPO DE CARVALHO
012 152711 HELENA MARCIA BOPPRE GOULART
013 155405 DULCIMAR DE OLIVEIRA
014 156943 SIMONE CONRADI BESEN
015 153111 JULIA ANDREZA SEABRA
016 151367 DANIELY MONTEIRO CRUZ
017 154528 AMANDA NICACIO VIEIRA
018 155845 BARBARA PATRICIA FRANZ GRIGGIO
019 153383 ZILDA APARECIDA DE SOUZA BUENO DE CAMARGO
020 156485 JULIANA LEAO ANDRE
021 154743 JANAINA IVELIZE AFRICA DE SOUSA
022 152479 LUANA MARIA DOS SANTOS MACHADO
023 150660 ANDRESSA ALBRECHT LOPES
024 157894 ALESSANDRO TELLES
025 157051 CAMILA WROBEL RENNA
026 152959 ANA KAROLLINY TESTONI
027 153770 ISABEL MARIA SCHMITT PETRY
028 152384 BARBARA MOHR DA SILVEIRA
029 156339 ELLEN MARIA VARGAS
030 152331 CINTIA CILENE GONCALVES DONAT
031 154907 TAMARY CARLA LEMES PONCIANO
032 156960 FRANCIELLE AMORIM
033 154087 THISA BARCELLOS BENFATTO
034 154492 LUCIMAR MARTIRES
035 159687 DANIELLE DOS ANJOS LEAO
036 152371 MONIK DA SILVEIRA
037 150949 MARINA MORALLES CALDEIRA DE ANDRADA
038 157160 JOANA LEMKUHL
039 157817 ERIKA YURIKO KINOSHITA
040 152084 FRANCINI MEDEIROS
041 152872 THAILA ANTUNES PLOENCIO
042 153350 RAFAELLA LOBO CARDOSO
043 152553 TALITA DE OLIVEIRA PIZA

044 152866 ERICA BERNARDES DUARTE
045 157903 ISABELA DOS SANTOS WOLTER
046 160210 PRISCILA CARDOSO
047 157217 DAIANE TRENTIN
048 151039 REJANY MENDES VIEIRA
049 152743 MARILSE BISOGNIN
050 153323 RENAN VIZEU FERNANDES
051 153618 SIMONE DA SILVA
052 157899 KARINA DIAS DE OLIVEIRA
053 154736 FRANCIELLE GONCALVES MORGAN
054 151795 JESSICA MENDES ROCHA
055 157276 KARINI MANHAES DE CARVALHO
056 157052 JULIANA PRAXEDES CAMPAGNONI
057 155090 JESSICA BUSSIOLI RIBEIRO
058 152005 MARINA CRISTINA ALVES
059 153417 ESTER AZEVEDO RAZZOLINI DE ALMEIDA
060 154365 JULIANA SIMAS JUSTINO
061 155157 ANDRESSA SANTOS DE ARAUJO
062 156838 LUCAS OZEIAS MACHADO
063 151252 JULIA MARTINS DA SILVA
064 151071 JULIANA MASSIGNANI JACQUES
065 151043 GABRIELA BEIMS GAPSKI
066 155532 SUELEN DUTRA
067 153459 RICARDO PORTO
068 156896 AMANDA DA SILVA
069 152468 HELOISA COSTA

Cargo: FISCAL AGROPECUARIO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 152613 LOIRANA LEHMKUHL DA ROSA
002 158470 ELAINE DOS SANTOS HEBERLE
003 152999 ANA JORDELINA MARTINS DA ROSA
004 153821 AMABILE GUESSER
005 155148 ANA CAROLINA FLOR VIEIRA
006 159550 MARCIANE BARBIERI
007 154127 LARISSA MARCELLI SILVEIRA VIGO
008 158113 MIRIAN CRISTINA FEITEN
009 159042 DAYANA VETTORETTI PREVE
010 157883 LUCAS JOSE MARTINS
011 151102 JULIANA QUERINO GOULART
012 152845 ANDRYE DA SILVA

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA II - GINECOLOGISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 150878 MICHELLE AZEVEDO DE MENEZES
002 155458 INGRID ALVES DA SILVA OLIVEIRA
003 152432 MARGEL PIVETTA CANTARELLI
004 154875 MARIA ELIZABETH ANDRADE GALENO CARVALHO
005 158100 ISABELLE DAMIAN PRUDENCIO
006 153251 FERNANDA GARCIA ESCOBAR
007 157729 FERNANDA PACHECO DE FARIA
008 157247 ANDRESSA CAROLINE CARDOSO DE CAMPOS
009 152910 NATASCHA SZUMSZTAJN BEKER
010 159198 MAYLIN SANTANA DALLOGLIO
011 155011 FRANCINE WEINERT DA SILVA
012 156382 JOANNA CRISTINA ZANARDI
013 159200 ANA JULIA DELA BRUNA BRAND
014 157792 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIMENTEL
015 157944 TATIANE CORREA

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA III - ORTOPEDISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 158623 RODRIGO AIDAR
002 156844 RODRIGO PEREIRA DO AMARAL
003 152267 MATHEUS MACIEL VILELA
004 152286 LUIZ FERNANDO SARTORI CENTENARO
005 158294 CLEITON SENA DE MOURA
006 156445 OSCAR FELIPE GORAYEB ARRIAZA

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA IV - PEDIATRA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 152299 AMANDA ROMIE GUIMARAES MOURA
002 153345 LUIZA CORREA DE SOUSA VIEIRA
003 151878 MARCELO OLIVEIRA MADRUGA
004 152456 GUSTAVO SOLDATELI
005 152291 JULLIANE FREITAS CHAVES
006 150792 LAURIANA CAMPOS DE BEM
007 158055 DEBORA DE CARVALHO NAGANO

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA IX - RADIOLOGISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 158835 GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES
002 154748 INDREA FACENDA FALAVIGNO
003 151868 CASSIANO KUCZKOWSKI
004 159378 MARCOS FELIPE CELLARIUS
005 155244 TAINA DE ARRUDA E SILVA
006 157530 ANELISE THOME DA SILVA
007 159942 THAYLLA MAYBE BEDINOT DA CONCEICAO
008 153156 MARIA MANOELA WARTHA DE PAIVA ESTRELLA
009 157404 MARLI KOEFENDER
010 159287 MARIA LUIZA MARTINS TEIXEIRA
011 157622 CRIS SCHLICHTING BEDUSCHI DOS SANTOS

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA VIII - NEUROLOGISTA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 153102 ANDRESSA KARINE BOEHRINGER
002 152211 RAFAEL GUSTAVO SATO WATANABE
003 151123 GUSTAVO DE SOUZA CUSTODIO
004 153598 GABRIELA BARON
005 152843 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
006 150847 MARIA LUIZA PERDONA BEM
007 157581 MICHEL MACHADO DUTRA
008 154494 LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 154704 ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
002 157827 VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
003 151936 MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DOIN VIEIRA
004 159944 CARLOS EDUARDO TERRES BONORINO
005 152184 TAISA DE CAMPOS PINHEIRO
006 158737 EDINE DE CASTILHO
007 152210 BEATRIZ PONTES CRUZ DA SILVA
008 156297 ROBSON LUIZ DE CASTRO ELLER
009 157354 RICARDO SILVA DA PAIXAO DE JESUS
010 156012 GREICY KELLY PEREIRA
011 150677 ROBERTHA CALDAS DE FREITAS
012 159676 MAYARA DE OLIVEIRA
013 155631 ANA CRISTINA FOGACA
014 158146 FERNANDA KRIGER
015 160006 THAMIRYS YURI DOS SANTOS
016 153613 FRANCINI HENRIQUE
017 160217 EMILLY ABEDALLA DA SILVA
018 151391 JOAO CIDERLEI JUNGLES
019 151529 MAIKO BISPO ARAUJO
020 152322 NATHALIE MORAES DE SOUZA
021 155209 CLARICE XAVIER DE LIMA
022 156001 JEAN CIRINO PEREIRA
023 159685 HANNA BEATRIZ DA CUNHA
024 151078 RAQUEL WELLEN BARROS PANTOJA DA COSTA
025 159126 MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SANTOS
026 159623 DANIELA ALMEIDA ZEQUINAO
027 153084 JANAINA DUTRA GONCALVES
028 154805 JENIFER OLIVEIRA DE MIRANDA
029 151980 VANESSA ALESSANDRA ARANTES
030 159102 LEONARDO LUIZ DA SILVA
031 157154 DANIELLE SILVA CASTRO
032 156191 JAMES ALBERTO TELES DOS SANTOS

033 151754 EVANILDA PEPPLER NAU
034 156949 FABIANO CAMPOS ROMANCINI
035 152329 BRUNA DIAS CANTALICE
036 152390 ARTHUR MARCILIO
037 157013 MARINA LUNA DE SOUZA ALVES

Cargo: MOTORISTA II (CARTEIRA C - VEICULOS LEVES E UTILITARIOS)
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 157560 EDER LUIS LORSCHEITER
002 159534 WILIAN SOARES DA SILVA
003 159653 DESIO PABLO BARBOSA CAVALETO
004 158784 MARIO SILVEIRA
005 152516 ANDRESSA CRISTINA ALVES
006 150938 MAXIMILIANO BIF
007 151464 CELSO JACOB GONCALVES DA LUZ

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 153022 NEY MEURER
002 151355 BRUNO CANDIDO DA SILVA
003 157534 ROMOALDO SOARES GUEDES
004 159627 LUIZ ARTUR DOS SANTOS
005 155183 GELSON ALGEMIRO MACHADO SOBRINHO

Cargo: OPERADOR DE PATROLA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 150825 RICARDO ROBERTO VARGAS

Cargo: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 151364 FLAVIO VALERAO ALVES
002 152477 SELMAR TERRA LIOTI
003 153682 VILMAR TEODORO CORDEIRO

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 158570 DIONATAN DE DEUS CUNHA SOUSA
002 158989 KATIA REGINA DE AQUINO
003 151299 ISRAEL SAULO DE BRITO
004 156625 RICARDO VARELA BORGES
005 159439 RENATA LUCIA MARTINS DA SILVA
006 159812 FELIPE ROLDAO DAVID
007 151444 LUANA SERAFIM
008 150773 VINICIUS MEDEIROS DE SOUZA
009 159430 LUCIMAR FURLAMETTO MARTINS
010 159764 CRISTINA NETTO PARNOFF
011 152204 LISIANE STEFFENON
012 153294 NILSON RODRIGUES FEIJO
013 156318 KARLA KRISTINA MARTINS ESPINDOLA
014 157009 ANA GLAUCIA BORGES CONSENTINS
015 157501 TATIA RUTZ CUNHA
016 150750 PRISCILA CARDOZO PEREIRA
017 158938 JOSE EDUARDO DA SILVA GAIA
018 154391 LUIZA PERITO DEITOS
019 152193 SAMAYNE LEAL
020 151441 DEBORA DE OLIVEIRA GRANEMANN

Cargo: TECNICO EM SANEAMENTO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 157048 PAMELLA THAMIRES SILVA DE ARAUJO
002 151708 FERNANDA NIENKOTTER SARDA
003 152892 LAIS CRISTINA ROZONE DE SOUZA
004 151538 ELOISA FERNANDES DA COSTA
005 152037 CLAUDIA PORCELIS VARGAS
006 160171 THAIS MACIEL MOURA
007 150959 PATRICIA DALL AGNOL
008 152956 JUAREZ ARAUJO
009 159906 CARLOS EDUARDO GARCIA
010 150932 VANESSA MEURER DA SILVA

011 151227 BYSMARCK GUEDES FERNANDES
012 151581 IZABELLY GARCIA ANDRADE
013 160243 LIDIANE BASTOS DORNELES
014 154506 MARIA EDUARDA CARVALHO REGIS FRANCISCA
015 156747 LARISSA SILVA DO NASCIMENTO
016 159455 BEATRIZ GAUDIO RUIZ PAGLIUSO

Cargo: TECNICO DE CADASTRO
POSIÇÃO INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
001 153837 CAMILA AGUIAR VIEIRA DO VALE PEREIRA
002 155697 DEBORA CANDIDA ALFONSO
003 153752 RUBENS EDUARDO UHLMANN FILHO
004 150733 LUIZE DOS SANTOS PEPPELER
005 152353 GABRIEL VICTOR SCHUTZ

PORTARIA Nº 001/2019 PREV

Publicação Nº 2079466

PORTARIA nº 001/2019 de 04 de Julho de 2019.

Nomeia servidores para comporem a Comissão Eleitoral do PREVBIGUAÇU

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu – PREVBIGUAÇU, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 7º do Regimento Eleitoral (Decreto Municipal nº 095/2003),

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral que realizará a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVBIGUAÇU, para o exercício 2020/2022:

Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Cláudia Santos Kaefels	Escriturária	8358
Adriano Medeiros Ferreira	Escriturário	8359
Paulo Rogério Venâncio dos Santos	Técnico em Contabilidade	16921

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de julho de 2019.
Jair Rubens da Silva
Diretor Executivo do Prevbiguaçu

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 23.070/2019

Publicação Nº 2079328

PORTARIA Nº 23.070, DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO SUS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DRIVE KRAUSE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 0512/2019, de 28/06/2019, resolve:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2019, a Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Auditoria do SUS, de que trata o artigo 43 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, à servidora pública municipal DRIVE KRAUSE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.071/2019

Publicação Nº 2079330

PORTARIA Nº 23.071, DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDNO HONORATO DE BRITO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 93 da Lei Complementar n° 660, de 28/11/2007 e de acordo com o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, datado de 27/06/2019, resolve:

CONCEDER, Gratificação de Instrução de Programas de Treinamento e Capacitação correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do respectivo padrão de vencimento, por hora, ao servidor público municipal abaixo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo:

Nome do(a) servidor(a)	Cargo	C/H	Faixa Vencto	Padrão Vencto	Horas aulas ministradas
EDNO HONORATO DE BRITO	Engenheiro Civil	40	II	D	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.072/2019

Publicação Nº 2079332

PORTARIA Nº 23.072, DE 02 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA MEMBRO PARA CONSTITUÍR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS E O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto nos artigos 18 e 21, da Lei Complementar nº 1.014, de 11/12/2015, e atendendo a solicitação efetuada pelo Secretário de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando SEREFH nº 055/2019, de 01/07/2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.014, de 11/12/2015 e no Decreto nº 10.991, de 21/06/2016, para constituir o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com os demais membros:

ANA PAULA BILEK, representante suplente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/SC – Entidades Ligadas aos Conselhos Profissionais, em substituição a ELIZABETH GÓES DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 22.772, de 03 de abril de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.073/2019

Publicação Nº 2079352

PORTARIA Nº 23.073, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL J.N.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, em consonância com o art. 16, I, da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, e atendendo ao Memorando nº 0406/2019, de 17/06/2019, da Secretaria Municipal de Administração, resolve:

DETERMINAR

a instauração de Processo de Exoneração em Estágio Probatório a ser conduzido pela Comissão de Exoneração – COMEX, designada pelas Portarias n.º 15.560, de 20/03/2012, nº 15.120, de 10/10/2011 e nº 18.876, de 23/06/2015, em face do servidor público municipal J.N., matrícula nº 22976-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, junto a Gerência do CEPREAD, nomeado em 29/10/13, pela Portaria nº 17.352, Termo de Posse nº 1057, de 02/12/13, iniciando o efetivo exercício do cargo em 02/12/13, por receber conceito "insatisfatório" na 4ª avaliação especial de desempenho para o exercício do cargo, referente ao período de 02/04/2018 a 22/03/2019, de conformidade com o art. 16, inciso I, da LC 740, de 18/01/2010, e de acordo com o Relatório Circunstanciado subscrito pela Comissão de Estágio Probatório e pela Gerente do CEPREAD, com documentos acostados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.074/2019

Publicação Nº 2079353

PORTARIA Nº 23.074, DE 02 DE JULHO DE 2019.
EXONERA ALEXANDRE ANTUNES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ATENDIMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - SEDEC.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e de acordo com o Memorando SEDEC nº 069/2019, de 01/07/2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, no dia 01 de julho de 2019, ALEXANDRE ANTUNES, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, nomeado pela Portaria nº 21.030, de 03 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.075/2019

Publicação Nº 2079355

PORTARIA Nº 23.075, DE 02 DE JULHO DE 2019.
DISPENSA ADRIANA SALLES RIBEIRO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER - SECTUR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e atendendo ao pedido efetuado pelo Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 457/2019, de 11/06/2019, resolve:

DISPENSAR, no dia 01 de agosto de 2019, a servidora pública municipal ADRIANA SALLES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da função gratificada de confiança de Coordenador de Pesquisas de Mercado - FGC de 70%, naquela Secretaria, concedida pela Portaria nº 21.327, de 31/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.076/2019

Publicação Nº 2079357

PORTARIA Nº 23.076, DE 02 DE JULHO DE 2019.
DISPENSA DARCIANE ASCENÇÃO NUNES SCHROEDER DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e atendendo ao pedido efetuado pelo Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 506/2019, de 27/06/2019, resolve:

DISPENSAR, no dia 19 de junho de 2019, a servidora pública municipal DARCIANE ASCENÇÃO NUNES SCHROEDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de confiança de Assessor de Cotação - FGC de 30%, na Secretaria Municipal de Administração, concedida pela Portaria nº 20.769, de 26/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.077/2019

Publicação Nº 2079360

PORTARIA Nº 23.077, DE 02 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BLUMENAU – COMSEA – BL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte na Lei Complementar
nº 858, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores,
e atendendo ao pedido constante do Memorando GAB SEMUDES
nº 068/2019, de 28/06/2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 858, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores, e no Decreto nº 9.761, de 17 de julho de 2012, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Blumenau - COMSEA – BL, juntamente com os demais membros:

RODRIGO OLEGÁRIO, representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, em substituição a FERNANDO BOEGERSHAUSEN DIAS, nomeado pela Portaria nº 22.442, de 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.078/2019

Publicação Nº 2079361

PORTARIA Nº 23.078, DE 02 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo aos Memorandos SEMUDES GAB nº 067/2019, de 27 de junho de 2019, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 945, de 11 de novembro de 2014, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, juntamente com os demais membros:

CLEYDE PAMPLONA ZIMMERMANN, representante titular de Entidades e Organizações de Assistência Social (Associação de Amigos, Pais e Portadores de Mielomeningocele - AAPPM), em substituição a NADIR ROPELATO, nomeada pela Portaria nº 22.978, de 03/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.079/2019

Publicação Nº 2079363

PORTARIA Nº 23.079, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA NEUSA MENDONÇA FRANZMANN PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e de conformidade com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e Memorando nº 0455/2019, de 11/06/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração – Diretoria de Pessoal, resolve:

DESIGNAR, a contar de 18 de junho de 2019, a servidora pública municipal NEUSA MENDONÇA FRANZMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Conselho Municipal de Saúde - FGC-40%, naquela Secretaria, estabelecida no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23.080/2019

Publicação Nº 2079364

PORTARIA Nº 23.080, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA RICARDO HENRIQUE BORGES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e de conformidade com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e Memorando nº 507/2019, de 27/06/2019, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração – Diretoria de Pessoal, resolve:

DESIGNAR, a contar de 20 de junho de 2019, o servidor público municipal RICARDO HENRIQUE BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Cotação - FGC-30%, naquela Secretaria, estabelecida no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de julho de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

INTIMAÇÃO 2º CSPAD - PAD Nº 006/2018

Publicação Nº 2079365

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD
PAD Nº 006/2018
INDICIADO: S.S.G.C.
ADV. JORGE LEANDRO LOBE - OAB/SC nº 8915-A
DESPACHO: Fica o procurador do servidor indiciado Intimado, para indicar, no prazo de 05 dias úteis, o nome das testemunhas de defesa, que pretende ouvir, até o máximo de 05 (cinco), conforme previsto no artigo 218, da LC 660/07: "Art. 218. O presidente da Comissão, após nomear o secretário, determinará a autuação da portaria e das demais peças existentes e instalará os trabalhos, designando dia, hora e local para as reuniões e ordenará a citação do acusado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa inicial e indicar provas e rol de testemunhas, até o máximo de cinco".
Novo Local das audiências: Avenida Presidente Castelo Branco, 1243, Centro, Blumenau (Sala de audiências nº 02 - Prédio do PROCON).

.

.

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Publicação Nº 2079367

MUNICIPIO DE BLUMENAU – ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
Comunicamos aos interessados quanto à retificação do objeto. Onde sê lê: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atendimento a rede municipal de saúde - SEMUS/FMS. Leia-se corretamente: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e médicos- hospitalares para atendimento a rede municipal de saúde - SEMUS/FMS. Blumenau, 05/07/2019. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESOLUÇÃO COPLAN Nº 06/2019

Publicação Nº 2079368

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
APROVA ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 751/2010.

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Blumenau, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista as deliberações adotadas pela plenária em reunião no dia 05 de junho de 2019 e considerando a:
- Lei Complementar 836, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Planejamento Urbano;
- Lei Complementar 751, de 23 de março de 2010, que dispõe sobre o Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar:
I - No anexo I da Lei Complementar 751/2010, a delimitação da Zona Residencial 7 (ZR7), localizada no entorno da Rua Coronel Feddersen, até o imóvel com inscrição cadastral 4.1.04.0004.0437 do lado direito da rua e até a cota de nível 25 do lado esquerdo, conforme plantas anexas.
II - No inciso "M" do anexo IV da Lei Complementar 751/2010, o ajuste no texto para: "majoração de, no mínimo, 80% da área excedente através de outorga onerosa".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

IVO BACHMANN JR.
Presidente do Conselho Municipal de
Planejamento Urbano - COPLAN

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2215/15 - SAMAE

Publicação Nº 2079397

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2215/15
PARTES: SAMAE DE BLUMENAU e COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO – AILOS
OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de faturas.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-2219/2015
VALOR: o valor total do contrato passa a ser de R$ 487.693,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) em decorrência do reajuste de 4,66% com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de junho/2018 a maio/2019.
PRAZO: Prorroga-se o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses permanecendo vigente de 30/06/2019 a 29/06/2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09-2214/2019 - SAMAE

Publicação Nº 2079405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2214/2019- SAMAE
Objeto: Verba para curso "Organização de arquivos e a gestão de documentos eletrônicos" para os servidores Alessandro Alves Dorberto e Anderson Cesar Ignácio, nos dias 24 à 26 de julho de 2019.
Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSUTORIA LTDA (28.474.582/0001-67)
Base legal: Artigos 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 04/07/2019
Blumenau (SC), 05/07/2019
André Espezim
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 316/2019 - FURB

Publicação Nº 2079406

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 316/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
Prof.ª. Vanessa Fernanda Schmitt
OBJETO: Contratação para produção de material didático para as disciplinas de Políticas de Turismo e Gestão de Meios de Hospedagem para o Curso de Turismo EAD da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 225/2019 e Contrato nº 132/2019 firmado em 19 de junho de 2019.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme constante dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 225/2019, especialmente quanto a Proposta de folha 06 que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço unitário e a descrição do item:

Item	Código FURB	Qtde.	Preço	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	39648	108	80,00	Despesa com pagamento a pessoa física por prestação de serviços de educação. Curso: Turismo EAD Nível: Graduação Carga Horária: 108 horas Disciplinas: Politicas Públicas de Turismo e Gestão de Meios de Hospedagem Modalidade: EAD	8.640,00
Preço Total (em R$)				R$ 8.640,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				(oito mil seiscentos e quarenta reais)	

PAGAMENTO: O pagamento será em até 15 (quinze) dias consecutivos após a efetiva conclusão da disciplina, com entrega do diário de classe, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro da prestação do serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA: 01/07/2019.

EXTRATO Nº 327/2019 - FURB

Publicação Nº 2079407

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 327/2019

Inexigibilidade de Licitação n°. 246/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF e demais alterações, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA ATUAR NO CURSO DE CURTA DURAÇÃO DENOMINADO "MONTANDO SUA PRÓPRIA IMPRESSORA 3D" PROMOVIDO PELO INSTITUTO FURB. Setor solicitante: INSTITUTO FURB. Contratado(s): THIAGO PINTO LUEBKE (CPF Nº 050.637.789-09). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega do diário de classe e recebimento da NF. Prazo de Entrega: De acordo com o cronograma do curso. Local de Entrega: CAMPUS II - Complexo Tecnológico - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca - Blumenau-SC CEP 89030-000. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) / 01.27.12.364.0100.2001 (Manutenção das Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativa))/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais).).

Blumenau, 04 de julho de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

Publicação Nº 2079411

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2019
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Serginho Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital n° 001/2019 de Processo Seletivo, realizado no dia 07 de Abril de 2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 05/07/2019 a 11/07/2019, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

O prazo para entrega de toda a documentação referente à contratação no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, após a convocação, será de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento e entrega da documentação dentro desse prazo acarretará na desclassificação do candidato, sendo que será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme item 10.9.1 do Edital nº 001/2019.

Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame conforme item 10.14 do Edital n° 001/2019.

Relação dos Convocados:
Cargo: Técnico Administrativo*

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Maiara Dde Souza	1439865	26/10/1993	4°

(*) Para Secretaria Municipal de Turismo
Relação de Documentos para Admissão:
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovação da quitação eleitoral;
V- Carteira de Trabalho;
VI – Número do PIS/PASEP;
VII – Carteira de Reservista (Homens);
VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);
IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);
X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);
XI – 1 foto 3x4;
XII – Comprovação de dependentes;
XIII – Comprovação de Estado Civil;
XIV – Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal);
XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)
XVI – Grupo sanguíneo;
XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;
XVIII – Número de conta corrente;
XIX – Comprovante de Endereço; e
XX – Declaração de Bens.

Bom Jardim da Serra – SC, 04 de julho de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019

Publicação Nº 2079325

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2019
PARA OS APROVADOS NO EDITAL N° 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Serginho Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Edital n° 001/2018 de Concurso Público, realizado no dia 04 de Março de 2018, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Recursos Humanos, na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, n° 68, centro, Bom Jardim da Serra – SC, no período de 05/07/2019 a 03/08/2019, das 12h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n° 001/2018, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação no site da Prefeitura Municipal, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação, conforme item 17.11 do Edital n° 001/2018.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, conforme item 17.16 do Edital n° 001/2018.
Relação dos Convocados:
Cargo: Professor Municipal II - 20h - Inglês

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Maiquieli Antunes Borges	880736	24/10/1995	1°

Cargo: Professor Municipal II - 20h - Educação Física

Nome	N° Inscrição	Data Nasc.	Classificação
Robert Nivaldo Gamba Rodrigues	883937	07/07/1997	4°

Relação de Documentos para Admissão:
I – CPF;
II – Identidade;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovação da quitação eleitoral;
V- Carteira de Trabalho;
VI – Número do PIS/PASEP;
VII – Carteira de Reservista (Homens);
VIII – Comprovação da Habilitação Exigida (Diploma e Histórico);
IX- Carteira de registro do Órgão de Classe (conforme sua formação);
X – Atestado Médico Admissional (médico Trabalhista);
XI – 1 foto 3x4;
XII – Comprovação de dependentes;
XIII – Comprovação de Estado Civil;
XIV – Certidão Cível e Criminal (Estadual e Federal);
XV – Carteira de motorista (cargos onde for necessário)
XVI – Grupo sanguíneo;
XVII – Comprovação da não acumulação de cargos;
XVIII – Número de conta corrente;
XIX – Comprovante de Endereço; e
XX – Declaração de Bens.

Bom Jardim da Serra – SC, 04 de julho de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

|

LEI 1351/2019

Publicação Nº 2078793

LEI Nº 1351/2019
ALTERA O ANEXO I DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS DA LEI Nº 1344/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os Habitantes do Município de Bom Jardim da Serra, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1o. Altera o anexo I das gratificações especiais da Lei nº 1344/2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Código	Quantidade	Valor Fixado	Função Especial
GE 01	01	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	Pregoeiro
GE 02	02	R$ 300,00 (trezentos reais)	Equipe de apoio ao pregoeiro
GE 03	02	R$ 400,00 (quatrocentos reais)	Presidente de comissão de processo administrativo
GE 04	04	R$ 300,00 (trezentos reais)	Membro de comissão de processo administrativo
GE 05	40	R$ 300,00 (trezentos reais)	Fiscal de contratos
GE 06	01	R$400,00 (quatrocentos reais)	Ouvidor Municipal do SUS

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Bom Jardim da Serra - SC, 03 de julho de 2019.
SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.336 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079000

DECRETO Nº 5.336 DE 04 DE JULHO DE 2019 NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DO MELHOR DESENHO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE-SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão Julgadora do melhor desenho do Pórtico do Município de Bom Jesus do Oeste -SC com os seguintes membros integrantes e julgadores:
MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO
CLARICE TUMELERO NIEDERMAIER
AMANDA CUCHI
KELI MENIN
DAVI KREUZ
ODILA SEHNEN
NATALINA POZZER
DANICA SUTIL
RODRIGO WEBER
MARIA DE LOURDES MACHADO DE SOUZA

Art. 2º. A referida Comissão promoverá todos os atos legais e necessários ao êxito do Julgamento.

Art. 3º. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 04 de Julho de 2019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5336/2019

Publicação Nº 2079251

DECRETO MUNICIPAL Nº 5336/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019
REGULAMENTA E DEFINE METAS DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado por este Decreto o Plano que define metas do plano anual de trabalho do sistema municipal de Controle Interno para o exercício de 2019 do município de Bom Jesus do Oeste – SC, conforme anexo que passa ser parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto tem vigência na data de sua assinatura, condicionado a sua eficácia a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 04 de julho de 2019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

RONALDO LUIZ SENGER,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE - SC
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE TRABALHO

EXERCÍCIO: 2019
PLANO ANUAL DE TRABALHO

DEFINE METAS DO PLANO ANUAL DE TRABALHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, formação e padronização dos atos e atividades do Sistema de Controle Interno Municipal (SCI);

Considerando que o objetivo do Sistema Municipal de Controle Interno, além do aspecto verificador e fiscalizador da legitimidade e da legalidade, é passar a realizar um controle de resultado, transformando-se em instrumento de gestão e gerenciamento para a Administração Pública Municipal, garantindo a população uma prestação de serviço, respeitando os princípios constitucionais da economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, com o mínimo de recurso, tornando-se imperativo para que se obtenha um "gasto econômico", legal e eficaz;

Considerando que se entende como Sistema de Controle Interno o conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir do Órgão Central do Controle Interno, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e outros normativos que tratam da questão;

Considerando a importância da realização de fiscalizações, auditorias e inspeções sobre obras, processos, convênios e contratos, execução das despesas e dos investimentos do Município de Bom Jesus do Oeste;

Considerando a importância do Controle Interno da detecção e correção de irregularidades administrativas, no aperfeiçoamento da gestão pública, no recebimento de reclamações oferecidas por cidadãos e na elevação da transparência e do controle social, atividades todas que concorrem, de forma crucial, para prevenção de atos de corrupção e improbidade administrativa; e

Considerando o Programa "Unindo Forças", lançado pelo MPSC, que tem como objetivo o fortalecimento das Unidades de Controle Interno dos Municípios Catarinenses com objetivo de trabalhar na prevenção e repressão ao ilícito.

O Órgão Central de Controle Interno, publica seu Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2019.

Este plano apresenta uma proposição das atividades devidamente planejadas para o exercício de 2019, que tem por objetivo padronizar as atividades gerais a serem desenvolvidas pelo responsável do Sistema Municipal de Controle Interno, como também proporcionar ações e orientações preventivas às Secretarias, fundamentados aos Princípios Básicos de Administração e Gestão Pública.

As atividades contempladas no Plano Anual de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2019, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, conforme o planejamento estratégico do município.

Encaminha-se Prefeito Municipal, publica-se no Diário Oficial do Município de São Bonifácio e no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste.

É o que se apresenta para o momento.

Bom Jesus do Oeste - SC, 04 de Julho de 2019.

JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Controle Interno

O PLANO ANUAL DE TRABALHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2019 apresenta as principais atividades que a Equipe Técnica do Órgão Central de Controle Interno deverá executar. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às Unidades Gestoras com objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando aos administradores a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades planejadas para o exercício de 2019 serão realizadas pelo Controle Interno, em algumas situações contando com o apoio de demais servidores lotados nas respectivas Secretariais Municipais.

2.1 Critérios de análise

Os itens a serem analisados foram identificados e selecionados de acordo com as necessidades e prioridades identificadas no decorrer da realização dos trabalhos no exercício de 2018, e buscando conter um rodizio nas fiscalizações, com o intuito de a cada exercício ampliar o campo de normatizações e posteriores fiscalizações.

2.2 O acesso às informações, as dependências e aos documentos

O Controle Interno, no exercício de suas funções, terá livre acesso a todas as dependências, documentos e registros do órgão a ser visitado e auditado, que considerar indispensável ao cumprimento de suas atribuições.
Negado o acesso ou criado qualquer obstáculo ao desempenho de suas funções, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Prefeito Municipal, que tomará as providencias necessárias.

2.3 A forma de comunicação dos trabalhos realizados

Para cada atividade realizada deverá ser elaborado o registro e/ou parecer, que apresente os resultados dos exames efetuados, de acordo com a forma ou tipo de atividade desenvolvida.

O Controle Interno ao elaborar a comunicação deve apresentar de forma objetiva e clara, numa sequência estruturada, permitindo o correto entendimento do trabalho realizado.

2.4 Período

Os trabalhos devem ser realizados no período de julho a dezembro de 2019.

3. ATIVIDADES – ANEXO I

A seguir relacionam-se as atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria Municipal de Bom Jesus do Oeste, no decorrer do exercício de 2019, sendo que na mesma relacionam-se atividades de formação, orientação e fiscalização (auditorias) a serem realizadas no decorrer do segundo semestre de 2019.

3.1 Formação continuada

Objetivo: Estimular a participação na atualização profissional dentro das respectivas áreas que atua. Participar de eventos externos de formação como seminários, palestras, cursos, grupos de trabalho/estudo, atualização da legislação e intercambio entre Controles Internos Municipais, possibilitando a divulgação do conhecimento para os demais membros da Administração Pública Municipal. Tal formação concentra-se principalmente na participação de Reuniões de Colegiados, que são realizadas mensalmente, assim como capacitações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e em eventuais cursos de aperfeiçoamento ministrados por empresas da área de atuação da Controladoria. Tal formação se realizara de forma continua durante o exercício de 2019.

3.2 Orientações Técnicas

Objetivo: Orientar as Secretarias referente as Decisões, Manifestações, Orientações, Acórdãos e Prejulgados dos demais órgãos de controle, publicando informações e criando manual de orientação.

3.2.1 Divulgação e Publicação
Divulgar, através de ofícios, pareceres ou outros instrumentos, as informações de interesse aos Gestores Públicos Municipais, veiculadas pelos demais órgãos de controle.

3.3 Análise de Recursos de Prestação de Contas

Objetivo: Analisar e emitir parecer dos Recursos de Prestação de Contas alusivos à auxílios, contribuições, subvenções sociais e convênios que venham, eventualmente, a serem repassados pelo município.

3.4 Licitações E Contratos

Objetivo: Acompanhar, por amostragem, os Processos de licitação, sua contratação e sua execução, recomendando, quando necessário, possível auditoria.

3.4.1 Participação dos processos licitatórios
Participar de processos licitatórios com a intenção de verificar os procedimentos.

3.4.2 Acompanhamento financeiro do contrato
Observar a realização financeira do contrato.

3.4.3 Acompanhamento da execução de obras ou serviços
Fiscalizar, in loco, a correta execução de obras ou serviços contratados mediante o processo licitatório.

3.4.4 Amostragem
Em relação aos processos licitatórios realizados, será realizado uma amostragem dos processos homologados nos meses de Julho, Setembro e Novembro.

3.5 RECURSOS HUMANOS

Objetivo: Analisar gratificações e adicionais da folha de pagamento, para fins de identificar possíveis irregularidades/inconsistências que venham a ser registradas. Em relação ao acompanhamento do setor de Recursos Humanos, o mesmo será realizado nos meses de Julho e Setembro, com o objetivo de avaliar horas extras, adicionais de insalubridade/periculosidade, e demais gratificações/adicionais que venham a ser registrados em eventos da folha de pagamento do município de Bom Jesus do Oeste.

3.6 DESPESAS/EMPENHOS

Objetivo: Monitoramento de despesas realizadas no exercício de 2019, com levantamento de amostragem de empenhos referente ao período de agosto e outubro/2019, com o objetivo de averiguar a legalidade em tais despesas registradas pelo município de Bom Jesus do Oeste.

3.7 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Monitorar os serviços de transporte escolar realizados pelo município de Bom Jesus do Oeste, tanto com veículos próprios como como veículos terceirizados. Avaliar as condições de veículos, o trajeto percorrido e o respectivo trajeto contratado, e apontar possíveis irregularidades que venham a ser constatadas na prestação de tal serviço. A verificação irá ocorrer no mês de Outubro do corrente ano.

3.8 CONTROLE E MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIAS

Objetivo: Assegurar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no Município de Bom Jesus do Oeste junto as demais Secretarias e Unidades Gestoras, além de fortalecer e aprimorar o trabalho de Ouvidoria. Após a implantação do sistema de ouvidoria, que ocorreu em Junho/2019, acompanhar as manifestações recebidas, e ao final do exercício elaborar relatório sobre a utilização do sistema de Ouvidoria.

3.9 INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 20/2015 TCE/SC

Objetivo: Acompanhar a Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015, instigando a participação de todos os envolvidos para o devido cumprimento de tal IN. Juntamente com o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Administração e Fazenda, acompanhar a execução e emitir parecer final.

3.10 ATOS NORMATIVOS

Objetivo: Elaborar Instrução Normativa relacionado ao Controle de Utilização de veículos, com o objetivo de gerar economias em relação aos deslocamentos efetuados pelos veículos/maquinas do município, assim como ter um controle mais efetivo de maquinas e veículos que precisam passar por manutenções em virtude dos consumos excessivos que venham a apresentar. A elaboração de tal instrução normativa ficara para os meses de Setembro, Outubro e Novembro.

3.11 Acompanhar a regularidade da transmissão do e-Sfinge
Objetivo: Assegurar e acompanhar o envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do sistema e-Sfinge, com periodicidade bimestral.

3.12 Acompanhar os limites constitucionais com Saúde, Educação e Pessoal
Objetivo: Acompanhar e comunicar mensalmente ao Prefeito Municipal, os limites constitucionais e legais, referentes aos gastos com saúde, educação e folha de pagamento do pessoal executivo. Tal comunicação será efetuada até o dia 10 do mês seguinte, através de envio de resumo das informações inerentes aos limites constitucionais.

3.13 PARECER SOBRE CONTRATAÇÕES
Objetivo: Acompanhar e realizar parecer sobre as contratações que venham a ser realizadas no decorrer do exercício de 2019. A emissão de tal parecer vem a atender a IN 11/2011 do TCE-SC.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades contempladas no Plano Anual de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2019, não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, conforme o planejamento estratégico do município. Em relação as atividades desenvolvidas no dia a dia pela Controladoria, a mesma pode sofrer alterações em virtude de comunicações recebidas, que precisam ser apuradas, assim como fatos que venham a ser identificado ou levados ao conhecimento da Controladoria, que precisam ser apurados e se necessário fiscalizados pela respectiva Controladoria.

Bom Jesus do Oeste – SC, 04 de julho de 2019.

JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Controle Interno

ANEXO I

PLANO ANUAL DE TRABALHO						
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Formação continuada						
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS						
Análise de Recursos de Prestação de Contas						
LICITAÇÕES E CONTRATOS						
RECURSOS HUMANOS						
DESPESAS/EMPENHOS						
TRANSPORTE ESCOLAR						
Controle e Monitoramento de Acesso à Informação e Ouvidoria						
Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015						
Atos Normativos						
Acompanhar a Regularidade da Transmissão do e-Sfinge						
Acompanhar os Limites com Saúde, Educação e Pessoal						
Elaboração de Parecer sobre Contratações						

Bom Retiro

Prefeitura

754.07.19 - P. REMANEJAMENTO ELI T. P. HEMCKMAIER

Publicação Nº 2079282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 754/19 de 03.07.19

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA DE UM LOCAL DE SERVIÇO PARA OUTRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de otimização dos recursos humanos do quadro de pessoal da Administração Municipal, a fim de preencher as lacunas existentes, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, e, por consequência, atender aos interesses da coletividade;

Considerando que o remanejamento constitui no exercício de atribuições do cargo, elencados na Lei Complementar nº 01/2003 de 03 de dezembro de 2003, não havendo qualquer desvios de função;

Considerando que a mudança de lotação implica apenas na mudança do local de trabalho.

RESOLVE:

Remanejar a servidora Eli Terezinha Perroni Hemckmaier, Ocupante do cargo de Servente, Padrão I – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar do dia 04 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de julho de 2019.

VILMAR JOSÉ NECKEL	NILTON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Resp.	Sec. Mun. Administração e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.343-2019 - SUPERAVIT DOC

Publicação Nº 2079164

==========
D E C R E T O Nº 2.343/2019
==========

"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.445/2018, de 05 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 2.033,00 (Dois mil e trinta e três reais), conforme abaixo especificado:

6000 – Secretaria De Obras E Serviços Urbanos	
6001 – Divisão De Obras E Serviços Urbanos	
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
13 – Melhorias E Manutenção Da Malha Viária Municipal	
2.34 – Conservação E Restauração De Pontes E Pontilhões	
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(340)	300 - Superávit - Recursos Ordinários - 0.3.00 .... R$ 2.033,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 04 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 04 de julho de 2019.
Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

PL Nº 48/2019 PP 31/2019 SRP AVISO DE ALTERAÇÃO.

Publicação Nº 2078544

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Processo Licitatório nº 48/2019 – Pregão Presencial nº 31/2019 SRP.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de abrigos para passageiros de ônibus, para o Município de Botuverá – SC

Alteração do item 6.1 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

6.1. O envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", de conter os seguintes documentos:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou outro documento de constituição da licitante com todas as alterações, devidamente registrado; (dispensado se apresentado na fase de credenciamento);
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ATENÇÃO: este documento deverá ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrais do sistema eproc, conforme estipulado na própria certidão.
i) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal em observância à Lei Federal 9.854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93 (modelo Anexo III);
j) Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos, conforme modelo anexo V

k) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VI deste edital;

5.0.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, DO DOMICÍLIO OU SEDE do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, devidamente atualizado, ou seja, com validade na data de abertura desta licitação.

b) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de entrega dos envelopes da "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", comprovando o registro ou inscrição do(s) profissional(is) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS. Pelo menos um destes profissionais deverá figurar como responsável pela execução dos serviços na entidade profissional competente.

c) Comprovar possuir em seu quadro um profissional Engenheiro, responsável pelos serviços, sendo demonstrada sua capacitação técnica e vínculo com a licitante, por meio dos seguintes documentos:
✓ Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha de registro de empregado, ou;
✓ Contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (vigência durante o prazo de contratação deste edital), ou;
✓ Caso o profissional seja proprietário/sócio da licitante, tal comprovação será desnecessária visto que já é feita através do ato constitutivo e da Certidão do CREA devidamente atualizada.

d) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o licitado. Deverá constar as seguintes informações: nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ, endereço completo, função e telefone do responsável para solicitação de informações adicionais, com assinatura do mesmo com firma reconhecida em cartório no caso de empresa de direito privado.

e) Declaração de visita técnica: a visita se necessária deverá ser marcada com o Secretário de Transporte Vilson José Gianesini, no horário comercial. (a visita não é obrigatória, mas licitante deverá apresentar declaração que está ciente do conhecimento da região e modelo dos atuais abrigos).

A abertura fica postergada para o dia 18/07/2019, na mesma hora e local anteriormente designada, para cumprimento do artigo 4º inciso IV da Lei 10520.

BRUSQUE 04/07/2019.

Aurélio A. B Tormena
Pregoeiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fralda geriátrica tamanho P (pequena), (pacote com no mínimo 11 fraldas), cintura com aproximadamente 40 a 80 centímetros, atende a usuários de peso aproximado de 20 até 40 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.100 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a s eca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elas tano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22455)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	14,1500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S	0	21,4400	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOFRAL/CON	0	21,9000	3
2	Fralda geriátrica tamanho M (Media), (pacote com no mínimo 10 fraldas), cintura com aproximadamente 70 a 120 centímetros, atende a usuários de peso aproximado de 40 até 70 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.600 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a s eca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22456)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	13,0000	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOFRAL/CON	0	13,2800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S(	0	21,7000	3
3	Fralda geriátrica tamanho G (Grande), (pacote com no mínimo 8 fraldas), cintura com aproximadamente 100 a 150 centímetros, atende a usuários de peso aproximado de 70 até 90 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.800 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a seca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22457)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	13,4000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S(	0	13,4500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	Biofral TenaCo	0	13,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Fralda geriátrica tamanho EG (Extra Grande), (pacote com no mínimo 7 fraldas), cintura com aproximadamente 110 a 165 centímetros, atende a usuários de peso aproximado acima de 90 kg. e com capacidade mínima de absorção de 1.800 ml, com as seguintes especificações mínimas: camadas de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras para proporcionar mais segurança contra vazamentos laterais ; elásticos nas pernas para conforto e liberdade de movimentos , núcleo de absorção com alta concentração de gel para absorção e retenção imediata de líquidos e com formato anatômico, interior de não tecido e aloe vera para que a fralda proporcione cobertura macia ao toque na pele deixando-a seca e protegida; camada externa de toque com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança, conforto e maciez ao produto; indicador de umidade com duas tiras , com faixa colorida que mude de cor em contato com a urina sinalizando o horário de troca de fralda s em a necessidade de abrir e fechar o produto; controlador de odor com extrato natural; componentes atóxicos e pré-testados. Composição mínima: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (tipo dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação reposicionais de camada dupla que possam ser coladas e descoladas quantas vezes forem necessárias (22458)	PCT	DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (6648)	TENA	0	13,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biofral-Tena-S(	0	13,1000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOFRAL/CON	0	21,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2018

Número do Registro de Preços: 3/2018 **Data do Registro: 05/07/2018** **Válido até: 05/07/2019**

Objeto da Compra: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO N° 10/2018

(6011) - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD

(6039) - ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA

(6156) - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD

(6648) - DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

Braço do Trombudo, 5 de Julho de 2018.

Brusque

Prefeitura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 - 2019

Publicação Nº 2079369

Decreto Legislativo Nº 1, de 2 de julho de 2019.
Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Jonas Oscar Paegle, Prefeito Municipal, licença para ausentar-se do País, no período de 13 a 23 de julho de 2019, em viagem oficial à Alemanha.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 - 2019

Publicação Nº 2079372

Decreto Legislativo Nº 2, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Moacir Gomes Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 - 2019

Publicação Nº 2079374

Decreto Legislativo Nº 3, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Otávio Manoel Ferreira Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 - 2019

Publicação Nº 2079378

Decreto Legislativo Nº 4, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcos Eugênio Welter.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 - 2019

Publicação Nº 2079382

Decreto Legislativo Nº 5, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadã Honorária.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária à Senhora Maria Aparecida Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro

Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 - 2019

Publicação Nº 2079385

Decreto Legislativo Nº 6, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Solis Queiroz Duarte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 - 2019

Publicação Nº 2079391

Decreto Legislativo Nº 7, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ordemar Santo Darossi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 - 2019

Publicação Nº 2079393

Decreto Legislativo Nº 8, de 2 de julho de 2019.
Concede Título de Cidadão Honorário.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor José Cyro de Moura Gomides.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

José Zancanaro
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

EDITAL Nº 003-2019- FCB- CLASSIFICAÇÃO ROCK NA PRAÇA

Publicação Nº 2079395

LISTAGEM DE BANDAS CLASSIFICADAS PARA SE APRESENTAREM NO 19º ROCK NA PRAÇA -
EDITAL Nº 003/2019 FCB

O presente Edital, têm por objeto selecionar 08 (oito) grupos / bandas musicais autorais e covers, que se apresentarão no palco do 19º ROCK NA PRAÇA (2019) no dia 10 de Agosto de 2019, em Brusque/SC. Conforme reunião realizada na noite de 03 de Julho de 2019, nas dependências da Fundação Cultural de Brusque, com os representanes: Rafaela Felipe Kohler (representante da cadeira de música no Conselho Muncipal de Cultura), Lucas Cordeiro (representante da Fundação Cultural de Brusque), Nicole Zanon (representante do segmento Jornalístico local), Fábio Baron (representante do segmento rádio pop/rock local) e Lúcio Hernandes Moreno Rodrigues (representante do segmento Casas Noturnas locais de Rock) as bandas classificadas para participarem do 19º Rock na Praça são as seguintes:

GRUPO/BANDA
PULSAÇÃO
ETÍLICOS E SEDENTOS
MOSAICO HÍBRIDO
SOUTHERN
BLACK BURNING SEAS
CLAVÍCEPS PURPÚREA
MORENAS AZUIS
THE FIGTHERS

.....
Igor Alves Balbinot
Coordenador da Fundação Cultural de Brusque

Brusque, 04 de julho de 2019.

PORTARIA N° 1326-2019

Publicação Nº 2079398

PORTARIA Nº 1326/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1° da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Considerar estável, após o término do Estágio Probatório, o(a) Servidor(a) Sr.(a) PRISCILA FERREIRA CAMPOS, matrícula n° 738514-02, nomeado(a) pela Portaria n° 10495/2016, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo Único – A estabilidade de que trata o caput deste artigo encontra fulcro nos artigos 26 § 2° e 27 § 2° da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto n° 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/05/2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária de Educação

PORTARIA N° 1336-2019

Publicação Nº 2079399

PORTARIA Nº 1336/2019

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II, "a", § 1° da Lei Orgânica de Município, c/c o Decreto n° 8.064/2017;
Considerando o PAD n° 001/2019, deflagrado pela portaria n° 0203/2019.
Considerando que a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público, para que seja assegurada a melhor caminhada dos serviços prestados por esta Administração à Comunidade.
Considerando que a alteração de lotação para prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no art. 45 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações, no exercício do direito de administrar a coisa pública.
Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.
Considerando que o presente ato administrativo está motivado, encontrando-se em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República/88.
RESOLVE:
Art. 1º – Remover por Ofício o(a) servidor(a) THUANI DANIELE NOLDIN, matrícula nº 833460, ocupante do cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR II , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação/ C.E.I. MAX RODOLFO STEFFE para a Secretaria Municipal de Educação/ EEF ROTARY CLUB COMPANHEIRO AYRES GEVAERD, a contar de 01/07/2019.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, . A remoção se dá com fulcro no Art. 50 c/c Art. 51 da Lei 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 2 de julho de 2019.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

PORTARIA N° 1374-2019

Publicação Nº 2079401

PORTARIA Nº 1374/2019

Readaptação de Servidor

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 03 de julho de 2019, em que foi analisado o pedido da Secretaria de Educação, para a continuidade da readaptação de função da servidora ZELIR DE ANDRADE FORMENTO que acarretam limitações ao pleno desempenho da função para a qual prestou concurso público, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, das patologias apresentadas, decidiu-se por parecer favorável a readaptação do servidor;

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Readaptar a servidora ZELIR DE ANDRADE FORMENTO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 01 (um) ano a contar de 03/07/2019.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 28, c/c art. 29 e seu parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 30 da LC 147/2009;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de julho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 1375-2019

Publicação Nº 2079402

PORTARIA Nº 1375/2019

Readaptação de Servidor

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 03 de julho de 2019, em que foi analisado o pedido da Secretaria de Educação, para a continuidade da readaptação de função da servidora DARCI LUIZ SEBERINO que acarretam limitações ao pleno desempenho da função para a qual prestou concurso público, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, das patologias apresentadas, decidiu-se por parecer favorável a readaptação do servidor;

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Readaptar a servidora DARCI LUIZ SEBERINO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 01 (um) ano a contar de 03/07/2019.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 28, c/c art. 29 e seu parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 30 da LC 147/2009;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de julho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 008-2019- IBPREV

Publicação Nº 2079404

PORTARIA IBPREV Nº008/2019

O Diretor-Presidente do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 31 Lei Complementar Municipal nº 174/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão eleitoral com o objetivo de coordenar o processo para a eleição do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, conforme previsto no § 2º, artigo 28 da LC nº 174/2011, para o mandato do biênio 2020/2021, conforme indicação dos referidos órgãos segue listagem abaixo:

Servidor	Orgão/Unidade
Joana Beatriz Cardoso Vechi Dognini	IBPREV
Paulo César Freitag	Secretaria de Orçamento e Gestão
Gilberto Raul Scherer	Controladoria Geral do Município
Maria Matilde Cardoso	Representante do SINSEB
Antônio Walter Mariani	Representante ASPMB

Art.2º Da mesma forma ficam os servidores acima nominados cientes de que serão convocados oportunamente em data a ser agendada para a primeira reunião da Comissão Eleitoral na sede do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, na Rua Hercílio Luz, nº373, Bairro Centro I, Brusque - SC, para a elaboração do regimento e regulamento do processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal do IBPREV, conforme previsto no § 2º, artigo 28 da LC nº 174/2011;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 04 de Julho de 2019.
Dagomar Antônio Carneiro
Diretor Presidente
IBPREV

PORTARIA Nº 1373-2019

Publicação Nº 2079400

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1376/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, a(o) servidor(a) MARCIO ADRIANO MEIS, nomeada por Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 dias, no período compreendido entre 24/06/2019 a 23/07/2019.

Art. 2° - Durante a licença de que trata este artigo, a concessão da remuneração seguirá o disposto no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de julho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretor de Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretária da saúde

PORTARIA Nº 1377-2019

Publicação Nº 2079403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1377/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 135 da Lei n° 147/2009, a(o) servidor(a) LUCIANE MARQUES NUNES, nomeada por Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 40 dias, no período compreendido entre 21/06/2019 até 30/07/2019.

Art. 2° - Durante a licença de que trata este artigo, a concessão da remuneração seguirá o disposto no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de julho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretor de Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-2019-SAMAE

Publicação Nº 2079396

D E C I S Ã O

Processo Administrativo: 007/2019/Jurídico

Interessada: Eletrotécnica JM Rebelo Ltda. ME.

1. DO RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento desta Presidência, através do Memorando da Assessoria Jurídica fls. 01/02, que a empresa Eletrotécnica JM Rebelo Ltda. ME., selecionada através de licitação para realização de serviços de manutenção no gerador da ETA Central do SAMAE, não realizou os serviços contratados no prazo previsto no contrato administrativo número 018/2019.

Através do despacho de fl. 17, foi instaurado o competente processo administrativo autuado sob o número 007/2019/Jurídico.

Oportunizado o contraditório e a ampla defesa, a empresa interessada apresentou Defesa Previa as fls. 20/26.

Novo parecer jurídico foi elaborado, opinando pelo reconhecimento do descumprimento contratual e consequente aplicação das sanções cabíveis ao caso.

Vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Restou comprovado nos autos a não realização dos serviços através do reconhecimento próprio da Contratada que deixou de realizar os serviços alegando caso fortuito, visto a dificuldade de aquisição de peças junto a autorizada, informando que tal autorizada é única no Brasil, e que a mesma exorbitou seu preço de forma aparentemente proposital.

De outro norte, argumentou ainda que para cumprir o contrato necessitaria de um reequilíbrio financeiro, de outro forma, a empresa estaria pagando muito para cumprir o contrato.

Por fim, requereu recisão amigável do contrato em virtudo de caso fortuito.

3. DO DISPOSITIVO

Diante de tudo o que os autos contêm, nos termos dos fundamentos expostos nesta decisão entendo que a empresa Eletrotécnica JM Rebelo Ltda. ME., agiu com desídia contratual consubstanciada na não prestação dos serviços no qual a mesma foi vencedora do Processo Licitatório nº 013/2019, cabendo ao caso a aplicação das sanções previstas no item 9.5, 10.1 alinea "b" e 10.2, alínea "a" todas do Contrato 018/2019, conforme fundamentação da Assessoria Juridica em seu Parecer Juridico de nº 072/2019, já depositado no presente processo administrativo.

4. DA PENALIDADE

Diante da infração contratual DETERMINO a aplicação das seguintes sanções:

4.1) RESCISÃO unilateral do Contrato nº 018/2019 em conformidade com o item 10.1, alínea b do Contrato e artigo 77 da Lei 8.666/2016;

4.2) MULTA de 20% (vinte por cento) aplicada sobre o valor total do contrato, por inexecução, com fundamento no item 9.5 do Contrato Administrativo 018/2019 e artigo 87, II da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor de R$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais);

4.3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e impedimento de contratar com o SAMAE de Brusque/SC por prazo de 02 (dois) anos.

4.4) ANALUÇÃO da Nota de Empenho nº 497/2019 e da Ordem de Compra nº 153/2019.

Adote-se as providencias legais de publicidade e ciência da decisão à interessada para que se manifesto no que entender de direito.

Brusque-SC, 03 de julho de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE

CONVÊNIO SSP JUNHO-2019

Publicação Nº 2079515

JUNHO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
CONVÊNIO: SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, POLÍCIA CIVIL E MILITAR
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE
COMPETÊNCIA: 06/2019

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO 2019

ÓRGÃOS	SALDO INICIAL	RECEITAS	DESPESAS	SALDO FINAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	1.240.462,08			
POLÍCIA MILITAR	39.143,04			
POLÍCIA CIVIL	39.143,04			
RECEITA DE ARRECADAÇÃO BRUTA - MULTAS		304.117,76		
RECEITA DE ARRECADAÇÃO BRUTA – R.A.		5.391,05		
ESTORNO DE TARIFAS BANCÁRIAS		,00		
DÉBITO CONTRATUAL (CIASC)			15.199,09	
DÉBITO FUNSET			15.199,09	
TARIFA DE COBRANÇA			10.932,57	
DESPESA – PAGAMENTO JARI			9.865,96	
DESPESA – PAGAMENTO CORREIO			23.654,43	
RESTITUIÇÃO DE MULTAS			,00	
RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA		**309.508,81**	**74.851,14**	
DISPONIBILIDADE SSP		**234.657,67**		
SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		164.260,39		
POLÍCIA MILITAR		35.198,64		
POLÍCIA CIVIL		35.198,64		
DESPESAS			**265.738,85**	
DESPESAS – SETRAM			187.452,77	
POLÍCIA MILITAR (BANCO BRASIL C/C: 841.073-9)			39.143,04	
POLÍCIA CIVIL (BANCO BRASIL C/C: 307.851-5)			39.143,04	
SALDOS				
SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE				1.217.269,70
POLÍCIA MILITAR				35.198,64
POLÍCIA CIVIL				35.198,64
TOTAIS	**1.318.748,16**	**309.508,81**	**340.589,99**	**1.287.666,98**

BRUSQUE, 04 DE JULHO DE 2019.

JONAS OSCAR PAEGLE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO BITTENCOURT
CONTADOR – CRC/SC 028895/O-9

Página 1

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 8.242

Publicação Nº 2079465

DECRETO Nº 8.242, de 1º de julho de 2019.
Abre Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 15, da Lei nº 3.484, de 13 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2019, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2001 – GABINETE DO PREFEITO
4.122.2.2.6 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00 – 0.2.06 - Aplicações Diretas .....R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício corrente na fonte de recurso Especificação TCE - 0.2.06 – Recursos Arrecadados por Fundos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 1º de julho de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 8.243

Publicação Nº 2079045

DECRETO Nº 8.243, de 2 de julho de 2019.

Disciplina a tramitação dos pedidos de análise de projetos de construção civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador mais o previsto na Lei nº 130, de 9 de dezembro de 1986 – Código de Obras do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a tramitação e análise dos projetos de construção civil, de forma a agilizar o processo,

DECRETA :

Art. 1º Fica disciplinada a tramitação dos pedidos de análise de projetos de construção civil, sob qualquer modalidade (construção, ampliação, reforma ou demolição) para a emissão dos correspondentes documentos, alvarás, taxas e autorizações, por parte desta Prefeitura Municipal, nos termos deste Decreto, da seguinte forma:

I – o requerimento para construção, ampliação, reforma ou demolição, deverá ser apresentado na Sala 111, que recepcionará as solicitações, fazendo o encaminhamento ao Protocolo Central da Prefeitura, devendo o requerimento estar acompanhado dos documentos necessários, conforme disposto no Código de Obras de Caçador;

II – o Protocolo Central fará o encaminhamento da documentação ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, que será responsável por receber o pedido e analisar a documentação apresentada, definindo o enquadramento da obra e a incidência ou não das taxas correspondentes;

III – o IPPUC enviará o processo ao Setor de Tributação, especificando o enquadramento, a metragem e a incidência de taxas previstas no Código Tributário;

IV – o Setor de Tributação, de posse da análise feita pelo IPPUC, providenciará a emissão das guias referentes as taxas correspondentes para pagamento, retornando o processo ao IPPUC, após a confirmação de pagamento das taxas, para emissão dos documentos solicitados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 2 de julho de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 8.244

Publicação Nº 2079030

DECRETO Nº 8.244, de 2 de julho de 2019.

Revoga o Decreto nº 6.256, de 16 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, materializado nas Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as razões técnicas expostas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador – IPPUC, que não recomenda a abertura da referida via;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.256, de 16 de dezembro de 2014, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação áreas de terrenos rurais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 2 de julho de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 8.246

Publicação Nº 2078778

DECRETO Nº 8.246, de 4 de julho de 2019.

Designa servidores para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Maxsure França e Mara Celis de Andrade para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 109/2019, vinculada ao Processo Licitatório nº 100/2019, Pregão Presencial nº 63/2019, que tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura locação de banheiros químicos e lavatórios químicos portáteis para diversos eventos a serem realizados pelo município, conforme quantidade e especificações constantes do termos de referência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de julho de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 8.247

Publicação Nº 2078780

DECRETO Nº 8.247, de 4 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Hermes Olinto Agusti para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 110, 111 e 112/2019, vinculadas ao Processo Licitatório nº 87/2019, Pregão Presencial nº 51/2019, que tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de marcenaria para reparos e confecções de móveis para as escolas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de julho de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 8.248

Publicação Nº 2078781

DECRETO Nº 8.248, de 4 de julho de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de ata de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Ana Paula Cardoso de Lima para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 113/2019, vinculada ao Processo Licitatório nº 91/2019, Pregão Presencial nº 55/2019, que tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de gás de cozinha, cascos, mangote, válvula/mangueira, água mineral e bebedouro destinados para as diversas secretarias, autarquias e fundos do Município de Caçador/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de julho de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 8.249

Publicação Nº 2079467

DECRETO Nº 8.249, de 4 de julho de 2019.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Karina Pompermayer para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 115, 116, 117 e 118/2019, vinculadas ao Processo Licitatório nº 93/2019, Pregão Presencial nº 56/2019, que tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamento para academia, parque infantil de madeira plástica, placa orientativa e bancos para praça destinados para as diversas secretarias, autarquias e fundos do Município de Caçador/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de julho de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 8.250

Publicação Nº 2079470

DECRETO Nº 8.250, de 4 de julho de 2019.

Designa servidor para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Diego André Bridi para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128/2019, vinculadas ao Processo Licitatório nº 84/2019, Pregão Presencial nº 48/2019, que tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais esportivos, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de julho de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 67/2019-PREFEITURA

Publicação Nº 2079428

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 67/2019-PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°1.877/2019 DA RECEITA FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/07/2019 às 14hrs00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/07/2019 às 14h15min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 04 de julho de 2019.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO SORTEIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Publicação Nº 2079040

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

RESULTADO DO SORTEIO – Residencial Meu Lar

A Prefeitura Municipal de Caçador, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com o Edital de Chamamento Público 001/2019 de 04/06/2019 edição nº 2842, TORNA PÚBLICO a relação dos sorteados abaixo descritos, conforme ordem de

sorteio realizado no dia 01/07/2019 na Reunião ordinária do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social ata nº 082, para formação da lista de cadastro reserva para as Unidades Habitacionais que serão disponibilizados no Empreendimento Residencial Meu Lar, localizado na Rua Nelson Eugênio Busatto, número 1520 no bairro Bom Sucesso.

Ordem	Nome
1	Marli Teresinha Moraes
2	Eli Terezinha Ribeiro Ferreira De Souza
3	Andreia Beatriz Dos Santos
4	Elisete Maria Franca
5	Elisiane Angela Da Silva
6	Aline Cristiane Leodoro
7	Marlene Palhano Alves
8	Vanessa Distefano Reinhold
9	Rosa De Fatima Rodrigues
10	Marcos Antonio Rodrigues
11	Maria Luiza Farias
12	Ivone De Fatima Muller
13	Pedro Ozorio Dos Santos
14	Mario Bihuna
15	Veroni Marli Alves Guilherme
16	Valdeci Aparecida Pereira
17	Antoninha Pereira De Souza
18	Rosana Regina Cruz
19	Lucelia Leite Dos Santos
20	Claudia Maria De Oliveira
21	Ari Cardoso Da Piedade
22	João Brusque
23	Maria De Fatima Campos
24	Iolanda Nunes
25	Angelino De Albuquerque
26	Eliane Soares
27	Irene Souza
28	Viviane Alessandra Moreira Da Silva Martins
29	Meliane Aparecida Pinto Alves
30	Claudete Elizio Gruminski
31	Iolanda Pereira
32	Piedade Andrade
33	João Bernado Kovalec
34	Dirlei Maria De Oliveira
35	Ricardo Fernandes
36	Porfiria Rene Dias
37	Rosangela Aparecida Dos Santos
38	Patricia Soares
39	Fatima Rosario Da Silva
40	Franciele Antunes De Mello
41	Valdevino Correa
42	Lenira De Oliveira Pratto
43	Ana Bezerra Freitas Ferreira Oliveira
44	Jair Antonio Camargo
45	Juvenil Antunes De Souza
46	Idalina Ribeiro

47	Patricia Pereira Dos Santos
48	Daiana Aparecida Chaves
49	Eliane Aparecida Soares Da Costa
50	Cleidimar Aparecida Machado
51	Ana Dos Santos Sampaio
52	Dalcira Terezinha De Almeida
53	Carlos Meirelles
54	Teresinha De Fatima Lopes Dos Santos
55	Miguel Freitas
56	Salete De Lima
57	Neidiele Alano Elicker
58	Ardeir Daneluz
59	Adenir Francisco Da Silva
60	Maria Helena Fernandes De Lara
61	Daniela Aparecida Ribeiro Dos Santos
62	Ana Maria de Souza
63	Jucelia Sampaio
64	Diliane Aparecida Goncalves Cordeiro
65	José De Oliveira
66	Osny Lopes Dos Santos
67	Ademir Caetano
68	Valdir Carneiro
69	Valdecir Goncalves Da Silva
70	Elisabeth Simas Da Silva
71	Eliane Knecht Ramos Da Silva
72	Eliane Moura Colaco
73	Alzemiro Mello
74	Ana Maria De Souza Oliveira
75	Terezinha De Lara Pires
76	Lucimara Ribeiro Dos Santos
77	Marilde Rodrigues De Paula
78	Neiva Cecilia De Miranda
79	Valdemar Vargas
80	Vanda Kalichak
81	Leonice Americo
82	Carlos Cesar Camargo
83	Ana Lopes Klaus
84	Juvenir Ramos
85	Joelma Alves De Oliveira
86	Bruna Rodrigues Dos Santos
87	Helga Walz Moriggi
88	Jacson Luiz Camargo
89	Solange Alves Leodoro
90	Maria Madalena Tibre
91	Antonio Carlos Estevan
92	Adriano Da Rosa Faustino
93	Andriele Caroline Volland
94	Edemilson Vieira
95	Jackson Silvio Dos Santos
96	Pamela Carraro

97	Andreia Da Luz Brusque
98	Clarisse Goes Goncalves Da Silva
99	Janete Terezinha De Oliveira
100	Erminio Reinaldo De Mello
101	Tania Cleci Do Nascimento
102	Vera Lucia Ribeiro Dos Santos
103	Giovana Castanheira De Oliveira
104	Neri Antonio Honorato Dos Santos
105	Naiara Fernanda Campinas Martins
106	Sirlene Goncalves
107	Neide Fatima Da Silva
108	Almeri Goncalves Pereira
109	Marcia Dos Santos Moreira
110	Eliana Aparecida Barrabarra Ferreira
111	Rozilda De Fatima Dias
112	Vanilton Serafim Antunes
113	Vanderleia Domingo Dos Santos
114	Jocel Cordeiro Soares
115	Juliana Fernandes Gomes
116	Judite Fatima Brambile
117	Ciane Xavier
118	Eliana Martins
119	Leoni De Fatima Paes
120	Mariana Pereira
121	Tais Edilaine Da Silva Ribas
122	Janete Neckel Dos Saibro
123	Claudia Aparecida Moreira
124	Maria Aparecida Do Prado Sarmento
125	Vanicleia Vargas
126	Nelson De Oliveira
127	Eva Aparecida Peretti
128	Tais Teixeira
129	Janete Moraes
130	Lisandra Conceicao Melo
131	Eliane Fernandes
132	Junior Erielton Passos
133	Marta Meireles Pinto Da Rosa Geremias
134	Nereu De Lima
135	Jessica Da Silva Pereira
136	Nelci Aparecida Bento De Andrade
137	Lurdes Drago Da Rocha
138	Lindamir De Oliveira
139	Ivete Aparecida Rodrigues Palermo
140	Janete Aparecida Pereira
141	Jucelene Ficher
142	Joslaine Duarte
143	Diana Soares Dos Santos
144	Maria De Lourdes Dos Santos
145	Soeli De Jesus Ramos
146	Leticia Goncalves

147	Pamela Aparecida Lopes
148	Solange Moreira Paz
149	Patricia Fernanda Da Silva Muller
150	Terezinha Cordeiro Goncalves Telles
151	Ketlin Natana De Oliveira Barbosa
152	Loreni Da Luz Lima
153	Marilde Martins Estolaski
154	Angela Alves Da Luz
155	Dirlei Terezinha Silva
156	Jose Sidenei Pacheco
157	Luiz Ribeiro De Souza
158	Raquel Cristina Sarmento
159	Vanesa Brambila
160	Zenir Antonio De Moura
161	Andreia Maria Cardoso
162	Elaine Santos
163	Nadyeska Neumann
164	Francisco Goncalves Dias
165	Silmara Alves Dos Santos
166	Caroline Sampaio Dos Santos
167	Anelita Caetano Da Silva Dos Santos
168	Nelci Santos Da Silva
169	Deysi Aparecida Rodrigues Johanson
170	Ermindo Da Silva Ramos
171	Juvelina Machado
172	Bruna Vendramini
173	Janifer De Fatima Ribeiro
174	Leandro Vitor Dos Santos
175	Janaina Luzia Baptista Pinto
176	Kezer Santos Franco
177	Iara Abreu Do Nascimento
178	Dirceu Vieira
179	Sueli Pereira
180	Maria Ivete Da Costa
181	Laureci Filomena Ribeiro De Souza
182	Gardel Geisel Chinato
183	Valeria Colaco
184	Altamir Caetano Da Silva
185	Leidiane Machado
186	Ivonete Aparecida Goncalves De Moraes
187	Noeli Inacia Goncalves Da Silva
188	Adelmar Leal
189	Fatima Rosa
190	Marli Pimentel Virissimo
191	Leonirce Braga Aires
192	Marinez De Fatima Vojciechovski
193	Luana Dos Santos Fernandes
194	Debora Rafaela Villanova
195	Elisangela Schneider
196	Jandir Antunes De Oliveira

197	Paula Monique Da Cruz
198	Elisiane Dos Santos Rocha Miranda Da Luz
199	Nadiani Aparecida Linhares
200	Valmirio Fernandes Dos Santos
201	Caroline Lara
202	Izaltina Souza De Oliveira
203	Eunice Aparecida Branco
204	Roseli De Fatima Barreto Pinto
205	Maria Aurora De Oliveira
206	Elisiane Caetano Da Silva
207	Simone Claudia Cema
208	Elizangela Fernandes Pontes
209	Rosangela Aparecida Machado
210	Luiz Donozete Walker
211	Elenir Aparecida Lima
212	Patricia Aparecida Dos Santos
213	Ana Paula Potulski
214	Ana Alice Machado De Oliveira
215	Keirolaise Simone De Souza Gaest
216	Tatiana Do Rosario Fortes
217	Rosely Dos Santos Lima
218	Rosane Mendes De Oliveira
219	Regiane De Fatima Da Silva
220	Ilse Maria Cordeiro
221	Zenita Aparecida Antunes De Moreira
222	Simone Moraes De Mello
223	Danielle Ferreira Da Silva
224	Leidi Gracieli De Souza
225	Sheila Aparecida Paula Dos Reis
226	Roselei Rodrigues

Os sorteados acima serão convocados, por ordem do sorteio, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação através do Departamento de Habitação, a partir da disponibilização das unidades habitacionais pela Caixa Econômica Federal, para então comparecerem no prazo de 10 dias (após convocação). Os nominados que não comparecerem até a data prevista acima para atualização dos cadastros serão desclassificados.

Caçador, 01 de julho de 2019.
Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

Caibi

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO N° 034/2019

Publicação Nº 2078744

Estado de Santa Catarina
Administração Municipal de Caibi
Secretaria Municipal De Administração e Planejamento
Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos
Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório Nº 061/2019
Modalidade Pregão Presencial RP Nº 034/2019
Emissão: 04/07/2019

A Administração Municipal de Caibi – SC, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Transportes Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor preço- Por Item referente, Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caibi e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, do Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas no Edital e Anexos. O credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 17/07/2019 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi a abertura dos mesmos e a sessão de pregão será no mesmo horário e local. Maiores informações, bem como cópia do edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Administração Municipal de Caibi, sita a Rua dos Imigrantes, 499, ou pelo fone/fax nº 0**49-3648-0211, em horário de expediente das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 de segunda a sexta.

Caibi (SC), 04/07/2019
ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO
PARA REUNIÃO DE JULGAMENTO

A Pregoeira do Município de Caibi - SC, nomeado pelo Decreto nº 260/2018 de 28 de Dezembro de 2018 no uso de suas atribuições legais, faz saber a sua Equipe de Apoio e aos demais interessados que foi designado por este ato o dia 17/07/2019 ás 08:00 horas, como prazo limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início do julgamento das propostas de preços e habilitação relativos ao Processo Licitatório N° 061/2019 , do tipo Menor Preço – Por Item na modalidade Pregão Presencial RP Nº 034/2019 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,onde se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme de costume.

Afixe-se no local de costume.

Caibi –SC, 04 de Julho de 2019.

DANDARA JEANE GALLON
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 034/2019

Publicação Nº 2078742

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 061/2019 na modalidade Pregão Presencial RP Nº 034/2019, para registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Caibi e Fundo Municipal de Saúde do tipo menor preço – Por Item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2019 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi-SC,04 de Julho de 2019. ELÓI JOSÉ LIBANO– Prefeito Municipal.

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO 48/2019

Publicação Nº 2079104

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 48/2019)

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina M. Munhoz Pregoeira Municipal, Daniela Saldanha e Ana Luiza Telma, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 48/2019, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para locação de carreta prancha (incluso motorista) para realizar o transporte de máquinas pesadas de até 27 toneladas e equipamentos de propriedade do Município, conforme necessidade da Administração, com franquia (por viagem/serviço) de 30 km (trinta quilômetros). Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: TERRAPLANAGEM PINO EIRELI - CNPJ: 09.530.667/0001-70. Passou-se ao credenciamento da licitante, sendo o Sr. Cássio Eduardo Liebl. A licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou o enquadramento como empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM. O licitante não concedeu desconto no lance, ficando conforme tabela.
ITEM 01

Empresa	Valor da proposta inicial (R$)	Valor proposta após lances (R$)	Classificação	Situação Habilitação
TERRAPLANAGEM PINO EIRELI	11,00	11,00	1ª	HABILITADA

Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante primeira classificada conforme tabela acima. Estando de acordo com o exigido no edital, a licitante TERRAPLANAGEM PINO EIRELI foi declarada vencedora da presente licitação. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2019

Publicação Nº 2078704

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 – Pregão Eletrônico

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que foi SUSPENSA SINE DIE, a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de lâmpadas de LED para substituição de lâmpadas de mercúrio nas Ruas do Município de Campo Alegre/SC.

A suspensão se dá em virtude da necessidade de revisão do edital.

Campo Alegre, 04 de julho de 2019.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 158/2019

Publicação Nº 2078513

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 158/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. LUANA JACIARA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 075.995.169-13 aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR III na Função de PROFESSOR DE ARTES – NÃO HABILITADO para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de julho de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 159/2019

Publicação Nº 2078516

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018
CONVOCAÇÃO Nº 159/2019

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EMELLI TALLITA ROHDE RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº 100.056.759-10 aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 02/2018, para o Cargo Público de PROFESSOR III na Função de PROFESSOR DE ARTES – NÃO HABILITADO para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de julho de 2019, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

ROSA REGINA DZIEDZIC
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 12.050 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078531

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.050 DE 04 DE JULHO DE 2019
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CONDEMA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CONDEMA, Resolução anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE – CONDEMA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE JUNHO DE 2019

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CONDEMA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

A Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CONDEMA do Município de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo da Lei Municipal nº 2.377 de 25 de novembro de 1998; Resolve:

Art. 1º Aprovar o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CONDEMA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., anexo único parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC., 27 de junho de 2019.

MARGARETE APARECIDA AZEREDO AUGUSTIN
Presidente do Conselho Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente – CONDEMA.

Registrada e Publicada a presente Resolução aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ELOÁ CRISTHINE PRIM
Secretária do Conselho Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente – CONDEMA.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE – CONDEMA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula o funcionamento do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CONDEMA, do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, de que trata a Lei Municipal nº 2.377 de 25 de novembro de 1998.

Capítulo II
DO CONSELHO

Art. 2º - Não será permitido o acúmulo de representação junto ao CONDEMA, cabendo, portanto, a cada Conselheiro representar apenas uma entidade ou instituição.

Art. 3º - As entidades representantes da sociedade civil organizada deverão estar legalmente constituídas.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação, cabendo à entidade/instituição nomear a indicação de novo representante;
II - tiver presença inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias agendadas para o período de mandato, sendo que todas as faltas devem ter justificativa prévia, e estas devem constar em ata;
III - apresentar renúncia no plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na secretaria do Conselho, cabendo a entidade/instituição nomear a indicação de novo representante;
IV - for condenado criminalmente, com sentença confirmada em segunda instância.

Art. 5º - As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas através de correspondência da diretoria do CONDEMA.

Art. 6º - Os membros representantes das entidades e instituições poderão ser substituídos quando formalmente solicitado pelas mesmas ao Conselho.

Art. 7º - Para o ingresso de entidades/instituições, em caso de substituição daquelas que perderem o mandato ou em caso de ampliação da composição, serão observados os seguintes critérios:
I - manutenção da paridade;
II - constituição legal;
III - representatividade e afinidade com temas ambientais;
IV - reserva da soberania do CONDEMA nas suas decisões.

Art. 8º - O CONDEMA instituirá seus atos através de Resoluções, recomendações e pareceres.
Parágrafo único. O CONDEMA poderá emitir Resoluções, normatizando tecnicamente padrões ambientais, no âmbito do Município, de acordo com as leis ambientais municipais.

Capítulo III
DA ESTRUTURA

Art. 9º - O CONDEMA possui a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Secretaria Executiva.
III - Câmaras Gestoras das Unidades de Conservação, relativo à APA "Campos do Quiriri" e APA "Alto Rio Turvo", criadas respectivamente pela Lei Municipal nº 2.348, de 18 de agosto de 1998, e Lei Municipal nº 2.347, de 18 de agosto de 1998;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 10 - O plenário é composto por todos os membros do CONDEMA.
§ 1º - As reuniões do plenário somente poderão ser promovidas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e serão abertas ao público.
§ 2º - As deliberações do Plenário somente poderão ocorrer com a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros, quando em primeira votação, e, por maioria simples, quando em segunda votação.

§ 3º - Caberá ao Presidente do CONDEMA o voto de qualidade.
§ 4º - A pauta das reuniões, bem como os assuntos motivos de deliberações por parte do plenário deverão ser encaminhados aos membros do CONDEMA, com uma antecedência mínima de três dias, através de email ou comunicação instantânea, previamente cadastrada.
§ 5º - O plenário reunir-se-á, de forma ordinária, semestralmente e de forma extraordinária, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos três de seus membros.
§ 6º - Caberá ao plenário a aprovação da substituição das entidades que compõem o Conselho e as suas Câmaras Gestoras, conforme estabelecido neste Regimento Interno.

Art. 11 - Os assuntos a serem submetidos à apreciação do plenário, poderão ser apresentados por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:
I - proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CONDEMA;
II - proposta de Recomendação: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental;
III - proposta de Parecer: quando se tratar de matérias ambientais submetidas à sua apreciação, bem como projetos de lei ou atos administrativos.
§ 1º - As propostas de Resoluções, Recomendações e Pareceres serão encaminhadas à Secretaria Executiva do CONDEMA, que proporá à Presidência sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de apresentação.
§ 2º - As Resoluções, Recomendações e Pareceres serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 12 - Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;
II - julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação.

Art. 13 - A Presidência do CONDEMA será exercida por um dos seus Conselheiros, escolhido através de escrutínio.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do vice-Presidente.

Art. 14 - São atribuições do Presidente:
I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do CONDEMA;
II - aprovar a pauta das reuniões;
III - submeter ao plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
IV - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho e delegar competências;
V - expedir pedidos de informações e consultas às autoridades municipais, estaduais, federais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
VI - assinar as Resoluções, Recomendações e Pareceres aprovados pelo CONDEMA;
VII - representar o Conselho ou delegar a sua representação;
VIII - autorizar a execução de atividades fora da sede do Conselho;
IX - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, câmaras técnicas, comissões e/ou grupos de estudos;
X - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do plenário;
XI - tomar decisões, de caráter urgente, "ad referendum" do Conselho;
X - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;
XI - resolver casos não previstos neste Regimento;
XII - propor ao CONDEMA a necessidade de revisão do regimento interno;
XIII - convocar eleições para a diretoria.

Art. 15 - A Vice-presidência do CONDEMA será exercida por um dos seus Conselheiros, escolhidos através de escrutínio.

Art. 16 - São atribuições do Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
II - supervisionar os trabalhos da secretaria executiva;
III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela presidência do Conselho.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 - A Secretaria Executiva é a estrutura de apoio administrativo do CONDEMA.

Art. 18 - A Secretaria Executiva será dirigida por um Servidor Público Municipal, designado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 19 - Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos e registrados pela Secretaria Executiva.

Art. 20 - O(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do plenário e das câmaras gestoras das unidades de conservação, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.
Parágrafo único. No caso de sua ausência compete à direção do CONDEMA ou aos coordenadores das câmaras gestoras das unidades de conservação tomar as ações necessárias ao bom andamento da reunião e à confecção da ata.

Art. 21 - São atribuições da Secretaria Executiva:
I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da secretaria executiva;
II - assessorar administrativamente a Presidência do Conselho e as coordenações das câmaras gestoras;
III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela presidência do Conselho e pelos coordenadores das câmaras gestoras;

IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho e das câmaras gestoras;
V - colher dados e informações dos setores da administração direta e indireta necessários à complementação das atividades do Conselho e das câmaras gestoras;
VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da presidência do CONDEMA;
VII - propor a pauta das reuniões para aprovação dos coordenadores das câmaras gestoras;
VIII - convocar as reuniões do Conselho e das câmaras, por determinação da presidência do Conselho ou dos coordenadores de câmaras gestoras e secretariar seus trabalhos;
IX - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho e pelas câmaras gestoras;
X - manter em dia o sistema de informações, via rede informatizada.

SEÇÃO III
DAS CÂMARAS GESTORAS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 22 - As câmaras gestoras das unidades de conservação são estruturas de apoio ao CONDEMA na gestão das unidades de conservação.

Art. 23 - Compete às câmaras gestoras das unidades de conservação:
I - propor ações que viabilizem a implantação das Unidades de Conservação instituída por lei municipal;
II - propor ações que garantam o cumprimento dos objetivos previstos na lei de criação das Unidades de Conservação;
III - propor ações que viabilizem a elaboração e a implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação;
IV - propor a celebração de convênios com organizações governamentais ou não, que possam contribuir para a concretização dos programas previstos no plano de manejo das Unidades de Conservação;
V - assessorar o CONDEMA nos assuntos relativos as Unidades de Conservação.

Capítulo IV
DAS REUNIÕES

Art. 24 - O CONDEMA realizará reuniões ordinárias semestrais, conforme calendário previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da presidência do Conselho, desde que com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º - As câmaras gestoras das unidades de conservação deverão reunir-se quando solicitado pelo CONDEMA, pelos coordenadores das próprias câmaras gestoras ou mediante solicitação de, ao menos, 3 (três) de seus membros.
§ 2º - Em reuniões onde a pauta preveja deliberações, se à hora do início da reunião não houver quorum suficiente - maioria absoluta - será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número mínimo de Conselheiros.

Art. 25 - As reuniões obedecerão a seguinte ordem dos trabalhos:
I - instalação dos trabalhos pela presidência do Conselho;
II - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - discussão e votação de matérias de interesse ambiental;
IV - encerramento da reunião pela presidência do Conselho.
Art. 26 - As reuniões do Plenário serão lavradas em atas, as quais estarão à disposição dos membros do CONDEMA e a quem se julgar interessado junto à Secretaria Executiva.

Capítulo V
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 27 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
§ 1º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do CONDEMA ou da Câmara Gestora pedir vista da matéria em debate, dependendo da aprovação do plenário.
§ 2º - As matérias com vista deverão ser obrigatoriamente reapresentadas até a próxima reunião ordinária ou extraordinária, sendo que um novo pedido de vista só será possível se solicitado por outro membro do CONDEMA ou Câmara Gestora, dependendo também de aprovação do plenário.

Art. 28 - Durante as discussões qualquer membro do CONDEMA ou câmara gestora poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho ou câmara gestora.

Art. 29 - Encerrada a discussão poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, em tempo compatível com o disponível.

Art. 30 - Cada membro efetivo terá direito a um único voto por assunto na sessão plenária.

Art. 31 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1º - A votação simbólica far-se-á pela manifestação dos membros do Conselho, convencionada pelo Presidente.
§ 2º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder "sim" ou "não" conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.
§ 3º - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.
§ 4º - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
§ 5º - Ao Presidente cabe decidir se a votação deve ser simbólica ou nominal.
§ 6º - Não poderá haver voto de delegação, nem através de procuração.

Capítulo VI

DAS COMISSÕES TECNICAS E/OU GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 32 - A Presidência do CONDEMA, ouvido o Plenário, poderá constituir Comissões Técnicas e/ou Grupos de Estudos.
§ 1º - O Conselho poderá constituir tantas comissões técnicas e/ou grupos de estudos, quantos forem necessários, compostas integralmente (ou não), por Conselheiros.
§ 2º - As comissões técnicas e/ou grupos de estudos têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do CONDEMA, encaminhando-os previamente à secretaria executiva.
§ 3º - Na composição das comissões técnicas deverão ser consideradas a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

Capítulo VII
DAS ATAS

Art. 33 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho e das câmaras gestoras.
§ 1º - As atas devem ser escritas, sem rasuras ou emendas, e permanecer disponíveis junto à Secretaria Executiva.
§ 2º - As atas deverão ser lidas na reunião subsequente e após aprovação pelos Conselheiros, serão assinadas pelo Presidente e pelo e arquivadas como registro.
§ 3º - A lista de presenças, devidamente assinada, será parte integrante da ata.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - As decisões do Conselho que criem despesas serão executadas somente se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 35 - A função de Conselheiro é considerada de serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 36 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente Homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre/SC., 27 junho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARGARETE APARECIDA AZEREDO AUGUSTIN
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente – CONDEMA do Município de Campo Alegre/SC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 113/2019

Publicação Nº 2079502

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 113/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 113/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, em data de 02 de julho de 2019, no valor de R$ 1.542,50 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cincoenta centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 114/2019

Publicação Nº 2079503

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 114/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 114/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, em data de 02 de julho de 2019, no valor de R$ 7.820,48 (sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 115/2019

Publicação Nº 2079505

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 115/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos do CONVÊNIO FNDE – ME – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, em data de 02 de julho de 2019, no valor de R$ 2.730,22 (dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 116/2019

Publicação Nº 2079506

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 116/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – FARMÁCIA BÁSICA em data de 02 de julho de 2019, no valor de R$ 5.580,93 (cinco mil quinhentos e oitenta reais, noventa e três centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 117/2019

Publicação Nº 2079507

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 117/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – MAC – Média e Alta Complexidade, em data de 02 de julho de 2019, no valor de R$ 14.437,28 (quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 118/2019

Publicação Nº 2079508

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 118/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE em data de 02 de julho de 2019, no valor de R$ 1.875,56 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cincoenta e seis centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 119/2019

Publicação Nº 2079509

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 119/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE em data de 03 de julho de 2019, no valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cincoenta reais).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 120/2019

Publicação Nº 2079510

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 120/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 120/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE em data de 03 de julho de 2019, no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cincoenta reais).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 121/2019

Publicação Nº 2079511

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 121/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNS – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE em data de 03 de julho de 2019, no valor de R$ 26.004,33 (vinte e seis mil, quatro reais e trinta e três centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 122/2019

Publicação Nº 2079512

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 122/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 122/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – Pré, em data de 04 de julho de 2019, no valor de R$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 123/2019

Publicação Nº 2079513

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 123/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – FUNDAMENTAL, em data de 04 de julho de 2019, no valor de R$ 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais, sessenta centavos).

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 124/2019

Publicação Nº 2079514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 124/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 124/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS Nº 100/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os PARTIDOS POLÍTICOS, os SINDICATOS DE TRABALHADORES e as ENTIDADES EMPRESARIAIS com sede neste Município, a liberação de recursos CONVÊNIO FNDE – ME – PNAE – AEE – Assistência Ensino Especial, em data de 04 de julho de 2019, no valor de R$ 84,80 (oitenta e quatro reais, oitenta centavos).

Campo Alegre/SC., 13 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/06/2019.

Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA
Responsável pela Tesouraria

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386, no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

PORTARIA Nº 16.903 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.903 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal JAQUELINE FUCKNER KERSCHER, matrícula funcional nº 000566, registro no sistema sob nº 954705, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 13 de outubro de 2017 a 12 de outubro de 2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 28 de maio de 2019 sob nº 003690.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.904 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.904 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal JULIANA MUNHOZ GORNIACK, matrícula funcional nº 000935, registro no sistema sob nº 955775, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 = 02 (zero dois) dias; 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 08 (zero oito) dias.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 06 de junho de 2019 sob nº 004123.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.905 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.905 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal ELENA GORNIACK, matrícula funcional nº 000751, registro no sistema sob nº 955337, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 14 de junho de 2019 sob nº 004548.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.906 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.906 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, matrícula funcional nº 000180, registro no sistema sob nº 479000, ocupante do Cargo Público de Odontólogo, exercendo a Função de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 22 de julho de 2019 á 31 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 15 de maio de 2019 sob nº 003207.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.907 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.907 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal ELAINE MARTINS, matrícula funcional nº 000711, registro no sistema sob nº 955181, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo III, exercendo atualmente a Função Gratificada de Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 25 de junho de 2019 sob nº 004777.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.908 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.908 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal TATIANE MARIA MACHADO FUCKNER, matrícula funcional nº 000789, registro no sistema sob nº 955449, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, atualmente exercendo a Função Gratificada de Chefe da Casa da Cidadania e Junta Militar, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 25 de junho de 2019 sob nº 004810.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.909 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.909 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público, JAIME LUIZ DAVID JUNIOR, matrícula funcional nº 000837, registro no sistema sob nº 955519, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, exercendo a Função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 14 de junho de 2019 sob nº 004529.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.910 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.910 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal RODRIGO HRUSCHKA CUBAS, matrícula funcional nº 000824, registro no sistema sob nº 955497, ocupante do Cargo Público de Motorista, exercendo a Função de Motorista de Transporte de Pessoas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 25 de junho de 2019 sob nº 004802.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 16.911 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.911 DE 04 DE JULHO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal VALDEMAR CARVALHO, matrícula funcional nº 000821, registro no sistema sob nº 955491, ocupante do Cargo Público de Motorista, exercendo a Função de Motorista de Transporte de Pessoas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 17 de julho de 2019 á 26 de julho de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data 25 de junho de 2019 sob nº 004834.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de julho de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/07/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 11/2019

Publicação Nº 2079090

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019 - SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.595.042/0001-24, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Mayara da Silva Antunes Serena, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar no dia 19 de julho de 2019 às 14 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE AUXILIAR NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROJETO MEDICAMENTO EM CASA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18:45h diariamente.
Campos Novos, 05 de julho de 2019.

MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - FIA - MROSC

Publicação Nº 2079487

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APP da Escola de Educação Básica Paulo Blasi, com sede na R. Cel Pedro Carlos, nº 803, centro, no Município de Campos Novos, inscrita sob o CNPJ nº 83.516.534/0001-00, em prol da realização do projeto "Fanfarra na Escola".
RESUMO: Termo de Fomento com a APP da Escola de Educação Básica Paulo Blasi
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O projeto é aprovado sob chancela pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na data de 11 de dezembro de 2017, sob o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em prol da realização do projeto "Fanfarra da Escola", com recursos captados pela Associação e depositados no Fundo da Infância e Adolescência – FIA pela empresa patrocinadora.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal
ASSESSORIA JURÍDICA: Na hipótese, para adequação à legislação, considerada a atribuição legal conferida ao CMDCA para aprovar projetos, a captação de recurso pela APP da Escola Paulo Blasi e sua vinculação ao FMDCA, a singularidade do objeto – a formação de banda instrumental por alunos da própria escola – e a relação simbiótica entre a Associação de Pais Alunos com a Escola, vislumbra-se a possibilidade da constituição de parceria com a inexigibilidade de chamamento público (art. 34 LF 13.019/2014).
Ricardo Debastiani
Advogado do Município
Campos Novos, 04 de julho de 2019.

Publicada o presente extrato de inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019.

PORTARIA Nº1926/2019

Publicação Nº 2079166

PORTARIA Nº 1926 /19 de 28/06/19

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão especial processante e dá outras providências:

Mario Arthur Favretto – Presidente
Glauciane Pinto França – Membro

Ana Paula Roveda – Membro

Art. 2º. Os demais artigos da portaria 1834/19 de 14/06/2019 permanecem inalterados.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
28 de junho de 2019.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 002/2019 INSTITUI CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, REVALIDAÇÃO E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019.

Publicação Nº 2079477

RESOLUÇÃO N° 002/2019
INSTITUI CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, REVALIDAÇÃO E CASSAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 90 E 91 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o desenvolvimento integral da criança e do adolescente deve basear-se nos seus direitos fundamentais à:
- Vida e à Saúde
- Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
- Convivência Familiar e Comunitária
- Educação, Cultura, Esporte e ao Lazer
- Profissionalização e Proteção ao Trabalho.
- Assistência Social

CONSIDERANDO que, conforme o ECA, o registro no CMDCA é condição necessária para o funcionamento das organizações não governamentais,
CONSIDERANDO a necessidade de inscrição dos programas governamentais e não governamentais previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e no Art. 7º da Lei Complementar nº 03/2019,

RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, revalidação e cassação do registro de entidades não govermentais e inscrição de todos os programas de atendimento que atuam nos regimes de:
I - orientação e apoio sociofamiliar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV – acolhimento institucional e familiar;
V - liberdade assistida;
VI - semiliberdade;
VII – internação.
Parágrafo único: As Organizações Governamentais não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição dos seus programas.

Art. 2° - As entidades de atendimento e defesa do Direitos da Criança e do Adolescente, deverão atender ao que segue:
I- Ter em seus quadros pessoas idôneas;
II- Estar regularmente constituída; (Art. 91)
III- Desenvolver Planos de Trabalhos compatíveis com os princípios do ECA; (Art. 91)
Parágrafo único: O CMDCA negará registro à entidade que, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 03/2019:
a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis. (Incluída pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 3° - Poderão solicitar registro as Entidades não governamentais que realizem quaisquer das atividades abaixo:
I. Estudos e pesquisas direcionados à criança e ao adolescente.
II. Programas de assessoria e capacitação, assim como de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
III. Demais linhas de ação e diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4° - O processo de registro/inscrição das Entidades/Programas no CMDCA de Campos Novos obedecerá os seguintes procedimentos:

a) Solicitação através de requerimento, dirigido ao Presidente do CMDCA, em fomulário cedido pelo conselho e anexo a esta resolução;
b) Preenchimento pela Entidade, de Formulário Cadastral, anexando cópia dos seguintes documentos:
I. Cópia do Estatuto devidamente registrado no órgão competente onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias;
II. Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
III. Atestado de idoneidade da Diretoria Executiva;
IV. Balancete Financeiro do último ano;
V. Cartão CNPJ da Entidade;
VI. Relação dos dirigentes da entidade, com CPF, RG, contatos telefônicos e e-mail e endereço residencial completo;
VII. Quadro atualizado de Recursos Humanos com a formação e carga horária;
VIII. Caso for Programa de acolhimento, indicar número de crianças atendidas, com faixa etária e gênero.
IX. Cópia do Alvará de Licença de Localização e Permanências e Alvará Sanitário;
X. Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
XI. Comprovante de que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
XII. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista certidão (Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF; Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão ou certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT).

Art. 5º - A concessão ou não de registro/inscrição é competência do CMDCA, o qual deliberará em plenária após apreciação da Documentação.

Art. 6° - A validade do certificado de registro/inscrição será de 4 (quatro) anos, devendo a Entidade/Programa encaminhar ao CMDCA, no final de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas e balanço patrimonial, para o acompanhamento do mesmo.
§ 1° O CMDCA reavaliará, periodicamente, a renovação dos registros, observando o disposto no Art. 4º desta resolução.
§ 2° Obtido registro/inscrição a Entidade/ Programa obriga-se a:
I. Ter fiel obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. Ter registro atualizado de suas ações;
III. Possibilitar a comunicação em tempo hábil aos órgãos do Estatuto da Criança e do Adolescente para adoção de providências necessárias à solução de ocorrências urgentes;
IV. Manter cadastro atualizado no CMDCA.
V. Cumprir com presteza as orientações ou recomendações emanadas do Ministério Público, do CMDCA e/ou dos Conselheiros Tutelares;
VI. Manter programa permanente de capacitação de seus recursos humanos;
§ 3º Toda e qualquer alteração ocorrida nas entidades, inclusive diretiva, programas e projetos inscritos deverá ser comunicada por escrito ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob pena de invalidação do registro no Conselho no caso de identificação de alterações não informadas.

Art. 7° - A cassação de Registro/inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I. A não observância dos critérios estabelecidos nesta resolução;
II. Mediante denúncia fundamentada de acordo com artigo 91, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III. O não cumprimento do Art. 6º, § 2° e 3º, desta Resolução.
Parágrafo Único - Os procedimentos relativos à cassação de registro/inscrição, assim como o estabelecimento dos respectivos prazos, serão deliberados em Plenária do CMDCA, e será efetivada mediante o que segue:
I. Avaliação do fato ou denúncia pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Recomendação de adequação;
III. Advertência verbal;
IV. Advertência escrita;
V. Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento a ser submetido à Plenária do CMDCA.

Art. 8º - Somente poderão ter projetos avaliados / aprovados pelo CMDCA, seja através de edital de chancela ou edital com recursos do FIA, entidades que tiverem registro ativo no Conselho.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos-SC, 04 de julho de 2019.
GESIEL RIBEIRO
Presidente do CMDCA de Campos Novos

Canelinha

Prefeitura

013/SEMAIS/2019

Publicação Nº 2079205

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha SC.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 013/SEMAIS/2018
OBJETO: O presente pregão tem por objeto, a aquisição de materiais hidráulicos visando a manutenção e expansão da rede de distribuição de água que atende aos munícipes, para uso diário e continuo do município de Canelinha, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste edital. DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2019, às 14h30min horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 04 de julho de 2019. EDUARDO FURTADO - Diretor Administrativo do SEMAIS.

PREGÃO PRESENCIAL 117/PMC/2019

Publicação Nº 2079172

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 117/PMC/2019
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM TRATORES AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 18 de julho 2019, às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 04 de julho de 2019. Thiago Vinicius Leal - Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação e Turismo

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO N° 158/2019

Publicação Nº 2079218

DECRETO Nº. 158/2019

"ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUADRIÊNIO 2017-2021"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Ficam alterados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), quadriênio 2017/2021, conforme nomes a seguir:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Maria de Lourdes Lemos;
Suplente: Caroline Pacheco.
REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:
Titular: Rosane Wypyk de Barros;
Suplente: Roseli Corrêa da Silva;
Titular: Ademir José de Carvalho;
Suplente: Salete de Fátima Scheuer Schuh.
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Telma Aparecida Peixer;
Suplente: Jocilda Clarice da Silva;
Titular: Márcia Freitas;
Suplente: Maria Goreti Bauer Seleme.
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Clarice de Fátima Wardenski;
Suplente: Alcides Pereira Júnior;
Titular: Sérgio Luis Moreira (Presidente do CAE);
Suplente: Fernando José Camargo.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 236/2019.

Canoinhas, 25 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PMC N° 3-38/2019

Publicação Nº 2078350

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 38/2019
Prefeitura Municipal de Canoinhas
ESTADO DE SANTA CATARINA
Pregão Presencial N.° PMC PR16/2019
Data de assinatura: 02/07/2019
Contratada: INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.689.898/0001-61
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME NAS ESCOLAS, CEIs, PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES.
Contratante: Prefeitura Municipal de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80.
Do valor : R$ 525,71
Vigência: 02/07/2019 a 31/12/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PORTARIA Nº 845/2019

Publicação Nº 2079151

PORTARIA Nº. 845/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais, de ELIANE CRISTINA KRULL detentora da matrícula nº 1437, e do cargo efetivo de Professor, na qual se extraiu, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00048/19-2, o período de 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, no período de 01/10/1991 à 31/12/1991, 29/03/1993 à 31/12/1993, 01/04/2000 à 31/07/2016 para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 854/2019

Publicação Nº 2079139

PORTARIA Nº. 854/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica instaurada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores públicos municipais, designados pela Portaria nº 400/2019, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, sendo eles:

1. FERNANDA COSER MACEDO;
2. CIBELE NEUDORF BATISTA;
3. FABRICIO JOSNEI PEREIRA.

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descrito na Ata 08 em anexo.

Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 855/2019

Publicação Nº 2079125

PORTARIA Nº. 855/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação a KETLIN IARROCHESKI DENIZ ROSA, que exerce o cargo de Monitor de Educação Especial - ACT, atuando no CEI Prefeito Antônio Souza Costa, junto a Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 13/06/2019 a 10/10/2019, conforme Memorando nº 4.057/SME/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 857/2019

Publicação Nº 2079140

PORTARIA Nº. 857/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio a servidora FABIA SAGAZ DIAS, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, a desfrutar no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, conforme Memorando nº 3.837/SMS/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 865/2019

Publicação Nº 2079150

PORTARIA Nº. 865/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora LUCIANE APARECIDA VILKI, efetiva no cargo de Servente, no CEI Fernando Pessoa, junto a Secretaria Municipal de Educação, para agora atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, a partir do dia 01/07/2019, conforme Memorando nº 4.059/SME/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 867/2019

Publicação Nº 2079149

PORTARIA Nº 867/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, resolve:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeada ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, interinamente, até o retorno do titular, conforme Memorando nº 4.053/SMS/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/06/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 872/2019

Publicação Nº 2079216

PORTARIA Nº. 872/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 1.230/2018, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de ARIELLE LOUISE ALVES DOS ANJOS, que exerce o cargo de Professor de Inglês, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/12/2018 a 09/08/2019, conforme comunicação interna nº 589/SME/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 873/2019

Publicação Nº 2079214

PORTARIA Nº. 873/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a SIMONE DAMASO DA SILVEIRA, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil Readapitada, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/06/2019 a 26/08/2019, conforme Memorando nº 4.531/SME/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 874/2019

Publicação Nº 2079212

PORTARIA Nº. 874/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação de THALIA MACHINHAKI PEDRO MIRANDA, contratada no cargo de Professor de Inglês, atuando na EBM Alberto Wardenski e EBM José Grosskopf, junto a Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/07/2019 a 09/08/2019, conforme Memorando nº 4.350/SME/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 875/2019

Publicação Nº 2079209

PORTARIA Nº. 875/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais do profissional LUIZ RONALTES NUNES, efetivo no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, o servidor estava em Licença sem Vencimento, concedido pela portaria nº 276/2019, retornando suas atividades a partir do dia 01/07/2019, Conforme Memorando nº 4.378/SMO/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 876/2019

Publicação Nº 2079208

PORTARIA Nº. 876/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a SILVANA REGINA FRITCHE HOEPERS, que exerce o cargo de Professor de Educação Infantil Readaptada, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/06/2019 a 24/09/2019, conforme Memorando nº 4.505/SME/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC,01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 877/2019

Publicação Nº 2079153

PORTARIA Nº. 877/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias a servidora NILDA NOGATH BIALESKI, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conforme Memorando nº 3.382/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 878/2019

Publicação Nº 2079171

PORTARIA Nº. 878/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido FERNANDA GAZZONI LIEBGOTT, que exerce o cargo comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 01/07/2019, conforme Memorando nº 4.610/SMAFO/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 880/2019

Publicação Nº 2079174

PORTARIA Nº. 880/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora CELINA DE ANDRADE PEDRASSANI, que exerce a função de Professor de Educação Física, no CEI Landi Ama Neppel e CEI Carlos Drummond de Andrade, junto a Secretaria Municipal de Educação, para agora atuar somente no CEI Landi Ama Neppel, a partir do dia 01/07/2019, conforme Memorando nº 4.484/SME/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 881/2019

Publicação Nº 2079175

PORTARIA Nº. 881/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais 5.528 de 25/03/2015 e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SME/2019, Edital nº 006/SME/2017 de 08/12/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO/2019

Art. 1º - Fica contratada ALANA MILENA DA SILVA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar no CEI Prefeito Antônio Souza Costa (um aluno com Transtorno do Espectro Autista), no período de 01/07/2019 a 10/10/2019. Em conformidade com a Nota Técnica do SEESP/GAB nº 19/2010 e Lei 13.146 de 06/07/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Vaga ocupada pela servidora ACT Ketlin Iarrocheski Deniz Rosa, a qual encontra-se em licença gestação, conforme Memorando nº 4.536/

SME/2019.
Art. 2º - Fica contratado ANDRE LUDKA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais, 15 % de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel e CEI Carlos Drummond de Andrade, no período de 01/07/2019 a 13/12/2019. Vaga vinculada a servidora efetiva Josiane Carolina da Silva, a qual encontra-se em licença gestação, conforme Memorando nº 4.536/SME/2019.
Art. 3º - Fica contratada CELINA DE ANDRADE PEDRASSANI, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 20 horas semanais, 15 % de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, no período de 01/07/2019 a 13/12/2019. Vaga vinculada a servidora efetiva Josiane Carolina da Silva, a qual encontra-se em licença gestação, conforme Memorando nº 4.536/SME/2019.
Art. 4º - Fica contratado ELIAS PADILHA, no cargo de Professor de Matemática, MAG I, 10 horas semanais, 15 % de regência, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 01/07/2019 a 13/12/2019. Vaga vinculada a servidora efetiva Jociane Zaranski, a qual foi cedida, sem ônus para o município, para atuar junto a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, conforme Memorando nº 4.536/SME/2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 883/2019

Publicação Nº 2079198

PORTARIA Nº. 883/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias a servidora DOROTI DA SILVA, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 04/07/2019 a 13/07/2019, conforme Memorando nº 4.574/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 884/2019

Publicação Nº 2079197

PORTARIA Nº. 884/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor EDGAR MOISÉS GONÇALVES, que exerce o cargo comissionado de Supervisor III, junto ao Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, conforme Memorando nº 4.665/SMAFO/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 885/2019

Publicação Nº 2079196

PORTARIA Nº. 885/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias a servidora MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, conforme Memorando nº 4.457/SEMAS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 886/2019

Publicação Nº 2079195

PORTARIA Nº. 886/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA

Art. 1º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora TALITA THAISE ARTNER, efetiva no cargo de Professor de Arte, atuando na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira e EBM Maria Isabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Memorando nº 4.611/SME/2019 e atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 887/2019

Publicação Nº 2079194

PORTARIA Nº. 887/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a CIRLEI TEREZINHA RODRIGUES, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme Memorando nº 4.678/SMAFO/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 888/2019

Publicação Nº 2079142

PORTARIA Nº. 888/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias a servidora BIANCA ROBERTA COSER NEPPEL, que exerce o cargo comissionado de Procurador do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a desfrutar no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conforme Memorando nº 3.964/GAB/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 889/2019

Publicação Nº 2079143

PORTARIA Nº. 889/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias a servidora SIRLEI APARECIDA PASQUALLI, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, conforme Memorando nº 3.884/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 891/2019

Publicação Nº 2079144

PORTARIA Nº. 891/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR APROVADA PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, a profissional ANDRESSA SCHOLZ, aprovada em hábil e competente concurso público Edital nº 001/2017, e convocada conforme Edital nº 53/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar junto à UPA – 24 horas, iniciando suas atividades a partir de 01/07/2019, conforme Memorando nº 4.569/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 892/2019

Publicação Nº 2079145

PORTARIA Nº. 892/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias ao servidor LUIZ HENRIQUE FERRARESI, efetivo no cargo de Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a desfrutar no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, conforme Memorando nº 3.771/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 893/2019

Publicação Nº 2079146

PORTARIA Nº. 893/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias a servidora SILVANA HENNING, efetiva no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 01/08/2019 a 10/08/2019, conforme Memorando nº 3.547/SMS/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 894/2019

Publicação Nº 2079147

PORTARIA Nº. 894/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias ao servidor CLAUDIO LEANDRO DE SOUZA, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme Memorando nº 4.121/SMDR/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de julho de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/07/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO Nº. PMC 90/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2078755

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 90/2019 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 17/07/2019, ficando estipulado os seguintes horários: às 13h15min (entrega) e 13h20min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 03/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2078774

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMDR 03/2019 (PRESENCIAL)
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/07/2019, às 08h20min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADAS AOS PROGRAMAS PORTEIRA ADENTRO E INCENTIVO A PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 08h15mim do dia 16/07/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 91/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2078769

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 91/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/07/2019, às 08h20min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAIS COMO: BOTINAS, LUVAS, ÓCULOS E OUTROS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 17/07/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 92/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2078766

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 92/2019 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/07/2019, às 08h20min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO, NOVO, 0 KM TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA DE MADEIRA ACOPLADA, DESTINADO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 08h15mim do dia 18/07/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 17/2019

Publicação Nº 2078747

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 17/2019

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/07/2019, às 14h30min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FREDERICO KOHLER – TRECHO 01 COM EXTENSÃO DE 174,48 M E TRECHO 02 COM EXTENSÃO DE 1.093,10 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até às 14h15mim do dia 24/07/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 18/2019

Publicação Nº 2078746

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 18/2019

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/07/2019, às 09h00min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JULIO BUDANT NETO – TRECHO 01 COM EXTENSÃO DE 480,00 M E TRECHO 02 COM EXTENSÃO DE 358,359 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até às 08h45mim do dia 24/07/2019, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PMC N° 3-39/2019

Publicação Nº 2078405

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 39/2019
Prefeitura Municipal de Canoinhas
ESTADO DE SANTA CATARINA
Dispensa por Justificativa N.° PMC DL8/2019
Data de assinatura: 28/06/2019
Contratada: ROBERTO WAGNER NUNES PINTO 25622331668, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.942.686/0001-81
Objeto Contratado: ELABORAÇÃO DE PROJETO DA REDE DE TELEFONIA INTERNA DA PREFEITURA DE CANOINHAS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Canoinhas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80.
Vigência: 01/07/2019 à 15/07/2019
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS 04/2019

Publicação Nº 2079120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
INEXIGIBILIDADE N.º FMS 04/2019
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da Inexigibilidade Nº FMS 04/2019 que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de EMPRESA OU ENTIDADE interessadas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, em resina e metálica, destinadas aos pacientes encaminhados pelo CEO - Centro de Especialidade Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade.
Motivo: Desistência da empresa contratada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° PMC 04/2019 (PLANILHAS)

Publicação Nº 2079255

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PLANILHAS ATUALIZADAS, protocoladas pelas empresas Merlos JR Empreendimentos LTDA, CNPJ 08.933.498/0001-57, protocolado no dia 02/07/2019, sob o nº 4240 e Serbet – Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA, CNPJ 00.999.705/0001-64, protocolado no dia 01/07/2019, sob o nº 4223.
Processo de licitação n.º PMC 58/2019 na modalidade de Concorrência Pública n.º PMC 04/2019.
PARECER DA COMISSÃO: Aprovar as planilhas apresentadas e manter as empresas classificadas.
O teor da resposta da Comissão de Licitação está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.
Considerando o item 9.13 do edital, fica marcada a data de 31 de julho de 2019, às 10h00min para a simulação operacional, na sede do DETRACAN, situada à rua Frei Menandro Kamps, número 741, centro do Município de Canoinhas.
ADILSON FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 85/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 2078763

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 85/2019 (PRESENCIAL)
1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/07/2019, às 10h40min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE CAMA ELÁSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM DURAÇÃO ENTRE 04 (QUATRO) E 08 (OITO) HORAS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR. Recebimento de propostas até as 10h35min do dia 17/07/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capão Alto

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS NUMERO PMCA015/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA.

Publicação Nº 2079044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2019

EDITAL REPUBLICADO DE TOMADA DE PREÇO Nº PMCA015/2019

O Município de Capão Alto, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409/0001-39, com sede à rua João Vieira de Oliveira nº 500, em Capão Alto - SC, em conformidade com o disposto neste Edital, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, sob a forma de execução direta, em regime de empreitada global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA, conforme projetos e memorial descritivo em anexo.

A entrega dos envelopes "documentação" e "proposta", será efetuada até às 09:30 horas do dia 30/07/2019. A abertura se dará às 09:35 horas do dia 30/07/2019, na Sala de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Capão Alto na rua João Vieira de Oliveira, nº500, centro, Capão Alto-SC, endereço acima indicado, na "Sala de Licitações", sendo que o presente edital poderá ser retirado junto ao órgão licitante ou pelo sítio eletrônico .

ANEXO I RELAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III DECLARAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ANEXO VI PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS
(em meio eletrônico retirado no site www.capaoalto.sc.gov.br)

Não havendo expediente na data fixada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA., conforme projetos e memorial descritivo em anexo, com condições e especificações estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram, como se nele transcritos estivessem.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Em se tratando de licitação na modalidade de Tomada de Preços, apenas poderão dela participar, nos termos previstos no art. 22, § 2°, da Lei n° 8.666/93, os interessados cadastrados (ver subitem 3.3. deste Edital) ou os que atenderem às condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento da proposta ou seja 26/07/2019, observada a necessária qualificação.
2.1.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
• Concordatárias ou com falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
• Suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com o Município;
• Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que perdurem os motivos determinantes da punição, e cujo ato tenha sido publicado na imprensa oficial;
• Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.1.2. A data limite para retirada física do edital junto ao setor de Licitações da Entidade será dia 26/07/2019.
2.1.3. As licitantes que não estejam cadastradas, poderão requerer, no prazo legal, o respectivo cadastramento, fazendo encaminhar ao Setor de Cadastramento do Município de Capão Alto, localizado na Prefeitura Municipal de Capão Alto, cito rua João Vieira de Oliveira, nº500, centro, Capão Alto-SC, toda a documentação indicada em item específico do presente Edital, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas ou seja dia 26/07/2019.

2.3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
2.3.1. Cada licitante deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), e que esteja devidamente autorizada a atuar em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.
2.3.2. Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente edital, a pessoa:
a) portadora de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma

exigida;
b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites de sua atuação.
2.3.3 A não apresentação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste subitem (2.3) não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.4 DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS
2.4.1. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
2.4.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
2.4.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
2.4.4. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
2.4.5. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar.
2.4.6. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO
3.1. As licitantes que, nos moldes previstos no art. 35 e seguintes da Lei n° 8.666/93, não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer, até o 3° (terceiro) dia útil anterior à data de recebimento das propostas(26/07/2019), o respectivo cadastramento na linha de fornecimento objeto desta licitação (Obras) devendo demonstrar, de forma inequívoca, através dos documentos exigidos, que preenchem os requisitos relativos à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Para efeitos de CADASTRAMENTO, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
c) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
d) CERTIDÃO NEGATIVACONJUNTA FEDERAL;
e) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
f) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
g) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
j) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO;
k) ALVARÁ DA ATIVIDADE EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO ATUALIZADO;

3.1.1.1 O Cadastramento é obrigatório e deverá acontecer até dia 26/07/2019.

3.2 Da Habilitação (envelope n.01)
3.2.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:
3.2.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo as exigências da Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada ou prova que possibilite a identificação no enquadramento conforme mesmos moldes dos itens 2.4 até 2.4.6 deste edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
h) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
i) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
k) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
l) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
m) Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa e em Santa Catarina, comprovando atividade relacionada com o objeto.
n) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos em seu nome por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de obras devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, onde comprove ter executado ou estar executando, obras e ou serviços de engenharia.
o) Apresentação da relação explícita e a declaração formal da sua disponibilidade, a ser comprovada pela Fiscalização, dos equipamentos, ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, e pessoal técnico especializado para realização dos serviços do objeto, conforme preceitua o § 6º do Art. 30 da Lei 8666/93.

p) Declaração de Vistoria Técnica a ser expedida pelo Presidente da Comissão, certificado pelo engenheiro designado pelo Município, sendo que para tanto, o licitante, fará uma "MINUCIOSA VISTORIA" nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas em que se deverão desenvolver os trabalhos. Essa vistoria, conjuntamente com Projeto Básico, subsidiará o levantamento quantitativo de material e da mão-de-obra necessários à elaboração da proposta, não cabendo alegação posterior, sob qualquer hipótese, de desconhecimento acerca dos serviços, devendo qualquer discordância de caráter técnico da obra ser apontado até o terceiro dia útil anterior à data marcada para entrega dos envelopes (26/07/2019), sendo que defeito apontado após esta data não será conhecido arcando o licitante com todas as despesas dele provenientes. Exige-se que a vistoria técnica seja efetuada por 01(um) Engenheiro Civil, e que seja o legítimo Responsável Técnico da licitante, a ser comprovado mediante a apresentação da cópia de registro da empresa no CREA.

q)A firma licitante deverá realizar a vistoria até o terceiro dia útil que antecede a data limite para entrega dos documentos e propostas da licitação ou seja 26/07/2019 A vistoria deverá ser marcada previamente pela licitante, em horário de expediente normal da Prefeitura, após leitura minuciosa do Edital (inclusive o Projeto Básico), na sede da Prefeitura, conforme endereço indicado no Preâmbulo e será necessariamente acompanhada pelo presidente da comissão e/ou engenheiro designado pelo Município, recebendo em seguida a Declaração de Vistoria, conforme modelo em anexo.

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
r) Declaração de que não há fato impeditivo de sua habilitação, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores, consoante modelo Anexo III.
s) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (Anexo III).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
t) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilistas registrados no conselho regional de contabilidade ou por representante legal da empresa;
u) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2.3 Para efeito de avaliação de boa situação financeira do licitante, serão avaliadas demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral, grau de endividamento, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

I – LIQUIDEZ CORRENTE = AC > 1,0
PC

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

II – LIQUIDEZ GERAL = AC + ARPL > 1,0
PC + ELP

AC = ATIVO CIRCULANTE
ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO = PC + ELP < 1,0
AT
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AT = ATIVO TOTAL

3.3. As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao CADASTRO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica e declarações obrigatórias, (até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento da proposta ou seja 26/07/2019).
3.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro

da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial acondicionadas em envelopes devidamente fechados, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº1 – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA015/2019
TOMADA DE PREÇOS
OBJETO:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.º:

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via original, impressa ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado da licitante, no dia e hora da abertura da licitação, redigidas de forma clara, em língua portuguesa, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e identificada por meio de carimbo ou datilograficamente e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa, acondicionadas em envelopes devidamente fechados, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº2– PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA015/2019
TOMADA DE PREÇOS
OBJETO:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ N.º:

4.1.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1.1.1. Na proposta de Preços deverá constar:
4.1.1.1.1. em papel identificado, ou com o timbre da empresa ou com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), o endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e, indicando, de preferência, o banco, a agência e os respectivos códigos e número da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
4.1.1.1.2. prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope "Proposta de Preços";
4.1.1.1.3. caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o licitante será considerado desqualificado e desclassificado para efeitos de julgamento;
4.1.1.1.4. no caso de utilização de materiais importados, os mesmos deverão estar com toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO;
4.1.1.1.5. Apresentar junto com a sua proposta a seguinte documentação complementar, que em caso de ausência, ensejará a sua desclassificação:
4.1.1.1.5.1. Declaração de que dispõe em seu quadro de funcionários, uma equipe técnica treinada e qualificada para dar cumprimento ao período de garantia;
4.1.1.1.5.2. Declaração de que todos os materiais a serem utilizados são de primeira qualidade – "Classe A" – e estão em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO ou Normas ISSO;
4.1.1.1.6. Planilhas orçamentárias elaborada por itens do processo, com base nos Anexos, indicando os preços unitários e totais para os serviços nela relacionados, para execução dos serviços, expressos em Real (R$), em algarismos e por extenso, ficando a cargo do licitante e de sua inteira responsabilidade, o levantamento dos quantitativos através de dados do Projeto Básico e vistoria "in loco".
4.1.1.1.7. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será levado em consideração o último e havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá o primeiro.
4.1.1.1.8. Na proposta apresentada pelo interessado para o objeto da Licitação, deverão estar incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços, além de orçamento detalhado com discriminação de quantitativos, todas e quaisquer despesas, tais como fretes, impostos, e outras necessárias à realização dos serviços.
4.1.1.1.9. Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços, conforme formulário modelo em anexo VI, detalhado por etapas mensais (fases), com indicação percentual das etapas, desembolso mensal e acumulado, etc.., que será o instrumento de planejamento, medição e faturamento dos serviços pela Contratada e de acompanhamento por parte da Fiscalização do Município;
4.1.1.1.10. Prazo para execução dos serviços que não poderá ser superior a 60(sessenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Município, após a assinatura do Contrato
4.1.1.1.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
4.1.1.1.12. Garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de execução e materiais fornecidos, a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos, nunca inferior a 5 (cinco) anos. Na indicação do prazo em desacordo com este subitem ou na sua ausência o licitante será desqualificado e desclassificado;
4.1.1.1.13 Os valores objetos da proposta são irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta da licitação, conforme art. 2º, §1º e art. 3º da lei federal 10.192, de 16 de fevereiro de 2001.
4.1.1.1.14 Deverá ser apresentada planilha orçamentária.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
5.1. O julgamento, para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL cotado e será realizado nos termos dos arts. 43, incisos IV e V, 44 e 45 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por meio de sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (artigo 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93).
5.3. Atendidas as condições de julgamento, a execução dos serviços correspondentes a esta licitação será adjudicada a uma única empresa por item.
5.4. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado da licitação, para conhecimento dos interessados.
5.5. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação pelo Prefeito Municipal ou a quem este delegar tal encargo, com a consequente adjudicação.
5.6. Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que:
a) apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido pela Administração;
b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
c) não atenderem as exigências contidas neste Edital;
d) apresentarem condições de pagamento antecipado ou contra a entrega dos serviços;
5.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, desde que não venham a causar prejuízos para a Administração e nem venham a ferir os direitos das demais licitantes.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação do seu objeto, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.2. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2.º do Art. 64 da Lei n.º 8.666/93.
6.3. O fornecimento e os serviços pretendidos deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus Anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
6.4. O contrato a ser celebrado terá a vigência até 31/12/2019.
6.5. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra-se a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do contrato, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e na anexa minuta de contrato.
6.6. A execução dos serviços objeto do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município, através de profissional habilitado e nomeado para o desempenho desta atribuição.
6.7. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
7.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
7.1.1 No local, dia e hora previstos no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes "Documentação" e "Proposta", devidamente fechados, contendo os documentos de habilitação e proposta, respectivamente.
7.1.2 Os envelopes "Documentação" serão abertos e numerados pela Comissão Permanente de Licitação, ante os representantes legais das licitantes presentes.
7.1.3 Os envelopes "Propostas" serão recolhidos e, também numerados, simultaneamente com os envelopes "Documentação" e serão abertos imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa do direito de interpor recurso por parte de todos os representantes legais das licitantes, devidamente registrada em ata.
7.1.4 Aberto os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de Licitação procederá à conferência dos documentos de habilitação, verificando da validade e do cumprimento das exigências contidas no Edital;
7.1.5 Depois de conferidos, os documentos deverão ser rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
7.1.6 Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a sessão para analisar a documentação ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente nos envelopes "Documentação" e "Proposta".
7.1.7 Na ocorrência da hipótese acima prevista, os envelopes "Proposta" serão rubricados, no fecho, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes e ficarão sob a guarda da Comissão para abertura em outra sessão, a ser comunicada às licitantes.
7.1.8 A Comissão Permanente de Licitação manterá, também, em seu poder os envelopes "Propostas" das licitantes consideradas inabilitadas, devidamente fechados e rubricados, no fecho, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes, os quais serão devolvidos, ainda fechados, após o término do período recursal.
7.1.8.1. Na incidência do caso acima, se alguma licitante se recusar a receber os envelopes ou estiver ausente, tal situação ficará consignada em ata e os referidos envelopes ficarão à disposição para futura retirada no endereço citado no preâmbulo.
7.1.9 Os envelopes acima referidos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 20 (vinte) dias corridos. Findo esse prazo, a Administração não terá mais qualquer responsabilidade sobre o seu teor.
7.1.10 A abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" será realizada sempre em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
7.1.11 Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.1.12 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes "Propostas", não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.1.13 As decisões quanto à habilitação, se não houver renúncia de todos os licitantes quanto ao direito de interpor recursos, serão devidamente publicadas ou afixadas no mural público municipal, situado no endereço constante do preâmbulo.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta TP.
8.1.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8.1.2. Tratando-se de impugnação, a mesma deverá ser entregue mediante protocolo, diretamente ao (à) presidente da comissão de licitação, no endereço acima mencionado;

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
9.1. Dos atos praticados pela Administração em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no art.109, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão recorrida, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à autoridade competente para o julgamento.
9.3. Não caberá recurso administrativo quando a licitante, tendo aceito os termos do instrumento convocatório, vier, após o julgamento ou decisões que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.
9.4. Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar propostas na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.
9.5. A licitante deverá protocolar o seu recurso, exclusivamente, no Setor de Licitações, mediante protocolo, no endereço constante do preâmbulo.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com o estabelecido no do Projeto Básico conforme Anexo.
10.2.1 Os serviços depois de concluídos serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação por escrito encaminhada pela Contratada;
10.2.2 Depois de decorridos 30(trinta) dias do "Recebimento Provisório" e a Contratada tiver cumprido, se for o caso, as pendências observadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE através de equipe a ser designada pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
10.3. A fiscalização dos serviços será efetuada por servidor designado pela administração e na forma do Projeto Básico (Anexo VIII).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 As despesas decorrentes do fornecimento deste objeto, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, da Lei Orçamentária do Exercício de 2019, correndo por conta da seguinte dotação:

186 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 7 . 1.14 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme medições, em parcelas mediante emissão da ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia, àquele a que se referir o serviço, a contar do certificado de que foram aceitos, conforme medições apresentadas pela adjudicatária, após constatação do cumprimento de cada etapa, mediante a apresentação de Nota Fiscal e fatura discriminativa atestada e respectiva nota de empenho, e comprovante de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

12.2. O Município reterá na fonte, os impostos cabíveis inerentes a execução do objeto, sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
13.1. Pela inexecução do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incidirá em outras cominações legais.
13.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas na minuta de contrato, Anexo IV.
13.3 Como a obra será executada com recursos próprios, a empresa vencedora do certame, obriga-se a executar até 100(cem)% da obra de cada unidade sem paralização, caso contrário, receberá multa de 15% do valor total do contrato caso fique constatada paralização por qualquer natureza.

14. DA VISTORIA
14.1. As licitantes deverão vistoriar os locais onde se realizarão os serviços para que tenham conhecimento das condições ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da abertura da licitação ou seja até 26/07/2019, quando receberá a Declaração de Vistoria – Modelo Anexo III – assinada pelo presidente da Comissão e/ou pelos engenheiros do Município e pelo engenheiro da Empresa.
14.1.1 Todos os representantes dos licitantes interessados serão devidamente conduzidos pelo engenheiro responsável do município ou membro da comissão de licitações, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, os quais visitarão os locais das obras

e serviços referidos neste edital. A licitante que não faça a visita e venha a apresentar declaração de que está ciente das condições não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

14.1.2 A vistoria somente poderá ser feita por responsável técnico da licitante.
14.1.3 A vistoria subsidiará o levantamento quantitativo de materiais e de mão-de-obra necessários à elaboração das propostas.

15. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
15.1 Como garantia da execução do objeto contratado e fiel cumprimento deste TERMO DE CONTRATO, a CONTRATADA apresentará garantia na forma de uma das modalidades previstas no Art 56. da lei 8666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

16. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de vistoriar as instalações e equipamentos das licitantes.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se à Comissão o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, sem que caiba às proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
17.5.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente TOMADA DE PREÇOS, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação nos meios de publicação legais preconizados em Lei, e afixação de comunicado no Quadro de Avisos da Entidade, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
17.5.2. Anular ou revogar, a presente TOMADA DE PREÇOS a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, fundamentados conforme prescrição contida no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, dando ciência aos interessados mediante a afixação do comunicado no Quadro de Avisos da Entidade e publicação nos meios de publicação legais preconizados em Lei, e afixação de comunicado no Quadro de Avisos da PMCA.
17.5.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta TOMADA DE PREÇOS, fixando novo prazo, não inferior a 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
17.5.4. Acrescer ou suprimir o objeto dentro dos limites legais.
17.6. A participação nesta, TOMADA DE PREÇOS implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, Projeto Básico e demais anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
17.7. O Município não se responsabilizará pela entrega de envelopes documentação/proposta via correio, ainda que protocolada antes da data de abertura da licitação, sendo assim, documentações encaminhadas desta forma serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
17.8. A atuação da proponente perante a Comissão Permanente de Licitação, assim como na execução do Contrato será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município, e constará dos atestados, certificados e declarações solicitados.
17.9. É permitida a subcontratação parcial e/ou global desta licitação, desde que previamente autorizada pela administração.
17.10 As decisões da Comissão serão publicadas nos meios de publicação legais preconizados em Lei, e afixação de comunicado no Quadro de Avisos da Entidade, situado no endereço mencionado no preâmbulo.
17.11 Caso as licitantes tenham interesse em obter as plantas referentes aos locais onde serão feitos os serviços referentes ao objeto desta licitação, deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no Preâmbulo.
17.12. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser encaminhados por escrito e protocolados junto ao setor de licitações da Entidade, as respostas serão divulgadas mediante publicação de notas no Hall de Entrada da Entidade, situado no endereço mencionado no preâmbulo, ficando as licitantes cientes e obrigados a apanhá-las para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

18. DA FRAUDE À LICITAÇÃO
18.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

19. DOS CASOS OMISSOS
19.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO
20.1. O Foro é o da Justiça Estadual, Comarca de Campo Belo do Sul / SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Edital.

Capão Alto SC, 04/07/2019
Tito Pereira Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	1.REVESTIMENTO				
1	1.1 CONTRA PISO EM CONCRETO E = 5CM PARA REGULARIZAÇÃO	M²	20	55,00	1.100,00
2	1.2 Calçada PITPAVE	M²	158,2	65,00	10.283,00
3	1.3 GRAMA EM LEIVA	M²	442,5	14,00	6.195,00
4	1.4 Tubo de concreto Diametro 60cm	UN	51	100,00	5.100,00
5	1.5 BANCOS C/ESTRUTA DE FERRO E ASSENTO/APOIO MADEIRA COLONIAL	UN	30	528,00	15.840,00
6	1.6-Meio fio de concreto "in loco" 10 x 10cm	ML	281	10,00	2.810,00
7	1.7-Areia media	M³	15,82	67,00	1.059,94
	2. MESAS DE JOGOS				
8	2.1-Mesa de jogos	UN	8	650,00	5.200,00
	3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
9	3.1-Poste completo de concreto com 2 luminarias metalicas de 400W	UN	1	1.450,00	1.450,00
	4. PERGOLADOS DE MADEIRA				
10	4.1-ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA -ATÉ 1,00m	M³	3,26	74,00	241,24
11	4.2-FORMA C/TABUA DE MADEIRA-REAPROV.5X	M²	21	27,50	577,50
12	4.3-CONCRETO -FCK 25MPA	M³	3,26	421,00	1.372,46
13	4.4-ARMAÇÃO AÇO CA50 6,3 a 12,5mm - FORNEC, CORTE, DOBRA	KG	93,35001	12,30	1.148,21
14	4.5-ARMAÇAO AÇO CA60 3,4 a 6,0mm-FORNEC,CORTE,DOBRA	KG	16,78	12,95	217,30
15	4.6-PILARES DE MADEIRA DE LEI-(05X30)cm x 2,50m, conforme projeto	M	514	72,00	37.008,00
16	4.7-VIGAS DE MADEIRA DE LEI- 05X14cm, conforme projeto	M	210	33,60	7.056,00
17	4.8-VIGAS DE MADEIRA DE LEI- 05X12cm x 2,60m, conforme projeto	M	141	28,80	4.060,80
18	4.9-VIGAS DE MADEIRA DE LEI- (7,00 X 20,00)cm x 4,90m, conforme projeto	M	68,6	67,20	4.609,92
19	4.10 -VIGAS DE MADEIRA DE LEI- (7,00 X 20,00)cm x 3,90m, conforme projeto	M	188	67,20	12.633,60
20	4.11-PEÇAS DE AÇO GALVANIZADO P/FIXAÇÃO DE PILAR DE MADEIRA	UN	26	81,25	2.112,50
21	4.12-Vidro temperado 8mm nos pergolados	M²	135	273,00	36.855,00
	5. ÁREA COBERTA				
	5.1. INFRA ESTRUTURA				
	5.1.1. SAPATAS EM CONCRETO ARMADO FCK 20Mpa				
22	5.1.1.1-Concreto armadoFCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	1,15	1.400,00	1.610,00
	5.2. SUPRA ESTRUTURA				
	5.2.1. CONCRETO ARMADO(PILARES, VIGAS DE COBERTURA)				
23	5.2.1.1-Concreto FCK=20MPA, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	M³	4,93	1.500,00	7.395,00
	5.3. COBERTURA				
24	5.3.1-Estrutura de Cobertura de madeira de lei	M²	64,02	36,86	2.359,78
25	5.3.2-Cobertura com Telha cerâmica colonial	M²	64,02	65,00	4.161,30
	5.4. REVESTIMENTO				
26	5.4.1-Chapisco	M²	41,81	5,47	228,70
27	5.4.2-Emboço e Reboco	M²	41,81	41,50	1.735,12
	5.5. PINTURA				
28	5.5.1-Selador duas demãos	M²	41,81	2,96	123,76
29	5.5.2-Pintura em tinta acrílica	M²	41,81	21,34	892,23
30	5.5.3-Pintura a oleo nas traves de madeira	M²	64,01	28,14	1.801,24
Total Geral					177.237,60

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____CNPJ nº _____, sediada na(o) _____ _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capão Alto / SC, _____ de _____ de 201 .....

Nome e assinatura do declarante
nº da identidade do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA. , conforme projetos e memorial descritivo"

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXX, sediada Na XXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX – XX, Telefone (XX) XXXXXXX endereço eletrônico: XXXXXX@XXXXX.XX, declara sob as penas da lei, que vistoriou o local e que conhece as condições em que serão executados os serviços, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Capão Alto / SC, xx de xxxxxx de 201 .....

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Engenheiro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CREA Nº XXXXXXX-X

Presidente Comissão de Licitações

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º XXX/201 ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular o Senhor(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado, nesta cidade e Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/CIC sob o nº ...., e a Empresa ....., com nome de fantasia denominada de ....., Empresa de Direito Privado, Inscrita no C.N.P.J. sob n° ....., com sede à Rua ....., ..., Cidade e Município de ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio gerente o Senhor ....., portador da carteira de identidade n° ....., CPF sob o n° ..... e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório - decorrente da Tomada de Preços, PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMCA015/2019
, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA., conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMCA015/2019 do município da referida Entidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – os serviços serão executados conforme condições e especificações estabelecidas neste CONTRATO, e Edital da Tomada de Preços PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMCA015/2019, nos Anexos que o compõem, e Proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste Instrumento como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
1. proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste CONTRATO;
2. estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste CONTRATO;
3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
4. exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
5. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
7. acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, por servidor designado para tal, que emitirá relatórios sobre a realização dos serviços e atestará o seu adequado cumprimento para fins de pagamento, incumbindo-lhe, ainda, propor a aplicação de sanções, quando couber;
8. tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços, quando for o caso;
9. recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico.
10. relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade colocados à disposição da CONTRATADA durante a execução dos serviços, com indicação do seu estado de conservação, se for o caso;
11. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos prazos de execução dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;
12. verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e
13. efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:
1. dar integral cumprimento ao Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços, PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMCA015/2019 e seus Anexos e à sua proposta;
2. providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos serviços no Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA/SC e apresentar à CONTRATANTE a sua respectiva via, se for o caso;
3. dar garantia dos serviços executados, contra quaisquer defeitos de execução, e materiais fornecidos, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data do recebimento definitivo dos serviços;
4. acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
5. manter no local dos serviços um Diário de Ocorrências, sempre atualizado, para o registro de ocorrências diárias relativas à execução dos serviços e anotações da fiscalização, bem como um Encarregado Geral (mestre) para orientação dos funcionários e um Responsável Técnico Residente, para orientação geral;
6. arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, administração, supervisão de engenharia e demais encargos;
7. responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
8. executar todos os trabalhos por meio de mão-de-obra especializada, de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, correspondentes a cada etapa dos serviço constante do Projeto Básico;
9. colocar seu corpo técnico de engenharia à disposição da CONTRATANTE para esclarecimentos sobre o processo de execução dos serviços sempre que solicitada;
11. apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, portando crachás de identificação, e mantê-los em condições de higiene e segurança;
12. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
13. responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados causados ao Município, dentro da área e das dependências dos locais onde serão realizados os serviços;
14. substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconveniente e insatisfatórios;
15. comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
16. manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital e Projeto Básico;
17. refazer e repor, corretamente, os serviços rejeitados pela administração por não estarem de acordo com as especificações ou não classificados como de primeira qualidade, sem prejuízo do andamento cronológico, arcando com o ônus do fato;
18. designar preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
19. realizar, diariamente, a limpeza nos locais afetados pela execução dos serviços, depositando os entulhos em local apropriado, em container próprio, e providenciar a remoção do mesmo quando necessário;
20. exigir que seus funcionários portem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) requeridos na execução das atividades;
21. sinalizar convenientemente e/ou isolar os locais sob intervenção, inclusive os equipamentos próximos, que deverão ser convenientemente resguardados e protegidos com lona plástica e/ou outros dispositivos de proteção. Esses locais deverão exibir sinalização de segurança por meio de placas, cartazes, cones, fitas, zebradas, etc;
22. Subempreitar, desde que devidamente autorizado, global ou parcialmente os serviços avençados; e
23. observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, fica estipula do o valor total de R$ _____ (_____).
As despesas decorrentes do fornecimento deste objeto, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, da Lei Orçamentária do Exercício de 2019 créditos especiais abertos em função dos recursos recebidos através do Orçamento Municipal, correndo por conta da seguinte dotação:

186 - 1 . 8001 . 15 . 451 . 7 . 1.14 . 0 . 449000 Aplicações Diretas

Os valores objetos deste contrato são irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta da licitação, conforme art. 2º, §1º e art. 3º da lei federal 10.192, de 16 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme medições, em parcelas mediante emissão da ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia, àquele a que se referir o serviço, a contar do certificado de que foram aceitos, conforme medições apresentadas pela adjudicatária, após constatação do cumprimento de cada etapa, mediante a apresentação de Nota Fiscal e fatura discriminativa atestada e respectiva nota de empenho, e comprovante de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas..

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Município reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim o ISSQN e INSS sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Os serviços de que trata este CONTRATO, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela administração para esse fim, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos serviços, nos termos do art. 67 de Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os serviços serão recebidos pelo fiscal do Contrato, provisoriamente, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei nº 8.666/93 e, definitivamente, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 73 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente Instrumento terá vigência até dia ...../ ..... /....., a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
Como garantia da execução do objeto contratado e fiel cumprimento deste TERMO DE CONTRATO, a CONTRATADA apresentará garantia na forma de uma das modalidades previstas no Art 56. da lei 8666/93, no valor de R$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO enseja sua rescisão, de conformidade com os Arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado, por extrato, em Jornal de circulação Regional, e afixação de comunicado no Quadro de Avisos da PMCA, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas à expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
O Foro do presente CONTRATO é o da Justiça Estadual, Comarca de Campo Belo do Sul / SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento contratual.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Capão Alto(SC), ... de ..... de 201 .....

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:
C.I n.º: C.I n.º :

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMCA015/2019 – TOMADA DE PREÇO- (nome da Entidade Realizadora)

FULANO DE TAL, inscrita no CNPJ n.º ....., com endereço tal ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (sra.) ....., portador(a) da CI n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capão Alto, ...de ..... de 201 .....

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal (assinatura)

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO ALTO/SC

Projetos e demais documentos
Estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Capão Alto: www.capaoalto.sc.gov.br

REPUBLICAÇÃO MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS NUMERO PMCA015/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA.

Publicação Nº 2078938

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de CAPÃO ALTO torna público para conhecimento dos interessados REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, que fará realizar na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor preço, julgamento Global, cujo processamento se dará na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais legislações inerentes e nas condições do edital REPUBLICADO de numero PMCA015/2019

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CELSO PEREIRA DE CORDOVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PELA EMPRESA VENCEDORA.

NOVA Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09:30 horas de 30/07/2019, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início às 09:35 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de CAPÃO ALTO, sito a Rua João Vieira de Oliveira n° 500, Centro, Município de CAPÃO ALTO de segunda a sexta das hs 8:00 às hs 12:00, fone (49) 3237-2005, ou pelo site www.capaoalto.sc.gov.br .
Município de CAPÃO ALTO – SC 04/07/2019
TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Capinzal

Prefeitura

Edital nº 028/2019

Publicação Nº 2079239

EDITAL Nº 028, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 005, de 09 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/05/19	Repasse para ações de apoio ao Transporte Escolar PNATE – Ensino Médio	1.521,33
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/05/19	Repasse para ações de apoio ao Transporte Escolar PNATE – Ensino Infantil	954,56
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	02/05/19	Repasse para ações de apoio ao Transporte Escolar PNATE – Ensino Fundamental	4.549,08
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Atenção à Saúde da População - MAC	58.225,82
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Programa Assistência Farmácia Básica	10.382,06
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Diversos	1.132,90
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	PAB Variável	61.997,83
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Diversos	2.871,81
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	PAB Fixo	44.654,00
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Agentes Comunitários de Saúde	2.500,00
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Combate à Endemias	187,50
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Combate à Endemias	3.652,50
Fundo Nacional de Saúde	03/05/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Diversos	2.871,81
Fundo Nacional de Saúde	07/05/19	Apoio à implantação da Rede Cegonha - MAC	427,39
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/05/19	Merenda – Ensino Fundamental	15.459,40
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/05/19	Merenda - Creches	10.015,20
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/05/19	Merenda - Pré Escola	8.098,40
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/05/19	Merenda – AEE	222,60
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	14/05/19	Salário Educação	122.323,01
Fundo Nacional de Saúde	17/05/19	Fundo de Assistência Social Índice de Gestão Descentralizada	1.715,94
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	31/05/19	Repasse para ações de apoio ao Transporte Escolar PNATE – Ensino Médio	1.521,33
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	31/05/19	Repasse para ações de apoio ao Transporte Escolar PNATE – Ensino Fundamental	4.549,08
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	31/05/19	Repasse para ações de apoio ao Transporte Escolar PNATE – Ensino Infantil	954,56
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Programa Assistência Farmácia Básica	10.382,06
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Atenção da Saúde da População - MAC	58.225,82
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Diversos	1.132,90

Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	PAB Variável	71.071,58
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Diversos	2.871,81
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	PAB Fixo	44.654,00
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Agentes Comunitários de Saúde	2.500,00
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Combate à Endemias	187,50
Fundo Nacional de Saúde	04/06/19	Incentivo Financeiro Vigilância Saúde – Combate à Endemias	3.652,50
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/06/19	Merenda – Ensino Fundamental	15.459,40
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/06/19	Merenda - Creches	10.015,20
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/06/19	Merenda - Pré Escola	8.098,40
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	06/06/19	Merenda – AEE	222,60
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	13/06/19	Salário Educação	143.489,55
Fundo Nacional de Assistência Social	14/06/19	Índice de Gestão Descentralizada	1.641,09
Fundo Nacional de Assistência Social	14/06/19	Índice de Gestão Descentralizada	1.755,79

Capinzal - SC, 3 de julho de 2019.
Nilvo Dorini
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

Ivair Lopes Rodrigues
Secretário da Administração e Finanças

PMC CONTRATO 0196/2019

Publicação Nº 2078979

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0196/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
Valor ..... : 30.467,50 (trinta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 04/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0029/2019 Processo_Licitatório....: 0107 / 2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de serviços da entidade SESI - Serviço Social da Indústria, para realização das Oficinas do Programa de Educação Maker: Matemática e Games, para alunos do 5° ano do Ensino Fundamental para o período de agosto à dezembro de 2019, confome justificativa da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e Proposta anexa. Com Recursos Municipais e Salário Educação

Capinzal, 4 de Julho de 2019

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2019 ADENDO 002

Publicação Nº 2078799

Processo Licitatório Nº 0103/2019
Pregão Eletrônico Nº 0054/2019
ADENDO Nº 002

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira nova para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Com Recursos do Orçamento Geral da União e Próprios.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Carmelo Zócolli, 155, Centro, Capinzal, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, através do Secretário de Agricultura, TORNA PÚBLICA a ocorrência de REPUBLICAÇÃO do edital do Processo Licitatório supra citado.

1. Após análise da impugnação interposta pela empresa Pavimaquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA, concluiu-se pelo Indeferimento da mesma pelas razões apresentadas no Parecer Jurídico n. 182/2019 e Justificativa do Secretário de Agricultura.

2. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica REPUBLICADO para o dia 17/07/2019, às 08h25, o prazo de recebimento (protocolização) dos Envelopes nº 01 – Proposta Comercial e dos Envelopes nº 02 - Documentação dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das 08h30 da mesma data.

Capinzal, 04 de julho de 2019.

LEIMAR BERNARDI
Secretário de Agricultura
Município de Capinzal

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2019

Publicação Nº 2078638

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2019
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO: Contratação de serviços da entidade SESI - Serviço Social da Indústria, para realização das Oficinas do Programa de Educação Maker: Matemática e Games, para alunos do 5° ano do Ensino Fundamental para o período de agosto à dezembro de 2019, conforme justificativa da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e Proposta anexa. Com Recursos Municipais e Salário Educação.

VALOR DA DESPESA: R$ 30.467,50 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PREVISÃO LEGAL: Inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O ensino da Matemática tem provocado preocupações a professores, alunos, pais e à sociedade. Desse modo, torna-se necessária uma reflexão no campo da Educação Matemática, no sentido de minorar esse imenso descompasso entre o que é trabalhado em sala de aula e o que a sociedade impõe à formação dos alunos. É bastante preocupante a constatação de que os estudantes brasileiros estão aquém das capacidades matemáticas básicas, quando se entende a Matemática como elemento fundamental na preparação dos jovens para o enfrentamento dos desafios cotidianos da vida.
Em Capinzal, após vários anos realizando simulados com os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino da Secretaria da Educação, percebeu-se que os problemas continuam os mesmos, ano após ano. Detectou-se pouco trabalho com geometria, uso de diferentes medidas, fração, porcentagem, divisão e multiplicação. A matemática trabalhada somente na escola, não dá condição para os alunos serem autônomos na resolução dos problemas propostos, principalmente aqueles que exigem um esforço maior, ou mais estratégias de organização. Assim sendo, a equipe pedagógica da Secretaria da Educação pensou maneiras de tentar minimizar essa questão, principalmente neste ano em que haverá avaliação nacional do IDEB. Uma alternativa é aumentar algumas horas semanais de matemática para trabalhar os conteúdos propostos no currículo, inserindo estes conteúdos de maneira lúdica e diferente, criando estratégias em que os conteúdos sejam apresentados em forma de projetos e de aprender fazendo, com problemas desafiadores e mais próximos da realidade vivenciada pelos estudantes.
Após estudo, concluímos que uma das formas de atingirmos nossos objetivos na disciplina da Matemática seria a Educação Maker, EDUCAÇÃO MAKER tem origem no Movimento Maker, em que maker, do inglês, significa fazer e tem relação direta com a proposta 'faça você mesmo' (do it yourself) promovendo que as pessoas criem objetos e executem seus projetos. Assim, o aluno apresenta uma nova postura: a de protagonista de seu próprio aprendizado. Centrada em um processo criativo estrategicamente organizado. Estudiosos de educação demonstram como a cultura maker pode melhorar a aprendizagem. Além de estimular a criatividade e a autonomia, estas características do movimento maker e da cultura maker, quando aliadas a conteúdos e habilidades curriculares ou não curriculares, enfim, aos processos educacionais, podem beneficiar estudantes, professores e escolas, melhorando o nível de aprendizado e promovendo o desenvolvimento das habilidades socioemocionais, também necessárias no mundo do trabalho.
Para o município de Capinzal, pela necessidade de se aprimorar o ensino, conforme constatado pela equipe pedagógica, foram especialmente selecionadas oficinas que abordarão a disciplina de matemática. Pensando também em futuros profissionais cada vez mais conectados com a tecnologia, refletindo num capital humano mais preparado para as mudanças do século XXI, buscamos parcerias para iniciar de forma experimental a EDUCAÇÂO MAKER, e decidimos que as oficinas propostas pelo FIESC/SESI, que promovem atividades "mão na massa",

seria o melhor caminho para iniciarmos este trabalho.
Os assuntos abordados serão os seguintes, conforme Proposta em anexo:

PORTAIS	CONHECIMENTOS
Já se mediu hoje?	ü Sistema Internacional de Unidades.
Criando o meu primeiro jogo matemático	ü Processo de criação de um game; ü Ferramenta Scratch;
A lógica das coisas	ü Lógica de programação para games;
A caça ao tesouro X	ü Algeplan: Utilização de software para resolução de polinômios; ü Exploração de programação games matemáticos;
Demonstrando matematicamente o nosso mundo	ü Transposição matemática em forma de games;
APrendendo Matemática	ü Montagem de game matemático utilizando software MIT App Inventor;
Os belos tons da matemática	ü Ligação da matemática, artes e geometria;
A arte nos games	ü Criação de cenários em games utilizando conceitos artísticos;
Puzzles Matemáticos	ü Conhecer e utilizar puzzles matemáticos;
Modelizando suas necessidades	ü Utilizar impressora 3D para imprimir puzzles matemáticos;
Falando "Matematiquês"	ü Converter problemas cotidianos em linguagens matemáticas para resolução de problemas;
O RPG da matemática	ü Programação de um game matemático RPG.

Com esta oportunidade acredita-se que os estudantes do 5º ano do ensino fundamental terão a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e adquirir uma relação de maior confiança com a matemática.
Esta ação, pelo fato de ser uma inovação, será implantada como projeto piloto em Capinzal: serão realizadas oficinas com duas turmas da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, com um encontro semanal no período contrário ao das aulas regulares para cada turma, na unidade do SENAI em Capinzal, com carga horária de 80 horas para cada turma, de agosto até última semana de novembro.
Ao final do experimento, serão avaliados os resultados dessa modalidade de ensino, através de um comparativo da evolução de aprendizagem entre os alunos que participaram deste projeto e dos alunos que permaneceram no método usual. Com esta ação pretende-se também levantar dados e índices para a elaboração de um conjunto de outras ações, através das quais o ensino/aprendizagem da Matemática da rede municipal de Capinzal se torne cada vez mais eficaz e promova a qualificação de cada estudante e do conjunto da educação.

Capinzal-SC, 04 de julho de 2019.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0108/2019 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 0010/2019

Publicação Nº 2078471

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0108/2019
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da pintura da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, e especializada no ramo de construção civil para execução de cobertura do pátio central da Escola Ivo Silveira, conforme as especificações dos projetos e memoriais descritivos. Com Recursos Próprios e Salário Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
1. Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO dos interessados CADASTRADOS protocolo até às 08h25min do dia 22/07/2019;
2. Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO dos interessados NÃO CADASTRADOS protocolo até às 08h25min do dia 16/07/2019;
3. Os Envelopes de PROPOSTA DE PREÇO de TODOS os interessados protocolo até às 08h25min do dia 22/07/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 22/07/2019 às 08h30min.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Lote

INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.
Horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Contato: pelo telefone 49 3555-8739 e 3555-8716 ou pelo e-mail licitacoes@capinzal.sc.gov.br.

Capinzal, 05 de Julho de 2019.

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Município de Capinzal

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0111/2019 PREGÃO PRESENCIAL 0057/2019

Publicação Nº 2079118

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0111/2019
Pregão Presencial Nº 0057/2019

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, inclusive cooperativas de crédito, par operar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, estatutários e contratados pela administração direta, do poder executivo, da Prefeitura Municipal de Capinzal/SC.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO dos interessados protocolo até às 13h25min do dia 17/07/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/07/2019 às 13h30min.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Lance

INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.
Horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Contato: pelo telefone 49 3555-8739 e 3555-8716 ou pelo e-mail licitacoes@capinzal.sc.gov.br.

Capinzal, 05 de Julho de 2019.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças
Município de Capinzal

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO Nº 054/2019 PCS

Publicação Nº 2078836

Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratado: GENTIL CECCON.
Contrato nº: 054/2019 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Data da Assinatura: 04/07/2019.
Vigência: 31/12/2020.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Decreto n° 068/2019

Publicação Nº 2078469

Decreto Nº 068/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o(a) Sr(a). Tais Dal Magro, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-94, a partir de 08/07/2019.
Art. 2°. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Caxambu do Sul/SC, 04 de julho de 2019.
Glauber Burtet
Prefeito

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL 41/2019

Publicação Nº 2079154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 25 /2019
PROCESSO: 41/2019

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 18 de julho de 2019, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.
Celso Ramos, 05 de julho DE 2019.
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 046, DE 03.07.2019

Publicação Nº 2078675

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 046, DE 03.07.2019

Cria Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.70, I, da Lei Organica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:
I - propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
III - acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
IV - outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão ora criada será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e composta por mais 06(seis) membros a seguir relacionados:

I – Secretário Municipal de Fazenda
II – Controlador Interno;
III – Contador;
IV – Administrador;
V – Diretor de Administração e Planejamento;
VI – Assessor Jurídico.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento se reunirá, ordinariamente uma vez por mês, ou extra-ordinariamente quando convocado por seu Coordenador.
Art. 5º Para a consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal e de entidades públicas ou privadas para participar das reuniões e grupos de trabalho.
Art. 6º São atribuições dos membros da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento:
I – solicitar às Secretarias Municipais ou unidades administrativas a definição de metas e prioridades a serem inseridas, quando da elaboração das peças orçamentárias;
II – articular-se com as Secretarias Municipais ou unidades administrativas a fim de disponibilizar os dados relativos às receitas e despesas do período em questão;
III – realizar Audiencias Públicas conforme determina a Lei Municipal nº Lei n° 0121 de 15.05.2001, com a população em geral para colher sugestões passíveis de serem introduzidas nos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício;
IV – receber e analisar as propostas setoriais encaminhadas pelas unidades administrativas com o objetivo de inserção no Plano Plurianual (PPA), bem como, nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), de cada exercício;
V – Submeter aos Conselhos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, as respectivas propostas, com a finalidade de analizar, sugerir e validar, antes da realização das audiencias públicas;
V – elaborar os projetos de lei e respectivos anexos para serem encaminhados à Câmara Municipal;
VI – acompanhar a tramitação legislativa dos projetos de leis do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de julho de 2019.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 199/2019

Publicação Nº 2078788

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 199/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar CLEUSA FRANCISCO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Agente Político, nomeada pela portaria n° 154/2019 de 07.05.2019, a partir de 01.07.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.07.2019.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,03 de julho de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 200/2019

Publicação Nº 2078789

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 200/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido, DANILO JOSE NAU, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, na condição de Agente Político, nomeado pela portaria n° 333, de 06.11.2018, a partir desta data, 01.07.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01.07.2019.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de julho de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2019

Publicação Nº 2079130

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das inscrições, locais, data e horários da **Prova Objetiva**, para todos os Cargos, será aplicada no dia **14/07/2019 (domingo)**, no Município de Chapecó/SC, conforme segue:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BOM PASTOR - Rua Florianópolis, nº 314-E, Bairro Centro.	
8h30min - MANHÃ	**Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico - Analista Clínico; Fiscal do Meio Ambiente; Fonoaudiólogo; Instrutor Desportivo (TODOS).**
14h30min - TARDE	**Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Motorista.**
UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, EFAPI.	
8h30min - MANHÃ BLOCO D	**Atendente de Consultório Dentário; Auditor de Controle Interno (somente inscrição 1693); Psicólogo (somente inscrição 7624); Psicopedagogo; Técnico em Laboratório; Terapeuta Ocupacional.**
14h30min - TARDE BLOCO D	**Auxiliar de Administração (somente inscrições 4193, 4485, 6726, 8316, 8469, 9352, 9658, 9909); Pedreiro.**
8h30min - MANHÃ BLOCO G	**Enfermeiro; Enfermeiro Estomaterapeuta; Médico (TODOS); Psicólogo (exceto inscrição 7624).**
14h30min - TARDE BLOCO G	**Auxiliar de Administração (exceto inscrições 4193, 4485, 6726, 8316, 8469, 9352, 9658, 9909);**
8h30min - MANHÃ BLOCO R	**Assistente Social; Auditor de Controle Interno (exceto inscrição 1693); Cuidador Social; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro de Trânsito.**
14h30min - TARDE BLOCO R	**Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Serviços Externos; Técnico em Enfermagem.**

Todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado. Entretanto, devido às obras na rodovia de acesso à UNOCHAPECÓ, recomendamos que os candidatos que farão a prova neste local se organizem para chegar com maior antecedência, evitando assim contratempos devido ao trânsito intenso. Não será permitido o ingresso dos candidatos após o horário de definido neste edital. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal,** no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina** (**www.diariomunicipal.sc.gov.br**) e nos *sites* **www.chapeco.sc.gov.br**, **www.objetivas.com.br**. **Chapecó**, em 05 de julho de 2019. **Luciano José Buligon** - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 37.335, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079336

DECRETO Nº. 37.335, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó, autorização contida na Lei Municipal nº 7.206/18 de 10 de Dezembro de 2018.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para as seguintes dotações orçamentárias:

2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV				
	2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV			480.000,00
		Despesa 44 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	280.000,00
		Despesa 37 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	200.000,00
3000 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ				
	3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ			400.000,00
		Despesa 67 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	400.000,00
5000 - Secretaria de Educação - SEDUC				
	5005 - Secretaria de Educação - SEDUC			1.200.000,00
		Despesa 82 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% - 0.1.01	1.200.000,00
6000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA				
	6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA			220.000,00
		Despesa 127 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	220.000,00
7000 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB				
	7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB			660.000,00
		Despesa 174 - 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
			1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar - 0.1.10	660.000,00
18000 - Encargos Gerais do Município				
	18018 - Encargos Gerais do Município			30.000,00
		Despesa 258 - 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	30.000,00
42000 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS				
	42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS			400.000,00
		Despesa 355 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	200.000,00
		Despesa 358 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

2000 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV		
	2002 - Secretaria de Coord. de Gov, e Gestão- SEGOV	480.000,00

		Despesa 42 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	280.000,00
		Despesa 35 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	200.000,00
3000 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ				
	3003 - Secretaria de Fazenda - SEFAZ			400.000,00
		Despesa 65 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	400.000,00
5000 - Secretaria de Educação - SEDUC				
	5005 - Secretaria de Educação - SEDUC			1.200.000,00
		Despesa 79 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1010 - Receita de Impostos e Transf de Impost - Educ 25% - 0.1.01	1.200.000,00
6000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA				
	6006 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA			220.000,00
		Despesa 124 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	220.000,00
7000 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB				
	7007 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB			660.000,00
		Despesa 175 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1110 - 00 Recursos Ordinários - Transito Militar - 0.1.10	660.000,00
18000 - Encargos Gerais do Município				
	18018 - Encargos Gerais do Município			30.000,00
		Despesa 259 - 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	30.000,00
42000 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS				
	42042 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS			400.000,00
		Despesa 356 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	200.000,00
		Despesa 357 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
			1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de junho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.336, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079337

DECRETO Nº. 37.336, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 33.711, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeia os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b" do inciso I e a alíneas "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº. 33.711, de 22 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
I - .....:
b) Ivandra Andretta - Suplente;
V - .....:
a) Inajara Aparecida Antonini - Titular;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 26 de junho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.337, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079339

DECRETO Nº. 37.337, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 053/2019;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 28 de junho de 2019, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: RODOLFO LORENÇO DA ROSA
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTIFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.2.12- CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 002– SAÚDE PÚBLICA
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.338, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079340

DECRETO Nº. 37.338, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2016 e no Edital de Convocação n.º 053/2019;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 28 de junho de 2019, como servidor público municipal, o candidato aprovado em Concurso Público, abaixo denominado, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: LINDOMAR MINEIRO
CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTIFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 05.1.12- MONITOR SOCIAL DESPORTIVO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001– GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.339, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079342

DECRETO Nº. 37.339, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2015 e no Edital de Convocação n.º 052/2019;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 28 de junho de 2019, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:
NOME: BRUNA SARTOR
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPO: III – SERVIÇOS AUXILIARES - SAU
CÓDIGO FUNCIONAL: 03.5.12- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 005– ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.340, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079343

DECRETO Nº. 37.340, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - CMCTI e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei n°. 6.476, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, para o biênio 2019/2020, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Público:
a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
1. Titular: Marcio Ernani Sander - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo - membro nato;
2. Titular: Mauricio Lise da Rocha;
3. Suplente: Arthur Badalotti Smaniotto;
b) Representantes da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão:
1. Titular: Osmar Buss;
2. Suplente: Guilherme Reginato Tilmann.
c) Representantes da Secretaria de Fazenda:
1. Titular: Geralci João Ampolini;
2. Suplente: Éder Luiz Werlang;
d) Representantes da Secretaria de Educação:
1. Titular: Daniel Rossetto;
2. Suplente: Diego Bastiani;
e) Representantes da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS:
1. Titular: Roberto Mauro DallAgnol;
2. Suplente: Ilson dos Santos;
f) Representantes da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC:
1. Titular: Cleuzir da Luz;
2. Suplente: Ivete Marozo Krauzer;

g) Representantes do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC:
1. Titular: Maro Jinbo;
2. Suplente: Marcos Virgílio da Costa;
II - Representantes da Iniciativa Privada:
a) Representantes do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó - SICOM:
1. Titular: Ernani Zottis;
2. Suplente: César Antonio Bortolini
b) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Chapecó - ACIC:
1. Titular: Sidimar Carniel;
2. Suplente: Adelmir Mucelin;
c) Representantes do Pólo Tecnológico do Oeste Catarinense - DEATEC:
1. Titular: Sinara Perosa;
2. Suplente: Darlan Segalin;
d) Representante da Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia - ACATE:
1. Titular: Marcio Muxfeldt;
2. Suplente: Marcos Lichtblau;
e) Representantes da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ:
1. Titular: Rodrigo Barichello;
2. Suplente: Ricardo Fantinelli;
f) Representantes da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC:
1. Titular: Ana Marcia Debiasi Duarte;
2. Suplente: Jean Carlos Hennrichs;
g) Representantes da Faculdade de Tecnologia Senac Chapecó - SENAC:
1. Titular: Silvana Marcon;
2. Suplente: Marcia Simon
h) Representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:
1. Titular: Enio Alberto Parmeggiani;
2. Suplente: Marieli Aline Musskopf;
i) Representantes da Faculdade de Tecnologia Senai Chapecó - SENAI:
1. Titular: Almeri Dedonatto;
2. Suplente: Gabrielle Chiarani;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.341, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079370

DECRETO Nº. 37.341, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Declara vago cargo na Administração Municipal por motivo de passamento de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e o inciso VI, do artigo 34 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001;

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado vago e sem lotação na Administração Municipal, 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Externos, pelo passamento de seu titular GENTIL ROQUE, em 26 de junho de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.342, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079371

DECRETO Nº. 37.342, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
I - .....:
a) Titular: MORGANA BET;
b) Suplente: BRUNA OHLAND."

Art. 2º. As alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
II - .....:
a) Titular: PAULA BATISTELLO;
b) Suplente: GABRIELA BORGES DA SILVA."

Art. 3º. As alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
IV - .....:
a) Titular: PAULO CÉSAR MARTINS;
b) Suplente: JONATAS CECATO."

Art. 4º. As alíneas "a" e "b" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
V - .....:
a) Titular: JOSÉ BRILL WOLF;
b) Suplente: JAMILLE RACHEL MARTINAZZO."

Art. 5º. As alíneas "a" e "b" do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
VII - .....:
a) Titular: NEUSA FATIMA ZUFFO;
b) Suplente: DOMINGOS JOÃO MONTAGNA."

Art. 6º. As alíneas "a" e "b" e o inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
VIII - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
a) Titular: GIANCARLO VIERO;
b) Suplente: JÚLIO RICARDO TREICHEL."

Art. 7º. As alíneas "a" e "b" do inciso IX do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
IX - .....:
a) Titular: JOÃO BATISTA BUENO;
b) Suplente: ANTÔNIO CARLOS RIGO."

Art. 8º. As alíneas "a" e "b" do inciso X do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
X - .....:
a) Titular: GILBERTO DOS SANTOS;
b) Suplente: AMILTON ANTONIO RIBEIRO."

Art. 9º. As alíneas "a" e "b" do inciso XI do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
XI - .....:

a) Titular: DANIEL EDUARDO BET;
b) Suplente: LENOIR BROCH."

Art. 10. A alínea "a" do inciso XII do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
XII - .....:
a) Titular: RONALD RODRIGO PINHEIRO;"

Art. 11. A alínea "b" do inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº. 32.572, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....:
XIII - .....:
b) Suplente: ALAN DAVID E. PANIZZI."

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.343, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079373

DECRETO Nº. 37.343, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 32.418, de 08 de abril de 2016, que Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. O inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº. 32.418, de 08 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....:
VIII - 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;"

Art. 2º. O inciso II do artigo 3º do Decreto nº. 32.418, de 08 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. .....:
II - proferir parecer, em caráter consultivo, sobre a razoabilidade de adaptação de edificação às normas de acessibilidade, estipulando medida compensatória, inclusive pecuniária, a ser destinada ao Fundo Municipal para Reconstituição de Bens Lesados – FMRBL, instituído e regulado pela Lei Ordinária Municipal n. 6.609, de 11 de setembro de 2014."

Art. 3º. Os incisos II e IV do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº. 32.418, de 08 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. .....
Parágrafo único. .....:
II - Nenhum caso será analisado sem que decorrido o prazo de 10 dias da distribuição por e-mail a todos os membros e da cientificação ao Ministério Público;
[...]
IV - As reuniões da comissão terão duração máxima de duas horas e ocorrerão sempre na última quinta-feira útil do mês, sendo os casos omissos decididos pela própria CPA;"

Art. 4º. O artigo 6º do Decreto nº. 32.418, de 08 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. A Comissão Permanente de Acessibilidade será presidida por um de seus membros, que será eleito para mandato de um ano por maioria simples de seus membros e somente votará em caso de empate. Em caso de ausência do presidente e vice, o membro com idade mais avançada presente na reunião da CPA deverá presidir a mesma."

Art. 5º. Fica revogado o inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº. 32.418, de 08 de abril de 2016.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.344, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079377

DECRETO Nº. 37.344, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a concessão de Adicional por Titulação a membro do magistério público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece o artigo 31 da Lei Complementar nº. 132/01;

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Titulação de Pós-graduação de 64%, sobre o vencimento do cargo de Professor com Magistério, ao membro do magistério público municipal VALDIRA FOSCHIERA, retroativo a 08 de abril de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.345, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079380

DECRETO Nº. 37.345, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, de acordo com os § 2º e 3º do art. nº 86 e Lei Complementar nº 130/2001 e art. 4º do Decreto 10.865, de 10 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial, no período de 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020, à servidora pública municipal SIRLEY TERZINHA SEIBT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente do NASF - Farmácia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.346, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079383

DECRETO Nº. 37.346, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, de acordo com o art. 9º-C da Lei Complementar nº 320/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial, no período de 28 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, à servidora pública municipal MILLA CRISTHIE BEDIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.347, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079386

DECRETO Nº. 37.347, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, de acordo com o art. 9º-C da Lei Complementar nº 320/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial, no período de 26 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020, à servidora pública municipal MARIA ANGELA GIOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 37.348, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079388

DECRETO Nº. 37.348, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Especial à servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, de acordo com o art. 9º-C da Lei Complementar nº 320/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial, no período de 26 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020, à servidora pública municipal DIJANIRA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de julho de 2019.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Publicação Nº 2079123

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 014/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Chapecó/SC.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, realizar a rescisão de contratos dos colaboradores, que atuam como Fisioterapeuta e como Auxiliar de Serviços, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.
VALOR: Até R$ 9.637,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e sete reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Julho de 2019 – Maristela Bisognin Santi Rocha, Secretária de Saúde, Severiano Miotto, Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2019
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – AHLVF
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Convênio, promover gratuitamente a assistência a saúde, dentro dos preceitos ético e legais, visando sempre o beneficio da comunidade, em cada caso, estabelecendo regimento apropriado com as respectivas particularidades e natureza que permitam apoiar as politicas, objetivando: prestar serviços de excelência, promover o desenvolvimento de programas no âmbito nacional, estadual e municipal de interesse publico, apoiar o desenvolvimento de programação na área de saúde voltada a prestação de serviços essenciais a população de baixa renda e promover atividades de ensino voltadas ao desenvolvimento técnico e cientifico da comunidade interna ou externa e em geral, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/06/2020.
VALOR: Até R$ 6.240,000,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 01 de Julho de 2019 – Maristela Bisognin Santi Rocha, Secretária de Saúde, Rogério Getúlio Delatorre, Presidente da OSC.

EDITAL Nº 005/2019

Publicação Nº 2079132

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

EDITAL Nº 005/2019

O **Município de Chapecó/SC,** representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Luciano José Buligon**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Chapecó** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. RESULTADOS DAS SOLICITAÇÕES DE CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE FARMACEUTICO: Conforme disposições do Edital nº 003/2019, os candidatos das inscrições **810, 1748, 3231, 5935, 6119, 8097, 9882, 10515 e 10919,** tiveram seu pedido de cancelamento e devolução da taxa de inscrição Deferido, sendo excluídos da lista de candidato inscritos por cargo, conforme **Anexo** deste edital.

3. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **14/07/2019 (domingo)**, no Município de Chapecó/SC, conforme locais e horários abaixo. Nestes mesmos horários ocorrerá o fechamento dos portões em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA BOM PASTOR - Rua Florianópolis, nº 314-E, Bairro Centro.	
8h30min - MANHÃ	**Farmacêutico; Farmacêutico Bioquímico - Analista Clínico; Fiscal do Meio Ambiente; Fonoaudiólogo; Instrutor Desportivo (TODOS).**
14h30min - TARDE	**Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Motorista.**
UNOCHAPECÓ - UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, EFAPI.	
8h30min - MANHÃ BLOCO D	**Atendente de Consultório Dentário; Auditor de Controle Interno (somente inscrição 1693); Psicólogo (somente inscrição 7624); Psicopedagogo; Técnico em Laboratório; Terapeuta Ocupacional.**
14h30min - TARDE BLOCO D	**Auxiliar de Administração (somente inscrições 4193, 4485, 6726, 8316, 8469, 9352, 9658, 9909); Pedreiro.**
8h30min - MANHÃ BLOCO G	**Enfermeiro; Enfermeiro Estomaterapeuta; Médico (TODOS); Psicólogo (exceto inscrição 7624).**
14h30min - TARDE BLOCO G	**Auxiliar de Administração (exceto inscrições 4193, 4485, 6726, 8316, 8469, 9352, 9658, 9909);**
8h30min - MANHÃ BLOCO R	**Assistente Social; Auditor de Controle Interno (exceto inscrição 1693); Cuidador Social; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro de Trânsito.**
14h30min - TARDE BLOCO R	**Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Serviços Externos; Técnico em Enfermagem.**

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado. **Entretanto, devido às obras na rodovia de acesso à UNOCHAPECÓ, recomendamos que os candidatos que farão a prova neste local se organizem para chegar ao local com maior antecedência, evitando assim contratempos devido ao trânsito intenso. Não será permitido o ingresso dos candidatos após o horário definido neste edital.**

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa e material transparente; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.;

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

4. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal,** no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br**) e nos *sites* **www.chapeco.sc.gov.br**, **www.objetivas.com.br**.

Chapecó/SC, 05 de julho de 2019.

LUCIANO JOSÉ BULIGON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

Publicação Nº 2079133

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição
ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3260
ADRIANE CHRISTINA BAGATINI	467
ADRIANE SIGNORI	7078
ALESSANDRA CARMIN DE SOUZA	3883
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	1112
ANA PAULA PORTELA SCHMITT	3547
ANAUE JACIARA MAISON	3606
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA IRIART	9566
ANDRESSA CAMILA FOPPA	10086
ANGELICA DOMINGOS	7260
ANGELITA DA LUZ DE TOLEDO	10796
ARIANE DE CACIA BISOL IONCECK	1216
ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	381
ARONILDO PEREIRA FLOR	3112
CAMILA OSMARIN	10093
CAROLINA BERNASCONI DA SILVA	6497
CAROLINA MELATI GANDOLFI	8967
CAROLINI DA COSTA	4637
CHARLINE TRIERVEILER	2620
CHEILA INES BALBINOT PEDERSSETI	5791
CLAUDIA APARECIDA RAMOS	776
CLERIA FERREIRA PRESTES	6499
CLESIANE MARIA JOTTI	4027
CRISCIANI NINOW	2446
CRISTIANE DALLA ROSA	11350
DANIELA CARLA TOMKELSKI	2278
DANIELA CRISTINA MAGNANTI	9923
DANIELA REICHERT DOS SANTOS	11236
DANIELA SCHNEIDER FISCHER	1462
DANIELE BALESTRO	10449
DEBORA DE SOUZA	770
DIANA MARIA NOVACHAELLEY	5593
DILCE MENEGATTI	1274
DIRLETE APARECIDA MARANGONI	2817
EDINA TRENTIN DE SOUZA	4424
EDIRLEIA TRENTIN	1480
ELANIR TERESINHA ZOTTI SECCO	4128
ELENI APARECIDA DE ABREU	5333
ELIANA DE VARGAS	3404
ELIANE MARIA SCHERER	4760
ELIANE PIACENTINI	2834
ELISETE BARCELOS	5663
ELIZABET PAZETTO DOS ANJOS	5604
ELIZANE CARESIA	2856
ELIZANGELA PAGLIA	2166
ELSA SALETE DE PAULA DOS SANTOS	11283
EVA IVANI DE SOUZA LOPES	4283
FABIANE SCHONELL ROMAN	8822
FERNANDA DAL SANTO DALL BELLO	7831
FERNANDA FIABANI	9296
FERNANDA INES KUHN	4216
FERNANDA TESTA BRUSTOLIN	9173
FRANCIELI CAMPAGNARO RIGON	11182
FRANCIELLI SILVA	5529
FRANCIELY SEVULSKI	11282
GABRIELA TIZZIANI	4353
GENECI MARGARIDA DE SOUZA	3613
GEOVANIA RUTH MONTAG GIOMBELLI	7152

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

GLAUCIA MARIA FERREIRA	3796
GRACIELE FATIMA MARINA	4989
GRACIELE MARIA PRIOR	8792
HELOISE KATIA KALICHAK RUARO	3688
IDINEIA WEISS	9589
INES APPI	7669
ISABELA ZANE FERREIRA	2444
ISALETE CONSOLADORA DOS SANTOS	768
IVANA DE FATIMA DOS SANTOS	3772
JADER BARCELOS DOS SANTOS	11626
JANETE LOURDES KOVALESKI	9594
JANETE SANTINA TOFFOLO LANGENBERG	7490
JAQUELINE ADRIANA TRIERVEILER	10246
JAQUELINE SCHMOELLER BASEI	477
JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	6671
JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	10288
JOCELI DE FATIMA RODRIGUES	8341
JOCELI FRIEDRICH	11091
JOCI CARRARO FANTE	11518
JONATAN ARIEL DE OLIVEIRA MELO	7021
JONIA DAIANE LANZINI	4299
JORDANA CARARO MOMO	5209
JORDANA PATRICIA FRANZMANN	4663
JOSE FERNANDO BRAGA GOMES	9957
JOSIANE BUSKE MARQUES	7475
JOZIANE SCHVARTZ	7699
JUCIELE MARTA WRUBLEWSKI	9695
JUCILDE WAIKOVSKI	11581
KARINE BORGES SCHOSSLER	8176
KARINE TREVISAN DOS SANTOS LESSA	11505
KAUANA CARDOSO RODRIGUES	2331
KELI MAGALI DE OLIVEIRA DUARTE	9809
KENIA APARECIDA RAMOS AMARANTE	5231
LAIS BOSSINI RIBEIRO BUENO	2605
LANA RAFAELA BUGS	6859
LENIR RIBEIRO QUERINO	3063
LEON DENIS RIBEIRO JULIAO	4858
LETICIA MARAFON	11440
LIAMAR ALEXANDRA FERRASSO	2312
LILI ELI PROSBS	1579
LUANA TALITA MARTINS NOVISKI	8488
LUCIA BARON MENDES	8694
LUCIANA GALLON GASPARIN	2211
LUCIANE CULIMANN	829
LUCIANE RADKE	9260
LUCIMARA ANTUNES ECCO	8751
LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	9449
LUIZA HELENA BUDEL VILCZEK	3897
MAIQUELI MORET	2301
MAIRA GABRIELA ANSCHAU	7653
MANOEL DE SOUZA BRASIL NETO	7905
MARCIA CRISTINA REISDOERFER	1050
MARCIA MARIA ZUCCO	5168
MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	11193
MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA FAUSTINO	7302
MARIDALVA COLPANI	8866
MARIELE STERTZ RUSCHEL	382
MARIELI BOSSI	4024
MARIELLEN MENDES	507
MARINEZ MARTINS	6943

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARION ALINE FACCIONI	4782
MARLEI TERESINHA ADLER KELLER	8062
MERIDIANA INES FIORENTIN SEGALIN	11317
MICHELE APARECIDA SILVA	9918
MICHELI MARQUES	2809
MIRIAN MENEGATTI	7445
MONICA LIMA	10538
NAIRENE ISABEL BRIZOLA	4810
NATHALIE BAREA SILVEIRA	4796
NOELI ANTUNES NEGRETTO	492
PATRICIA DE OLIVEIRA BERGER	7960
PATRICIA DOS SANTOS DE BRUM	10144
PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	2905
PATRICIA MENEGOLLA PERALTA	1670
PATRICIA MULLER DOS SANTOS	5670
PATRICIA SULSBACH	2052
PATRICIA TERESINHA CARVALHO	1078
PATRICIA VEDANA	1943
PAULA CRISTINA FRANCA F	8817
PAULA FERNANDA GAI	9967
PRISCILLA LA FLOR DUARTE	5094
RAFAELA TEO BALSI	5472
RAQUEL DAL BELLO MORATELLI	289
RAQUEL FORCHESATTO	8697
REGINA HOFFMANN	3241
RENATA UGOLINI POSSA	2447
RIDIELI ROQUE	8250
ROITER MARAFON	11590
ROSA IRACEMA SEGHETTO BERNARDI	10974
ROSANA MARIA RITTER	6269
ROSANE GROFF CIVA	9425
ROSANGELA APARECIDA VAN NEUTGEM ZATT	6115
ROSELAINE KLAUS CAMATTI	4715
ROSELEI PEDROSO	3091
ROSEMERI FATIMA LAZAROTO	4581
ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	7659
SALETE RUBERT DA SILVA	9770
SAMARA THAIS DOS SANTOS	2364
SANDRA LUCIA PERETTO	9033
SANDRILENE KUHN	587
SARA DE SOUZA ARNAUTS	7917
SHIRLEY TEREZINHA FRAGA	2724
SILVANA APARECIDA CIBULSKI PAIMELL	8978
SILVIA NOSKOSKI RIGO	10309
SIMONE APARECIDA CARDOZO MARQUES	4367
SIRENITA FATIMA DE ARAUJO	3988
SIRLEI DE CASTRO	10011
SOILA MARISA FELLENBERG	4717
SOLANGE RODRIGUES VIEIRA	8755
SUZANA SARTORI	6984
TALITA PAULA SCANDOLARA	2758
TANISE RODRIGUES MALHEIROS	2285
TATIANE APARECIDA PASETTI	11037
TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER	9417
TATIANE DE MORAIS NOGUEIRA DOS SANTOS	9219
TATIANE FERNEDA PICCININ	9861
TEREZINHA APARECIDA MATTOS	4553
THAINA DE FATIMA SEVERO	737
THAIS CARNEIRO MOROZ	9361
THAMARA BECKER ZIMMER	10654

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

VALERIA NARDI	10332
VALQUIRIA BARROS BARALDI	9950
VANESA BOS	4738
VANESSA DA ROSA	5380
VANESSA FERNANDA CAPELETTI	7494
VANUSA BORSOI	1593
VERA LUCIA DUTRA MARTINS	2193
VIVIAN DA SILVA PUTZEL	1660
WAGNER ROBERTO BARZOTTO	5920
ZAIDA CASTRO DE SIQUEIRA	2081
ZENILDA DE FATIMA PUHL	724
ZILIANE DE SOUZA KRAINE	10341

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nome	Inscrição
ADRIANA GERONDI	1667
ADRIANA MEIRELLES	4043
ALINE MAJOLO DONA	7832
ALINE TEIFKE	8082
ALISSON BEHLING	9685
ANA KELI MOCELIN	2091
ANA LUCIA DE LIMA BRAGANHOLI	7406
ANDREIA APARECIDA CAON	8997
ANDRESSA HELEN DA SILVA	2032
ANDRIELLI LUZIA DE MATTOS	9128
ARACI DA SILVA	11652
ARYEL TEREZINHA SASSE	1808
CAMILA ROBERTA BOHRER	9543
CARLA REGINA FUSSIEGER	4901
CARLINE SALETE REMPEL	9666
CAROLINE APARECIDA PEREIRA QUINTANA	9003
CAROLINE DE BARROS	8102
CATIANE SANDRA WASQUIEVICZ	7373
CHARLINE WERKHAUSEN FISCHER	11044
CLAUDIA SCHMIDT	2291
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	5673
DAIANE TESSARO	4883
DALVANA ROBERTA FACHINI	4122
DANIELA BECKER	1814
DANIELA DA SILVA	6149
DANIELA DA SILVA ESTEVAM	3161
DANIELA MATTES	641
DEBORA RAPCZYNSKI BALERINI	11079
DENISE FONTES DA SILVA	5078
DIRCE ALVES PEREIRA	6700
DIRCE NAIR WENTZ TEIXEIRA	10032
EDILENE RONIZE MORANDI	7081
EDINARA BINELLO	1820
ELENICE PEROCHINI	1341
ELIANDRA DE FATIMA RIBEIRO NUNES	2415
ELIANE APARECIDA BOLLIS	6411
ELIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	8432
ELIANE MACHADO DE PAULA	7984
ELISANGELA BONETTI	238
ELISANGELA DE FATIMA ROSSETTO	7380
ELISANGELA DOS SANTOS ALVES	9917
ELIZABETE DOS SANTOS KUSKOSKI	3947
EVELYN MARIANA ALVES	7854
FERNANDA APARECIDA HOLOVATY	7650
FERNANDA BOTELHO DE SOUZA	3083

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

FERNANDA CALLEGARI	9858
FRANCIELE STORMOVSKI	10191
FRANCIELI HERPICH	3847
GABRIEL JUNIOR RAMOS DA SILVA	11265
GABRIELA OSMARIN	2139
GLICEIA MARA DALA RIVA	9996
GRAZIELI DE MOURA	1514
ISABEL TONATTO	1658
IVONE MARIA RODOI SABKA	1115
JANETE ROSANE SCHNEIDER FLORAO	5051
JANITA DANUBIA VICENTINI	2816
JAQUELINE APARECIDA BAY	1074
JESSICA FERNANDA NUNES	11374
JESSICA MILDEMBERGER	1009
JOICE MARA FORTES ANTUNES	10659
JULCINEIA ROSANE CASAGRANDE RAMOS	2155
JULIANA REGINA DE LIMA	6665
KARINE SCHUMANN	561
KATIELE RAPCZYNSKI	8150
KATRINI RODRIGUES FERREIRA	5994
LESLIN KATRY MARTINI REZENDE	2625
LILIAN CORREA FELIX	1510
LILIANE ESTER DE QUADROS	7817
LUANA DALLY UHLMANN UEKER	2532
LUCIANE DE FATIMA PALUDO	7924
LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA	6732
LURDES TEREZINHA IOHANN FELIPPI	8121
MARIA ALICE HUBSCH	706
MARIA LUIZA DE MELO	5048
MARIANA ANTUNES	6572
MARICLEIA CASAGRANDE	9481
MARIELEN TIRONI SCHMIDT	707
MARILICE VERDI	9592
MARINES VEIGA ANZILIERO	10506
MARISA LEITE	8825
MARITANIA BEHNE DALLACORT	9043
MARITANIA SECCO	4261
MARIULLY FRAGOSO	7296
MARJANA GUTTERRES BONIATI	7570
MARTHA MENDES FORTES	7094
MERLY SCHMIDT	9988
MICHELI FELIX SACON	5223
MICHELLI SCHUMANN	8339
MILENE DE LIMA RODRIGUES	5496
MONICA R. M. BRECIANI	5914
NAIR TEREZA PAGNONCELLI	5102
NANCI PAULA MOLLER	3485
NOELI SOUZA CLARO DE OLIVEIRA	5155
PALOMA SOUSA FERNANDES	8314
PATRICIA DONADELLO	6819
PATRICIA SILVANA HUBNER	8349
RAFAEL JACOSKI SCHUTZ	6143
RAQUEL DE OLIVEIRA	3867
RENATA CRISTINA PIEREZAN	807
RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	4246
ROSANGELA DE OLIVEIRA SALES	7015
ROSANGELA KIELEH ALBUQUERQUE	10787
ROSEMAR MARIA STANICHUK	10089
ROSIANY MARTINS DE FREITAS	4406
ROSIMERI COLUSSI	5747

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RUTIANE GARBINATO BERNARDI	495
SIMONE RODRIGUES FELIPPIN	7274
SIMONE TEREZINHA BATISTA	8956
SUYANE BARP	6782
TACIANE DE FATIMA MENEZES	1453
TAIANE C. DE BARROS	9773
TAISA SANDRIN	1484
TATIANE CAMARGO AVILA	874
TATIANE PADILHA	9271
TATIELI RODRIGUES DA SILVA	2579
TAYANE TEREZINHA ZILIOTTO	567
THAINA DEDEA	2181
THAIS BALBINO TAQUES	5318
THAIS FRANDALOSO NUNCIO	5413
TIAGO SCHWEDE DOS SANTOS	5493
VANDERLI FATIMA DALLA ROSA	8660
VANESSA CARDOSO	6135
VANESSA ENGELMANN	7842
VANESSA FERRARI GARCIA	7489
VANESSA OLIVEIRA DE ALENCAR	4802
VERONICA DELAROLE	5985
VILMA LEMES DA COSTA DOS SANTOS	1983

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Nome	Inscrição
ABEL CECCON JUNIOR	3733
ADILSON LUIZ MASSI	9693
ADINA NASCIMENTO RAMOS COLLARES	2459
ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE	9585
ADRIANA APARECIDA GRANDO	4826
ADRIANA DASSOLER	2028
ADRIANA DONHAUSER	4386
ADRIANA MONICA AVER TORMEN	4057
ADRIANA TERESINHA TEDESCO	7222
ADRIANE CARAZZO	3545
ADRIANE PAVAN NORA	11308
ALCENIR DA SILVA	2497
ALESSANDRA DE MOURA TOLEDO	3084
ALESSANDRA KLEMENT	11612
ALEX VARGAS GASPARY	10697
ALEXANDRA CASAGRANDE NAVARINI DE OLIVEIRA	11615
ALEXANDRA CRISTINA ORTIZ DE MELO	755
ALEXANDRE FRANCISCO BRITTES PORTOLANN	8373
ALEXEI ANHALT	2351
ALIANE DAL POSSO GONCALVES	10763
ALINE BELINSKI	10314
ALINE CRISTINA NADALETI SILVESTRE	1644
ALINE ELIS DOS SANTOS	2890
ALINE JORIS SECHET	8185
ALINE VENDRUSCOLO	5991
ALINI BURIOL	6424
AMANDA REMUS	4146
ANA CLAUDIA FRANK	1879
ANA MARIA BARBOSA BICHARA	9374
ANA PAULA DAMIN	9698
ANA PAULA MEIRELLES VARGAS	4555
ANA PAULA MESSERSCHMIDT DE OLIVEIRA	4434
ANA PAULA RODRIGUES	1848
ANADERGE MAIA DE FARIAS	3710
ANALICE GRAINE IZCAK	4446

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANDERSON FELIPE FREITAG	7579
ANDERSON JOSE GIBIKOSKI	4831
ANDERSON PETTENON BANDEIRA	11638
ANDRE JOAO UEZ	2173
ANDRE RODRIGUES	4770
ANDRE SIQUEIRA	5520
ANDREIA FATIMA LAZARETTI	2037
ANDREIA LURDES CIBULSKI DE SOUZA	424
ANDRESSA KELI DOS SANTOS	2138
ANDRESSA POMPEU DA SILVA	370
ANDRESSA VAZ MACHADO WEIRICH	7772
ANDRESSA ZUCCHI	2997
ANGELA MARIA LISOSKI	8577
ANGELICA LETICIA CAMINI	8503
ANGELICA RIBEIRO DE MELLO	9778
ANGELINA BRANDALISE TESCHE	2837
ANGELITA MOCELIM BETT	10969
ANNA CAROLINE CAVALLI	5669
ANNA CRISTINA SCHWARTZ	809
ANNA PAULA GARGHETTI	5587
ARIANE FURINI	9389
ARIANE SANDRA FISCHER	8430
ARTHUR KALSCHNE MONTEIRO	10502
AUGUSTO GRASSI DUARTE	7189
AURIMAR KELLER	10574
BARBARA AMANDA CASSOL	7910
BARBARA DA SILVA GARCIA	4825
BARBARA FIORENTIN	10863
BARBARA GONCALVES DO AMARAL	4284
BETANIA DANUSA COINASKI	11504
BETINA FABRIS	8086
BRENDA ELIZ BERNARDI ZANDONAI	11084
BRINDGETTE CRISTINA COSTA LEMOS	8525
BRUNA BERTONCELLO	4509
BRUNA LUIZA ARALDI FOLLE	4165
BRUNA PINHEIRO CHAISE	6547
BRUNA VENTURA	5735
BRUNO ZILLES MAGNO NUNES	4097
CAIO RODRIGUES DE FREITAS REGIS BANDEIRA	5928
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	2157
CAMILA IZOTON SCHWARTZ	1465
CAMILA JOSEANE BURATTI	8758
CAMILA MODESTI	5095
CARINE VANELLI	9158
CARLA BERTONCELLO	10918
CARLA LETICIA GIEHL DA COSTA	4529
CARLA MARA FLORES TOLOTTI	7120
CARLA PATRICIA DE CAMPOS	911
CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	2934
CARLISE PEZZINI SANDRI	1577
CARLOS EDUARDO CENCI ZANDONA	10030
CARLOS LUCIAN QUEIROZ ALVES	6232
CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS	1090
CAROLINA MARCON	10152
CAROLINE DECUI GIORDANI	6768
CAROLINE DURIGON	1247
CAROLINE PUNTEL	8777
CASSIELE FIORI	4877
CATIANE KLEIN	3549
CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	384

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CELSO GALANTE	8767
CESAR SCHAEFER	5863
CHARLYNI BORELLA	10731
CLAISNEI ANDRE VANI	8959
CLAUDEMIR SILVA DE SOUSA	9049
CLAUDETE LOURENCO	7549
CLAUDETE MISURA	1076
CLAUDIA REGINA MACHADO BERTHOLDO	3728
CLEDIANE ANDIARA BORRE	3831
CLEITON ROSSETTO	2228
CLEONICE TEREZINHA PEDROSO VENANCIO	2001
CLEUNICE TASCA	5247
CLEUSIANA TAMANHO ANHAIA	11016
CLEVERTON LUIZ PEREIRA	9977
CRISLAINE CRISTINA PRADELLA	4653
CRISLAINE TORTELLI TOSETTO	7765
CRISTIANE BUENO RIBEIRO	2917
CRISTIANE DE MELO	6210
CRISTIANE ROSSO ROSSATO	2092
CRISTINA VILANI	10877
DAIANE LANGNER HECH	11029
DAIANE MARAFON VISNIESKI	8620
DAIANE NASCIMENTO	3168
DALIANE GARZON SUAREZ	11211
DANIEL FRANCISCO BERNARDI	11356
DANIEL GRANDO PALUDO	10827
DANIEL SANTANA	9009
DANIEL STRADA	7421
DANIELA HUBNER PORAZZI	4377
DANIELA TREVISAN	8031
DANIELE ANDRIOLI	11132
DANIELI LAURENTINO	8277
DANRLEI POZZER	521
DEBORA ALLINE DE MELLO	6433
DEBORA BEHM DA SILCA	5972
DEBORA VALERIA DELMACHIO SILVA	8540
DEBORA ZERMIANI	1519
DEISE MARA GUSATTO	5757
DEJANIRA MILAN	10205
DEMETRIUS CANSIAN BALDISSARELLI	8325
DENIS ANTONIO SNICHELOTTO	6039
DIANA RIVA	3515
DIANA TEREZA PIAZZA	9688
DIEGO HUBLER	10640
DIEGO RISSARDI	8172
DIELEN TALIA VIZZOTTO	1693
DIOGENES BRIZOLA KRUMENAUER	5570
DIOGO GEHLEN	629
DIOGO SAMPAIO	8805
DJESSICA BITTARELLO	8597
DOMINIQUE DE GERONI JORJIO	5085
EDER FRANCISCO BONFADA	7920
EDER TODESCHINI	4297
EDERSON PINHEIRO	9902
EDEVALDO DE SOUZA FARIAS	8699
EDINEIA INES WILLE	2909
EDINILSON MARCIO	6016
EDNA CASSARO	9593
EDUARDA FATIMA D AGOSTINI	11406
EDUARDO ALIEVE	754

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	7075
EDUARDO HENRIQUE DESSBESEL	10782
EDUARDO PERIN	3416
EDUARDO SOARES PENIDO	5776
ELAINE PAINI	5820
ELANE GALVAO DE PAULA	4574
ELCIO BRACK	4982
ELEN BARBARA RIBEIRO	2671
ELENICE SALETE RIGO	6950
ELENICE STURMER VARELA	3445
ELIANE APARECIDA CORREA	637
ELIANE FATIMA FERREIRA BALDISSERA	522
ELIETE VIEIRA	3266
ELIS CLAUDIA MUNARO	8793
ELIS REGINA CERVI	2307
ELIS REGINA VEDANA	2858
ELISANDRA SALETE SEIBEL ALFLEN	4501
ELISANGELA MARIS TREVISAN	1689
ELIZABETE DA SILVA DE PAULA	1396
ELIZANGELA TRINDADE DIAS	3077
ELLEN DIAS RIBEIRO DE SOUSA	10106
ELOISA RODRIGUES MARMENTINI	3392
ELTHON LUCAS MASSUQUETO	6978
EMERSON JORGE ZANDONAI	5326
EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	3905
ENYLO VINICIUS FARIA	2648
EONICE G. TERRA PARIS	10054
ESMAELA MARCON TREVISAN	4766
EVANDRO LUIZ SANTIN	1290
EVERTON SPAGNOL	4212
EZEQUIEL ZUFFO	10148
FABIA APARECIDA AIGNER	10043
FABIANA DO AMARAL	2329
FABIANA GIACOMINI	10042
FABIANE FATIMA GONCALVES	9180
FABIANE PEDROSO DA SILVA SULBACH	7470
FABIANI TERESINHA STIEVEN	3784
FABIANO RODRIGUES MOREIRA	2592
FABIO MARCOS WISNIEWSKI GONCALVES	10560
FABIOLA AMANDA CAMATTI	4350
FABRICIO ESPERANDIO LOZ	564
FABRICIO SCHWINGEL CANABARRO	7739
FELIPE DE ALMEIDA NEUMANN	11433
FERNANDA CHIAMOLERA	696
FERNANDA CZARNOBAI	4572
FERNANDA LUIZA DOS SANTOS	774
FERNANDA MARA WATHIER	2932
FERNANDA SPESSATTO CRESTANI	6391
FERNANDO FACHIN	6292
FLAVIA JANISCH	2023
FLAVIA ZOTTIS REGOSO	8682
FRANCIELE TAIS BERNO	7196
FRANCIELI MENEZES	10847
FRANCIELY CRISTINA GUARAGNI	2777
FRANCIS DA SILVA HARTMANN	9386
FRED HORST MANKE JUNIOR	1878
GABRIEL BELATTO	553
GABRIEL BIAZUS	7559
GABRIEL RIBEIRO MALACARNE	5746
GABRIELA BONAMIGO	3149

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

GABRIELA ESTER VALANDRO	10440
GABRIELLI CONRADO	4761
GABRIELLY BERNER DENTI	231
GEISE GROSS	4550
GEOVANNI DAGOSTIN PEREIRA	11217
GERBER MARTINS DOS REIS	1424
GIANARA TODESCHINI	376
GILMARA ROSA LORENZETT	2063
GILSON JOAO KOWACIC	9132
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	11171
GILVANO MACHADO DA SILVEIRA	11279
GILVANY NONNEMACHER	10313
GIORGIA CARINI MACALI	8151
GIOVANI DONIN	11243
GISELE BARELLA	10718
GLAUCIA ASCARI	5823
GRACIELLE COZER	1665
GREICE KELLY JOHANN	8113
GREISE FISS	4058
GREYCE BUZZOLARO	4103
GUILHERME FUSIEGER	10354
GUILHERME ZIBETTI FRANCA	6553
GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	4711
GUSTAVO XARAO RODRIGUES	6865
HARTUR RAFAEL BRIZOLA	11035
ISABEL BERNARDES	8200
ISMAEL BAZANELLA	6472
IVONIR JOSE BERLANDA	987
JACKSON ANTERO DA SILVA	6324
JAIME JUNIOR GRISANG	7635
JANAINA ANDRIGHETTI	2280
JANAINA PATRICIA CORREA	4746
JANAINA PEREIRA DE FARIA	5499
JANICE MARIA HERBERT SULZBACHER	10169
JANICE XAVIER ALIEVI	11660
JANINE LOCATELI	4182
JAQUELINE ANDRESSA BOITA GIONGO	10226
JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	3434
JAQUELINE RIBEIROS	1847
JAQUELINE SILVEIRA CARDOSO	8703
JEAN CARLOS RIBEIRO	4533
JEANICE XAVIER BAEZ	10808
JEFERON FERNANDES DA COSTA	4408
JEFERSON EZEQUIEL ZUFFO	2919
JESSICA TRESOLDI	11545
JOAO CLAUDIO LEVANDOSKI	9311
JOAO EDUARDO LINHARES	5265
JOAO PAULO BILIBIO	1766
JOAO PAULO VIEIRA	7776
JOAO RICARDO TEIXEIRA	1971
JOEL GIRARDI	3071
JOICE ELOISA GOETZ	3243
JORGE LUIZ DOS SANTOS	10023
JOSE ANTONIO DAGOSTINI VIGNE	10422
JOSE ANTONIO TREZ	10805
JOSE MARIO RIGO	10301
JOSEMAR CRISTIANO DE FREITAS	2402
JOSIANE DE FATIMA BORTOLI	8974
JUCIELI ALVES DE JESUS	1018
JULIA LEVANDOSKI	9925

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JULIANA ADOLFO DE OLIVEIRA	5115
JULIANA ERMINIA ZANOTELLI	9697
JULIANE APARECIDA SCHNEIDER	3724
JULIANE FATIMA GIACOMONI	2555
JULIANE MANFRIN	1994
JULIANO SORGATTO	2467
JULINHO SMANIOTTO	7598
JULIO VICARI	2114
JUNIOR ASSIS STRELLO	3093
KARINI DE FREITAS VIEIRA	8713
KARLA HACK DOS SANTOS	10371
KAROLINE ALVES DA SILVA	3780
KATIA MORGANA MOHR	4732
KELE MARIANE SILVA DA SILVEIRA	3674
KISLA ZAMIGNAN	8084
KLEBER MERCIO NORA	11059
KLEVERSON AUGUSTO NORA	11027
LAILA ASIRIA SCHENKEL	7999
LAISE ECHER	8737
LARISSA HAEFLIGER DE QUEIROZ	2442
LARISSA MAITE DA SILVA	3543
LAUREN ZUKOWSKI	11361
LEANDRO BENDER	687
LEANDRO LEONARDO LIBARDI	6546
LEANDRO LUIS DE OLIVEIRA GOMES	11309
LEANDRO LUIS GUSATTO	3256
LEILA CRISTINA KRUGER	8336
LENIELI PERINOTTO	6811
LEODECIR VEDOVATTO	3052
LEONARDO AVILA CUSTODIO	4396
LEONARDO LUIS MARTINS	3432
LEONARDO ROBERTO GRELLMANN	2076
LEONARDO SCHERER DE OLIVEIRA	4033
LETICIA BOCCHI GARCIA DA SILVA	7477
LETICIA PIRES CONFORTIN	2617
LETICIA SANDRIN	11469
LIDIA CRUZETTA MONTEIRO	2675
LILLIANE CELLA	3952
LIZETE WISNIEWSKI DAL CHIAVON	2893
LIZIANE PAULA SIMONETTI	1838
LUAN ROGER REICHARDT	8004
LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	7080
LUCAS DE ALMEIDA JARDIM	1760
LUCAS EDUARDO TONEZER	4008
LUCAS GABRIEL SAUTER OESTERREICH	7316
LUCAS NADIR SOBIERAI	557
LUCAS SCHELL ALMEIDA	7985
LUCIANA CARLA MENEGOLLA TACCA	1980
LUCIANA MARIA FURTADO BELLER DE CARLI	3379
LUDIRON DIAS DUTRA	373
LUIS FERNANDO DUTRA BOHNER	9569
LUIZ ALBERTO MERTZ	4390
LUIZ ANTONIO STOBE	2553
LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	2238
LUIZ EDUARDO LAZAROTTO GOLFE	4436
LUIZ FELIPE RIBEIRO MALACARNE	3196
LUIZ GUILHERME SANCHES	11012
MAIANE OLDONI	3660
MAIARA CORA	2142
MAIARA DOS SANTOS ALMEIDA	723

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MAICO JUNIOR TESTOLIN	1316
MAICON FERNANDO BENDER	6448
MAIKEL RICARDO DA CUNHA	639
MAIKO ANTONIO DANIEL	11584
MAIKON RAFAEL GROLLI MENEGAZZO	841
MARCELLO SAVIO DE SOUZA	551
MARCELO BANDEIRA CHAVES	3073
MARCELO CORDEIRO DE TOLEDO	9962
MARCELO FONTANA	6676
MARCELO GIOMBELLI	7220
MARCELO HUNING	1460
MARCELO LUIZ ZANUZZO	9119
MARCELO SCARIOT	3468
MARCIA ADRIANA LAGO	656
MARCIA DALL AGNOL	1520
MARCIA INES DANIELI	3573
MARCIANE FORTES DE ANDRADE	9163
MARCOS DAUERNHEIMER	2573
MARCOS GOMES DE LIMA	1241
MARIA DO SOCORRO LOPES DELMONDES	6459
MARIANA MOURA DA SILVA	4710
MARIANE GRAEFF	4832
MARIBIL ZANELLA	2800
MARIE STRENTZKE CURI	2005
MARIELE MEDEIROS NILSON	7747
MARIELI TONELLO	10673
MARILDA ADOLFO GUARDA	5174
MARILICE ROSA DALL ROSA	2507
MARINA DOS SANTOS	3158
MARINA LORA TORMEN	8030
MARISA MAYUMI YOKOTA	6621
MARISTELA INES RABUSKE	11336
MARIZANE FATIMA DA SILVA	7760
MARJORIE DE OLIVEIRA SCHWARTZ	5684
MARLEI DA SILVA DOS SANTOS	600
MARLY FAVERO	10614
MATHEUS GRAHL DE OLIVEIRA	11627
MAURICIO LISE DA ROCHA	7394
MAURYCIO MACEDO DOS SANTOS ARAUJO	3935
MAYARA CRYSTINA HOFFMANN	3346
MICHEL ANDRE STAUDT	10001
MICHEL ANTONIO ROSSETTE	8311
MICHELI BORDIGNON	6848
MICHELI DE ABREU RAUPP	9679
MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	4690
MILEIDE PERUZZO	3609
MILTON FLAVIO DOS SANTOS ESCOBAR	4477
MINEIA STAATS	8764
MIRIAM FERNANDA SIMON	3356
MIRIAN CAROLINA MILKIEVICZ MELO	10104
MIRIAN DEBORA PANSERA SEGANFREDO	8591
MIRIANA BORGHEZAN GONCALVES	7051
MONALISA DOS SANTOS THOME PEREIRA	11426
MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA	3395
NAIANE CARLA COSTA	5112
NAILA TURRA STEFANELO GODOI	9330
NATALI DAIANE DALA VECHIA	9901
NATALIA MORESCHI	9466
NATANAEL GERONDI	1904
NATHALIA ROSA WALTER	4748

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

NATHALIE SCUSSIATTO	6626
NAUREA LUIZA PICCOLI BERTOZZO	3554
NAYARA ALVES NARA	9757
NEIDIANE PIASSON DAL CIM	1807
NELCE ANDRADE SALAMAN	1263
NERI BOGORNI	5455
PABLO FERNANDES FAVARETO	7341
PAMELA PIRAN DA ROSA	4695
PATRICIA BALANCELLI PIRES	4169
PATRICIA DAL PRA	4643
PATRICIA KRONENBERGER OLIVEIRA	2105
PATRICIA NUNES	6501
PATRICIA PRESTES	11077
PAULA CAMILA CATTANI	5436
PAULO CESAR CIBULSKI	3139
PAULO KLEIN JUNIOR	9267
PAULO ROBERTO FIGUEIRA XAVIER	4514
POLIANE D EOLIVEIRA BERNARDO	4067
PRISCILA CUNHA DORNELES	5707
PRISCILLA RECALCATI RIBAS	328
QUEILA DANIELLI TRAMONTINI DE AVILA	10257
QUELI REBELATO	7595
RADUAN CELSO ALVES DE OLIVEIRA NOBRE	9618
RAFAEL ANTONIO SOLIMAN	7052
RAFAEL AUGUSTO LUCHTENBERG	1126
RAFAEL GONCALVES	5439
RAFAEL HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	6428
RAFAEL JULIANO PICCININI	6872
RAFAEL RIBEIRO DA CRUZ	10160
RAMIRES CONTE	5694
RAQUEL TERESINHA NEDEL PERTILE	9225
RAUL ARLINDO PECCINI	5194
RENAN BIEDACHA	9283
RENAN MEDEIROS JAURIS	5487
RENATA LASTA	3436
RENATA SASSO NUNES	9273
RICARDO AIRTON SOARES	9190
RICARDO D AGOSTINI BERTANI	9238
RICARDO FERNANDES	679
RICARDO GARCIA SCHULZ	9104
RITA DE FATIMA TOLOTTI SPAGNOL	3142
ROBERTO DALLE MOLLE FILHO	1991
ROBERTO PALUDO GUERRA	9659
ROBERTO RAMBO	6062
RODRIGO CELSO GHENO	3638
RODRIGO DA COSTA VASCONCELLOS	3082
RODRIGO DANIELLI	7529
RODRIGO DURO ZANINI	4817
RODRIGO GARCIA DA SILVA	1012
RODRIGO JOSE POSSA LOPES	498
RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA	9848
RODRIGO NUNES MARTINS	9129
RODRIGO PAGLIOCCHI	11604
RODRIGO POLIPPO	2637
RODRIGO RIBEIRO MELO	2253
ROGERIA SILVIA FLORES MARTINS	8334
RONALDO AGUIAR VEDOIS	2146
ROSALIA MIRIA HARTKE DA SILVA	9318
ROSANE FATIMA DALL AGNOL	6000
ROSANGELA LACERDA BEAL	8869

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ROSELI WELTER	5921
ROSITANIA TECCHIO SIMOKA	11105
ROSSANA BENIZA NEDEL WESCHENFELDER	4773
RUBENS GARDELIN	9006
RUBIANE FERREIRA HECKLER	7560
SABRINA ANDREZA ROSSET	7656
SABRINA PERUZZO LEMES	6002
SABRINA TEREZINHA DRESCH DA SILVA	2067
SAMANTA GARCIA DA SILVA	8576
SAMANTA MATIE GIARETTON	1933
SANDRA MARA MAZZUTTI	4622
SANDRA MARA POSSO	8892
SANDRO JOSE RISSO	4869
SARA BENEDETTO	2075
SARA JANE VENDRAME	10361
SERGIO HAMILTON DE ALMEIDA KRUEL	6763
SERGIO HENRIQUE RITTER BIESEK	6321
SERGIO PEDRO FANIN JUNIOR	9350
SHIRLIN TEIXEIRA MAGNUS	3535
SIDIANE PANISSON	10172
SIDMAR ZANETTE	10733
SIDNEI LUIZ BENDER	3830
SILVANIA CRUZ DE SOUZA PARIS	1947
SILVANO CAVALLI	8702
SILVIA RAFAELLA GOULART OLIVEIRA	2281
SIMONE CARLA CELLA	11240
SIMONE DOS ANJOS MACHADO	3290
SIMONE HENN	3843
SIRLENE SCHERER	6974
SOLANGE APARECIDA SEIDENSTUCKER MARCON	5700
SORIANE GASS ZANCHETT	943
STEFANY EDUARDA CARLET	3381
STHEFANNIE PALOMA PADILHA BUZZI	5386
SUELEN DE CASSIA FARIA	8042
SUELEN PRISCILA BORGES VIEIRA	11324
SUELLEN KATHLEN TEIXEIRA	6521
SUILA RIBOLLI CAZAROTTO	2640
SUZANE FREITAS	5355
TAISA BORTOLANZA	540
TAISE MAIARA ROATTI	10995
TAISON NATHANAEL PASSAIA	2721
TALITA FERRAREZI	4410
TANURI HENRIQUE MALLMANN BARETA	9623
TARCISO COTISKVISK	3687
TARCISO COTISKVISK	4849
TATIANA GLOWACKI	9118
TATIANE DA SILVA SANTOS	6552
TATIANE THAIS GAIO STEIN	7442
THAIS ANGELA LAUX	10132
THAIS BERTOLDI	4919
THAIS DE CONTO	2250
THAIS REGINA SELVA	6250
THIARA PONSONI PINTO	5886
TIAGO ISOTON	4028
TIAGO LIMA GERMANO	1673
TIAGO MIOTTO	4801
VALDECIR MOREIRA DA CRUZ	5926
VALMOR NATAL CORDEIRO DOS SANTOS	4312
VANDERLEI BOUSCHEIDT	3085
VANESSA CARLA DE RE	1903

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

VANESSA DE ARAUJO	1207
VANESSA GUGEL	7788
VANESSA PRESTES	10153
VANESSA REGINA SACHET TAUFFER	1902
VANIDIA DE PELLEGRIN	11647
VANILA GOULART MACHADO	8098
VERA LUCIA SENKIO	10335
VERONICA BARBOSA	10187
VICTOR EDUARDO RIBEIRO	8816
VILSON PAGNUSSAT	11597
VINICIOS ERNANI TODESCATTO	4201
VITOR SIGNORI	3114
VIVIAN CRISTINA DA SILVA CARDOSO	5666
VIVIAN GAIO VARGAS ARAUJO	10583
VIVIANA KALB	677
VIVIANE FRAGOZO SARAIVA	6842
VIVIANE SANTIN PINHEIRO	2227
WILERSON NICHELLE	7638
WILIAM DRUMN	8645
WOLNEI CARLOS RIGONI	6565
YANA PAULA BOTH VOOS	10949
YASMIN MAGNANTI	5054
YVELISE PICCININ	4053

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Inscrição
ABEDANIR RIBEIRO DE ALEMDAI	1794
ABEL CECCON JUNIOR	3729
ABIGAIL FRANCISCA DO NASCIMENTO RODRIGUES	5079
ADELITA MATTE RUHOFF	7740
ADEMIR DA SILVA	5469
ADENICE OLIVEIRA CINTRA	6537
ADENILSE APARECIDA CARDOSO CASTELLAIN	4368
ADRIANA AMBROSIO	7987
ADRIANA FERREIRA FAGUNDES	4451
ADRIANA KUSIAK	9442
ADRIANA MARTA TACCA	2457
ADRIANA SALLA	5995
ADRIANA TEREZINHA OTOWICZ	5056
ADRIANA WUNDERVALD	2264
ADRIANE BONATO	10755
ADRIANE KUSY	11556
ADRIANE MANTOVANI	9834
ADRIANE SIQUEIRA DA SILVA	7355
ADRIELI CAROLINE FIRMINO PEREIRA DA SILVA	9567
ADRIELI PEREIRA LOPES	7879
AFONSO GABRIEL MENDES DE SOUZA	5417
AGNE PRESTES SCHMIDT	9097
AILTON LUCIANO FERNANDES	8921
AILTON VINICIUS BELVEDEREZE	1500
ALAIDES CARVALHO DA SILVA	10588
ALAN CADENA MERLO	7245
ALAN DOUGLAS MULLER	1055
ALAN FERREIRA	6224
ALAN SMIALOWSKI DE CASTRO	10984
ALANA VANUSA DANIEL DOS SANTOS ECKER	6219
ALBINO ANTONIO DE CARVALHO	8210
ALCEU LUIZ PERSZEL JUNIOR	10983
ALDRIANE ARUDA	3408
ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS	9951

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ALESSANDRA BURTET	1651
ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA MARCELINO	1433
ALESSANDRA MACEDO MELLO	8818
ALEXANDRA PERAZZO DE OLIVEIRA	9422
ALEXANDRE JORGE DE OLIVEIRA	6167
ALEXSANDER EMANUELL SAUTIER RAMOS	224
ALICE BARELLA	4931
ALINE APARECIDA ENDERLE	9207
ALINE BORTESI	9016
ALINE BOURSCHEID KIPPER	4882
ALINE CONTE	7651
ALINE DA FONSECA ROZA	7364
ALINE GAIDA DE OLIVEIRA	10356
ALINE MELANE ZANCANARO	8133
ALINE SICHELERO	979
ALINE SILVEIRA DREGER	280
ALINE SILVESTRIN MANTEUFEL	1187
ALINE SPINDOLA FELIPE	9406
ALINE TOMASI PAGLIA	2820
ALINE VELOSO GUELLA	5676
ALISSON FERNANDO DALPONTE	8661
ALTAMIS RODRIGUES DA SILVA	11152
ALYNE AGATHA BRAATZ RIBEIRO	9831
ALYSSON VINICIUS GOLEMBIESKI VERREL	1743
AMANDA ANDRESSA RODRIGUES	8865
AMANDA CRISTINA GOLEMBIESKI VERREL	1715
AMANDA CRISTINA SIVIERO	1032
AMANDA CRISTINA TILGER	7690
AMANDA DE CARVALHO	9184
AMANDA DE CARVALHO SILVEIRA	6028
AMANDA DE VILLA	2033
AMANDA GARCIA FIGUEIRO OLDRA	10871
AMANDA GETTEN TRICHES	415
AMANDA LAMERA MEOTI	7964
AMANDA LOUISE LEAL	3278
AMANDA MACHADO	8500
AMANDA PRADO SILVA	233
AMANDA REGINA FAVARETTO	9596
AMARILDE PERIN	10477
ANA ALINE BULEGON	4830
ANA CAROLINA GOMES ATHANASIO PAXTON	9398
ANA CAROLINA MEZZOMO	8260
ANA CAROLINE CENCI	3450
ANA CAROLINE TONINI PASA	10416
ANA CLAUDIA ANDREOLLA	3880
ANA CLAUDIA RITTA	3773
ANA JULIA BAREA PAULETTI	5025
ANA KATIA ALVES VIANA DE SOUSA	5801
ANA LUIZA TRICHEZ FINGER	5705
ANA MUSKOPF	5077
ANA PAOLA PLOENCIO	2748
ANA PAULA ALVES	3798
ANA PAULA AMARANTE VASCONCELOS SOARES	3507
ANA PAULA BARRETO	3631
ANA PAULA BONATO	8905
ANA PAULA COLOMBELLI	6084
ANA PAULA DALLA COSTA	6298
ANA PAULA DOS SANTOS	7785
ANA PAULA FELIX DOS SANTOS	1414
ANA PAULA LORENZON MACHADO	5236

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANA PAULA MENDONCA	10528
ANA PAULA MIRANDA DEFAVERI	7217
ANA PAULA PARIS PADILHA	6606
ANA PAULA PERON	413
ANA PAULA SANGAL	1002
ANA SABRINA PASQUALOTTO	10584
ANA SARON JUNGES	1535
ANDERSON BEDIN CORREIA	10815
ANDERSON BOARO	8985
ANDERSON DIAS DA ROSA	8469
ANDERSON MAINARDI PIGOZZO	682
ANDRE GOHR LAYNES	5782
ANDRE LUIS CUNICO	9278
ANDRE LUIS FAVERO	10853
ANDRE SOARES DE CAMPOS	10534
ANDREI MAGRIN	7479
ANDREIA DIAS FRANCA	7569
ANDREIA FERNANDES SIQUEIRA	6653
ANDREIA FORTUNATO DE OLIVEIRA	3332
ANDREIA GIRARDI MACHADO DE CASTRO	7986
ANDREIA LOURDES LUCKMANN COMIN	7386
ANDREIA LUANA KROLL	10855
ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	593
ANDRESSA CAMPAGNARO CAMPANA	1854
ANDRESSA CARARO	5789
ANDRESSA CAROLINE NUNES ROCHA	1194
ANDRESSA CRISTINA DE GOIS	10490
ANDRESSA EDUARDA DE OLIVEIRA	1993
ANDRESSA GIOVANONI DILL	1881
ANDRESSA KAMINSKI	11312
ANDRESSA NICOLAU SILVA PEREIRA COLLETTE	6893
ANDREZZA NASCIMENTO	10526
ANDRIELI CAMPAGNOL	7225
ANDRIELY PINHEIRO	6797
ANDRIKELI DA FONSECA BUENO	11007
ANELISE THAIS FOLLE VARTHA	7238
ANGEL VITORIA WIBRANTZ	11073
ANGELA DE LIMA BUENO	4326
ANGELA MARIA DO LAGO KIMURA	10581
ANGELICA BERNARDI	4324
ANGELICA FREITAS MULLER	8566
ANGELICA LUIZA GARBIN	7971
ANGELICA NARZETTI	6072
ANGELICA RODRIGUES	534
ANGELO GRABOSKI PAIMEL	5235
ANHGELICA KATIANE MIRANDA PARTICHELI	5745
ANITO JOSE PETTRY	7110
ANNY MIKELLY IAROSESKI ISOTON	8251
ANTONIA MARCIA BUENO	8919
ANTONIO JULIMAR CARNEIRO VIDAL	9416
ANTONY JOSE DE MACEDO CORREA	11353
ARIEL GUSTAVO BIANCHI	962
ARIELI DIANE VICENTINI PINHEIRO	9490
ARTHUR ELTON POMMERENING	7305
AUGUSTO MORLIN MORETTO	3449
BARBARA KLEEMANN DUARTE	7289
BATIRA APARECIDA PAVAO	8914
BEATRIS OLIVEIRA DOS SANTOS	9284
BEATRIZ ALVES DE INHAIA	967
BEATRIZ ERTHAL APPELT	6333

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

BEATRIZ REINISCH VIEIRA	2041
BERENICE WORMA	9741
BERNARDO ELIAS BIANCHIN	6429
BIANCA BELMONTE SANTOS	8963
BIANCA DE ABREU	2449
BIANCA JANDIRA ECCO	9492
BIANCA LEITE DIAS DE ALMEIDA	11198
BIBIANA SERAFINI BREDA	4417
BRENDA GABRIELY FAGUNDES DOS SANTOS	6192
BRENDA PROCKNOW	11432
BRENDHA EMANUELLY SILVA	11001
BRUNA ALINE DA SILVA ALTENHOFEN	833
BRUNA BEHM DA SILVA	2358
BRUNA CAROLINA HOEHN MENEZES DE OLIVEIRA	2034
BRUNA DE QUADROS LEBENS	9186
BRUNA DIAS BELLINI	10164
BRUNA KAROLINE NAZZARI	2305
BRUNA MALLMANN GOTARDO	10568
BRUNA MELLO LOPES	5656
BRUNA PANIZZON PAIS	9027
BRUNA RAFAELA SACHET OLIVEIRA	4958
BRUNA TAINARA TOBIN	6679
BRUNA VALKIRIA DA SILVEIRA	9484
BRUNA VIEIRA	11118
BRUNA VIRGINIA GETELINA	6863
BRUNA ZOTTIS	2732
BRUNO ALEXANDRE SCHMITZ LANGENBERG	10179
BRUNO BONES	5531
BRUNO DA SILVA DE SOUZA	1995
BRUNO FERREIRA COSTA	9874
BRUNO LUIZ SEIDENFUS	8766
CACIELI AMBROS	3361
CAMILA DARIO FLORES	10060
CAMILA ISABEL PACHECO DA ROSA	1381
CAMILA KUNZ ZAMPROGNA	7362
CAMILA LOUREIRO DE MELLO	6726
CAMILA MUSSATO DE OLIVEIRA	10636
CAMILA SCHNEIDER	298
CAMILA SOARES	9742
CAMILA TASCA	10850
CAMILE VALLER GOSCH	2271
CAMILLE PRISCYLA VEIGA	10458
CARINA LEMES DA SILVA	6311
CARINE RENOSTRO	8739
CARLA BOTTINI DE OLIVEIRA	255
CARLA LUIZA CECHETTO	3478
CARLA LUIZA PRIOR	1277
CARLA MONALIZA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	7498
CARLINDA FERNANDA DE OLIVEIRA	11418
CARLINE DALARIVA	9055
CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI	7308
CAROLAYNE PAULINA PIZZINATTO	5467
CAROLINA DAL PIZZOL	8616
CAROLINE ARALDI	8754
CAROLINE DE AZEREDO UES	527
CAROLINE DE OLIVEIRA ZANATTA	4942
CAROLINE GANDINI	7065
CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	1924
CAROLINE RODRIGUES	648
CAROLINE ROSSETTE	2008

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CAROLINE ZONTA TOMAZELLI	4357
CAROLYNA HENRIQUE DE ALMEIDA	2205
CASSIA NECKEL	1959
CASSIA PAULINA PIZZINATTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	7107
CASSIA PROBST	3335
CASSIANA BRUM DA SILVA	10841
CASSIANE MARIA PICOLI CECCON	1556
CASSIANE PIRES DA SILVA	7256
CASSIO BURTET	5575
CATIA MARIA PEREIRA PUTZEL	1507
CATIA SGARBOSSA	9845
CAUANE LETICIA TIBES	3349
CESAR FERNANDO DOS SANTOS	9899
CHARLENE FERREIRA DA SILVA ADACHINARI	447
CHLISTIANE AGNACHELI RIGO	7790
CHRISTIAN LEONARDO MACAGNAN	9046
CIBELE REIS FLORES	9749
CIDIANE DE LIMA PINTO ANTUNES	10522
CINTHIA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	6442
CINTIA KAPPEL	7518
CLAITON SOARES BUENO	9459
CLARA GONCALVES COSTA BEZERRA	10963
CLARICE DA SILVA	9954
CLARICE DE FATIMA MARTINS	4930
CLAUDE DORT	8214
CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA	6897
CLAUDETE CARDOSO COSTA	6754
CLAUDIA ELISA BENETTI	2414
CLAUDIA MARIA DA SILVA	465
CLAUDIA NOGUEIRA BATTIROLA DO NASCIMENTO	7402
CLAUDIA REGINA HACK	9258
CLAUDIA TURATTI SERPA	7727
CLAUDIA ZANELLA MARCOLAN	6888
CLAUDIR DA SILVA CHAGAS	6628
CLEBER ROBERTO SZCZEPANIK	5072
CLEBERSON NELSON DA SILVA	4079
CLEDIANE DEMARTINI	6623
CLEITON ARGENTA	1944
CLEMILDE SOUSA NUNES	1197
CLENI SALETE FESTUGATTO DALLROSA	7420
CLEOMA CUNHA MOURAO	7104
CLEONICE DA SILVA	4280
CLEONICE GONCALVES	9711
CLESI GARLET	10934
CLESIANA DINARA LORENZI	7254
CLEUSA CRISTINA KEPP	11085
CLEUSA DO CARMO STRAPAZZON	10022
CLEUSA LUCIA BACKES PERSCH	7647
CLEVERSON MOZER SILVEIRA	10813
CLEZI DE JESUS CARVALHO DE AZEVEDO	5483
CLICIANI LIVI	10915
CRENDI MELO RIBEIRO	5664
CRISLAINE ALVES	10578
CRISTIAN DA SILVA CUPERTINO	8474
CRISTIANE BERGAMIN DAMACINI	10973
CRISTIANE DA ROSA PARIS	11548
CRISTIANE KARINE SANGUANINI	9675
CRISTIANE LEMES DA ROSA	939
CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	5763
CRISTIANE MUTILLIN	11514

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CRISTIANO GUEDES	9673
CRISTIANO JUST	8115
CRISTIANO KERWALD	5003
CRISTIANO LUDWIG	8806
CRISTIANO PAVAO HEMANN	2506
CRISTINA GULARTE PINHEIRO	4600
CRISTINA KAFER BLAK	817
CRISTINA MARIA PANHO	3557
CRISTINE FAVARETTO RAMOS	2907
DAGMAR DE CASSIA DE CASTRO KIEGER PEREIRA RAMOS	6257
DAIANA COTISKVISK	11139
DAIANA LOPES DA SILVA	3423
DAIANE ARCENIO	1663
DAIANE CRISTINA VERZA	1255
DAIANE FATIMA SEITENFUS	5191
DAIANE GIRARDI	9795
DAIANE MAIA SALAPATA	9157
DAIANE MENEGATTI BODANEZE	11326
DAIANE MERGEN DA SILVA ROCHA	9572
DAIANE REGINA LEMES	5055
DAIANE SACHET PEREIRA	268
DAIANI PEDRITA DE SOUZA BUENO	8449
DANIEL GUILHERME KRUGER DA SILVA	11465
DANIEL LUCARDO DE LIMA	2077
DANIEL PADILHA	8117
DANIEL RICARDO UTZIG	5912
DANIELA BAIRROS	5634
DANIELA BARRETO	8367
DANIELA BRUSCATO	7206
DANIELA DE OLIVEIRA PRIGOL	6551
DANIELA DO CARMO ROSTIROLLA	1004
DANIELA FATIMA DE SOUZA	10762
DANIELA FORTES	509
DANIELA LUBIAN	3299
DANIELA PEDROSO AIRES	3775
DANIELA REGINA FINCATO	10224
DANIELE GRIGOLO	1182
DANIELI MARIA DRESCH ROSSATO	10100
DANIELLE SIMPLICIO DE VARGAS	3072
DANIMAR ROBETTI RIGON	8662
DANRLEI BIAZI	751
DARQUILA SCOPEL FRANCESCHI	3788
DAVI PEDRO CRISTOVA	7476
DAVI PEREIRA DA SILVA	11523
DAVI RODRIGUES DE ALMEIDA	8770
DAVIANE DREON	8562
DAYANE MOREIRA MARTINS	7734
DAYELY DE JESUS	8254
DEBORA CRISTINA TELAM	10708
DEBORA DOS SANTOS MISTURA	1951
DEBORA ELISA VIZZOTTO	11215
DEBORA KORT SCHEGUSCHEVSKI	6103
DEBORA MENEZES DA ROSA	767
DEBORA MOSSI	9893
DEBORA RUBAS	247
DEBORAH FATIMA ALVES	10239
DEBORAH NAINE CORREA FELIX	1647
DEISI SEABRA	2019
DEIVID LUCAS MORERA	9908
DEIWI HOFF MALLMANN	11057

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DEJANDIRA BRUNETTO	5784
DEJANIRA ANTUNES CRUZ	8579
DENISE MARCON	1101
DENISE POMPEO	9391
DENISE TESSARO	10644
DENIZE LEMES DA SILVA	3342
DEYSI GOMES LEITES	10897
DIANA CRISTINA LEMES	2821
DIANA PRAUCHNER BIHAIN	1375
DIEGO FITLER	6081
DIEGO VITOR DIERINGS	5835
DILIAN DE LIMA RAZERA	8519
DILSO SONAGLIO	9170
DINAMARA FATIMA CASA LOPES	10077
DINARA LEMES DA SILVA CLIVATTI	10473
DINARA MONTEIRO CEZAR	9069
DINAURA FAGUNDES JURIATI	872
DINAY MARTINI PICOLI EBERT	6915
DIOGENES TELES SANTOS	11444
DIOGO AGNES DA SILVA	3806
DIOGO RIGHI	10674
DIONATAN FUZIGER	5598
DIONATAN ZAGUINI	1326
DIONI ROGER SCHMITZ	11328
DIONIMAR HURT	9508
DIRLEI DA SILVA DOS SANTOS	2832
DJENIFER TAIS DA ROSA	3389
DORCAS GONCALVES TERRA DA SILVA	5661
DOUGLAS PADILHA DE OLIVEIRA	4857
DOUGLAS SANTACATARINA	9021
DOUGLAS SILVEIRA	9179
DYENYFFER DA SILVA CAVALHEIRO	6730
EDENILSON BUENO BARAO	7929
EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	6634
EDENILSON LUZ DA SILVA	4476
EDGAR RODRIGUES	11122
EDIANA CHIELA	7781
EDIANE BARRETO DA SILVA	2639
EDIJAR PLAVOVIA NEGREIROS CAVALCANTE	8612
EDINARA CARDOZO	359
EDINAURA LUGAREZI	7931
EDINEIA CARLA ZANETTI	10138
EDINEIA GALVAGNI	2200
EDINOELI DEBORA DE BORBA DOS SANTOS	10994
EDRIELI TALASCA	2174
EDSON PARTICHELI	3835
EDUARDA ALVES DA CRUZ	3058
EDUARDA BERTOGLIO	2311
EDUARDA DREVIS	9909
EDUARDA FACCO	9507
EDUARDA GABRIELE PEREIRA	7812
EDUARDA GAUDENCIO	4886
EDUARDA GHENO	8687
EDUARDA PASTORIO	3461
EDUARDA SANTIN MASCARELLO	8459
EDUARDO BURGDURFF	3807
EDUARDO FELIPE CORDEIRO	5532
EDUARDO IZDEBSKI	7845
EDUARDO JOSE MARIUZZA	3520
EDUARDO SILVA SOARES	2554

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ELAINE DA SILVA BUENO	6585
ELAINE MARIA APARECIDA DEFAVERI WERLANG	11093
ELAINE PROVENZI	2172
ELEANDRA DE FATIMA ALVES PACHECO	10266
ELEANDRO DE SOUZA MACHADO	8316
ELIANE BOTELHO	5391
ELIANE DOS SANTOS	11054
ELIANE MENEZES MALAGUTTI	4100
ELIANE SILVA	5034
ELIANE VASINESKI	9855
ELIO COSMO MARREIROS RIBEIRO	8235
ELIS PAULINA DE QUADROS ELGER	7838
ELISABETE DE VILLA	3075
ELISANDRA PREDEBON	9134
ELISANGELA CONSUELO DE MATTOS	9319
ELISANGELA PROVIN	712
ELISANGELA SERPA DE JESUS	9443
ELISE BATTISTI	5846
ELISEU JONATAN WILBERT	5189
ELISIANE FERNANDES DOS SANTOS	11167
ELIVELTON SANTOS NEUMANN	8056
ELIZABETH MACHADO	6612
ELIZAMA GOMES SOARES DOS SANTOS	898
ELIZANDRA ROSA	372
ELIZANE ALVES	8132
ELLEN FERNANDA LEONEL SOUZA	5764
ELOISA BUENO RODRIGUES	8099
ELOISA MASCARINHO DE QUEIROS	6924
EMANUEL JUNIOR MESNEROVICZ	7551
EMANUELI ALESSANDRA DA SILVA	2622
EMANUELI CAPELETI	9625
EMANUELLE VARGAS DE CASTRO	3790
EMANUELLY RODRIGUES BRIZOLA	10386
EMERSON ALEXANDRE CARARO	11296
EMERSON FELLIPPE CARARO	2367
EMERSON JOSE LIRA DE MOURA	9686
EMILLY MODESTI	1296
EMILY DA SILVA	7695
EMILY ESTER RAPKIEVICZ	5936
EMILY GALON FERREIRA DA COSTA	1204
EMILY QUADROS DEFANTE	599
ENADIR FATIMA ANTUNES LOSS	11144
ENIDIELI ROSSETTO	3769
EREN CAROLINA DOS SANTOS DA ROSA	8950
ERIC VIDMAR	8897
ERICA BRUNA MANICA VIEIRA	4754
ERICA CRISTINA DE CEZARO MELO	9653
ERICK LUAN ZOTTI SECCO	4113
ERIKA ELIZABETH BENITEZ NUNES	4946
ESANDRA RODRIGUES D AGUIAR	4228
ESIO EMIR MIGNOTTI	6470
ESTEFANI JULLI FERREIRA	10193
ESTELA MARA D AVILA DE MATTOS	5492
ESTELA MARIS PILONETO	11666
ESTER CARDOSO LOPES	9717
EUNICE APARECID SOUSA MACHADO	10177
EVA ELIANI VIEIRA POLICENA	4126
EVANDRO MARTINS VINCH	7431
EVANGELA MARIA DOS SANTOS	4059
EVELIN KARINE KOTHE BALAN	9395

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

EVERLY DE OLIVEIRA	7599
EVERTON CAPELI	4853
EVERTON DOS ANJOS	3842
EVILYN DA SILVA LESSE	6519
FABIANA APARECIDA VARGAS MARASCHIN	6691
FABIANA DE ALMEIDA SOARES	10829
FABIANA PACHECO	6129
FABIANA VAZ	270
FABIANE GNOATTO	10494
FABIANE WESSNER	1409
FABIANI REBELLATO	6772
FABIANO FACHIN	2068
FABIELI ERLO	7800
FABIO DANIEL SOAVE	2728
FABIO JUNIOR DO VALLE	10769
FABIO SABINO DA SILVA	10544
FELIPE ALFREDO BOTH	9936
FELIPE ALVES DA ROSA	10972
FELIPE DALTOE	11519
FELIPE DE LIMA BRIZOLA	7567
FELIPE GUSTAVO PELLENZ	4903
FELIPE LITKA	6271
FELIPE SCHMITT	11036
FERNANDA APARECIDA BENTO LEITE JORDANI	11070
FERNANDA BIASI PAVAO	6235
FERNANDA BRUM PEIXOTO	10324
FERNANDA CANSAN TOFFOLI	1842
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	11648
FERNANDA DA SILVA SOARES	9826
FERNANDA DE SOUZA	4461
FERNANDA GOCHE DE OLIVEIRA	10810
FERNANDA M. FACENDA	10035
FERNANDA MARIA COCCO	8275
FERNANDA MARTINS FONTANA	9122
FERNANDA PEREIRA	8924
FERNANDA TRENTIN DE SOUZA	4134
FERNANDO JUNIOR LUCCHESE	8675
FERNANDO RAFAEL LUDTKE	11134
FERNANDO RUSSI OLIVEIRA	4888
FILIPE HENRIQUE DIAS DA SILVA	909
FLAVIO ALEXANDRE HERNANDES DO NASCIMENTO	10411
FLAVIO ALEXANDRE RIVA	4885
FLAVIO JOSE FERREIRA	11532
FLAVIO NERI DE SANTANA	11462
FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	7046
FRANCIELE SACHET SOTANA	7357
FRANCIELI BORTOLOSSI	11585
FRANCIELI DE LOURDES STIEVEN	5471
FRANCIELI LOPES COLOMBO MARSONA	6403
FRANCIELI PRESTES	4254
FRANCIELI ZATTI	4563
FRANCIELLI MOREIRA JORIS	6344
FRANCIELLI MUNIZ	11367
FRANCINE MARIA WUNDERVALD	11249
FRANCINE ROSTIROLLA	11520
GABRIEL ALVES VALGARENGHI	11412
GABRIEL ANDRESS CONTI	3328
GABRIEL DE JESUS	6714
GABRIEL EDUARDO PAGNUSSAT	4728
GABRIEL FRANCISCO DALL ROSA BALBINOT	9421

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

GABRIEL PINTO RIBEIRO	1059
GABRIEL SANTOS BRANCO	393
GABRIELA DAIANA VOLPIBARBOSA	10439
GABRIELA DUZ	9316
GABRIELA FERNANDA GARCIA DE SOUZA	8952
GABRIELA KUNZ MORONA	7711
GABRIELA LANZARIN	3858
GABRIELA MOURA MARCON	2021
GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	5486
GABRIELA THALYA DOS SANTOS PROPODOLSKI	7259
GABRIELE CAROLINE THOMAS	8523
GABRIELI CULAU	7393
GABRIELI ZAMBIASI	10541
GABRIELLI CONRADO	4763
GEAN PAIS DA SILVEIRA	7068
GEAN RIBEIRO	6595
GEIZA PELIZZER SOLETTI	7407
GELCI MARA FILIPPIN	6486
GELSON MENEGILDO	10222
GEOVANNA SELLE ASCHIDAMINI	8147
GESIANE DA SILVA FAGUNDES	7886
GESSI DO CARMO	6668
GESSICA ALINE DE MORAIS	7484
GESSICA DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS VELASQUES	2016
GESSICA DOS SANTOS DE QUADROS	1419
GESSICA NEVES	10126
GILCE PAULA PAVON	6020
GILDETE FALLER	10127
GILMAR CORREA DA ROSA	9818
GILVAN MILKEVICZ	11672
GILVANO MACHADO DA SILVEIRA	11290
GILYANE AMORIM STEIN	5727
GIOVANA ROMANZINI AMARAL	2119
GIOVANA SCHEREN	2749
GIOVANNA VITORIA DA SILVA	2656
GISELE RUBIA LUCATELLI VICTOVOSKI	8256
GISELE TEREZINHA KLOCK DE QUADROS	1852
GISELI BISON DA ROSA	7041
GISELLE LIMA BARROS	11255
GISELLE LOPES DA SILVA FERNANDES	10362
GISELLE VANESSA GIACHINI	4836
GISLAINE APARECIDA KOVACIC	8060
GISLAINE GOMES DE LIMA	7007
GIZELI SCALCON	10843
GIZELLI MARIANI SOUZA HANAUER	4932
GLAUCIA TRINDADE	9798
GLAUCIANE DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	1908
GLAUCON JEAN JERRY JOUBERT PERUZZO	11547
GRACERDA KELLY LOPES LACERDA	7947
GRACIELE TEREZINHA SEHNEM	8634
GRACIELLE RAMOS DE OLIVEIRA	4416
GRASIELI PARIS	5512
GRAZIELA DA SILVA	10632
GRAZIELA TONIOLLI	11344
GRAZIELI DA SILVA BREDA	8081
GRAZIELLE FONSECA COUTINHO CRUZ	11030
GUILHERME CASIANO BORDIGNON	9313
GUILHERME CENCI SASSE	2452
GUILHERME ERTHAL CAVALHEIRO	5866
GUILHERME GUAREZ	4713

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

GUILHERME KOLAKOWSKI	9774
GUILHERME KRISTIUK ANTUNES DE JESUS	11106
GUILHERME MOURA MARTINELLO	8158
GUILHERME NUNES	10151
GUILHERME PIEPER GUTLER	5929
GUILHERME SCHMITT	10254
GUILHERME TUSSI AYRES TORRES	10641
GUILHERME YOSHIHARA GARIB	10685
GUSTAVO FELIPE SILVA POCAI	11048
GUSTAVO LAURO HENN	8953
GUSTAVO LUIZ HAHN	9110
GUSTAVO MEIRA SAGAS	10008
HARRI JUNIOR HUBNER	9383
HAYRISOM SALDANHA FLORES	2303
HELEN SCHMIDT	1057
HELLEN THALYTA RIBEIRO	11490
HELOISA DETONI	439
HENRIQUE SBERSSE	6693
HENRIQUE SCHMITT	2619
HILDA TEREZINHA RAMOS	11300
IANAE MARIANA FRARE	10678
IDENILSE DENIZ DA ROCHA	2884
IDRIELLY LEITE DOMINGUES	5066
IGOR DE CONTO MAGRIN	10468
ILDERSON JHONES MARCHETTI DE MOURA	4546
INDIANARA LUISA ASTUN DE OLIVEIRA	10150
INGRED ESTEFANY BAGATINI	6840
INGRID SCHNEIDER LOPES	4121
INHANA PAOLA HANAUER	3599
IONARA FIDELIX	1800
IONARA SOARES MACHADO	10976
IRONEZ SALETE TARDETTI	10066
ISABEL CRISTINA FOSCHERA	7550
ISABEL FERNANDES DE OLIVEIRA	5029
ISABELA SOUZA JULIO	5390
ISABELA VITORINO RAMOS	10764
ISAC SOARES DE LIMA	7928
ISADORA CASTILHOS DAL PIVA	5345
ISADORA E SA GIACHIN	9343
IVAN CLEBER MARTELLO	11245
IVAN DA ROSA	8807
IVANA REFINSKI VENTURA MOHR	10240
IVANETE LEITE	5154
IVANI APARECIDA VIEIRA SANTOS	9200
IVANI FURTUNATO DA SILVA	8289
IVANIA LUZIA RIGO ROSSETO	6197
IVETE GAMBA FINATTO	9743
IVONETE MARIA BRAGA	1543
JACQUELINE MAGGIONI DA CUNHA SOUZA	9598
JADY REGINA LEMES	462
JAILSON DOS SANTOS	7813
JAINE MARTINS DA SILVA	11286
JAIR BETIATTO	7505
JANAINA FERREIRA	11473
JANAINA SOUSA RODRIGUES	5978
JANAINA TEREZINHA MARTINS	632
JANDIRA MACHADO	11089
JANE DE PAULA ROMANZINI SKONETZKY	3236
JANETE BIANCHI	6880
JANETE SOARES PINHEIRO BERTELLA	9768

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JANICE DE BONA GABOARDI	8358
JANINE STEFANI DA SILVA DAHMER	10052
JANIO EDUARDO COLDEBELLA	9913
JANUARIO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	8329
JANUSKA JANUSKEVICIUS	6446
JAQUELINE DOS SANTOS	736
JAQUELINE JERSAK	10433
JAQUELINE MARIELE MEACHADO DOS SANTOS	689
JAQUELINE NUNES	1355
JAQUELINE VICENZI	4104
JEAN CARLOS DA SILVA ANDRADE	7693
JEAN CARLOS DE SOUSA	7428
JEDIELSON JOAO CASSEMIRO	7223
JEFERSON DE RAMOS	11392
JEFERSON GENEVRO	9822
JEFFERSON WALL	5416
JEFTE FALCAO OLIVEIRA	1893
JENNIFER ANGELICA PEREIRA	3956
JERSSICA MASSOLINI	7850
JESSICA ANTUNES CARVALHO	9937
JESSICA CAMILA BITTENCOURT	9727
JESSICA CARLA FONSECA COUTINHO	11416
JESSICA CAVASOTTO	11196
JESSICA CRISTINA FIDELIS	709
JESSICA GALLO	8603
JESSICA KAROLINE KELLER	4154
JESSICA LASSEN PEREIRA	6787
JESSICA LETICIA THOMAS NUNES	4625
JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	8652
JESSICA RODRIGUES	3174
JESSICA SENGER	8011
JESSICA THAIS AGNOLETTO	1547
JESSIKA FERNANDA PAIXAO	7048
JHEINNY ANDRESSA ROSA	9545
JHENIFER CONSTANTINO	6722
JHENIFER DIAS SCHMIDT	11187
JHENIFER PAOLA SCHMITZ	240
JHIANY ELEYZA LARA	10119
JHONATA PAUER BIANCHI	9735
JIAN IGOR LUCHETTA	9329
JILIANA ELIS CARDOSO	3563
JOAO ALBERTO JARDIN FILHO	10765
JOAO ANTONIO APPI TATSCH	7019
JOAO FELLIPE BARCELLOS	1199
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA	3990
JOAO LUIS DO NASCIMENTO BOMM	10434
JOAO MARCOS CARNIEL	3209
JOAO PAULO DA SILVA	2426
JOAO PAULO PAULINO DOS SANTOS	7474
JOAO PEDRO CAVALCANTE WOLINGER	5233
JOAO PEDRO DAGOSTIN PEREIRA	11156
JOAO VITOR BEZUTTI	2248
JOAO VITOR DE PELLEGRIN DOS SANTOS	11664
JOAO VITOR RODRIGUES	5582
JOAO VITOR TRINDADE CARMINATTI	1346
JOCELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	11599
JOCIANE DA SILVA	5815
JOCIANE FATIMA MATEHULEIRSCK	5769
JOCILENE DE OLIVEIRA	7448
JOICE PERETTI	8530

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JONAS GOTZ	10818
JONAS MARAFON	11410
JONATHAN JOSE PADIA	3586
JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA	5143
JOSE AUGUSTO SOROLI	11013
JOSE FERNANDO RAYMUNDI	9793
JOSE IVO MOTTINI	8271
JOSEANE VICENTE PROBST	7246
JOSIANE APPI GOMES DOS SANTOS	8046
JOSIANE LOPES	8023
JOSIANE SCHNEIDER	9844
JOSNARA MOREIRA LEAL	931
JOVENAL RODRIGO BRUM DA SIVA	11228
JUAN HENRIQUE MALLMANN BARETA	7291
JUCIANE BELTRAME	7668
JUCIANE BRUSTOLIN	10571
JUCIANE FERNANDA ROGOWSKI	10987
JULIA CRISTINA LIMA	4719
JULIA HECK BRUNETTO	8504
JULIA LANZARINI	1736
JULIA MACHADO RIBEIRO	2458
JULIA SIMON FANTINELLI	6659
JULIA TAIANA CARESIA	4102
JULIANA ALAIDES FERRON	7951
JULIANA ALESSANDRA LORENZI	9839
JULIANA APARECIDA POLICENA	4055
JULIANA BATISTA FELICETTI TUSCHINSKI	4345
JULIANA CHAGAS	11087
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	7099
JULIANA PAULA SPAGNOLLO	5831
JULIANA RODRIGUES COLLI	10536
JULIANA SEBBEN	9537
JULIANE AKARI GONCALVES	1459
JULIANE STANKIEWICZ DOS SANTOS	912
JULIANI TEREZINHA HININH	5980
JULIANO DA SILVA	9397
JULIO CESAR BRAGANHOLO CORDAZZO	10923
JULIO CESAR FLORAO	11553
JULIO CESAR FRANZ	1890
JUNIOR ANDRIGO NILSON	6388
JUNIOR RAFAEL BAGESTAO	7040
JUSSARA BERNARDI	7536
JUSSARA BUENO	8034
JUSSARA PEREIRA ALVES FIDELIS	2209
KALINY ROSA DA SILVA	9888
KAMILA GREGORIO LOREGIAN	3208
KAREN CRISTINA MUSCINSKI	10828
KAREN LUCIENNE POMPERMAYER	11108
KARIN GABRIELA SERPA	9995
KARINA APARECIDA DIAS DEVENS	10236
KARINA GONCALVES BARONI	4887
KARINA KATIA DE LIMA	4764
KARINE CANDIOTTO KEMERICH	1304
KARINE CORDEIRO DOS SANTOS	4791
KARINE CORREA	4273
KARINE KEROLYN DA SILVA	6116
KARINE PINHEIRO LIGOSKI	7042
KARLA THAYNA BASEGGIO	9268
KAROLINE ESCOUTO FREITAS	6737
KAROLINE RODRIGUES	1357

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

KATHARINE DA SILVA MARQUES	6088
KATHERINE THAIS SCHULER CANALE	4630
KATIANE DA SILVA WOLMANN	4809
KATIANE RAMPANELLI	8005
KATIUSCIA MICHELLA BAIOCCO	9137
KAUANA PADILHA DE OLIVEIRA CEZNIOWSKI	3778
KAUANE WILDNER BURNIER	5780
KEILA BIANCA BARON	10634
KEILA GABRIELA ROLIM DE MOURA PICCOLOTTO	3614
KELEN APARECIDA BORSOI	6193
KELEN CRISTINA BRAGIAO GORRI	7890
KELI APARECIDA MOURA SANTOS	1329
KELI FATIMA COPPI DALLAPICOLA	11425
KELITA DO PRADO	10253
KELLI CRISTINA VIEIRA	5858
KELVIN FRANCISCO BONSERE	1275
KENDY DARQUILA NOETZOLD TEIXEIRA DAS NEVES	9897
KENNEDY RUBENS BERTOTTI DA SILVA	7869
KETI TERESINHA DA SILVA	955
KETLYN PAMELA ANZILIERO	9212
KLEVER MARCANTE	11112
KLEVERSON GUSTAVO FUSSIEGER IZAIAS	11589
KOTANA PAGNUSSAT	10105
LAIS NARDI DA SILVEIRA ZANCHET	10530
LAIS RODRIGUES SALVADOR	5573
LAISE ZIGER	5722
LARA GABRIELA SOARES	6322
LARISSA MELLO DAL BERTO	4789
LARISSA RAFAELA FRANCISCO DA SILVA	6209
LARISSA REGINA CASAGRANDE LEMES	3020
LAURA CRISTINA POLETTI	5965
LAURA MALESKI	315
LAURA SANTANA	11443
LAURENCE ALVES RIBEIRO	6562
LEANDRA FATIMA DE SOUZA MAZZONETTO	8537
LEANDRO BONAFE	796
LEANDRO GROMOSKI	3767
LEDA MARIA BAUMGRATZ INACIO	8961
LEIDES DE OLIVEIRA	6844
LEILA BRESSAN DEVILLA DA SILVA	4073
LEILA SORAIA MEZZOMO MARTINS	10687
LENILDA REIS DA SILVA	11375
LENIR DE FATIMA LOPES	7672
LEOCADIA OSTROSKI	10204
LEOCIR DA SILVA	10366
LEOMARA APARECIDA ALVES DE SOUZA	7216
LEONARDO CAXAMBU	5761
LEONARDO CORREA	10852
LEONARDO HENRIQUE LUCATELLI ARALDI	2318
LEONARDO KOWACIC	9138
LEONIR PEREIRA	11448
LETICIA CAROLINA BUSETTO	10053
LETICIA MARCON RODRIGUES	9983
LETICIA PEROSSO CANDIDO	6741
LETICIA RESTELLO	5793
LETICIA TIZZIANI	4868
LETIELE FERNANDA NICARETTA	7846
LIANA VITORIO DA MOTA	4219
LIANE SCHWERTZ	7004
LIBIANE NICOLE SANTANA GOMES	10306

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LILIAN DA SILVA	631
LILIAN DA SILVA	7018
LILIAN SICHELERO	2332
LILIAN SUSANA FRANCESCON	5175
LIRIAN GONCALVES PEREIRA	1948
LISANETE BISOGNIN DE MELLO	5431
LISANGELA SCHREIBER THEOBALD	9830
LISIA DE OLIVEIRA CUNHA	9093
LOERI DO CARMO CORREA	6582
LORECI GONCALVES DA SILVA	8140
LORECI KUCZKOSWISKI DURANTI	6414
LORETE ANA FRANCESCHINA	5729
LOURETE DE FATIMA BATZNER DE ARAUJO	9465
LOURIVAL ZOCATELLI	2315
LUANA APARECIDA VELASQUE	735
LUANA BATISTA FELICETTI	4405
LUANA HELENA SANTOS	7968
LUANA MAKHLEINE MARTINELLI	11458
LUANA ZANUZZO	2366
LUANDRO MARCOS INSESCHI	10516
LUCAS ALBERTI	9400
LUCAS BOROTO ADAMI	8366
LUCAS DOS SANTOS	2489
LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	9568
LUCAS EMANUEL MATTE PORTILHO	11559
LUCAS FERNANDO NUNES DE LIMA	11184
LUCAS FIRMINO PEREIRA DA SILVA	10455
LUCAS HENRIQUE MALLMANN BARTHOLOMEY	2534
LUCAS IRAN EIBEL WINCKLER	10962
LUCAS MATHEUS CHAGAS	7824
LUCAS PALMEIRA XAVIER	5523
LUCAS PANIZZON DA SILVA	7644
LUCAS PEIXOTO DOS SANTOS	10618
LUCAS RENATO JACINTHO	546
LUCAS RICHARD LEAL	9229
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	7109
LUCAS TORRES	1536
LUCAS WILLIAN PUTTON	6901
LUCIANA CABRERA DE MELLO GOMES	6721
LUCIANA CONTE	5104
LUCIANA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	11094
LUCIANA SOARES PINTO	4662
LUCIANE BARRILLI DAL PIVA	6134
LUCIANE MARIA LUCCAS SCHINAIDER	455
LUCIANE TAUFER	4949
LUCIANI BORDIN	8331
LUCIANO JOAO COBALCHINI	11380
LUCIANO LEANDRO COLLA	3708
LUCILENE CATARINA ALFLEN	7541
LUCIMARA VERONICA DE OLIVEIRA	2403
LUCINEIA BAIRROS	5089
LUDIRON DIAS DUTRA	791
LUIS CESAR SIEGA ALBERTI	9556
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	7552
LUIS FERNANDO FERRANDIN	10830
LUISA RODRIGUES FOPPA	5268
LUIZ EDUARDO SENA HAIGERTI	1601
LUIZ FELIPE LARENTES DA SILVA	7589
LUIZ FERNANDO ZOCATELLI	2327
LUIZ GUSTAVO VARGAS DO NASCIMENTO	7937

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LUIZ HENRIQUE LAJUS LUIZ	11321
LUIZ HENRIQUE SIMIONII	3444
LUIZA MAESTRI ALTHAUS	222
MAGALI DAIANE ESPINDOLA	8080
MAGNA LUIZA FERREIRA RODRIGUES	2921
MAHYELLY DE OLIVEIRA LOIOLA	9388
MAIARA DA SILVA	10982
MAIARA DE PAULA FORTES VAZ DE OLIVEIRA	2774
MAIARA FERREIRA DA SILVA	6059
MAIARA MAIA	3973
MAIKELI JULIANA PIT	2352
MAIKELI SOCCOL TOFFOLI	5050
MAIKIELE MAZZONETTO	8532
MAIKIELY MACHADO	8801
MAIKO HONORIO BARBOSA	5480
MAISA CORA	8677
MANOEL ANACLETO	6229
MANUELI FERREIRA KONZEN	6032
MARA CRISTIANE RAATZ	11263
MARA RIBEIRO DOS SANTOS	9199
MARCELA DOS SANTOS	8888
MARCELLA ANANDA COMIN	4784
MARCELO ALVES PERES	6437
MARCELO ANTUNES DA SILVA	5404
MARCELO DAVI	8794
MARCELO RODRIGUES	11323
MARCIA CRISTINA FRANCO MARTINS	9938
MARCIA ELI RAIMUNDI	8025
MARCIA FAGUNDES GARGHETTI	5074
MARCIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	2669
MARCIA LUCIANE PAPPIS	11486
MARCIA PEREIRA SANTA CATHARINA PARIZOTTO	5052
MARCIA PRANTE ASSMANN	3322
MARCIA REGINA GASPARIN DA CAMPO	7847
MARCIA SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA	278
MARCIA SERPA	9620
MARCIA TOMAZ PEREIRA CADETE	5818
MARCIA ZIMMER VIEIRA	8624
MARCIANA PEREIRA DIAS	2913
MARCILANE VIEIRA MARTINS	6779
MARCIO COSTA DA SILVA FILHO	6817
MARCIO JOSE LOESCH FABRI	1569
MARCO ANTONIO BALZAN	9236
MARCO ANTONIO LEITE RODRIGUES DOS ANJOS	5150
MARCOS ANTONIO DA ROSA	10505
MARCOS ANTONIO GUARDA	11268
MARCOS FELIPE CICHOVICZ	10047
MARCOS PAULO FERIGOLLO MOCELLIN	6790
MARCOS QUADROS DA SILVA	10055
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	4004
MARGARETE DE FATIMA SCHNEIDER BUENO	11227
MARIA CAROLINE SASSE	8938
MARIA DE FATIMA PEREIRA	10981
MARIA DIRSONE DIAS DOS SANTOS	10287
MARIA EDUARDA CASTELLAIN FAGUNDES	427
MARIA EDUARDA DA CUNHA	2268
MARIA EDUARDA GIOVANONI	10174
MARIA EDUARDA SOBRINHO DE LIMA	7531
MARIA GABRIELA ROSA	10931
MARIA GRACIELLE PONTES FELIX	457

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARIA ISABEL SPEGIORIN DOS SANTOS	2113
MARIA JULIETE SOUSA SANTOS	9068
MARIA LUIZA SPEROTTO ZONTA	4955
MARIA PAULA DE MELLO DE DEUS	10779
MARIA SALETE BOERI	10699
MARIA TEREZA GALEAZZI ZANELLA CAMPOS	10378
MARIA TEREZINHA VIEIRA DA SILVA	11120
MARIA WEDNAGELA TAVARES LEITE	10475
MARIANA CAPITANIO DO PRADO	10517
MARIANA VALANDRO DA ROSA	6500
MARIANE BOENO LUSSANI	6649
MARIANGELA DA SILVA	9257
MARIELY ALVES	10817
MARILEI DA CRUZ TOIGO	4369
MARILEIA SILVA DOS SANTOS	9984
MARILENE OLIVEIRA	11554
MARILETE MARQUES	719
MARILETE OZORIO	8791
MARILIA SOARES CARDOSO FIGUEIRO	1790
MARILIDIA MARIA MARONEZI	8063
MARILITA DIAS DUARTE	4444
MARILIZA AZEVEDO DA SILVA	6362
MARILUCIA PEREIRA IAS BERTONCELLO	10346
MARINA BAREA	1005
MARINA RAMBO WERLANG	7301
MARINES FLOREK	4432
MARINES MARTINS TONELO	1823
MARINEUSA AMERICA MENEZES	10220
MARINEZ SILVA DE OLIVEIRA	8370
MARIO JORGE LINDERMANN FILHO	2752
MARISANGELA SERPA	4840
MARISE MARIA DE OLIVEIRA	7324
MARISETE DE OLIVEIRA	9767
MARISTELA GRANDO	9147
MARIZA MARQUES DA SILVA FURTADO	11583
MARIZETE MARINHO DE MELLO	1680
MARLENE NORONHA GNOATTO	9981
MARLINE MARQUES	6263
MARLON PEREIRA NORONHA	4046
MARLON RAFAEL BUTH LOPES	8651
MARTA JUSTINA DA COSTA	4819
MARTA MELLO DE DEUS	10724
MARYNA DAHMER	5161
MATEUS FELIPE ALEXANDRE BEVILAQUA	3962
MATEUS FIABANI	6742
MATEUS HENRIQUE NOVAK	3528
MATEUS HENRIQUE ZUCCO	2154
MATEUS WILLIAM CORTINA ZANCHIN	9117
MATHEUS DETONI	3008
MATHEUS DOS SANTOS ALMEIDA	11488
MATHEUS MASCARELLO GIORDAN	4247
MATHEUS PICCOLLI RAMOS	6990
MATHEUS RUA ALMEIDA LANER	10601
MATHEUS SANTOS BISSAT LEITE	1191
MATHEUS VINICIUS ROSAR	9896
MATIELI HOANA WORST AIRES	2937
MATTHEW SINDRA PORTO	836
MAURICIO CANTON	10940
MAURICIO FERNANDO CANDIDO	7520
MAYARA GROMOVSKI	3492

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MAYARA KARLING	1096
MAYQUELLI DOS SANTOS DA SILVA	7631
MAYRA CRISTINA CUCIOLI	9521
MELIZE VASSOLER PORTELA	3999
MERI TEREZINHA PINTO AMARAL	4582
MERIELI DIAS	11247
MERLI CRISTIANA GEREMIA GUERRA	9652
MICHEL CERINO	11288
MICHEL WILLIAN RIBAS LEMOS	4485
MICHELE ARRUDA MOREIRA	4815
MICHELE LUANA FELDKIRCHER	3580
MICHELE MORETO	7352
MICHELI DISKA	2878
MICHELI LAUSCHNER MACHRY	4551
MICHELLE MESA CASA	9352
MICHELLE ROSIRENE CARVALHO PEREIRA BARBOSA	7036
MICHELLI KARLING	11222
MICHELLI MILKIEWICZ	6266
MIKELI CARVALHO DOS SANTOS	9376
MILEIDE FOSSATTI	1729
MILENA BRESCOVICI WILHELMS	392
MILENA PREDENBON CARESIA	9784
MILTON CESAR NICOLLI	5488
MIRIA TONI FELDKIRCHER	6752
MIRIAN MONTIEL	10407
MONICA IARA BRAATZ	2095
MONIQUE MELO ANDRADE SARNAGLIA	1914
MORGANA DREXLER DA SILVA	4899
NADIA MAYER ROQUE	5940
NADILENE PEREIRA DA SILVA	8845
NADINE URSULA KAFFER	2085
NAIARA GERALDO	3239
NAIARA PAULA PAGNONCELLI	5113
NAIRAN SILVA SANTOS	3624
NAMUR MIGUEL PASQUAL OTFINOSKI	6205
NANDRIA SPEROTO	9451
NARA GRACIELE BARCELOS	8380
NATALHIA DI DOMENICO PEREIRA	10524
NATALI CELLA	8798
NATALIA CARON MENEGASSO	3422
NATALIA CAVALHEIRO CANHA	5732
NATALIA MICK DA SILVA	2883
NATALIA MORETT	11382
NATALIA RAZNIEVSKI MONTEIRO	9057
NATALIE DAL PIVA SPINDOLA	9966
NATANA REBELATTO JAGUSZESKI	8872
NATASHA GABOARDI	8168
NATHALIA BORTONCELLO	9106
NATHALIA ROSA WALTER	4749
NATIELE CARLA MANFROI BERNDT	11267
NATIELI MARIA ROMANI	6394
NELI FATIMA MASSI	8721
NERY BONETTI	7008
NEUZA MARIA FOLLE	7534
NILCELE SOUZA DOS SANTOS	6466
NILTON COSME BRISOLA	10989
NILVAIR CATARINA SCHNEIDER	9987
NOELI RODRIGUES	5146
NYCOLE TAYMARA STANICHUK PEDRA HUME	11151
OSMAR BERNARDI PEREZ LEDESMA	9924

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

PALOMA SANTANA SOUZA ROCHA	7844
PALOMA TALIS PEREIRA DA SILVA	8323
PAMELA DE CARVALHO	3877
PAMELA FAGUNDES	5961
PAMELA FERNANDA VEDANA	3878
PAMELA LUIZA MORAES	8037
PAMELA PAULA KRAMER	3886
PAMELA RENATA DA SILVA SANTOS MAIER	4132
PAMELA RENATA DE FREITAS PORTO MANGINI	6784
PAOLA FAVARO PRATES	7675
PAOLA GUILHERME ZEFERINO SOBIRAI	10481
PATRICIA BALDIN RODRIGUES	7009
PATRICIA DOS SANTOS	3619
PATRICIA GERALDO	11549
PATRICIA LUZIA BERNARDI	3692
PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA	8227
PATRICIA MAIKELY DA CRUZ	7276
PATRICIA MOROSO	1065
PATRICIA MULLER	5126
PATRICIA RANZAN	3447
PATRICIA RAQUEL ZANCHETT	7403
PATRICIA SILVA LARA	3357
PATRICK ANDRETTA CORREA DA SILVA	8193
PATRICK LENZ PIAZENRINI	10612
PATRYCK MAGGIONI DOS SANTOS	7500
PAULA ANGELICA PINHEIRO DERES	10715
PAULA CAROLINE MOHR	10418
PAULA VEIGEL SCHWARTZ	3303
PAULINA FAVARO PRATES	5053
PAULO DA SILVA MORAIS	8843
PAULO MUNIZ JUNIOR	9079
PAULO ORLANDO HANAUER JUNIOR	11635
PAULO RICARDO ANTONIOLI	9706
PEDRO HENRIQUE ZOCATELLI	7326
PEDRO MARISCO LIMA	7545
PEDRO MILTON GOLFE	3188
PEDRO PAULO CARBONERA	925
PIETRA FENGLER REICHERT	9074
POLIANA BORGES VIEIRA	1164
POLIANA CRISTINA GROMOVSKI NARDI	10902
POLIANA FIORI	7070
POLIANA PLACIDO DE SOUZA	626
PRISCILA BERNARDI	9842
PRISCILA CATANI MALESKI	746
PRISCILA DEVILA DAL BELLO	310
PRISCILA J. BARP	10610
PRISCILA PEREIRA SOARES DE AZAMBUJA GODINHO	7889
PRISCILA PISONI	9828
RAFAEL CASTANHA	884
RAFAEL FONTANA CIGERZA	4235
RAFAEL MYSZAK	6905
RAFAEL VIGANO	5508
RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	8045
RAFAELA APARECIDA SILVEIRA	3437
RAFAELA CAPELETTI CELLA	2124
RAFAELA CETENARO	8879
RAFAELA SOARES LEITE	2495
RAFAELA VELOSO DOS SANTOS	7116
RAQUEL CAROLINE GENEROSO DA SILVA	7872
RAQUEL CONDE DOS SANTOS MARIN	6960

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	5474
RAQUEL ELIZANDRA ESPOSITO	9550
RAYSSA GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA	10870
REGINA MENEGATTI BORTOLINI	8174
REGINA PEGORINI	10321
RENAN CARLOS BONI	514
RENAN PARISE	9935
RENATA VIVIAM	7192
RENATO MACHADO MARTINS	8355
RENI ABAHAO	6365
RIAN DE OLIVEIRA FERNANDES	7375
RICARDO DESCONSI BAU	461
RICARDO JIAN PADILHA DOS SANTOS	5287
RICHARD LIMA DA CUNHA	9488
ROBERT IDAMIR MAGGIONI DOS SANTOS	7509
ROBERTO JUNIOR TRES	8194
ROBERTO WOJCIECHOWSKI	11025
ROBSON GUILHERME PESCADOR	9629
RODRIGO MAURICIO RIBEIRO	6445
ROGERIA SILVESTRIN ZANCANARO	1243
ROMARIO DE JESUS DA SILVA	10414
ROMULO AUGUSTO BOUVIER	10262
ROMULO PORTELA	4003
RONALDO CASAGRANDE	6967
RONALDO CHAGAS RODRIGUES LAZZAROTTO	6478
RONI PEDROSO	10898
ROSA MARIA GRANDO	3460
ROSANA SILVEIRA D AVILA PEREIRA	9038
ROSANE MARCUZZO	8639
ROSANE PAVAO ESTACIO	650
ROSANE RODRIGUES KARPINSKI	454
ROSANGELA CORDOVA DOS SANTOS	10437
ROSANGELA MARTINS DE FREITAS	2778
ROSANGELA PUTZEL BONAFE	1534
ROSECLER DA LUZ SOARES PIOVESAN	10734
ROSELI APARECIDA DA SILVEIRA	8223
ROSENI DA MAIA PAVAO VASSOLER	330
ROSICLEIA SIGOGNINI	8165
ROSIELI SAUGO	2608
ROSIMARI APARECIDA SILVA DO AMARAL	8134
ROSMARI ZICK	1718
RUBENS JUNIOR COLACO	2879
RUBIA MARIA MARCHIORO	8131
RUBIELY SALETE SCHEID	11540
RUDIMAR BERNARDI	8515
RUDINEIA GOLDBECK	5802
RUTE DA SILVA	2792
SABRINA ANTONINI	4220
SABRINA DE ANDRADE TEIXEIRA	4915
SABRINA KLEINERT	8611
SABRINA NARDI	9044
SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS DALL IGNA	367
SABRINA PAMELA VICENTINI	2513
SABRINA ROCHA PADILHA	1746
SALETE MARLI DE LIMA	4445
SAMARA ADRIANA BELLEI	9789
SAMARA REGINA ALVES	4751
SAMARA ROBERTA PASCOALINA	9289
SAMARA TAFFAREL ROMANZINI	1930
SAMUEL ANDRE CELA	7149

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

SAMUEL SABADINI	7414
SAMUEL YAN RIBEIRO	10410
SANDRA APARECIDA FERRON	789
SANDRA DA LUZ COLVERO	9063
SANDRA DUREL MOURA	3742
SANDRA FERNANDES	1894
SANDRA LESSA	8980
SANDRA LUIZA DALLA ZEN DA SILVA	2504
SANDRA MARA PIRES DE MELO	8775
SANDRA MARA REICHERT	10767
SANDRA MARIA CASTILHOS	7146
SANDRA TERESINHA STEIN	6150
SARA ELOISA GOSSENHEIMER	9026
SARAH HELLEN VIEIRA	9048
SARITA APARECIDA CARARO	10298
SAVIO DA CUNHA CARVALHO	11090
SELMA NOELI DE CAMPOS SILVA	6249
SHAYANE ZANCANARO GONCALVES	8109
SHEURLI RENATA ALTENHOFEN	8918
SHIRLEI GLORIA	5877
SIDINEIA PIZATO	10014
SIDONI DA FONSECA	7748
SILAS ALVES DOS SANTOS	5258
SILVANA MARIA GIROTTO	6180
SILVANA MERLO VICARI	9264
SILVANE DA SILVA MACIEL	11530
SILVIA BORTOLANZA VIDALETTI	1036
SIMARA DE SOUZA LOPES	2974
SIMONE APARECIDA PALUDO	5259
SIMONE CAMBRI	4278
SIMONE GOSMANN	6471
SIMONE PARISI BIASI	9496
SIMONE PEDROZO AIRES	9402
SIMONE VIZENTINI	2901
SIMONI JANTZEN	9435
SINTIA SUTIL	2750
SIRLEI MARIA DENIG	5138
SOLANGE MARIA ODY FICCAGNA	5329
SOLANGE NORONHA DE FREITAS	8152
SOLANGE REMPEL	9394
SONIA MARA DA SILVA	4552
STEFANI PASIN	6001
STEFANI SANGALI	2393
STEFHANY DE OLIVEIRA BUENO	3787
STHEFANY ALEXANDRE DO PRADO	2946
STHEFANY PARLATTO DE MELLO	9320
SUELEN ALESSANDRA BARRO	4334
SUELEN DA SILVEIRA COLLING	2051
SUELI HOTO TORMEM	293
SUELLEN FREITAS	327
SUELLYN DA SILVA LESSE	6514
SUELYN DE OLIVEIRA MARQUES	913
SUEWLLIN MARQUES BUENO	8732
SUZANA BOCK	9658
SUZANA CAVALHEIRO DA SILVA	4694
SUZANE FINCO	8051
SUZETE SALES	2655
SUZIANE ELLEN ARENS	1200
TAINARA FLORES	11370
TAINARA MARTINS	8036

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

TAINE LUIZA DEFAVERI FERREIRA	9841
TAIS BRUNA DE VARGAS	1546
TAIS CRISTIANE VALLE TERRES	11601
TAIS DA SILVA FRIZON	9956
TAIS LETICIA THEOBALD	5304
TAIS SERPA	7614
TAISA MARA MARCHESINI	2853
TALIA ANTUNES	9418
TALINE MARLA DAMAREN DEFENDI ZWIRTES	8621
TALISON ALVES DE QUADROS	5957
TALITA APARECIDA CIBULSKI	9222
TALITA GABRIELA DE SOUZA DA SILVA	8492
TAMARA DE ABREU ALMEIDA	11598
TAMARA JOZIANE MACHADO	8423
TANIA APARECIDA ZUCCO	10166
TARCISIO JUNIOR FRIZON	9512
TARCISO RODRIGO WALECHESKI	10507
TATIANA DANIELA EVANGELISTA BOTELHO DOS SANTOS	9813
TATIANE A DO AMARAL ROMANOSKI	9071
TATIANE BERGAMIM	5273
TATIANE DA SILVA	3377
TATIANE ZOTTIS DOS REIS	9539
TAYNARA PINHEIRO DA SILVA	7784
TAYSA FATIMA PEDROSO BRUSAMARELLO	9958
TEILIANA SCHITZ CHAVES	10655
TELVIO ROBSON DE MORAIS	5792
THAINA JUNIA PEREIRA DE ALMEIDA	4559
THAIS DA CUNHA E SILVA	5714
THAIS FERNANDA RECHEMBACH DA SILVA	1886
THAIS MIOTTO	4393
THAIS REGINA DO NASCIMENTO AZEVEDO	11121
THAIS WUNDERVALD FERRONATO	8704
THAISE DE LAZZARI	9087
THALIA DOS SANTOS	3571
THASSYELE ILHA	8445
THAUANA DOS SANTOS	9493
THAYNARA DA SILVA	6568
THAYS FORTES BORGES	2949
THAYSSA FAGUNDES ZMIESKI	350
THIAGO ATONIO BEGNINI	10238
THIAGO JOSE PALUDO	11166
THIAGO PAULO DIAS XAVIER	11606
THUANE DO PRADO RUSSI	8855
TIAGO ARTUR EVANGELISTA BOTELHO	8947
TIAGO FABIO DA SILVA	11526
TIAGO SENDROSKI GOBBI	11137
UILSON FRANCISCO CURTE	2964
VALERIA REGINA DA SILVA	7880
VALERIA ROQUE	10406
VALERIA WESNER FERREIRA	8862
VALMIR DOS SANTOS FIGUEIREDO JUNIOR	11438
VANDERLEI JOSE BENTO JUNIOR	11364
VANDRESSA DE OLIVEIRA	5734
VANESSA APARECIDA MELLO	5252
VANESSA CERATTO	1912
VANESSA CRISTINA MARTINS	5533
VANESSA EDUARDA SARTOR	3499
VANESSA FRANCISCA PETTERS	2829
VANESSA MELO SALDANHA	7204
VANESSA RAQUEL OLIVEIRA	10737

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

VANESSA WEISS BONAMIGO	2767
VANESSSA TOME	5082
VANETE CASAGRANDE	2289
VANUSA MASCHIO	8108
VANUZA LUGO FRAGA	3579
VANUZY PINHEIRO DE AZEREDO	8287
VENICIUS SOBCSIK	2892
VERA LUCIA VANZIN SIMIONI	3850
VERA SBEGHEN BOUVIER	8992
VERANICE DE PAULA	10971
VERIDIANA ZAMBIASI RODRIGUES	2321
VERIDIANE CAPOANI	938
VERIDIANE HONAISER	7868
VERONICA SILVA BATISTA	2753
VICTOR DE ARAUJO	8666
VICTOR FRILLICH SOARES	6818
VINICIUS ARANDA	8259
VINICIUS CASTILHO DANELI	4733
VINICIUS CHIESA DA SILVA	11494
VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	4313
VINICIUS ROBETTE SAUGO	9922
VIRLEI DANIEL BECKER	5648
VITOLDO MILKIEVICZ GOMES	6988
VITOR HENRIQUE FLORES	5367
VITORIA REGINA DE GODOIS BUENO	9732
VIVIANE DE SOUZA SILVA	11233
WELINTON ROGER BRUCHEZ	3194
WELLINGTON FELIPHY TEIXEIRA	4161
WELLINTON DA SILVA FARIAS	2849
WILIAM COLING	8835
WILLIAM BRUM DA SILVA	10753
WILLIAN MARTINS GARCIA	4193
WILLIAN MATHEUS FERRARINI	10210
WILLIAN MORANDI	10804
WILLIAN RENATO CAVALHEIRO SIQUEIRA	11383
WILLIAN ROBERTO MAURER	1887
YTAMAR SIQUEIRA VENTURA JUNIOR	9036
ZADYZAN ROSA	6600
ZENAIDE DE SOUZA LIMA	5832

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
ADELAINE MARIA DICKEL	5424
ADELIR FIDELIS	4325
ADILES PARIS	4725
ADRIA FONTANA MARCHI	3662
ADRIANA BORMAN ARNDT	3443
ADRIANA RIBEIRO E LUZ	283
ADRIANA ROSA COLETI BELLE	2733
ADRIANA SOARES MARTINELLI	10310
ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS DESEN	5695
ADRIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	3749
ADRIANE GODINHO	7613
ADRIANE MARIA FREITAG	11357
ALESSANDRA RIBEIRO	8221
ALEXANDRA ALVES	11004
ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	2833
ALINE NOGUEIRA	7383
ALTRISETE DIEDRICH GROMOSKI	5768
AMANDA VIEIRA ROLIM	977

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANA CARLA FERREIRA	1257
ANA CAROLINE GRANDO	598
ANA FLAVIA PAZINI DO PILAR	727
ANA LUCIA DOS SANTOS MALACARNE	10929
ANA MARIA DA SILVA	4644
ANA PAULA LIMBERGER	9701
ANA PAULA PADILHA	3802
ANA PAULA ZIGLIOLI	8826
ANA RITA DE MATOS	6835
ANA RITA FALABRETTI LOMBARDI	6570
ANA SARA LANG	8802
ANAILDA DUARTE FAGUNDES	4977
ANAMAR STUMPF DE MELLO	8543
ANAPAULA SORDI DA SILVA	7235
ANDREA CORTINA FERREIRA	357
ANDREA CRISTINA ALMEIDA	5630
ANDREIA FERREIRA DA SILVA RICKWARDT	4250
ANDREIA PADILHA DA FONSECA	4774
ANDREIA REGINA GRANDO LEITE	10002
ANELITA MARIA MENEGHINI	10080
ANELITA POLETTO	4213
ANGELA MARCILAINE GATTO	4624
ANGELICA MARIANO DA SILVA BADIN	7959
ANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	5617
ANTONIO JOSE DA CRUZ COSTA	9174
ARIANA BERGENTHAL	7114
ARLETE APARECIDA NORONHA	1567
AUDRINE DE LIMA DA SILVA	5569
AUSIR ANDRE CRIWTANOW	10432
BEATRIZ DA ROSA	11515
BETHANIA FRANCISCON DA SILVA	10533
BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	10857
BIONICA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	9248
BRUNA CAVALHEIRO	341
BRUNA DILLMANN	4306
BRUNA GRACIELI ILHA DA SILVA	9196
BRUNA KAREN SILVEIRA	1860
BRUNA KARI DE FREITAS	10748
BRUNO MOREIRA	11135
CACIANE DA ROSA BERLT	11063
CADEMES DE FATIMA COSTA PIVETTA	11218
CAMILA NUNES DE SIQUEIRA	8022
CARINE TERESINHA CHIELE	364
CARLA ANDREZA BERNARDO	4492
CARLA PEREIRA	8224
CARLINE BUCHI MOREIRA	284
CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	1934
CARLOS BALTAZAR MOTTA	8276
CARMEM LIGIA DE BORBA PACHECO DALLACORT	7990
CASSIA REGINA DE MERLO	5352
CATIANA RODRIGUES MULLER	1711
CATLIN EVELI ORO VARGAS	10696
CELITA WILKE DE OLIVEIRA	9974
CELSO GONCALVES DOS SANTOS	5125
CHARLES FOSSA	11258
CHEILA PROENCA	10831
CHIRLEI ALVES RAPKEVICZ	5344
CINTIA BALEN	6076
CLAIR MIGUEL RODRIGUES	9614
CLAIRTON GRASELI	5588

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CLARA LUCIA PETERSEN	4950
CLARI CARARO SEBBEN	10290
CLARICE FRIES COLOMBO	3677
CLAUCIA CLAIR SCHNEIDER	9880
CLAUDETE DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA DE ANDRSDES	4050
CLAUDIA CAMARGO BORTOLI PASA	7628
CLAUDIA CRISTIANE DIAS	9387
CLAUDIA DALLA CORTE	470
CLAUDIA DE FATIMA DA MAIA NARCIZO	5817
CLAUDIA LUCIA DILDA	6407
CLAUDIA SIMONE FERRAREZE BEVILACQUA	11414
CLAUDIA TOME MARTINS	6934
CLAUDINE APARECIDA HANAUER	5516
CLAUDINEIA PACHECO	5357
CLAUDINO MOACIR RODRIGUES DA SILVA	6100
CLAUDIRES BARTNIK	401
CLECI LUCIA SADOSKI ALMEIDA	655
CLEIA JULIANA DO NASCIMENTO	4812
CLEIBER RENATO SOUZA DE FREITAS CAGLIARI	8780
CLEIDE DUCA	5821
CLEIDE MARISA MALVESSI	2224
CLEIDEMARA DOS SANTOS FAVERO	5402
CLEONICE VELOSO	3307
CLEONIR COSTA DE LIMA	7160
CLEUSA BOLSONI	7122
CLEUSA FATIMA COSSA	1630
CRISTIANA KUSIAK	9304
CRISTIANE ALVES	4140
CRISTIANE DA SILVA DALLA RIVA	8337
CRISTIANE DE ANDRADE SWED	7295
CRISTIANE IZABEL FRANCA	8589
CRISTIANE MACHADO	576
CRISTIANI TRESOLDI	5709
CRISTINE LIMA DOS SANTOS	11678
DAIANA VARELA DA SILVA	8116
DAIANE CAOVILLA DE CARVALHO	9201
DAIANE LIZ DE SOUZA	6593
DAIANE REGINA BIZARRO ALIEVI	6636
DANIANA PAULA CAMPAGNONI	9331
DANIEL SOUZA RODRIGUES	7921
DANIELA BORTEZI	10864
DANIELA CAMARGO	9476
DANIELA CRISTINA DA SILVA KELER	5024
DANIELA GROLLI DE LIMA	10563
DANIELA MARTINS NICOLAU	11607
DANIELE AP BUENO DA CRUZ	7885
DANIELE BAO	7949
DANIELE HOEFLE	7744
DANIELLE CAMILA MORETTO	10120
DEBORA ADRIANI RODRIGUES	249
DEBORA CRISTIANE MULLER COSTA	9409
DEBORA FREITAS ILZUCK	10628
DEBORA NOELI BARP PUTTON	8926
DEBORA SANTOS DE ALMEIDA	4940
DEIDINARA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	739
DENISE E LUZ	547
DIANA ANDREIA DOS SANTOS	2435
DIEGO SEMBAY	3982
DIEICI SILVEIRA ALVES OLIVEIRA	8689
DIENIFER CAROLINE DA SILVA	3825

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DILENE TERESINHA ZANDONAI	9089
DILVETE MARONEZI	9763
DINARA VERA GRAMINHO MACHADO	6975
DORSOLINDA FIGUEIRO	8309
DUDA REGINA MUNARO	5717
EBIANE SCARAVELLI	8216
EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	6810
EDESON LUIZ BRIGHENTI	8558
EDIANA FERREIRA DOS SANTOS	9633
EDIANE CECATTO	10046
EDINEIA PARTICHELI	10364
EDUARDA CRISTINA FIORI	11571
ELEN OLIVIA FORTUNA DE OLIVEIRA	1483
ELI FALCAO	10894
ELIA FRANCISCA SOARES DA SILVA	9228
ELIANE MARIA PESSINATO CORTINA	5879
ELIANE PADILHA	7085
ELIANE PAULA NUNES	11197
ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA	11293
ELIETE MARCOLAN	4066
ELIEZER OKLAIVEN PAIN	7432
ELINETE APARECIDA BAPTISTA	3568
ELISANDRA PEREIRA ALVES	7016
ELISANDRA REGINA VEDANA DA ROSA	2646
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA GODOIS	11169
ELISANGELA DO CARMO	8617
ELISANGELA MARIA DA COSTA	6102
ELISANGELA SERPA	436
ELISEU DOS SANTOS	8124
ELIZABETE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS	4530
ELIZABETE TEREZINHA MARQUETTI CAPELETTI	9000
ELIZABETH MARA MENEGATTI	10305
ELIZANDRA MASIOSKI FERRAZ	4696
ELIZANDRA ROLIM DE MOURA VENANCIO	10006
ELIZANGELA APARECIDA NAVARINI	10244
ELLEDIANE PEREIRA DA SILVA	1486
ELSI FIORI DA COSTA	7572
ELUIR RODRIGUES	4181
ELVIRA MARIA DE CESARO	9509
ERIVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9234
EZIDA MENEZES CZERWINSKI	10016
FABIANA ANTONHAKI	9794
FABIANA APARECIDA VACARIANO	7893
FABIANA DA SILVA SANTIN	4152
FABIANA VAZ DE OLIVEIRA	5433
FABIANE BURTET	9086
FABIANE FORTES DE JESUS	5632
FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	6063
FABIANE RAQUEL SCHUSTER	3237
FELIPE MOREIRA	2214
FERNANDA APARECIDA CORDEIRO RHODEN	10419
FERNANDA OROSKI	636
FLAVIA FRANCIANE SCHMIDT	267
FLAVIANE PILECO	9302
FRANCIELE APARECIDA GOCH	10865
FRANCIELE CARDOSO ZANCHET	4129
FRANCIELE CARVALHO	8690
FRANCIELE FERREIRA DE MORAIS	7883
FRANCIELE KAUFMANN	3319
FRANCIELE MACHADO DE MOURA	10003

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

FRANCIELI MARA ANSOLIN	10318
FRANCIELI PAULA FINCATO	3683
FRANCIS MAIRA SCHABAT	8812
GABRIEL MARIANO DOS SANTOS	9628
GELSON JOSE DA SILVA	10756
GENECI FERNANDES	9645
GENECI MIRANDA	9595
GENECI PRESTES	9125
GENECI SCHERER DOS SANTOS	8270
GENI TANIA VIVIAM	7499
GEOVANE ALVES DE LIMA	2966
GESMARI AB DE OLIVEIRA	7848
GILIANE PRISCILA ROSA	5297
GILMARA CILENE MARCONDES	10861
GILVANA ANTUNES LINS	2500
GIOVANA DA SILVA CHAVES	11049
GISELIA RAQUIELA DA SILVA	8633
GISLAINE FICAGNA	5447
GLADIS CLENECI SADOSKI	10575
GLEIDSON DE AVILA VILLANOVA	9220
GLENIR SALETE LARENTIS	3813
GLEYCA CRISTHINE KLAUS	1931
GRACIELA RAMOS	10307
GRACIELI SAUGO SALVADOR	7750
GREICIELLI LINA DA SILVEIRA	7118
HELIN EDUARDA DE CONTO	2410
HELOISA CECCHIN	6699
IDIRONE FATIMA DOS SANTOS	4525
ILENA DA SILVA RAPCINSKE	1104
ILENIR IVETE CAMARGO	8438
ILMA DE OLIVEIRA	1705
INDIAMARA GUIMARAES	3961
INELDE DE OLIVEIRA	6309
INES DE LURDES LEMES DE OLIVEIRA	10182
IRENE BRASSO BONFANTE	1446
IRONDIR MATHIAS DOS SANTOS	2073
IVANETE ANTUNES LINS DOS SANTOS	10462
IVANETE PAZ BASSO	10171
IVANETE PRATES DOS SANTOS	3029
IVANIA BALHARDIN	356
IVANIA FATIMA BRESSAN	4676
IVANIA FRANCOIS	6436
IVANIA MARAFAO	8605
IVANICE NOGUEIRA DE MELLO	6401
IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS	10074
IVETE LOEWE	10638
IVONETE APARECIDA DE PAULA BATISTA	5485
IVONETE DA SILVA CARVALHO	448
IZABEL SACHET	9786
JACIRA RODRIGUES	4172
JAMES PEREIRA REIS	3794
JANAI FATIMA MARTINI PEREIRA	6996
JANAINA DE FATIMA DE OLIVEIRA	10018
JANAINA VELASQUES MORAES	3965
JANETE DE FATIMA ANTUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5932
JANETE DE FATIMA JOHANN DA SILVA	7717
JANETE MARIA GURALSKI	7129
JANETE STIRMER	2302
JANICE SIEVE	7388
JAQUELINE CARNIELETTO	10208

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	4439
JAQUELINE DOS SANTOS	795
JAQUELINE GRASIELE TRES	9067
JAQUELINE LUANA BAGESTAN	8899
JESSICA REGINA DA SILVA	4771
JOANESMAR FATIMA ARTINI MORETO	10998
JOANILSE MARIA VANIN	11181
JOAO SILVIO IZAIAS	11539
JOCINEIA DA CRUZ	5305
JOICE MARIA VIVIAM	7495
JOSE AQUILES ANTUNES	329
JOSE ROBERTO ALVES DE JESUS	9533
JOSIANA DOMINGUES DA SILVA MACHADO	6545
JOSIANE FLORES	4227
JOVANA HAHASIAH PORTILHO	7143
JOZIANE DE ALMEIDA LOPES	274
JOZIELE VARELA	444
JUCARA VENANCIO	8768
JUCELIA SALETE CAMPOS LIMA	10586
JUCILEI DOS SANTOS	1550
JUCIMARA DE CASTRO	1779
JULIANA APARECIDA CUCIOLI	10736
JULIANA BUSSIOL	5891
JULIANA CAMELINDA PESSALI	7940
JULIANA CHAVES MIRANDA DOS SANTOS	1025
JULIANA DA SILVA PINTO	5685
JULIANA FATIMA BORTOLI	7938
JULIANA GREGORIO	7840
JULIANA RIBICKI	8691
JULIANA SAMPAIO SPEZZATTO	3974
JUSSARA SALETE LANHI	6347
KACILDA DOS SANTOS DE MORAIS	3748
KAREN LIDIANE MIRANDA CORREA DA SILVA	2988
KARINE ELOISA PECINI	7981
KATIANE EVELEN VENTURA KRAMEL	11431
KEILA CRISTHINE DANIEL	7996
KELI REJANE DA SILVA CICHOVICZ	8568
KELLY CRISTIANE DA COSTA DE PICOLI	4599
KELLY SALETE GRAMOSKI	3101
KETLYN BRUNA BAO	301
LARISSA DAYANE FURLANETTO	7662
LARISSA SCHMIDT DA SILVA	8239
LAURA VALERIA ADRIANO MAGRI	9948
LAZIANE KOVACIC	7658
LECI HAHN	8552
LEDI TEREZINHA STORMOVSKI	346
LEIDIANE MUSA DE OLIVEIRA	6669
LENI FONSECA	7157
LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	4718
LEONETE SANTIN	10268
LETICIA BIAZZI	9997
LETICIA CARARO	5321
LETICIA KIELB DE OLIVEIRA	5945
LIDIANE APARECIDA BORTOLI DE OLIVEIRA	10039
LIDIANE OLTRAMARI	11241
LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SABADIN	10784
LILIA GRACIELE GALEANO	6749
LINEI CONCEICAO DA CRUZ	6305
LORECI MILESKI	1731
LOREN DE ANDRADE CABRAL	937

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LORENI CHESKI	8472
LORENI DE FATIMA CUNHA	285
LORENI FATIMA KAPPES	1529
LUCELIA CHERNHAKE RODRIGUES	1146
LUCI ANI BLASI DA SILVA	3300
LUCIA EMANUELLI PIROLLI HEEMANN	3884
LUCIA MARGARIDA PEZZUOL	8020
LUCIANA APARECIDA SOUZA CRUZ	8565
LUCIANA DA SILVA	10229
LUCIANA GONCALVES	10840
LUCIANA MOURA GAVIAO	1334
LUCIANA RIBAS	3302
LUCIANA SALETE DE OLIVEIRA BERNO	4560
LUCIANE BOTTIN DE MEDEIROS	9145
LUCIANE DE FATIMA KLEIN	8840
LUCIANE LUIZA THIELE	7067
LUCIANE ROCHA FERNANDES	2747
LUCIMARA SOUZA SANTOS	981
LUCINARA PRESTES DE OLIVEIRA	4491
LUCIRLEI DO ROSARIO	9082
LUISANGELA APARECIDA PEDROSO SABADIN	3117
LUIZ GUSTAVO DOMINGUES	7673
LUIZA MACIEL DE OLIVEIRA	8601
LUIZA MARA CONCILIO MOREIRA AVILA	11572
LUIZA RODRIGUES DA CONCEICAO	10799
MAELY CAMILA RODRIGUES WUST	1379
MAGDA DA SILVA	9300
MAIRA HUK AMARANTE	8266
MARCELO LUIS IMMICH	7012
MARCIA ANITA GREINER	6427
MARCIA BATISTELA SOARES	3092
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	3019
MARCIA DE FATIMA PASIN	11006
MARCIA LACERDA	5243
MARCIELI ALVES VALGARENGHI	5550
MARGARETE MACHADO	11651
MARGARETE VALENTE	2760
MARIA APARECIDA DOS SANTOS KRIKI	9029
MARIA APARECIDA GARLETE	2182
MARIA DA LUZ HENNERICH	7978
MARIA HELENA OSTROSKI	11366
MARIA ISABEL DELARA	464
MARIA JAQUELINE BEVILAQUA	5778
MARIA LUCIA VIANA MELO VERA CRUZ	10589
MARIA MELANIA DE ALMEIDA NUNES	2510
MARIA SALETE QUIRINO	11578
MARIA TEREZINHA SILVA DALLAZEN	4893
MARIANE FRANCIELI VIAL MARTINS	3430
MARICELE DEOLA	1588
MARICLER DE LOURDES BENTO	7944
MARILENE LEMES	2585
MARILISA MASCARELLO BUSNELLO	9306
MARILIZE RODRIGUES BELLEI	4454
MARINES MENDES	9187
MARINES SOARES PAIVA	7098
MARINES TESSARO	4879
MARINES VANAZZI MORGAN	2565
MARINES ZANATTA	4628
MARINILSE DE VARGAS	10399
MARISA ALVES POLICENO DE MIRANDA	8068

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARISA DA SILVA	5998
MARISA RODRIGUES NECKEL	510
MARISTEL BEZERRA ROSARIO	6505
MARISTELA GARGHETTI	2827
MARISTELA ROSA	3131
MARISTELA SOARES	536
MARITANIA PITUCO	8787
MARIVANE FATIMA BENTO	7866
MARIVANIA GHELLER	5652
MARIZETE FRANCA TENROLLER	7462
MARIZETE SPERRY	11262
MARLEI FACIM	10537
MARLENE SOPRAN SCHNEIDER	10672
MARLI CARDEAL DOS SANTOS	6356
MARLI DE LURDES MARTINS	4178
MARLI SALETE GALINSKI	7457
MARLI SALETE LALANA	9483
MARLIEZER DO NASCIMENTO	659
MARLOVA FRANCHINI ERCEGO	2014
MICHELE DA SILVA DORNELES	8878
MICHELLE CRISTINA DOMICIANO	11475
MILENA ATUATTI PEDERSSETTI	8226
MILENA CORREA CASTRO	6111
MIRIA GABRIELI	10469
MIRIAN CRISTINA PERES FLORES FUMAGALLI	3214
MIRIAN TAGLIAN VIEIRA	984
MIRIAN TRINDADE	616
MONALISA DE CASTILHO	3776
NADIA HOLDIS	7934
NADIA LUCINDA CUTY	10990
NADIR SALETE PARISOTO	9065
NAILDE DE VALLE	2568
NAYARA BALDIN GROTH	262
NEILA CRISTINA DREHER NEYHAUS	295
NEIVA BARCKI ALVES	3439
NELI DE FATIMA MAFFISSONI	2967
NEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	2826
NEUZA JUDITE KUREK	3160
NILCE APARECIDA LIBANO	8588
NILSONIA HELLGREN	9649
NILVA AGNOLETTO LOPES	3298
OLECIR RAMOS NUNES	10421
OLINDA LEOPOLDINA GUISEL BONI	8640
OLIVA SALVANI	2015
OZIANE DE CASSIA WAISS DOS SANTOS	8348
PAMELA BRUNA VALER	9736
PAMELA NEVES DE ANDRADE	8315
PAMELA REGINA POMPERMAYER	8059
PATRICIA DE FATIMA RIBEIRO	756
PATRICIA FORNAZIER	2726
PATRICIA PAIMEL	3183
PATRICIA PORTES DE OLIVEIRA	2046
PATRICIA REGINA MENDES	1393
PAULO FERREIRA DE SOUZA	1324
PAULO GONCALVES DA SILVA	9604
PAULO HENRIQUE DA SILVA	9232
PAULO IZIDORO VACARIN	5882
PAULO JAIR PORTELA	8125
PRISCILA BUTELLI	7714
PRISCILA RAINERI BARTOLOMEU	5075

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RAFAELA PAIM	870
RAIANA SCUSSIATO	7735
RAQUEL CRISTINA BISOGNIN	8506
RAQUEL MARCHETTI GIACHINI	9714
RAQUEL QUERLEA WELICZ	8470
RENATA ESTEVAN BELUSSO	9014
RENILCE ANTOHAKI	8118
RICHARD PENHA SERRANO	9587
ROBSON MENDES DE OLIVEIRA	8112
ROSA CANDIDO DA SILVA	10258
ROSA NILVA PIRES DOS SANTOS CAMPO	3550
ROSANE DEFAVERI VANIN	2170
ROSANE MARISA FOLLE	4544
ROSANE SALETE DEFILTRO	8136
ROSANE TEREZINHA BOSING RAMOS	6137
ROSANETE DI BERNARDO	10428
ROSANGELA DE FATIMA PAZ FERREIRA	9782
ROSAURA MARIA GROKOSKI	3860
ROSECLEIDES PREDIGER	11378
ROSELAINE PAZ	3895
ROSELENA DA LUZ FERNANDES	1700
ROSELI APARECIDA SILVA DA CRUZ	8902
ROSELI DA SILVA	7898
ROSELI FIGUEIRA	2621
ROSELI NAIR RODRIGUES BERLET	6696
ROSELI WEBER	8574
ROSENILDA MIRANDA	2519
ROSENIRA DOS SANTOS CAMARGO	9385
ROSIANI BIANCHI	3593
ROSICLE DE MORAES BARP	10709
ROSICLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4609
ROSIELE DINARA CASTILHOS	3365
ROSILENE PEREIRA	11417
ROSINAI JARBAS DA SILVA	10664
RUDINEI LUZZI	8069
RUTIELI MACHADO BERTAN	625
SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA	572
SAIONARA GIRALDI ROMANI	9609
SAMARA MIORANZA	246
SAMUEL JULHYO DA SILVA	3251
SAMUEL MORSCHBACHER	9929
SANDRA ANTONIA GODINHO	11124
SANDRA HOFFELDER	5788
SANDRA LORDES PAZ DA SILVA	2050
SANDRA MARA DA SILVA	5513
SANDRA MARA GUINZELLI	1611
SANDRA MARI DE LIMA ROSA	2970
SANTINA BARCKI	1582
SANTINA GOMES DOS SANTOS LEITES	8891
SARA JUSTINA SOARES	8191
SARINE DE MOURA JUNIOR	10279
SEBASTIAO RAFAEL VAUDAN DE MELO	10377
SELOIR DE FATIMA OLIVEIRA DIAS	9651
SERGIO DAMIAO DA SILVA DIAS	3510
SIBELE SERRA GRECO	4040
SIDIANE SCARMIN	4277
SILVANA DA ROSA	5716
SILVANA DE ALMEIDA	10069
SILVANA GONDOREK	10322
SILVANA MARA FIDELIS PADIA	4171

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

SILVANA MISURA DE RE	286
SILVANA PAULA BENTO GABIATTI	3102
SILVANA VELOSO DE ANDRADES	1990
SILVANE DO ROSARIO MASSMANN	3725
SILVANETE DE JESUS DO NASCIMENTO	8954
SILVIA CRISTINA LANG CRUZ	220
SILVIA DA LUZ	10005
SILVIA KALLER DA SILVA	7471
SILVIA PRESTES DE OLIVEIRA	1856
SILVIA TANIA CIBULSKI	3540
SILVIA VENANCIO	8509
SIMONE DO ROSARIO FLORES	5338
SIMONE GRACIANI	10368
SIMONI SANDER	5876
SIRLEI APARECIDA JOHANN KEL	4965
SIRLEI APARECIDA PAULINO	8371
SIRLEI BECKER	10092
SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	369
SIUMARA CRISTINA FOSCHIERA	10195
SIVANE DE OLIVEIRA	4238
SOELI DOS SANTOS	3979
SOLANGE FATIMA BUENO E LUZ	4627
SOLANGE LEHMEN	4745
SOLANGE MARIA DOS SANTOS	1899
SOLANGE MATTIELLO	3089
SONIA BARON	8461
SONIA DE MOURA	5895
SONIA MARA DE ALMEIDA	9724
SONIA MARIA DA SILVA	6030
SONIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	7423
SUZANA APARECIDA CORDOVA	10061
TAILIZE BARRETO FELIX	10633
TANALY ANTUNES DE LIMA	6961
TANIA GUARNIERI COLTZ	8308
TANIA MARIA DANIELI	780
TANIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3028
TANIA SALETE CARLESSO	6855
TARCILA GOMES DISNER	8274
TATIANA APARECIDA RODRIGUES	10446
TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	8139
TATIANA POMPERMAIER	9216
TELMA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA	9399
TERESINHA PAZINI	5859
TEREZINHA DE FATIMA ALVES	7577
TEREZINHA SANTIN	10219
THAINA BRUNA DA SILVA	10951
THAIS DOS SANTOS	250
THAIS DOS SANTOS	3953
THAYNA TEREZINHA SOARES	11147
TIAGO HENRIQUE DALALBA	1134
UMARA MICHALTCHUK	4034
VALDECIRA HILLMANN	11287
VALDIRENE DA SILVA RODRIGUES	1020
VANDERLEIA DOS SANTOS TELES	6220
VANESA PADILHA	6124
VANESSA CHAGAS MARINS	5212
VANESSA CORDEIRO	7242
VANIA DA SILVA OLIVEIRA	3206
VENILDA VOLMER MACHADO	10485
VERALUCIA APARECIDA TELLES DE OLIVEIRA	2196

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

VILMA MARIA CANDIDO	11100
VINICIUS BRANCO SALLES	10200
VITORIA KUKUL	8465
VIVIANE ALBANI	6630
VIVIANE FATIMA FIDELIS	10692
WELINGTON DA SILVA MEIRELLES	2474
WELITON BORTOLON	4597
ZENAIDE MONTEIRO	8375

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS

Nome	Inscrição
ADAO MACHADO	3068
ADEGIDES VICARI	6228
ADEMAR DOS SANTOS	3577
ADEMIR JULIO GONCALVES	6142
ADEMIR SIMAO DOS SANTOS	8071
ADILCE ALVES BRIZOLA CARDOSO	5007
AIDE APARECIDA FIDELIS	9005
AILTON DANELLI	2098
ALAIN GUSTAVO DA SILVA MELO	11541
ALESSANDRA CORREA DE QUEIROZ	6824
ALEXANDRA DOS SANTOS	7083
ALIKSON WYTHIRLAN PEREIRA CAMARGO	11464
ALINE DE PAULA GOMES	1016
ALINE MERILIN MIGLIAVACCA	6160
ALISSON ROSA	3575
ALTAIR LEMES	3364
AMAURI GONCALVES DE ARAUJO	2350
ANA PAULA FIDELIS	3133
ANDRE BORMAN	3576
ANDRE LUIZ DE CASTRO	11226
ANDREI FERNANDO GRIGOLO WESTPHALEN	10899
ANTONIO ZANDER	6542
BRENDA EMANNOELLI PADILHA	8477
BRUNO ANDRE SCUSSIATO	10336
CAMILA REGINA PERES DA SILVA	5720
CAROLINE ODETE FERNANDES DA SILVA	4589
CATIANE PINHEIRO	11617
CHARLIANE CARVALHO ARAUJO	10427
CLAIR ELADIA KOCHEM	10021
CLAUDEMIR ROSA	10886
CLAUDIA SILVANA DA SILVA	678
CLEUNICE SOARES LEITE	10143
CLOVIS ANDRE DE OLIVEIRA	1423
CRISTIAN POLICENA DEVILA	337
CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS	9195
CRISTIANE DEBONA	2371
CRISTIANE DOS SANTOS CASTILHOS	3920
CRISTIANE SALVAGNI	8186
DAIANA PAULA UHLMANN	10146
DALVANE PREIS	9738
DANIEL SEHN	1479
DANIEL TREWICZENSKI	11662
DANIELA DIAS DA SILVA	6598
DEJANIRA PORTES DE OLIVEIRA	5163
DIEGO BALDO	11365
DIENIFER FLORES DA CUNHA	11303
DIENIFER KETLYN FERNANDES	5316
DIONATA MATEUS FIGUEROA	9407
DIONE FATIMA TORMEN	10660

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

EDER SCHONBERGER	8077
EDERSON SOARES KOBIAK	2918
EDSNEY MULLER	8464
EDUARDO FELIPE DA SILVEIRA PEREIRA	8607
EDVINO TADEU MILKIEVICZ	10604
ELENICE DA LUZ TEODORO HEXSEL	4792
ELIANE DE SOUZA	7612
ELIANE EUFRASIO	8760
ELIZABETE ROMANZINI	6262
ELIZANDRA STRAPAZZON DE MAIA	1176
ELIZE FRASSINI	9892
ELIZEU FERNANDO ALVES	3691
ELIZEU MENZEN	6770
ELSA RODRIGUES PADILHA	2031
ELSA SOARES	6140
ELVIS ANDRE ALVES DOS SANTOS	10723
EMA SANTIN NETA PEREIRA	5320
EUGENIA TIRONI	2476
FABIANO ZAMBOM	8679
FELIPE BORMAN	2057
FELIPE GUSTAVO KAUSQUE	4260
FERNANDA BISCUBY DE ALMEIDA	850
FERNANDA INES STEIN LORSCHEITER	3810
FERNANDA VARGAS MARQUES	4463
FERNANDO MARCILIO SCHNEIDER	9873
FRANCIEL FERREIRA FRANCA	10716
FRANCIELI CRISTINA MARASCHIN JURIATTI	10459
FRANCIELLA MARTINS VIEIRA	2120
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	6256
FRANCISCO FERNANDO BRIZOLA	5021
FRANCISCO JOVENAL HONORATO	5904
GABRIEL ALVES	992
GABRIEL ROCHINSKI	7622
GELSON MARTIN	10113
GEOVANI LUCAS	7446
GIOVANI DAVID MARCON	7404
GIZELI BAGGIO	2363
GRAZIELA SPEROTTO KUNZ	7957
GUILHERME MARCANTE MICHELON	2704
IVO MATEUS	6071
IZAIAS CARDEAL DOS SANTOS	8942
IZAQUE CARDEAL DOS SANTOS	1254
JACIRA TERESINHA DE MOURA PADILHA	8582
JAIR FERREIRA GUIMARAES	5966
JAISON DOS SANTOS PACHECO	3894
JANAINA DA SILVA PINTO	3900
JANIR JOSE DA ROSA	403
JEAN FELIPE DE SOUZA	1205
JEFERSON RAMOS DA SILVA	4954
JEFFERSON ROGER DE OLIVEIRA GONCALVES	10461
JESSICA RENATA DA SILVA	11107
JESSICA ZANCANARO DUARTE	8154
JOAO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	4098
JOAO HENRIQUE MODESTO DA CRUZ	347
JOAO VICTOR KILIAN DE PAULA	9037
JOAO VITOR SALAMBAIA DE ALMEIDA	11546
JOHN LENNO DALLASTRA	2693
JONAS RIBEIRO DO PRADO	9208
JORANDIR DA SILVA	10122
JORGE BRIZOLA	5011

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JOSE CELESINO MOREIRA	9066
JOSE DIONISIO DA ROSA MOLOSSI	8265
JOSUE FERNANDO DE VARGAS	8039
JUSSARA COIMBRA DE ARAUJO	10471
JUSSARA DOS SANTOS FIUZA	2628
KARINA BITENCOURT DE MELO	3616
KARINE TAIANE BARKI	4587
KATLINI DA ROSA BELE	9944
KAUANA PAULA PADILHA	7285
KAUE VINICIUS CORREIA PUTZEL	10603
KETLYN CRISTINA BLAK FORTES	8143
LEANDRO ALVES	6196
LEONI SUELOS DA SILVA	3380
LETICIA GRAFITI	7584
LIDIANA ROSA	7962
LIOMAR JESSE NECKEL	2831
LOURDES DE ALMEIDA	3386
LUCAS ALAN FERREIRA FRANCA	10649
LUCAS RAFAEL DA CRUZ DA SILVA	6843
LUCELIA DA COSTA	10212
LUCIANE APARECIDA ZANELLA	7713
LUCIANE DO CARMO	8201
LUCIANE PROVIN	5649
LUCIANO CARDOZO DE AGUIAR	6441
LUCIANO ROSSETO DOS SANTOS	1280
LUCIR FRANCISCO CAMPAGNARO	5476
LUIS DJALMA BOMM	10425
LUIZ CARLOS PUTZEL	3350
LUIZ FERNANDO AROLDI	3735
LURDES APARECIDA MODESTO DE MELO	6640
MAICO DIOGO GAUDENCIO	7705
MARCIANA ALVES PEREIRA	2003
MARCOS ALAN FERREIRA FRANCA	8047
MARCOS ANTONIO MUNARI	6461
MARCUS VINICIUS MUMBACH	764
MARLI FATIMA SCARPARI FIORI	7074
MARLI SALETE DE ARAUJO FITLER	5098
MARLI TERESINHA PEZENATTO	10629
MARLON ALBUQUERQUE	7610
MICHEL MAGRIN	2577
MIRIAN ANTUNES BOHN	6055
NATHA ELLAN DA SILVA BARTHOLAMEI	8175
NEIVA ADRIANA PAZETTI PAVAO	3913
NELCI MARTA SYGEL	3602
NERI ANTONIO MARCON	7088
NEURY DAVI RAMOS	11273
NEUSA MARIA GONCALVES	4112
NILCE PINHEIRO BRIZOLA	5017
OLINDA APARECIDA DE MORAES	1217
ORLEI GERONIMO DOS SANTOS	10508
OSMAR LUIZ BUENO	10771
OSMILDA APARECIDA DA SILVA VASSOLER	11467
PATRICIA TEREZINHA DA SILVA	8671
PAULO CESAR RODRIGUES	5718
PAULO CESAR ROSA	8708
PAULO EDUARDO ANTUNES DA SILVA	4174
PAULO LUIZ DE VARGAS	1768
PEDRO HENRIQUE VARGAS BRAZZO	5279
PLACIDO CAETANO MAGRIN	11587
PRISCILA DANIELE RODRIGUES SCUSSIATO	6314

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

PRISCILLLA WENDY MIGLIAVACCA	5576
RAFAEL RODRIGUES	10566
RAFAEL WILIAN DO CARMO	8088
RENAN OSVALDO CARVALHO DE LIMAS	9989
RENATO VAZ	2007
ROBSON FIDELES DE OLIVEIRA	10954
ROBSON PATRIK DOS SANTOS ZAMBON	10379
RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS	11608
RODRIGO SOUZA LEITE	5787
RODRIGO SPANNER	7179
ROGERIO PEREIRA PUTZEL	10616
ROSANE APARECIDA DA SILVA MINA	6358
ROSANE APARECIDA SCUSSIATO	7617
ROSANE DE FATIMA MARAFFON	6106
ROSANE PADILHA DOS SANTOS DE QUADROS	3817
ROSANE PEREIRA ALVES	7023
ROSANGELA ALVES CAPELETTO	6773
ROSANGELA SOARES PINHEIRO	6794
ROSELI FERNANDES PEREIRA	1737
SAMARA GONCALVES DOS SANTOS	8875
SAMUEL VAZ PINHEIRO	7894
SEBASTIAO WISNIESKI	7513
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	5186
SERGIO ROSA	6765
SHEILA GUARDA	11002
SILVANA BISON DA ROSA	4935
SILVANA SCHMITZ	9355
SILVANA TESSARO	2589
SILVARE SILVEIRA	10665
SIMONE NUNES DE MORAES BRATZ	6010
SIVAL CADETE	5642
SOLANGE DOS SANTOS MUNIZ NARDI	9847
SONIA BEATRIZ TEIXEIRA	8554
TATIANE DE PAULA SOARES	5971
UNAR ANDREOLA FILHO	10325
VAGNER MORESCHI	4021
VALDECIR GARCIA	8977
VANDERLEI DE SOUZA MACHADO	9564
VANDERLEIA REGINA FORTUNATO INNOCENTE	8528
VANESSA BENTO	9654
VERA LUCIA FERNANDES	10000
VICTOR AUGUSTO GARCIA	963
VINICIUS FRESCHI	8129
VITORIA ESTER NASSINGER	2737
VOLNEI BONI	9456
WILHAN MAURI SIMONETTI	11396

CUIDADOR SOCIAL

Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	8332
ADRIANO PEREIRA	5201
ALEX RUAN VEDOVATTO KUCMANSKI	1544
ALEXSANDRA DA SILVA ZIMMER	3640
ALEXSANDRA LOPES	5272
ALINE ALVES	8667
ALINE FATIMA ALVES DE ANHAIA	3284
AMANDA DE CARVALHO SILVEIRA	6031
ANA FLAVIA CARVALHO	3393
ANA PAOLA CASAGRANDE	10867
ANA PAULA ANDRIOLI	8796

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANA PAULA DOS SANTOS	9526
ANDREA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	4352
ANDREIA APARECIDA CHAVES	5725
ANDRIANE DE CESARO DE CARLI	9479
ANDRIELA MOREIRA	3985
ANTONIA TALASKA WOJCIECHOWSKI	11005
ARIELI CRISTINA TOZATTI DUTRA	1072
ARTHUR BORTOLOMEU FIORINI	1399
ARYELE ROBERTA KEMPFER	9601
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES	2896
BERNADETE RIBEIRO IMHOFF	9915
BRUNA APARECIDA SCHNEIDER	4375
CAMILA PELEGRINI	4175
CAMILA SEHN	10911
CAMILE FOGACA OSS	3458
CARLA APARECIDA ALVES	7481
CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	7028
CAROLINE CASALLI GROSMANN	4740
CAROLINE KOMOSINSKI DA ROCHA	10710
CASSIA TAIS MELLITZ NEUBERGER	5692
CLAITON THOMANN	9423
CLARICE MENDES	2942
CLAUDEMIR DOS SANTOS LUCATELLI	502
CLAUDETE VEDANA	9064
CLAUDIA ELIANE GUILHERME ZEFERINO	10807
CLAUDIANE DOS SANTOS	6260
CLEITON SILVA DE OLIVEIRA SALES	3689
CLEUSA LEMES TEIXEIRA	2045
CRISTIANE WEIRICH MORTARI	10595
CRISTINA GIORDAN SCHELL	3394
CRISTINA STOLF SIMOES RAMOS	6457
DAIANE MICHELE BOITA SEITENFUS	8929
DAIANI ELISABETE KAMINSKI	8353
DANIELE DIAS DO NASCIMENTO	1449
DANIELI DA SILVA	8033
DARIELI ADRIANE HERMES DA COSTA	10824
DEBORA CRISTINA ALVES	6202
DEBORA MONTEIRO PEDROSKI	9887
DENISE BERSELLI	6812
DIANA THAIS CAVALHEIRO ARRUDA	7732
DIANES DO CARMO JOTTI FERNANDES	9309
DILCE CHAVES DE ALMEIDA	4214
DINAMARQUE FIRMINO MASCARENHAS	9171
DIONES MARIA DE MELLO DAL BERTO	4777
DRYLINIE MAINESSA SCAPIN	9445
EDINEIA POLEZER	6684
EDIVANE RODRIGUES	4656
EDSON TESSARO DE OLIVEIRA	6647
EDUARDA MICAELLI POLEZER MARINS	5534
ELAINE ALVES DA LUZ	5331
ELIANE ALMEIDA	2468
ELIANE ANDREOLA GOMES	7125
ELIANE SIQUEIRA MORELATTO	8012
ELIEZER GABRIEL CARDOSO IDALGO	11058
ELIZABETE GONCALVES ROTH	6746
ELIZANDRA APARECIDA DOS SANTOS	7689
EMA CARON	2466
EMANUELE DO CARMO JUNG	5887
EMILLY MODESTI	1299
ESTELA ALVES DE MEDEIROS	3856

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

EVALDO ANDRE SPERRY	3642
EVERLANE FABIANA NOSSAL	6058
FERNANDA APARECIDA TONET	4236
FERNANDA DRUMM	8087
FRANCIELI ALT	10914
FRANCIELI DE OLIVEIRA	7745
GABRIELA FERNANDA GREFFE MARAFON	11351
GABRIELA IGNEZ MARTINS AROLDI	3610
GELSELIZE PILONETTO	4821
GILBERTO CARLOS DA SILVA	10869
GLAUCIA BUSNELLO	9298
GRACIANA MARIA BRANDALISE AZZOLIN	8763
GRAZIELA SILVANA DOS SANTOS	9381
ILEZAM KEILA SABBI TALGATTI	7787
INES ANDREATTO MAZZONETTO	2080
IRACI SALETE MARAFON	9452
IRINES APARECIDA FERNANDES	9906
IVAN PADILHA DOS SANTOS	8573
IVANETE RIBEIRO DA SILVA	8560
IVETE HELBING DA ROSA	6283
IVONE NOGUEIRA MENDES	11637
JACSON LANSING	3734
JAINE AREZI	11642
JAINE FIDELIS	2764
JANAINA MULLER ZATT	11420
JANINHA GONCALVES PADILHA	6935
JANKIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	10037
JAQUELINE MARIA BARBOSA	10118
JARDEL ALVES DOS SANTOS	658
JENIFFER DA SILVA LEHR	4838
JENNIFER NATHALIA CARRERE DA SILVEIRA	9627
JESSICA MARIA ALVES MARINELLO	1317
JOICE ALINE HOFF	3254
JONATAS OLIVEIRA ALVES	4402
JOSE GEOVANE GONCALVES	9835
JOSEANI ANGELICA JOVIATTI	10738
JOSECLEIA DE FATIMA OTTO	4116
JOSIANE PAULA MINOSSO	8070
JUCIANE GORETI BALDO	3675
JULIANA APARECIDA MANTELLI	618
KARINA PRESTES LANZARINI	10045
KARINA SCALCON	10558
KARINE KUNTZE DE LIMA	6177
KARLA RUANNA SOARES SILVA	3811
KAUANA ANTUNES	10486
KAUANA NATIELLE HERMES	8718
KEILA DOMINGUES DA SILVA	5917
KETHLIN DA LUZ NOGUEIRA	10532
LAIS DOS SANTOS	9792
LAURA MARIANO DOS SANTOS	9637
LENIR DE OLIVEIRA	6533
LEONARDO CHIAMOLERA DAUDT	3524
LORENA SIMONI BANDEIRA	10680
LORENI ALVES	9968
LORENI KLEIN MACHADO	9375
LOSANGELA KA ANTUNES DE LIMA	10719
LOUISE KAUANA NEIDE	9634
LUANA FERRARI	7387
LUCAS VASSOLER	3755
LUCIANA MORAIS FORNASIER	10140

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LUCIANE TRAMONTINA PERUCHI GALLI	11616
LUCIVANIA FATIMA SANTIN	4852
MARCIA BARBOSA	973
MARCIA DA SILVA SOUZA	1370
MARCIANA MARTINS DE MORAES	9217
MARCOS ROBERTO LEMES	10854
MARICENE FATIMA DAL PRA LANZARIN	4226
MARISTELA MARQUETTI	8837
MARLEI VIEIRA DA ROCHA	11677
MARLENE JOCHIMS PITTOL	10372
MARLI ROSA DE OLIVEIRA GURALSKI	6087
MARTA JULIANE WOTTRICH THIES DE CARVALHO	7418
MATHEUS ALVES SOARES	10521
MAURICIO FOSCHERA	4905
MILENA ALVES DE QUADROS	7578
NADIA MARGARETE GRABOSKI	5726
NAHUM SAINT JULIEN	10063
NARAYANA GALVAO	9518
NATANAEL FEIJO	9819
NEDIANE BARPI	8584
NEIVA ROSSI	5959
NOELI CICHELERO ZATT	2868
ORLANDO FERREIRA	2634
PAMELA ZIROLOMETA	3637
PATRICIA A DE SOUZA	11457
PATRICIA ROMERO	2086
RAFAEL VITORIO GHELLER	7757
RAQUEL SOARES DOS SANTOS	9392
REGINA SCHWERTZ ZANLUCHI	5327
RENATA DAICI RODRIGUES	2660
ROSANA TEREZA PESSOA DA SILVA	5592
ROSANE ARMILIATO	4527
ROSANGELA SCHMIDT MORONI	3556
ROSEMERI FERREIRA COSTA	11476
ROSICLER TEREZINHA AMBROSI CORREA	6740
ROSILAINE DA SILVA	11667
ROSMARI DO NASCIMENTO SILVA	9347
ROZANE MORAES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6092
RUBIA MARA DE PAULA	8032
SAMARA CORREA PRUDENTE	6204
SAMUEL ELYESER MARANGONI	2376
SANDRA BISSOLOTI	4341
SANDRA PIEKAS	9503
SANDRA REGINA OLDRA SIMONI	10695
SANDRA SOFIA RADETSKI	11337
SANDRO CHANDER DA SILVA	6246
SARA RAYANI MARTINS DO PRADO	10832
SILVANE RIBEIRO DA SILVA	667
SILVIA MARIA VEPPO LUZARDO KOHLER	10874
SIMONE ANDRESSA WINCKLER	5366
SIMONE APARECIDA FERNANDES MULLER	8395
SIMONE TEIXEIRA	8670
SUELEN ALESSANDRA BARRO	4332
SUELI PFEIFER	7956
SUSANA DE FATIMA FRIGHETTO DUREL	2842
SUZANA PAZ FORTE	2610
SUZANA PINTO CARDOZO VOSNHAK	10133
TAINA VICTORIA KASPER	1080
TAINARA CARLA COVESEVISKI	10681
TAISA BUSNELLO DOS SANTOS	7849

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

TALHANA SOARES DA ROSA	8609
TALIKA PEDROSO	5293
TALITA DAL BERTO	2164
TANIA MARIA BERNARDI GRACIANI	7619
TERESA CRISTINA DA SILVA SANTOS	8106
THIAGO FERNANDO ZANDONAI	9440
THIAGO SERESOLI	5678
VALERIA BORGES DE ANDRADE	5833
VANDA DE OLIVEIRA	10523
VANDERLEIA APARECIDA SAVARIS	10444
VANESSA PADILHA DE VARGAS	4481
VANUSA STUBINSKI	9631
VERONICE CARMEM RATZLAFF HASSE	5799
VERUSKA SARTORI ROSSET	9616
VIVIAN LYS GUOLLO	6652
VIVIANE GULARTE	10198
ZELINDA ALUES RIBEIRO	10162
ZILDA MALACARNE	2612

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição
ADREAN SCREMIN QUINTO	1976
ADRIA VALQUIRIA DE MARCO PATZLAFF	1117
ADRIANA APARECIDA SCHMOELLER	4267
ADRIANA BELOLLI PRIOR	6870
ADRIANA GUTBIER	7983
ALANA CAMILA SCHNEIDER	8696
ALANA MOLIN	8521
ALCIONE ANIBAL MECCA	8481
ALCIONE POZZEBON	2802
ALESSANDRA CAVASIN	11033
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	4271
ALESSANDRA DE PAULA	5088
ALESSANDRA PAIZ	5841
ALESSANDRA RIETH	3719
ALEX GUILHERME FARINA	5093
ALEXANDRE INACIO RAMOS	6966
ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA	1238
ALICE VANAZZI	216
ALINE BERNARDI TOMAZELLI	2397
ALINE CARDOSO	6709
ALINE MOTA DOS SANTOS	1936
ALINE PESSOA CORDOVA	2163
ALINE ROMANZINI	3106
ALINI SCHIMANKO	9846
ALISSON FERENZ	10721
ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	3001
AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	4873
AMANDA CRISTINA DIAS DA SILVA	342
AMANDA DE SOUZA LIMA	8686
AMANYARA SCHUTZ	4037
ANA CARLA LERMEM	8864
ANA CAROLINA FURINI	11161
ANA CAROLINE EVANGELISTA	4020
ANA CLAUDIA FAVIN	7620
ANA CRISTINA RESER	5142
ANA GABRIELA CAVALCANTI CARNEIRO MONTEIRO	5450
ANA JULIA SANDRI DA SILVA	2780
ANA MARIA DA SILVA	4640
ANA PAULA DA ROSA	8327

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANA PAULA DALL BELLO	5177
ANA PAULA GAVA	8127
ANA PAULA GERALDI	10203
ANA PAULA MAGNAN DE OLIVEIRA	4148
ANA PAULA RECH	7989
ANA PAULA SIMIONI	9083
ANAMARIA COPERCINI BORTOLANZA	9246
ANDREIA CRISTINA DALL AGNOL	10529
ANDREIA DO AMARAL	6021
ANDREIA MASCARELLO	1342
ANDREIA RAMPAZZO	1282
ANDREIA RITA BASSO	7575
ANDRESSA LACERDA SILVA	1664
ANDRESSA VIMMER	5618
ANDREZA CASON	3925
ANDRIELI BERGER DA ROSA	4615
ANDRIELI SCHMITZ	4798
ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	3992
ANDRIELLI FELL	6251
ANELISE DE MATOS SILVEIRA	3523
ANGELA BARICHELLO	6777
ANGELA FERNANDA MOLOSSI TEDESCO	839
ANGELA MARIA GOMES	5421
ANGELA MARIA TURRA SIGNOR	11560
ANGELA SOARES DA ROCHA	7554
ANGELICA ZANETTINI	4319
ANI EVELIN TRINDADE	4864
ARIELI BISCESKI	9761
ARLETE APARECIDA NORONHA	1570
BARBARA GABRIEL SIMON	4318
BARBARA GABRIELA DOVALI SANTIAGO REGINATO	294
BARBARA RODRIGUES ROSENO	4967
BEATRIZ MORAS	5553
BIANCA DEVENS OLIVEIRA	4980
BIANCA LIMA DA CUNHA	6213
BRUNA ANZOLIN	7726
BRUNA BAUTITZ	8466
BRUNA CRISTINA BUFFET	2340
BRUNA CRISTINA MEURER	8100
BRUNA FIUZA DE CARVALHO	2218
BRUNA FONTANA	10370
BRUNA JUSSARA RODRIGUES	7091
BRUNA PAULA TESTON	9019
BRUNA PERES PACHECO	5988
BRUNA RODRIGUES CAMARGO	7510
BRUNA THAIS BAMBERG SCHWADE	9691
BRUNA TICYANE MULLER NARZETTI	7199
BRUNA TIZZIANI	1297
BRUNA WEIRICH	404
BRUNO ANTONIO KALINOSKI	4632
CAIO CEZAR ZANCHETA	4545
CAMILA BERGMANN BUBOLZ	9072
CAMILA BOEIRA	9373
CAMILA DERVANOSKI	8672
CAMILA ROSALEN KONZEN	10591
CAMILA TODESCATTO GEREMIA	1261
CAMILA ZANESCO	2928
CAMILLA PAULA OLCHOVI FAVARETTO	10905
CARLA REGINA BASSO	488
CAROLINA BASI STOCCO	4275

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CAROLINA MACHADO EISENHUT	6958
CAROLINA MUENSTER	4183
CAROLINE CECHINEL PEITER	4741
CAROLINE CORREIA	10280
CAROLYNE DIEHL STUANI	6837
CASSIANE DOS SANTOS	7896
CASSIO CAMILLO AGUERRE	4475
CASSIO MICHELON	11205
CELIA MARIA RAIMUNDO	10282
CELIANDRA MULLER DE LIMA	10946
CELIANE APARECIDA KRASUCKI	8009
CHAIANA SMANIOTO LUSTOZA	9141
CHANAIARA DOGENSKI	8249
CHARLINE AMALIA PAGLIARI	8228
CHARLINE PALOMA ALVES	11276
CHAYANE PEREIRA	2595
CHEILA DE PICOLI	1586
CHEILA KAREI SIEGA	1353
CIDIA TOMAZELLI	1859
CINARA ARALDI VICENTE	5108
CLAIR MARIO CORREA	11567
CLARICE DE BRUM SEHN	9209
CLAUDETE JANETE BREIER	7946
CLAUDIA BRUNA PERIN	7239
CLAUDIA DAISY DE SOUSA	8159
CLAUDIA FELTRIN MARISCO LIMA	7556
CLAUDIA MARIA CAMINE	8291
CLAUDIA POLONI RAIMANN	8268
CLECI DAL BERTO	9670
CLEIA FLORES	7358
CLEO CARDOSO DE ALMEIDA	5762
CLEUNIR DE OLIVEIRA	5388
CRISPINA ALVES DOS SANTOS	10921
CRISPINIANA ALVES DOS SANTOS	10906
CRISTAL GAZZONI	1265
CRISTIANE CARLA ALBRECHT	1345
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	6743
CRISTIANE MAROLLI	4963
CRISTIANE REGINA GOSCH SBEGHEN	2867
CRISTIANE SCURSEL	6701
CRISTIANE TAISE PADILHA	773
CRISTIANO BARACIOL GASPARIN	4532
CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	2615
DAIAN KARLA BERNARDI	7416
DAIANA DOS SANTOS PIZZOLATO	711
DALVA JOSEFINA ZAGO	5713
DANIEL CHRISTIAN WAGNER	1472
DANIEL MESSIAS DE FIGUEIREDO	6698
DANIELA ANDRIGHETTI	1047
DANIELA CRISTINA ZANOVELO	5689
DANIELA GAZONI	7001
DANIELA LUISA MAGGI	10051
DANIELLE BEZERRA CABRAL	11603
DANIELLE CRISTINA BANDERO ANTUNES VIZZOTTO	4991
DAUANA MARCHIORO	3888
DEBBLYE PIKULA	8111
DEBORA DE ALMEIDA	5759
DEBORA FERNANDA PONCIO	1862
DEBORA MENEGHEL	2492
DEBORA RAFAELLY DA SILVA VICENTE	4646

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DEBORA TRINDADE DA ROCHA	2718
DEISI DEOTTI TASCA	583
DEIVA SIDONIA EBERHARDT ZANONI	842
DELIS RENARDIN	4769
DEMILE REGINA CARRARO	8741
DENISE BECKER	2976
DENISE CATARINA ANDRIOLI	8844
DENISE CAZAROTTO CIGOGNINI	10116
DENISE FINGER	5526
DEONILDA BALENA	7066
DHIANE TERRIBILE	3175
DIANE LAZZERI PAVEGLIO	266
DIANE LEITE	11625
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	2886
DIEGO SCHIAVINATO	5556
DIEGO VALCAZARA DE OLIVEIRA	9910
DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	7266
DOUGLAS THIERRI GIACOBBO TESCHE	11018
DRIELLI CAROLINA PIVA	9266
DULCE ANDREIA DE OLIVEIRA	6067
EDEVALDO FARIAS PRESTES	8089
EDILAURA GASPAR DA SILVA	2121
EDILENE PEDROTTI	9013
EDINARA JOANA RUTKOSKI	3403
EDIPO RUDI PAGGI	5889
EIDIONE TAYSE ROMANI TEIXEIRA	11318
ELAINE APARECIDA DE BARROS	9928
ELEANDRA APARECIDA MACHADO JOHANN	6605
ELENICE LEITE MACHADO	8987
ELENICE MARIA FOLGIARINI PERIN	11570
ELIAMARA DONIN	7273
ELIANE DE ARAUJO	8282
ELIANE FERNANDES	8969
ELIANE FERREIRA	9712
ELIANE RODRIGUES DE MATTOS	7013
ELISANDRA CRISTINA MARTINS	5215
ELISANDRA LUISA MIOZZO ZAVODNIK	6327
ELISANGELA VAILON POSSA	499
ELIZETE ZAMBIASI RODRIGUES	11471
ELIZIANE FATIMA VIEIRA	8555
EMANUELA DALLACORT BASSO	9251
EMANUELI CARLY DALL AGNOL	296
EMANUELI SARA KOWALSKI	8823
ERICA CIMA	7877
ESTELA INES BRAND	7715
ESTELA MARISA SPECHT	1681
EVELICE ALINE MASSING	8735
EVELINE GELLER	9904
EVELISE CAMARGO	2857
FABIANA ADOLF WORM	230
FABIANA CARLA DALLA COSTA	9733
FABIANA MARIA CRUZ DUARTE NASCIMENTO	10111
FABIANE CRISTINA FRANZ NORO	4328
FABIANE CRISTINA MATTE	2246
FABIANE DE CONTO MAGRIN	10450
FABIANE DEBASTIANI	1831
FABIANE FRANCESCHI	5181
FABIANE MAROSTEGA	9354
FABIANE MILAN	7825
FABIANE PERTILLE	8417

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

FABIANI CARLA NASS	8944
FABIO APARECIDO PEREIRA	4230
FABIOLA ZENATTA FREITAS	7303
FABRINE MARIA FAVERO	9825
FANIERLI BENEDETTI	291
FATIMA KOSMANN	6584
FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	4655
FERNANDA ALMEIDA FETTERMANN	4480
FERNANDA FRANCESCHINI	6936
FERNANDA GERALDO VALGAS	8199
FERNANDA HOFFMANN	3087
FERNANDA MELERE	7270
FERNANDA NORBAK DALLA CORT	1286
FLAVIA BERNARDI RANKRAPE	10928
FLAVIA MENDES VIEIRA	7632
FLAVIANE RODRIGUES LEAO DE ALMEIDA	11562
FRANCIELE TEREZINHA PALAVICINI	7829
FRANCIELI CECCONELLO	9619
FRANCIELI CHIELE PIGATTO	4669
FRANCIELI HOLLAS ROSALEM	990
FRANCIELI REBONATTO MACHADO	8190
FRANCIELLI GOMES	4062
FRANCIVALDO DA COSTA BRASIL	613
GABRIELA DAL SANTO	765
GABRIELA DE NARDI SOUZA ANTUNES	2714
GABRIELA HAHN	7224
GABRIELA MORESCO	8288
GABRIELA OHANA PISATTO SOARES	8730
GABRIELA REBESCHINI	2691
GABRIELA SCHNEIDER ARTIFON	4354
GABRIELE PEDERSETTI	585
GABRIELY VALCARENGHI	3789
GAUANA SANZOVO	277
GESSICA CRISTINA BUTTNER	9297
GESSICA CRISTINA DOS SANTOS PARIZOTTO	2591
GESSICA SALMIN	8403
GEZIANE EVA CORREA RAMOS	6734
GIANE MARA GUZZO	3738
GILBERTO OZORIO	3763
GILVANEI SANTOS ORTIZ	8966
GIOVANA PATRICIA BELLO	5860
GISELE APARECIDA CZARNOBAY	11456
GISELE LIPKA	1638
GISELI SPADA	8028
GISLAINE CRISTINA REIS OLIVEIRA	10267
GIULIARA BONATTO	7006
GRASIELA CAGOL	5482
GRASIELA GUERGUEN	9850
GREICI DAIANI BERLEZI	1964
GUILHERME LUIS ARENHARDT	2558
HANDARLA BETINA WINTER	9663
IANKA CRISTINA CELUPPI	8075
IASMIM CRISTINA ZILIO	11080
INGRIT LENZ	3706
ISABELA DOS SANTOS WOLTER	4531
ISAURA CANDIDA PROVIN	2263
ISIDORO FALKOSKI	8408
IVAIR LUIZ CUNICO JUNIOR	6496
IZABEL CRISTINA RIBEIRO GUIMARAES	920
JACQUELINE HERMES	11381

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JAINE FREZZA TODERO	5464
JAIR SALINI	8008
JANAINA TELES DE LIMA	1352
JANE TAVARES GOMES	10230
JANICE SCHIMELFENIG	8000
JANICE WEBLER	10705
JANINE GEHRKE PESSOTTO	642
JAQUELINE ANA FOSCHERA	7826
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7101
JEAN HENRIQUE KRUGER	1276
JERUSA FUMAGALLI SCHAF NUNES	571
JESIANNE NATALY MACEDO DE ARAUJO	3826
JESSICA FERREIRA	8163
JESSICA GREGOLIN PANSERA	8054
JESSICA LETICIA ARAUJO RIBEIRO	9781
JESSICA LUANA MEURER	4225
JESSICA MARIA FACHIN GEMELLI	3551
JESSICA MICHELA BARTHOLAMEY	2233
JESSICA RESTELLO	5836
JESSICA ROHDEN	1302
JESSICA VITORIA FANTINI	10189
JOAO VANDERLEI FELISBINO	1083
JOICE CAROLINE MIRON GRENZEL	3074
JOICE OMENA COMERLATO	6622
JONATAN MATEUS PEREIRA MARTINS	7424
JORDANA LIMA DA SILVA	4301
JORGE FERNANDO SOARES	11557
JOYCE BARBOSA WELTER	867
JOZIANE HEIL	11360
JOZIELI MARIA ZORTEA	5456
JUCELI NESPOLO	8182
JUCELI PAGANI NEGRI	1690
JUCELIA LONDERO CARON	535
JULEIDE PIROCA	10033
JULIA ANDREZA SEABRA	2929
JULIA SCHNEIDER	1957
JULIANA ARAUJO OLIVEIRA	1605
JULIANA CATTO PEREIRA	10626
JULIANA GNOATTO	5752
JULIANA PRAXEDES CAMPAGNONI	1431
JULIANA ZANIN	1787
JULIANE FREITAG BELING	1525
JULIANE GRACIELA RAMBO	2956
JUNIOR PATRIK ALVES	8728
JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	5199
JUSTINA INES MIGNONI	8569
KALYANE LORENA MACHADO	6458
KAREN CRISTINA JUNG RECH	8979
KARINA TOMBINI	10448
KARINA VERGINIA GIACHINI	6439
KARINE FOIATO	10882
KARINE KAUANA MACIEL	7218
KARINE KOOKE	1054
KARINE LANGMANTEL SILVEIRA	4829
KASSIA FLORES DE ASSIS	4753
KATIANE ZAMPIROM	5620
KATIUCI MARCON	6022
KATRINI DOS SANTOS CONTERATTO	389
KEIZI ZANINI IUNG	3659
KELI CRISTINA MAROCCO	541

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

KELI NAVARINI DA SILVA	888
KELLEN DE LIMA RODRIGUES	10388
KELLI FELIPPI	9111
KELLIN FATIMA BARETA	8673
KELLY APARECIDA ZANELLA	8333
KELLY CRISTIANE SANTOS	7522
KELVEN LUIS SCHAURICH	6962
KEURI ZAMBAN BRANCHI	9269
KEURYN BARBARA LAZAROTTO	4276
KLEIDE MARIS ZARDO	11529
LAIS JOANA NARDINO	5502
LAIZA ELMA LERMEM	9907
LARA BETHANIA SANTOS RAMOS	11611
LARISSA DAL PUPPO NOGLIO	1553
LARISSA GABRIELLA SCHNEIDER	1172
LARISSA HELLEN CALINSKI	11485
LARYSSA IVAZ CORREIA DA SILVA	6629
LAUANE NOGUEIRA DOS SANTOS	7268
LAUFERCEN FERREIRA FLORIANO	7816
LAURA CAROLINE DE FREITAS BARD	7930
LAURIETE JUNG	3569
LAURITA DOS SANTOS AGUIAR	1186
LEA ELIZABETH TOMSCHKE	8448
LEDIANE ULIANA	7226
LEDIVIANE ESCOBAR KIRNUS	4231
LEIA BORGES VIEIRA DA ASSUMPCAO	786
LEIDINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	234
LEILA MARA FERREIRA	8536
LEILA SCHMATZ	3720
LENIR BARBISAN	2578
LEONARDO KIRINUS FARIAS	4264
LETICIA FARINA PUNTEL	2862
LETICIA IRENE ZANDONAI	366
LETICIA MARIA ROSTIROLLA	8257
LETICIA SEMKE LAMMEL	11023
LETICIA TURMENA	10102
LETICIA ZANOTELLI	3582
LEYLA REGINA DAL PIVA DE QUADROS	2336
LIANE TERESINHA SCHROEDER	10993
LIDIANE KLEMENT	2505
LIENI FREDO HERREIRA	4252
LIGIANE PAULY BENETI	11146
LILIANE OLIVEIRA TERRA	7064
LISANDRA JUNG	7502
LIZIANE BONAZZA	4953
LORENA SERENITA TELLES	8722
LUANA RENOSTO	11038
LUANA TAIS WUST	7926
LUANNA ALMEIDA NARDES DE SOUZA	3941
LUCAS FAGUNDES SANTANA	8514
LUCIANA BOTTIN	8362
LUCIANA GOMES PIRES	6176
LUCIANE BAIERLE LORENZATTO	9806
LUCIANE MARIA LUNARDI	3694
LUCIANE REGINA RIGONI	6481
LUCIANE SALETE KUCMANSKI	8122
LUCIANO ANTONIO LOCATELLI	1371
LUCIANO OLIVEIRA MORAIS	8650
MABELLE SIMONIN SALES DA SILVA	1769
MACIANO DA SILVA ALVES	8462

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MADELEINE GISELE CEBRIAN	7468
MAGDA LETICIA PEDROSO PEREIRA	9022
MAILENA LUCIA REVERS REGALIN	11129
MAIRA CASSIA BORGES DE OLIVEIRA	7655
MANOELA BRESOLIN LAGO	9341
MANOELA LONDERO	10263
MANOELLA SOUZA DO ROSARIO	4346
MANUELA POLETTO	6853
MARAISA MANOROV	6594
MARCELA MINO	3910
MARCELI CLEUNICE HANAUER	10404
MARCIA APARECIDA OLIVEIRA PINTO	9746
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	3022
MARCIA FURLANETTO	7283
MARCIA MARTINS DE LARA	7050
MARCIA SCHEID	10675
MARCIA ZAMBIASI	11242
MARCOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	11671
MARCOS VINICIUS PINTO	9126
MARIA DO CARMO SANTANA	4458
MARIA EDUARDA DE CARLI RODRIGUES	6694
MARIA LAURA CARBONERA	9682
MARIA LUIZA BAREA	10520
MARIA LUIZA POCAI	3294
MARIA PATRICIA SANINI VIEIRA	5398
MARIANA DE OLIVEIRA BUENO	2330
MARILAINE DE OLIVEIRA DAVIDE DE OLIVEIRA	1361
MARILENE CARTERI	1783
MARINA DAL PUPO NOVELLO ALIEVI	11459
MARINA EITELWEIN LEITE	9140
MARINEZ SOSTER DOS SANTOS	3411
MARISA STRAUSS GASPARINI	10907
MARISETE MARIA MORES	10825
MARITANIA ORLANDI	7728
MARIZANA RODRIGUES DA SILVEIRA FRIZON	9491
MARIZETE PIGATO TOLDO	1422
MARIZETE RIBEIRO	2167
MARJORIE CRISTINE CALLAI SCHUH	3761
MARLENE PAZ	7493
MARLETE BERNARDI	506
MARLI LAZAROTTO	8831
MARLISE INES KALB DOS SANTOS	2870
MARLIZE KOTZ	628
MARTA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1834
MARTA IONE OLIVEIRA GONCALVES ALGARVE	423
MATHEUS DA CUNHA PARIS	1107
MATHEUS FELIPE MORANDI ANGER	8169
MAURA ROSANA ROHR	9561
MAUREM NOGUEIRA KELLING	10726
MAURICIO KIRSCHNER	6854
MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	2720
MAYARA DE OLIVEIRA WALTER	6523
MAYARA TURELLA DOS SANTOS	4391
MAYKLER CRISTIANE VANZIN	9224
MAYTHE CRISTINA JUNG	2730
MELINA CECCHIN	2454
MELISSA ASTROGILDO MARKOV	3406
MERCIA TEIXEIRA DE ALMIRANTE	4800
MERIDIANE DALACORTE	1740
MICHELE CRISTINA GUARNIERI	10849

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MICHELE CRISTINE LUDKE	10635
MICHELE FABIOLA WOBETO	3622
MICHELI BIONDO	10215
MICHELI BRUM ALVES	10957
MICHELI MENIN	9073
MICHELLE BRESCOVITE	271
MICHELLI APARECIDA BOCCA	10793
MILENA SCHEFFER KREIN	7568
MIRIAM GHIDOLIN	7022
MIRIAN ELLEN LUDKE BEDIN	8957
MIRIAN GIACOMEL	5376
MONICA TONDO	3369
MONIQUE PRESTES	9059
NADIA CRISTINA PRESSI	9868
NAGILA GABRIELA DALFERTH PALUDO	4679
NAILIDES MUCZINSKI	6604
NATALIA CASTANHA	6476
NATALIA CRISTINA DE CAMPOS	8502
NATALIA DE CARLI DALBOSCO	1723
NATALIA MEURER	235
NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	8821
NATANI CORDEIRO BATISTA	6744
NATANIELE MORETTO	1851
NATHALIA CAREGNATTO	9617
NATHALIA SILVA MATHIAS	7855
NATHIELI APARECIDA DA SILVA	4889
NEIVA LENZ	2688
NEIVA PEREIRA CAMPOS	5881
NELSON BRANDT	2411
NEUSA APARECIDA SARTURI	6867
NEUZA ALVES DA LUZ	8357
ODILA MIGLIORINI DA SILVA	6355
OLGA DANIELA KOZECHEN	8396
PAMELA MAIARA GRISON	5853
PAMELA MARAFON DO LAGO	2992
PAOLA CURCIO DALLA POZZA	10912
PAOLA MARITSSA DACOL	10283
PAOLA ZEFERINO	4613
PATRICIA APARECIDA TRENTIN	6096
PATRICIA BORDIN	3420
PATRICIA CONTERATTO	2132
PATRICIA DAIANE ZANINI	695
PATRICIA GRANDO	7697
PATRICIA RUARO	7834
PATRICIA TATIANE KUTTNER	6023
PAULA CAROLINE PROIS	3167
PAULA LETICIA STULP DA SILVA	3542
PAULO HENRIQUE PASIN JUNIOR	9709
PAULO ROBERTO ANTUNES SILVEIRA	6849
PETERSON LUIZ DUARTE	9321
POLIANA HENKES DIDONE	3795
RAFAELA PENDON	4429
RAFAELA REINICKE	864
RAQUEL APARECIDA DALLASTRA	5947
RAQUEL GRACIANI	441
REGES ANTONIO DEON	671
REGINA ELISA SCHMITZ	2483
RENATA DE SOUZA REZENDE	302
RENATA PEDOTT	2480
RENILCE LUIZA MASSING	261

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RITA DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA	3011
RIVAEL MEZECO	7901
ROBERTA EDUARDA GROLLI	9538
ROCHELE MARIA ZUGNO	1597
ROSALVE DE SOUZA	7664
ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	7696
ROSANA DE OLIVEIRA FERNANDES	4678
ROSANGELA DELLA BETTA	5602
ROSANGELA SASSO DE OLIVEIRA MATTERN	1552
ROSELI FERNADES VIZZOTTO	11223
ROSICLEIA DA SILVA MACHADO	8072
ROZEMAR GEMELLI	3566
RUBENS JOSE DE SOUZA SANTANA	11210
RUBIA TERESINHA MACALAI	5615
RUTINEIA JESSICA SCHUSTER	3538
SAIONARA TOMKELKI PAZIN	11508
SAMANTA ALDETE MARTINS VIEIRA	1643
SAMARA KAUANA DOS SANTOS	10319
SANDRA APARECIDA DENOBI ZACARIAS	10087
SANDRA APARECIDA ROCHA DA MAIA	9905
SANDRA MARA MACHADO MISSEL	559
SANDRA REGINA SOARES MARANGONI	2316
SANDRO RODRIGUES ALMEIDA	8283
SARA DENISE RIBEIRO DA SILVA	9177
SARA PICCOLI	10740
SARAH ELLEN RODRIGUES	4117
SAYONARA APARECIDA MACHADO	5744
SHEILA ELISA FASSINA	7177
SILVANA BRANDT	2404
SILVANA KELIM BRUNETTO	11189
SILVANA MARIA PETRY RIGO	4270
SILVANA PATRICIA SCHMIDT	11377
SILVANIA GARCIA MEAZZA	1596
SIMONE BAGGIO CECCON	11673
SIMONE GONCALVES DE AZEVEDO	6319
SIMONE KAPPES	9772
SIMONE MENDES DE SOUZA	6488
SIMONE SALETE TOMKELKI PELLIZZA	5422
SINARA VEZZARO DOS SANTOS	3466
SIRLEI NARDI KAWALEK	9127
SIRLEI TEREZINHA FILIPPI KOELZER	10158
SIVONEI NECKEL DE OLIVEIRA	9838
SOFIA DIOGO LEMOS DE ANDRADE	3663
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES	7379
SOLANGE DA COSTA	11082
SONIA GENEROSA DE VARGAS SOARES	8398
STEDILE RIGO FEITEN	3218
SUELEN SINARA DAHM SCHMIDT	11371
SUELI REGINA SULZBACH	5993
SUELYN PAULA GUARNIERI MARAFON	7030
SUSANE KARINE KERCKOFF MACHADO	7391
TACIANA GABRIELA MARCHIORO	1764
TACIANE IEVERLI ZILIOTTO	7123
TAIANA ZANATTA PEDROSO	4086
TAILINE DITTADI	3176
TAILINE LUDVIG GRAF	8729
TAINARA REGINA RAMOS DA ROSA	3643
TAINARA ZAMBONI	6123
TAISE APARECIDA BERWANGER	4703
TAISSANA DEZANETTI	2793

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

TAIZE SBARDELOTTO	8017
TALILA CASAGRANDE	10479
TALITA DYANE DOS SANTOS	3618
TALITA GABRIELA TRAIN	4520
TALITA MARIA CADONA	574
TALUANI SOFIA DO NASCIMENTO	11162
TAMIRES KLUGE VIONE	9357
TAMIRES PEREGO	8965
TAMIRIS CRISTINA BIRCK	10613
TANIA ARPINI	6635
TANIA MARA ANTUNES DE LARA PADILHA	9335
TANIA REGINA PRASS PROCKNOW	8996
TATIANI MARIA BAPTISTA NUNES	627
TATIANI TODERO	1333
TERESINHA LOURDES KAMINSKI DELLA LIBERA	555
TEREZINHA PELINSKI DA SILVEIRA	5193
THAIS CRISTINA SIGNORI DOMBROWSKI	549
THAIS IENTSEN FERREIRA	4372
THAIS PAVELSKI	1063
THAISA CARLA SFREDO	9648
THAMARA CRISTINA TRIERVEILER VARGAS	9213
THAYLINE CARDOSO	3696
THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	10299
VAGNER RODRIGO GROLLE	3286
VALDECI GARCIA	388
VANESSA APARECIDA GASPARIN	1052
VANESSA BRUGNEROTTO	1949
VANESSA LUANA BERGMANN SCHMIDT	481
VANESSA MANFRIN	9167
VANESSA PAULA OSTROVSKI	11011
VANESSA RITIELI SCHOSSLER	397
VANESSA SCHNEIDER	9684
VANISE MEIRI MEZETTI PUTZEL	2743
VANUSA DAIANE EIDT	3291
VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO	9796
VERA MACIEL RIBEIRO GARCIA	411
VERA SILVIA MACHADO	232
VERONICA HOEFLE	6695
VINICIUS FERNANDO MENDES	2044
VITORIA ALMEIDA DE SOUZA	10445
VOLNEIA CREMONINI CAMATTI	390
WELLYD CRISTINA GROMOVSKI	11355
WILYANE FLORIANO FERNANDES	10860
YASMIN AMORIM SALINI	2566
YASSODHARA ZAMPRONIO	5796
YNDAIA ZAMBONI	1406
YROE KRINDGES DE OLIVEIRA	10795
ZENILDA MALACARNE STAKONSKI	7031

ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA

Nome	Inscrição
DEBORA SCHEIBE ZORTEA	7743
EVIL MERODAQUE DECOL	5076
GABRIELA MARQUES DE AVILA	6748
LUANA AGNOLETTO REIS	317
LUCAS CAROL MISERSKI	11183
MARCILI ROSANA KLEIN	6795
NATANA LAIS BARRETTA	698
PATRICIA JACOSKI GASPARI	5393

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Inscrição
ALAN JACSON VIEIRA DOS SANTOS	11345
ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	4001
ALESSANDRA SUELEN IURCHEVICZ	7906
ALESSANDRO GUOLLO BRANDS	11315
ALINE CAMELLO	3908
ALINE MARIA ANTONINI	6913
ALVARO MATZENBACHER	9263
ANDRE CARLOS BORSOI	4293
ANDRE LUIS ZANELLA	9463
ANDRE LUIZ COWACICZ	3096
ANDRE MARTINS DEVOS	3453
ANDRE MATIAS FIDELES	4467
ANDREIA DALBOSCO	3855
ANDRESSA CAROLINE BERNARDI MATTIELLO	1897
ARTHUR GUSTAVO GRUTZMACHER	11075
ARTUR FERNANDO VALGOI	1844
BERNARDO ARAUJO CEZAROTTO	1151
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	4191
CAMILLA GABRIELA MELO AMPESSAN	6435
CARLOS EDUARDO WEIDLICH	7200
CAROLINE LUDWIG	3977
CRISTIAN MICHEL PIZZATTO SIMON	4683
CRISTINE GRASSELLI CARRARO	8779
DAIANE NASCIMENTO DE MATOS	7608
DAIANE TUSSI	386
DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	3529
DANIELA DENISE SPIELMANN	6611
DARLAN ALMEIDA RUSSO	10360
DIONATANS MATEUS GUISOLFI	3049
DIONI ANTONIO SQUENA	6651
EDUARDA PIAIA	7278
EDUARDO GABRIEL GALLI	5822
EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	9624
EGILDO RIBOVSKI	9478
ELISANDRO BATISTA DA SILVA MACEDO	6339
ELISANGELA ALVES DE SOUZA	6038
ERCILIA DA ROSA TOLFO	3522
ETIANE LANGE BADOAN	3491
ETIELI ROZO DA ANUNCACAO	7397
FABIANA GRANDO	7908
FABIANA PILONETTO	8759
FELIPE POZZATTI SCHWINGEL	3713
FRANCISCO DE OLIVEIRA	9359
GABRIELA PEGOETTI	7975
GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA	8208
GUILHERME MARTELLO	6371
GUSTAVO HENRIQUE GRANDO	5442
IGOR NUNES DOURADO	1008
ILDO GUILHERME SCHNEIDER	11408
ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN	7453
IVETE TERESA MADELA	10627
JACQUELINE PALMAS	11379
JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS	2185
JONATAN BERVIAN	3104
JULIA CAETANO MANFIO	7071
JULIANA DUARTE SILVA	3991
JULIANA MULLER ALTHOFF	5675
JULIANA PILTZ DE LIMA	1998

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

KALIL AUGUSTO LIONCO SANDI	7907
KAMILA RODRIGUES	9671
KARINA LANZARIN	8318
LARISSA SAUGO PIOVESAN	11305
LAURA REIS FUAO	6423
LEANDRO MOTTER	1830
LENIN DOMINGUES GARCIA	6003
LEONARDO BERNARDI	4457
LEONARDO FACINI SCHENA	11384
LEONARDO LEVIS	3743
LEONARDO OCHOA	10694
LUANA TAIZE MELLO MARTINELLI	3519
LUCAS CALLEJON CICILIO MICHELETTO	8653
LUCAS TADEU AMARANTE BOMBANA	7332
LUCINEIA MARIA RAMOS	7792
MAICON DEISON GIRALDI	8142
MAINANDA MOMOLI	577
MARCELO DE BARROS RIGONI	9460
MARCOS LAZAROTTO	8994
MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	9965
MARIA CAROLINA ROVANI	9115
NADINE LORY BORTOLOTTO	1490
NATALIA MATTOS DA SILVA	3234
NATALIA MENEZES CRUZ	10333
NAYARA COELHO SILVA	4479
OTAVIO ROCHA MATA	4222
PAULO VICARI	11573
RAFAEL ROMAN VANZ	2583
RAFAELA TERESINHA BAGATINI DELLAGOSTIN	10424
REINALDO FORTUNATO DE OLIVEIRA	7738
RENAN OSORIO ZBOROWSKI	8727
ROBERTA LAMPUNHANI	7002
ROBERTO ANTONELLO	7639
ROBERTO MOISEIS CURTARELLI	3316
RODRIGO SANTANNA DE OLIVEIRA	7382
ROGER HENRIQUE TESTA	7830
RUBIA KELIN VALENTE	8029
RUDINEIA MARIA LAZAROTO	3939
SAIONARA VARGAS	1802
SANDRA APARECIDA ASCARI	9560
SANDRA MOREIRA	1306
SUELLE JANSSEN PORSCH	11060
TAINARA CASA NOVA SILVA	1246
TAIS LISE	1014
THAIS CAROLINE MACKEY	10862
THAYS NARA DE OLIVEIRA	660
THIAGO ZANATTA VASCONCELOS	8654
TIAGO CARDOSO DAL SOTTO	7733
VANESSA SOARES COSTA	8960
VINICIUS MIGUEL BIOTTO	4382
VITOR ARGENTA	6956
WILSON BRUECKHEIMER JUNIOR	11482
ZENILCE DE FATIMA LOVATEL	10233

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Nome	Inscrição
ALAN CARLOS RIBOLI	3948
ALEXANDRE ANDRE BRANDAO	4023
ALVANEI ALESSANDRO DE OLIVEIRA	8572
ANDRE CARLOS HERMES	3034

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CAROLINE TEDESCO	5794
CESAR PIHURSKI DO NASCIMENTO	7660
DAFFINE TAMIRES DA SILVA DE MELLO	10509
DALTRO TEIXEIRA NETO	6841
DIELE HENSEL	4944
EDERSON LEANDRO CASSOL EICKHOFF	10207
EDUARDO LUIS FESTA	5555
EDUARDO ROSA VIANA	8613
EDUARDO URIAS DE ABREU	11244
EMANUELA FATIMA SCHNEIDER	957
EVANDIR BARBOSA DA SILVA	8292
FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	2972
FELIPE DA ROSA VAILON	11343
FLAVIA BADALOTTI SCARAVELLI	4633
GIOVANA PELISSER	400
GUILHERME BERTOLINO DA SILVA	2061
GUSTAVO ANDRE GRUNITZHY	2616
JESSICA MORESCO	7385
JOAO PAULO GIACOMOLLI	11527
JULIA COLLE	6468
JULIO CESAR DEL PENHO DE SOUZA	4619
LARISSA PELEGRINI DE MARCO	3695
LEILA JANINE ANTONINI DE SOUZA	9450
LEONIDAS DOS SANTOS GONCALVES	5128
LUIZ FELIPE GOMES DELLAROZA	4910
MAICON GIAN SONEGO	3273
MARCELO ZANROSSO	1956
MARCIO HENKES	7425
MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	3907
MAYRA GOMES	2796
PATRICIA CORDELA TELES	5554
PAULO CESAR PINTO	6917
RAISSA POZZER FELTRIN	5697
SUELEN ROCHA	1508
TAINA REJANE PETTER	11500
TATIANE ALMEIDA	4847
VALMIR SCHILKE	1067

FARMACÊUTICO

Nome	Inscrição
ADAIANE MARIA ZENI	11329
ADALGIZA MONTEIRO FERNANDES SOFIATTI	3370
ADIELLY BERTUZZI	5020
ADRIANA BREJINSKI DE ALMEIDA	11066
ADRIANA ROCHA PALMAS	9740
ADRIANA SALTE MARZAROTTO	5211
ALAN JUNIOR GROTTO	10154
ALAN PEDERSEN	9872
ALANA MARIA PEREIRA	9665
ALANE RICARDO GALINDO SANTOS	1754
ALCIONE LUIZ ANGONESE	11349
ALESSANDRA DE MELLO COELHO	6632
ALESSANDRA GABRIELE NIEDERLE	8595
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS TRIESTE	1642
ALEXIA MACHADO DE OLIVEIRA	6672
ALICE MACHADO LEMOS	5419
ALINE ANGELA BAVARESCO	429
ALINE BRESSAN	9270
ALINE CRISTINA ARGENTA	5857
ALINE CRUZ SANTANA	4665

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ALINE DE SOUZA	8294
ALINE FERNANDA SCHERER	9710
ALINE FRANCIELE RODRIGUES	3338
ALINE KEGLER	385
ALINE MANICA	5241
ALINE PEZZINI	2136
ALINE ROHDEN	2333
ALISSARA REGGINATO	6408
ALISSON SANTOS DE BRITO	9815
ALLAN RODRIGO HOLOVATY	6876
ALLINE DANIELLI PEDERSEN	10539
AMANDA FOUTO NEVES	11621
AMANDA MAYARA GRACIOSO	10218
AMANDA ROGGIA RUVIARO	10836
ANA BEATRIZ HENKE	3885
ANA CAROLINA GRISS	2828
ANA CAROLINE PATZLAFF	738
ANA CRISTINA KEMPFER	2292
ANA PAULA CAVALLI	3518
ANA PAULA CAVASOTTO	970
ANA PAULA CHRIST	7243
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA CORREA	2695
ANA PAULA LORENZET	9787
ANA PAULA MACHADO HECKLER	10400
ANA PAULA SCHOFFER	11208
ANA PAULA VETTORETTI DAMIAN PREVE	4068
ANA PAULA WIESORKOSKI	9955
ANAILSA DOS AFLITOS DOS SANTOS	9921
ANDERSON MARTINS	7306
ANDRE EDUARDO PIGNAT	11291
ANDRE MIGLIORANZA DA LARA	9704
ANDREI GUSTAVO BONAVIGO	5682
ANDREIA BARTH DOS SANTOS	7692
ANDREIA CRUSARO GEREMIA	8338
ANDREIA HERMES BEZERRA RODOLFI	10684
ANDREIA PIOVESAN	2417
ANDREIA PIOVEZAN	10879
ANDRESSA DIAS DA SILVA	1548
ANDRESSA JACQUELINE CUNHA DALL OSTO	3014
ANDRESSA MELO	4867
ANDRESSA REIS OLIVEIRA	8013
ANDRESSA TURMENA SIEGA	11219
ANDRIELI CANSI	9827
ANDRIELI DUZ	9744
ANDRIELY MOREIRA BERSCH	9095
ANELISE DA SILVA BITENCOURT	4411
ANELISE HICKMANN	5968
ANGELA DELLY CEMBRANEL	7353
ANGELICA APARECIDA PAGNUSSAT	4547
ANGELICA MAZON DA SILVA	1385
ANIELLY ALMEIDA ROCHA	2682
ANNE NATALIE PRIGOL	8400
ARIANE ANGELA TESSER	10930
ARIANE RAFAELA DE ANAJOSA SILVA	9756
ARNO ERNESTO HOFMANN JUNIOR	11199
ASTRID WURZIUS BORTOLOTI	9169
BARBARA SCHWANTZ FRAGOSO	7718
BARBARA TREVISAN	5861
BEATRIZ MOECKE	7020
BIANCA REGINA ALBERTON	8964

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

BRUNA ALEXSANDRA RIGO	3276
BRUNA BACKES DALL ORSOLETTA	5524
BRUNA BARBOSA ANTONELLO	10525
BRUNA CANAN	10431
BRUNA LARISSA NASCIMENTO	3620
BRUNA LARYSSA SPIER BARBOSA	8476
BRUNA LOURENCO MARQUES	8312
BRUNA MARIA KRINSKI	4561
BRUNA OLIVEIRA	8434
BRUNA RENALLE OLIVEIRA LEITE	9696
BRUNA SPILLER MIKULSKI	8933
BRUNO DE MELO FURRIEL	9808
BRUNO SILVA DE ANDRADE	6972
CAMILA AGOSTINI	9344
CAMILA BITENCOURT BALAS	4490
CAMILA CALHEIRO	9045
CAMILA FONTANA ROMAN	1174
CAMILA M. SCHUUSTER	10070
CAMILA POZZEBON	8381
CAMILA VERONICA STEFANOSKI	3126
CAMILA ZILIOTTO ZANOTTO	1869
CAMILLE COPPINI	10184
CANDIDA NISSOLA	1819
CARINA ELENA GUEDES MARTINELLI	2131
CARINE BOLLIS FROZZA	7309
CARLA COSTA FELIX	10048
CARLA DE SOUZA LOPES	4204
CARLA JOANA WIGGERS	10085
CARLA VIRGINIA ZANFERARI	2128
CARLA ZANATTA GAIDXINSKI	10872
CARLIANE MARISE SPIELMANN	2626
CAROLINA QUINTANA CASTRO	9800
CAROLINE DIAZ MACHADO	7144
CAROLINE EMERICK MOREIRA	7299
CAROLINE NARDINI BARBOSA	8925
CAROLINE PARIZOTTO	6991
CAROLINE PILECCO BARBOSA	7851
CAROLINE TAVARES ALVES	6139
CASSIANE LISBINSKI NOTTAR	2387
CATIANE ZMIJEVSKI	4528
CELENICE CRISTINA BORTOLINI	2347
CESAR AUGUSTO LAUS DE SOUZA	10423
CHAIANES CAMILA KIST	5484
CLAIDE LUZIA BARTNISKI	3608
CLARISSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	4611
CLAUDIA LIBERALI	8782
CLAUDIA SENDROSKI HUBNER	4537
CRISTHIANE TONETTI	11214
CRISTIAN ALEX DALA VECHIA	378
CRISTIANA SIMONE PRETTO	8313
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	7439
CRISTIANE KOECHE	3834
CRISTIANE LOUREIRO	1666
CRISTIANI VANESSA TERNUS	4660
CRISTIANO CORREIA BACARIN	9188
CRISTIELE LUNKES	7874
CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	8076
CRISTINA LENHARDT KAEFER	10297
CRISTINE FACCIO	3836
DAIANA CRISTINA DOS SANTOS	8745

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DAIANA ISABEL FRITZEN	6539
DAIANA MARIA CARBONERA	2672
DAIANE APARECIDA FERNANDES	5118
DAIANE DALPRA HILGERT	7487
DAIANE MARI PERONDI	5165
DAIELE CASAGRANDA	10816
DALAINY ELER MAIA	3711
DALETE JARDIM PADILHA	4934
DALVAN TADEO AGOSTINI	10878
DANDARA BACKES	8507
DANIEL ANDOLFATTO	2904
DANIEL SCAPIN	7017
DANIELA GABRIELLI	7119
DANIELA POSTAY	8141
DANIELI ELISA HOSS	8748
DANIELLA CRISTINA AGUIAR	7233
DANIELLE ALINE KRAUSE	8545
DANIELLE BALESTRIN DE SOUZA	5069
DANIELLE CRISTINA MAGGIONI	9603
DANIELLI DE LARA	4693
DANILO ROBERTO KARLINSKI KRUGER	9123
DEBORA REGINA RIEGER	7396
DEBORA TREVISAN VENDRUSCOLO	7334
DEISY KARINA ARENHART	5213
DEIZE DE MOURA	6862
DIANA CAROLINE SCHNEIDER DA SILVA	1885
DIANA SABRINA TRES	11270
DIANA ZEM	1267
DIANGELE LAZAROTTO	10294
DILCIANE BORBA DE CASTRO	2110
DIOGO LUAN DE OLIVEIRA	6345
DIULIA DE OLIVEIRA DIAS	2465
DOUGLAS FRANCO CARDOSO	1974
EDEMIR CARLOS BORTOLANZA	9371
EDIANE FATIMA FROZZA	9650
EDNA MARCIA CASSOL PIAZZA	4638
EDNEIA FRANCA AYECH	11595
EDUARDA MARCOM	6858
EDUARDO DOS SANTOS SCALCON	9702
EDUARDO LUIS MOSSINI	241
EDUARDO PINTO TOLEDO	3047
EDUARDO ROBERTO HARTMANN DOS SANTOS	8625
EDUARDO VINICIUS SILVA ALMEIDA	11369
ELEANDRO JOSE BARBOSA SANTIN	7466
ELIANE DE CARVALHO MARTINS	6980
ELIAS QUINTAO DA SILVA	1812
ELIESER ANGELO DELL AGNOLO	7297
ELIETE FASSBINDER BENIN	9349
ELIRES DAMBROS	9578
ELISA DALMORA MULLER	3032
ELISABETE PAULA DALLA CORT	11261
ELISANDRO REBONATTO	5888
ELISANGELA MASETTO	9919
ELISEU STEINKE	476
ELISNEIA LUCIA LEIDENS	7257
ELITANIA BALDO	8710
ELIZANDRA GERALDI	11363
ELIZANGELA ZANOTTO	9116
ELVIO ADILIO SERPA	5019
EMANUELE DONATTI	1160

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

EMANUELLE KETZER COSTA	6182
EMILIA EDINEIA SOTILLI LUCAS	2944
EMILIA POSSEBON VALIENTE	10979
EMILY EUNICE DAL PRA DA SILVA	10881
ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	6261
ESTELA CASSOL	8458
ESTELA FATIMA LUNKES	2223
EUSEBIO AGNOLETTO NETO	9366
EVELYN MORANDINI	8946
EVELYN REVERS PRADO	4649
FABIANA FALQUEMBACH	5703
FABIANO CARLOS LUNARDI	996
FABIOLA TREVIZOL DA SILVA	3497
FABIOLA ZAT	11654
FABRICIO PRESOTTO	2876
FAGNER GENZ	10790
FELIPE ANTONIO SCHLEICHER	9369
FERNANDA ALVES DA CRUZ	3477
FERNANDA CAMPOS	5124
FERNANDA CRISTINA HENZEL	3038
FERNANDA LETICIA GEWEHR BORTOLANZA	3143
FERNANDA PETRY	1135
FERNANDA WOUTERS FRANCO	8041
FERNANDO GUIMARAES CAVATAO	6780
FERNANDO LUIZ MENDEL	3736
FLAVIA VIERO DE ARAUJO	9447
FLAVIO AUGUSTO VIERO	8723
FRANCIANE GABRIEL ROSA	9135
FRANCIANE RIOS SENGER	5460
FRANCIELE FARBEROWOCZ	4890
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	1109
FRANCIELE MARTINI	8852
FRANCIELI DA COSTA RUBERT	9883
FRANCIELI KOLANKIEWICZ GONCALVES	10463
FRANCIELI PAULINI BECKER	9725
FRANCIELI SIMON	4827
FRANCIELY DE OLIVEIRA BARELLA	1840
FRANCISLAINI ALVES PEREIRA	10348
GABRIEL LOPES TREVISAN	5401
GABRIELA BATISTA CAVALCANTI CORDEIRO	9513
GABRIELA BELTRAME	8372
GABRIELA DUDAR SCHORN	8409
GABRIELA FERNANDA KRAKHECKE	10365
GABRIELA MARODIN	8179
GABRIELA REGINA ROSA SOUZA HABERBECK	10682
GABRIELA TAIS STULP	8720
GABRIELE ANTONIOLLI	10885
GABRIELE DOS SANTOS DEPIERI	5067
GABRIELLE BERTUOL	10567
GABRIELLE BOSCHETTI	489
GABRIELLE DI DOMENICO	6492
GEISON VICENTE	4081
GERALDO ADRIANO DO CARMO	8377
GESSICA RADAVELLI	710
GILCIELEN DE OLIVEIRA CARREIRO	10527
GILNANDSON CONCEICAO DE LIMA	2895
GIOVANA ISABEL PINTO	1713
GISELE CASSOL	10745
GISELLE BELO MAZALOTTI	1260
GISELLE MAYSA HOHN DARIVA	8107

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

GISELLE PINHEIRO TAVARES	3037
GIULIANE BARROS DE MELO	8092
GRAZIELE BALENA DELGADO DOS SANTOS	11299
GREICY ANNY BOTH	6308
GUILHERME SCHMITH	9358
GUOVANNI MORESCO	11641
GUSTAVO SCUSSEL	4314
HALANNY ALMEIDA BEZERRA DOS SANTOS	9291
HEBERT AMARAL BARRETO	8376
HELENA LUCZYNSKI	5616
HUDSON JUNIO DE OLIVEIRA VARGAS	4208
IEDA MENDES FERREIRA	10722
INGRA MONIQUE DUARTE LOPES	1171
INGRID HELEN HOLK	5826
IOHANA CRISTINY DOS SANTOS	8007
ISABELA DEL MORAL COLACO	7863
ISADORA BELANI DE BORTOLI	6682
IURI DE FRANCA BONILHA	9758
IZABELA PEREIRA	6560
IZABELLA SILVA RIBEIRO	6662
JACKELINE FERNANDA CEOLA SCHWAMBACH	3451
JACKSON NAYRO DA SILVA CRAVEIRO	8538
JACQUELINE FRAGA DE SOUZA SANTOS	4920
JAMIELI CURIONI	11434
JANAINA SCHNEIDER E SILVA	8027
JANAINA TOZZO	8580
JANICE ALVES DE CAMPOS	6947
JANICE DE SOUZA	2222
JANICE ZAGONEL	217
JAQUELINE ALMEIDA ZANKOSKI	9498
JAQUELINE DALPIAZ	2604
JAQUELINE GABRIELE ARISI	11452
JEFERSON PORTELA	7900
JEISA PATRICIA LEITZKE	11528
JEPHESSON ALEX FLORIANO DOS SANTOS	6796
JESSICA ALVES	1026
JESSICA BIEZUS	7336
JESSICA CRISTINA BALBINOT	9776
JESSICA KRUGER HENRIQUES	10213
JESSICA SAUGO	2384
JESSICA ZADRA ZILIOTTO	515
JIZIELI TAINA MACHADO	3652
JOANA CAROL VALENTINI	1913
JOANA PAULA SABI MATTIA	7162
JOANA STUMPF	8307
JOAO EDUARDO BRIZOTI	8841
JOAO PEDRO BERNARDY	10891
JOAO PEDRO MALAKOVSKI	11497
JOAO VICTOR SERENINI	3968
JOCEANA AUOZANI	6493
JOCIELI CARINE NEKEL	10909
JOCIELI KASTEN	9328
JONAS PAOLO ARSEGO	9881
JONAS ROBSON TOMAZIN	7294
JONIANE RUFATTO	6882
JOSA KIELING FINARDI VIEIRA MORESCO	8164
JOSEMARA GANZER	11096
JUCELAINE CECCONELLO GARCEZ	9348
JUCELI BALEN LIBARDONI	8406
JULIA DALLA CORTE VAZ	6666

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JULIA SOUZA E SILVA	3536
JULIANA BEREZOSKI HASHIMOTO	9720
JULIANA CRISTINA MACCAGNAN	5222
JULIANA DA ROSA VASCONCELOS	8402
JULIANA DE AVILA SILVA	10323
JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1669
JULIANE INCERTI	5925
JULIANE MATTIAZZI	9360
JULIANE TOMAZELLI SUTIL BALERINI	5000
JULIANO BARCELOS GARCIA	1932
JULIANO CHRISTIAN CABRAL BRANCO	9885
JULIANO DE MELO	3771
JULIANO DE RAMOS IRENO BRANCO	11206
KACIANA MATTEUSSI	4768
KAMILA RESTELATTO	3275
KARINA DANIELI PUGLIERO	8922
KARINE BOTH LORENZETTI	2490
KARINE FRANCISCON BEE	3090
KARINE KAPPAUN	3564
KARLA DO NASCIMENTO MAGALHAES	3473
KASSIA FERNANDA CAMPIGOTTO MEDEIROS	7682
KATIA PAULA DE GEUS ZARDO	11149
KATIANA FIORELLI	4803
KATIUSKA MARINS	7523
KEILA REGINA FELIPPI	2133
KELE CARLINE KRAUZE	8614
KELI JOHNER	2269
KELLY KROTH	9877
KELYN LUANA LENHARD	2712
KEYLLA FERNANDA WUITSCHIK SCHEIDT	11428
KLEBER MAURICIO SILVESTRIN	10658
LAIS CARBONARA	7852
LARISSA FAVARETTO GALUPPO	6788
LARISSA SCHIESSL	9194
LARISSA ZANELLA	6998
LAURA GUIMARAES BRAGA	8203
LAURA ZANDONA	7230
LEANDRO DOS SANTOS XAVIER	11493
LEANDRO PETRY	10041
LEIDIANE LUNELLI	7972
LEILA FONTANA	9852
LEIZIANI GNATKOWSKI MARTINS	2438
LEONARDO BARCELLOS	2734
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	6942
LETICIA BIGOLIN JANTSCH	7814
LETICIA DE CARLI	11043
LETICIA JACOBI DANIELLI	7911
LIANA SCHNEIDER	11251
LIANELI RENINA WIGGERS FURLAN	10071
LIEGE VAZ FANTICELLI ZAMIN	5251
LILIAN CAROLINE BOHNEN	8693
LILIAN CRISTINA MALDANER	5062
LILIAN LAURA LIBERALESSO	8207
LIVIA MARIA DE SOUZA GONALVES	4605
LIZIANE MARIA BARASSUOL MORANDINI	6775
LIZIANE TROMBETTA	3248
LIZIE SANCHOTENE LOPES LAUSMANN	5091
LORRAYNE LIMA FRANCA	7801
LUANA BARBACOVI	6019
LUANA KUSTER DOS SANTOS GARCIA	10359

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LUANA PATRICIA DUTRA	4329
LUANA SERBAI	7557
LUANA WINCKLER	4269
LUCAS EDUARDO FEDARACZ BROJAN	10376
LUCIANA CARLA PANEGALLI	2255
LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	6569
LUCIMARA FATIMA BELETINI	9790
LUCIMARA SOUZA MENDES	9911
LUDMILLA AMARAL GOUVEIA	1097
LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA	8505
LUIZ FELIPPI DELA BELA	9377
LUIZ FERNANDO CORBARI	3709
LUIZ VINICIUS COSTA DA ROSA	8319
LUIZA CRISTINA GOBOR	7411
LUIZA MUCIDA COUTO	4421
LUIZIANE MADALOZZO SCALCON	9454
MAIARA BECKER	3546
MAIARA CANTARELLI	10145
MAIARA CAPITANIO	1716
MAIARA NEUMANN DALLA VALLE	8052
MAIRA MARCHI SENA	7892
MALUA WELTER	4904
MARCEL GOULART FINGER	7304
MARCELA HIRUMI UCHIMURA	10703
MARCELO PEREIRA DA SILVEIRA	11224
MARCIA REJANE RAVAZIO	9249
MARCIANE ADLER	2524
MARCIELEN ALBERTI	463
MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	620
MARCOS FABRIZYO MARTINES LEITE	9705
MARGARET DE FATIMA TITAO	7843
MARIA APARECIDA RIBEIRO	5351
MARIA CLARA BADARO MASSAD	7795
MARIA CRISTINA ZANCHI PACHECO	8881
MARIA ELIZA BERNIERI	2477
MARIA FERNANDA SENDESKE TESSARI	10241
MARIA JULIA RODRIGUES PINO GOMES	6310
MARIA LUIZA MARTINS FLOR	6141
MARIANA BESSA DOS SANTOS	3223
MARIANA CRISTIANE DOMINGUES PITTA	11319
MARIANA KLIEMANN MARCHIORO	4137
MARIANA PIANA	7412
MARIANE LARISSA BERNARDI	11229
MARIANE SCHNEIDER	9040
MARIELE SALVI	4548
MARILDES CONCEICAO DE FREITAS	8773
MARILI CATIA BALEN	2541
MARILIA KOCHHANN	6421
MARINA ANGELA VOLPATO	3859
MARINA DA ROSA	8422
MARINA DAVID DA SILVA	11609
MARIO LOPES DE QUADROS	10564
MARIVANIA SALETE CONTE	554
MARIZANE BERTOTTI	3666
MARLIELE GARBIN MOREIRA DA SILVA	3374
MATEUS MELO DE ARRUDA	4365
MATHEUS FELIPE MARCON	8296
MAUREN KRUGER TAVARES	8388
MAURICIO BARANCELLI SCHWEDERSKY	10961
MAURICIO DAL BELLO	10587

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MAURICIO RODRIGO PEREIRA DA SILVA	4244
MAURICIO ZARDO	11017
MAXIMILHANO BRUNELLO	8709
MAYARA APARECIDA CORBARI	3654
MAYARA CRISTINE SABADIN	7914
MAYARA DE SOUZA	3686
MEILELY NATANA KLAGENBERG	9854
MELISSA KRISTOCHEK DA SILVA	9799
MICHELE EMILIA RODRIGUES	7464
MICHELI CORDEIRO DA SILVA	1709
MICHELI MARA ANSILEIRO	3400
MICHELLE BONISSONI	3932
MILENA BAUMGRATZ	10350
MILENA MAYARA MARAFON	2559
MILLENA BAYER	3744
MIRCEIA STACKE MAZIERO RECK	9801
MIRELLA CALLAGE DA SILVA	7633
MIRIAM CRISTINA CARATI	7710
MONICA HOEHN	7275
MONICA NAVARRO SOUZA	9747
MONICA SANTIN ZANATTA SCHINDLER	6992
MORGANA MARTINI RODRIGUES GALVAO	9985
NAIANA ZAMPEZE	3812
NAIARA GRACIELE DEL MORAL	9114
NATALIA ARAUJO DOS SANTOS	10875
NATALIA GEMELLI	7918
NATALIA RAGUZZONI CANCIAN BELLÉ	6574
NATALIA REGINA BARBOSA	4590
NATANAEL JUNIOR LOPES SPECHT	6759
NATANAELI RODRIGUES	8688
NATIELI SOARES AGNOLETTO	7736
NAYARA SABRINA FARENCENA	7860
NEIMAR ROBETTI	3712
NEUZA ROHR	8647
NORUE SALUM	3339
OSLANA BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO	11074
PAMELA CECILIA MULLER MAFESSOLI	8549
PATRÍCIA CASER ABRUZZI BOARETTO	6203
PATRICIA CENCI	5360
PATRICIA DE PAULA	9480
PATRICIA LAURA BUCHNER	3774
PATRICIA MENEGAZZO RODRIGUES	5551
PATRICIA MICHELLI VENDRAMI	5907
PATRICIA PREVEDELLO	10057
PAULA CAROLINE CARVALHO ANDRADE	10585
PAULA FERNANDA BERNARD	451
PAULA MATHILDE FRANCISCATTO CAMINE	8935
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO CARLOS	11174
PHILIPE GONCALVES HONORIO	7427
PRISCILA APARECIDA LUDKA	7349
PRISCILA DUARTE DA SILVA	6554
PRISCILA ZANONI	4708
QUELI LAURA BATISTELLA	10264
QUETCA RIBEIRO ALVES	9340
RAFAEL BURIN	4508
RAFAEL MARTINS MAFETONI	5548
RAFAELA EIDT SEIDLER	10960
RAFAELA MARTINS SPONCHIADO	6086
RAFAELA ZIELINSKI CAVALHEIRO DE MEIRA	1697
RAISSA IANSEN HOELDTKE	9370

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RAISSA SUZAN DIAZ GOMES	8747
RAMON BUSSEDI GARCIA	5686
RANGELI BASSO	8328
RAPHAEL MEDEIROS RACKI	8920
RAQUEL CRISTINA ORTOLAN	7774
RAQUEL DA ROSA	6184
RAQUEL MACHADO	2596
RAYANE CAMPOS GARCIA	3427
REGIANE SCHMIDT	10596
RENAN CASAL STRAPAZZON	3824
RENATO ERNESTO SIRENA	7034
RHAISA CALDAS DOS SANTOS	10646
RICARDO AUGUSTO MENDES	11496
RICIELE MOREIRA DE MORAIS	11422
ROBERTA KAROLINA SANTI	9293
ROBERTA STEFANELLO DE JESUS	9856
ROBERTA TREMEA	1082
ROBSON TAPARELLO	8740
ROCHELI ANA MENEGON MENIN	8644
RODRIGO NACONESKI	7615
RODRIGO ZANIN	10129
ROSEMAR GALIOTTO	6573
ROSENILDA SANTOS DE SOUZA	4844
ROSIMAR MEDEIROS	11461
SABRINA LINCK	10739
SAMANTHA MANUELA FERRI TAVARES	7512
SAMARA GALLINA	7640
SAMOARA GIACOMETTI	496
SAMUEL JOAO MARMENTINI	10228
SARA REGINA HENDGES MEISTER	8785
SCHEILA THAIS NICOLAU	10040
SENDY SALES OLIVEIRA	5668
SERGIO SOUZA FIGUEIREDO	11280
SHEILA JUNG MONTEIRO	11103
SHERONN FERNANDA GIURADELLI	4224
SIDIANA PAULA REBELATTO DEITOS	11575
SIDICLEYA MELLO CATTANI	1972
SILMARA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	7798
SILVANA GIROLETTI SCHNEIDER	9121
SILVIO AUGUSTO ORTOLAN	10556
SIMONE CRISTINA BENOVIT	4300
SIMONE CRUSARO	7100
SIMONE DAMIAN ANTONIO	8501
SIMONE FONTANA	11342
SIRLEY TEREZINHA SEIBT	11157
SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	4425
SUELEN CAMILA GOTTSELIG ZAMBONI	272
SUELLEM NAYARA DE GREGORI RUTHES BARBOSA	9520
SUENY JANDIRA DELAGNOLLI FUZINATTO DI DOMENICO	5406
TACIANA DE FATIMA MARQUEZOTTI BOLZAN ROCHEMBACK	11119
TAILANE MAISA ROSSETTO	7667
TAINA VERAS DE MENEZES	7342
TAISA CARLA RAUBER	313
TALIA HOEFLE	11487
TALITA GANDOLFI	11661
TAMIRES BEN	3314
TAMIRES DUDA DE AZEVEDO	11399
TATIA MERLO	7676
TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	3983
THAINA CRISTINA ROSSI DE MORAES	11019

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

THAIS MARA STRAPASSON FAVERO	8669
THAIZE LOPES DE SOUZA	7625
THALES AUGUSTO GAZZOLA	8202
THATIANE CALLIGARIS BLASSIOLI HOSS	2082
THIAGO DOS REIS SANTOS	5176
THIAGO OSORIO ZBOROWSKI	10647
TIAGO MARIOTTI	6823
TIAGO ZANELLA	715
VANESSA ADELINA CASALI BANDEIRA	9661
VANESSA BECKER	421
VANESSA DALLA VALLE	11253
VANESSA RODRIGUES ARAUJO VIANA	7988
VANISE DAL PIVA	8880
VANUSA PROVIN	4397
VERIDIANE BINOTTO	8749
VERONICA CALVO BUZZI LEITE	9708
VICTOR MAX PIMENTEL LOURINHO	7011
VIVIANE APAREC ZAIONS	9886
WELITON BALDIN	9876
ZALIELE NUNES BOER FERREIRA	8886

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - ANALISTA CLÍNICO

Nome	Inscrição
ADRIANA MARIA MERISIO	10317
ALEX DANIEL SCHELBAUER	3162
ANA PAULA SCHOELER	3921
ANDRESSA MIYUKI TAKESHIRO	9963
ANGELA ROSSO	9015
BRUNA WEBBER	6959
CARLA STERTZ	9890
CAROLINE DANIEL	4906
CLEONICE WEILAND BENEDIX RAUPP	4824
CONRADO BASTOS BATISTA	950
DANDARA AVOZANI PINTON	2225
EDIMARA KOSMENKO	11460
ELIANDRA GOLICZEVSKI	1383
ELISA CAROLINE CELLA	10953
FABIOLA RUDNICK	10975
FERNANDA XAVIER GOMES DA SILVA MELLO	11596
FERNANDO VICENTE GOELLNER	10839
GABRIELA RICHETA CASAGRANDE	9523
GABRIELE CRISTINA MALTAURO	9530
GESSICA ARACELI COSTA	2700
GISELE APARECIDA LANGOSKI	9204
GIUVANA STULP DALL AGNOL BARBIERI	5361
GRACIELE RIGHI MOTTA	6661
GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	10749
IDAMIR JOSE MASCARELLO JUNIOR	6083
JULIANA WAGNER POTRICH	4571
KAREN FREITAS SANTOS	8428
KARIN EDUARDA LICHINSKI	11177
KARIN HELLING LONGO DA LARA	9718
KARINE LENA MENEGHETTI	8533
KELLY SILVA CAUMO	11495
KELY SUELEM MAGNABOSCO	7891
LILIAN MARIA BANDIERA	9953
LILIANE LEME	8895
LISIANE MAGALI ROSA SCHONINGER	10786
LIZIARA SILVA FRAPORTI	7201
LUIZ FERNANDO FENILI DE ASCENCAO	10821

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARIANA DANIELI SMANIOTTO	6384
MARIANE SILVIA CANALI	9562
MARINA GOTTARDI	1000
MAURICIO ALVES ALTE	10470
NAIARA DE OLIVEIRA PAZIAN	543
NALMIRA MARTINS DA COSTA ARAUJO	1270
NATALIA MARCELI STEPHANES	2887
NATANA CINTHIA COVATTI	4241
NATIELI FLORES FERNANDES	8642
NAYLE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	4150
PATRICIA ORLANDI BARTH	6328
PATRICIA SIQUEIRA	7712
RAFAEL DALL OSTO	4414
RENATA CRISTINA MACHADO WILTUSCHNIG	10004
SILVIA DA SILVA RIOS	790
TATIANE FERENZ	8173
THAIS MARCON	2111
THIAGO DE FREITAS SILVEIRA	4875
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	5505
VANESSA DE SOUZA PELIZZER	2104
WILLIAN DOS SANTOS IUNG	3148

FISCAL DE OBRAS

Nome	Inscrição
ALEXSANDRO SLAVIERO	7516
ALINE MARTINS DOS SANTOS	10895
ANA LAURA CARRARO	2745
ANDERSON DA SILVA BRITES	11536
ANDERSON FANTIN	7390
ANTONIO CARLOS FAVETTI	8641
ARIELY CRISTINA MARTINS DA SILVA	1412
AUGUSTO ANGELO MALFATTI	3081
CAMILA FONINI LARIONOFF	2144
CARMEN LUCIA GAZZOLA DOS REIS PEDROSO	9154
CASSIO RAMOS PORTO	11069
CELIO MARTINS DOS SANTOS	7330
CLEIA APARECIDA CORDEIRO	434
CRISTIANO CESAR BRANDALEZE	10615
CRISTINA FERNANDA ROMMEL	11512
DELMIR CARDOSO	7977
DENIS GROTTO DETONI	3402
DENIS RENATO RABASSA BAINY	2145
EDUARDA SCHREINER LORINI	6152
EDUARDO FIRMINO BARBOSA	6033
EDUARDO GIORDAN	10777
ELENICE MARIA VOICIECHOWSKI	8019
ELISE VIEIRA CANDIDO	3454
ELOISA CIBULSKI	2812
ELTON FICAGNA ZOLET	8351
EVANDRO DARIVA	2337
EWILIN DOS SANTOS	6144
FABRICIO MASSANEIRO OLIVEIRA E SILVA	1566
FLAVIO DIAS	11159
GILBERTO GALDINO LOBO	9930
GILMAR LUIZ SCHNEIDER	5407
GIOVANI JUNIOR MIGLIAVACCA	10977
HIAN FELIPE CHIARELLO	3938
IGOR VINICIUS GAZOLLA	5721
ILDERSON JHONES MARCHETTI DE MOURA	4197
IZAQUE LUIZ ALMEIDA E SILVA	10543

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JALES GOMES DUARTE	9765
JAQUELINE DAL BELLO	3301
JAQUELINE MENEGETTI	6948
JEAN ROBERTO DEBALDI COMIM	9504
JEFERSON PEREIRA MARTINS	11041
JOAO FRANCISCO KOSLOSKI	9973
JOAO LUIZ KOZERSKI	8382
JONAS ELIEZER CARDOSO DE JESUS	2428
JOSE FRANCISCO RITTER	5045
JULIANE ANDRETTA CAVASIN	10552
KARINE GIRARDELO	7737
KARLA ISABELLA KLAUS	6544
KETHERINE CABREIRA LIMA	2430
KLEISLA GUIOTTO	1284
KRISTIANO HENRIQUE SCHMITZ	8359
LEANDRO BALBINOT	3105
LEONARDO MATHEUS FLORAO	5035
LETICIA DA CRUZ	10059
LETICIA SCHNEIDER	5382
LISIANE BITTENCOURT	10067
LUANA JAKELINE DE FATIMA ARAUJO	762
LUCIANO ROSTIROLLA	308
LUIZ HENRIQUE FERRONATO URBANSKI	5153
MAIARA BAMPI WESNER	4109
MAIARA MAGRI	8877
MARIA EDUARDA TOMAZINI	11128
MARIANA SUZIN LOCATELLI	2101
MARIELE LUCIA MORETTO	4459
MARIZETE CANSAN	6061
MARLON PUTTLITZ	2864
MAURICIO DOS SANTOS	9581
MICHELE MIRANDA DE ALMEIDA LARA	5970
OTNIEL PEREIRA DE SOUZA	7961
PATRICIA DE MIRANDA MARQUESINI	11586
PAULA MONIQUE FRANCESCKI	3611
POLYANA OLIVEIRA DE SOUZA	2220
RAFAEL AVER AULER	5843
RAFAEL JOAQUIM MAIA	11537
RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	5495
RONI REDIESS BRANDT	9468
RUTE CLUP	3721
SCHEYNE BILLMORAES	10453
SEDENIR RIBEIRO DE MELLO	2927
TERUEL DE OLIVEIRA BRANCO	7794
THAIS DE OLIVEIRA BARALDI	273
THIAGO PEZZINI	4453
TICIANE ALINE BOSAK	4673
VITOR INACIO KROTH	10467
WILLIAM PEREIRA	2159
WYLLIAN SERGIO BASSO	3670

FISCAL DE POSTURAS

Nome	Inscrição
ABRAAO PAIVA AREAS COSTA	7193
ACASSIA THABATA DE SOUZA SALTON	10625
ADAIR DALLASTRA	5022
ADAIR JILVANIO SERINA	5202
ADAIR TREWICZENSKI	11424
ADEGAR SIMONI	10704
ADFRAN FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	11325

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ADRIANA CANDIDO DE JESUS	7527
ADRIANA FIDELIS	11028
ADRIANI GALIAZZI	6871
ADRIANO EDSON DE ANDRADE	8211
ALANA MAISA RIBAS	4515
ALCINDA MACHADO DA SILVA BERNARDI	10352
ALCINDO CABRAL DOS SANTOS	6060
ALESSANDRA FENKER	11173
ALESSANDRA GABRIELA VEZARO	4185
ALEX ANTONIO TRINDADE	10320
ALEX SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	8724
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	6158
ALEXANDRE ZATTI	5280
ALEXANDRO PEREIRA	4651
ALISON HENRIQUE BELLE	7340
ALTAIR VELASQUE	2401
AMANDA BAU	2247
AMIR COTTO AYECH	11640
ANA CAROLINA CELLA MACIEL	7511
ANA CAROLINA HENRICH LUCATELLI	8643
ANA EMILIA PASQUALOTTO FEDRIGO	2354
ANA JHULIA TORRES SCHONELL	11668
ANA LUIZA BAUMER	2094
ANA MARIA DA SILVA SULENTA	3065
ANA PAULA BASEI PUTZEL	1721
ANA PAULA EHLERS TOZZO	4661
ANA PAULA FERNANDES RIBEIRO	10438
ANA PAULA GRASEL MANTELLI	4202
ANA PAULA ILHA DA SILVA	11472
ANA PAULA PALAVICINI	1654
ANA PAULA SIGNORI	9499
ANA PAULA ZUFFO	11502
ANA REGINA LUCIETTO	11413
ANDERSON BITTENCOURT BASSO	9959
ANDERSON JAIME BUKOSKI	11168
ANDERSON MARTINS DA SILVA	856
ANDERSON RACHID PERON	7609
ANDIARA ALINE BOCK	4025
ANDRE BARSAN NEGRETTO	11543
ANDRE LUIZ DIAS DA ROSA	11201
ANDRE LUIZ PADOAN	518
ANDRE LUIZ SICHELERO	3320
ANDRE MATIAS MARCONATO	1420
ANDREA DAHLM	8418
ANDREIA BANDEIRA PRUCHASK	7571
ANDRESSA PANSERA	3903
ANGELA ROBERTA SANGALLI	395
ANGELA ROSINA	5770
ANGELO LUNARDELLI DO NASCIMENTO	10383
ANTONELLA PAOLA MACHADO	5131
ANTONIELLI DALCIM DO NASCIMENTO	6580
ANTONIO ACORDI FABRI	8553
ANTONIO MARCOS DE LIMA	6816
ANTONIO VANDERLEI COLOMBO	1502
ARLEY ARYON DOS SANTOS	11195
ARTHUR ARISTILIANO ROSA	4685
AUCINEI DOS SANTOS D AVILA	11234
AUGUSTO DE MARTINI	4976
AURIANE BUENO	8678
BIANCA DE ABREU	4598

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

BIANCA MAYARA ALVES CORREA	4251
BIANCA ZARDINELLO	6367
BRUNA MARIANA KERBER	5941
BRUNA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	6146
BRUNA SARTOR	7915
BRUNA SEHNEM FERNANDES	9168
BRUNA ZABOENCO	6983
BRUNO SISTERHENN PUTZEL	7770
CAMILA CAROLINE SILVA	5149
CAMILA DO AMARAL LIRA GAUDENCIO	10235
CAMILA TONELLO DA ROSA	7563
CARLA VILVERT	3036
CARLOS ALBERTO MONTEMEZZO	8717
CARLOS ANTONIO GELINSKI	4779
CARLOS EDUARDO APPI TATSCH	3201
CARLOS GIOVANI SERPA	9640
CAROLINE BEVILAQUA LUSSI	9453
CAROLINE CZERWINSKI	11675
CAROLINE VANIN	6133
CATIELE DA SILVA	819
CAUA SANTOS GUIDO	5658
CISSA TIBOLA CABRAL	5246
CLAILSO DA SILVA	999
CLAUDIA ELISA DREYER	1770
CLAUDIA FERNANDA SCHMIDT	2980
CLAUDINEI BARPI	7574
CLAUDIO VALMIR VIEIRA	5874
CLEISON IAGO BELLEI FOPPA	5605
CLEITON LEANDRO LAMP	4166
CLEOMAR MARIANO DA CRUZ	4839
CLEVERSON LAZIER MEDEIROS DIAS	11275
CRISLEN PANSERA	2958
CRISLENE FRANCIELI RODRIGUES	4488
CRISTIANE DE ARAUJO	8284
CRISTIANE FRANCISCA MOKWA PEREIRA	5591
CRISTIANE MARIA DA SILVA	11101
CRISTIANO SADOSKI DE FANTE	10442
CYNTHIA APARECIDA DA SILVA	10117
DALINE GONCALVES LOBATO	3815
DALZIRA DA LUZ RIVA	5960
DANIEL MARMENTINI PEGORINI	5309
DANIEL PAES DE SOUZA	10296
DANIEL PELISSER	9895
DANIEL ROSSATO VIEIRA MARQUES	2296
DANIELA CONFORTIN	3401
DANIELA MACHADO DE QUADROS DIAS	5157
DANUBIA ZAMBONI	5462
DARLAN SANZOVO	8903
DARLEIA SELZLER DE LIMA	3592
DAYAME STUANI	6274
DEBORA FRANCESCHINA	10394
DEBORA PEREIRA PUTZEL BRITTO	10910
DEIVID DA LUZ	2776
DENIS STANGHERLIN	8293
DERIQUE HOHN	10531
DESIREE SIMUNDI DOBRACHINSKY	6325
DIEGO ANTONIO SAUGO	8212
DIEGO BORTOLINI	7641
DIEGO CARLOS NEVES	11111
DIEGO FRANCIS BORDUM	7976

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DIEGO LEMOS DA ROSA	10259
DIEGO OLINTO MORANDI	5918
DIOGO TONINI	2499
DION LENO MORAIS	9990
DIOVANE PAULA RAIMANN	6993
DIRCEU ARENS	10812
DOGLAS RODRIGO SCALVI	612
DOMINGOS DE LIMA NETO	10698
DOUGLAS ALAN RADAVELLI	10925
DOUGLAS GONCALVES	7298
DOUGLAS WILLIAN TALASKA	10500
EBRIELLI DEMARCO BATISTA TRINDADE	4156
EDEGAR FERNANDO BEE	9205
EDEGAR TONATO	4681
EDER RODOLFO DA SILVA	2422
EDERSON DIEHL	886
EDERSON FERNANDO MARANGONI	11153
EDILEUZA DA SILVA BRANDAO	8379
EDIMIR RICARDO LASKOSKI	11481
EDSON GARCIA	10725
EDUARDO HENRIQUE PERTILE	2516
EDUARDO NOTTAR DA SILVA	10742
ELANE GALVAO DE PAULA	4575
ELEANDRO DE ABREU DIAS	11281
ELENILTON SARTURI	7389
ELIANE GRUTZMANN FRANK	8447
ELIDA VIEIRA	5640
ELIEL BERNARDI	9833
ELIS REGINA BETLINSCKI DARIFF	3329
ELISANDRO BATISTA DA SILVA MACEDO	6340
ELISANGELA SALETE BONFIM	8581
ELIZANDRA MULLER MEIRELLES	10393
ELOIZA GRANDO	9862
ELOY TERESINHA COLETI	9101
EMANUELI BEATRIZ DOS SANTOS	3668
EMANUZA MARIA FRANCESCHINA BERTA	7766
EMELINE CARLA TURMENA	635
EMERSON MARTINS	1364
EMILIA BRAZ	6968
EMILYN DOS SANTOS	4606
ENZO BERTASO SANDER	4115
ERNILO GUIDI BOURSCHEID	9367
ESTEVAO SILVA ZABOT	10663
EVERALDO PEREIRA SOARES	8187
EVERTON PIRES	8038
EZEQUIEL ERNESTO DALBOSCO	7253
FABIANE BALSAN	3157
FABIANO BRANCHER	11109
FABIO ALEXANDRE DASSI	9254
FABIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10493
FABIO IORIATI	3892
FABIO ROGERIO MEDEIROS PEREIRA	7054
FABRICIO JUNIOR POMPEO DA SILVA	10752
FABRICIO VEDANA	9053
FELIPE CARDOSO DA SILVA	9563
FELIPE CONTE	2790
FELIPE SARTURI	5964
FELIPE VILLANI	6760
FERNANDA DE OLIVEIRA MENDES	11271
FERNANDA LOUREIRO MACHADO	9439

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

FERNANDA PATUSSI	9315
FERNANDA RAMOS FERREIRA	8003
FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	4460
FERNANDO AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	7229
FERNANDO LUIZ WALTER	8714
FERNANDO VIEIRA DA ROCHA	11633
FLAVIA LETICIA MACCARI	1250
FRANCISCO CLAUDEMIR ONOFRE	4556
FRANCISCO COUTINHO PADILHA	9301
FRANCISMARA KUHN	9436
GABRIEL GRABOSKI CHIARELLO	7881
GABRIEL POLESE MANZKE	8094
GABRIELA BORGES VAILON	4793
GABRIELA TECCHIO SIMOKA	11131
GABRIELLA BARIMACKER	8786
GEISIANE DO REGO SANTOS	7044
GEIZA MICHELI RODRIGUES	6438
GELSO DA LUZ BARBOSA	5299
GELSON QUEVEDO DOS SANTOS	2012
GEOMAR TREMEA	5445
GEOVANES VIEIRA	11055
GEOVANI ANTONIO IORIATI	10720
GEVERTON ROBERTO IMLAU	5938
GIAN LEONARDO SALDANHA	11335
GIANCARLO DONDONI SALTON	10620
GILBERTO DOS SANTOS	4422
GILMAR MOREIRA DOS SANTOS	11659
GIOLANE PAULA PALMAS SPERRY	3633
GIORDANO GORHAM MIOLO	4061
GIOVANNA MARIA ZANATTA	10176
GISLAINE CORREIA DA ROSA	7948
GISLAINE DE MELLO ANGELINO	6147
GISLAINE SUHRE	9978
GIVALDO MACK	6336
GIZIELI BORGES	6107
GLAUCIA ANZOLIN	4302
GLAUCIA DARA SCHMITZ	5428
GLAUCO VINICIUS KNOB	6490
GLECIA REGINA SPIELMANN	11213
GRASIELE RAMOS FERNANDES	2261
GRAZIELA THAYNA DOS SANTOS ALVES	11143
GRAZIELI GUAREZE	11405
GUILHERME GIACOMONI	10492
GUILHERME LACERDA SCHMOELLER	9277
GUILHERME LUAN COPINI	2381
GUILHERME MENDES DA SILVA	10385
GUILHERME NISSOLA	664
GUSTAVO ANTONIO GROMOSKI	8535
GUSTAVO JUNIOR DA SILVA	11466
GUSTAVO LOPES CHAGAS	1896
GUSTAVO MARTINS DI DOMENICO	7515
HANDERSON MINCH ORSOLIN	10293
HELENA LUCCA DE ARAUJO	450
HELLEN ARAUJO DE ANTIQUEIRA	4462
HERON LUCAS ROSSETTI	6973
HIGOR GUILHERME ZEFERINO PEDRETTI	7095
HIRON ARAUJO DOS SANTOS	617
HOELITON JUNIOR MONTARDIN DA ROCHA	4232
IARA MIRANDA TROVAO SOARES	7827
IDINEI ADAO FRANCESCHI	11393

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

INGRID SCHNEIDER LOPES	4124
IRENE DE FATIMA GONCALVES	10686
IRINEU HELBING NETO	9553
ISADORA ROSA VIANA	8676
ISAIAS JAHNEL	11248
ISRAEL CARLOS ZESUINO	11402
ISRAEL INACIO BERTA ARENHART	8222
ITACIR BORGES PILARSKI	1562
ITAMAR RIBEIRO DA SILVA	1262
IVAN LUIZ ALBULQUERQUE	11175
IVAN PAULO FORCELLINI	9591
IVANETE FATIMA BALBINOT	9998
IVANI MORAES	4088
IVETE DE FATIMA MATTE	8811
IZABELA FUSIEGER	9218
JACIARA LUCIANA MANTOVANNI	1929
JACIRA PEREIRA SOARES BORIN	10896
JACKSON DE LARA	1531
JACKSON PERUSSO	8884
JACSON SIMONI	6589
JAIR JOSE STODULSKI	3467
JALISON DA SILVA SOUZA	4536
JANAINA MASSEIAS FERREIRA	8637
JANAINA PATRICIA CORREA	4811
JAQUELINE FIUZA	5760
JEAN ANTONIO BASSOTTO	4125
JEAN CARLOS RIBAS	11574
JEFERSON GONCALVES DA FONTOURA	6520
JENIFER BEZERRA DA SILVA	2088
JERIEL FELIPE DE ANDRADE CASAGRANDE	4266
JESSICA DO CARMO SASSE	11600
JESSICA PICCOLI	1392
JESSICA REES SOARES	3779
JESSIKA CRISTINI ZATTA	9946
JHONATTAN DE MELLO	1445
JOAO ANTONIO DOS SANTOS DE LIMA	10403
JOAO CAMARGO KRAMES	8800
JOAO GABRIEL MARCHIORI ZANELLA	1457
JOAO MARCOS WASKIEVICZ	11064
JOAO PAULO BRUNELLO	9281
JOAO PEDRO CORREA RAMIRES DE OLIVEIRA	2024
JOAO PEDRO ZANCHI GERHARDT	3384
JOAO VITOR APPELT DA CRUZ	7374
JOAO VITOR POCAI	10384
JOELMA DA SILVA FORTES	4594
JOHN LENNON DE MATOS	6395
JONAS ROBERTO PALUDO	3552
JONATHAN CRISTIANO SOARES DA ROCHA	8550
JORGE FERREIRA CRESPO	11237
JOSE CARLOS MATTES	8911
JOSE RIBEIRO	10565
JOSEANE CRISTINA DOMINGUES	8443
JOSIAS PEDROSO DA SILVA	4474
JOSICLER PANDOLFO DE PAULA	8105
JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	7440
JOVANI GIROTTO	10199
JOVENEI LORENZI	10343
JUAN MICHAEL PAZZA ERSICO	6174
JUCELIA FATMA ROSA	3397
JUCIELI FERREIRA DA SILVA	9100

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JUCIMAR CREMONINI	10501
JUCINEIA VANESSA NOGUEIRA BUSA	10142
JULIA AUGUSTA T F LEMOS	5609
JULIANA CRISTINA COLOMBO	10582
JULIANA VASKEVICZ DE MATTOS	3820
JULIANO ELVINO JACOBSEN	3463
JULIANO MARTINS	10569
JULIANO TOMALOK	10303
JULINE FILLA	2761
JULIO CESAR FREITAS	7350
JULIO CESAR MACHADO PORTES	5159
JULIO CESAR MENEGAZ	3172
JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	9940
JUNEOR RODOI PINHEIRO	10645
JUNIOR ROBERTO PUTTI	10472
JUVIANE CRISTINA DAL CHIAVON TOCCHETTO	9551
KARINA ROBERTA ZUGE	9182
KARINE BERTON	10908
KARINE FEIL	10503
KARLA ARIANE PINHEIRO OTTO	10922
KARYNE PARTICHELLI DE CAMPOS	9028
KASSANDRA KREBS	11264
KATIA DALILA DOMINGUES DA LUZ	8361
KATIA FICAGNA	2765
KATIANA CAOVILLA	2674
KAUANA MASS	2267
KAUE DE OLIVERIA ZAMIGNAN	1923
KAUE JESSICA CAVALLI	9411
KEILA ZAMIGNAN	10553
KELI FABIANE GEREMIAS	10460
KELLYN THAYS NORONHA GNOATTO	3504
KENIA SIMONE LANG	5515
KETHELEN LOPES COELHO	3634
KLEITON CHARLES HERMANN	9052
LAIS ARIANE LAZARO	4897
LAIS GRIEBELER HENDGES	5892
LAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	9172
LARISSA MARIA ROCHA	7803
LAURA MARCAL DA SILVA	6077
LAURA REGINA FRANCESCKI SIGNORI	10744
LAURA TREVISAN	9286
LAUREN PIETA CANAN	6397
LAURO ANTONIO DA SILVA FAGUNDES	10593
LEANDRO ELIAS DA MOTTA	6419
LEDIANE APARECIDA CANDATTI RODRIGUES	3928
LELIO JOSE LIMA	7623
LENIRA APARECIDA PUERARI GASS	2658
LEOCADIA KARINE HENDGES	3512
LEONARDO ANESIO UHLMANN	11341
LEONARDO BET	9816
LEONARDO LOPES	6024
LEONARDO MOURA KAIPPER	11014
LETICIA DALA ROSA PINTO	9600
LILIAN REGINA BAROSKY CAREZIA	4163
LILIANE PAVIN PARIZOTTO	11301
LISELE STEFAN	7333
LORIANE BIAZI	9030
LOTHAR MATHEUS JACOBSEN	10559
LUAN OTAVIO MULLER DA ROSA RODRIGUES	9557
LUANA ANTERO DA SILVA	4689

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LUANA APPEL	7292
LUANA CAROLINE SOUZA ROSA ARAUJO	9914
LUANA CRISTINA DA SILVA FUZIGER	5610
LUANA DA SILVA	6495
LUANA MARONESI	11088
LUCAS GOLFETTO	2232
LUCAS LUIZ FABRIS	9034
LUCAS PARIS	8849
LUCAS ROSA DA SILVA	7809
LUCCAS MATHEUS BALBINOT KOVALESKI	10776
LUCIAN MELLO DA SILVA	8984
LUCIANA IKEDA	9393
LUCIANE TAFFAREL	4585
LUCIANE VICENTE	6799
LUCIANO CANAL	7687
LUCINEIA ORO DA CRUZ	7927
LUIS FELIPE DURLI	8761
LUIS MIGUEL MUELLER	1817
LUIS ROBERTO IACEKI	11056
LUIZ ANDRE WERMUTH	11034
LUIZ CARLOS TRIZOTTO	3155
LUIZ FERNANDO RIBEIRO	5324
LUIZ FERNANDO TOZZO GALLON	7646
LUIZ PAULO DOS SANTOS LOPES	3530
LUIZ VALTER BARBOSA SILVA	5457
MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA	4564
MAIARA PARISOTTO	3330
MAIARA SCHLAVIN LISBOA	915
MAICON ANDRE DE GOES	6793
MAIDA SUELEN DE OLIVEIRA COELHO	8863
MAIELI NEGRI MARCHETTI	8975
MANUELA BARRIONUEVO SORDI	1753
MARCELO DELLALIBERA	2425
MARCELO FERNANDO MELLO DE MAIA	5257
MARCELO GOULART CATANI	5973
MARCELO KUHN ADACHINARI	358
MARCIA CRISTINA LUNARDELLI	10401
MARCIA WORMA	7853
MARCIO LUIZ WICHOROSKI	3848
MARCO ANTONIO SCHNEIDER	9689
MARCOS ANTONIO GUARDA	5180
MARCOS ANTONIO MUNARI	6462
MARCOS JUNIOR SCHIMIDT DE MORAES	5068
MARGARETE ALVES SCHNEIDER	9716
MARIA APARECIDA SUTILLE	10980
MARIANA MOURA DA SILVA	4799
MARIELDA PERETO DA LUZ	8829
MARIETA CRISTINA MAUSOLF	5497
MARILETE DONATO DE CARVALHO	9891
MARINA APARECIDA LEMOS DA ROSA	11138
MARINA MARAFON	10076
MARINA MASSI DE SOUZA	6121
MARIZA MATIELLO	9485
MARLI MARIA BARICHELLO	6315
MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	8557
MARLI PETRICOSKI	11565
MARTIN DAL SANTO	7841
MATEUS BEREGULA	7799
MATEUS MICHELON	9202
MATHEUS CORREA FRANCO MORAES	10657

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MATHEUS DOS SANTOS	7102
MATHEUS FELIPE RODRIGUES WUST	353
MATHEUS GNOATTO	7419
MATHEUS GOMES BARBOSA SILVA	9715
MATHEUS ZAMBIASI LOPES	7694
MAURICIO AGUIAR DE CASTRO	7455
MAURICIO BAVARESCO	11204
MAURICIO CRISTIANO PUTZEL FORTES	3488
MAYKON DEIVIDI PRESTES	5397
MICAEL AUGUSTO ORSOLIN MENEGHETTI	7939
MICHELE PATRICIA DOS SANTOS	2266
MILENA CIPRIANI CORREA	9549
MIRIAN REGINA WILKE FRIEDRICH	3548
MOACIR LUIZ TABACZINSKI	3464
MONICA VANZELLA	5607
NARCOS LUTEREK DE SOUZA	4923
NATACHA KUCMANSKI	8197
NAUA KHALIL SECCO	10997
NELI TEREZINHA FANTIN	8596
NILTO SERGIO RODRIGUES	7730
NOABA PERETTO STURMER	3031
ODAIR JOSE SERPA	10624
ORIDES FERNANDO DA SILVA	949
PABULLO BRENDON DA SILVA	8736
PALOMA VANESSA KAZESKI	1996
PAMELA CORREIA	1470
PAMELA CRISTY DA PURIFICACAO VALLADARES	4074
PAMELA DE PAULA	11395
PATRICIA BERNARDINI	6200
PATRICIA DE OLIVEIRA TORRES	9039
PATRICIA RABAIOLI	11501
PAULA CRISTINA LEMES PEREIRA	11020
PAULA FENANDA ZANELLA	8454
PAULO CESAR DE SOUZA SOARES JUNIOR	4842
PAULO CESAR STEFFEN	646
PAULO FERNANDO MALESKI	7032
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA RODRIGUES	6705
PAULO RAFAEL DE LIMA CORDEIRO	10846
PAULO RICARDO BREDA CANAL	9672
PAULO RICARDO DE CARVALHO	10542
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	6680
PAULO ROBERTO POSSA	5245
PAULO ROGERIO INACIO BAUMGRATZ	9041
PAULO SOARES DE MOURA	11359
PEDRO HENRIQUE BAEZ GARCEZ	3657
PEDRO MULLER ZATT	11580
PEROBSON HULFE ARRUDA JUNIOR	6416
PYETRA MIOTTO	3059
RAABE CAROLINA FOSCHERA	3558
RAFAEL DOS SANTOS	3862
RAFAEL MODESTO DA CRUZ	3841
RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO	3805
RAFAELA APARECIDA PESCADOR	4006
RAFAELA SEPP	2245
RAQUEL CRISTINA FRANDOLOZO	4190
RARIANE ALVES DOS SANTOS	969
REGIANE BERLT COUTO	3844
REGIANE LOPES CASSANIGA	8563
RENATO DA SILVA	11630
RENATO GROSSE DE OLIVEIRA	5319

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RENNAN AFONSO PERIN	9404
RICARDO METZ WEITZ	7178
RICARDO MIGNONNI	5470
RICHARD HENRIQUE PEDROSO DA SILVA	8248
ROBERTO BARROS DA SILVA	10474
ROBERTO SILVA GORDIANO WIEST	5613
ROBSON CANDIDO	7005
RODOLFO TASSINARI	3078
RODRIGO ANDRE POMPERMAYER	11639
RODRIGO CERILO ZANELLA	7089
RODRIGO DAL BERTO	4206
RODRIGO GALVAO	4647
RODRIGO LISE	3051
RODRIGO PADILHA DOS SANTOS	9324
RODRIGO RIBEIRO MELO	2249
ROMARIO DA SILVA	8424
ROMUALDO ARTI CARVALHO DE LIMAS	9080
RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	661
RONALDO LEMES DE OLIVEIRA	1473
RONI EVANDRO FIGUEIRO	3926
ROSALDO DE JESUS FERNANDES	8769
ROSELAINE APARECIDA DA SILVA	10114
ROSELAINE PARTICHELLI DE CAMPOS	10690
ROSELI DE FATIMA LUBIAN SULENTA	3490
ROZILENE CONTE	1916
SABRINA FERNANDES DA SILVA	4013
SABRINA JULIANA ALMEIDA	254
SABRINA ROSENI CABRAL DA SILVA	4317
SAMUEL ROBERTO FOSCHERA	5596
SANDRA REGINA BATISTELLO	6089
SARAH MELLO ALVES	6683
SERGIO LUIS MARIANO DE SOUZA	11331
SIDEMAR NUNES	6615
SIDNEIA ALVES PINHEIRO	9185
SIDONIA RODRIGUES DOS SANTOS	6098
SIMONE MARTINS SPANEMBERG	6465
SIMONE TERESA SAVOLDI MARONESI	11104
SIRLEI ALVES PEREIRA	11509
SIRLEI DALUZ MULLER	10167
STELA CATARINE PAGLIARI VEDANA	11506
STEPHANI ANDRIOLI NEGRI	11679
SUELANA MENEGHINI TAVARES	9979
SYLVIA CHRISTINA DUARTE	10944
TAFAREL RAMOS DE MATTOS	8478
TAIS INES ZUFFO	7543
TAISE RIBEIRO	10858
TANIA REGINA TOMASSONI MERLO	8429
TATIANE BORTOLETTI FERREIRA	7084
TAYLON VITOR DIAS FAVRETTO	3164
TEYLOR HENRIQUE DE LIMA	7897
THAIS MIOTTO	4387
THAIS PINHEIRO PENICHE	7503
THAISE LAVRATTI	10955
THAYMARA APARECIDA SARTURI	9412
THIAGO CINTI BASSONI SANTANA	11176
THIAGO GALVAO ALVES	9606
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	1400
THIAGO MENDES CHAVES	8615
TIAGO DALL ASTRA	9611
TIAGO DIOGO MARQUES	10247

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

TIMOTEO SARTORI	1150
TOMAZ GRACILIANO DOS SANTOS THORSTENBERG	11454
TUBIAS PAZINI CASAL	5868
VAGNER ANTONIO BOSA	6846
VAGNER RODRIGO DE PICOLI	9916
VALDECIR ROQUE DE OLIVEIRA	11313
VALDEMIR DOS SANTOS	11498
VALDETE REGINA CATALAN COSTELLA	3829
VALMIR FERNANDES	10676
VANDERLEI FERNANDES SIQUEIRA	8192
VANESSA ALNOCH	4776
VANESSA CRISTIANE RODRIGUES MOKVA	9018
VANESSA REGOSO	5065
VANESSA ZIGER DOS SANTOS	11259
VARLETE TEREZINHA CASTILHO	4729
VERA LUCIA RODRIGUES NICOLLI	3210
VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	2455
VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	2485
VICTOR SEELENT ZILKI	10498
VILMAR DA SILVA	9215
VILMAR SOBICZ	9969
VILSON JUNIOR CORREIA	4262
VINICIUS BILIBIO TEREBINTO	647
VINICIUS DA SILVA CABRAL	7626
VINICIUS DOS SANTOS HANAUER	9558
VINICIUS PEREIRA	2969
VITOR CAETANO FERREIRA	9363
VIVIANE DEBASTIANI	3253
VIVIANE KLEIN	9235
VOLMIR FERNANDO FOPPA	1027
WANDEIVER TAYLANI OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	3931
WELINTON LUIZ LANZARIN	9489
WELLINGTON EDUARDO DALLA ROSA	7372
WELLINTON JUNIOR KOINASKI JABONSKI	6243
WILLIAM DA SILVA CAMILO	5133
WILLIAN DELLA BETTA	2998
WILLIAN JUNIOR BERNARDI	10017
WILSON JUNIOR CIDRAO	4765
YOLANDA GOMES MOURAO	4584
YURI OSELAME	10800

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Nome	Inscrição
ADILSON VERONEZI	1351
ADRIANA APARECIDA GRANDO	4816
ADRIANA GONCALVES DEVILLA	3287
ALANA SPANHOL	11032
ALCIR VIANEI SCHEEREN KLAUCK	4778
ALESSANDRA ARNO	4706
ALEX DO AMARAL DE VARGAS	8411
ALEXANDRE AMILTON DE OLIVEIRA	5636
ALEXANDRE MENEGATTI	8556
ALICE SULCHINSKI	11354
ALINE BEATRIZ LUDWIG	6899
ALINE CAMILOTTI	11516
ALINE CRISTIANE LUCCA	9008
ALINE PATRICIA BERSCH	3526
ALISSON MENDES VIANA	7991
AMANDA CRISTINA WARKEN	785
AMANDA FERRAZ	9035

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

AMANDA RODRIGUES DA SILVA	3567
ANA FLAVIA COSTA	7519
ANA PAULA ZANELLA	1237
ANDERSO CARLO PIVA	8360
ANDERSON FARFUS	3415
ANDERSON JOSE RAMA	2439
ANDRE LUIZ SCANDOLARA	11304
ANDRE MATIAS FIDELES	4469
ANDRE VIDORI	11437
ANDREIA JULIO ZATT	6986
ANDRESSA MORAES DUTRA	10175
ANDRESSA PAGNUSSAT TONIAL	7992
ANDRESSA RADTKE BAUNGRATZ	5099
ANDRESSA SAMARA VOLINSKI	8546
ANDRIELI CORNELSEN	10631
ANDRIELI TORTORA	10637
ANELISE KOTZ	7759
ANGELA CAROLINA BOARETO	10651
ANGELICA GALINA	10426
ANTONIO ADELCO DA CONCEICAO	10512
AUGUSTO EVANDRO FINCO	8196
BARBARA ELLEN MATZENBACHER DE ATHAYDE FARIAS	5410
BERNARDETE CRESTANI	8451
BIANCA MORO	1952
BRUNA RUCHEL	6806
BRUNA THAIS LAUER GRADE	2177
BRUNA VALENCIO CAVALLET	10109
BRUNO BARZOTTO ABDALLA	563
CAMILA BERTOLLO MILANI DE MOURA	5601
CAMILA BORBA BREDA	5626
CAMILA FATIMA RUTKOSKI	9419
CAMILA SALETE GRUNWALDT	4142
CAMPOLIM MATEUS MATOS DO AMARAL	8789
CARLA TICIANA WILKE	1861
CARLIANE NOGUEIRA	11008
CARLOS EDUARDO SILVEIRA CEZAR	483
CAROLINE BETTANIN	8815
CAROLINE MULLER AMARAL	2234
CASSIA ALVES LIMA REZENDE	4468
CASSIA LOPES SACCHET	6234
CASSIANO BERVIG	10389
CELSIANE TEILONARA ZILIOTTO	601
CEZAR DINIZ ANDRADE	1116
CIBELI MACHADO	8910
CLAITON VINICIUS POZZO	3281
CLARICE MABONI	11632
CLAUDEMIR DA SILVEIRA DUTRA	10822
CLAUDIA GIASSON	9475
CLAUDIA WINCKLER	2914
CLAUDIO ALBERTO ESPOSITO	5070
CLECI TONIOLO	8571
CLEDIVAM SOLIVO	11216
CLEIDI CRISTINA PENZ	697
CLOVES DA SILVA	10991
CRISTIANO KOTTWITZ	10611
CRISTINE REDECKER	5773
DAIANE FARINA	10689
DAIANE GISELE GUARESCHI	3929
DANIELA APARECIDA CONTI	3553
DANIELA CRISTINE ALBRING	9635

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DANIELA FERREIRA GOMES	4709
DANIELI BRANDLER	1435
DARLAN RICARDO VALGOI	11531
DARLINE CRISTIANE PALMA	1873
DEBORA CARNEIRO LEITE	4209
DENILSE FATIMA BEGNINI FERRARI	7172
DENISE ANTONIA EBERHARDT	8204
DENISE APARECIDA DA SILVEIRA DUTRA	4139
DIANA FOLMER	7496
DIEGO BERNARDES	2334
DINEI VITOR LAZAROTTO	9183
DJAVAN ANTONIO COINASKI	2083
DJONEY PROCKNOW	3344
EDEMAR IVO DIETRICH	9524
EDENA SALETE KLEIN	10156
EDIER RODRIGO DE ANDRADE	2190
EDILVANE INES ZONTA	11045
EDNA MARIA SCENA DE SOUZA	2406
EDUARDA MOTT LUCERO	10192
EDUARDO CELEZINSKI	9112
ELAINE PIZZI	10044
ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA	8483
ELISANDRA OZORIO	3426
ELIZANDRA MULLER DA ROSA	4153
ELOISA PONTAROLO	5451
EMANUELA CRISTINA GRANDO	6997
ESTER FOELKEL	9428
FABIELE DA SILVA ESTERES	3555
FABRICIA ZEM	7530
FELIPE DA SILVA SCARSANELLA	8909
FERNANDA APPEL MULLER	5437
FERNANDA LUISA BOTTIN	10484
FERNANDO AUGUSTO BOTTARO	11542
FERNANDO ZIMMER	1889
FLAVIA DANIELI RECH CASSOL	10887
FRANCIELE CRISTINA MICHAILOFF	11507
GABRIELA FERNANDA SOUZA	6891
GIAN RICARDO ZUFFO	4626
GISELE CIGOGNINI	2708
GISELLE PATRICIA HAAS TIBES	9730
GUILHERME TEBALDI	8516
HENRIQUE OTAVIO GUELLA	5693
INDIA MARA SGNAULIN	1163
IVAN LUIS KIRCHNER EIDT	8712
JAIR ALBERTI MEOTTI	10880
JANAINA MELLO RODRIGUES	7933
JANE PAULA PELEPE	3600
JAQUELINE AGNES PILATTI	4440
JAQUELINE CREMONINI	4179
JESSICA DE CARVALHO LIMA	2097
JESSICA KARLLA DOS ANJOS	9662
JESSICA MATOS DO PRADO	7904
JESSICA MULINARI	10605
JIAN CARLOS MEURER	3661
JOANA CAROLINA DE BORBA	1792
JOANA TRIZOTTO	2178
JOANA ZENI	8583
JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	8130
JOAO VITOR BERNER PEREIRA	8668
JOCIELE PAULA CAGOL BRUNHERA	5144

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JONAS AUGUSTO COSER	10496
JONAS SELIVAN	8937
JOSE AUGUSTO STOSKI	4577
JOSE ELIAS MACCARI	4523
JOSE FERNANDO KINAS	4730
JOSLEI CUCHI	9547
JOVILDE CANDATE	2871
JULIA CORA SEGAT	7142
JULIANO SILVA TELES	1389
JULIANO VITORIA DOMINGUES	10181
JULIO CEZAR INACIO	9971
JULLIE DOS SANTOS	2299
KAIANE FOIATO	1867
KARINA PANIZZI SORGATTO	3413
KARINE CANSIAN	5600
KARINE PAOLA DE MARCO	9113
KAROLINE MELLO MILEK	2813
KASSIELI MARTIORI	2171
KATHINE TESSMANN SOLIGO	4162
KATIUSCA CAMARGO VOGEL	6838
KAUANE MAIARA BORDIN	6538
LEONARDO ABREU VALENTINI	8598
LILIEN CRISTHIANE FERNEDA ROCHA	4359
LUAN PAULO MACAGNAN	11644
LUANA MELIM NEVES	7027
LUANA TORTELLI	10619
LUANA VARGAS	8955
LUCIANA MALDANER	2355
LUCIMAR SOBICZ	8426
LUCINHA SANTOS	10785
LUIS MICHEL GOULARTE BERGOLI	10798
LUIZA DENARDIN POLETTO	9226
MAGNO GONZATTI BOMBASSARO	4337
MAGNUN MACIEL VIEIRA	4442
MAIARA SCHNEIDER	4248
MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	4394
MARCIA BORGES DOS SANTOS MOURA	7791
MARCIELLI HAUSCHILDT	10488
MARCIO ALAN BITTENCOURT ALBUQUERQUE	10091
MARCIO ALEXANDRE NICKNIG	1987
MARCIO MARCOLIN SCUSSEL	5625
MARCIO ROBERTO FURLAN DAVILA	9272
MARCO AURELIO GODOI	11480
MARCOS PRESTES	3217
MARIA OLIVIA PRIORI	8048
MARIANA PRISCILA VEDOVATTO	3129
MARILIA CASTRO DE MELO	4775
MARINDIA APARECIDA KOLM	5414
MARIVONE SCHMIDT	8512
MARLON HENRIQUE BORBA	2160
MARTA MENEGAT	6624
MATEUS SANTOS NASCIMENTO	1981
MATHEUS CAVALI	7742
MATHEUS LUAN ROSSETTE	2450
MAURICIO CABRAL PENTEADO	11298
MAURICIO GABRIEL	8209
MAURO KOHLER	1706
MAYARA CRISTINA SBERSE	2306
MICHELI CRSITINA DAL BELLO	9010
MIRELLY MEES JACOBY	6923

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

NAIARA LEMES DA ROZA	9214
NATANI MACAGNAN	11446
NATHALIA WIEDERGRUN ALVES	5008
NEMORA NATALI SUSIN WICKERT	7320
NIKOLI KRAHL	11071
OLAIR SILVA DO NASCIMENTO	7618
OLGA TEODORA SCARPINI PORTO	10791
PATRICIA ANGELICA CHIOSSI	9823
PAULO CEZAR ZANLUCHI	2869
PEDRO HENRIQUE BATISTA ROHLING	1941
RAFAEL PIVA	5148
RAFAEL SORDI	5862
RAHIELI GOMES DE SA ACOSTA	10668
RENATA AMARAL MENIN	3632
RENATA CRISTINA DEFILTRO	4400
RODRIGO NAFFIN	2183
RONALDO CALZA	5730
RONI DJEISON ANSOLIN	6648
RUBENS BALDISSERA JUNIOR	1362
RUDINEI BIAZUS	733
SADIMAR MARONESI	694
SANDRA MARISA ZINGLER TURMINA	7856
SANDY BERNARDI FALCADI TEDESCO GIROTTO	9939
SARAH PITTIGLIANI IKEBATA	11449
SARISSA ROMANI	2503
SIDNEI JUNIOR KUHN LANGE	1521
SILVIA CRISTINA LIMBERGER	7057
SILVIA MARA ZANELA ALMEIDA	10034
SILVIA REGINA BEDIN	7607
SINVAL PEREIRA GOULART	11657
STEFANI DE BETTIO NESI	7187
SUELEN GABIATTI	5291
SUSANA FERREIRA DOS SANTOS	693
TACIANA APARECIDA DIESEL	11622
TAIS CARLA GASPARETO	6587
TAIS PROVENSI	9647
TAISA RIGO	7686
TAISE PERONDI	9681
TALISSA ANDRESSA HEREK	5540
TAMARA BUSATO DE LIMA	4054
THALES DA SILVA MOREIRA	7857
THALIA SMANIOTTO GRACIANI	1791
THIAGO PIMENTA DE ALMEIDA PALES COSTA	2361
TIAGO DO PRADO	8324
VALDEVAN HONORATO DOS ANJOS	4063
VALERIA PELIZZER CASARA	7704
VANESSA CAROLINE TORTELI	2586
VANESSA KELLY ALVES ARAUJO	2338
VICTORIA MARTINI SASSO	10797
VINICIUS CHAVES DE ALMEIDA	2010
VINICIUS CONCI SCANAGATTA	11190
VIVIEN CRISTINA WINCKLER SEBBEN	5374

FONOAUDIÓLOGO

Nome	Inscrição
AUGUSTO ROCHA CREMONESE	8943
CAMILLE BERTHA STULP	6895
DIANA WEBER BARTZ	2518
ELISSANDRA MARCON	5281
EVILENE LUIZA ASSUNCAO PINTO	9851

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

FERNANDA CORNELIUS LANGE	3949
GABRIELE SELLI	9931
INAYE VITORIA BORGES TRINDADE	5023
LIN SHR UEN	4846
MARCELA AUGUSTA DE OLIVEIRA MORAIS	3270
MICHELLY CARVALHO CZARNY DE FARIAS	9817
REJANE PALMEIRA CAVALHEIRO	10304
RICARDO PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	8183
STEFANI OTEIRO MARTINS	9748
TAINA ELOISE WEBER	11295
TAINISE MAZON	9779
THAYNA MARIA SCHWAIGHARDT RODRIGUES PRAZERES	6363

INSTRUTOR DESPORTIVO - ATLETISMO

Nome	Inscrição
DIEGO ERNANDES RENZ	9193
EVERTON FIGUEIRA NECKEL	3664
IANAH PABLIET KELLER AGNOLETTO	7670
JOSIELI ROBERTO	10020
MARCOS PAULO BALBINOT	4668
MARGARETE DOS SANTOS	3472
SIDNEI RIBEIRO	9527
TAULER RIGON ZATTI	7261

INSTRUTOR DESPORTIVO - BASQUETE

Nome	Inscrição
ANDRE COZZER HUNING	9976
EDUARDO CARTIER LARANGEIRA	9739
GELSON DE LARA	5506
LUCAS MARANGONI	9975

INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTEBOL DE CAMPO

Nome	Inscrição
ALAN DIEGO DOS SANTOS	4712
ALESSANDRO RIBEIRO DE MELLO	9253
CARLOS HENRIQUE SCHIAVINI FRANCA	9972
DIEGO FELIPE SECCO	10751
EMERSON JOSE LEAL DE ALMEIDA PIRES	11164
FABRIZIO SCATAMBURGO HENRIQUE BENTO	8803
FERNANDO BORGES	6577
GILSON JOSE ALMEIDA	8928
JEFERSON LUIS BENDER	8896
JOSE ROBERTO ZACARIAS	10101
KEYTH YAGOH DA SILVA DOS SANTOS	3701
MARCELO MEIRELLES SANTOS	6239
MARIO SERGIO DE JESUS	6866
MORENO SOL ZANUZZO ABREU	2727
OSCAR FELIPE DA SILVA	1041
PAULO CESAR MORO	6370
ROBSON DA SILVA AZEVEDO	1781
RODRIGO SCHOEFFEL CORDEIRO	9994
SALUSTIANO REGINALDO DE JESUS	9514

INSTRUTOR DESPORTIVO - FUTSAL

Nome	Inscrição
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA	11322
ADRIANA APARECIDA CHESKI	7327
ALEX ROSA	7127
ANDREI SBERSE	6434
ANGELA SANTA CATARINA	2725

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ARLINE TOMASI	5521
CARLA ELIANE GATTO	8993
CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	8300
CARLOS HENRIQUE DIAVAO	6474
CAROLINE MARIA GRANDO DUARTE	3587
CEZAR MAURICIO MOREIRA	8746
CHANIEL BORGES DE FREITAS	8604
EDUARDO REZER	5755
GABRIEL PASINI	10382
GERSON RAFAEL PACHECO	4164
GIOVANNI GUGIEL	8206
GLACIELI VINCENZI	7671
IVANILDO JOAO BENTZ	4657
JAKSON CIBULSKI	10758
JEAN MARCOS ROSA	10136
JESSICA KARINE BERTE	10714
JOELMA DE PAULA	11306
JONATAS AMARAL DE OLIVEIRA	9467
JORDANA DA CUNHA	8988
JOSE ELOIR ALMEIDA	8948
LAIS BALDISSERA	6929
MAIQUIEL BONI	9058
MARCOS DANIEL PICCINI	4804
MARLON DUARTE	3425
MAURICIO ALVES NUNES	5847
MAURICIO RECHE	1405
MAYCKOOL MYCHEL FLACH	5346
PATRICIA MORAES DE FARIA	265
PAULO CESAR ROSA	9777
REGIANE FESTUGATO	6173
RICARDO RECHE	1407
RODNEY CASSIANO LEITE	10050
RUBEM DENILSO GIRARDI	9807
SIMAO PAULO SKOVRONSKI	10398
STEPHAN DE PAULA ROSA	8629
TIAGO ROCKENBACH	5378
VALERIA SCHMIDT	7398
VANDERLEI PORTO FREITAS	2006
WESLEY RICARDO BRUGNERA	6839

INSTRUTOR DESPORTIVO - GINÁSTICA ARTÍSTICA

Nome	Inscrição
IOANNA DALLA ROSA	9382
TATIANE PAULA PAN DE OLIVEIRA	9610

INSTRUTOR DESPORTIVO - GINÁSTICA RÍTMICA

Nome	Inscrição
FABIANA PACE NIEDZWIEDZ	5855
FRANCIELI MUNARINI	11047
HERIKA ALVES DE MEDEIROS	7965
MICHELE BORN FLACH	5334
TATIANE SOARES FLOSS	3097

INSTRUTOR DESPORTIVO - HANDEBOL

Nome	Inscrição
CLEORY ZATTI BARP	243
DIRCEU JUNIOR BARP	10607
FLAVIO LIRA	10576
ISABEL CRISTINA BITTENCOURT KLOS	2029
JOSE RONALDO DO NASCIMENTO	8870

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARIANA BENTO	3145
PATRICIA ANTUNES	4356
SAMUEL SOARES	2670
SIDNEY SANTOS COSTA	6186

INSTRUTOR DESPORTIVO - JUDÔ - 20H

Nome	Inscrição
ELENIR SOARES DOS SANTOS	10806
FERNANDA ANDRESSA MARAFON DE SOUZA	5349
LEANDRO CARLOS LIMA	4433
RONILSON NUNES SILVA	482
THIAGO CARVALHO MASSENA	6884

INSTRUTOR DESPORTIVO - JUDÔ - 30H

Nome	Inscrição
ADENILDO JOAO DA SILVA ALVES	6815
CARLOS FRANCIS KONISHI	2043

INSTRUTOR DESPORTIVO - KARATÊ - 20H

Nome	Inscrição
GILMAR ADRIANO LEAL	7936
JEFFERSON CASTANHO SCHERER	409
LEANDRO SERVO	10845
TAIS CRISTINA DA SILVA	1159

INSTRUTOR DESPORTIVO - KARATÊ - 30H

Nome	Inscrição
ELIVELTON DE ANDRADE BARKI	10572
RICIERE BARBOSA	7155

INSTRUTOR DESPORTIVO - NATAÇÃO

Nome	Inscrição
CECILIA POSSAMAI MARAFON	9472
DIVONE POSSAMAI	9285
ELIZANDRA DA SILVA	2654
GIZELI SERVO	779
JESSICA MORASSUTTI DA MOTTA	10456
JORDAN BELLEI	9314
MARISTELA PEREIRA PUTZEL	2624
NADIA RAZNIEVSKI	10291
RAONI RAEL URNAU	10761
SIDCLEY AGUENA FARIA	1170
VANESSA PEREIRA GIORDANI	9683
VINICIUS BURTETT GOULART	7982

INSTRUTOR DESPORTIVO - PARADESPORTO

Nome	Inscrição
CACILDA APARECIDA NALIM	4070
CACIO BARP	7603
DACIANE CAPELEZZO	9023
DOUGLAS GONCALVES DE SOUZA	10590
FRANCISCO PACHECO DE OLIVEIRA NETO	8631
KERLI BRAUN	8055
MILENE DA SILVA OLIVEIRA	10579
MOISES DE AMARAL	11618
RAFAEL FOPPA	11401
RENATA DA ROSA CAPELETI	10480
ROBERTO PINHEIRO ALVES	8726
RODRISSON MACHADO MARCHI	5434
RUDINEI ALBANI	9642

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

SIMONE BATISTA	9502

INSTRUTOR DESPORTIVO - TAEKWONDO - 20H

Nome	Inscrição
ANIEL NUNES BADIN	3053
CAMILA ROMANZINI SKONETZKY	7400
MAHATMA GHANDY SPARREMBERGER VEGILATO	8976

INSTRUTOR DESPORTIVO - TAEKWONDO - 30H

Nome	Inscrição
ADILIO ALVES	8945
DANIEL RITTA DA ROCHA	1432
LEONARDO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	10202
RENATA MORI VIDOTTO	3532
RODRIGO FERNANDO PFEIFER	3840
TIAGO PASINI DO NASCIMENTO	9380

INSTRUTOR DESPORTIVO - TÊNIS

Nome	Inscrição
EDIMAR THOMAZZI	10497
SANDRO CARLOS SILVA E MENEZES	11099

INSTRUTOR DESPORTIVO - TÊNIS DE MESA

Nome	Inscrição
AUGUSTO TIAGO CORREA	8695
CAMILA FRANZ BOTH	5530
ELIANE DE MELLO PEDROZO	2754
ELIZEU CRISPIM DE MELLO	8991
GIANCARLO VALENTINI	426
JULIA EDUARDA KRAUSPENHAR	6774
NAIARA FIDELIS DOS REIS	8622
ROBSON LUIZ DIEFENTHAELER	10197

INSTRUTOR DESPORTIVO - VOLEIBOL

Nome	Inscrição
ADRIANA ERDMANN NEUFELT	7399
ADRIANO PACHECO	3760
ANDRE LUIZ TIEPO	9588
CAMILE DALLA CORTE DE ARAUJO	10622
ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO	4308
EVANDRO ELIAS PONTES	7213
FABIO DE CASTRO	8648
JUVIR CEREJO	1631
KEVIN COELHO PICCOLI	7823
LEONARDO VIEIRA	7681
LUCAS ALBERTO BARROS	7430
LUCIANO DANIEL SILVA	10688
MARINA ANA TRENTIN	6353
PATRICIA BIEZUS	11231
REJANE SOCCOL BERGAMIN	9644
TACIANE BATISTA DA SILVA	7190

INSTRUTOR DESPORTIVO - XADREZ

Nome	Inscrição
EDUARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE	10888
LADYR MIGLIORETTO JUNIOR	8510
MANUELI FABIOLA SCUSSEL	6909
WILLIAN QUEVEDO NAISSINGER	6900

MÉDICO - AUDITOR

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

Nome	Inscrição
CHARLES VAZ SANTOS	9153
GILIARDI LUIS MEZZOMO	8495
JORGE ANTONIO POMPERMAIER	11517
LUCIANE ULIR	8420
MANUELA MADRUGA AMORIM	6410
MARCELO OLIVEIRA FALCAO	5009
MARCELO STRAPASSON	3305
MARIA JULIA NEVES CAVALCANTI BEZERRA	539
RAFAEL ROBERTO CARDOSO	7263
VAGNER BORGES DE AQUINO	5723

MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Nome	Inscrição
DOUGLAS RICARDO ALBA	526
ISADORA COMINETTI BIGOLIN	11022
JACKSON SIMOMURA	8155
LUCIANE GABRIELA KOECHE	11136
PEDRO NOLASCO BARBOSA	6156
RODRIGO MATEUS GOMES	7941

MÉDICO - CIRURGIÃO DE CABEÇA/PESCOÇO

Nome	Inscrição
FERNANDA CECCONELLO	218
MAURICIO GOELZER DA SILVA	10036
VINICIUS MURARO BONATTO	2252

MÉDICO - CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO

Nome	Inscrição
ALESANDRA BASSANI	2525
ERNIDIO LUIZ BASSANI FILHO	5491
LUCIANO TROMBINI	1532
RICARDO DO CARMO ZANELLA	4158

MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Nome	Inscrição
CAMILA PELLIZZA	9723
FABIO LUIS ROCKENBACH	7649
FRANCINE MATTIELLO DE OLIVEIRA BRITO	8233
GEORGIA COREIA DE QUEIROZ FACCIN	3625
GUSTAVO DE SOUZA SABIONI	2779
KARINA CIPRIANI	11470
KAROLINE ROBERTI VENZO	3849
MONICA SILVA BRAZ	8290
PATRICIA DUTRA HAMILTON	9942
RODRIGO BALCEVICZ GROTTO	8439

MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR

Nome	Inscrição
LETICIA MATTIELLO	306
MARCELO ANDRE LUDWIG	837
THIAGO FELIPPE RECK	6845

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição
ALESSANDRO MENDES ARISA	9384
ANDRE LONGONI DE SOUZA	7606
ANGELA BRUSTOLIN	7039
BARBARA CHRISTINA NOELLY E SILVA	1368
BIANCA DE MARCO BRAGAGLIA	8781

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

BRUNA CARAZZO	304
CAMILA DA SILVA BOTTIN	10338
CAMILA FERRON	10326
CAMILA NASI	9759
CELSO GRIMM JUNIOR	2027
CLEOMAR PAVAO WAGNER	9728
DAILTON CARLOS BEZERRA AGUIAR	5702
DEBORA DE CESARO	6756
DEIZI FERNANDA SCHWENGBER	9192
DENEB BORREGO ARBELLA	7955
DIEGO DA SILVA LIMA	6803
FABIO CAVALCANTE DE ASSIS	5473
FABIO ROSALVO URNAU	4245
FERNANDA SALES	5028
FLAUBIANO REINHOLD FAGUNDES	1488
FRANCIELLE CRISTINE MARQUES DE RIBEIRO E BORGES	8369
GABRIELLE CAROTTA	8247
GEISSON TOSETO ZANOTTO	226
GICELI BRIANCINI	3388
GUSTAVO MATIELLO	7415
GUSTAVO WENTZ BIASUZ	6348
HANDER GOMES FERREIRA	11513
HELDER SOARES DE ARAUJO	6110
JOAO MARIA MARQUES ROSA	11110
JORGE AUGUSTO LOPEZ TORRES RAMIREZ	1910
JOSE FRANCISCO ACOSTA BRICENO	8350
JULIO CESAR RAZERA	6739
KERELLYN FOLLADOR	5277
LAURA VARGAS MELO DOS ANJOS	5002
LEONARDO MOURA LEAL	10545
LUAN RICARDO CARLESSO	7768
LUIS FELIPE STELLA SANTOS	6931
LUIZ FELIPE DIAS CARLI	7537
LUIZ INACIO ROMAN	8148
LUIZA RAMOS GUEDES	3937
MAGALYS CUZA PUIG	7778
MARCIA FARAH EMILIANO	7685
MARCOS MANSUR TANSINI	8040
MARIA VALDERES MACHADO BERTHOLDO	10859
MARIANA CAVALLI	6703
MATEUS CERESOLI BAPTISTELLA	10518
MICHEL DOS SANTOS KUSKOSKI	4268
MINORO OTAK JUNIOR	3954
NILO DO CAIRO ABDALLAH	8378
PABLO AUGUSTO GEHLEN	8599
PAULA LUISA BACH	10702
PEDRO LAURINDO FIORIO JUNIOR	10178
PRISCILA FERREIRA UZEDA KONRAD	5624
RAFAEL LUCHETTA	10803
RAFAEL MARTARELLO	10904
RAFAEL MAURICIO MEDEIROS HISRCH	8263
RAFAHELLA JEANE MOURA DE MORAES GOMES	11522
RAHIANE GOMES DE SA ACOSTA	5627
RENATA SARTORETTO	6809
RENATO CAVANUS PAGANI	2855
RICARDO BORTOLOSSI	9339
RODRIGO ROBERTO SEHNEM	5135
SIMONE SOLANGE LECH	8446
SIPREDI SOMPRE	8999
SIRIA COUTO SIMOES	3264

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

VINICIUS RUBIN	6821
VIVIAN ELISA STEUERNAGEL	4258
WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	9294
YOSHIE ICHIHARA BEVILAQUA	5572

MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

Nome	Inscrição
BEATRIZ MARQUARDT LEITE	9541
CARLA FERNANDA NAVA	6881
GILBERTO DE OLIVEIRA NETTO	3448
MARIELLE LANG MAKIYAMA	363

MÉDICO - ESF

Nome	Inscrição
ABEL BEIGER	8427
ALANA BECKER	3791
ALBERTO MARTINEZ BLANCO	3980
ALESSANDRA DE CARLI	7381
ALEXANDRE GUARNIERI SCHNEIDER	7666
ALFIE DE FRANCA GIANNINI	9866
AMANDA GEMELLI	11102
AMANDA TAMARA DE SOUZA	1227
ANDERSON ALBA ALIEVI	11404
ANDRE MAGRI	897
ANDREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE ALVES	6230
ANTONIA CELIA MOURA MARTINS	3672
ARMANDO AFONSO SBEGHEN NETO	10491
ARTHUR LICHS MARCAL SANTOS	8496
ARTHUR SOARES LOPES	6341
BERNARDO AUGUSTO ALVES DA MOTTA MENESES	8305
BIBIANA POLICENA DE OLIVEIRA	1992
BIBIANE SIGNOR	6864
BRUNA DA FONSECA	8024
BRUNA PAOLA DEFAVERI	9252
BRUNA VANZELLA DOS SANTOS	6557
BRUNO DE PIERI	7873
BRUNO JOSE DA COSTA MEDEIROS	6300
CAMILA BRESOLIN DE ALMEIDA	3122
CARLA REGINA CALZA	4000
CAROLINE PIANA	6199
CAROLINE ROCHA BURNETT	9621
CHARLES FELIPE WELTER	10643
CINTHIA THOMAS	11602
CINTIA ARAUJO DO VALE PIRES	7060
CINTIA PAVAO GOMES	3017
CLAUDIO CESAR FUZINATTO	9615
CLEANA CARAMORI DE BORTOLI	5117
CRISTIANE SCHUNK PEREIRA	7210
DANIEL CORTINA TOMAZELLI	318
DANIELE DANTAS BASTILHO	9255
DENEB BORREGO ARBELLA	7953
DESIREE FRAES VASQUES DOS SANTOS SABIONI	2731
DIOGENES BERNARDO DA ROCHA	8392
DOMINGOS THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11194
EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	11154
ELTON YOJI MIYAKAVA	8970
ERIC QUILLIS MARTINS	5824
ERICA DE ARAUJO YAMAMURA	11277
ERIK LUIZ BONAMIGO	1730
ETEVALDO NOGUEIRA LIMA SOBRINHO	8178

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

EVANDRO SIGNOR	6425
FABIANA ROMANCINI	9131
FABIO YUZO FERREIRA SEKI	7802
FELICIO MARTINS DO NASCIMENTO	5594
FERNANDA CANELLO MODESTI	8593
FERNANDA DORNELES DA SILVA SZPAK	5756
FERNANDA ROMAN ACOSTA	8346
FERNANDO BERTOTTO FILHO	221
FERNANDO HENRIQUE MOMM	4497
FILIPE STEIMBACH CAVALLI	5317
FLAUBIANO REINHOLD FAGUNDES	4912
FLAVIA GOMES SCHEIDEMANDEL	3410
FRANCIELE MEURER	11563
FRANCINE BURTET BONDAN	8716
FRANKLIN ZALDIR HUBNER	9660
GABRIEL FERNANDO DE ARAUJO CORREA	6933
GABRIEL RIBEIRO MATTER	6444
GABRIELA CADAVAL COLETTO	9511
GABRIELA FIGUEIREDO	472
GEISLA MEDEIROS	6717
GEORGINA PRADO OLIVARES	7491
GIANCARLOS BRUM FORNARI	7284
GIOVANA GOMES NOLL	9657
GIULIA LUIZA CECCONELLO	9164
GOLTRAN MARKUS	7835
GRAZIELA ZANCO	882
GREYCI KELLY KLUGE	5097
GUILHERME ALEXANDRE QUINT	5383
GUILHERME BORTOLINI	529
GUILHERME DAMO BONIATTI	4505
GUSTAVO ERNANE JOHANN	8431
GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	11238
GUSTAVO TSUJISAKI	730
GYOVANA PAULA ALBERTONI	9664
HERMANO PONTES DE CASTRO	5336
HURBEN CARLOS BASTOS JUNIOR	4018
IASMIM NAKITA LUDWIG	2274
IGOR CAINA SCHUMACHER FREIRE	11185
IGOR MARCIO BARBOSA COUTINHO	7232
IGOR MONCAO DOS SANTOS	11284
ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO	11387
ISAQUIEL ERBSON ALVES BERGONCI	8725
JACKSON BOSSONI MENDES	11021
JANAINE RAIANE CHAGAS DE MELO	10429
JEFSON PEREIRA COSTA	8860
JOAO ALFREDO AUSEM	6011
JOAO CRUVINEL DE OLIVEIRA NETO	1496
JOAO PAULO MOREIRA DO PRADO	10415
JONATAN LONGO	8365
JONES EUCLIDES CORREA	8834
JORDAN MICHEL LISBOA	6017
JORGE ALBERTO TEIXEIRA RAMOS	5911
JORGE OLIVEIRA MANSUR	10327
JULIA MARIA SILVA MOREIRA	6094
JULIA SCARAVELLI MARIO	8513
JULIAN FERNANDA MARCONDES	6723
KADIJA SPADA SAMPAIO	309
KAMILLA GORALSKI BONGIOVANI	8894
KAMILLA PINHEIRO GARCIA	7807
KARINA BAGGIO WRUBEL	10302

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

KARIZE FARDIN DA ROSA	558
KERLLI CRISTINA ALVES AFONSO	5295
KIMBERLY MASIERO COLA	1086
KLEBER AUGUSTO FERNANDES DE MORAIS	9517
KLEBER GABRIEL PALACIO RIBEIRO	6272
LARISSA CRISTIANE LAZARINI	5977
LARISSA HEBERLE	9458
LARISSA MACHADO CARVALHO	4908
LAURA GRACIOLLI RIBEIRO	10375
LAURA HELENA MIOSSO	9836
LEILA UMEDA GALLANI	11441
LEONARDO ARY ZARDO	8551
LEONARDO HANSEN	3723
LIAMARA PETROLI	2576
LILIAN BASEGGIO	8237
LUCAS GIACCHINI ANTONIETTI	7212
LUIS ROBERTO FERNANDES JUNIOR	3740
LUISA SCARAVELLI MARIO	10124
LUIZ AUGUSTO DARIVA	5909
LUIZA RAMOS GUEDES	5838
MAGALYS CUZA PUIG	7780
MARCELA MARCAL GARCIA FONTANA	8850
MARCELI MARIA RISSI	6728
MARCELO DECKER	8322
MARCO TULIO MENDES RODOVALHO	7312
MARCOS ANTONIO DYNKOSKI	7153
MARCOS LUIZ BASSO VENDRUSCOLO	9849
MARCUS AURELIO MARTINS MIRANDA	9865
MARIANA GABRIELA SANTANA	379
MARIANA MARTINS DE MORAIS	279
MARINA MAIA	8511
MARINA MICHELIN BINS	3727
MARIO ALBERTO BARBOSA	494
MARIO SERGIO PASSARELLO	10540
MARIUSA STEFANELLO BELLE BASTOS	4015
MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	11628
MATHEUS DE OLIVEIRA BROCK	5948
MATHEUS PELINSKI DA SILVEIRA	5160
MAYKEL DASSI	615
MELISSA SOFIA DICKEL	7244
MONICA BOHRER COVOLO	2078
NARA REGINA MEZZOMO	9261
NEUZA QUEVEDO VILELA	6037
NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	6046
PAMELLA PAOLA BEZERRA DE OLIVEIRA	5753
PATRICIA DE MELO PEREIRA	8701
PATRICIA RAUBER	11142
PAULO ROBERTO VENTURA BRANDAO FILHO	402
PLINIO ARISTEU MOL BAIAO	2326
PRISCILA OLIVEIRA	5537
RAFAEL ANTONIO MAROSTICA DE AMORIM	6650
RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE	674
RAFAEL VICTOR MIERZWA	2908
RAFAELA HAETTINGER KLEIN	331
RAINA COSTA FERREIRA	9713
RAISSA DOS REIS ECHER	7688
RAPHAEL LIGOSKI ABATTI	8856
RAQUEL ENY DIAZ GOMES	10265
RENAN BASEGGIO UBIALLI	8524
RICARDO BORTOLOSSI	9345

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RIVAIR PELIN DAMACENO	391
ROBSON LUIS DIAS PEREIRA	7227
RODRIGO AMARANTE PEREIRA	3004
ROGER CARPES PONTEL	1607
ROGERIO DE LIMA ROGERIO	11039
RONALDO GRIMM MENEGAZZO	10889
SABRINA MARIA LEMES DA SILVA	338
SAMIRA DA SILVA PINTO	7876
SHEYNE LUIZ DOS SANTOS	4634
TADIA FERNANDA LAPINSKI	6095
TALITA POMPEU DA SILVA	10211
TARSO CREMONESE ZANELLA	11347
THAIS CRISTINA BONETTI	2204
THALES LUIZ BRUST BUZETTO	11593
THAYNA CAMPOS	4629
THIAGO IWOHN RAMOS	10691
TIAGO AITA FLORES	8217
TIAGO BRAGANHOLI DA SILVA	2244
TIAGO HENRIQUE TOLDO DE MELLO	9991
VANESSA CALEGARI BOHNERT	9130
VANESSA CARMINATTI	8242
VANESSA RODRIGUES FRANCO MIYAKAVA	8973
VANESSA THOME	10814
VINICIUS DIAS ALVES	8407
VINICIUS LIMA CAMPESTRINI	11645
VITOR BASTOS BRANDALISE	1720
VITOR MENOITA PINTO	1789
WAGNER MISSIO DA SILVA	11430
WILLIE CUNHA DE ASSIS	11163

MÉDICO - GINECOLOGISTA

Nome	Inscrição
ALICEU KANNENBERG	10652
ANA CLAUDIA CAZZUNI	7582
ARIANE MARIA DELGADO FRANSOZI	4675
CHAYANE DEDONATTO	8387
DAIANE SCHNEIDER	7467
EMANUELLE DAMO CERIZOLLI	3501
FERNANDA REGINA BECKER	11634
LEOVERIL ALVES PEREIRA JUNIOR	11051
MAIRA VIEIRA CONCI	5750
MARIA AUGUSTA RABELLO SOTILLI	8444
MARINDIA SITTA	9011
OCIENY GONZAGA GUIMARAES RAMIREZ	1922
TIELE ALMEIDA MATTJIE	3506
VANESSA CRISTINA GROLLI KLEIN	2219

MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Nome	Inscrição
CARINE KOLLING	4736
HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA	10901
NATACHA LUANA PEZZUOL FRANK	7993
NELSO GASPARIN JUNIOR	3304

MÉDICO - NEUROLOGISTA

Nome	Inscrição
CRISTIANE DE CAMARGO E SILVA	8394
DAIANA PAOLA PERIN	7323
GUSTAVO DE SOUZA CUSTODIO	8384
JULIANA OLIVEIRA FREITAS SILVEIRA	1745

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS	2600
NAYARA DENISE IMMICH	1574
RAYMUNDO TOMKOWSKI MESKO DA FONSECA	5120

MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

Nome	Inscrição
BASILIO BROZOSKI	1358
HELOISE CORSO FILIPIN	5955
JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	11629
VINICIUS TARGA VILLAS BOAS	8790

MÉDICO - ORTOPEDISTA - 20H

Nome	Inscrição
BRUNO LUNARDI FOLLE	7076
DANILO MORETTO CARDOZO SIQUEIRA	9332
EVERTON ZENI	5337
GUILHERME BALDISSERA DAMIANI	9276
GUILHERME GARCIA MARTINS	10395
GUSTAVO HOHMANN CAMINA	11302
JHON FISCHER CUCUNUBA BERMUDEZ	3285
RAFAEL RUTHES BARBOSA	10683
RICARDO DA SILVA PENTEADO JUNIOR	6725
RODOLFO GALERA	8765
SAMUEL RICARDO BANASZESKI	8876

MÉDICO - ORTOPEDISTA - 40H

Nome	Inscrição
ALEXWELL RODRIGUES CAMPOS SEGALLA	8065
FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	5031

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Nome	Inscrição
AMANDA LUCAS DA COSTA	511
ARRISON SILVA LEITAO	8026
DANIEL BUFFON ZATT	9821
EMILIO GABRIEL FERRO SCHNEIDER	6469
ISABELA CONTI ABILE	3909
SARAH CRISTINA BEIRITH	6828

MÉDICO - PEDIATRA

Nome	Inscrição
ALISSON PIOVEZANI	10390
ANA LUCIA LAGO	264
BRUNA MARMITH	6440
CAROLINE PAULA DA SILVA	3407
GABRIELLE SEGATTO GRAS	4860
GRASIELLA DE LOURDES SILVA CALDAS	6873
ISABELA MARAN	9952
KALIANDRA DE ALMEIDA	4470
KELLY PATRICIA FUHR	7111
MARIANA FROZZA	4878
PAMELA DE LIMA MANHABOSCO	5733
RICARDO FARIAS	10216

MÉDICO - PNEUMOLOGISTA

Nome	Inscrição
BRUNA GHELLER	10201
DANUZA AVILA DE MELLO	3873
GABRIELA MARCOLIN ALESSIO	3207
THAIS CAMILA VIVI	242

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MÉDICO - PNEUMOLOGISTA INFANTIL

Nome	Inscrição
CINDIAMAR TOME	9342
RAFAEL BOTTEGA	7974
SINTIA LISTONI	6879

MÉDICO - PROCTOLOGISTA

Nome	Inscrição
RODOLFO FREDERICO GAZZONI DEGRAZIA HOWES	6396

MÉDICO - PSIQUIATRA

Nome	Inscrição
ALEXANDRE SOUZA GOUVEIA	8590
ENZO VICENTE BERTHOLDO	237
FELIPE JOSE NASCIMENTO BARRETO	8352
GRASIELA MARCON	257
JULIANA PETZEN	7033
LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI	6906
LETICIA ALPI ROSSETTI	8354
LUCAS FRANKLIN ALEGRETTI DE OLIVEIRA	11031
LUCAS MEDEIROS DE MESQUITA	3198
MANUELA SEGER NERVIS	7231
MARCOS RENATO DE CAMARGO RAMOS	9162
MICHELI TERESINHA AGOSTINI	7533
MIRIAM ISABEL MADALOSSO	245
NADHYNE SOMACAL REMONTI	6613
RENAN LUIZ TAMIOZZO	5373
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8715
SUELI PIASSI MACHADO	5110
THALES GAIOSKI PINHEIRO THAUMATURGO	8656

MÉDICO - RADIOLOGISTA

Nome	Inscrição
CASSIANO KUCZKOWSKI	11655
CRISTINA MORAES OSORIO LEITE	6479
ELIANE SCHAEFFER	5119
FERNANDO AKIRA MAKIYAMA	6692
FRANCINE CELLA DACROCE	7307
TAINA DE ARRUDA E SILVA	5137
THIAGO POSSENATTO SAMPAIO	11117

MÉDICO - REUMATOLOGISTA

Nome	Inscrição
ISABELA DE ARAUJO E SANTOS	2641
IURIK KOOITI UCHIDA	10209
JOAO CARLOS MENTA FILHO	3433
QUEROLAI GOMES GADELHA	6517

MÉDICO DO TRABALHO

Nome	Inscrição
CEDIANE APARECIDA GALLI	10548
DENISE FATIMA BRZOZOWSKI	7691
ISABEL CRISTINA MULLER DE AMORIM	7576
LARRY ALALUNA BARRADAS	2661
MARCELO LUIZ BROCARDO	5264

MOTORISTA

Nome	Inscrição
ABEL PEREIRA	9811

Realização
Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ABIDO BALDISSERA	6940
ACKSON ADRIANO CRISTIANO	10165
ADAILSON LUCCAS	5465
ADAIR LEMES DE OLIVEIRA	8889
ADELAR PIRES DA SILVA	9477
ADELIO HENRIQUE BARANZELLI	10078
ADEMIR CHAVES	8468
ADEMIR DA SILVA	1961
ADEMIR FORMENTON	10223
ADILSON ANTONIO LOCK GONCALVES	1696
ADILSON JOSE FEERREIRA	9788
ADILSON MELO	6708
ADILSON PIZZATTO	7621
ADILSON VICARI	8195
ADRIANO BORGES MUNHOZ	6296
ADRIANO JOSE DE CASTRO	6786
ADRIANO PICCOLOTTO	4969
AGLAMECI BEZERRA ROSENO	7434
AIDO PADILHA DA ROSA	2089
AIRTON CESARIO DA SILVA	5047
ALBENAIR SEABRA	1225
ALBERI MENEZES	8452
ALCEMIR KOVALSKI	5394
ALCIR PAULO ORLOWSKI	9762
ALDIR CAPITANIO	10430
ALDO REIMUNDO	1469
ALDOIR ANTONIO	1415
ALEX FERNANDO OLIVEIRA NARCISO	10964
ALEX PUTTON	8916
ALEXANDRE KOSIENSKI	5132
ALISSON RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	6767
ALTAIR PAULO PORTILHO	3441
ALUISIO CRISTIAN CANAL	9070
AMARILDO ANTONIO ENGEL	8968
AMARILDO LUIZ POTTER	5758
AMAURI DOS ANJOS CORREA	11368
ANDERSON FAVARETTO	3981
ANDERSON LEAL DOS SANTOS	4502
ANDERSON RODRIGO DE CASTRO	4518
ANDERSON ZAMBONI	4427
ANDERSSON ALVES BATISTA	1874
ANDRE COCO	4320
ANDRE LUIZ BARROS	10157
ANTONIO CARLOS PELIZZA	4947
ANTONIO CARLOS SUTILI	9396
ANTONIO GENTIL PEREIRA	6713
ANTONIO JUAREZ DAMO	5628
ARADI SCHULTZ	6834
ARIEL BENEDET	4380
ARMINDO ANDRE DA SILVA MELO	10096
AROLDO COSTA DOS SANTOS	5058
ARTUR OTO FRIED	10670
AUGUSTO ROTTAVA BECKER	961
BRENO JOSE BRAGA	8839
CARLOS ALBERTO ANDRIOLI	8299
CARLOS ANDRE PAGOTTO	11605
CESAR AUGUSTO BONDAN	4333
CESAR KOELZER	10131
CESAR SCHAEFER	5864
CILAS FERREIRA DA COSTA	863

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

CIRO MANOEL DE SOUZA DIAS	10580
CLADEMIR MARMENTINI	9004
CLADIA SIMONE NAIBO	10927
CLAIR DE SOUZA	6957
CLAIR ORLOSKI	2795
CLAITON LUIS DETONI	435
CLAUDEMIR FINCO	10941
CLAUDINEI MACHADO CASTRO	1001
CLAUDINEI MORAS	5049
CLAUDIO CRISTIANO PRATES FIALHO	2986
CLAUFER FELIX SACON	5314
CLEDEMIR JOAO PASQUALON	2556
CLEDENILSON DA SILVA BATISTA	1340
CLEDIR MAURO PILONI	10308
CLEITON ALLEBRANTT	6118
CLEOCIR DA SILVA	9438
CLEVERSON ALVES DE MOURA	5198
CRISTIANO BIANCHETTO	10950
CRISTIANO BONATTO	6136
CRISTIANO DALLA ROSA	7436
CRISTIANO GABRIEL GIRARDI	10952
CRYSTIAN DOUGLAS MACHADO	9160
DAISON GRIGOLO	10884
DANIEL DE MELO	3366
DANIEL FELIPE MAISON	10606
DANIEL MACHADO DE ALMEIDA	7173
DANIEL PIETRO KROETZ	9630
DARCI DICKEL	11332
DARLAN LUIZ FOPPA	9405
DAURO PAULINHO ROMAN	3382
DEIVIS PABLO MARCOLAN	3371
DEIVIT LUIZ CORREA	8636
DENEVAL VICENTE DE OLIVEIRA	3828
DEONIL SIMAO DOS SANTOS	11656
DIEGO BRITTES	2130
DIEISO ANDRE GOSCH	7950
DIEISON ANTONIO CORONA	2684
DIONEI WERLANG	10141
DIOVANI PEDRO ANZILIERO	9655
DNILSON DE OLIVEIRA	11191
DOUGLAS CELLI	5849
DOUGLAS LUIS ZIMMER	8104
DOUGLAS VANDERLEI SPENGLER	2653
DYONATAN MARCON	2788
EDEMAR DOS SANTOS	6004
EDEMAR VELOSO DE LINHARES	10312
EDENILSON DA SILVA	8646
EDEVALDO ORO	6836
EDILSO ROBERTO RISSOTTO	340
EDIVAN FRANCISCO ZANOTTO	7771
EDMILSON DOS SANTOS	6306
EDSON FLAVIO LANER	3295
EDSON VIEIRA	6663
EDUARDO ALBERTI ALMEIDA	7862
EDUARDO HENRIQUE VIANA PEREIRA	8269
EDUARDO SILVA DUARTE	4401
EDVILSON FIDELIS	5840
EGIDIO MARCELO ONGHERO	4374
ELIANDRO ADILIO BERNADES	4672
ELIESER HAMON HAMMARSTROM	8453

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ELIZER DIAS	9970
EMMANUEL SAN PRIOR DUTRA	9084
ERASMO JUNIOR LOUREIRO DE MELLO	7861
EUDES ANTONIO CAPELETTI	5479
EVANDRO LUIZ DA SILVA	8198
EVANDRO LUIZ MARCON	9353
EVANDRO LUIZ STACHELSKI	7209
EVANDRO MARCOS PADILHA SANTOS	2706
EVANIO DA SILVA PRESTES	9290
EVERSON MASCARELLO	8457
EVERTON ANTONIO DE MATOS	4078
EVERTON MARCOS DE SOUSA BRANCO	11046
EVERTON RODRIGO MOHR	1837
FABIANE LAWISCH	9729
FABIO JOSE MARTINS	7600
FABIO JUNIOR NORONHA DE FREITAS	10252
FABIO JUNIOR WIETZYCOSKI	3205
FABIO LUIS VOLPIN	10028
FABIO PACHECO	933
FABIO VALDAIR FERNANDES	7752
FELIPE LUIZ DAL PIVA	7967
FELIPH JANDREI BOHN	1476
FERNANDO AUGUSTO TRENTIN	10868
FERNANDO FADEL FAGUNDES	11314
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	8962
FERNANDO JOSE CATTANI	9912
FERNANDO SANTOLIN	10083
FILIPE REMUS RAMPANELLI	995
FLAVIO OSTROSKI	11591
FLAVIO ROBERTO PRATES	10090
FRANCICLAY CARVALHO PALHETA	9894
FRANCIELLE MANENVERK	8460
GELSON GUILHERME DALLASTRA	10729
GELSON MARSOLIN	11338
GENIR VIEIRA DA ROCHA	8908
GICARLOS DE OLIVEIRA	1177
GIDEAO ALVES DA SILVA	11097
GILMAR CARASEK	7773
GILMAR FERRAREZE	2686
GILMAR JOSE PAGNUSSAT	1366
GILMAR LASSEN	9198
GILMARTELES GODINHO	2843
GILSON JOSE DO ESPIRITO SANTO	1857
GIOVANE DUARTE	5303
GIOVANI DE CESARO	936
GIVANILDO ALVES RODRIGUES	10217
GUSTAVO ALVES DE RAMOS	9608
GUSTAVO LUIZ SAIBEL VIANA	4752
HECTOR STORMOVSKI	10713
HELENO MENDES DA SILVA	8830
HENRIQUE SERGIO BONAFE PEDROSO	5263
HENRY MAURICIO SMANIOTTO	5696
IAGO JARDEL BORSTMANN	8218
IDIMAR ANGELO WUNDERVALD	7376
ISAIAS PIVOTTO	6550
ITAMAR FAVA	7183
IVALDO COBOS PAGANI	9088
IVAM CARLOS DA SILVA	8657
IVAN NOETZOLD	10292
IVANIO CARLOS SEITENFUS	9857

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

IVANIR JOSE RIBEIRO	5347
IVO DA SILVA	5910
IVONCLEZIO BERTON	9414
IZAQUIEL COTESKVISK CHAGAS	6686
JACINEI VIZZOTO	3562
JACIR FIDELIS	10856
JAIR TADEU BRECIANI	10334
JAIRO GUIMARAES	6981
JAISON CARLOS ECHER	7073
JEAN CARLOS SCARIOT	5975
JEFERSON JULIO GOMES DE OLIVEIRA	5987
JEFERSON PEREIRA GOMES	2692
JEFFERSON JEAN FIUZA	2539
JOAO ACILIO BARCELOS NUNES	1179
JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS	8602
JOAO LEMES CARDOSO JUNIOR	6005
JOAO LUIS KLOCK	1722
JOAO MIRANDA JUNIOR	3195
JOAREZ SILVA DE MELO	3626
JOEL MACHADO	7701
JONAS KOMKA	9607
JONAS SARTORI	10255
JONEI KAIPPER DE BRITES	1825
JORGE AUGUSTO ZONTA	3525
JORGE LUCIDIO RODRIGUES	10598
JORGE LUIZ RIVA	2613
JORGE NEI PEREIRA LOPES FILHO	4093
JOSE ADILSON DA SILVA	5106
JOSE CRISTINO DA ROSA	2412
JOSE JUNIOR FORMAGINI	3470
JOSE LEANDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	7288
JOSLENI TELES	1121
JOSUE RAMOS	10088
JOTAIR JONAS LIMBERGER	7870
JUCELINO CARLOS PEREIRA	4327
JULCIMAR BORIN	5498
JULIANO BATISTA	7460
JULIANO DE PICOLI	1583
JULIANO SAMPAIO DA SILVA	9464
JULIANO TEDESCO DUARTE	10535
JULIO CEZAR PADILHA SANTOS	2999
JUNIOR BARBOSA CHAVES CORREA DE MORAES	6170
JUNIOR CESAR RHODEN	11042
JURANDIR ALVES QUEIROZ	9574
LAURI BIANCHI	6467
LAURI MAURO ZIOLKOWSKI	9605
LAURI ZANUZZO	4105
LEANDRO BOSCATO	2099
LEANDRO CREMONINI	1166
LENNON LUCAS DA SILVA	6286
LENOIR LUIS DOS SANTOS	11145
LEONIR JOSE GATTO	8456
LIANES CHINELATO	10883
LUAN VINICIUS DALLA ROSA	6847
LUCAS CAMARGO WAWCZINIAK	1202
LUCAS PEREIRA	11297
LUCIANO ANTONIO ELIS	811
LUCIANO BIANCHINI	8018
LUCIANO RILOZI	10608
LUCIMAR ANTONIO RILOZI	6643

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7408
LUIZ CARLOS GRANDO	4077
LUIZ FERNANDO TIEPO	4149
LUIZ FERNANDO TORMEM	5107
MAICON LUIZ ENDRES	5688
MARCELO ANDRE DOS SANTOS	1283
MARCELO BLUM	10256
MARCELO BOHRER	9282
MARCELO LUIS FIOREZE	7026
MARCELO MASCHIO	1539
MARCELO SOBIERAI	7966
MARCELO XIMENDES	6070
MARCIO DE ALMEIDA	9982
MARCIO VOLMIR NUNES	8901
MARCO AURELIO SILVEIRA BARBOSA	7368
MARCOS ANTONIO NARDI	7003
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	5803
MARCOS ANTONIO VIVAN	8374
MARCOS ANTUNES BUENO	3777
MARCOS DA SILVA VIANA	9415
MARCOS FERNANDO PORTES	8912
MARCOS FERNANDO SPEORIN	1557
MARCOS RICARDO DE FREITAS	8061
MARCOS RODRIGO CERVINSKI	5130
MARCOS RODRIGO CONTINI GODOIS	2448
MARIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	9837
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	11561
MATEUS PICCININI DA SILVA	4069
MATHEUS IOHANN FELIPPI	3584
MATHEUS MOITA DE OLIVEIRA	1795
MAURO ANTONIO ZONTA	5599
MAYKON DIAS DEVENS	9166
MICHEL ODENIR STRACK	4680
MILTON SANTIAGO SOLA MUNIZ	9262
MOISES CAMARGO	8302
MONICA CRISTINA SORA	6747
NATAN RIBEIRO DE MELLO	10873
NEUCIMAR CELSO ARALDI	9785
NILSON MACHADO DE MOURA	6334
ODACIR DOS SANTOS	3216
ODAIR MANOEL ROSSETTO	10943
OSCAR DA LUZ SCHROEDER	1891
OSMAR SZURLAN	9692
PATRICK CARLOS VELOSO	5854
PAULO CEZAR PADILHA	1655
PAULO LEONARDO SPEZZATTO	4854
PAULO ORLANDO HANAUER	11646
PAULO ROBERTO SULSBACH	343
PAULO SEZAR FRANCA DE OLIVEIRA	9333
RAFAEL ANTONIO FLORES	10789
RAFAEL BERTELLA	9949
RAFAEL CAMARGO DIAS	11125
RAFAEL COELHO BARBOSA	6316
RAFAEL RIGO	4060
RAVEL AUGUSTO HERT	10347
REGIS ANTONIO BOSA	8797
RENAN PAULO LUDWIG	9947
RENATO CAVARZAN	10190
RENATO FELICETTI	10196
RENEU CARVALHO	7822

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RICARDO BRAGA DE FREITAS	1128
RICARDO CELLA	8986
RICARDO CHEMIN MELO	7286
RICARDO LUCATELLI	8564
RICARDO PASSAGLIA	8006
ROBERTO ADILHO BATISTA	9103
ROBERTO ARQUIMEDES DOS SANTOS	6869
ROBERTO CARLOS STEIN	9372
ROBERTO DOS SANTOS	1363
ROBERTO LUIS PEDROSO	8021
ROBERTO SILVESTRE DE BARROS	1189
ROBESON BOFF	10095
ROBSON JOSE DE ALMEIDA	9494
RODRIGO ALMEIDA DE CAMPOS	11576
RODRIGO LUIS GARBINI	10328
ROGERIO DOS SANTOS RODRIGUES	4834
ROGERIO SCHMIDT	8184
ROMEU DALLA VECCHIA	9288
RONALDO AUGUSTO OLIVEIRA	6919
RONI JOSE VAIS	4994
ROQUE LUCIO ANTUNES GRIGOLO	10170
RUBENS JOSE DE OLIVEIRA LOPES	6778
RUDIMAR ANTONIO HUBER	8871
RUDINEI LOPES	10237
RUDINEI RUHOFF	7108
RUDINEI ZANCHETT DA SILVA	9964
SAMUEL BIANCHI	8437
SAMUEL DINARTE DO CARMO	10134
SAMUEL LUCAS ROMAO	9105
SANDRO ROMANI	9054
SEDIMAR PEDROSO	10420
SELVERI LUIZ DE MENEZES	10794
SERGIO ANTONIO DA SILVA	2900
SERGIO GALUPO DA SILVA	10550
SERGIO LUIZ MOREIRA JUNIOR	4338
SIDINEI CAVASIN	2501
SIDNEI SERPA	7980
SIGRID ANA GERMENDORFF	3511
SILVIO JOSE FERREIRA	1679
SOLANGE APARECIDA UGOLINI	10038
SOLIMAR VIEIRA	3308
SUELLEN DE NAZARE MORAES PINHEIRO	4330
SULLIVAN KALLEB MAFFISSONI VEIGA	11624
THIAGO HENRIQUE OTTO	11582
TIAGO JOSUE FOSCHERA	4959
TIAGO RUBENICH	7837
TIAGO VEIGA DA SILVA	550
VAGNER JUNIOR ANTUNES DE SOUZA	8522
VAGNER LUIZ SPESSATTO	6861
VAGNER ROBERTO REMUS RAMPNELLI	916
VAGNO RIBAS RAMOS	9554
VALDAIR NALIN	7525
VALDECIR CARVALHO DA SILVA	8541
VALDIR ARDENGHY	3067
VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	9280
VALMIR ANDRE FLOSS	9096
VALMOR ANTONIO CAMPAGNARO	9570
VALMOR ANTONIO NOGUEIRA	9441
VALMOR MACHADO	10890
VANDERLEI ADRIANO DA SILVA	7775

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

VANDERLEI BARUFKE	798
VANDERLEI GRAHL	7175
VANDERLEI RIGO	10774
VANDERLEI STIEVEN	1195
VILMAR VIEIRA	8529
VISELI FINCO	10551
VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS	5328
VOLMIR ADILES FIGUEIRA	7506
VOLMIR BIANCHETTI	5136
WALMIR CAETANO RODRIGUES	5190
WILIAN DOUGLAS DA SILVA	9247

PEDREIRO

Nome	Inscrição
ABEL JOAS SOBICZ SOBRINHO	603
ABEL LUIZ ZANELLA	8738
ADELIR MOISES BORGES CAVALHEIRO	5687
ADEMIR LUIZ DA SILVA	9142
ADEMIR SANTIN	6320
ADILIO FERNANDES FREITAS	7215
ADILSON BRIZOLA	5001
ADRIANO DA SILVA	6036
ADRIANO MARCOS ROSA	6369
AIRTO PEDROSO DA SILVA	9326
ALBENEIR ALVES TRINDADE	9107
ALTAIR DA FONSECA	7558
AMARILDO JOAO ALVES	3060
ANTONIO MACHADO DE LIMA	862
ANTONIO VALDECIR VAZ	11212
ARIEL IZAQUE SOBICZ	9532
ARTUR RICARDO CORREA KOOP	7082
CARLOS ALEXANDRE STIRLE	4794
CENIRA DE FATIMA CORREA	9771
CESAR MANOEL DE ALMEIDA	9486
CRISTIANO SIQUEIRA DA COSTA	9867
DILCEU CAMPOS DA ROSA	1119
DIRCEU DIAS DOS SANTOS	1077
DOUGLAS RUDINEI DOS SANTOS	1474
EDVALDO DA SILVA SANTOS	3681
EMERSON DA SILVEIRA DOS SANTOS	5463
EUGENIO ALMEIDA	10168
EVALDO SANTO GOMES	4603
FERNANDO FLORES	9766
FERNANDO VEIGEL SCHWARTZ	6601
GABRIEL MONTANHA CARDOSO	10110
GELSON PAES DE CAMARGO	2394
GENILDO ZINI	2453
GILBERTO PEDROSO DE ABREU	4136
GILMAR DA SILVA GALUPO	8138
GILMAR DOS SANTOS	9050
GILSON KISCHNER	1606
GIOVANI DA SILVA	6510
GUILHERME HENRIQUE ZEMIANI	7564
GUSTAVO DALA COSTA GONCALVES DA SILVA	8939
IVANOR PINHEIRO DA SILVA	5313
JOAREZ ANTONIO DE CAMPOS	947
JOELSIO POMPEO DO AMARAL	5908
JONATHA SANTOS DE SOUZA	5353
JUAREZ RODRIGUES	9676
JUCELEI MORERA	8824

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JUCIMAR VENANCIO	9109
LAUDEMAR ROGERIO CANEI	9303
LEANDRO APPELT DA CRUZ	6386
LEANDRO RODRIGUES	2935
LOEDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA	5742
LUCIANO GOMES	11468
LUCINEI FRANCISCO DE MOURA	2189
MAICON ELVIS VOLTAN FIGUEIRO	10015
MARCELO ALVES DE LIMA	9824
MARCELO MELLO DE MAIA	1173
MARCIANO ANTONIO VALMORBIDA	10495
MARCIO JOSE GOMES	9210
MARCOS MAGNAN	1079
MATHEUS DE SOUZA	5527
MAURILIO BELE	4499
NEUCIMAR CELSO ARALDI	7758
PATRIK BORBA	3197
PAULO CESAR FERRARINI	10667
RENAN ANTONIO DAL PIZZOL	4823
RENATA MARIA ANTUNES ROMANOSCHI	2936
RODRIGO COELHO BORMANN	5503
RODRIGO FRESCHI	8847
ROGERIO ANTUNES DA SILVA	5809
ROSALVO SOARES	8526
SETEMBRINO ANTONIO CAMPAGNARO	10661
SILVANO LUIZ DE BARROS	9081
TEOBALDO EGIDIO LAHR	10353
VALDECIR VIEIRA	8455
VALMIR CARDOSO	5014
VILSON NEVES	9602
VOLMIR FERREIRA SAGAZ	7318

PSICOLOGO

Nome	Inscrição
ADILMARA MALACARNE	1955
ADRIANA APARECIDA MARIANO LOPES	2657
ADRIANA LUISA BUBLITZ	2328
ADRIANA MASCHIO ESCHER	1608
ADRIANE CRISTINA RAMOS HAMMERSCHMITT	7069
ALANA HENDGES SCHMITZ	6452
ALAOR LUIS LIMBERGER	4120
ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	6637
ALESSANDRA MAASS COSTA	3230
ALEXSANDRA BARROZO DE BAIRROS	6677
ALINE APARECIDA ENGEL	8833
ALINE BARROS	1311
ALINE DENDENA	5248
ALINE MARX SARTOR	4288
ALINE PICHLER	3109
AMANDA MUNIQUE REICHERT	4565
ANA AUGUSTA GANDINI	9275
ANA CELIA ALHADEF SAMPAIO	8971
ANA CLAUDIA LONGO	8972
ANA KELI BOGO	11477
ANA LUISA DAMIN	7836
ANA PAULA DE OLIVEIRA	4022
ANA PAULA KAFER	5224
ANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	4234
ANDREIA KOTTWITZ	10295
ANDRESSA BEVILACQUA	8321

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANDRESSA CAROLINE SEHN	2141
ANDREY DOS PASSOS SULZBACH	11521
ANGELICA CARINA MASSMANN	3857
ANGELICA CAROLINE FRANZ	11192
BARBARA ALICE LILLY LOHMANN DA SILVA	2187
BARBARA MARIA SILVEIRA	3481
BEATRIZ FELIX DA SILVA	6953
BEATRIZ LAZZARETTI	1979
BELLE CRISTINA ZAMBONI LAND	7764
BERENICE MARIA NATEL	10573
BIBIANA VENCATO SIEBURGER	9410
BRUNA CAROLINE ROLIM SCHNEIDER	486
BRUNA CAROLINE SCHOENINGER	5260
BRUNA LARISSA KLUGE	2690
BRUNA LUIZA SPADA	10409
BRUNA MANUELA PARMEGIANI	846
CACIELI FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1181
CAMILA LEMOS	8123
CAMILA LORENZETTI	7043
CAMILA LORENZONI CORTINA	9085
CAMILA MACHADO	2696
CAMILA SEIBT DE OLIVEIRA	1942
CAMILA TONELLO	9274
CARIANE THOMAZZONI	2433
CARINE TONELLO	8002
CARLA DORS SCHILLO	7310
CARLA JANETE RITTER	3533
CARLA PATRICIA CIOTTA	11577
CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDAO	2324
CAROLINA ORO PRANCUTTI	10802
CAROLINA ORTIZ	11150
CAROLINE BENDER	6498
CAROLINE CHIODELLI	9327
CAROLINE NERIS	2161
CHAIANE ZANATA	7565
CHARLISE PEREIRA	2390
CHEILA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	3487
CHEILA FERREIRA	7147
CICERA MICHEL	5183
CINTHIA CRISTINA STORMOVSKI ANSCHAU	823
CINTHIA REGINA SEIBT	9338
CINTIA SOLIGO	7624
CLAUDIA DALACORT	6430
CLAUDIA ROTTAVA RIZZOTTO	9250
CLAUDIANE ZANDONA	516
CLEIDE LEA WEBER	10693
CLEIDE TERESINHA GARCIA CAMERA	8567
CRISTIANE CARLA SANDERS	9305
CRISTIANE WICKERT	1868
CRISTIANI SALETE FRANCIOSI	1598
CRISTINA DOS SANTOS PADILHA	4255
CYNTHYA ROBERTA PUTTI	9668
DAIANE PINHEIRO DA SILVA	414
DAIANE ROBERT	7433
DAIANE SAND	9090
DANIELA ZEPPE	1023
DANIELE PORT	5080
DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	3534
DANIELLE LASAROTTO FELTES	9152
DANRLEY CESAR MARCHIORI	11269

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DARIANI RAVAZIO	2603
DEBORA CAROLINE BORGES ZANOL	2784
DEBORA SARAIVA DE MELO ANVERSA	4519
DEBORA SCARLET DAMBROS	622
DIANA LUIZA SCHONHALZ	3837
DIANE APARECIDA LORENZI	3405
DIANE SARTORI	8906
DILSE RODRIGUES CHAVES	602
DOUGLAS HENRIQUE CASTANHA	6431
EBRISSA PAOLA BREDA	2279
EDIANE GARCIA DOS SANTOS	10717
EDUARDA MARIANA DA SILVA	10759
EDUARDO PICCOLI MEOTTI	10094
ELIDIANE MARIA TREVISAN	4756
ELISANGELA DE FATIMA CARVALHO	5315
ELIZETE RENOSTO SERAGLIO	9646
ELIZETI MENEZES PEREIRA	783
EMANUELA FRANK OLIVEIRA BELLO	7724
EMELINE POMPEO DA SILVA	8618
ENIDIELE REIS	5412
ESTELA DA COSTA DE PAULA	10464
EVERLY ZAMPIERI	3656
EVILIN RAMOS FONTANA	312
FABIO AUGUSTO LISE	345
FABIO ROBERTO FIDELIS	10707
FERNANDA ALTOF SCHREIBER	10392
FERNANDA CRISTINA BALDIN	7648
FERNANDA PIL DE MORAES	11555
FERNANDA SHARIEL MACIEL MACHADO	5740
FERNANDA TOMAZI ROSSATO	7133
FRANCIANE BORTOLI	1928
GABRIEL ANTONIO BENDLIN	11643
GABRIELA CECILIA MARCOLINA KLAUCK	4601
GABRIELA DE LIMA	9308
GABRIELA MAR	8951
GABRIELA POLLI	1905
GARDENIA MEDEIROS	11551
GECI VITOR DIAS	9726
GEZIANE CAMARGO	900
GILMAR GURALSKI	10866
GIOVANA BEDIN PEREIRA	3297
GIOVANA LAUERMANN WILDNER	2093
GIOVANE BIAZI	7605
GISSELE DEBASTIANI	9149
GIZETE GEHRMANN ESTEBAN	8310
GRAZIELA GONSALES	11552
GRAZIELE GARBIN MOREIRA DA SILVA	1075
GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	10082
GUILHERME MARAFON	7884
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	2768
HELENA MEDINA MENEZES	11390
HENRIQUE MANOROV MOHR	405
IARA FATIMA DURANTE	787
ISABELA BELATTO BORDIGNON	6534
ISADORA PADILHA GELAIN	11246
ITAUANA TREVISANI	8820
JAINE STEIN	4239
JAIRO CESAR LUNARDI	8854
JANALISE RODRIGUES	4017
JANETE MARIA SCHAEFER KUNZ	446

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JEAN CARLOS AIRES DO AMARAL	3169
JENNIFER MARTINS IORIATTI	611
JESSE RIBEIRO BUENO	8848
JESSICA CRISTINA WEILER KEGLER	7553
JESSICA DAROS ROSSI	6800
JESSICA DE SOUZA	1064
JESSICA LUANA STEIN	6041
JESSICA VALERIO COSTEIRA	6599
JESSICA VEIGA DE SOUZA	11155
JHAN CARLA DOS SANTOS	6687
JHENIFER CRISTINA FEDERIZZI	2345
JOAO FELIPE ALENCAR CARDOSO	10842
JOCELAINE CHAVES SIMONETTO	2020
JOCENI CRISTINA FLOSS	7348
JOSE AUGUSTO GUERREIRO PEREIRA	8859
JOSIANE GRANOSKI	6733
JOZEANE MOREIRA PAZ	6335
JUAN RITZEL FARRET	8731
JUCIELE RODRIGUES GALVAO	6101
JULIANE BENETTI LANDIM	9094
JUNIOR LUIS FANTIN	7452
JUSIENE DENISE LAUERMANN	10617
JUSSARA CHIAMULERA DAS CHAGAS	6516
JUSSARA FIGUEIRO	3486
KAREN HACK DOS SANTOS	10357
KAREN REGINA MOCELLIN	7360
KARIN CRISTIANE CORRADI	5958
KARINE KLEIN MALLMANN	10820
KARINI PORTES GOMES	8419
KAROLINA DA PAIXAO	7045
KATIA ANDREA MOELLER	6418
KAUANA MEDEIROS SCHLICK	9832
KEILA ARAUJO CAMARGO DONNER	5814
KEILA RENATA OLKOWSKI	6198
KELLY GOMES	5698
KELLY PRISCILLA TREVISOL	5371
KETHLIN CARRARO MOMADE	3119
LAIANE FATIMA MAZZONETTO	2140
LAISA RODRIGUES MOREIRA	1372
LAIZA FATIMA ECKER	6798
LARISSA MULINETTO ALIEVI	1595
LAURA CONTERNO	7913
LAURA VALANDRO BELOTI	10621
LETICIA DANUZA FRANTZ	10823
LETICIA MARIA BOTH	6132
LISIANE DO AMARAL CERNESKI	1209
LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	4155
LORIDANE MEOTTI	11330
LUANA BELLE	10278
LUANA FERRAZ	8680
LUCIANA MARIA TONIOLLI	2570
LUCIANE BUACOSKI RAMOS DE ALMEIDA	6337
LUCIELI FATIMA RAMOS	11650
MAIANE SALETE POGGERE	4373
MAIARA CARVALHO TRENTIN	9259
MAIARA LURDES LEITE	1234
MAIARA PAULA RIMOLDI TICIANI	4686
MAICON CHARLES BASSANESE	5018
MARCELO SCHMITZ DOS SANTOS	8606
MARCIA ALVES FERREIRA	1925

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARCIA DAL PIVA	3615
MARCIA REGINA FAVARETTO GUARAGNI	5083
MARCIO RODRIGO FANTIN	6792
MARCOS LUIZ POLMANN	1625
MARIA ANTONIA SERPA SOLE	6583
MARIA FERNANDA KUNTZ MOREIRA	7325
MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	11278
MARIANA BRUTTI MARTINS	8762
MARIANA CLEIZI GABIATTI FAVERO	573
MARIANA FELDKIRCHER	1244
MARIELI ALESSIO	728
MARILIA BORBA CANDATEN	3967
MARILIA MARCHIONATTI KOTTWITZ	7952
MARINA DAPPER	11076
MARINE CORTELLINI TURATTI	7903
MARLICE SIRLEI MULLER GERLACH	5438
MARTA ROSSETTO	10561
MELANIA SALETE FONTANA	7867
MICHELLE DI BRAGA DA FONSECA	11474
MIRIAM BEATRIZ CAMARGO CAPPUA BELUSSO	1989
MISAEL SZYTKO	4907
MONICA PILAR RIBEIRO	4192
MONICA SIMON VIECILI	2125
MONIQUE MARIA DETONI	5475
NATALIA MAIRA BRANCHER	5641
PAOLA ANDRESSA KOHN	9933
PAOLA BRIGIDA MOCELLIN	10985
PATRICIA BATISTA TRENTIN	11442
PATRICIA COSTA DE ANDRADE	1513
PATRICIA FERREIRA	3189
PATRICIA FERREIRA DE QUEIROZ	2074
PATRICIA GALLON	10103
PATRICIA SABINA MARAFON	7629
PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	5586
PEDRO FRANCESCO ALBA ZARDO	3331
POLIANA DE CASTRO	3238
PRISCILA DA SILVA SOARES	2235
PRISCILA JIANE MISTURA	9143
PRISCILA ROSEGHINI	4141
RAFAEL FRANCIS PEDROSO	10097
RAFAELA FELIPPE TOME	4452
RAICA MOTERLE	10876
RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	4464
RAQUEL SANTANA STRELIN	985
RAYSA KLASENER	430
REGINALDO MEDEIROS MARTINS	10650
REGINARA VICENTINI	1196
RENATA CASTANHO	10242
RENATA DALBOSCO	321
RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL	10349
ROBERTO DEITOS	10457
ROBERTO VASCONCELLOS MAFFEI JUNIOR	1478
ROBISON TRONCO	11564
RODJANE PADILHA FERNANDES	7594
RONALDO JUSTINO BERNARDI	239
ROSIANA BOTH	6769
SABRINA GOIS DOS SANTOS	4085
SAMANTHA TOMASI BERTOTTO	7797
SCHEILA MARA VILANOVA DA LUZ	303
SHEILA CRISTINA TEIXEIRA	6766

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

SILVANA APARECIDA FAVERO	9429
SILVANE BUSNELLO	8707
SIMONE TRENTIN	7958
STELA BAEZ MACHADO	10851
TAILINE ROSSETTO	8229
TAINARA DEFAVERI GASPARIN	2256
TAINE GREGORY	2502
TAMARA CARINA OLKOWSKI	11113
TAMARA LIMA DA ROSA FRANCO	7280
TANIELLY GONCALVES VEPPO	6376
TATIANA DAVI	10773
TIAGO ANDRADE GALVES	10075
VANESSA COLOMBO	4642
VANESSA DE SOUZA	3934
VANESSA ROVANI PAVAN	5952
VICTORIA ESPINDOLA ROVANI	7507
VITORIA VALENTINA DEVICARI MARGUTTI	2149
VITORIA VALVASSORI DE MEDEIROS	4828
VIVIANE SALETE CAZALLI	9898
VIVIANE SEGALIN	2785

PSICOPEDAGOGO

Nome	Inscrição
ADRIANA SCARIOT NUNES	8733
ALINE LIA ZANELLA	885
ALINE NUNES MARCON	8757
ALINE PADILHA	5182
ALINE SIMONI	10186
ANDREIA NARCIZO DE CARVALHO	11148
ANGELA RODRIGUES PUTTON	8743
ANGELICA DE OLIVEIRA	2546
CAMILA PRESSOTTO	10180
CARLA CRISTINA PEPPE	6267
CLAUDETE SALDANHA TEXEIRA	3247
CRISTIANE TAMARA BELOTTO	8941
CYNTHIA ANTUNES CAMINSKI	2151
DAIANA CARINA DE SOUSA	2575
DAIANA VICENTE BARBOSA	10330
DARLENE CAGLIARI	4968
DILINA DE FATIMA CHIARELLO KUSIAK	3373
DIRCE BUTH	4135
DOGLES MONTEIRO	9239
FRANCIELE SANTOS DE LIMA	6245
FRANCIELI GALLON	6065
GERSICA VANKELI VACCARO	3527
IRACI PAULINA SCANAGATTA	5633
IVANIA FATIMA DE ALMEIDA	344
JOCELIA DOS SANTOS BORGES	3818
JOZE DE CARVALHO RODRIGUES	2763
JUCIELE LUISA MICHALAK SPEROTO	582
KAREN MARCIA PACHECO MENEGAZZO	4233
KARINA DA SILVA CONSTANCIO	11285
LETICIA DOS SANTOS SOUZA	1621
LIVIA MARIA NEGRINI	10970
LORENA FURTADO	8344
LORIANE DE LUCCA	8450
LORIZETE PRATES RODRIGUES	3064
LUCAS MORAIS DA SILVA	4358
MARIA DA SILVA MACIEL	3495
MARIA IRIDAN FORTES DE JESUS	2341

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MARISA BURTET	4274
MARISTELA DOS SANTOS	6783
MAURICIO DO NASCIMENTO	9889
METILDE SALETE TONET	7539
MONIA CRISTINA MORESCHO BREASSINI	4418
NATANA DIETRICH DA SILVA	1662
PAOLA DE OLIVEIRA CAMARGO	4516
PAULA RITA RIBEIRO	1542
RAFAELA BENETI SODOSKI	11538
ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS	9108
ROSELEI APARECIDA PIRES DA SILVA CONFORTIN	2631
SANDRA MARA MORAIS	3975
SANNA LORENA SILVA DE OLIVEIRA	4316
SILVANA DE MATOS GRIEP	8940
SIMONE MARTENDAL BEZERRA	7722
SINARA BONES PADILHA	11000
SONIA MARA DE FATIMA DA SILVA FRANCISKI	2475
TAIS REGINA FREO	8415
VALDEMAR LUIZ DALPIAZ	9571
VANDERLEIA IORAS SENCZKOWSKI	6417
VANESSA CALINE ANSCHAU FERNANDES	8778
VANUSA MARIA NERIS PERIN	7456
ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	6248
ZULEICA AULER MAGNAN	1073

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
ABENIR FREITAS FUMAGALLI	3219
ADELIA RODRIGUES	1701
ADILSON EGER DA SILVA	5790
ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	3262
ADRIANA BAESSO	8368
ADRIANA FATIMA DOS SANTOS	3879
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2386
ADRIANA HILBIG	9223
ADRIANA IKEGAMI TOMAZINI	11294
ADRIANA KOCH	8756
ADRIANA MARIA GONCALVES BATISTA	11311
ADRIANA OLSESKI MACEDO	2202
ADRIANA SOARES ANTUNES	8416
ADRIELI DA LUZ SCIO	9565
ALESSANDRA LETICIA SANDRI	10677
ALINE IZABEL DESANTI	5635
ALINE MABEL VARGAS	5109
ALINE MARA FIDELIS	4348
ALINE ROBERTA ANDRIGHI DE SOUZA	3871
ALINE ROCHA BRITZ	4347
AMANDA APARECIDA ELIS VISOSKI	3716
ANA CAROLINE IDALGO	1162
ANA CLAUDIA FREITAS	10194
ANA LUCIA SANTANA SCHMITZ	7077
ANA LUILA MATTOZO	3617
ANA MARIA DALAGNOL	1349
ANA PAULA DE QUADROS PEDROSO	11266
ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO	761
ANA PAULA SALVAGNI DA CUNHA	8463
ANA PAULA SCHONHALS	2109
ANDERSON KRAKOVSKI	6829
ANDERSON LUCAS BIONDO	3190
ANDIARA WANGINIAK DE SOUZA	10249

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

ANDRE LUIZ MATTIELLO	5140
ANDREIA BARBOSA	11620
ANDREIA SONIA DO CARMO DAMBROS	10163
ANDRIELY MARCIANITA POGORECKI	7126
BARBARA DOS SANTOS	375
BARBORA FATIMA DE ALMEIDA	8442
BEATRIZ SIQUEIRA	3103
BIANCA FASSINA MENEZ	7252
BIBIANA DE OLIVEIRA PILONETTO SOBIERAI	7465
BRUNA DA ROSA MENDES	11040
BRUNA GOMES DE SOUZA	10966
BRUNO HENRIQUE COLOMBO VESSOZI	2242
CARINE SUHRE	11015
CARINE VENTURIN	542
CARLA DAIANE ANTUNES MACIEL	4323
CARLA MARIA DOS SANTOS	6029
CARLA MONTAGNA	1102
CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	10412
CARLINE BUCHI MOREIRA	2549
CAROLINA MESQUITA PRESTES FRANCISCON	1289
CAROLINA TOMASI	4866
CAROLINE CEBILA CARL	1676
CAROLINE MACHADO PONCIO	6151
CATIA MENEZES COBALCHINI	10340
CATIELE DA SILVA BELLO	11489
CELITA DA SILVA MACHADO	7804
CELITA SCHLEE	7590
CENIRA APARECIDA DAMACENO	9780
CLAIR MOURA DA SILVA	7378
CLARICE DA SILVA	5577
CLARICE DE SOUZA	10062
CLARISSE APARECIDA MARINS PAULISTA DOS SANTOS	2649
CLEONICE TRINDADE	10671
CLEUDES INES RAMA	5173
CONRADO LEDERHOS FETTER	9197
CRISLAINE FERREIRA DA SILVA	5039
CRISLEIA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	6049
CRISTIANE ANTUNES DA ROSA	10026
CRISTIANE PUTZEL	9165
CRISTIANE RODRIGUES	11072
CRISTIANI RIBEIRO	10992
CRISTINA DI DOMENICO	7741
CRISTINA TRENTIN VICARI	9292
CRISTINE GIBOSKI SEGHETO	9643
DAIANE APARECIDA HUBNER	4218
DAIANE DA SILVA DUARTE	6387
DAIANE ERMINIA CAUMO GALLO	8015
DAIANE FAVERO	2343
DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	10363
DALMIR DE SOUZA	9025
DANIEL COSTA DA SILVA	10948
DANIELA GROLLI DE LIMA	9529
DANIELA LIEDTKE	9636
DANIELA ZANETTE	10513
DANUBIA CARLA VANELLI	5381
DANUBIA MANICA	4309
DEBORA SOARES GOMES	11610
DELVA APARECIDA CARDOSO DA SILVA MERLO	10260
DENIZE ANTUNES	4223
DIANA PATRICIA BARANZELLI	9146

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

DILCE NOI BENDER	8114
DIONE TONETTI	8091
DOUGLAS LINDOMAR RODRIGUES	258
EDIANE MOREIRA DA SILVA	1165
EDMARA DE SOUZA SANTOS	805
ELAINE LENHART BACKES	2528
ELAINE RIBEIRO	3039
ELENITA MERGEN	4639
ELIANA FURQUIN	10783
ELIANDRA KARINE VALER	281
ELIANE BRAGANHOLO	10903
ELIANE MARCIA KUCMANSKI	10344
ELIANE OLIVIA CHIELE	6447
ELIANE SANTOS DA SILVA	7115
ELICE DE OLIVEIRA	8053
ELIETE PALMEIRA DE SOUZA ALVES	6508
ELIS REGINA VARGAS OTERO	3514
ELISANDRA FATIMA SERAFINI	9941
ELISANDRA PARTICHELLI	10345
ELISANGELA GERHARD	7611
ELIZABEL ZAGO DE MEDEIROS IDALGO	9559
ELIZABETE DE SOUZA	3917
ELSON RODRIGO BONI	2118
ELYN DAYANE AVILA	8842
EMANUELI MIRIAN DIAS	10592
EMANUELI SAVICKI	6460
EMIDIA CRISTIANE DO PRADO	1827
ERICA BRUNA GARGHETTI DA ROSA	8635
ERLICE PEDROZO	9078
EVANIA MAZUREK	2400
EVELIN FATIMA DE CONTO	8548
FABIANA APARECIDA MACEDO CARVALHO	3704
FABIANA LUIZ DA SILVA GONCALVES	11327
FABIANE PAGANI	4621
FABIANE ZAPE	6894
FABIO RAMOS NUNES	9362
FERNANDA LUIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11114
FERNANDA RUTH ZIGER	6955
FERNANDO BASSANESE	6716
FLAVIA CAROLINE TATSCH	371
FRANCELI DA SILVA FORTES	2891
FRANCIELE PARTICHELI	10554
GABRIELA BRITO DE BARROS	6704
GERUZA VILLANI DUARTE	2571
GESSICA NAYARA DA SILVA	11510
GEUSANI P MACIEL	1685
GILVANI SPECART DIAS	10489
GLAUCIANE OLSZENSVSKI	8544
GRASIELI ZUGE NUNES	4716
GREYCE DE ALMEIDA	3263
GUILHERME LUIS ARENHARDT	2562
HOSANO RODRIGUES GUIMARAES JUNIOR	9368
IDOLCI JOSE DA SILVA	10214
ILISANA APARECIDA BUENOS	7858
INDIARA CASALI	10743
ISADORA DE CAMPOS CORREA	3215
ISANI TERESINHA BERGAMASCHI	10775
ISOLENE BEHM ZANINI	704
ITACIR ALVES	6597
IVANEI TERESA MACHADO	7370

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

IVANETE GONCALVES DA ROZA DE OLIVEIRA	8592
IVANETE POLICENA	9656
IVANETE SIMONETTO	7634
IVANIA ZANELLA PARNOF	7277
IVETE TERESINHA PAULA DO NASCIMENTO	10750
IVONEIDE VACARIN	3043
IZABEL BRUSTOLIN GEISEL	9487
IZANETE LUZIA PUTTI	1782
JACKSON DE SOUZA	1481
JAIR DA SILVA	10284
JAMES PEREIRA REIS	3786
JANAINA RODRIGUES DUARTE	4044
JANETE DE SOUZA	4567
JANI GRACIELA AULER	5827
JANINE FERNANDES BEZERRA CELLA	5040
JANINHA BERLANDA	11127
JAQUELINE APARECIDA GIRARDI	10188
JAQUELINE BARCELOS	1388
JAQUELINE BUENO DE CAMARGO	4650
JAQUELINE CHAVES FRANCA QUEIROZ	10679
JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	749
JAQUELINE FERNANDA KROHN	11225
JAQUELINE MENEZES RODRIGUES	6463
JEFERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	8079
JEFFERSON BULEGON	6080
JERRY ADRIANI LIMA DE OLIVEIRA	7580
JERUSA FUMAGALLI SCHAF NUNES	1565
JOAO VICTOR GARCIA DE SOUZA	8934
JOCELI PINHEIRO	288
JOSIANE LOPES MACIEL	4143
JOSIANE SILVEIRA DA ROSA	4237
JOSIMARA CORREA DA SILVA	2859
JOVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10065
JUCELI SANDRA STEIN	9434
JUCILIANA CASAGRANDE WALTER	2122
JULIANA DE ANDRADE OLIVEIRA	10781
JULIANA DE FATIMA TEIXEIRA	10261
JULIANA DE SOUZA	5205
JULIANA LOPES	11003
JULIANE APARECIDA PESSINATO BENTO	11376
JULIANE BACK FLACH	9206
JULIO CESAR FEIER DE MOURA	8096
JUSARA FORTES DA SILVA	5606
JUSARA ROLIM DE MOURA	6159
JUSSARA FONTELLA	6581
JUSSARA GRAEFF DA COSTA	8246
KAIANE CRISTINA HILLESHEIM	7240
KARINA FERREIRA DE PAULA	6155
KATIA REGINA PRETTO	8306
KELI ADRIANA PINTO PRESTES	6949
KELLI SCHMITT	7604
KELLY PRISCILA MOURA	5210
KERLI APARECIDA SCHWARTZ	3919
LARISSA SOARES FARIAS	3978
LAURA CRISTINA ANSOLIN DIAS	10311
LAURA FERNNANDA CAVALHEIRO SIQUEIRA	531
LEDIANE CARDOSO COSTA	7586
LEIDIANE LAURA DA ROSA SAIBRO	4937
LEIDINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	1816
LEILA CONCEICAO CHAVES	8153

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

LEONARA CHAVES	7909
LEONICE MARIA GNHOATO	6233
LEONILDA DA SILVA SANTANA	9875
LETICIA APARECIDA SCHOLL	6715
LIRIAM DAIANI DALL AGNOL	6938
LOIVA DE OLIVEIRA	5913
LUCIA BANDEIRA	5680
LUCIANA BRITES DE OLIVEIRA	1384
LUCIANA RENATA GRASEL	6522
LUCIANE CENCI	7719
LUCIANE DANIEL	10478
LUCIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO HIDALGO	6290
LUCIANE OSTROSKI	10381
LUCILENE FATIMA CEMIN	3179
LUCILENE SANTIAGO ARAUJO CARDOSO	4159
LUIS CARLOS GARAFFA	3431
LUIZ CARLOS RODRIGUES	1620
LUIZ GUILHERME STRINGHI	251
MAGALI SOARES FLORES	9191
MAGDA DE MOURA CAMARGO	9879
MAGDA DE PAULA	11320
MAIARA DOLORES HANSEL DA COSTA	7339
MAIARA FERNANDA DOS SANTOS CORREA	326
MAIARA MIRANDA	8873
MARCELA MARIA FINCATO	8078
MARCELLI LUZA	1122
MARCELO MAFRA CABRAL	5545
MARCELO SILVANI	8180
MARCIA AMARAL ZAVELINSKI	9056
MARCIA CLAUDETE KAPPEL	928
MARCIA CRISTINA NESQUE	11065
MARCIA DA SILVA KROTH	1497
MARCIA REGINA MARMET	9482
MARCIANIZE CRISTIANETTI	8252
MARCIELI VAZOCHA BEDIN	1167
MARCOS ROBERTO MARCHI	8390
MARGARIDA DE OLIVEIRA BERGER	7963
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1042
MARIA CAROLINA CORREIA	2445
MARIA DE FATIMA CATARINA	10130
MARIA DE NAZARE SILVA CABRAL	10504
MARIA ESTELA DA SILVA	10570
MARIA HELENA PEDROLLO	8887
MARIA INES FERREIRA DA SILVA ZATT	2772
MARIA MADALENA PADIA JOSE	3914
MARIA NEIDE FERNANDES	3336
MARIA ROSA ARALDI	4720
MARIA SUSETE KONIG	5842
MARIA TERESINHA LUZA	847
MARIA TERESINHA ZANON DOS SANTOS	2873
MARIELI MARTINS	9151
MARIELI PEREIRA	8664
MARILEI MARIA GUTH	2365
MARILENE TIRONI	7198
MARINES DE COSTA VIEIRA	6644
MARISTELA MURINELLI	899
MARIZELIA RIBEIRO	8389
MARLI CAGLIARI	7166
MARLI HOFFMAN	11409
MATEUS GONCALVES DE MOURA	11447

Realização
Objetiva CONCURSOS

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

MICHELI AMARAL SEDEI	10848
MIRIAN MEDIANEIRA GABBI DALCUL	9470
MONIQUE VANESSA DE ABREU	11631
MORGANA BAIRROS PITHAN	10251
NAIANE DOS REIS	10499
NATALI MEIRELLES CAVALHEIRO PEREIRA	10451
NELMA FLORES DA CUNHA	7566
NICOLI DA SILVA BRONDANI	7241
ODERLEI FRANCISCO RODRIGUES	6807
ODIRCE DE LOURDES POSSAN POLESELLO	10986
PAMELA JANTSCH BANDEIRA	9017
PATRICIA DA SILVA MENDES	7810
PATRICIA FRANDOLOZO	834
PATRICIA RIFFEL BOITA	3107
PATRICIA SIMONI FERIGOLLO	11086
PATRICK PRIETO DA SILVA	9390
PAULA CRISTIANA KLAINPAUL FIORENZA	1094
PAULA MARIELE DA ROCHA	3537
PAULO ALBERTO ROEPKE SALLES	7528
PAULO RAFAEL SCHENEKEMBERGUE ZBOROWSKI	7443
PRISCILA GARBIN DELGADO	9379
RAFAELA GOMES CORTINA	9424
RAQUEL CRISTINA VOLTAN DA CRUZ	11386
RAQUEL DE MOURA	9579
RENATA FERRARI TESSORI	9120
RENATA PILATTI GONCALVES	228
RENI TEREZINHA PEREIRA PUTZEL LEANDRO	4407
RIKAARD AMONIQUE MARCANTE DA ROSA	11499
RITA PAULA ALMEIDA DA SILVA MENDES	530
ROBERTA DORIGONI	8520
RODENIR NICOLINI	2984
ROGERIA MACARI DALMORO	8232
ROGERIO PEMOG GARCIA	8016
ROMENIQUE MAYER	5208
ROSA ADRIANARODRIGUES THEO	7314
ROSANA APARECIDA PEREIRA ALVES	11503
ROSANA JANETE GONCALVES	6571
ROSANE VIEIRA UECKER	3440
ROSANGELA CARON MENEGASSO	2807
ROSANGELA LOUREIRO DE QUEIROZ	1632
ROSANGELA SUFFIATTI BUSNELLO	4160
ROSELAINE FRAGA DIAS	6875
ROSELI ANTUNES	5852
ROSILEI LUCIA FRANCISCON	9810
ROSIMAR MARIA ROSSATTO	7754
ROSMERI GRAEFF	8907
RUBIA ALESSANDRA GARCIA DE SOUSA	801
SAIONARA MAROSO	10669
SAMARA DO PRADO MENEGATTI	236
SANDI ANDRESSA MENEZES	1093
SANDRA DE LURDES VEIGA	6530
SANDRA ELISA SILVEIRA QUINTANA DIEMER	917
SANDRA MARCAL DA SILVA	5562
SANDRA SAKRCZEWSKI	11676
SANDRA TOGNI DOS SANTOS	5571
SARON LEMES PINTO IDALGO	8578
SERGIO VALTER DOS SANTOS JUNIOR	8482
SHELLY SCHENEKEMBERGUE ZBOROWSKI	7472
SILVANA BERNADETE SIDLOSKI FERNANDES	8814
SILVANA CRISTINA MELO	6194

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

SILVANA SILVA	8531
SIMONE CONCEICAO SOARES RODRIGUES	7925
SIMONE MELO	9542
SIMONE PANSERA	2520
SIMONE SBARAINE PEREIRA WUST	269
SIRLEI MARLI MACHADO	8774
SOLANGE PINTO DOS SANTOS	10811
SONIA MARA GOELLNER	2116
SONIA MARA SOARES	9227
STEFHANY CRISTINA ANACLETO LIMA CHAVES PRETTO	8244
SUELEN DE OLIVEIRA LEMOS	5389
SUSIANE PASA	10988
SUZAMARA PANASSOLO DE AVILA	4956
TAIS REGINA LEMES PEREIRA	1533
TATIANA CRISTHINE PEREIRA	1724
TATIANE ALTEMAIA	2071
TATIANE CREMOLINI	8404
THAIS CRISTINA DA COSTA GARCIA	7997
THAIS DO CARMO CAMPOS	6455
THALIA RAQUEL BRAUEN	6366
VALKIRIA BORGES DE OLIVEIRA	8683
VALQUIRIA PEREIRA	6318
VANDERLEI ANDREOLA	6925
VANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	7265
VANESSA APARECIDA MILNICKEL DA SILVA	9139
VANESSA BORGES	11333
VANESSA GOMES COSTA GASPARETTO	721
VANESSA TROIANI DA SILVA CRISTOVAO	9528
VANIA DA SILVA OLIVEIRA	3125
VANUSA RITTER	8499
VANUSSA MENDES CURTI	3912
VARVARA DOS SANTOS FLORIANO	11663
VERA LUCIA CASANOVA	7454
VERA LUCIA HOFMANN	6518
VILMA MOHR RATZLAFF	3099
VIVIANE ALVES	11566
VIVIANE CURTARELLI	9444
VIVIANE FABIOLA DE OLIVEIRA	1818
VIVIANE PORTELLA	10025
WANIA MARA ALBINO ALVES	4714
ZANETE ALVES DA ROCHA DE MATTOS	10024
ZELAINE DE FATIMA JABONSKI	8518

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nome	Inscrição
ALAN DE ANASTACIO	7601
ALESSANDRA PUMPMACHER FERRAO	901
ANA CLARA DE ALMEIDA BERNARDINO	1845
CLICIANE DAVI	7709
CRISIANE SCHNEIDER	9176
ELIANE DOS SANTOS MARCIO	8700
ELISABETH FASSBINDER BRISOLA	10965
FERNANDA PILATTI	7392
GERTRUDES FATIMA TOMAZELLI VIEIRA	9864
JEFFERSON LUIS DE OLIVEIRA	4805
JUCINEIA DA SILVEIRA	6945
JULIANA RODRIGUES	2265
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	7708
PATRICIA INUA DALENOGARE	4658
RAFAEL ANDRE DA SILVA	1909

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

RUBIA VARGAS	7338
SHAROM ROSE CARDOSO MACHADO MATZEMBACHER	8559

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome	Inscrição
ADRIANA CRISTINA PIONTKOSKI	7117
ADRIANA MARINHO RIBEIRO	4107
ALEXSANDRA PELEGRINI	5100
AMANDA SABINO SOUZA	3715
ANDRESSA DOS SANTOS BELLE	8317
BRENDA MULLER BRONZATTI	10778
BRUNA KLEIN ALFING	9133
BRUNA LUISA DE QUADRO BIGLIARDI	8931
CAROLINE RUBIM LINK	9722
CRISTIANE WAGNER	2882
DANUSA MENEGAT	9189
DARICE COCCO RODRIGUES	3242
DEBORA CHEROBINI	1640
DÉBORA DE OLIVEIRA ROCKENBACH	10958
DEBORA MANHAGO ZIMMERMANN	9863
DEBORA SEGALLA ROSA	9803
EDUARDA RAFAELA JANTSCH GRAEBER	6625
ELIANA DESCOVI SIMONETTI	2738
FABIANE VIERA CONTERATO	8345
FERNANDA MARILIS HARUE NAGANO	7637
GABRIELA JANAINA CHIARELO OLIVEIRA AMARAL	3832
JEAN RICARDO SAMPAIO	7167
JESSICA DA ROCHA PEDROSO	9754
JESSICA FERNANDA FENGLER	5164
KASSIA FLORES DE OLIVEIRA	7300
LAIS FIUZA MACHADO	9546
MARIANE CADORE CASTRO	6825
MARLA DA CONCEICAO FIM	9076
PAULA CADORE	8868
PRISCILA DOS SANTOS RAMOS	11358
RAPHAELLA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	4279
SABRINA FRANCHI	11274
VERA LUCIA DOSS	6181

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição
MARLEI TERESINHA ADLER KELLER	8062

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Nome	Inscrição
DIELEN TALIA VIZZOTTO	1693
IVONIR JOSE BERLANDA	987

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Inscrição
ANA PAULA BONATO	8905
BRUNA TAINARA TOBIN	6679
CAMILA LOUREIRO DE MELLO	6726
CAROLINE RODRIGUES	648
EDUARDA DREVIS	9909
ELEANDRO DE SOUZA MACHADO	8316

Realização Objetiva Concursos

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019 - 05/07/2019

JOSE IVO MOTTINI	8271
MICHELLE MESA CASA	9352
SUZANA BOCK	9658

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
IVETE APARECIDA SALES DOS SANTOS	10074
TANIA SALETE CARLESSO	6855
TATIANA POMPERMAIER	9216

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição
NATALIA CASTANHA	6476

FARMACÊUTICO

Nome	Inscrição
CRISTIANO CORREIA BACARIN	9188
ELVIO ADILIO SERPA	5019
SAMUEL JOAO MARMENTINI	10228
SIMONE FONTANA	11342

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - ANALISTA CLÍNICO

Nome	Inscrição
WILLIAN DOS SANTOS IUNG	3148

FISCAL DE POSTURAS

Nome	Inscrição
ALEXANDRO PEREIRA	4651
ANDREIA BANDEIRA PRUCHASK	7571
JAIR JOSE STODULSKI	3467
MILENA CIPRIANI CORREA	9549
PAULO ROGERIO INACIO BAUMGRATZ	9041
RENNAN AFONSO PERIN	9404

INSTRUTOR DESPORTIVO - GINÁSTICA ARTÍSTICA

Nome	Inscrição
TATIANE PAULA PAN DE OLIVEIRA	9610

INSTRUTOR DESPORTIVO - PARADESPORTO

Nome	Inscrição
MILENE DA SILVA OLIVEIRA	10579
MOISES DE AMARAL	11618
RUDINEI ALBANI	9642

MÉDICO - ESF

Nome	Inscrição
KLEBER GABRIEL PALACIO RIBEIRO	6272
LUIS ROBERTO FERNANDES JUNIOR	3740

PSICOLOGO

Nome	Inscrição
CINTIA SOLIGO	7624

Realização Objetiva Concursos

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/PMCS/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 2079119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/PMCS/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos do Município de Cocal do Sul-SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 17/07/2019.
Abertura: Dia 17/07/2019, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 04 de julho de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 252/2019

Publicação Nº 2078940

RESOLUÇÃO Nº. 252/19, de 04 de julho de 2019.
CONCEDE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MARIA SALETE SARTOR BEZ FONTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, ERIK PEREIRA ZEFERINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RESOLVE:
Art. 1º. Concede progressão por tempo de serviço à servidora pública municipal Maria Salete Sartor Bez Fontana, integrante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Casa Legislativa, com o avanço automático de uma referência para a imediatamente subseqüente, a contar de 04 de julho de 2019, atingindo a referencia Nº.07 , com fundamento no artigo 11, Caput III, da Lei Nº. 784 de 30 e março de 2007.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, 04 de julho de 2019.
ERIK PEREIRA ZEFERINO MARCEL FREITAS
Presidente da Câmara 1º Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria, no mural da Prefeitura e no DOM /SC , aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019 – PMC

Publicação Nº 2078668

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO N° 07/2019 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto contratação de serviços de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços unitários (material e mão de obra), para reforma do terminal de embarque de passageiros e da sala de controle do aeroporto Olavo Cecco Rigon, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital, foi alterado. Os prazos para protocolo dos envelopes e a abertura da licitação permanecem inalterados.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.
Concórdia, SC, 04 de julho de 2019.

ELTON POLINA
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 – PMC

Publicação Nº 2078634

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 – PMC
Aquisição de Bens

Objeto: a aquisição de equipamentos de telefonia, informática e ferramenta a serem oferecidos como premiação aos expositores de animais, durante a realização da Expo Concórdia 2019, a ocorrer no período de 06 a 15 de setembro de 2019, autorizada pela Lei n° 5.193/2019, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 17/07/2019.
Abertura: dia 17/07/2019 as 09h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 4 de julho de 2019.

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – PMC

Publicação Nº 2079220

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019 – PMC Contratação de Serviços	
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de organização de feiras, para prestação dos serviços de viabilização do evento a ocorrer no Setor Agropecuário, da Expo Concórdia 2019, compreendendo as etapas de organização, coordenação, acompanhamento, abrangendo o apoio logístico, montagem, desmontagem, fornecimento de material e serviços, manutenção de toda infraestrutura demandada e, demais serviços indispensáveis ao Setor Agropecuário, visando à realização da Expo Concórdia 2019, que ocorrerá de 06 a 15 de setembro de 2019, com despesas autorizadas pela Lei n° 5.193/2019, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.. Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 18/07/2019. Abertura: dia 18/07/2019 as 09h00min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.	
Concórdia, SC, 4 de julho de 2019.	
WAGNER ISIDORO SIMIONI Secretário Municipal de Turismo Presidente da CCO da Expo	MAURO MARTINI Secretário de Agricultura Coordenador do Agronegócio da Expo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PMC

Publicação Nº 2078604

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – PMC

Objeto: seleção de empresa para instalação e operação de brinquedos mecânicos, no Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, como atração para Expo Concórdia 2019, a ser realizada no período de 06 a 15 de setembro de 2019, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Maior Oferta
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 18/07/2019.
Abertura: dia 18/07/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 04 de julho de 2019.

WAGNER ISIDORO SIMIONI Secretário Municipal de Turismo Presidente da CCO da Expo	EDILA GRACIELI SOUZA Assessora de Comunicação Coordenadora-Geral CCO da Expo

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 – FMS

Publicação Nº 2078626

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019 – FMS
Contratação de Serviços

Objeto: contratação de empresa para execução de reformas nas Unidade Básicas de Saúde (UBS) e nas Estratégias Saúde da Família (ESF) do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 07/08/2019.
Abertura: dia 08/08/2019 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 4 de julho de 2019.

GEOVANI BEDIN
Gestor FMS, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – FMS

Publicação Nº 2078628

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019 – FMS
Aquisição de Bens

Objeto: aquisição e instalação de toldos para adequar as Unidades de Saúde da área rural do Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 05/08/2019.
Abertura: dia 05/08/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 4 de julho de 2019.

GEOVANI BEDIN
Gestor do FMS, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 – FMEC

Publicação Nº 2079005

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 –
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de guarda corpos e grades de proteção e/ou serviços de pintura dos muros e pisos e/ou fornecimento de materiais para pintura dos muros e pisos da pista de skate situada nas esquinas das Ruas Dionísio Boff e Marechal Deodoro, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 17/07/2019.
Abertura: dia 17/07/2019 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 4 de julho de 2019.

GIL ARTIFON
Ordenador de Despesa

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 01/2019 - PMC

Publicação Nº 2079009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019- PMC
CONCORRÊNCIA - Nº 01/2019 – PMC

AVISO DE SUSPENSÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de luminárias LED e/ou instalação de luminárias LED, para fornecimento, instalação, retirada e descarte de luminárias existentes (lâmpadas de sódio de 70W, 150W, 250W/reatores e luminárias antigas LED de 110W por luminárias LED de 100W,150W e 200W, de maior fluxo luminoso e instalação de conjunto de braços, relés foto eletrônicos, fiação, entre outros itens pertinentes) em rede de distribuição e no sistema de iluminação pública, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital..

Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO em razão de comunicado na Chamada Pública CP 0001/2018 da Celesc, na qual a concessionária informa estar em fase final de avaliação dos projetos submetidos. Outras providências serão adotadas oportunamente.

Concórdia, 01 de julho de 2019.

ELTON POLINA
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 19/2018 - FMAS

Publicação Nº 2079053

Contrato Nº : 19/2018
Aditivo Nº : 1TA CT 19/2018/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Contratada : IRACI DE ANDRADE - MEI
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2018
Objeto : Contratação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de capacitação e supervisão dos serviços socioassistenciais de media complexidade vinculados ao CREAS, com recursos próprios e federais (PSE-MC e sua reprogramação), conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 13/06/2019 Término: 30/06/2019
Assinatura : 13/06/2019
Valor R$: 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339039050000000000.01000001

Dotação : 282 - 15.001.2623.3339039480000000000.01000001

Dotação : 383 - 15.001.2623.3339039480000000000.03350013

Dotação : 383 - 15.001.2623.3339039050000000000.03350013

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: SILVANA CASAGRANDE

EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 38/2019 - PMC

Publicação Nº 2078483

Contrato Nº : 38/2019
Aditivo Nº : 2TA Ctr 38/2019/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : LORENZATTO CONSTRUCOES LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 7/2019
Objeto : contratação de empresa por preço máximo unitário (material e mão de obra) para a execução de reforma (substituição de cobertura, pintura e serviços complementares) da edificação que abriga a Escola Básica Municipal Imigrantes, situado na Rua João Theobaldo Magarinos, nº 14, Bairro Imigrantes, neste Município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" no edital.
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 24/07/2019
Assinatura : 28/06/2019

Valor R$: 2.689,45 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Dotação : 53 - 06.002.2013.3449051980000000000.01010000

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Administrativo: FERNANDO SVILLEN

Fiscal Técnico: TAMYRA HACK

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 109/2016 - PMC

Publicação Nº 2078487

Contrato Nº : 109/2016
Aditivo Nº : 4TA Ctr 109/2016/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 25/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica para o elevador localizado no Centro Administrativo Municipal.
Vigência : Início: 01/07/2019 Término: 31/03/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R$: 3.870,90 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos)

Dotação : 26 - 04.001.2007.3339039160000000000.01000001

Dotação : 355 - 04.001.2007.3339039160000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MAYARA AMPESE MASCARELLO

EXTRATO 4° TA CONTRATO N° 128/2016 - PMC

Publicação Nº 2078491

Contrato Nº : 128/2016
Aditivo Nº : 4TA Ctr 128/2016/2019
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 41/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica para elevadores e plataformas elevatórias instaladas no Centro Cultural Concórdia e nas Unidades Escolares Municipais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 01/07/2019 Término: 31/03/2020
Assinatura : 28/06/2019
Valor R$: 7.422,03 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Três Centavos)

Dotação : 51 - 06.002.2013.3339039160000000000.01010000

Dotação : 52 - 06.002.2013.3339039160000000000.01190000

Dotação : 64 - 06.002.2017.3339039160000000000.01010000

Dotação : 295 - 16.001.2401.3339039160000000000.01000001

Dotação : 401 - 16.001.2401.3339039160000000000.03000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: FERNANDO SVILLEN

Fiscal Técnico-Administrativo: LUCAS ROMAN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 – PMC

Publicação Nº 2079359

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 27/2019 – PMC

O Secretário Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato do Senhor, FERNANDO SVILLEN, Diretor Administrativo, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24, IX, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 01/07/2019, para a Locação do espaço físico junto ao Centro Comunitário, localizado na Rua Severino Magnani, 80 - Bairro Santa Cruz, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com os Alunos da Escola Básica Municipal Melvin Jones.; a favor de MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA no valor total de R$ 21.986,52 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis e cinquenta e dois).

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 – FMS

Publicação Nº 2079026

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2019 – FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em exercício, torna público o ato do Senhora, Grace Simioni Menegat, Diretora de Saúde, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 04/07/2019, para a Aquisição do medicamento Sertralina 50mg, em caráter emergencial, para suprir a demanda existente nas unidades de saúde municipais, referente a programas oficiais contemplados pela Atenção Básica e demais programas ofertados pelo Fundo Municipal de Saúde.; a favor de CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos).

GEOVANI BEDIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 – PMC

Publicação Nº 2078381

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 25/2019 – PMC

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público que ratificou o ato do Senhor, Juscelino Alves de Oliveira, Diretor de Urbanismo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 01/07/2019, para a Fornecimento de água de poço artesiano para o Aterro Municipal localizado em Linha Presidente Jucelino, interior deste Município. No período de 12 mês, a contar do dia 01 de Julho de 2019.; a favor de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRESIDENTE JUSCELINO no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos).

ELTON POLINA
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2019 - PMC

Publicação Nº 2078385

Contrato Nº : 200/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA
Licitação : Pregão Presencial 83/2019
Objeto : contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação, elaborar e aplicar prova teórica de conhecimentos sobre os direitos da criança e adolescente (Estatuto da Criança e Adolescente), prova prática em informática básica e material necessário para formação aos candidatos a conselheiro tutelar, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital
Vigência : Início: 28/06/2019 Término: 26/09/2019
Assinatura : 28/06/2019
Valor R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Dotação : 144 - 09.001.2035.3339039480000000000.01000001

Gestor: ANGELO BENINI FANTIN

Fiscal Técnico-Administrativo: MARGARETE MULLER

PORTARIA Nº 07/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078666

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 07/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- o processo protocolizado sob nº 1222/2019, em 17 de janeiro de 2019, acerca de denúncia envolvendo a servidora I. D. A., matrícula 70319-00, ocupante do cargo de Biólogo, 35 horas semanais, lotada na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, da qual extrai-se que a servidora teria, em tese, obtido privilégios ao incorrer em suposta acumulação de cargos públicos, uma vez que também ocupou, até setembro de 2018, o cargo efetivo de Professor, 20 horas semanais, junto ao Governo Estadual, atuando, em alguns períodos, 10 horas em turno matutino;

- que segundo os arts. 154 e 157 da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação de cargos públicos, sendo que se constatada a acumulação indevida, resultará na penalidade de demissão, sem prejuízo de restituição de valores percebidos indevidamente;

- o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que, se comprovada a acumulação indevida de cargos públicos, a mesma poderá sujeitar-se à penalidade disposta no art. 168, XIII, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora I. D. A., matrícula 70319-00, ocupante do cargo de Biólogo, junto à Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para condução dos trabalhos relativos ao presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – Presidente: ELAINE ROMAN, servidora estável, ocupante do cargo de Analista de Gestão Humana, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – Membros:

a) MARIANA ZOLET RIGO, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) HILDA CAMINI, servidora estável, ocupante do cargo de Contador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

ROBERTO MARINELLO
Superintendente da FUMDEMA

Publicação Nº 2078348

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**261.733,76**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**253.175,61**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.222,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.203,26
		INVESTIMENTOS	7.750,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.558,15**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.558,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**600.458,52**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**633.789,47**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.254,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.932,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	261.733,76	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	296.469,99
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	296.469,99	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	296.387,19
SALDOS ANTERIORES	**939.877,60**	**SALDOS ATUAIS**	**644.812,89**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	939.877,60	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	644.812,89
TOTAL	**1.540.336,12**	**TOTAL**	**1.540.336,12**

CONCORDIA, 04/07/2019

MAURO ACIR FRETTA
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Cordilheira Alta

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 82/2019 TOMADA DE PREÇOS 09/2019

Publicação Nº 2078442

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 82/2019
Tomada de Preços n. 09/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALBERTO TRESSOLDI, ORTENILA BORTOLANZA JOSÉ FELINI E ATÍLIO BEE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA., conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 25/07/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 25/07/2019.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.
Cordilheira Alta - SC, 03 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC. 79/2019

Publicação Nº 2078444

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme abaixo especifica:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº08/2019
JULGAMENTO: Menor preço Global.
PROCESSO: 79/2019.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aos quatro dias do mês de Julho de 2019, às 09h30min, reuniram-se a presidente da comissão permanente de licitações (respeitada a ordem de designação do decreto 888/2018) Adriana de Cezaro Moresco e os membros Nilvete Ap. S. Atuatti e André Rodrigues respectivamente, para julgar o processo Licitatório nº79/2019 – Tomada de Preços nº08/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE PEDRA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALCEU MAZZIONI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, sendo que, nenhuma empresa apresentou os envelopes para participar no presente certame, portanto, a licitação restou DESERTA.
Cordilheira Alta, SC, em 04 de Julho de 2019.
ADRIANA DE CEZARO MORESCO
PRESIDENTE CPL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PROC. 75/2019

Publicação Nº 2079083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 34/2019
O Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO PARCIAL do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 34/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, somente no que diz respeito ao item n° 01 do certame.
Cordilheira Alta - SC, 04 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO PROC. 83/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2019

Publicação Nº 2078443

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 83/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2019
SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para confecção de balcão para a farmácia do Fundo Municipal de Saúde de Cordilheira Alta.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONTRATADO: RAWILLIAN COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME.

Cordilheira Alta, SC, em 03 de julho de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

ATA DE PREGÃO Nº 46/2019- DESERTO

Publicação Nº 2078387

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
==========
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

ATA DE CANCELAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Avenida Santa Catarina 1022, Centro, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para efetuar a análise do cancelamento do edital do referido processo licitatório, tendo em vista que não houve participação de licitantes, sendo considerada LICITAÇÃO DESERTA. Em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666 não é possível realizar a homologação do processo licitatório sem a participação de licitantes. Fica, portanto cancelado o presente processo licitatório, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida será assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

CAROLINA ROSALEN PIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAMAR FATIMA VALANDRO TOFOLI
MEMBRO

RAQUEL LAMP MILANI
MEMBRO

PAULO CESAR STRADA
MEMBRO

SIMONE ZANELLA STRADA
MEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

Publicação Nº 2078989

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 16/2019
Empresa com preços registrados: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORONEL FREITAS
CNPJ: 21.532.795/0001-59
Item: 1 e 2
Total: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).

Ata registro de preço Nº 16/2019
Empresa com preços registrados: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL
CNPJ: 75.433.854/0001-60
Item: 3
Total: R$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Coronel Freitas (SC), 20 de maio de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019

Publicação Nº 2078997

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 16.738.785/0001-34
Itens: 1, 2, 3, 11, 12, 15, 19, 23, 24, 30, 31,36, 39, 46, 49, 53, 54, 55, 61, 68, 69, 70, 73, 75, 83, 84, 86, 90, 92 e 95.
Total: R$ 124.270,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: SCS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Itens: 4, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 29, 34, 44, 47, 48, 51, 52, 60, 71, 77, 94, 96 e 97.
Total: R$ 137.179,50 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.537.506/0001-95
Itens: 9, 37, 56, 57, 58 e 59.
Total: R$ 46.191,00 (quarenta e seis mil cento e noventa e um reais)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 07.814..016/0001-87
Itens: 63, 64, 72, 76, 78, 88 e 98.
Total: R$ 35.014,00 (trinta e cinco mil e quatorze reais)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Itens: 5, 10, 20, 25 e 62.
Total: R$ 25.072,50 (vinte e cinco mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: AGN FRIOS LTDA
CNPJ: 85.322.840/0001-23
Itens: 35, 45, 50, 79, 80, 81 e 89.
Total: R$ 67.285,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.633.424/0001-11
Itens: 40 e 42.
Total: R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais)

Ata registro de preço Nº 17/2019
Empresa com preços registrados: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 12.144.365/0001-79
Itens: 22, 26, 27, 28, 32, 38, 41, 43, 65, 66, 67, 87 e 93.
Total: R$ 31.510,50 (trinta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)
Coronel Freitas (SC), 19 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019

Publicação Nº 2079025

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ROUPAS COM CARATER "FANTASIA" PARA USO DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 18/2019
Empresa com preços registrados: KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 72.380.330/0001-60
Item: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 33.
Total: R$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais).

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019

Publicação Nº 2079028

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÚSICA - GAITEIRO.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 19/2019
Empresa com preços registrados: IDOLINDO ZUCCO 25140507900
CNPJ: 17.922.611/0001-90
Item: 1
Total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2019

Publicação Nº 2079103

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO FMS Nº 2/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço FMS nº 2/2019
Empresa com preços registrados: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80
Lote: 1
Total: R$ 78.951,50 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e um real e cinquenta centavos)

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019

Publicação Nº 2079031

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEDRAS REGULARES E IRREGULARES.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 20/2019
Empresa com preços registrados: PEDRAS OESTE LTDA - ME
CNPJ: 10.890.097/0001-09
Item: 1, 2 e 3.
Total: R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019

Publicação Nº 2079039

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA O MUNICÍPIO.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 21/2019
Empresa com preços registrados: VH MECANICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 24.055.371/0001-39
Item: 1
Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019

Publicação Nº 2079048

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 22/2019
Empresa com preços registrados: W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28
Lote: 3 e 6
Total: R$ 21.849,80 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Ata registro de preço Nº 22/2019
Empresa com preços registrados: ZEUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.143.837/0001-06
Lote: 1, 2 e 7
Total: R$ 20.976,90 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Ata registro de preço Nº 22/2019
Empresa com preços registrados: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
CNPJ: 04.326.894/0001-65
Lote: 4
Total: R$ 8.000,20 (oito mil reais e vinte centavos)

Ata registro de preço Nº 22/2019
Empresa com preços registrados: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.303.600/0001-80
Lote: 5 e 9
Total: R$ 2.170,08 (dois mil cento e setenta reais e oito centavos)

Ata registro de preço Nº 22/2019
Empresa com preços registrados: TROK TONER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.358.033/0001-31
Lote: 8 e 10
Total: R$ 10.880,35 (dez mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Coronel Freitas (SC), 27 de junho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

DECISÃO RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Publicação Nº 2079184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019

PROCESSO DE COMPRA N° 48/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS Nº 02/2019

DECISÃO DE RECURSO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa participante PHF CONSTRUTORA EIRELI, tendo em vista não concordar com sua inabilitação no processo administrativo nº 48/2019, edital de Concorrência Publica para Obras nº 02/2019, o qual tem por objetivo a contratação de empresa por empreitada global para construção de residência unifamiliar de madeira, a: 47,20m², conforme projeto, memorial descritivo e orçamento.
No dia determinado para abertura dos envelopes de habilitação dos interessados, os envelopes de habilitação foram abertos para conferência da documentação de habilitação das empresas participantes, devendo os mesmos atenderem as condições exigidas para o edital.
Em suma, alega a recorrente, em suas razões, que, no que se refere a sua inabilitação pela Certidão Negativa do FGTS estar vencida, teria ela o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar a certidão atualizada, pois é empresa de pequeno porte. Ainda, no que tange ao acervo técnico, argumentou que apresentou cópia autenticada em cartório, dessa forma, não há motivo para inabilitação.
O prazo para apresentação de contrarrazões decorreu sem qualquer manifestação das participantes.
É o relatório.
Decido.
A recorrente busca a habilitação, pois por ser empresa de Pequeno Porte pode apresentar a certidão vencida em momento posterior. Ainda que seu acervo técnico está autenticado em cartório.
A presente licitação na modalidade Concorrência Pública é regida Lei nº 8.666/93, bem como seus princípios norteadores e demais legislações aplicáveis, assim como na Lei Complementar 123/06, caso as participantes comprovem ser Micro e Pequenas Empresas.
Inicialmente cabe destacar que esta administração municipal trabalha dentro dos ditames legais e adota procedimentos que buscam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. Tendo como objetivo trabalhar de acordo com as necessidades dos munícipes e de maneira proba.
Alega a recorrente que sua inabilitação na fase de habilitação é equivocada, tendo em vista que a Certidão Negativa do FGTS poderia ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, pois comprovou ser Empresa de Pequeno Porte, por isso pode usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Ainda que o acervo técnico apresentado comprova a sua capacidade técnica, pois foi autenticado por cartório.
Não assiste razão o recorrente.
Quanto ao acervo técnico apresentado pela empresa, este não comprova que a empresa possui capacidade técnica para assumir a obra, mesmo sendo ele autenticado por cartório.
O edital é claro ao solicitar nos itens 5.1.4.1, "b" e 5.1.4.2, "a", que os atestados de capacidade técnica apresentados devem ser devidamente registrados no CREA ou CAU e deve vir acompanhado com sua respectiva Anotação de responsabilidade Técnica, emitido pelo CREA ou CAU.
O Tribunal de Justiça de Santa Catarina corrobora no seguinte sentido:
APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - MODALIDADE MENOR PREÇO - INABILITAÇÃO - FALTA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - EXIGÊNCIA EXPRESSA PELO EDITAL CONVOCATÓRIO - FORMALISMO DO CERTAME. In casu, o Atestado de Capacidade Técnica da empresa é peça integrante do edital da licitação, devendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e acompanhado da respectiva certidão lançada pelo CREA, descrevendo os serviços de forma a permitir e constatar ter a empresa licitante realizado obras pertinente e compatível em características com o objeto do certame licitatório. Faltante essa exigência, inabilita-se o participante em face do princípio administrativo da vinculação ao instrumento convocatório. O excessivo formalismo alegado pela impetrante para suprir as irregularidades não pode ser aceito, haja vista a violação das verdades axiomáticas acima indicadas. O amor à forma, ademais, não pode relegar o conteúdo do direito e a realidade das coisas, desestabilizando a segurança jurídica e a clareza das normas editalícias. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 1998.015110-4, de São Francisco do Sul, rel. Des. Volnei Carlin, Primeira Câmara de

Direito Público, j. 13-03-2003). Grifei.

Diante disso, a empresa não cumpriu com o determinado no edital a fim de comprovar a capacidade técnica para assumir a obra licitada, o que consequentemente, gera sua inabilitação por não atender parte dos requisitos do edital.
Ademais, quando a possibilidade de apresentação da Certidão Negativa de Débito com o FGTS é correta, pois ele comprova ser Empresa de Pequeno Porte e tem os benefícios da Lei Complementar 123/06.
No entanto, a possibilidade de apresentação de nova Certidão Negativa de Débito com o FGTS não o habilita para a fase de abertura dos envelopes de propostas comerciais, apenas gera gasto para a empresa buscar a certidão.
Portanto, não vale a pena a empresa apresentar nova certidão se foi inabilitada também por falta de capacidade técnica.
Diante do exposto, recebo o recurso, por ser tempestivo, no entanto considerando a possibilidade apenas de reconsideração, DECIDO POR MANTER A INABILITAÇÃO da empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI, por não ter comprovado a capacidade técnica solicitada pelo edital, assim como por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos com o FGTS vencida.
De outro norte, ao encaminhamento à autoridade competente: OPINO À AUTORIDADE SUPERIOR/COMPETENTE PARA QUE ADOTE O INDEFERIMENTO DO RECURSO, E, POR CONSEGUINTE manter a inabilitação da empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI, por não comprovar a capacidade técnica solicitada pelo edital, assim como por ter apresentado Certidão Negativa de Débitos do FGTS vencida, conforme fundamentação desta pregoeira.

Coronel Freitas, SC, 28 de junho de 2019.
CAROLINA ROSALEN PIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (DEC. 8.320/2019)
DIRETORA DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA N° 48/2019
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS Nº 02/2019

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Adoto fundamentos relatados pela Pregoeira, decido por receber o recurso, vez que apresentado de forma tempestiva.
Com relação o mérito, vislumbra-se que a empresa recorrente não tem razão, pois não comprova a capacidade técnica solicitada pelo edital de licitação, assim como por ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos do FGTS vencida, portanto a inabilitação da empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI é a medida que se impõe.
Dessa forma, DECIDO por adotar a opinião da Pregoeira, pelos fundamentos expostos, dando improvimento ao recurso interposto e, consequentemente, INABILITANDO a empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI.
Encaminhe-se ao setor competente para dar prosseguimento nos trâmites licitatórios.

Coronel Freitas – SC, 28 de junho de 2019.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 50/2019

Publicação Nº 2078984

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 50/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MOVEL COM MOTOR ESTACIONÁRIO.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 17/07/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 17/07/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 01 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 51/2019

Publicação Nº 2079011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial RP Nº 51/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DOS BOMBEIROS MIRINS COM AS TURMAS DOS 5º ANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E JALECOS PARA AS SERVENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 18/07/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 18/07/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 03 de julho de 2019.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0271/2019 PMCP- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 PMCP

Publicação Nº 2078920

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0271/2019 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA –EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0006-77

Objeto: a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações supervenientes às licitações públicas.

Valor Total do Contrato: R$ 39.357,49 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 25/06/2019 à 31/12/2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2253/2019

Publicação Nº 2079012

LEI MUNICIPAL Nº 2253/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA BRANCA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Correia Pinto, através do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Trabalhadores Rurais de Água Branca, com sede na Localidade de Água Branca, s/nº, interior de Correia Pinto/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.628/0001-50, para a cedência de 01 (uma) colhedora de espigas de milho, com altura de corte regulável de 300 a 600mm, largura do bico coletor 570mm velocidade de descarga de 28kg por minuto, comprimento de 6.15m, largura de 3,18m, altura de 3,26m, marca Combine, modelo CB 800 – Espigadeira, serie 2019/4578-1, cor amarelo, ano de fabricação 2019, Empenho 4537/2018, Nota Fiscal 0001005, Patrimônio nº 12738.

Art. 2º - A Cessão de Uso dar-se-á na forma do Termo de Cessão de Uso, que vigorará a partir da data de assinatura por um prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a associação tenha atendido a todos os requisitos previstos nesta Lei e termo de cessão de uso e esteja regularmente em funcionamento.

Parágrafo Único - Toda a responsabilidade com a manutenção, preservação, administração e contratação de operadores, bem como, abastecimento ficará por conta da Associação, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

Art. 3º Os implementos agrícolas de que trata o art.1º desta lei, foram adquiridos através do Contrato de Repasse Nº 871201/2018, PROCESSO 1055292-93, Pregão Presencial nº 054/2018, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que deverá ser destinado para o uso agrícola administrado pela Associação dos Trabalhadores Rurais de Água Branca.
Art. 4º - A cessão de uso será extinta, retornando os implementos agrícolas imediatamente à posse do município, independente de notificação e sem direito a indenização, se a cessionária:

I - der a destinação diversa daquela descrita nesta lei;

II - encerrar suas atividades.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL Nº 2254/2019

Publicação Nº 2079015

LEI MUNICIPAL Nº 2254/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVENCAL, DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Correia Pinto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com Associação dos Trabalhadores Rurais de Avencal, com sede na Localidade de Avencal s/nº, interior de Correia Pinto/SC, inscrita no CNPJ nº 78.492.824/0001-13, para a cedência de 03 (três) espalhador/distribuidor de calcário, todos da marca LAC, série 10809, 10811, 10812, ano de 2019, cor vermelho com capacidade mínima de 3.500KG, esteira de travessa com no mínimo 0,60CM, discos duplos, transmissão através de cardã, caixa de engrenagens para acionamento de esteiras e discos, rodados simples com rodas aro 16", pneus 750x16", faixa de distribuição 7-20M, Empenho 4536/2018 Nota Fiscal 6283, Patrimônio nº 12744,12745 e 12746.

Art. 2º - A Cessão de Uso dar-se-á na forma do Termo de Cessão de Uso, que vigorará a partir da data de assinatura por um prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a associação tenha atendido a todos os requisitos previstos nesta Lei e termo de cessão de uso e esteja regularmente em funcionamento.

Parágrafo Único - Toda a responsabilidade com a manutenção, preservação, administração e contratação de operadores, bem como, abastecimento ficará por conta da Associação, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

Art. 3º Os implementos agrícolas de que trata o art.1º desta lei, foram adquiridos através do Contrato de Repasse Nº 871201/2018, PROCESSO 1055292-93, Pregão Presencial nº 054/2018, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que deverá ser destinado para o uso agrícola administrado pela Associação dos Trabalhadores Rurais de Avencal.
Art. 4º - A cessão de uso será extinta, retornando os implementos agrícolas imediatamente à posse do município, independente de notificação e sem direito a indenização, se a cessionária:

I - der a destinação diversa daquela descrita nesta lei;

II - encerrar suas atividades.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 27/2019 PMCP

Publicação Nº 2079226

I RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO N° 27/2019 PMCP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 3601 – Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a RERRATIFICAÇÃO ao edital do Pregão Presencial - Processo nº 27/2019 PMCP, incluindo-se os seguintes descritivos:

BETHA COMPRAS AUTOCOTAÇÃO – ARQUIVO SEPARADO, VALOR MÁXIMO NOS PRODUTOS.

Feitas as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, muda-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, no dia 18/07/2019 às 09h00min, no mesmo local.

O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 04 de julho de 2019.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Corupá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/19

Publicação Nº 2078670

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages, Estado de Santa Catarina, CEP 88.508-190.
OBJETO: EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) E OUTROS MATERIAIS AFINS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexo I - Quantitativo.

VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	C.A	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	AVENTAL DE RASPA - Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura afixadas por costuras. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37958	UN	W HENZ	30	R$ 25,00	R$ 750,00
3	BONÉ - tipo Touca Árabe confeccionado em helanca com viés na aba, elástico interno traseiro para ajuste de tamanho, fechamento da saia em velcro.		UN	FD UNI-FORMES	50	R$ 14,00	R$ 700,00
4	BONÉ ÁRABE COM VICEIRA - Capuz de segurança tipo boné confeccionado em tecido 100% algodão com protetor de nuca com 30 cm. Possui regulagem na parte traseira do capuz para ajuste e com tela em náilon frontal. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	17135	UN	TECMATER	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
5	BOTINA - Bota ocupacional até o tornozelo, tipo botina, confeccionado em couro tipo vaqueta, com fechamento através de elástico. Possuir palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicróbios. Construção no sistema strobel, solado injetado bidensidade PU, com resistência ao óleo combustível e a passagem de corrente elétrica. Sem biqueira. Numeração: 35 aos 46. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	38362	PAR	CARTOM	70	R$ 46,89	R$ 3.282,30
7	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO PRETA QUE AMARRA - Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com meio poliéster 100% na cor preta. Com forro. Numeração: 35 aos 46. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	36026	PAR	INNPRO	60	R$ 39,89	R$ 2.393,40
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA - Bota de borracha de cano longo, confeccionado em PVC impermeável na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração. Numeração: 35 aos 46. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	36026	PAR	INNPRO	70	R$ 27,90	R$ 1.953,00
9	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO BRANCA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Cor branca. Numeração: 35 aos 46. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	36025	PAR	INNPRO	10	R$ 32,90	R$ 329,00

10	BOTA DE BORRACHA DE CANO CURTO BRANCA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Numeração: 33 aos 46. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	36025	PAR	INNPRO	10	R$ 32,90	R$ 329,00
11	CAPACETE PARA ELETRICISTA - Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventilada(com orifício na parte superior do casco). Suspensão com seis pontos de fixação, confeccionada com três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafador e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva, impressão de logo e suporte para lâmpada. Cores: laranja. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	29637	UN	3M	05	R$ 72,00	R$ 360,00
13	CHAPÉU DE PALHA - Chapéu confeccionado em palha, com aba de aproximadamente 15 cm.		UN	KOPPAL	50	R$ 9,80	R$ 490,00
14	CALÇA BRANCA FEMININA: 98% algodão e 2% elastano. Com elástico e corda para amarrar mais um bolso traseiro. No tamanho PP		UN	FD UNIFORMES	05	R$ 72,00	R$ 360,00
15	CALÇA BRANCA FEMININA: 98% algodão e 2% elastano. Com elástico e corda para amarrar mais um bolso traseiro. No tamanho: P		UN	FD UNIFORMES	10	R$ 72,00	R$ 720,00
16	CALÇA BRANCA FEMININA: 98% algodão e 2% elastano. Com elástico e corda para amarrar mais um bolso traseiro. No tamanho: M		UN	FD UNIFORMES	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
17	CALÇA BRANCA FEMININA: 98% algodão e 2% elastano. Com elástico e corda para amarrar mais um bolso traseiro. No tamanho: G		UN	FD UNIFORMES	15	R$ 72,00	R$ 1.080,00
18	CALÇA BRANCA FEMININA: 98% algodão e 2% elastano. Com elástico e corda para amarrar mais um bolso traseiro. No tamanho: GG		UN	FD UNIFORMES	30	R$ 72,00	R$ 2.160,00
19	CALÇA BRANCA FEMININA: 98% algodão e 2% elastano. Com elástico e corda para amarrar mais um bolso traseiro. No tamanho: XG		UN	FD UNIFORMES	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
20	CALÇA EM TECIDO AZUL ROYAL - Calça em tecido brim azul, 100% algodão, com meio elástico e botão, com zíper. TAMANHO G.		UN	FD UNIFORMES	15	R$ 45,00	R$ 675,00
21	CALÇA EM TECIDO AZUL ROYAL - Calça em tecido brim azul, 100% algodão, com meio elástico e botão, com zíper. TAMANHO GG.		UN	FD UNIFORMES	15	R$ 45,00	R$ 675,00
22	CAMISETA BRANCA LISA: Camiseta 100% algodão; - Malha confort premium, com algodão penteado 30.1; - No tamanho: P		UN	FD UNIFORMES	10	R$ 17,50	R$ 175,00
23	CAMISETA BRANCA LISA: Camiseta 100% algodão; - Malha confort premium, com algodão penteado 30.1; - No tamanho: M		UN	FD UNIFORMES	20	R$ 17,50	R$ 350,00
24	CAMISETA BRANCA LISA: Camiseta 100% algodão; - Malha confort premium, com algodão penteado 30.1; - No tamanho G		UN	FD UNIFORMES	40	R$ 17,50	R$ 700,00
25	CAMISETA BRANCA LISA: Camiseta 100% algodão; - Malha confort premium, com algodão penteado 30.1; - No tamanho: GG		UN	FD UNIFORMES	30	R$ 17,50	R$ 525,00
26	CAPA DE CHUVA COM MANGAS LONGAS - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Tamanho: M. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	12227	UN	KCC	10	R$ 16,90	R$ 169,00
29	CAPA DE CHUVA COM MANGAS LONGAS - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Tamanho: EG. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	12227	UN	KCC	30	R$ 17,90	R$ 537,00
30	CAPA DE CHUVA COM MANGAS LONGAS - Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Tamanho: EGG. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	12227	UN	KCC	30	R$ 17,90	R$ 537,00
31	CONJUNTO PARA LAVAÇÃO - Jaqueta de segurança confeccionada em náilon revestido de PVC, fechamento das costuras através do processo termo eletrônico, fechamento frontal com zíper e lapela sobreposta afixada por velcro, calça em náilon revestida de PVC, com elástico na cintura. Tamanho G. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	42102-42104	UN	PIONEIRA	05	R$ 139,00	R$ 695,00

32	CONJUNTO PARA LAVAÇÃO - Jaqueta de segurança confeccionada em náilon revestido de PVC, fechamento das costuras através do processo termo eletrônico, fechamento frontal com zíper e lapela sobreposta afixada por velcro, calça em náilon revestida de PVC, com elástico na cintura. Tamanho GG. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	42102-42104	UN	PIONEIRA	05	R$ 139,00	R$ 695,00
36	GUARDA-PÓ EM TECIDO AZUL - Guarda-pó em tecido brim azul, 100% algodão, com botão e proteção de segurança, manga curta.		UN	FD UNI-FORMES	15	R$ 45,90	R$ 688,50
37	FILTRO PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO EA SEMI FACIAL - O filtro deverá ser compatível para o respirador purificador de ar tipo peça semi facial DESCRITO NO ITEM 115 DESTE EDITAL. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	40854	UN	EUROSA-FETY	40	R$ 33,90	R$ 1.356,00
38	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: P. Cor: Branca.		UN	FD UNI-FORMES	03	R$ 52,00	R$ 156,00
39	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M. Cor: Branca		UN	FD UNI-FORMES	12	R$ 52,00	R$ 624,00
40	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: G. Cor: Branca.		UN	FD UNI-FORMES	12	R$ 52,00	R$ 624,00
41	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG. Cor: Branca.		UN	FD UNI-FORMES	12	R$ 52,00	R$ 624,00
42	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XG. Cor: Branca.		UN	FD UNI-FORMES	21	R$ 52,00	R$ 1.092,00
43	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XXG. Cor: Branca		UN	FD UNI-FORMES	21	R$ 52,00	R$ 1.092,00
44	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M. Cor: Azul.		UN	FD UNI-FORMES	02	R$ 52,00	R$ 104,00
45	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: G. Cor: Azul.		UN	FD UNI-FORMES	02	R$ 52,00	R$ 104,00
46	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG. Cor: Azul.		UN	FD UNI-FORMES	04	R$ 52,00	R$ 208,00
47	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XG. Cor: Azul.		UN	FD UNI-FORMES	02	R$ 52,00	R$ 104,00
48	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XXG. Cor: Azul.		UN	FD UNI-FORMES	01	R$ 52,00	R$ 52,00
49	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M. Cor: Verde.		UN	FD UNI-FORMES	02	R$ 52,00	R$ 104,00
50	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: G. Cor: Verde.		UN	FD UNI-FORMES	04	R$ 52,00	R$ 208,00
51	JALECO COM MANGA CURTA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga curta, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG. Cor: Verde.		UN	FD UNI-FORMES	04	R$ 52,00	R$ 208,00
52	JALECO COM MANGA LONGA FEMININO - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: PP		UN	FD UNI-FORMES	05	R$ 62,00	R$ 310,00
53	JALECO COM MANGA LONGA FEMININO - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: P		UN	FD UNI-FORMES	10	R$ 62,00	R$ 620,00
54	JALECO COM MANGA LONGA FEMININO - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M		UN	FD UNI-FORMES	10	R$ 62,00	R$ 620,00

55	JALECO COM MANGA LONGA FEMININO - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG		UN	FD UNIFORMES	10	R$ 62,00	R$ 620,00
56	JALECO COM MANGA LONGA FEMININO - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XG		UN	FD UNIFORMES	10	R$ 62,00	R$ 620,00
57	JALECO COM MANGA LONGA FEMININO - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XXG		UN	FD UNIFORMES	05	R$ 62,00	R$ 310,00
58	JALECO COM MANGA LONGA MASCULINO - Confeccionados em gabardine, masculino, gola esporte, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M		UN	FD UNIFORMES	10	R$ 72,00	R$ 720,00
59	JALECO COM MANGA LONGA MASCULINO - Confeccionados em gabardine, masculino, gola esporte, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG		UN	FD UNIFORMES	10	R$ 72,00	R$ 720,00
60	JALECO COM MANGA LONGA MASCULINO - Confeccionados em gabardine, masculino, gola esporte, manga longa com punho, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XG		UN	FD UNIFORMES	05	R$ 72,00	R$ 360,00
61	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: P. Cor: Branca.		UN	FD UNIFORMES	03	R$ 55,00	R$ 165,00
62	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M. Cor: Branca.		UN	FD UNIFORMES	12	R$ 55,00	R$ 660,00
63	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: G. Cor: Branca		UN	FD UNIFORMES	12	R$ 55,00	R$ 660,00
64	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG. Cor: Branca.		UN	FD UNIFORMES	12	R$ 55,00	R$ 660,00
65	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XG. Cor: Branca.		UN	FD UNIFORMES	21	R$ 55,00	R$ 1.155,00
66	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XXG. Cor: Branca.		UN	FD UNIFORMES	21	R$ 55,00	R$ 1.155,00
67	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M. Cor: Azul.		UN	FD UNIFORMES	02	R$ 55,00	R$ 110,00
68	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: G. Cor: Azul.		UN	FD UNIFORMES	02	R$ 55,00	R$ 110,00
69	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG. Cor: Azul.		UN	FD UNIFORMES	04	R$ 55,00	R$ 220,00
70	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XG. Cor: Azul.		UN	FD UNIFORMES	02	R$ 55,00	R$ 110,00
71	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: XXG. Cor: Azul.		UN	FD UNIFORMES	01	R$ 55,00	R$ 55,00
72	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: M. Cor: Verde.		UN	FD UNIFORMES	02	R$ 55,00	R$ 110,00
73	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: G. Cor: Verde.		UN	FD UNIFORMES	04	R$ 55,00	R$ 220,00
74	JALECO SEM MANGA - Confeccionados em gabardine, feminino, gola blazer, sem manga, com 2 bolsos inferiores e 1 superior esquerdo e com botões branco. No tamanho: GG. Cor: Verde.		UN	FD UNIFORMES	04	R$ 55,00	R$ 220,00
75	JUGULAR PARA CAPACETE - Jugular para capacete confeccionada 100% em poliéster, com velcro e regulador de 15mm em Nylon.		UN	LEDAN	30	R$ 5,50	R$ 165,00

76	LUVA NITRILICA - CANO LONGO - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica flocada internamente com algodão, punho com acabamento reto e palma antiderrapante com acabamento tipo areia. Tamanho: P. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	40506	PAR	SUPERSA-FETY	05	R$ 26,90	R$ 134,50
83	LUVA NITRILICA - CANO MÉDIO - SEM FORRO - Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanho: M. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	32498	PAR	KALIPSO	20	R$ 6,29	R$ 125,80
84	LUVA NITRILICA - CANO MÉDIO - SEM FORRO - Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Tamanho: G. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	32498	PAR	KALIPSO	25	R$ 6,29	R$157,25
87	LUVAS DE VINIL - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente. Tamanho: P. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37215	PAR	TALGE	50	R$ 16,19	R$ 809,50
88	LUVAS DE VINIL - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente. Tamanho: M. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37215	PAR	TALGE	50	R$ 16,19	R$ 809,50
89	LUVAS DE VINIL - Luva para procedimento não cirúrgico confeccionada em vinil, sem pó, lisa, ambidestra, não estéril, transparente. Tamanho: G. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37215	PAR	TALGE	50	R$ 16,19	R$ 809,50
94	MANGA DE SEGURANÇA - Confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37957	PAR	W HENZ	30	R$ 19,80	R$ 594,00
95	MÁSCARA COM FILTRO - Respirador Purificador de Ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato concha, com válvula de exalação classe PFF3 "S". Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	38506	UN	PRO SA-FETY	100	R$ 4,50	R$ 450,00
96	MÁSCARA PARA SOLDADOR - Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, compostas de escudo de poliamida ou poliproileno, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. Possui visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta uma placa de cobertura na parte externa, o filtro de luz e uma placa plástica na parte interna. Quando o visor é articulado, ele suporta uma placa de segurança e uma placa de cobertura com filtro de luz na parte basculante, e são fixadas ao visor através de uma peça de metal (tipo arame) no visor basculante e suporte plástico preto que se encaixa nas fendas laterais do visor fixo. O filtro de luz é confeccionado em policarbonato de tonalidade 10 e as placas de cobertura e de segurança em policarbonato incolor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos metálicos. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37740	UN	LYNUS	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00
104	MACACÃO SANEAMENTO - Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon; Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo canguru, luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica. TAM G. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	33296	UN	MCA&RCM	5	R$ 192,00	R$ 960,00
105	MACACÃO SANEAMENTO - Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon; Possui capuz acoplado, fechamento frontal primário por zíper e fechamento secundário em pala com quatro botões de pressão plásticos; Espessura de 0,40 a 0,42 mm; Possui uma bolsa interna do tipo canguru, luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica. TAM: EG. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	33296	UN	MCA&RCM	5	R$ 192,00	R$ 960,00

107	ÓCULOS SOBREPOSIÇÃO - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza com borda na parte superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 06 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	10344	UN	KALIPSO	10	R$ 9,50	R$ 95,00
110	PERNEIRA DE RASPA COM FIVELAS - Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com fivelas e arrebites metálicos. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	37960	PAR	W HENZ	30	R$ 22,90	R$ 687,00
111	PERNEIRA: Confeccionada em material sintético, fechamento por costura de solda eletrônica e velcro, três talas de aço frontais revestidas com polipropileno para proteção. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	41099	PAR	PROTSPRAY	3	R$ 26,19	R$ 785,70
112	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE - Protetor solar que aja contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solare pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, e repele a ação de mosquitos. FPS 60 FP-UVA 30 e com 200g. Produto hipoalergênico e dermatologicamente testado.		UN	PRO SUN	350	R$ 27,90	R$ 9.765,00
114	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	27202	UN	PROTECT	30	R$ 10,99	R$ 329,70
115	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	40854	UN	EUROSAFETY	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
119	SAPATO PRETO FEMININO - Calçado ocupacional, tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro repelente a água curtido ao cromo na cor verde musgo, forro da gáspea em membrana impermeável à água, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, solado em poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico para conformação, resistente à absorção de energia no calcanhar. Numeração: 35 aos 40. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	15078	PAR	CARTOM	10	R$ 71,40	R$ 714,00

120	VESTIMENTA PARA VENENO - Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Tamanho: G. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	4979	UN	ENGESEL	10	R$ 64,50	R$ 645,00
121	VESTIMENTA PARA VENENO - Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Tamanho: GG. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	4979	UN	ENGESEL	10	R$ 64,50	R$ 645,00
122	VESTIMENTA PARA VENENO - Blusão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial. Tamanho: XG. Com Certificação de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho (C.A)	4979	UN	ENGESEL	10	R$ 64,50	R$ 645,00
						TOTAL	R$ 67.814,65

Data da Assinatura: 18/06/2019
Data da Vigência: 12 MESES

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO FINAL AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO PRESENCIAL N° 040/19

Publicação Nº 2078541

Processo Licitatório n° 079/19
Pregão Presencial n° 040/19

DECISÃO FINAL AUTORIDADE SUPERIOR

Face o exposto, em observância aos princípios norteadores do certame licitatório elencados na legislação vigente, notadamente o da Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Moralidade e Probidade Administrativa, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Julgamento Objetivo e Celeridade, DECIDO acolher o explicitado na análise da Pregoeira constituída pela Portaria nº 5026/19 por, manter a decisão que julgou habilitada a empresa MULTICAR OFICINA MECÂNICA LTDA ME como primeira colocada nos lotes 01 e 02 do Pregão Presencial nº 040/19.

Publique-se.

Ao fim, homologa-se o referido Pregão Presencial nº 040/19.

Corupá (SC), 03 de julho de 2019.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 013/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Publicação Nº 2078801

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal n. ° 2.332/2019
RESOLUÇÃO 013/2019
Dispõe sobre a alteração da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Corupá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019:
RESOLVE:
Art. 1º Alterar um membro da Comissão Especial Eleitoral, devido a exoneração a pedido do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Corupá.
Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes representantes:
I – Kátia Thaise Duarte dos Santos – Conselheira de Direito Governamental;
II – Kamille Rainiak – Conselheira de Direito Não Governamental;
III – Dinéia Cristiane Marquesi Pimenta – Secretária Executiva do CMDC;

IV – Tadeu Arbigaus – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
V- Francisco José Hastreiter – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Corupá.
Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela conselheira de direito Sra. Kamille Rainiak.
Art. 4º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;
Art. 5º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corupá, 01 de Julho de 2019.
Kamille Rainiak
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

Publicação Nº 2079179

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 124/2019.
Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E PADOCK SONORIZAÇÕES EIRELI
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ESPECIAL DE TODO O CERIMONIAL DO BAILE DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JULHO DE 2019, EVENTO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC
Processo Licitatório: 910/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite de Preço nº 855/2019
Do Valor Total do Contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Data do Contrato: 27/06/2019.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 356, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079155

PORTARIANº 356 de 21 de junho de 2019.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARINA SIGNOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 70/18 e Lei 2.719/2016,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119 de 27 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da titular da vaga Danielli Becker.
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br para 19.06.2019 às 17:00horas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 21 de junho de 2019, KARINA SIGNOR para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação no C.E.I Pequenos Brilhantes, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 070/2018.

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será enquanto perdurar o afastamento da titular da vaga, ou até o dia 13 de dezembro de 2019, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo ou por necessidade de encerramento do projeto.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 357, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079199

PORTARIANº 357, de 21 de junho de 2019.
NOMEIA DEISY GAUER PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90 e 052/2015;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 601/2017 que nomeou a servidora DEISY GAUER para a função de Confiança de Encarregada de Setor com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente.

Art. 2º. NOMEAR, a partir de junho de 2019, a servidora DEISY GAUER para a Função de Confiança de Encarregado de Setor com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda, percebendo 1,50 PMV (pisos municipais de vencimento), constante nos Anexos III e IV, do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº 070/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2019.
Jairo Ebeling
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 358, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079201

PORTARIANº 358, de 24 de junho de 2019
NOMEIA ESTELA HENN PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 039/2010 e 70/2018
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de junho de 2019, ESTELA HENN, para a Função de Confiança de Encarregado de Setor com lotação no Gabinete no Prefeito, percebendo 1,0 PMV (piso municipal de vencimento), constante nos Anexos III e IV, da Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº 39/2010 e alterações.

Art. 2º. A servidora desempenhar a função de chefe no setor de Controle e Avaliação na Secretaria Municipal de saúde, devido a necessidade da criação da central de regulação SISREG
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2019.
Jairo Ebeling
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 359, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079207

PORTARIANº 359 de 25 de Junho de 2019
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL LIBERA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.719 de 21/12/2016;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, de 25 de Junho de 2019 a 21 de Dezembro de 2019, à servidora municipal LIBERA LIMA, matrícula nº 3659-5, ocupando as funções do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com lotação na Escola Núcleo Nº Um, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2019.

JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 360, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079224

PORTARIANº 360, de 26 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL ALBANOR LUIZ SCHELL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta dias) a partir de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019 ao servidor Municipal ALBANOR LUIZ SCHELL, vigia, matricula nº 1983-6 referente ao período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17.06.2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 361, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079275

PORTARIANº 361, de 26 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL DELIRIA MARIA NIENOW E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta dias) a partir de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019 a servidora Municipal DELIRIA MARIA NIENOW, Aux. De Serviços Gerais, matricula nº 1984-4, referente ao período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 362, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079329

PORTARIANº 362 de 26 de junho de 2019
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA EVELIN RACHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90 da Lei Complementar n. 002/90;
CONSIDERANDO a apresentação do Certificado e Histórico escolar, expedido por instituição credenciada e reconhecida.
CONSIDERANDO requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação Por Grau De Instrução a Servidora Municipal, EVELIN THAIS RACHOR matrícula n.3028-7 , Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o Piso Municipal de Vencimento, na porcentagem de 10% (dez por cento) para a CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º GRAU), de acordo com o Art. 90, inciso II, da Lei Complementar 02/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 363, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079347

PORTARIANº 363, de 27 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL JACKSON WIETHAUPER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta dias) a partir de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019 ao servidor Municipal JACKSON A. WIETHAUPER, Odontólogo, matricula nº 1974-7 referente ao período aquisitivo de 06.06.18 a 05.06.19.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 364, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079572

PORTARIANº 364, de 27 de junho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL CLARICE SCHEGUSCHEVSKI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal, de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 e parágrafos da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO o requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta dias) a partir de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019 a servidora Municipal CLARICE SCHEGUSCHEVSKI, RECEPCIONISTA, matricula nº 19852 referente ao período aquisitivo de 04.07.2018 a 03.07.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 365, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079580

PORTARIANº 365 de 28 de junho de 2019.
CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL ERNANI CARLOS WILD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 122 e 123 da Lei Complementar nº 002/90 de 18.09.90;
CONSIDERANDO requerimento do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO de 30 (trinta) dias, de 11.07.2019 a 09.08.2019, a servidor Municipal ERNANI CARLOS WILD, ocupante do cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula n. 19607, referente ao período aquisitivo de 02.06.2011 a 02.06.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.
JAIRO EBELING
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°1/2019

Publicação Nº 2078327

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE – FILIAL 8.
PROCESSO LICITATÓRIO: 1856/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 78/2018.
DO OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 (COMUM), ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ-SC.

Aplicam-se a partir dessa data, os seguintes índices de reajuste e/ou de redução nos itens mencionados a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	PERC. REDEUÇÃO	VALOR ATUAL	DETENT. ATA
1	50.000	LTS	GASOLINA COMUM DE BOA QUALIDADE CONFORME NORMAS DA ANP.	R$ 4,12	3,75%	R$ 3,97	COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE - FILIAL 8

DATA DO TERMO ADITIVO: 01 DE JULHO DE 2019.
JAIRO RIVELINO EBELING – PREFEITO MUNICIPAL

Cunhataí

Prefeitura

PORTARIA Nº 134/2019

Publicação Nº 2078800

PORTARIA Nº. 134/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.
Concede licença maternidade a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, c/c o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 114 da Lei Compl. nº. 002/2007, Lei Complementar nº 010/2013, de 09 de outubro de 2013, e considerando o atestado médico apresentado pela servidora, devidamente carimbado e assinado pelo Dr. Cristiano Leuck – CRM/SC 10473.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir de 28 de junho de 2019, Licença Maternidade servidora pública municipal GRAZIELI ALINE KUNS, ocupante do cargo de Nutricionista – 20hs semanais pelo período de 28 de junho de 2019 a 25 de outubro de 2019, totalizando 120 dias consecutivos, conforme laudo de inspeção médica e mais 60 dias consecutivos pelo período de 26 de outubro de 2019 a 24 de dezembro de 2019, conforme Lei Complementar nº 010/2013, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/06/2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 04 de julho de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 135/2019

Publicação Nº 2078807

PORTARIA Nº 135/2019, 05 DE JULHO DE 2019.
DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 97 da Lei Compl. nº. 002/2007;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias a Servidora Municipal, FRANCIELE IVARA PERSCH, Conselheira Tutelar, a partir de 08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019, relativas ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 09/07/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 05 de julho de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 136/2019

Publicação Nº 2079037

PORTARIA Nº 136/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 97 da Lei Compl. nº 002/2007,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 20 dias de Férias ao Servidor Municipal, ALENCAR RODRIGO BRUTSCHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento, CEDIDO para CASAN, a partir de 08 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2017 a 12/12/2018.

Art. 2° Fica autorizado conforme § 5º do artigo 97, da Lei Complementar nº 002/2007, a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, referente ao período de 13/12/2017 a 12/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí – SC, 04 de julho de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal
Registre-se e Publica -se.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019

Publicação Nº 2079056

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 44/2019.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2019.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17/07/2019.
Abertura dos Envelopes: a partir 8:45 horas do dia 17/07/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.
Cunhataí/SC, em 05 de julho de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

Publicação Nº 2079494

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PODADOR DE CERCA VIVA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 18/07/2019, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 14:00 horas do dia 18/07/2019, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 04 de Julho de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

Publicação Nº 2078756

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa AUTOPLUS VEÍCULOS LTDA com o valor de R$ 261,40 (Duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DE 30.000 KM DO VEÍCULO FORD KA SEDAN PLACAS QIK 9806, EM USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; "

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 03 de julho de 2019.
Diego Sebem Wordell Paulo A. Costa Granemann Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro Membro

Cristiano França Pereira Roberto Carlos da Silva Cristiane P. Sandri
Membro Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.
Curitibanos, 03 de julho de 2019.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 03 de julho de 2019.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 276/2019

Publicação Nº 2079474

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Data: 04/07/2019

Processo: 96/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 96

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 278 - 2019

Reuniram-se no dia 04/07/2019, as 18:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 622/2018 com o objetivo de JULGAMENTO PROPOSTA HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO EM LICITAÇÃO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 96 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS. CONFORME MEMORILA DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11530	FABIANO FRANCHIN - ME	CNPJ: 22.239.780/0001-60
12353	JOCIMAR FIGUEIREDO	CNPJ: 29.793.736/0001-46
8302	QUARK ENGENHARIA LTDA - ME	CNPJ: 12.496.490/0001-48

Sobre a documentação dos licitantes: CONFORME APRAZADO NA ATA Nº 276, FOI REALIZADA A ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA FABIANO FRANCHIN - ME, O QUAL VERIFICOU-SE QUE APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. DESTE MODO, FICA APRAZADO ATÉ O DIA 08/07/2019 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA COM O VALOR FINAL DE R$ 109.000,00.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2019 - FMS

Publicação Nº 2078411

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/19
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/19
CONTRATADO: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, CILINDROS DE 7 M3, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA USO JUNTO AOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIAR,
QUE NECESSITAM O USO CONTINUO DE OXIGENIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
DATA: 04/07/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32-2019 - FMS

Publicação Nº 2078645

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/19
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/19
CONTRATADO: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ANEXO I.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais)
DATA: 04/07/19 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019 - PREGÃO 31-2019 - FMS

Publicação Nº 2078408

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

Processo Nº.: 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019

No dia 4 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.265.919/0001-23, com sede administrativa localizada na RUA DOM PEDRO II, Nº 969, bairro CENTRO, CEP nº. 89950-000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2019, Processo Licitatório nº. 31/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, CILINDROS DE 7 M3, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA USO JUNTO AOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIAR, QUE NECESSITAM O USO CONTINUO DE OXIGENIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7279	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	80.194.335/0001-27	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	285.682.499-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, CILINDROS DE 7 M3, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA USO JUNTO AOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIAR, QUE NECESSITAM O USO CONTINUO DE OXIGENIO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7279 - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, CILINDRO DE 7M3	M3	LINDE	1.500,000	19,8000	29.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dionísio Cerqueira,4 de Julho de 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS CNPJ: 80.194.335/0001-27

Doutor Pedrinho

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

Publicação Nº 2078901

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, CNPJ: 79.373.775/0001-62.
LOCADOR: SELVINO TADEU NONES, CPF: 293.183.279-00.
OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE GALPÃO INDUSTRIAL DE ALVENARIA DE 100 M², SITUADO NA ROD. SC-477 – KM 21, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO – SC, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019.
VALOR TOTAL: R$ 2.515,57 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Doutor Pedrinho/SC, 04 de julho de 2019.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho

PORTARIA N° 124/2019

Publicação Nº 2078409

PORTARIA no 124, de 04 de julho de 2019.
Anula e torna sem efeito desde a publicação a Portaria 123/2019.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990 e na Lei Complementar nº 49, de 06 de outubro de 2006, e considerando ainda a desistência do então nomeado antes de finalizar o processo de contratação, resolve:

Art. 1º Anular e tornar sem efeito desde a publicação, a Portaria nº 123/2019, de 03 de julho de 2019, que nomeou Thiago Rode para exercício do cargo em comissão de Assessor de Desporto e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 04 de julho de 2019; 31o ano de Fundação; 30o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

Ermo

Prefeitura

PORTARIA Nº 182, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079181

PORTARIA Nº 182, de 03 de julho de 2019.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidor ocupante de Cargo Efetivo que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 40, inciso I, da Lei Complementar nº 039, de 01 de agosto de 2018;

Considerando o término da Licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora Tânia Constante Possamai e Considerando pedido de Exoneração entregue pela mesma;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora TÂNIA CONSTANTE POSSAMAI, Matrícula nº 181, portadora do CPF nº 991.149.769-00 do cargo de provimento Efetivo de Professora conforme Art. 40, inciso I, da Lei Complementar nº 039, de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de julho de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 181, DE 03 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079177

PORTARIA Nº. 181, de 03 de julho de 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2018 de 21 de novembro de 2018 e a Homologação dos aprovados em 01 de fevereiro de 2019;
Considerando a falta de aprovados para o cargo e a necessidade de continuidades dos serviços na Secretaria de Administração e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir KÁTIA REGINA DOS SANTOS, CPF nº 951.355.379-53, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 02 de julho de 2019 encerrando-se em 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de julho de 2019.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO Nº. 1011/2019

Publicação Nº 2078996

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 1011/2019
Pregão Presencial Nº. 10/2019

As 09:30 horas do dia 01 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 044/2019, para realizar a abertura dos envelopes das propostas de preço e realizar a habilitação das proponentes interessadas em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, MONITORAMENTO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (PLATAFORMA +BRASIL, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) COM OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório a seguinte empresa:

Nome do Fornecedor
GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

Iniciada a sessão com a presença do representante da empresa participante, sendo que a empresa participante se enquadra como EPP. Após o Credenciamento foi realizado a abertura e o julgamento da proposta e rodada de lances, onde foi adjudicado como vencedora a empresa GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP conforme itens abaixo:

ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1.	06,00	MES	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, MONITORAMENTO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (PLATAFORMA +BRASIL, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) COM OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC.	R$ 3.500,00

O valor total do processo Licitatório é: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Encerrada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase de abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto os envelopes e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta, rodada de lances e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

LEANDRO NEUHAUS		DIOGO DE BEM		MAIKO RODRIGO STAMM
Membro da comissão		Pregoeiro		Membro da comissão

De acordo:

CONTRATO Nº. 50/2019

Publicação Nº 2079002

CONTRATO Nº. 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA EIRELI -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.362.578/0001-77, com sede na Rua Coronel Raul de Oliveira, na cidade de Chiapetta – RS, neste ato representada pelo Sr. Evandro Sampaio de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 403.103.960-34 e Cédula de Identidade nº. 1025804871, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Orgânica Municipal e Licitação nº. 1011/2019 Modalidade de Pregão Presencial nº. 10/2019, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem origem no Edital do Processo Licitatório nº. 1011/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, MONITORAMENTO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (PLATAFORMA +BRASIL, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) COM OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1.	06,00	MES	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, MONITORAMENTO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (PLATAFORMA +BRASIL, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) COM OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC.	R$ 3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado/prorrogado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o estabelecido em Lei, a critério e conveniência administrativa.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Levantar as demandas e elaborar o planejamento, verificando todas as metas previstas nos instrumentos fiscais PPA, LDO e LOA e analisar quais são passíveis de enquadramento dos editais, resoluções, chamamentos ou qualquer ato emitido pelo ente federal para apresentação de projetos;

II - Apresentação ao Prefeito, Assessoria de Planejamento e Gestor de Convênios relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos e tramitação dos projetos;

III - Acompanhamento permanente da tramitação de convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;

IV - Assessoria e treinamento para servidores para lançamento das informações dos sistemas SINCOV, FNS/SISMOB e SIMEC/PAR, contemplando todas as etapas necessárias desde a elaboração da proposta, a execução com preenchimento de todas as abas imprescindíveis até a prestação de contas, e o término da vigência do convênio com devidos anexos de documentos e relatórios pertinentes;

V - Assessoria e treinamentos para servidores para a inserção de informações relativas às OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias), instruída pelo Decreto nº 7.641, de 2011, convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, encaminhada virtualmente pelo SINCOV ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante autorização do Gestor Financeiro do Ordenador de Despesas do convenente, ambos previamente cadastrados no SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta concorrente do beneficiário final da despesa;

VI - Assessoramento nas complementações dos pareceres decorrentes dos convênios anteriormente citados, até aprovação final dos mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente com prazo Máximo de 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

Se a nota fiscal, for apresentado com erro, será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

A critério da contratante, poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município promoverá, através da Secretaria de Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços realizados em qualquer momento, não sendo necessariamente no ato da realização dos mesmos.

A fiscalização será exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou consequências que venham a ocorrer em razão do uso dos produtos e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Caso durante a fiscalização seja verificada alguma irregularidade nos serviços o contratado prestador será notificado, sendo exigidas melhorias na realização dos mesmos.
Fica como responsável sobre a fiscalização dos Serviços os seguintes secretários:

Secretário de Administração – Leandro Neuhaus

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Nome do Projeto Atividade

041220003.2.004000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICÍPIO;

Descrição do Elemento Orçamentário
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Por serem de natureza contínua, havendo prorrogação por interesse público ou por convenção, os preços dos serviços deverão ser reajustados automaticamente pelo Índice Geral de Preços Médios – IGPM acumulado nos últimos 12 meses período.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – São de inteira responsabilidade da contratada, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando da prestação dos serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura.

B – Responderá a Contratada em relação a terceiros pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligencia, imprudência e imperícia, na forma da Lei.

C – Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

D – É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado bem como o custo para a reparação dos mesmos.

E – Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços;

F – É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidiram sobre os serviços prestados, em qualquer esfera, especialmente ISS (5%) e INSS (11%).

G – Cumprir todas as demais obrigações constantes no Edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

Uma vez firmada a contratação, o Poder Público, este se obriga a:

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas aos serviços do presente Edital.

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, a realização dos serviços prestados ao Município, comunicando as ocorrências de quaisquer irregularidades ao fornecedor.

C – Efetuar o pagamento à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A contratada que apresentar documentação falsa, ou ensejar o retardamento da execução dos serviços contratados, ou que não mantiver os termos de sua proposta ou do edital, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

A – advertência por escrito.
B – multa de 5% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato.
C – suspensão do direito de licitar.

D – declaração de inidoneidade.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Constituem motivos para rescisão do Contrato:

A – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações.
B – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações.
C – A lentidão do seu cumprimento.
D – O atraso injustificado da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
E – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.
F – A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
G – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

A – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
B – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
C – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada, pelo Edital do Processo Licitatório n° 1011/2019 na modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019, bem como a proposta apresentada pela contratada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRADO, de forma alguma, sem anuência da CONTRATANTE, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

A EMPRESA fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão - SC, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		EVANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CPF: 503.319.819-04		CPF: 403.103.960-34
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 48/2019

Publicação Nº 2079001

DECRETO nº. 48/2019

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1011/2019, e dá outras providências.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 44/2019, sobre o processo de licitação nº. 1011/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, MONITORAMENTO A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (PLATAFORMA +BRASIL, FNS/SISMOB, SIMEC/PAR) COM OBJETIVO DE CAPTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

GEOVANE TERESINHA SAMPAIO DE OLIVEIRA	R$ 21.000,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretário de Administração

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº53/2019

Publicação Nº 2078958

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2019
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 17/07/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 17/07/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 4 de Julho de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/PMF/2019 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PMF/2019

Publicação Nº 2078817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 40/2019 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 25/2019 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de material gráfico para atendimento as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 04/04/2020
2ª Publicação

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/PMF/2019

Publicação Nº 2078329

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/PMF/2019

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/PMF/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS PARA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, PRIORIZANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A
SELEÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS PARA SEREM INSTALADOS EM ÁREAS DE TERRA CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 04A, DA QUADRA D, DO DESMEMBRAMENTO NÚCLEO INDUSTRIAL VI, NA RODOVIA MUNICIPAL MAXIMILIANO GAIDIZINSKI, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Às sete horas do dia quatro do mês de julho de dois mil e dezenove, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/PMF/2019. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que foi recebido o resultado da avaliação da proposta técnica da empresa NALIGA FUNDIÇÃO EIRELI. Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com a apresentação do resultado para a empresa licitante, para as 08:00 horas do dia 08 de julho de 2019, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). A empresa habilitada será comunicada via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 04 de julho de 2019.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

VALERIA DE BONA TISCOSKI
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 111/PMF/2019

Publicação Nº 2078818

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 111/PMF/2019

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 111/PMF/2019, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JARDIM ELDORADO, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS PAPAGAIOS, BAIRRO SANTA LIBERA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Às oito horas do dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 111/PMF/2019. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; RONCHI PAVIMENTAÇÕS LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME; TEC-ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; KF ENGENHARIA LTDA protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, as empresas LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; RONCHI PAVIMENTAÇÕS LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME; TEC-ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; KF ENGENHARIA LTDA apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei nº. 123/06. A comissão analisou os documentos de habilitação juntamente com Engenheiro Civil Sr. Luiz Renato Steiner e certificaram-se que a empresa LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA deixou de apresentar cópia dos termos de abertura e encerramento, com a numeração do registro na Junta Comercial (item 5.1.5, letra "b" do edital). Diante disso, a empresa LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi inabilitada. As demais empresas licitantes apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, para definir data de abertura dos envelopes nº. 02 – propostas de preço. Os envelopes da proposta foram rubricados pela comissão de licitação. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha/SC, 04 de julho de 2019.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

VALERIA DE BONA TISCOSKI
Membro da Comissão

LUIZ RENATO STEINER
Engenheiro Civil

EXTRATO DE CONTRATO PMF 56/2019

Publicação Nº 2079529

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 56/2019

PERMITENTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PERMISSIONÁRIA – FASE 2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO – permissão pública a pessoa jurídica, de uso de bens públicos para fins comerciais, destinados a produção da Arena de Shows Nacionais da 9ª Edição da Heimatfest, nos dias 10 à 13 de outubro de 2019.
VALOR – R$ 79.900,00 (setenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 105/PMF/2019.

DATA DA ASSINATURA – 04 de julho de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto nº 169 - 2019

Publicação Nº 2078908

DECRETO Nº 169, DE 04 DE JULHO DE 2019.
ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 647 E 648 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053/2003.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Contribuintes:

I) Da Fazenda Pública do Município de Fraiburgo:

b) Giovani Gregolon – conselheiro efetivo
Adriana Chelli – conselheiro suplente

[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 04 DE JULHO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

EXTRATO MÉDICA PSIQUIATRA

Publicação Nº 2079050

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO– ACT Nº. 0009, DE 04 DE JULHO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da saúde do Município de Fraiburgo, para a função pública de Médico com Formação em Saúde Mental, considerando que não existem aprovados para convocação e em lista de classificação para a função, através de Processos Seletivos e Concursos Públicos. O preenchimento de vagas será para o ano de 2019, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 186 de 3 de novembro de 2016. As inscrições serão realizadas no período de 08 de julho a 29 de novembro de 2019, sendo das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

Fraiburgo, 04 de julho de 2019
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

GEORGES DOS REIS SANTOS
Secretário de Administração Planejamento e Inovação

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 1059/2019 ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2078416

DECRETO Nº 1059/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, art.12, inciso III, da Lei nº 904/2018 de 28 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito no orçamento do na Prefeitura Municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
144	3.3.90.00.00.00.00.00.00.1300	Aplicações Diretas	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
145	4.4.90.00.00.00.00.00.00.1300	Aplicações Diretas	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.005	Manutenção do Conselho Tutelar	
146	3.3.90.00.00.00.00.00.00.1300	Aplicações Diretas	

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
144	3.3.90.00.00.00.00.00.00.1300	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
145	4.4.90.00.00.00.00.00.00.1300	Aplicações Diretas	R$ 17.000,00
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	2.005	Manutenção do Conselho Tutelar	
146	3.3.90.00.00.00.00.00.00.1300	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
	TOTAL		R$ 127.000,00

Art. 3º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior ficam utilizados recursos próprios do superávit financeiro do exercício de 2018 no valor R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para a dotação orçamentária do orçamento corrente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 03 de julho de 2019.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

DECRETOS 2019 -146 A 154

Publicação Nº 2078354

DECRETO Nº 146/2019
CONCEDE LICENÇA AUXILIO MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, resolve e;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença auxilio maternidade, para a servidora Eva de Lurdes Inácio Grolli, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, com efeito retroativo ao dia 17 de junho de 2019 e término previsto para o dia 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 147/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para a servidora Olei Campos Santin, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, referente o período aquisitivo de 20 horas semanais, convertido para 45 dias de licença de 40 horas, com efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019 e término previsto para o dia 07 de agosto de 2019, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 08/02/2008 até 07/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 148/2019
NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 518/2005 de 03/11/2005 e 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica a senhora Marcia Kelen Kielb, nomeada para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 149/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL PROGRAMA DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 900/2018 de 07/11/2018, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019 do Município de Galvão-SC, crédito no valor de R$ 15.060,33 (quinze mil, sessenta reais e trinta e três centavos), na seguinte programação:

06.01 – Secretaria Municipal de Desenv. Rural, Agricultura e Meio Ambiente.
20.608.2001 – 1.055 – 44.90.00.00.00- Aplicações Diretas R$ 15.060,33
Fonte de Recursos 03.0034

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 15.060,33.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 150/2019
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 518/2005 de 03/11/2005 e 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o senhor Edilson Ogliari, nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente, junto a Gerência de Atividades de Melhor Idade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 151/2019
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 518/2005 de 03/11/2005 e 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o senhor Alceu Luiz Casarim, nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador, junto a Coordenadoria de Desenvolvimento Rural e Agricultura, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 152/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, PROPORCIONAL E FRACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para o servidor Marcos Zambiazzi, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcional ao período de 01 (um) mês, referente o período aquisitivo compreendido entre 01/02/2010 até 31/01/2015.

Art. 2º. Fica ainda, estipulado que a concessão dar-se-á de forma fracionada em ½ turno de licença, sendo usufruída no período matutino, ou seja, estender-se-á por 60 (sessenta) dias, com início no dia 08 de julho de 2019 e término previsto para o dia 07 de setembro de 2019, restando ainda 02 (dois) meses de licença para serem usufruídas posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 153/2019
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 5° da Lei Municipal nº 284/83 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 730/2012, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desmembrado o Lote Urbano nº 01, da quadra nº 47 sem benfeitorias, com área total de 2.248,05m², situado no loteamento Galvão, na cidade de Galvão-SC, descrito e matriculado no CRI de São Domingos-SC sob o número 9.633, de propriedade da pessoa física Vilson Todero, portador do CPF nº 468.781.301-15 e sua esposa Cleodineia Frezza Todero portadora do CPF nº 030.100.089-10, com as seguintes confrontações:

- AO NOROESTE: com a Rua Francisco Rosa de Lima, na extensão de 47,70 metros;
- AO SUDOESTE: com o Lote Urbano nº 09, na extensão de 22,00 metros de propriedade de Luiz Carlos Dalla Cort e Antonio Dalla Cort e com o Lote Urbano nº 08 na extensão de 19,80 metros, de propriedade de Adão Graciano Dal Moro;
- AO NORDESTE: com o Lote Urbano nº 02, na extensão de 50,00 metros, de propriedade da firma Manoel Lustosa Martins e Cia Ltda;
- AO SUDESTE: com o Lote Urbano nº 08, na extensão de 31,00 metros de propriedade de Adão Graciano Dal Moro, e com a Chácara Urbana nº 40, na extensão de 36,30 metros, de propriedade de Vilson Todero e sua esposa.

Art. 2º. Fica determinado que o respectivo imóvel, objeto do presente desmembramento passará a denominar-se: LOTE nº 01 A da Quadra nº 47 com área de 506,73 m² e LOTE nº 01 B da Quadra nº 47 com área de 914,69 m², LOTE nº 01 C da Quadra nº 47 com área de 812,52 m² com as seguintes metragens e descrições:

I - LOTE nº 01 A da Quadra nº 47, com área de 506,73m²:
- AO NOROESTE: com a Rua Francisco Rosa de Lima, na extensão de 20,00 metros;
- AO SUDOESTE: com o Lote Urbano nº 09, na extensão de 22,00 metros de propriedade de Luiz Carlos Dalla Cort e Antonio Dalla Cort;
- AO NORDESTE: com o Lote Urbano nº 01 - B, na extensão de 31,14;
- AO SUDESTE: com o Lote Urbano nº 08, na extensão de 20,00 metros de propriedade de Adão Graciano Dal Moro.

II - LOTE nº 01 B da Quadra nº 47, com área de 914,69m²:
- AO NOROESTE: com a Rua Francisco Rosa de Lima, na extensão de 13,85 metros;
- AO SUDOESTE: com o Lote Urbano nº 01 - A, na extensão de 31,14 metros e com o Lote Urbano nº 08 na extensão de 19,80 metros, de propriedade de Adão Graciano Dal Moro;
- AO NORDESTE: com o Lote Urbano nº 01 - C, na extensão de 51,84 metros;
- AO SUDESTE: com o Lote Urbano nº 08, na extensão de 11,00 metros e com a Chácara Urbana nº 40, na extensão de 18,15 metros, de propriedade de Vilson Todero e sua esposa.

III - LOTE nº 01 C da Quadra nº 47, com área de 812,52m²:
- AO NOROESTE: com a Rua Francisco Rosa de Lima, na extensão de 13,85 metros;
- AO SUDOESTE: com o Lote Urbano nº 01 - B, na extensão de 51,84 metros;
- AO NORDESTE: com o Lote Urbano nº 02, na extensão de 50,00 metros de propriedade da firma Manuel Lustosa Martins e Cia Ltda;
- AO SUDESTE: com a Chácara Urbana nº 40, na extensão de 18,15 metros, de propriedade de Vilson Todero e sua esposa.

Art. 3º. Fazem parte deste Decreto todo o memorial descritivo, mapas e ARTs, os quais devem ficar arquivados junto ao setor de tributos do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 154/2019
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 900/2018 de 07/11/2018, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Galvão-SC, crédito no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte programação:

Órgão/Unidade: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.01	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R$)
4490000000	Aplicações Diretas	01.01	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º. Para atendimento do crédito que trata o artigo anterior serão utilizados recursos na seguinte programação:

Órgão/Unidade: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
01.01	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.01	72.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

Câmara Municipal

1º ADITIVO CONTRATO 007/2018

Publicação Nº 2079306

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GALVÃO/SC
Extrato de 1º Aditivo ao Contrato n. 007/2018

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Objeto: Licença de uso dos sistemas de Compras e Licitações, Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Tesouraria e Transparência.
Vigência: 09/03/2019 à 08/03/2020 (12 - doze meses)
Índice de Correção: IGP-M (base fevereiro de 2019).
Data da Assinatura: 08/03/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Ernesto Muniz de Souza Jr – pela Contratada.
Galvão SC, 08 de março de 2019.

ADRIANA DALZOTO BERNARDELLI - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 001/2019

Publicação Nº 2079272

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 001/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.753.029/0001-93
Objeto: Locação do software denominado Sistema de Controle Interno; Adequação e compatibilização das verificações à estrutura administrativa da Câmara Municipal; Prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado; Atualização permanente do software e respectivas verificações.
Valor: R$ 2.797,20 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019 (12 - doze meses)
Data da Assinatura: 02/01/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Edson Antonio Valgoi - pela Contratada.

Galvão SC, 02 de janeiro de 2019.

Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 2079276

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 002/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: INVIOSAT OESTE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EIRELI ME
CNPJ: 23.567.049/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CÂMERAS DE VÍDEO E DE ALARME COM SENSOR DE MOVIMENTO.
Valor: R$ 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Data da Assinatura: 02/01/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Lindomar Rodrigues de Campos – pela Contratada.

Galvão SC, 02 de janeiro de 2019.

Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 003/2019

Publicação Nº 2079278

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 003/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 24.092.271/0001-82
Objeto: Locação de sistemas para Legislação pública compreendendo: Gerenciador de documentos, Protocolo, Portal Web Câmara, Transmissão em áudio e vídeo e Diário Oficial.
Valor: R$ 7.144,20 (Sete Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019 (12 – Doze meses)
Data da Assinatura: 02/01/2019.
Signatários: Adriana Dalzotto Bernardelli – pela Contratante e Fabricio de Souza – pela Contratada.

Galvão SC, 02 de janeiro de 2019.

Adriana Dalzotto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 004/2019

Publicação Nº 2079280

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 004/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI EPP
CNPJ: 02.512.731/0001-41
Objeto: Fornecimento de Telefonia Fixa e Link de Internet com 50 MBPS com IP Fixo, Equipamentos e Suporte à Rede para a Sede da Câmara de Vereadores de Galvão.
Valor: R$ 2.183,85 (Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Vigência: 07/01/2019 à 31/12/2019.
Data da Assinatura: 07/01/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Ivandro Tochetto – pela Contratada.

Galvão SC, 07 de janeiro de 2019.

Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 005/2019

Publicação Nº 2079284

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 005/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: SANDRA ALVES 07211622903
CNPJ: 32.727.148/0001-19
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de limpeza, coleta de resíduos não tóxicos, serviços de copa e cozinha, para atuar na sede da Câmara de Vereadores de Galvão.
Valor: R$ 7.875,00 (Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco)
Vigência: 12/02/2019 à 27/12/2019.
Data da Assinatura: 12/02/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Sandra Alves – pela Contratada.

Galvão SC, 12 de fevereiro de 2019.

Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 007/2019

Publicação Nº 2079311

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO
CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Sete de setembro, 231, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 80.641.533/0001-91, neste ato representada pela sua presidente a sra. Adriana Dalzoto Bernardelli, inscrita no CPF sob n. 017.724.119-57 e portadora do RG n. 3.555.645, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado THAISE VANESSA GUIDINI 05642855956, pessoa jurídica, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 718, sala 03, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste SC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.065.709/0001-04, por sua microempresária a sra. THAISE VANESSA GUIDINI, neste ato denominada de CONTRATADA, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de pesquisa, busca de informações, coleta, compilação, organização e diagramação de dados históricos, referentes ao município de Galvão, com vistas à publicação de acervo histórico.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses iniciando em 02/05/2019 e encerrando-se em 31/10/2019, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da contratante, sendo que a partir da assinatura do presente contrato, a contratada deverá prestar serviços na quantidade de 08(oito) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ECONOMICO – FINANCEIRAS
O preço certo e ajustado do presente contrato será de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) divididos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) para a prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão de documento fiscal pela contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE
Os valores contratados não sofrerão reajustes no exercício de 2019 e em caso de renovação, sofrerão reajustes pelo índice oficial IPCA ou por outro que o venha a substituir.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS AUTORAIS
Os direitos autorais referentes ao ACERVO HISTÓRICO pertencerão única e exclusivamente à CONTRATANTE, pois trata-se de obra que retrata a história do Município de Galvão, sendo assim considerada um bem público. Ressalva-se, a obrigatoriedade de divulgação dos devidos créditos e menções ao trabalho realizado pela CONTRATADA, sempre que a obra for publicada em qualquer meio, seja impresso ou digital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. A Contratada obriga-se a prestar os serviços de campo, citados na Cláusula Primeira deste contrato, compreendendo:
a. Coleta de dados já existentes em documentos antigos, dos arquivos da Câmara de Vereadores, da Prefeitura Municipal e órgãos vinculados do Município de Galvão.
b. Pesquisa de campo, junto aos órgãos públicos, empresas, comunidades, entidades residências, que permita a busca de novas informações para ampliar o conhecimento histórico do município.
c. Busca de informações junto à autoridades e ex-autoridades, que exerçam ou exerceram cargos públicos, eletivos ou não, de chefia e assessoramento nos mais variados órgãos públicos, que permitam subsidiar as informações necessárias para a conclusão do trabalho
II. Quanto aos serviços internos, efetuará os seguintes serviços:
a. Compilação e organização dos dados coletados, segundo as técnicas jornalísticas, com a digitação de textos, cópia de fotos, gráficos, tabelas, gravação de áudios e vídeos, etc, que sejam importantes para a criação do acervo histórico do município de Galvão;
b. Diagramação dos dados coletados, permitindo a posterior impressão em formato de livro.
c. Disponibilização da conclusão do trabalho em arquivo impresso e em formato digital, para posterior envio à gráfica para impressão e disponibilização em mídias sociais, do acervo histórico no todo ou em partes.
III. Quanto às despesas decorrentes de deslocamentos, utilização de equipamentos, tais como câmeras filmadoras ou fotográficas, gravadores, computadores, impressoras, scanners, estes serão de responsabilidade da Contratada.
IV. Este contrato não gera vinculo empregatício, de qualquer natureza, entre a CONTATADA e a CONTRATANTE, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por prazo e condições determinadas.
V. Por ser trabalho de natureza técnica, que demanda conhecimento específico, fica vedada a delegação do objeto da contratação à terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
II. Cumprir as condições de pagamento;
III. Fornecer todos os materiais, documentos, fotografias já existentes no ambiente da Câmara de Vereadores de Galvão permitindo a consecução do objetivo deste contrato.
IV. Emitir documentos, recomendações ou autorizações para que a CONTRATADA se apresente junto aos demais órgãos públicos e na sociedade em geral, confirmando que a mesma está a serviço do contratante.
V. Disponibilizar uma sala nas dependências da Câmara de Vereadores de Galvão, para que a contatada, possa realizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação será introduzida no objeto, sem o consentimento prévio da contratante;
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores;

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes deste Contrato serão processadas no Orçamento em execução para o ano de 2019.
CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor do objeto, a título de indenização ou a qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de inexecução contratual prevista no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
A subcontratação total ou parcial deste contrato constitui-se motivo justo para rescisão (item VI, Art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Galvão - SC, 02 de maio de 2019.

CAMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
Adriana Dalzoto Bernardelli
CONTRATANTE

THAISE VANESSA GUIDINI 05642855956
Thaise Vanessa Guidini
CONTRATADA

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.
Alvaro Dalla Cort. OAB/SC n. 19766 _____

Testemunhas: _____ _____
Leocemar da Cruz Eder Francisco Padilha

CONTRATO 008/2019

Publicação Nº 2079319

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 008/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: JANICE TERESINHA SAVIO 00009254978
CNPJ: 33.010.156/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de limpeza, coleta de resíduos não tóxicos, serviços de copa e cozinha, para atuar na sede da Câmara de Vereadores de Galvão.
Valor: R$ 4.125,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/07/2019 à 15/12/2019.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Janice Teresinha Savio – pela Contratada.

Galvão SC, 01 de julho de 2019.
Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATO 09912459102/2019

Publicação Nº 2079308

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Contrato n. 009912459102/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0028-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS CORREIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, FORNECIDOS PELA CONTRATADA.
Valor: R$ 1.850,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 18/04/2019 à 18/04/2020.
Data da Assinatura: 16/04/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Contratante e Moacir Aguiar – pela Contratada.

Galvão SC, 16 de abril de 2019.
Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

DISTRATO 001/2019

Publicação Nº 2079314

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

Extrato de Distrato ao Contrato n. 005/2019

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO
CNPJ: 80.641.533/0001-91
Contratada: SANDRA ALVES 07211622903
CNPJ: 32.727.148/0001-19
Objeto: Distrato de contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para os serviços de limpeza, coleta de resíduos não tóxicos, serviços de copa e cozinha, para atuar na sede da Câmara de Vereadores de Galvão.
Data da Assinatura: 19/06/2019.
Signatários: Adriana Dalzoto Bernardelli – pela Distratante e Sandra Alves – pela Distratada.

Galvão SC, 19 de junho de 2019.

Adriana Dalzoto Bernardelli - Presidente da Câmara de Vereadores

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019

Publicação Nº 2079252

CÂMARA DE VEREADORES DE GALVÃO/SC

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Galvão-SC, através de sua representante legal a Sra. ADRIANA DALZOTO BERNARDELLI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2019, estará recebendo, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, propostas de preços na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA OITAVA ETAPA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO 01 DO EDITAL. Cópia na íntegra deste Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações da Câmara de Vereadores, com sede na Av. Sete de Setembro, 231, Centro, na cidade de Galvão, estado de Santa Catarina, ou pelo site oficial: camara@camaragalvao.sc.gov.br.

Galvão/SC 04 de julho de 2019.
ADRIANA DALZOTO BERNARDELLI
Presidente da Câmara de Vereadores de Galvão

Garopaba

Prefeitura

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Publicação Nº 2078696

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (04/07/2019), a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba/SC, sob a Presidência do Bacharel Carlos Rafael Macanho Dutra, presentes o Senhor Julgador Luiz Paulo Kniss Junior, o Senhor Julgador Luiz Osório Pereira de Albuquerque Neto, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a décima quarta sessão ordinária do ano de dois mil e dezenove. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Passou-se à pauta de julgamento:
10260027962019 (7050/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: ISSF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
Decisão: Reexame necessário Conhecido e Não provido, nos termos do voto da relatora. Decisão unânime.
10270048542019 (6121/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: CARLOS EDUARDO LOZANO ESPITA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
Decisão: Reexame necessário Conhecido e Não provido, nos termos do voto da relatora. Decisão unânime.
10270032552019 (7155/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: PARADISE LTDA - ME (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.
Decisão: Reexame necessário Conhecido e convertido em diligência. Decisão unânime.
Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da décima quarta sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezenove. E para constar, eu, Ronaldo Amaral Gonçalves, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Publicação Nº 2078695

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03/07/2019), a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba/SC, sob a Presidência do Bacharel Carlos Rafael Macanho Dutra, presentes o Senhor Julgador Luiz Paulo Kniss Junior, o Senhor Julgador Luiz Osório Pereira de Albuquerque Neto, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a décima terceira sessão ordinária do ano de dois mil e dezenove. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Passou-se à pauta de julgamento:
10270082432018 (4606/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: SUSETE SANTANA LEITE - ME (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
Decisão: Reexame necessário Conhecido e Não provido, nos termos do voto da relatora. Decisão unânime.
10260063632018 (5965/2016) – Recurso Ordinário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: SANDRO DE AMORIM ME (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
Decisão: Reexame necessário Conhecido e convertido em diligência. Decisão unânime.
10270062662018 (4650/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: ROSSANA KRUMMENAUER BRUKSCH (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.
Decisão: Reexame necessário Conhecido e Não provido, nos termos do voto do relator. Decisão unânime.
Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da décima terceira sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezenove. E para constar, eu, Ronaldo Amaral Gonçalves, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

DECRETO Nº 159/2019

Publicação Nº 2079495

DECRETO N.º 159, DE 04 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento vigente:

02.01 -GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
04.122.00062.003 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas	3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 3.000,00 (três mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de julho de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2016 BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicação Nº 2079488

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2016. Processo nº 141/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJN.º 11.966.640/0001-77; OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO ATÉ 31/12/2019; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2016 BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicação Nº 2079491

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2016. Processo nº 141/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: BRASIL DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJN.º 11.966.640/0001-77; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1º, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO ITEM 3 DÊ 50 MBPS FULL PARA 100 MBPS FULL, SEM ALTERAÇÕES NO VALOR PAGO MENSALMENTE. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 015/2019

Publicação Nº 2078702

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 015/2019

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 11 de junho de 2019 (11/07/2019), quarta-feira às 19h15 min, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270001742019 (0192/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: SUZANA MIRANDA ALVES-ME (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270026662019 (1207/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: MURIEL VIEIRA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270026692019 (2524/2014) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: JOÃO MANOEL ESTÁCIO (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.

Garopaba, 04 de julho de 2019.
Ronaldo Amaral Gonçalves
Secretário da JARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016/2019

Publicação Nº 2078703

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016/2019

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 12 de junho de 2019 (12/07/2019), quinta-feira às 11h00 min, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270048502019 (7334/2018) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: ELIZETE SILVEIRA CORREIA RIBEIRO-ME (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270042992019 (4281/2019) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: MARIA ZENEIDE MARIA MONTEIRO (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270041222019 (0636/2016) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: FABRÍCIO SILVEIRA (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.

Garopaba, 04 de julho de 2019.
Ronaldo Amaral Gonçalves
Secretário da JARF

PORTARIA N.º 811/2019.

Publicação Nº 2078880

PORTARIA N.º 811, DE 04 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal n.º 1000/2005 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) CENIR GRUNTHAL RAMOS, matricula n.º 0065, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 05/07/2019.

§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades da servidora deverão envolver o desenvolvimento e a execução de atividades, planos e políticas públicas na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de julho de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 05/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE JUHO DE 2019.

Publicação Nº 2079424

PORTARIA Nº 27 DE 04 DE JUHO DE 2019.
Dispõe sobre a Convocação de Suplente de Vereador em virtude de licença do Vereador titular JAIR JOÃO RIBEIRO NETO.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Garopaba e demais legislação vigente.

CONSIDERANDO, o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, em seu:
§ 3º O suplente será convocado em qualquer caso de licença por período superior à 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO, o art. 89 do Regimento Interno, em seu:
§ 3o Aprovada a licença, o Presidente convocará o respectivo suplente.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 17 de 04 de julho de 2019, que concede licença ao Vereador JAIR JOÃO RIBEIRO NETO, de acordo com o Artigo 89, § 5º, item I, do Regimento interno, deste Poder Legislativo, para exercer cargo de Secretário Municipal ou equivalente.

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o Primeiro Suplente de Vereador, o Sr. SIDINEY DE SOUZA, da Coligação PSB / PSD / PT, para assumir o exercício do cargo de Vereador a partir do dia 05 de julho de 2019 até o retorno do titular.
Art. 2º. O convocado deverá apresentar no setor contábil e administrativo da Câmara Municipal de Garopaba os seguintes documentos: Diploma de Vereador; Declaração de bens; Comprovante de residência; CPF e RG, Número do PIS (Carteira de Trabalho).
Art. 3º. O Suplente deverá tomar posse, no prazo de quinze dias (15), salvo motivo aceito pela Câmara, mediante maioria absoluta.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2019.
Micheline Aranha de Araujo Luiz
Presidente

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/_____/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078860

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 04 DE JULHO DE 2019.
"FICA CONCEDIDA LICENÇA AO SENHOR VEREADOR JAIR JOÃO RIBEIRO NETO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS".

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida licença ao Vereador JAIR JOÃO RIBEIRO NETO, de acordo com o Artigo 89, § 5º, item I, do Regimento interno, deste Poder Legislativo, para exercer cargo de Secretário Municipal ou equivalente.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba em, 04 de julho de 2019.
Micheline Aranha de Araujo Luiz
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Resolução nº 17/2019, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.
Publicada a presente Resolução nº 17/2019 no DOM/SC em ____/____/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Secretário
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - FMS

Publicação Nº 2078514

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 008/2019 – Credenciamento

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Psiquiatria para atendimento a demanda dos usuários do SUS, no município de Garuva/SC.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 15/07/2019 até 13/12/2019.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site:
www. garuva.atende.net

GARUVA, 04 de julho de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 120/2019

Publicação Nº 2079176

DECRETO N° 120 DE 04 DE JULHO DE 2018
"Altera o artigo 1°, parágrafo único do Decreto n° 112 de 07 de maio de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Garuva;

DECRETA:
Art. 1º - Altera a redação do art. 1º, parágrafo úncico do Decreto nº 119/2018, a qual passa a viger nos seguintes termos:
"Parágrafo único- Os benefícios fiscais a que se referem este artigo consistem em: isenção do IPTU pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, isenção de imposto sobre o serviço de qualquer natureza incidente sobre a construção civil (ISSQN). O benefício econômico se restringe a 1.000 m³ (mil metros cúbicos) de material tipo argila (barro) e serviço de terraplanagem, até o limite máximo de 70 horas máquina, no terreno da empresa localizado na Av. Celso Ramos, 3490, Urubuquara."
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 112 de 07 de maio de 2018.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Muncipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PROCESSO FMS 009/2019

Publicação Nº 2078941

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001 - Processo FMS nº 009/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratado: Estevam Administração de Imóveis Ltda Me
CNPJ: 16.937.747/0001-00
Contratante: Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Garuva
Objeto: Locação de uma sala com 100m², situada na Avenida Celso Ramos, nº 1.901, centro, nesta cidade, para a instalação da sede da

vigilância sanitária e epidemiológica.
Valor Mensal: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais)
Valor Total do Contrato: R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais)
Dotação: 14.001.2074.33390 - 13804 – Manutenção da Vigilância em Saúde
14.001.2074.33390 - 13805 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Data de Assinatura: 08/07/2019.
Prazo: 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 120/2019

Publicação Nº 2079057

PORTARIA Nº. 120 de 04 de julho de 2019.
"DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO ÓRGÃO."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, arts. 118 a 123 da Lei Estadual n° 15.608/2007,

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar ROLAND RISTOW JUNIOR, portador do RG 304869, inscrito no CPF n° 398.714.879-91, Secretário Municipal de Saúde nesta municipalidade, para atuar como fiscal do Contrato FMS 001/2019, firmado com a empresa Estevam Administração de Imóveis Ltda Me.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 121/2019

Publicação Nº 2079138

PORTARIA Nº. 121 de 04 de julho de 2019.
"DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO ÓRGÃO."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei Federal n° 8666/1993, art. 118 a 123 da Lei Estadual n° 15.608/2007,

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar MARCIO RICARDO HERPICH – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e para atuar como fiscal do Contrato PMG n° 008/2019, firmado com a empresa DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ 83.262.923/0001-49.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Publicação Nº 2079059

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019
AVISO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em solução (softwares) de gestão escolar e de gerenciamento de intenção de vagas, incluindo a implantação, o treinamento, o suporte e manutenção e a licença de uso mensal. O Município de Gaspar torna público que efetivou ALTERAÇÕES no Edital de Licitação. DISPONDO também de NOVA DATA E HORÁRIO para recebimento dos envelopes e abertura da licitação, sendo dia 18/07/2019 às 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar. Íntegra do ADITIVO no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar, na Rua São Pedro, nº 128 - Centro, (2°Andar) ou no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 04 de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.860, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079552

DECRETO Nº 8.860, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO BELCHIOR ALTO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 72, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel matriculado sob o nº 4.404, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar, localizado na Rua Aloísio Haendchen, no bairro Belchior Alto, Gaspar, Santa Catarina, pertencente a Adolfo Roters, inscrito no CPF sob o nº 333.961.919-00, e Ladera Viguerani Roters, inscrita no CPF sob o nº 940.362.769-72, contendo as seguintes características:

I. um terreno situado na Rua Aloísio Haendchen, Bairro Belchior Alto, uma área formada pela Rua Aloísio Haendchen, no bairro Belchior Alto, município de Gaspar, contendo a área de 836,75 m² (oitocentos e trinta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), cuja descrição tem início no marco denominado 'ponto VT. 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC--51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:695.937,247 m e N: 7.030.296,481 m dividindo-o com a testa da RUA ALOISIO HAEDNCHEN; daí segue confrontando com testa da Rua Aloísio Haendchen com azimute de 99°44'59" e a distância de 8,67m até o marco 'ponto VT.21' (E=695.945,794m e N=7.030.295,012m); daí segue confrontando com a Área 02 da matrícula n° R-4.404; com azimute de 131°08'42" e a distância de 8,45m até o marco 'ponto VT. 22' (E=695.952,159m e N=7.030.289,451); daí segue confrontando com Área 02 da matrícula n° R - 4.404; com azimute de 77°20'44" e a distância de 14,66 m até o marco 'ponto VT. 23' (E=695.966,460m e N=7.030.292,662m); daí segue confrontando com Área 02 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 43°03'07 e a distância de 23,48m até o marco ' ponto VT. 24' (E=695.982,489m e N=7.030.309,820m); daí segue confrontando com Área 02 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 37°40'09" e a distância de 21,35m até o marco 'ponto VT. 25' (E=695.995,538m e N=7.030.326,722m); daí segue confrontando com Área 02 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 34°18'48" e a distância de 26,05m até o marco 'ponto VT. 26' (E=696.010,225m e N=7.030.348,241m); daí segue confrontando com testa da Rua Aloísio Haendchen; com azimute de 85°30'05" e a distância de 08,84m até o marco 'ponto VT. 07' (E=696.019,037m e N=7.030.348,935m); daí segue confrontando com Área 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 212°17'46" e a distância de 31,77m até o marco 'ponto VT. 06' (E=696.002,068m e N=7.030.322,090m); daí segue confrontando com Área 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 217°40'09" e a distância de 22,10m até o marco 'ponto VT. 05' (E=695.988,560m e N=7.030.304,592m); daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 223°47'43" e a distância de 26,44m até o marco 'ponto VT. 4' (E=695.970,261m e N=7.030.285,507m); daí segue confrontando com Área 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 255°13'33" e a distância de 13,76m até o marco 'ponto VT. 3' (E=695.956,961m e N=7.030.282,000m); daí segue confrontando com Área 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 275°18'07" e a distância de 12,31m até o marco 'ponto VT. 2' (E=695.944,706m e N=7.030.283,137m); daí segue confrontando com Área 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 330°47'40" e a distância de 15,29m até o marco 'ponto VT. 1' (E=695.937,247m e N=7.030.296,481m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 836,76m². Distando da frente, no VT 18, a 480,00m da esquina formada entre Rua Aloísio Haendchen com a Rua Bonifácio Haendchen. Sem Benfeitorias. O imóvel descrito com a área de 836,75 m² (oitocentos e trinta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), foi avaliado em R$ 62.757,39 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme laudo de avaliação que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° A desapropriação ou aquisição do imóvel descrito no artigo 1º tem como finalidade a formalização da transferência de propriedade

ao Município de Gaspar, o qual foi utilizado para a abertura da Rua Aloísio Haendchen, no bairro Belchior Alto, nominada pela Lei Municipal nº 713/82.

Art. 3° As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento Territorial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de junho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Proprietário: Adolfo Roters, inscrito no CPF nº 333.961.919-00. Djalma Adolfo Roters inscrito no CPF nº 608.030.379-53 e Marcio Tallman inscrito no CPF nº 618.866.299-00
Local: Rua Aloisio Haendchen.
Bairro: Belchior Alto.
Finalidade: Desapropriação Amigável.
Finalidade da Locação: Elaboração de Decreto de utilidade Publica – Desapropriação de área para a rua acima citada.

Imóvel:
Terreno situado na Rua Aloisio Haendchen, Bairro Belchior Alto, Uma área formada pela Rua Aloisio Haendchen, no bairro Belchior Alto, município de Gaspar, contendo a área de 836,75 m² (oitocentos e trinta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), cuja descrição tem início no marco denominado 'ponto VT. 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:695.937,247 m e N: 7.030.296,481 m dividindo-o com a testa da RUA ALOISIO HAEDNCHEN; Daí segue confrontando com testa da RUA ALOISIO HAENDCHEN com azimute de 99°44'59" e a distancia de 8,67m até o marco 'ponto VT.21' (E=695.945,794m e N=7.030.295,012m); Daí segue confrontando com a ÁREA 02 da matrícula n° R-4.404; com azimute de 131°08'42" e a distância de 8,45m até o marco 'ponto VT. 22' (E=695.952,159m e N=7.030.289,451); Daí segue confrontando com ÁREA 02 da matrícula n° R-4.404; com azimute de 77°20'44" e a distância de 14,66 m até o marco 'ponto VT. 23' (E=695.966,460m e N=7.030.292,662m); Daí segue confrontando com ÁREA 02 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 43°03'07 e a distância de 23,48m até o marco ' ponto VT. 24' (E=695.982,489m e N=7.030.309,820m); Daí segue confrontando com ÁREA 02 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 37°40'09" e a distância de 21,35m até o marco 'ponto VT. 25' (E=695.995,538m e N=7.030.326,722m); Daí segue confrontando com ÁREA 02 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 34°18'48" e a distância de 26,05m até o marco 'ponto VT. 26' (E=696.010,225m e N=7.030.348,241m); Daí segue confrontando com testa da RUA ALOISIO HAENDCHEN; com azimute de 85°30'05" e a distância de 08,84m até o marco 'ponto VT. 07' (E=696.019,037m e N=7.030.348,935m); Daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 212°17'46" e a distância de 31,77m até o marco 'ponto VT. 06' (E=696.002,068m e N=7.030.322,090m); Daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 217°40'09" e a distância de 22,10m até o marco 'ponto VT. 05' (E=695.988,560m e N=7.030.304,592m); Daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 223°47'43" e a distância de 26,44m até o marco 'ponto VT. 4' (E=695.970,261m e N=7.030.285,507m); Daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 255°13'33" e a distância de 13,76m até o marco 'ponto VT. 3' (E=695.956,961m e N=7.030.282,000m); Daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 275°18'07" e a distância de 12,31m até o marco 'ponto VT. 2' (E=695.944,706m e N=7.030.283,137m); Daí segue confrontando com ÁREA 01 da Matrícula n° R-4.404; com azimute de 330°47'40" e a distância de 15,29m até o marco 'ponto VT. 1' (E=695.937,247m e N=7.030.296,481m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 836,76m². Distando da frente , no VT 18, á 480,00m da esquina formada entre Rua Aloisio Haendchen com a Rua Bonifácio Haendchen. Sem Benfeitorias.

Valor do Imóvel terreno:
Conforme projeto apresentado o imóvel possui área total de 836,75 m² (oitocentos e trinta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), tendo seu valor de R$ 62.757,39 (sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Ata:
Em dez (22) de maio de 2019, às 9h30min, nas dependências da Secretaria de Planejamento Territorial reuniram-se a Comissão de Avaliação designada pelo Decreto nº. 7910/18, a fim de avaliar o imóvel acima citado, estavam presentes todos os membros designados. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, às 10h00 min. encerrou-se a presente reunião onde foi elaborada esta ata que após ser lida e achada conforme, foi assinada por todos que integram esta comissão.

Encerramento:
O presente laudo de Avaliação possui (2) dois laudos que vai devidamente assinada.

Gustavo Lindner Foppa
Matricula n° 10356

Jonas José Schramm
Matricula n° 7589

Giovane Francesco Deschamps
Matricula nº 105

DECRETO Nº 8.861, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079555

DECRETO Nº 8.861, DE 1º DE JULHO DE 2019.
NOMEIA THAISA ALINE AMARAL KUSTER PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 02 de julho de 2019, THAISA ALINE AMARAL KUSTER, inscrita no CPF sob o nº 087.297.909-13, para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora de Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, ref. 33, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de julho de 2019.

Gaspar, 1º de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.862, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079557

DECRETO Nº 8.862, DE 1º DE JULHO DE 2019.
EXONERA, A PEDIDO, LUIZ RICARDO SCHMITT DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR-GERAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIAL E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2019, LUIZ RICARDO SCHMITT, inscrito no CPF sob o nº 089.917.629-13, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Atenção em Saúde Especial e Programas Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde, ref. 64, nomeado pelo Decreto nº 8.754, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2019.

Gaspar, 1º de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.863, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079559

DECRETO Nº 8.863, DE 1º DE JULHO DE 2019.
NOMEIA LUIZ RICARDO SCHMITT PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE SAÚDE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de julho de 2019, LUIZ RICARDO SCHMITT, inscrito no CPF sob o nº 089.917.629-13, para o exercício de cargo em comissão de Superintendente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, ref. 70, com 40 horas semanais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2019.

Gaspar, 1º de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 8.864, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079562

DECRETO Nº 8.864, DE 1º DE JULHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, em caráter efetivo, as candidatas habilitadas em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2015, nos cargos discriminados abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
LETICIA RAMPELOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	22º	SECRETARIA DE SAÚDE
SAMANTHA LUIZA SIGNORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	23º	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 1º de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 8.865, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079564

DECRETO Nº 8.865, DE 1º DE JULHO DE 2019.
DISPENSA O SERVIDOR DIONE FERREIRA DE AVILA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica dispensado, a partir de 1º de julho de 2019, o servidor efetivo DIONE FERREIRA DE AVILA, inscrito no CPF sob o nº 016.434.660.03, do exercício de função gratificada de Encarregado-Geral de Licitações, nível II, da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, designado pelo Decreto nº 8.084, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 2019.

Gaspar, 1º de julho de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº SAF-39/2019

Publicação Nº 2078349

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº SAF-39/2019
Tomada de preços nº.: 27/2018. OBJETO: acréscimo (R$ 1.993,60) ao contrato para reforma das instalações elétricas do CDI Francisco Mastella. CONTRATADA: NABLA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. (27.787.907/0001-07). Gaspar, 28/06/2019 – ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI | Secretária de Educação

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº FMS-28/2019

Publicação Nº 2078351

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº FMS-28/2019
Tomada de Preços nº.: 28/2018. Objeto: acréscimo (R$ 17.206,78) e supressão (R$ 10.137,85) do valor do contrato para reforma da cobertura da UAS Gaspar Alto. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. (08.628.996/0001-96). Gaspar, 21/06/2019. José Carlos de Carvalho Júnior | Secretário de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº FMS-30/2019

Publicação Nº 2078352

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº FMS-30/2019
Tomada de Preços nº.: 01/2019. Objeto: acréscimo (R$ 5.581,60) do valor do contrato para o cercamento da UBS Gasparinho. Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. (08.628.996/0001-96). Gaspar, 21/06/2019. José Carlos de Carvalho Júnior | Secretário de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº SAF-173/2018

Publicação Nº 2078353

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº SAF-173/2018
Tomada de Preços nº.: 04/2018. Objeto: prorrogação do prazo de execução (até 05/10/2019) do contrato para prestação de serviços técnicos de elaboração e consultoria de projetos de engenharia para obras de implantação e pavimentação do Anel de Contorno Viário Urbano de Gaspar. Contratada: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (83.256.172/0001-58). Gaspar, 28/06/2019. Cleverton João Batista | Secretário de Planejamento Territorial

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-08/2019

Publicação Nº 2078355

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº SAF-08/2019
Concorrência nº.: 07/2018. OBJETO: acréscimo (R$ 57.784,40) do contrato para pavimentaçao e qualificação da Rua Itajaí. CONTRATADA: PACOPEDRA PAV E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). Gaspar, 17/06/2019. KLEBER EDSON WAN-DALL - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº FMS-158/2018

Publicação Nº 2078356

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº FMS-158/2018
Tomada de Preços nº.: 20/2018. Objeto: acréscimo (R$ 15.392,46) e supressão (R$ 4.091,25) do valor do contrato para reforma da Policlínica. Contratada: SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI (18.806.639/0001-24). Gaspar, 17/06/2019. José Carlos de Carvalho Júnior | Secretário de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº SAF-144/2018

Publicação Nº 2078357

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº SAF-144/2018
Tomada de Preços nº.: 06/2018. Objeto: prorrogação do prazo de execução (até 25/09/2019) do contrato para a reforma e ampliação do CDI Maria da Silva "Vovó Lica". Contratada: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (10.500.299/0001-05). Gaspar, 25/06/2019. Zilma Mônica Sansão Benevenutti - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº SAF-169/2018

Publicação Nº 2078359

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº SAF-169/2018
Tomada de Preços nº.: 22/2018. OBJETO: prorrogaçao do prazo de execução (até 08/07/2019) do contrato para urbanismo e drenagem da Escola Olímpio Moretto. CONTRATADA: POLI CONSTRUÇÕES EIRELI (04.888.617/0001-46). Gaspar, 25/06/2018. ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI | Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº SAF-27/2018

Publicação Nº 2078358

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº SAF-27/2018
Concorrência nº.: 04/2017. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução (até 01/11/2019) e vigência (até 19/12/2019) do contrato para qualificação e pavimentação da Rua Carlos Roberto Schramm e loteamento Margem Esqueda. CONTRATADA: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. (83.748.038/0001-74). Gaspar, 28/06/2019. – CLEVERTON JOÃO BATISTA – Secretário de Planejamento Territorial

EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-147/2018

Publicação Nº 2078360

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº SAF-147/2018
Tomada de Preços nº.: 15/2017. OBJETO: prorrogação dos prazos de execução (até 21/12/2019) e vigência (até 21/01/2020) do contrato para recuperação de encostas no Município. CONTRATADA: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. (83.748.038/0001-74). Gaspar, 21/06/2019. - JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

Publicação Nº 2079010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
Início da vigência: 04/07/2019. Vencimento: 03/07/2020. Credenciamento nº 15/2018. Objeto: Credenciamento de entidades de saúde de média e alta complexidade. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (11.436.906/0001-70). Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA (90.169.061/0008-46).
Gaspar/SC, 04 de julho de 2019.
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 5.922, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079568

PORTARIA Nº 5.922, DE 21 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA SALÉSIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 085/2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA, Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2019, o servidor SALÉSIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 028.363.329.80, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Trânsito, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 085/2019, firmado entre o Município de Gaspar e Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29 de maio de 2019.

Gaspar, 21 de junho de 2019.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 5.925, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079571

PORTARIA Nº 5.925, DE 21 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA RAQUEL ROSE DA CUNHA PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 51/2017.

CARLOS ROBERTO PEREIRA, Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 18 de junho de 2019, a servidora RAQUEL ROSE DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 870.761.609-00, ocupante do cargo em comissão de Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 51/2017, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa Senior Sistemas S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de junho de 2019.

Gaspar, 21 de junho de 2019.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 5.926, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079573

PORTARIA Nº 5.926, DE 21 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA LETÍCIA BITTENCOURT BOETTCHER PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO SAF Nº 117/2018.

CARLOS ROBERTO PEREIRA, Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 7.889, de 05 de fevereiro de 2018, e Decreto nº 8.092, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 21 de junho de 2019, a servidora LETÍCIA BITTENCOURT BOETTCHER, inscrita no CPF sob o nº 048.614.079-23, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, para atuar como Fiscal do Contrato SAF nº 117/2018, firmado entre o Município de Gaspar e a empresa Servmed Clínica de Medicina do Trabalho Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de junho de 2019.

Gaspar, 21 de junho de 2019.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO CM - 017/2019

Publicação Nº 2079472

EXTRATO CONTRATO CM - 017/2019

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e GECELENE CINTIA LOPES - MEI, representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 017/2019, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados consistente em curso de oratória para os integrantes do Programa Vereador Mirim.
Cláusula 2ª – O preço para execução do objeto deste contrato é de R$ 3.000,00 [três mil reais].
Cláusula 3ª – A vigência do contrato estende-se até 31 de dezembro de 2019.
Cláusula 4ª – Este instrumento decorre do Processo do Pregão Presencial nº 008/2019.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Gaspar (SC), em 10 de junho de 2019.
CÂMARA DE VEREADORES
Ciro André Quintino
Presidente
GECELENE CINTIA LOPES

EXTRATO CONTRATO CM - 018/2019

Publicação Nº 2079476

EXTRATO CONTRATO CM - 018/2019

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e WORK IMPRESSORAS LTDA - EPP representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 018/2019, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste contrato a locação de impressoras e insumos, com cota mensal de cópias.
Cláusula 2ª – O preço para execução do objeto deste contrato é de R$ 235,00 [duzentos e trinta e cinco reais] mensais.
Cláusula 3ª – A vigência do contrato estende-se até 31 de dezembro de 2019.
Cláusula 4ª – Este instrumento decorre do Processo do Pregão Presencial nº 011/2019.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Gaspar (SC), em 18 de junho de 2019.
CÂMARA DE VEREADORES
Ciro André Quintino
Presidente

WORK IMPRESSORAS LTDA -EPP
Kátia Waterkemper Machado
Representante

EXTRATO CONTRATO CM - 019/2019

Publicação Nº 2079480

EXTRATO CONTRATO CM - 019/2019

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP representados pelos signatários abaixo, resolvem celebrar o CONTRATO CM 019/2019, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – Constitui objeto deste contrato a aquisição, com instalação, de: a) um painel de parede, de madeira tipo MDF, na cor predominante tipo mogno, no tamanho 3.900 mm x 2.450 mm, com espessura de 15mm, contendo duas prateleiras nas medidas de 3.600mm x 200mm, com a espessura de 30mm cada; b) um protetor de parede, de madeira tipo MDF, na cor predominante tipo mogno, com tamanho de 4.789 mm x 200 m, com espessura de 15mm.
Cláusula 2ª – O preço para execução do objeto deste contrato é de R$ 2.800,00 [dois mil e oitocentos reais].
Cláusula 3ª – A vigência do contrato estende-se até 31 de dezembro de 2019.
Cláusula 4ª – Este instrumento decorre do Processo do Pregão Presencial nº 012/2019.
E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Gaspar (SC), em 25 de junho de 2019.
CÂMARA DE VEREADORES
Ciro André Quintino
Presidente

EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP
Cristina Maria Vieira Moraes
Representante

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 61/2019

Publicação Nº 2079486

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 61/2019

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIDADE DE SISTEMA TECNOLÓGICO VISANDO O REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/08/2019 até ás
10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 08/08/2019 ás10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no Link Licitações no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br .

Governador Celso Ramos, 04 de julho de 2019.
PAULO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

SAMAE - Gov. Celso Ramos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2019

Publicação Nº 2078679

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Processo 13/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE HIDROJATO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO MÍNIMO 16.000 L (DEZESSEIS MIL LITROS); COM BOMBA DE HIDRO COM NO MÍNIMO 3556 PSI E 250 LITROS DE VAZÃO/MINUTO; CARRETEL BANDEIRA COM NO MÍNIMO 120 METROS DE MANGUEIRA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO (EEE) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), EMISSÁRIOS E TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO (SES) DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 06 dias do mês de junhodo ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da SAMAE de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. DANILO VALDENIR MARTINS, são registrados os preços da empresa, AUTO FOSSA PEREQUÊ LTDA - ESGOÍTA, estabelecida à AvenidaGovernador Celso Ramos, 1970, Sala: 01, Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 95.832.432/0001-75, neste ato representado pelo SrºVICENTE JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO, empresário, portador do Rg nº 20.767.152-8 SSP/ SP, inscrito no CPF sob o nº 105.757.968-80 ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE HIDROJATO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NO MÍNIMO 16.000 L (DEZESSEIS MIL LITROS); COM BOMBA DE HIDRO COM NO MÍNIMO 3556 PSI E 250 LITROS DE VAZÃO/MINUTO; CARRETEL BANDEIRA COM NO MÍNIMO 120 METROS DE MANGUEIRA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO (EEE) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), EMISSÁRIOS E TUBULAÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO (SES) DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 06/2019, objeto do Processo 11/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de junho de 2019.
AUTO FOSSA PEREQUÊ LTDA - ESGOÍTA
VICENTE JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DANILO VALDENIR MARTINS

***Itens constantes da Ata:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

COTA PRINCIPAL = 75%					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Uni R$	TOTAL
1	Locação de caminhão de hidrojato com as seguintes características: no mínimo 16.000 L (Dezesseis mil litros); com bomba de hidro com no mínimo 3556 PSI e 250 litros de vazão/minuto; carretel bandeira com no mínimo 120 metros de mangueira para limpeza e desassoreamento de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE) da estação de tratamento de esgoto (ETE), emissários e tubulações do sistema de esgoto sanitário (SES) do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Governador Celso Ramos/SC	HRS	600	344,00	206.400,00
COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI) = 25%					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Uni R$	TOTAL
1	Locação de caminhão de hidrojato com as seguintes características: no mínimo 16.000 L (Dezesseis mil litros); com bomba de hidro com no mínimo 3556 PSI e 250 litros de vazão/minuto; carretel bandeira com no mínimo 120 metros de mangueira para limpeza e desassoreamento de estação elevatória de esgoto sanitário (EEE) da estação de tratamento de esgoto (ETE), emissários e tubulações do sistema de esgoto sanitário (SES) do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Governador Celso Ramos/SC	HRS	150	344,00	51.600,00

TOTAL = R$ 258.000,00

** FIM DO DOCUMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2019

Publicação Nº 2078682

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
Pregão Presencial nº 09/2019
Processo 14/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 17 dias do mês de junhodo ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da SAMAE de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. DANILO VALDENIR MARTINS, são registrados os preços da empresa, CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA , estabelecida à RuaAfonso Pena, 294, Sala 1, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-650, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 28.072.275/0001-50, neste ato representado pelo SrªTIANE REGINA VESSLING, empresária, portadora do Rg nº 3.095.164 SSP/ SC, inscrita no CPF sob o nº 984.024.049-87,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 09/2019, objeto do Processo 14/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

***Itens constantes da Ata:
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Uni R$	TOTAL
2	CALÇAS COM FAIXA REFLETIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	200	83,50	16.700,00
3	BERMUDAS COM FAIXA REFLETIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	200	37,50	7.500,00
4	CAMISETA COM FAIXA REFLETIVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	400	39,00	15.600,00

TOTAL = R$ 39.800,00

Governador Celso Ramos/SC, 19 de junho de 2019.
CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA
TIANE REGINA VESSLING

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DANILO VALDENIR MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2019

Publicação Nº 2078685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
Pregão Presencial nº 09/2019
Processo 14/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 17 dias do mês de junhodo ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da SAMAE de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. DANILO VALDENIR MARTINS, são registrados os preços da empresa, RP COMERCIAL LTDA, estabelecida à Rua Das Bromélias, 1126, Andar Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC, CEP 89.058-080, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 20.604.417/0001-70, neste ato representado pelo SrºROBSON PATRIK SOARES, empresário, portador do Rg nº 5.149.990-8 SSP/ SC, inscrito no CPF sob o nº 060.597.079-39,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 09/2019, objeto do Processo 14/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

***Itens constantes da Ata:
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Uni R$	TOTAL
1	BOTINA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PÇ	200	80,90	16.180,00

TOTAL = R$ 16.180,00

Governador Celso Ramos/SC, 19 de junho de 2019.
RP COMERCIAL LTDA
ROBSON PATRIK SOARES_____

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DANILO VALDENIR MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2019

Publicação Nº 2078686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
Pregão Presencial nº 10/2019
Processo 15/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4 210MM X 297MM – 75G BRANCO PARA O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 19 dias do mês de junhodo ano de 2019, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da SAMAE de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. DANILO VALDENIR MARTINS, são registrados os preços da empresa, ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI, estabelecida à RuaMatias Kabuchi, 234, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-450, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 21.912.865/0001-02, neste ato representado pelo SrºÂNGELO JOSÉ ZANONA JÚNIOR, empresário, portador do Rg nº 3.841.456 SSP/ SC, inscrito no CPF sob o nº 039.653.989-03,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE RESMA DE PAPEL A4 PARA O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 10/2019, objeto do Processo 15/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

***Itens constantes da Ata:
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Uni R$	TOTAL
48	RESMA DE PAPEL A4 210MM X 297MM – 75G BRANCO	RESMA	1500	14,65	21.975,00

TOTAL = R$ 21.975,00

Governador Celso Ramos/SC, 19 de junho de 2019.
ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI ÂNGELO JOSÉ ZANONA JÚNIOR

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DANILO VALDENIR MARTINS

Grão Pará

Prefeitura

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 57-2017 (VALISIO P. KEMPER) - KM

Publicação Nº 2079408

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 57/2017, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E VALISIO PICKLER KEMPER, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor MARCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, brasileiro, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e VALISIO PICKLER KEMPER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Geral Aiurê, Distrito de Aiurê, Município de Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPF sob n. 985.991.279/34 e portador da Carteira de Identidade n. 3.317.604, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório 38/2018, Pregão Presencial n. 14/2018, resolvem, na melhor forma de direito, aditar o Contrato n. 52/2018, no que diz respeito à quilometragem da Linha 13, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A quilometragem da Linha 13 ficará a partir desta data, assim redefinida:

Linha 13 – de 124,70/km/dia para 100,00 KM/DIA

Parágrafo Único. A alteração descrita acima refere-se à real quilometragem da Linha 13, a partir desta data, pois o Contratado passará a executar um trajeto mais curto. Por isso, justifica-se o aditamento contratual ora realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 01 de julho de 2019.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ – CONTRATANTE
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

VALISIO PICKLER KEMPER
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____ _____

CONTRATO N 84-2019 RÁDIO GUARUJÁ

Publicação Nº 2079409

CONTRATO N 84/2019
(02 de julho de 2019)
Termo de Contrato de Credenciamento da Rádio Guarujá FM LTDA ME, para Prestação de Serviços de Radiodifusão, para o Município de GRÃO-PARÁ, conforme discriminado no Processo de Licitação nº 54/2019, Modalidade Chamada Pública nº 02/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Rua Barão do Rio Branco, 184, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIO BORBA BLASIUS.

RÁDIO CREDENCIADA: RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.077.741/0001-23, situada na Rua João Ramiro Machado, 321/06, andar 4, Centro, Orleans/SC, neste ato, representada por sua procuradora, FRANCIELE FONTANELA, portadora do CPF nº 051.561.289-80.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1ª. CREDENCIAMENTO DA RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA ME QUE POSSUI SINAL NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2ª. O CONTRANTE pagará à RÁDIO CREDENCIADA pela prestação dos serviços o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)/ por minuto

utilizado. O pagamento será mensal, conforme a utilização dos serviços.
Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31/12/2019, a partir da data de assinatura.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

03.01.2.003.3.3.90.39.88.00.00.0000- Aplicações Diretas (Código Reduzido: 8).

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA RÁDIO CREDENCIADA

6ª. São obrigações da RÁDIO CREDENCIADA:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade sob a execução plena do objeto do Contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições constantes do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, Processo Licitatório nº 54/2019;
c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, Edital convocatório de licitação, contrato firmado e legislação nacional;
d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados diretamente pela RÁDIO CREDENCIADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste Contrato;
e) Divulgar as matérias encaminhadas pelo Município no horário escolhido por este;
f) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de todas as matérias informativas de interesse público divulgadas;
g) Aceitar e colaborar com os métodos de supervisão das atividades adotadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7ª. É dever do CONTRATANTE:
a) exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA, de acordo com as regras do art. 67, 68, 73, inciso I, § 2° e 3°, e 76 da Lei 8.666/93;
b) cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, por razões de interesse público, por supressão por parte da Administração Municipal ou qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, ou, ainda, por acordo amigável entre as partes ou decisão judicial, conforme art. 79, da Lei 8.666/93.
§ 1°. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a RÁDIO CRECEDENCIADA, a Prefeitura Municipal de GRÃO-PARÁ poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.
§ 2°. Qualquer das partes poderá rescindir o Contrato antecipadamente nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
b) o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
c) a lentidão de seu cumprimento.
§ 3°. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial, seguindo as regras dos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - DAS PRERROGATIVAS

9ª. São prerrogativas do presente Contrato as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, conferindo ao CONTRATANTE todos os direitos que lhe são devidos.

Cláusula Décima - DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

GRÃO-PARÁ/ SC, 02 de julho de 2019.

MARCIO BORBA BLASIUS	FRANCIELE FONTANELA
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO N 85-2019 RÁDIO NOVO SÉCULO

Publicação Nº 2079410

CONTRATO N 85/2019
(02 de julho de 2019)
Termo de Contrato de Credenciamento da Rádio Novo Século LTDA ME, para Prestação de Serviços de Radiodifusão, para o Município de GRÃO-PARÁ, conforme discriminado no Processo de Licitação nº 54/2019, Modalidade Chamada Pública nº 02/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Rua Barão do Rio Branco, 184, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIO BORBA BLASIUS.

RÁDIO CREDENCIADA: RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.839.524/0001-69, situada na Rua Raulino Horn, 285, Centro, Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador ELIDIO ULIANO, portador do CPF nº 480.958.269-87.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1ª. CREDENCIAMENTO DA RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA ME QUE POSSUI SINAL NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2ª. O CONTRANTE pagará à RÁDIO CREDENCIADA pela prestação dos serviços o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)/por minuto utilizado. O pagamento será mensal, conforme a utilização dos serviços.
Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31/12/2019, a partir da data de assinatura.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

03.01.2.003.3.3.90.39.88.00.00.0000- Aplicações Diretas (Código Reduzido: 8).

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA RÁDIO CREDENCIADA

6ª. São obrigações da RÁDIO CREDENCIADA:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade sob a execução plena do objeto do Contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições constantes do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, Processo Licitatório nº 54/2019;
c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, Edital convocatório de licitação, contrato firmado e legislação nacional;
d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados diretamente pela RÁDIO CREDENCIADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste Contrato;
e) Divulgar as matérias encaminhadas pelo Município no horário escolhido por este;

f) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de todas as matérias informativas de interesse público divulgadas;
g) Aceitar e colaborar com os métodos de supervisão das atividades adotadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7ª. É dever do CONTRATANTE:
a) exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA, de acordo com as regras do art. 67, 68, 73, inciso I, § 2° e 3°, e 76 da Lei 8.666/93;
b) cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO ANTECIPADA
8ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, por razões de interesse público, por supressão por parte da Administração Municipal ou qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, ou, ainda, por acordo amigável entre as partes ou decisão judicial, conforme art. 79, da Lei 8.666/93.
§ 1°. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a RÁDIO CRECEDENCIADA, a Prefeitura Municipal de GRÃO-PARÁ poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.
§ 2°. Qualquer das partes poderá rescindir o Contrato antecipadamente nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
b) o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
c) a lentidão de seu cumprimento.
§ 3°. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial, seguindo as regras dos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - DAS PRERROGATIVAS
9ª. São prerrogativas do presente Contrato as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, conferindo ao CONTRATANTE todos os direitos que lhe são devidos.

Cláusula Décima - DO FORO
10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

GRÃO-PARÁ/ SC, 02 de julho de 2019.

MARCIO BORBA BLASIUS	ELIDIO ULIANO
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO N 86-2019 RÁDIO VERDE VALE

Publicação Nº 2079412

CONTRATO N 86/2019
(02 de julho de 2019)

Termo de Contrato de Credenciamento da Rádio Verde Vale LTDA, para Prestação de Serviços de Radiodifusão, para o Município de GRÃO--PARÁ, conforme discriminado no Processo de Licitação nº 54/2019, Modalidade Chamada Pública nº 02/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Rua Barão do Rio Branco, 184, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, MARCIO BORBA BLASIUS.

RÁDIO CREDENCIADA: RÁDIO VERDE VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.796.342/0001-69, situada na Rua Vereador Severiano Francisco Sombrio, 684, Centro, Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu procurador IVANDIULI BUSS, portador do CPF nº 02.523.149-18.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1ª. CREDENCIAMENTO DA RÁDIO VERDE VALE LTDA QUE POSSUI SINAL NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS

INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2ª. O CONTRANTE pagará à RÁDIO CREDENCIADA pela prestação dos serviços o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)/por minuto utilizado. O pagamento será mensal, conforme a utilização dos serviços.
Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência até 31/12/2019, a partir da data de assinatura.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

03.01.2.003.3.3.90.39.88.00.00.0000- Aplicações Diretas (Código Reduzido: 8).

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA RÁDIO CREDENCIADA

6ª. São obrigações da RÁDIO CREDENCIADA:
a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade sob a execução plena do objeto do Contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições constantes do Edital de Chamada Pública nº 02/2019, Processo Licitatório nº 54/2019;
c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, Edital convocatório de licitação, contrato firmado e legislação nacional;
d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados diretamente pela RÁDIO CREDENCIADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na Cláusula Primeira deste Contrato;
e) Divulgar as matérias encaminhadas pelo Município no horário escolhido por este;
f) Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de todas as matérias informativas de interesse público divulgadas;
g) Aceitar e colaborar com os métodos de supervisão das atividades adotadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7ª. É dever do CONTRATANTE:
a) exercer ampla e irrestrita fiscalização dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA, de acordo com as regras do art. 67, 68, 73, inciso I, § 2° e 3°, e 76 da Lei 8.666/93;
b) cumprir os prazos de pagamento dos serviços realizados pela RÁDIO CREDENCIADA.

Cláusula Oitava - DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, por razões de interesse público, por supressão por parte da Administração Municipal ou qualquer hipótese prevista no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, ou, ainda, por acordo amigável entre as partes ou decisão judicial, conforme art. 79, da Lei 8.666/93.
§ 1°. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a RÁDIO CRECEDENCIADA, a Prefeitura Municipal de GRÃO-PARÁ poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.
§ 2°. Qualquer das partes poderá rescindir o Contrato antecipadamente nos seguintes casos:
a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
b) o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
c) a lentidão de seu cumprimento.
§ 3°. A rescisão contratual será precedida de notificação extrajudicial, seguindo as regras dos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - DAS PRERROGATIVAS

9ª. São prerrogativas do presente Contrato as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, conferindo ao CONTRATANTE todos os direitos que lhe são devidos.

Cláusula Décima - DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato de credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

GRÃO-PARÁ/ SC, 02 de julho de 2019.

MARCIO BORBA BLASIUS	IVANDIULI BUSS
Prefeito Municipal	Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 05-2019 (RESUMO JORNAL) MAT.MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTO E MEDICAMENTOS.

Publicação Nº 2078809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 08/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2019-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 18/07/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 04 de julho de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 09/2019

Publicação Nº 2079046

PORTARIA Nº. 09/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.
"DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA ASSINAR CHEQUES DA CONTA BANCÁRIA".

O Vereador ADILSON RAFAEL MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 20, inciso III, c/c o artigo 38, inciso XXV, da Resolução nº. 01/1994, de 14/12/1994 – Regimento interno;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Cleimar de Bona Veronez, matrícula nº. 181, inscrita no CPF sob o nº. 062.400.149-07, do quadro comissionado de pessoal, para assinar cheques da conta corrente nº. 45.465-6 do Banco do Brasil, Agência 2089-3, em Gravatal, mantida pela Câmara Municipal de Gravatal.
Neste mesmo ATO delego poderes para a mesma fazer qualquer transação bancária que achar necessário, entre elas movimentações via internet, cartão ou direto na agência bancária.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Gravatal, 02 de Julho de 2019.
ADILSON RAFAEL MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Gravatal em 02 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº. 10/2019

Publicação Nº 2079049

PORTARIA Nº. 10/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.
"DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EM CONJUNTO COM ADILSON RAFAEL MENDES".

O Vereador ADILSON RAFAEL MENDES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 20, inciso III, c/c o artigo 38, inciso XXV, da Resolução nº. 01/1994, de 14/12/1994 – Regimento interno;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Cleimar de Bona Veronez, matrícula nº. 181, inscrita sob o CPF nº. 062.400.149-07, do quadro comissionado de pessoal, para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente em cartão eletrônico, sustar/contra–ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta-corrente e poupança da conta corrente nº. 45.465-6 do Banco do Brasil, Agência 2089-3, em Gravatal, mantida pela Câmara Municipal de Gravatal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Gravatal, 02 de Julho de 2019.
ADILSON RAFAEL MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Gravatal em 02 de Julho de 2019.

Guaraciaba

Câmara Municipal

2º TA CT 04/2018

Publicação Nº 2078721

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Guaraciaba, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.335/0001-83, neste ato representada por seu Presidente Sr. Gerson Ferronatto, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.856/0007-52, representada pelo Sra. Daniela Ramos Silva Guollo, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 04/2018 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - Da Vigência

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, à partir do dia 22 de Maio de 2019.

Cláusula Segunda - Das Demais Cláusulas Contratuais

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Guaraciaba, 14 de maio de 2019.

GERSON FERRONATTO	DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA CONTRATANTE	ADVOGADA BETHA SISTEMAS LTDA CONTRATADA

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 1092/2019

Publicação Nº 2079578

DECRETO N°. 1092/2019
Abre crédito suplementar no valor de R$ 259.460,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 259.460,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

SUPLEMENTA	
02 - Gabinete do Prefeito	
001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2004 - Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	6.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
001 - Ensino Fundamental	
0012.0361.0005.2024 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 - Receitas de Impostos - Educação	63.000,00
0012.0361.0005.2077 - Acompanhamento Educacional - CAED Fundamental	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 - Receitas de Impostos - Educação	4.460,00
004 - Ensino de Jovens e Adultos	
0012.0366.0005.2031 - Educação de Jovens e Adultos -EJA	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	16.000,00
12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim	
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim	
0010.0301.0006.2043 - Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
01381200 - Agentes Comunitários de Saúde - Pacs	70.000,00
0010.0304.0006.2046 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
02067400 - Taxa de Vigilância Sanitária	80.000,00
0010.0305.0006.2159 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia a controle de Zoonoses	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
01381600 - Epidemiologia e Controle de Doenças -edc	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm da anulação dos itens abaixo relacionados:

02 - Gabinete do Prefeito	
001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2004 - Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	
3449000000000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	6.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
001 - Ensino Fundamental	

0012.0361.0005.2024 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3339000000000000000 - Aplicações diretas	
01010000 - Receitas de Impostos - Educação	62.000,00
3449000000000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 - Receitas de Impostos - Educação	1.000,00
0012.0361.0005.2077 - Acompanhamento Educacional - CAED Fundamental	
3449000000000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 - Receitas de Impostos - Educação	4.460,00
004 - Ensino de Jovens e Adultos	
0012.0366.0005.2031 - Educação de Jovens e Adultos -EJA	
3339000000000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3449000000000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	1.000,00
12 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim	
001 - Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim	
0010.0301.0006.2043 - Piso da Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde	
3339000000000000000 - Aplicações diretas	
01381200 - Agentes Comunitários de Saúde - Pacs	70.000,00
0010.0305.0006.2159 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia a controle de Zoonoses	
3339000000000000000 - Aplicações diretas	
01381600 - Epidemiologia e Controle de Doenças -edc	20.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm também, do excesso de arrecadação na fonte de recursos 4112801110000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal, 02067400 - Taxa de Vigilância Sanitária, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de julho de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIAS HOSPITAL SANTO ANTÔNIO 26 ATÉ 29

Publicação Nº 2078589

PORTARIA 026/2019
Cede a servidora Celma Regina Reis ao Município de Guaramirim.

O Hospital Municipal Santo Antônio, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº. 84.092.709/0001-54, representado legalmente pelo seu Gestor, Jackson Testoni, nomeado conforme Portaria nº. 077/2018, no uso de suas atribuições;

Considerando a transferência da administração do Hospital Municipal Santo Antônio ao Instituto Santé;
Considerando a solicitação de cedência de servidor ao Município de Guaramirim;

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder ao Município de Guaramirim, a servidora Celma Regina Reis, Recepcionista, matrícula 308480, com ônus ao Município.

Art. 2º. A servidora desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim (SC), 26 de junho de 2019.
JACKSON TESTONI
Gestor do Hospital Municipal Santo Antônio

Registre-se nos apontamentos funcionais.

Publique-se.
Cumpra-se.
PORTARIA 027/2019

Cede o servidor Cristian Ademar Jahn ao Município de Guaramirim.
O Hospital Municipal Santo Antônio, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº. 84.092.709/0001-54, representado legalmente pelo seu Gestor, Jackson Testoni, nomeado conforme Portaria nº. 077/2018, no uso de suas atribuições;

Considerando a transferência da administração do Hospital Municipal Santo Antônio ao Instituto Santé;
Considerando a solicitação de cedência de servidor ao Município de Guaramirim;

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder ao Município de Guaramirim, o servidor Cristian Ademar Janh, Agente Administrativo I, matrícula 307718, com ônus ao Município.

Art. 2º. O servidor desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim (SC), 26 de junho de 2019.
JACKSON TESTONI
Gestor do Hospital Municipal Santo Antônio

Registre-se nos apontamentos funcionais.
Publique-se.
Cumpra-se.
PORTARIA 028/2019

Cede a servidora Láira Fernades Oliveira Gomes ao Município de Guaramirim.
O Hospital Municipal Santo Antônio, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº. 84.092.709/0001-54, representado legalmente pelo seu Gestor, Jackson Testoni, nomeado conforme Portaria nº. 077/2018, no uso de suas atribuições;

Considerando a transferência da administração do Hospital Municipal Santo Antônio ao Instituto Santé;
Considerando a solicitação de cedência de servidor ao Município de Guaramirim;

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder ao Município de Guaramirim, a servidora Láira Oliveira Fernanades Gomes, Agente de Manutenção, matrícula 299707, com ônus ao Município.
Art. 2º. A servidora desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim (SC), 26 de junho de 2019.
JACKSON TESTONI
Gestor do Hospital Municipal Santo Antônio

Registre-se nos apontamentos funcionais.
Publique-se.
Cumpra-se.
PORTARIA 029/2019

Cede o servidor Marcelo Vieira Garcia ao Município de Guaramirim.
O Hospital Municipal Santo Antônio, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº. 84.092.709/0001-54, representado legalmente pelo seu Gestor, Jackson Testoni, nomeado conforme Portaria nº. 077/2018, no uso de suas atribuições;

Considerando a transferência da administração do Hospital Municipal Santo Antônio ao Instituto Santé;
Considerando a solicitação de cedência de servidor ao Município de Guaramirim;

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder ao Município de Guaramirim, o servidor Marcelo Vieira Garcia, Agente Administrativo II, matrícula 2900254, com ônus ao Município.
Art. 2º. O servidor desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim (SC), 26 de junho de 2019.
JACKSON TESTONI
Gestor do Hospital Municipal Santo Antônio

Registre-se nos apontamentos funcionais.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guarujá do Sul

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N. 2.627/2019

Publicação Nº 2078918

LEI MUNICIPAL N. 2.627/2019
INSTITUI E FIXA A GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO, AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Sobreaviso, fixada na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão semanal, aplicável aos Servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Condutores de Veículos designados para atuação no Conselho Tutelar em regime especial de sobreaviso.

Art. 2º Receberá a referida Gratificação o Servidor que quando em escala de sobreaviso, além da carga horária semanal do seu cargo, permaneça disponível ao atendimento das necessidades essenciais ao Serviço, tais como para o deslocamento de membros do Conselho Tutelar do Município de Guarujá do Sul para outros centros ou em viagem a serviço correlato às suas atividades nos horários estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 3º. O servidor em escala de plantão de Sobreaviso, permanece em sua residência a disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço quando necessário, nos dias e horários fixados no artigo 4º desta Lei.

Art. 4º O Secretário Municipal de Administração, até o dia 30 de cada mês, estabelecerá a escala de plantão dos Condutores de Veículos para o mês seguinte, ou, poderá estabelecer uma escala de plantão de até 6 (seis) meses.
§ 1º No estabelecimento da escala de Sobreaviso sempre que possível, obedecer-se-á a rotatividade dos Condutores de Veículos, lotados na Secretaria de Educação e Secretaria de Transportes e Obras, a serviço do Conselho Tutelar, respeitado um intervalo mínimo de uma semana entre um plantão de sobreaviso e outro, sendo nos seguintes dias e horários:
I – das 17h01min de um dia até as 07h29m do dia seguinte, pelo período de uma semana, iniciando na sexta-feira até a sexta- feira subsequente;
II – sábados, domingos, são considerados dias integralmente incorporados na semana escalada;
III – nos feriados Federais ou Municipais e pontos facultativos, o servidor em escala de sobreaviso estabelecido no caput do Inciso I deste

Artigo, receberá a importância de R$ 50,00 por data, para cobrir também o período diurno.
§ 2º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal de Administração alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pelo próprio Secretário.

Art. 5º Os Funcionários que perceberem gratificação de sobreaviso, não farão jus ao adicional de serviço extraordinário no período em que realizar o plantão de Sobreaviso.

Art. 6º Ao valor da gratificação fixado no caput do artigo 1º fica assegurada a revisão Geral Anual estabelecida na forma da Lei, no mesmo percentual concedido ao vencimento dos cargos do Quadro de Servidores da Administração Direta deste Município.

Art. 7º A Gratificação referida nesta Lei não se incorpora aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 8º Deduzir-se-á dos valores recebidos, os encargos decorrentes de IRRF e Previdência Social, quando incidentes.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro.

Art. 10. Fica revogado o § 7º do artigo 5º da Lei Municipal n. 2.621 de 29 de março de 2019 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE MAIO DE 2019 - 67º ano de Fundação e 57º ano da Instalação.
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.252.733,57**	**20.252.733,57**	**3.126.009,59**	**15,44**	**9.419.104,99**	**46,51**	**10.833.628,58**
RECEITAS CORRENTES	**20.139.233,57**	**20.139.233,57**	**3.125.409,59**	**15,52**	**9.417.304,99**	**46,76**	**10.721.928,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.985.828,75	1.985.828,75	172.809,07	8,70	489.899,67	24,67	1.495.929,08
IMPOSTOS	1.520.100,00	1.520.100,00	165.093,36	10,86	464.145,81	30,53	1.055.954,19
TAXAS	401.950,00	401.950,00	7.715,71	1,92	25.753,86	6,41	376.196,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	63.778,75	63.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00	63.778,75
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	50.863,64	16,41	152.287,83	49,13	157.712,17
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	310.000,00	310.000,00	50.863,64	16,41	152.287,83	49,13	157.712,17
RECEITA PATRIMONIAL	123.950,00	123.950,00	7.706,05	6,22	73.739,63	59,49	50.210,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.250,00	15.250,00	663,00	4,35	1.566,07	10,27	13.683,93
VALORES MOBILIÁRIOS	108.700,00	108.700,00	7.043,05	6,48	22.173,56	20,40	86.526,44
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.200,00	235.200,00	20.054,28	8,53	72.945,05	31,01	162.254,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	235.200,00	235.200,00	20.054,28	8,53	72.945,05	31,01	162.254,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.460.154,82	17.460.154,82	2.870.849,69	16,44	8.620.666,01	49,37	8.839.488,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.671.692,26	8.671.692,26	1.336.046,20	15,41	3.988.959,15	46,00	4.682.733,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	5.754.462,56	5.754.462,56	1.006.180,56	17,49	3.018.175,61	52,45	2.736.286,95
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.034.000,00	3.034.000,00	528.622,93	17,42	1.613.531,25	53,18	1.420.468,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.100,00	24.100,00	3.126,86	12,97	7.766,80	32,23	16.333,20
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.100,00	20.100,00	2.631,07	13,09	6.200,50	30,85	13.899,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	495,79	12,39	1.566,30	39,16	2.433,70
RECEITAS DE CAPITAL	**113.500,00**	**113.500,00**	**600,00**	**0,53**	**1.800,00**	**1,59**	**111.700,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	600,00	0,60	1.800,00	1,80	98.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	600,00	0,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.252.733,57**	**20.252.733,57**	**3.126.009,59**	**15,44**	**9.419.104,99**	**46,51**	**10.833.628,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.252.733,57**	**20.252.733,57**	**3.126.009,59**	**15,44**	**9.419.104,99**	**46,51**	**10.833.628,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.252.733,57	20.252.733,57	3.126.009,59	15,44	9.419.104,99	46,51	10.833.628,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	711.338,55	—	—	388.028,17	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	711.338,55	—	—	388.028,17	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.252.733,57**	**21.216.929,26**	**2.698.677,06**	**12.886.530,96**	**8.330.398,30**	**3.271.838,39**	**9.084.998,30**	**12.131.930,96**	**8.948.066,05**
DESPESAS CORRENTES	**19.500.066,00**	**20.010.525,08**	**2.470.562,49**	**12.372.074,20**	**7.638.450,88**	**3.159.860,45**	**8.956.196,03**	**11.054.329,05**	**8.820.443,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.970.536,46	10.991.847,13	1.697.588,53	4.971.903,66	6.019.943,47	1.701.380,81	4.952.531,22	6.039.315,91	4.818.613,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.529.529,54	9.018.677,95	772.973,96	7.400.170,54	1.618.507,41	1.458.479,64	4.003.664,81	5.015.013,14	4.001.830,11
DESPESAS DE CAPITAL	**732.667,57**	**1.186.404,18**	**228.114,57**	**514.456,76**	**671.947,42**	**111.977,94**	**128.802,27**	**1.057.601,91**	**127.622,27**
INVESTIMENTOS	732.667,57	1.186.404,18	228.114,57	514.456,76	671.947,42	111.977,94	128.802,27	1.057.601,91	127.622,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.252.733,57**	**21.216.929,26**	**2.698.677,06**	**12.886.530,96**	**8.330.398,30**	**3.271.838,39**	**9.084.998,30**	**12.131.930,96**	**8.948.066,05**

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.252.733,57**	**21.216.929,26**	**2.698.677,06**	**12.886.530,96**	**8.330.398,30**	**3.271.838,39**	**9.084.998,30**	**12.131.930,96**	**8.948.066,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	334.106,69	—	471.038,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.252.733,57	21.216.929,26	2.698.677,06	12.886.530,96	—	3.271.838,39	9.419.104,99	—	9.419.104,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	1.800,00	98.200,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	1.800,00	-1.800,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	157.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	3.949,99	105.000,00
Despesas de Capital	157.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	3.949,99	105.000,00
Investimentos	157.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	3.949,99	105.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	186.863,80	-2.149,99	184.713,81

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.520.100,00	1.520.100,00	464.145,81	30,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	72.482,20	24,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	168.369,19	37,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	197.470,41	56,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.800,00	3.800,00	930,58	24,49
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	15.776,84	50,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.300,00	20.300,00	9.116,59	44,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.680.800,00	14.680.800,00	7.589.009,42	51,69
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	3.966.409,35	50,85
Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	245,73	6,47
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	304.830,88	53,48
Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.275.960,00	52,84
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	41.563,46	48,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.200.900,00**	**16.200.900,00**	**8.053.155,23**	**49,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.939.801,06	5.213.159,86	3.525.504,26	67,63	2.587.131,56	49,63
Pessoal e Encargos Sociais	2.656.536,00	2.734.180,00	1.322.698,54	48,38	1.322.698,54	48,38
Outras Despesas Correntes	2.283.265,06	2.478.979,86	2.202.805,72	88,86	1.264.433,02	51,01
DESPESAS DE CAPITAL	81.870,00	81.870,00	4.897,21	5,98	4.897,21	5,98
Investimentos	81.870,00	81.870,00	4.897,21	5,98	4.897,21	5,98

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	81.870,00	81.870,00	4.897,21	5,98	4.897,21	5,98
Investimentos	81.870,00	81.870,00	4.897,21	5,98	4.897,21	5,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.021.671,06	5.295.029,86	3.530.401,47	66,67	2.592.028,77	48,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.226.020,52	1.375.799,96	891.766,68	25,26	662.989,65	25,58
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.920,52	1.358.199,96	880.306,98	24,94	658.814,29	25,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	16.100,00	17.600,00	11.459,70	0,32	4.175,36	0,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.226.020,52	1.375.799,96	891.766,68	25,26	662.989,65	25,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.795.650,54	3.919.229,90	2.638.634,79	74,74	1.929.039,12	74,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	23,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	721.065,84

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.836.624,78	5.093.283,58	3.426.188,79	97,05	2.509.432,18	96,81
Vigilância Sanitária	165.216,00	167.916,00	81.762,65	2,32	64.054,15	2,47
Vigilância Epidemiológica	19.830,28	33.830,28	22.450,03	0,64	18.542,44	0,72
TOTAL	**5.021.671,06**	**5.295.029,86**	**3.530.401,47**	**100,00**	**2.592.028,77**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER	DEISI CEMIN FRANCO
Prefeito Municipal	Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.252.733,57
Previsão Atualizada	20.252.733,57
Receitas Realizadas	9.419.104,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	388.028,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.252.733,57
Créditos Adicionais	964.195,69
Dotação Atualizada	21.216.929,26
Despesas Empenhadas	12.886.530,96
Despesas Liquidadas	9.084.998,30
Despesas pagas	8.948.066,05
Superavit Orçamentário	334.106,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.886.530,96
Despesas Liquidadas	9.084.998,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.304.159,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	83.249,34	0,00
Resultado Primário	0,00	61.922,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	371.842,91	324,11	357.529,25	13.989,55
EXECUTIVO	371.842,91	324,11	357.529,25	13.989,55
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.413,60	0,00	29.413,60	0,00
EXECUTIVO	29.413,60	0,00	29.413,60	0,00
TOTAL:	**401.256,51**	**324,11**	**386.942,85**	**13.989,55**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.122.189,25	25%	26,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.521.784,85	60%	94,16

Continua 1/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	128.802,27	1.057.601,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.800,00	98.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	52.000,00	105.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.929.039,12	15,00	23,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.252.733,57	21.216.929,26	2.698.677,06	12.886.530,96	100,00	8.330.398,30	3.271.838,39	9.084.998,30	100,00	12.131.930,96
Legislativa	810.600,00	810.600,00	107.566,98	349.514,82	2,71	461.085,18	106.873,19	325.426,48	3,58	485.173,52
Ação Legislativa	810.600,00	810.600,00	107.566,98	349.514,82	2,71	461.085,18	106.873,19	325.426,48	3,58	485.173,52
Administração	2.087.840,20	2.111.031,24	188.363,75	1.164.044,94	9,03	946.986,30	293.491,41	839.592,87	9,24	1.271.438,37
Administração Geral	1.171.428,20	1.201.919,24	78.123,27	659.166,62	5,12	542.752,62	169.840,77	453.360,27	4,99	748.558,97
Administração Financeira	808.588,00	801.288,00	95.925,35	453.792,54	3,52	347.495,46	108.418,97	338.354,71	3,72	462.933,29
Controle Interno	107.824,00	107.824,00	14.315,13	51.085,78	0,40	56.738,22	15.231,67	47.877,89	0,53	59.946,11
Segurança Pública	89.700,00	119.700,00	24.212,56	50.048,73	0,39	69.651,27	20.745,35	37.606,63	0,41	82.093,37
Policiamento	74.700,00	104.700,00	24.212,56	50.048,73	0,39	54.651,27	20.745,35	37.606,63	0,41	67.093,37
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	1.501.235,20	1.562.700,92	158.561,08	890.267,03	6,91	672.433,89	207.571,72	531.763,46	5,85	1.030.937,46
Assistência ao Idoso	182.500,80	182.500,80	26.994,20	112.361,65	0,87	70.139,15	35.408,28	68.633,49	0,76	113.867,31
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,78	0,00	16.000,00	48.000,00	0,53	52.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.064,00	189.064,00	26.376,52	75.670,99	0,59	113.393,01	23.688,29	61.128,41	0,67	127.935,59
Assistência Comunitária	1.029.670,40	1.091.136,12	105.190,36	602.234,39	4,67	488.901,73	132.475,15	354.001,56	3,90	737.134,56
Saúde	5.036.732,02	5.311.011,46	591.927,12	3.546.383,07	27,52	1.764.628,39	900.957,95	2.600.019,57	28,62	2.710.991,89
Atenção Básica	4.851.685,74	5.109.265,18	567.273,52	3.442.170,39	26,71	1.667.094,79	873.422,54	2.517.422,98	27,71	2.591.842,20
Vigilância Sanitária	165.216,00	167.916,00	24.283,47	81.762,65	0,63	86.153,35	23.487,59	64.054,15	0,71	103.861,85
Vigilância Epidemiológica	19.830,28	33.830,28	370,13	22.450,03	0,17	11.380,25	4.047,82	18.542,44	0,20	15.287,84
Educação	5.841.271,55	5.825.303,62	889.798,45	3.038.862,60	23,58	2.786.441,02	883.272,92	2.383.631,99	26,24	3.441.671,63
Alimentação e Nutrição	245.500,00	245.500,00	56.506,30	156.659,10	1,22	88.840,90	21.368,07	55.660,15	0,61	189.839,85
Ensino Fundamental	3.600.409,55	3.506.372,27	549.167,26	1.959.331,17	15,20	1.547.041,10	567.557,89	1.446.206,75	15,92	2.060.165,52
Educação Infantil	1.995.362,00	2.073.431,35	284.124,89	922.872,33	7,16	1.150.559,02	294.346,96	881.765,09	9,71	1.191.666,26
Cultura	178.000,00	178.000,00	13.418,38	72.867,02	0,57	105.132,98	14.295,64	26.175,08	0,29	151.824,92
Difusão Cultural	178.000,00	178.000,00	13.418,38	72.867,02	0,57	105.132,98	14.295,64	26.175,08	0,29	151.824,92
Urbanismo	796.000,00	1.337.890,42	262.686,07	1.165.950,81	9,05	171.939,61	188.571,37	432.630,90	4,76	905.259,52
Infra-Estrutura Urbana	53.500,00	566.295,58	222.504,57	457.091,19	3,55	109.204,39	72.399,38	72.399,38	0,80	493.896,20
Serviços Urbanos	742.500,00	771.594,84	40.181,50	708.859,62	5,50	62.735,22	116.171,99	360.231,52	3,97	411.363,32
Habitação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saneamento	35.000,00	54.700,00	9.347,78	39.047,78	0,30	15.652,22	39.047,78	39.047,78	0,43	15.652,22
Saneamento Básico Rural	20.000,00	39.700,00	9.347,78	39.047,78	0,30	652,22	39.047,78	39.047,78	0,43	652,22
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.252.733,57	21.216.929,26	2.698.677,06	12.886.530,96	100,00	8.330.398,30	3.271.838,39	9.084.998,30	100,00	12.131.930,96
Agricultura	1.158.116,35	1.158.116,35	115.651,64	795.376,79	6,17	362.739,56	167.314,04	672.724,10	7,40	485.392,25
Extensão Rural	1.153.116,35	1.153.116,35	115.651,64	795.376,79	6,17	357.739,56	167.314,04	672.724,10	7,40	480.392,25
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	137.500,00	97.137,00	0,00	1.200,00	0,01	95.937,00	0,00	1.200,00	0,01	95.937,00
Promoção Industrial	137.500,00	97.137,00	0,00	1.200,00	0,01	95.937,00	0,00	1.200,00	0,01	95.937,00
Comunicações	205.500,00	195.500,00	32.241,00	174.793,98	1,36	20.706,02	53.104,05	88.775,83	0,98	106.724,17
Telecomunicações	205.500,00	195.500,00	32.241,00	174.793,98	1,36	20.706,02	53.104,05	88.775,83	0,98	106.724,17
Transporte	1.857.324,00	1.857.324,00	246.682,87	1.159.153,12	9,00	698.170,88	322.145,52	916.048,61	10,08	941.275,39
Transporte Rodoviário	1.857.324,00	1.857.324,00	246.682,87	1.159.153,12	9,00	698.170,88	322.145,52	916.048,61	10,08	941.275,39
Desporto e Lazer	224.214,25	304.214,25	58.155,58	227.028,69	1,76	77.185,56	42.768,45	94.489,65	1,04	209.724,60
Desporto Comunitário	219.214,25	299.214,25	58.155,58	227.028,69	1,76	72.185,56	42.768,45	94.489,65	1,04	204.724,60
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	238.700,00	238.700,00	63,80	211.991,58	1,65	26.708,42	31.679,00	95.865,35	1,06	142.834,65
Outros Encargos Especiais	238.700,00	238.700,00	63,80	211.991,58	1,65	26.708,42	31.679,00	95.865,35	1,06	142.834,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.252.733,57	21.216.929,26	2.698.677,06	12.886.530,96	100,00	8.330.398,30	3.271.838,39	9.084.998,30	100,00	12.131.930,96

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.055.796,89**	**1.688.335,92**	**1.574.777,25**	**1.604.481,33**	**1.915.281,98**	**2.334.312,25**	**1.894.130,90**	**1.965.279,77**	**1.726.586,67**	**1.723.672,25**	**1.911.240,18**	**1.714.195,96**	**22.108.091,35**	**23.075.393,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.416,36	135.417,07	123.252,97	147.494,38	117.623,59	160.704,08	91.860,75	66.539,39	80.369,24	78.321,22	99.538,93	73.270,14	1.498.808,12	1.985.828,75
I.P.T.U.	182.773,73	33.909,69	29.833,70	30.852,09	28.424,69	14.281,02	3.495,90	3.521,16	6.542,83	2.119,64	2.649,54	4.177,20	342.581,19	416.300,00
I.S.S.	33.282,41	32.803,68	36.603,65	44.666,95	35.925,13	31.387,51	42.789,22	22.335,56	22.410,35	29.107,00	28.146,17	26.898,63	386.356,26	453.800,00
I.T.B.I.	10.244,00	38.213,02	21.429,23	13.000,00	13.504,00	14.161,54	11.322,00	6.540,00	8.884,00	10.660,00	30.226,20	4.850,00	183.033,99	300.000,00
I.R.R.F	24.589,74	12.893,03	19.675,53	42.596,84	26.711,39	48.169,97	31.614,65	30.165,75	35.082,67	32.461,72	33.305,16	34.840,46	372.106,91	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.526,48	17.597,65	15.710,86	16.378,50	13.058,38	52.704,04	2.638,98	3.976,92	7.449,39	3.972,86	5.211,86	2.503,85	214.729,77	465.728,75
Contribuições	22.474,24	21.289,74	22.944,42	21.219,21	23.821,57	24.784,10	24.626,74	24.870,97	26.376,81	25.549,67	25.578,68	25.284,96	288.821,11	310.000,00
Receita Patrimonial	6.308,50	6.067,88	4.602,50	109,04	54.762,51	4.533,75	54.470,96	3.722,43	4.098,50	3.741,69	4.041,02	3.665,03	150.123,81	123.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.730,16	5.795,34	4.547,81	54,28	3.691,39	3.591,76	4.121,20	3.722,43	3.712,53	3.574,35	3.709,52	3.333,53	45.584,30	108.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	578,34	272,54	54,69	54,76	51.071,12	941,99	50.349,76	0,00	385,97	167,34	331,50	331,50	104.539,51	15.250,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.870,84	18.086,76	19.979,73	20.669,77	12.144,07	13.908,72	9.243,67	18.897,92	13.790,69	10.958,49	10.156,18	9.898,10	198.604,94	235.200,00
Transferências Correntes	1.646.685,57	1.502.507,69	1.402.237,67	1.409.491,86	1.739.788,86	2.128.162,98	1.713.336,42	1.849.903,05	1.600.734,39	1.603.616,65	1.770.230,09	1.600.646,15	19.967.341,38	20.396.314,82
Cota-Parte do F.P.M.	720.789,83	536.119,12	404.341,44	459.329,27	576.972,19	1.009.653,66	712.854,55	783.028,06	586.286,84	571.987,33	734.046,07	578.206,50	7.673.614,86	8.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	476.784,75	473.429,14	483.967,28	488.306,01	517.171,20	558.185,84	580.349,53	564.044,34	530.071,92	543.713,48	535.169,03	522.611,70	6.273.804,22	6.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.425,42	68.148,11	58.336,23	50.907,64	23.817,21	12.152,48	32.749,23	41.744,84	54.323,38	59.898,69	57.444,01	58.670,73	570.617,97	570.000,00
Cota-Parte do ITR.	105,94	132,37	1.216,38	2.101,46	545,52	161,04	55,27	143,96	0,00	6,20	12,45	27,85	4.508,44	3.800,00
Outras Transferências Correntes	163.627,26	182.614,75	207.878,40	158.740,71	363.913,81	263.590,68	101.823,97	169.516,09	164.802,62	157.664,74	160.418,91	181.699,75	2.276.291,69	1.981.514,82
Transferências da LC 61/1989	6.732,35	7.292,57	7.295,16	7.389,28	7.094,15	8.548,17	6.707,51	7.100,28	6.857,33	6.952,03	6.807,34	7.138,97	85.915,14	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	1.536,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220,20	22.000,00
Transferências do FUNDEB	224.683,32	233.234,93	237.666,08	241.180,79	248.738,08	274.334,41	278.796,36	284.325,48	258.392,30	263.394,18	276.332,28	252.290,65	3.073.368,86	3.034.000,00
Outras Receitas Correntes	15.041,38	4.966,78	1.759,96	5.497,07	-32.858,62	2.218,62	592,36	1.346,01	1.217,04	1.484,53	1.695,28	1.431,58	4.391,99	24.100,00
DEDUÇÕES (II)	**192.509,91**	**217.534,91**	**191.338,42**	**201.913,88**	**225.417,17**	**257.416,40**	**266.543,04**	**279.212,10**	**235.507,73**	**236.511,32**	**266.695,57**	**233.330,98**	**2.803.931,43**	**2.936.160,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	192.509,91	217.534,91	191.338,42	201.913,88	225.417,17	257.416,40	266.543,04	279.212,10	235.507,73	236.511,32	266.695,57	233.330,98	2.803.931,43	2.936.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.863.286,98**	**1.470.801,01**	**1.383.438,83**	**1.402.567,45**	**1.689.864,81**	**2.076.895,85**	**1.627.587,86**	**1.686.067,67**	**1.491.078,94**	**1.487.160,93**	**1.644.544,61**	**1.480.864,98**	**19.304.159,92**	**20.139.233,57**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	93.950,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	93.950,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.950,00**

Continua 1/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.950,00**	**0,00**	**93.950,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFEL
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.829.057,93	2.037.175,43	1.909.981,57
Disponibilidade de Caixa	1.829.057,93	2.037.175,43	1.909.981,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.858.471,53	2.183.946,35	2.046.913,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	29.413,60	146.770,92	136.932,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.139.233,57	9.417.304,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.985.828,75	489.899,67
I.P.T.U.	416.300,00	22.506,27
I.S.S.	453.800,00	171.686,93
I.T.B.I.	300.000,00	72.482,20
I.R.R.F.	350.000,00	197.470,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	465.728,75	25.753,86
Contribuições	310.000,00	152.287,83
Receita Patrimonial	123.950,00	73.739,63
Aplicações Financeiras(II)	108.700,00	22.173,56
Outras Receitas Patrimoniais	15.250,00	51.566,07
Transferências Correntes	17.460.154,82	8.620.666,01
Cota-Parte do FPM	6.940.000,00	3.173.127,64
Cota-Parte do ICMS	4.960.000,00	2.620.768,50
Cota-Parte do IPVA	456.000,00	243.865,16
Cota-Parte do ITR	3.040,00	196,60
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	33.250,78
Transferências do FUNDEB	3.034.000,00	1.613.531,25
Outras Transferências Correntes	1.981.514,82	935.926,08
Demais Receitas Correntes	259.300,00	80.711,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	259.300,00	80.711,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.030.533,57	9.395.131,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	113.500,00	1.800,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	1.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	100.000,00	1.800,00
Transferências de Capital	13.500,00	0,00
Convênios	13.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	113.500,00	1.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.144.033,57**	**9.396.931,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.010.525,08	12.372.074,20	8.956.196,03	8.820.443,78	29.413,60	29.640,53	29.640,53
Pessoal e Encargos Sociais	10.991.847,13	4.971.903,66	4.952.531,22	4.818.613,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.018.677,95	7.400.170,54	4.003.664,81	4.001.830,11	29.413,60	29.640,53	29.640,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.018.677,95	7.400.170,54	4.003.664,81	4.001.830,11	29.413,60	29.640,53	29.640,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.010.525,08	12.372.074,20	8.956.196,03	8.820.443,78	29.413,60	29.640,53	29.640,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.186.404,18	514.456,76	128.802,27	127.622,27	0,00	327.888,72	327.888,72
Investimentos	1.186.404,18	514.456,76	128.802,27	127.622,27	0,00	327.888,72	327.888,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.186.404,18	514.456,76	128.802,27	127.622,27	0,00	327.888,72	327.888,72

Continua 2/4

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.216.929,26**	**12.886.530,96**	**9.084.998,30**	**8.948.066,05**	**29.413,60**	**357.529,25**	**357.529,25**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**61.922,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.173,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	846,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**83.249,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.842.807,93	1.923.731,57
Disponibilidade de Caixa	1.829.057,93	1.909.981,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.858.471,53	2.046.913,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.413,60	136.932,25
Demais Haveres Financeiros	13.750,00	13.750,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.842.807,93	-1.923.731,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**80.923,64**	

Continua 3/4

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-107.518,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**188.442,29**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**167.115,48**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	711.338,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	711.338,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	29.413,60	29.413,60	-	-	6.000,00	365.842,91	357.529,25	357.529,25	324,11	13.989,55	13.989,55
EXECUTIVO	0,00	29.413,60	29.413,60	0,00	0,00	6.000,00	365.842,91	357.529,25	357.529,25	324,11	13.989,55	13.989,55
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	29.413,60	29.413,60	0,00	0,00	6.000,00	365.842,91	357.529,25	357.529,25	324,11	13.989,55	13.989,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMF	0,00	857,57	857,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	0,00	3.275,86	3.275,86	0,00	0,00	0,00	8.740,53	8.740,53	8.740,53	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	702,38	702,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE I	0,00	416,91	416,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	12.400,64	12.400,64	0,00	0,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	10.546,36	10.546,36	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	0,00	1.213,88	1.213,88	0,00	0,00	0,00	342.202,38	327.888,72	327.888,72	324,11	13.989,55	13.989,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**29.413,60**	**29.413,60**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**365.842,91**	**357.529,25**	**357.529,25**	**324,11**	**13.989,55**	**13.989,55**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.520.100,00	1.520.100,00	464.145,81	30,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	416.300,00	416.300,00	22.506,27	5,41
1.1.1- IPTU	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.300,00	51.300,00	22.506,27	43,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	72.482,20	24,16
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	72.482,20	24,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	453.800,00	453.800,00	171.686,93	37,83
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	168.369,19	37,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.800,00	3.800,00	3.317,74	87,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	197.470,41	56,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.380.800,00	15.380.800,00	7.589.009,42	49,34
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	3.966.409,35	46,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	3.966.409,35	50,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.275.960,00	52,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	41.563,46	48,90
2.5- Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	245,73	6,47
2.6- Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	304.830,88	53,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.900.900,00	16.900.900,00	8.053.155,23	47,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.000,00	51.000,00	18.792,00	36,85
6.1- Transferências de Convênios	51.000,00	51.000,00	18.792,00	36,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	479.115,90	479.115,90	281.660,11	58,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	530.115,90	530.115,90	300.452,11	56,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.936.160,00	2.936.160,00	1.517.800,74	51,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	793.281,71	50,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	655.191,50	52,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	8.312,68	48,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	760,00	760,00	49,13	6,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.000,00	114.000,00	60.965,72	53,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.044.000,00	3.044.000,00	1.616.152,34	53,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.034.000,00	3.034.000,00	1.613.531,25	53,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.621,09	26,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	97.840,00	97.840,00	95.730,51	97,84

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.826.400,00	2.771.469,35	1.521.784,85	54,91	1.521.784,85	54,91
13.1- Com Educação Infantil	1.245.400,00	1.323.469,35	775.745,52	58,61	775.745,52	58,61
13.2- Com Ensino Fundamental	581.000,00	1.448.000,00	746.039,33	51,52	746.039,33	51,52
14- OUTRAS DESPESAS	1.217.600,00	350.600,00	157.184,88	44,83	157.184,88	44,83
14.1- Com Educação Infantil	83.000,00	83.000,00	34.797,18	41,92	34.797,18	41,92
14.2- Com Ensino Fundamental	1.134.600,00	267.600,00	122.387,70	45,74	122.387,70	45,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.044.000,00	3.122.069,35	1.678.969,73	53,78	1.678.969,73	53,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	78.069,35
17.1 - FUNDEB 60%	78.069,35
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	78.069,35
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.600.900,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,94

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	78.069,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.362,00	2.068.431,35	922.872,33	44,62	881.765,09	42,63
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.096.544,85	2.962.044,85	1.623.798,58	54,82	1.336.154,67	45,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.715.600,00	1.715.600,00	868.427,03	50,62	868.427,03	50,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.380.944,85	1.246.444,85	755.371,55	60,60	467.727,64	37,52
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.086.906,85	5.030.476,20	2.546.670,91	50,62	2.217.919,76	44,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	95.730,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	95.730,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.122.189,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.500,00	260.500,00	116.555,87	44,74	4.478,22	1,72
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	157.115,90	197.578,62	183.569,71	92,91	41.976,87	21,25
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	417.615,90	458.078,62	300.125,58	65,52	46.455,09	10,14
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.504.522,75	5.488.554,82	2.846.796,49	51,87	2.264.374,85	41,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - PREFEITURA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.069,35	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.613.531,25	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.136.727,66	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.136.727,66	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.621,09	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	557.494,03	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	557.494,03	0,00

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de GUARUJA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.404,18	514.456,76	671.947,42
Investimentos	1.186.404,18	514.456,76	671.947,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.186.404,18**	**514.456,76**	**671.947,42**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**1.186.404,18**	**514.456,76**	**671.947,42**

FONTE:

GUARUJA DO SUL , 04/07/2019

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

DEISI CEMIN FRANCO
Contador CRC 028174/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Guatambú

Prefeitura

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 443/2019

Publicação Nº 2078883

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 443/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 412/2019 OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
Contratada: Mateus Francisco Demenech-ME
Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 03 de julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 445/2019

Publicação Nº 2078821

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 445/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 414/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA DIVERSOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Contratada: Salvagni Com de Equipamentos e Serv LTDA ME
Valor: R$ 956,00(novecentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 04 de Julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 446/2019

Publicação Nº 2078806

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 446/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 415/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE NOBREAK E AJUSTE DE CONFIGURAÇÕES DO RELOGIO PONTO
Contratada: Salvagni Com de Equipamentos e Serv LTDA ME
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 04 de Julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 447/2019

Publicação Nº 2078833

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 447/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 416/2019 OBJETO AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TELEFONE DO SETOR DE PLANEJAMENTO.
Contratada: Martins Telecomunicações LTDA
Valor: R$ 110,00(cento e dez reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 04 de Julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 448/2019

Publicação Nº 2078856

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 448/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 417/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O COMPUTADOR DA DELEGACIA (CONVÊNIO POLICIA MILITAR)
Contratada: Salvagni Com de Equipamentos e Serv LTDA ME
Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 04 de Julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 449/2019

Publicação Nº 2078933

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 449/2019
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 416/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR CRIANÇA FELIZ.
Contratada: Comercial Guatambu LTDA
Valor R$ 118,40(cento e dezoito reais quarenta centavos).
Fundamento: Inciso II do Art. 24 da Lei °. 8.666/93, c/redação da Lei 8.883/94.
Guatambu, 04 de Julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

Publicação Nº 2078665

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 440/2019.
Pregão Presencial n. 26/2019.
Tipo: Menor preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES COM CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL COM SUPORTE A APLICAÇÕES TCP/IP PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU-SC, ÓRGÃOS E PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 17/07/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17/07/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.

Guatambu, SC, 05 de julho de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 952/2019

Publicação Nº 2079576

PORTARIA Nº 952/2019

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a senhora TATIANE FERRARI CANAL (MATRÍCULA 5078), para exercer a função de ENFERMEIRO, Nível – 12/1, Referência - A, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 03 de julho de 2019, em substituição à servidora Luciana Mendes Rapozo, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do exercício de 2019, classificada em 7º (sétimo) lugar no Processo Seletivo nº 001/2019/SMS/HO, homologado através do Decreto nº 4.012/2019 de 20 de março de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 03 de julho de 2019.
Mauro Sérgio Martini
Prefeito em Exercício

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 3297/2019

Publicação Nº 2078337

DECRETO Nº 3297, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Nº 063, de 10 de novembro de 1997, bem como a Resolução n° 03, de 19 de junho de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal da Saúde composto pelos seguintes representantes:
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde:
· Giseli Seffer Alves de Anhaia (Titular)
· Sandra Santos Costa (Suplente)

b) Secretaria Municipal de Educação:
· Rodrigo Felicetti Perosa (Titular)
· Cácia Aparecida Gonzatto Araldi (Suplente)

c) Prestadores de Serviços:
· Tiago Nader Perusso (Titular)
· Fabricio B. Coser (Suplente)

d) Profissionais de Saúde:
· Kelly Carolina Andrade (Titular)
· Hudson Peres Dorigão Belisário de Souza (Suplente)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiam:
· Antonio Pocera (Titular)
· Amauri Zanin (Suplente)

b) Clube de Mães:
· Niura Gomes Ramos (Titular)
· Sandra A. F. dos Santos (Suplente)

c) Associação do Comércio:
· Jaime Batista Gomes de Oliveira (Titular)
· Anderson Trevisol Perosa (Suplente)

d) Associação de Pais e Professores:
· Debora Rossato (Titular)
· Cezar Luis Dal Bosco Dalmolin (Suplente)

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal da Saúde ficou assim composta: Presidente: Antonio Pocera, Vice-Presidente: Sandra Santos Costa, Secretária Executiva: Debora Rossato.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde será de dois anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 3187, de 24 de setembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM/SC, 28 DE JUNHO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3298/2019

Publicação Nº 2078340

DECRETO Nº 3.298, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
"HOMOLOGA A 4ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 4ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório do servidor Macir de Jesus Gomes Ribeiro, admitido por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 340, de 29 de novembro de 2017, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal, anotará na ficha funcional do servidor a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE JUNHO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº: 72/2019 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 2079182

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Contrato Nº: 72/2019
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. ME
Licitação: Dispensa de Licitação 76/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE INCÊNDIO DO PARQUE MUNICIPAL E CENTRO DE EVENTOS MANOEL MARCHETTI.
Vigência: Início: 03/07/2019 Término: 03/10/2019
Assinatura: 03/07/2019
Valor R$: 23.513,63 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos)
Dotação: 179 - 07.003.1026.3449030260000000000.01000000
Dotação: 179 - 07.003.1026.3449030280000000000.01000000
Dotação: 179 - 07.003.1026.3449039990000000000.01000000

DL - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019

Publicação Nº 2079180

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

DL - Processo Licitatório 76/2019.
Base legal: Art. 24, inciso I da lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos e instalações dos sistemas preventivos de incêndio do Parque Municipal e Centro de Eventos Manoel Marchetti.
Contratada: JFF EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. ME – numero de inscrição – 12.678.299/0001-17. Ibirama, 03 de julho de 2019. Adriano Poffo – Prefeito.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019

Publicação Nº 2079052

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para eventuais compras parceladas de cargas de gás liquefeito de petróleo em botijões, para manutenção dos serviços desta municipalidade, na forma da Lei 10.520/2002. Abertura:: 17 de julho de 2019, as 09:15 h - Departamento de compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirama. Recebimento envelopes: Até 09:00 h do mesmo dia 17/07/19 Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 04 de julho de 2019. Adriano Poffo – Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL

Publicação Nº 2078687

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL
Fundamentação Legal: ART. 31 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações.
Objeto: Serviço socioassistencial de alta complexidade destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) – 18 (dezoito) anos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirama (SC). CNPJ: 83.102.418/0001-37.
Contratada: CLUBE DAS MÃES – LAR DA MENINA - CNPJ: 85.787.463/0001-06.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Ibirama, 28 de junho de 2019.
Adriano Poffo - Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 420/2019

Publicação Nº 2078830

DECRETO Nº 420/2019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2018, DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização prevista no parágrafo único do artigo 18º da lei nº 1.931, de 05 de Dezembro de 2018 (LOA), e de conformidade com o art. 43 parágrafo 1°, item I, II e III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, decreta:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar por Superávit Financeiro de 2018, da (fonte de Recurso 1075 – programa de saúde bucal), na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado aos seguintes programas e dotações abaixo descriminadas:

ÓRGAO: 12 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota
UNIDADE:12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Atividade – 1030100472.051 – Manutenção da Saúde Bucal - ESB
3.1.90.00.00.00.00 (FR - 1075) - Aplicações Diretas (244) ..... R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, em 12 de março de 2019.
ERICO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

DECRETO 421/2019

Publicação Nº 2078890

DECRETO Nº 421/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.899/2017 do Plano Plurianual 2018 - 2021, da Lei Ordinária nº 1.930/2018 de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e da Lei Ordinária nº 1.931/18 Orçamentária Anual de 2019, através remanejamento de dotação orçamentária, por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com o art. 17º, II, art.18º, art. 19 e art.20, da LOA/2018, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e da outras providências.

TITULO – I
CAPÍTULO – I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º - Fica alterado a Lei Ordinária nº.1.899, de 18 de Dezembro de 2017 – 2018/2021 -PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na 12 – Fundo Municipal da Saúde, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde Ilhota, Atividade:1030100472.052 – Manutenção da Saúde da Família - ESF, 3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (1077), código reduzido (22308) valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO – II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.930, de 05 de Dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 28º, IV, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na 12 – Fundo Municipal da Saúde, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde Ilhota, Atividade:1030100472.052 – Manutenção da Saúde da Família - ESF, 3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (1077), código reduzido (22308) valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 1.931, de 05 de Dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 17º, e art.19º, mais precisamente no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ilhota, através do remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na 12 – Fundo Municipal da Saúde, 12.01 – Departamento Municipal

de Saúde Ilhota, Atividade:1030100472.052 – Manutenção da Saúde da Família - ESF, 3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (1077), código reduzido (22308) valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária do seguinte item do orçamento vigente na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o art. 17º, II e art.19º da Lei Ordinária nº 1.901/2017 – LOA, a seguir:
12 – Fundo Municipal da Saúde de Ilhota
12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Atividade: 1030100472.052 – Manutenção da Saúde da Família - ESF
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (1077) código reduzido (22308) R$ 10.000,00 Total ..... R$ 10.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às seguintes reduções orçamentária no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado abaixo:
12 – Fundo Municipal da Saúde de Ilhota
12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Atividade: 1030100472.052 – Manutenção da Saúde da Família - ESF
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (1077) código reduzido (258) ..... R$ 10.000,00 Total ..... R$ 10.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Prefeitura Municipal, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na 12 – Fundo Municipal da Saúde de Ilhota, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota, Atividade: 1030100472.052 – Manutenção da Saúde da Família – ESF,3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (1077) código reduzido (258) R$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota, Em 12 de Março de 2019.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO 422/2019

Publicação Nº 2078956

DECRETO Nº 422/2019, 01 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.899/2017 do Plano Plurianual 2018 - 2021, da Lei Ordinária nº 1930/2018 de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e da Lei Ordinária nº 1.931/18 Orçamentária Anual de 2019, através remanejamento de dotação orçamentária, por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação de Ilhota, de conformidade com o art. 17º, II, art.18º, art. 19 e art.20, da LOA/2018, na importância de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), e da outras providências.

TITULO – I
CAPÍTULO – I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º - Fica alterado a Lei Ordinária nº.1.899, de 18 de Dezembro de 2017 – 2018/2021 -PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Projeto:1236100401.017 – Aquisição de Tablets e Equipamentos de Informática 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (22311), R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO – II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.930, de 05 de Dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 28º, IV, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Projeto:1236100401.017 – Aquisição de Tablets e Equipamentos de Informática 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (22311), R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 1.931, de 05 de Dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 17º, e art.19º, mais precisamente no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ilhota, através do remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.01 – Departamento de Ensino Fundamental, Projeto:1236100401.017 – Aquisição de Tablets e Equipamentos de Informática 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (22311), R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), em conformidade com o disposto neste ato objetivando

ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária do seguinte item do orçamento vigente na importância de R$ 302.000,00 (trezentos e dez mil reais), em conformidade com o art. 17º, II e art.19º da Lei Ordinária nº 1.901/2017 – LOA, a seguir:
11 – Fundo Municipal da Educação
11.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Projeto:1236100401.017 – Aquisição de Tablets e Equipamentos de Informática
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (22311) .....R$ 302.000,00
Total ..... R$ 302.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às seguintes reduções orçamentária no valor total de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), conforme especificado abaixo:
11 – Fundo Municipal da Educação
11.02 – Departamento de Ensino Infantil
Projeto:1236500401.016 – Aquisição de Brinquedos de Playgrounds
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (349) .....R$ 120.000,00
Projeto:1236500401.021 – Construção de Unidades Escolares Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (356) .....R$ 100.000,00
Projeto:1236500401.023 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (360) .....R$ 82.000,00
Total ..... R$ 302.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Prefeitura Municipal, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na 11 – Fundo Municipal da Educação, 11.02 – Departamento de Ensino Infantil, Projeto:1236500401.016 – Aquisição de Brinquedos de Playgrounds, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (349) R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), Projeto:1236500401.021 – Construção de Unidades Escolares Ensino Infantil, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (356) R$ 100.000,00(cem mil reais), Projeto:1236500401.023 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Infantil, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (36) código reduzido (360) R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota,
Em 01 de Julho de 2019.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO 423/2019

Publicação Nº 2079016

DECRETO Nº 423/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1.899/2017 do Plano Plurianual 2018 - 2021, da Lei Ordinária nº 1.930/2018 de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e da Lei Ordinária nº 1.931/18 Orçamentária Anual de 2019, através remanejamento de dotação orçamentária, por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de conformidade com o art. 17º, II, art.18º, art. 19 e art.20, da LOA/2018, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e da outras providências.

TITULO – I
CAPÍTULO – I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º - Fica alterado a Lei Ordinária nº.1.899, de 18 de Dezembro de 2017 – 2018/2021 -PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na 12 – Fundo Municipal da Saúde, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde Ilhota, Atividade:1030100472.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (102), código reduzido (239) valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO – II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.930, de 05 de Dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 28º, IV, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na 12 – Fundo Municipal da Saúde, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde Ilhota, Atividade:1030100472.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (102), código reduzido (239) valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 1.931, de 05 de Dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o art. 17º, e art.19º, mais precisamente no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ilhota, através do remanejamento de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na 12 – Fundo Municipal da Saúde, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde Ilhota, Atividade:1030100472.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (102), código reduzido (239) valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO – IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária do seguinte item do orçamento vigente na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o art. 17º, II e art.19º da Lei Ordinária nº 1.901/2017 – LOA, a seguir:
12 – Fundo Municipal da Saúde de Ilhota
12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Atividade: 1030100472.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (102) código reduzido (239) ..... R$ 300.000,00 Total ..... R$ 300.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às seguintes reduções orçamentária no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado abaixo:
12 – Fundo Municipal da Saúde de Ilhota
12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota
Atividade: 1030100471.070 – Construção de Unidades básica de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (102) código reduzido (234) ..... R$ 300.000,00 Total ..... R$ 300.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Prefeitura Municipal, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na 12 – Fundo Municipal da Saúde de Ilhota, 12.01 – Departamento Municipal de Saúde de Ilhota, Atividade: 1030100471.070 – Construção de Unidades básica de Saúde, 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta (102) código reduzido (234) R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota, Em 02 de Julho de 2019.
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 105 PRG 032 - 2019 MUL - HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE - JOÃO PEDRO DA ROCHA

Publicação Nº 2078772

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 105/2019
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Processo: 180/2019 – MUL
Pregão Presencial: 32/2019 – MUL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO TRUCADO 6X4, BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³, MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS, COM NO MÍNIMO DE 290 HP DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 4 ANOS DE USO OU FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014, PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, conforme anexo I do edital.

Fornecedor: JOÃO PEDRO DA ROCHA-ME

Item	Descrição	Cotação	Qtde	Fornecedor	Marca
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO 6X4, BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS, COM NO MÍNIMO DE 220 HP DE POTÊNCIA COM 4 ANOS DE USO OU FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2014. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE, TRIBUTOS.	54,99	2.000,00	JOAO PEDRO DA ROCHA - ME	FORD CARGO

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
JOAO PEDRO DA ROCHA - ME	R$ 109.980,00	Cento e nove mil novecentos e oitenta reais

Valor: R$ 109.980,00 (Cento e nove mil novecentos e oitenta reais)
Data: 04/07/2019
Erico de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 148 PRG 081- 2017 MUL - SRP- PEÇAS E SERVIÇOS- AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Publicação Nº 2078735

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 – MUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

Ata nº 148/2017 – MUL
Aos (Vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2017, o Município de Ilhota, com sede à Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 – Centro – Ilhota/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal, o(a) Senhor(a) Erico de Oliveira, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 338420 e inscrito no CPF sob o nº 291.364.239-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA estabelecida na Rua Professor Simão Hess, n° 715, Bairro: Vila do Salto na cidade de Luiz Alves de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.019.618/0001-80, telefone: 47-3377-1233 doravante, denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao Processo de licitação nº 574/2017 – MUL para Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO - TOTAL POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas correlatas, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E LOCAL DE FORNECIMENTO
1.1 - Constitui objeto da presente ata, Contratação de empresa(s) pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E ELÉTRICA, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA MUNICIPAL, conforme Anexo I do Edital

1.1.1 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o a lei.

1.2 – Os Serviços devem ser executados de imediato após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE. Os serviços serão feitos nas imediações da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos sendo ele de menor reparo, ou no local do sinistro. Os demais reparos deverão ser efetuados na sede da contratada sendo de responsabilidade da mesma sobre o transporte do veículo, dos mecânicos e ferramentas quando necessário, ICMS de frete e quaisquer outras despesas que possam surgir serão por conta da empresa vencedora.

1.3 – Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, com as garantias previstas no edital, bem assim, estar em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Órgão da Administração contratante, poderá ser renovado, no prazo previsto no subitem 4.2 da ata, sem prejuízo nas penalidades previstas, pelo atraso inicial.

1.3.1 - Entende-se por produto/serviço inadequado, aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, contendo defeitos.

2 - DO PREÇO
2.1 - As descrições dos materiais, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Lote	Valor Total do Lote
1 VEICULO PALIO 1.0 OIF5066 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	22.000,00
2 VEÍCULO TRANSIT 2016/17 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	48.750,00
3 VEÍCULO PEUGEOT BOXER 2016/17 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	46.650,00
4 VEÍCULO MB SPRINTER ANO 2008/2009 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	43.600,00
5 VEÍCULO RENAULT MASTER 2014/15 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	46.800,00
6 VEÍCULO CERVROLET SPIN 1.8 LZT - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	31.150,00
7 VEÍCULO SIENAS 1.0 MMA8975 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	21.730,00
8 VEÍCULO SIENAS 1.0 MMA8905 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	21.940,00
9 VEÍCULO SIENAS 1.0 MMA8795- AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	21.900,00
10 VEÍCULO AIR CROSS QID-8268 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	49.400,00
11 VEÍCULO CORSA SEDAN 2009 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	21.900,00
12 VEÍCULO CORSA CLASSIC 2014 MLV-0786 - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	21.915,00
17 MÃO DE OBRA - AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	350.500,00

Ao final da etapa de lances temos os valores totais por fornecedor, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	748.235,00	Setecentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais.

2.1.1 – O valor Global desta Ata de Registro de Preços importa em R$ 748.235,00 (Setecentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais.) que serão pagos parceladamente em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega de cada parcela.
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, veículo, equipamentos e ferramental, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital e nesta Ata.

3 - DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Os preços constantes do registro de preços serão reajustados pelo IGP - DI, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o vier a substituir legalmente, sendo que em quaisquer casos, na aplicação do reajuste previsto, o preço não poderá ser ultrapassado ao praticado no mercado, nem mesmo ir de encontro as determinações insertas nas leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata. Por conseguinte, independentemente de provocação do Órgão Gerenciado do SIREP, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a beneficiária do Registro de Preço, obriga-se, voluntariamente, a comunicar ao Órgão Gerenciado do SIREP, o novo preço que substituirá o então registrado.
3.2 - Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador.
3.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, no caso de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes e/ou nas demais situações, com respaldo no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93, em que a revisão contratual pode ser intentada a qualquer tempo, independentemente de previsão expressamente pactuada, visto que são situações inusitadas que, dada a sua imprevisibilidade, não foram cogitadas pelas partes, isto baseado no "Fato do Príncipe" e na teoria da imprevisão ou se previsto, porém, de conseqüências incalculáveis, que implicou no desequilíbrio econômico do contrato, quebrando a primitiva equação econômico-financeira, reduzindo os preços de mercado, devidamente comprovados.
3.4 – A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá, com base no art. 65, inc. II, alínea "d" da lei 8666/93, solicitar a atualização (revisão) dos preços vigentes através de solicitação formal a Administração Municipal, por meio de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição (por ocasião da proposta inicial, anterior e após o aumento) de matérias-primas, taxas e afins, introdução de taxas e impostos, componentes e/ou de outros documentos, que comprovem o real desequilíbrio financeiro, sendo que:
a) A atualização de preços deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço da proposta e o de mercado vigente à época do fato superveniente, na busca ideal para melhor manutenção do lucro da beneficiária, podendo, quando não for possível se obter, tecnicamente, amostragens técnicas aplanilhadas, ser utilizado como parâmetros ponderados, pesquisas divulgadas por órgãos oficiais, como: DIEESE, FGV, IBGE, e demais afins.
b) Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, o Município poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional, nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos financeiros a partir da ocorrência real do fato.
c) Caso a Contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente, sob as penalidades previstas no edital.

4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA

4.1 – A Detentora da Ata de Registro de Preço, ao longo da validade do registro, será convocada a retirar o pedido ou a firmar as contratações decorrentes da Ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Município ou da data da publicação no diário oficial do Município, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta ata.
4.1.1 - No ato da contratação, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
4.1.2 - Quando do contrato e/ou da retirada do Pedido, caso solicitado, a fornecedora deverá apresentar novas provas de regularidade fiscal, regularidade com o INSS e FGTS e demais exigidas na fase licitatória, sob pena de rescisão.
4.2 - A CONTRATADA terá um prazo conforme item 1.2 desta ata, contados da data de recebimento da Autorização de Compras, para estruturar-se e fornecer o objeto licitado.
4.3 – Quaisquer dos prazos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela detentora da ata, e desde que ocorra algum motivo fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.
4.4 - O prazo de validade deste registro de preço será de 12 meses, contado da assinatura da ata de registro.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos ou fornecimento dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Compras/Ordem de Serviço, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite. Não será aceito boleto bancário para pagamento.
5.2 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
5.3 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações.
5.4 - A Prefeitura Municipal de Ilhota reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens, constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, serão formalizadas através de Pedido, contrato ou outro termo equivalente, observando-se as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro e demais anexos integrantes.
6.2 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo

e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um detentor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
6.4 - Os pedidos de fornecimento/prestação deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da administração direta, autarquias, sociedade de economia mista, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente, sob o controle do Órgão Gerenciador do Sistema do SIREP (Departamento de Compras).
6.5 - Os pedidos deverão ser efetuados através de emissão de Ordens de Fornecimento, devidamente enumeradas e nominais á Detentora da Ata ou Contratada, deles constando: data, valor unitário, quantidade, carimbo e assinatura do responsável da unidade do órgão requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia dos mesmos aos processos de requisição e de liquidação, segundo as conveniências da administração direta, autarquias, sociedade de economia mista, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente, sob o controle do Departamento de Compras.

7 – DO RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO

7.1 – O recebimento e aceitação dos produtos se farão das formas seguintes:
7.1.1 - O material será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73 inciso II da Lei federal nº 8666/93, sendo que a aferição, recebimento e fiscalização serão exercidos por servidor designado, conforme art. 67 da mesma lei, e será o(a) servidor(a) responsável da secretária.
7.1.2 - O Contratante inspecionará e verificará o cumprimento das especificações legais, sendo que caso estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado, os rejeitará ou devolverá.
7.1.2.1 – Quando da não aceitação ou devolução do produto, objeto do edital, a critério do Contratante, na forma do sub-item 4.2, da ata, poderá ser concedido novo prazo para o cumprimento pendente, sem prejuízo nas penas contratuais ou rescisórias.
7.1.3 - Correrão por conta da fornecedora, as despesas e custos decorrentes da não aceitação ou devolução do objeto do contrato.
7.1.4 - A fornecedora deverá fornecer os itens, constantes do objeto desta ata, conforme os pedidos feitos pelos órgãos relacionados no item 1.2 da ata de registro.
7.1.5 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
7.2 - Constituem obrigações da detentora da ata, dentre outras inerentes ou decorrentes do edital, desta ata e do futuro pedido:
7.2.1.1 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio, devidamente registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
7.2.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas no anexo I do edital de licitação origem.
7.2.3 – Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os materiais, objeto contratual.
7.2.4 - Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato.
7.2.5 – Acatar, á medida da necessidade do Contratante, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei.
7.2.6 – Cumprir os prazos das obrigações propostas, bem como no que se refere ás garantias de reposição, no caso de entrega de material inadequado, previsto no subitem 1.3 da ata de registro.
7.2.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas.
7.2.8 – Fornecer, caso solicitado pelo Município ou Órgão CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos.
7.2.9 - Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa.
7.2.11 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
7.2.13 - Observar, no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei e regulamento pertinentes, previstos nesta ata e no edital de Pregão origem.
7.2.14 – Manter efetivo controle sobre o saldo do objeto do edital a fornecer por conta do registro de preço, visando dar garantias ao seu direito de paralisação do fornecimento, quando do seu exaurimento.
7.2.15 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato.
7.2.16 - Emitir as notas fiscais no ato do abastecimento e entregá-las imediatamente ao CONTRATANTE.
7.3 - Constituem obrigações do Município ou órgão Contratante, dentre outras inerentes ou decorrentes da Contratação:
7.3.1 - liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
7.3.2 - publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
7.3.3 - dar o devido recebimento do objeto do contrato, através da unidade requisitante, após a devida análise e aprovação prévia;
7.3.4 – Através de quaisquer dos órgãos requisitantes, administração direta, sociedade de economia mista, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente, emitir os Pedidos ou contratos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade do registro.
7.3.5 - Emitir as Ordens de Fornecimento devidamente enumeradas e nominais á Contratada, medida da necessidade dos itens.
7.4 – Pelos motivos e condições, previstos nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, as penalidades em que a Detentora da Ata ou contratada estará sujeita, são as seguintes:
7.4.1 - Advertência, para descumprimentos contratuais previstos no edital, nesta Ata e legais, todos de natureza leve e não reincidentes, á juízo do Município ou Contratante.
7.4.3 - Multa correspondente a 2% (dois cento) do valor total da Ata de Registro de Preço, na ocorrência de atraso no início para estruturação ou na solução de eventuais problemas no fornecimento ou na qualidade dos produtos, bem como na ocasional falta destes, conforme

prevê os subitens 1.3,1.3.1 e 4.2, desta ata.
7.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total dos produtos contemplados à Detentora da Ata, constantes da Ata de Registro, no caso de rescisão sem justo motivo, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;
7.4.5 - Multas variáveis entre 0,01 % (um centésimo por cento) a 0,08% (oito centésimos por cento) do valor contemplado à Detentora da Ata, constantes da Ata de Registro, caso a CONTRATADA:
a) fornecer produto fora das especificações legais e exigidas nesta ata;
b) desrespeitar quaisquer das obrigações e demais cláusulas desta ata e do edital origem.
7.4.6 - Multa de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da contratação correspondente, pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando solicitado por qualquer órgão da administração, dentro do prazo estabelecido;
7.4.7 - Multa de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da contratação pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido;
7.4.7.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados, mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2, desta Ata.
7.4.8 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser fornecido pela detentora da ata, pela entrega em desconformidade com as condições desta Ata, independentemente da obrigação de trocá-lo dentro do prazo previsto.
7.5 - A cobrança de multas será feita, mediante desconto do pagamento da(s) fatura(s), se for (em) apresentada(s) após a sua aplicação, ou ainda, cobrada diretamente da Detentora da Ata ou Contratada, se a fatura for insuficiente;
7.5.1 - No caso de cobrança de multa diretamente da Contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação, garantida prévia defesa.
7.6 – A incidência de multa poderá ser acumulada a outras penalidades e sua aplicação não impedirá que o Município de Ilhota adote as medidas judiciais cabíveis.
7.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Ilhota/SC e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e seus órgãos da administração direta e indireta, poderão ser aplicadas à licitante ou contratada, juntamente com as de multa prevista no contrato, conforme dispõe o subitem 12.1, do Edital de Pregão Origem.
7.7.1 - A aplicação de quaisquer destas sanções, será publicada no Diário oficial do Município.
7.8 – A Contratada poderá, ainda, sujeitar-se às sanções previstas desta ata, caso:
7.9.1 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer dos tributos.
7.9.2 - Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
7.9.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Município de Ilhota, em virtude de atos ilícitos praticados.
7.10 – Poderá, ainda, a FORNECEDORA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das multas previstas no presente documento.
7.11 - No caso de rescisão contratual, cessará automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento, objeto desta ata.
7.12 - Caso o MUNICÍPIO não utilize a prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
7.13 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.
7.18 - A rescisão da Ata de Registro, da Autorização de Compra ou do contrato, será aplicada, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta ata ou no edital origem, pelos motivos elencados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, em especial, se a detentora da ata ou futura Contratada:
7.18.2 – Incorrer em atraso no início para estruturação ou na solução de eventuais problemas no fornecimento ou na qualidade dos produtos, bem como na ocasional falta destes, conforme prevê os subitens 1.3,1.3.1 e 4.2, desta ata;
7.18.3 - desrespeitar os dispositivos legais ou pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando solicitado por qualquer órgão da administração, dentro do prazo estabelecido;
7.18.4 - Promover alteração social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do Contrato.
7.18.5 - Transferir o contrato a terceiros ou acobertar o fornecimento do objeto contratual, com razão social diferente.
7.18.6 – Contrair falência;
7.19 - Rescindido o Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em acerto de contas, as despesas aprovadas e efetivamente realizadas.
7.20 - Com base no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre ás partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante, que a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
7.21 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a previa defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) a Fornecedora não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
b) a adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preço ou de firmar o contrato ou de retirar o Pedido decorrente do registro de preços;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa ou contratual, pelos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e

demais alterações posteriores;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s);
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pelo Detentor da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Município.
8.2 - O cancelamento da ata de registro de preço e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do sistema (Departamento de Compras do Município Contratante), sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
8.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
8.4 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.
8.5 - A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
8.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de materiais, constantes do registro de preços.

9 – DA DISCRICIONALIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada à Administração, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 - Poderão fazer uso desta Ata todos os órgãos dos Poderes Executivo do Município de Ilhota – SC, inclusive, os fundos, fundações públicas, do Município, ainda que dela não participantes, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria da Administração do Município de Ilhota – SC.
10.1.1 – A utilização da Ata por órgãos dela não participantes, nos termos do item 10.1, que dependerá da anuência da detentora, não poderá acarretar prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
10.2 - A contratação e a emissão de nota de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer o órgão participante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
10.3 - A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores em vigor.
11.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Pedido.

12 - DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gaspar/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preço, pelo futuro contrato ou Pedido, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ilhota/SC, 22 de Dezembro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 06.019.618/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 149 PRG 081- 2017 MUL - SRP- PEÇAS E SERVIÇOS-AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME

Publicação Nº 2078737

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 – MUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO, JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE.

Ata nº 149/2017 – MUL
Aos (Vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2017, o Município de Ilhota, com sede à Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160 – Centro – Ilhota/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal, o(a) Senhor(a) Erico de Oliveira, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 338420 e inscrito no CPF sob o nº 291.364.239-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME estabelecida na Rua Avenida Maria Marangoni, n° 95, Bairro: Vila do Salto na cidade de Luiz Alves de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 13.111.225/0001-67, telefone: 47-3377-0583 doravante, denominada "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao Processo de licitação nº 574/2017 – MUL para Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO - TOTAL POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas correlatas, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E LOCAL DE FORNECIMENTO
1.1 - Constitui objeto da presente ata, Contratação de empresa(s) pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E ELÉTRICA, OBJETIVANDO ATENDER A FROTA MUNICIPAL, conforme Anexo I do Edital

1.1.1 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o a lei.

1.2 – Os Serviços devem ser executados de imediato após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE. Os serviços serão feitos nas imediações da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos sendo ele de menor reparo, ou no local do sinistro. Os demais reparos deverão ser efetuados na sede da contratada sendo de responsabilidade da mesma sobre o transporte do veículo, dos mecânicos e ferramentas quando necessário, ICMS de frete e quaisquer outras despesas que possam surgir serão por conta da empresa vencedora.

1.3 – Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, com as garantias previstas no edital, bem assim, estar em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Órgão da Administração contratante, poderá ser renovado, no prazo previsto no subitem 4.2 da ata, sem prejuízo nas penalidades previstas, pelo atraso inicial.

1.3.1 - Entende-se por produto/serviço inadequado, aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, contendo defeitos.

2 - DO PREÇO
2.1 - As descrições dos materiais, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Lote	Valor Total do Lote
13 VEICULO PALIO WEEKEND 1.6 16 V VIATURA 4348 - PLACA MLI4357 - AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME	9.615,00
14 VEICULO PALIO WEEKEND 1.6 16 V VIATURA 5028 - PLACA MLV2689 - AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME	9.625,00
15 VEICULO FIESTA SEDAN 1.6 8 V VIATURA 5027 - PLACA MMA4719 - AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME	7.300,00
16 FIESTA SEDAN 1.6 8 V VIATURA 5027 - PLACA MMA4719 / PALIO WEEKEND 1.6 16 V VIATURA 5028 - PLACA MLV2689 / PALIO WEEKEND 1.6 16 V VIATURA 4348 - PLACA MLI4357 - AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME	4.635,00
18 MÃO DE OBRA PARA VIATURAS DA POLICIA MILITAR - AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME	10.025,00

Ao final da etapa de lances temos os valores totais por fornecedor, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
A AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME UTOMECRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	41.200,00	Quarenta e um mil e duzentos reais.

2.1.1 – O valor Global desta Ata de Registro de Preços importa em R$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais) que serão pagos parceladamente em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega de cada parcela.
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, veículo, equipamentos e ferramental, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital e nesta Ata.

3 - DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - Os preços constantes do registro de preços serão reajustados pelo IGP - DI, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o vier a substituir legalmente, sendo que em quaisquer casos, na aplicação do reajuste previsto, o preço não poderá ser ultrapassado ao praticado no mercado, nem mesmo ir de encontro as determinações insertas nas leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001,

instituindo o Plano Real e suas medidas complementares. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata. Por conseguinte, independentemente de provocação do Órgão Gerenciado do SIREP, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a beneficiária do Registro de Preço, obriga-se, voluntariamente, a comunicar ao Órgão Gerenciado do SIREP, o novo preço que substituirá o então registrado.
3.2 - Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador.
3.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, no caso de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes e/ou nas demais situações, com respaldo no art. 65, inc. II, alínea d, da lei 8666/93, em que a revisão contratual pode ser intentada a qualquer tempo, independentemente de previsão expressamente pactuada, visto que são situações inusitadas que, dada a sua imprevisibilidade, não foram cogitadas pelas partes, isto baseado no "Fato do Príncipe" e na teoria da imprevisão ou se previsto, porém, de conseqüências incalculáveis, que implicou no desequilíbrio econômico do contrato, quebrando a primitiva equação econômico-financeira, reduzindo os preços de mercado, devidamente comprovados.
3.4 – A Contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá, com base no art. 65, inc. II, alínea "d" da lei 8666/93, solicitar a atualização (revisão) dos preços vigentes através de solicitação formal a Administração Municipal, por meio de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição (por ocasião da proposta inicial, anterior e após o aumento) de matérias-primas, taxas e afins, introdução de taxas e impostos, componentes e/ou de outros documentos, que comprovem o real desequilíbrio financeiro, sendo que:
a) A atualização de preços deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço da proposta e o de mercado vigente à época do fato superveniente, na busca ideal para melhor manutenção do lucro da beneficiária, podendo, quando não for possível se obter, tecnicamente, amostragens técnicas aplanilhadas, ser utilizado como parâmetros ponderados, pesquisas divulgadas por órgãos oficiais, como: DIEESE, FGV, IBGE, e demais afins.
b) Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, o Município poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional, nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos financeiros a partir da ocorrência real do fato.
c) Caso a Contratada venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente, sob as penalidades previstas no edital.

4 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA

4.1 – A Detentora da Ata de Registro de Preço, ao longo da validade do registro, será convocada a retirar o pedido ou a firmar as contratações decorrentes da Ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação expedida pelo Município ou da data da publicação no diário oficial do Município, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e nesta ata.
4.1.1 - No ato da contratação, o representante da adjudicada deverá, caso exigido, apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade, ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
4.1.2 - Quando do contrato e/ou da retirada do Pedido, caso solicitado, a fornecedora deverá apresentar novas provas de regularidade fiscal, regularidade com o INSS e FGTS e demais exigidas na fase licitatória, sob pena de rescisão.
4.2 - A CONTRATADA terá um prazo conforme item 1.2 desta ata, contados da data de recebimento da Autorização de Compras, para estruturar-se e fornecer o objeto licitado.
4.3 – Quaisquer dos prazos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 poderão ser prorrogados, quando solicitado pela detentora da ata, e desde que ocorra algum motivo fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.
4.4 - O prazo de validade deste registro de preço será de 12 meses, contado da assinatura da ata de registro.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos ou fornecimento dos serviços mediante a apresentação da Autorização de Compras/Ordem de Serviço, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite. Não será aceito boleto bancário para pagamento.
5.2 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
5.3 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações.
5.4 - A Prefeitura Municipal de Ilhota reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens, constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, serão formalizadas através de Pedido, contrato ou outro termo equivalente, observando-se as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro e demais anexos integrantes.
6.2 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
6.3 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um detentor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4 - Os pedidos de fornecimento/prestação deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da administração direta, autarquias, sociedade de economia mista, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente, sob o controle do Órgão Gerenciador do Sistema do SIREP (Departamento de Compras).
6.5 - Os pedidos deverão ser efetuados através de emissão de Ordens de Fornecimento, devidamente enumeradas e nominais á Detentora da Ata ou Contratada, deles constando: data, valor unitário, quantidade, carimbo e assinatura do responsável da unidade do órgão requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia dos mesmos aos processos de requisição e de liquidação, segundo as conveniências da administração direta, autarquias, sociedade de economia mista, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente, sob o controle do Departamento de Compras.

7 – DO RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO

7.1 – O recebimento e aceitação dos produtos se farão das formas seguintes:
7.1.1 - O material será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73 inciso II da Lei federal nº 8666/93, sendo que a aferição, recebimento e fiscalização serão exercidos por servidor designado, conforme art. 67 da mesma lei, e será o(a) servidor(a) responsável da secretária.
7.1.2 - O Contratante inspecionará e verificará o cumprimento das especificações legais, sendo que caso estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado, os rejeitará ou devolverá.
7.1.2.1 – Quando da não aceitação ou devolução do produto, objeto do edital, a critério do Contratante, na forma do sub-item 4.2, da ata, poderá ser concedido novo prazo para o cumprimento pendente, sem prejuízo nas penas contratuais ou rescisórias.
7.1.3 - Correrão por conta da fornecedora, as despesas e custos decorrentes da não aceitação ou devolução do objeto do contrato.
7.1.4 - A fornecedora deverá fornecer os itens, constantes do objeto desta ata, conforme os pedidos feitos pelos órgãos relacionados no item 1.2 da ata de registro.
7.1.5 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.
7.2 - Constituem obrigações da detentora da ata, dentre outras inerentes ou decorrentes do edital, desta ata e do futuro pedido:
7.2.1.1 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio, devidamente registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
7.2.2 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das especificações exigidas no anexo I do edital de licitação origem.
7.2.3 – Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os materiais, objeto contratual.
7.2.4 - Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato.
7.2.5 – Acatar, á medida da necessidade do Contratante, com as eventuais alterações contratuais, nos limites da lei.
7.2.6 – Cumprir os prazos das obrigações propostas, bem como no que se refere ás garantias de reposição, no caso de entrega de material inadequado, previsto no subitem 1.3 da ata de registro.
7.2.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento de despesas ou perdas.
7.2.8 – Fornecer, caso solicitado pelo Município ou Órgão CONTRATANTE, Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência dos referidos débitos.
7.2.9 - Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa.
7.2.11 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
7.2.13 - Observar, no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei e regulamento pertinentes, previstos nesta ata e no edital de Pregão origem.
7.2.14 – Manter efetivo controle sobre o saldo do objeto do edital a fornecer por conta do registro de preço, visando dar garantias ao seu direito de paralisação do fornecimento, quando do seu exaurimento.
7.2.15 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do Contrato.
7.2.16 - Emitir as notas fiscais no ato do abastecimento e entregá-las imediatamente ao CONTRATANTE.
7.3 - Constituem obrigações do Município ou órgão Contratante, dentre outras inerentes ou decorrentes da Contratação:
7.3.1 - liquidar os documentos de cobrança, conforme o prazo previsto no edital;
7.3.2 - publicar extrato do Contrato, na forma da Lei;
7.3.3 - dar o devido recebimento do objeto do contrato, através da unidade requisitante, após a devida análise e aprovação prévia;
7.3.4 – Através de quaisquer dos órgãos requisitantes, administração direta, sociedade de economia mista, fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente, emitir os Pedidos ou contratos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade do registro.
7.3.5 - Emitir as Ordens de Fornecimento devidamente enumeradas e nominais á Contratada, medida da necessidade dos itens.
7.4 – Pelos motivos e condições, previstos nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, as penalidades em que a Detentora da Ata ou contratada estará sujeita, são as seguintes:
7.4.1 - Advertência, para descumprimentos contratuais previstos no edital, nesta Ata e legais, todos de natureza leve e não reincidentes, á juízo do Município ou Contratante.
7.4.3 - Multa correspondente a 2% (dois cento) do valor total da Ata de Registro de Preço, na ocorrência de atraso no início para estruturação ou na solução de eventuais problemas no fornecimento ou na qualidade dos produtos, bem como na ocasional falta destes, conforme prevê os subitens 1.3,1.3.1 e 4.2, desta ata.
7.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total dos produtos contemplados à Detentora da Ata, constantes da Ata de Registro, no caso de rescisão sem justo motivo, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;
7.4.5 - Multas variáveis entre 0,01 % (um centésimo por cento) a 0,08% (oito centésimos por cento) do valor contemplado à Detentora da Ata, constantes da Ata de Registro, caso a CONTRATADA:

a) fornecer produto fora das especificações legais e exigidas nesta ata;
b) desrespeitar quaisquer das obrigações e demais cláusulas desta ata e do edital origem.
7.4.6 - Multa de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da contratação correspondente, pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando solicitado por qualquer órgão da administração, dentro do prazo estabelecido;
7.4.7 - Multa de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da contratação pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido;
7.4.7.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados, mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2, desta Ata.
7.4.8 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser fornecido pela detentora da ata, pela entrega em desconformidade com as condições desta Ata, independentemente da obrigação de trocá-lo dentro do prazo previsto.
7.5 - A cobrança de multas será feita, mediante desconto do pagamento da(s) fatura(s), se for (em) apresentada(s) após a sua aplicação, ou ainda, cobrada diretamente da Detentora da Ata ou Contratada, se a fatura for insuficiente;
7.5.1 - No caso de cobrança de multa diretamente da Contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação, garantida prévia defesa.
7.6 – A incidência de multa poderá ser acumulada a outras penalidades e sua aplicação não impedirá que o Município de Ilhota adote as medidas judiciais cabíveis.
7.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Ilhota/SC e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e seus órgãos da administração direta e indireta, poderão ser aplicadas à licitante ou contratada, juntamente com as de multa prevista no contrato, conforme dispõe o subitem 12.1, do Edital de Pregão Origem.
7.7.1 - A aplicação de quaisquer destas sanções, será publicada no Diário oficial do Município.
7.8 – A Contratada poderá, ainda, sujeitar-se às sanções previstas desta ata, caso:
7.9.1 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer dos tributos.
7.9.2 - Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.
7.9.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Município de Ilhota, em virtude de atos ilícitos praticados.
7.10 – Poderá, ainda, a FORNECEDORA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das multas previstas no presente documento.
7.11 - No caso de rescisão contratual, cessará automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento, objeto desta ata.
7.12 - Caso o MUNICÍPIO não utilize a prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
7.13 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.
7.18 - A rescisão da Ata de Registro, da Autorização de Compra ou do contrato, será aplicada, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de qualquer inadimplemento contratual previsto nesta ata ou no edital origem, pelos motivos elencados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, em especial, se a detentora da ata ou futura Contratada:
7.18.2 – Incorrer em atraso no início para estruturação ou na solução de eventuais problemas no fornecimento ou na qualidade dos produtos, bem como na ocasional falta destes, conforme prevê os subitens 1.3,1.3.1 e 4.2, desta ata;
7.18.3 - desrespeitar os dispositivos legais ou pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando solicitado por qualquer órgão da administração, dentro do prazo estabelecido;
7.18.4 - Promover alteração social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do Contrato.
7.18.5 - Transferir o contrato a terceiros ou acobertar o fornecimento do objeto contratual, com razão social diferente.
7.18.6 – Contrair falência;
7.19 - Rescindido o Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em acerto de contas, as despesas aprovadas e efetivamente realizadas.
7.20 - Com base no artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre ás partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante, que a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
7.21 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1- O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a previa defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) a Fornecedora não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
b) a adjudicatária, injustificadamente, deixar de assinar a Ata de Registro de Preço ou de firmar o contrato ou de retirar o Pedido decorrente do registro de preços;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa ou contratual, pelos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s);
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

II - pelo Detentor da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devidamente justificado e aceito pelo Município.
8.2 - O cancelamento da ata de registro de preço e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador do sistema (Departamento de Compras do Município Contratante), sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
8.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
8.4 - No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação, pelo decurso de prazo.
8.5 - A solicitação da fornecedora ou prestadora de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
8.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de materiais, constantes do registro de preços.

9 – DA DISCRICIONALIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações decorrentes deste registro, que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada à Administração, a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 - Poderão fazer uso desta Ata todos os órgãos dos Poderes Executivo do Município de Ilhota – SC, inclusive, os fundos, fundações públicas, do Município, ainda que dela não participantes, mediante consulta prévia e autorização expressa da Secretaria da Administração do Município de Ilhota – SC.
10.1.1 – A utilização da Ata por órgãos dela não participantes, nos termos do item 10.1, que dependerá da anuência da detentora, não poderá acarretar prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
10.2 - A contratação e a emissão de nota de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer o órgão participante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
10.3 - A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão à mesma regra.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores em vigor.
11.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços, ou do futuro contrato ou Pedido.

12 - DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Gaspar/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preço, pelo futuro contrato ou Pedido, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ilhota/SC, 22 de Dezembro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO MECÂNICA RH LTDA-ME
CNPJ: 13.111.225/0001-67

Imbituba

Prefeitura

ATA 011/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Publicação Nº 2079333

Aos cinco dias de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo DECRETO PMI Nº 183, de 21 de dezembro de 2017, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Foram registradas as presenças dos Conselheiros titulares Tatianne de Bona, Paulo Sérgio Martins, Nil Marlene Arantes, Osmarina Teixeira e Luciane Falleiro Muradás. Foram registradas as ausências dos Conselheiros Andréa Leydeane Miranda e Felipe Ribeiro Marins, sendo esse último representado por sua suplente Ingrid Castro. Ante a ausência do Presidente, Conselheiro Felipe Ribeiro Marins, a reunião foi conduzida pela Vice-Presidente, Conselheira Nil Marlene Arantes. Dando por aberta a reunião, a Secretária realizou a leitura do Edital nº 011/2019, que teve por objetivo a convocação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes para a presente reunião. Iniciando a Ordem do Dia, a Vice-Presidente passou a discussão do Processo nº 16225/2018, de autoria do Requerente Ademir João da Rosa, que requer isenção do lançamento do IPTU e remissão de dívidas. O Processo já teve sua discussão iniciada na última reunião do Conselho, sendo assim, o relator do processo, Conselheiro Paulo Sérgio Marins, relembrou que o Requerente entrou com processo administrativo requerendo isenção do lançamento de IPTU e remissão de dívidas de imóvel localizado em Itapirubá, em área reconhecida como Área de preservação permanente, sem viabilidade para construção. Esclareceu que o requerente solicita remissão de IPTU referente período de 1991 até 2017, sendo que, em primeira instância, foi concedia remissão do imposto referente aos anos de 1991 até 2010. Sendo assim, o Requerente recorreu da decisão de primeira instância, requerendo a isenção ou remissão referente aos demais anos. O relator destacou que o recurso foi apresentado dentro do prazo, porém questionou aos demais membros sobre qual a lei de remissão vigente. Após as devidas consultas foi confirmado que a última Lei de remissão editada pelo Executivo Municipal foi a Lei Complementar 3.969/2011 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a extinguir, por remissão, créditos tributários relativos à IPTU relativo a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2010. Sendo assim, foi confirmado que não existe lei de remissão de IPTU para créditos tributários relativos a fatos geradores ocorridos após o ano de 2010, motivo pelo qual a Primeira Instância atendeu parcialmente o pedido de remissão do Requerente. Por fim, o relator declarou que elaborará seu parecer final para julgamento na próxima reunião, o qual deverá manter a decisão proferida em primeira instância. Dando continuidade à Ordem do Dia, a Vice-Presidente realizou a distribuição do Processo nº 23179/2018, de autoria do Requerente Milton Luiz Guerner, o qual requer Remissão de IPTU e cancelamento de inscrição do IPTU por restrição total de uso urbano. Para o referido projeto, foi designada como relatora a Conselheira Luciane Falleiro Muradás. Após, a Secretária, Conselheira Tatianne de Bona, para conhecimento do Conselho, informou que tramita na Câmara de Vereadores um projeto envolvendo a cobrança de impostos/taxas. O Projeto em questão é o de nº 5.118/2019 que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.694, de 26 de maio de 2010 que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempresários individuais de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Segundo o projeto ficam alterados os parágrafos 3º e 4º do Artigo 7º da referida lei de forma que o microempreendedor individual ficará isento do pagamento de todas as taxas municipais devidas no ato da inscrição no Município, quando esta ocorrer no mesmo exercício em que efetuar o registro. Ainda, conforme o Projeto, com exceção da isenção das taxas municipais devidas no ato de inscrição no município, aplicar-se-ão ao microempreendedor individual as disposições legais relativas a taxas aplicáveis às demais empresas.
O Projeto ainda revoga o Artigo 10 da Lei Ordinária nº 3.694, de 26 de maio de 2010, que prevê que o valor devido mensalmente a título de ISS pelas microempresas optantes pelo Simples Nacional que aufiram receita bruta, no ano-calendário anterior, igual ou inferior ao valor definido no § 18, do art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, será por estimativa, no valor de R$ 100,00 (cem reais). A secretária explicou que a justificativa do Projeto é que os municípios não podem conceder, aplicar ou manter beneficio financeiro ou tributário que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação de alíquota mínima de 2% do imposto sobre serviço, podendo o administrador incorrer em improbidade administrativa de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Com a palavra, a conselheira Luciane Muradás explicou que, atualmente, as microempresas optantes pelo simples nacional já não pagam o valor mensal de R$ 100,00, pois não há regulamentação para que o município faça a cobrança desta forma, e explicou que as microempresas optantes pelo simples já pagam o ISS como às demais empresas. Após algumas discussões sobre o projeto em questão, a Secretária informou aos demais conselheiros que foi editado pelo Executivo Municipal a Lei nº 5.025/2019 que altera dispositivo na Lei nº 4.966, de 05 de dezembro de 2018, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Imbituba - Refis Municipal. Explicou que foi alterada na Lei em comento apenas a data de adesão ao refis para 20 de dezembro de 2019. Finalizada a reunião, a Secretária realizou a lavratura da ata que após lida, foi colocada em votação pela Vice-Presidente, sendo a ata aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

ATA 012/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Publicação Nº 2079335

Aos dezenove dias de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Contribuintes nomeados pelo DECRETO PMI Nº 183, de 21 de dezembro de 2017, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Foram registradas as presenças dos Conselheiros titulares Andréa Leydeane Miranda, Tatianne de Bona, Paulo Sérgio Martins, Nil Marlene Arantes, Osmarina Teixeira e Luciane Falleiro Muradás. Foi registrada a ausência do Conselheiro e Felipe Ribeiro Marins que foi representado por sua suplente Ingrid Castro. Ante a ausência do Presidente, Conselheiro Felipe Ribeiro Marins, a reunião foi conduzida pela Vice-Presidente, Conselheira Nil Marlene Arantes. Dando por aberta a reunião, a Secretária realizou a leitura do Edital nº 012/2019, que teve por objetivo a convocação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes para a presente reunião. Antes de dar início à Ordem Do dia, a Secretária Tatianne de Bona questionou aos demais membros do Conselho se os mesmos receberam o jeton referente ao mês de maio. Em resposta, todos confirmaram também não terem recebido. Com a palavra, a Conselheira Luciane Falleiro Muradás explicou que o pagamento dos jetons de todos os Conselhos foi suspenso pela Secretária Municipal da Fazenda devido a um questionamento do Ministério Público sobre alguns Conselhos Municipais. Com a palavra, a Conselheira Andreia Leydeane Miranda declarou que entrará em contato com a Secretária da Fazenda para pedir uma explicação, já que o questionamento do Ministério Público não trata sobre o Conselho Municipal de Contribuintes. Após, a Vice-Presidente passou ao julgamento do Processo nº 16225/2018, de autoria do Requerente Ademir João da Rosa, que requer isenção do lançamento do IPTU e remissão de dívidas. Como o Processo já foi discutido pelo Conselho em reuniões anteriores, o relator, Conselheiro Paulo Sérgio Marins, procedeu à leitura do seu relatório, como segue: "Trata-se de um pedido de Remissão de dívidas de ITPU de 1991 a 2017, do Sr. Ademir João da Rosa. Considerando que o mesmo teve seu pedido DEFERIDO PARCIALMENTE, conforme consta no Ofício PMI/SEFAZ de 25 de junho de 2018 (Pág. 34 do processo). Antes de adentrar no mérito do recurso, verificam-se os pressupostos de admissibilidade do recurso, quais sejam a tempestividade e legitimidade. Após, compulsando os autos, verificou-se que o pedido do Contribuinte foi atendido parcialmente, em virtude da LC nº 3969/2011, remindo os débitos de 1991 a 2010. Entretanto sorte não assiste aos recorrentes quanto ao recurso ao Conselho, pois a última lei complementar que autoriza remissão de créditos tributários em nosso município, é de 14 de outubro de 2011. Cabe informar ainda, que no caso em tela, o contribuinte pode solicitar anualmente (até 31 de julho de cada ano) a "isenção" do imposto, conforme lei municipal nº. 3821, de 27 de dezembro de 2010." Neste sentido, o Relator apresentou o seu foto pelo indeferimento do pedido. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais conselheiros presentes. Dando continuidade à Ordem do Dia, a Vice-Presidente passou a discussão do Processo nº 21666/2018, do Requerente Dinâmica Administração de Bens Ltda, que requer não incidência de ITBI. Com a palavra, a relatora do processo, Conselheira Osmarina relatou que o Requerente solicita não incidência de ITBI de imóvel, pois o mesmo será integralizado no capital da empresa Dinâmica por um de seus sócios. Explicou que o Requerente entrou com o processo em 1ª Instância e que o Requerente foi notificado da decisão em 11 de junho de 2018. Em primeira instância, a decisão foi pelo indeferimento do pedido com base no § 1º do Art. 318 do Código Tributário Municipal que dispõe que a não incidência do imposto sobre a transmissão de bens e direitos, não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil. Sendo esse o caso da empresa Dinâmica cujo contrato social da mesma prevê entre as suas atividades compra e venda de imóveis. A relatora explicou que a empresa entrou novamente com processo em primeira instância, sendo notificada novamente da decisão em 17 de agosto de 2018, onde a decisão pelo indeferimento do pedido foi mantida. Em 03/09/2019, a Requerente recorreu ao Conselho Municipal de Contribuintes onde juntou no recurso, os seguintes documentos: balancetes de rendimentos dos últimos dois anos, comprovando que não existiu receita proveniente da compra, venda e aluguéis de imóveis; além de uma alteração na razão social da empresa, assim como no seu objeto social, a fim de excluir as atividades compra, venda e locação de imóveis, passando a incluir as atividades consultoria, assessoria e orientação empresarial. Desta forma, a relatora declarou que, em análise aos documentos juntados ao processo, a Requerente passa a ter direito a não isenção de ITBI. Explicou que as alterações na razão e no contrato social da empresa foram realizadas após as duas análises realizadas pela prefeitura municipal, sendo os documentos juntados somente no recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes. Em discussão, a Conselheira Luciane Muradás, ao analisar os documentos apresentados no recurso, declarou que os mesmos não estão autenticados. Desta forma, a relatora, Conselheira Osmarina, ficou de verificar a autenticidade dos referidos documentos, e se a alteração do contrato social passou pela Receita Federal. Ainda se consta a alteração das atividades no CNPJ da empresa. Não havendo mais nada a discutir, a Vice-Presidente declarou finalizada a reunião. A Secretária então realizou a lavratura da ata que após lida, foi colocada em votação pela Vice-Presidente, sendo a mesma aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

EDITAL 013/2019 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Publicação Nº 2079338

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros integrantes deste para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 03 de julho de 2019, às 17h30min, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Julgamentos
Processo nº 12251/2018
Contribuinte: Tadeu Brasiliense
Assunto: Cancelamento da TFLE
Relator: Felipe Ribeiro Marins

Discussão:
Processo nº 23181/2018
Requerente: Lísia Porilla Saudades
Assunto: Isenção de IPTU 2019 e Remissão de 1991 a 2017 por pertencer à área de preservação ambiental.
Relator: Eduardo Cristiano Moraes

Processo nº 23179/2018
Requerente: Milton Luiz Guerner
Assunto: Remissão de IPTU e cancelamento de inscrição do IPTU por restrição total de uso urbano
Relatora: Luciane Falleiro Muradás

Processo nº: 11786/2018
Contribuinte: Rosalvo Ivo Kuhn
Assunto: Não incidência de IPTU
Distribuído em 15/08/2018
Relator: Andreia

2. Distribuição de Processo
Processo nº 24326/2018
Requerente: Nereu João Lagos
Assunto: Cancelamento dos débitos de IPTU

Processo nº 27413/2018
Requerente: Associação de Amigos Praia Sitio Lagoa de Ibiraquera
Assunto: Isenção de IPTU

3. Leitura, discussão e aprovação da ata
Imbituba, 02 de julho de 2019.
Felipe Ribeiro Marins
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 172/2019

Publicação Nº 2079292

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 172/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 499, de 14 de junho de 2019, para exercer a função temporária de SERVENTE MERENDEIRA, habilitada (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 22/2017.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Joice de Oliveira Bilharva Siqueira	Servente Merendeira – 40h	831.926.460-04

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 08/07/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 173/2019

Publicação Nº 2079414

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 173/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 496, de 14 de junho de 2019, para exercer o cargo de SERVENTE MERENDEIRA, habilitada (a) pelo Concurso Público Edital nº 01/2016.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Josiane da Silva Gislon	Servente Merendeira – 40h	038.191.699-54

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação vigente, a servidora entra em exercício em 15/07/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO - PMI/SEAD Nº 174/2019

Publicação Nº 2079435

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PMI/SEAD Nº 174/2019

A Secretária Municipal de Administração, Sra. CAMILA PIRES FERMINO, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA a servidora nomeada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 565, de 04 de julho de 2019, para exercer a função temporária de PROFESSORA, habilitada pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Função	CPF
Isis de Amorim Machado	Prof II Ed Infantil – 20h	079.237.979-94

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 05/07/2019.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 561/2019

Publicação Nº 2078923

PORTARIA PMI/SEAD Nº 561, de 03 de julho de 2019.
Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho em virtude de Morte, de servidor de carreira investido no cargo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Rescindir, o contrato de trabalho em virtude de morte, do abaixo relacionado, admitido em 12 de maio de 1988, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a carga horária e remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Rescisão por Morte
Jadir Joaquim Maria	Agente Administrativo	416.465.259-49	03/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 03 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 562/2019

Publicação Nº 2079036

PORTARIA PMI/SEAD Nº 562, de 04 de julho de 2019.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical de servidora municipal de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;
Considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Promover, a servidora municipal de carreira abaixo relacionada, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Posterior	Protocolo
9645	Rosane Moreira Lima	578.458.599-15	Servente Merendeira	1.1 - A	1.2 - A	8936/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 563/2019

Publicação Nº 2079187

PORTARIA PMI/SEAD Nº 563, de 04 de julho de 2019.
Dispõe sobre a Nomeação de Agente Administrativo(a), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 05 de julho de 2019, o(a) Sr(a). SIMONE RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 056.543.045-17, em decorrência de sua aprovação em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n. 11/2019, para exercer o cargo de Agente Administrativo(a), com a remuneração consignada na legislação pertinente, em virtude do afastamento da Sra. Edna dos Santos Souza Demétrio, servidora de carreira que encontra-se em auxílio-doença.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.
Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.
Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 564/2019

Publicação Nº 2079427

PORTARIA PMI/SEAD Nº 564, de 04 de julho de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Regiane Bittencourt de Souza	Prof II Ed Especial – 20h	041.506.319-13	08/07/2019	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º A servidora admitida para a referida função, dará início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 565/2019

Publicação Nº 2079432

PORTARIA PMI/SEAD Nº 565, de 04 de julho de 2019.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2018, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Isis de Amorim Machado	Prof II Ed Infantil – 20h	079.237.979-94	05/07/2019	Em substituição da Professora Sra. Suellen Ávila de Mello da Cruz

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2019, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2019 até o término da colônia de férias.

Art. 3º A servidora admitida para a referida função, dará início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua

aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 002/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de julho de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

RESOLUÇÃO CMPC/IMB N.04/2019

Publicação Nº 2079431

RESOLUÇÃO CMPC/IMB Nº 04, de 04 de julho de 2019.
Dispõe sobre recomposição da representação dos membros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil, além das vacâncias, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 39 da Lei nº 4.175, de 18 de abril de 2013, e
CONSIDERANDO a disposição ínclita no art. 69, da Resolução CMPC/IMB Nº 01, de 5 de junho de 2013;
CONSIDERANDO a constituição do CMPC para mandato 2017-2019 prevista no Decreto PMI nº 117, de 31 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO as exonerações de membros do Poder Público, além de faltas injustificadas, superiores a três em um ano, de membros do CMPC, justificando a necessidade de declarar as vagas, ascender os Suplentes e identificar as vacâncias decorrentes, para viabilizar a recomposição do CMPC;
CONSIDERANDO a exoneração do Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE/ Diretoria de Cultura, sendo declarada a vacância da Suplência;
CONSIDERANDO a exoneração do Conselheiro Titular e seu Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico – SEDETUR, foram declaradas as vacâncias e designados os respectivos substitutos, conforme informado pelos gestores;
CONSIDERANDO a exoneração do Conselheiro Suplente representante do Sistema Municipal de Museus e/ou do Sistema Municipal de Arquivos Públicos, sendo declarada a vacância da titularidade e suplência;
CONSIDERANDO o pedido de renúncia da Conselheira Titular representante dos patrimônio na Área Cultural, acatada pelo CMPC e, por conseguinte, sendo declarada a vacância da Titularidade;

RESOLVE:
Art. 1º Recompor a representação dos membros Titulares e Suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil, além de estabelecer as vacâncias, no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, referente ao biênio 2017/2019, observados as considerações do preâmbulo deste ato, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE/Diretoria de Cultura:
1. Titular: Alessandra Aparecida dos Santos
2. Suplente: VAGO
b) Representantes da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito - SEGAP e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável - SEDURB:
1. Titular: Rubens David
2. Suplente: VAGO
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - SEDETUR:
1. Titular: Romeu Pires Filho
2. Suplente: VAGO
d) Representantes do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural:
1. Titular: VAGO
2. Suplente: VAGO
e) Representantes do Sistema Municipal de Museus e/ou do Sistema Municipal de Arquivos Públicos:
1. Titular: Anderson Nascimento Guilherme
2. Suplente: VAGO
f) Representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:
1. Titular: Gláucia Maindra da Silva
2. Suplente: Jair Braga Neto

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes das áreas técnico-artísticas voltadas à cultura:
1. Titular: Huri Pacheco Siduro

2. Suplente: VAGO
3. Titular: Liz Panek
4. Suplente: VAGO

b) Representantes da área do patrimônio cultural:
1. Titular: VAGO
2. Suplente: VAGO
3. Titular: Cássia Siqueira da Silva
4. Suplente: Jeferson Costa do Carmo

c) Representantes de entidades fomentadoras de atividades e/ou pesquisas na área da cultura:
1. Titular: Katiuscia Dier Francisco
2. Suplente: Isabella Melendres
3. Titular: VAGO
4. Suplente: VAGO

Art. 2º A presente Resolução foi aprovada na 66ª Sessão Ordinária do CMPC, realizada em 5 de dezembro de 2018.

Art. 3º Para suprir as vacâncias de representação:
I – do Poder Público, será oficiado o dirigente do órgão com a respectiva representação; e
II – da Sociedade Civil, serão realizadas plenárias convocadas pela Presidência do CMPC.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássia Siqueira da Silva
Presidente do CMPC

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Magali Aparecida Vieira
Assessora de Secretário – SEDUCE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2019

Publicação Nº 2079501

Ato da Presidência nº 029/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 22ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 04 de julho de 2019 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
063	PL n° 5.141/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PL nº 5.141/2019	24/06/2019	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir ao Projeto Uma Rosa para Anita em seu Bicentenário, e dá outras providências.	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005)

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues	Humberto Carlos dos Santos
Presidente	Vice-Presidente
Renato Carlos de Figueiredo	Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Primeiro-Secretário	Segundo-Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 030/2019

Publicação Nº 2079500

Ato da Presidência nº 030/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 23ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
068/2018	PLC n° 438/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO: Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PLC nº 438/2018	27/08/2018	Poder Executivo	Rosenvaldo da Silva Júnior	Cria Plano de Cargos e o Quadro das Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providências.	Ordinário
-	PR nº 009/2019 CCJ: Parecer Favorável CFO : Parecer Favorável Discussão e Votação da Redação Final do PR nº 009/2019	25/06/2019	Poder Legislativo	Mesa Diretora	Dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Tatianne de Bona.	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005)

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues	Humberto Carlos dos Santos
Presidente	Vice-Presidente
Renato Carlos de Figueiredo	Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Primeiro-Secretário	Segundo-Secretário

Imbuia

Prefeitura

EDITAL 29/2019

Publicação Nº 2078978

MUNICÍPIO DE IMBUIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Tipo "Menor Preço por ITEM" visando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para serviços de mão de obra para prestação de serviços de mecânica, serviços de eletricista veicular e serviços de tornearia para manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota do Município de Imbuia. Sendo adquirido parceladamente, conforme a necessidade do município. Conforme o Edital de Licitação n.º 29/2019. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:30h do dia 04/07/2019. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 18/05/2019. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1205/19

Publicação Nº 2079254

. DECRETO Nº 1205/19
. De 04 de julho de 2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5620/18,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.2472.333900000000000 Convenios/Contratos de Serviços Especiais em Saúde	01671709	87.000,00
Total do Lote		87.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de julho de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 1206/19

Publicação Nº 2079296

. DECRETO Nº 1206/19
. De 04 de julho de 2019
Homologa Resolução nº 015/2019 - CMDCA / APROVAÇÃO CURSOS SENAC: INFORMÁTICA KIDS E EDUCATEEN - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 1112/19 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 015/2019 - CMDCA que aprova a execução dos seguintes cursos do SENAC, a resolução nº 015/2019 é parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de julho de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 15/2019
APROVAÇÃO CURSOS SENAC: INFORMÁTICA KIDS E EDUCATEEN - EDUCAÇÃO FINANCEIRA
E PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 1112/19 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO:

• O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
• A Lei Municipal 4.321/2011 que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
• O que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010";
• Considerando as ATAS de Nº 07/2019 e Nº 08/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a execução dos seguintes cursos do SENAC:
• INFORMÁTICA KIDS no valor de R$ 10.192,16;
• EDUCATEEN - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO no valor de R$ 32.697,40.

Art. 2º – Os cursos foram aprovados pelo CMDCA nos anos de 2016 e 2017, sendo ratificado pela atual gestão conforme as ATAS de Nº 07/2019 e Nº 08/2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 04 de Julho de 2019.
Ana Claudia Barbaresco
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 106-2019

Publicação Nº 2078690

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2019
CONTRATADA: DIOCESE DE BLUMENAU.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a locação de imóvel para Unidade de Educação Infantil Loreni Graciela Bittellbrunn.
VALOR: R$ 46.004,16
PRAZO: 31 de maio de 2019 até 31 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 125-2019

Publicação Nº 2078691

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 125/2019
CONTRATADA: TECNORASTER TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão de frotas.
VALOR: R$ 89.999,99
PRAZO: 24 de junho de 2019 até 24 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 131-2019

Publicação Nº 2078689

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 131/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E.M.C. LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução em bloco de concreto de fossas ecológicas para sistema de tratamento de efluentes domésticos por evapotranspiração para unidade familiar de até três pessoas.
VALOR: R$ 98.996,20
PRAZO: 27 de junho de 2019 até 27 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 132-2019

Publicação Nº 2078688

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 132/2019
CONTRATADA: EMANOEL FERNANDES DA CUNHA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo, a contratação de serviço de profissional habilitado com conhecimentos específicos para a edição, atualização e finalização de mapeamento temático referente ao Plano Diretor do Município de Indaial – Emanoel Fernandes da Cunha.
VALOR: R$ 16.400,00
PRAZO: 27 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 106-2019

Publicação Nº 2078693

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 106/2019
CONTRATADA: DIOCESE DE BLUMENAU.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a alteração/redução do valor mensal do aluguel do imóvel, de R$ 3.833,68 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme acordado com a Diocese de Blumenau, na data de 18 de junho de 2019.

VALOR: R$ 38.400,00
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO 039-2018

Publicação Nº 2078684

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO Nº 039/2018
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Termo aditivo, visa a retificação do contrato de acordo com a planilha apresentada pelo Departamento de Patrimônio/Frotas, anexa à Comunicação Interna nº 018/2019 (Resposta à Comunicação Interna nº 215/2019/PROGEM).

VALOR: R$ 132.595,13
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

Publicação Nº 2078367

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 150/2019
Edital de Pregão Presencial n° 065/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para execução, fabricação e adaptação de caçamba basculante.
Entrega dos envelopes: 19/07/2019 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 19/07/2019 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019

Publicação Nº 2078368

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 151/2019
Edital de Inexigibilidade n° 022/2019-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de apresentações artísticos-culturais de "K Entre Nós" - Violão e Voz e "DJ Gean Coelho" para os eventos municipais.
Entrega dos envelopes: 05/07/2019
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1852/2019

Publicação Nº 2078748

DECRETO Nº. 1852 DE 04 DE JULHO DE 2019.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 895/2018 de 29 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 895/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê no valor de R$ 13.462,49 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2025 Manutenção das Atividades de Saúde
44900000 Aplicações Diretas
1333.00 Transferências de Convênios – União/Saúde Superávit
R$ 10.435,64

11.00 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Fundo Municipal de Saúde
2032 Manutenção dos Programas SUS - Estado
33900000 Aplicações Diretas
1367.00 Transferências do SUS/Estado - Exercício Anterior
R$ 3.026,85

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 04 de julho de 2019.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Publicação Nº 2079236

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 34/2019 para aquisição de gêneros de alimentação.
A abertura das propostas se dará no dia 17/07/2019 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 04 de julho de 2019.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Publicação Nº 2078400

TERMO DE POSSE nº101

Nome: JACIARA REGINA BECKER BREDA
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Cargo ou Função: Assistente de Creche
Está sob o Regime de Tempo Integral?(x) Sim ( ) Não.
Com dedicação Exclusiva? (x)Sim ( )Não

Em 04 (quatro) de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta Secretaria, atendendo ao ato convocatório do Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini, e tendo em vista o que estabelece o edital de Concurso Público nº 01, de 29 de setembro de 2015, nomeia-se a servidora pública JACIARA REGINA BECKER BREDA, no cargo efetivo de Assistente de Creche , nomeado(a) através da Portaria nº 3450 de 03 de junho de 2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Iomerê, 04 de julho de 2019.

LUCIANO PAGANINI JACIARA	REGINA BECKER BREDA
Prefeito Municipal	Empossado(a)

Iporã do Oeste

Prefeitura

JUSTIFICATIVA ACORDO DE COOPERAÇÃO

Publicação Nº 2079110

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2019

OBJETO: Acordo de Cooperação entre o Município de Iporã do Oeste, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Departamento de Indústria e Comércio e a ASSOCIAÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IPORÃ DO OESTE – FAIC, para a administração e gerenciamento do evento FEIRA FAIC 2019, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, Decreto Federal n° 8.726/2016 e Decreto Municipal n° 020/2017 e 030/2019;
ENTIDADE ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IPORÃ DO OESTE – FAIC, inscrito no CNPJ sob n° 13.349.680/0001-03.
JUSTIFICATIVA:
Considerando as especificidades da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como do Decreto Federal nº 8.726/2016 quanto à formalização de acordo de cooperação;
Considerando o parecer nº 116/2019, elaborado pela Assessoria Jurídica, que se manifestou favorável pela legalidade nos procedimentos adotados;
Considerando que a Associação Feira Agropecuária Industrial e Comercial de Iporã do Oeste – FAIC é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Iporã do Oeste com expertise e "know-how" no gerenciamento de eventos desta natureza, visto que, já organizou o evento em outras oportunidades.
A formalização da parceria entre o Município e Associação Feira Agropecuária Industrial e Comercial de Iporã do Oeste - FAIC, e não a contratação de empresa para esta finalidade, visa diminuir os gastos públicos com a realização do evento, fazendo com que a administração e gerenciamento do evento se dê através de entidade com experiência na atividade e sem custos, respeitando assim os princípios e normas que regem a coisa pública.
Considerando que o evento que será desenvolvido pela entidade, faz parte das tradições do município e que sua preservação resgata a origem de um povo, e mantém viva sua história.
Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

Iporã do Oeste – SC, 1º de julho de 2019.
ALEXANDRE ENGEL RUSCHEINSKY
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano

PR 040-2019

Publicação Nº 2078759

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09h00min do dia 19 de Julho de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, município de Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ DO OESTE/SC.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 04 de Julho de 2019.
LÚCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 106 DE 28 DE JUNHO DE 2019. REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicação Nº 2079219

DECRETO Nº 106
DE 28 DE JUNHO DE 2019.
REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 766, de 10 de dezembro de 2014, arts. 27 e seguintes;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

I – cinco representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosmari Zambiase Saugo
Suplente: Nelícima Fátima Novello

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Giovano Vizolli
Suplente: Vagner Piana

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alexandra Mezzalira Xavier dos Santos
Suplente: Elizangela Selery

d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
Titular: Ely Cristina Binotto Grando
Suplente: Andreia de Biasi

e) Representante da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:
Titular: Renata Lidia Bortoncello
Suplente: Marcelo Adolfo Francosi

II – cinco representantes da sociedade civil e respectivos suplentes:

a) Usuários da Assistência Social:
Titular: Mauricia da Silva Pinheiro
Suplente: Jonas de Oliveira

b) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Marion Aline Faccioni
Suplente: Vania Maria Censi Schenatto

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
Titular: Carina Tamanho
Suplente: Luciane Cristina Milesky

d) Representante da Pastoral da Criança
Titular: Pedrolinda de Oliveira Pedroso
Suplente: Diva Nascimento Barbosa

e) Representante da Associação Indígena:
Titular: Adair Paliano
Suplente: Matias Gonçalves

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social fica assim composta:

Presidente: Carina Tamanho
Vice-Presidente: Adair Paliano

Primeira Secretária: Marion Aline Faccioni
Segundo Secretario: Giovano Vizolli
Conselho Fiscal: Rosmari Zambiase Saugo, Alexandra Mezzalira Xavier dos Santos, Mauricia da Silva Pinheiro, Renata Bortoncello, Ely Cristina Binotto Grando.

Art. 3º. O Mandato dos representantes governamentais e da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto n° 127, de 12 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu - SC, em 28 de junho de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 107 DE 02 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2079221

DECRETO Nº 107
DE 02 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 PELO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e XXVII do artigo 91 da Lei Orgânica, art. 9º da Lei 888, de 30 de novembro de 2018 – Lei Orçamentária para o exercício de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no valor de R$ 24.156,04 (vinte e quatro mil, cento e cinqüenta e seis reais com quatro centavos) na seguinte programação de despesa:

05.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade n. 06.182.0601.2.023 – Manutenção do FUNREBOM
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 1300 – Superávit Recursos Ordinários - FUNREBOM
Despesa: 134 – R$ 5.990,57

05.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade n. 06.181.0601.2.022 – Manutenção Convênios Segurança Pública
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 1311 – Superávit Recursos Ordinários – Polícia Civil
Despesa: 141 – R$ 11.165,47

05.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade n. 06.181.0601.2.022 – Manutenção Convênios Segurança Pública
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recurso: 1311 – Superávit Recursos Ordinários – Polícia Civil
Despesa: 142 – R$ 7.000,00

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos do Superávit Recursos Ordinários Funrebom e Policia Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 02 de julho de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 108 DE 02 DE JULHO DE 2019. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2079223

DECRETO Nº 108
DE 02 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e XXVII do artigo 91 da Lei Orgânica, art. 9º da Lei 888 de 30 de novembro de 2018 – Lei Orçamentária para o exercício de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo remanejamento de dotação na seguinte programação de despesa:

Da Programação de despesa:
05.00 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade n. 08.244.0801.2.061 – Manutenção Repasse SUAS União
Modalidade de Aplicação: 31900000
Fonte de Recurso: 0.1135 – Recursos SUAS União
Despesa: 95 – R$ 50.000,00

Para a Programação de despesa:
05.00 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade n. 08.244.0801.2.061 – Manutenção Repasse SUAS União
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0.1135 – Recursos SUAS União
Despesa: 96 – R$ 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 02 de julho de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lei Complementar nº 075/2019.

Publicação Nº 2079111

LEI COMPLEMENTAR Nº 075
DE 28 DE JUNHO DE 2019.
PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Complementar n. 074/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Para que faça jus a integralidade da bonificação prevista no caput deste artigo, o servidor deverá apresentar certificados de cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.
§ 2º Fará jus a metade da bonificação, ou seja, 1% (um por cento), o servidor que apresentar certificados de cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 28 de junho de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Lei Complementar foi Registrada e Publicada na data supra.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lei Municipal nº 898/2019.

Publicação Nº 2079157

LEI MUNICIPAL Nº 898
DE 28 DE JUNHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUAÇU, DO 'PROGRAMA VEREADOR MIRIM' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e na forma do artigo 91, inciso III da Lei Orgânica fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ipuaçu, o "Programa Vereador Mirim", com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política numa sociedade democrática.
Art. 2º. O Programa Vereador Mirim será implementado na modalidade Infantojuvenil.
§ 1º O Programa Vereador Mirim Infantojuvenil será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.
§ 2º O Programa será constituído de alunos oriundos de escolas das redes pública e privada, podendo participar alunos de todas as escolas constituídas no município de Ipuaçu.
Art. 3º. A participação das escolas será por livre adesão, de acordo com as diretrizes e normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola.
Art. 5º. O Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.
Art. 6º. A legislatura terá a duração de 02 (dois) anos legislativos, iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário da Câmara.
§ 1º O "Programa Vereador Mirim" realizará uma sessão por mês, durante todo o ano legislativo, a qual coincidirá com a primeira sessão ordinária da Câmara Municipal.
§ 2º O Parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa Diretora, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários (igual a composição oficial da Câmara Municipal).
Art. 7º. Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

DA EXECUÇÃO

Art. 8º. A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as unidades escolares participantes.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.
Art. 9º. O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:
I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;
II – Mobilização e formação pedagógica nas escolas sorteadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para a cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;
III – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante, com a assessoria da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro que contemple: formação política cidadã (palestras, debates, visitas e outros), acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissões, audiências na Câmara de Vereadores, Audiências Públicas nas unidades escolares, eleição da Mesa Diretora do Parlamento Mirim, formação de Comissões Permanentes do Parlamento Mirim, reuniões de Comissões Permanentes do Parlamento Mirim e Sessão Plenária do Parlamento Mirim.
Art. 10. A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos competentes necessários à implantação e execução do "Programa Vereador Mirim", visando estabelecer o pleno funcionamento de suas atividades.
Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 28 de junho de 2019.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município

Esta Lei foi Registrada e Publicada em data supra.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.

Publicação Nº 2078383

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019/CMDCA
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipuaçu – SC, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 795/2015, retifica Edital nº 01/2019/CMDCA, nos itens 7.15 e 12 que regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar e dá outras providências;

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

ONDE SE LÊ:

7.15. Entre os dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de julho de 2019 será realizada a capacitação dos candidatos consideradosaptos.

LEIA-SE:

7.15. No dia 27 (vinte e sete) de julho de 2019 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos, tendo como local Escola Municipal Monteiro Lobato, sediada na Rua Zanella, n.935, Bairro Centro, no município de Ipuaçu/SC, CEP: 89.832-000, das 13h30 às 17h30.

ACRESCENTA:

7.20. A avaliação psicológica será realizada no dia 03 (três) de agosto de 2019, das 13h às 17h, tendo como local Escola Municipal Monteiro Lobato, sediada na Rua Zanella, n. 935, Bairro Centro, no município de Ipuaçu/SC, CEP: 89.832-000.

12. DO CALENDÁRIO:

ONDE SE LÊ:

20 e 21/07/2019	Capacitação dos candidatos

LEIA-SE:

27/07/2019	Capacitação dos candidatos

ACRESCENTA:

03/08/2019	Avaliação Psicológica

Ipuaçu, 03 de julho de 2019
LUCIANE CRISTINA MILESKY
Presidente CMDCA

Ipumirim

Prefeitura

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019/PM

Publicação Nº 2078603

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso I, cujo objeto é: Tendo em vista que o Município tem interesse em promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Ipumirim e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla.. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 04/07/2019
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DESTINADO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Publicação Nº 2078339

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipumirim - SC
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público
Trata o presente despacho sobre a Inexigibilidade de Chamamento Público, destinado a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Considerando a solicitação efetuada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a formalização de parceria que visa a colaboração do Município de Ipumirim na manutenção de suas atividades;

Considerando os relevantes serviços prestados pela Associação citada para a população ipumirinense, em especial serviço ao atendimento de pessoas portadoras de deficiências, quer no que diz respeito à educação, como também quanto a atendimento especializado;

Considerando a excelência nos trabalhos prestados ao longo dos mais de 25 (vinte e cinco) anos de sua fundação;

Considerando a necessidade do constante aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela entidade;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE configura-se como órgão de atendimento essencial, é imprescindível a formalização de parceria com a Administração Pública Municipal, pois do contrário estaria impossibilitada de dar continuidade aos serviços que presta para a comunidade ipumirinense;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual prevê a disposição de recursos para tal atividade;

Considerando, por fim, a autorização legislativa para que o Município firme convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos que seguem:

Verifica-se que a atividade desenvolvida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é de extrema relevância, motivo pelo qual deve ter continuidade.

Por outro lado denota-se que a Lei 13.019/2014, impõe novos preceitos legais para que o Município destine recursos para as entidades, o que se observa do parecer jurídico em anexo.

Assim, em observância ao referido parecer, em obediência ao artigo 31, da Lei 13.019/2014 e tendo em vista a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ser a única entidade que presta relevantes serviços de primeira resposta, combate a incêndios, primeiros socorros e resgate veicular, além de outras atividades em colaboração com o Poder Público, serviços estes de extrema importância e que merecem a atenção do Poder Público, a inexigibilidade de chamamento público é de ser aplicada ao caso.

O artigo 31 da Lei 13.019/2014 assim está grafado:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
A Lei 1.836, de 19 de dezembro de 2018, que estima receita e fixa despesas para o ano de 2019 – Lei Orçamentária Anual, traz a previsão de destinação do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em ações de parceria e apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Por seu turno, a Lei 1.801/2017, de 08 de maio de 2017, trás a expressa autorização legislativa para que o Município firme convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Assim, preenchidos os requisitos legais da Lei 13.019/2014, e considerando que a parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE se reveste de relevante interesse público, justifico a inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e Plano de Trabalho aprovados.

Ipumirim, 03 de julho de 2019.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 64, IL Nº 9-2019-PM

Publicação Nº 2078866

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2019 - IL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 64/2019 Data do Processo: 04/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Objeto da Licitação Tendo em vista que o Município tem interesse em promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Ipumirim e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
APAE-ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (6148)						
1	Tendo em vista que o Município tem interesse em promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Ipumirim e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes ipumirimenses portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educados com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.	SER	1,00	0,0000	20.000,00	20.000,00

Total do Fornecedor: 20.000,00

Total Geral: 20.000,00

Ipumirim, 4 de Julho de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

PORTARIA N° 192/2019, 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078900

PORTARIA N° 192/2019, 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, a Sra. KERLY BECKER, contratada em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, para atuar como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 12, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e carga horária de 40 horas semanais, com data retroativa de 01/07/2019, devido encerramento da licença maternidade.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha, 03 de julho de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 25/2019

Publicação Nº 2078813

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2019 - PR Processo Administrativo: 41/2019 Processo de Licitação: 41/2019 Data do Processo: 21/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/2019
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, conforme quantidades, características e especificações constantes neste Edital Convocatório.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
THEISEN DETONAÇOES LTDA (3725)						
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMÁTICA, DIÂMETRO DE FUROS DE 2,5 POLEGADAS.	MTL	600,00	0,0000	71,00	42.600,00
2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ MANUAL (MARTELINHO), DIÂMETRO DE FUROS DE 1,0 POLEGADAS.	MTL	650,00	0,0000	61,00	39.650,00
					Total do Fornecedor:	**82.250,00**
					Total Geral:	**82.250,00**

Iraceminha, 4 de Julho de 2019.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Publicação Nº 2078027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando Contratação de empresa para prestar serviços de fotografia e produção de álbum do evento XXIX FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani, e mateada a ser realizado nos dias 11 a 15 de setembro de 2019 no Ginásio Municipal Modesto Tortelli.
Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 17/07/2019.
Abertura: às 09h00min do dia 17/07/2019.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 03 de julho de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Publicação Nº 2078030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando Contratação de Banda ou Grupo Musical para prestar serviços de acompanhamento dos interpretes/calouros durante ensaios e apresentação do XXIX FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani, a ser realizado nos dias 11 a 14 de setembro de 2019 no Ginásio Municipal Modesto Tortelli.
Recebimento de Envelopes: até às 13h30min do dia 17/07/2019.
Abertura: às 14h00min do dia 17/07/2019.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail compras@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 03 de julho de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019

Publicação Nº 2078412

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: A contratação da empresa para realização de curso de capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Irani-Santa Catarina.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação deste profissional pela sua qualificação para capacitar os profissionais da educação na semana pedagógica que é realizada durante o ano letivo de 2019. Sendo que na meta15, do Plano Municipal de Educação garante a formação continuada, onde pode-se proporcionar motivação, formação, valorização do conhecimento e estímulos para o bom andamento das atividades pedagógicas. Tendo como foco atendimento aos alunos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.134.005/0001-20.
VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/08/2019.

Irani, SC, 27 de junho de 2019.
Sivio Antonio Lemos das Neves – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2019- CONCEDE FÉRIAS FLAVIO PAULO CHAVES

Publicação Nº 2078493

PORTARIA Nº 362/2019.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 80, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias ao servidor Flavio Paulo Chaves, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.347.814-7 e do CPF nº 950.360.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Programas de Saúde, matrícula nº 1938, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018, para serem gozadas em três etapas, de períodos de 10 (dez) dias cada uma, gozo da primeira etapa período de 06 a 15 de maio de 2019, as demais em comum acordo com a administração pública municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 06 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 363/2019- EXONERA JULIANA M. LEITE

Publicação Nº 2078506

PORTARIA Nº. 363/2019.
"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora Juliana Moreira Machado, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.163.162-5 e CPF nº 060.350.269-58, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora (segundo professor), atuando na Escola Básica Municipal Sebastião Rodrigues de Souza, matrícula nº 4724, carga horária de 20 horas semanais, contratada através da Portaria nº 147/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 06 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 365/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE IZABEL BERTOCHO

Publicação Nº 2078533

PORTARIA Nº 365/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social, expedido em 15 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde á servidora Izabel Bertocho, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.994.503 e CPF nº 057.800.659-69, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Copa e Limpeza, matrícula nº 1947, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 a 15 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 15 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 366/2019- EXONERA VANUSA DAIANE EIDT

Publicação Nº 2078573

PORTARIA Nº. 366/2019.
"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora Vanusa Daiane Eidt, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.188.064 e CPF nº 080.970.699-70, ocupante do cargo em provimento temporário de Enfermeira (Plantonista), atuando na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2322, contratada através da Portaria nº 302/2019 de 01 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 15 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 367/2019- EXONERA SILVANA TRINDADE DE LIMA

Publicação Nº 2078577

PORTARIA Nº. 367/2019.
"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora Silvana Trindade de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.895.611 e CPF nº 052.938.309-88, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora no Ensino Fundamental 1, atuando na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, matrícula nº 4793, carga horária de 20 horas semanais, contratada através da Portaria nº 324/2019 de 08 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 15 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 368/2019- CONTRATA ALINE BOLSAN

Publicação Nº 2078580

PORTARIA Nº. 368/2019.
"CONTRATA ENFERMEIRO EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 093, de 27 de julho de 2018 e com o Edital de Homologação do Processo Seletivo nº 11/2018, Edital nº 16/2019, de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art.1º- CONTRATAR a Sra. Aline Bolsan, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.134.657 e CPF nº 034.673.121-60, título de eleitor nº 0511221370930, PIS/PASEP sob o nº 210.613.149-54 e COREN SC sob o nº 000.438.850, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo em provimento temporário de Enfermeiro (Plantonista), para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, carga horária de 44 horas semanais, atribuições do cargo e vencimento previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 093, de 27 de julho de 2018, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Irani, período da contratação de 11 de maio de 2019 a 09 de maio de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 15 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 369/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE CLEITON FERRASSO

Publicação Nº 2078592

PORTARIA Nº 369/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido pelo Dr. Juliano Urbano Bombassaro, CRM 14831;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Cleito Ferrasso, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.692.346 e CPF nº

080.563.419-35, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, matrícula nº 2226, carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de maio de 2019 a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 15 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 370/2019- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE FRANCIELI CAROLINE DE SOUZA

Publicação Nº 2078595

PORTARIA Nº. 370/2019.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o Art. 95, da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007 e Lei Complementar nº 043, de 20 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade à servidora Francieli Caroline de Souza, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.422.483 e CPF nº 091.055.989-90, ocupante do cargo em provimento de caráter temporário de Professora (segundo professor-período vespertino), atuando na Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4802, nomeada através da Portaria nº 338/2019 de 15/04/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 15 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 371/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE DEVANIR FATIMA MORAES

Publicação Nº 2078601

PORTARIA Nº 371/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 94 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a comunicação de decisão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, datada em 02 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Devanir Fatima de Araujo Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.141.298 e CPF nº 743.325.709-87, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Copa e Limpeza, matrícula nº 74, carga horária de 40 horas semanais, no período de 18 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 18 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 18 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 372/2019- CONTRATA FÉRIAS IVANETE PEDROSO BRAGHIROLLI

Publicação Nº 2078611

PORTARIA Nº 372/2019.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 80, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora Ivanete Pedroso Braghirolli, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.694.829-0 e do CPF nº 790.073.419-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora na área de Educação Infantil (exercendo funções na Coordenadoria da Creche Municipal Raio de Luz), matrícula nº 2807, lotada na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi, referente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2017 a 08 de novembro de 2018, para serem gozadas em três etapas, de períodos de 10(dez) dias cada uma, gozo da primeira etapa no período de 20 a 30 de maio de 2019, as demais etapas em comum acordo com a administração pública municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 20 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 20 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 373/2019- CONCEDE FÉRIAS IZAMARA ZANELA FARINELLA

Publicação Nº 2078630

PORTARIA Nº 373/2019.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 80, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias a servidora Izamara Zanela Farinella, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.697.231 e do CPF nº 029.792.059-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4328, atuando na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2018, para serem gozadas em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada, gozo da última etapa no período de 20 a 29 de maio de 2019.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 20 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 20 de maio de 2019.

Marcelo Pegoraro
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 374/2019- CONTRATA AMANDA VAROTTO DE OLIVEIRA

Publicação Nº 2078651

PORTARIA Nº. 374/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Amanda Varotto de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.058.046 e CPF nº 108.041.139-98, em caráter temporário, no cargo de Professora (segundo professor), para atuar na Escola de Educação Básica Municipal Santo Antônio, carga horária de 20 horas semanais (período vespertino) e vencimentos previstos no Anexo V- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Não Habilitado, da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 20 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 20 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 375/2019- CONTRATA RAFAELA CASTRO DOS SANTOS

Publicação Nº 2078659

PORTARIA Nº. 375/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2019;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Francieli Caroline de Souza, portadora do CPF nº 091.055.989-90, ocupante do cargo de professor (segundo professor), matrícula nº 4802, esta afastada em virtude da concessão de Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Rafaela Castro dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.334.525 e CPF nº 118.514.289-41, em caráter temporário, no cargo de Professor (segundo professor), para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, carga horária de 20 horas semanais (período vespertino) e vencimentos previstos no Anexo V- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Não Habilitado, da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 20 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 20 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 20 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 376/2019- CONCEDE FÉRIAS MAURO CELSO RIBEIRO DA SILVA

Publicação Nº 2078664

PORTARIA Nº 376/2019.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 80, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor Mauro Celso Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.691.685 e do CPF nº 026.221.439-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 277, atuando na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 30 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2018, para serem gozadas em 03 (três) etapas de 10 (dez) dias cada, gozo da segunda etapa no período de 20 a 29 de maio de 2019, gozo da última etapa em comum acordo com a administração pública.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 20 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 20 de maio de 2019.

Marcelo Pegoraro
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 377/2019- CONTRATA ELISANDRA OTT DE MENESES

Publicação Nº 2078753

PORTARIA Nº. 377/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Elisandra Ott de Meneses, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.894.903 e CPF nº 049.524.909-20, em caráter temporário, no cargo de Professor (segundo professor), para atuar na Escola Básica Municipal Sebastião Rodrigues de Souza, carga horária de 20 horas semanais (período matutino) e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Superior, Nível "BASE" da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 21 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 21 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 21 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 378/2019- CONTRATA SAYONARA TEDESCO

Publicação Nº 2078760

PORTARIA Nº. 378/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 001/2019;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Sayonara Tedesco, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.700.457 e CPF nº 097.674.099-04, em caráter temporário, no cargo de Professor (segundo professor), para atuar na Escola Básica Municipal Sebastião Rodrigues de Souza, carga horária de 20 horas semanais (período matutino) e vencimentos previstos no Anexo V- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Não Habilitado, da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 21 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 21 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 21 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 379/2019- NOMEIA RAFAEL TARCISIO CASSOL

Publicação Nº 2078764

PORTARIA Nº. 379/2019
"NOMEIA COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 032, de 27 de abril de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Rafael Tarcisio Cassol, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.691.184 e CPF nº 063.466.059-41, em comissão, para exercer as funções de Coordenador de Compras e Serviços, constante no Anexo I, da Lei Complementar n.º 032, de 27 de abril de 2007, com carga horária de 40h semanais, atribuições previstas no Art. 24 da Lei Complementar nº. 032, de 27 de abril de 2007 e vencimentos previstos no Anexo III- Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Padrão C.C, Nível 07, da Lei Complementar nº. 032, de 27 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 22 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 22 de maio de 2018.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 380/2019- CONTRATA JUCERLEI CAMELO DE OLIVEIRA DALMAGRO

Publicação Nº 2078773

PORTARIA Nº. 380/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Marielle Cristina Bortoli, portadora do CPF nº 99848074953, ocupante do cargo de Professora no Ensino Fundamental I, matrícula nº 743, encontra-se afastada em virtude da concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Jucerlei Camelo de Oliveira Dalmagro, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.807.985 e CPF nº 021.810.529-05, em caráter temporário, no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1, para atuar na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, carga horária de 20 horas semanais (período matutino) e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Superior, Nível "BASE" da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 22 de maio de 2019 a 03 de julho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 22 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 22 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 381/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE ANDREIA DALLA COSTA

Publicação Nº 2078882

PORTARIA Nº 381/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Trentin, CRM 11182;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde á servidora Andreia Dalla Costa, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.184.249 e CPF nº 017.439.749-65, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professsor no Ensino Fundamental 1, matrículas nº 60 e 489, carga horária de 40 horas semanais, no período de 27 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 27 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 27 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 382/2019- CONTRATA SALETE SPULDARO CAMARGO

Publicação Nº 2078884

PORTARIA Nº. 382/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 002/2019;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Andreia Dalla Costa, portadora do CPF nº 017.439.749-65, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1, matrículas nº 60 e 489, esta afastada em virtude da concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Salete Spuldaro Camargo, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.709.241 e CPF nº 545.382.209-06, em caráter temporário, no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, carga horária de 20 horas semanais (período matutino) e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Habilitado, Nível "BASE" da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 28 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 28 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 28 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 383/2019- CONTRATA SIMONE GOMES DE OLIVEIRA

Publicação Nº 2078885

PORTARIA Nº. 383/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Andreia Dalla Costa, portadora do CPF nº 017.439.749-65, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1, matrículas nº 60 e 489, esta afastada em virtude da concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Simone Gomes de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.643.123 e CPF nº 038.570.719-31, em caráter temporário, no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri, carga horária de 20 horas semanais (período vespertino) e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Habilitado, Nível "BASE" da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 28 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 28 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 28 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 386/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE SILVANE SOLIGO RODRIGUES

Publicação Nº 2078888

PORTARIA Nº 386/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido pela Dra. Tadiane Luiza Ficagna, CRM 17867;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde á servidora Silvane Soligo Rodrigues, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.184.847 e CPF nº 026.150.769-90, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professsor na área de Educação Infantil, matrícula nº 2472, carga horária de 20 horas semanais, no período de 27 de maio de 2019 a 10 de julho de 2019.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de maio de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 28 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 28 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 387/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE CLAUDETE PARIZOTTO PETINI

Publicação Nº 2078898

PORTARIA Nº 387/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido pelo Dr. Manoel Carlos M. Motta Jr., CRM 12032;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde á servidora Claudete Parizotto Petini, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.691.996-6 e CPF nº 854.245.799-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professsor (segundo professor), matrícula nº 4725, carga horária de 20 horas semanais, no período de 29 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 29 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 29 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 388/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE CARLOS MARTINS

Publicação Nº 2078903

PORTARIA Nº 388/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido pela Dra. Fernanda Favero, CRM 10721;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Carlos Martins, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.406.527 e CPF nº 014.376.049-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, matrícula nº 4335, carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 31 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 389/2019- EXONERA MARISA SCHOUTEN FRANZEN

Publicação Nº 2078905

PORTARIA Nº. 389/2019.
"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a pedido a servidora Marisa Schouten Franzen, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.130.643-5 e CPF nº 766.971.501-49, ocupante do cargo em provimento temporário de Enfermeira (Plantonista), atuando na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2323, contratada através da Portaria nº 356/2019 de 25 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 31 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 390/2019- EXONERA DIOGENES FRANCISCO BRITTO

Publicação Nº 2078910

PORTARIA Nº. 390/2019.
"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor Diógenes Francisco Britto, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.896.103 e CPF nº 085.001.209-08, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, atuando na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, matrícula nº 4681, contratado através da Portaria nº 706/2018 de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 31 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 31 de maio de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 391/2019- EXONERA SANDRA MARTA CANTELE

Publicação Nº 2078913

PORTARIA Nº. 391/2019.
"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a servidora Sandra Marta Cantele, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.183.315 e CPF nº 927.602.959-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Física, atuando na Escola de Educação Básica Municipal Santo Antonio, na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi e na Creche Municipal Raio de Luz, matrícula nº 4766, contratada através da Portaria nº 331/2019 de 11 de abril de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 03 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 03 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 392/2019- CONTRATA SANDRA MARTA CANTELE

Publicação Nº 2078919

PORTARIA Nº. 392/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Claudete Parizotto Petini, portadora do CPF nº 854.245.799-49, ocupante do cargo de Professor (segundo professor), matrícula nº 4725, esta afastada em virtude da concessão de afastamento para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Sandra Marta Cantele, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.183.315 e CPF nº 927.602.959-15, em caráter temporário, no cargo de Professor (segundo professor), para atuar na Escola Básica Municipal Sebastião Rodrigues de Souza, carga horária de 20 horas semanais e vencimentos previstos no Anexo V- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Não Habilitado, da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 03 a 14 de junho de 2019,

aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 e abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 03 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 03 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 393/2019- CONTRATA SAMIRA BEZERRA

Publicação Nº 2078926

PORTARIA Nº. 393/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Chamada Pública nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Silvane Soligo Rodrigues, portadora do CPF nº 026.150.769-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora na área de Educação Infantil, matrícula nº 2472, encontra-se afastada em virtude da concessão de auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Samira Bezerra, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.175.899-8 e CPF nº 230301448/44, em caráter temporário, no cargo de Professor na área de Educação Infantil, para atuar na Creche Municipal Terezinha Guareski, carga horária de 20 horas semanais e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Professor Nível Superior, "Nível Base", da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 03 a 14 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 03 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 03 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 394/2019- CONTRATA ROSANA FRANCESCHINI MACIEL

Publicação Nº 2078931

PORTARIA Nº. 394/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital nº 001/2017;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Daiana Paula de Ávila, portadora do CPF nº 069.567.029-83, ocupante do cargo de Professora na área de Educação Física, matrículas nº 4757 e 4758, esta afastada em virtude da concessão de licença maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Rosana Franceschini Maciel, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.416.012 e CPF nº 038.945.061-80, em caráter temporário, no cargo de Professor na área de Educação Física, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Santo Antonio, Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi e na Creche Municipal Raio de Luz, carga horária de 20 horas semanais e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Professor Nível Superior, "Nível Base", da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 04 de junho de 2019 a 05 de outubro de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 04 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 04 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 395/2019- CONTRATA VICENTE LUCAS MORAES MACHADO

Publicação Nº 2078937

PORTARIA Nº. 395/2019.
"CONTRATA ENFERMEIRO EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 093, de 27 de julho de 2018 e com o Edital de Homologação do Processo Seletivo nº 11/2018, Edital nº 16/2019, de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art.1º- CONTRATAR o Sr. Vicente Lucas Moraes Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6111454564, CPF nº 028.941.390-71, título de eleitor nº 097656070400, PIS/PASEP sob o nº 210.469.225-23 e COREN SC sob o nº 000.419.622, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo em provimento temporário de Enfermeiro (Plantonista), para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, carga horária de 44 horas semanais, atribuições do cargo e vencimento previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 093, de 27 de julho de 2018, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Irani, período da contratação de 04 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 04 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 04 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 397/2019- CONCEDE FERIAS LEANDRA CAMILA ZENARO

Publicação Nº 2078944

PORTARIA Nº 397/2019.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 80, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias a servidora Leandra Camila Zenaro, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.036.898 e do CPF nº 008.615.059-64, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Projetos, matrícula nº 4134, atuando na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, para serem gozadas em três etapas, de períodos de 10 (dez) dias cada um, gozo da segunda etapa no período de 06 a 15 de junho de 2019, a última em comum acordo com a administração pública municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 06 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 398/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE SILVANA SGANZERLA PAGNONCELLI

Publicação Nº 2078945

PORTARIA Nº 398/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento de benefício expedido pelo instituto nacional de Seguro Social-INSS em 22 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde á servidora Silvana Sganzerla Pagnoncelli, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.732.867-3 e CPF nº 009.347.439-32, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora na área de Artes, matrícula nº 2469, carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de junho de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 07 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 07 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 399/2019- CONCEDE FÉRIAS LEANDRO RIBEIRO

Publicação Nº 2078949

PORTARIA Nº 399/2019.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 80, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias ao servidor Leandro Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.970.619-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 2266, atuando na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, para serem gozadas em três etapas, de períodos de 10 (dez) dias cada um, gozo da segunda etapa no período de 10 a 19 de junho de 2019, as demais em comum acordo com a administração pública municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 10 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 10 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 401/2019- CONCEDE LICENÇA SAÚDE ANA PAULA ALVES CORREIRA FERREIRA

Publicação Nº 2078954

PORTARIA Nº 401/2019.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Art. 85 e 86 da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o atestado médico subscrito pelo Dr. Manoel Carlos M. Motta Jr, CRM 12.032;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde á servidora Ana Paula Alves Correia Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.121.181 e CPF nº 040.775.689-27, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Copa e Limpeza, na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 1907, carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de junho de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de junho de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 10 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 10 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 402/2019- CONTRATA JOSIANI PATRICIA ZENARO SANTOS

Publicação Nº 2078965

PORTARIA Nº. 402/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Crisley Maciel Dalla Costa, portadora do CPF nº 036.317.349-80, matrícula nº 4779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora na área de Educação Infantil, encontra-se afastada em virtude de auxílio para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Josiani Patricia Zenaro Santos, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.615.716 e CPF nº 059.629.529-44, em caráter temporário, no cargo de Professora na área de Educação Infantil, para atuar na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi, carga horária de 20 horas semanais e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Superior, Nível "BASE", da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 11 a 13 de junho de 2019 (período vespertino), aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 11 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 11 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 403/2019- CONTRATA MAYARA PEREZ ZAMARKI

Publicação Nº 2078969

PORTARIA Nº. 403/2019.
"CONTRATA PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

CONSIDERANDO que a titular do cargo Crisley Maciel Dalla Costa, portadora do CPF nº 036.317.349-80, matrícula nº 4779, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora na área de Educação Infantil, encontra-se afastada em virtude de auxílio para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR Mayara Perez Zamarki, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.705.017 e CPF nº 081.346,329-71, em caráter temporário, no cargo de Professora na área de Educação Infantil, para atuar na Creche Municipal Raio de Luz (período matutino), carga horária de 20 horas semanais e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Superior, Nível "BASE", da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, período da contratação de 12 a 13 de junho de 2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 12 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 12de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 404/2019- EXONERA ALINE BOLSAN

Publicação Nº 2078973

PORTARIA Nº. 404/2019.
"EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2007;

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar a servidora Aline Bolsan, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.134.657 e CPF nº 034.673.121-60, ocupante do cargo em provimento temporário de Enfermeira (Plantonista), atuando na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2325, carga horária de 44 horas semanais, contratada através da Portaria nº 368/2019 de 15 de maio de 2019.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 12 de junho de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 12 de junho de 2019.

MARCELO PEGORARO
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Publicação Nº 2079058

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
O Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 006/2019, em prol da CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ nº. 12.075.748/0001-32, visando contratação de serviço móvel pessoal (SMP), para comunicação de voz e dados. O valor a ser pago é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 04 de julho de 2019.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Publicação Nº 2079062

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
O Prefeito Municipal em Exercício de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 24 de julho de 2019, visando a contratação de empresa para execução de cobertura metálica da Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, incluindo o SPDA. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 24 de julho de 2019 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 04 de julho de 2019.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 051/2019

Publicação Nº 2079122

DECRETO Nº 051, de 01 de Julho de 2019.
"Fixa escala de sobreaviso dos profissionais de enfermagem e Motoristas para o mês de Julho de 2019 e dá outras providências."

DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fixar a escala de sobreaviso dos profissionais de enfermagem e dos motoristas para o mês de Julho de 2019;
Considerando que é necessária a publicação para que os munícipes tenham conhecimento antecipado da escala;

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada para o mês de Julho de 2019, a escala de sobreaviso dos profissionais de enfermagem e dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do anexo a este decreto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC, 01 de Julho de 2019.
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário de Administração e Fazenda

Escala de Sobreaviso de Enfermagem - JULHO 2019

DATA	DIA/SEMANA	PLANTÃO	PLANTÃO DIA	Eventos
01	Segunda	Alessandra Gusatto	Fernando	
02	Terça	Leila	Alessandra Gusatto	
03	Quarta	Danieli	Fernando	
04	Quinta	Fernando	Alessandra Gusatto	
05	Sexta	Andreza	Fernando	
06	Sabado	Alessandra Gusatto	- -	
07	Domingo	Leila	- -	
08	Segunda	Danieli	Alessandra Gusatto	
09	Terça	Fernando	Fernando	
10	Quarta	Andreza	Alessandra Gusatto	
11	Quinta	Alessandra Gusatto	Fernando	
12	Sexta	Leila	Alessandra Gusatto	
13	Sabado	Danieli	- -	
14	Domingo	Fernando	- -	
15	Segunda	Andreza	Fernando	
16	Terça	Alessandra Gusatto	Alessandra Gusatto	
17	Quarta	Leila	Fernando	
18	Quinta	Danieli	Alessandra Gusatto	
19	Sexta	Fernando	Fernando	
20	Sabado	Andreza	- -	
21	Domingo	Alessandra Gusatto	- -	
22	Segunda	Leila	Ale Gusatto	
23	Terça	Danieli	Fernando	
24	Quarta	Fernando	Alessandra Gusatto	
25	Quinta	Andreza	Fernando	
26	Sexta	Alessandra Gusatto	Alessandra Gusatto	
27	Sabado	Leila	- -	
28	Domingo	Danieli	- -	
29	Segunda	Fernando	Fernando	
30	Terça	Andreza	Alessandra Gusatto	

Escala de Sobreaviso Motoristas Ambulância Julho de 2019

DATA	DIA/SEMANA	PLANTÃO	SUPORTE	Evento
01/07	Segunda	Clovis Hochwart	Rudimar Borba	
02/07	Terça	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
03/07	Quarta	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
04/07	Quinta	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
05/07	Sexta	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
06/07	Sabado	Jaime Petry	Eliezer Corbari	
07/07	Domingo	Jaime Petry	Eliezer Corbari	
08/07	Segunda	Jaime Petry	Eliezer Corbari	
09/07	Terça	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
10/07	Quarta	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
11/07	Quinta	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
12/07	Sexta	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
13/07	Sabado	Cleber Granna	Rafael Taffarel	
14/07	Domingo	Cleber Granna	Rafael Taffarel	
15/07	Segunda	Cleber Granna	Rafael Taffarel	
16/07	Terça	Rafael Taffarel	Cleber Granna	
17/07	Quarta	Rafael Taffarel	Cleber Granna	
18/07	Quinta	Rafael Taffarel	Cleber Granna	
19/07	Sexta	Rafael Taffarel	Cleber Granna	
20/07	Sabado	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
21/07	Domingo	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
22/07	Segunda	Rudimar Borba	Clovis Hochwart	
23/07	Terça	Clovis Hochwart	Rudimar Borba	
24/07	Quarta	Clovis Hochwart	Rudimar Borba	
25/07	Quinta	Clovis Hochwart	Rudimar Borba	

26/07	Sexta	Clovis Hochwart	Rudimar Borba	
27/07	Sabado	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
28/07	Domingo	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
29/07	segunda	Eliezer Corbari	Jaime Petry	
30/07	Terça	Jaime Petry	Eliezer Corbari	
31/07	Quarta	Jaime Petry	Eliezer Corbari	

PROJETO IDOSO

Publicação Nº 2079152

PROJETOS IDOSOS
Município de Itá- SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do Projeto: 001/2019
Proponente: Município de Itá
CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Incentivo a Convivência dos Idosos do Município por meio do Desenvolvimento das Atividades Culturais, Educativas, Esportivas e Sociais nos Grupos de Convivência da Terceira Idade no Município de Itá – SC- Ano 5
Valor Autorizado para Captação: R$ 186.309,88
Data da Aprovação: 03/07/2019
Número da Ata: 068/2019
Número da Resolução: 010/2019
Prazo de Captação: 31/12/2020

Dados Bancários
Titular da Conta: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 20.963.037/0001-22
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 3635-8
Conta-Corrente: 15.879-8

Elsida Simon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PROJETO IDOSO

Publicação Nº 2079161

PROJETOS IDOSOS
Município de Itá- SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do Projeto: 003/2019
Proponente: Município de Itá
CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Atividade Física Democrática: Ginástica para os Idosos Moradores da Área Rural Município de Itá-SC- Ano 2
Valor Autorizado para Captação: R$ 47.880,00
Data da Aprovação: 03/07/2019
Número da Ata: 068/2019
Número da Resolução: 012/2019
Prazo de Captação: 31/12/2020

Dados Bancários
Titular da Conta: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 20.963.037/0001-22
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 3635-8
Conta-Corrente: 15.879-8

Elsida Simon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PROJETO IDOSO

Publicação Nº 2079156

PROJETOS IDOSOS
Município de Itá- SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do Projeto: 004/2019
Proponente: Município de Itá
CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Corpo e Mente em Ação: Pilates para Idosos com Prescrição Médica- Ano 4
Valor Autorizado para Captação: R$ 64.931,00
Data da Aprovação: 03/07/2019
Número da Ata: 068/2019
Número da Resolução: 013/2019
Prazo de Captação: 31/12/2020

Dados Bancários
Titular da Conta: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 20.963.037/0001-22
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 3635-8
Conta-Corrente: 15.879-8

Elsida Simon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PROJETO IDOSO

Publicação Nº 2079134

PROJETOS IDOSOS
Município de Itá- SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do Projeto: 005/2019
Proponente: Município de Itá
CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Qualidade de Vida na Terceira Idade – Ginástica, Alongamento e Caminhada Orientada- Ano 5
Valor Autorizado para Captação: R$ 32.280,00
Data da Aprovação: 03/07/2019
Número da Ata: 068/2019
Número da Resolução: 014/2019
Prazo de Captação: 31/12/2020

Dados Bancários
Titular da Conta: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 20.963.037/0001-22
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 3635-8
Conta-Corrente: 15.879-8

Elsida Simon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PROJETO IDOSO

Publicação Nº 2079124

PROJETOS IDOSOS
Município de Itá- SC
Fundo Municipal de Direito do Idoso
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Número do Projeto: 002/2019
Proponente: Município de Itá
CNPJ: 83.024.240/0001-53
Título: Atividade Física: Eu Prático! Exercício Físico Orientado em Academia para a População Idosa do Município de Itá-SC- Ano 5
Valor Autorizado para Captação: R$ 119.600,00
Data da Aprovação: 03/07/2019
Número da Ata: 068/2019
Número da Resolução: 011/2019
Prazo de Captação: 31/12/2020

Dados Bancários
Titular da Conta: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 20.963.037/0001-22
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 3635-8
Conta-Corrente: 15.879-8

Elsida Simon
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Câmara Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO 020/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

Publicação Nº 2079313

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SOLICITAÇÃO 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019
A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC,com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1485/9, Campos Eliseos – São Paulo - SP.
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação do seguro total do automóvel passeio motor 1.6 cl modelo VW Voyage, ano 2009, modelo 2010, chassi 9BWDB05U0AT038289, cor preta, placa MGH 2555, com vigência de 09/07/2019 a 09/07/2020 de propriedade do Legislativo Municipal de Itá-SC,de acordo com as especificações na lista abaixo:

Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	Contratação do seguro total do automóvel passeio motor 1.6 cl modelo VW Voyage, ano 2009, modelo 2010, chassi 9BWDB05U0AT038289, cor preta, placa MGH 2555, com vigência de 09/07/2019 a 09/07/2020 de propriedade do Legislativo Municipal de Itá-SC.	1.834,26	1.834,26

Forma de Pagamento: TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão Nota Fiscal.

Itá, SC, 04 de Julhode 2019
JUSSELEI EDSON PERIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SOLICITAÇÃO 021/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

Publicação Nº 2079315

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SOLICITAÇÃO 021/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019
A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC,com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:
Contratada: JOAO LUIZ LEITE - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 79.891.016/0001-91, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1170, Centro, Itá – SC.
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de placa de honraria com a finalidade de realizar homenagem concedida á

APAE pela Câmara Municipal de Itá-SC,de acordo com as especificações na lista abaixo:

Quantidade	Especificação	Preço unitário	Preço total
01	Placa tamanho 33X25 cm confeccionadas em alumínio, cor dourada, com texto em sublimação, mais moldura 39X31 cm confeccionada em madeira	210,00	210,00

Forma de Pagamento: TED (Transferência Eletrônica Disponível) com emissão Nota Fiscal.

Itá, SC, 04 de Julho de 2019
JUSSELEI EDSON PERIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

Itapema

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 089/2019 PREGÃO PRESENCIAL 04.053.2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULIOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2079498

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 089/2019 – PREGÃO – 04.053.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 053/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulios a fim de atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital Nº. 04.053.2019.

VALOR TOTAL: R$ 102.296,50 (cento e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:
BEN HUR SANTOS FILHO EPP;
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 14 de junho de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2019 PREGÃO PRESENCIAL 04.054.2019 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2079499

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 090/2019 – PREGÃO – 04.054.2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS 054/2019

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de preço para aquisição de motocicletas para atender às necessidades do Departamento de Trânsito Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital 04.054.2019.

VALOR TOTAL: R$ 95.584,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:
PROMENAC MOTOS LTDA.

Ata disponível na integra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 17 de junho de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Câmara Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

Publicação Nº 2078922

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, inscrita no CNPJ sob nº 82.702.259/0001-49, com sede na Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sidinei Moacir Florêncio, brasileiro, vereador, casado, CPF 007.603.809-29 RG n. 3616166-SSP/SC, residente e domiciliado em Itapema/SC, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME , inscrita no CNPJ sob nº 19.855.015/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aguas Mornas, 91, Bela Vista, São José - SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alcenir Tobias Pereira, portador do CPF nº. 712.436.749-20, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Manaus, 70, Serraria – São José - SC, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo 011/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CONSIDERANDO, a necessidade de aditivo material e mão de obra ao contrato 009/2019
CONSIDERANDO, Necessidade de implantação de 36 pontos para atender as necessidades solicitadas pelos usuários, conforme solicitação do TI da câmara de Vereadores.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado o aditivo de material e mão de obra

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI. R$	PREÇO LOTE R$
1	1830	M	Cabo cat.6 23/24AWGx4p U/UTP CM	5,00	9.143,61
2	68	Pç	Conector fêmea Cat.6	30,99	2.107,47
3	4	Pç	Guia de cabos horizontal 1U	45,95	183,81
4	4	Pç	Frente falsa-painel de fechamento 1U	12,83	51,30
5	36	Ponto	Serviço de instalação de cabeamento estruturado U/UTP com infraestrutura de eletrodutos e eletrocalhas e demais serviços correlatos descritos no termo de referenia	448,36	16.140,84
					27.627,03

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Itapema 03 de Julho de 2019.
SIDINEI MOACIR FLORENCIO
CONTRATANTE
Presidente

CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME
ALCENIR TOBIAS PEREIRA
CONTRATADA

Raphael Sargilo Saramento Voltolini
Procurador Geral

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

Publicação Nº 2079554

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MONOBLOCO, SUPORTES, TELAS, PORTÕES, POSTES DE CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DESTE MUNICIPIO.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 17/07/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fones (49) 3678-7714, (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 04 de julho de 2019.
José Gilvane Lauer
Secretaria de Administração, Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

Publicação Nº 2079326

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/ MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO.

O Município de Itapiranga, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame que, em razão do interesse público, foi retificado o item 7.1.2.2, do edital. Em decorrência desta alteração, e com fundamento no item 16.7 do Edital, fica PRORROGADO o prazo para recebimento de propostas até 13h30min do dia 17 de julho de 2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 04 de julho de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7546596/2019

Publicação Nº 2078927

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : C.M 7546596/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Licitação : Dispensa de Licitação 76/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
Vigência : Início: 24/07/2019 Término: 24/07/2020
Assinatura : 04/07/2019
Valor R$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Dotação : 51 - 03.001.2007.3339039470000000000.01001000
Itapiranga, 04 de julho de 2019

PORTARIA Nº 119/2019

Publicação Nº 2078392

Portaria nº 119 de 1º de julho de 2019

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado Ilvar Felipe Vogt, matrícula nº 15344/01 para substituir as férias de Carlise Welter Werlang, ocupante do cargo de Secretária Municipal, no período 1º/7/2019 até 15/7/2019.
Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 1º de julho de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 120/2019

Publicação Nº 2078393

PORTARIA N° 120, de 02 de julho de 2019.
Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando o memorando nº 07/2019 do Departamento de Compras do Município de Itapiranga, o qual relata que a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA vencedora dos itens 15 (DISCO RÍGIDO 2,5 POLEGADAS, 500GB, 5400RPM, SATA 6GBPS), 18 (FONTE DE ALIMETAÇÃO ATX PARA COMPUTADORES 450W REAIS, BIVOLT AUTOMATICO), 48 (TONER HP CB435A COMPATÍVEL, NOVO, PRETO, COM RENDIMENTO DE 1500 PÁGINAS OU SUPERIOR), 49 (TONER HP CB436A COMPATÍVEL, NOVO, PRETO, COM RENDIMENTO DE 1500 PÁGINAS OU SUPERIOR), 55 (TONER HP Q7553A COMPATÍVEL, NOVO, PRETO, COM RENDIMENTO DE 2000 PÁGINAS OU SUPERIOR, 59 (TONER SAMSUNG MLT-D111L/D111S COMPATÍVEL, NOVO, PRETO, COM RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS OU SUPERIOR) e 63 (TONER SAMSUNG MLT-S104L/D104S COMPATÍVEL, NOVO, PRETO, COM RENDIMENTO DE 1500 PÁGINAS OU SUPERIOR) do processo licitatório nº 73/2019 não compareceu junto ao Departamento, no prazo legal, para assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Considerando a clausula 11.1 do edital do Processo Licitatório nº 73/2019, que preceitua "A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do item 10.1.1 do presente instrumento convocatório."

c) Considerando a necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:
Art. 1° Fica instaurada o presente Processo Administrativo de Responsabilização para verificação de suposta infração cometida pela empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, no âmbito do Processo Licitatório nº 73/2019.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante nomeada pelo Decreto nº 80, de 21 de maio de 2019, para conduzir os trabalhos necessários para este feito, sendo esta composta pelos servidores Nelson Klein, Renato Schlickmann e José Antônio Facco.

Art. 3º A conclusão do processo não deverá ultrapassar o prazo de cento e vinte dias, contados a partir desta data.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 02 de julho de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

PORTARIA Nº 121/2019

Publicação Nº 2078394

PORTARIA N° 121, de 02 de julho de 2019.
Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando o memorando nº 07/2019 do Departamento de Compras do Município de Itapiranga, o qual relata que a empresa ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, vencedora dos itens 8 (CAIXA CABO DE REDE 305 METROS, PADRÃO CAT5E, COR AZUL), 20 (HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0), 24 (LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: NITGEN HAMSTER I/DX - SUPREMA BIOMINI - SFR 400; SENSOR OPTICO; CAPTURA COM QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE USB 2.0 (HI-SPEED); RESOLUÇÃO MINIMA DE 500 DPI; AREA SENSORIAL MÍNIMA 16,0 MM X 18,0 MM; TAMANHO DA IMAGEM: 248 X 288 PIXELS OU SUPERIOR NO FORMATO .JPG E .PNG.; PADRO-ES: ISO/IEC 19794-2 E ANSI/INCITS 378; COMPATIVEL COM WINDOWS 2000/XP OU SUPERIOR; SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC) e 43 (TECLADO COM FIO DE 1.8M OU SUPERIOR, PADRÃO ABNT2, PRETO, TECLAS PERFIL BAIXO, CONEXÃO USB) do processo licitatório nº 73/2019 não compareceu junto ao Departamento, no prazo legal, para assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Considerando a clausula 11.1 do edital do Processo Licitatório nº 73/2019, que preceitua "A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do item 10.1.1 do presente instrumento convocatório."

c) Considerando a necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:
Art. 1° Fica instaurada o presente Processo Administrativo de Responsabilização para verificação de suposta infração cometida pela empresa ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, no âmbito do Processo Licitatório nº 73/2019.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante nomeada pelo Decreto nº 80, de 21 de maio de 2019, para conduzir os trabalhos necessários para este feito, sendo esta composta pelos servidores Nelson Klein, Renato Schlickmann e José Antônio Facco.

Art. 3º A conclusão do processo não deverá ultrapassar o prazo de cento e vinte dias, contados a partir desta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 02 de julho de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

PORTARIA Nº 122/2019

Publicação Nº 2078395

PORTARIA N° 122, de 02 de julho de 2019.
Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando o memorando nº 07/2019 do Departamento de Compras do Município de Itapiranga, o qual relata que a empresa MB CATARINENSE EIRELI ME vencedora do item nº 39 (SCANNER DE MESA COLORIDO 1200DPI, COM BASE PLANA E ADF (AUTOMATIC DOCU-MENT FEEDER - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO), COM CAPACIDADE DE ESCANEAMENTO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 25 PPM, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS PDF E JPG, COM CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA DE 50 FOLHAS, COM ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL NAS DIMENSÕES DESDE PEQUENOS DOCUMENTOS ATÉ PA-PEL TAMANHO OFÍCIO (TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO 210 MM X 3,048 MM - HORIZONTAL X VERTICAL), SISTEMAS OPERACIONAIS WIN-DOWSR 10, WINDOWSR 8/8.1, WINDOWSR 7, MAC OSR X 10.6.8 - 10.11.X, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT.COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO) do processo licitatório nº 73/2019 não compareceu junto ao Departamento, no prazo legal, para assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Considerando a clausula 11.1 do edital do Processo Licitatório nº 73/2019, que preceitua "A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do item 10.1.1 do presente instrumento convocatório."

c) Considerando a necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:
Art. 1° Fica instaurada o presente Processo Administrativo de Responsabilização para verificação de suposta infração cometida pela empresa MB CATARINENSE EIRELI ME, no âmbito do Processo Licitatório nº 73/2019.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante nomeada pelo Decreto nº 80, de 21 de maio de 2019, para conduzir os trabalhos necessários para este feito, sendo esta composta pelos servidores Nelson Klein, Renato Schlickmann e José Antônio Facco.
Art. 3º A conclusão do processo não deverá ultrapassar o prazo de cento e vinte dias, contados a partir desta data.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 02 de julho de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

PORTARIA Nº 123/2019

Publicação Nº 2078396

PORTARIA N° 123, de 02 de julho de 2019.
Revogar a Portaria nº 248 de 02 outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1° Revogar a Portaria nº 248 de 02 outubro de 2017, que nomeava comissão permanente de PAD e SINDICANCIA.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 02 de julho de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

PORTARIA Nº 124/2019

Publicação Nº 2078397

PORTARIA N° 124, de 02 de julho 2019.
Instaura procedimento de sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso II alínea f da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando que foram descartadas lajotas de cerâmica provenientes do departamento de urbanismo sem a devida autorização e encontradas no local de descarte de entulhos;

b) Considerando necessidade de apuração dos fatos;

Resolve:
Art.1° Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar os fatos relatados na alínea "a". desta Portaria.
Art.2° Designar como comissão sindicante para este procedimento os servidores municipais Antônio Bortolanza matricula 10468/01, Ricardo Kraemer matricula 6405/01 e Simone Wiggers Brand matricula 100003/04.
Art.3° Fica o servidor Ricardo Kraemer designado para exercer a função de presidente.
Art.4° A conclusão deste Procedimento de Sindicância não deverá ultrapassar o prazo de trinta dias, contados a partir desta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 02 de julho de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

QUADRO DE VENCEDORES Nº 87/2019

Publicação Nº 2078507

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Compras e Contratos
Relatório de Licitações - Relatório de Vencedores

Relatório de Vencedores - Pregão Presencial - 87 / 2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE REVISTA INFORMATIVA "MUNICÍPIO EM AÇÃO 2017/2018" DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.

Fornecedor: 496421 - GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME.

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE REVISTA INFORMATIVA COM 16 PAGINAS, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G/M² NA CAPA E COUCHÊ BRILHO 115 G/M² NAS PAGINAS INTERNAS, IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 4 EM ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO DA PÁGINA 21 CM X 29,7 CM.	GESM	UNI	6.000	2,69	16.140,00
					Total por Fornecedor:	**16.140,00**
					Total Geral:	**16.140,00**

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
496421 - GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME.	1	16.140,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 31/2019

Publicação Nº 2078887

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.
Aos quatro dias do mês de julho de 2019, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, KARINA JUSSARA DOS SANTOS e DAIANE BATISTA, nomeados pelo (a) Decreto nº 3756/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 31/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão. Após rubricado os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento do representante:

Participantes	
Empresa	Representante
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	JOSIANE KEMPER

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência, a pregoeira solicitou a representante a redução dos preços na fase de Lances Verbais, porém a mesma manifestou-se que não poderia baixar a sua proposta. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	1	R$ 236.636,19

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 14h:20min.

Itapoá, 04 de julho de 2019.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeira	
DAIANE BATISTA Membro	KARINA JUSSARA DOS SANTOS Membro

Licitantes:
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA
JOSIANE KEMPER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL I Nº 038/2019 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 2079471

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – EDITAL Nº 038/2019
Processo Seletivo para contratação temporária de Educador Social

A Comissão de Seleção de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais publica os CANDIDATOS CLASSIFICADOS após a análise dos recursos protocolados no dia 01 de julho de 2019 e comunica que deverão apresentar os seguintes documentos originais:
a) Certidões de distribuição de ações cíveis e criminais do Estado de Santa Catarina e do Estado do Paraná que abranja todas as comarcas atendidas pelo respectivo órgão jurisdicional e do domicílio do candidato;
b) Certidões de distribuição de ações cíveis e criminais da Justiça Federal de abrangência do TRF4 ou Seção Judiciária do domicílio do

candidato.
Entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapoá:
Local: Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá-SC.
Data: 08 à 12 de julho de 2019
Horário: 13h às 18h.

CANDIDATO
Lindomar Silva de Jesus
Lityara da Silva Freire
Gislaine Martins Santos
Erica Regina Costa de Souza
Marcia Angeski Bobato
Marli Silva de Souza
Kelly C. Andrade de Paula Lima
Leticia Costa de Souza
Victa Ogg Jonson Gonçalves
Yahana Silva Barros
Janaina Dias
Elielson Garcia de Souza
Sonia Aparecida dos Santos
Oscar Alves dos Santos Junior
Adriane Keche
Lucimar da Silva Santos
Veridiana Gomes Almeida Silva
Maria Teresinha Haber Wolschick
Mariane Pereira Neres de M. S. R. dos Santos
Helen Vanessa Lima da Rosa
Luana Bianca Alves Pires
Cledia Regina de Jesus
Claudete Guimarães Ferreira
Lucia Marilce Laufer
Telma Maquias
Rodrigo Marques Graciano
Camila Gobbato Munster
Narayene Diunisio Alexandre
Maria Julia Zamboni Paese
Elza Machado Rodrigues
Suely Gomes
Geovana de Souza
Isadora Bobato Rodrigues de Oliveira
Gisleine Dobrochinski Biega
Carina Fiamoncini
Neemias Anunciação Pain Bueno
Kamilla Aparecida Zeni
Edson do Carmo Estumano
Edna Zeni
Joslaine Chagas dos Santos
Francieli Cristina Freitas
Monica de Fatima Ramos Petry
Elen Souza da Silveira
Simon Klaczer Dallago
Samuel da Silva
Jeilly Laynne Skroch Guieseler
Dayane da Silva de Oliveira
Larissa Mariano Ferreira de Souza
Emerson de Moraes Negrini
Viviane Pedroso
Jairo Roberto dos Santos
Adriane Teresinha Stsnchak
Gislaine Alegro Rodrigues
Rosane de Fatima Fleck
Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago
Fabiola Pezzi Albert
Melissa Tavares Russo
Valdineia Gonçalves Freire de Souza

Douglas Diego Dias

Itapoá, 04 de julho de 2019.
Célia Maria Reinert
Presidente

Cristiane Regina de Bittencourt Costa
Membro

Vandressa Aparecida Chervinski
Secretária

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL I Nº 038/2019 - ERRATA 02

Publicação Nº 2079473

ERRATA Nº 02
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 038/2019
Contratação temporária de Educador Social

Na seção 7 do Edital:
Onde se lê:
7.3 - A classificação final será publicada até dia 05 de julho de 2019.

Leia-se:
7.3 - A classificação final será publicada até dia 25 de julho de 2019.

Itapoá – SC, 04 de julho de 2019.
.....
Célia Maria Reinert
Presidente

.....
Vandressa Aparecida Chervinski
Secretária

.....
Cristiane Regina de Bittencourt Costa
Membro

NOTIFICAÇÃO CP Nº03-18-ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ABERTURA PROPOSTAS

Publicação Nº 2078896

NOTIFICAÇÃO

ÀS EMPRESAS:

SERRANA ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 83.073.536/0001-64
ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA	CNPJ: 09.008.659/0001-69

O Município de Itapoá, através do Setor de Licitações e Contratos, vem se manifestar ao cumprimento das normas e condições constantes no edital de licitação na modalidade Concorrência Nº 03/2018-
Processo nº 153/2018 do objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para promover a Gestão da iluminação pública do Município de Itapoá, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, levantamento de informações para formação de cadastro georreferenciado, projetos, ampliações, modernização do sistema, extensão de rede e iluminação temática e tele monitoramento de luminárias, e eventuais prorrogações amparadas na legislação, conforme especificações contidas neste Projeto e demais documentos anexos, tendo o prazo de recursal, contrarrazões, e despachos de julgamento findo. Fica, portanto a sessão pública para abertura de envelopes de propostas marcada para a data de 10/07/2019 às 13h:30min na sede do Município, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º 201, Setor de Licitações e Contratos- Sala de Reuniões.
Solicitam-se as partes interessadas, que encaminhem ratificações de suas propostas tendo em vista que lapso temporal entre a abertura de envelopes de habilitação e apresentação das propostas, que corresponde especificamente a data de 28/01/2019, ultrapassam 60 (sessenta) dias conforme item nº 8.1.1.3. (Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias) do edital, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br, até o dia 09/07/2019.

Atenciosamente,
Itapoá, 04 de julho de 2019.
FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 4867/2019

Publicação Nº 2078939

PORTARIA Nº 4.867/2019.
De: 26 de junho de 2019.
EXONERA O(A) SERVIDOR(A), À PEDIDO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Exoneração à Pedido, do(a) servidor(a) EZEQUIEL EMERSON VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE I 40H, no nível salarial V – B.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 26 de junho de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____/_____/_____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

TERMO ADITIVO Nº 60/2019 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018. (1º ADITIVO).

Publicação Nº 2078840

TERMO ADITIVO Nº 60/2019 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018. (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, ato representado pela Secretária de Administração, a Sra. JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 3.1486070/SSP-SC e CNPF/MF nº 987.496.849-49, residente e domiciliada à Rua Theodoro Klaumann, nº 775, Bairro: Centro, neste Município, pela Secretária de Educação, a Sra. LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 794.072.939- 04 e CI.RG n° 5.227.976-3 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Adalcino José Rosa, nº 396, Bairro Jardim Pérola do Atlântico, neste Município, pela Secretária de Saúde, a Sra. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 378.350.339-68 e CI.RG n° 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, pela Diretora da Secretaria de Assistência Social, a Sra. CÉLIA MARIA KONELL, brasileira, viúva, portadora do CNPF/MF nº 381.593.419-20 e CI.RG nº 685.397/8-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Emílio Battistella, nº 382, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e de outro lado a Empresa NC COMUNICAÇÕES S.A, com sede à Rua Caçador, nº 112, Bairro: Atiradores, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.203-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.227.963/0013-16 e Inscrição Estadual nº 257.998.110, representada neste ato pela procuradora, a Sra. ALINE SILVANO DOCENA, portadora do CNPF/MF nº 035.143.939-07 e do CI.RG nº 2.763.642 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa prorrogar a Contratação de empresa do ramo jornalístico para divulgação de atos oficiais, oriundos de processos licitatórios do município de Itapoá, em jornal diário de grande circulação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°47/2018 – PROCESSO Nº70/2018, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 72/2018, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 04/07/2019 podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO
Mantem-se a cláusula segunda "Do Preço", com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao valor total para o período de prorrogação, conforme apresentado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM PERIÓDICOS DIÁRIOS E IMPRESSOS, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O ESTADO DE SANTA CATARINA.	CM/CL (CENTIMETROS POR COLUNA)	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
TOTAL					R$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 72/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 72/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas)

testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 04 de julho de 2019.

CONTRATANTE JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE CÉLIA MARIA KONELL DIRETORA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL KARINA JUSSARA DOS SANTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO CONTRATO	CONTRATADA NC COMUNICAÇÕES S.A ALINE SILVANO DOCENA CONTRATANTE SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Testemunhas: Nome: CNPF/MF:	Nome: CPF/MF:

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 055, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078864

DECRETO Nº 055, DE 02 DE JULHO DE 2019.
"Declara deserto o Processo Licitatório nº 31, de 24 de maio de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando o não comparecimento de nenhum interessado ao processo licitatório;

DECRETA:
Art. 1° Declara DESERTO o Processo Licitatório nº 31, de 24 de maio de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para o consumo de funcionários públicos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 02 de julho de 2019.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

ARNITO SARDÁ FILHO
Secretário da Fazenda

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SE Nº 06/2019

Publicação Nº 2078384

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2019

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretária da Administração, TORNA PÚBLICO:
O presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei nº 2.189 de 27.09.07, conforme quadro de vagas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, em razão ao término da listagem de aprovados do Processo Seletivo para o cargo de SERVENTE para desenvolver atividades relativas ao cargo junto a Secretaria de Educação e Assistência Social, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública n. 006/2019 será de responsabilidade da Secretaria da Administração.
A seleção dos candidatos acontecerá no dia 09 de julho de 2019, conforme dados abaixo:
Local: Prefeitura Municipal de Ituporanga – Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Vereador Joaquim Boing, n. 40 – Centro.
Data: 09/07/2019
Horário:09:00 hrs

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, de 04 vagas excedentes de SERVENTE, até que se finalize o Concurso Público que já está tramitando.
1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS
2.2. São requisitos para investidura no cargo público:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho

g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos

k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais -
m) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
n) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para o cargo de SERVENTE:
1º. Certificado de Ensino Superior;
2°. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
3°. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
4°. Ser Alfabetizado
5°. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, CARTEIRA DE TRABALHO);
6°. Maior idade.

3.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação.
3.5 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura do cargo no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do site: http://www.ituporanga.sc.gov.br/prefeitura/editais-prefeitura.html, ou no Prédio da Prefeitura do Município de Ituporanga, localizado na Rua Presidente Vereador Joaquim Boing, nº 40 – Centro – Ituporanga – SC em horário comercial ou por meio do telefone (47) 3533-1211.

Ituporanga, 05 de julho de 2019.
BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
servente Lei nº 2.189 de 27.09.07	04	40 HRS	* Ser Alfabetizado

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 06/2019/FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E NAS UNIDADES ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC

Publicação Nº 2078568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL RP nº06/2019
Processo: 08/2019/FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público que fica marcada nova data de abertura do Pregão Presencial 06/2019, do tipo Menor Preço Por Item, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E NAS UNIDADES ESTRATEGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC que será realizado no dia 22 de julho de 2019 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação" conforme Edital de Pregão Presencial 06/2019. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Ituporanga sito a Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40 – Centro, ou pelo telefone 47 3433 1211 – Ramal 233 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. A Retificação do Edital poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações. Ituporanga, 05 de julho de 2019 – Tiago Jesser Marques Vieira – Pregoeiro

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 74/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Publicação Nº 2079077

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 41/2019
Contrato Administrativo nº: 74/2019.
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município de Jaborá-SC, para o período de Julho e Dezembro de 2019.
Valor: R$ 36.650,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 30/12/2019
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ADEMAR SAVOLDI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 85.217.917/0001-03.

Jaborá-SC, 04 de Julho de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 75/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Publicação Nº 2079080

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 24/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 41/2019
Contrato Administrativo nº:75/2019.
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município de Jaborá-SC, para o período de Julho e Dezembro de 2019.
Valor: R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência: 30/12/2019
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.141.906/0001-65

Jaborá-SC, 04 de Julho de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 76/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Publicação Nº 2079087

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 25/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 44/2019
Contrato Administrativo nº: 76/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais no prédio do Centro de Referência de Assistência Social.
Valor: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: 31/12/2019

Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: ALTAIR PERETTI, inscrita no CNPJ nº 22.714.626/0001-00.

Jaborá-SC, 04 de Julho de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº77/2019

Publicação Nº 2078879

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 2/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 49/2019
Contrato Administrativo nº:77/2019.
Objeto: Apresentação artístico do humorista "BADIN O COLONO", com duração de aproximadamente 60min, no dia 11 de setembro de 2019, durante a programação comemorativa dos 56 anos de emancipação política administrativa do Município de Jaborá/SC.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 31/12/2019
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: A. D. DE MORAES EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.046.583/001-61.

Jaborá, SC, 04 de Julho de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019

Publicação Nº 2079248

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 117, de 04 de julho de 2019.
ALTERA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VIII do art. 102, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a nomeação da servidora JUCIELI ALVES DE JESUS, do cargo em comissão de Coordenadora de Administração, para o cargo em comissão de Diretora de Fazenda, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2019.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/julho/2019.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°1/2019

Publicação Nº 2078498

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO ADITIVO DE VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº1/2019
Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 4/2019
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação: nº4/2019
Ata Registro de Preços: nº1/2019.
Objeto AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA

ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN.
Valor: Item 48 – Leite UHT integral de R$2,68(dois reais e sessenta e oito centavos) para R$3,11(três reais e onze centavos).
Vigência: 06/02/2020.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: SUPERMECADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA - ME

Jaborá, SC, 04 de Julho de 2019.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019/SAMAE

Publicação Nº 2079034

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017/SAMAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor: R$ 229.021,51 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta e um Centavos).
Vigência: Início: 28/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Carta Convite Nº 003/2019/SAMAE
Dotação: 1.044.4490.00 - 707 – 17/2019 – AMPL. SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA – SEDE E COMUNIDADES

Objeto: Contratação de empresa especializada em ampliação, reforma e reestruturação da sede do samae de jacinto machado/SC. Conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas contidas no Edital.

Jacinto Machado – SC, 28 de junho de 2019.
LAUDIR POSSAMAI
Diretor do SAMAE

PORTARIAS 339 A 361

Publicação Nº 2078724

PORTARIA Nº. 339 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora CINTHIA BOEIRA MICHELS, matrícula nº. 3860, ocupante do cargo de Professora de Artes, a ser gozada no período de 03/06/2019 a 30/09/2019, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 340 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Declarar a exoneração e a vacância do cargo efetivo do auxiliar de serviços gerais, NARVARINO MANOEL ONORIO em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, matricula nº. 1231 , em conformidade com o número do benefício previdenciário NB nº 290898204.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 341 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidora a pedido CLEUSA CLEMES BORGES do cargo de SERVENTE, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 342 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidora a pedido FERNANDA SERAFIM SILVESTRE do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 343 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA WATERKEMPER CANTELI, matrícula n°. 4320, para responder Interinamente pelo expediente da Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, pelo período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 356 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 02 (DOIS) meses ao Servidor REGIANI POSSAMAI DELLA, matrícula nº. 995, ocupante do cargo de PROFESSORA, a ser gozada no período de 04/06/2019 à 02/08/2019, período aquisitivo 21/03/2010 A 20/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 357 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (UM) mes a Servidora MARIA DE FATIMA VALDATI, matrícula nº. 167, ocupante do cargo de PROFESSORA, a ser gozada no período de 04/06/2019 à 03/07/2019, período aquisitivo 30/05/2010 a 29/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 358 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
4825	ANDIARA DOS SANTOS BARBON	PROFESSORA

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 359 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Prorrogam os efeitos da Portaria n°. 204 de 12 de Fevereiro de 2019, o período de contratação da servidora BARBARA GOMES BORGES CARARO, matrícula nº 4905, no período de 05/07/2019 até 03/08/2019 para substituição da professora Maribel Hipolito com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 360 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 02 (DOIS) meses a Servidora MARIBEL HIPOLITO, matrícula nº. 152, ocupante do cargo de PROFESSORA, a ser gozada no período de 05/06/2019 à 03/08/2019, período aquisitivo 09/03/1997 a 08/03/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 361 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3788	DANIELA SARTOR PAULINO RONSANI	AUXILIAR DE ENSINO

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS 362/2019

Publicação Nº 2078725

PORTARIA Nº. 362 DE 06 DE JUNHO DE 2019.
Admite em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º, Item I da Lei nº 143, de 16 de maio de 1997, combinado com a Lei n°. 245, de 20 de março de 2000, com a Lei nº 726, de 22 de maio de 2014 e com a Lei nº 839, de 25 de maio de 2017.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
Considerando a necessidade de contratação em vaga emergencial;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, a Fonoaudióloga PAOLA GONÇALVES VELASQUES, CPF n°. 024.138.630-60, no cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06/06/2019 podendo ser prorrogado até até 31/12/2020, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Fonoaudióloga acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 06 de junho de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS 363 A 365

Publicação Nº 2078726

PORTARIA Nº. 363 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidora a pedido VALDINEIA DE BRITTOS BETELI do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 364 DE 07 DE JUNHO DE 2019.
Art. 1º - EXONERAR Servidor MARLON SANTOS DE BITENCOURT do cargo de PROFESSOR, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 365 DE 07 DE JUNHO DE 2019
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora TAMARA GOMES SILVEIRA, matrícula nº. 4692, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, a ser gozada no período de 08/06/2019 a 05/10/2019, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS 366/2019

Publicação Nº 2078727

PORTARIA Nº. 366 DE 10 DE JUNHO DE 2019
Admite em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º, Item I da Lei nº 143, de 16 de maio de 1997, combinado com a Lei n°. 245, de 20 de março de 2000, com a Lei nº 726, de 22 de maio de 2014 e com a Lei nº 839, de 25 de maio de 2017.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
Considerando a necessidade de contratação em vaga vinculada a Professora abaixo, para atuar em substituição a Fernanda Pokomaier da Rolt Picolo;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, em vaga vinculada a professora JAQUELINE DA ROCHA DAMINELLI, CPF n°.066.557.869-59, nível MAG LP no cargo de Professor, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 10/06/2019 a 15/12/2019, em substituição da titular Fernanda Pokomaier Da Rolt Picolo na EMEB FIGUEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professor acima, admitido nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 10 de junho de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS 367 A 368

Publicação Nº 2078728

PORTARIA Nº. 367 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada o Professor de Educação Física JOSIEL PATRICIO COSTA, portador do CPF n°. 063.831.349-06, nível MAG LP, para atuar na EMEB ALBINO ZANATTA, em substituição da titular Andiara dos Santos Barbon, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o período de 10/06/2019 até o retorno da Licença Saúde da titular, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

PORTARIA Nº. 368 DE 10 DE JUNHO DE 2019.
Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor BRAZ PEREIRA MORO, matrícula n°. 3966, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, a ser gozada no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 10/06/2019 à 08/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS 369/2019

Publicação Nº 2078730

PORTARIA Nº. 369 DE 10 DE JUNHO DE 2019.
Admite em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que estabelece o Art. 1º, Item I da Lei nº 143, de 16 de maio de 1997, combinado com a Lei n°. 245, de 20 de março de 2000, com a Lei nº 726, de 22 de maio de 2014 e com a Lei nº 839, de 25 de maio de 2017.

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o prejulgado nº 1664, de 11/07/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
Considerando a necessidade de contratação em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.º 143/97, em vaga excedente a professora VALDINEIA DE BRITTOS BETELI, CPF n°.100.679.689-45, nível MAG ST, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10/06/2019 até o 15/12/2019, para atuar no EMEB Prefeito Mario Colares, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Professora acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacinto Machado – (SC), 06 de junho de 2019.
JOÃO BATISTA MEZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra:

ANA ARLETH BELLETTINI CITADIN KLOCK
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS 370 A 377

Publicação Nº 2078731

PORTARIA Nº. 370 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Auxiliar de Ensino GRASIELA CARARO SILVEIRA MANARIN, portador do CPF n°. 026.799.049-90, nível MAG AT, para atuar no CEI viver e crescer, em substituição da titular Daniela Sartor Paulino Ronsani, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, o período de 11/06/2019 até o retorno da Licença Saúde da titular, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

PORTARIA Nº. 371 DE 11 DE JUNHO DE 2019.
Art. 1º - Fica reduzida carga horária de trabalho da Professora TAMIRES DA SILVA DA ROSA, matricula nº. 4917, de 40 (Quarenta) para 20

(vinte) horas semanais, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A redução da jornada de trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, sendo que o regime será o Estatutário.

PORTARIA Nº. 372 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga excedente a Auxiliar de Ensino JADNA MONTOVANI CARDOSO, portador do CPF n°. 081.038.159-18, nível MAG AT, para atuar no CEI PEQUENO CIDADÃO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17/06/2019 até 15/12/2019, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2018 de 05 de dezembro de 2018, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A Auxiliar de Ensino acima, admitida nos termos do artigo 1º, desta portaria, no que diz respeito ao recolhimento das contribuições previdenciárias aplica-se o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), sendo que o regime será Estatutário.

PORTARIA Nº. 373 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor a pedido MARCIA VIEIRA GONÇALVES do cargo de AGENTE COMUNITARIO DA FAMILIA, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 374 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - EXONERAR Servidor PATRICIA LUTTJOHANN do cargo de PROFESSOR, lotado junto ao Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 375 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANITA CRISTINA NEOTTI MAIA	4096	06/04/18 a 05/04/19	01/07/19 a 30/07/19
ANTONIO BORGES	2438	02/07/18 a 01/07/19	01/07/19 a 30/07/19
SANDER FONTANA TOMASI	3814	10/02/18 à 09/02/18	03/07/19 a 02/08/19
TEREZA SEBASTIÃO PEDRO	4135	11/07/16 à 10/07/17	01/07/19 a 30/07/19
ADRIANI PIAZZA TEIXEIRA	4180	06/02/17 à 05/02/18	01/07/19 a 30/07/19
SAMARA EMERIN CONCENÇO	4235	01/03/18 à 28/02/19	01/07/19 a 30/07/19
ALTEMIR BATISTA MATIAS	974	08/11/16 a 07/11/17	01/07/19 a 30/07/19
HILARIO ANELLI	3887	09/12/16 a 08/12/17	01/07/19 a 30/07/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 376 DE 24 DE JUNHO DE 2019.
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, convertendo um terço das férias em abono pecuniário, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA GORETI MANENTI	2336	08/03/17 à 07/03/18	01/07/19 a 30/07/19
JAISON PINHEIRO DA SILVA	4297	02/05/17 a 01/05/18	01/07/19 a 30/07/19
SUSANA MARIA	2346	08/03/17 a 07/03/18	01/07/19 a 30/07/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 377 DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Membro do Conselho Tutelar, abaixo relacionado, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DAIANE GABRIEL	38	01/07/18 à 30/06/19	07/07/2019 a 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-FMS

Publicação Nº 2079516

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-FMS
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às quinze horas, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2019-FMS, que tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Basica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Sidnei Corrêa de Almeida e Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11.334/2017, para procederem a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais. Foram protocolados para este certame os envelopes das seguintes empresas:

Nome das Proponentes	Representante presente
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	Sem representante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Sem representante
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sem representante
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sem representante
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Sem representante
DISQUEMED DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sem representante
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sem representante
HAROLDO CAMPO	Sem representante
INFYNITY MEDICAMENTOS EIRELI	Sem representante
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sem representante
LIGIA MARIA CARNEIRO	Sem representante
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sem representante
MAYCON WILL EIRELI	Sem representante
MEDLAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSP. S/A	Sem representante
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	Sem representante
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Sem representante
PROFARMA SPECIALTY S.A.	Sem representante
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sem representante
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Sem representante
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sem representante

Presente a sessão as Sras. Lucimara Gabardo Tarachucky e Andreia Oliari Zimmermann, servidoras do Fundo Municipal de Saúde para acompanhamento da sessão pública. Dando prosseguimento foi realizada a abertura das Propostas Comerciais e disponibilizadas aos presentes para verificação e rubrica. Prosseguindo a sessão, a Pregoeira comunica aos presentes que a sessão será suspensa para análise das mesmas em atendimento ao Edital. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO dos vencedores será às 08:30 hs do dia 19 de julho de 2019. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 04 de julho de 2019.

Rosinei Ap. Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Sidnei Corrêa de Almeida	
Lucimara Gabardo Tarachucky	
Andreia Oliari Zimmermann	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 96/2019

Publicação Nº 2079517

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 96/2019
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.794/2019, formada pelos membros Ivan Andréias Wolter, Otoniel da Silva e Marcio Bylaardt, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a CONCORRÊNCIA Nº 96/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e obras complementares na Rua 831 – Paulo Voltolini no Bairro Ribeirão Cavalo em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 471m(quatrocentos e setenta e um metros). Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Graziele Vogelsanger Felipe	071.005.479-38
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Sem Representante	x-x-x-x-x-x

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pela Representante presente. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	100	Numeradas de 01 a 98 e 02 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	38	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre ao representante presente que não se manifestou. Consultado o mesmo concordou com o julgamento das Habilitações e renunciou ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Graziele Vogelsanger Felipe	

Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, informando sua habilitação, solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que a mesma concordou e renunciou conforme documento anexo a esta Ata. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Propostas Comerciais das proponentes. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R$
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	554.260,43
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	532.728,38

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa da proposta comercial apresentada e após a análise foi CLASSIFICADA por estar de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois as empresas participantes deste processo licitatório não se enquadram em ME/EPP. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor Global de R$ 532.728,38 (quinhentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). A seguir foi colocada a palavra livre ao representante presente que não se manifestou. Consultado o mesmo renunciou ao direito e prazo de recurso, a seguir transcrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS" assinando a presente Ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial e pelo Representante presente, a qual será fornecida cópia desta. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", para a empresa sem Representante presente na sessão. Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2019.

Ivan Andréias Wolter	
Otoniel da Silva	
Marcio Bylaardt	
Graziele Vogelsanger Felipe	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 97/2019

Publicação Nº 2079518

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 97/2019

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, 1111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 12.796/2019, formada pelos membros Ivan Andréias Wolter, Otoniel da Silva e Marcio Bylaardt, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a CONCORRÊNCIA Nº 97/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem e obras complementares na Rua Antônio Ribeiro no Bairro Ilha da Figueira em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 180 m(cento e oitenta metros). Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sem Representante	-x-x-x-x-
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Sem Representante	-x-x-x-x-

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	100	Numeradas de 01 a 97 e 03 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	38	Sem numeração

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com as empresas participantes, informando suas Habilitações e solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que as mesmas concordaram e renunciaram conforme documento anexo a esta Ata. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Propostas Comerciais das proponentes. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valores globais:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R$

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	258.283,63
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	251.667,36

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e após a análise foram CLASSIFICADAS por estarem de acordo com as exigências do edital. Quanto à verificação do Direito de Preferência conforme Lei Federal 123/2006, verificou-se não haver necessidade de aderir a Lei, pois as empresas participantes deste processo licitatório não se enquadram em ME/EPP. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o valor Global de R$ 251.667,36 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes", Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2019.

Ivan Andréias Wolter	
Otoniel da Silva	
Marcio Bylaardt	

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação Nº 2079519

Impugnação ao Edital PP RP 026/2019-FMS – Processo Administrativo nº 20.139/2019
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda (processo nº 20.1392019) ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019-FMS, cujo objeto da presente licitação é a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12 (doze) meses.

Verifica-se que a impugnação interposta pela mencionada empresa foi recebida pela administração municipal em 28/06/2019, conforme denota-se no protocolo do processo nº 20.139/2019 e de acordo com o edital licitatório a abertura dos envelopes do certame está prevista para ocorrer no dia 04/07/2019 (quinta-feira), desta feita a impugnação é TEMPESTIVA.
Insurge-se a ora impugnante, contra as disposições editalícias, sob a alegação de que se trata de um edital de participação exclusiva para as empresas classificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que tal previsão restringe indevidamente a participação das demais licitantes, requer ao final que o presente edital seja corrigido para o fim de retirar tal previsão ou que seja destinado o percentual de 25% dos itens às licitantes ME ou EPP.

Realizada a manifestação jurídica, os autos foram remetidos ao Secretário da Administração para decisão em grau definitivo.

É o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente cabe destacar que a competência para julgamento do recurso está disposta na Lei 8.666/93, art. 109, § 4º, dispondo que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, cabendo assim, ao Secretário da Administração proferir decisão administrativa.

Em que pese o inconformismo e o equívoco da ora impugnante, cumpre ressaltar que para a fixação das regras editalícias, como no presente caso, há apenas a indicação de itens com exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que para tanto, seguiu-se as determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 147/2014 que acabaram por alterar a Lei Complementar nº 123/2006, passando o referido diploma legal assim dispor:

"Art.47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art.48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Deste modo, no edital ora impugnado, cumpre esclarecer que não se trata de edital com participação exclusiva a ME e EPP, conforme alegado de forma equivocada pela empresa impugnante. No presente certame, o que ocorre é a existência de itens que se enquadram no valor consignado no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, se aplicando a estes a exclusividade conforme determina a legislação.

Ademais há ainda a previsão editalícia, onde todos os licitantes não enquadrados como ME e EPP poderão ofertar proposta para todos os itens, todavia tais itens serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME e EPP.

Assim, ante ao exposto no Parecer Jurídico, constata-se que as exigências editalícias encontram guarida na legislação, quanto a exclusividade de participação no certame ora impugnado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

III DISPOSITIVO
Diante do exposto, por tudo mais que dos autos consta e do direito aplicável à espécie, tendo em vista o Parecer da Procuradoria, a Secretaria da Administração decide pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019-FMS, mantendo-se as regras e exigências existentes no referido edital, encaminhando esta decisão à Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos para que se tome as devidas providências legais.

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2019.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal da Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Publicação Nº 2079121

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas destinados ao Centro de Convivência, em conformidade com a Resolução nº52/2019/CMDI, para o projeto "CORPO E MENTE", em conformidade com o Anexo I – Especificações e quantidades dos itens e demais anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 17 de julho de 2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 24.431,01 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e um centavo)

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 23 de maio de 2019.
ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

MARIA SANTIN CAMELLO
Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

EXTRATO DO CONTRATO 196/2019

Publicação Nº 2078723

EXTRATO DO CONTRATO 196/2019
Processo: Concorrência nº 43/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Sul Vale Construtora de Obras Eireli - EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE EM CIMENTO AMIANTO, EXECUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA MUDANÇA DE REGIME DE ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS R-2 E R-3 E CRIAÇÃO DE DISTRITOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NOVOS, PRODUZIDOS NO PAÍS E CREDENCIADOS NO BNDES, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/QUANTITATIVAS E MINUTA DE CONTRATO; Forma de Pagamento: o Samae pagará à Contratada o valor de R$ 5.595.993,39 (cinco milhões e quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e

noventa e três reais e trinta e nove centavos); O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal certificada (assim como o relatório de medição mensal), desde de que o agente financeiro (BNDES) tenha disponibilizado os recursos para tal finalidade; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.02.17.512.1400.4.418	Implantação de Distritos de Medição e Controle	4.4.90 - Aplicações Diretas	38	Financiamento BNDES, Contrapartida e Próprios
25.02.17.512.1400.4.420	Ampliação e substituição de redes e ramais	4.4.90 - Aplicações Diretas	40	Financiamento BNDES, Contrapartida e Próprios

Data da assinatura: 27/06/2019; Prazo de Fornecimento: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Thiago Lewerentz.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

PORTARIA N° 1733/2019

Publicação Nº 2078406

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1733/2019

ROGÉRIO JUNG, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 11 da Lei nº 2561/1999 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação, sendo o Conselho Municipal de Educação o órgão normativo e deliberativo, consultivo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2015/COMED/JS que dispõe sobre a implantação e organização de Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino.
CONSIDERANDO a Assembleia dos Pais realizada na data de 03 de Julho de 2019, fica instituída o Conselho Escolar

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALBERTO BAUER

Josiane Nass Dalari (Representante pais de alunos – titular);
Simone Aparecida Ceply Klitzke (Representante pais de alunos – titular);
Marcos Antônio Dalari (Representante de pais de alunos –suplente);
Gisele Aparecida Borges Nocolini (Representante de pais de alunos – suplente);
Janete Ferreira Costa Nora (Representante de professor – titular);
Gerson José dos Santos (Representante de professor – titular);
Ionara Rott Linn (Representante de professor – suplente);
Ládio Luis Silva (Representante de professor – suplente);
Lucinéia Gomes Ferreira Schwarz (Representante de funcionários – titular);
Vanessa Knablen Fernandes (Representante de funcionários – titular);
Miriam Oecksler (Representante de funcionários – suplente);
Vanildes Cenci (Representante de funcionários – suplente);
Jaqueline Martins Scheuer (Representante de comunidade local – titular);
Salete Miran Coelho (Representante de comunidade local – titular);
Elvira Aparecida Odorizzi (Representante de comunidade local –suplente);
Janice Marcon (Representante de comunidade local –suplente.
Maria Eduarda Pereira (Representante de alunos –titular);
Emily Suzana Perno Suckow (Representante de alunos –titular);
Thiago Vicente (Representante de alunos –suplente);
Marco Antônio Barbosa Machado (Representante de alunos –suplente);

Carla Fabiane Uber de Medeiros Grutzmacher (Diretora – membro nato).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2019

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 1747/2019

Publicação Nº 2078579

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 1747/2019

ROGÉRIO JUNG, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 11 da Lei nº 2561/1999 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação, sendo o Conselho Municipal de Educação o órgão normativo e deliberativo, consultivo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2015/COMED/JS que dispõe sobre a implantação e organização de Conselhos Escolares na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a Assembleia dos Pais realizada na data de seis dias do mês de março de 2019, fica instituída o Conselho Escolar

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros do CONSELHO ESCOLAR Da EMEB ANNA TOWE NAGEL

OTÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS (Representante de alunos –titular);
ANA LUIZA BISATTO JORGE (Representante de alunos –suplente);
ANA SILVIA BISATTO BINDA (Representante de pais de alunos –titular);
KARLA F. S. MOREIRA (Representante de pais de alunos –suplente);
MARTINÊS DO CARMO MORETTI (Representante de professor –titular);
MARCIA DE FATIMA WENG (Representante de professor –suplente);
EDLAINE MARIA TUBBS COELHO (Representante de funcionários –titular);
CLEUSIMAR DEMARCHI SCHULTZ (Representante de funcionários –suplente);

ARI MARCON (Representante de comunidade local –titular);
GILMARA FRANCO FERREIRA DA CRUZ (Diretora – membro nato).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março 2019.

Jaraguá do Sul 04 de julho de 2019.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 | Telefone: (47)2106-8122 | E-mail: educacao@jaraguadosul.sc.gov..br

PORTARIA Nº 095/2019/SEMSA

Publicação Nº 2079521

PORTARIANº 095/2019/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 001/2018;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 078/2018/Semsa de 28 de junho de 2018;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 157/2018/Semsa de 10 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 089/2019/Semsa de 05 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Catiele Barbizan Ferreira, oficializado em 25 de junho de 2019;

RESOLVE :
Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 089/2019/Semsa, de 05 de junho de 2019, que prorrogou a Portaria nº 078/2018/Semsa que admitiu CATIELE BARBIZAN FERREIRA para em Caráter Temporário atuar como Assistente Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de julho de 2019.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 096/2019/SEMSA

Publicação Nº 2079522

PORTARIANº 096/2019/Semsa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, e Processo Seletivo nº 001/2018; e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 078/2018/Semsa de 28 de junho de 2018;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 157/2018/Semsa de 10 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 089/2019/Semsa de 05 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 095/2019/Semsa de 02 de julho de 2019;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR A PEDIDO, nos termos do Artigo 10 inciso II, da Lei Complementar nº 102/2010 de 12 de novembro de 2010, CATIELE BARBIZAN FERREIRA, admitida em Caráter Temporário para atuar como Assistente Social, a partir de 25/06/2019.

Art.2º Em consequência, ficam revogadas as Portarias Nº 078/2018/Semsa e 157/2018/Semsa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2019.
ALCEU GILMAR MORETTI
Secretário Municipal de Saúde

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO 186/2019

Publicação Nº 2078594

EXTRATO DO CONTRATO 186/2019

Processo: Pregão 061/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: FRS Indústria e Comércio Eireli ME; Objeto: Bonés; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.001.17.541.1.400.4.404	Educação e Valorização da água - Proeva	3.3.90 – Aplicações Diretas	19	Próprios

Data da assinatura: 21/06/2019; Prazo de Fornecimento: Até 20 dias após Autorização de Fornecimento; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Eduardo Orathes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO 187/2019

Publicação Nº 2078596

EXTRATO DO CONTRATO 187/2019

Processo: Pregão 061/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Sinop Uniformes Eireli - ME; Objeto: Camisetas; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 19.594,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.001.17.541.1.400.4.404	Educação e Valorização da água - Proeva	3.3.90 – Aplicações Diretas	19	Próprios

Data da assinatura: 21/06/2019; Prazo de Fornecimento: Até 20 dias após Autorização de Fornecimento; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Eduardo Felipe de Carvalho.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO 193/2019

Publicação Nº 2078597

EXTRATO DO CONTRATO 193/2019

Processo: Pregão 065/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comercial Vitória Ltda.; Objeto: Mangueiras; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.122.0300.4.402	Manutenção Patrimonial - Divisão Esgoto	3.3.90 - Aplicações Diretas	42	Próprios

Data da assinatura: 24/06/2019; Prazo de Fornecimento: Até 25/07/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Verônica Solange Rigo Scheer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

SAMAE - EXTRATO DO CONTRATO 194/2019

Publicação Nº 2078598

EXTRATO DO CONTRATO 194/2019

Processo: Pregão 065/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Danna Comercial Eireli EPP; Objeto: Mangueiras; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.122.0300.4.402	Manutenção Patrimonial - Divisão Esgoto	3.3.90 - Aplicações Diretas	42	Próprios

Data da assinatura: 24/06/2019; Prazo de Fornecimento: Até 25/07/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Albino Celso Danna.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 078/2019

Publicação Nº 2079526

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 078/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE METÁLICO, GLOBOS DE PVC, MANGUEIRA INDUSTRIAL FLEXÍVEL 3/4, MANGUEIRA CRISTAL 3/4.
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 05/07/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.
DATA DA ABERTURA: 18/07/2019 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Câmara Municipal

ERRATA - RESOLUÇÃO 16/2019

Publicação Nº 2078743

ERRATA:

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no uso e exercício de suas atribuições, informa que a presente serve para retificar a publicação da Resolução nº 16/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 3 de julho do corrente ano, em virtude de ter sido aprovada a Emenda nº 1, verificou-se erro material no inciso III, do Art. 3º, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação, ONDE SE LÊ:
III – deslocamento para Brasília-DF, uma diária corresponderá a 3,5 (quatro vírgula cinco) UPM's;

LEIA-SE:
III – deslocamento para Brasília-DF, uma diária corresponderá a 3,5 (três vírgula cinco) UPM's;

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2019.

MARCELINDO CARLOS GRUNER
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

1º ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019-FIA

Publicação Nº 2078867

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019-FIA
(Atendida a Lei Federal 13.019/2014 e Instrução Normativa TC 14/2012 TCE-SC)

1º ALTERAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fica alterado o item 4 "Da publicação do resultado e convocação para apresentação de documentos", revogando o inciso XVI - As entidades deverão apresentar relação de usuários do município de Joaçaba, contendo: nome completo, CPF, endereço e telefone, de cada oficina realizada.

Joaçaba, 03 de julho de 2019.
Dioclesio Ragnini

261/2015/PMJ TA 04

Publicação Nº 2078783

CONTRATO Nº 261/2015/PMJ – TA 04

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI e a empresa GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, estabelecida na RUA SENADOR SALGADO FILHO, 231 – SALA 01, no Município de CAÇADOR/SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GILMAR BALBINOT, portador da Carteira de Identidade nº 14/R-3.910.607 e inscrito no CPF sob o nº 008.553449-89, residente e domiciliado na RUA ABDALLA JOÃO, Nº 105 AP. 102 – EDIF. VENEZA, na cidade de CAÇADOR/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 261/2015/PMJ, firmado em 30/09/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 77/2015/PMJ – Edital PP nº 49/2015/PMJ, cujo objeto é o provimento pela CONTRATADA de serviço de acesso à internet no Município de Joaçaba, no âmbito do Projeto CIDADES DIGITAIS do Ministério das Comunicações, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em face do aumento da velocidade contratada inicialmente, o subitem 1.1.1 do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

1.1.1. O serviço, objeto desta contratação compreende:
a. Qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários.
b. Prestação de serviço de conectividade IP dedicado / Internet Dedicada, suportando aplicações TCP/IP na velocidade de 100 Mbps, com garantia de 100% de banda contratada (Download/Upload – Full Duplex), por meio de fibra óptica, incluindo configuração/locação de equipamentos necessários, visando atender as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica acrescido em R$ 2.605,26 (dois mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondentes a 7,804% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Diante do acréscimo, o valor mensal do serviço de manutenção e suporte ao acesso internet passa a ser de R$ 3.000,00 (três) mil reais.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 03 de julho de 2019.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
GILMAR BALBINOT

Testemunhas:
1 _____

2 _____

DECRETO N° 5.703 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078988

DECRETO N° 5.703 DE 28 DE JUNHO DE 2019.
"ALTERA DECRETO N° 5.227/2017 QUE NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:
Art.1º Ficam substituídos o TITULAR, Ana Claudia Guaragni Knolsseisen pelo sr. Lucivani Gazzola, bem como o SUPLENTE, Lucivani Gazzola pelo Sr. Ana Claudia Guaragni Knolsseisen, na representação das Instituições de Ensino Superior junto ao Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 5.227/2017.

Art.2º Ficam substituídos o TITULAR, Cristiane Turra pelo sr. Julio Alberguini, bem como o SUPLENTE, Julio Alberguini pelo Sr. Waldemar Ronssen, na representação da Rede Municipal de Ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 5.227/2017.

Art.3º Fica substituído o TITULAR, Edina Raquel Camaroto Ungericht pelo sr. Dyrlei Branco Leão, na representação da Rede Estadual de Ensino junto ao Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 5.227/2017.

Art.4º Fica alterada a representação da Rede Privada de Ensino junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 5.227/2017 passando a vigorar com a seguinte composição:

c - Representantes da Rede Privada de Ensino

EVILÁZIO TAMBOSI – Titular
JOSIANE OLIVO ARRUDA – Suplente
HLENARA RITA SEGALIN TRUCULO – Titular
KATIA REGINA COVOLAN – Suplente
JANICE GOLÇALVES DA ROSA – Titular
JUCÉLIA CARDOSO DA SILVA – Suplente
GEOVANA MARQUESI– Titular
DILEMA ZAMPIERI - Suplente

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 28 de junho de 2019.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.704 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078990

DECRETO N° 5.704 DE 28 DE JUNHO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 5.234 DE 21/12/2018 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.062 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO - SIMAE

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-34
Valor: R$ 50.000,00

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 28 de junho de 2019.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 014/2019 - CORREIOS

Publicação Nº 2079434

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 014/2019
INEXIGIBILIDADE N. 001/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por sua Presidente, Senhora DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/1993, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.: 014/2019 - Inexigibilidade n.: 001/2019.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2019.
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços e venda de produtos pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o envio de correspondências da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC.
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor total estimado para um período de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/2019:

Desp.	Código da dotação	Descrição da dotação	Compl. do elemento	Valor previsto
2	01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso: 1001 – Recursos ordinários	MANUT.PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.47.00.00.00	15.000,00

Joaçaba (SC), 25 de junho de 2019.
DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 015/2019 - ASSINATURA JORNAL RAÍZES DIÁRIO

Publicação Nº 2079430

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 015/2019
DISPENSA N. 008/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por sua Presidente, Senhora DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/1993, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.: 015/2019 - Dispensa n.: 008/2019.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2019.
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem como objeto a renovação de uma assinatura anual do jornal impresso denominado "Jornal Raízes Diário", com tiragem diária e entrega na Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC.
FORNECEDOR: RD SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/2019:

Desp.	Código da dotação	Descrição da dotação	Compl. do elemento	Valor previsto
2	01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso: 1001 – Recursos ordinários	MANUT.PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.01.00.00.00	924,00

Joaçaba (SC), 26 de junho de 2019.
DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 - EDITAL PP 006/2019 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E AFINS

Publicação Nº 2078942

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por sua Presidente, Senhora DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 2.879/2006 e Decreto Municipal n. 4.388/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene, limpeza, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de informática destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CREDENCIAMENTO: até às 13h30min horas do dia 18 de julho de 2019, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, localizada na Rua Tiradentes, n. 872, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba – SC.
ABERTURA DA SESSÃO: dia 18 de julho de 2019, às 14h na Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC (endereço acima descrito).
O Edital na íntegra se encontra disponível no site http://camarajoacaba.sc.gov.br/ e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3527-2900, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 04 de julho de 2019.
DISNÉIA TEREZA DE MARCO TONIAL
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

CONTRATO JHL 0070/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2078371

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0070/2019
SMOS 0156/2019
PROTOCOLO Nº 1765/2019
Data assinatura: 02/07/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR SOCIAL ELÉTRICO, COM ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380V, PARA USO GERAL, LOCALIZADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.
Contratado: Equibrasil Ltda
Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 2.061
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00
Prazo de vigência: 04/07/2019 a 03/07/2020.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

PREGÃO PRESENCIAL JHL 0031/2019 - SIMAE

Publicação Nº 2078537

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2019
PROTOCOLO JHL 1491/2019
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0031/2019 – Licitação 0040/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE PISO E ASFALTO E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DAS ÁREAS TÉCNICAS DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 18/07/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 18/07/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/07/2019 a 18/07/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 04 de julho de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 44/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADOR

Publicação Nº 2078803

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 17/07/2019, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS à SUA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 04 de Julho de 2019.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Câmara Municipal

AVISO DE TP N°01/2019

Publicação Nº 2079429

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Aviso da Tomada de Preço nº 01/2019
Processo 09/2019

O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES SC.

Dos envelopes contendo Proposta Comercial e os documentos de Habilitação
deverá ocorrer até às 13h:30min do dia 22/07/2019, no Depto. de Licitações da Câmara Municipal
sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC.
A ABERTURA do certame será dia 22/07/2019 às 13h:30min,
no local anteriormente citado.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital
no Depto. de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores ou PELO site www.camaralages.sc.gov.br,
maiores informações pelo fone (49) 3251-5422.

Lages (SC), 04 de julho de 2019.

José Volnir Scheuermann - Presidente

Laguna

Prefeitura

DECRETO N.º 6.075/2019 - CRIA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES, REVOGANDO O DECRETO N.º4.838/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2079446

DECRETO Nº 6.075/2019, de 02 de julho de 2019.

Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, dispõe sobre suas atribuições, revogando o Decreto n.º4.838/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária, sendo constituído pelos seguintes membros:
I - Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos:
a) Luciana Fernandes Pereira;
b) Mariane Zapelini;
c) Jackson Guedes.
II – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Social:
a) Silvania Cappua Barbosa;
b) Claudione Medeiros;
c) Humberto da Silva Costa;
d) Cristina Michels Godinho.
III – Procuradoria Geral:
a) Tonison Rogério Chanan Adad.
IV – Gabinete do Prefeito:
a) Jonatan do Nascimento Ovídio.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:
I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
a) organização e gestão;
b) legislação tributária;
c) cadastros fiscais;
d) lançamento e arrecadação dos tributos;
e) cobrança amigável e judiciária;
f) acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT, bem como fiscalizar seus respectivos contratos;
g) anistias e isenções;
h) estudos econômico-tributários;
i) atendimento ao contribuinte;
j) sistema e tecnologia de informação;
k) relações intra e interinstitucionais; e
l) outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas de melhoria e de projeto de modernização da administração tributária, bem como em outros órgãos oficiais.
III – Elaborar o projeto destinado à implementação e acesso as linhas de financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) no Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES destinado a apoiar projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade, transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e qualificação do gasto público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º4.838 de 12 de abril de 2017 e demais disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

DECRETO N.º 6.076/2019 - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, REVOGANDO O DECRETO N.º 6.056, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2079451

DECRETO Nº 6.076/2019, de 02 de julho de 2019.
Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, revogando o Decreto n.º 6.056, de 17 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, consoante memorando nº. 265, da Secretaria de Educação e Esportes;

DECRETA
Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo Municipal na execução do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto às unidades que atendem Centros de Educação Infantis, AEE, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA, passa a ter a seguinte composição:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Luciane da Silva Mattos Correa
Suplente: Ana Carolina Martins

II - Representantes dos Profissionais da área da Educação:
Titular: Silvia da Silva Campos
Suplente: Mary Elba Lapaz Soares
Titular: Simone Belmiro
Suplente: Soraia Aparecida da Rosa Vargas Cardoso

III - Representantes dos pais de Alunos:
Titular: Ana Luiza e Silva Bertotti
Suplente: Simony Ventura Teodoro
Titular: Brenda Mantra Barros Giannechini
Suplente: Carlos Felipe Schmidt

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Mirella Silveira de Souza
Suplente: Vanderleia Cardoso Silveira
Titular: Celina Neves Durante
Suplente: Maria Fermino Guimarães

Art. 2º A Presidência e a Vice-Presidência do referido Conselho serão exercidas, respectivamente, pelas profissionais da área da educação, professoras: Silvia da Silva Campos – Presidente; e Simone Belmiro – Vice Presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 6.056, de 17 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6.077/2019 - "DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUCI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, FACULTA O PONTO NA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Publicação Nº 2079489

DECRETO Nº 6.077/2019, de 04 de julho de 2019.
"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUCI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, FACULTA O PONTO NA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,
CONSIDERANDO o falecimento, na data de hoje, do servidor público municipal, Sr. Juci Figueiredo de Oliveira;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos desenvolvidos na vida pública enquanto servidor público municipal e, a importância de seus serviços prestados ao município e à população Lagunense;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Laguna, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Sr. Juci Figueiredo de Oliveira, ocorrido no dia de hoje.

Parágrafo único. Com a declaração de luto, fica facultado o ponto na Secretaria de Turismo Municipal, na data de 04 de julho de 2019.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, as bandeiras permanecerão hasteadas a meio mastro.
Art. 3º É facultada aos servidores públicos municipais a participação nas homenagens fúnebres dedicadas em sua memória, no dia 04/07/2019.
Parágrafo único. Para participarem dos atos fúnebres, os servidores deverão ser previamente autorizados pelas respectivas chefias imediatas, pelo período máximo de 01 (uma) hora, em regime de revezamento, de forma a não prejudicar os serviços públicos prestados aos demais munícipes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 04 de julho de 2019.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

DECRETO N.º6.059/2019 - ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS DO MARCO REGULATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA.

Publicação Nº 2079433

DECRETO Nº 6.059/2019, de 02 de julho de 2019.
ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS DO MARCO REGULATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna;

DECRETA
Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº. 5.050/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A Comissão de Seleção e Julgamento e de Monitoramento e Avaliação ficam assim constituídas:
I – Secretaria de Assistência Social:
a) Giovana Remor Marega – servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção Social.
II – Secretaria de Saúde:
a) Eloisa Berendt – servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa.
III – Secretaria de Turismo, Lazer e Comunicação:
a) Thiago Sebastião Laurindo – servidor ocupante do cargo comissionado de Supervisor de Comunicação e Publicidade.
IV – Secretaria de Educação e Esportes:
a) Ana Durante Rebelo Silva – servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Assuntos Educacionais;
b) Tadeu César Henrique Rodrigues - servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.
V – Gabinete do Prefeito:
a) Sayonara Ferreira Laureano – servidora ocupante do cargo comissionado de Secretária Executiva de Gabinete.
b) Helena Fernandes – servidora ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial.
VI – Procuradoria Geral:
a) Carlos Alberto Braun Garcia – servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico Especial.
VII – Fundação Lagunense de Cultura:
a) Cristian Pavanate Soares– servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor da Presidência.
Parágrafo único. A Comissão elegerá, dentre seus membros, os servidores que ocuparão a função de Presidente e Secretário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 02 de julho de 2019.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 408/2019 - DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE LAGUNA – SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2079413

LEI COMPLEMENTAR Nº 408, DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE LAGUNA – SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Guarda Municipal, subordinada ao Chefe do Poder Executivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito, criada com base no §8º, do artigo 144 da Constituição da República, no artigo 8º, inciso XVIII da Lei Orgânica e na Lei nº. 13.022/2014, a quem compete o patrulhamento municipal preventivo, adota a designação de guarda municipal, é instituição de caráter civil, permanente, uniformizada e armada, com qualificação técnica devida, preparada e aparelhada para proteger o patrimônio, bens, serviços, instalações municipais, o meio ambiente e fiscalizar o uso das vias urbanas e estradas do Município.
§ 1º O uso de armas de fogo dependerá de regulamentação mediante decreto;

§ 2º É facultado o uso instrumentos de menor potencial ofensivo, desde que o seu uso não coloque em risco a integridade física ou psíquica dos Guardas Municipais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios mínimos de atuação da guarda municipal:
I - princípio da hierarquia e disciplina;
II - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
III - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
IV - patrulhamento preventivo;
V - compromisso com a evolução social da comunidade;
VI - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º É competência primária e principal a proteção do patrimônio, bens e serviços, logradouros e instalações públicas municipais, a proteção do meio ambiente e a fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas municipais.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os dominicais e os de uso especial.

Art. 4º São competências específicas das guardas municipais, respeitadas as competências dos órgãos Federais e Estaduais:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município prioritariamente;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, artístico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos que detenham poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
XIX – atuar de forma colaborativa com as necessidades do Município, inclusive cedendo a título de empréstimo seus bens e servidores quando for preciso.
§ 1º O Prefeito Municipal ou o Comandante da guarda municipal poderão estabelecer limites às atribuições previstas no regimento interno, delimitando as atividades prioritárias que devem ser exercidas.
§ 2º No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 5º A estrutura funcional e hierárquica da guarda municipal é composta por:
I – Comandante da guarda municipal;
II – Subcomandante da guarda municipal;
III – Coordenador Operacional;

IV – Guarda Municipal Inspetor (nível 3);
V – Guarda Municipal Agente (nível 2);
VI – Guarda Municipal Aspirante (nível 1).

Parágrafo único. A guarda municipal terá seu funcionamento supervisionado por órgãos próprios e autônomos, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria representados dentro de sua estrutura organizacional pela Corregedoria, órgão de Controle Interno e pela Ouvidoria, órgão de Controle Externo, exercidos na forma da Lei Complementar nº 238/2012.

Capítulo V

SEÇÃO I
DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 6º Ao Comandante da guarda municipal, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser exercido, preferencialmente, por integrante dos seus quadros, com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, conforme o §1º, do art. 15 da Lei nº 13.022/2014, bem como, art. 7º da Lei Complementar n° 135/2006, competirá o comando, a administração e o emprego operacional da guarda municipal e:

I – comandar a guarda municipal de Laguna administrativa, técnico-operacional e disciplinarmente;
II – planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços e operações que forem executados pela guarda municipal;
III – propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com este Estatuto e regulamentos, no que couber;
IV – manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos, principalmente com os da área de segurança pública;
V – desenvolver em seus comandados um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem;
VI – constar em sua pasta funcional, registros referentes a atos e fatos relativos aos integrantes da guarda municipal;
VII – enviar ao chefe do poder executivo, os relatórios das atividades da guarda municipal.

Art. 7º Ao Comandante da guarda municipal, também competirá estabelecer as Normas Gerais de Ação (NGA), bem como planejar e organizar, o programa de instrução da guarda municipal.

SEÇÃO II

DO SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 8º O Subcomandante da guarda municipal, escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os integrantes dos seus quadros, respeitada a hierarquia, com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, conforme o §1º, do art. 15 da Lei nº 13.022/2014, bem como, art. 7º da Lei Complementar n° 135/2006, atuará como substituto do Comandante da guarda municipal em suas ausências e impedimentos, dentre as competências a seguir:

I – assessorar o Comandante da guarda municipal;
II – supervisionar seus subordinados, tendo por objetivo manter o bom andamento dos serviços da guarda municipal;
III – manter atualizado e sob seu controle, toda documentação relativa aos serviços executados pelos Guardas Municipais;
IV – controlar e aprovar as escalas de serviços;
V – manter atualizado o histórico da guarda municipal;
VI – manter atualizados os livros de registros diários, mapas, relações, em conformidade com as normas de ações editadas.

SEÇÃO III
DOS COORDENADORES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 9º O Coordenador Operacional da guarda municipal, escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os integrantes de carreira da guarda municipal, respeitada a hierarquia, desde que em efetivo exercício, será responsável pela gerência operacional dos serviços da guarda municipal, cabendo-lhe:

I – auxiliar o Comandante na administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos integrantes da guarda municipal;
II - fiscalizar e supervisionar as escalas de serviço de seus subordinados, manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços da guarda municipal;
III - informar o Comandante das ocorrências graves envolvendo a guarda municipal, tão logo tenha conhecimento destes fatos;
IV - alterar a escala de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da guarda municipal e informar o Comandante da decisão tomada;
V - encaminhar ao Comandante todos os documentos que dependam de sua decisão;
VI - assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Comandante e/ou dar-lhe conhecimento na primeira oportunidade;
VII - velar assiduamente pela conduta dos Guardas Municipais, quer quando em serviço ou fora dele;
VIII - cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto.

SEÇÃO IV
DO GUARDA MUNICIPAL INSPETOR

Art. 10. O Guarda Municipal Inspetor, em seu nível de carreira, deverá demonstrar comportamento adequado, capacidade de liderança e conhecimento cultural próprio, bem como atuar e reunir condições de desenvolvimento de relações positivas para o aperfeiçoamento dos serviços, fiscalizar e atuar como elo entre as respectivas chefias e subordinados, competindo-lhe:

I - ministrar instrução profissional aos integrantes da guarda municipal;
II - auxiliar o Comando na fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos Guardas Municipais, notadamente

os de ordem operacional e disciplinar;

III - propor medidas de interesse da guarda municipal;

IV - imprimir em todos os seus atos máxima correção, pontualidade e justiça;

V - auxiliar no planejamento e organização da instrução da guarda municipal;

VI - velar assiduamente pela conduta dos Guardas Municipais;

VII - dar conhecimento aos Supervisores de todas as ocorrências e fatos, a respeito das quais haja tomado providências por iniciativa própria;

VIII - cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação existentes na Corporação, Regulamentos e neste Estatuto;

IX - representar o Comando da guarda municipal quando designado;

X - auxiliar nas escalas de serviço em cumprimento do Plano Operacional.

§ 1º O quadro do Guarda Municipal Inspetor deve atender aos seguintes requisitos:

I - estar no mínimo no conceito de bom comportamento;

II - demonstrar capacidade de comando perante seus pares;

III - a antiguidade na carreira;

IV - a pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional;

V - formulário de Gestão Profissional;

§ 2º O Guarda Municipal Inspetor é considerado superior hierárquico aos demais Agentes e Aspirantes.

§ 3º A antiguidade entre os Inspetores se dará pelo tempo de serviço efetivo na guarda municipal.

SEÇÃO V
DO GUARDA MUNICIPAL AGENTE E ASPIRANTE

Art. 11. O Guarda Municipal Agente e Aspirante é integrante da carreira de Guarda Municipal, que tenha concluído o curso de formação da guarda municipal, incumbindo-lhe em nível operacional, o exercício e a realização dos serviços atribuídos à instituição, em especial os definidos no artigo 4º deste Estatuto, sendo-lhe garantida as prerrogativas e deveres, inclusive o direito de progressão funcional.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FUNÇÕES AUXILIARES
SEÇÃO I
DA CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 12. A Corregedoria da guarda municipal, órgão de controle interno, é encarregada de apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes do quadro de servidores, exercendo suas atribuições e competências na forma da Lei Complementar nº 238/2012.

Art. 13. A Ouvidoria da guarda municipal, órgão de controle externo, é competente para receber, examinar, encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta, exercendo suas competências e atribuições na forma da Lei Complementar nº 238/2012.

SEÇÃO II
DO PSICÓLOGO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 14. O psicólogo da guarda municipal, ocupante de cargo efetivo de psicólogo, incumbe o exercício da função de avaliação e controle do estado psíquico e emocional dos servidores da guarda municipal, sendo de sua competência específica:

I – prestar atendimento em psicoterapia aos Guardas Municipais em eventuais situações que envolvam dependência química, ou em qualquer situação que caracterize necessidade de natureza emocional e/ou funcional e, quando necessário, providenciar o encaminhamento a profissionais ou instituições congêneres, bem como orientar seus familiares;

II – proporcionar meios de superação no trato dos problemas de relacionamento, inadequação funcional e motivação dos servidores que atuam na área de segurança pública neste Município;

III – realizar, quando solicitado pela autoridade competente, avaliações psicológicas dos servidores da guarda municipal, em especial nos casos de desajuste funcional ou qualquer outro problema de ordem comportamental;

IV – manifestar-se, quando solicitado, nos casos de concessão de auxílio-saúde, readaptação, aproveitamento, exoneração e demissão dos servidores da guarda municipal;

V – propor meios de avaliação e acompanhamento do desempenho dos servidores da guarda municipal;

VI – atuar na área de desenvolvimento de recursos humanos, assessorando os órgãos deliberativos na identificação das necessidades de seu pessoal, bem como na definição de estratégias e aperfeiçoamento das atividades funcionais;

VII – apresentar programas de capacitação e aperfeiçoamento a partir das necessidades funcionais e motivacionais identificadas no pessoal, planejando, realizando e avaliando cursos e outras atividades de cunho profissional;

VIII – exercer atividades administrativas de interesse da segurança pública do Município;

IX – planejar e executar avaliações psicológicas, bem como elaborar e emitir os respectivos laudos psicológicos, especialmente, nos processos seletivos para provimento de cargos e para concessão de licença para porte de arma no âmbito da guarda municipal;

X – integrar comissões e participar de atividades juntamente com outras entidades em assuntos de interesse da segurança pública municipal;

XI – participar quando solicitado pela autoridade competente, no planejamento e execução de campanhas educativas referentes à violência, prevenção e combate a drogas, trânsito, e outros assuntos atinentes à segurança pública municipal;

XII – desenvolver outras atividades compatíveis com o Código de Ética Profissional do Psicólogo;

XIII – exercer demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, previstas em Lei.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no inc. III, por determinação do Comando da instituição, o Guarda Municipal deverá ser submetido à prévia avaliação por junta médica municipal que assim o indique ou recomende.

§ 2º O cargo de Psicólogo de que trata a presente lei será provido, obrigatoriamente, quando o efetivo da guarda alcançar o número mínimo de 50 Guardas Municipais, sendo que, enquanto não provido, o cargo o atendimento psicológico da guarda municipal será realizado pelos psicólogos efetivos do Município de Laguna.

CAPÍTULO VII
DO UNIFORME DO GUARDA MUNICIPAL

Art. 15. O uniforme é primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal da guarda municipal, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e projeção de uma imagem positiva da Corporação e sua composição é descrita no Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal.

Art. 16. Os Guardas Municipais utilizarão uniformes e equipamentos padronizados, na cor azul-marinho petróleo.

Parágrafo único. O uniforme e insígnias da guarda municipal bem como o seu uso, serão regulamentados por decreto.

CAPÍTULO VIII
DOS EQUIPAMENTOS

Art. 17. Os equipamentos usados pela guarda municipal no serviço operacional para ambos os sexos são:

I - cinto de guarnição em nylon ou similar de cor preta;
II - porta documentos em nylon ou similar de cor preta;
III - porta algema em nylon ou similar de cor preta;
IV - porta "tonfa" em nylon ou similar de cor preta;
V - algema de aço inoxidável;
VI - "tonfa" em fibra de vidro maciça na cor preta;
VII – apito;
VIII - colete operacional com proteção balística, na cor azul marinho;
IX - suspensório ou colete refletivo;
X - coldre em polímero ou similar de cor preta quando armado; e
XI - fiel espiral.

Art. 18. Os equipamentos de uso da guarda municipal deverão ser preferencialmente os mesmos adotados pelas polícias militar, civil e federal, e já testados e aprovados ao longo do tempo, obedecendo à cor padrão da guarda municipal.

CAPÍTULO IX
DO INGRESSO

Art. 19. O ingresso na guarda municipal, se dará por concurso público, na forma da Lei, do Estatuto da Guarda Municipal e do Edital que deverão constar além de outras exigências o seguinte:

I – ter o candidato nacionalidade brasileira e no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
II – estar em dia com o serviço militar e Justiça Eleitoral;
III – nível médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) até o ato de nomeação;
IV – ter carteira nacional de habilitação (CNH) no mínimo na categoria AB;
V – ter altura mínima de 1,65 metros para o sexo masculino e 1,60 metros para o sexo feminino, a ser conferido no exame de saúde;
VI – aptidão física, mental e psicológica;
VII – idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal;
VIII – ter sido regularmente inscrito, aprovado, classificado dentro do número de vagas oferecidas no concurso e ter sido deferido a matrícula no Curso de Formação da Guarda Municipal;
IX – ser submetido a exame toxicológico de larga janela de detecção e apresentar resultado negativo.

CAPÍTULO X
DA CARREIRA DO GUARDA MUNICIPAL

Art. 20. A carreira do Guarda Municipal é disposta em três níveis a saber:

Aspirante – nível I;
Agente – nível II;
Inspetor – nível III.

§ 1º Os Guardas Municipais investidos na função ingressarão sempre no nível I (Aspirante) e suas promoções se darão na forma do caput deste Capítulo, definindo-se a carreira da seguinte forma, respeitados os respectivos interstícios de tempo de serviço:

I – Aspirante – o Guarda Municipal que ainda não tenha estabilidade e que esteja em estágio probatório, devendo permanecer nesta classe pelo período mínimo de 03 (três) anos;
II – Agente – terceira classe – os Guardas Municipais devidamente aprovados em estágio probatório, com tempo de serviço compreendido entre mais de 03 anos a 06 anos;
III – Agente – segunda classe – os Guardas Municipais com tempo de serviço compreendido entre mais de 06 anos a 08 anos;
IV – Agente – primeira classe – os Guardas Municipais com tempo de serviço compreendido entre mais de 08 anos a 10 anos;
V – Inspetor – terceira classe – os Guardas Municipais com tempo de serviço compreendido entre mais de 10 anos a 13 anos;
VI – Inspetor – segunda classe – os Guardas Municipais com tempo de serviço compreendido entre mais de 13 anos a 16 anos;
VII – Inspetor – primeira classe – os Guardas Municipais com tempo de serviço compreendido entre mais de 16 anos a 19 anos;
VIII – Inspetor – classe especial, os Guardas Municipais com tempo de serviço compreendido entre mais de 19 anos.

§ 2º Para efeitos de aplicação da regra do caput ao efetivo existente do Quadro da guarda, à entrada em vigor deste Estatuto, será

computado o tempo de serviço efetivo já prestado anteriormente à vigência deste Estatuto, que será automática no que tange ao nível da carreira, conforme o art. 20 supracitado.
§ 3º No tocante à progressão vertical, para ascender ao nível de Agente o Aspirante deverá contar com mais de 3 (três) anos de efetivo serviço e ter no mínimo bom comportamento; e para o Agente ascender ao nível de Inspetor deverá ter mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço e possuir no mínimo ótimo comportamento.
§ 4º No tocante à progressão horizontal, resultará da análise dos requisitos concessivos por comissão composta pela Corregedoria da Guarda Municipal, por um Procurador Municipal e um membro efetivo do Departamento de Recursos Humanos, sendo permitido o enquadramento na classe que alcançar no momento da avaliação.

Art. 21. Ficam criadas 05 (cinco) funções gratificadas, sendo uma de Subcomandante da Guarda Municipal, três de Coordenador Operacional da Guarda Municipal e uma Autoridade de Trânsito, que devem ser providos por membros efetivos do quadro de carreira da guarda municipal, sendo todos estes hierarquicamente subordinados ao Comandante da Guarda Municipal.

Parágrafo único. O Subcomandante da Guarda Municipal receberá uma gratificação de 80% (oitenta) por cento do salário base, e os Coordenadores Operacionais e a Autoridade de Trânsito receberão uma gratificação de 70% (setenta) por cento do salário base, tendo como função coordenar toda parte administrativa e operacional, em auxílio ao Comando da guarda municipal.
Art. 22. Os servidores integrantes da guarda municipal farão jus ao recebimento da gratificação de risco de vida, na base de trinta por cento do vencimento inicial do nível de Aspirante, na forma do artigo 11, da Lei Complementar nº 135/2006.

Art. 23. Os Guardas Municipais terão direito a vale-refeição, na forma do artigo 2º, da Lei nº 1.838/2015.

CAPÍTULO XI
DAS PROMOÇÕES

Art. 24. As promoções na carreira de Guarda Municipal, se darão pela progressão horizontal e vertical.

Art. 25. O quadro de cargos e os salários da Guarda Municipal de Laguna, ficam dispostos conforme os anexos I, II e III.

Art. 26. A progressão horizontal consiste na passagem de uma classe para a seguinte, dentro de um mesmo nível.

Art. 27. A progressão vertical consiste na passagem de um nível para outro superior e o direito será implementado conforme disponibilidade orçamentária da administração municipal.

Art. 28. Para ambas as progressões, o critério de merecimento será baseado nos seguintes critérios, apurados de forma objetiva:
I – tempo de serviço;
II – disciplina;
III – boa conduta e
IV – participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. É facultado para a adoção de progressão funcional a que alude este Capítulo a aplicação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, na forma deste Estatuto.

Art. 29. A guarda municipal manterá Ficha Funcional de caráter sigiloso para cada um de seus membros, onde constarão todas as informações e alterações relativas à vida profissional do Guarda Municipal, especialmente:
I – data de admissão, matrícula e dados pessoais;
II – elogios, punições, recompensas, prestação de trabalho voluntário, dispensas médicas, licenças ou qualquer outra alteração ou modificação no exercício funcional;

III – participação em cursos de capacitação, estágios realizados na corporação ou em outra instituição, desde que de interesse profissional;
IV – informações necessárias ao preenchimento dos Formulários de Gestão Profissional e Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional.
Parágrafo único. Tendo em vista o caráter sigiloso, as informações constantes na ficha funcional ou nos formulários constantes no item IV deverão permanecer acessíveis somente à Corregedoria da guarda municipal.

Art. 30. O Subcomandante da guarda municipal, mediante análise dos dados da Ficha Funcional e da observação diária, expedirá Ficha de Conceito dos membros da guarda municipal, para a progressão vertical e horizontal, considerados os seguintes critérios:
I - capacidade de trabalho – SUPERIOR - NORMAL – INFERIOR;
II - conhecimento Geral – SUPERIOR - NORMAL – INFERIOR;
III - cultura Profissional – SUPERIOR - NORMAL – INFERIOR;
IV - zelo Individual – SUPERIOR - NORMAL – INFERIOR;
V - zelo Profissional – SUPERIOR - NORMAL – INFERIOR;
§ 1º O valor a ser atribuído aos conceitos referidos neste artigo será de 5 (cinco), 3 (três) e 1 (um) respectivamente e será lançado na Ficha de Conceito para ser considerado pela Comissão de Promoção na época da progressão horizontal e vertical.
§ 2º O Subcomandante da Guarda Municipal deverá enviar as Fichas de Conceito dos concorrentes à progressão horizontal e vertical à Comissão de Promoção, 30 (trinta) dias úteis antes da data marcada para a Promoção.

Art. 31. Será constituída para deliberar sobre as progressões vertical e horizontal, a seguinte Comissão de Promoção:
I – Comandante da Guarda Municipal;

II – Corregedor Geral da Guarda Municipal;
III – Subcomandante da Guarda Municipal;
IV – Ouvidor da Guarda Municipal;
V – Procurador Geral do Município.

§ 1º Na falta de ocupação de quaisquer dos cargos constantes no caput, comporão à Comissão o Guarda Municipal de maior grau na carreira, atendido o critério de merecimento e antiguidade, para os membros do inciso I e III e os membros integrantes da Carreira de Procurador do Município, designados pelo Prefeito especialmente para o ato, no caso dos incisos II, IV e V.

§ 2º A Comissão de Promoção para deliberar sobre a progressão vertical e, ou, horizontal reunir-se-á 15 (quinze) dias úteis antes da data marcada para a promoção.

Art. 32. Para a progressão horizontal a Comissão de Promoção tomará como referência o Formulário de Gestão Profissional e a Ficha de Conceito emitida pelo Subcomandante da Guarda Municipal, devendo constar em ata os resultados finais e a lista dos candidatos a serem promovidos.

§ 1º Havendo empate na pontuação obtida pelos concorrentes à progressão horizontal, será considerado o mais antigo ou de maior idade para o desempate.

§ 2º O Formulário de Gestão Profissional, preenchido pelo ocupante do cargo de Guarda Municipal concorrente à progressão horizontal, deverá ser entregue ao Coordenador Administrativo da Guarda Municipal, 30 (trinta) dias úteis antes da data marcada para a promoção, que se incumbirá de seu encaminhamento à Comissão de Promoção.

Art. 33. Para o preenchimento do Formulário de Gestão Profissional, serão considerados os seguintes atributos e valores correspondentes:

I - tempo de serviço: como Guarda Municipal, conta 2 (dois) pontos para cada ano;
II - no nível, conta 1 (um) ponto para cada ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
III - Curso de Formação para a Guarda Municipal: conta 1 (um) ponto;
IV - Comportamento: conta 10 (dez) pontos para o excepcional, 5 (cinco) pontos para o ótimo e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para o bom;
V - Elogio por serviço relevante ou ação meritória, conta 3 (três) pontos para cada um.

Parágrafo único. Concorrerá à progressão horizontal, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos no Formulário de Gestão Profissional.

Art. 34. Para a progressão vertical a Comissão de Promoção tomará, como referência para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional, a Ficha de Conceito emitida pelo Coordenador Administrativo da Guarda Municipal e a Ficha Funcional de cada concorrente.

Art. 35. A Comissão de Promoção emitirá o Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional de cada concorrente, tendo por base os seguintes atributos e valores correspondentes:

I - tempo de serviço: como Guarda Municipal, conta 2 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 6 (seis) meses de efetivo serviço;
II - no nível: conta 1 (um) ponto para cada ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
III - Curso de Formação Técnico Profissional: conta 2 (duas) vezes a média final;
IV - Curso de aperfeiçoamento para a Guarda Municipal: conta 2 (duas) vezes a média final;
V - Cursos Adicionais voltados ao exercício do cargo: no máximo 3 (três), com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas: conta 5 (cinco) pontos por curso;
VI - Comportamento: conta 10 (dez) pontos para o excepcional, 5 (cinco) pontos para o ótimo e 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para o bom;
VII - Punições: atribuem-se 20 (vinte) pontos ao Guarda Municipal e descontam-se 4 (quatro) e 3 (três) pontos por suspensão e advertência respectivamente, nos últimos 3 (três) anos. O resultado sendo negativo considera-se como 0 (zero) ponto;
VIII - Elogio por serviço relevante ou ação meritória, conta 3 (três) pontos para cada um.

Art. 36. A soma dos pontos expressa a aferição de conhecimentos compatíveis com o acréscimo de responsabilidade e complexidade existente entre o nível ocupado e o pretendido pelo Guarda Municipal. Havendo empate considera-se o mais antigo ou de maior idade para o desempate.
Parágrafo único. A antiguidade no nível de Aspirante se baseia na classificação no Curso de Formação.

Art. 37. Após a comissão decidir os candidatos às vagas, a progressão se dará por ato do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Sempre que houver a progressão horizontal e/ou vertical, esta se dará em ato solene.

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 38. Poderão concorrer à progressão horizontal os servidores ativos, ocupantes do cargo de Guarda Municipal preenchida as seguintes condições:

I - estabilidade no cargo;
II - cumprimento dos deveres funcionais;
III - preenchimento do Formulário de Gestão Profissional;
IV - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo.

Art. 39. Os procedimentos específicos de crescimento horizontal ocorrerão a cada 2 (dois) anos respeitando-se o que estabelece o artigo anterior do presente Estatuto.

Art. 40. O servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal em efetivo exercício das atribuições do cargo, que obtiver a classificação para progressão horizontal, avançará uma referência na tabela salarial a cada procedimento.

Art. 41. A Administração garantirá, mediante inserção em tópico específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o mínimo de vagas para a progressão horizontal, considerando sempre 80% (oitenta por cento) do total do quadro de servidores ocupantes do cargo, com base na antiguidade.

Art. 42. Para participar do procedimento de crescimento horizontal o servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal deverá apresentar, devidamente preenchido, com base nos assentamentos de sua Ficha Funcional, o Formulário de Gestão Profissional.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 43. Para participação na progressão vertical o Guarda Municipal deverá preencher as seguintes condições:
I - ser estável;
II - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo;
III - ter cumprido com os deveres funcionais e
IV – atender os requisitos previstos no §3º do art. 20 deste Estatuto.

Art. 44. O procedimento da progressão vertical será composto das seguintes fases, de caráter eliminatório e/ou classificatório:
I - aferição de conhecimentos compatíveis com o acréscimo de responsabilidade e complexidade existente entre o nível ocupado e o pretendido, avaliado em prova escrita;
II - prova de títulos em assuntos de interesse da guarda municipal, devidamente aprovados pela Comando da guarda municipal;
III - pontuação mínima de (3) três pontos da média aritmética do resultado obtido no Formulário de Avaliação de Reconhecimento Pessoal e Profissional;
IV - ter sido aprovado em exame médico-ocupacional.

Art. 45. Os procedimentos específicos de crescimento vertical ocorrerão sempre que houver candidato à progressão que atenda aos requisitos do §3º do art. 20 deste Estatuto.

Art. 46. Para a realização de cada procedimento da progressão vertical, a Administração fixará, mediante inserção em tópico específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o número de vagas a serem ofertadas.
Parágrafo único. A inclusão na relação para as progressões deve efetuar-se em ordem decrescente de pontuação.

Art. 47. Poderá haver progressão vertical por merecimento "post-mortem", em reconhecimento e homenagem ao Guarda Municipal que tiver falecido em decorrência de ferimento que tenha a sua causa e efeito relacionados com o exercício da atividade operacional, comprovado o fato motivador através de Documento Sanitário de Origem.

CAPÍTULO XII
DA ÉTICA, DISCIPLINA, HIERARQUIA, DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

Art. 48. Os Guardas Municipais reger-se-ão por este Estatuto e pela Lei Complementar n° 135/2006 e subsidiariamente na ausência de normas especificas deverá ser utilizado o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laguna, Lei Complementar nº 136/2006.

SEÇÃO I
DA ÉTICA.

Art. 49. O sentimento do dever e decoro da classe impõe, a cada um dos integrantes da Corporação, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:
I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;
II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;
III - respeitar a dignidade da pessoa humana;
IV - cumprir e fazer cumprir as Leis, os Regulamentos, as Instruções e as ordens dos seus superiores;
V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos de outrem;
VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento de seus deveres;
VII - empregar todas as suas energias (dedicar-se inteiramente) em benefício dos serviços;
VIII - praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de corpo;
IX - ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada;
X - abster-se de tratar, de matéria sigilosa, fora do âmbito apropriado;
XI - acatar ordens das autoridades competentes se legalmente constituídas principalmente as municipais e as autoridades do Sistema de Segurança Pública tanto Federal como Estadual;
XII - cumprir seus deveres de cidadão;
XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;
XIV - observar as normas de boa educação;
XV - garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelo;
XVI - abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na Corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros, e;
XVII - zelar pelo bom nome da Corporação onde trabalha e de cada um de seus integrantes.

SEÇÃO II

DA DISCIPLINA

Art. 50. Entende-se por disciplina, o voluntário cumprimento do dever imposto a cada um, cujas manifestações essenciais são:
I - a pronta obediência às ordens superiores;
II - a pronta obediência às prescrições contidas nos regulamentos, normas e leis;
III - a correção de atitudes;
IV - a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Corporação.

SEÇÃO III
DA HIERARQUIA
Art. 51. Entende-se por hierarquia a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da guarda municipal, cuja ordenação se faz por níveis e classes; dentro de um mesmo nível por classe e, dentro da mesma classe pela antiguidade.

Parágrafo único. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade.

Art. 52. A precedência hierárquica na Guarda Municipal é a seguinte:
I – Prefeito Municipal;
II – Comandante da Guarda Municipal;
III – Subcomandante da Guarda Municipal;
IV – Coordenador Operacional;
V – Guarda Municipal Inspetor – Classe Especial;
VI – Guarda Municipal Inspetor – 1ª Classe;
VII – Guarda Municipal Inspetor – 2ª Classe;
VIII – Guarda Municipal Inspetor – 3ª Classe;
IX – Guarda Municipal Agente – 1ª Classe;
X – Guarda Municipal Agente – 2ª Classe;
XI – Guarda Municipal Agente – 3ª Classe;
XII – Guarda Municipal Aspirante.

SEÇÃO IV
DOS DEVERES

Art. 53. São deveres do Guarda Municipal como ocupante de função pública:
I - preservar os princípios, ideais e fins do serviço público;
II - executar as atribuições inerentes ao cargo;
III - promover a exação Administrativa;
IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
V - manter espírito de cooperação, solidariedade, urbanidade e discrição;
VI - observar as normas legais e regulamentares;
VII - cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
VIII - representar a autoridade superior sobre irregularidade que tiver ciência em razão do cargo;
IX - zelar pelo equipamento que lhe for confiado, promovendo a economia do material utilizado;
X - fazer pronta comunicação, à chefia imediata, do motivo de não comparecimento ao trabalho;
XI - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;
XII - colaborar com eficiência, eficácia e efetividade do serviço público, sugerindo medidas que julgar necessárias;
XIII - atender prontamente as decisões e determinações dos poderes constituídos;
XIV - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade competente;
XV – guardar e manter, sob sua responsabilidade, as viaturas da corporação, sendo admitido levá-las para serem abrigados na residência domiciliar do(a) Comandante ou de quem este(a) o indicar, dentro da corporação, quando estritamente necessário, sendo vedado o seu uso para fins particulares.

Art. 54. O funcionário é responsável por todos os prejuízos que causar aos cofres públicos municipais, seja por ação ou omissão dolosa ou culposa.
Parágrafo único. A importância das indenizações pelos prejuízos a que se refere este artigo será descontada dos vencimentos na forma prevista em Lei.

Art. 55. A responsabilidade administrativa não exime a responsabilidade civil ou criminal, nem o pagamento da indenização exime a pena disciplinar.

SEÇÃO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 56. Ao Guarda Municipal, na qualidade de servidor público, é proibido:
I - retirar, modificar ou substituir, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou livro da repartição;
II - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
III - opor resistência injustificada ao andamento do processo ou execução de serviço;
IV - dedicar-se nos locais e horas de trabalho às atividades estranhas ao serviço;

V - recusar fé à documentação pública;
VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso em requerimento, representação, parecer ou despacho às autoridades e atos da administração pública ou censurá-los, por qualquer meio de divulgação pública;
VII - deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar ou de sindicância;
VIII - desrespeitar outras normas funcionais previstas na legislação vigente;
IX - pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimento e vantagem, provento ou pensão de parentes até o 2º grau civil;
X - solicitar ou receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
XI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XII - aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado Estrangeiro, sem autorização da autoridade competente;
XIII - empregar material ou qualquer bem do Município em serviço particular;
XIV - retirar objetos de órgãos municipais, a não ser que devidamente autorizado e ainda assim para utilização em serviço da repartição;
XV - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XVI - proceder de forma desidiosa;
XVII- realizar ou organizar greve ou qualquer outro ato similar que prejudique a continuidade de suas atividades.

SEÇÃO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 57. O Guarda Municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 58. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo de que resulte prejuízo ao erário ou a terceiros.

Art. 59. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao Guarda Municipal, nessa qualidade.

Art. 60. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 61. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 62. A responsabilidade administrativa do Guarda Municipal será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO XIII

DO REGIME DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DAS TRANSGRESSÕES E PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 63. Considera-se transgressão disciplinar toda violação dos deveres e proibições do servidor da guarda municipal e, genericamente, dos preceitos de civilidade, urbanidade e normas morais.
Parágrafo único. Distingue-se de crime que consiste na ofensa a esse mesmo dever, na sua expressão complexa e acentuadamente anormal, definida e prevista na legislação penal.

Art. 64. São transgressões disciplinares:
I - todas as ações ou omissões contrárias às normas contidas neste Estatuto, demais Regulamentos e normas legais vigentes relativas à guarda municipal de Laguna;
II - todas as ações ou omissões não especificadas neste Estatuto, que atentem contra normas estabelecidas em Leis, regras de serviços; ordens prescritas por superiores hierárquicos; ou autoridades legalmente constituídas, e ainda, contra o pudor do Guarda; decoro da classe; preceitos sociais; normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art. 65. As transgressões, segundo sua intensidade, classificam-se em leves, médias e graves:
I - leves são as transgressões disciplinares a que se comina advertência;
II - médias são as transgressões disciplinares a que se comina suspensão e/ou destituição do cargo em comissão;
III - graves são as transgressões disciplinares a que se comina demissão ou demissão qualificada.
Parágrafo único. O enquadramento das transgressões, quanto à sua gravidade, será determinado no relatório final de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 66. São penalidades disciplinares:
I - advertência Verbal;
II - advertência Escrita;
III – suspensão;
IV - destituição de cargo em comissão;
V – demissão simples;
VI – demissão qualificada.

SEÇÃO II
DA ADVERTÊNCIA

Art. 67. A advertência será verbal ou escrita, sendo a mesma anotada em documento próprio e encaminhado para o devido registro.

Art. 68. Aplicar-se-á advertência ao Guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I - faltar ou chegar atrasado ao serviço para o qual esteja escalado ou em virtude de horário de expediente ou deixar de comunicar, com a devida antecedência, ao superior a quem estiver subordinado a impossibilidade de comparecimento ao serviço designado, salvo por justo motivo;
II - comparecer ao serviço com uniforme diferente ao daquele que tenha sido designado;
III - deixar de verificar, com antecedência necessária, a escala de serviço;
IV - deixar de se apresentar à Sede da guarda municipal, estando de folga, quando houver necessidade declarada de serviço extraordinário;
V - apresentar-se nas formaturas diárias ou em público:
a) com falta de asseio pessoal;
b) com o uniforme em desalinho ou desasseado, portando nos bolsos ou cinto, volumes ou chaveiros que prejudiquem a estética;
c) com cestas, sacolas ou qualquer excesso de volume estranho ao serviço;
VI – utilizar a viatura da instituição para fim diverso do uso exclusivo em serviço;
VII - usar aparelho telefônico da corporação para conversas particulares, sem a devida autorização;
VIII - permitir o uso do aparelho telefônico da corporação para conversas particulares, sem registrar o número do aparelho chamado;
IX - portar ostensivamente, equipamentos ou aprestos, não estando em serviço e fardado;
X - usar termos descorteses para com subordinados, igual ou particular;
XI – deixar de comunicar ao superior hierárquico a não execução de ordem legal recebida;
XII – permutar serviço sem a devida autorização superior;
XIII - alegar desconhecimento de ordens publicadas no Diário Oficial do Município, ou no mural da guarda, bem como das Normas Gerais de Ação ou qualquer ordem baixada por documento legal ou determinada verbalmente por superior hierárquico;
XIV- revelar indiscrição, em linguagem falada ou escrita;
XV - perturbar locais onde é exigido silêncio;
XVI- portar-se inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;
XVII - deixar de trazer consigo a credencial de Guarda Municipal e respectiva cédula de identidade quando de serviço regular;
XVIII - deixar de comunicar ao superior imediato, em tempo oportuno:
a) as ordens que tiver recebido, sobre pessoal ou material;
b) os casos atendidos durante o turno de serviço;
c) estragos ou extravios de qualquer material da guarda municipal que tenha sob sua responsabilidade;
d) os recados telefônicos ou pessoais;
XIX – fumar:
a) no atendimento ao público;
b) sem permissão, em presença de superiores hierárquicos ou autoridades em lugar que tal seja vedado;
XX - tratar de assuntos particulares durante o serviço, sem a devida autorização;
XXI - faltar com o devido respeito às autoridades civis, militares e eclesiásticas;
XXII - retirar-se da presença de superior hierárquico, sem pedir a necessária licença;
XXIII - permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, nos locais em que isso seja vedado;
XXIV - entreter-se ou preocupar-se com atividades estranhas ao serviço durante as horas de trabalho;
XXV - ponderar ordens ou orientações de qualquer natureza;
XXVI - deixar de apresentar-se no tempo determinado:
a) a autoridades, no caso de requisição para depor ou prestar declarações;
b) no local determinado por superior hierárquico, em ordem manifestamente legal.
XXVII - deixar de prestar ao superior hierárquico, os sinais de consideração e respeito;
XXVIII - dirigir-se ou referir-se ao superior, de modo inadequado ou desrespeitoso;
XXIX - não ter o devido zelo sobre qualquer material que lhe esteja confiado;
XXX - dirigir-se, verbalmente ou por escrito, a órgão superior, sem ser por intermédio daquele a quem estiver direta ou indiretamente subordinado;

XXXI - criticar ato praticado por superior hierárquico, por quaisquer meios;
XXXII - queixar-se ou representar, sem observar as prescrições regulamentares;
XXXIII - sentar-se estando de serviço, salvo quando pela sua natureza circunstancial for admissível;
XXXIV- usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentar no período de serviço;
XXXV - omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
XXXVI - usar no uniforme insígnias de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentares;
XXXVII - retirar sem permissão, documento, livro ou objeto existente na repartição ou local de trabalho, desde que não configure penalidade maior;
XXXVIII - sobrepor os interesses particulares aos da Corporação;
XXXIX - deixar de manter em dia os seus assentamentos ou de sua família na Seção de Pessoal e no prontuário da Corporação;
XL - deixar de atender a reclamação de subordinado, fundada na legislação ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior, sempre que a intervenção desta se torne indispensável;
XLI - deixar como Guarda de prestar informações que lhe competirem;
XLII - dar a superior tratamento íntimo, verbal ou por escrito;
XLIII - atrasar sem motivo justificável:

a) a entrega de objetos achados;
b) a prestação de contas de pagamentos;
c) o encaminhamento de informações e documentos;
d) a entrega de equipamentos e outros destinados ao serviço.
XLIV - utilizar equipamento de serviço sem necessidade;
XLV - usar equipamento que não seja regulamentar, salvo ordem superior;
XLVI – deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições;
XLVII – afastar-se do Município de Laguna com prejuízo ao serviço, sem autorização superior, salvo por imperiosa necessidade.
Parágrafo único. Às transgressões capituladas no inciso XVIII, alíneas a e c, e nos incisos XXXVII e XLIII, será cominada suspensão, conforme a culpabilidade do agente, caso ocorra lesão ao patrimônio público como causa da conduta do transgressor.

SEÇÃO III
DA SUSPENSÃO

Art. 69. Aplicar-se-á a penalidade de suspensão ao Guarda Municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I - dirigir-se ou referir-se ao superior, de modo inadequado ou desrespeitoso;
II - deixar de comunicar transgressão da disciplina de que tenha conhecimento;
III - simular doença para obter dispensa de serviço ou qualquer outra vantagem;
IV - deixar de comunicar a quem de direito, transgressão cometida por integrante da Corporação, salvo se for considerado coparticipe, caso em que responderá na medida da sua participação;

V - afastar-se do posto de vigilância ou de qualquer lugar, em que se deva achar por força de ordem superior;
VI - deixar de comunicar ao superior imediato falta grave de que tenha conhecimento, da qual decorra lesão ao patrimônio público;
VII - usar termos descorteses para com superiores;
VIII - deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
IX - dirigir veículo de forma imperita, imprudente e negligente ou praticando infração de trânsito mesmo que não venha causar acidente, estando em serviço ou não;
X - revelar falta de compostura por atitudes ou gestos agressivos estando uniformizado;
XI- entrar uniformizado, não estando em serviço, em:
a) boates, cabarés ou casas semelhantes;
b) locais de prostituição;
c) locais considerados suspeitos;
d) clubes de carteados;
e) salões de bilhar e de jogos semelhantes;
f) outros locais que, pela localização, frequência, finalidade ou habituais, possam comprometer a austeridade e o bom nome da classe.
XII - deixar de comunicar aos órgãos ou autoridades competentes os crimes e contravenções que presenciar;
XIII - infringir maus tratos a qualquer pessoa com quem tenha contato durante o serviço ou em razão desse;
XV – imitir-se em atribuições funcionais que não sejam de sua competência;
XVI - deixar de comunicar ao superior, faltas graves de que tenha conhecimento;
XVII - deixar de prestar auxílio que estiver ao seu alcance a necessitados;
XVIII – apresentar-se para o serviço em estado de embriaguez alcoólica ou de substância de efeitos análogos, ressalvados os casos comprovados como patológicos merecedores de tratamento especializado;
XIX - tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependência da Corporação ou em repartição pública;
XX – Induzir o superior a erro ou engano, mediante informações inexatas, salvo se caracterizada desídia;
XXI - negar-se a receber uniforme e/ou objeto que lhe sejam destinados regularmente, ou que devam ficar em seu poder;
XXII - faltar a serviço sem justificativa;
XXIII - solicitar interferência de pessoas estranhas à guarda municipal, a fim de obter para si ou outrem, qualquer vantagem ou benefícios;
XXIV - faltar com a verdade;
XXV - apresentar comunicação, representação ou queixas, destituídas de fundamentos;
XXVI - concorrer para discórdia ou desavença entre os componentes da Corporação;
XXVII - fazer uso de armas sem que haja necessidade para tal;
XXVIII – prestar informações ou fazer declarações à imprensa ou em qualquer meio de comunicação, sobre ocorrências atendidas sem prévia autorização do comando da corporação ou deixar de guardar sigilo sobre assunto da administração pública;
XXIX - fornecer notícias à imprensa sobre serviços que atender ou de que tenha conhecimento, quando o caso exigir sigilo;
XXX - deixar de tomar providências quando tiver conhecimento de perturbação da ordem;
XXXI - provocar, tomar parte, ou aceitar discussão acerca de política partidária, religião ou esporte, estando uniformizado;
XXXII - divulgar decisão, despacho ordem ou informação, antes de publicadas;
XXXIII - aconselhar para que não seja cumprida ordem legal, ou seja, retardar a sua execução;
XXXIV - ofender colegas de serviço com palavras ou gestos;
XXXV – ameaçar por palavras ou gestos, direta ou indiretamente, superior hierárquico;
XXXVI - deixar de entregar à autoridade superior, objeto achado ou que lhe venha para mãos em razão de suas funções;
XXXVII - proceder de forma a colocar em dúvida a integridade da Corporação;
XXXVIII - emprestar as pessoas estranhas à guarda municipal, distintivos, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação, sem permissão de quem de direito;
XXXIX - dormir durante as horas de trabalho;
XL - espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Corporação;
XLI - apresentar-se publicamente em estado de embriaguez mesmo fora de serviço;
XLII - ofender com gestos ou palavras a moral e os bons costumes;
XLIII - usar linguagem ofensiva ou injuriosa em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;

XLIX - praticar, na vida privada, qualquer ato que provoque escândalo público e o exponha como Guarda Municipal;
XLV - deixar por culpa que extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Municipal, sob sua guarda ou responsabilidade direta;
XLVI - fazer propaganda político-partidária, em dependência da Guarda Municipal ou outra repartição pública;
XLVII - utilizar-se do anonimato fora das permissões legais;
XLVIII - entrar ou permanecer em comitê político ou comícios, estando uniformizados, salvo se for para cumprir determinação judicial;
XLIX - deixar o cartão de identificação profissional com pessoas estranhas à Corporação;
L - introduzir, distribuir, ou tentar fazê-lo, em dependência da Guarda Municipal, ou em lugar público, estampas e publicações que atentem contra a disciplina e a moral;
LI - dar, alugar, penhorar, ou vender, peças do uniforme ou de equipamento, novas ou usadas;
LII – promover desordem em local público ou não;
LIII – ofender membros da Corporação com palavras ou gestos;
LIV – recusar-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes, que estejam nos exercícios de suas funções, e que em virtude destas, necessitem de auxílio;
LV - recusar-se a cumprir ordem legal dada por autoridade competente;
LVI - censurar pela imprensa ou por qualquer outro meio de comunicação as autoridades constituídas, superior hierárquico ou criticar ato da Administração;
LVII - deixar de atender pedido de socorro;
LVIII – praticar violência no exercício da função;
LXIX - praticar atos obscenos em lugar público;
LX - promover desordem em recinto no qual se encontre custodiado;
LXI - apresentar-se publicamente em visível estado de embriaguez, estando uniformizado;
LXII – exercer atividades incompatíveis com a função de Guarda Municipal, quando fora de serviço.
Parágrafo único. As transgressões capituladas nos incisos XXVIII, XXIX, XXXIX, XL, LI, LV, LVII e LVIII, a depender da gravidade, poderão implicar na pena de demissão.

Art. 70. A suspensão poderá ser aplicada num período de 1 (um) a 30 (trinta) dias, com perda da remuneração no período de cumprimento da pena.
Parágrafo único. A suspensão poderá ser aplicada por até 60 (sessenta dias) em casos de reincidência em transgressão num período de dois anos ou gerar a demissão, respeitado o princípio razoabilidade e proporcionalidade.

SEÇÃO IV
DA DEMISSÃO SIMPLES

Art. 71. Aplicar-se-á a penalidade de demissão ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões:
I – adulterar documentos com o objetivo de obter vantagem própria ou para prejudicar ou beneficiar terceiros;
II – aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativo ou judicial;
III – fazer uso do cargo ou função para cometer abuso de poder;
IV – fazer uso do cargo ou função da guarda para cometer assédio sexual ou moral;
V - praticar violência no exercício da função, de forma injusta e dolosa acarretando em lesão corporal leve ou grave ao cidadão;
VI – deixar de prestar socorro, a quem dela precise em desamparo ou em iminente e grave perigo, quando possível fazê-lo ou não pedir, quando for o caso, socorro à autoridade competente;
VII – praticar agressão física contra superior hierárquico, igual ou subordinado;
VIII - subtrair em benefício próprio ou de outrem, documento de interesse da Administração;

IX – ofender, provocar ou desafiar superior hierárquico, igual ou subordinado;
X – abandonar, imotivadamente, o posto de serviço ou o local onde deva se encontrar por força de ordem ou disposições legais;
XI – dormir durante as horas de trabalho, causando em consequência quaisquer danos ao Município;
XII – usar armamento, munição ou equipamento não autorizado em serviço, inclusive, de propriedade particular, ainda que possua porte de arma;
XIII – patrocinar ou interceder, direta ou indiretamente, em face das suas atividades na função de Guarda, em favor de interesse privado perante à administração;
XIV - atuar, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, de cônjuge ou de companheiro;
XV – abandonar o cargo, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
XVI – cometer insubordinação grave em serviço;
XVII – faltar ao serviço sem causa justificável, por mais de 60 (sessenta) dias intercaladamente durante um ano, caracterizando inassiduidade intermitente;
XVIII – trazer consigo ou introduzir entorpecentes em dependência da guarda municipal, em outras repartições, ou facilitar sua introdução;
XIX - prestar declarações falsas, a fim de obter vantagem econômica para si ou para outrem;
XX - participar de gerência ou administração de empresa privada de segurança pública por incompatível com a função de Guarda, bem como, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio, e, nessa qualidade, transacionar com Município;
XXI - aceitar representação ou vantagens financeiras de Estado estrangeiro, sem prévia autorização da autoridade competente;
XXII - atribuir a pessoas estranhas à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que competirem a si ou a seus subordinados;
XXIII- aplicar irregularmente recursos públicos;
XXIV - revelar ou facilitar a revelação de assuntos sigilosos que conheça em razão de seu cargo;
XXV - falsificar ou usar documentos que saiba falsificados;
XXVI - agir com desídia no exercício de suas atribuições;

XXVII – permanecer no mau comportamento avaliado por comissão da corregedoria por período de 2 (dois) anos consecutivos;
XXVIII- ter sido condenado com sentença transitada em julgado a pena privativa de liberdade superior a quatro (04) anos ou ter sido declarada judicialmente a perda da função pública;
XXIX - utilizar-se de veículo oficial da Guarda Municipal para fins particulares;
XXX – tomar parte em reunião preparatória de agitação social.
XXXI – aderir à movimento grevista.
XXXII – acumular ilicitamente cargo ou função pública.
§ 1º Verificada em processo disciplinar a acumulação proibida e provada à boa-fé, o funcionário optará por um dos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º Provada à má fé perderá o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercidos em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

SEÇÃO V
DA DEMISSÃO QUALIFICADA

Art. 72. Aplicar-se-á a penalidade de demissão qualificada ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões:
I – apropriar-se de material da corporação para uso particular;
II – praticar crime contra a Administração Pública, a Fé Pública, ou os previstos nas leis relativas à segurança e à Defesa Nacional;
III – lesar os cofres municipais ou dilapidar o patrimônio público;
IV – receber, exigir ou solicitar propinas ou auferir vantagens sob qualquer forma e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto em razão da função do cargo;
V - utilizar o cargo ou função para obter vantagem ilícita para si ou para outrem;
VI – corrupção;
VII – improbidade administrativa.

Art. 73. A demissão simples incompatibiliza o ex-servidor para investidura em cargo público do Município pelo prazo de 5 (cinco) anos e a demissão qualificada o incompatibiliza para investidura pelo prazo de 7 (sete) anos, de acordo com o art. 79, da Lei Complementar nº 136, de 01 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laguna).

SEÇÃO VI
DA DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 74. É aplicável a pena de destituição do cargo de provimento em comissão ao servidor da Guarda Municipal que cometer transgressões disciplinares sujeitas às penalidades de suspensão e de demissão previstas no Regime jurídico dos servidores municipais e neste Estatuto.

SEÇÃO VII
DO CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES

Art. 75. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova transgressão disciplinar, conforme aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.112/90, por força do art. 136, da Lei Complementar nº 136, de 01 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laguna).

SEÇÃO VIII
DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 76. São competentes para a aplicação de penalidades:
I - Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Comandante da Guarda Municipal.
Parágrafo único. A penalidade de demissão e demissão qualificada é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 77. Na aplicação das penalidades previstas neste Estatuto, obrigatoriamente, serão mencionados na decisão final:
I - a autoridade que irá aplicar a penalidade;
II - a competência legal para sua aplicação;
III - a transgressão cometida, em termos precisos;
IV - a natureza da penalidade e o número de dias, quando se tratar de suspensão;
V - o nome do guarda municipal e seu cargo;
VI - o dispositivo do Estatuto em que incidiu o transgressor;
VII - as circunstâncias atenuantes e agravantes, se as houver, com indicação dos respectivos números, parágrafos e artigos;
VIII - a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor.
Parágrafo único. A decisão final de todos os processos administrativos disciplinares será publicada na forma de extrato resumido.

Art. 78. A imposição, cancelamento ou anulação da penalidade e alteração de comportamento, deverão obrigatoriamente ser lançadas no prontuário do Guarda.

Art. 79. Não poderá ser imposta mais de uma penalidade para cada infração disciplinar.
Parágrafo único. Nenhuma penalidade será aplicada sem observância do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como, deste Estatuto.

Art. 80. Na ocorrência de várias transgressões, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a penalidade correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente, as de menor importância disciplinar serão consideradas circunstâncias agravantes das transgressões mais graves.

Art. 81. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando transladado na repartição.

SEÇÃO IX
DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

Art. 82. As penas aplicadas serão cumpridas a partir da data estipulada por quem a aplicou.
§ 1º Encontrando-se o punido suspenso, a pena será cumprida após se concluir a pena anterior.
§ 2º Encontrando-se o punido afastado legalmente, a penalidade será cumprida, a partir da data em que reassumir.

SEÇÃO X
DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE INFLUEM NO JULGAMENTO

Art. 83. Influem no julgamento da transgressão:
I - As seguintes causas de justificação:
a) ignorância plenamente comprovada, quando não atente contra os sentimentos da moral, do dever profissional, humanidade e probidade;
b) motivo de força maior plenamente comprovado e justificado;
c) ter sido cometida a transgressão, na prática de ação meritória, no interesse do serviço; da ordem; ou do sossego público;
d) ter sido cometida a transgressão em legítima defesa própria, ou de outrem;
e) ter sido cometida a transgressão em obediência à ordem superior, não manifestamente ilegal.
II - As seguintes circunstâncias atenuantes:
a) o bom, ótimo e excelente comportamento;
b) relevantes serviços prestados à corporação;
c) ter sido cometida a transgressão para evitar um mal maior;
d) ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos, ou de outrem;
e) ter sido confessada espontaneamente a transgressão, quando ignorada ou imputada a outrem.
III - As seguintes circunstâncias agravantes:
a) mau comportamento;
b) prática simultânea de duas ou mais transgressões;
c) conluio de duas ou mais pessoas;
d) ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;
e) ser cometida a transgressão em presença do subordinado;
f) ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional;
g) ter sido praticada transgressão premeditadamente;
h) ter sido praticada transgressão, em presença de formatura ou em público;
i) a reincidência na mesma transgressão em período inferior a dois anos.
Parágrafo único. Não haverá punição quando no julgamento da transgressão, for reconhecido qualquer causa de justificação.

SEÇÃO XI
DA CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO

Art. 84. O comportamento do Guarda Municipal classifica-se em:
I - excelente comportamento, o Guarda Municipal que no período de seis (06) anos, não haja sofrido qualquer penalidade;
II - ótimo comportamento, o Guarda Municipal que no período de três (03) anos, haja sofrido apenas uma advertência por escrito;
III - bom comportamento, o Guarda Municipal que no período de dois (02) anos, haja sido punido até o limite de uma advertência por escrito;
IV - regular comportamento, o Guarda Municipal que no período de um (01) ano, haja sofrido penalidades de suspensão que somadas não ultrapassem o total de oito (08) dias;
V - mau comportamento, o Guarda Municipal que no período de um (01) ano, haja sofrido penalidades de suspensão que somadas ultrapassem o total de oito (08) dias.

Art. 85. Para os efeitos de comportamento, as penalidades são conversíveis umas às outras, da seguinte forma: duas advertências por escrito equivalem a um dia de suspensão.

Art. 86. A melhoria do comportamento far-se-á automaticamente de acordo com os prazos estabelecidos no Estatuto.

Art. 87. A contagem do prazo para melhoria de comportamento, deve ser iniciada a partir da data do término do cumprimento da penalidade.

Art. 88. Ao ingressar na corporação o Guarda Municipal estará classificado no bom comportamento.

Art. 89. A cada dois elogios, previsto neste Estatuto e devidamente registrado nos assentamentos funcionais e publicado no órgão de imprensa oficial do Município, será anulada automaticamente uma (01) advertência por escrito e a cada três elogios será anulada uma (01) suspensão.
§ 1º Os elogios a que se refere este artigo serão contabilizados uma única vez, perdendo seus efeitos para fins de anulação de nova penalidade.

§ 2º A anulação da suspensão se dará para efeitos de comportamento e promoção.

SEÇÃO XII
DOS ELOGIOS

Art. 90. Nos atos meritórios praticados pelos integrantes da guarda municipal, considerados de relevância e acima do dever, o Comandante da guarda municipal, após análise cuidadosa, poderá conceder elogio individual, o qual será publicado em jornal do Município e registrado nos assentamentos do Guarda Municipal elogiado.

Parágrafo único. No caso de ações meritórias do Comandante da Guarda, o Chefe do poder Executivo é quem patrocinará o elogio procedendo ao que preceitua o caput do artigo.

CAPÍTULO XIV
DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 91. A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo terá como função apurar infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da guarda municipal, com a responsabilidade de ao final deste processo, emitir relatório destinado à Corregedoria.

Art. 92. A Comissão de Sindicância e o Processo Administrativo disciplinar da guarda municipal será instaurada pela Corregedoria, a qual poderá solicitar apoio da Procuradoria Geral e indicar outros membros para auxiliar na comissão.

Art. 93. O processo administrativo disciplinar reger-se-á pelas normas previstas no capítulo V da Lei complementar nº 136/2006, bem como, pelas disposições da Lei complementar nº 238/2012, sem prejuízo do previsto neste Estatuto.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 94. É de competência do Chefe do Poder Executivo, do Comandante da guarda municipal, mandar apurar transgressões disciplinares ou irregularidades em serviço público atribuídas aos seus subordinados.

Art. 95. Todo processo deverá ser concluído e a penalidade ser lançada para fins de assentamento, sendo os procedimentos de apuração regulares aqueles previstos neste Estatuto.

CAPÍTULO XVI
DA REVISÃO

Art. 96. Somente se admitirá revisão de processo quando:
I - a penalidade for contrária a lei vigente no tempo em que for proferida;
II - a penalidade tiver como fundamento depoimentos manifestamente falsos;
III - no processo houver sido preterida formalidade substancial, com evidentes prejuízos da defesa do acusado;
IV – a penalidade for aplicada, contrariando a evidência dos autos;
V – após cumprimento da penalidade, se descobrirem novas e irrecusáveis provas de inocência do acusado.

Art. 97. O reconhecimento da injustiça de uma penalidade disciplinar, isentará o punido dos seus efeitos.

Parágrafo único. Em caso de isenção da pena, caberá ao Chefe do Executivo Municipal anulá-la, se imposta.

Art. 98. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

CAPÍTULO XVII
DA JORNADA DE TRABALHO E DAS HORAS EXTRAORDINARIAS

Art. 99. A Guarda Municipal possui carga horária de 40 (quarenta) horas, entretanto esta carga horária poderá ser realizada das seguintes formas, respeitando determinação do Prefeito Municipal e conforme a necessidade da Administração:
a) 6 (seis) horas ininterruptas de segunda à sexta-feira;
b) 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso;
c) 24 (vinte e quatro) horas por 48 (quarenta e oito) horas de descanso;
d) 24 (vinte e quatro) horas por 72 (setenta e duas) horas de descanso;
e) 8 (oito) horas com 2 (dois) turnos e com intervalo de 1 (uma) hora de segunda à sexta-feira.
Parágrafo único. Na aplicação das escalas referidas no caput serão consideradas extraordinárias as horas que ultrapassarem as quarenta (40) horas semanais.

Art. 100. Para fins de horas extraordinárias, adicional noturno, férias, licença prêmio, triênio, serão utilizadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Complementar n° 136/2006, mantendo-se os referidos direitos.
Parágrafo único. As horas extraordinárias incidirão sobre a gratificação de risco de vida e será devida a todo o efetivo da guarda municipal em efetivo exercício.

CAPÍTULO XVIII
DA DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS RELATIVOS À CORPORAÇÃO

Art. 101. O órgão oficial de imprensa do Município de Laguna, será o mesmo utilizado na divulgação dos assuntos relativos à Corporação, com o objetivo de dar conhecimento ao público interno dos serviços diários, instrução, administração e disciplina.

Art. 102. Os assuntos da Guarda Municipal, publicados no órgão oficial de imprensa do Município de Laguna são oficiais para todos os efeitos.

Art. 103. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

ANEXO I
A progressão será horizontal até a última classe de cada cargo. Ao chegar a última classe de cada cargo, a progressão será vertical para o próximo cargo da carreira. No último cargo o servidor após chegar à primeira classe será promovido para a última classe da carreira denominada classe especial. Os valores mencionados no anexo não excluem o dissídio de 2019 deverão ser incluídos posteriormente.

Cargo	Comportamento	Tempo para Promoção	Percentual para Promoção	Avaliação do desempenho bianual da Classe			
xxx	xxx	xxx	xxx	3º classe 3,0%	2º Classe 3,0%	1º Classe 3,0%	Classe Especial 3,0%
Inspetor	Ótimo	Mais de 10 anos	5,0%	R$ 1.894,00	R$ 1.951,00	R$ 2.009,00	R$ 2.069,00
Agente	Muito Bom	Mais de 3 anos	18,0%	R$ 1.701,00	R$ 1.752,00	R$ 1.804,00	
Aspirante	Bom	xxx	xxx	R$ 1.442,00	xxx	xxx	

ANEXO II
Cargo de provimento em Comissão
(já existente)

Cargo	Nível	Vencimento	Vagas
Comandante	DAS	R$ 3.498,22	01
Corregedor	PG2	R$ 4.221,92	01
Ouvidor Geral	DAS2	R$ 2.347,41	01

ANEXO III
Função Gratificada

Cargo	Vagas
Subcomandante da Guarda Municipal	01
Autoridade de Trânsito	01
Coordenador Operacional	03

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL N.01/2019

Publicação Nº 2078790

A Comissão Eleitoral do Edital nº 001/2019 de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 e, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Complementar Municipal nº 164/2007, informa:
1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS (por ordem de requerimento de inscrição):

01: POLLYANA ALVIM DE ANDRADE FLORES
02: ANGELA NOVI ANTUNES
03: NATASHA JERÔNIMO SCHMIDT
04: BIANCA RODRIGUES SILVA
05: ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE
06: DAYANE ADRIANO PRATES
07: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA OCHS
08: ANDRESA CLAUDINO BITTENCOURT
09: BRIGIDA DA SILVA LAUREANO
10: MARINA SANTHIAGO PAES
11: ALINE ROSA MARINHO
12: DANIELE NUNES FERNANDES VICENTE
13. LENINE PAULINO MARTINS
14: RUIDINEI LOPES CRISPIM JUNIOR

15: SILVANA AGOSTINHO MEDEIROS ADRIANO
16: DANIELA PITÃO BAUERMANN
18: HEVELYN MARTINS THOME
19: FERNANDA CRISTINA LEMES FERNANDES
20: RAFAELLA DE OLIVEIRA VARGAS
21: ELIZABETH BOHORA JUSTINO
22: MICHELY MARTINS RIBEIRO
23: ADRIANA DE AMORIM LUIZ
24: JANETE DE SOUZA MENDONÇA
26: JAQUELINE NUNES DOS REIS
27: ESTER PEREIRA DA SILVEIRA DE AMORIM
28: ELIANA VIOLA DA SILVA MONTICELI
29: KINCY ZIN DIAS
30: KARINA CARDOSO CUSTÓDIO
32: VAGNER JOSÉ DO NASCIMENTO
33: DAISIANE SOUZA DE OLIVEIRA
34: ADRIANA CÂNDIDO DA SILVA
35: CLAUDIA NETTO LOPES DA SILVA.

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (por ordem de requerimento de inscrição e especificação)

17: ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
25: ROSIANI DIAS CARDOSO
31. BIANCA ALVES.

COMISSÃO ELEITORAL.

Lauro Muller

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO 2019

Publicação Nº 2078633

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1446 /2019 – PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a Policia Civil do Município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em termo de referência e demais condições deste edital.
CONTRATADO: APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP
Modalidade: PP 111/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/06/2019
Valor: R$ 1.640,00
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1447/2019 – PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a Policia Civil do Município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em termo de referência e demais condições deste edital.
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
Modalidade: PP 111/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/06/2019
Valor: R$ 4.120,00
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1448/2019 – PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a Policia Civil do Município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em termo de referência e demais condições deste edital.
CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Modalidade: PP 111/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/06/2019
Valor: R$ 2.375,40
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1449/2019 – PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a Policia Civil do Município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em termo de referência e demais condições deste edital.
CONTRATADO: KARINI STUPP BRASIL DEMO
Modalidade: PP 111/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/06/2019
Valor: R$ 3.892,00

CONTRATO Nº. 221/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
Modalidade: PP 103/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 1.158,00

CONTRATO Nº. 222/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME
Modalidade: PP 103/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 4.010,00

CONTRATO Nº. 223/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: GISELI GONÇALVEZ EMIDIO MEI
Modalidade: PP 103/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 570,00

CONTRATO Nº. 224/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Modalidade: PP 103/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 7.793,00

CONTRATO Nº. 225/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Modalidade: PP 103/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 3.762,50

CONTRATO Nº. 226/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de kits para auxílio natalidade para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modalidade: PP 103/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 1.656,00

CONTRATO Nº. 227/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material esportivo devidamente conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município do Lauro Muller/SC para o exercício de 2019.
CONTRATADO: J.M. ESPORTES LTDA
Modalidade: PP 104/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R$ 18.518,50

CONTRATO Nº. 228/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de agregado de construção - base brita graduada usinada e pó de pedra britada para atendimento das demandas do município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
Modalidade: PP 106/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 05/06/2019
Valor: R$ 263.252,00

CONTRATO Nº. 229/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS FACE A RESCISÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, DURANTE O ANO DE 2019.
CONTRATADO: F.F. COMERCIAL 2000 LTDA ME
Modalidade: DISPENSA 112/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 71.045,50

CONTRATO Nº. 004/2018 CIASAMREC

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA PARA DESENVOLVER A AGROINDÚSTRIA E OS GRUPOS FAMILIARES, TRABALHANDO EM CONJUNTO COM AS EQUIPES DE VETERINÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMREC.
CONTRATADO: CIASAMREC
Modalidade: DISPENSA 029/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 01/05/2019
Valor: R$ 8.570,28

CONTRATO Nº. 230/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS FACE A RESCISÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MARIANGELA PEREIRA MEI, DURANTE O ANO DE 2019.
CONTRATADO: CLAUDIA REGINA VIEIRA PESCADOR ME
Modalidade: DISPENSA 113/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/06/2019
Valor: R$ 63.357,30

CONTRATO Nº. 231/2019 PMLM
OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para os eventos realizados pelo Esporte e pelas Secretarias de Educação, e Administração do município de Lauro Muller/SC conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: FERNANDO MENDES SONORIZAÇÃO
Modalidade: PP 107/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 12/06/2019
Valor: R$ 37.430,00

CONTRATO Nº. 232/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de uma plantadeira adubadeira para atendimento da Secretaria de Agricultura de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
CONTRATADO: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Modalidade: PP 108/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 17/06/2019
Valor: R$ 22.700,00

CONTRATO Nº. 233/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um motor para retroescavadeira para atendimento da Secretaria de Agricultura de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas no termo referência em anexo.
CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Modalidade: PP 109/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 18/06/2019
Valor: R$ 16.500,00

CONTRATO Nº. 234/2019 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de artigos para decoração e arranjo de flores para Festa do Agricultor do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: ELISA CELESTINA MACHADO DE SOUZA LOLI ME
Modalidade: PP 110/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 19/06/2019
Valor: R$ 6.820,00

CONTRATO Nº. 235/2019 PMLM
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de cabeceiras de concreto armado para posterior colocação de kit de transposição disponibilizado pela defesa civil, conforme condições fixadas neste edital, projetos e memorais e anexos que complementam esse ato convocatório.
CONTRATADO: D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Modalidade: TP 100/2019
Vigência: 31/10/2019
Assinatura: 21/06/2019
Valor: R$ 31.597,38

CONTRATO Nº. 236/2019 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS FACE A SUPRESSÃO DE ITENS NO CONTRATO DA EMPRESA ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADO: BIG MIX COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA ME

Modalidade: DISPENSA 120/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/06/2019
Valor: R$ 322,20

CONTRATO Nº. 237/2019 PMLM
OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos da construção civil (classe 2b), obedecendo integralmente os termos da minuta contratual, termo de referência e demais anexos que são parte integrante deste edital.
CONTRATADO: GABRIEL COLETA DE ENTULHOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Modalidade: PP 114/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 27/06/2019
Valor: R$ 25.200,00

CONTRATO Nº. 238/2019 PMLM
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) na Escola de Educação Básica Municipal José Heleodoro Barreto Junior do município, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em Anexo, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADO: ELETRICA SÃO CLEMENTE
Modalidade: TP 097/2019
Vigência: 31/10/2019
Assinatura: 27/06/2019
Valor: R$ 18.620,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº. 057/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente, artesanato, higiene e limpeza, para atendimento das demandas de estabelecimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Modalidade: PP 025/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 37.257,52

CONTRATO Nº. 058/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente, artesanato, higiene e limpeza, para atendimento das demandas de estabelecimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: ALBERTINA FERMIANO DA SILVA
Modalidade: PP 025/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 2.316,00

CONTRATO Nº. 059/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente, artesanato, higiene e limpeza, para atendimento das demandas de estabelecimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
Modalidade: PP 025/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 22.281,76

CONTRATO Nº. 060/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente, artesanato, higiene e limpeza, para atendimento das demandas de estabelecimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: ELISA CELESTINA MACHADO DE SOUZA LOLI ME
Modalidade: PP 025/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 5.834,92

CONTRATO Nº. 061/2019 FMS

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente, artesanato, higiene e limpeza, para atendimento das demandas de estabelecimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Modalidade: PP 025/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 11.615,74

CONTRATO Nº. 062/2019 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material expediente, artesanato, higiene e limpeza, para atendimento das demandas de estabelecimentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modalidade: PP 025/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R$ 7.927,90

CONTRATO Nº. 063/2019 FMS
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS FACE A RESCISÃO CONTRATUAL DA EMPRESA MARIANGELA PEREIRA MEI, DURANTE O ANO DE 2019.
CONTRATADO: CLAUDIA REGINA VIEIRA PESCADOR ME
Modalidade: DISPENSA 027/2019
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 11/06/2019
Valor: R$ 29.286,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AO Nº133/PMLM/2019
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, E A EMPRESA VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 ALTERAÇOES SUBSEQUENTES. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, qualificada no preambulo deste termo, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 133/PMLM/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir de 03 de Junho de 2019, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado a esta municipalidade, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº.8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME
Assinatura: 03.06.2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AO Nº134/PMLM/2018
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ENTRE MUNICÍPIO DE LAURO MULLER E ANTONIO LAERTE TEIXEIRA MACHADO MEI NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 ALTERAÇOES SUBSEQUENTES. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 134/pmlm/2018 amigavelmente a partir de 04 de Abril de 2019, face a problemas de saúde por parte do proprietário da empresa, dificultando assim na prestação de serviços por parte da empresa contratada.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ANTONIO LAERTE TEIXEIRA MACHADO MEI 0187948920
Assinatura: 04.06.2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AO Nº148/PMLM/2017
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 148/pmlm/2017 amigavelmente a partir de 03 de Junho de 2019, tendo em vista que o funcionamento dos correios passou a ser realizada em um imóvel pertencente a municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: COMERCIAL COAN EIRELI ME
Assinatura: 03.06.2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AO Nº172/PMLM/2019
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 172/pmlm/2019 amigavelmente a partir de 11 de Junho de 2019, face a baixa do CNPJ da empresa realizada sem o conhecimento da contratada.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: MARIANGELA PEREIRA (BOM GOSTO)
Assinatura: 11.06.2019

TERMO ADITIVO Nº10 ao Contrato de Gestão Nº001/FMS/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO NO REPASSE DE RECURSOS, de acordo com a Justificativa Técnica onde informa a necessidade de repasse à Fundação Hospitalar de R$264.400,00 referente a execução de serviços e R$918,05 referente a procedimentos do MAC conforme o Parecer Jurídico favorável, autorização do Conselho Curador.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
Assinatura: 03.06.2019

TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato Nº 024/FHHL/2019
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº024/FHHL/2019, de acordo com o Parecer Jurídico e documentos apresentados pela empresa contratada.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
CONTRATADA: SOMASC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assinatura: 12.06.2019

TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato Nº 024/FHHL/2019
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a SUPRESSÃO do Contrato Nº024/FHHL/2019, de acordo com o Parecer Jurídico, documentos apresentados pela empresa contratada.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
CONTRATADA: SOMASC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assinatura: 13.06.2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMA/2018
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/FMA/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICÍPAL AMBIENTAL LAURO MULLER E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA. Fica acrescido ao objeto originário do contrato o licenciamento de uso sistema de E-Social não customizável, no valor mensal de R$ 195,00 (Cento e noventa cinco reais), perfazendo valor total R$1.365,00.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Assinatura: 03.06.2019

TERMO ADITIVO N° 003 ao Contrato n°262/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO contratação de empresas do ramo pertinente para implantação do SPDA (sistema preventivo contra descargas atmosféricas) em escolas e centro de educação infantil do município, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Assinatura: 14.06.2019

TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato Nº 003/PMLM/2019
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº003/PMLM/2019, de acordo com o Parecer Jurídico, documentos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: DE NONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Assinatura: 03.06.2019

TERMO ADITIVO Nº03 ao Contrato Nº 003/PMLM/2019
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº003/PMLM/2019, de acordo com o Parecer Jurídico, documentos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: DE NONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Assinatura: 12.06.2019

TERMO ADITIVO Nº04 ao Contrato Nº 003/PMLM/2019
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº003/PMLM/2019, de acordo com o Parecer Jurídico, documentos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: DE NONI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Assinatura: 18.06.2019

TERMO ADITIVO Nº01 ao Contrato Nº011/PMLM/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Assinatura: 25.06.2019

TERMO ADITIVO Nº02 ao Contrato Nº211/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo O ACRÉSCIMO aos serviços de injeção, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
Assinatura: 26.06.2019

TERMO ADITIVO Nº03 ao Contrato Nº166/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo contratual, das Obras de Construção ampliação do Centro de Educação

Infantil Sagrada Família na comunidade de Guatá Lauro Muller/SC, necessários e imprescindíveis para a continuação dos serviços pertinentes ao Contrato nº166/PMLM/2018 oriundo do processo licitatório Tomada de Preços 050/PMLM/2018, de 29/03/2018; Homologado em 14/05/2018, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI
Assinatura: 27.06.2019

TERMO ADITIVO Nº04 ao Contrato Nº166/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO, das Obras de Construção ampliação do Centro de Educação Infantil Sagrada Família na comunidade de Guatá Lauro Muller/SC, necessários e imprescindíveis para a continuação dos serviços pertinentes ao Contrato nº166/PMLM/2018 oriundo do processo licitatório Tomada de Preços 050/PMLM/2018, de 29/03/2018; Homologado em 14/05/2018, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI
Assinatura: 30.06.2019

TERMO ADITIVO Nº08 ao Contrato Nº144/PMLM/2014
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº144/PMLM/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das Obras de Construção do Centro Integrado de Desporto e Lazer, localizado no Bairro Itanema no Município de Lauro Muller/SC., de acordo com o Convênio com o Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM, o qual prevê o término em 30/06/2019, por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 31/12/2019, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pelo Departamento de engenharia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: CONSTRUTORA NELGUI LTDA
Assinatura: 30.06.2019

TERMO ADITIVO Nº05 ao Contrato Nº160/PMLM/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PERIODO DE VIGÊNCIA, das Obras de Construção de execução do remanescente de serviços de melhorias em 19,95Km de estradas rurais, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, necessários e imprescindíveis para a continuação dos serviços pertinentes ao Contrato nº160/PMLM/2017 oriundo do processo licitatório nº67/PMLM/2016, de 17/08/2016; Homologado em 22/12/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ALMEIDA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME
Assinatura: 30.06.2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2019

Publicação Nº 2078538

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2019

Comunicamos que houveram alterações no edital do referido certame, o qual passará a exigir que o licitante que cotar ar condicionado apresente:
• Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, da licitante ou da empresa que irá realizar a instalação dos ares condicionados.
• Caso a instalação seja terceirizada, a licitante deverá apresentar contrato de prestação de serviços firmado com a empresa terceirizada e a licitante.
• A terceirização da instalação dos ares condicionados não exime a licitante da responsabilidade no serviço.

Tendo em vista que as informações NÃO interferem na elaboração da proposta mantem-se a data de abertura para 08/07/2019 às 10h:00m.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de móveis, eletrodoméstico, tanque e expurgo para uso do SAMU e Atenção Básica vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 04 de Julho de 2019.
Genivaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Lebon Regis

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2019

Publicação Nº 2078998

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2019
RENOVA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 06 de junho de 2019, registrada em Ata N° 161/2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 827, de 18 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Lebon Régis – CMAS.

Resolve:
Art. 1°: Renovar o Registro das entidades que prestam serviço sócioassistencial no município de Lebon Régis:

· APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;
· Ação Social do Contestado
· Associação dos Amigos do Abrigo Institucional "Leonardo Muller Deboni"

Art. 2°: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 06 de junho de 2019
Rosane Dias Guesser
Presidente CMAS

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PMLL

Publicação Nº 2079327

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TIPO: "Menor Preço por Item". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais de expediente para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 018/2019. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 18 de julho de 2019. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 04/07/2019. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATOS DE ATAS ASSINADAS NO MÊS DE JUNHO 2019 NA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 2079345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018
Objeto: Recomposição de preços para fornecimento de medicamentos para farmácia básica municipal.
Valor: R$ 1.558,00
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 03 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais para enfermagem, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 8.240,35
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 4.966,85
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 3.420,84

Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: DENTAL OESTE EIRELI EPP
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 4.514,83
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICAS LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 900,00
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ELISVÂNDIA MATOS DONINI ME
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 10.797,56
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais para enfermagem, equipamentos, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 3.872,74
Vigência: 06 de junho de 2020

Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: L.A DALLA PORTA JUNIOR
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 10.215,42
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: LEM COMERCIAL LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição materiais para enfermagem, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 3.936,00
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, materiais de fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 22.288,37
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, materiais de fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 8.193,40

Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, materiais de fisioterapia, e leite especial, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 4.651,48
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de de materiais odontológicos, materiais para enfermagem, equipamentos, materiais de fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 979,43
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: RAFAEL SOARES CORNETTA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019
Objeto: possível aquisição de equipamentos, materiais de fisioterapia, do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R$ 9.150,00
Vigência: 06 de junho de 2020
Assinatura: 07 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 – 1º TA

O Secretário Municipal de Saúde de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018
Objeto: recomposição de preços para fornecimento de medicamentos para farmácia básica municipal
Valor: R$ 4.287,00

Vigência: 31 de dezembro de 2019
Assinatura: 17 de junho de 2019

Flávio Luiz Benini
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

EXTRATOS DE ATAS ASSINADAS NO MÊS DE JUNHO 2019 NA ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação Nº 2079341

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 23/2019
Objeto: Possível aquisição de Pneus, Câmara, protetores, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal
Valor: R$ 204.704,00
Vigência: A partir de 14 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.
Assinatura: 14 de junho de 2019
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 23/2019
Objeto: Possível aquisição de Pneus, Câmara, protetores, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal
Valor: R$ 47.984,00
Vigência: A partir de 14 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.
Assinatura: 14 de junho de 2019
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: PITAKE DO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 23/2019
Objeto: Possível aquisição de Pneus, Câmara, protetores, destinados a manutenção de máquinas, caminhões e veículos da frota municipal
Valor: R$ 5.260,40
Vigência: A partir de 14 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.
Assinatura: 14 de junho de 2019
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 – 6º TA

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: AUTO POSTO ATENA LTDA
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 53/2018
Objeto: Objetivando a recomposição de preços para fornecimento de gasolina comum para abastecimento da frota municipal.
Valor: Supressão de R$ 1.201,44

Vigência: A partir de 18 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 21 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 – 4º TA

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SAFRA DIESEL LTDA
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 53/2018
Objeto: Objetivando a recomposição de preços para fornecimento de óleo diesel.
Valor: Supressão de R$ 17.549,00
Vigência: A partir de 18 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 21 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 – 4º TA

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 24/2018
Objeto: Objetivando a recomposição de preços para fornecimento de óleo diesel.
Valor: Supressão de R$ 17.549,00
Vigência: A partir de 18 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 21 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 24/2018
Objeto: Aquisição de forma parcelada, para a composição da merenda para os alunos participantes do Lindóia Tech, bem como para servidores municipais vinculados à Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 9.183,90
Vigência: A partir de 25 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 25 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 24/2018
Objeto: Aquisição de forma parcelada, para a composição da merenda para os alunos participantes do Lindóia Tech, bem como para servidores municipais vinculados à Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 8.276,00
Vigência: A partir de 25 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 25 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: NEUDI JOSE CAPELARI
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 24/2018
Objeto: Aquisição de forma parcelada, para a composição da merenda para os alunos participantes do Lindóia Tech, bem como para servidores municipais vinculados à Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 833,00
Vigência: A partir de 25 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 25 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP
Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 24/2018
Objeto: Aquisição de forma parcelada, para a composição da merenda para os alunos participantes do Lindóia Tech, bem como para servidores municipais vinculados à Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 12.752,95
Vigência: A partir de 25 de junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 25 de junho de 2019.
Genir Loli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079259

PORTARIA Nº 196, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
Convoca professor em caráter temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar, em caráter temporário, a Professora Alice Tebaldi, para exercer as funções do cargo de professor, 20 horas semanais, por 06 (seis) períodos, em substituição a professores, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Lindóia do Sul, 27 de Junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079261

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
Convoca professor em caráter temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar, em caráter temporário, a Professora Ingrid Regina Rossetto, para exercer as funções do cargo de professor, 20 horas semanais, por 14 (quatorze) períodos, em substituição a professores, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Lindóia do Sul, 27 de Junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079263

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
Convoca professor em caráter temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar, em caráter temporário, a Professora Margarete Colcinski Corso, para exercer as funções do cargo de professor, 20 horas semanais, por 01 (um) período, em substituição a professores, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Lindóia do Sul, 27 de Junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079265

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
Convoca professor em caráter temporário

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar, em caráter temporário, a Professora Gabriele Fracasso, para exercer as funções do cargo de professor, 20 horas semanais, por 01 (um) período, em substituição a professores, conforme comunicação interna da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Lindóia do Sul, 27 de Junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079267

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Liana Tecchio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2019.

Lindóia do Sul, 27 de Junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079269

PORTARIA Nº 201, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Concede férias regulares a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Gabriela Fernanda Grisa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteta Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Diretoria de Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2018, para gozo no período de 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079274

PORTARIA Nº 202, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Concede férias regulares a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Marinês Ribeiro Perondi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 30 de julho de 2016 a 29 de Julho de 2017, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de junho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079281

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE JULHO DE 2019
Concede Licença Saúde a Servidora Publica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 26 de Junho de 2019 a 26 de Agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal Josevania Tenorio Souto Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme atestado médico em anexo, sendo que após o 16º (décimo sexto dia) o ônus será para o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

Lindóia do Sul, 01 de Julho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079285

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Exonera Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a pedido e por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor público municipal Senhor Onorio Pereira Chaves, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Lindóia do Sul, 01 de Julho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079287

PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2019
Concede Licença Saúde a Servidora Publica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Licença saúde a partir de 01 de julho a 09 de Julho de 2019, , a Servidora Pública Municipal Dirlene Muraro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, conforme atestado médico em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 01 de Julho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079295

PORTARIA Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Concede Gozo de Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Roslei Salete Sangaletti Moretto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de licença, a título de Licença-Prêmio, compreendidos entre os dias 01 a 30 de julho de 2019, com a remuneração do cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 21 de março de 2012 a 20 de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 01 de julho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079303

PORTARIA Nº 207, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Servidor Público Municipal, Aprovado em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178, de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Girlei Pimentel Bissolotti, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Grupo Categorias de Base (GO), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível 3, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, a partir de 02 de Julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Lindóia do Sul, 01 de Julho de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

SUSPENDE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS- PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

Publicação Nº 2079331

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2019

Diante da impossibilidade da análise do mérito da impugnação impetrada tempestivamente pela empresa Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda, em razão da ausência das autoridades competentes, o Pregoeiro Municipal Senhor Edison Domingos Giron, em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças, Senhor Vinicius Marin, decidem suspender a sessão pública marcada para ocorrer as 08:30 horas do dia 05 de julho de 2019, para que se possa analisar o mérito da impugnação com tempo hábil. Caso não seja acolhida a solicitação

da impugnante, cuja decisão será publicada na imprensa oficial e junto ao web site deste município, a nova data de abertura do certame fica desde já agendada para as 08:30 horas do dia 10 de julho de 2019, e em caso de alterações no edital, o adendo ao edital será publicado e uma nova data de abertura será definida e publicada na imprensa oficial nos termos da Lei de Licitações. Através do site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtida a íntegra da decisão, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 04 de junho de 2019.
EDISON DOMINGOS GIRON - Pregoeiro Municipal
VINÍCIUS MARIN- Secretário de Adm. E Finanças

Lontras

Prefeitura

DECRETO 110/2019

Publicação Nº 2078461

DECRETO Nº 110/2019
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do processo licitatório nº 57/2019 em 04 de julho de 2019, pela Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 57/2019, na modalidade de Concorrência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE PERMITIR A EXPLORAÇÃO, A TÍTULO ONEROSO, PARA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA A 49ª FESTA DO COLONO NOS DIAS 13, 20 e 25/07/2019.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Fica designado como fiscal de contrato, o servidor:
- GLAUCIO CRISTIANO MUELLER, matrícula 90727.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 04 de julho de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO 111/2019

Publicação Nº 2078587

DECRETO Nº 111/2019
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 77/2019 em 04 de julho de 2019, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 74/2019, na modalidade de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM A 49ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE LONTRAS.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Fica designado como fiscal de contrato, o servidor:
- GLAUCIO CRISTIANO MUELLER, matrícula 90727.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 04 de julho de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

EDITAL 83/2019

Publicação Nº 2079008

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 83/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/07/2019; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 18/07/2019. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 04 de julho de 2019. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 57/2019

Publicação Nº 2078465

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
CONCORRÊNCIA Nº 57/2019
EXTRATO DE CONTRATO 57/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE PERMITIR A EXPLORAÇÃO, A TÍTULO ONEROSO, PARA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA A 49ª FESTA DO COLONO NOS DIAS 13, 20 e 25/07/2019.
Concessionário: CHEGA MAIS EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 14.088.061/0001-67. Valor da concessão de uso: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Prazo: até dia 25/07/2019.
Lontras, 04 de julho de 2019. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO N.º 125/2019

Publicação Nº 2078650

DECRETO N.º 125/2019
Altera o Decreto n.º 38/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 38, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
(...)
VII - (...)
a) Maria Gorete Balbino – titular;
b) Alessandra Ganz – suplente.
(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 126/2019

Publicação Nº 2078653

DECRETO N.º 126/2019
Altera o Decreto n.º 98/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 835, de 08 de abril de 1997;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 98, de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre a reestruturação e a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Luiz Alves, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
§ 1º (...)
I – titular: Douglas Reichert;
(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 127/2019

Publicação Nº 2078802

DECRETO Nº 127/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.771, de 06 de junho de 2019;
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
15.451.0004.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária
(74) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0526.0 (0.1.0083) – Aplicações Diretas R$ 3.800.000,00
15.452.0004.2.072 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento
(87) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0526.0 (0.1.0083) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da receita de operação de crédito no exercício de 2019, na importância de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de Julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 128/2019

Publicação Nº 2079213

DECRETO N.º 128/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
27.812.0010.2.074 – Manutenção das atividades esportivas e de lazer
(108) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:
Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
27.812.0010.2.074 – Manutenção das atividades esportivas e de lazer
(107) 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de Julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 129/2019

Publicação Nº 2079215

DECRETO Nº 129/2019
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto um crédito adicional suplementar de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 17 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
08.243.0017.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0500.00 (0.3.0000) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
15.452.0004.2.072 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
(125) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0500.00 (0.3.0000) – Aplicações Diretas R$ 53.000,00
Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
15.361.0020.2.054 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
(92) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0488.00 (0.3.0040) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, por conta de recursos ordinários na importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), por conta de recursos do Royalties de Petróleo na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de Julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 235/2019

Publicação Nº 2078658

PORTARIA N.º 235/2019

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª ELEIR MACHADO TORRES, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo n.º 02/2018, para desempenhar a função de zeladora junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.025/2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 236/2019

Publicação Nº 2078660

PORTARIA N.º 236/2019

Contrata servidora em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a servidora Sr.ª MARIA LUÍSA DE SOUSA SILVA, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo n.º 02/2018, para desempenhar a função de zeladora junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.025/2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 237/2019

Publicação Nº 2078662

PORTARIA N.º 237/2019
Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Sr. LUIZ FELIPE HENNING WUST, auxiliar administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 01 de julho de 2019 e término no dia 10 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 238/2019

Publicação Nº 2078669

PORTARIA N.º 238/2019
Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora Sr.ª RAFAELA MAIARA RINCUS, atendente de educação infantil junto à Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de julho de 2019 e término no dia 05 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 240/2019

Publicação Nº 2078671

PORTARIA N.º 240/2019

Contrata servidor em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, o servidor Sr. DONIZETE FLAMINO PIRES, para desempenhar a função de operário braçal junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.025/2002.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 231/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 241/2019

Publicação Nº 2078674

PORTARIA N.º 241/2019
Concede férias à servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora efetiva Sr.ª FERNANDA CAIRE, contadora junto à Secretaria Municipal de Finanças, com início no dia 15 de julho de 2019 e término no dia 28 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 242/2019

Publicação Nº 2078676

PORTARIA N.º 242/2019
Concede férias à Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Sr. MAICON DE MAIA, motorista junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, com início no dia 12 de julho de 2019 e término no dia 31 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 243/2019

Publicação Nº 2078677

PORTARIA N.º 243/2019
Concede férias à Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr.ª AMÁBILE SCHMITT, com início no dia 08 de julho de 2019 e término no dia 17 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 244/2019

Publicação Nº 2078678

PORTARIA N.º 244/2019
Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Sr. VALDIR CANAL, operário braçal junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com

início no dia 02 de julho de 2019 e término no dia 11 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 245/2019

Publicação Nº 2078681

PORTARIA N.º 245/2019
Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Sr. JOÃO BATISTA KROISCH, operador de máquinas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com início no dia 08 de julho de 2019 e término no dia 17 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 246/2019

Publicação Nº 2078683

PORTARIA N.º 246/2019

Atribui função a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir à servidora Sr.ª YARA BIANCA REINERT, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de auxiliar administrativa, a função de atendente da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 254/2019

Publicação Nº 2079268

PORTARIA N.º 254/2019
Concede férias à Diretora do Departamento Parlamentar e Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Diretora do Departamento Parlamentar e Administrativo, Sr.ª JULIA AKEMI SUGIUCHI, com início no dia 08 de julho de 2019 e término no dia 12 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de julho de 2019.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Mafra

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2019

Publicação Nº 2079468

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: MARCIANO GREIN BENINCA
CNPJ: 05.353.257/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de rede de Internet por fibra óptica, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar de Mafra, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 2.099,96 (dois mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data Assinatura: 24 de junho de 2019
Prazo: O presente contrato vigorará até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação desde que devidamente justificado pela autoridade competente, e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
124 - 3 . 14001 . 8 . 122 . 14 . 2.60 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

Maracajá

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2018 - PREGÃO N° 067/2018

Publicação Nº 2079229

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 04/10/2018** **Válido até: 04/10/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
3	CONFEITOS - cereal de arroz coberto com chocolate branco, embalagem de 500g.	PCT	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	APTI	10,0000	1
4	GOMA - Bala de goma, tubo com 10 unidades, 32 gramas, caixa 30 unidades.	CX	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	DORI	9,2800	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	11,0000	2
5	MARIA MOLE - doce de gelatina com coco, caixa com 50 unidades.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	16,5000	1
			SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	ARAPONGAS	16,7000	2
6	MARSHMALLOW - Marshmallow colorido formato torcido, 2,5 cm x 3 cm, pacote de 500 g.	PCT	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	FLORESTAL	13,5000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	13,8000	2
7	PAÇOCA - PAÇOCA - paçoca de farofa de amendoim torrado e moído extramamente fino, moldada em formato cilindrico em embalagens individuais de 25 gramas cada, pote com 50 unidades.	PTE	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	10,9000	1
8	PÉ DE MOLEQUE - deve ser entregue em embalagens individuais com 25 gramas cada, caixa com 50 unidades.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	11,8000	1
9	PIRULITO - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). Pacote com 50 unidades com 10 g cada unidade.	PCT	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	FLORESTAL	6,0000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	SIMONETTO	6,0500	2
10	SUSPIRO - Composição: Açúcar Cristal, Gelatina, Aroma Artificial de Tutti-Fruti e Corante, 35 gramas cada, caixa com 50 unidades.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	16,5000	1
			SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	ARAPONGAS	16,8000	2
11	MANDOLATE - Composição: amanedoim, açucar refinado, glicose e clara de ovos; 20 gramas cada. caixa com 50 unidades.	CX	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	SÃO JOÃO	13,2000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	13,4000	2
12	CREME AVELÃ/CHOCOLATE - peso 10g cada, caixa com c/36 unidades.	CX	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	NUCITA	7,9000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	8,0000	2
13	PIPOCA DOCE - Pipoca doce crocante/assada, pacote c/50un saquinho, de 13g cada.	PCT	SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (111519)	BEIJA FLOR	10,0000	1
			FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	BEIJA FLOR	10,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 04/10/2018** **Válido até: 04/10/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
14	MORANGUETE. - ingrediente: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: Lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol. Aromatizantes. Corante E-129. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Leite e Derivados de Leite, Soja e Ovo. Conteúdo da caixa: caixa com 50 unidades sabores morango. 13g cada.	CX	FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP (6628)	DOCES FELIP	24,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 17/2018 **Data do Registro: 04/10/2018** **Válido até: 04/10/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PROCESSO N° 67/2018

(6628) - FREITAS SUPERMERCADO LTDA - EPP

(111519) - SOUMAR DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Maracajá, 4 de Outubro de 2018.

Maravilha

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2019

Publicação Nº 2078814

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 102/2019 – Modalidade de Pregão Presencial n. 050/2019
O Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, Senhor AIRTO GONÇALVES, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, aquisição de almoços (tipo buffet livre), destinados aos Bombeiros Militares, SAMU e demais servidores municipais do Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14h do dia 18 de julho de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 04 de julho de 2019. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2019

Publicação Nº 2079136

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 103/2019 – Modalidade de Pregão Presencial n. 051/2019.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a transformação de veículo Furgão em Viatura Auto Socorro de Urgência do Corpo de Bombeiros de Maravilha, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 14 horas do dia 17 de julho de 2019, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 04 de julho de 2019. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2079051

Aviso de licitação
PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Marema – SC comunica que se encontra aberto processo Registro de preço para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, escavadeira hidráulica e caminhão basculante. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 17 de julho de 2019, procedendo à abertura às 08h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Vidal Ramos nº 357, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 04 de julho de 2019.
Adilson Barella
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39.2019 (PMM) - TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Publicação Nº 2078523

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

VALIDADE: 03/07/2019 A 03/07/2020

PUBLICADO EM:

_____/_____/_____

LOCAL: _____

ASS:

1

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,** Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMINDO SESAR TASSI,** inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 3.749/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas comerciais apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes à **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC),** tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

LICITANTE(S) PRESENTE(S)	CNPJ/CPF
SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP, neste ato representado por ALISSON DEGLMANN	01.800.536/0001-54
J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, neste ato representado por ALCIDIO EUGENIO MULLER	00.110.127/0001-63
PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, neste ato representado por FABIAN SILVEIRA DE MORAES	00.556.052/0001-49
POSTEFIBRA LTDA - EPP, neste ato representado por JOAO RENATO SCHVETLER	17.970.699/0001-15
INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, neste ato representado por ODAIR MACHADO	26.886.394/0001-10
VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, neste ato representado por ANDERSON NESSLER	07.548.966/0001-07
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA, neste ato representado por SIDNEI GALDINO ALVES	80.738.016/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC),** de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 264202 - VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
5	TUBO DE CONCRETO NÃO ARMADO SEM FERRO DE 0,60CM PS1.	UNID	VOGELSANGER ARTEFATOS	500	49,0000	24.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 24.500,00						
FORNECEDOR: 120405 - PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,60CM PA1.	UNID	PREMOCON	1100	94,0000	103.400,0000
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 0,80 CM PA 2	UNID	PREMOCON	500	144,9700	72.485,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 175.885,00						
FORNECEDOR: 48070 - J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, NÃO ARMADOS, DE NOMENCLATURA PS1, BITOLA DE 0,20CM, COM CARGA MINIMA DE RUPTURA KN/M 16.	UNID	J.A. ARTEFATOS	500	15,4800	7.740,0000
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, NÃO ARMADOS, DE NOMENCLATURA PS1, BITOLA DE 0,30CM, COM CARGA MINIMA DE RUPTURA KN/M 16.	UNID	J.A. ARTEFATOS	1100	18,4800	20.328,0000
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, NÃO ARMADOS, DE NOMENCLATURA PS1, BITOLA DE 0,40CM, COM CARGA MINIMA DE RUPTURA KN/M 16.	UNID	J.A. ARTEFATOS	1100	25,9000	28.490,0000
8	CALHA DE CONCRETO 0,30 CM DE LARGURA	UNID	J.A. ARTEFATOS	500	12,8000	6.400,0000
9	CALHA DE CONCRETO 0,40 CM DE LARGURA	UNID	J.A. ARTEFATOS	500	17,0000	8.500,0000
10	CALHA DE CONCRETO 0,60 CM DE LARGURA	UNID	J.A. ARTEFATOS	500	35,0000	17.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 88.958,00						
FORNECEDOR: 264156 - INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 MT PA 2	UNID	INOVA	50	334,7000	16.735,0000
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,50 MT PA 2	UNID	INOVA	50	490,0000	24.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 41.235,00						
FORNECEDOR: 47856 - SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 MT PA 2	UNID	STH	200	205,0000	41.000,0000
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 2,00 MT PA 2	UNID	STH	50	1.375,0000	68.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 109.750,00						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 440.328,00						

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto é de: **R$ 440.328,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade de *12 (doze) meses* contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante a validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a adquirir/contratar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) vencedora(s), ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma hipótese legalmente prevista para tanto, garantindo à(s) vencedor(as), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Fica ressalvada à Prefeitura de Massaranduba (SC) a *não* utilização da quantidade total do objeto desta ata de registro de preços.

2.4. O fornecimento/execução do objeto desta ata de registro de preços será *autorizado* pela Prefeitura de Massaranduba (SC), órgão gerenciador da mesma bem como responsável pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue/executado em *02 (dois) dias consecutivos* após a emissão da ordem de compra, na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

3.1.1. As entregas/execuções serão parceladas, conforme necessidade.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

3.2.1. A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

3.3. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

3.5. Caso o objeto não atenda às especificações desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas*, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) *Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;*

b) *Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.*

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

4.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste após 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da Lei e mediante efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento.

5.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

5.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, *sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.*

5.7. Entregar/executar o objeto desta licitação em *02 (dois) dias consecutivos* após a emissão da ordem de compra, na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

5.8. Será *recusado* o objeto que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

5.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas,* sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata de registro de preços.

5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.11. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

6.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas nesta ata de registro de preços.

6.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

6.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares previstas nesta ata de registro de preços ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, em sanções administrativas de advertência, multas ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração Municipal.

7.1.1. Considerar-se-á descumprimento *parcial* do contrato/ata de registro de preços:

a) A entrega/execução do objeto com atraso;

b) A entrega/execução do objeto alheio ao especificado;

c) A entrega/execução do objeto em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese esta em que o recebimento poderá ser rejeitado;

d) A entrega/execução do objeto de forma parcial à quantidade solicitada.

7.1.2. Considerar-se-á descumprimento *total* do contrato/ata de registro de preços:

a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual/ata de registro de preços ou receber a autorização de fornecimento/execução;

b) A não entrega/execução do objeto.

7.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela licitante, nos seguintes casos:

a) Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato/ata de registro de preços, a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC);

b) Multa moratória de 01% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento/execução, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento/execução, quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado quando a licitante não assinar o contrato/ata de registro de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado quando:

e.1) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte;

e.2) Desatender às determinações da fiscalização;

e.3) Não obedecer às condições de entrega/execução especificadas no contrato/ata de registro de preços;

e.4) Não entregar/executar o objeto dando ensejo à rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços;

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação quando a licitante apresentar declaração falsa.

7.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante.

7.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.5. Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC), se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicados as penalidades nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520/02.

7.6. Quaisquer das sanções administrativas poderão, a juízo da Administração Municipal e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

7.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e ampla defesa.

7.8. A aplicação das referidas sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato/ata de registro de preços, conforme o caso:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

g) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

8

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima Autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração Municipal, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração Municipal, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

9.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento das obrigações. A Prefeitura de Massaranduba (SC) ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ata de registro de preços: o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019** e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) classificada(s) no certame.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 bem como as demais normas aplicáveis.

10.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações desta ata de registro de preços caberá ao **Sr. PEDRINHO OSMAR SPEZIA,** que exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados, a fim de garantir a transparência do serviço prestado e possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Massaranduba (SC), 03 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA EPP
ALISSON DEGLMANN
CONTRATADA

J.A. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
ALCIDIO EUGENIO MULLER
CONTRATADA

PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
FABIAN SILVEIRA DE MORAES
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

10

INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME **ODAIR MACHADO** CONTRATADA	**VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP** **ANDERSON NESSLER** CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116//2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40.2019 (PMM) - ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Publicação Nº 2078569

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

VALIDADE: 03/07/2019 A 03/07/2020

PUBLICADO EM:

_____/_____/_____

LOCAL: _____

ASS:

1

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,** Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMINDO SESAR TASSI,** inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 3.749/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas comerciais apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019,** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes à **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

LICITANTE(S) PRESENTE(S)	CNPJ/CPF
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, neste ato representado por LUIZA SCHMITZ REGIS	79.912.788/0001-62
HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME, neste ato representado por HONORATO TADEU LAGO DA SILVA	72.485.352/0001-95
COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, neste ato representado por ALTAIR SCHEER	18.138.763/0001-69
BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP, neste ato representado por WILSON DE ANDRADE	01.150.822/0001-11
BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA ME, neste ato representado por CLAITON FERREIRA DE LIMA	14.722.310/0001-24
RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, neste ato representado por LEANDRO DE ALMEIDA TODT	20.265.303/0001-43
REGENSY COMERCIO LTDA - ME, neste ato representado por DORIVAL RESCAROLI	03.970.005/0001-35
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP, neste ato representado por LEANDRO JULIO DA SILVA	27.913.520/0001-41
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI, neste ato representado por EDUARDO BASTOS	31.552.106/0001-21
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME, neste ato	12.640.302/0001-03

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

representado por ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR	
ELO TEXTIL	28.844.636/0001-39
BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por IZANIR BILLIG	11.472.411/0001-04

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 287750 - FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
10	EDREDOM SOLTEIRO, MALHA - 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,50 M X 2,20 M, DUPLA FACE, CORES NEUTRAS, NÃO ALÉRGICO.	UNID	SONHO BOM	40	69,8900	2.795,6000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.795,60						
FORNECEDOR: 297321 - ELO TEXTIL						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	ALMOFADAS - COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, TAMANHO 45CM X 45CM, DIVERSAS CORES.	UNID	ELO	95	10,0000	950,0000
11	FRONHA 200 FIOS, NA COR BRANCA, NAS MEDIDAS 0,50 X 0,70 M	UNID	ELO	170	6,5000	1.105,0000
13	LENÇOL - 200 FIOS NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM REDOR, NAS MEDIDAS 1,88 X 0,78 M	UNID	ELO	50	8,9900	449,5000
14	LENÇOL - 200 FIOS NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM REDOR, NAS MEDIDAS 1,02 X 0,50 M	UNID	ELO	30	5,9900	179,7000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.684,20						
FORNECEDOR: 118222 - HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
15	TRAVESSEIRO DE FIBRA, MEDIDA 0,45 X 0,65 M	UNID	HONORATO LAGO	350	12,8000	4.480,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.480,00						
FORNECEDOR: 212440 - BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
18	PANO DE BOCA, DUPLO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,35 CM X 0,40 CM, DIVERSAS CORES.	UNID	MARTINS PANOS	400	1,5400	616,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 616,00						
FORNECEDOR: 297623 - BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
2	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 1,40 X 2,50 M	UNID	MARKAPLAST	4	138,2500	553,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

3	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 1,45 X 1,40 M	UNID	MARKAPLAST	6	99,8000	598,8000
4	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 1,60 X 2,00 M	UNID	MARKAPLAST	6	119,8000	718,8000
5	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 1,50 X 1,80 M	UNID	MARKAPLAST	10	119,9000	1.199,0000
6	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 3,00 X 1,80 M	UNID	MARKAPLAST	3	138,4000	415,2000
7	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 1,83 X 2,50 M	UNID	MARKAPLAST	4	138,5500	554,2000
16	TOALHA DE BANHO FELPUDO LISO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,70 CM X 1,40M, CORES VARIADAS, SEM ESTAMPAS.	UNID	KGD	230	8,0000	1.840,0000
17	PANOS DE PRATO, 85% ALGODÃO, MEDINDO 0,45 CM X 0,70 CM, COR BRANCA, SEM ESTAMPAS.	UNID	MARTINS	380	1,9800	752,4000
19	TOALHA DE ROSTO FELPUDO LISO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,90 CM, CORES VARIADAS, SEM ESTAMPAS.	UNID	KGD	220	4,0000	880,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.511,40						
FORNECEDOR: 188530 - COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
8	CORTINA FORRO BLACKOUT AREIA, COM ARGOLAS E VARÕES NA COR PALHA INSTALADAS, NAS MEDIDAS 2,00 X 4,00 M	UNID	CONFECÇÕES LG	8	179,9000	1.439,2000
12	LENÇOL - 200 FIOS NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM REDOR, NAS MEDIDAS 1,30 X 0,70 M	UNID	CONFECÇÕES LG	145	12,9000	1.870,5000
23	COLCHONETE REVESTIDO DE NAPA, COM ZÍPER NAS MEDIDAS 1,20 X 0,60 X 0,10	UNID	SERRANO	140	59,9000	8.386,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.695,70						
FORNECEDOR: 274313 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
24	COLCHÃO PARA BERÇO COM CAPA NAPA E ZÍPER, MEDINDO 0,52M X 0,92M X 0,10M	UNID	RG	15	41,5000	622,5000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 622,50						
FORNECEDOR: 255726 - RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
21	TAPETE DE VISCOSE 80% - ALGODÃO 20%, BASE: ACRÍLICO 95% - POLIÉSTER 5 %, MEDINDO 2,5M X 3,00 M, CORES NEUTRAS	UNID	SÃO GABRIEL	7	480,0000	3.360,0000
22	TAPETE FELPUDO, MEDINDO 2,5 M X 3,00 M, PELO ALTO, BASE ANTIADERENTE, BORDA COSTURADA, CORES NEUTRAS.	UNID	SÃO GABRIEL	7	600,0000	4.200,0000
25	COLCHÃO PARA BERÇO COM CAPA NAPA E ZÍPER, MEDINDO 1,30M X 0,70M X 0,10M	UNID	SONHOS COLCHÃO	6	84,0000	504,0000

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.064,00						
FORNECEDOR: 201294 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
20	CAPACHO PARA ENTRADA, MEDINDO 0,40 CM X 0,60 CM, MATERIAL 100% POLIAMIDA, BASE PRIMARIA 100% POLIPROPILENO, BASE SECUNDARIA LATEX ANTIDESLIZANTE, COR ÚNICA.	UNID	J.T	30	16,0000	480,0000
26	TAPETE ACOLCHOADO, ANTITÉRMICO, ANTI-ALÉRGICO, HIGIÊNICO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, MEDINDO 1,80M X 1,00M, COM IMAGENS NA FRENTE DO TAPETE. NÃO ABSORVE LÍQUIDOS, EVITANDO O ACÚMULO DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS, BLOQUEIA A FRIAGEM DO PISO NO SEU LADO TÉRMICO, GARANTE SEGURANÇA CONTRA QUEDAS, ABSORVE RUÍDOS. DUPLA FACE ANTIDERRAPANTE-IMPERMEÁVEL E DOBRÁVEL.	UNID	JT	22	137,0000	3.014,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.494,00						
FORNECEDOR: 49620 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
9	EDREDOM, MALHA - 100% ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,00 M X 1,40 M, DUPLA FACE, CORES NEUTRAS, NÃO ALÉRGICO.	UNID	REAL RC	10	32,9900	329,9000
27	COLCHONETES PARA TROCADOR DE FRALDAS, 103 FIOS, MEDINDO 0,70 CM X 0,38 CM, 100% ALGODÃO, DUPLA FACE, ZÍPER, CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM VIÉS.	UNID	REAL RC	10	55,0000	550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 879,90						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 42.843,30						

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto é de: **R$ 42.843,30 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade de *12 (doze) meses* contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante a validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a adquirir/contratar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) vencedora(s), ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma hipótese legalmente prevista para tanto, garantindo à(s) vencedor(as), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Fica ressalvada à Prefeitura de Massaranduba (SC) a *não* utilização da quantidade total do objeto desta ata de registro de preços.

2.4. O fornecimento/execução do objeto desta ata de registro de preços será *autorizado* pela Prefeitura de Massaranduba (SC), órgão gerenciador da mesma bem como responsável pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste procedimento licitatório deverá ser entregue/executado em *30 (trinta) dias consecutivos* após a emissão da ordem de compra, em locais a serem indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo quando do envio da mesma.

3.1.1. As entregas/execuções serão parceladas, conforme necessidade.

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

3.2.1. A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

3.3. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

3.5. Caso o objeto não atenda às especificações desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas,* independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) *Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;*

b) *Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.*

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

4.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste após 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da Lei e mediante efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento.

5.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

5.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, *sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.*

5.7. Entregar/executar o objeto desta licitação em *30 (trinta) dias consecutivos* após a emissão da ordem de compra, em locais a serem indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo quando do envio da mesma.

5.8. Será *recusado* o objeto que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

5.8.1. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de *24 (vinte e quatro) horas,* sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.9. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata de registro de preços.

5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.11. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

6.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas nesta ata de registro de preços.

6.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

6.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares previstas nesta ata de registro de preços ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, em sanções administrativas de advertência, multas ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração Municipal.

7.1.1. Considerar-se-á descumprimento *parcial* do contrato/ata de registro de preços:

a) A entrega/execução do objeto com atraso;

b) A entrega/execução do objeto alheio ao especificado;

c) A entrega/execução do objeto em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese esta em que o recebimento poderá ser rejeitado;

d) A entrega/execução do objeto de forma parcial à quantidade solicitada.

7.1.2. Considerar-se-á descumprimento *total* do contrato/ata de registro de preços:

a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual/ata de registro de preços ou receber a autorização de fornecimento/execução;

b) A não entrega/execução do objeto.

7.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela licitante, nos seguintes casos:

a) Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato/ata de registro de preços, a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC);

b) Multa moratória de 01% (um por cento) por dia sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento/execução, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor apresentado na autorização de fornecimento/execução, quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado quando a licitante não assinar o contrato/ata de registro de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado quando:

e.1) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte;

e.2) Desatender às determinações da fiscalização;

e.3) Não obedecer às condições de entrega/execução especificadas no contrato/ata de registro de preços;

e.4) Não entregar/executar o objeto dando ensejo à rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços;

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação quando a licitante apresentar declaração falsa.

7.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante.

7.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.5. Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC), se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicados as penalidades nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520/02.

7.6. Quaisquer das sanções administrativas poderão, a juízo da Administração Municipal e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

7.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e ampla defesa.

9

7.8. A aplicação das referidas sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato/ata de registro de preços, conforme o caso:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;

g) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima Autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração Municipal, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração Municipal, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento das obrigações. A Prefeitura de Massaranduba (SC) ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ata de registro de preços: o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019** e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) classificada(s) no certame.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 bem como as demais normas aplicáveis.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

10.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações desta ata de registro de preços caberá ao **Sr. CARLOS ALEXANDRE BARUFFI,** que exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados, a fim de garantir a transparência do serviço prestado e possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Massaranduba (SC), 03 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
LUIZA SCHMITZ REGIS
CONTRATADA

HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME
HONORATO TADEU LAGO DA SILVA
CONTRATADA

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME
ALTAIR SCHEER
CONTRATADA

BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
WILSON DE ANDRADE
CONTRATADA

BARRA EMBALAGENS E ACESSORIOS LTDA ME
CLAITON FERREIRA DE LIMA
CONTRATADA

RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP
LEANDRO DE ALMEIDA TODT
CONTRATADA

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
LEANDRO JULIO DA SILVA
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

12

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA-ME
ADEMIR PEDRO GONSCHOROVSKI JUNIOR
CONTRATADA

ELO TEXTIL
CONTRATADA
ELO TEXTIL

BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
IZANIR BILLIG
CONTRATADA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1242019

Publicação Nº 2078992

PROCESSO N.° 124/2019 – Pregão presencial

REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Trata-se de Revogação Parcial do objeto do PROCESSO LICITATÓRIO n.° 124/2019 – pregão presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco para os eventos realizados pela Prefeitura de Massaranduba/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC, neste ato, vem apresentar suas considerações para a revogação parcial do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

DA SÍNTESE DOS FATOS e DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO
Preliminarmente, cabe destacar que o referido Processo Licitatório em questão, sob n.° 124/2019, teve todos seus atos devidamente publicados, em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.
No entanto, após informação trazida do Secretário responsável pelo pedido de abertura da licitação em apreço, constatou-se que para alguns itens não seriam necessárias as exigências de toda a documentação trazida no edital, situação esta que possivelmente restringe a competitividade do certame.
Dessa forma, faz-se necessária a revogação parcial dos itens 1, 3, 4, 8 e 10, a fim de que seja melhor avaliado o descritivo e a documentação a ser exigida na qualificação técnica, a fim de garantir a competitividade do certame, como forma de garantir o interesse público.
Entretanto, tal revogação não se faz necessária aos demais itens, os quais possuem descritivo de acordo com o que será utilizado e exigem documentação mais restrita, pois possuem maior complexidade técnica.
Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação Parcial são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.
Neste contexto, destacam-se as palavras do professor:

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supra-individual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, ante ao exposto, mostra-se necessária a revogação parcial do objeto a ser licitado, com a finalidade de garantir o interesse público, qual seja, maior competitividade do certame.
Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Conforme se pode ver, a lei possibilita a revogação da licitação como um Todo. Logo, a revogação parcial, de um item, é plenamente possível. Neste sentido, já se decidiu:

MANDADO DE SEGURANÇA. CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL. REDUÇÃO DA LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. I. "Na licitação, impõe-se a desclassificação de proponente que, ao apresentar oferta, descumpre cláusula editalícia, não agindo assim a administração, em desconformidade com o direito, quando o alija do certame" (STJ-Corte Especial, MS nº 4.222/DF, rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU 18/12/1995). II. A matéria tratada no recurso sequer foi agitada na inicial. Não pode o Ministério Público Federal, à guisa de defesa do interesse público, pretender que a sentença se desvie da causa de pedir definida pela impetrante. Se havia outras ilegalidades na licitação, o caminho seria utilizar da propositura de outra ação e não de pretender ampliar o objeto desta lide. III. A administração pública tem amplo poder discricionário, no tocante à conveniência e oportunidade, quanto à oferta de bens e serviços objeto da licitação. Assim, se no interesse da administração, é excluído algum item do certame, não cabe a alegação de violação à isonomia, pois todos os concorrentes são atingidos por tal regra. O que não se pode admitir é o tratamento diferenciado. IV. Já estando concluído há muito tempo o procedimento licitatório, ocorreu o esvaziamento do objeto da ação. V. Apelação improvida. (TRF2 – AMS 18519 RJ 97.02.14227-0. Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO. 5ª Turma Especializada. DJU - Data:27/01/2006 – Página:229 (grifamos)

STF: Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O Tribunal de Consta do Estado de Santa Catarina, no prejulgado nº 1096, também admite a alteração do quantitativo do objeto licitado:

Na aquisição de equipamentos em lote único, mas composto por diversos itens, havendo motivação fundada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, visando ao estrito atendimento ao interesse público, é admissível a alteração dos quantitativos licitados de cada item, desde que o fornecedor ainda não tenha promovido a entrega global do objeto e não haja alteração no valor global do contrato, ressaltando-se que na aquisição de bens móveis a forma mais indicada é a licitação para julgamento por itens, visando à obtenção do menor preço, não se justificando a adoção de lote único, salvo exigência expressa nas normas de entidade internacional financiadora da aquisição dos bens.

No caso específico, ainda não houve a participação efetiva de nenhum licitante, razão pela qual a revogação parcial não acarreta qualquer prejuízo, ficando dispensada, assim, a observância ao contraditório, a qual, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, deve ser observada quando a situação jurídica já "integra o patrimônio do administrado ou do servidor":

"Processo. Ato administrativo. Declaração de insubsistência. Audição da parte interessada. Inobservância. Uma vez constituída situação jurídica a integrar o patrimônio do administrado ou do servidor, o desfazimento pressupõe o contraditório. Precedente: RE 158.543-9/RS, por mim relatado perante a Segunda Turma, com acórdão publicado no DJ de 6- 10-1995." (AI 587.487-AgR, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 31-5- 2007, Primeira Turma, DJE de 29-6-2007).

Destarte, a revogação dos itens 01, 03, 04, 08 e 10 do Pregão Presencial 124/2019 é medida mais adequada ao interesse público, pois permite a adoção de medida alternativa, permanecendo inertes os demais itens do certame.

DA DECISÃO
Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a Revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, REVOGO OS ITENS 01, 03, 04, 08 e 10 do Processo Licitatório n.° 124/2019 – Pregão Presencial -, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, permanecendo inertes os demais itens do certame.
Encaminhem-se os autos ao Setor competente para que, após os procedimentos de praxe, apresentem novo termo de referência dos referidos itens com as adequações pertinentes.

Publique-se.

Massaranduba, 04 de julho de 2019.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal de Massaranduba

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.2014 - EDITORA DO VALE LTDA

Publicação Nº 2078858

SEXTO TERMO ADITIVO (20/6) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EDITORA DO VALE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a EDITORA DO VALE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.555.612/0001-00, com sede na Rua 25 de Julho, número 1936, bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal, Sra. PATRÍCIA ANDRÉIA BRUGNAGO, inscrita no CPF sob o nº 006.307.279-37, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. O item 14.1 constante na cláusula décima quarta do CONTRATO Nº 20/2014 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 03 DE JULHO DE 2019, findando em 03 DE JULHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo deu origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 02 de julho de 2019.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA ARMINDO SESAR TASSI CONTRATANTE		EDITORA DO VALE LTDA PATRÍCIA ANDRÉIA BRUGNAGO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÍRIO MARTINI CPF: 452.393.509-97		VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI CPF: 008.687.979-01

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SAUDE

Publicação Nº 2079106

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19/07/2019 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019 OU 2020 PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.
A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 04 de julho de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMDA PÚBLICA 003/2019

Publicação Nº 2078914

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Chamada Pública

Processo nº: 002-3/2019 Chamada Pública nº. 003/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANANA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Prazo para apresentação do projeto de venda e documentos de habilitação:
Do dia 08 de julho de 2019 até 29 de julho de 2018 até as 16:00hrs
O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.modelo.sc.gov.br, ou no endereço da Prefeitura de Modelo, sito a Rua do Comércio, nº. 1.304, Centro, Modelo/SC, na sala de licitações.

Modelo/SC 04 de julho de 2019.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2019

Publicação Nº 2078749

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo nº: 1314/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019
Tipo: Menor preço – Global

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA LOCALIZADO NA RUA OSVALDO SCHLOSSER (PARQUE DA FEPAR) COM ÁREA TOTAL DE 979,46M³, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 25 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 25 de julho de 2019.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:00min, ou a qualquer horário pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC 04 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

DECRETO Nº 162/2019

Publicação Nº 2078382

Decreto nº 162/2019 de 04/07/19
Dispõe sobre a homologação do processo licitatório nº 166/2019, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório nº 166/2019, Modalidade Pregão nº 014/2019, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
SCS COMERCIO LTDA	44.550,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20.250,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 04 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

DECRETO Nº 163/2019

Publicação Nº 2078571

Decreto nº 163/2019 de 04/07/19
Dispõe sobre a homologação do Processo nº 1313/2019, Dispensa de Licitação nº 1269/2019, adjudica o objeto e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o Processo nº 1313/2019 Dispensa de Licitação nº 1269/2019.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC CONFORME PROJETOS ANEXO, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR	R$ 771.877,57

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 04 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ALEXANDRO SPEROTTO
Depto. de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2019 SEMEN BOVINO - ALFA INSEMINACAO ARTIFICIAL EIRELI

Publicação Nº 2078447

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 045/2019
Processo Licitatório nº 1176/2019
Pregão SRP nº 034/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EIRELI, CNPJ 07.385.007/0001-18
Valor: R$ 32.000,00
Assinado em: 04/09/2019
Vigente até: 03/09/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 04 de julho de 2019.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2019 SEMEN BOVINO - FABIO JOSÉ RECKZIEGEL - EPP

Publicação Nº 2078448

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 046/2019
Processo Licitatório nº 1176/2019
Pregão SRP nº 034/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: FÁBIO JOSÉ RECKZIEGEL - EPP, CNPJ 10.369.055/0001-27
Valor: R$ 60.300,00
Assinado em: 04/09/2019
Vigente até: 03/09/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 04 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2019 SEMEN BOVINO - VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA

Publicação Nº 2078449

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 047/2019
Processo Licitatório nº 1176/2019
Pregão SRP nº 034/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CNPJ: 83.021.832/0001-11
Contratada: VANELLI AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 05.166.501/0001-66
Valor: R$ 61.700,00
Assinado em: 04/09/2019
Vigente até: 03/09/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Modelo/SC, 04 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

PROCESSO Nº 1313/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1269/2019

Publicação Nº 2078570

PROCESSO N° 1313/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1269/2019

Fica dispensada de licitação, cujo objeto é EXECUÇÃO DE PAVIMNETAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC CONFORME PROJETOS ANEXO, com fulcro na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, e de conformidade com, Lei N° 11.107 de 06 de abril de 2005.

OS VALORES REGISTRADOS PARA O OBJETO DE CONFORMIDADE COM ORÇAMENTO E PROJETO EM ANEXO É O SEGUINTE:

PAVIMENTAÇÃO REPERFILAGEM 3CM:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	13.983,32	1,85	25.869,14
2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER, COM ESPESSURA DE 3 CM	TON	1.073,87	265,00	284.575,55

PAVIMENTAÇÃO CAPA 4 CM:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	13.983,32	1,85	25.869,14

2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER, COM ESPESSURA DE 4 CM	TON	1.431,92	300,00	429.576,00

PINTURA DE SINALIZAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	544,34	11,00	5.987,74

Valor Total de R$ 771.877,57 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais, cinquenta e sete centavos).

NOME DO CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR
CNPJ/CPF: 11.117.243/0001-20
ENDEREÇO: Av. São Paulo 1615 Andar I – Centro – Pinhalzinho - SC
VALOR: R$ 771.877,57

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infra-estrutura rodoviária, numa associação de entes federados formada pelos municípios de Pinhalzinho (sede), Saudades, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Saltinho, Cunha Porã e Campo Erê, visando prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (Sistema de Consórcios).

Modelo/SC, 03 de julho de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 07.2019 PMM

Publicação Nº 2078386

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC. EMPRESAS REGISTRADAS: DJ ERTEL LTDA, valor total registrado pelo LOTE 01: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos destinados para manutenção das estações de tratamento de água nas comunidades do interior do Município de Mondaí - SC, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Processo Licitatório n° 052/2019, Pregão Presencial nº. 027/2019. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua homologação até 03 de julho de 2020. Mondaí – SC, 04 de julho de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 - FMS

Publicação Nº 2078796

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC, através do F.M.S. EMPRESAS REGISTRADAS: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME, valor total registrado R$ 10.973,50 (dez mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor total registrado R$ 6.883,20 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos); ADRIANO LEHMANN EIRELI, valor total registrado R$ 12.462,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); IRILEI MARIA TOMASI KICH ME, valor total registrado R$ 12.581,75 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos); PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, valor total registrado R$ 5.769,00 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais); SCS COMÉRCIO LTDA ME, valor total registrado R$ 8.417,40 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais diversos (gêneros alimentícios, eletrodomésticos e materiais de higiene pessoal) destinados para manutenção das atividades do centro de atenção psicossocial – CAPS no município de Mondaí – SC, seguindo especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 011/2019 - FMS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 02 de julho de 2020. Mondaí – SC, 03 de julho de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO N° 032.2019 PMM

Publicação Nº 2079038

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação "multientidade", EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2019.
TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresas especializadas em prestar serviços de locação, montagem e manutenção de brinquedos infláveis, conforme a necessidade do Município de Mondaí, SC, para 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, do Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 18 de Julho de 2019. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 18 de Julho de 2019. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 21 de Junho de 2019. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 0216/2019

Publicação Nº 2078512

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 216 DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 018 de 28 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. LUCIANE WOCKES MARASCHIN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade n° 4.413.177, inscrita no CPF sob n° 032.978.779-95, nomeada para o exercício de cargo eletivo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2017, com fulcro da Lei Complementar nº. 018, de 02 de dezembro de 2006, para responder como GESTORA do seguinte Fundo Municipal:

a) FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE MONDAI, nos termos da Lei Municipal nº. 3.689, de 04 de junho de 2019;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de julho de 2019.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Publicação Nº 2078960

Edital de Convocação Referente ao Concurso Público nº 001/2019

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município: Convoca os aprovados no Concurso Público, referente ao edital 001/2019, conforme lista abaixo, para no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos relativos à contratação.

FARMACÊUTICO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
02º	AGENOR JOSÉ MIRANDA NETO

Morro da Fumaça, 05 de Julho de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico

Publicado no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 51

Publicação Nº 2079088

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00 para início dos procedimentos relativos à nomeação.

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
18º	MILER BELMIRO EUFRAZIO

Morro da Fumaça, 05 de Julho de 2019.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico

Publicado no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/

REGISTRO DE PREÇO 122/2019

Publicação Nº 2078476

Morro da Fumaça. Pregão Presencial para Registro de Preço 122/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR, conforme anexo. Data: 17/07/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 123/2019

Publicação Nº 2078540

Morro da Fumaça. Pregão Presencial para Registro de Preço 123/2019. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CORTINAS, PERSIANAS E AFINS INCLUINDO A COLOCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme anexo. Data: 17/07/2019 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - PMMG

Publicação Nº 2078729

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Licitatório nº: 8/2019
Pregão Presencial nº: 5/2019 – PMMG
Ata de Registro de Preços nº: 10/2019
Órgão Gerenciador: Município de Morro Grande
Detentora da Ata: Artedanio Silva Vieira – EPP, CNPJ nº 28.358.842/0001-39
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande.

Venho através deste, após compulsar o parecer jurídico emitido em 03 de julho de 2019, versando sobre as medidas que devem ser adotadas em relação a Ata de Registro de Preços nº 10/2019 – PMMG, em razão do não cumprimento das obrigações por parte da Detentora da Ata, DECIDO que:

ACATO a opinião emitida no parecer jurídico e determino o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, que tem como detentora, a empresa Artedanio Silva Vieira – EPP e abertura de processo administrativo para a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Morro Grande - SC, 04 de julho de 2019.
Valdionir Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2019

Publicação Nº 2079577

DECRETO N° 63/2019

DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande- SC, 04 de julho de 2019.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2019

GRUPO 1: VEÍCULOS		
Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
1	3362	Ônibus, Marca Mercedes Benz – Modelo: OF 1620, cor amarelo, combustível: Diesel, ano/modelo: 1995/1995, Capacidade para 49 passageiros, Placas KOH 7191 – Renavam: 643114513.
2	3359	Ônibus, Marca Mercedes Benz – Modelo: OF 1620, cor branco, Combustível: Diesel, ano/modelo: 1995/1996, Capacidade para 40 passageiros, Placas KOH 7375 – Renavam: 648341500.
3	3365	Ônibus, Marca Iveco – Modelo: Cityclass 70C16, cor amarelo, Combustível: Diesel, ano/modelo: 2011/2011, Capacidade para 29 passageiros, Placas MIO 4476 – Renavam: 342607812.
4	3355	Microonibus, Marca: Renault, Modelo: Master TCA MIC, capacidade para 16 passageiros, cor: branca, Combustível: Diesel, ano/modelo: 2010/2011, Placas: MIU 1759, Renavam: 270475125.
5	3827	Caminhonete Ambulância, Marca: Iveco, Modelo: Daily14 Rotan Amb, cor: branca, Combustível: Diesel, ano/modelo: 2009/2009, Placas: MGC 7085, Renavam: 150999780.
6	2262	Caminhão Ambulância, Marca: Mercedes Benz, Modelo: Sprinter TH AMB, cor: branca, Combustível: Diesel, ano/modelo: 2005/2005, Placas: MDM 5797, Renavam: 864431619.

7	3799	Caminhonete, carroceria aberta, Marca: Chevrolet, Modelo: Montana LS, cor: branca, Combustível: álcool/gasolina, ano/modelo 2011/2012, Placas MMB 5169, Renavam: 450491420.
8	3753	Automóvel, Marca: Toyota, Modelo: Corolla SEG 1.8 Flex, cor: prata, Combustível: álcool e gasolina, ano/modelo: 2009/2010, Placas: MGC 8306, Renavam: 165742755.
9	3754	Automóvel, Marca: Toyota, Modelo: Corolla GLI Flex, cor: prata, Combustível: álcool e gasolina, ano/modelo: 2011/2012, Placas: MIY 6834, Renavam: 334212430.
10	3755	Automóvel, Marca: Chevrolet, Modelo: Celta 1.0 LT, cor: branca, Combustível: álcool e gasolina, ano/modelo: 2014/2014, Placas: QHC 4435, Renavam: 1013824455.
11	3828	Automóvel, Marca: Renault, Modelo: Clio RN 1.6 16V, cor: branca, Combustível: gasolina, ano/modelo: 2001/2002, Placas: MCL 1189, Renavam: 772832412.
12	3756	Moto, Marca: Honda, Modelo: C100 Biz ES, cor azul, Combustível: Gasolina, ano/modelo: 2003/2003, Placa: MDE 4921, Renavam: 799707171.

GRUPO 2: EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
13	3757	Ensiladeira, Marca: Metalúrgica Netz – Modelo Brava 300
14	3758	Ensiladeira, Marca: Metalúrgica Netz – Modelo Brava 300
15	3759	Plantadeira, Marca: Vence Tudo – Modelo: SA 9400 – ano 2014
16	2427	Trator para roçar grama, Marca Murray, motor Briggs & Station, 15,5HP, automático.

GRUPO 3: ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
17	3322	MONITOR KOLKE, 15,6”
18	235784	MONITOR LCD BRAOX
19	3426	MONITOR LCD POSITIVO
20	2902	MONITOR LCD KOLKE, 15,6”
21	3760	MONITOR LCD SAMSUNG, MODELO 740B PLUS
22	3761	MONITOR LCD AOC, MODELO E1670SWU
23	235677	MONITOR LCD BRAOX, MODELO VP 200S
24	3762	MONITOR SAMSUNG, MODELO 740B PLUS
25	3763	MONITOR SAMSUNG, MODELO 740B PLUS
26	3417	MONITOR POSITIVO
27	3764	MONITOR SAMSUNG, MODELO 740B PLUS
28	3765	MONITOR SAMSUNG, MODELO 740B PLUS
29	235683	MONITOR BRAOX
30	3766	MONITOR SAMSUNG, MODELO 732N PLUS
31	3427	MONITOR POSITIVO
32	3420	MONITOR POSITIVO
33	3425	MONITOR POSITIVO
34	3423	MONITOR POSITIVO
35	1055	MONITOR SAMSUNG
36	2757	MONITOR ITAUTEC
37	1013	MONITOR LG
38	1903	MONITOR LG
39	2324	MONITOR LG
40	2090	MONITOR LG
41	2214	MONITOR LG
42	2003	TERMINAL INTELIGENTE INTELBRAS 730I
43	1327	FAX
44	-	APARELHOS TELEFÔNICOS DIVERSOS
45	425511	TV TOSHIBA
Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
46	5	TV SANYO
47	3326	TV LG
48	1990	TV PHILIPS
49	2944	TV PHILIPS 29”
50	1099	TV TOSHIBA
51	1662	TV PHILCO
52	1308	COMPUTADOR
53	3821	COMPUTADOR
54	3822	COMPUTADOR
55	3411	COMPUTADOR

56	3716	COMPUTADOR
57	3406 3410	COMPUTADOR
58	1904	COMPUTADOR
59	3409	COMPUTADOR
60	3412	COMPUTADOR
61	2755	COMPUTADOR
62	3408	COMPUTADOR
63	3414	COMPUTADOR
64	3823	COMPUTADOR
65	3005	COMPUTADOR
66	3407	COMPUTADOR
67	2783	COMPUTADOR
68	2263	COMPUTADOR
69	3413	COMPUTADOR
70	2592	COMPUTADOR
71	2066	COMPUTADOR
72	3415	COMPUTADOR
73	2812	NOTEBOOK ITAUTEC
74	3767	NOTEBOOK ACER, CORE I3, 15,6”
75	2507	CENTRAL DE ALARME
76	2399	IMPRESSORA HP LASERJET 3052
77	3768	IMPRESSORA HP DESKJET 1516
78	3769	IMPRESSORA BROTHER DCP 8112DN
79	1709	IMPRESSORA HP DESKJET 3550
80	2578	IMPRESSORA HP DESKJET D2460
81	3770	IMPRESSORA HP DESKJET 2135
82	3771	IMPRESSORA HP DESKJET 2135
83	2544	IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN
84	2339	IMPRESSORA HP DESKJET 3020
85	3469	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125
86	2553	IMPRESSORA HP LASERJET P1606DN
87	2593	IMPRESSORA HP DESKJET 2050
88	2327	IMPRESSORA DESKJET 3845
89	2089	IMPRESSORA CANON IP1300
90	2578	IMPRESSORA HP DESKJET D2460
91	3293	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP CD537A
92	2508	CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS CORP 16000
93	2503	SCANER HP G2410
94	2063	SWITCH DLINK DES 1016D
95	1912	SWITCH DLINK DES 1024D
96	-	CONJUNTO DE MODENS E ROTEADORES DIVERSOS
97	3772	SWITCH D-LINK DES 1024D
98	1401	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98
99	1305	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 510
100	2055	SANDUICHEIRA BLACKDECKER
101	0908	DETECTOR FETAL MD100
102	1970	DVD PHILIPS DVP 3020
103	3244	DVD PHILCO PH 1706
104	1838	RECEPTOR DIGITAL
105	2227	RECEPTOR DIGITAL
106	3301	RECEPTOR DRAGON
107	1862	VÍDEO CASSETE PANASONIC NVSV 445
108	2417	SUGADOR ODONTOLÓGICO DABI ATLANTE
109	2797	NOBREAK RAGTEC
110	3829	ESTABILIZADOR MICROSOL
111	3773	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
112	2215	ESTABILIZADOR, MARCA APC LINE – R300
113	2586	NOBREAK APC
114	3825	NOBREAK ENERGILUX
115	3774	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
116	1672	ESTABILIZADOR PERSONAL PLUS
117	3775	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
118	3776	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
119	3777	ESTABILIZADOR SWS

120	3778	ESTABILIZADOR PERSONAL PLUS
121	3779	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
122	2535	NOBREAK NHS PREMIUM
123	3780	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
124	3781	NOBREAK SMS
125	3782	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
126	3783	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
127	3784	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
128	3465	ESTABILIZADOR MICROSOL
129	3785	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
130	2191	ESTABILIZADOR SMS
131	2409	ESTABILIZADOR TS SHARA
132	3830	ESTABILIZADOR MICROSOL
133	3786	ESTABILIZADOR SMS
134	2387	ESTABILIZADOR ENERMAX
135	2681	NROBREAK SAVE 2
136	3787	ESTABILIZADOR ENERMAX
137	3788	ESTABILIZADOR ENERMAX
138	1049	NOBREAK NHS MINI
139	1692	NOBREAK NHS
140	3789	NOBREAK ENERGILUX
141	3790	NOBREAK ENERGILUX
142	3791	NOBREAK ENERGILUX
143	3792	NOBREAK ENERGILUX
144	3793	NOBREAK ENERGILUX
145	3795	NOBREAK ENERMAX
146	3794	NOBREAK ENERGILUX
147	2409	NOBREAK TS SHARA
148	3796	NOBREAK ENERGILUX
149	2697	NOBREAK TS SHARA
150	3831	ESTABILIZADOR MICROSOL
151	2545	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
152	3832	ESTABILIZADOR MICROSOL
153	3833	ESTABILIZADOR MICROSOL
154	3797	ESTABILIZADOR ADFTRONIK
155	3834	ESTABILIZADOR MICROSOL
156	3798	ESTABILIZADOR ENERMAX
157	3799	ESTABILIZADOR KEEPER
158	3835	ESTABILIZADOR MICROSOL
159	3800	ESTABILIZADOR TS SHARA
160	1965	CALCULADORA SHARP EL-1750PIII
161	2516	MULTI FUNCIONAL HP DESK JET 2050

GRUPO: MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
162	2729	ARMÁRIO
163	1767	ARMÁRIO COM 1 PORTA
164	2125	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
165	3026	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
166	2121	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
167	2126	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
168	2127	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
169	2119	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
170	2120	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
171	2117	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
172	2116	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
173	1072	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
174	1760	RACK
175	2573	CADEIRA DE RODINHAS COR ROSA
176	3801	MESA EM MDF
177	3802	MESA EM MDF
178	2301	MESA EM MDF
179	2299	ÁRMARIO COM DUAS PORTAS

180	2300	MESA DE COMPUTADOR
181	2304	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL
182	0951	GAVETÁRIO COM 3 GAVETAS
183	3803	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL COM 3 GAVETAS
184	0954	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL COM 2 GAVETAS
185	1934	LONGARINA 3 LUGARES
186	1933	LONGARINA 3 LUGARES
Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
187	1914	CADEIRA FIXA
188	2241	LONGARINA 3 LUGARES
189	1329	LONGARINA 3 LUGARES
190	0964	QUADRO NEGRO VERDE
191	1942	MESA DE CANTO
192	2302	MESA DE CANTO
193	3804	BALCÃO COM RODAS E 1 GAVETA
194	0668	GAVETÁRIO COM 3 GAVETAS
195	-	CONJUNTO DE 05 CAIXAS DE SOM
196	3807	CADEIRA SIMPLES COM RODAS
197	0782	MESA EM MDF COM PÉS DE METAL COM 3 GAVETAS
198	3212	ROÇADEIRA TRAP MC
199	1334	ARMÁRIO DE MADEIRA 6 PORTAS E 2 GAVETAS
200	3806	LONGARINA 3 LUGARES
201	2270	LONGARINA 3 LUGARES
202	3808	MESA DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO COM 6 GAVETAS
203	1931	LONGARINA 3 LUGARES
204	1921	CADEIRA FIXA
205	3290	CADEIRA DIRETOR VERMELHA COM RODINHAS
206	2630	MAQUINA DE LAVAR MUELER
207	2337	LIQUIDIFICADOR ARNO
208	3809	CADEIRA COM RODÍZIO
209	2283	CADEIRA FIXA
210	3810	CADEIRA COM RODÍZIOS
211	2551	CADEIRA DIRETOR AZUL COM RODÍZIOS
212	1314	CADEIRA FIXA
213	966	CADEIRA FIXA
214	2572	CADEIRA DE RODINHAS COR ROSA
215	2530	CADEIRA DIRETOR AZUL COM RODÍZIOS
216	2771	CADEIRA SECRETÁRIO CINZA COM RODÍZIOS
217	2801	CADEIRA FIXA COR VERDE
218	2802	CADEIRA FIXA COR VERDE
219	1317	CADEIRA COM RODIZIO
220	2705	CADEIRA DIRETOR AZUL COM RODÍZIOS
221	-	CADEIRAS PLÁSTICAS COR PRETO

GRUPO: EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTILITÁRIOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
227	3813	ARMÁRIO DE AÇO
228	2717	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS
229	0936	SUGADOR ODONTOLÓGICO
230	2035	ESCADA DOIS DEGRAUS
231	0677	MACA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA
232	2032	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
233	1969	BEBEDOURO
234	2671	ESTERELIZADOR DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
235	1696	MESA EM MDF COM DUAS GAVETAS
236	0884	MESA GINECOLÓGICA
237	3814	CAMA HOSPITALAR DE FERRO
238	3815	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
239	2307	ARMARIO COM DUAS PORTAS

240	2030	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
241	2747	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
242	2727	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
243	2692	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM DUAS GAVETAS
244	1271	MESA EM MDF
245	3803	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM TRÊS GAVETAS
246	2303	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM DUAS GAVETAS
247	0905	MACA DE MADEIRA ESTOFADA
248	2031	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
249	2257	GAVETÁRIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS
250	2754	MESA DE MADEIRA
251	2763	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
252	2722	MACA RECLINÁVEL DE AÇO ESTOFADA
253	0678	ESCADA DE MADEIRA COM DOIS DEGRAUS
254	2039	ESCADA DE AÇO COM DOIS DEGRAUS
255	2034	MACA FIXA DE AÇO ESTOFADA
256	2764	ESCADA DE AÇO COM DOIS DEGRAUS
257	2038	ESCADA DE AÇO COM DOIS DEGRAUS
258	0885	MESA DE IMPRESSORA EM MDF
259	2740	ESTANTE DE AÇO
260	2696	QUADRO EM MADEIRA
261	2738	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS
262	1825	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS
263	0002	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS
264	0476	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS
265	0447	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS
266	0886	BIOMBO DE METAL
267	0893	ESTERELIZADOR DE AÇO
268	0907	GAVETARIO DE MDF COM DUAS GAVETAS
269	2029	LIXEIRA DE INOX
270	2753	LIXEIRA DE INOX
271	2712	LIXEIRA DE INOX
272	2723	LIXEIRA DE INOX
273	-	PIA E VASO SANITÁRIO DE CERAMICA
274	2662	MESA DE CANTO MDF
275	2746	ILUMINARIA ODONTOLOGICA
276	0915	SUPORTE PARA SORO
277	2724	SUPORTE PARA SORO
278	2043	SUPORTE PARA SORO
279	2725	SUPORTE PARA SORO
280	2041	SUPORTE PARA SORO
281	2042	SUPORTE PARA SORO
282	2044	SUPORTE PARA SORO
283	3817	SUPORTE PARA SORO
284	0887	LUMINARIA ODONTOLOGICA
285	-	CONJUNTO COM 04 PORTAS DE ALUMINIO COM VIDRO
286	2675	MESA DE ESCRITORIO EM MDF
287	2726	MESA DE MEDICAMENTOS COM RODINHAS DE METAL

GRUPO: ELETRODOMÉSTICOS

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
222	1629	POLENTEIRA COM MOTOR
223	0937	GELADEIRA CONSUL 280 L COR AZUL
224	3202	GELADEIRA CONSUL 340 L COR MARROM
225	0757	GELADEIRA PROSDÓCIMO 340 L COR MARROM
226	3812	GELADEIRA CONSUL 275L COR BRANCA

GRUPO: OUTROS		
Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem
288	1000	Cofre em aço, marca Meltabras, paredes internas concretadas, medindo 50 x 45 x 118 cm (L x P x A)
289	-	Conjunto contendo 04 Portas de Alumínio com vidro, medindo 95 x 215 cm (L x A) cada peça.
290	-	Conjunto de pneus usados, contendo aproximadamente 30 peças.
291	-	Conjunto de Sucatas de Reator Externos para lâmpadas de iluminação pública, com aproximadamente 200 peças.
292	-	Conjunto com 04 portas de alumínio com vidro.

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 1/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Publicação Nº 2078732

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

O Município de Morro Grande, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 95.782.785/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valdionir Rocha, doravante denominado "Órgão Gerenciador", no uso de suas atribuições e funções legais, em virtude do descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 10/2019 e termos do Edital de Pregão Presencial nº 5/2019, RESOLVE cancelar o Registro de Preços com a empresa Artedanio Silva Vieira – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro, nº 31, Sala 2, bairro Centro, CEP 88.870-000, Orleans/SC, inscrita no CNPJ nº 28.358.842/0001-39, representada pela sua procuradora, a Sra. Nadine Alberton Vieira, CPF nº 076.271.039-08, documento de identidade nº 5.910.339 – SSP/SC.

O presente termo de cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 5/2019, instaurado para aquisição de parcelada de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades do município de Morro Grande.

Aberto espaço ao exercício do contraditório e a ampla defesa, através do Termo de Notificação nº 3/2019, a empresa não apresentou nenhum tipo de manifestação sobre os fatos ocorridos.

Assim fica determinado o CANCELAMENTO, em caráter irrevogável, da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, a partir da presente data, nos termos do Art. 18, Inciso I do Decreto Municipal nº 88/2013, Itens 14.4 e 20.2 do Edital de Pregão nº 5/2019 e Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Morro Grande - SC, 04 de julho de 2019.
Valdionir Rocha
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2019

Publicação Nº 2079237

EDITAL Nº 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010 e, ainda:
CONSIDERANDO-SE a impossibilidade de paralisação/redução dos serviços essenciais à saúde bem como, o atendimento nas Unidades de Saúde Municipais e Centro de Especialidades em Saúde em razão de ausência de profissionais;
CONSIDERANDO-SE a convocação dos candidatos aprovados nos concursos vigentes até o esgotamento destes, sem o devido preenchimento das vagas destinadas aos cargos previstos neste edital;
CONSIDERANDO-SE a deficiência de profissionais Médicos e Dentistas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes devido à aposentadoria de servidores;
CONSIDERANDO-SE a defasagem de profissionais Médicos devido a interrupção da reposição do Programa Mais Médicos;
CONSIDERANDO-SE o disposto no art. 2º, da Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, inciso V;
CONSIDERANDO-SE medidas possíveis já adotadas, como elas: alteração de carga horária definitiva e alteração de carga horária temporária para os profissionais ocupantes do cargo efetivo de médicos e dentistas da rede pública municipal de saúde;
TORNA-SE PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para um período específico do ano de 2019, destinado à realização temporária das atribuições dos cargos de MÉDICO CLÍNICO GERAL e DENTISTA dentro de suas habilitações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
1.3. O presente processo seletivo terá validade de até 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	05/07/2019
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	08/07/2019 a 16/07/2019
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	19/07/2019
Prazo para interposição de recursos	23/07/2019
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública	26/07/2019

3. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Quadro de funções temporárias:

Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária Semanal	Salário R$
Médico (a) clinico geral	06 + CR	Graduação em medicina com título de especialista na área do cargo pretendido e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional ou o devido processo de REVALIDA para profissionais estrangeiros	40h	12.905,20
Funções	Vagas	Habilitação	Carga horária Semanal	Salário R$
Odontólogo ESF	04 + CR	Graduação em odontologia com título de especialista na área do cargo pretendido e registro no respectivo conselho ou órgão de classe profissional	40h	5.676,45

ATRIBUIÇÕES ODONTÓLOGO ESF

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

ATRIBUIÇÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar exames clínicos, prescrever medicamentos, realizar cirurgias, cuidar da saúde das pessoas e atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde pública na área de clínica geral.
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos;
Realizar consultas e procedimentos na unidade sanitária e quando necessário no domicílio; Atuar como médico generalista nas Unidades Básicas e nos Centros Especializados em Saúde;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
Realizar o pronto-atendimento médico nas urgências e emergências nas unidades sanitárias, unidades móveis e pronto-atendimentos;
Efetuar procedimentos anestésicos para procedimentos e cirurgias de pequeno porte a nível ambulatorial;
Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos em ambulatórios;
Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência;
Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
Participar de programas de atendimentos à população atingida por calamidades públicas,
Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias;
Proceder notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
Proceder a perícias médico-administrativas e médico-legais, em pessoas vivas e cadáveres, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas e regulamentos, de sanidade, aptidão física, mental e de óbito;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente;
Efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público;
Participar de comissões permanentes ou especiais;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
Preencher fichas médicas das clientes;
Auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
Prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública;
Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
Participar de juntas médicas; solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
Realizar exames de admissão no Serviço Público Municipal;
Atender a pacientes em casos de urgência e emergência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação, executar outras tarefas afins.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá taxa de inscrição para nenhum cargo previsto neste Edital.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, quais sejam:

5.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de nomeação.
5.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.
5.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar em dia também com as obrigações do serviço militar.
5.1.4. Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigida pelo cargo.
5.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. A inscrição ocorrera no período de 08/07/2019 à 16/07/2019, das 08h às 12h e 13h as 17h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Conselheiro João Gaya nº 1052, Centro, Navegantes – SC, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida.
5.4. A inscrição é pessoal e intrasferível.
5.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal ou correio eletrônico.
5.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a decorrente de eventual mudança de endereço e contato.
5.7. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, copias dos documentos comprobatórios de títulos, autenticados em cartório, e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não ser validada a sua inscrição:

5.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
5.9. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.
5.10. No caso de indeferimento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
5.11. Qualquer informação falsa ou não comprovada apresentada pelo candidato, gerará a eliminação e afastamento deste no Processo Seletivo.
5.12. No momento do recebimento da documentação, o candidato receberá protocolo confirmando a entrega da documentação. Após a conferência do número de folhas junto ao candidato, não será permitida a inclusão de novos documentos.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

6.1. O presente Processo Seletivo consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise curricular e experiência profissional dos candidatos.
6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.
6.3. Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular e de experiência profissional entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os inadequados.
6.4. Para comprovação do período de experiência na área de atuação serão admitidos os seguintes documentos:
6.5. Para a Iniciativa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem experiência profissional na função a qual concorre, e / ou declaração fornecida pelo anterior empregador / instituição;
6.6. Para a Iniciativa Publica: cópia da declaração / certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.
6.7. A análise curricular e de tempo de experiência será dividida em três vertentes, quais sejam:
6.8. Qualificação acima da habilitação mínima (será pontuado o de maior valor);
6.9. Tempo de experiência na área de atuação;
6.10. Cursos de aperfeiçoamento e / ou atualização, na área do cargo pretendido, sendo que o de maior carga horaria será considerado como requisito mínimo. Os demais valerão para pontuação.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

7.1. O candidato interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital e apresentá-la preenchida juntamente com a cópia dos seguintes documentos:
7.1.1. Cópia da cédula de Identidade e CPF;
7.1.2. Cópia do certificado de conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;
7.1.3. Cópia da Declaração dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária.
7.1.4. Cópia da Declaração de Imposto de Renda. Se isento, fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens.
7.1.5. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal n] 8.112/90 e na legislação, correspondente dos estados e municípios (declaração fornecida no momento da posse);
7.1.6. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
7.1.7. Cópia da certidão de nascimento ou cédula de identidade dos filhos menores de 18 anos, se houver;
7.1.8. Certidão de casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);
7.1.9. Certificado de reservista (somente candidatos masculinos)
7.1.10. Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
7.1.11. Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
7.1.12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
7.1.13. Comprovante de escolaridade (certificado/diploma), conforme exigência do Edital autenticado em cartório;
7.1.14. Currículo atualizado;
7.1.15. Certificado/Diploma de títulos, autenticados em cartório;
7.1.16. Certificado de especialização (pós-graduação) e cursos de aperfeiçoamento na área do cargo em que o candidato estiver concorrendo,

autenticados em cartório;
7.1.17. Cópia da carteira de trabalho frente e verso, constando: número, série, UF, data de expedição e experiência profissional;
7.1.18. Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho que comprovem a experiência na área pretendida;
7.1.19. Os documentos deverão ser entregues com cópias e originais, a fim de verificar a autenticidade pelo servidor responsável pelo recebimento das inscrições;
7.1.20. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos deste Edital de Chamada Pública.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que a(s) deficiência(s) do candidato seja(m) compatível(eis) com as atribuições dos cargos especificados no Item 3 deste Edital – ACT, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas;
8.2. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas,
8.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
8.4. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
8.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar, acompanhada de toda a documentação descrita neste Edital, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição.
b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
8.6. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das avaliações, critérios de aprovação, datas, horários e nota mínima exigida.
8.7. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
8.8. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
8.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

9. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. A prova de títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURRÍCULO/TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.
9.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 100,0 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
9.3. Da pontuação:

		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Análise Curricular: Qualificação Profissional	Certificado de pós-graduação (Lato sensu) e/ou especialização que tiverem correlação com a área da saúde para o qual o candidato está concorrendo.	10,00 por curso	20,00
Análise Curricular: Qualificação Profissional	Certificado ou Declaração de experiência profissional na área do cargo pretendido.	5,00 por certificado ou declaração	10,00
Análise Curricular: Qualificação Profissional	Certificado de curso de capacitação que tiverem correlação com a área da saúde para o cargo ao qual o candidato está concorrendo.	10,00 a cada 50 horas de curso	50,00
Análise Curricular: Qualificação Profissional	Certificado de pós-graduação (Stricto sensu) que tiverem correlação com a área da saúde para o qual o candidato está concorrendo.	20,00	20,00

9.3.1. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar do documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.
9.4. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas constantes no quadro disposto no item 9.3 deste Edital.
9.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.
9.6. Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
9.6.1. Mais idoso;

9.6.2. Maior escolaridade;
9.6.3. Maior tempo de serviço na área;
9.6.4. Candidato que comprovar o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
9.7. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
9.8. A lista preliminar contendo os classificados será publicada no dia 19 de julho de 2019, no site www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).
9.9. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, até às 17h do 23 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima indicado, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu inconformismo.
9.10. Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública até o dia 26 de julho de 2019.

10. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.
10.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, para manifestar interesse em assumir a vaga, munido dos documentos que comprovem os requisitos necessários para a contratação disposto no item 7, deste edital, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e alteração na ordem da classificação, sendo o candidato convocado desistente posicionado ao final da lista de aprovados em cada cargo.
10.3. O candidato aprovado fora do número de vagas estabelecido para o cargo (cadastro reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia, ser convocado pela Secretaria Municipal da Saúde de Navegantes caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.
10.4. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da Contratação Temporária:
a) Ter sido classificado no Processo de Chamada Pública, na forma estabelecida neste Edital, em conformidade com o Plano de Cargos do Município de Navegantes.
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função;
f) Possuir, na data da contratação, a habilitação para a função pretendida, na forma estabelecida neste Edital,
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio, dependentes, endereço residencial e telefone para contato;
i) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
10.5. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
10.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei nº 2384 de 13 de outubro de 2010, estando assegurado aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.
11.2. A contratação temporária que trata esse Edital, será de até 180 dias, podendo ser prorrogado por até igual período.
11.3. A referida contratação terá término mediante chamada do Processo Seletivo ou Concurso Público vindouro.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O quadro de vagas será divulgado em mural público da Prefeitura de Navegantes e da Secretaria Municipal de Saúde antes da chamada dos candidatos.
12.2. O quadro de vagas poderá sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes.
12.3. O resultado final será divulgado nos murais públicos do município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no site da prefeitura www.navegantes.sc.gov.br
12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
12.5. Dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria, sito à Avenida Conselheiro João Gaya nº 1052, Centro, Navegantes – SC, em horário comercial.

Navegantes, 03 de julho de 2019.
Emílio Vieira
Prefeito

Marcio Rosa
Secretário de Administração e Logística

Marluza Trevizan
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição		
Nome do candidato:		
Endereço completo:		
RG:		CPF:
Telefones para contato:	( ) _____ ( ) _____	
e-mail:		
Cargo:		

Documentos:
( ) Cópia RG
( ) Cópia CPF
( ) Cópia comprovante de graduação para a área pretendida
( ) Cópia dos demais diplomas e certificados de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado
( ) Certidão/Declaração de tempo de serviço
( ) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade dos mesmos

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL Nº 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 do Município de Navegantes/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Navegantes/SC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EXTRATO CONTRATO N° 113/2019 FMV

Publicação Nº 2078588

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Extrato Contratual n° 113/2019 FMV
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2017 FMV.
Contratante..: Fundação Municipal de Vigilância
Contratada...: INFORSEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Ouriques n° 699, Capoeiras, Cep n° 88090-050, inscrita no CNPJ sob o nº 08.174.249/0001-25, neste ato representado pelo senhor Thiago Muller Medeiros, portador do CPF nº 071.**********.
Valor ..... : R$ 84.000,00
Valor Mensal: R$ 14.000,00 x Período Contratação.
Licitação ..... : pp17/2017 FMV.
Vigência: 31/12/2019.
Recursos ..... : Dotação: 2.150 Manutenção e Funcionamento Fiscalização de Trânsito 3.3.90.00.00.00.00.
Objeto ..... : Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DO SOFTWARE E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES/SC., conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2017. Serviços contínuos.
Navegantes, 25 de junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL N° 115/2019 PMN

Publicação Nº 2079299

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL N° 115/2019PMN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: OSVALDO DIAS DA SILVA.
CNPJ: 00.851.016/0001-08.
Representado pelo senhor Osvaldo Dias da Silva.
LICITAÇÃO: PP04/2015
VIGÊNCIA: 01/07/2019 – 31/08/2019

Valor: R$ 262.500,00 *valor estimado conforme solicitação da Secretaria de Obras para o período contratado; Serviços contínuos
RECURSOS: 2062 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00. 2.083 3.3.90.00.00.00
OBJETO: Prorrogação/renovação do Contrato n° 037/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA (CARPINTEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, ROÇADOR, SERRALHEIRO E PINTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REFORMA A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC, conforme Pregão Presencial n° 04/2015.
Navegantes, 28 de junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL N° 116/2019 PMN

Publicação Nº 2079304

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL N° 116/2017PMN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: OSVALDO DIAS DA SILVA.
CNPJ: 00.851.016/0001-08.
Representado pelo senhor Osvaldo Dias da Silva.
LICITAÇÃO: PP065/2015.
VIGÊNCIA: 01/07/2019 – 31/08/2019
Valor Total: R$ 162.000,00. *valor estimado conforme solicitação da Secretaria de Obras para o período contratado; Serviços contínuos
**Valor Global contrato original: R$ 1.900.800,00 (um milhão novecentos mil e oitocentos reais).
RECURSOS: 2062 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.
OBJETO: Prorrogação/renovação do Contrato n° 109/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (TRATOR TRAÇADO 4X4) COM OPERADORES E MOTORISTAS PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015.
Navegantes, 28 de junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL N° 117/2019 PMN

Publicação Nº 2079390

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N° 117/2019 PMM
Processo Licitatório: CC142/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratado: LIMA ENTULHOS LTDA, com sede na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, n° 853, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.651/0001-03, neste ato representada pelo senhor Amarildo Nunes Delfino.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2016 VISANDO A RENOVAÇÃO / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATERRO SANITÁRIO, PROVENIENTES DA LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO URBANA, CAPINA MECÃNICA E MANUAL, PODA, JARDINAGEM), LIMPEZA DA PRAIA E RESÍDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (OBRAS PUBLICAS) CONFORME CONCORRÊNCIA Nº. 142/2015.
Valor total: R$ 153.650,00.
*Valor estimado para o período contratado, conforme Secretaria de Obras. Serviços Contínuos
Vigência: 01/07/2019 – 31/07/2019.
Recursos: 2.062 3.3.90.00.00.00.00.
Navegantes, 28 de junho de 2019.

PORTARIA 17/2019 CULTURA

Publicação Nº 2079228

Portaria 017/2019

Estabelece os procedimentos para concessão de Licença de Funcionamento aos expositores participantes das Feiras de Arte e Artesanato devidamente aprovadas pela Comissão de Feiras.

O Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 3321 de 25 setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os procedimentos para concessão de Licença de Funcionamento aos expositores participantes das Feiras de Arte e Artesanato, conforme Artigo 7º, inciso III da Lei 3321 de 25 de setembro de 2018.
Art. 2º O requerimento (Anexo I) para obtenção da Licença de Funcionamento deverá ser dirigido à Fundação Cultural de Navegantes, instruído com os seguintes documentos:
I – Cópia do documento de identificação com número do RG e CPF;

II – Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência do expositor;
III – Certificado de Artesão emitido pela Fundação Cultural de Navegantes.
Art. 3º Os produtos a serem comercializados nas feiras cadastradas serão avaliados com base nos seguintes critérios:
I - Serem confeccionados/colecionados pelos expositores em todas as fases do trabalho;
II - Ser predominante manual a atividade realizada;
III - Inexistirem cópias disponíveis no mercado;
IV - Transformar a matéria-prima em bens artísticos e utilitários.
Art. 4º Formalizada a autorização do expositor pela Comissão de Feiras, será expedida a Licença de Funcionamento, anotando-se na seção competente o número do seu registro, nome, domicílio, data do início da atividade, especificação do produto para cuja comercialização foi credenciado e a identificação da feira em que irá participar.
Parágrafo único. Será entregue ao expositor o Cartão da Licença correspondente à feira para a qual houver sido credenciado.
Art. 5º Anualmente, até o último dia útil do mês de março, deverá o expositor providenciar, perante a Fundação Cultural de Navegantes, a atualização e revalidação de sua Licença, apresentando, além do Cartão anterior, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Comprovante de Recolhimento do Preço Público devido.
§ 1º. O levantamento dos expositores ainda não cadastrados será efetuado pela Fundação Cultural de Navegantes, em conjunto com a instituição organizadora da feira, se houver, garantidos os espaços por eles ocupados nas feiras já existentes, desde que estejam em dia com suas obrigações.
§ 2º. A revalidação da matrícula poderá ser negada pela autoridade competente, ouvido previamente a Comissão de Feiras, sem que assista ao expositor direito a qualquer indenização.
Art. 6º Face ao custo operacional, os expositores deverão recolher, anualmente, até o último dia útil do mês de março, ou quando iniciar sua participação efetiva, a taxa de Licença, que será de 50% do valor correspondente à Unidade Fiscal do Município.
Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentação dos requerimentos de Licença por parte dos expositores já em atividade nas feiras existentes e devidamente autorizadas pela Comissão de Feiras.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Navegantes, 04 de julho de 2019.

MARCOS VENÍCIO MONTAGNA
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

ANEXO I
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social					
CPF / CNPJ					
Endereço				Bairro	
Município			CEP		
Telefone		E-mail			
Nome da feira na qual participa					
Tipo de produto que comercializa					
Descrição detalhada do processo de produção/organização					

Navegantes, ____ de xxxxx de 2019

Assinatura do responsável legal

PORTARIA 1835/2019

Publicação Nº 2078486

PORTARIA N º 1835 DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a ELAINE FALLETTI DE ARAUJO VERGUEIRO, matrícula 313405, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para usufruir de 90 (noventa) dias.
Art. 2º. O período de gozo de que trata o art. 1º desta portaria inicia em 1º de julho de 2019 e termina em 28 de setembro de 2019.
Art. 3º. Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, independentemente de ser notificado pela Administração.

Art. 4º. A licença prêmio ora concedida corresponde ao período aquisitivo de 2012/2017.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1839/2019

Publicação Nº 2078480

PORTARIA N º 1839 DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a ANDREA APARECIDA GRITTENS, matrícula 1698207, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para usufruir de 90 (noventa) dias.
Art. 2º. O período de gozo de que trata o art. 1º desta portaria inicia em 02 de julho de 2019 e termina em 29 de setembro de 2019.
Art. 3º. Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, independentemente de ser notificado pela Administração.
Art. 4º. A licença prêmio ora concedida corresponde ao período aquisitivo de 2013/2018.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1846/2019

Publicação Nº 2078478

PORTARIA N º 1846 DE 03 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a CRISTIANE VICENTE, ocupante do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 20 horas semanais, com início do afastamento em 19.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 03 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1859/2019 - COMISSÃO CHAMAMENTO

Publicação Nº 2079317

PORTARIA N º 1859 DE 04 DE JULHO DE 2019
INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR REALIZAR CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A AREA DA SAÚDE EM CARATER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 75, II

RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão responsável pela realização de Chamamento Público para contratação de profissionais para área de saúde em caráter temporário, cujos integrantes são os seguintes:

Helena dos Santos Soares - Enfermeira;
Jaqueline Coelho Rodrigues da Silva de Paula – Psicóloga;
Rodrigo Torri Vieira – Dentista;
Pablo Sebastian Velho – Médico Infectologista;
Marluza Trevisan – Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 04 DE JULHO DE 2019.
Emílio Vieira
PREFEITO

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1774 A 1803-2019

Publicação Nº 2078489

PORTARIA Nº 1774 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a MARLENE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 6308601, efetivo no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "C".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1775 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a GABRIELLE ZIMMERMANN, matrícula 254907, efetivo no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1776 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a DENISE CRISTINA DOMINGOS FLORES, matrícula 69502, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "H".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1777 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a JULIA DE CAMPOS KETZER, matrícula 6306701, efetivo no cargo de ODONTÓLOGA ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "D", permanecendo no nível "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1778 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a LAIS OLSSON, matrícula 6306601, efetivo no cargo de ODONTÓLOGA ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "D", permanecendo no nível "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar

nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1779 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a LEONARDO ESPÍNDOLA PEREIRA, matrícula 63303901, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "C".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1780 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a DAVID ROBERTO ALVES BARBOSA, matrícula 1803303, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1781 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ARLETE OLIVEIRA LINS, matrícula 369806, efetivo no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1782 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a SUELLEN VENTURI PEREIRA, matrícula 63303301, efetivo no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1783 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a CLAUDIANI RAMOS LUZ, matrícula 277007, efetivo no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "C".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1784 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ANA PAULA DOS ANJOS, matrícula 6308801, efetivo no cargo de ENFERMEIRA ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "D".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1785 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a DANIELE LORENSON, matrícula 63303401, efetivo no cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B", permanecendo no nível "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1786 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a LEA CATARINA COSTA, matrícula 375403, efetivo no cargo de MÉDICA ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1787 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ANDREA HEINEN, matrícula 63304201, efetivo no cargo de MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1788 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ALEXANDRE MACHADO RIBEIRO, matrícula 63304401, efetivo no cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "C", permanecendo no nível "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1789 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a MARY CLEIDE TAMBOSI, matrícula 217202, efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para a classe/referência "H", permanecendo no nível "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001,

da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1790 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a MARCOS ANTONIO MULLER NETO, matrícula 6278901, efetivo no cargo de FISCAL AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "C".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1791 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a MAIKOL LABA DA COSTA DOMIT, matrícula 6279001, efetivo no cargo de FISCAL AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "C", permanecendo no nível "I" .

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1792 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a OSMAR JOSÉ LUCIANO, matrícula 174501, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1793 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ROMALINO ROSA MENDES, matrícula 97601, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "I".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1794 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a VALDECIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 78502, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "G".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1795 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ROSANGELA BUERGER, matrícula 6188902, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "D".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1796 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a PEDRO GETÚLIO DE JESUS, matrícula 63270402, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1797 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ITAMIR DIAS DA SILVA, matrícula 2052103, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1798 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a JOÃO MOTA DOS SANTOS, matrícula 498205, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA Nº 1799 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 6338201, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1800 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a VALDELINO NATIVIDADE FELICIO, matrícula 479805, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1801 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a JORGE LUIZ ROMÃO, matrícula 382001, efetivo no cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "G".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2017/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1802 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a JOSÉ ANDERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula 63307001, efetivo no cargo de VIGIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "A".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1803 DE 1º DE JULHO DE 2019.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a IRANI DOS SANTOS, matrícula 6264403, efetivo no cargo de VIGIA,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "B".

Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1818 E 1819-2019

Publicação Nº 2078500

PORTARIA N º 1818 DE 1º DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003 -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesses particulares a VIVIANE BERKENBROCH RAMOS , matrícula 154702, ocupante do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início em 1º.07.2019 e término em 1º.07.2021, conforme art. 89, § 1º ao 6º do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1819 DE 1º DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003 -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesses particulares a LUCÍLIA DE SOUZA , matrícula 170606, ocupante do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, com início em 1º.07.2019 e término em 1º.07.2021, conforme art. 89, § 1º ao 6º do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

Márcio da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1820 A 1824-2019

Publicação Nº 2078482

PORTARIA N º 1820 DE 1º DE JULHO DE 2019

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR DESEMPENHO os servidores abaixo relacionados efetivos no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 30 horas semanais, para a classe/referência, conforme tabela que segue:

MATRICULA:	SERVIDOR:	PERIODO AVALIADO	CLASSE/REF.:
2080204	ADRIANA GESSER	2015/2019	04 C
386608	LUVANES DE SOUZA	2015/2019	03 C
1822510	ANE KAROLINE PORTELLA	2015/2019	02 B
6296802	JANISE INACIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	2015/2019	02 B
6295504	CARINE BORECK RODRIGUES	2015/2019	02 B
6306102	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRA	2015/2019	03 B
400409	JOSIANE CORREIA VOGEL BARCELLA	2013/2019	05 D

Art. 2º. A promoção está amparada pela lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1821 DE 1º DE JULHO DE 2019

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR DESEMPENHO os servidores abaixo relacionados efetivos no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, para a classe/referência, conforme tabela que segue:

MATRICULA:	SERVIDOR:	PERIODO AVALIADO:	CLASSE/REF.:
6308001	CLEONICE DA SILVA PIRES	2015/2019	03 C
63303701	JACKELINE LISBOA DA LUZ	2017/2019	01 A
63304601	ROSELY OLIVEIRA DA SILVA CARNIEL	2015/2019	02 B
63305701	TERESINHA APARECIDA CARDOSO	2015/2019	02 B

Art. 2º. A promoção está amparada pela lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1822 DE 1º DE JULHO DE 2019

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR DESEMPENHO os servidores abaixo relacionados efetivos no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 20 horas semanais,
para a classe/referência, conforme tabela que segue:

MATRICULA:	SERVIDOR:	PERIODO AVALIADO:	CLASSE/REF.:
265206	NORAIDES JUSTINO DE FREITAS	2015/2019	02 B

6326503	ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA	2015/2019	02 B
63302801	RUDINEIA TAMAGNO	2015/2019	03 C
6290803	ANGELA ROVER LEAL	2015/2019	02 B
63304701	LETICIA CRISTINA VIEIRA	2015/2019	02 B

Art. 2º. A promoção está amparada pela lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1823 DE 1º DE JULHO DE 2019.
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a JULIANA RAMOS DA SILVA, matrícula 6257803, efetivo no cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a classe/referência "03 B".
Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1824 DE 1º DE JULHO DE 2019.
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO a ADRIANA PRESTES FURTADO, matrícula 491615, efetivo no cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a classe/referência "03 A".
Art. 2º. Esta progressão está amparada pela Lei Complementar nº 317 de 19 de abril de 2017 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 1361 de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 1461 de 20 de novembro de 2001, da Lei nº 1.362 de 20 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar nº 206 de 04 de junho de 2014 e dá outras providências.
Art. 3º. Esta progressão corresponde ao período de avaliação de 2015/2019.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE JULHO DE 2019.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1832 A 1834/2019

Publicação Nº 2078484

PORTARIA N º 1832 DE 02 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a FRANCIELLE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 6237602, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, com início do afastamento em 29.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1833 DE 02 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a NILSA TEREZINHA ANTUNES DA COSTA, matrícula 70803, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOSA GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, com início do afastamento em 02.07.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1834 DE 02 DE JULHO DE 2019
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a ROSELAINE DA LUZ, matrícula 6247101, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, com início do afastamento em 02.07.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1840 A 1844/2019

Publicação Nº 2078494

PORTARIA N º 1840 DE 02 DE JULHO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017,

bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR , com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) dia, com início em 10.06.2019 e término em 10.06.2019, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1841 DE 02 DE JULHO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR , com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) dia, com início em 12.06.2019 e término em 12.06.2019, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1842 DE 02 DE JULHO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a RAFAELA CRISTINA LEMOS DAL CASTEL, ocupante do cargo de SECRETARIA ESCOLAR , com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) dia, com início em 24.06.2019 e término em 24.06.2019, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1843 DE 02 DE JULHO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a ANA ROSA COSTA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA , com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 13 (treze) dias consecutivos, com início em 14.06.2019 e término em 26.06.2019, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1844 DE 02 DE JULHO DE 2019

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica

RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a SIDNEI MILANI, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO III , com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 19 (dezenove) dias consecutivos, com início em 12.06.2019 e término em 30.06.2019, conforme art. 82, IX do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12.06.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE JULHO DE 2019

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESPOSTA 23/2019 FMS -- CI 668/2019 -- INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Publicação Nº 2079423

Navegantes, 04 de julho de 2019.

CI 668/2019
DE: SECRETÁRIA DA SAÚDE – MARLUZA TREVISAN
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO À CONCORRENCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE HOSPITALAR PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA, E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

1) DOS FATOS
Trata-se de impugnação ao edital realizada pelo Instituto Desenvolvimento Assistência à Saúde - IDEAS no Processo Licitatório nº 23/2019-FMS, Concorrência nº 23/2019-FMS, cujo objeto é a contratação de entidade hospitalar para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência à saúde, atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares, atendimento ambulatorial, elaboração e execução do projeto do novo centro cirúrgico devidamente aprovado pela ANVISA, e gestão administrativa do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, situado no Município de Navegantes-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC.
Para tanto, alega a Impugnante que a qualificação técnica exigida no certame vai de encontro a legislação que rege o processo licitatório, requerendo a exclusão dos itens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 do edital.
É à síntese dos fatos.
2) DO MÉRITO
2.1 – Da Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br (Item 5.4.3 do Edital).
O primeiro item impugnado é o 5.4.3, o qual exige "Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br".
No entendimento da Impugnante referido item viola o princípio da competitividade, afirmando que existem empresas no ramo há 01 (um) ou 02 (dois) anos que oferecem serviços de boa qualidade.
Sem razão.
Deve-se observar que objeto do edital contempla serviços relacionados à área da saúde, os quais são de complexidade e valores consideráveis.

Sobre o tema, peço vênia para citar as palavras do Des. Jaime Ramos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que muito bem apreciou o assunto em caso semelhante:
O art. 30, da Lei de Licitações, no que interessa ao caso, determina o seguinte:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
"[...]
"II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
"[...]
"§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
"[...]
"§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".
Como se vê no inciso II do aludido dispositivo, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, não afronta a competitividade entre os licitantes, dada a necessidade de demonstração da qualificação técnica.
Na verdade, o dispositivo legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências essas que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Essa condição diz respeito à capacidade da empresa (considerada em seu todo) para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
Vale registrar que a vedação imposta pelo § 5º do art. 30 da Lei Federal n. 8.666/1993, não diz respeito ao "tempo de experiência", expressamente previsto no inciso II do art. 30. Na linha de raciocínio deste parágrafo, o legislador proibiu a limitação de tempo de exercício de atividades ou exigência de demonstração de desempenho de atividades em certos locais. Isso não significa vedar a exigência de experiência temporal e qualitativa anterior na execução de contratos similares.
Nesse contexto, sobretudo no que concerne à finalidade de determinadas licitações, estão incluídos os casos em que para a realização de obras ou serviços de grande complexidade não podem ser dispensados o conhecimento técnico especializado e a comprovação de experiência e capacitação operativa para cumprir o objeto do contrato.
Não obstante as justificativas apresentadas no julgado acima, que por si só já afastam os argumentos da Impugnante, o Superior Tribunal de Justiça tem orientado na mesma linha de raciocínio:
Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado. (STJ - REsp 1257886/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Dje de 11/11/2011).
Por fim, registra-se que Tribunal de Contas da União também tem admitido a possibilidade de a administração pública exigir comprovação de experiência anterior em determinadas licitações:
Nas contratações de obras e serviços, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior em obras ou serviços de características semelhantes, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido. (Acórdão 2914/2013-Plenário, Data da sessão 30/10/2013, Relator Raimundo Carreiro).
Dessa feita, resta rejeitada a impugnação quanto ao item 5.4.3 do edital.
2.2 – Comprovação que a entidade possui unidade hospitalar própria ou sob contrato de gestão na região de saúde, ou em região de saúde adjacente a do Município de Navegantes para realização de cirurgias de média complexidade não realizáveis no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes (Item 5.4.4 do Edital).
Para a Impugnante o item 5.4.4 do edital inviabiliza a competição do processo licitatório.
A insurgência não comporta acolhimento.
Nesse sentido, o primeiro ponto que deve ser analisado é a justificativa da administração pública para solicitar a exigência prevista no item 5.4.4 do edital, que é "para realização de cirurgias de média complexidade não realizáveis no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes".
In casu, não há ilegalidade na exigência do item 5.4.4 do edital, uma vez que a realização de cirurgias de média complexidade encontra-se em consonância com o objeto do edital.
Inclusive, a Lei nº 8.666/1993 chancela essa exigência ao prever, em seu art. 30, II, que se pode exigir, para a aferição da qualificação técnica de proponente em licitação, a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".
Sobre o tema, importante trazer à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho, no sentido de que "[...] a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes." (Comentários à Lei e Licitações e Contratos Administrativos, 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 490).
Dessa feita, existem peculiaridades que justificam a exigência de a entidade participante disponibilizar unidade hospitalar própria ou sob contrato de gestão, dentre as quais, a realização de cirurgias de média complexidade que não podem ser realizados no Hospital de Navegantes.
Com efeito, José dos Santos Carvalho Filho ensina que a "capacidade técnica é o meio de verificar-se a aptidão profissional e operacional do licitante para a execução do que vier a ser contratado, e pode ser genérica, específica e operativa. A primeira diz respeito à inscrição no órgão de classe (o CREA, por exemplo); a segunda serve para comprovar que o candidato já prestou serviço idêntico a terceiros, o que é feito através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (art. 30, par. 1º, do Estatuto); e, a terceira, para comprovar que a estrutura da empresa é compatível com o vulto e a complexidade

do objeto contratado". (Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014. 27ª edição. p. 288). (Sem destaque no original).
Frisa-se que é nesta última parte da doutrina citada que a exigência editalícia guarda consonância, pois, o ponto impugnado refere-se à estrutura mínima para atender o objeto do edital.
Neste raciocínio, convém por em relevo que o TJ/SC possibilita que a administração pública delimite as exigências técnicas pertinentes ao objeto do edital:
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL NO QUAL O MUNICÍPIO EXIGE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA - APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL APENAS DO ENGENHEIRO - SATISFAÇÃO DE SUBITEM DIVERSO DO MOTIVADOR DA INABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. [...]. A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Por isso, é possível a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, visando à boa realização da obra licitada, em atenção ao interesse público. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para fins de habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2012.031446-3, de Criciúma, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 28-06-2012). (Sem destaque no original).
Com efeito, a jurisprudência do TRF da 4ª Região corrobora com esse entendimento:
MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PERTINÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS AO OBJETO LICITADO. 1. A interpretação a ser dada ao art. 30, II, da Lei 8.666/93, na forma como defendida pelo impetrante, revela-se impertinente uma vez que, adotando-se tal rigidez, retirar-se-ia do administrador o exercício do poder discricionário determinante à proteção do interesse público. Tal discricionariedade se revela necessária especialmente nas hipóteses em que a exigência contida no edital seja razoável a fim de impedir a inexistência de licitantes interessados, ou mesmo de limitar, sem justos motivos de se fazê-lo, a participação no certame de poucas empresas. [...]. (TRF4, AC 5002343-49.2017.4.04.7109, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 16/10/2018). (Sem destaque no original).
Não obstante, importante observar que o item 5.4.4 do edital deve ser lido conjuntamente com o item 5.4.5, o qual traz a seguinte redação:
5.4.5. Comprovar através de Carta de Anuência do gestor hospitalar na região de saúde ou em região de saúde adjacente a do Município de Navegantes a possibilidade de transferência de Programa Pactuada e Integrada – PPI, para realização das demais cirurgias.
Aqui abra-se um parêntese para esclarecer do que se trata a Programação Pactuada e Integrada (PPI):
A Programação Pactuada e Integrada (PPI) é o instrumento de gestão por meio do qual, com base no Plano Diretor de Regionalização, se programam as ações que serão realizadas, uma vez que as prioridades já foram estabelecidas nas Agendas de Saúde e planejadas quando da elaboração dos Planos de Saúde. A Programação Pactuada e Integrada não pretende responder a todas as necessidades de programação das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde. Restringe-se a alguns aspectos e questões de interesse ou de responsabilidade compartida, que envolvem a fixação de critérios de alocação de recursos do SUS.
Nesse instrumento se traduzem as responsabilidades de cada gestor do sistema, de forma a garantir o acesso da população aos serviços de saúde, quer pela oferta existente no território de um município específico, quer pelo encaminhamento a um município de referência, sempre por intermédio de negociações entre gestores municipais, mediadas pelo gestor estadual. (Disponível em< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_instrumento.pdf> Acesso em 01 de julho de 2019). (Sem destaque no original).
Portanto, no item 5.4.5 está prevista a possibilidade de transferência de Programação Pactuada e Integrada – PPI entre o gestor hospitalar da região de saúde ou da região de saúde adjacente a do Município de Navegantes, visando uma parceria entre os gestores para realização de cirurgias.
Nesse viés, não há que se falar em violação ao princípio da ampla concorrência, cabendo à administração pública solicitar que a entidade interessada em participar do certame possua qualificação técnica pertinente e que atenda ao interesse público.
A jurisprudência do TCU reforça esse entendimento:
A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados. Acórdão 891/2018-Plenário, Data da sessão 25/04/2018, Relator Jose Mucio Monteiro).
No que tange a possível limitação territorial pelo edital, não procedem os fundamentos da Impugnante, visto que: a) há interesse público envolvido por meio da Programação Pactuada e Integrada (PPI); b) deve-se levar em consideração que trata-se da realização de cirurgias, o que por óbvio limita a locomoção dos pacientes para distâncias exorbitantes e; c) possibilitar que a entidade venha a realizar as cirurgias de média complexidade em hospital localizado fora dos limites estabelecidos vai onerar ainda mais os cofres públicos.
A propósito, a jurisprudência dos tribunais possibilita a inclusão de cláusulas que impõe limitação territorial:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - LEI Nº 8666/93 - CLÁUSULA DO EDITAL - LIMITAÇÃO TERRITORIAL - RAZOABILIDADE E VANTAJOSIDADE PRESERVADAS. 1- O processo licitatório tem, como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares; 2- É razoável e não há ofensa ao princípio da "impessoalidade, da moralidade, da igualdade", a cláusula editalícia que restringe a participação de fornecedores de medicamentos manipulados apenas com sede na circunscrição do Município, em atenção à Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e visa boas práticas de manipulação em farmácias. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0569.17.002187-1/001, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/11/2018, publicação da súmula em 13/11/2018). (Sem destaque no original).
Destarte, os argumentos da Impugnante não merecem prosperar.
2.3 – Comprovar através de Carta de Anuência do gestor hospitalar na região de saúde ou em região de saúde adjacente a do Município de Navegantes a possibilidade de transferência de Programa Pactuada e Integrada – PPI, para realização das demais cirurgias (Item 5.4.5 do Edital).
Por fim, a Impugnante aduz que o item 5.4.5 do edital "solicita compromisso de terceiro alheio a licitação, o que não é permitido pela Lei e pelos julgados Brasil a fora".
Adianta-se que o entendimento da Impugnante encontra-se equivocado.
Isso porque, o item 5.4.5 exige uma carta de anuência de gestor hospitalar referente à possibilidade de transferência de Programação

Pactuada e Integrada – PPI, para realização das demais cirurgias.
Logo, trata-se de uma "possibilidade" e não de uma obrigatoriedade, portanto, o terceiro não estará assumindo qualquer obrigação e/ou compromisso com relação ao processo licitatório em questão.
Ademais, como dito no tópico anterior, a Programação Pactuada e Integrada – PPI visa uma parceria entre os gestores para realização de cirurgias, sendo que dentre os principais objetivos do processo da PPI podemos destacar:
- Definir que os limites financeiros para a assistência de média e alta complexidade de todos os municípios serão compostos por parcela destinada ao atendimento da população do próprio município em seu território e pela parcela correspondente à programação das referências de outros municípios;
- Contribuir para a organização das redes regionalizadas e hierarquizadas de serviços de saúde; (Disponível em< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DiretrizesProgPactuadaIntegAssistSaude.pdf> Acesso em 03 de julho de 2019).
Dessa feita, evidente o interesse público da exigência, pois visa que a entidade demonstre a possibilidade de negociação e formalização com gestor diverso da Programação Pactuada e Integrada (PPI).
Consigna-se que a demonstração de parceria entre a licitante e terceiro encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União:
A comprovação de credenciamento ou parceria junto a fabricantes, quando imprescindível e desde que devidamente motivada, deve ser exigida como requisito técnico obrigatório da contratada [...]. (Acórdão 926/2017-Plenário, Data da sessão 10/05/2017, Relator Aroldo Cedraz). (Sem destaque no original).
Desse modo, deve ser mantida a exigência constante no item 5.4.5 do edital.
3) CONCLUSÃO
Diante da fundamentação apresentada, o presente parecer é pela REJEIÇÃO da impugnação apresentada pelo Instituto Desenvolvimento Assistência à Saúde – IDEAS.
Navegantes/SC, 04 de julho de 2019.

Marluza Trevisan
Secretária da Saúde

RESPOSTA 23/2019 FMS -- CI 669/2019 -- HOSPITAL PSQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

Publicação Nº 2079426

Navegantes, 04 de julho de 2019.

CI 669/2019
DE: SECRETÁRIA DA SAÚDE – MARLUZA TREVISAN
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO À CONCORRENCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE HOSPITALAR PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DEVIDAMENTE APROVADO PELA ANVISA, E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES-SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

1) DOS FATOS
Trata-se de impugnação ao edital realizada pelo Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi no Processo Licitatório nº 23/2019-FMS, Concorrência nº 23/2019-FMS, cujo objeto é a contratação de entidade hospitalar para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência à saúde, atendimento de urgência e emergência, internações hospitalares, atendimento ambulatorial, elaboração e execução do projeto do novo centro cirúrgico devidamente aprovado pela ANVISA, e gestão administrativa do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, situado no Município de Navegantes-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC.
Para tanto, impugna-se: a) modalidade de licitação; b) empreitada por preço global; c) ausência de verba específica para custeio da obra; d) necessidade de repasse prévio; e) penalidades; f) direcionamento em virtude da territorialidade; g) declaração de não paralização da prestação de serviços/contratos de gestão e; h) restrição de linhas para apresentação de normas e rotinas na proposta técnica.
É à síntese dos fatos.

2) DO MÉRITO
2.1 – Da Modalidade de Licitação
Alega a Impugnante que a modalidade de licitação escolhida não é a mais adequada, sendo que o correto seria o concurso de projetos.
Sem razão.
De análise ao objeto do edital é possível verificar que este se destina a contratação de "entidade hospitalar", e não exclusivamente de organizações sociais.
Frisa-se que as organizações sociais apresentam requisitos específicos, a exemplo do rol previsto no art. 2º da Lei nº 9.637/1998, como bem explica Marçal Justen Filho, em Curso de Direito Administrativo, 8ª ed., Belo Horizonte, Editora Fórum, 2012, p. 287:
Organização social é uma associação civil ou fundação que, em virtude do preenchimento de certos requisitos legais, é submetida a um regime jurídico especial, que contempla benefícios especiais do Estado para execução de determinadas atividades de interesse coletivo.
[...] A qualificação como organização social é concedida pelo Poder Executivo federal, e os requisitos constam do art. 2º da Lei n. 9.637.
Em síntese, condiciona-se o deferimento do pedido à comprovação de que se trata de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujo objeto social se oriente ao ensino, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura ou à saúde - ou seja, sua atuação se destina a desempenhar funções que, em princípio, estão compreendidas no âmbito das atribuições administrativas.
Ademais, o concurso de projetos visa à celebração de termo de parceria, instrumento diverso do contrato administrativo almejado no processo licitatório impugnado.

Não obstante, a modalidade de concorrência pública para gestão de hospitais e unidades de pronto atendimento é utilizada pela administração pública há vários anos, a exemplo: Concorrência Pública nº 054-2018 do Município de Feira de Santana/BA (disponível em> http://www.feiradesantana.ba.gov.br/licitacoes/4061Lic._149_CP_054_-_upa_mangabeira.pdf); Concorrência Pública nº 002/2014 do Município de Dona Francisca/RS (disponível em> http://www.donafrancisca.rs.gov.br/_arquivos/f69353ca02c2ac27903de493405f61d5.pdf>).
Inclusive, o Município de Navegante já lançou concorrência pública para seleção de entidade hospitalar, cujo processo administrativo foi objeto de ação judicial indeferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina:
PLEITO PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A DEMANDANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE VISAVA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES HOSPITALARES PARA A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES. PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS QUE DEMONSTREM AS ALEGAÇÕES DA AGRAVANTE QUANTO À FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL, HÁ MUITO TEMPO NOMEADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL SEM OPOSIÇÃO OPORTUNA , E QUANTO À PARCIALIDADE NA ANALISE DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOS QUESITOS CONSTANTES NA PROPOSTA. CRITÉRIOS OBJETIVOS NÃO ATENDIDOS PELA AGRAVANTE. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA HOSPITALAR. DESCLASSIFICAÇÃO JUSTA E MOTIVADA. COMISSÃO PERMANENTE QUE RATIFICOU A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL QUANTO À DESCLASSIFICAÇÃO DA AGRAVANTE. REQUISITOS NÃO VERIFICADOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR. Devem estar demonstrados a relevância dos fundamentos e o periculum in mora para o sobrestamento, em liminar, do suposto ato coator. Desclassificação devidamente motivada, por não comprovar a experiência em administração hospitalar, conforme dispunha o edital, fato que culminou na atribuição de nota "zero" nesse quesito da proposta. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 0143816-75.2015.8.24.0000, de Navegantes, rel. Des. Gilberto Gomes de Oliveira, Segunda Câmara de Direito Público, j. 07-03-2017).
Por fim, levando-se em consideração que a escolha da entidade vai ser pela melhor técnica e preço (item 3.3.6 do edital), a modalidade de concorrência adotada pela administração pública está em consonância com o art. 21, § 2º, I, "b", da Lei nº 8.666/93.
Destarte, a impugnação não comporta acolhimento quanto a esse ponto.
2.2 – Da Empreitada por Preço Global
Aduz a Impugnante que o contrato não pode ser tratado como do tipo empreitada por preço global.
Contudo, conforme alegado no tópico anterior, a concorrência pública é a modalidade adequada de licitação para o objeto contratado, logo, não há qualquer irregularidade/ilegalidade que o preço seja global.
Além do mais, a administração pública lançou o valor de referência com base nos preços praticados no mercado e nos últimos pagamentos realizados para as empresas que vinham fazendo a gestão do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.
Inclusive, os preços de mercado se mostraram superiores aos praticados pela atual gestão, o que levou a administração pública a adotar valores inferiores.
Todas as justificativas dos preços encontram-se às fls. 49-51 do edital, cujos termos ratificam-se a fim de evitar tautologia.
Dito isto, não há que se falar em alteração do tipo de licitação.
2.3 – Da Ausência de Previsibilidade de Verba Específica para Custeio da Obra
Alega a Impugnante que o edital não distingue o valor que será destinado para custeio da obra, requerendo a alteração do edital para que conste valores razoáveis para o perfeito exercício da gestão pretendida.
Razão não lhe assiste.
Conforme justificado no tópico anterior, os valores de referência do edital foram realizados com base nos preços praticados no mercado e, principalmente, dos últimos pagamentos realizados para gestão do hospital.
Desse modo, quando o edital prevê a finalização de obras e acabamentos da unidade hospitalar, cabe a entidade que se sagrar vencedora no certame administrar os valores que vier a receber para que tal finalidade seja alcançada.
Nesse viés, deve-se observar que a "Cláusula Segunda - Obrigações do Cessionário" (Anexo XVI), prevê expressamente que "É facultado à CONTRATADA executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação do projeto para prévia análise e aprovação da comissão acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato nºxxxxx;", ou seja, possível projeto de obras deverá ser analisado e aprovado pela comissão de acompanhamento, não podendo a entidade utilizar o valor como bem entender.
Assim, ao contrário do alegado pela Impugnante, não haverá descumprimento contratual ou desvio de finalidade, sendo a realização de obras e reparos consequência do contrato que visa a gestão do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.
Registra-se que o fato da gestora atual do hospital comprovar determinada despesa para os serviços objeto do edital, não leva a presunção que uma nova entidade não conseguirá realizar a administração com valores inferiores, pois, se assim fosse, a administração pública teria levado em conta, tão somente, os valores de mercado, que mostraram-se de grande monta se comparados com os últimos pagamentos realizados para a atual gestão.
Verifica-se no item 3.1 do edital a demonstração da justificativa quanto a avaliação do preço e os serviços esperados.
Dito isto, não comporta alteração os valores de referência, tampouco destinação de verba específica para obras, sendo que a pertinência e viabilidade destas serão verificadas no decorrer da execução do contrato.

2.4 – Da Necessidade de Repasse Prévio
No entendimento da Impugnante o valor a ser repassado deve ser prévio e não posterior a prestação dos serviços.
O pleito não comporta acolhimento, explica-se.
Como trata-se de contrato administrativo, a liquidação de despesa só pode ocorrer após a efetiva prestação do serviço, cujo regramento encontra-se previsto no art. 63, § 2º, III, da Lei nº 4.320/1964, in verbis:
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
[...]
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. (Sem destaque no original).
Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já tem consolidado sua jurisprudência que "A Administração não deve realizar pagamentos a empresas contratadas sem a devida comprovação da prestação efetiva e integral dos serviços contratados". (Acórdão 2038/2008-Plenário, Data da sessão 17/09/2008, Relator Guilherme Palmeira).

A propósito, em análise detalhada sobre o contrato de gestão para serviços públicos de saúde, o Tribunal de Contas da União determinou a seguinte orientação:
A contratação de organizações sociais para prestação de serviços públicos de saúde, mediante contratos de gestão, deve observar as seguintes orientações:
[...]
k) os processos de pagamento das entidades contratadas devem estar suportados por documentos que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados – demonstrando o controle da frequência dos profissionais, os procedimentos realizados, os pacientes atendidos – e que garantam que os impostos, taxas e encargos trabalhistas aplicáveis ao caso foram devidamente recolhidos;
[...]. (Acórdão 2057/2016-Plenário, Data da sessão 10/08/2016, Relator Bruno Dantas). (Sem destaque no original).
Em suma, a comprovação que os serviços foram efetivamente prestados deve anteceder ao pagamento, motivo pelo qual, a impugnação deve ser rejeitada no ponto.
2.5 – Das Penalidades
Requer a Impugnante a retirada das penalidades no caso de descumprimento do contrato.
Ocorre que a previsão de penalidades no contrato administrativo é uma obrigatoriedade prevista no art. 55, VII, da Lei nº 8.666/1993, in verbis:
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
[...].
Desta sorte, como a exigência de multa é uma cláusula necessária do contrato administrativo, advinda da lei de licitações, não pode ser ignorada na avença.
Rejeita-se a impugnação.

2.6 – Da Territorialidade
Para a Impugnante o item 5.4.4 do edital inviabiliza a competição do processo licitatório.
A insurgência não comporta acolhimento.
Nesse sentido, o primeiro ponto que deve ser analisado é a justificativa da administração pública para solicitar a exigência prevista no item 5.4.4 do edital, que é "para realização de cirurgias de média complexidade não realizáveis no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes".
In casu, não há ilegalidade na exigência do item 5.4.4 do edital, uma vez que a realização de cirurgias de média complexidade encontra-se em consonância com o objeto do edital.
Inclusive, a Lei nº 8.666/1993 chancela essa exigência ao prever, em seu art. 30, II, que se pode exigir, para a aferição da qualificação técnica de proponente em licitação, a "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".
Sobre o tema, importante trazer à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho, no sentido de que "[...] a determinação dos requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes." (Comentários à Lei e Licitações e Contratos Administrativos, 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 490).
Ademais, destaca-se que a exigência da territorialidade não pode ser interpretada como violação ao princípio da ampla concorrência, pois consultando o Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde, podemos observar que apenas nas quatro regiões de saúde adjacentes a de Navegantes existem 29 (vinte e nove) entidades hospitalares ativas, o que representa 16,7% dos hospitais em Santa Catarina e 25% de todas as CIR – Comissões Intergestoras Regionais do Estado (base janeiro de 2019).
Dessa feita, existem peculiaridades que justificam a exigência de a entidade participante disponibilizar unidade hospitalar própria ou sob contrato de gestão, dentre as quais, a realização de cirurgias de média complexidade que não podem ser realizados no Hospital de Navegantes.
Com efeito, José dos Santos Carvalho Filho ensina que a "capacidade técnica é o meio de verificar-se a aptidão profissional e operacional do licitante para a execução do que vier a ser contratado, e pode ser genérica, específica e operativa. A primeira diz respeito à inscrição no órgão de classe (o CREA, por exemplo); a segunda serve para comprovar que o candidato já prestou serviço idêntico a terceiros, o que é feito através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (art. 30, par. 1º, do Estatuto); e, a terceira, para comprovar que a estrutura da empresa é compatível com o vulto e a complexidade do objeto contratado". (Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014. 27ª edição. p. 288). (Sem destaque no original).
Frisa-se que é nesta última parte da doutrina citada que a exigência editalícia guarda consonância, pois, o ponto impugnado refere-se à estrutura mínima para atender o objeto do edital.
Neste raciocínio, convém pôr em relevo que o TJ/SC possibilita que a administração pública delimite as exigências técnicas pertinentes ao objeto do edital:
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR - INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE - DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO DO EDITAL NO QUAL O MUNICÍPIO EXIGE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA - APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL APENAS DO ENGENHEIRO - SATISFAÇÃO DE SUBITEM DIVERSO DO MOTIVADOR DA INABILITAÇÃO - VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO PRÉVIA AO EDITAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE. [...]. A Lei Federal n. 8.666/1993 prevê, no art. 30, as exigências editalícias possíveis para comprovação de qualificação técnica, cabendo à Administração, dentre estas, delimitar as relacionadas com o objeto licitado. Por isso, é possível a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, visando à boa realização da obra licitada, em atenção ao interesse público. Se o licitante não cumpre exigência editalícia para fins de habilitação em processo licitatório, sua exclusão do certame, por inabilitação, é medida que se impõe. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2012.031446-3, de Criciúma, rel. Des. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 28-06-2012). (Sem destaque no original).
Com efeito, a jurisprudência do TRF da 4ª Região corrobora com esse entendimento:

MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PERTINÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS AO OBJETO LICITADO. 1. A interpretação a ser dada ao art. 30, II, da Lei 8.666/93, na forma como defendida pelo impetrante, revela-se impertinente uma vez que, adotando-se tal rigidez, retirar-se-ia do administrador o exercício do poder discricionário determinante à proteção do interesse público. Tal discricionariedade se revela necessária especialmente nas hipóteses em que a exigência contida no edital seja razoável a fim de impedir a inexistência de licitantes interessados, ou mesmo de limitar, sem justos motivos de se fazê-lo, a participação no certame de poucas empresas. [...]. (TRF4, AC 5002343-49.2017.4.04.7109, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 16/10/2018). (Sem destaque no original).

Não fosse isso, importante observar que o item 5.4.4 do edital deve ser lido conjuntamente com o item 5.4.5, o qual traz a seguinte redação:

5.4.5. Comprovar através de Carta de Anuência do gestor hospitalar na região de saúde ou em região de saúde adjacente a do Município de Navegantes a possibilidade de transferência de Programa Pactuada e Integrada – PPI, para realização das demais cirurgias.

Aqui abra-se um parêntese para esclarecer do que se trata a Programação Pactuada e Integrada (PPI):

A Programação Pactuada e Integrada (PPI) é o instrumento de gestão por meio do qual, com base no Plano Diretor de Regionalização, se programam as ações que serão realizadas, uma vez que as prioridades já foram estabelecidas nas Agendas de Saúde e planejadas quando da elaboração dos Planos de Saúde. A Programação Pactuada e Integrada não pretende responder a todas as necessidades de programação das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde. Restringe-se a alguns aspectos e questões de interesse ou de responsabilidade compartida, que envolvem a fixação de critérios de alocação de recursos do SUS.

Nesse instrumento se traduzem as responsabilidades de cada gestor do sistema, de forma a garantir o acesso da população aos serviços de saúde, quer pela oferta existente no território de um município específico, quer pelo encaminhamento a um município de referência, sempre por intermédio de negociações entre gestores municipais, mediadas pelo gestor estadual. (Disponível em< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_instrumento.pdf> Acesso em 01 de julho de 2019). (Sem destaque no original).

Em suma, a Programação Pactuada e Integrada – PPI visa uma parceria entre os gestores para realização de cirurgias, sendo que dentre os principais objetivos do processo da PPI podemos destacar:

- Definir que os limites financeiros para a assistência de média e alta complexidade de todos os municípios serão compostos por parcela destinada ao atendimento da população do próprio município em seu território e pela parcela correspondente à programação das referências de outros municípios;
- Contribuir para a organização das redes regionalizadas e hierarquizadas de serviços de saúde; (Disponível em< http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DiretrizesProgPactuadaIntegAssistSaude.pdf> Acesso em 03 de julho de 2019).

Nesse viés, não há que se falar em violação ao princípio da ampla concorrência, cabendo à administração pública solicitar que a entidade interessada em participar do certame possua qualificação técnica pertinente e que atenda ao interesse público.

A jurisprudência do TCU reforça esse entendimento:

A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados. Acórdão 891/2018-Plenário, Data da sessão 25/04/2018, Relator Jose Mucio Monteiro).

No que tange a possível limitação territorial pelo edital, não procedem os fundamentos da Impugnante, visto que: a) há interesse público envolvido por meio da Programação Pactuada e Integrada (PPI); b) deve-se levar em consideração que trata-se da realização de cirurgias, o que por óbvio limita a locomoção dos pacientes para distâncias exorbitantes e; c) possibilitar que a entidade venha a realizar as cirurgias de média complexidade em hospital localizado fora dos limites estabelecidos vai onerar ainda mais os cofres públicos.

A propósito, a jurisprudência dos tribunais possibilita a inclusão de cláusulas que impõe limitação territorial:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - LEI Nº 8666/93 - CLÁUSULA DO EDITAL - LIMITAÇÃO TERRITORIAL - RAZOABILIDADE E VANTAJOSIDADE PRESERVADAS. 1- O processo licitatório tem, como objetivo, proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares; 2- É razoável e não há ofensa ao princípio da "impessoalidade, da moralidade, da igualdade", a cláusula editalícia que restringe a participação de fornecedores de medicamentos manipulados apenas com sede na circunscrição do Município, em atenção à Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e visa boas práticas de manipulação em farmácias. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0569.17.002187-1/001, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/11/2018, publicação da súmula em 13/11/2018). (Sem destaque no original).

Com relação ao item 5.4.5 do edital, há exigência de uma carta de anuência de gestor hospitalar referente à possibilidade de transferência de Programação Pactuada e Integrada – PPI, para realização das demais cirurgias.

Logo, trata-se de uma "possibilidade" e não de uma obrigatoriedade, portanto, o terceiro não estará assumindo qualquer obrigação e/ou compromisso com relação ao processo licitatório em questão.

Desse modo, evidente o interesse público da exigência, pois visa que a entidade demonstre a possibilidade de negociação e formalização com gestor diverso da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Consigna-se que a possiblidade de parceria do(a) licitante interessada em participar do certame encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

A comprovação de credenciamento ou parceria junto a fabricantes, quando imprescindível e desde que devidamente motivada, deve ser exigida como requisito técnico obrigatório da contratada [...]. (Acórdão 926/2017-Plenário, Data da sessão 10/05/2017, Relator Aroldo Cedraz).

Destarte, os argumentos da Impugnante não merecem prosperar.

2.7 – Declaração de Não Paralisação da Prestação de Serviços/Contrato de Gestão

Para a Impugnante deve constar a ressalva que a paralisação dos serviços pode ocorrer no caso de ausência de repasse dos valores pelo órgão municipal.

Improcede o pedido.

Primeiramente, destaca-se que não se está diante de qualquer serviço, mas sim a gestão de um hospital municipal.

Dessa feita, possíveis problemas no repasse dos valores mensais não podem ensejar a paralisação dos serviços, haja vista a natureza e importância destes para toda a população.

A doutrina reforça que:

A Administração Pública não pode interromper a prestação de serviços, conforme o princípio da continuidade: 'Princípio da continuidade, significando isto a impossibilidade de sua interrupção e o pleno direito dos administrados a que não seja suspenso ou interrompido' (MELLO,

Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 28. ed. rev e atual. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 686). (Sem destaque no original).
O Tribunal de Justiça de Santa Catarina coaduna de igual entendimento ao julgar ações semelhantes:
OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA DETERMINAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, DESTACADAMENTE EM RELAÇÃO AOS PACIENTES ORIUNDOS DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS. ALEGAÇÃO PELA AGRAVANTE DE DESNATURAÇÃO DO CONTRATO POR AMPLIAÇÃO DO OBJETO SEM SEU CONSENTIMENTO. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AGRAVADO DEPREENDIDA DOS TERMOS DO CONTRATO, ABRANGENDO O CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL. RISCO DE GRAVE LESÃO DECORRENTE DA NATUREZA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. PREVALÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE. TUTELA ANTECIPADA MANTIDA. FIXAÇÃO DO VALOR DA MULTA COMINATÓRIA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2013.066560-0, de Gaspar, rel. Des. Ronei Danielli, Sexta Câmara de Direito Civil, j. 26-08-2014). (Sem destaque no original)
Nesse sentido, tem-se que o Estado não pode interromper a prestação de serviços públicos essências, enquanto que a iniciativa privada, mesmo que atuando em nome da Administração, está sujeita a obrigação idêntica.
De outra banda, caso reste inadimplente a administração pública frente as suas obrigações, cabe a entidade buscar os meios judiciais pertinentes para cobrança dos valores devidos, o que inclusive encontra amparo na jurisprudência:
ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Remessa Necessária Cível n. 0302989-15.2015.8.24.0040 Remessa Necessária Cível n. 0302989-15.2015.8.24.0040, de LagunaRelator: Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO COMINATÓRIA. CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ENTABULADO ENTRE NOSOCÔMIO E MUNICÍPIO. SUSPENSÃO DO REPASSE DOS VALORES FIXADOS POR PARTE DO ENTE PÚBLICO. SERVIÇOS QUE CONTINUARAM A SER PRESTADOS SEM A CONTRAPRESTAÇÃO DEVIDA. COMPROVAÇÃO DOS DÉBITOS. DEVER DA MUNICIPALIDADE EM ADIMPLIR OS REPASSES. PROTEÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDA. "Uma vez comprovada a existência da dívida decorrente do descumprimento da contraprestação em função dos serviços hospitalares e de saúde prestados, por cujo pagamento se responsabilizou a Municipalidade, esta deve arcar com a dívida impaga [...]" (TJSC, Apelação Cível n. 2014.013412-2, de Presidente Getúlio, rel. Des. Vanderlei Romer, Terceira Câmara de Direito Público, j. 28/4/2015). V (TJSC, Remessa Necessária Cível n. 0302989-15.2015.8.24.0040, de Laguna, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, j. 11-12-2018). (Sem destaque no original).
Por corolário, deve ser mantida a exigência.
2.8 – Da Restrição de Linhas para Apresentação de Normas e Rotinas na Proposta Técnica
A imposição de linhas na proposta técnica visa maior objetividade e celeridade quando da apreciação pela comissão.
Também não é possível permitir o uso da palavra pelo representante da entidade para demonstrar o que pretende ao longo do contrato, uma vez que necessário se faria a transcrição da manifestação verbal, o que demandaria tempo desarrazoado do procedimento.
Assim, em atendimento ao princípio da legalidade, a proposta apresentada vincula o contrato administrativo, o que reforça a impossibilidade de uso da palavra.
Nessa vereda, convém pôr em relevo que a proposta técnica leva em consideração critérios objetivos, não podendo a licitante se valer de número excessivo de linhas/páginas, sob pena de violação ao princípio da igualdade com as demais licitantes.
Corrobora com o entendimento o Tribunal de Contas da União:
A falta de estipulação de critérios para a gradação das notas de propostas técnicas, em licitações do tipo técnica e preço, viola os princípios da igualdade e do julgamento objetivo das propostas. (Acórdão 769/2013-Plenário, Data da sessão 03/04/2013, Relator Marcos Benquerer).
Destarte, a impugnação deve também ser rejeitada nesse ponto.
3) CONCLUSÃO
Diante do exposto, o presente parecer é pela REJEIÇÃO da impugnação apresentada pelo Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi.

Marluza Trevisan
Secretária da Saúde

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003-2019 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Publicação Nº 2079478

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 38 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica o administrador da Câmara de Vereadores de Navegantes autorizado a fazer doação à Prefeitura Municipal de Navegantes, dos seguintes bens:

I - 5 (cinco) computadores, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 232, 255, 267, 317 e 353. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
II – 2 (dois) televisores, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 16 e 212. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
III – 2 (dois) monitores de vídeo, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 265 e 526. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
IV – 1 (um) estabilizador, bem relacionado ao N° Patrimonial 341. Bem este que será alienado do Patrimônio.
V – 2 (duas) máquinas fragmentadores de papel, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 604 e 605. Bens estes que serão alienados do Patrimônio.
VI – 1 (um) microondas, bem relacionado ao N° Patrimonial 107. Bem este que será alienado do Patrimônio.
VII – 7 (sete) cadeiras, bens relacionados aos Nº Patrimoniais 76, 183, 189, 190, 259, 263 e 669. Bem este que será alienado do Patrimônio.

VIII – 1 (uma) bancada de madeira com 3 lugares, bem relacionado ao Nº Patrimonial 66. Bem este que será alienado do Patrimônio.
IX – 1 (uma) bancada de madeira com 4 lugares, bem relacionado ao Nº Patrimonial 65. Bem este que será alienado do Patrimônio.
X – 1 (uma) mesa com duas gavetas, bem relacionado ao Nº Patrimonial 92. Bem este que será alienado do Patrimônio.
XI – 1 (um) móvel aparador, bem relacionado ao Nº Patrimonial 61. Bem este que será alienado do Patrimônio.

Art. 2º - O autorizado deverá tomar as precauções burocráticas cabíveis à espécie no que diz respeito à baixa do patrimônio público

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Navegantes - SC, 04 de julho de 2019.
CIRINO ADOLFO CABRAL NETO
PRESIDENTE

Nova Erechim

Prefeitura

DECRETO 141/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2079569

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº. 141 de 02 de Julho de 2019.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1875, de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍ-PIO	
Projeto	1041	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP. P/ O SOCIAL	
Elemento	4.4.90.00	Aplicações Diretas D.R. 3335	R$5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado nos Art. 1º. Utilizamos os recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme art. 5º § 1º inciso II da Lei Orçamentária nº1875/2018 e art. 7º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 02 de Julho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 140/2019 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2079567

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Av. Francisco Ferdinando Losina 139 – Centro – CNPJ: 83.021.840/0001-68
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

DECRETO Nº 140, de 28 de Junho de 2019.
Dispõe sobre a regulamentação da abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Municipal nº 1875, de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a abertura de Crédito adicional suplementar, no Fundo Municipal de Saúde de Nova Erechim, no valor de

R$80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a Suplementar o seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Atividade	2022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas D.R. 1.438	R$80.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	0009	SAÚDE PARA TODOS	
Atividade	2022	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA.	
Elemento	3.3.90.00	Aplicações Diretas D.R. 1.338	R$80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 28 de Junho de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em exercício

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 340/2019 "B"

Publicação Nº 2078432

PORTARIA Nº 340/2019 "B"

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e de conformidade com o Decreto nº 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria Nº 287/2018 que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 044/2018, MARIA BARAUNA, matricula nº 7793, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 25 de abril de 2019 a 21 de julho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de abril de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF n° 035.940.189-97, RG n° 3.355.244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, n° 583, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARIA BARAUNA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Bayer Sobrinho, nº 758, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 557.386.139-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.123,42 (hum mil cento e vinte e três reais quarenta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 25 de abril de 2019 a 21 de julho de 2019, por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 25 de abril de 2019.

Maxiliano de Oliveira	Maria Barauna
Secretário Municipal de Saúde e Des.	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municíos – DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 222.833.498-77

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 572/2019

Publicação Nº 2078435

PORTARIA Nº 572/2019

Rescisão de Contrato de Trabalho

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 095 de 18 de Abril de 2017, de acordo com o que determina a Cláusula Quinta, inciso III do Contrato de Trabalho nº 124/2018, firmado entre as partes,

RESOLVE:
Rescindir o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, MARIA BARAUNA, matrícula n° 7793, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 04 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário Mun. de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 573/2019

Publicação Nº 2078436

PORTARIA Nº 573/2019

Admissão em Caráter Temporário

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e de conformidade com o Decreto nº 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018, de 29/10/2018, homologado em 02/01/2019, convocada conforme Decreto nº 114/2019, MARIA BARAUNA, matricula nº 8131, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 210/2019

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAXILIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 035.940.189-97, RG nº 3355244, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 363, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, a Senhora MARIA BARAUNA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Bayer Sobrinho, nº 758, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 557.386.139-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante No Hospital Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.123,42 (hum mil cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato nº 210/2019)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Maria Barauna
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2019.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
CPF: 799.691.359-53

PORTARIA Nº 574/2019

Publicação Nº 2078551

PORTARIA Nº 574/2019

Concessão de Férias

Josemar Guilherme Franzoi, Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, MILIANI PIFFER MAZZOLA, matrícula nº 502, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 04/07/2019 a 02/08/2019, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2019.

Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2019

Publicação Nº 2077176

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
Objeto: Aquisição de uma mini carregadeira e um Kit para mini carregadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 22/07/2019. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site https://www.novatrento.sc.gov.br.
Valdemir Luis Quaiatto
Prefeito em Exercicio

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2016

Publicação Nº 2078439

TERMO ADITIVO DE VALOR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2016, CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP COM SISTEMA DE TARIFAÇÃO PARA A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, com sede à Rua Humberto de Campos, nº 144, Bairro Sagrado Coração de Jesus, município de Lages/SC, e registro no CNPJ nº 11.285.330/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Dumke, inscrito no CPF nº 058.402.889-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 100/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de serviços de telefonia IP (Internet protocol) com sistema de tarifação centralizado na sede da Prefeitura Municipal para ligações oriundas das diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
Fica mantida a vigência, conforme o Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 100/2016 (Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019), com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 100/2016, para acréscimo de valor, devido a JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e pela Empresa, que encontram-se em Anexo a este Termo, totalizando o acréscimo de 25% do Contrato inicial, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) MENSAIS, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 100/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 01 de julho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto Prefeito em exercício Contratante	GD Telecomunicações Contratada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas: 1._____ Aprígio José Botameli	2._____ Fábio de Freitas

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Publicação Nº 2078722

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

Parceria que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA DE NOVA TRENTO, para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune,Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, a SOCIEDADE FILARMÔNICA NEOTRENTINA DE NOVA TRENTO, mantenedora da Banda Musical Pe. Sabbatini, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.558.353/0001-39, estabelecida a Rua Fernando Facchini, 50, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Ademar Darós, portador do RG nº RG nº 2.348.960/SSP/SC, CPF nº 823.410.289-34, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Decreto nº 062/2019 e Lei Municipal nº 2.712/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo objetiva a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção social destinados a custear despesas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC e assim contribuir para aquisição equipamentos (ar condicionados), a serem instalados na sede da entidade, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeou como gestor do presente Termo de Fomento o servidor Sálvio Osmar Tonini, matrícula 7284, Secretário de Cultura e Turismo, conforme Portaria Municipal nº 293, de 28 de março de 2019, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) transferir os recursos para a execução do objeto em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC;
b) acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de fomento;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;
d) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos,

se for o caso;
e) publicar o extrato deste instrumento no site e no diário oficial dos Municípios para que produza seus efeitos;
f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
d) responsabilizar-se:
I - pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
II - pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
III - identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
VI - divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
V - comprovar a exata aplicação dos recursos repassados, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob pena de suspensão da transferência;
VI - não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento;
VII - prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
VIII - observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
IX - comprovar todas as despesas, sendo que os documentos relativos aos pagamentos realizados, deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e ser entregues por meio físico junto com a prestação de contas;
X - aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira, se houver;
XI - comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
XII - não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
XIII - ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de dezembro do exercício;
XIV - promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XV - manter-se adimplente com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL naquilo que tange a prestação de contas, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
XVI - comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
XVII - pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
XVIII - apresentar a documentação comprobatória que deverá conter o valor integral da despesa e o detalhamento dos custos, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
XIX - os bens e direitos adquiridos com os recursos deste termo de parceria deverão ser objetos de registro contábil e incorporados ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
§1º Os recursos da parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA E DOS PAGAMENTOS

a) O valor deste Termo de Fomento é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento em 01 (uma) única parcela;

b) Os rendimentos auferidos desta aplicação deverão ser utilizados no objeto deste Termo de Fomento;
c) As tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos não podem ser pagas com recursos deste Termo de Fomento.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

Dispensada, nos termos do artigo 42, inciso V, c/c artigo 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado apenas a título de prestação de contas por igual período desde que justificadamente comprovada, anates do término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

a) A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas do valor recebido no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento do recurso;

b) A ausência de prestação de contas, implicará na abertura de tomada de conta especial, haja vista ser um único valor;
c) A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias avaliará o cumprimento do objeto da parceria através da emissão de relatório técnico específico;
d) A Organização da Sociedade Civil contratada deverá encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação os relatórios de atividades e documentos comprobatórios das despesas, contendo:
I – ofício da entidade endereçado à Comissão de Monitoramento e Avaliação com protocolo na Diretoria de Controle Interno, citando a relação dos documentos entregues;
II – Parecer do Conselho fiscal da Entidade ou da Organização da Sociedade Civil sobre a correta e regular aplicação dos recursos;
III - relação dos pagamentos realizados;
IV – demonstrativo mensal da receita e despesa, ou demonstrativo único;
V – extrato bancário com a movimentação completa dos recursos;
VI - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como notas fiscais com os comprovantes de transferência realizadas, listas de presença, fotos, entre outros, no que couber;
VII - comprovante de devolução do saldo, quando houver;
VIII – número de participantes no evento;
e) Todos os documentos entregues acima deverão ser assinados pela entidade e o contador responsável;
f) Os documentos relativos aos pagamentos realizados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, com data, valor, nome e seu número de inscrição no CNPJ e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, indicando também o mês de competência;
g) Não serão aceitos notas fiscais rasuradas;
h) As notas fiscais devem ser bem especificadas (por tipo de material adquirido e tipo de serviços prestados);
i) As notas fiscais devem ser emitidas durante a vigência do Termo de Fomento, não podendo apresentar data anterior nem posterior;
j) Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica;
l) Os impostos e encargos, previstos pela legislação tributaria e trabalhista, devem ser retidos e recolhidos, através de guia especifica com o comprovante de pagamento da mesma, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
a) Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 3242 do Banco 756 - SICOOB, na Conta Corrente nº 18.889-1;
b) Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados. Em casos específicos e devidamente justificados, poderá ser permitida a emissão de cheque nominal ao fornecedor;
c) Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento, podendo ser usados durante a execução do projeto;
d) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
e) A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

a) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será oficiada a restituir o valor transferido, sempre que for constatado as seguintes situações:
I - compras realizadas fora do prazo de vigência (anterior à data de assinatura do Termo);
II - despesas não previstas no Plano de trabalho;
III - inobservância das metas estabelecidas no plano de trabalho;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
V - valores não aplicados em decorrência de paralização das atividades.
VI - Os débitos a serem restituídos serão corrigidos pela inflação medida pelo INPC no período compreendido entre o recebimento do recurso e a efetiva restituição, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
b) Havendo a rejeição das contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I- a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no site do Município, enquanto não ocorrer a integral devolução das despesas glosadas com seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

a) Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I - a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
II - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
III - integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
IV - realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
V- utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
VI - utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
VII - executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

VIII - transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
IX - retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
X - deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
XI - pagamento de tarifas bancárias, multas, juros, taxas de boletos;
XII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

a) O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

b) Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

a) A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções, através de Processo Administrativo de competência da Assessoria Jurídica do Município:
I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.
b) É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.
c) A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
d) Da decisão administrativa que aplicar a sanção de Advertência, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.
e) A sanção de Suspensão Temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração.
f) A sanção de Suspensão Temporária impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
g) A sanção de Declaração de Inidoneidade impede a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de participar de Chamamento Público e celebrar Parcerias ou Contratos com outros Órgãos e Entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando for ressarcido ao Município os prejuízos apontados, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade.
h) No caso de Suspensão Temporária e de Declaração de Inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão à Organização da Sociedade Civil.
i) Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas, contado da data de apresentação da prestação de contas.
j) A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João Batista para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 05 de junho de 2019

Gian Francesco Voltolini PREFEITO MUNICIPAL	Ademar Darós PRESIDENTE DA OSC

Sálvio Osmar Tonini
SECRETÁRIO M. DE CULTURA E TURISMO

Jucelino Marino Chini
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

Varley O. Dalbosco	Josiane Adler Salim
Chefe de Gabinete	Assessor Administrativo
CPF nº 030.347.349-56	CPF nº 052.416.749-42

Publicado o presente Termo de Fomento, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 05 de julho de 2019.

Nova Veneza

Prefeitura

EXTRATOS DE CONTRATOS 06/2019 FMS

Publicação Nº 2078366

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 30/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: AUTO POSTO MONDARDO LTDA
Valor ..... : R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (09);
Objeto ..... : Aquisição de combustível para frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2019

Contrato Nº..: 31/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : R$ 46.371,51 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem destinado para às 11 (onze) unidades de saúde da rede de Atenção Básica Municipal.

Contrato Nº..: 32/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Valor ..... : R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem destinado para às 11 (onze) unidades de saúde da rede de Atenção Básica Municipal.
Contrato Nº..: 33/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor ..... : R$ 33.015,80 (trinta e três mil e quinze reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem destinado para às 11 (onze) unidades de saúde da rede de Atenção Básica Municipal.
Contrato Nº..: 34/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor ..... : R$ 58.732,23 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
Vigência ..... : Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (44)
Objeto ..... : Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem destinado para às 11 (onze) unidades de saúde da rede de Atenção Básica Municipal.
Contrato Nº..: 35/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
Valor ..... : R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 13/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (44); 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (09); 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (22); 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (35)
Objeto ..... : aquisição de medicamentos a serem ofertados nos diversos programas de trabalho existentes na Atenção Básica Municipal, em conformidade com a RENAME.
Contrato Nº..: 36/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
Valor ..... : R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 17/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 14/2019
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (44); 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (09)
Objeto ..... : aquisição de produtos, insumos, serviços e procedimentos relacionados a saúde a serem ofertados nos diversos programas de trabalho existentes na Atenção Básica Municipal.
Aditivo de Prazo Nº..: 2-108/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA
Contratada...: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI
Vigência ..... : Início: 17/06/2019 Término: 20/10/2019
Licitação ..... : TOMADA DE PREÇO Nº.: 42/2018
Objeto ..... : construção de uma unidade básica de saúde no distrito de Caravaggio em Nova Veneza/SC.

Nova Veneza/SC, 04 de julho de 2019.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Maristela Vitali Cúnico
Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza

EXTRATOS DE CONTRATOS 06/2019 PMNV

Publicação Nº 2078365

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 202/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: NOVA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 03/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.:102/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: locação de Banheiro Químico Portátil, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 203/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GLP PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Valor.....: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:127/2019
Recursos.....: Dotação:2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76);
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na realização de shows regionais durante o ato de entrega do bem público a população denominada "Rua Coberta", anexa à Praça Humberto Bortoluzzi no Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 204/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SOMVÉRIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:132/2019
Recursos.....: Dotação:2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76);
Objeto.....: contratação de empresa especializada na realização de show regional durante o tradicional Baile de Máscaras, a ser realizado no "Palazzo Delle Acque" no Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 205/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ANTONIO JOÃO CANET SCHUEROFF - ME
Valor.....: R$ 48.103,40 (quarenta e oito mil, cento e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2019
Recursos.....: Dotação:2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na locação de estrutura e demais itens a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 206/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CASA MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 100.452,00 (cem mil reais e quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2019
Recursos.....: Dotação:2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na locação de estrutura e demais itens a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 207/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MC BEHENCK EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

Valor.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 133/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de grupo musical Black Bull Band para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 208/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: WAGNER FERMINO SCARSI EIRELI - ME
Valor.....: R$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 134/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de grupo musical Só Modão da Dupla Neguinho e Emanuel para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 209/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ALEXANDRE ROSSI DE MATTIA
Valor.....: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 136/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de grupo musical Banda Vira Latas com participação da Banda Roda Magnética para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 210/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: LUCIO FLAVIO DA LUZ
Valor.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 139/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de grupo musical Banda Trem de Ferro para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 211/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ACADI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANIMA D'ITALIA E FOLCLÓRICO GIROTONDO
Valor.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 140/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do grupo musical Girotondo para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 212/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Valor.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 141/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)

Objeto.....: contratação do grupo musical Walther Moraes e Grupo para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 213/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO O PEQUENO MÚSICO
Valor.....: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 142/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do grupo musical Expresso Itália para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 214/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: JARDEL MINATTO MARIANA - ME
Valor.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 143/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação da Dupla Sertaneja Yonara e Jardel para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 215/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SCAR REEF ENTRETENIMENTO EIRELI – ME
Valor.....: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 144/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do Grupo Dallas para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 216/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: PAULO JERONIMO FERRIRA – ME
Valor.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 145/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do grupo musical O Trio Mistura Fina para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 217/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SANDRO LUIS BROGNOLI – ME
Valor.....: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 146/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do músico Sandro e Seu Teclado para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 218/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMERATA DI VENEZIA
Valor.....: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 147/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação da Camerata di Venezia para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 219/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: WZ MULTIESPORTES LTDA. ME
Valor.....: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 108/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: Aquisição de medalhas e fitas conforme projeto, a serem utilizadas durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC, no desfile "A Saga dos Valentes".

Contrato Nº..: 220/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: HELLEN BARROS MANENTI
Valor.....: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)
Vigência.....: Início: 07/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2019
Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.00.00.00.00.00 (88)
Objeto.....: Contratação de professor de dança para atuar em oficinas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Veneza no ano de 2019.

Contrato Nº..: 221/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DNG PANIFICADORA LTDA. ME
Valor.....: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: Contratação de pessoa ou empresa para o fornecimento de Bolo alusivo ao aniversário de Nova Veneza.

Contrato Nº..: 222/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GEAN MARCOS
Valor.....: R$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 116/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.4.4.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: Contratação de pessoa ou empresa para decoração da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana.

Contrato Nº..: 223/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2019
Recursos.....: Dotação: 2.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (105)
Objeto.....: Aquisição de peças e serviços destinados aos veículos do Corpo de Bombeiros de Forquilhinha/SC.

Contrato Nº..: 224/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SANGALETTI AUTOCAR E GUINCHOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 20.589,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 111/2019
Recursos.....: Dotação: 2.042.4.4.90.00.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: Aquisição de material em ferro para a manutenção das caçambas e conchas das máquinas e oficina para a Secretaria de Transportes e Obras.

Contrato Nº..: 225/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: JOSÉ LUIZ RONCONI
Valor.....: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de mão de obra especializada na produção de fotografias profissionais a serem realizadas durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 226/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MACHADO FOTO LASER LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 118/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na produção de vídeos profissionais a serem realizados durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 227/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SUZILAINE MINATTO FELTRIN - ME
Valor.....: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 151/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na realização do show dos Tenores Delazeri e Juan Pablo, durante o ato de entrega do bem público a população denominada "Rua Coberta", anexa à Praça Humberto Bortoluzzi no Município de Nova Veneza, SC.

Contrato Nº..: 228/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: RODRIGO DA SILVA BONFIM
Valor.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 138/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de Dupla Sertaneja Brenno e Edu para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza, SC.

Contrato Nº..: 229/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: RENATO ALAMINI SPILLERE
Valor.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 149/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação da banda Alquimia para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 230/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SILVANO ALEXANDRE - ME
Valor.....: R$ 8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 122/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 231/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Valor.....: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2019
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o munck do caminhão do Município.

Contrato Nº..: 232/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: STARK ENERGIA EIRELI
Valor.....: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 119/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 233/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ARTUR FURLAN VITALI
Valor.....: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção elétrica com fornecimento de material a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 234/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SCHMOELLER & CIA LTDA. ME
Valor.....: R$ 43.709,55 (quarenta três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 100/2019
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (79)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção da arquibancada do Estádio Jardim Florença.

Contrato Nº..: 235/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ELETRO DILNEI COMÉRCIO DE MOTORES LTDA
Valor.....: R$ 13.548,17 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito e dezessete centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2019
Recursos.....: Dotação: 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (108)

Objeto.....: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção dos motores do britador municipal.

Contrato Nº..: 236/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 566.848,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 97/2019
Recursos.....: Dotação: 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (111); 1.040.4.4.90.00.00.00.00.00 (152)
Objeto.....: Pavimentação asfáltica Rua Geovani Spillere e Rua Irineu Bornhausen, conforme Contrato de Repasse OGU nº 847842/2017 – Operação 1042335-89.

Contrato Nº..: 237/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MDJ SERVIÇOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 20.586,61 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação empresa especializada na prestação de serviços de limpeza a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 238/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA
Valor.....: R$ 30.727,40 (trinta mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação empresa especializada na prestação de segurança a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 239/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ISAURO KIRCHNER ME
Valor.....: R$ 7.026,38 (sete mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 128/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: Aquisição de alimentação para colaboradores, voluntários e demais trabalhadores que estarão à disposição nos trabalhos durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 240/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SOMVÉRIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 33.170,00 (trinta e três mil, cento e setenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na locação de sistemas de sonorização e iluminação, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 241/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SOMVÉRIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Valor.....: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 126/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada em locação de mini trio elétrico a ser utilizado durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 242/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: DALSASSO & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 243/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: JAIR ROSSETTI SILVEIRA
Valor.....: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 137/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação da Banda Gaúcha Pai e Filho para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 244/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: RUBENS DANIEL BATISTA DA SILVA
Valor.....: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 160/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de Rubens Daniel e Banda para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 245/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: WILLIAN LUCIANO MACHADO
Valor.....: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 135/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do Tenor Willian Vrot para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 246/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ERNESTO VIEIRA FERNANDES
Valor.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 157/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do músico Teto Fernandes para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 247/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MULTICÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 131/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na produção dos materiais gráficos para comunicação visual da praça gastronômica a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 248/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: PORTAL MIX EVENTOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 249/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: ALDO VANIO DA SILVA JUNIOR
Valor.....: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 148/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: promover a contratação do DJ Live Vocal para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 250/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: GRUPPO MUSICALE ROBA DA CIODI
Valor.....: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 161/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: promover a contratação do grupo musical Roba da Ciodi para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 251/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO
Valor.....: R$ 57.472,97 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 158/2019
Recursos.....: Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (154)
Objeto.....: contratação de empresa especializada para realizar a realocação de postes das redes de energia elétrica da COOPERA nas ruas do Distrito de Caravaggio e São Bento Baixo, Bairro Rio Cedro Médio e São Bento Alto, somando um total de 55 (cinquenta e cinco) postes.

Contrato Nº..: 252/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 52.999,31 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 159/2019
Recursos.....: Dotação: 1.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (152); 1.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (111)
Objeto.....: Pavimentação asfáltica da Rua Marino Gava no Bairro Bortolotto.

Contrato Nº..: 253/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO
Valor.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 138/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: promover a contratação de Dupla Sertaneja Brenno e Edu para apresentação musical durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 254/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: LAENIO ROSA
Valor.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 162/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do locutor Laenio Rosa para a locução e apresentação da programação durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 255/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SILMAR VIEIRA
Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 163/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação do locutor Silmar Vieira para a locução e apresentação da programação durante a XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Contrato Nº..: 256/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: INFOWAY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - ME
Valor.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência.....: Início: 24/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 152/2019
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: contratação de empresa especializada para instalação de sinal de internet (fibra óptica) de acesso público na Praça Pública do Distrito de São Bento Baixo e na Praça Pública do Distrito de Nossa Senhora do Caravaggio, incluídos equipamentos em comodato, instalação, configuração.

Contrato Nº..: 257/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: AROLDO FRIGO
Valor.....: R$ 194.460,00 (cento e noventa quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 156/2019
Recursos.....: Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (154)
Objeto.....: Aquisição de combustíveis para abastecimento por demanda, dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Contrato Nº..: 258/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MARCIANO BALDESSAR
Valor.....: R$ 3.350,34 (três mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 31/12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (20)
Objeto.....: Contratação de professor de música para oportunizar às crianças da rede municipal de ensino do município de Nova Veneza a vivência da apreciação musical ao vivo,

realizada por uma fanfarra ressaltando seu caráter educativo, cultural e musical, mostrando a importância do trabalho em grupo e do bom relacionamento a fim de ampliar sua experiência em relação à música instrumental executada nesse tipo de grupo musical.

Contrato Nº..: 259/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONSTRUTORA NUNES LTDA
Valor.....: R$ 77.625,00 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 150/2019
Recursos.....: Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (154)
Objeto.....: Aquisição de podrisco (60% de pó + 40% pedrisco) de pedreira de basalto detonado, com fornecimento e transporte até o britador da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

Aditivo Nº..: 1-58/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SCHMOELLER & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 1.304,94 (um mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: CARTA CONVITE Nº.: 25/2019
Recursos.....: Dotação: 1.049.4.4.90.00.00.00.00.00 (123)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação, reforma e ampliação da futura capela mortuária de São Bento Alto localizada no município de Nova Veneza, SC.

Aditivo Nº..: 1-202/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: NOVA CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: Contratação de empresa para a locação de Banheiro Químico Portátil, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Aditivo de Readequação Nº..: 2-207/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 78/2018
Objeto.....: contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária das Ruas Afonso Spillere, Giacomo Milanez, Josefina Sachet Milanez e Joaquim Tomazi, todas localizadas no Distrito de Caravaggio no Município de Nova Veneza/SC.

Aditivo Nº..: 1-238/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: MDJ SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA LTDA
Valor.....: R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2019
Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de segurança a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Aditivo Nº..: 1-240/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SOMVÉRIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 19/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2019

Recursos.....: Dotação: 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
Objeto.....: contratação de empresa especializada na locação de sistemas de sonorização e iluminação, a serem utilizados durante a realização da XV Festa da Gastronomia Típica Italiana do Município de Nova Veneza/SC.

Aditivo de Prazo Nº..: 2-320/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: FESTMAN ENGENHARIA LTDA
Vigência.....: Início: 25/06/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 187/2018
Objeto.....: Contratação de profissional com formação na área de trânsito ou de empresa especializada na área para criação do Departamento Municipal de Transito.

Aditivo de Prazo Nº..: 3-137/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
Contratada...: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Vigência.....: Início: 18/06/2019 Término: 30/08/2019
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 63/2017
Objeto.....: realização de serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado a quente, na Rua Alfredo Nazari, com extensão de 191,55 metros e na Rua Irio Ghisland, com 236,71 metros e larguras de 7,00 metros, no Bairro Bortolotto, Município de Nova Veneza/SC.

Nova Veneza/SC, 04 de julho de 2019.

Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

TOMADA DE PREÇO Nº 125/2019 - REVOGADO

Publicação Nº 2079032

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

CNPJ: 82.916.826/0001-60
TRAV. OSVALDO BURIGO, 44
C.E.P.: 88865-000 - Nova Veneza - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 125/2019 - TP

Processo Administrativo:	125/2019
Processo de Licitação:	125/2019
Data do Processo:	31/05/2019

Objeto: Reforma e ampliação do Jardim da Infância Pingo de Gente

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2019

Motivo: Cancelamento de processo licitatório devido a algumas inconsistências na planilha orçamentária por erros de digitação. Justificativa se encontra em anexo ao processo licitatório.

Nova Veneza, 4 de Julho de 2019

Novo Horizonte

Prefeitura

ANEXO 001 AO EDITAL 004-2019 DO TESTE SELETIVO 002-2019

Publicação Nº 2079547

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO - 002/2019
ANEXO I AO EDITAL nº 004/2019 – RESULTADO PRELIMINAR

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE					
Nº da inscrição	Nome	Documento	Nasc.	Posição	Resultado
001-2019	Valneri De Oliveira	RG 17/R-2871.151	04/01/1971	1º Colocado	Classificado

Novo Horizonte- SC, 05 de julho de 2019.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

EDITAL 004-2019 DO PROCESSO SELETIVO 002-2019

Publicação Nº 2079542

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO nº 002/2019

EDITAL Nº 004/2019

Divulga o resultado preliminar e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte- SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do edital de abertura, divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo nº 002/2019, conforme anexo I deste Edital.

Comunica aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação deste edital e seu anexo os mesmos poderão interpor recurso na forma do edital de abertura.

Novo Horizonte- SC, 05 de julho de 2019.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 030/2019

Publicação Nº 2078451

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0230/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 03/07/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC,
---
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Departamento: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Contratada...: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

Valor ..... : R$. 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Departamento: Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Contratada...: R.M PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Valor ..... : R$. 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

DATA:03/07/2019 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

Orleans

Prefeitura

DECRETO 4.601 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078654

DECRETO Nº 4.601 DE 02 DE JULHO DE 2019.

"HOMOLOGA RESOLUÇÃO N. 004/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE – CMS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 68, Item VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1º. Fica Homologada a Resolução n. 004/2019, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, que aprova por unanimidade a tabela de Plantão das Farmácias do Município de Orleans, de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, parte integrante do presente Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 02 de julho de 2019; 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil dezenove.

GABRIEL SAMPAIO BIANCO
Secretário de Administração Interino

Conselho Municipal de Saúde
Orleans, 02 de julho de 2019

RESOLUÇÃO CMS 004/2019

1. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS – CMS - com
base em suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.;

RESOLVE:
Em Reunião ordinária do dia 18 de JUNHO de 2019, foi aprovada por unanimidade a TABELA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNCIPIO DE ORLEANS, 01 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Adalberto Alves de Castro
Presidente CMS

DECRETO N. 4.599 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2078612

DECRETO N. 4.599 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 68, item VII da Lei Orgânica do Município de Orleans e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:
Art.1.º Fica nomeado o servidor MURILO DEBIASI FERRAREIS, matricula n. 6016, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Saúde da Família, para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo Licitatório n. 43/2019, na modalidade de Tomada de Preço para Compra de Serviços do Tipo Técnica e Preço, n. 4/2019, o qual tem por objeto a contratação de agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Orleans-SC.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 25 de junho de 2019, 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GABRIEL SAMPAIO BIANCO
Secretário de Administração Interino

DECRETO N. 4598 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078620

DECRETO N. 4.598 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 68, item VII da Lei Orgânica do Município de Orleans e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:
Art.1.º Fica nomeado o servidor ROBSON ROMAGNA LUNARDI, matricula n. 6003, ocupante do cargo de Coordenador de Marketing e Divulgação, para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo Licitatório n. 43/2019, na modalidade de Tomada de Preço para Compra de Serviços do Tipo Técnica e Preço, n. 4/2019, o qual tem por objeto a contratação de agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade para o Município de Orleans-SC.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 25 de junho de 2019, 135 anos da Fundação e 105 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GABRIEL SAMPAIO BIANCO
Secretário de Administração Interino

PROCESSO Nº 135/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 2079222

PROCESSO Nº 135/2019
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGª Nº 22/2019
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES DE LAJOTA DAS RUAS, JACINTO BRIGHENTI LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JERONIMO, RUAS FRANCISCO FURLAN, NUMERO 176 LOCALIZADOS NO BAIRRO JARDIM DAS ORQUIDEAS (RIO BELO) E RUA IMIGRANTE EMÍLIO CECCONI LOCALIZADAS DO BAIRRO JARDIM ANITTA (RIO BELO), RUAS ADELIA MATTEI SPRICIGO, BERNARDINO ANTUNES E JORGE SPRICIGO LOCALIZADAS NO BAIRRO TOTOTO CONFORME ANEXOS.
Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 26/07/2019 às 17h00min.
Abertura dos Envelopes dia: 29/07/2019, às 13h45min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 04 de Julho de 2019.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO LUHEMA

Publicação Nº 2078610

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº067/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
objeto. Construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra necessário, a conclusão do Espaço Educativo Urbano II 06 salas de aulas, área aproximada de 854,00 m², localizada na rua Natal Binda nº 189, conforme projeto do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Memorial Descritivo e com o Projeto Técnico de engenharia. Vigência de 30/06/2019 à 30/11/2019. Amparo legal lei federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 25 de junho de 2019. ADÉCIO VALENDOLF kOSINSKI- Prefeito Municipal em Exercicio.

PORTARIA Nº075

Publicação Nº 2078656

PORTARIA N.º 075/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei complementar 022/05.
RESOLVE:

1 – Conceder licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. VANESSA ARTMANN, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2019, conforme atestados médicos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de julho de 2019.
AMELIO REMOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSISNSKI
VICE PREFEITO MUNICIPAL

Palhoça

Prefeitura

ABERTURA PROCESSO SELETIVO 003/SMS/2019 SAÚDE

Publicação Nº 2078881

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE PALHOÇA (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 003/SMS/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a partir do dia 08 de julho de 2019 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público – Edital 003/SMS/2019, para contratação, em caráter temporário.

Período de Inscrição: 08 de julho a 09 de agosto de 2019.
Taxa de Inscrição: Nível Superior – R$ 80,00
Maiores informações: site www.seletivosaude.palhoca.ieses.org

Palhoça (SC), 03 de julho de 2019.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO TP 107/2019

Publicação Nº 2077907

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 107/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 23 de julho de 2019, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da Tomada de Preço Nº 107/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação em concreto e sinalização viária e construção de escadaria na Servidão Domingos João de Medeiros – Furadinho, neste município, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 04 de julho de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

TERMO DE CESSAO DE USO N°: PMY34878 /2019 - ETILOMETRO

Publicação Nº 2079463

CESSÃO DE USO Nº _____/2019

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Palhoça, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Aos 10 dias do mês de junho de 2019, o Município de Palhoça, doravante denominado - Cedente, situado à Rua Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Pagani/Palhoça/SC inscrito no CNPJ sob nº 82.892.316/0001-08, neste ato representado pelo Exmo Sr Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal de Palhoça, portador do CPF nº 004.573.569-79, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina, doravante denominada - Cessionária, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo Diretor da DALF (Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro), Coronel PM Dionei Tonet, amparados na Lei Municipal nº 1.473, de 15 de maio de 2002, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016 e inciso XI, do Art. 4º da Portaria Nº 237/PMSC/2011, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 16º da Polícia Militar, sediado no Município de Palhoça, os seguintes bens:

- 01 (um) Etilômetro nº de série 114787, modelo Alco Sensor IV da empresa Ribco do Brasil, com impressora Martel série nº 170.149.849;

O bem objeto do presente termo está com todos os equipamentos obrigatórios, e foi adquirido por meio do Convênio de Trânsito nº 2016/TN001923, referente a cota parte do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O etilômetro destina-se ao serviço de policiamento ostensivo no Município de Palhoça, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento bem como as futuras renovações dos certificados de auferição emitidos pelo INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A Cessionária, pelo uso do etilômetro, obrigar-se-á:

· Usar o objeto exclusivamente para o fim a que se destina;
· Zelar pela guarda, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
· Arcar com os custos de manutenção que correrão por conta dos recursos financeiros oriundos de Fundos Municipais e/ou Estaduais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindido por qualquer motivo, o Cedente providenciará leilão para venda do bem objeto desta cessão, depositando o montante arrecadado na conta nº 195-9 Op. 006 da agência 1784 da Caixa Econômica Federal, denominada conta "Convênio de Trânsito nº 2016/TN001923", para que possa ser utilizado conforme dispõe a lei municipal nº 1.473, de 15 de maio de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6. (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Palhoça/SC, 10 de junho de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DIONEI TONET
Cel PM Diretor DALF/PMSC

Testemunhas:

RODRIGO CARLOS DUTRA
TEN CEL CMT do 16º BATALHÃO.

GABRIEL ALVAREZ
CPF: 050.831.699-59

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 066/2019

Publicação Nº 2079063

PORTARIA N° 066/2019.

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor Anaildo João Ferreira, dependente presumido da servidora ativa segurada do IPPA, falecida Marlete Maria Ferreira.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a Pensão Por Morte, concedida ao Senhor Anaildo João Ferreira, dependente presumido da servidora ativa falecida segurada do IPPA, Senhora Marlete Maria Ferreira, nos termos da Portaria nº 041/2012, em face do óbito ocorrido em 22/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 03 de julho de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169-01

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES

Publicação Nº 2078446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2019.
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para ampliação e reforma do ginásio de esportes da linha Progresso do Oeste, perímetro rural do município de Palma Sola - SC, com área total de 1.346,75m².
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 23/07/2019.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 23/07/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente e no site www.palmasola.sc.gov.br
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 3652-3219
Palma Sola, 04 de julho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

PORTARIA 375/2019 ALTERA CARGA HORARIA SERVIDOR ACT JULIANA MIORANDO

Publicação Nº 2079013

Portaria 375/2019, de 03 de junho de 2019.

Altera Carga Horária de Servidor Admitido em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o Inciso IV, V E XXV do artigo 73, mais o constante na alínea A, inciso II, do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal, e conforme preceitua a Lei 975/93, e ainda o estatuído do artigo 31, § 4º da Lei 1.207/98,
Resolve:

Art. 1º. Alterar de 20 para 40 horas semanais a carga horária da Servidora ACT Juliana Miorando, portadora do CPF 010.194.139-05 e RG 5.153.776 SSP SC exercente do cargo de Professor Licenciatura Plena, Nível A-O.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/05/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 376/2019 NOMEIA SERV IDOR ACT DAIANE DE OLIVEIRA

Publicação Nº 2079060

Portaria 376/2019, de 03 de junho de 2019.

Nomeia Servidora Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente

previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Daiane de Oliveira, portadora do CPF 075.942.909-09 e RG 3.492.191 SSP SC, para exercer o cargo de Professor Licenciatura Plena, Nível A-O com 20 horas semanais, pelo Processo Seletivo 006/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

PORTARIA 377/2019 NOMEIA SERVIDOR EFETIVO ELISEU OSCAR DISNER

Publicação Nº 2079065

Portaria 377/2019, de 03 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal por Concurso Público e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, IX, e XXV do Artigo 73, mais o constante na alínea "A", do Inciso II, do Artigo 89, combinado com os incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal, mais o inciso I, do artigo 22, da Constituição do estado de Santa Catarina; ainda, os artigos 8º, 12º e 13º, da Lei 909/91, de 26 de novembro de 1991; tudo de acordo com os Termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 22 de Fevereiro de 2016,
Resolve:
Art. 1º. Nomear Eliseu Oscar Disner, brasileiro, portador do CPF 016.863.189-01 e RG 3.609.622 SSP SC, residente e domiciliado na Rua Irme Giroldi snº, município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, para ocupar, em virtude de Classificação em Concurso Público, o cargo de Operador de Máquinas, Nível TSG-6A.
§ Único – Em decorrência do disposto neste artigo, fica nomeado, como nomeado está o senhor Eliseu Oscar Disner, para ocupar a vaga do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário do Direito Administrativo, vinculado ao regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta portaria, serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal, em cada exercício.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 378/2019 EXONERA SERVIDOR ACT POR TÉRMINO DE CONTRATO TAILAINA CARNEIRO LUFT

Publicação Nº 2079067

Portaria 378/2019, de 03 de junho de 2019.

Exonera por Termino de Contrato Servidora Admitida em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX, do Artigo 73, mais o constante na alínea "A", do Inciso II, do Artigo 89, ambos da Lei Orgânica do Município e tendo presente à previsão legal constante da Lei 1994/2017,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar por Término de Contrato a servidora ACT Tailaina Carneiro Luft, portadora do CPF 090.140.369-57 e RG 6.064.533 SSP SC, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 379/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO VOLNEI BIAZUS

Publicação Nº 2079071

Portaria 379/2019, de 03 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidor Efetivo Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Efetivo Volnei Biazus, portador do CPF 038.358.349-75 e RG 13/R 4.157.456 SESP SC, Operador de Trator Agrícola, Nível TSG-3A, referente ao período aquisitivo de 03/10/2015 à 02/10/2016, que será usufruída de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 380/2019 NOM EIA SER VIDOR EFETIVO SERILDO PRIGOL

Publicação Nº 2079073

Portaria 380/2019, de 04 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal por Concurso Público e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, IX, e XXV do Artigo 73, mais o constante na alínea "A", do Inciso II, do Artigo 89, combinado com os incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal, mais o inciso I, do artigo 22, da Constituição do estado de Santa Catarina; ainda, os artigos 8º, 12º e 13º, da Lei 909/91, de 26 de novembro de 1991; tudo de acordo com os Termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 22 de Fevereiro de 2016,
Resolve:
Art. 1º. Nomear Serildo Prigol, brasileiro, portador do CPF 386.780.049-91 e RG 2.523.559 SSP SC, residente e domiciliado na Juarez Paludo. 383, município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, para ocupar, em virtude de Classificação em Concurso Público, o cargo de Motorista, Nível TSG-4A.
§ Único – Em decorrência do disposto neste artigo, fica nomeado, como nomeado está o senhor Serildo Prigol, para ocupar a vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista Categoria D, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário do Direito Administrativo, vinculado ao regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta portaria, serão cobertas com recursos do Orçamento Municipal, em cada exercício.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 04 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 381/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR COMISSIONADO GISLAINE CORA

Publicação Nº 2079074

Portaria 381/2019, de 05 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidora Comissionada Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Comissionada Gislaine Corá, portadora do CPF 109.240.119-98 e RG 7.124.817 SSP SC, Chefe da Divisão de Promoção Social, Nível DAS-1, referentes ao período aquisitivo de 05/03/2018 à 04/03/2019 que serão usufruídas de 05/06/2019 à 24/06/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 05 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 382/2019 EXONERA EMPREGADO PÚBLICO POR TÉRMINO DE CONTRATO ADRIANE WISMANN

Publicação Nº 2079076

Portaria 382/2019, de 08 de junho de 2019

Exonera a Servidora Municipal Empregado Público por Término de Contrato e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX, do Artigo 73, mais o constante na alínea "A", do Inciso II, do Artigo 89, ambos da Lei Orgânica do Município e tendo presente à previsão legal constante da Lei 1.605/2007.

Resolve:

Art. 1º. Exonera a Empregada Pública Adriane Wismann, portadora do CPF 057.171.179-06 e RG 4.949.644 SESP SC, Agente de Saúde, Nível A, a partir de 08/06/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 08 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 383/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT CRISTIANE DULCE NICOLÃO

Publicação Nº 2079079

Portaria 383/2019, de 10 de junho de 2019.

Nomeia Servidora Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Cristiane Dulce Nicolão, portadora do CPF 084.887.909-02 e RG 5.845.280 SSP SC, para exercer o cargo de Professor Licenciatura Plena, Nível A-O com 20 horas semanais, pelo Processo Seletivo 006/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 10 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 384/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO MARCOS ALBERTO VIVIAN

Publicação Nº 2079082

Portaria 384/2019, de 10 de junho de 2019
Concede Férias a Servidor Efetivo Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Efetivo Marcos Alberto Vívian, portadora do CPF 075.370.369-69 e RG 5.217.917 SSP SC, Técnico em Agropecuária, Nível ATNM-2A, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 01/02/2019, que serão usufruídas de 10/06/2019 à 19/06/2019

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 10 de junho de 2019
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 385/2019 ALTERA CARGA HORÁRIA SERVIDOR ACT GICELI TRICHES

Publicação Nº 2079086

Portaria 385/2019, de 10 de junho de 2019.

Altera Carga Horária de Servidor Admitido em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o Inciso IV, V E XXV do artigo 73, mais o constante na alínea A, inciso II, do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal, e conforme preceitua a Lei 975/93, e ainda o estatuído do artigo 31, § 4º da Lei 1.207/98,
Resolve:

Art. 1º. Alterar de 10 para 30 horas semanais a carga horária da Servidora ACT Giceli Triches, portadora do CPF 085.305.789-37 e RG 5.656.864 SESP SC exercente do cargo de Professor Licenciatura Plena, Nível A-O.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 03 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 386/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT ISAC MATIAS PIES

Publicação Nº 2079089

Portaria 386/2019, de 12 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Isac Matias Pies, portador do CPF 043.249.769-29 e RG 4.255.705 SESPDC SC, para exercer o cargo de Professor Licenciatura Plena, Nível A-O com 20 horas semanais, pelo Processo Seletivo 006/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 12 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 387/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO TERESINHA OSSANI

Publicação Nº 2079092

Portaria 387/2019, de 13 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidor Efetivo Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Efetiva Teresinha Ossani, portadora do CPF 525.951.459-91 e RG 13/R 1.157.647 SESPDC SC, Técnico em Atividades Administrativas, Nível ATNS-1A, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2013 à 19/04/2014 que serão usufruídas de 13/06/2019 à 12/07/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 13 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 388/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA

Publicação Nº 2079094

Portaria 388/2019, de 17 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Claudete da Silva Oliveira, portadora do CPF 008.456.099-12 e RG 5.517.109-5 SSP SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A com 40 horas semanais, pelo Processo Seletivo 001/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 17 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 389/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO ELIZANDRA DA SILVA

Publicação Nº 2079097

Portaria 389/2019, de 17 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidora Efetiva Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) dias de férias a Servidora Efetiva Elizandra da Silva, portadora do CPF 004.827.689-83 e RG 3.430.799 SSP SC, Técnica em Atividades Administrativas, Nível ATNS-1A, referentes ao período aquisitivo de 20/07/2016 à 19/07/2017, que serão usufruídas de 17/06/2019 à 21/06/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 17 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 390/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT NAIR ALVES SIQUEIRA MACHADO

Publicação Nº 2079100

Portaria 390/2019, de 18 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Nair Aves Siqueira Machado, portadora do CPF 019.659.939-31 e RG 2.459.185 SSP SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A com 20 horas semanais, participante do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 18 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 391/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO ELIZANDRA DA SILVA

Publicação Nº 2079102

Portaria 391/2019, de 22 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidora Efetiva Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º. Conceder 25(vinte e cinco) dias de férias a Servidora Efetiva Elizandra da Silva, portadora do CPF 004.827.689-83 e RG 3.430.799 SSP SC, Técnica em Atividades Administrativas, Nível ATNS-1A, referentes ao período aquisitivo de 20/07/2017 à 19/07/2018, que serão usufruídas de 22/06/2019 à 16/07/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 22 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 392/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT PATRICIA GOMES

Publicação Nº 2079105

Portaria 392/2019, de 24 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Patricia Gomes, portadora do CPF 083.306.369-33 e RG 5.704.078 SSP SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A com 40 horas semanais, participante do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 24 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 393/2018 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO SUÉLEM PATRICIA SOLIGO BIANQUETO

Publicação Nº 2079107

Portaria 393/2018, de 24 de junho de 2019..

Concede Férias a Servidora Efetiva Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Efetiva Suélem Patrícia Soligo Bianqueto, portadora do CPF 050.278.279-03 e RG 4.612.252 SESP SC, Técnico em Atividades Administrativas, Nível ATNM-2A, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017 que serão usufruídas de 24/06/2019 à 03/07/2019, com 10 dias de abono pecuniário.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 24 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 394/2018 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO MATEUS ANTUNES

Publicação Nº 2079108

Portaria 394/2019, de 24 de junho de 2019
Concede Férias a Servidor Municipal Efetivo e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e com o que preceitua o Artigo 106 da Lei 909/91, de 26 de Novembro de 1991.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Municipal Mateus Antunes, portador do CPF 062.701.059-86 e RG 5.549.868-0, Motorista, Nível TSG 4A, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017, que será usufruída de 24/06/2019 à 08/07/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 24 de junho de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 395/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR ACT EDUARDO GOFFI

Publicação Nº 2079109

Portaria 395/2019, de 24 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidor Municipal admitido em Caráter Temporário Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Admitido em Caráter Temporário Eduardo Goffi, portador do CPF 072.766.769-60 e RG 5.199.896 SSPDC SC, Agente de Combate às Endemias, Nível A referente ao período aquisitivo de 09/10/2017 à 08/10/2018, que será usufruída de 24/06/2019 à 08/07/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 24 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 396/2019 ALTERA CARGA HORARIA SERVIDOR ACT NAIR ALVES SIQUEIRA MACHADO

Publicação Nº 2079112

Portaria 396/2019, de 26 de junho de 2019.

Altera Carga Horária de Servidora Admitida em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o Inciso IV, V E XXV do artigo 73, mais o constante na alínea A, inciso II, do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal, e conforme preceitua a Lei 975/93, e ainda o estatuído do artigo 31, § 4º da Lei 1.207/98,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de 20 para 40 horas semanais a carga horária da Servidora ACT Nair Alves Siqueira Machado, portadora do CPF 019.659.939-31 e RG 2.459.185 SSP SC exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 26 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

PORTARIA 397/2019 CONCEDE FÉRIAS SERVIDOR EFETIVO FLAVIO ADRIANO FIZZ

Publicação Nº 2079114

Portaria 397/2019, de 28 de junho de 2019.
Concede Férias a Servidor Efetivo Municipal e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, da Lei 909/91, de 26/11/1991 e ainda o estatuído nos incisos V, VI e XXV, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Efetivo, Flávio Adriano Fiss, portador do CPF 096.181.919-74 e RG 6.783.513 SSP SC, Operador de Trator Agrícola, Nível TSG – 3A, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 Á 18/10/2018, que será usufruída de 28/06/2019 à 12/07/2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.

PORTARIA 398/2019 NOMEIA SERVIDOR ACT DENIR FERRAZ

Publicação Nº 2079117

Portaria 398/2019, de 28 de junho de 2019.

Nomeia Servidor Municipal em Caráter Temporário e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, combinado com o inciso II, VI e IX do artigo 73, mais o constante na alínea A, do inciso II do artigo 89, ambos da Lei Orgânica Municipal e tendo a presente previsão legal constante na Lei 1994/2017.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Denir Ferraz portadora do CPF 022.987.269-73 e RG 2.526.902 SESP SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TSG-1A com 40 horas semanais, participante do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 28 de junho de 2019.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2079358

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2019

Processo Administrativo nº 80/2019

Pregão Presencial Nº 45/2019

O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.028.639/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cleomar José Mantelli, no uso de suas atribuições legais, em face da classificação das propostas apresentadas, classificadas e adjudicadas no Pregão Presencial nº 45/2019, homologadas no dia 4 de julho de 2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., conforme especificações abaixo.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Fornecedor: 13331 - RONALDO ALGAYER & CIA LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	CUCA SEM RECHEIO, MACIA, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FABRICAÇÃO: 01 DIA, UNIDADE C/ APROX. 600 GR.	Kg	FLOR DO TRIGO	300,00000	R$9,5500	R$2.865,0000
48	PÃO INTEGRAL, MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA INTEGRAL, CENTEIO FERMENTO E ÁGUA. PRODUTO PREPARADO COM NO MÍNIMO 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO PROIBIDO O EMPREGO DE CORANTE CARAMELO. PESO LÍQUIDO 50 GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR - UNIDADE C/ NO MÍNIMO 50 GR. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	Kg	FLOR DO TRIGO	950,00000	R$12,9000	R$12.255,0000
49	PÃO PARA SANDUÍCHE, UNIDADE C/ NO MÍNIMO 50 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	Kg	FLOR DO TRIGO	1.100,00000	R$11,7000	R$12.870,0000
					Total do Fornecedor:	R$27.990,0000
Fornecedor: 26654 - IGOR REBELATTO EIRELI - EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI, DE BOA QUALIDADE, COM A COROA INTACTA, MADURO, SEM BATIDOS OU AMASSADOS.	Kg	REAL	750,00000	R$6,9500	R$5.212,5000
6	ALHO, GRAÚDO, NOVO DE 1° QUALIDADE.	Kg	BONIELLA	8,00000	R$25,9000	R$207,2000
19	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE,	Kg	PRIMEVO	1.250,00000	R$22,0000	R$27.500,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 26654 - IGOR REBELATTO EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	FRESCA, ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, COM PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - EMB. C/ 2 KG.					
21	CARNE DE FRANGO COXA SOBRE COXA, SEM DORSO, SEM TEMPERO, CONGELADA, CAIXA DE 20 KG, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG COM SELO DE PROCEDÊNCIA E INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	NAT	1.850,00000	R$6,9800	R$12.913,0000
36	IOGURTE (SABORES DIVERSOS). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML, CONTENDO: REGISTRO MÍNIMO DO S.I.M. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA SEMANAL.	UN	UNIBABY	3.000,00000	R$4,8500	R$14.550,0000
53	TOMATE, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAM. MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DEVE SER SEM RUPTURAS E / OU PANCADAS NA CASCA - EMB. 2 KG.	Kg	REAL	1.110,00000	R$7,0000	R$7.770,0000
56	MANTEIGA EXTRA SEM SAL, PRODUZIDA A PARTIR DO CREME DE LEITE, EMBALAGEM TABLETE OU POTE COM APROXIMADAMENTE 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE,REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES.	Kg	LA VIDA	120,00000	R$33,6000	R$4.032,0000
57	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSOS SEM GLUTEM. EMBALAGEM PLASTICA OU VIDRO COM NO MINIMO 200 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES.	Kg	CAROLINA	300,00000	R$20,6500	R$6.195,0000
58	REQUEIJÃO CREMOSOS ZERO LACTOSE, SEM GLUTEM, 0% LACTOSE. EMBALAGEM PLASTICA OU VIDRO COM NO MINIMO 200 GR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	Kg	SANTA CLARA	5,00000	R$24,6000	R$123,0000
66	MANGA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS E / OU PANCADAS NA CASCA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	REAL	225,00000	R$5,2000	R$1.170,0000
67	MELANCIA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COM	Kg	REAL	500,00000	R$1,8900	R$945,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 26654 - IGOR REBELATTO EIRELI - EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO - PESO MÍNIMO DE 6 KG.					
					Total do Fornecedor:	R$80.617,7000
Fornecedor: 112321 - SABRIGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	AGUA MINERAL C/ 20 LITROS	UN	DANFERRANA	400,00000	R$11,9000	R$4.760,0000
					Total do Fornecedor:	R$4.760,0000
Fornecedor: 135259 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	AÇÚCAR CRISTAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - FARDO C/ 30 KG, EMB. COM 5 KG.	FD.	CEDRO	20,00000	R$64,9000	R$1.298,0000
12	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE, ZERO GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES DE 400G COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	Kg	LIANE	5,00000	R$9,1000	R$45,5000
14	BISCOITO DOCE MARIA OU MAIZENA SEM LACTOSE. ZERO GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. PACOTES DE 400G COM DUPLA PROTEÇÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kg	LIANE	5,00000	R$13,1000	R$65,5000
15	BISCOITO SALGADO, EMB. C/ 400GR. (CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL E INTEGRAL), PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	PRODASA	340,00000	R$10,8000	R$3.672,0000
27	CREME DE LEITE, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TERRA VIVA	330,00000	R$2,5400	R$838,2000
30	DOCE DE LEITE - EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM	Kg	LIPPERT	90,00000	R$11,9000	R$1.071,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 135259 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
31	ERVILHA, EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	STELA DÓRO	7,00000	R$11,9000	R$83,3000
42	MACARRÃO DE LETRINHAS CONTENDO: FARINHA ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS INTEGRAIS DESIDRATADOS, CAROTENOIDES VEGETAIS DE URUCUM E CÚRCUMA EM PÓ. PACOTES COM NO MÍNIMO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	ISABELA	150,00000	R$8,5900	R$1.288,5000
44	ÓLEO DE SOJA, EMB. PET C/ 900 ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	COAMO	405,00000	R$3,7600	R$1.522,8000
52	SAL REFINADO IODADO, EMB. C/ 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	5 ESTRELA	186,00000	R$1,4500	R$269,7000
54	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMB. PLÁSTICA C/ 750 ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	KOLLER	210,00000	R$3,3900	R$711,9000
					Total do Fornecedor:	R$10.866,4000

Fornecedor: 136328 - SUSANA SALETE ZABOT-ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
47	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR ENTRE OUTROS. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FÔRMAS SUJAS). EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE C/ NO MÍNIMO 500G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	DOCÊ SABOR	300,00000	R$12,9200	R$3.876,0000
50	PRESUNTO, OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL,	Kg	FRIMESA	426,00000	R$22,8900	R$9.751,1400

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 136328 - SUSANA SALETE ZABOT-ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.					
51	QUEIJO FATIADO, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE C/LEITE DE VACAQUEIJO FATIADO, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA. COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, FATIADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 2 MESES.	Kg	1075 AURORA	420,00000	R$25,9000	R$10.878,0000
					Total do Fornecedor:	R$24.505,1400

Fornecedor: 138339 - PANIFICADORA GUARDINI LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
55	BOLACHA CASEIRA MACIA, FRESCA, DE AÇÚCAR MASCAVO, COCO, MANTEIGA E FUBÁ. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500GR, PLÁSTICA OU BANDEJA DE ISOPOR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO DOS PRODUTOS.	Kg	GUARDINI	600,00000	R$18,0000	R$10.800,0000
					Total do Fornecedor:	R$10.800,0000

Fornecedor: 140171 - CLAIRTO AIRTON RUSCH - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA (PRODUZIDO COM 100% DE EDULCORANTE STÉVIA - GLICOSÍDEOS ESTEVIOL). QUALIDADE ANAD (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO). SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	STEVIA	5,00000	R$10,9800	R$54,9000
9	BANANA CATURRA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	CATURRA	3.000,00000	R$2,0500	R$6.150,0000
10	BATATA INGLESA, LAVADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS E ENRUGADAS EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, EMB. C/ 2 KG.	Kg	LAVADA	1.320,00000	R$3,9900	R$5.266,8000
11	BETERRABA, LAVADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS E ENRUGADAS EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, EMB. C/ 2 KG.	Kg	COLONIAL	950,00000	R$4,1400	R$3.933,0000
18	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO, FRESCA, COM POUCA GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E	Kg	NOVO SUL	1.100,00000	R$24,7500	R$27.225,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 140171 - CLAIRTO AIRTON RUSCH - EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - EMB. C/ 2 KG					
20	CARNE DE FRANGO - PEITO. INTEIRO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM SELO DE PROCEDÊNCIA E INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	SEVA	800,00000	R$11,4000	R$9.120,0000
22	CEBOLA, DE 1° QUALIDADE, GRAÚDA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Kg	COLONIAL	1.000,00000	R$3,8000	R$3.800,0000
23	CENOURA, SEM FOLHAS, TAM. MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE.	Kg	COLONIAL	1.300,00000	R$4,8000	R$6.240,0000
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMB. C/ NO MÍNIMO 100 GR.	Kg	APTI	6,00000	R$24,9800	R$149,8800
46	OVOS DE GALINHA, TAM. MÉDIO, CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	DZ	CARMINATTI	600,00000	R$6,0000	R$3.600,0000
61	PÊRA, FRESCA DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS E / OU PANCADAS NA CASCA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	COLONIAL	130,00000	R$9,6500	R$1.254,5000
65	MAMÃO FORMOSA, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS E / OU PANCADAS NA CASCA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	FORMOSA	600,00000	R$5,0500	R$3.030,0000
68	MELÃO, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS OU PANCADAS NA CASCA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	Kg	MELÃO	700,00000	R$5,1500	R$3.605,0000
					Total do Fornecedor:	R$73.429,0800

Fornecedor: 141283 - SCS COMERCIO LTDA - EPP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FARDO C/ 30 KG, EMB. 5 KG CADA.	FD.	CATARINÃO	24,00000	R$77,6000	R$1.862,4000
16	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL 100% PURO, EMB. COM 200GRCAFÉ EM PÓ SOLÚVEL 100% PURO, EMBALAGEM COM 200GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	IGUAÇÚ	161,00000	R$12,9000	R$2.076,9000
24	CHOCOLATE EM PÓ EMB. C/ 400GR, COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU	Kg	APTI	220,00000	R$17,8000	R$3.916,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 141283 - SCS COMERCIO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
39	MAÇA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER SÃ, SEM RUPTURAS E / OU PANCADAS NA CASCA, COM PESO SUPERIOR A 100 GRAMAS CADA.	Kg	REAL	3.300,00000	R$5,2500	R$17.325,0000
41	MACARRÃO COM OVOS (TIPO PARAFUSO, GRAVATA E ESPAGUETE)MACARRÃO COM OVOS EMB. COM NO MÍNIMO 500 GR (TIPO PARAFUSO, GRAVATA E ESPAGUETE), PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	DIANA	480,00000	R$4,7800	R$2.294,4000
43	MELADO DE CANA, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900GR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	BRESSAN	180,00000	R$12,7000	R$2.286,0000
					Total do Fornecedor:	R$29.760,7000

Fornecedor: 142522 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
37	LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL. EMBALAGEM COM 1 LT, CONTENDO: REGISTRO MÍNIMO DO S.I.M. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO LOTE.	L	TERRA VIVA	11.500,0000(	R$2,9000	R$33.350,0000
					Total do Fornecedor:	R$33.350,0000

Fornecedor: 143316 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	AÇÚCAR MASCAVO, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMB. COM 1 KG.	Kg	1746 BELA	85,00000	R$10,5000	R$892,5000
7	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMB. 500GR.	Kg	BELA	90,00000	R$4,1500	R$373,5000
17	CANELA EM RAMA, EMB. DE 10 GR. COM INFORMAÇÃO DE DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Kg	BELA	3,00000	R$179,0000	R$537,0000
25	COLORAU, COMPOSTO POR FUBÁ, URUCUM, ÓLEO VEGETAL E SAL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	BELA	130,00000	R$7,5000	R$975,0000
26	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALADO EM PACOTE DE 10 GRAMAS. COM INFORMAÇÃO DE DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Kg	BELA	3,00000	R$193,0000	R$579,0000

MUNICÍPIO DE PALMA SOLA
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 143316 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMB C/ 05 KG - FD C/25 KGFARINHA DE TRIGO ESPECIAL, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - FARDO C/ 25 KG, EMB. C/ 5 KG CADA.	FD.	GARDENIA	20,00000	R$55,1000	R$1.102,0000
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - EMB. 1 KG	Kg	1746 BELA	576,00000	R$4,7500	R$2.736,0000
38	LEITE UHT INTEGRAL OU SEMIDESNATADO 0% LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A, C E D), ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), TRIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), MONOFOSFATO MONOSSÓDICO (INS 339I) E DIFOSFATO DISSÓDICO (INS 450I) E ENZIMA LACTASE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	LATVIDA	135,00000	R$3,8400	R$518,4000
45	ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS, EMB. DE 500G.ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS, EMB. C/ NO MÍNIMO 500G. COM INFORMAÇÃO DE DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	Kg	BELA	3,00000	R$73,1500	R$219,4500
60	MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, TIPO PARAFUSO, LIVRE DE GLÚTEN E 0% GORDURA TRANS. PACOTES COM NO MÍNIMO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	Kg	URBANO	6,00000	R$11,9900	R$71,9400
62	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM CONTENDO 400 GR, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADOS E VEDADAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	BELA	15,00000	R$10,4000	R$156,0000
63	GELATINA EM PÓ (SABORES DIVERSOS), PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - EMB. C/ APROX. 30 GR A 35 GR.	UN	BELA	600,00000	R$1,2200	R$732,0000
64	LENTILHA, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS EMB. C/ NO MÍNIMO 250 GR, PRAZO MÍNIMO DE	Kg	BELA	110,00000	R$8,8500	R$973,5000

Fornecedor: 143316 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
69	SAGU, EMB. PLÁSTICA C/ NO MÍNIMO 500 GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	BELA	30,00000	R$5,3500	R$160,5000
					Total do Fornecedor:	R$10.026,7900
Fornecedor: 153850 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	BISCOITO DOCE EMB. C/ 400GR (DIVERSOS SABORES: MAISENA, COCO	Kg	LUAM	500,00000	R$11,7800	R$5.890,0000
29	DOCE DE FRUTAS - SABORES DIVERSOSDOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	DIFRUTI	230,00000	R$8,8500	R$2.035,5000
35	FUBÁ DE MILHO EXTRA FINA, EMB. 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	MONTE CLARO	460,00000	R$2,2600	R$1.039,6000
40	MACARRÃO COM OVOS (CABELO ANJO), EMB. C/ NO MÍNIMO 500GRMACARRÃO COM OVOS (CABELO ANJO), EMB. 500GR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	ROSANE 500G	120,00000	R$7,6700	R$920,4000
					Total do Fornecedor:	R$9.885,5000
					Total Geral dos Itens:	R$315.991,3100

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Administrativo nº 80/2019 - Pregão Presencial nº 45/2019 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);

c) Ata de Julgamento.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará a partir de 6 meses contados da data de sua assinatura.

4. DA ENTREGA DOS BENS PERMANENTES

4.1. Os bens permanentes deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitação, em dia de expediente normal.

4.2. Fornecer os equipamentos ora licitados, dentro de elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados.

4.3. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas com frete, carga e descarregamento dos equipamentos até o local indicado pelo Município de Palma Sola/SC.

4.4. A licitante se obriga a fornecer os equipamentos num prazo de CONSECUTIVOS, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.5. A licitante, adjudicada no objeto do presente Edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos materiais permanentes, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A não entrega do objeto conforme descrito neste edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.7. O objeto contratado deverá ser entregue a contratante pelo valor licitado, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PERMANENTES

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

5.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) bens permanente (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

5.3. Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o (s) bens permanentes (s) adquirido (s) encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender ás especificações do objeto contratado.

5.4. O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) bens permanentes(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 03 (três) dias corridos após solicitação.

6 - DA GARANTIA TÉCNICA/ E DE FUNCIONAMENTO

6.1. Período de Garantia

6.1.1. O período de Garantia Técnica deverão ser de no mínimo 01 (hum) ano e será contado a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NOTA FISCAL.

6.1.2. No caso de os bens permanentes apresentarem defeitos de fabricação até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, a CONTRATADA obriga-se a substituir os bens por novos, sem ônus para a Administração Municipal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do material e o recebimento definitivo dos mesmos, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria e encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

7.2. O Município de Palma Sola não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da empresa CONTRATADA não entregar os materiais de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

7.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos bens permanentes não entregues ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Palma Sola/SC, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

9.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

9.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA

9.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

9.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

10.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais/bens fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

11. DA INEXECUÇÃO, CANCELAMENTO E ALT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.1.1. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada de pleno direito:

11.2.1. Pela autoridade administrativa competente, quando:

- a empresa não cumprir com as obrigações dela constantes;

- a empresa der causa para a rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no artigo 78 d, inciso I a XII, ou XVII da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

- por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- o fornecedor não comparece ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

- não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2. Pela empresa quando:

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

11.2.2.1. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, caso não aceitas as razões do pedido.

12. PENALIDADES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste termo, a Prefeitura Municipal de Palma Sola poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

13.2. Elegem as partes contratantes a Comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palma Sola (SC), 04 de Julho de 2019

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
Prefeito Municipal

RONALDO ALGAYER & CIA LTDA ME

IGOR REBELATTO EIRELI - EPP

SABRIGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

SUSANA SALETE ZABOT-ME

PANIFICADORA GUARDINI LTDA - EPP

CLAIRTO AIRTON RUSCH - EPP

SCS COMERCIO LTDA - EPP

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Palmeira

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N. 149_2019_ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 337_2006

Publicação Nº 2079485

LEI COMPLEMENTAR N.º 149, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 337/2006 QUE TRATA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aprovou e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Os incisos I, II e III do Art. 5º da Lei 337/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Consumidores Residenciais:

Faixa de Consumo em KWh (Quilowatt/hora)	Valor da Contribuição em R$ (reais)
00 a 30	ISENTO
31 a 50	ISENTO
51 a 100	2,31
101 a 200	3,63
201 a 500	6,58
501 a 1000	13,05
Acima de 1001	14,80

II - Consumidores do Comércio, Indústria e Empresas de Serviços Públicos.

Faixa de Consumo em kWh (quilowatt/hora)	Valor da Contribuição em R$ (reais)
00 a 30	4,75
31 a 50	6,98
51 a 100	14,57
101 a 200	17,43
201 a 500	20,58
501 a 1000	31,68
Acima de 1001	44,34

III - Consumidores Primários:

Faixa de Consumo em kWh (quilowatt/hora)	Valor da Contribuição em R$ (reais)
0000 a 2000	64,17
2001 a 5000	89,85
5001 a 10000	154,06
10001 a 50000	231,09
Acima de 50001	282,45

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3 º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 04 de julho de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei Complementar foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de julho de 2019.

LEI ORDINÁRIA N. 810_2019_ALTERA A LEI Nº 30 DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

Publicação Nº 2079479

LEI Nº. 810/2019

Altera a Lei nº 30 de 12 de setembro de 1997, que autoriza a filiação do Município à Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES, e dá outras providências.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O art. 2° da Lei Municipal n° 30/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - Fica autorizado, nos termos do Estatuto Social da AMURES, o repasse de recursos a título de contribuição mensal, de no mínimo 1% e no máximo de 1,5% do valor bruto do Fundo de Participação dos Municípios – FPM".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 04 de julho de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de julho de 2019.

LEI ORDINÁRIA N. 811_2019_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EMPENHAR DESPESAS ALUSIVAS A COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PALM

Publicação Nº 2079482

LEI Nº. 811/2019
Autoriza o Executivo Municipal a empenhar despesas alusivas a comemoração do 24º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Palmeira, SC.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empenhar despesas no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a comemoração do 24º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Palmeira, SC.

§ 1º. Os recursos financeiros de que trata este artigo serão para cobrir despesas com contratação de show musical, dentre outras despesas necessárias ao bom andamento das festividades.

§ 2º. A programação comemorativa será desenvolvida nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho, no Parque de Exposição Municipal José Maria Batista Filho.

Art. 2º - Nos preparativos do evento e na manutenção da estrutura da programação comemorativa da emancipação municipal poderão ser empregados veículos públicos do Município para o transporte de materiais e equipamentos e para o deslocamento dos membros da Comissão Central Organizadora e a esta vinculada, exceto os veículos com receita específica.

Art. 3º - Fica a Comissão Central Organizadora autorizada a disciplinar através de decretos as regras atinentes à venda de boxes e patrocínio do referido evento, e demais regulamentações necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - A Comissão Central Organizadora deverá prestar contas dos recursos gastos com a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do evento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 04 de julho de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de julho de 2019.

LEI ORDINÁRIA N. 812_2019_ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 498_2011

Publicação Nº 2079484

LEI Nº. 812/2019

Altera dispositivo da Lei nº 498/2011, que estabelece critérios para concessão de moradias populares e dá outras providências.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 498/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Esta lei dispõe sobre os critérios de concessão de moradias populares, construídas em madeira, com dois quartos, sala, cozinha e com banheiro em alvenaria, com área de 40,00 m² (quarenta metros quadrados) para habitação de até 02 (duas) pessoas e, com área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados) para habitação superior a 02 (duas) pessoas, além de instalações para abastecimento de água e esgotamento sanitário e energia elétrica, dentro das unidades consumidoras."

Art. 2º Altera a redação do inciso I, IV e V do Art. 3º da Lei nº 498/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º [...]
I - beneficiários cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos;
IV - Apresentem comprovante de residência de pelo menos 6 (seis) meses no município de Palmeira;"
V - Sejam proprietários de terrenos para construção da moradia e não tenham sido, a qualquer tempo, contemplados pelo benefício desta lei."
Art. 3º Altera a redação do Art. 4º e do seu § 1º da Lei nº 498/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Obedecidos aos requisitos para concessão de moradias, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação, após avaliação dos critérios descritos do art. 5º, fará publicar o resultado do levantamento dos dados, por ordem crescente de classificação dos beneficiários.
§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação de Palmeira, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, reunir-se-ão semestralmente, a fim de apurar os dados coletados no período e, emitir a listagem dos beneficiários, a qual deverá ser amplamente divulgada."

Art. 4º Altera a redação do Art. 5º da Lei nº 498/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Cumpridos os requisitos contidos no Art. 3º desta lei, são critérios de elegibilidade para concessão das moradias possuir a família renda per capita de até meio salário mínimo.
§ 1º havendo mais de um interessado, deverão ser analisados os seguintes critérios, em estrita observância a ordem descrita abaixo, a fim de formular o relatório classificatório:
I)Família com crianças e/ou adolescentes, sendo que neste caso, levar-se-á em consideração primeiramente o número de crianças e posteriormente o de adolescentes;
II)Família com pessoa com deficiência;
III)Família com idoso com mais de 60 anos;
IV)Família monoparental, chefiada por mulher.
V)Família com casa alugada e/ou com família convivente;
§ 2º - Entende-se por família convivente, duas ou mais famílias que convivem sobre o mesmo teto, dividindo algumas despesas entre si, como água, luz, aluguel, etc."

Art. 5º Altera a redação do Art. 7º da Lei nº 498/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação, exercer o poder fiscalizador no que se refere às concessões previstas nesta lei, além das demais previstas na legislação específica."

Art. 6º A presente lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 04 de julho de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0192 FÉRIAS LINDOMAR SEBASTIÃO LEMOS

Publicação Nº 2078906

PORTARIA Nº 0192/2019

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, LINDOMAR SEBASTIÃO LEMOS, brasileiro, portador do CPF de n° 025.343.629-09, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com retorno ao seu trabalho no dia 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 28 de junho de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0193 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS LINDOMAR SEBASTIÃO LEMOS

Publicação Nº 2078907

PORTARIA Nº 0193/2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º - Interromper férias a partir de 02/07/2019 do servidor, LINDOMAR SEBASTIÃO LEMOS, brasileiro, portador do CPF de n° 025.343.629-09, ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/07/2019, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 03 de julho de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de julho de 2019.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005 E 024/2019 - JULIANA CAROLINE S.

Publicação Nº 2079095

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 e 024/2019, vinculado ao Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: JULIANE CAROLINE SCHADECK. Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 28 de Junho de 2019. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA Nº 052/201 - AVANEX

Publicação Nº 2078701

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 052/2019
Objeto: Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: AVANEX IND. E COM. LTDA. Valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Base legal: Lei 8666/02. Papanduva, 01 de Julho de 2019 – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA Nº 51/2019 - AUTO POSTO PIRÂMIDE

Publicação Nº 2078770

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 051/2019
Objeto: Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: AUTO POSTO PIRÂMIDE LTDA. Valor total de R$ 2.089.500,00 (dois milhões e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Base legal: Lei 8666/93. Papanduva, 27 de Junho de 2019 – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

Paraíso

Prefeitura

LEI MUNICIPAL 1504/2019

Publicação Nº 2078410

LEI MUNICIPAL Nº 1504/2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A BAIXAR DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E A PROCEDER COM DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a dação em pagamento ao Senhor Paulo André Gazzi, CPF 005.717.279-05, conforme empenho n. 2115/19, visando indenizar o seu crédito reconhecido na Lei Municipal 1503/2019 sancionada e publicada dia 28/06/2019, com a sucata remanescente do telhado do Ginásio da Escola de Educação Básica Lurdete Pacheco Demarco.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio público, o Ginásio da Escola de Educação Básica Lurdete Pacheco Demarco, patrimônio nº 3820, em razão de sua inservibilidade decorrente de desastre natural ocorrido no dia 30/05/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paraiso/SC, 04 de julho de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e
Publicada na data supra.
Paraíso (SC), 04 de julho de 2019.

Servidor Responsável

Passo de Torres

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Publicação Nº 2079264

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres/SC, nos termos do art. 49, "caput" da Lei 8666/93, resolve REVOGAR o processo de licitação nº 041/2019 – Pregão Presencial, o qual tem como objeto O REGISTRO DE PREÇOS NO INTUITO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 2079266

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: REDE NORTESUL DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME.
Cnpj: 09.284.014/0001-59
Contratação direta nº. 25/2019 – Dispensa de Licitação p/ compras e Serviços. Base Legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: 6.997,20 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 31/12/2019
Dotação: 3.3.90.39.90.
Objeto: "Prestação de serviço de até 1.372 (um mil, trezentos e setenta e dois) centímetros/coluna para as Publicações dos Atos Institucionais e Legais da Câmara Municipal de Passo de Torres/SC para o exercício 2019".
Passo de Torres – SC, 04 de Julho de 2019.
ALTEMIR CATEL CARDOSO
Presidente

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N. 031/2019

Publicação Nº 2078438

DECRETO N° 031, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O PERÍODO DE 04 DE JULHO DE 2019 A 04 DE JULHO DE 2020, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, de conformidade com a Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002,3;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão permanente de licitações, contratos e avaliações, para o exercício de 04 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020, composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

I - Alex Sander Zanchet- Presidente
II - Tanara Comunello - Secretária
III - Rosimeri Peroza Nunes - Membro

Parágrafo único – A investidura na Comissão ora instituída não poderá exceder a 01 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros no período subseq-ente.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações:
I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas as suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;
VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Parágrafo Único - Das sessões - a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Para fins de processar e julgar as Licitações da Modalidade Convite, nos termos do § 1º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituída pelo Servidor Alex Sander Zanchet.
Art. 4º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora lhe são conferidas.
Art. 5º. Fica, ainda, designado, para desempenhar as funções de Pregoeiro Oficial, o Servidor Alex Sander Zanchet com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.
Art. 6º. Os membros da presente Comissão, bem como o Pregoeiro Oficial não farão jus à remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n. 062/2018.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia SC, em 04 de julho de 2019.

LEOMAR ROBERTO LISTONI

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo.

PORTARIA N° 285, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079186

PORTARIA N° 285, de 28 de junho de 2019.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998,
Considerando a necessidade de contratar Auxiliar de Serviços Gerais em caráter temporário para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
Considerando a inexistência de profissionais disponíveis no quadro permanente de servidores desta municipalidade para suprir a referida necessidade;
Considerando que não existem mais candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2018 para o referido cargo;
Considerando o disposto nos incisos VI e VII, do art. 3º, da Lei Municipal n. 243, de 13 de outubro de 1998, que autoriza a contratação de servidores em caráter temporário para atender necessidades transitórias da Administração Pública Municipal;
Considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR a senhora ADRIAN CARLA DA SILVA CORONA para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Símbolo SG-13, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, lotando-a na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para desempenhar suas atividades pelo período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo, a servidora ora contratada fará jus ao vencimento mensal previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 005, de 31 de outubro de 1999.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 28 de junho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.
EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079024

PORTARIA Nº 284, de 28 de junho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora OSMILDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9049, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas do dia 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 28 de junho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 286, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079188

PORTARIA Nº 286, de 03 de julho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI, matrícula nº 10544, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, Código DIP-10, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas do dia 10/07/2019 a 24/07/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 03 de julho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 287, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079190

PORTARIA Nº 287, de 03 de julho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS, CONVERTE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 72, § 3º, da Lei complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e à conversão de 50% (cinquenta por cento) de férias em pecúnias;
Considerando a solicitação de férias realizada pela servidora em 25 de junho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora CAMILA DE CÁSSIA DE SANTI, matrícula nº 10748, ocupante do Cargo Público Temporário de Assistente de Programas Sociais I, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 23/05/2018 a 22/05/2019, para serem gozadas do dia 10/07/2019 a 24/07/2019.
Art. 2º CONVERTER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE FÉRIAS EM PECÚNIAS, nos termos do Art.72, § 3º, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora CAMILA DE CÁSSIA DE SANTI, referentes ao período aquisitivo de 23/05/2018 a 22/05/2019, para serem convertidas na competência de julho de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 03 de julho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 288, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079192

PORTARIA Nº 288, de 03 de julho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, à servidora LENITA VIEIRA RIBEIRO, matrícula nº 10736, ocupante do Cargo temporário de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, referentes ao período aquisitivo de 14/05/2018 a 13/05/2019, para serem gozadas do dia 15/07/2019 a 29/07/2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 03 de julho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0038/2019

Publicação Nº 2078792

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0038/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 0026/2019

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0025/2019, Modalidade de Pregão Presencial n. 0019/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 421227020180001/FNAS. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 18 de julho de 2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia, 04 de julho de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Penha

Câmara Municipal

ATA 20ª REUNIÃO ORD. 03.06.2019

Publicação Nº 2078911

Ata da 20ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia três de junho de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, ausentes os vereadores havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 207/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 208 e 209/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 210/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 211/2019 dos Vereadores JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, MARIA JURACI ALEXANDRINO e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 212/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 213/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 63/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 64/2019 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 65/2019 dos Vereadores EVERALDO DAL POSSO, MAURÍCIO DA COSTA, MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD e REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 66/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. REQUERIMENTOS: Nº 40/2019 dos Vereadores EVERALDO DAL POSSO, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA e REGIANE APARECIDA SEVERINO. MOÇÕES: Nº 18/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 19/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Leitura da Emenda Modificativa nº 01/2019 da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final que: "Emenda Modificativa que altera o Projeto de Lei nº 10/2019 do Executivo que: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, dos processos licitatórios dos Poderes Legislativos e Executivo do município de Penha". Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 07/2019 do Poder Executivo que: "Altera a nomenclatura do cargo de servente de merendeira, previsto no Art. 36 da Lei Complementar nº 01/05". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019 do Poder Executivo que: "Dá denominação oficial à creche do Município de Penha". Leitura do Projeto de Resolução nº 11/2019 da Mesa Diretora que: "Dispõe sobre a regulamentação da Procuradoria Especial da Mulher e dá outras providências". Projeto de Lei Ordinária nº 47/2019 da Vereadora Maria Juraci Alexandrino que: "Institui a Feira de Arte e Artesanato de Penha e dá outras providências". Leitura do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2019 do Vereador Maurício Olívio Brockveld que: "Dispõe sobre a autorização da utilização do Cartão Combustível em toda frota municipal de veículos do Município de Penha/SC e dá outras providências". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2019 do Poder Executivo que: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, dos processos licitatórios dos Poderes Legislativos e Executivo do município de Penha". Iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o Art. 180 do R.I., fez uso da palavra o vereador Joaquim Antônio Costa Júnior falando sobre seu pedido de indicação já redigido em 20 de maio, tratando da possibilidade de implantação do fornecimento de merenda escolar durante o período de férias escolares. Falou também sobre seu pedido de informação tratando do incentivo a ser dado aos artesãos no município com a implantação de uma feira de artesanato local. O vereador Jesuel Francisco Capela, em ato contínuo, deu início a seu discurso falando sobre o roubo de um carro registrado na Transbeto nos últimos dias, que serve como exemplo da onda de roubos e furtos que vem incidindo sobre o município. Falou sobre a necessidade de ser dada a devida atenção ao investimento em segurança pública e a importância de alocação de efetivo policial nesta demanda. Relatou o furto de metais decorativos nos túmulos em diversos cemitérios e o registro de diversas ocorrências no município em decorrência da falta de prevenção, mesmo com a implantação da Rede de Vizinhos e a atuação do CONSEG. Finalizou solicitando auxílio aos demais vereadores na busca de efetivo policial para atuar no município. Como próxima oradora a fazer uso da tribuna pelo tempo regimental, a vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre seu acompanhamento na entrega do uniforme escolar na Escola Básica Municipal Rubens João de Souza, apresentando também o projeto de reforma da referida instituição de ensino, tratando das diversas áreas a serem tanto alteradas quanto implantadas. Falou também sobre a reforma do centro de educação infantil do bairro São Nicolau, a ser iniciada em 60 dias. Falou sobre a alta taxa de natalidade e as filas de espera para vagas nas escolas praticamente zeradas no município. O vereador Silas Renato Antonietti, assumindo a tribuna pelo tempo regimental, falou sobre a eleição do Município de Penha como segunda cidade mais hospitaleira do país, ainda com primeiro lugar no Estado. Tratou das mais diversas opções de atividades além do Parque Beto Carrero World, dando especial atenção à necessidade de ser dado o devido foco à infraestrutura que sustenta o turismo, tão importante na geração de renda. Falou sobre os mais diversos pontos onde se observa maior necessidade de atenção do poder público, como as várias ruas em situação quase intransitável e o posto de saúde do bairro Nossa Sra. De Fátima, mantido fechado de maneira intermitente nos últimos três anos para manutenção. O vereador Isac Hamilton da Costa, dando início a seu discurso, falou sobre o reajuste da tarifa de água, cobrando que seja convocado o diretor da empresa Águas de Penha, empresa concessionária responsável pelo serviço, para que seja prestado esclarecimento acerca da destinação dos valores arrecadados até o presente momento, expondo também benfeitorias e projetos. Apresentou queixas quanto à tarifa cobrada pela Recicle às empresas no município, que se sentem lesadas pela maneira como a empresa de recolhimento de lixo vem procedendo. O vereador Luiz Américo Pereira, em ato contínuo, apresentou demandas solicitadas por munícipes no decorrer da presente reunião. Falou sobre a empresa Águas de Penha, gestora dos serviços de fornecimento de água e saneamento no município, bem como suas propostas apresentadas no início do contrato de concessão e que ainda não se encontram cumpridos, como a autossuficiência do Município no que tange ao fornecimento de água aos munícipes até o ano de 2018; ainda, todavia, procedendo o aumento do valor da cobrança da taxa para fornecimento dos serviços. Apresentou requerimento verbal para realização de audiência pública para fiscalização e prestação de contas no que tange à atuação da empresa concessionária dos serviços de fornecimento de água e saneamento. O vereador Maurício Olívio Brockveld, como último orador, deu início a seu pronunciamento falando sobre os resquícios da última gestão pública, que engloba desde a dívida junto ao INSS até problemas contratuais com empresas concessionárias de serviços e problemas de infraestrutura pela utilização de materiais de baixa qualidade nas obras públicas. Finalizou falando sobre o falecimento da sra conhecida como Dona Zilda, merendeira por 25 anos no município. Iniciada a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., Discussão e Votação Única do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2019 do Vereador Maurício Olívio Brockveld que: "Dispõe sobre a autorização da utilização do Cartão Combustível em toda frota municipal de veículos do Município de Penha/SC e dá outras providências". Parecer aprovado por maioria absoluta, com nove votos favoráveis e um contrário. Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 01/2019 da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final que: "Emenda Modificativa que altera o Projeto de

Lei nº 10/2019 do Executivo que: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, dos processos licitatórios dos Poderes Legislativos e Executivo do município de Penha". Aprovado por maioria absoluta, com nove votos favoráveis e um contrário. Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2019 do Poder Executivo que: "Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, dos processos licitatórios dos Poderes Legislativos e Executivo do município de Penha". Aprovado por unanimidade. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 18/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO: ao Professor Sérgio Orêncio Vieira pelo belíssimo trabalho prestado à frente da Escolinha Anjos do Futebol. Aprovada por unanimidade. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 19/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: à Empresa Casa das Baterias Xande pelos 36 anos de história da empresa em nosso município. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso encerrou a presente reunião, convocando os sres vereadores para a próxima reunião ordinária no dia 11 de junho em seu horário habitual e eu, Matheus Souza de Melo, assessor legislativo, lavro a presente ata que segue assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 03 de junho de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 21ª REUNIÃO ORD. 11.06.2019

Publicação Nº 2078912

Ata da 21ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia onze de junho de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, havendo quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 214/2019 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 215/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 216/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 217 e 2018/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 219/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 220 e 221/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 222/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 223/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 224/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 225/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 226/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 227 e 228/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 67/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 68/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 69/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. MOÇÕES: Nº 23/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. REQUERIMENTOS: Nº 42/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Nº 43/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 45/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 do Poder Executivo que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.670.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências". Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO que: "Dispõe sobre a determinação de prioridade de atendimento, para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, na Cidade de Penha/SC". Leitura da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS que: "Emenda altera o Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, que "Altera o Artigo 16 e §1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 96 de 20 de fevereiro de 2015 e dá outras providências", da Mesa Diretora". Leitura da Emenda Modificativa nº 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS que: "Emenda altera o Projeto de Lei Complementar nº 03/2019, que: "Altera o Artigo 16 e §1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 96 de 20 de fevereiro de 2015 e dá outras providências", da Mesa Diretora". Leitura da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Resolução nº 7/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS que: "Emenda altera o Projeto de Resolução nº 07/2019, que: "Altera o caput do Artigo 4º da Resolução nº 02/2014 que "Adota o Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara de Vereadores de Penha e estabelece outras providências", da Mesa Diretora". Leitura da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Resolução nº 8/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS que: "Emenda altera o Projeto de Resolução nº 08/2019, que "Altera o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 5/2013 que 'Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Penha e dá outras providências'", da Mesa Diretora". Leitura da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Resolução nº 9/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANETE DE ASSUNTOS GERAIS que: "Emenda altera o Projeto de Resolução nº 09/2019, que: "Altera o Artigo 55 da Resolução nº 38/2017 que: "Cria a Comissão Permanente de Patrimônio e disciplina os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis sob a responsabilidade e guarda da Câmara de Vereadores de Penha", da Mesa Diretora". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2019 do Vereador MAURICIO Olívio Brockveld que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos para interromper processo de sucção em piscinas no município de Penha e dá outras providências". Leitura do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2019 do Poder Executivo que: "Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2007 - Código Urbanístico do Município de Penha, também denominado plano diretor e dá outras providências". Iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o Art. 180 do R.I., de acordo com o Art. 187 do Regimento Interno desta Casa fez uso da Tribuna Cidadã o sr. Pedro Paulo Molleri, representante da Empresa Celesc. Iniciando suas considerações, fez menção à ouvidoria realizada pela empresa junto aos representantes de diversos bairros do Município, onde após relatadas as situações onde se observava a necessidade de intervenção da empresa, foram tomadas as devidas medidas para minimizar os problemas de queda de energia pelos moradores descritos. O sr. Luiz Carlos da Silva Xavier, assumindo a palavra como representante técnico da empresa, falou sobre o acompanhamento por parte da empresa junto aos indicadores de queda de energia, realizando um levantamento sobre a frequência e duração das quedas de energia nos bairros, atestando a veracidade das cobranças por parte dos munícipes afetados. Falou sobre os problemas relacionados à plantação de eucalipto e diversas tempestades durante o período, que acabam por interferir na prestação do serviço. Falou sobre o melhor isolamento realizado nas chamadas "redes nuas" para combater tais problemas e os projetos sendo realizados para investimento e melhoria dos serviços e combate à recorrência dos

problemas sendo relatados. Falou sobre a comunhão no que tange aos anseios populares e da empresa concessionária, uma vez que o contrato de concessão depende diretamente da qualidade do serviço prestado. Das 8.760 horas de serviço prestado por ano, relatou a média de interrupção do serviço por, aproximadamente, 6 horas. Após sanadas as dúvidas apresentadas pelos vereadores, finalizou apresentando sua satisfação em poder sanar tantas dúvidas quanto possível, falando sobre sua ciência quanto à obrigação da empresa em prestar contas e responder aos anseios das comunidades. A vereadora Maria Juraci Alexandrino, assumindo a palavra pelo tempo regimental, deu início a seu discurso falando sobre sua ida à Florianópolis na última semana juntamente com os vereadores Everaldo Dal Posso e Regiane Aparecida Severino, apresentando fotos da reunião lá realizada para instauração no município do segundo fórum da mulher empreendedora, a ser realizado no dia 27/06, às 18h, na sede do Poder Legislativo Municipal. Falou sobre sua reunião com a comunidade da Rua Julião Neiva de Lima para tratar das benfeitorias que lá necessitam ser realizadas. Fez menção a sua ida ao bairro de São Cristóvão para entrega das devidas escrituras de imóveis que se encontravam irregulares. Falou sobre a enquete sendo realizada pelo prefeito municipal tratando o projeto de construção do calçadão na Praia do Quilombo, questionando à população aquilo que considerariam mais adequado. Em ato contínuo, o vereador Isac Hamilton da Costa pautou seu discurso na questão da pesca industrial, que sofre com a imposição de leis e regulamentações que limitam a atividade de pescadores profissionais e artesanais. Deu especial atenção à lei que limita a atividade pesqueira no âmbito das águas pertinentes ao Estado do Rio Grande do Sul, bem como a irregularidade no período do defeso do camarão. O vereador Maurício Olívio Brockveld, como próximo orador, falou sobre as obras de patrolamento no município, que atualmente enfrentam problemas de execução, solicitando paciência aos munícipes sob comprometimento de que todas as ruas serão contempladas. Relatou o assalto acontecido no bairro Nossa Sra de Fátima, cujas imagens flagradas pelas câmeras de segurança já se encontram em posse da polícia militar para as devidas investigações; ressaltando a importância do investimento no monitoramento para auferir segurança ao cidadão. A vereadora Regiane Aparecida Severino, como última oradora, agradeceu os serviços de patrolamento realizados nas ruas do bairro Santa Lídia, solicitando também a limpeza das valas na região. Agradeceu aos imperadores e realizadores da Festa do Divino, bem como ao prefeito pelo incentivo dado pela Prefeitura para a realização da festa. Iniciada a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 44/2019 do Vereador MAURICIO Olívio Brockveld que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos para interromper processo de sucção em piscinas no município de Penha e dá outras providências". Aprovado por unanimidade dos presentes, ausente o vereador Jesuel Francisco Capela, dispensado em razão da situação de saúde da esposa, e Silas Renato Antonietti. Discussão e Votação Única do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2019 do Poder Executivo que: "Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2007 - Código Urbanístico do Município de Penha, também denominado plano diretor e dá outras providências". Aprovado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única do Requerimento Nº 42/2019 da COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: solicitando prorrogação do prazo para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 39/2019, de autoria do Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho que: "Dispõe sobre direito ao desligamento da rede pública água no município de Penha/SC". Aprovado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única do Requerimento Nº 45/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA: Diante do exposto, perante a função integrativa deste Poder Legislativo, descrita no artigo 2º, §8º, do Regimento Interno, requer que a Mesa Diretora realize uma audiência pública para discutir sobre o andamento do contrato de concessão, obras e investimentos do saneamento básico municipal. Aprovado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 23/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: às Jogadoras do Time de Basquete Feminino da Escola Básica Municipal Rubens João de Souza, por terem conquistado o 1º lugar no Campeonato Microrregional dos Jogos Escolares de Santa Catarina e aos Professores responsáveis pelos treinos. Aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso encerrou a presente reunião, convocando os sres vereadores para a próxima reunião ordinária no dia 17 de junho em seu horário habitual e eu, Matheus Souza de Melo, assessor legislativo, lavro a presente ata que segue assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 11 de junho de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 22ª REUNIÃO ORD. 17.06.2019

Publicação Nº 2078915

Ata da 22ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia dezessete de junho de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, ausente o vereador Jesuel Francisco Capela a fim de acompanhar a esposa em procedimento cirúrgico, havendo ainda quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 229/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 230/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 231/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 232 e 233/2019 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 234/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 235/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 236/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 237/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 238/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 239 e 240/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 70/2019 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 71/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 72/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 73/2019 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. MOÇÕES: Nº 18/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 24/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, EVERALDO DAL POSSO, ISAC HAMILTON DA COSTA, JESUEL FRANCISCO CAPELA, JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA, REGIANE APARECIDA SEVERINO e SILAS RENATO ANTONIETTI. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 do Vereador Luiz Américo Pereira que: "Dispõe sobre a transparência em peças e anúncios publicitários de órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, bem como de concessionárias de serviços públicos". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2019 do Vereador Luiz Américo Pereira que: "Dispõe sobre a vedação da prática de nepotismo nos contratos de terceirização de

atividades da administração pública direta e indireta do município de penha e dá outras providências". Iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o Art. 180 do R.I., fazendo uso da tribuna pelo tempo regimental, o vereador Silas Renato Antonietti tratou da limpeza dos terrenos abandonados por toda o município que acabem por acumular não apenas mato, mas também entulhos, prejudicando a vizinhança. Cobrou a limpeza de terrenos em propriedade da administração pública, também deixados ao léu mesmo com o comprometimento por parte de vizinhos para que se mantenham limpos. Iniciada a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2019 do Vereador Luiz Américo Pereira que: "Dispõe sobre a vedação da prática de nepotismo nos contratos de terceirização de atividades da administração pública direta e indireta do município de penha e dá outras providências". Votação postergada após apresentação de emenda pelo vereador Isac Hamilton da Costa, a ser encaminhada para apreciação das comissões legislativas permanentes pertinentes. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 18/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO: ao Professor Sérgio Orêncio Vieira pelo belíssimo trabalho prestado à frente da Escolinha Anjos do Futebol. Aprovado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 24/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, EVERALDO DAL POSSO, ISAC HAMILTON DA COSTA, JESUEL FRANCISCO CAPELA, JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA, REGIANE APARECIDA SEVERINO e SILAS RENATO ANTONIETTI: ao Imperador da 183ª Festa do Divino Espírito Santo, Sr. Oscar Francisco Pedroso, considerado pelos próprios foliões como Imperador da Esperança, sua esposa a Imperatriz Ivanete Vieira Pedroso, aos foliões e ao Sr. Ricardo dos Santos da ACADIES. Aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso encerrou a presente reunião, convocando os sres vereadores para a próxima reunião ordinária no dia 24 de junho em seu horário habitual e eu, Matheus Souza de Melo, assessor legislativo, lavro a presente ata que segue assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 23ª REUNIÃO ORD. 24.06.2019

Publicação Nº 2078917

Ata da 23ª reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Anual da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede às dezenove horas do dia vinte e quatro de junho de 2019. Presentes os Senhores Vereadores, ausente a vereadora Maria Juraci Alexandrino, que se entra representando a Procuradoria Especial da Mulher em evento oficial, havendo ainda quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador EVERALDO DAL POSSO, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião com o início do Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 241/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 242 e 243/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 244 e 245/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 246/2019 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 247 e 248/2019 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 249/2019 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 250/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 74/2019 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 75/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. MOÇÕES: Nº 25/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 26/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, EVERALDO DAL POSSO, ISAC HAMILTON DA COSTA, JESUEL FRANCISCO CAPELA, JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, LUIZ AMÉRICO PEREIRA, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA, MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD, REGIANE APARECIDA SEVERINO e SILAS RENATO ANTONIETTI. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2019 do Vereador EVERALDO DAL POSSO que: "Estabelece normas para o Atendimento Emergencial pelas Equipes do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU quanto à Remoção dos Pacientes para os Hospitais Privados". Leitura da Emenda Modificativa nº 03/2019 do Vereador Isac Hamilton da Costa ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2019 do Legislativo que: "Modifica disposições do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2019 de autoria do Vereador Luiz Américo Pereira". Leitura do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2019 do Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho que: "Dispõe sobre direito ao desligamento da rede pública de água no Município de Penha/SC". Leitura dos Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 do Poder Executivo que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.670.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências". Iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, em conformidade com o Art. 180 do R.I., fez uso da palavra o vereador Silas Renato Antonietti que deu início a seu pronunciamento apresentando o relato de um munícipe que, buscando atendimento à sua esposa grávida de aproximadamente seis semanas no Pronto Atendimento - PA do Município, obteve diagnóstico precoce de que não havia complicações e recebeu medicação simples, por duas vezes, situação que acabou tendo como consequência a interrupção da gravidez precocemente. Deu especial ênfase à necessidade de acompanhamento com maior intensidade às gestantes nos primeiros três meses de gestação e mais uma vez cobrou a humanização do atendimento, cerceando assim o descaso com os pacientes. Como próximo orador, o vereador Jesuel Francisco Capela deu continuidade a seu antecessor compartilhando seus sentimentos pelo acontecido. Falou também sobre a depredação de lápides no cemitério municipal da Praia Grande, alvo de mais um requerimento de sua autoria questionando quanto à possiblidade de que melhoria no monitoramento e iluminação no local. Deu especial atenção à importância de ser cobrada ação da administração pública no que tange a segurança pública. A vereadora Regiane Aparecida Severino, assumindo a tribuna pelo tempo regimental, fez seu pronunciamento tratando de suas indicações encaminhadas ao Poder Executivo contemplando o bairro Santa Lídia, a exemplo da solicitação para colocação de um espelho convexo no túnel de acesso à localidade pela BR. Falou sobre a realização do 2º Fórum da Mulher Empreendedora, a ser realizado em parceria pela Procuradoria Especial da Mulher e a Escola do Legislativo de Santa Catarina, na sede da câmara de vereadores do município, no próximo dia 27. O vereador Maurício Olívio Brockveld, dando início a seu discurso, corroborou o exposto pelo vereador Silas apontando seu acompanhamento junto à equipe do PA e a clara necessidade de que sejam tomadas medidas para mitigar os danos já causados e mudar a postura da instituição. Falou sobre a aprovação da lei que dispõe sobre a instalação de dispositivos para eliminar bolhas de ar na tubulação do sistema de fornecimento do serviço de água, que até o momento se encontra ignorado pela empresa concessionária; a exemplo do que acontece com diversas cláusulas do contrato de concessão firmado com o Município. Cobrou ação da Secretaria de Obras quanto às estradas de chão

que ainda hoje existem no município, no mínimo sendo cedidos caminhões pipa para minimizar a poeira nos locais. Transmitindo a condução dos trabalhos ao vice-presidente Maurício da Costa, fez uso da tribuna pelo tempo regimental o Exmo. Sr. Presidente prestando seus sentimentos ao casal que foi alvo da negligência no atendimento e diagnóstico no PA. Falou sobre as diversas necessidades das comunidades, mesmo tendo em vista todo o trabalho já feito, em especial no que tange às ruas não calçadas e problemas de patrolamento em virtude da deterioração e quebra das máquinas para exercício da atividade no município. Falou sobre a coleta seletiva, que necessita tanto da contribuição dos munícipes separando seu lixo quanto da empresa Recicle fornecendo coleta individualizada. Voltou a dispor sobre a eventual terceirização dos cemitérios, visando assim melhorar a qualidade dos serviços. Deu especial atenção à divulgação do número do Centro de Valorização à Vida, 188. Iniciada a ORDEM DO DIA, em conformidade com o art. 182 do R.I., procedeu-se a discussão e Votação Única do Parecer Contrário da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2019 do Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho que: "Dispõe sobre direito ao desligamento da rede pública de água no Município de Penha/SC". Parecer rejeitado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 do Poder Executivo que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.670.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta mil reais) e dá outras providências". Aprovado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 25/2019 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD: às Jogadores do Time de Futsal Feminino da Escola Estadual Básica Edith Prates Gonçalves, por terem conquistado o 3º lugar no Campeonato Microrregional dos Jogos Escolares de Santa Catarina. Aprovado por unanimidade dos presentes. Discussão e Votação Única da Moção de Aplausos Nº 26/2019 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, EVERALDO DAL POSSO, ISAC HAMILTON DA COSTA, JESUEL FRANCISCO CAPELA, JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, LUIZ AMÉRICO PEREIRA, MARIA JURACI ALEXANDRINO, MAURÍCIO DA COSTA, MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD, REGIANE APARECIDA SEVERINO e SILAS RENATO ANTONIETTI: ao Major Carlos Alberto Mafra Junior do 25º Batalhão da Policia Militar de Penha, pela promoção e pelos bons serviços prestados em nosso município. Aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Presidente Everaldo Dal Posso encerrou a presente reunião, convocando os sres vereadores para a próxima reunião ordinária no dia 01 de julho em seu horário habitual e eu, Matheus Souza de Melo, assessor legislativo, lavro a presente ata que segue assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro secretário.

Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 24 de junho de 2019.
EVERALDO DAL POSSO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

CONTRATO Nº 10/2019

Publicação Nº 2079041

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019. CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. ASSINATURA: 30/05/2019. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativos(s) de Contabilidade 03 usuários, Folha 01 usuário, Frotas 01 usuário, Patrimônio 01 usuário, Estoque 01 usuário, Compras 02 usuários, Recursos Humanos 01 usuário, Transparência Fly usuários ilimitados, e-Social usuários ilimitados e Monitor DFe usuários ilimitados. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados: Manutenção legal e corretiva durante o período contratual. Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s). Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado. Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado. Valor R$ R$ 39.308,76 (trinta e nove mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019, homologado em 29/03/2019, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Penha, 03 de junho de 2019.
Everaldo Dal Posso
Presidente

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

Publicação Nº 2079116

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 73/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 28/2019.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico e projeto de abastecimento de água para regularização do loteamento industrial, localizado na Rua Senador Irineu Bornhausen.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019.
Contratado: AMBIENCE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ nº: 13.443.623/0001-80
Valor: R$ 9.550,00 (Nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Data de Vigência: 04/07/2019 a 30/09/2019.

Município de Peritiba – SC em 04 de julho de 2019.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 07 2019 - MÓVEIS SOB MEDIDA

Publicação Nº 2078398

PREFEITURA MUNICIPALDE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 08/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, PARA EQUIPAR A SALA DE COORDENAÇÃO E O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 17/07/2019, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 05 de julho de 2019. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO ELETRONICO 036-2019 - PMP - RETIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VIBRAÇÃO OCUPACIONAL E CALIBRADOR

Publicação Nº 2078987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2019 - PMP

Objeto: Aquisição de 01 (um) Medidor De Vibração Ocupacional e 01 (um) Calibrador, de acordo as especificações MÍNIMAS constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
VALQUIRIA ASTRIGI, pregoeira designada pelo Decreto n. 083/2019, TORNA PÚBLICO:
I – Onde se lê no item 17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Subitem 17.2: "O Município de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação em 04 (quatro) parcelas iguais, (sem juros e sem correção monetária) sendo a 1ª (entrada) no momento da entrega/recebimento do objeto e as demais a cada 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento e aprovação citado no item 9.3, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), por parte da(s) contratada(s), devidamente atestada(s) pelo(s) responsável (is), através de crédito bancário, em favor do CONTRATADO"
Deve ser ler: "O Município de Pinhalzinho, efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 30 dias mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), por parte da(s) contratada(s), devidamente atestada(s) pelo(s) responsável (is), através de crédito bancário, em favor do CONTRATADO"
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho. atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 04 de julho de 2019.
VALQUIRIA ASTRIGI
Pregoeira

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2019 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Publicação Nº 2078886

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 24/07/2019, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2019, que VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE FECHAMENTO COM GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO, PRAÇA EM FRENTE À IGREJA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 24/07/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 04 DE JULHO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 068/2019

Publicação Nº 2078720

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/07/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL PARA ENCURTAR E INSTALAR O IMPLEMENTO PLATAFORMA NO VEÍCULO DE PLACAS MCA-2714, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 18/07/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 04 DE JULHO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 381

Publicação Nº 2078372

PORTARIA N.º 381, DE 03 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS TEMPORÁRIOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os servidores Ana Laine Grahl e Hadriel Dalmolin encontram-se em curso na Capital Estadual;

CONSIDERANDO que na data de 05 de julho de 2019 está previsto a abertura e julgamento de licitação modalidade Tomada de Preços;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor temporariamente a comissão de licitação que julgará a licitação nº 007, modalidade Tomada de Preços, as seguintes servidoras :

I - Eloiza Felchilcher, Agente de Recursos Humanos, que exercerá a presidência da comissão;

II - Kelly Cristina Liermann, Analista de Licitações e Atos Administrativos, membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 03 de julho de 2019
PEDRO RABUSKE
Prefeito

Piratuba

Prefeitura

ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

Publicação Nº 2078831

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO 01 AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

Objeto: O Município de Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referencia, cujo objeto é aquisição de graxas, lubrificantes e filtros, destinados a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Piratuba, sofreu alterações na letra "a" do Item 5.1 do Edital, permanecendo a data de recebimento e abertura dos envelopes constante no Edital.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 04 de julho de 2019.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

DECRETO Nº1156/2019

Publicação Nº 2078994

DECRETO Nº 1156, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Substitui Membros da Comissão para recebimento de materiais e bens móveis no âmbito do Município de Piratuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 15, § 8º, e art.73, inciso II da Lei Federal 8666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros abaixo relacionados da Comissão de Recebimento de Materiais, no âmbito do Município de Piratuba, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Piratuba, por meio de aquisição.

d) Roselei Koch – CPF Nº 950.774.489-49 - Membro
e) Janete Rodrigues de Barros – CPF Nº 573.925.870-72 – Membro.

Art. 2º. Os demais membros da Comissão de Recebimento de Materiais, no âmbito do Município de Piratuba, permanecem os mesmos nomeados pelo Decreto nº934/2018, de 08 de março de 2018, conforme segue:

a) Leandro Joel Borges da Silva – CPF Nº 054.097.319-05 – Presidente;
b) Karla Riffel da Silva – CPF Nº 868.726.059-87 – Membro;
c) Fabiano Moreira Paz – CPF Nº 077.000.789-98 – Membro;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 03 de julho de 2019.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 03 de julho de 2019

Karoline Petry
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº1157/2019

Publicação Nº 2078995

DECRETO Nº 1.157/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Nomeia a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2019, que visa contratações para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

1. Karla Riffel da Silva – Presidente da Comissão;
2. Ana Paula da Silveira- Membro;
3. Simone Hachmann- Membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 03 de julho de 2019.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 03 de julho de 2019

Karoline Petry
Secretária de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº100/2019

Publicação Nº 2079159

LEI COMPLEMENTAR N° 100/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 088/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 9º da Lei Complementar 088/2017, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares e clandestinas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º - Esta Lei Complementar terá validade até o dia 31 de março de 2020, cessando seus benefícios após esse prazo. "
Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piratuba - SC, 03 de julho de 2019
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de julho de 2.019

Karoline Petry
Secretária de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº101/2019

Publicação Nº 2079160

LEI COMPLEMENTAR N° 101/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019
REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 72/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, NA ZONA RURAL, NA FORMA DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, LOTEAMENTOS DE CHÁCARAS DE LAZER E RECREIO E CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS PARA USO COMERCIAL, LOGÍSTICA E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar 72/2015, de 15 de julho de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos, na zona rural, na forma de condomínios horizontais, loteamentos de chácaras de lazer e recreio e condomínios

empresariais para uso comercial, logística e serviços.
Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 03 de julho de 2019
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de julho de 2.019

Karoline Petry
Secretária de Administração e Finanças

LEI ORDINARIA Nº1511/2019

Publicação Nº 2079165

LEI ORDINÁRIA Nº 1511/2019, 03 de julho de 2019.

Aprova Diagnostico Socioambiental do Município de Piratuba, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o "Diagnostico Socioambiental" do Município de Piratuba-SC, elaborado pelo Consórcio CIMCATARINA, constante do anexo "I" da presente lei.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 03 de julho de 2019.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº1.388/2017.
Em 03 de julho de 2.019

Karoline Petry
Secretária de Administração e Finanças

Planalto Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 4904/2019

Publicação Nº 2079115

DECRETO Nº 4904, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2018, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1 serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 24 de maio de 2019

JUARES BET
Prefeito.

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

Lei: 823/2018	**Decreto: 4904/2019**	**Data Lançamento: 24/05/2019**
Data Lei: 29/10/2018	**Data Decreto: 24/05/2019**	**Código da Suplementação: 8**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	125	05.001.0012.0361.0006.2008.	01011001	12.000,00
				Total do Lote	**12.000,00**
				Total	12.000,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação	45	05.001.0012.0361.0006.2008.	01011001	12.000,00
Dotação			01011001	
			Total	12.000,00

Anulação: 12.000,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 12.000,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01011001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Decreto Nº 4905/2019

Publicação Nº 2079113

DECRETO Nº 4905, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2018, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional proveniente do provável excesso de arrecadação são oriundos das fontes constantes do Anexo I.

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 24 de maio de 2019

JUARES BET
Prefeito

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

Lei: 823/2018 **Decreto: 4905/2019** **Data Lançamento: 24/05/2019**

Data Lei: 29/10/2018 **Data Decreto: 24/05/2019** **Código da Suplementação: 9**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	200	05.001.0012.0361.0006.2008.	01870087	21.000,00
				Total do Lote	**21.000,00**
				Total	21.000,00

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso			01870087	21.000,00
			Total	21.000,00

Anulação: 0,00 **Excesso:** 21.000,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 0,00 **Excesso:** 21.000,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01870087	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Decreto Nº 4909/2019

Publicação Nº 2079099

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 4909, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2018, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional proveniente do provável excesso de arrecadação são oriundos das fontes constantes do Anexo I.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 12 de junho de 2019

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Município de Planalto Alegre

Lei: 823/2018 **Decreto: 4909/2019** **Data Lançamento: 12/06/2019**

Data Lei: 29/10/2018 **Data Decreto: 12/06/2019** **Código da Suplementação: 11**

Crédito Adicional						Origem de Recursos					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**	
1	Suplementar	92	08.002.0023.0452.0005.1005.	01341024	425.000,00	Excesso			01341024	425.000,00	
				Total do Lote	**425.000,00**				**Total**	425.000,00	
				Total	425.000,00	**Anulação:**	0,00	**Excesso:**	425.000,00		
						Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00		
						Convênio:	0,00				

Total Geral

Anulação: 0,00 **Excesso:** 425.000,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00

Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01341024	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**425.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Decreto Nº 4910/2019

Publicação Nº 2079098

DECRETO Nº 4910, DE 12 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2018, etc;

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 25.893,42 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional proveniente do provável superávit são oriundos das fontes constantes do Anexo I.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 12 de junho de 2019

JUARES BET
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Caririaçu

Lei: 823/2018 **Decreto: 4910/2019** **Data Lançamento: 12/06/2019**

Data Lei: 29/10/2018 **Data Decreto: 12/06/2019** **Código da Suplementação: 12**

Crédito Adicional

Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	202	08.002.0023.0452.0005.1005.	03001000	25.893,42
			Total do Lote		**25.893,42**
			Total		25.893,42

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Superávit			03001000	25.893,42
			Total	25.893,42

Anulação: 0,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 25.893,42 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 0,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 25.893,42 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
03001000	0,00	25.893,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**25.893,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Decreto Nº 4917/2019

Publicação Nº 2079093

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

DECRETO Nº 4917, DE 2 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 823/2018, etc;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1 serão anulados dentro das categorias de programação de despesa do orçamento vigente, no valor correspondente, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 2 de julho de 2019

JUARES BET
PREFEITO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Entidade: Município de Planalto Alegre

Lei: 823/2018 **Decreto: 4917/2019** **Data Lançamento: 02/07/2019**

Data Lei: 29/10/2018 **Data Decreto: 02/07/2019** **Código da Suplementação: 13**

Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	65	03.001.0004.0122.0002.2003.	01001000	3.750,00	Anulação Dotação	22	02.001.0004.0122.0002.2002.	01001000 01001000	10.000,00
1	Suplementar	60	02.001.0004.0122.0002.2002.	01001000	16.000,00	Anulação Dotação	84	02.001.0004.0122.0002.2002.	01001000 01001000	6.000,00
				Total do Lote	**19.750,00**	Anulação Dotação	94	03.001.0004.0122.0002.2003.	01001000 01001000	3.750,00
				Total	19.750,00				**Total**	19.750,00

Anulação: 19.750,00 **Excesso:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00
Convênio: 0,00

Total Geral

Anulação: 19.750,00 **Excesso:** 0,00 **Transposição Incremento:** 0,00 **Convênio:** 0,00
Superávit: 0,00 **Op. de Crédito:** 0,00 **Transposição Decremento:** 0,00 **Reserva de Contingência:** 0,00

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Convênio
01001000	19.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**19.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara Municipal

PORTARIA N° 005/2019

Publicação Nº 2078375

PORTARIA N°. 005/2019
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PAULO ROHRBEK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o. Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias a Servidora da Câmara Municipal DANIELA BET, para gozo no período de 08 de Julho a 27 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 06 de Março de 2017 á 05 de Março de 2018.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, em 04 de Julho de 2019.
PAULO ROHRBEK
Presidente

Registre-se e publique-se.

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 3652, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Publicação Nº 2078625

DECRETO Nº 3652, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE REGULAMENTO DA BANDA MUNICIPAL DIE ORIGINALEN REGA BLÄSER.

Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do disposto no art.7º da Lei Complementar nº 186/2010;

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º - O funcionamento da Banda Municipal Die Originalen Rega Bläser, fundamentada pela Lei Complementar nº 186 de 05 de março de 2010, vinculada a Diretoria de Políticas Culturais, tem como finalidade:

I - A execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, no segmento de bandas em particular, através de atividades de cunho educativo, artístico e sociocultural, bem como do resgate e difusão de conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico e da democratização;

II - Promover o ensino e a prática de música em grupo, bem como a difusão cultural da arte musical, como grupo de performance;

III - O intercâmbio com instituições de ensino e com entidades artísticas, científicas e sócio-culturais, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando troca de experiências e de informações, cooperação e divulgação nos âmbitos da produção e da promoção artístico-cultural, técnica e científica, com ênfase na área de música;

IV - Difundir a música universal e geral, e em particular a música de banda, respeitando sempre a pluralidade de pensamento;

V - Estimular os estudantes de música, criando condições para que desenvolvam seus estudos na arte da música;

VI - Custear através de auxílio financeiro mensal, o desenvolvimento e o aprendizado musical dos músicos integrantes Banda Municipal Die Originalen Rega Bläser;

VII - Planejar, organizar, produzir, divulgar, apresentar eventos culturais e artísticos, inclusive em parceria com Secretarias Municipais, visando sempre à melhoria do nível cultural da sociedade em geral;

VIII - Disponibilizar aos professores efetivos do quadro de professores de música oferecidas pelo município no Centro Cultural Municipal, a prática artística remunerada;

CAPITULO II
DA SEDE

Art. 2º - A Banda Municipal Die Originalen Rega Bläser de Pomerode, tem sua sede e foro no Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Fica a Diretoria de Políticas Culturais responsável em originar e organizar o espaço físico adequado aos ensaios da banda.

CAPITULO III
DO ACERVO OU PATRIMÔNIO

Art. 3º - O Acervo ou Patrimônio da Banda Municipal, será constituído de:
I - Bens móveis e imóveis sob a guarda da Banda Municipal, pertencentes à Prefeitura de Pomerode;
II - Bens móveis sob a guarda da Banda Municipal em regime de cessão de uso, pertencentes à Associação Musical Professor Alírio Dahlke de Pomerode;
III - Instrumentos musicais;
IV - Partituras, uniformes e arquivo musical;
V - Subvenções e legados;
VI - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras e internacionais.
VII - Repasse de fundos ou recursos provenientes de projetos inscritos e aprovados em editais de cultura federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: A Banda Municipal não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência

e autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

Art. 4º - A Administração da Banda Municipal Die Originalen Rega Bläser de Pomerode é assim composta:
I - Maestro da Banda Municipal.
II – Diretor de Políticas Culturais

Parágrafo Único - O Maestro da Banda Municipal será designado pelo Prefeito Municipal.
CAPITULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º - São atribuições da Administração da Banda Municipal:

I - Zelar pelos interesses da Banda Municipal;
II - Observar o cumprimento do previsto neste Regulamento;
III - Sugerir alterações para este Regulamento, quando necessárias;
IV – Analisar e aprovar a elaboração do quadro de horário de ensaios;
V - Fiscalizar o livro-ponto ou equivalente, e demais atividades da Banda Municipal;
VI - Solicitar os recursos materiais e humanos necessários para o bom funcionamento da Banda Municipal;
VII - Assinar documentos e similares expedidos;
VIII - Fixar avisos, editais e convocações, conforme o disposto no seu Regimento Interno;
IX - Elaborar relatório anual de atividades da Banda Municipal e submetê-los à análise e aprovação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
X - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XI - Elaborar o calendário anual, com orçamento de gastos e enviá-lo ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura e ao Prefeito Municipal;
XII - Ter sob sua guarda, todos os documentos da Banda Municipal, assegurando a organização dos arquivos e a realização dos serviços de Secretaria;
XIII - Efetuar anualmente balanço do patrimônio;
XVI – Aceitar e dispensar os músicos;

CAPITULO VI
DIREÇÃO CULTURAL E PATRIMONIAL DA BANDA MUNICIPAL

Art. 6º - A Direção Cultural e Patrimonial da Banda Municipal será formada como órgão responsável pela consultoria e deliberativa.

Art. 7º - Todo musico tem o direito de voto, cabendo ao Maestro o voto de desempate;

Art. 8º - A reunião da Direção Cultural e Patrimonial ocorrerá sempre que a Administração julgar necessária;

Art. 9º - Compete à Direção Cultural e Patrimonial:

I - Tomar conhecimento dos assuntos que lhe forem apresentados, sugerindo idéias e soluções adequadas;
II - Montar um banco de partituras atualizado;
III - Atualizar o repertorio de apresentações
IV – Sugerir a aquisição de materiais necessários para a execução dos instrumentos musicais (palhetas, baquetas, talabarte, etc.), material didático, reparos dos instrumentos musicais, uniforme, etc.;
V - Responsabilidade total e absoluta sobre a preservação, segurança, manutenção e localização de cada instrumento existente na Banda de Música;
VI - Autorização do empréstimo de instrumento ao musico, quando se fizer fora do horário de ensaio ou de apresentação.

CAPITULO VII
DO MAESTRO

Art. 10 - São atribuições do Maestro:

I - Cumprir e se fazer cumprir as disposições desse Regulamento;
II - Elaborar um plano de atividades de sua competência, como por exemplo, o quadro de horários de ensaios para a Banda Municipal;
III - Reger e ensinar na área de sua competência e orientar as atividades dos músicos de acordo com as determinações dos órgãos competentes;
IV - Comparecer às reuniões promovidas pela Direção Cultural e Patrimonial quando convocado;
V - Cumprir a carga horária prevista completando o mínimo exigido por lei;
VI - Registrar a presença dos músicos;
VII - Cumprir os horários e programações de atividades elaboradas pela Administração;
VIII - Cooperar na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos músicos;
IX - Prevenir em tempo hábil as faltas que eventualmente venha a cometer;
X - Colaborar com a preservação dos instrumentos músicas;

CAPITULO VIII
DOS MÚSICOS E O AUXILIO PECUNIARIO

Art. 11 - A admissão dos novos integrantes da Banda Municipal será realizada mediante teste seletivo, com caráter classificatório e eliminatório, com as regras definidas através de edital.

Art. 12 - Serão admitidos no máximo 30 (trinta) músicos executantes da Banda Municipal.

§ 1º - A Banda Municipal poderá contar com músicos convidados, denominados de grupo de acesso, compostos por alunos estagiários, músicos da comunidade pomerodense ou músicos da região quando a convite do Maestro da banda, podendo estes, receber auxilio pecuniário através do UFM, somente quando enquadrados no art.13 § 2º.

§ 2º - Quando os músicos do grupo de acesso não se enquadram no art.13 § 2º, sua participação será voluntária.

Art. 13 - Aos músicos admitidos para a Banda Municipal será concedida auxilio pecuniário através da Unidade Fiscal Referencia Monetária de Pomerode - UFM, mensalmente.

§ 1º - Ao musico aprovado através da seleção, para ter direito ao auxílio pecuniário, deverá obrigatoriamente cumprir com as obrigações deste regulamento.
§ 2º - Os músicos do grupo de acesso poderão receber o auxilio pecuniário, somente quando não forem preenchidas as vagas através de seleção, cabendo a administração da Banda Municipal verificar as formas de seleção.

Art. 14 – Nos ensaios ou apresentações em que não for possível a presença dos músicos seja por motivo de força maior ou por mudanças no calendário da banda, em ensaios ou apresentações, o aluno não terá o direito ao auxilio pecuniário.

Parágrafo Único: O Auxílio Financeiro será pago proporcionalmente ao número de presenças dos músicos em ensaios ou apresentações realizadas no mês anterior ao pagamento.

Art. 15 - Os auxiliares técnicos quando necessário, serão selecionados pela administração da Banda dentre os alunos executantes e terão suas atribuições conduzidas pelo o Maestro.

Art. 16 - O teste seletivo terá suas regras dispostas através de edital e será realizado quando necessário para a readequação dos integrantes da Banda Municipal, de acordo com as vagas disponíveis.

§ 1º - A avaliação terá caráter classificatório e, determinará a ordem de ocupação das vagas do quadro de integrantes da Banda Municipal e dos grupos de acesso, quando houver vacância.

Art. 17 – Os requisitos para a inscrição nos testes seletivos de admissão de
Músicos serão definidos em Edital:

§ 1º - Os selecionados na avaliação técnica e artística deverão firmar um termo de compromisso com Administração da Banda Municipal, juntamente com o pai ou responsável, no caso de menores de dezoito anos, e deverão estar cientes e de acordo com este Regulamento.

§ 2º - Serão passíveis de análise e indeferimento candidatos pertencentes ou não ao quadro de músicos da Banda Municipal, que tenham histórico de irregularidade de ordem disciplinar.

Art. 19 - O servidor municipal que participar da Banda Municipal e cumprir com as obrigações deste regulamento, pode receber o auxílio pecuniário através do UFM na folha de pagamento, como forma de incentivo da atividade extra.

Art. 20 - O valor do auxílio pecuniário será de 110 UFM, sendo que a Unidade Fiscal Municipal será atualizada anualmente por Decreto Municipal.

Art. 21 - Aos músicos do grupo de acesso, cabem os mesmos direitos e deveres dos alunos executantes.

CAPITULO IX
DAS AULAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 22 - Os músicos participarão, semanalmente, de ensaios de naipes, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais.
Art. 23 - As agendas de ensaios e apresentações e demais compromissos habituais e extraordinários, serão previamente fixados em local visível e de fácil acesso, bem como comunicados via e-mail, ou verbalmente nas reuniões gerais.

CAPITULO X
DOS DIREITOS E DEVERES DOS INTEGRANTES

Art. 24 - Constituem-se direitos dos integrantes da Banda Municipal da Cidade de Pomerode:

I – Aos alunos, músicos e professores que recebem o auxílio pecuniário, ter assegurado o direito de receber tais benefícios, durante os meses em que estiver desenvolvendo atividades junto à Banda Municipal;

II - Ter assegurado a oportunidade de frequentar cursos de formação, especialização, atualização, aperfeiçoamento e extensão universitária, pós-graduação, seminários, encontros, congressos e similares, podendo ausentar-se sem prejuízo da perda de sua vaga, quando seu conteúdo esteja vinculado às atividades da Banda Municipal, e desde que previamente comunicado, avaliado e autorizado pela administração da Banda Municipal;

III - Ter assegurado o direito a transporte, alimentação e hospedagem, no caso de apresentações fora do Município de Pomerode;

IV - Ter conhecimento do calendário com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

V - Ter disponível, com antecedência mínima de duas semanas, as partes do repertório a ser estudado e executado.

Art. 25 - Constituem-se deveres dos integrantes da Banda Municipal de Pomerode:

I - Comparecer a todos os ensaios, aulas e apresentações, munidos de seus instrumentos e partituras, em perfeitas condições técnicas, previamente estudadas e preparadas e trajados de acordo com as especificações da Administração da Banda Municipal a qual todos estão subordinados;

II - Preservar o material, partituras e equipamentos da Banda Municipal e dos seus locais de atuação;

III - Ocupar os seus lugares para as atividades, 10 (dez) minutos antes da hora fixada para o início das mesmas;
IV - Chegar ao local das apresentações públicas 30 (trinta) minutos antes do início das atividades;

V - Nos ensaios e concertos, obedecer às determinações do Maestro;

VI - Realizar a afinação dos instrumentos nas dependências a eles reservadas;

VII - Manter-se informado e atualizado, artística e tecnicamente, realizando cursos e estudos que auxiliem a melhoria de seu desempenho, utilizando para isso a sua bolsa de estudos ou trabalho;

VIII - Manter silêncio e concentração, durante os ensaios, evitando-se as conversas paralelas que possam prejudicar o bom andamento dos ensaios;

IX - Não utilizarem-se de celulares, aparelhos de comunicação e sonoros durante os ensaios, aulas, concertos.

CAPITULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 26 - Os alunos e músicos da Banda Municipal ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - Desconto por Falta

II - Afastamento temporário da Banda Municipal

III - Afastamento permanente da Banda Municipal

§ 1º - O auxílio pecuniário será pago integralmente ao músico que, durante o mês, não tiver nenhuma falta, sendo considerada falta justificada, apenas por motivo de doença, devidamente atestada.

§ 2º - O músico que tiver faltas em ensaios, ou em apresentações que não seja por motivo relatado no parágrafo anterior deste regulamento, terá desconto no auxílio.

§ 3º - Quando da falta, a administração deve ser imediatamente, ou no mesmo dia do fato, comunicada, via e-mail, telefone, ou pessoalmente, e o atestado médico deverá ser apresentado impreterivelmente à Administração da Banda Municipal ate o 5º dia útil seguinte à ocorrência, não sendo aceito entrega posterior a este prazo, sendo lançado falta sem justificativa.

§ 4º - O valor do desconto será proporcional ao numero de faltas, tendo como referência a quantidade de ensaios e apresentações no mês.

§ 5º - O atraso, tanto para ensaios ou apresentações, será considerado meia presença e o atraso superior a 30 (trinta) minutos será considerado falta.
§ 6º - O abandono de ensaio sem a devida autorização será considerado falta.

§ 7º - O abandono de apresentação sem a devida autorização será considerado falta e terá como conseq-ência, penalidade a ser determinada pela Administração da Banda.

§ 8º - As penalidades serão impostas de acordo com o Regimento Interno, com comunicação por escrito, via e-mail ou outro meio disponível de comunicação.

§ 9º - O músico terá direito à defesa e representar, em grau de recurso administrativo, junto à Administração da Banda Municipal, a sua

justificativa, em caso de penalidade, sendo que o uso do direito de recurso deverá ocorrer num prazo máximo de 15 dias corridos e ininterruptos, a partir de sua notificação, sendo considerado intempestivo, qualquer recurso fora deste prazo.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os músicos não têm direito a licenças remuneradas (licença-maternidade, licença para tratamento saúde e outras), e só terão direito a auxilio nos meses em que estiver desenvolvendo suas atividades como músico, e em que a Banda Municipal estiver em atividade.

Parágrafo Único - A ausência, mesmo por motivos de saúde, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias seq-entes, deverá ser comunicada à Administração da Banda Municipal que ponderará sobre a substituição da vaga.

Art. 28 - É vedado ao Músico:

I - Disseminar idéias contrarias à ordem pública e aos bons costumes;
II - Portar armas, material explosivo ou qualquer instrumento cortante no recinto;
III - Ingerir bebidas alcoólicas antes ou durante os ensaios e apresentações;
IV - Faltar qualquer atividade da Banda sem justificativa escrita previamente;

Art. 29 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Administração da Banda Municipal.

Art. 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode (SC), 07 de maio de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°034 / 2019

Publicação Nº 2079189

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034 / 2019

Contrato Administrativo n°034 / 2019. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE DISPOSITIVOS REMOVÍVEIS E DE ARMAZENAMENTO EXTERNO, PARA INSTALAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, FUNDOS E FUNDAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor total contratado: R$ 8.942,00 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais). Prazo de vigência: 12 meses de 04/06/2019 até 04/06/2020. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Luis Alexandre Cavalcante, Responsável legal, MAKROSYS Tecnologia da Informação LTDA - Contratada.

Pomerode / SC, 04 de Junho de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°036 / 2019

Publicação Nº 2079191

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036 / 2019

Contrato Administrativo n°036 / 2019. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: C.C. GALLO SEGURANÇA ELETRÔNICA M.E Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A COLETA E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO E RODOVIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor mensal de R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais). Valor total Contratado: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12 meses de11/06/2019 até 10/06/2020. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Carolina Clemente Gallo, Responsável legal, C.C. Gallo Segurança Eletrônica M.E - Contratada.

Pomerode / SC, 10 de Junho de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°039 / 2019

Publicação Nº 2079193

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2019

Contrato Administrativo n°039 / 2019. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: CIACOMP SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA M.E Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSCEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO, BEM COMO SEUS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor mensal de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais). Valor total Contratado: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses de 24/06/2019 até 24/06/2020. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Antônio Grespan, Responsável legal, Ciacomp Serviços e Equipamentos de Informática Ltda ME - Contratada.

Pomerode / SC, 21 de Junho de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041 / 2019

Publicação Nº 2079348

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041 / 2019

Processo Administrativo n.º 072 / 2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO SUV (VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO), PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 18/07/2019.
Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 18/07/2019.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 035/2019/CMDCA

Publicação Nº 2079544

RESOLUÇÃO Nº 035/2019/CMDCA

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de denúncia recebida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pomerode, em face de Conselheira Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.962 de 09 de Março de 2007, em seu artigo 31, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária, realizada no dia 29 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a instauração de procedimento administrativo disciplinar, para proceder a apuração de denúncia recebida, de suposta irregularidade praticada pela Conselheira Tutelar, Jussara Cristina de Oliveira Porath, no exercício de seu mandato, dos atos trazidos a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Conforme Resolução 024/2016/CMDCA que estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos pela Comissão de Ética, terá esta, o prazo de 60 (sessenta dias) para concluir os trabalhos do processo administrativo disciplinar, prorrogáveis por mais 30 (trinta)

dias.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 04 de Julho de 2019.

Rudi Voigt
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Pomerode

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 192/2019

Publicação Nº 2079530

Portaria Nº 192/2019
De 03 de julho de 2019
EXONERA O SERVIDOR WILFRIDO DALLMANN EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ZAURÍ MARTINS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, § 3º do Artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

DETERMINA:

Art. 1º - Exonerar em virtude de concessão de aposentadoria o Servidor WILFRIDO DALLMANN, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, matrícula 002, a partir de 3 de julho de 2019.
Art. 2º - Exonerar nesta data, o referido servidor da função gratificada de Assessor de Gravação de Áudio e Vídeo (FG – 1), revogando a Portaria de nº. 138/2017.
Art. 3º - Esta Portaria vigorará na data da publicação.

Pomerode, 3 de julho de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Zauri Martins do Nascimento
Presidente

Ponte Serrada

Prefeitura

ATA DE ESCOLHA DOS PONTOS EDITAL DE CONCESSÃO 01/2019

Publicação Nº 2078794

PROCESSO 32/2019
EDITAL DE CONCESSÃO 01/2019

ATA DE ESCOLHA DOS PONTOS
Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e dezenove, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se a Sala de Licitações a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019, e Comissão especial designada pelo Decreto nº 210/2019 de 11 de março de 2019, para escolha dos pontos da licitação em epígrafe. Registra-se que comparecerem as pessoas físicas: DAVI SOARES DA SILVA, NELCI TESSARO MENDES, JUSTINO PEDROSO LAMP, RICARDO RODRIGUES, JOÃO CARLOS CECHINATO, NELSO FILIPPINI, JAMIL COSTA, DILMAR AUGUSTINHO CAZAGRANDE, ASSIS DE MELLO, ARIVALDO JOSÉ JABONSKI, JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, CRISTIANA SIQUEIRA, RUDIMAR VOLF, IVANIR CASTILHO DA SILVA, JOSÉ CARLOS RODRIGUES, JOSÉ CARLOS VIEIRA, JACIR FILIPPINI, VITORINO FILIPPINI, TEREZINHA CORREIA, ARTIMES ALBERTO BORTOLLAZZO, ORLANDO VIEIRA e PASQUAL ROSSETTO. Ato contínuo, conforme dispõe item 12 e seguintes do edital de licitação, os representantes foram chamados conforme ordem de classificação, escolheram os pontos disponíveis do Anexo Q do edital e assinaram termo de escolha e aceitação. Aos participantes empatados em pontos procedeu-se sorteio conforme item 9.3 e 9.3.1 do edital de licitação. Agenda-se para o dia 10/10/2019 às oito horas e trinta minutos no estacionamento da Prefeitura Municipal a vistoria dos veículos, apólice de seguro e cursos dos licitantes. Deixada a palavra livre ninguém fez uso dela. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar e segue para publicação no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Porto União

Prefeitura

EDITAL Nº 005/2019 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2078811

EDITAL 005/2019

O Prefeito do Município de Porto União, em conformidade com o Art. 6º, §2º do Decreto 668, de 19 de outubro de 2011, DIVULGA a lista dos servidores que protocolaram de 03 a 28 de junho de 2019, requerimento solicitando a conversão Pecuniária de 1/3 da Licença Prêmio, após a Chefia de Recursos Humanos observar os critérios previstos no Art. 2º, inciso III, letra "a" e "b", e Art. 3º do Decreto.

Administração Geral

	NOME	MATRÍCULA	PERIODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	DIONISIO PUDLA	103502	06/2014 A 06/2019	06/06/2007
02	PAULO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	2125801	06/2014 A 06/2019	23/06/2014

Secretaria de Saúde

	NOME	MATRÍCULA	PERIODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	LUIZ ANTONIO MONTEIRO ALVES	970601	09/2002 A 09/2007	23/09/2002
02	LUIZ ANTONIO MONTEIRO ALVES	970601	09/2007 A 09/2012	23/09/2002
03	WILSON JOSE ROIEK	848401	05/2008 A 05/2013	04/05/1998
04	LUIZ ANTONIO MONTEIRO ALVES	970601	09/2012 A 09/2017	23/09/2002
05	WILSON JOSE ROIEK	848401	05/2013 A 05/2018	04/05/1998
06	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	2088003	05/2014 A 05/2019	07/05/2014
07	MARIA LUCIANA SIDOR	2041301	05/2014 A 05/2019	13/05/2009

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 755/2019 - RH

Publicação Nº 2079320

PORTARIA Nº 755, de 31 de maio de 2019.
Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de PRISCILA DE PAULA, das funções do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 31 de maio de 2019.

PERCY STORCK
Prefeito Municipal em Exercício

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 681/2019 - RH

Publicação Nº 2079262

PORTARIA Nº 681, de 22 de maio de 2019.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Homologação Final do Concurso Público Municipal 001/2018, em 26 de março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de LUANA THAISA PORTELLA, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Língua Portuguesa), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão da aprovação e consequente convocação dos aprovados em concurso público, nos termos do Artigo nº 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

Porto União (SC), 22 de maio de 2019.
PERCY STORCK — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal em Exercício — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 781/2019 - RH

Publicação Nº 2078816

PORTARIA Nº 781, de 05 de junho de 2019.

Desclassificar Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2018 – Edital de Convocação nº 043/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 043/2019, publicado em Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 06 de maio de 2019, Edição nº 2.817;
Considerando que o candidato convocado não manifestou interesse em assumir a vaga;

RESOLVE:
Art. 1º DESCLASSIFICAR, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2018 – Edital de Convocação nº 043/2019, SAULO ADALBERTO KERSCHER, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público 001/2018, para o cargo de Mecânico de Veículos Leves, em razão de haver expirado o prazo para o candidato assumir a vaga.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 816/2019 - RH

Publicação Nº 2078820

PORTARIA Nº 816, de 12 de junho de 2019.
Dispõe sobre prorrogação do prazo para assumir concurso público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 20, § 1º da Lei Municipal nº 2055/94, de 20 de outubro de 1994;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 12 de junho a 11 de julho de 2019, o prazo para a candidata THAIS SILVA, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2018, assumir a vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, a qual foi aprovada em 1º lugar.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de junho de 2019.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 861/2019 - RH

Publicação Nº 2078823

PORTARIA Nº 861, de 25 de junho de 2019.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada FERNANDA RECH GOMES GREGOL, ocupante do cargo de Médico (Auditor), de 5h (cinco) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, no período de 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020, ou até a realização de concurso público municipal ou teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, para atender a demanda de autorização, conferência e controle da emissão de autorização de exames e internações hospitalares, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 867/2019 - RH

Publicação Nº 2078824

PORTARIA Nº 867, de 28 de junho de 2019.
Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Homologação Final do Concurso Público Municipal 001/2018, em 26 de março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de JEFFERSON TARCZEWSKI, das funções do cargo de Pedreiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão da aprovação e consequente convocação dos aprovados em concurso público, nos termos do Artigo nº 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 868/2019 - RH

Publicação Nº 2078826

PORTARIA Nº 868, de 28 de junho de 2019.
Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de MARIA OLIVIA CASIANO DE SOUZA, das funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Linha Portuguesa), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 869/2019 - RH

Publicação Nº 2078828

PORTARIA Nº 869, de 28 de junho de 2019.
Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de ROSEMERI DA SILVEIRA ALVES, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 887/2019 - RH

Publicação Nº 2078837

PORTARIA Nº 887, de 1º de julho de 2019.

Revoga a Portaria nº 304, de 1º de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 304, de 1º de fevereiro de 2017, que concede Função Gratificada ao servidor ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA, como Responsável Operacional de Serviços Administrativos.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 890/2019 - RH

Publicação Nº 2078839

PORTARIA Nº 890, de 1º de julho de 2019.

Exonerar a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS, matrícula 2203701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme prevê Artigo 57 da Lei Municipal 2.055/1994.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de julho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 891/2019 - RH

Publicação Nº 2078865

PORTARIA Nº 891, de 1º de julho de 2019.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de JOSÉ ROBERTO MOREIRA, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de julho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIAS Nº 870 A 882/2019 - RH

Publicação Nº 2078829

PORTARIA Nº 870, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo abril/2014 a abril/2019, do servidor WILLIAN EDUARDO VENANCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 871, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo abril/2014 a abril/2019, do servidor MARCIO PEDRO OPAUTCHAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 872, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, do servidor DAVID MELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 873, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, do servidor WELLIGTON SERGIO CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 874, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, do servidor JULIO CESAR LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 875, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, do servidor DANIEL RODRIGUES PEIXOTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 876, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, do servidor ALTAIR SOARES DE MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 877, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, da servidora RAYLLANA EVELIN HORT LARSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 878, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, da servidora LEILA ANDRUKIU DA CRUZ CARRARO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 879, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo abril/2011 a abril/2016, da servidora SILVIA APARECIDA ROIEK CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 880, de 28 de junho de 2019.

Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, da servidora ROSELI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 881, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo maio/2014 a maio/2019, da servidora ELISIANE LITKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 882, de 28 de junho de 2019.
Dispõe em converter em Pecúnia 1/3 da Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 132 da Lei Municipal nº 2055/94 que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do município de Porto União;

CONSIDERANDO o Decreto nº 668, de 19 de outubro de 2011 que regulamenta a conversão em pecúnia de 1/3 da Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019, de divulgação dos servidores que protocolaram requerimento de 1º a 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º CONVERTER EM PECUNIA 1/3 da Licença Prêmio, pago na folha de pagamento de junho/2019, referente ao período aquisitivo fevereiro/2014 a fervereiro/2019, da servidora IVONE DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado a servidora o gozo de 60 (sessenta) dias consecutivos de Licença Prêmio conforme Artigo 4º do Decreto 668.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de junho de 2019.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO N° 083/2019 DE 01/07/2019 Declara fracassada a Licitação na modalidade concorrência pública nº 003/2019, do Processo nº 057/2019, e dá outras providências.

Publicação Nº 2079532

DECRETO Nº 083/2019 de 01/07/2019

Declara fracassada a Licitação na modalidade concorrência pública nº 003/2019, do Processo nº 057/2019, e dá outras providências.

RUY MARCOS FRITSCHE, Prefeito em Exercício do município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o processo licitatório na modalidade de concorrência pública n° 003/2019, processo n° 057/2019, restou fracassado, tendo em vista que apenas uma empresa compareceu, sendo que a mesma não apresentou os documentos em conformidade com o edital (ausência do documento 2.3 Da Vistoria), restando desabilitada.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada fracassada a Licitação na modalidade concorrência pública nº 003/2019, do processo nº 057/2019, sendo seu objeto a Concessão de uso de bem público municipal, visando sua exploração comercial, da lanchonete e banheiros, com área de 169,48m², de propriedade do Município, situada na Praça Gotlieb Reif – Rua 23 de Julho – Bairro Centro, nesta cidade, destinada exclusivamente a atividades de lanchonete e bar, a preços populares, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, SC, 01 de julho de 2019.
RUY MARCOS FRITSCHE
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 084/2019 DE 02/07/2019 Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

Publicação Nº 2079556

DECRETO Nº 084/2019 de 02/07/2019

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.

RUY MARCOS FRITSCHE, Prefeito em Exercício do município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e conforme Lei nº 2.742/2019 de 17 de abril de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme previsto no Art. 8° da Lei 2.742/2019 de 17/04/2019, na forma constante do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 02 de julho de 2019.
RUY MARCOS FRITSCHE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
Município de Pouso Redondo

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
Do Objetivo

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo do Município de Pouso Redondo, órgão de aconselhamento e assessoramento do Poder Executivo Municipal, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo:
I – Sugerir ao Executivo Municipal, medidas que venham a estimular a iniciativa privada, para execução de empreendimento que atendam aos interesses da comunidade e incrementem o turismo no município;
II – Desenvolver estudos gerais destinados a promover o desenvolvimento turístico do município;
III – Promover eventos onde sejam debatidos assuntos de interesse do turismo;
IV – Sugerir e apoiar medidas que visem o treinamento e especialização da mão de obra vinculada a área do turismo;
V – Sugerir a formalização de acordos e convênios com outros órgãos, visando inclusive, sua parceria financeira com vistas ao desenvolvimento turístico do município.
Parágrafo Único: Compete ainda ao COMTUR, emitir parecer sobre a política e o Plano Municipal de Turismo, bem como sugerir diretrizes, metas e prioridades de atuação do Município, visando o desenvolvimento das atividades turísticas.

Capitulo II
Da Constituição

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Turismo será composto por 19 (dezenove) membros titulares e seus respectivos suplentes, envolvendo as seguintes áreas de atuação:
I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;
II – 01 (um) representante da Secretaria da Administração;
III – 01 (um) representante da Secretaria Desenvolvimento Rural;
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
VI – 01 (um) representante do Escritório local da EPAGRI;
VII – 01 (um) representante do Clube de Mães;
VIII - 01 (um) representante da Associação Empresarial;
IX– 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
X – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XI – 01 (um) representante do Centro de Tradição Gaúcha;
XII – 01 (um) representante de Grupos de Cavalgada;
XIII – 01(um) representante de Grupos de Motociclistas;
XIV – 01(um) representante do Clube de Convivência do Idoso;
XV – 01(um) representante de grupos de Música e Arte;
XVI – 01 (um) representante da Paróquia Nossa Senhora de Fátima;
XVII – 01 (um) representante do Conselho dos Pastores Evangélicos;
XVIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
XIX – 01 (um) representante do Rotary Club de Pouso Redondo.
Parágrafo Único: Após a indicação dos nomes efetuados pelas entidades mencionadas no caput deste artigo, o Prefeito por ato próprio, nomeará os conselheiros.

Artigo 4º - O mandato dos membros do COMTUR é de dois anos, permitida uma recondução.

Artigo 5º - O órgão de deliberação máxima do COMTUR é o plenário, cujas decisões serão tomadas em maioria simples, por voto individual dos conselheiros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Parágrafo Único: O COMTUR será conduzido por uma Mesa Diretora, eleita pela maioria absoluta dos votos de plenário, composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário.

Artigo 6º - Todas as decisões do COMTUR serão consubstanciadas através de resoluções e deverão ser amplamente divulgadas.

Capitulo III
Das Competências

Artigo 7º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Coordenar, incentivar e promover o turismo no município de Pouso Redondo;
II – Estudar e propor à Administração Municipal, medidas de difusão e amparo ao turismo em colaboração com os órgãos governamentais e não governamentais;
III – Acompanhar e orientar a Administração Municipal na utilização dos cenários turísticos do município.

Da competência do Presidente

Artigo 8º - Compete ao Presidente:
I – Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II – Assinar as atas das sessões, juntamente com o Secretário;
III – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento;
IV – Ser voto de minerva em caso de empate nas decisões do Conselho;

V – Representar o Conselho junto às autoridades municipais, estaduais e federais;
VI – Convocar as sessões do Conselho, abrir seus trabalhos e encerrá-los.

Da Competência do Vice-Presidente

Artigo 9º - Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente, representando-o sempre que necessário;
II – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento.

Da competência do 1º Secretário

Artigo 10 - Compete ao 1º Secretário:
I – Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o presidente;
II – Redigir as atas das sessões, assinando-as juntamente com o Presidente;
III – Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar as providências necessárias;
IV – Cumprir as determinações do Presidente.

Da competência do 2º Secretário

Artigo 11 – Compete ao 2º Secretário:
I – Substituir o 1º Secretário, representando-o sempre que necessário;
II – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento.

Da Competência dos Membros do Conselho

Artigo 12 - Compete aos Membros do Conselho:
I – Comparecer às sessões do Conselho;
II – Eleger, entre os membros, o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
III – Requerer a convocação extraordinária de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou seu substituto legal não o fizer;
IV – Tomar parte nas discussões e votações, apresentando emendas ou substitutivos aos pareceres e resoluções em discussão;
V – Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VI – Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados assuntos;
VII – Assinar atas, resoluções e pareceres;
VIII – Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
IX – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
X – Comunicar, previamente, ao Presidente, quando não puder comparecer à sessão para o qual foi convocado;
XI – Cumprir as determinações deste Regimento.
Parágrafo Único: A partir da segunda falta consecutiva ou da quinta aleatória, sem justificativa, às reuniões do COMTUR, a instituição ao qual este representa será informada por escrito pelo presidente, devendo esta fazer a substituição do membro.

Capitulo IV
Das sessões

Artigo 13 - O conselho realizará reuniões semestrais, ou sempre que for necessário para o desenvolvimento de suas atribuições, mediante a convocação do Presidente, do seu substituto legal ou a requerimento de no mínimo 3 (três) membros do conselho.
§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo motivo urgente, devidamente justificado.

§ 2º - A sessão somente será instalada com a presença de no mínimo metade do total dos membros do Conselho.

§ 3º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

Artigo 14 - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão através de pauta.

Capitulo V
Das Atas

Artigo 15 - As atas serão precedidas de uma Lista de Presença, que deverá conter:
I – Dia, mês, ano e hora de abertura de sessão;
II – Local de realização de sessão;
III – Assinatura dos membros presentes à sessão;
IV – Assinatura de eventuais convidados.

Artigo 16 - As atas serão lavradas pelo 1º Secretário e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão e ainda conter:
I – O registro dos fatos ocorridos e dos assuntos tratados;
II – O número e o assunto das Resoluções ou Pareceres aprovados.

Artigo 17 - Ao fim da redação, as atas serão datadas e assinadas pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

Artigo 18 - Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida podendo se retificada ou aprovada na integra.

Artigo 19 - As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do 1º Secretário.

Capitulo VI
Das disposições finais e transitórias

Artigo 20 - A constituição do Conselho dar-se-á quando os membros se reunirem e procederem a eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 21 - Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Turismo são considerados relevantes, não podendo receber qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Artigo 22 - Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro, aprovada por Resolução do Conselho e ratificada pelo Prefeito.

Artigo 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora, sendo esta, soberana em suas decisões.

Pouso Redondo, SC, 17 de maio de 2019.
Diego Weigel
Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ERRATA 69 2019

Publicação Nº 2078740

ERRATA
PROCESSO 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2019
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de cascalho em pedreiras, com fornecimentos de material e mão de obra, com furos de 03 (três) polegadas, perfuração através de equipamento perfuratriz, e aplicando emulsão explosiva bombeada, vedado o uso de anfo, furação na malha 2,5M x 1,2M, resultando em material do tamanho semelhante a rachão

Onde se lê no título do processo:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 /2019/ PROCESSO Nº50/2019
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal em exercício o Sr. Ruy Marcos Fritsche, torna público a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 069/2019, DE OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de cascalho em pedreiras, com fornecimentos de material e mão de obra, com furos de 03 (três) polegadas, perfuração através de equipamento perfuratriz, e aplicando emulsão explosiva bombeada, vedado o uso de anfo, furação na malha 2,5M x 1,2M, resultando em material do tamanho semelhante a rachão. Devido a alterações no edital, que passa a ser conforme segue:

Passa-se a lêr:
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019/ PROCESSO Nº69/2019
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal em exercício o Sr. Ruy Marcos Fritsche, torna público a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 50/2019, DE OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de cascalho em pedreiras, com fornecimentos de material e mão de obra, com furos de 03 (três) polegadas, perfuração através de equipamento perfuratriz, e aplicando emulsão explosiva bombeada, vedado o uso de anfo, furação na malha 2,5M x 1,2M, resultando em material do tamanho semelhante a rachão. Devido a alterações no edital, que passa a ser conforme segue:

As demais clausulas permanecem inalteradas.
JUSTIFICATIVA: HOUVE TROCA ENTRE O NUMERO DO PROCESSO E NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL

Pouso Redondo, em 04 de julho de 2019.

LEI N° 2.752/2019 DE 03/07/2019 Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Publicação Nº 2079234

LEI Nº 2.752/2019 de 03/07/2019
Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

RUY MARCOS FRITSCHE, Prefeito em exercício do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pouso Redondo, órgão consultivo da política relativa aos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com a finalidade de elaborar e implementar políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício da sua cidadania.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, sendo 9 (nove) representantes do Poder Público e 9 (nove) representantes da Sociedade Civil, nomeadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos seguintes órgãos e entidades: (Emenda n° 001 da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo ao Projeto de Lei nº 013/2019).

I – Representantes do Poder Público:
a) 1 (uma) representante do Fundo Municipal de Saúde;
b) 1 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 1 (uma) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
d) 1 (uma) representante da Secretaria de Administração e Fazenda;
e) 2 (duas) representantes, de livre escolha, entre as demais Unidades Administrativas que integram a estrutura do Poder Executivo Municipal;
f) 02 (duas) representantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); (Emenda n° 001 da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo ao Projeto de Lei nº 013/2019).
g) 01 (uma) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural. (Emenda n° 001 da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo ao Projeto de Lei nº 013/2019).

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (uma) representante do Clube de Mães;
b) 01 (uma) representante da Associação Empresarial;
c) 01 (uma) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
d) 01 (uma) representante do Clube de Convivência do Idoso;
e) 01 (uma) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
f) 01 (uma) representante da OASE;
g) 01 (uma) representante do Rotary Club de Pouso Redondo; (Emenda n° 001 da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo ao Projeto de Lei nº 013/2019).
h) 01 (uma) representante da Pastoral de Saúde de Pouso Redondo; (Emenda n° 001 da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo ao Projeto de Lei nº 013/2019).
i) 01 (uma) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Pouso Redondo. (Emenda n° 001 da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo ao Projeto de Lei nº 013/2019).

Art. 3º - O Mandato para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.
Parágrafo único: A função de conselheira é considerada como serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - No caso de impedimento da titular, automaticamente assumirá a suplente e nos casos de afastamento definitivo, devendo também esta assumir, até que se proceda nova indicação.

Art. 5º - Perderá o mandato a Conselheira que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, devendo efetivar-se a suplente.

Art. 6º - A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária do Conselho, serão escolhidas entre seus pares, para mandato de 1 (um) ano, em eleição direta e mediante voto secreto, podendo ser reconduzidas por igual período.

Art. 7º - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão presididas pela sua presidente, competindo, entretanto, a Vice-Presidente ou a Secretária do Conselho, sucessivamente, presidi-las nos casos de ausência ou impedimentos devidamente justificados da titular.

Art. 8º - São atribuições e competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - fiscalizar o cumprimento de leis que atendam aos interesses das mulheres;
II - formular diretrizes e propor atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e a plena integração da mulher na vida social, econômica, política e cultural;
III - monitorar a elaboração de Programas do Governo em questões relacionadas aos interesses das mulheres;
IV - emitir pareceres sobre projetos relativos à questão da mulher, quer sejam de iniciativa do Executivo, do Legislativo ou da Sociedade Civil;

V - sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher e a eliminar da legislação disposições discriminatórias;
VI - estabelecer intercâmbios com entidades afins que garantam a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos eventos, programas e projetos, que possam ocorrer a nível local, estadual e federal;
VII - criar Comissões especializadas ou Grupos de Trabalhos para promover estudos, elaborar Projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, com prazo previamente fixado;
VIII - elaborar seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após a nomeação das Conselheiras;
IX - articular entidades e grupos de mulheres que comungam de propostas e tomam iniciativas educativas, formativas de integração social, para garantir um processo de libertação e valorização da mulher.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher estabelecerá seu cronograma de reuniões anual.

Art. 10 - As Conselheiras terão sempre direito a voz e voto.

Art. 11 - As Conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, sendo que somente terão direito a voto quando estiverem substituindo a Conselheira titular.

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elaborará o seu Regimento no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de nomeação dos membros que compuserem o primeiro conselho e o submeterá a homologação do Prefeito Municipal.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento anual do Município.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 03 de julho de 2019.
RUY MARCOS FRITSCHE
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO 073 2019

Publicação Nº 2079227

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Tomada de Preços, até as 09:00 Horas do dia 17/07/2019, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE LOCALIDADES DISTANTES DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DA TIFA DA LOCALIDADE DE LAGEADO GRANDE.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br
Pouso Redondo, em 04 de Julho de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

PROCESSO 074 2019

Publicação Nº 2079231

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº74/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Tomada de Preços, até as 09:00 Horas do dia 25/07/2019, para Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, transbordo e exploração de resíduos, na forma exclusiva de coleta seletiva. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br
Pouso Redondo, em 04 de Julho de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE APREMAR- ASSOCIAÇÃO POUSOREDONDENSE DE MÚSICA E ARTE JUNTO AO CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO REDONDO.

Publicação Nº 2079162

Resolução Nº 004/2019
Dispõe sobre o indeferimento de solicitação de inscrição da Entidade APREMAR- Associação Pousoredondense de Música e Arte junto ao CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Redondo.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS e pela Lei municipal nº 1362/95 de 20 de setembro de 1995, que institui o CMAS de Pouso Redondo, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho do ano de 2019, e:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução Nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 04 de 01 de agosto 2018, do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Redondo, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no referido Conselho.

RESOLVE:
Artigo 1º - Indeferir a solicitação de inscrição da entidade APREMAR- Associação Pousoredondense de Música e Arte, CNPJ nº 30.473.769/0001-98, com sede na Rua 23 de Julho, nº 630, sala 01, 2º andar, Bairro Centro, município de Pouso Redondo –SC, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Artigo 2º - O indeferimento do pedido de inscrição ocorre em virtude de as atividades desenvolvidas pela Entidade não serem do âmbito da Política de Assistência Social, não se enquadrando portanto, nos critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS N.º 14/2014.

Artigo 3 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Redondo, 01 de julho de 2019.
MAIKEL VERDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicação Nº 2079168

Resolução Nº 005/2019
Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Assessoria e Capacitação para a equipe técnica do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS e pela Lei municipal nº 1362/95 de 20 de setembro de 1995, que institui o CMAS de Pouso Redondo, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Proposta, conforme orçamentos apresentados, de Assessoria e Capacitação aos técnicos do SUAS e Conselho Municipal de Assistência Social do município, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser custeado com recurso vinculado do IGD-SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistencia Social.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Redondo, 01 de julho de 2019.
MAIKEL VERDI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente Getúlio

Prefeitura

DECRETO Nº. 106/2019

Publicação Nº 2078627

DECRETO Nº. 106/2019
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.247/18, de 27 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por conta do provável excesso de arrecadação, sob a codificação 10000 – Recursos Ordinários, a dotação orçamentária a seguir discriminada, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	070	Transporte e Obras
PROJETO	2023	Manutenção da Secretaria de Obras Est. Rod. E Serv. Urbanos
DESPESA	3.1.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	10000	Recursos Ordinários 450.000,00
DESPESA	3.3.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	10000	Recursos Ordinários 250.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 25 DE JUNHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 110/2019

Publicação Nº 2078629

DECRETO Nº. 110/2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.279/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.279/19, de 02 de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do município de Presidente Getúlio, crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº. 3.279/2019, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para inclusão ao seguinte programa:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS
UNIDADE	01	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	070	Transportes e Obras
PROJETO	1010	Reurbanização do Sistema Viário
CATEGORIA ECON. DESPESA	40000	Despesas de Capital
GRUPO DE DESPESA	4.4	Investimentos
ELEMENTO DESPESA	4.4.90	Aplicações Diretas
FONTE DE RECURSO	18.300	Operações de Crédito - outras R$ 10.000.000,00
TOTAL		R$ 10.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 3.279, de 02 de julho de 2019.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 02 DE JULHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 111/2019

Publicação Nº 2078631

DECRETO Nº. 111/2019
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 01/2019, DE 20/05/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSEME – QUE FIXA NORMAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 01/2019, de 20/05/2019, do Conselho Municipal de Educação – CONSEME – que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Presidente Getulio – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 02 DE JULHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 112/2019

Publicação Nº 2078632

DECRETO Nº. 112/2019
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 02/2019, DE 10/06/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSEME – QUE FIXA NORMAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE GETULIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 02/2019, de 10/06/2019, do Conselho Municipal de Educação – CONSEME – que fixa normas para a Educação Especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Getulio – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 02 DE JULHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 113/2019

Publicação Nº 2078635

DECRETO Nº. 113/2019
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 03/2019, DE 10/06/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSEME – QUE ESTABELECE NORMAS PARA EXPEDIÇÃO E REGISTROS DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DOCENTES, E CAPACITAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE GETULIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 03/2019, de 10/06/2019, do Conselho Municipal de Educação – CONSEME – que estabelece normas para expedição e registros de Certificados de Formação Continuada para docentes, e capacitações no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Presidente Getulio – SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 02 DE JULHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 114/2019

Publicação Nº 2078637

DECRETO Nº. 114/2019
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 01/2019, DE 09/04/2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC – QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE GETÚLIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 01/2019, de 09/04/2019, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Getúlio e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 02 DE JULHO DE 2019.
NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 012/2019

Publicação Nº 2078924

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 012/2019

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, entre o Municipio de Presidente Getúlio e a Associação Abrigo Mão Amiga, que presta serviço de alta complexidade na modalidade de abrigo institucional para idosos, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n° 02 de 03 de maio de 2018.

Destina-se a cogestão dos serviços de proteção social especial de Alta Complexidade da Associação Abrigo Mão Amiga, para idosos oriundos do municipio de Presidente Getúlio, Idosos estes que necessitam de proteção integral e que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social pelo abandono, pela falta de referência familiar ou por algum impedimento à convivência familiar e comunitária, em consonância com o previsto Resolução CNAS n° 109, de 11.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo, pois parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os serviços deverão ser executados na Associação Abrigo mão amiga, com capacidade instalada para sessenta idosos, localizado na localidade de Cerro Negro, na cidade do Ituporanga, cujas atividades funcionam de forma ininterupta, seguindo as especificações técnicas, com supervisão do Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social, compreendendo a seguinte modalidade de atendimento:
- Acolhimento Institucional (Alta complexidade);

II - DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA:

II. 1 - DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E O DÉFICIT ASSISTENCIAL PARA OS IDOSOS.

Estudos do MDS (2008) demonstram que o envelhecimento populacional é, na atualidade, um acentuado fenômeno mundial que tem significativa expressão no Brasil. Mudanças de grande porte vêm ocorrendo em quase todo o mundo, em particular em nosso País, seja no que se refere ao processo de envelhecimento populacional e sua percepção, seja na economia, no mercado de trabalho e na disponibilidade de recursos públicos e familiares.

O fato do envelhecimento da população mundial constituir-se em questão social indica a necessidade da inserção do tema na agenda das políticas públicas. Eventos importantes como a 2a Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento, ocorrido em Madri no ano de 2002, que implicou no Plano de Ação Internacional sobre Envelhecimento, e outros promovidos por organismos internacionais, resultaram na produção de documentos relevantes, dos quais o Brasil é signatário. Tais documentos expressam compromissos e estabelecem metas e estratégias de abordagem dessa questão, além de contribuir para a mudança na percepção do envelhecimento populacional e do

papel do idoso na sociedade.

No Brasil tivemos a conquista de um importante instrumento de afirmação dos direitos da pessoa idosa, qual seja o Estatuto do Idoso (Lei n°. 10.741/2003). Resultado de lutas por uma sociedade inclusiva, o Estatuto expressa o reconhecimento jurídico e formal dos direitos individuais, políticos, civis, sociais e econômicos dos idosos brasileiros, cabendo aos governos e à sociedade, de acordo com suas responsabilidades e atribuições, sua implementação.
O estudo "Idosos Brasileiros: Indicadores de Condições de Vida e de Acompanhamento", do Governo Federal, aponta que essa proporção chegará a 14,2%, em 2020. O aumento da população idosa, segundo consta no documento, é resultado da baixa taxa de fecundidade na população e também da redução da mortalidade em idades avançadas.

III - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Assim, a Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integram a rede socioassistencial de proteção social especial, de alta complexidade, mormente aquelas que prestam atendimento a pessoas idosas, desde que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho de Assistência Social Municipal, devida regularização e prestação de contas e estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Com base no Decreto do CNAS n°21 de 24/11/2016.

IV - DA JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de gestor da Politica Municpal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA.
a) Considerando a cogestão como a forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), implementados por equipe multiprofissional, articulados com as diversas políticas públicas e o Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
b) Considerando a Proteção Social Especial (PSE) como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
c) Considerando que na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconómico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado;
d) Considerando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, tem como o objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem;
e) Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual);
f) Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;
g) Considerando que a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA é destinado a ofertar serviços continuados de acolhida, cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado a pessoas idosas em situação de abandono ou risco pessoal / social, necessitando de atendimento fora do núcleo familiar de origem. Funciona como moradia temporária, até que seja viabilizada a integração ao convívio familiar (família de origem ou substituta) ou alcance de autonomia;
h) Considerando que a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA deve, portanto, contar com acompanhamento técnico profissional, visando à integração ao convívio familiar e a potencialização da autonomia, preparando os indivíduos para o processo gradativo de desligamento, desde que possivel, bem como garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;

i) Considerando que constituem destinatários dos serviços a serem desenvolvidos:
a. pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; e
b. idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de risco pessoal, social e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com base no Estatuto do Idoso.

j) Considerando que a forma de acesso dos idosos aos serviços se dará por determinação do Poder Judiciário, pela Secretaria Municipal de Assistencia Social ou outros meios possíveis para acolhimento com o devido amparo legal;

k) Considerando que os serviços oferecidos Na ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

l) Considerando que o art. 3o, da Lei n°. 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei n°. 12.435, de 2011, considera:

"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos",

m) Considerando o previsto no § 3o, do art. 6°-B, da Lei n° 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6°-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

n) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

p) Considerando finalmente, que A Associação ABRIGO MÃO AMIGA, pessoa juridica de direto privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de atenção e proteção a pessoa idosa, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, e comprova estar apta e devidamente constituida para realizar o serviço especifico, com analise do órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre o Municipio de Presidente Getúlio SC e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

V - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Considerando o território de abrangência da devida Instituição, na ocasião em que houve a necessidade de acolhimento e a disponibilidade de vaga; que o convênio com o Poder Publico está ativo desde 14/04/2014; e que oferta do serviço atende no momento a dois idosos do município:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei n°. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei n°. 12.101, de 30/11/2009:

1. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Municipio de Presidente Getúlio SC;

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe desde o dia 11/02/2002;
3. Cópia do Estatuto Social, registrado no Registro Civil de Pessoas Naturais - Comarca de Ituporanga, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei n°. 13.019, de 2014;

4. Declaração de não ocorrência de impedimentos;

5. Modelo de Plano de Trabalho;

6. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Orçamento do município de Presidente Getúlio SC, nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de Despesa: 33390
Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0110.2030- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fonte de Recursos: 10000

VIII - DA CONCLUSÃO:
Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica

a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014, nos termos no § 4º do art.4º do Decreto Municipal nº 029 de 02.05.2017, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Presidente Getúlio/SC e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do AMA para as vagas já ocupadas.
Entendemos com base no artigo 31 da lei Federal n° 13.019 e suas alterações que a Associação Abrigo Mão Amiga possui natureza singular do objeto da parceria, pois é o único a fornecer o Serviço do objeto no território de quarenta quilômetros a partir da sede do município, constitui como dispensa por inexigibilidade para novos acolhimentos a serem encaminhados pelo município.

Presidente Getúlio, 04 de julho de 2019.

Vanderlei José Poffo
Secretário de Assistência Social

IX - DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Município de Presidente Getúlio/SC e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do AMA, em consonância com o inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014 e nos termos do Decreto Municipal nº 029 de maio de 2017. Para os usuários do município que já se encontram acolhidos.
Em razão de possíveis novos encaminhamentos para a devida Instituição, ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social que propõe a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Município de Presidente Getúlio/SC e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do AMA.

ALCIDES FREIBERGER
PROCURADOR GERAL

X - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com fulcro no inciso VI, do art. 30, corbinado com o art. 33, da Lei Federal nc 13.019/2014 e nos termos do Decreto Municipal nº 029 de maio de 2017, bem como, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para as parcerias já existentes e INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO para novos encaminhamentos. Desta forma se estabelecerá a formalização direta de parceria entre o Municipio de Presidente Getúlio e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do ABRIGO MÃO AMIGA – AMA.

Nelson Virtuoso
Prefeito Municipal
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n°. 13.019/2014, no § 4o e atendendo ao Decreto Municipal n°. 029 de maio de 2017, AUTORIZO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para as parcerias já existentes e INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO para novos encaminhamentos. Desta forma se estabelecerá a formalização direta de parceria entre o Municipio de Presidente Getúlio e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA - AMA, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do ABRIGO MÃO AMIGA – AMA.
Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente ratificado pelos demais competentes do aludido Processo, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público e Inexigibilidade de Chamamento Publico com vistas à celebração de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, com a ASSOCIAÇÂO ABRIGO MÂO AMIGA, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site Presidente Getúlio, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Otto Muller n° 10 Presidente Getúlio SC - CEP: 89150-000, no horário das 08 às 12 h e das 14 às 17h.
Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Nelson Virtuoso
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Publicação Nº 2078652

RESOLUÇAO Nº 01/2019
INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE GETÚLIO e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.095, de 22 de dezembro de 2015; Decreto Municipal 70, de 02 de abril de 2018, com fundamento nas deliberações do conselho em Reunião Ordinária, de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Getúlio, integrando a legislação e complementando normatização daquele Conselho de Políticas Públicas no âmbito do município de Presidente Getúlio – SC.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Getúlio, por deliberação do plenário e aprovação unanime dos presentes a Reunião Ordinária de 09/04/2019, passa a reger-se pelo Regimento Interno, nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE GETÚLIO-SC

CAPÍTULO I

FINALIDADE E ESTRUTURA

Seção I

Da Finalidade

Art.1º Este regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural criado pela Lei Municipal nº 3.095, de 22 de dezembro de 2015, do município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina e, como órgão colegiado integrante da estrutura básica do Sistema Municipal de Cultura de Presidente Getúlio, é instância permanente, paritária, de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, atuando na formulação de estratégias e controle da execução das Políticas Públicas de Cultura deste município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, doravante denominado CMPC, tem por finalidade propor, acompanhar e fiscalizar a implementação e execução da Política Pública de Cultura no município.

Seção II

Da Estrutura

Art. 3º O CMPC é estruturado paritariamente por:

I. 50 % (cinquenta por cento) de representantes do Poder Executivo municipal indicados pelo primeiro gestor ou seu equivalente; e

II. 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, preferentemente organizada, eleitos em Fóruns próprios.

§ 1º Eleitos em Fóruns próprios, os representantes da sociedade civil poderão integrar o CMPC em áreas ou setores culturais ainda não formalmente organizados.

§ 2º A nomeação dos Conselheiros dar-se-á por Decreto municipal, que indicará o período de vigência da gestão.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I

Da Composição

Art. 4º O CMPC é composto pelos seguintes Órgãos colegiados:

I. Planária;

II. Diretoria;

III. Comissões Especiais Temáticas e Grupos de Trabalho;

IV. Fóruns Setoriais;

V. Conferência Municipal de Cultura de Presidente Getúlio

Subseção I

Da Plenária

Art. 5º A Plenária do CMPC é composta por 10 membros efetivos ou seus respectivos suplentes, na forma da Lei Nº. 3095/2015, e suas ulteriores alterações, representados da seguinte forma:

I. Poder Executivo Municipal:

a) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo 01 (um) da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e 01 (um) da Diretoria de Cultura, ou seus respectivos órgãos equivalentes;

b) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, Secretaria de Assistência Social ou Departamento de Turismo, ou seus respectivos órgãos equivalentes;

c) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Administração e Finanças, ou seu órgão equivalente.

II. Sociedade Civil:

a) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das Associações Culturais;

b) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos Grupos de Manifestações Tradicionais Culturais;

c) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das Artes do Espetáculo (dança, teatro e música);

d) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Campo de Patrimônio (material, imaterial e museu);

e) 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante das Artes Contemporâneas (arte digital, artes visuais, fotografia, instalação, arte de novas mídias e audiovisual).

Subseção II

Da Diretoria

Art. 6º A Diretoria é composta de:

I. Presidente;

II. Vice-presidente;

III. Primeiro Secretário;

IV. Segundo Secretário.

Subseção III

Das Comissões Especiais Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 7º O Conselho Municipal de Política Cultural, por Resolução do Presidente do CMPC, constituirá Comissões Especiais (CE) de caráter permanente ou temporário para análise de assuntos que demandem apreciação circunstanciada.

§ 1º As comissões especiais serão integradas por até quatro membros, de forma paritária entre poder executivo e sociedade civil, indicados e nomeados pelo presidente e aprovados pelo plenário;

§ 2º As comissões especiais poderão ser formadas por conselheiros efetivos e suplentes do CMPC, observado o seguinte:

I. Quando o integrante da CE for membro efetivo do CMPC, na sua ausência, assumirá o respectivo suplente e vice-versa;

II. Um mesmo conselheiro poderá integrar no máximo duas Comissões ou Grupos, ou uma Comissão e um Grupo.

§ 3º O corpo técnico de órgãos do Poder Público Municipal poderá participar, sem direito a voto e a convite do Presidente do CMPC ou do Presidente da CE interessada, das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Art. 8º. As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão compostas de:

I. Presidente;

II. Relator;

III. Membros.

Subseção IV

Dos Fóruns Setoriais

Art. 9º Os Fóruns Setoriais serão formados pelos participantes das pré-conferências setoriais à Conferência Municipal de Cultura, observado o seguinte:

I. Cada segmento representado pela sociedade civil no CMPC organizará o Fórum Setorial da categoria a que pertencer;

II. A convocação dos Fóruns Setoriais é da competência do Presidente do CMPC, a pedido da categoria interessada;

III. Os Fóruns Setoriais regem-se pelas normas previstas para as Conferências de Cultura.

Subseção V

Da Conferência Municipal de Cultura de Presidente Getúlio

Art. 10. A Conferência Municipal de Cultura (CMC) de Presidente Getúlio é Fórum Municipal participativo que reúne artistas, agentes e produtores culturais, grupos e entidades culturais, professores, estudantes, gestores públicos, representantes de movimentos sociais e demais pessoas interessadas em contribuir com a formulação e implementação de políticas públicas culturais.

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura será realizada ordinariamente a cada 02(dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

§ 2º A Conferência Municipal de Cultura será convocada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

§ 3º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 4º A CMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou seu órgão equivalente e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 5º A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 6º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção II

Da Competência

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) cumprir e fazer cumprir na sua alçada decisória o disposto no Art.13 da Lei 3095, de 22 de dezembro de 2015, e suas ulteriores alterações.

Subseção I

Da Planária

Art. 12. Observado o disposto no Art. 11º deste Regimento e subsidiariamente quando com o presente artigo colidir, à Plenária, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, composta por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros compete:

I. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Decenal de Política Cultural – PDPC, do município de Presidente Getúlio;

II. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III. Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V. Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI. Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Decenal de Política Cultural – PDPC, do município de Presidente Getúlio;

VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal Municipal de Cultura – FMC;

VIII. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X. Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI. Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99;

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência à outra instância do CMPC.

XII. Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Presidente Getúlio para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

XIV. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV. Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII. Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII. Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XIX. Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Subseção II

Da Diretoria

Art. 13. A Diretoria, órgão diretivo do CMPC, composta na forma do Art. 6º deste regimento, é eleita por maioria absoluta de votos, na reunião de posse dos conselheiros previamente nomeados por Decreto Municipal.

Subseção III

Das Comissões Especiais Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 14. Compete às Comissões Especiais Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Parágrafo único. A emissão do parecer das comissões especiais do Conselho Municipal de Política Cultural terá formato de súmula.

Art. 15. Compete aos membros das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho:

I. Presidente:

a) Convocar reuniões de trabalho;

b) Convidar especialistas e pessoas de notório saber para auxiliar na consecução dos trabalhos;

c) Coordenar o andamento dos trabalhos;

d) Colocar as matérias em discussão e votação, seguindo as regras dispostas para o CMPC;

e) Assinar as atas das reuniões;

f) Editar atos de gestão das Comissões Temática ou Grupo de Trabalho;

II. Relator:

a) Observado o disposto em Ato editado pelo Presidente dos trabalhos; distribuir entre os membros do Conselho, da Comissão ou Grupo cópia da matéria objeto de análise;

b) Colher subsídios à análise da questão em apreço, dentro e fora do Conselho;

c) Emitir e elaborar o parecer circunstanciado na forma do Parágrafo único do Art.14, deste Regimento;

III. Membros:

a) Participar das reuniões convocadas pelo Presidente dos trabalhos;

b) Deliberar e votar as matérias apresentadas à Comissão ou Grupo;

c) Apresentar pedidos e moções relacionadas ao tema em debate.

Subseção IV

Dos Fóruns Setoriais

Art. 16. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Subseção V

Da Conferência Municipal de Cultura de Presidente Getúlio

Art. 17. À Conferência Municipal de Cultura – CMC, aberta à participação de todos os cidadãos de Presidente Getúlio e demais convidados, compete:

I. Analisar a conjuntura e estrutura da área cultural no município;

II. Avaliar o resultado das ações propostas em edições anteriores da CMC;

III. Propor diretrizes, objetivos, metas e ações para a formulação de Políticas Públicas de Cultura de Presidente Getúlio, que comporão o Plano Decenal de Política Cultural – PDPC;

IV. Contribuir para a formação dos Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Informações Culturais;

V. Mobilizar a sociedade, o Poder Público e os meios de comunicação para a importância da cultura, suas manifestações para o desenvolvimento sustentável do município, da região, estado e país;

VI. Promover, ampliar e diversificar o acesso aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre as representações e os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural de Presidente Getúlio;

VII. Consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

VIII. Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nas três instâncias governamentais;

IX. Reiterar a importância da Agenda 21 da Cultura, como documento balizador das políticas culturais;

X. Eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

XI. Definir propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual de Cultura;

XII. Eleger os delegados representativos do município para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. É de responsabilidade do CMPC e da Conferência Municipal de Cultura – CMC, isolada ou conjuntamente, analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Decenal de Política Cultural – PDPC e às respectivas revisões ou adequações.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Seção I

Funcionamento e Atribuições do Plenário

Subseção I

Do Funcionamento

Art. 18. O mandato do conselheiro será exercido na forma dos Art. 10 e Art. 12 da Lei Municipal nº 3.095 de 22 de dezembro de 2015 e suas ulteriores alterações.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias dar-se-ão na forma do Art. 29 deste Regimento.

Art. 19. Na hipótese da ausência do Conselheiro titular em três reuniões consecutivas e ou cinco alternadas, contadas as ordinárias e extra-ordinárias, sem justificativa e comunicação formal prévia ao CMPC, o suplente completará o tempo de mandato do titular.

§ 1º A justificativa será formalmente encaminhada ao Presidente ou Secretário até seis horas antes da reunião.

§ 2º Na hipótese de ocorrerem faltas do titular e ou suplente em três reuniões consecutivas e ou cinco alternadas, contadas as ordinárias e extraordinárias, sem justificativa e comunicação formal prévia ao CMPC, a vaga no Conselho passará a ser ocupada por membro substituto e indicado pelo segmento representativo.

Subseção II

Das Atribuições

Art. 20. Compete aos membros do Conselho:

I. Participar das discussões e deliberações do CMPC;

II. Votar proposições submetidas à deliberação deste Conselho;

III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV. Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

V. Desempenhar as funções para as quais for designado;

VI. Relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VII. Respeitar as normas Regimentais do CMPC;

VIII. Assinar as atas das reuniões deste Conselho, quando redigidas na forma do § 1º do Art. 45, deste Regimento;

IX. Apresentar retificações ou impugnações às atas;

X. Justificar o voto, quando for o caso;

XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições;

XII. Participar de eventos Culturais.

Seção II

Funcionamento e Atribuições da Diretoria

Art. 21. A diretoria do CMPC reunir-se-á ordinariamente, uma vez por bimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Presidente e/ou Secretário.

Subseção I

Do Presidente

Art. 22. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

I. Convocar e presidir reuniões;

II. Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

III. Assinar documentos relativos ao Conselho;

IV. Promulgar as decisões do Conselho através de Resoluções;

V. Coordenar as atividades do Conselho;

VI. Organizar a ordem do dia das reuniões;

VII. Colocar as matérias em discussão e votação;

VIII. Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

IX. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

X. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso no Regimento Interno;

XI. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XIII. Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam representação;

XIV. Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XV. Determinar a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XVI. Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno;

XVII. Apresentar e/ou decidir "ad referendum" do Plenário, matéria de relevante e inadiável interesse da Política Pública de Cultura do município afeta à deliberação do CMPC;

XVIII. Representar ativa e passivamente, administrativa e judicialmente o Conselho Municipal de Política Cultural em tudo que lhe diga respeito, na forma como deliberado pelo Plenário do Conselho.

XIX. Assinar as atas aprovadas;

Parágrafo único. Quando as atas forem registradas em formato digital, os membros presentes à Planária assinam apenas o Livro de Presença, podendo o Presidente e/ou o Secretário assinar o documento digital final da ata.

Subseção II

Do Vice-Presidente

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente nas suas funções;

II. Representar o Presidente, na falta ou impedimento deste.

Subseção III

Do Secretário

Art. 24. Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões do Conselho;

II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

III. Preparar a pauta das reuniões, em conjunto com o Presidente;

IV. Providenciar os serviços de digitação e impressão;

V. Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

VI. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VIII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X. Distribuir aos membros do Conselho a pauta das reuniões, convites e comunicações;

XI. Emitir resumos informativos das ações do Conselho aos membros e também à imprensa;

XII. Assinar atas na forma do parágrafo único, Inciso XIX do Art. 22 deste Regimento.

Parágrafo único. Antes da convocação das reuniões ordinárias do Conselho, o Secretário reunir-se-á com a Presidência do CMPC, ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado para:

I. Despachar com a Presidência, as Resoluções, Ofícios e demais providências relacionadas aos assuntos deliberados pelo Conselho;

II. Receber, conhecer e/ou comunicar a correspondência recebida;

III. Definir a pauta das Reuniões Ordinárias, ou extraordinárias;

IV. Apresentar o registro da ata da reunião anterior.

Subseção IV

Do Segundo Secretário

Art. 25. Compete ao Segundo Secretário:

I. Auxiliar o Secretário nas suas funções;

II. Representar o Secretário, na falta ou impedimento deste.

Seção III

Funcionamento e Atribuições das Comissões Especiais Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 26. O funcionamento e atribuições dos membros das Comissões Especiais se orientarão pelos dispositivos de regência atribuídos à Plenária e a Diretoria do Conselho, ressalvada aquelas exclusivas do Presidente e do Secretário do CMPC.

§ 1º No que couber, o Relator eleito acumulará a função de secretariar a Comissão Especial.

§ 2º As decisões administrativas do Presidente e as do plenário das Comissões Especiais serão formalizadas por Atos próprios do Presidente da respectiva CE, seguindo numeração própria reiniciada anualmente.

§ 3º As reuniões das CE serão convocadas:

I. Pelo Secretário do CMPC, na reunião de instalação da CE para eleição do Presidente e Relator, após a publicação da respectiva resolução de nomeação dos membros da CE pelo Presidente do CMPC e a definição da data pelos membros nomeados;

II. Pelo respectivo Presidente nas demais ocasiões.

§ 4º Eleitos o Presidente e o Relator, os temas da CE serão:

I. Instalados por Atos do Presidente da respectiva Comissão Especial;

II. Gerenciados pelo respectivo Relator no prazo e forma determinados no Ato, podendo ser virtual;

§ 5º Findo o prazo fixado para os debates virtuais o Presidente da Comissão Especial convocará reunião presencial para apresentação do voto do Relator, seguido da apreciação e votação dos demais membros da Comissão.

§ 6º As reuniões das CE serão registradas em Ata, na mesma formatação disposta para o CMPC.

§ 7º O Presidente da Comissão Especial (CE) encaminhará formalmente o resultado da votação ao CMPC, para leitura na primeira Reunião Ordinária do Conselho subsequente à votação na CE.

Seção IV

Funcionamento e Atribuições dos Fóruns Setoriais

Art. 27. O funcionamento e atribuições dos Fóruns Setoriais se orientarão pelos dispositivos de regência atribuídos a Conferência Municipal de Cultura, ressalvadas aquelas exclusivas da Coordenação da CMC.

Seção V

Funcionamento e Atribuições da Conferência Municipal de Cultura de Presidente Getúlio

Art. 28. O funcionamento e atribuições da Conferência Municipal de Cultura se orientarão pelos dispositivos de regência atribuídos pelos:

I. Decreto Municipal de convocação;

II. Resolução de convocação do CMPC;

III. Edital de convocação da Conferência da Municipal de Cultura – CMC;

IV. Demais atos oficiais próprios da Coordenação da CMC;

V. Regimento Interno do evento;

VI. Outros documentos específicos para o evento, quando existentes.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

Das Reuniões

Art. 29. As Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural serão realizadas ordinariamente uma vez por bimestre, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Getúlio, podendo, por decisão do seu Presidente ou Plenário, realizar-se em outro local.

§ 1º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente, ou por solicitação formal e motivada da maioria dos membros efetivos do Conselho.

§ 2º. As reuniões ordinárias do CMPC seguirão o calendário de encontros agendados para o ano seguinte, na última reunião do Conselho do ano que o estabelecer, observado o seguinte:

I. A primeira reunião ordinária de cada exercício fiscal o CMPC, obrigatoriamente, apreciará a prestação de contas relacionadas com a execução das atividades de cultura do exercício fiscal imediatamente anterior;

II. A última reunião ordinária de cada exercício fiscal o CMPC, obrigatoriamente, apreciará o relatório das atividades de cultura do exercício fiscal em curso no ano que se finda;

III. As reuniões ordinárias de abril e junho de cada ano apreciarão o Plano de ação/aplicação físico/financeiro da Política Pública de Cultura do município para o exercício fiscal seguinte;

IV. A reunião que deliberar/votar sobre o Plano de ação/aplicação para o exercício fiscal seguinte indicará os membros conselheiros que representarão o CMPC nas audiências públicas das respectivas LDO e LOA.

Art. 30. Poderão participar das reuniões do CMPC pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos, informações e assessoramento aos assuntos em estudo e debate:

I. A convite do Presidente;

II. Por indicação de qualquer membro do conselho.

Art. 31. As Reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural são abertas à participação popular.

Parágrafo único. Os participantes das Reuniões que não integram o Conselho não têm direito a voto.

Art. 32. As Reuniões terão duração máxima de uma hora e meia, obedecendo a seguinte ordem dos trabalhos:

I. Abertura, com a verificação de quórum, instalação dos trabalhos e indicação de secretário pelo Presidente;

II. Leitura, discussão, votação e, quando não digitalizada, assinatura da ata da reunião anterior;

III. Leitura e distribuição do expediente;

IV. Ordem do dia, com a apresentação dos assuntos em pauta para apreciação, discussão e votação;

V. Palavra livre com máximo de dez minutos para explanação, para membro conselheiro inscrito junto à Secretaria com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do início da reunião;

VI. Momento da Presidência;

VII. Encerramento, com a assinatura dos presentes lançada no Livro de Presença.

Parágrafo único. Os visitantes poderão fazer uso da palavra livre nas mesmas condições dos membros conselheiros e, preferentemente, acompanhado de texto síntese escrito sobre o tema abordado, a ser previamente protocolado junto à Secretaria do CMPC.

Art. 33. O Conselho Municipal de Cultura fará recesso no período de 15 de dezembro a 15 de fevereiro. Neste período não haverá Reunião Ordinária, podendo haver Reunião Extraordinária.
.
Seção II

Da Frequência, Quórum, Discussões e Votações

Subseção I

Da Frequência

Art. 34. Anualmente, na última reunião ordinária do exercício fiscal em curso, o plenário do CMPC examinará o registro de frequência dos conselheiros efetivos e suplentes às reuniões do ano que se finda observado o seguinte:

I. Apresentado ao Plenário, o quadro de frequência será encaminhado a todos os membros do CMPC para análise;

II. As medidas relacionadas aos membros faltantes serão implementadas na reapreciação do assunto pelo Plenário na primeira reunião ordinária do exercício fiscal subsequente, na forma do Art. 19 deste Regimento Interno.

Subseção II

Do Quórum

Art. 35. O plenário reunir-se-á em sessão pública, com a presença de, no mínimo, (50%) cinquenta por cento dos conselheiros.

§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, aguardar-se-á quinze minutos.

§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior deste artigo, a reunião acontecerá com qualquer número de participantes, cabendo ao secretário suspender os assuntos da pauta que exijam deliberação.

§ 3º Será adotado quórum qualificado para os seguintes temas:

I. Alteração deste Regimento Interno;

II. Matérias relacionadas ao Plano Decenal de Política Cultural - PDPC;

III. Matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Cultura;

IV. Quando de sua competência, as matérias relacionadas à LDO e LOA ou relacionadas com a Execução Orçamentária do Município;

V. Apreciação e deliberação sobre a prestação de contas da Política Cultural do Município;

VI. Deliberações sobre consultas formais de todas as instâncias do Poder Público;

VII. Outras matérias, a critério do Presidente do CMPC.

Subseção III

Das Discussões

Art. 36. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 37. As matérias pautadas na ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião imediatamente seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

§ 2º Excepcionalmente, por imperiosa e inadiável necessidade, o Presidente do CMPC poderá incluir matéria não pautada na ordem do dia da reunião, para deliberação pelo Plenário no momento da Presidência.

Subseção IV

Das Votações

Art. 38. O plenário deliberará por maioria simples de votos, à exceção de situação que exija quórum qualificado, cabendo ao Presidente do CMPC o voto de qualidade.

§ 1º O exercício do voto é privativo dos conselheiros, titulares ou suplentes não sendo permitido seu exercício por representantes, mesmo que qualificados;

§ 2º O Conselheiro suplente terá direito a voz e voto na ausência do titular.

Art. 39. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação, observado o quórum para deliberação:

I. Maioria simples: cinquenta por cento dos membros efetivos ou suplentes presentes à reunião do conselho;

II. Maioria absoluta: cinquenta por cento mais um dos membros efetivos ou suplentes do conselho;

III. Maioria Qualificada: representada por dois terços ou mais dos membros efetivos ou suplentes do Conselho.

Art. 40. As deliberações e votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário.

§ 3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder Sim ou Não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§ 4º As matérias que exijam quórum qualificado terão voto nominal. As demais matérias ficam a critério do presidente.

Art. 41. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Art. 42. O Conselho Municipal de cultura terá prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, após a realização de reunião de apreciação para manifestar parecer/votação acerca de assuntos colocados em discussão.

Parágrafo único. Para atender aos prazos deste artigo o presidente, a seu critério ou por solicitação de membro conselheiro presente a reunião em que o assunto foi iniciado, poderá convocar reunião extraordinária.

Subseção V

Das Resoluções e Atos

Art. 43. As decisões do Presidente do CMPC e do CMPC serão editadas por Resolução com numeração sequencial reiniciada a cada exercício fiscal, publicadas segundo as leis municipais e publicizadas nos veículos oficiais do município.

Art 44. As decisões do Presidente das CE e das CE serão editadas por Ato com numeração sequencial reiniciada a cada exercício fiscal, publicados segundo as leis municipais e publicizadas nos veículos oficiais do município.

Seção III

Das Atas

Art. 45. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º As atas, quando redigidas em livro próprio, devem:

I. Ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas;

II. Ter as páginas numeradas tipograficamente e rubricadas pelo Presidente e/ou Secretário do Conselho;

III. No caso da necessidade imprescindível de emendas, estas devem ser devidamente justificadas.

§ 2º As atas podem ser redigidas em meio eletrônico, unicamente no anverso, com as folhas numeradas sequencialmente no canto superior direito do cabeçalho e linhas numeradas sequencialmente na margem esquerda, assinadas/rubricadas unicamente pelo Presidente e/ou Secretário do Conselho.

Art. 46. As atas, quando em livro próprio, serão subscritas pelo Secretário e pelo Presidente do Conselho e pelos demais membros presentes à reunião.

Seção IV

Do Planejamento

Subseção I

Periodicidade

Art. 47. O Planejamento da Política Pública de Cultura do município de Presidente Getúlio observará os dispositivos dos Art. 26 e Art. 27 da Lei 3095, de 22 de dezembro de 2015 e suas ulteriores alterações.

§ 1º O planejamento anual da Política Pública de Cultura, se orientará Plano Decenal de Política Cultural (PDPC) e guardará compatibilidade com suas Diretrizes, Objetivos e Metas.

I. As proposições de Governo e novas demandas da sociedade, contempladas no PPA/LDO e LOA, automaticamente integram o Plano Anual de Cultura e/ou ensejarão a revisão do PDPC;

II. O Plano Anual de Cultura poderá focar Diretrizes, Objetivos e Metas específicas do PDPC para a implementação em determinado exercício fiscal ou período de governo.

§ 1º Apreciadas as contas anuais sobre a execução das Políticas Públicas de Cultura delineadas pelo CMPC para o exercício fiscal examinado, o Conselho apreciará sua adequação ao Plano Decenal de Política Cultural em vigor, readequando-o às metas traçadas quando:

I. Observar-se desvio em relação à expectativa traçada:
a) Superior a 20% (vinte por cento) na execução da Política Pública de Cultura para a Diretriz, Objetivo e/ou Meta no seu aspecto quali-quantitativo, decorrente de:

1) Superestimação ou subestimação qualiquantitativa;

2) Nova realidade percebida; e/ou

b) Quando verificável, desvio superior a 30% (trinta por cento) no seu aspecto qualitativo.

II. A meta inicialmente traçada encontrar-se fora da real necessidade para o Objetivo;

III. O Objetivo deixar de corresponder à necessidade efetivamente percebida para a Diretriz;

IV. A Diretriz deixar de corresponder à necessidade efetivamente percebida para o Plano Decenal de Política Cultural.

Subseção II

Formatação

Art. 48. A estrutura da Política Pública de Cultura do município Presidente Getúlio observará o disposto no § 2º do Art. 26 da Lei 3095, de 22 de dezembro de 2015 e suas ulteriores alterações.

§ 1º O Diagnóstico, Diretrizes, Ações e Metas, constituirão as estratégias da Política Pública de Cultura orientando a proposta do Plano Decenal de Política Cultural – PDPC do município.

§ 2º O CMPC deliberará sobre a proposta do PDPC e, se for o caso, a aprovará por Resolução.

§ 3º O Presidente do CMPC, após a expedição da respectiva Resolução fará encaminhar a proposta de Plano Decenal de Política Cultural – PDPC do município, para homologação pelo Poder Executivo.

§ 4º Havendo impedimentos justificáveis à homologação, o Poder Executivo, devolverá a proposta de PDPC ao Conselho para correções.

§ 5º Homologada, a proposta de PDPC seguirá para a Câmara Municipal de Vereadores, na forma de Projeto de Lei, onde seguirá os trâmites Legislativos.

§ 6º Aprovada pelo Legislativo municipal e sancionada pelo Executivo, a proposta do Plano Decenal de Política Cultural – PDPC do município adquire o status de Política Pública de Cultura do município de Presidente Getúlio.

Art. 49. As disposições do Art. 48 deste regimento, ensejarão, quando couber, o reenvio do PDPC para apreciação/aprovação e sanção dos respectivos Poderes Públicos municipais.

Seção V

Da Tomada de Contas

Subseção I

Periodicidade

Art. 50. Ao final de cada exercício fiscal a Plenária do CMPC examinará o Relatório de Atividades da Diretoria de Cultura, ou seu órgão equivalente, relacionado com a Execução da Política Pública de Cultura do município observado o seguinte:

I. Quanto ao quesito atividades, o Relatório definido neste Artigo será o Relatório Gerencial, e será examinado na última reunião do ano do CMPC, na forma do Art. 29, § 2º, inciso II, deste Regimento Interno;

II. Quanto ao quesito físico/financeiro, setorial, transversalidade institucional e programática, e indicadores qualiquantitativos definidos pelo PDPC, o Relatório definido neste Artigo será o Relatório Gerencial e o Fiscal, e será examinado na primeira reunião do ano do CMPC, na forma do Art. 29, § 2º, inciso I, deste Regimento Interno;

Art. 51. Lida e apresentada a prestação de contas do Relatório de Atividades da Diretoria de Cultura, ou seu órgão equivalente, relacionadas com a execução da Política Pública de Cultura do Município de Presidente Getúlio do exercício fiscal que lhe der causa, o Presidente do Conselho encaminhará as mesmas para a Comissão Especial de Planejamento e Orçamento (CE.PO) para análise e emissão de parecer.

Subseção II

Formatação

Art. 52. Os Relatórios de que tratam os incisos I e II do Art. 50 deste RI, obedecerão à formatação própria e consignarão as atividades desenvolvidas, correlacionando-as com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Decenal de Política Cultural do município, seus respectivos valores e/ou outros indicadores qualiquantitativos definidos no PDPC.

CAPÍTULO V

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 53. O CMPC, como Órgão integrante da Administração Direta do Município de Presidente Getúlio (SC), se sujeita aos efeitos da Lei 3237/2017 e suas ulteriores alterações, combinado com o Decreto Municipal 217/2018 e suas ulteriores alterações, sendo seus atos de domínio e interesse público.

§ 1º As publicações compreendem Convocações, Editais, Resoluções, Atas, Regimentos, Moções e outros instrumentos de gestão da Política Pública de Cultura do Município.

§ 2º A divulgação dos atos oficiais e demais assuntos relacionados à condução da Política Pública de Cultura do Município será obrigatoriamente, promovida no site oficial do município, e/ou, subsidiariamente, em outros meios e/ou mídias, por encaminhamento do Presidente e/ou Secretário do Conselho.

§ 3º Os atos do CMPC obedecerão a padronizações próprias com a adoção de modelos e layout dos documentos, para fins de encadernação futura, para cada período de gestão dos conselheiros.

§ 4º A encadernação, definida no parágrafo 3º deste artigo, compreenderá toda a documentação produzida para o período da gestão da qual se tratar, será em 4 (quatro) volumes, capa preta dura, letras douradas, sendo destinados:

I. Ao Patrimônio Histórico, Cultural e Documental do Município de Presidente Getúlio;

II. Ao Conselho Municipal de Política Cultural;

III. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou seu órgão equivalente;

IV. Á Biblioteca Pública Municipal de Presidente Getúlio.

Art. 54. Os atos institucionais do CMPC se fundamentam na gestão transparente com ampla divulgação e uso intensivo de diversos canais de comunicação institucional, a exemplo do "e-governo" (governo eletrônico e mídias eletrônicas), como forma de assegurar o acesso à informação e a pluralidade de oportunidades de comunicação e linguagens.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. A participação dos Conselheiros nas Reuniões e atividades pertinentes é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 56. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sempre de acordo com as determinações da Lei Municipal 3.095 de 22 de dezembro de 2015 e suas ulteriores alterações.

Art. 57. As alterações do presente regimento interno, após a apreciação da comissão especial, exigirão quórum qualificado em reunião extraordinária.

Art. 58. Este Regimento foi aprovado em Plenário pelo Conselho Municipal de Política Cultural, homologado por Decreto do Poder Executivo e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Presidente Getúlio, 09 de Abril de 2019.
Ronildo Vieira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de
Presidente Getúlio-SC

Art. 3º. Esta Resolução, após Decreto de Homologação do Prefeito Municipal, entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTUTAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, em 09 de abril de 2019.
RONILDO VIEIRA GARCIA
PRESIDENTE

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 44/2019

Publicação Nº 2078968

Número da Lei:
1581

Ano da Lei:
2018

Data da Lei:
23/11/2018

DECRETO Nº 44, de 3 de julho de 2019

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO AGROPECUÁRIO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal Agropecuario	11.001.0020.0606.1401.1015.34490 00000000000000.01000000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 01000000	20.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 3 de julho de 2019

ISAMAR DE MELO Prefeito Municipal CPF: 767.132.029-34	ALINE LESKE TILLMANN CONTADOR CRC: 24474 /SC

DECRETO 45/2019

Publicação Nº 2078970

Número da Lei:
1581

Ano da Lei:
2018

Data da Lei:
23/11/2018

DECRETO Nº 45, de 4 de julho de 2019			
SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
DECRETA:			
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00(seis mil reais)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	12.001.0008.0244.1602.2026.33350 00000000000000.01000000	6.000,00
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171801210000000000 - 01000000	6.000,00
Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.			

Presidente Nereu - Santa Catarina, 4 de julho de 2019

ISAMAR DE MELO Prefeito Municipal CPF: 767.132.029-34	ALINE LESKE TILLMANN CONTADOR CRC: 24474 /SC

LEI 1594/2019

Publicação Nº 2078369

LEI 1594/2019, de 04/07/2019.

"ALTERA DISPOSITVOS NA LEI MUNICIPAL 1430/2014, DE 24/06/2014 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA CUMPRIMENTO DOS DEVERES E EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS INERENTES A ADESÃO AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS COMO ESPECIFICA".

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. – O inciso I do art. 1. ° da Lei 1430/2014, de 24/06/2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas para o cumprimento dos deveres e exercício das competências do Município de Presidente Nereu inerentes a Adesão ao Programa "Mais Médicos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. ° - ...:

I – Concessão Mensal de Auxílio Moradia, no valor mínimo de 500,00 (quinhentos reais) até o valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao (s) profissional (is) médico (s) participante (s) do Programa "Mais Médicos" que atuar (em) no Município, sendo que o (s) profissional (is) médicos (s) deverão comprovar que os recursos recebidos foram empreendidos exclusivamente para as finalidades de despesa com moradia.

Art. 2º. – O § 2. ° da Lei 1430/2014, de 24/06/2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas para o cumprimento dos deveres e exercício das competências do Município de Presidente Nereu inerentes a Adesão ao Programa "Mais Médicos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2. ° - Os auxílios de que trata esta lei serão creditados em favor do (s) profissional (is) médico (s) participante (s) do Programa "Mais Médicos" até o quinto dia útil, sendo que o mesmo terá até 30° dia do mês corrente para prestar contas do auxílio moradia.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 1466/2015, de 20 de maio de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Nereu, 04 de julho de 2019.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32.2019 - PM PL 77.2019-PM, PR 40.2019-PM - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Publicação Nº 2078736

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 1/ 10

MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA **Processo Nº.: 77/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2019

No dia 4 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.836/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 494, bairro CENTRO, CEP nº. 89935-000, nesta cidade de Princesa/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Edilson Miguel Volkweis, inscrito no CPF sob o nº. 066.378.379-89, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019, Processo Licitatório nº. 77/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para os setores e Secretarias do Município de Princesa/SC, bem como para o Fundo Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8717	ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME	22 , 26, 32, 39, 72
10047	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	2, 3, 23, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43 , 44 , 45, 46, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70 1,
10108	JOSEMAR ANTONIO KINZEL 05430922919	4, 6, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 33, 47, 48 , 56 , 59
10281	KOALA INFORMATICA LTDA	
8716	MB CATARINENSE LTDA - ME	31 , 52, 57, 58, 73
6902	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 25, 34, 36, 51, 53, 54 , 55 , 60, 68, 69, 71

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA D E REGISTRO DE PREÇOS de acord o com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 , subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condi ções do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME	04.326.894/0001-65	JACSON EICHSTAEDT	011.090.619-51
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR	30.915.834/0001-98	JACKSON VARGAS	788.067.049-15
JOSEMAR ANTONIO KINZEL 05430922919	28.777.007/0001-33	JOSEMAR KINZLER	054.309.229-19
KOALA INFORMATICA LTDA	26.037.273/0001-02		. . -
MB CATARINENSE LTDA - ME	16.961.181/0001-52	VENICIUS BACK	071.459.199-82
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEYTON LAZAROTTO	884.567.571-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS para os setores e Secretarias do Município de Princesa/SC, bem como para o Fundo Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constant es no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6902 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Cabo de força para notebook - 1.8 MTS	Un	forceline	5,000	13,0000	65 , 00
7	Cabo DVI/DVI 1.8 MTS	Un	vinik	5,000	27,9000	139,50

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 2/ 10

MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA **Processo Nº.: 77/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

Fornecedor: 6902 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Cabo HDMI/HDMI 2MTS 2.0	Un	vinik	5,000	23,0000	115,00
12	Cabo HDMI/HDMI 3MTS 4 K ULTRA HD	Un	vinik	5,000	26,0000	130,00
13	Cabo HDMI/HDMI 5MTS 4K ULTRA HD	Un	vinik	3,000	30,9000	92 , 70
14	Cabo HDMI/HDMI 10 MTS	Un	vinik	2,000	60,0000	120,00
20	Cabo VGA/VGA 1.8 MTS	Un	vinik	5,000	20,4000	102,00
21	Carregador de Pilhas 2500 mAH com 4 pilhas Recarregáveis AA	Un	flex	4,000	107,0000	428,00
25	Fonte ATX 200 w	Un	fortrek	12,000	49,9000	598,80
34	HUB SWITCH 8P. 10/100 MBPS	Un	tplink	11,000	44,5000	489,50
36	HUB SWITCH 16P. 10/100MBPS	Un	tplink	2,000	127,5000	255,00
51	CAIXA DE SOM USB 6W RMS	Un	vinik	5,000	43,0000	215,00
53	SUPORTE DE TV FIXO UNIVERSAL 14" ATÉ 65"	Un	brasforma	3,000	50,0000	150,00
54	SUPORTE DE TETO OU PAREDE P/PROJETOR PRETO	Un	basforma	2,000	99,0000	198,00
55	TECLADO USB MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT	Un	vinik	10,000	39,0000	390,00
60	Adaptador Wifi USB 300Mbps	Un	tplink	4,000	59,9000	239,60
68	Nobreak 1200 Va Bivolt Fabricado em ABS com LEDs indicadores de modo de operação, Recarregador Strong Charger, Recarga automática das baterías em 4 estágios, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Alarme audiovisual: sinalização de eventos, Rendimento/Autonomia 2 PC Onboard + 2 Monitor LED.	Un	sms	6,000	597,0000	3.582,00
69	Mini Caixa de som para PC e Notebook 4W RMS na cor preta com conexão USB e plug de áudio 3,5mm, com 2 autofalantes, dimensões do autofalantes de 2 polegadas.	Un	vinik	10,000	28,9000	289,00
71	Telefone sem fio digital com identificador de chamadas de qualidade e com desing moderno. Com 01 ano de Garantia.	Un	intelbras	1,000	109,0000	109,00

For necedor: 8716 - MB CATARINENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	HD Sata3 1 TB 7200RPM 64 MB	Un	WD	7,000	239,0000	1.673,00
52	SUPORTE DE TV 32"-55" ARTICULADO PADRÃO VESA	Un	BEDIN	4,000	140,0000	560,00
57	TRANSFORMADOR 110V PARA 220V 2000VA	Un	INVOLTS	6,000	155,0000	930,00
58	TRANSFORMADOR 110V PARA 220V 1500VA	Un	INVOLTS	4,000	110,0000	440,00
73	Câmera IP externa wifi, resistente à água. Com rotatividade mínima de 320° (horizontal) e 110 (vertical), comandos através do celular, conexão sem fio (Wifi) ou via cabo RJ45, Slot para cartão de memória no mínimo 64GB. Compatível com aplicativo: ICsee - Android e IOS. Detecção de movimento com notificação em seu celular, sistema infravermelho, com capacidade de filmar no escuro. Microfone e alto falante integrados. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: resistente à água, rotação horizontal e vertical, resolução HD de no mínimo: 2mp - 960p (1280x960p). Dispensa o uso de DVR (central). Trabalha com a tecnologia WIFI (sem fio) ou com cabo de rede (Padrão Rj45). Lente de no mínimo 3.6mm. Com cabo de alimentação e bateria interna. Com led infravermelho (no mínimo 4 leds de alto brilho). Alcance de no mínimo 15 metros. Função avançada de luminosidade infravermelho. Acompanha manual de instruções, parafusos para instalação e sistema de vedação para os cabos. Garantia de no mínimo 1 ano.	Un	SMART CAME	5,000	348,0000	1.740,00

Fornecedor: 8717 - ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNC IA TÉ CNICA LTD A ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Estabilizador 300VA Bivolt	Un	ADFTRONIK	8,000	70,0000	560,00
26	Fonte ATX 500 w	Un	LEADRSHIP	10,000	68,0000	680,00
32	SSD 480GB Sata 3 2.5"	Un	KINGSTON	4,000	309,0000	1.236,00
39	PLACA MÃE SOCKET 1155 VGA/HDMI/DDR3/USB2.0/LAN/SOM	Un	AFOX	4,000	293,0000	1.172,00
72	Leitor Codigo de barras Usb sem fio Knub Scanner.	Un	KNUB	3,000	210,0000	630,00

Fornecedor: 10047 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Computador com as seguintes especificações mínimas: - Processador com Socket 1151 mínimo 8a geração 3.6 Ghz (sem turbo Boost) e 6 mb Cache - HD 1TB Sata 3 64 mb Cache	Un	kamex\lg	8,000	2.700,0000	21.600,00

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 3/ 10

MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Processo Nº.: 77/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

SSD 480 GB Sata III leituras: 500 MBs/gravação: 450 MBs. -
Placa mãe 8ª geração Socket 1151 com mínimo 2 saídas de vídeo, mínimo 4USB 2.0 e 2 USB 3.0 traseiras + USB frontais e suporte para até 32 GB de RAM.
- Vídeo onboard
- Rede 10/100/1000
- 8 GB de memoria RAM DDR4 MÍNIMO 2400 MHZ
- Fonte 400w reais com voltagem bivolt automática, PFC ativo e certificação 80 plus bronze - Gabinete ATX 4 baias
- Monitor Led mínimo 19" Full HD com no mínimo 2 saídas de vídeo.

23 Estabilizador 1000KVA Bivolt Un

27 Fonte ATX 650 W com PFC Ativo e certicação 80 plus bronze Un
28 HD externo 1 TB Portable Preto 2.5" USB 3.0 Un

29 HD externo 2 TB Portable Preto 2.5" USB 3.0 Un
30 HD para note 500 GB 5400 RPM 7MM 128 MB Cache Un

35 HUB SWITCH 8P. 10/100/1000MBPS Un
37 PLACA MÃE SOCKET 1150 chipset IH81-MA Un
VGA/HDMI/DDR3/USB.1/LAN/SOM
38 PLACA MÃE SOCKET 1151 7ª geração com Un
VGA/DVI/DDR4/USB3.1/LAN/SOM
40 PLACA MÃE SOCKET 775 VGA/DDR2/USB2.O/LAN/SOM Un

41 MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZ Un
42 MEMÓRIA DDR3 2GB 1333MHZ Un

43 MEMÓRIA DDR3 4GB 1600 MHZ Un
44 MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ Un

45 MEMÓRIA DDR4 4GB 2400MHZ Un
46 MONIT. LED 19" COM CONEXÕ VGA PRETO Un

49 Placa de rede PCI 10/100 Un
50 PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 Un
61 ROTEADOR WIFI 2 ANTENAS 300MBPS COM FUNÇÃO Un
REPETIDOR (WPS)
62 ROTEADOR WIFI 3 ANTENAS 450MBPS COM FUNÇÃO Un
REPETIDOR (WPS)
63 PENDRIVE 16 GB USB 3.0 Un

64 PENDRIVE 32GB USB 3.0 Un
65 PENDRIVE 64 GB USB 3.0 Un

66 HD Sata 3 2TB 7200 RPM 64 MB Un
67 SSD 240 GB Sata 3 2.5" Un
70 Teclado numérico para PC e Notebook, na cor preta com 18 teclas,
Un conexão USB; compatível com sistema Operacional Windows
7,8 e 10, dimensões do teclado: 140x85, 6x26mm. Garantia de 6 meses.
- Sistema Operacional Windows 10 Original
- Teclado ABNT 2 multimídia USB

3	Cabo de Força para fonte/gabinete - 1.8 MTS	Un	tl	8,000	10,0000	80 , 00
			ts shara	7,000	130,0000	910,00
			gigabayt	7,000	270,0000	1.890,00
			seagate	5,000	250,0000	1.250,00
			seagate	3,000	325,0000	975,00
			seagate	3,000	140,0000	420,00
			tp link	4,000	100,0000	400,00
			afox	4,000	250,0000	1.000,00
			msi	6,000	246,0000	1.476,00
			afox	3,000	267,0000	801,00
			kingston	3,000	80,0000	240,00
			kingston	2,000	88,0000	176,00
			kingston	3,000	120,0000	360,00
			kingston	3,000	224,0000	672,00
			kingston	5,000	135,0000	675,00

acer	4,000	360,0000	1.440,00
tp link	6,000	40,0000	240,00
tp link	6,000	47,9000	287,40
tp link	5,000	85,0000	425,00
tp link	5,000	135,0000	675,00
kingston	5,000	18,0000	90 , 00
kingston	5,000	20,0000	100,00
kingston	5,000	40,0000	200,00
seagate	3,000	290,0000	870,00
kingston	5,000	170,0000	850,00
tp tronic	2,000	40,0000	80 , 00

- Mouse óptico USB MÍNIMO 1000 DPI - Caixas de som com subwoofer mínimo 10 w - Leitor/gravador de CD/DVD.

ESTADO DE SANTA CATARINA Página: 5/ 10

MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA **Processo Nº.: 77/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

Fornecedor: 10108 - JOSEMAR ANTONIO KINZEL 0543 09229 19

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador com as seguintes especificações mínimas; - Procesador com Socket 1151 mínimo 8ª geração 2.8 Ghz(sem turbo Boost) e 4.0 Ghz COM TURBO Boost E 9 mb Cache - HD 1TB Sata 3 64 mb cache -SSD 480 GB Sata III leituras: 500MBs/ gavações:450 MBs. -Placa mãe Socket 1151 com no mínimo 2 saídas de video, mínimo 4USB 2.0 e 2 USB 3.0 traseiras + USB frontais e suporte para até 32 GB de RAM. - Video onboard - Rede 10/100/1000 - 8 GB de memoria RAM DDR4 MÍNIMO 2400 MHZ -Fonte 500w reais com voltagem bivolt automática, PFC ativo e certificação 80 plus bronze - Gabinete ATX 4 baias -Monitor Led mínimo 19" Full HD com no mínimo 2 saídas de video - Sistema Operacional Windows 10 original - Teclado ABNT 2 multimídia USB - Mouse óptico USB MINIMO 1000 DPI - Caixas de som com subwoofer mínimo 10 w - leitor/gravador de CD/DVD.	Un	PAUTA PC	3,000	2.999,0000	8.997,00
4	Cabo de Audio / 3RCA 3M	Un	EXBOM	3,000	14,0000	42 , 00
6	Cabo de rede UTP CAT 5 3MTS AZUL	Un	EXBOM	5,000	8,5000	42 , 50
8	Cabo de extenção para USB 1.8 MTS USB 2.0	Un	PIX	8,000	14,0000	112,00
9	Cabo extensão para USB 1.8 MTS USB 3.0	Un	PIX	8,000	39,0000	312,00
10	Cabo extenção para USB 5MTS USB 2.0	Un	PLUSCABLE	8,000	35,0000	280,00
15	Cabo sata de Dados	Un	PLUSCABLE	8,000	10,0000	80 , 00
16	Cabo sata de Forca	Un	PLUSCABLE	8,000	10,0000	80 , 00
17	Cabo USB 2.0 P/ Impressora 2 MTS	Un	PLUSCABLE	6,000	19,0000	114,00
18	Cabo USB 2.0 P/Impressora 3 MTS c/filtro	Un	PLUSCABLE	5,000	19,0000	95 , 00
19	Cabo USB 2.0 P/ Impressora 5 MTS c/filtro	Un	PLUSCABLE	3,000	35,0000	105,00
24	Filtro de Linha 10a 6 tomadas com fusível de proteção	Un	SMS	6,000	28,0000	168,00
33	HUB 4 P. USB 2.0 Micro-USB FEMEA	Un	MTEK	5,000	35,0000	175,00
47	MONIT. LED 23.5" COM CONEXÃO VGA/DHMI	Un	AOC	2,000	545,0000	1.090,00
48	ADAPTADOR DE REDE USB P/LAN RJ45 USB 3.0	Un	TP-LINK	4,000	59,0000	236,00
56	TRANSFORMADOR 110V PARA 220V 1000VA	Un	ADFTRONIK	5,000	90,0000	450,00
59	PLACA DE VÍDEO MÍNIMO 2GB 128BIT DDR4/VGA/DVI/HDMI	Un	EVGA	3,000	300,0000	900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 . Compete ao Órgão Gestor :

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 . Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 . Compete aos órgãos ou entidades usuárias :

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 . Compete ao Compromitente Detentor da Ata :

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 . Pela ADMINISTRAÇÃO, quando :

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520 , de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 , de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Princesa,4 de Julho de 2019.

Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ: 04.326.894/0001-65 _____

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE CNPJ: 30.915.834/0001-98 _____

JOSEMAR ANTONIO KINZEL 05430922919 CNPJ: 28.777.007/0001-33 _____

KOALA INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.037.273/0001-02 _____

MB CATARINENSE LTDA - ME CNPJ: 16.961.181/0001-52 _____

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.958.284/0001-11 _____

DECRETO N° 181 DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078605

DECRETO Nº. 182, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de Dezembro de 2014, Edital de Chamada Pública n°. 01.2019 de 01 de Fevereiro de 2019 e Ata n°. 33/2019.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o cumprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO que Janaina Scherner Gerhard, professora da Disciplina de Artes do Ensino Fundamental, possui licença de saúde de 15 dias.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, TATIANE BEDIN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Jatobá, Interior, Município de Princesa, SC, portadora do CPF nº. 012.387.679-66, RG n°. 6.519.216, através da Chamada Pública n°. 01.2019, para atuar na função de Professora Não Habilitada de Artes no Ensino Fundamental, Escola Pública Municipal Renascer, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 28 de Junho de 2019 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos (ex tunc) à data de 28 de Junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Princesa, SC. 04 de Julho de 2019.
DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
Prefeita Municipal em Exercício
Este Decreto foi Registrado e
Publicado na forma da Lei
Princesa/SC, 05 de Junho de 2019
Gilson Loga Lisboa

EXTRATO CONTRATO 01 ADT 34.2018 - CAIXA - CALCULO ATUARIAL

Publicação Nº 2079362

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 01 ADT 34/2018 - Contrato Nº: 34/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 06/07/2019 Término: 06/07/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 34/2018 ref. Contratação de serviço de CALCULO ATUARIAL e ASSESSORIA TÉCNICA ORGANIZACIONAL, para realização de estudo de viabilidade de implantação de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no Município de Princesa
Princesa, 4 de Julho de 2019

EXTRATO CONTRATO 02 ADT 43.2018 - URBANIZA

Publicação Nº 2079323

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 02 ADT 43/2018 - Contrato Nº: 43/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA
Contratada...: URBANIZA BRASIL LTDA

Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 08/07/2019 Término: 08/09/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Segundo Termo Aditivo ref. ao Contrato 43/2018 ref.
Contratação de Pessoa Jurídica para PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
IRREGULARES, drenagem pluvial e sinalização viária, em trechos na Avenida XV de Novembro, Rua Sete de Setembro, Rua Paraná, Rua das Hortênsias e Rua das Camélias, no Município de Princesa/SC. Princesa, 4 de Julho de 2019

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 86.2019-PM - TOMADA DE PREÇOS 05.2019 - PAVIMENTAÇÃO

Publicação Nº 2078991

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 86/2019-PM
Tomada de Preços 05/2019-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar a pavimentação em pedras irregulares de basalto (calçamento), sobre camada de argila, drenagem pluvial e sinalização viária em trechos das Ruas Dom Pedro II, Mato Grosso e Nossa Senhora de Fátima no Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 23 de julho de 2019 às 08h00min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 02 de julho de 2019. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

Quilombo

Prefeitura

CONTRATO Nº 005/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079531

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONTRATO Nº 005/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONTRATA SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Em cumprimento ao Inciso IX da Lei nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2018, o Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, na cidade de Quilombo, inscrito no CNPJ sob nº.83.021.865/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SILVANO DE PARIZ, doravante denominado CONTRATANTE e SUELYN PAULA GUARNIERI MARAFON, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.843.364 e do CPF n°. 040.955.489-83, residente na Avenida Santa Catarina, 945, Centro, Município de Coronel Freitas (SC), doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente Contrato Administrativo, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, para desempenhar a função de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Programa de Saúde da Família – PSF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contratado cumprirá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de modo a atender a responsabilidade e as necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 3.791,99 (três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), conforme Processo Seletivo nº. 01/2018, e reajustados nos termos da Lei Complementar nº. 031/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato inicia-se em 24 (vinte e quatro) de julho de 2019, com o término em 23 (vinte e três) de julho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:
O contratado não poderá receber outras atribuições, funções ou encargos, nem mesmo ser nomeada para o exercício de cargo em comissão.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES:
As infrações disciplinares cometidas pelo contratado serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurado ampla defesa.
Se o contratado for considerado culpado, será o mesmo demitido sem direito a indenização prevista na cláusula nona.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO:
Os direitos do contratado são os constantes na Lei Municipal nº.1600/2001, de 12 de novembro de 2001.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:
O contrato ora firmado poderá ser rescindido nas seguintes situações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do contratante.

§ 1º A rescisão do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicado pelo contratado com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º A rescisão do contrato, no caso do inciso III, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade de uma remuneração mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:
O contratado nos termos da lei supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 1 (uma) testemunha, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Quilombo SC, 03 de julho de 2019.

Suelyn Paula Guarnieri Marafon
Contratada

Silvano De Pariz
Prefeito Municipal

Nédio Luiz Conci
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Testemunha:_____
Adriano Boaretto
Responsável pelo RH

DECRETO Nº 156/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078470

DECRETO Nº 156/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Inciso I do Art. 32 da Lei Complementar nº 32, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

Considerando o requerimento da Servidora Roseli Faresin, protocolado sob o nº 5181/2019, datado de 03 de julho de 2019, requerendo sua exoneração.

DECRETA:
Art.1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de julho de 2019, a servidora Pública Municipal Roseli Faresin, nomeada através do Decreto Municipal nº. 06/1990, de 23 de janeiro de 1990 e Decreto Municipal nº 113/1992, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental (1ª a 5ª série), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de concessão de aposentadoria especial pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, benefício nº 185.869.495-4.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em __/07/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

DECRETO Nº 157/2019 – DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079075

DECRETO Nº. 157/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 2.646/2017, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Credenciamento n° 04/2019/FMS;

DECRETA

Art.1º De acordo com o processo relativo ao Edital de credenciamento n° 04/2019/FMS, fica declarada credenciada a empresa JAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 29.764.992/0001-05, com sede na Rua Independência, n. 1010, apto 504, Centro, Xanxerê/SC, para prestação de serviços de realização de procedimentos na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2019/FMS.

Art. 2° Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Credenciamento n° 04/2019/FMS.

Art. 3o As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado
Em ___/07/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

DECRETO Nº 158/2019 – DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079078

DECRETO Nº 158/2019 – DE 03 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal, e de conformidade com o Art. 115 da Lei Complementar nº. 032 – Estatuto do Servidor Público do Município de 05 de dezembro de 2001.

Considerando o comunicado interno nº 005/2019, datado em 24 de junho de 2019.
DECRETA:
Art.1º Fica instaurada Comissão Especial de Sindicância 001/2019, a fim de apurar os fatos ocorridos com servidores (as) públicos (as) municipais no dia 19 de junho de 2019, referente ao uso de veículo e serviços púbicos para fins particulares.
Parágrafo Único: Nomeia-se para conduzir os trabalhos a seguinte comissão:
I. Cristiane Breansini Berlanda – Presidente;
II. Rildo José Beber – Membro;
III. Ivania Prior Alberti – Membro;
IV. Edson Savoldi – Membro;
V. Ivanete Bison – Membro.

Art.2º A presente Comissão de Sindicância Administrativa deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Poderá ser prorrogado o prazo por igual período, à critério da autoridade superior.
Art. 3º A Comissão de Sindicância, poderá contar com o tempo, os meios e a estrutura material necessária para realização de seu mister, podendo, inclusive, requisitar o auxílio de demais servidores, se for o caso.
Art. 4º Designa a procuradora assistente Luciana Lima para auxiliar nos trabalhos.
Art 5º Os serviços da Comissão ora instituída são considerados de caráter relevante, não sendo atribuída aos seus membros qualquer remuneração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

Registrada e Publicado
Em __/__/___.
Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

DECRETO Nº 159/2019 – DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079081

DECRETO Nº. 159/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA INFATIL E ADULTO E CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 2.646/2017, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Credenciamento n° 02/2019/FMS;

DECRETA

Art.1º De acordo com o processo relativo ao Edital de credenciamento n° 02/2019/FMS, fica declarada credenciada a empresa CLINICA MÉDICA SPIES MD LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.300.993/0002-30, com sede na Rua Paulo Marques, n. 122 D, Centro, Chapecó/SC, para prestação de serviços de realização de procedimentos na especialidade de PNEUMOLOGIA INFATIL E ADULTO E CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2019/FMS.

Art. 2° Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Credenciamento n° 02/2019/FMS.

Art. 3o As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicado
Em ___/07/2019.
Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

DECRETO Nº 160/2019 – DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079084

DECRETO Nº. 160/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA MODALIDADE DE CIRURGIA PEDRIÁTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 2.646/2017, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Credenciamento n° 02/2019/FMS;

DECRETA

Art.1º De acordo com o processo relativo ao Edital de credenciamento n° 02/2019/FMS, fica declarada credenciada a empresa LEANDRO TREVIZAN SERVIÇOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ sob n° 16.833.708/0001-63, com sede na Av. Fernando Machado, n. 615 – E, Sala 06, Centro, Chapecó/SC, para prestação de serviços de realização de CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA MODALIDADE DE CIRURGIA PEDRIÁTRICA, para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2019/FMS.

Art. 2° Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Credenciamento n° 02/2019/FMS.

Art. 3o As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicado
Em ___/07/2019.

Lei Municipal nº 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

EXTRATO 79/2019

Publicação Nº 2079019

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada..:	CONSTRUTORA BANDERA LTDA EPP
Objeto ..... :	DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015.
Vigência ..... :	23/07/2019 até 20/10/2019
Licitação ..... :	TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 120/2015
QUILOMBO, 03 de julho de 2019.	
SILVANO DE PARIZ	
Prefeito Municipal	
Extrato Contratual	

PORTARIA Nº. 0640/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078613

PORTARIA Nº. 0640/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA AUGUSTA GANDINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Ana Augusta Gandini (20256), ocupante do cargo de Psicólogo, por determinação médica e conforme atestado, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0641/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078615

PORTARIA Nº. 0641/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA CONSTANZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Sandra Constanzi (1709), ocupante do cargo de Odontóloga, no dia 05 de julho de 2019, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5168, de 01 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 14h54min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0642/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078617

PORTARIA Nº. 0642/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELY CRISTINA BELTRAME GOTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Kely Cristina Beltrame Gotz (1299/19846), ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 03 de julho de 2019, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5169, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 08 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0643/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078618

PORTARIA Nº. 0643/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI TASCA PANSERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Noeli Tasca Pansera (1066/1067), ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 03 de julho de 2019, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5170, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 08 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0644/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078622

PORTARIA Nº. 0644/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLECIANE MARIA GRAZZIOLLI BONETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Cleciane Maria Grazziolli Bonetti (20073), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 05 de julho de 2019, para realizar tratamento médico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5170, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0645/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078623

PORTARIA Nº. 0645/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANAINE PERTILE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Janaine Pertile (19905), ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no dia 02 de julho de 2019, no período vespertino, para realizar exame médico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5172, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 05 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0646/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078624

PORTARIA Nº. 0646/2019 - DE 02 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARGARETE MARIA PANSERA MOLON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Margarete Maria Pansera Molon (1349), ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, no dia 28 de junho de 2019, no período matutino, para realizar exames médicos, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5173, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 03 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado

como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0647/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078639

PORTARIA Nº. 0647/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLECI SALETE DALL'AGNESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Cleci Salete Dall'Agnese (534/764), ocupante do cargo Profesora de Ensino Fundamental, por determinação médica e conforme atestados, no dia 03 de julho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0648/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078640

PORTARIA Nº. 0648/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZETE DA SILVA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Marizete da Silva de Almeida (19981), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, por determinação médica e conforme atestados, nos dias 01 e 02 de julho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0649/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078641

PORTARIA Nº. 0649/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI TERESINHA CORIOTELLI PAZINATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001, e considerando o Parecer Social Nº 50/2019, da Assistência Social, protocolado sob o nº 5176, de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Marli Teresinha Corioletti Pazinato (20194/1691), ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 01 de julho de 2019, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5176, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 04 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0650/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078643

PORTARIA Nº. 0650/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DARLI MARIA CONTE PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e considerando Parecer Social n.º 49/2019, da Assistência Social, protocolado sob o nº 5177, de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Darli Maria Conte Paz (1051,19857), ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 01 de julho de 2019, para acompanhar membro da família em tratamento médico, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5177, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 04 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao

consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0652/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078647

PORTARIA Nº. 0652/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENELCI PICCININ CELLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e considerando Parecer Social nº51/2019 da Assistência Social, protocolado sob o nº 5180, de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Genelci Piccinin Cella (19841/20185), ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil no dia 04 de julho de 2019, a partir das 16:15, para acompanhar membro da família em atendimento médico, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5180, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 09 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;
Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0653/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078648

PORTARIA Nº. 0653/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIZANDRO MARCOS MARMENTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001 e considerando Parecer Social nº52/2019 da Assistência Social, protocolado sob o nº 5179, de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, ao Servidor Público Municipal, Elizandro Marcos Marmentini (20118), ocupante do cargo de Professor de Educação Física, no dia 03 de julho de 2019, no período matutino, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5179, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 08 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;
Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0655/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079534

PORTARIA Nº. 0655/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LORENI SANTO DE MORAIS ROMANZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Loreni Santo de Morais Romanzini (20304), ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, por determinação médica e conforme atestados, nos dias 04 e 05 de julho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0656/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079535

PORTARIA Nº. 0656/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE TERESINHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Luciane Terezinha De Moraes (20092), ocupante do cargo de Assistente Social, por determinação médica e conforme atestados, nos dias 03, 04 e 05 de julho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0657/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079537

PORTARIA Nº. 0657/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SILVANA LAZARETTI ORSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

Considerando o Ofício 0300465-98.2018.8.24.0053-0003, datado de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Maria Silvana Lazaretti Orso (1703), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 10 de julho de 2019, a partir das 14:30 hs, para comparecimento em Audiência na Comarca de Quilombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de junho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0658/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079539

PORTARIA Nº. 0658/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALVADIR DILETO GRIESER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Alvadir Dileto Grieser (1087), ocupante do cargo de Vigia, por determinação médica e conforme atestados, nos dias 02 e 03 de julho 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0659/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079540

PORTARIA Nº. 0659/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Público Municipal, Vanderlei Nunes (1707), ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, por determinação médica e conforme atestado, nos dias 28 a 31 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0660/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079541

PORTARIA Nº. 660/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALVADIR DILETO GRIESER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Alvadir Dileto Grieser, (1087), ocupante do cargo de Vigia, nos dias 04 a 08 de julho de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5185, de 03 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 48h33min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Servidor Designado

PORTARIA Nº. 0661/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079543

PORTARIA Nº. 0661/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILES DALLA RIVA DEVISÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Diles Dalla Riva Devisê (1702), ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 05 de julho de 2019, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5186, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0662/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079545

PORTARIA Nº. 0662/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI TERESINHA CORIOLETTI PAZINATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Marli Teresinha Corioletti Pazinato (20194,1691), ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 04 de julho de 2019, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5187, de 04 julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 36h05min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0663/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079546

PORTARIA Nº. 0663/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INÊS POLTRONIERI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Inês Poltronieri (532/535), ocupante do cargo Professora de Ensino Fundamental, no dia 05 de julho de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5188, de 04 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 26h31min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0664/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079548

PORTARIA Nº. 0664/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA GOMES DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Vera Gomes de Oliveira de Oliveira (20087), ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 05 de julho de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5190, de 04 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 105h48min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0665/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079549

PORTARIA Nº. 0665/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA SICHELERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Angela Sichelero (20215), ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Infantil, no dia 08 de julho de 2019, conforme Requerimento sob Protocolo N° 5191, de 04 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 05h10min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0666/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079550

PORTARIA Nº. 0666/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI APARECIDA DE VARGAS PISTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Sirlei Aparecida de Vargas Pistori (1834), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, no dia 05 de julho de 2019, no período vespertino, para realizar exame médico, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5196, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 10 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº. 0667/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079551

PORTARIA Nº. 0667/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEANEIS PRIMÃO MIRANDOLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Deaneis Primão Mirandolli (20112), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 04 de julho de 2019, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 5197, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 09 de julho de 2019, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 04 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº.0651/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078646

PORTARIA Nº.0651/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELEN BIGOLIN BARBOZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 60, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 05 de dezembro de 2001 e conforme Requerimento sob protocolo nº 5101-1, de 19 de junho de 2019.
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal Suelen Bigolin Barbosa (19865), no dia 01 de julho de 2019, em compensação aos dias que foram suprimidos devido a Portaria nº 744/2018 - de 14 de junho de 2018, restando a partir desta data o saldo de 01 (um) dia de férias a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

PORTARIA Nº.0654/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078649

PORTARIA Nº.0654/2019 - DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Complementar nº.32 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER FÉRIAS às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2019, conforme segue:

Período Aquisitivo:

Cristiane Cofcewicz (19888) 04/07/2016 a 24/04/2018
Eliane Maria Garbin (20175) 10/01/2018 a 09/01/2019
Neideclédia Piva Lourenci (19881) 01/06/2018 a 31/05/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de julho de 2019.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Adriano João Boaretto
Funcionário Designado

Rancho Queimado

Prefeitura

PORTARIA 181-2019 DESIGNA COMISSÃO PROC SEL SIMPLIFICADO 12- 2019

Publicação Nº 2078459

PORTARIA Nº 181/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE:

Art. 01 - DESIGNAR os servidores Natália Ayres Baldivia Jost, Marcos Eger e Rosimere Loch Goulart, e para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado n° 12/2019;

Art. 02 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rancho Queimado, em 04 de julho de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12 2019 MEDICO ESF

Publicação Nº 2078473

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2019 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis n° 1646/2016 e Lei Complementar n°01/2016 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

A – 01 MÉDICO ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R$ 15.701,18, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo II.

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
b.1. Ser brasileiro nato;
a.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
a.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.
a.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
I - Certidão de Casamento ou Nascimento;
II - Carteira de Identidade;
III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV - Título de Eleitor;
V - Certidão relativa à quitação eleitoral;
VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e inscrição o CRM;
VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;
IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
XII - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
XIII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
XIV - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 12 de julho de 2019, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada no item 3.3 do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell n° 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br, até às 12h do dia 12 de julho de 2019;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias:

a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
b) Certificado de conclusão do curso superior em Medicina;
c) Possuir habilitação profissional de Médico junto ao CRM;
d) Documentação comprobatória dos títulos e experiências elencadas no item 4.3 do presente edital;
e) Cópia de comprovante de residência;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3 abaixo, será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 15 de julho de 2019.

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 15 de julho de 2019, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sitio eletrônico http://www.rq.sc.gov.br/ até às 16h.

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Diploma ou certificado de curso de aperfeiçoamento específico da área da Estratégia de Saúde da Família - ESF: 01 (um) ponto para cada 10 horas;
b) Estar cursando pós-graduação lacto sensu e strito sensu ou doutorado, na área, conforme o caso 03 (três) pontos para cada caso;
c) Ter concluído pós-graduação lacto sensu e strito sensu ou doutorado, na área, conforme o caso 05 (cinco) pontos para cada caso;
d) Possuir experiência comprovada em serviço público na área específica: para cada ano de experiência 02 (dois) pontos; e a cada ano incompleto 01 (um) ponto;
e) Possuir experiência no serviço específico comprovada, proveniente da iniciativa privada: para cada ano de experiência 01 (um) ponto;

4.4. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo MÉDICO ESF, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.

6.2. O prazo para que o candidato manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.

6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas

anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

9.2. Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no quesito referente ao item 4.3 alínea ''C" deste edital.

9.3. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. O prazo para que o candidato entrar em exercício da função será de até 05 (cinco) dias uteis a contar da data de aceite.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.5. Integra o presente edital:

• Anexo I – Formulário de Inscrição.
• Anexo II – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 04 julho de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°12/ 2019		
Número da Inscrição:	Função: Médico ESF	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F ( )
CPF:		
Estado Civil:	E-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

Local e Data:	Assinatura do Candidato:

Via do Candidato – Cartão de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°12/2019	
Número da Inscrição:	Função: Médico ESF
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	Assinatura do Presidente da Comissão:

ANEXO II

CARGO: MÉDICO ESF (LC 01/2016)

HABILITAÇÃO EXIGIDA:
- Curso Superior de Medicina;
-Registro no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Médico ESF, no exercício de suas funções:

1. Realizar consultas médicas, para diagnóstico de doenças e incapacidades na população;
2. Analisar, interpretar e solicitar exames para o perfeito diagnostico de doenças e incapacidades;
3. Realizar pequenas cirurgias a nível ambulatorial; Emitir atestados médicos;
4. Realizar colposcopia; atender todos os componentes das famílias, independente de sexo ou idade;
5. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade.
6. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança;
7. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de unidade local e desta comunidade.
8. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de desenvolvimento físico e prevenção de doenças;
9. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanha e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações Integradas de saúde e fisioterapia;
10. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis quer venham às consultas ou não;
11. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
12. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.
13. Outras atividades correlatas.

Observar as determinações das Leis Federais nºs 85.878/1957 e 13.021/2014

Rio das Antas

Prefeitura

PORTARIA 167

Publicação Nº 2078477

PORTARIA Nº 167 /2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 03 de 30/09/1993, NOMEIA O SERVIDOR EDNA DALLAZEM CÔRTE para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, com remuneração de lei.
RIO DAS ANTAS, 17 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 168

Publicação Nº 2078490

PORTARIA Nº 168/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR(A) A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com legislação vigente EXONERA A PEDIDO o/a servidores(a) abaixo:

IVONEI VILLWOCK - Função: AGENTE DE DEFESA CIVIL contratado pela Nº
PORTARIA Nº 130/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

RIO DAS ANTAS, 17 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 169

Publicação Nº 2078492

PORTARIA Nº 169/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 8° e item III do art 11 da LEI COMPLEMENTAR n° 3 de 30/09/93 e alterações posteriores, NOMEIA EM COMISSÃO IVONEI WILLWOCK para o cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO, DA DIVISÃO DE CONTROLE DOMICILIAR, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, com remuneração de lei subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

RIO DAS ANTAS, 17 JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 170

Publicação Nº 2078499

PORTARIA N° 170/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei N° 1.173 de 14/11/2001 e alterações posteriores, e tendo em vista o contrato administrativo especial firmado entre as partes, PRORROGA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de lei, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Contratado	Período	Função
1. HELIO CAMARGO	19//06/2019 a 19/07/2019	Médico Clínico Geral PSF- 40 HORAS SEMANAIS

RIO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 171

Publicação Nº 2078501

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº 171/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art.8º e item II do art 11 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/2003 e alterações posteriores, NOMEIA EM COMISSÃO, ZAIRA LUIZA SCHWARTZ DAGNONI para o cargo COMISSIONADO de SUPERVISOR DE ENSINO, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal.

RIO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 172

Publicação Nº 2078502

PORTARIA N° 172/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 04, de 02/12/1993 e alterações posteriores CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com a remuneração de lei com carga horária semanal de 40 horas:

Contratada:	Cargo	Período de contratação
1. ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA II VEIC PESADO	18/06/2019 A 18/12/2019

RIO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 173

Publicação Nº 2078503

PORTARIA Nº 173/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019
CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei N° 04 de 02/12/1993 e Lei n° Lei 1.773 de 16/12/2013, CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO com a remuneração de lei os seguintes:

SERVIDOR	PERIODO	CARGO
1. JHONATHAN LUIZ FELSKER	04/06/2019 A 04/03/2020	MECANICO

RIO DAS ANTAS, 19 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 174

Publicação Nº 2078504

PORTARIA Nº 174/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 02/12/2019, EXONERA A PEDIDO o/a servidores(a) abaixo:

FRANCIELE APARECIDA LEFFER- DO CARGO DE MERENDEIRA, CONTRATADA PELA PORTARIA Nº 044/2019 DE 05/02/2019 a partir de 11/06/2019.

LAUDELINO CORREA DOS SANTOS- DO CARGO DE SERVIDOR BRAÇAL, CONTRATADO PELA PORTARIA Nº 016/ 2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019 a partir de 12/06/2019.

SAMUEL RODRIGUES DE ARAUJO- DO CARGO DE SERVIDOR BRAÇAL, CONTRATADO PELA PORTARIA Nº 003/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 a partir de 14/06/2019.

RIO DAS ANTAS, 19 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 175

Publicação Nº 2078505

PORTARIA N° 175/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER POR SECRETARIA DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições conferidas pela LOM, bem como de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 01, de 01/05/1991, com as alterações posteriores, e tendo em vista necessidade decorrente de período de férias do titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora CLAUDIA VALÉRIA DALLAZEM SANTOS, para além das atribuições normais de seu cargo e da função gratificada por responder pela Secretária Municipal de Assistência Social, responder nos períodos de 24/06/2019 a 28/06/2019 e 15/07/2019 a 29/07/2019 pelas atribuições de gestão plena da Secretaria Municipal de Saúde – SMS , em decorrência de férias do titular nos períodos, não sendo concedida qualquer remuneração por estas atribuições temporárias.

RIO DAS ANTAS, 19 DE JUNHO DE 2019
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secr.Mun.Adm.e Finanças

PORTARIA 176

Publicação Nº 2078508

PORTARIA N° 176/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
NELSON FREDERICO BERTOTTI	15/02/2018 A 15/02/2019	27/05/2019 a 25/06/2019
JOSE CARLOS DA SILVA	01/04/2018 A 01/04/2019	17/06/2019 a 16/07/2019
NELIO RANCAN	01/03/2016 A 01/03/2017	11/09/2019 A 25/09/2019
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	05/02/2017 A 05/02/2018	01/07/2019 A 30/07/2019

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
NELSON FREDERICO BERTOTTI	01/10/2013 a 30/09/2018	26/06/2019 a 24/08/2019-60 DIAS

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 25 DE JUNHO DE 2019.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 177

Publicação Nº 2078509

PORTARIA Nº 177/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCEREM O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e demais normas em vigor aplicáveis;
Considerando o Art.67 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
Considerando o ICP nº 06.2017.00003068-2 do MPSC – Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador – Curadoria da Moralidade Administrativa, no sentido de orientação administrativa;

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o servidor JULIO CESAR CORREA para acompanhar e fiscalizar os CONTRATOS NºS 72/2019; 73/2019 e 78/2019, da UG-PMRA.

Art.2º - NOMEAR a servidora SANDRA B.W.LUSSI e o servidor ADEMIR A. FERRARIN para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 76/2019, da UG-PMRA.

Art.3º - NOMEAR a servidora GREICE MORESCO para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 77/2019, da UG-PMRA.

Art.4º - NOMEAR a servidora MARIANE ZANCANARO e o servidor RICARDO KUNZE para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 79/2019, da UG-PMRA.

Art.5º - Fica a sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituição que tiver que ser realizada com relação aos membros nomeados por esta portaria.

Art.6º - Qualquer situação de desconformidade relacionada a execução dos contratos, deverá de imediato ser comunicada por escrito com os esclarecimentos devidos sob protocolo (podendo ser via e-mail com solicitação de recebimento) ao Departamentos de Licitações e ao Departamento de Compras, que tomarão as medidas que se fizerem necessárias.

Art.7º - Considera-se inserida na atribuição dos servidores citados a atribuição dada por esta portaria até a data de finalização por completo de cada contrato, não gerando em função disso qualquer espécie de remuneração adicional ao desempenho do cargo.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 26 DE JUNHO 2019
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

GILBERTO ZIEMANN
Secr.Mun.Adm.e Finanças

Rio do Campo

Prefeitura

DECRETO Nº 4.056

Publicação Nº 2078376

DECRETO Nº 4.056 DE 04 DE JULHO DE 2019.
"Altera o Decreto nº 4.046/2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RC e dá outras providências".

RODRIGO PREIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos incisos III e VII, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Em conformidade com solicitação do CMAS/RC, em virtude de requerimento apresentado pelo Clube do Idoso de Rio do Campo ao Conselho,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Campo, a saber:

I - Organizações Governamentais – OG:

a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular – Carine Winiarski Costa
Suplente – Adevilson Carlos Pires

b) Representação da Secretaria Municipal de Educação.
Titular – Taani Brizolla Kaiper
Suplente – Eronite Weiss

c) Representação da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular – Vilaine Aparecida Varela dos Santos
Suplente – Julia Mathias

d) Representação da Secretaria Municipal de Administração.
Titular – Lucia Gabriela Kaleski
Suplente – Gean Carlos Beiger

II – Sociedade Civil:

a) Representação da APAE.
Titular – Debora Helena Hellmann
Suplente – Terezinha Aparecida da Silva Cardouzo

b) Representação do Clube do Idoso.
Titular – Valdete das Graças Cordova Kuster
Suplente – Walburga Conceição Bilk

c) Representação dos Usuários do CRAS.
Titular – Ivanilda Werich Steinheuzer
Suplente – Anna Seider

d) Representação do Clube de Mães.
Titular – Verena Matuszacki
Suplente – Maria Nienkotter Paulo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 04 de julho de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal de Rio do Campo

Lenoir Menegazzi
Resp. pela Sec. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.057

Publicação Nº 2078797

DECRETO Nº 4.057 DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulações de dotações do orçamento vigente e dá providências"

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições e autorização concedida através da Lei 2.271, de 04 de julho de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Construção e Reforma de Pontes	04.001.0026.0782.0003.1004.33390 00000000000000.01000400	3.000,00
Suplementar	Transporte Escolar para o Ensino Superior	06.005.0012.0364.0006.2039.33190 00000000000000.01000400	17.000,00
Suplementar	Transporte Escolar para o Ensino Superior	06.005.0012.0364.0006.2039.33191 00000000000000.01000400	4.000,00
Suplementar	Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura	07.001.0013.0122.0007.2047.33390 00000000000000.01000400	1.000,00
Suplementar	Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura	07.001.0013.0122.0007.2047.33190 00000000000000.01000400	32.000,00
Suplementar	Realização de Eventos Esportivos	08.001.0027.0812.0009.2051.33390 00000000000000.01000400	7.000,00
Suplementar	Manutenção de Veículo da Secretaria de Esportes	08.001.0027.0813.0009.2102.33390 00000000000000.01000400	4.000,00
Suplementar	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	09.001.0020.0606.0010.2058.33390 00000000000000.01000400	5.000,00
Suplementar	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	10.001.0008.0244.0019.2112.33390 00000000000000.01000400	12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	05.003.0015.0451.0005.1009.33390 00000000000000.01000400	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Oficina e Lavação.	05.003.0015.0452.0005.2016.33190 00000000000000.01000400	25.000,00
Anulação Dotação	Convênios com Entidades Governamentais e Classistas	09.001.0020.0606.0010.2060.33390 00000000000000.01000400	1.200,00
Anulação Dotação	Serviços de Acolhimento Institucional	10.001.0008.0244.0019.2110.33390 00000000000000.01000400	53.800,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Ensino Pré-escolar	06.001.0012.0365.0006.2023.33190 00000000000000.01190454	64.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.0012.0361.0006.2025.33190 00000000000000.01190454	64.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Atendimento Odontológico na Atenção Básica	11.001.0010.0302.0014.2093.33190 00000000000000.01020488	36.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção das Unidades de Saúde	11.001.0010.0301.0014.2092.33190 00000000000000.01020488	10.000,00
Anulação Dotação	Programa Agente Comunitários de Saúde	11.001.0010.0301.0014.2080.33191 00000000000000.01020488	6.000,00
Anulação Dotação	Tratamento Médico de Média e Alta Complexidade	11.001.0010.0302.0014.2091.33390 00000000000000.01020488	20.000,00

Art. 7º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo - Santa Catarina, 04 de julho de 2019.

,

Rodrigo Preis Lenoir Menegazzi
Prefeito Municipal de Rio do Campo Resp. pela Sec.de Administração e Finanças

LEI Nº 2.271

Publicação Nº 2078795

LEI Nº 2.271 DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulações de dotações do orçamento vigente e dá providências"

RODRIGO PREIS, Prefeito Municipal de Rio do Campo faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Construção e Reforma de Pontes	04.001.0026.0782.0003.1004.33390 00000000000000.01000400	3.000,00
Suplementar	Transporte Escolar para o Ensino Superior	06.005.0012.0364.0006.2039.33190 00000000000000.01000400	17.000,00
Suplementar	Transporte Escolar para o Ensino Superior	06.005.0012.0364.0006.2039.33191 00000000000000.01000400	4.000,00
Suplementar	Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura	07.001.0013.0122.0007.2047.33390 00000000000000.01000400	1.000,00
Suplementar	Manutenção Administrativa da Secretaria da Cultura	07.001.0013.0122.0007.2047.33190 00000000000000.01000400	32.000,00
Suplementar	Realização de Eventos Esportivos	08.001.0027.0812.0009.2051.33390 00000000000000.01000400	7.000,00
Suplementar	Manutenção de Veículo da Secretaria de Esportes	08.001.0027.0813.0009.2102.33390 00000000000000.01000400	4.000,00
Suplementar	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	09.001.0020.0606.0010.2058.33390 00000000000000.01000400	5.000,00
Suplementar	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	10.001.0008.0244.0019.2112.33390 00000000000000.01000400	12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	05.003.0015.0451.0005.1009.33390 00000000000000.01000400	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Oficina e Lavação.	05.003.0015.0452.0005.2016.33190 00000000000000.01000400	25.000,00
Anulação Dotação	Convênios com Entidades Governamentais e Classistas	09.001.0020.0606.0010.2060.33390 00000000000000.01000400	1.200,00
Anulação Dotação	Serviços de Acolhimento Institucional	10.001.0008.0244.0019.2110.33390 00000000000000.01000400	53.800,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Ensino Pré-escolar	06.001.0012.0365.0006.2023.33190 00000000000000.01190454	64.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.0012.0361.0006.2025.33190 00000000000000.01190454	64.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Atendimento Odontológico na Atenção Básica	11.001.0010.0302.0014.2093.33190 00000000000000.01020488	36.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção das Unidades de Saúde	11.001.0010.0301.0014.2092.33190 00000000000000.01020488	10.000,00
Anulação Dotação	Programa Agente Comunitários de Saúde	11.001.0010.0301.0014.2080.33191 00000000000000.01020488	6.000,00
Anulação Dotação	Tratamento Médico de Média e Alta Complexidade	11.001.0010.0302.0014.2091.33390 00000000000000.01020488	20.000,00

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo - Santa Catarina, 04 de julho de 2019.

,

Rodrigo Preis Lenoir Menegazzi
Prefeito Municipal de Rio do Campo Resp. pela Sec.de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATORIO 28 2019

Publicação Nº 2077854

PROCESSO LICITATORIO NR 28/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 21/2019

O Município de Rio do Campo por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 21/2019 - Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de material odontológico que serão destinados para as unidades de Saúde do Município. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 18 de julho de 2019 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, n° 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, atualizadas. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 03 de julho de 2019. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA/RC Nº 06/2019

Publicação Nº 2078380

RESOLUÇÃO CMDCA/RC Nº 06/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Rio do Campo – SC, no uso de suas atribuições legais, e conforme prazos determinados no Edital CMDCA/RC n° 01/2019, retificado pelo Edital CMDCA/RC nº 02/2019, que trata do pleito em questão, e de conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 017, de 28 de junho de 2013, e Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014, emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

Considerando que não houve impugnações das candidaturas ao Conselho Tutelar, registradas junto à Comissão Especial Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a relação dos candidatos inscritos para participarem do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares:

Nº da inscrição	Nome do Candidato	Situação
01	Julho César Barcelos	Deferida
03	Cláudia Cristina Círico Moreira	Deferida
04	Cilda Moratelli Granemann	Deferida
05	Nair Semiano Borinelli	Deferida
06	Ana Maria Preis de Souza	Deferida
07	Eliane Zelazko Vittoria	Deferida
08	Julita Junkes Kotelak	Deferida
09	Joicely da Silva Back	Deferida
10	Angelita Odorizzi Kruczkiewicz	Deferida
11	Sandra Aparecida da Silva Contezini	Deferida
12	Clarice Becker Felizardo	Deferida

Art. 2º As demais etapas do processo seguem o cronograma estabelecido no Edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Campo, 03 de julho de 2019.
Alanderson de Ávila Chechi
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Janete Torquato Estácio Leite
Presidente do CMDCA

Rio do Oeste

Prefeitura

PORTARIA 8310

Publicação Nº 2078370

PORTARIA Nº 8310 DE 03 DE JULHO DE 2019

"Altera Carga Horária de Professora ACT"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR a carga horária da Servidora MERIANE DOS SANTOS, matrícula 116848-00, ocupante do cargo de Professora ACT, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20h para 40h semanais, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 03 de julho de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

CIENTE:

MERIANE DOS SANTOS

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 8245, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078779

DECRETO Nº 8245, de 28 de junho de 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109.2019, DE 05.06.2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 7785, de 26 de dezembro de 2018, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 109/2019, de 05.06.2019, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
28 de junho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 8245/2019

Pregão Presencial: Nº 109/2019, de 05.06.2019.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE CONTÊINER PARA SERVIR DE REFEITÓRIO, A SER INSTALADO NO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

Participantes:

PACÍFICO SUL SERVICE EIRELI
DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI

Decisão: Pelo critério de menor preço o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

DANTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI

DECRETO Nº 8246, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078661

DECRETO Nº 8246, de 28 de junho de 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019, de 21.06.2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Edital de Dispensa de Licitação nº 131/2019, Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, Parágrafo Único, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

	Parágrafo único – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – PRECESSO ADMINISTRATIVO, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. CONTRATADA: FEY PROBST & BRUSTOLIN ADVOGACIA.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de junho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 8249, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078775

DECRETO Nº 8249, de 28 de junho de 2019.

"CANCELA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019, de 18.06.2019."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica cancelado o processo licitatório representado pelo Edital de Pregão Presencial nº 121/2019, de 18/06/2019, tendo por objeto a aquisição de luminárias, lâmpadas e outros materiais elétricos para modernização do sistema de iluminação das praças e parques do município de Rio do Sul/SC.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro cancelado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial nº 121/2019, de 18/06/2019, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado através do site www.riodosul.sc.gov.br.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de junho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 8250, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078655

DECRETO Nº 8250, de 28 de junho de 2019.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 096/2019, de 28.05.2019."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 49, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Edital de Concorrência Pública nº 096/2019, de 28 de maio de 2019.
Parágrafo único – Atendendo aos interesses do Município, declaro revogado o Edital de Concorrência Pública nº 096/2019, de 28.05.2019, com base no despacho anexo ao processo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado, devido a não haver nenhum interessado no certame, restando a mesma deserta.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de junho de 2019.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 8251, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078374

DECRETO Nº 8251, de 01 de julho de 2019.

REGULAMENTA A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR 426, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Complementar nº 426, de 24 de junho de 2019,

DECRETA:
Título I
DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Art. 1º A Corregedoria da Guarda Municipal de Rio do Sul, unidade administrativa do Departamento da Guarda Municipal de Rio do Sul é órgão permanente, interno, autônomo e independente, nos termos da Lei 13.022/2014, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria.

Art. 2º A Corregedoria da Guarda Municipal, baseada nos ideais de transparência e justiça, tem como objetivo apurar os atos infracionais inerentes ao comportamento, a disciplina, a postura, ao cumprimento das leis e normas impostas aos integrantes da Guarda Municipal, visando manter o seu perfil norteador.

Art. 3º Compete ao Corregedor da Guarda Municipal de Rio do Sul:
I – Contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal de Rio do Sul;
II – Receber do Diretor da Guarda Municipal, ou por outros meios todos os documentos e determinações de fatos a serem apurados;
III – Apreciar, apurar e encaminhar as representações relativas às infrações disciplinares atribuídas aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, incluindo aqueles em estágio probatório;
IV – Propor a instauração de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, para a apuração de infrações atribuídas aos servidores da Guarda Municipal de Rio do Sul, promovendo investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos integrantes da corporação, requerendo e juntando documentos necessários, ouvindo a quem tenha conhecimento do fato;
V – Representar como Presidente das Comissões Processantes criadas para apuração de infrações administrativas atribuídas aos profissionais do quadro efetivo da Guarda Municipal de Rio do Sul, conforme artigo 7º deste decreto;
VI – Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;
VII – Realizar visitas de inspeções e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal de Rio do Sul;
VIII – Proceder às correições nas Comissões Sindicantes e Processantes que lhe são subordinadas;
IX – Avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos profissionais do quadro efetivo da Guarda Municipal de Rio do Sul;
X – Praticar todo e qualquer ato e quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores da Guarda Municipal de Rio do Sul para os devidos fins;
XI – Manter o sigilo referente aos processos em andamento, bem como a organização e o arquivamento de todos os documentos referentes aos processos;
XII – Solicitar ao Diretor da Guarda Municipal, se necessário, o afastamento do(s) envolvido(s) até o final do processo;
XIII – Auxiliar no desenvolvimento de ações preventivas, padronizando através de instruções normativas, os procedimentos operacionais inerentes às atribuições da Guarda Municipal, previstas na legislação vigente;
XIV – Investigar as atividades exercidas pelos Guardas Municipais de Rio do Sul, para apurar denúncias de descumprimento dos serviços designados pelo Diretor ou pela Central de Operações da Guarda Municipal e do fiel cumprimento das escalas, responsabilizando o Guarda Municipal que não atender as determinações legais, conforme necessidade;
XV – Executar seus trabalhos fora do horário de escala normal e ininterruptamente nos casos de calamidade pública, apoiando o efetivo nas atividades operacionais de rua, ou conforme as diligências de suas investigações exigirem.

Art. 4º A Corregedoria da Guarda Municipal é dirigida pelo Corregedor da Guarda Municipal, função gratificada conforme Lei Complementar nº 426, de 24 de junho de 2019, ocupado por servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Rio do Sul, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º São requisitos para ser Corregedor da Guarda Municipal de Rio do Sul:
I - ser servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Rio do Sul;
II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
III - não possuir antecedentes criminais;
IV - ter reputação ilibada;
V - possuir graduação em nível superior de Bacharel em Direito.

Art. 6º O Corregedor terá mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e

específica prevista em lei municipal, atendendo assim, o artigo 13, § 2º da Lei 13.022/2014.

Art. 7º No cumprimento de suas atribuições, em caso de processo administrativo disciplinar e sindicância, onde efetivo da Guarda Municipal de Rio do Sul for o indiciado, o corregedor será o presidente da comissão, sendo que os procedimentos de formação de comissão e de sindicância seguirão o previsto na Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015.

§ 1º Poderão ser criadas Comissões Processantes Especiais para processos específicos.

§ 2º Os servidores indicados para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar farão jus à gratificação conforme estabelece o art. 101 da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 8º Fica atribuída ao Corregedor da Guarda Municipal de Rio do Sul, a competência para apreciar e decidir fundamentadamente os pedidos de certidões e fornecimento de cópias reprográficas, referentes a processos administrativos que estejam em andamento na Corregedoria da Guarda Municipal de Rio do Sul.

TITULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 O corregedor executará seus trabalhos em horário de expediente administrativo estipulado para o serviço público municipal, salvo em casos especiais, onde permanecerá em serviço conforme previsto no inciso XV, do artigo 4º, deste decreto.

Art. 10 A função gratificada de corregedor e o cargo de Diretor da Guarda Municipal de Rio do Sul, são independentes e harmônicos entre si, não havendo hierarquia entre eles e executando suas funções legais em cooperação mutua, com a finalidade de bem atender os objetivos institucionais e o interesse público.

Art. 11 A apuração das denúncias de irregularidades praticadas pelo Corregedor ou Diretor da Guarda Municipal de Rio do Sul, será de competência da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sem prejuízo aos demais órgãos estaduais ou federais competentes.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
01 de julho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 8259, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079211

DECRETO Nº 8259, de 04 de julho de 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, integrada pelos Srs. Adriano Heitor Rosenbrock, Claudir Heck, Gabriel Kracheski, Leodir Capistrano da Cunha, Liliana Regina May sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Concurso Público – Edital de Concurso Público nº 003/2019 do Município de Rio do Sul, destinado ao provimento de cargo de Guarda Municipal do quadro de pessoal do Município de Rio do Sul – Administração Direta, em conformidade com a Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 401 de 22 agosto de 2008 e alterações posteriores."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de julho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 8260, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079356

DECRETO Nº 8260, de 04 de julho de 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/FMD, de 04.07.2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º-	Fica homologado o processo de Edital de Dispensa de Licitação nº 003/2019/FMD. Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, Parágrafo Único, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
	Parágrafo único – LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM PISCINA, ONDE SERÃO REALIZADAS AS DISPUTAS DE NATAÇÃO DA COMPETIÇÃO DA 32ª EDIÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de julho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019/FMD

Publicação Nº 2079240

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/FMD

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM PISCINA, ONDE SERÃO REALIZADAS AS DISPUTAS DE NATAÇÃO DA COMPETIÇÃO DA 32ª EDIÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.

Contratada: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: Até 07 de julho de 2019.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 04 de julho de 2019
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2019

Publicação Nº 2079334

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

Contratada: Fey Probst & Brustolin Advocacia

Valor: R$ 8.000,0000 (oito mil reais).

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 25 de junho de 2019
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 018/2019

Publicação Nº 2078962

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 018/2019

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no Art 13 § 1º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 15 de Julho de 2019, às 08h00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para julgamento dos seguintes Recursos Ordinários:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 171468/2018
Número do Recurso Ordinário: Nº 017/2019
Nome do Recorrente: Dionísio Maçaneiro
Nome do Relator: Conselheiro Rodrigo de Souza

Número do Protocolo: Protocolo Nº 171245/2018
Número do Recurso Ordinário: Nº 019/2019
Nome do Recorrente: Enaura Terezinha Krieck de Biaggi
Procurador: José Antunes Filho
Nome do Relator: Conselheiro Rodrigo de Souza

Número do Protocolo: Protocolo Nº 173989/2018
Número do Recurso Ordinário: Nº 019/2019
Nome do Recorrente: Vambommel Serviços Administrativos Ltda
Nome da Relatora: Conselheira Ana Paula Meneghetti Fiamoncini

Rio do Sul, 28 de Junho de 2019.

LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

PAUTA DE SORTEIO Nº 011/2019

Publicação Nº 2078925

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC

Pauta de Sorteio Nº 011/2019

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 08 de Julho de 2019, às 08hs00min no Plenário da Câmara de Vereadores localizado no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes Recursos Ordinários:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 172006/2018
Nome do Recorrente: Natal Fronza - Espólio
Nº do Recurso Ordinário: 023/2019

Número do Protocolo: Protocolo Nº 164758/2017
Nome do Recorrente: Indústria e Comércio Riomaq Ltda
Nº do Recurso Ordinário: 024/2019
Procuradores: Rodrigo de Souza, Diogo José de Souza, Jacira Elaine Venturi de

Souza, Luis Ricardo Dirksen e Souza Assessoria e Consultoria Jurídica SC

Rio do Sul, 03 de Julho de 2019.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

PORTARIA Nº 1032/DGP

Publicação Nº 2079558

PORTARIA N. 1032/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria n. 0446/DGP de 12 de março de 2019, publicada em 20 de março de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Constituir o Comitê Técnico de Estágio Probatório, de acordo com os artigos 23 e 24, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, designar como membros os seguintes servidores:
a) JORGE ELPIDIO WISCHNESKI, matrícula n. 3526601, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem e como suplente GABRIEL KRACHESKI, matrícula n. 2572192, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) DEBORA ROIWAS, matrícula n. 224650-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente VANESSA EYERKAUFER, matrícula n. 31567649, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO, matrícula n. 3520001, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e como suplente AUGUSTINHO IGNACIO, matrícula n. 438301, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão".

Art. 2º. O prazo do mandato do respectivo comitê respeitará o previsto na Portaria n. 0446/DGP de 12 de março de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos decorrentes da alteração de membros a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 03 de julho de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 1033/DGP

Publicação Nº 2079553

PORTARIA N. 1033/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria n. 0447/DGP de 12 de março de 2019, publicada em 20 de março de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Constituir o Comitê Permanente de Progressão na Carreira, de acordo com os artigos 53 e 54, da Lei Complementar n. 401, de 22 de agosto de 2018 e, designar como membros os seguintes servidores:
a) TIAGO ANDRE DE SOUZA, matrícula n. 103039-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e como suplente MARISTELA REGINA BALBINOT, matrícula n. 166928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social;
b) MAITARA GABRIELA DA LUZ BROERING, matrícula n. 127574-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e como suplente GABRIEL KRACHESKI, matrícula n. 2572192, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) MARIA ANGELICA MARQUES, matrícula n. 2328003, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e como suplente EMILIANA VARGAS, matrícula n. 3281602, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social".

Art. 2º. O prazo do mandato da respectiva comissão respeitará o previsto na Portaria n. 0447/DGP de 12 de março de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos decorrentes da alteração de membros a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 03 de julho de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA Nº 1041/DGP

Publicação Nº 2079561

PORTARIA Nº. 1041/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Resguardar á NAYARA LESKE, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviço público, o direito para tomar posse do referido cargo após o término da Licença Maternidade, que teve início em 01/07/2019 e seu término dar-se-á em 28/10/2019, condição esta, devidamente comprovada e fundamentada através de Atestado Médico.

Parágrafo Único: Fica assegurado à candidata nomeada à vaga de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de Julho de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº 1043/DGP

Publicação Nº 2079565

PORTARIA Nº. 1043/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Homologa a lotação dos servidores abaixo relacionados, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015:
Nome
Cargo Lotação
ALCIONE BEUTING BERNARDO MONITOR ESCOLAR CEI PREF. DANILO LOURIVAL SCHMIDT
ANDIARA SUELI REGIS DE SOUZA MONITOR ESCOLAR CEI ADELAIDE LEDRA
ANTONIA REIS FERREIRA LIMA PROFESSOR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISANDRA SCHMITZ MONITOR ESCOLAR CE DANIEL MASCHIO
FERNANDA DA SILVA LIS AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I CEI PINGUINHO DE GENTE
GESSY TEREZINHA ANTUNES COZINHEIRO CE ROBERTO MACHADO
LAIS COELHO KNOTH MONITOR ESCOLAR CEI PREF. DANILO LOURIVAL SCHMIDT
LILIANE SERAPHIM MONITOR ESCOLAR CEI Dr. ROMÃO TRAUCZYNSKI
MAIARA MARCOLINO MONITOR ESCOLAR CEI DANIEL MASCHIO
SUÉLI OLIVIA CARPES MONITOR ESCOLARES CEI GUILHERME BUTZKE
TAINA RIBEIRO SILVA MONITOR ESCOLAR CEI PINGUINHO DE GENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PORTARIA Nº 1044/DGP

Publicação Nº 2079566

PORTARIA Nº. 1044/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Homologa a lotação dos servidores abaixo relacionados, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015:
FABIO MOMM ARQUITETO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 04 de Julho de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
En

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

Publicação Nº 2079504

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531-1227 / 3531-1329 torna público o presente Edital que tem como objetivo AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, HATCH 4(QUATRO) PORTAS, MOTOR 1.0, por solicitação desta Secretaria, cujas especificações encontram-se descriminados neste Termo de Referência deste Edital e demais Anexos.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 17/07/2019, às 08h 30min, na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura MunicIPAl de Rio DO Sul, situada a Praça 25 de Julho, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 05 de julho de 2019.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078430

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 03 de JULHO DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES QUE INCORPORARAM DE FORMA SUPOSTAMENTE INDEVIDA O VALOR DE MÉDIA DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, usando das prerrogativas prevista no inciso VIII do Artigo 69, da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Através deste ato fica instituída Comissão para realizar revisão dos benefícios de Aposentadorias e pensões concedidos por este órgão que possuam a incorporação em seus proventos valor de média de serviços extraordinários.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Revisão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões:

1. Débora Pinheiro
2. Fernando Guedes
3. Gabriel Kracheski
4. Ramiro De Liz e Souza
5. Simone Klehm
6. Thayse Helena Mrowskowski
7. Valdenir Borges Ribeiro

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul/SC, 03 de Julho de 2019.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078791

Resolução nº 06/CMAS/2019
Dispõe sobre a retificação da Resolução número 5 (cinco), que aprova o Plano de Ação e Aplicação do Programa Bolsa Família Cadastro Único 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar nº 413, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio do Sul – CMAS, e

CONSIDERANDO, o equívoco da data da reunião plenária ordinária que aprovou o Plano de Ação e Aplicação do Programa Bolsa Família Cadastro Único 2019, indicado no "CONSIDERANDO" que descreve a data da plenária em questão.

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a data de realização da reunião plenária ordinária, onde se lê 09 de abril de 2019, lê-se 09 de maio de 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições contrárias.

Rio do Sul, 04 de julho de 2019.
EMILYN MENDES ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMUTA Nº 002/2019

Publicação Nº 2078390

TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMUTA Nº 002/2019

TERMO ADMINISTRATVO DE PERMUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, O SR. VIGAND THEIS E A SRA. TEREZINHA THEISS.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO PERMUTANTE, e VIGAND THEIS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 217.747.579-15 e RG nº 865.899, juntamente com sua esposa TEREZA THEIS, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 902.639.799-20 e RG nº 2.186.898, ambos residentes e domiciliados à Rua Brusque, nº 300, Bairro Bremer, no Município de Rio do Sul, doravante denominado simplesmente de SEGUNDO PERMUTANTE, resolvem entre si, celebrar o presente Termo Administrativo de Permuta, com fundamento no Artigo 533 do Código Civil, Artigo 87 e 88 da Lei Orgânica deste Município, bem como com base na Lei Ordinária nº 5.877, de 16 de novembro de 2017, mediante as cláusulas e condições que a seguir se expõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRIMEIRO PERMUTANTE é proprietário e possuir do imóvel matriculado sob o n. 56.403, sendo constituído por um terreno situado no perímetro urbano do Município de Rio do Sul, no Bairro Santana, na Rua Padre Francisco Spaeth, representado pelo lote de terra designado sob o n. 24, do loteamento Jardim Clara Coninck II, contendo a área de 522,00 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente com 19,00 metros, com o lado ímpar da referida Rua Padre Francisco Spaeth; fundos com 18,00 metros, com terra de Arnoldo Werner; extremando do lado direito em 32,00, com o lote 24ª, do referido loteamento e, do lado esquerdo em 26,00 metros, com o lote 26 do referido loteamento, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus.

CLÁUSULA SEGUNDA

O SEGUNDO PERMUTANTE é proprietário e possuidor do imóvel matriculado sob o n. 23660, sendo constituído por um terreno situado no perímetro urbano do município de Rio do Sul, na Estrada Blumenau, de forma triangular, contendo a área de 651,30 m² (seiscentos e cinquenta e um metros e trinta decímetros quadrados), fazendo frente com trinta e três metros e cinquenta centímetros (33,50 m²), com a referida estrada, lado direito com quarenta e dois metros e quarenta centímetros (42,40 m²), sendo 23,00 metros com terra de Arão Nascimento e 19,40 metros com terras de Waltredo Truhl e lado esquerdo com quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros (42,25 m²) com terras de Teófilo Jahn e, dista à 22,00 metros da Estrada Quintino, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os PERMUTANTES convencionam PERMUTAR entre si os imóveis objetos deste Termo, transferindo um ao outro todos os direitos, inclusive o domínio, a posse e a propriedade sobre eles, sendo os imóveis avaliados pelas partes em igual valor de R$ 185.000.00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

O SEGUNDO PERMUTANTE declara que é proprietário e possuidor a justo título do imóvel descrito na Cláusula Segunda e que não tem contra si, qualquer débito, protesto ou ação cível, criminal ou trabalhista cuja garantia possa vir a recair sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA

Os PERMUTANTES declaram que vistoriaram os imóveis e os permuta/aceita no estado de conservação em que se encontra, com pleno conhecimento de sua área permutada.

CLÁUSULA SEXTA

Cada um dos PERMUTANTES providenciará imediatamente a escritura definitiva do imóvel permutado em seu nome, assumindo todas as despesas advindas deste ato, não podendo a outra parte causar qualquer retardo o embaraço ao ato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A construção existente no imóvel matriculado sob o n° 23.660, sendo, uma parte de alvenaria e outra parte de madeira, deverá ser desmanchada pelo SEGUNDO PERMUTANTE, apenas na parte que compreende à construção de madeira, podendo os materiais oriundo do desmanche serem aproveitados pelo SEGUNDO PERMUTANTE.

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre cada um dos imóveis passam a correr, a partir da publicação do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios, por conta do PERMUTANTE que recebeu o seu respectivo imóvel, objeto de permuta.

CLÁUSULA NONA

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculado as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os PERMUTANTES após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente Termo Administrativo de Permuta dos imóveis descritos e caracterizado neste instrumento, assinando abaixo e rubricando as folhas deste que é composto de 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas julgadas idôneas e presentes, para que produza todos os seus legais efeitos.

Rio do Sul (SC), 01 de julho de 2019.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Primeiro Permutante

VIGAND THEISS
Segundo Permutante

TEREZA THEISS
Segunda Permutante

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Câmara Municipal

PORTARIA N° 1245/2019

Publicação Nº 2079425

PORTARIA No 1245, DE 04 DE JULHO DE 2019
Autoriza o Gozo Remanescente de Férias ao Servidor Fernando Guedes

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015:

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 08 a 27 de julho de 2019 (20 dias), em complemento ao período remanescente referente ao exercício 2019, de acordo com a Portaria n° 1180, de 05 de dezembro de 2018, ao servidor Fernando Guedes, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Contador da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 – Consolida o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Processo Digital n° 443/2019.
Art. 2o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 125 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 04 de julho de 2019.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

Rio dos Cedros

Prefeitura

PORTARIAS 205-240

Publicação Nº 2078388

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE,

Art.1º. Nos termos do art. 11 de seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/91, NOMEAR, com efeitos a partir de 14/05/2019, de acordo com o Decreto nº 2.861, de 18 de Dezembro de 2017, que homologou o resultado final do concurso aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017, considerando a aprovação e a ordem de classificação, o(a) Sr(a). SARAJANE KLUG ANESI, brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de identidade nº 4.649.822, expedida pela SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 074.833.029-17, para o cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação, com vencimento inicial nível 35 da Tabela de Níveis de Vencimento da Lei Complementar Municipal nº 045/04 e jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

Art.2º. Nos termos do artigo 16 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/91 em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, o NOMEADO(A) deverá:

a) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio dos Cedros, situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, todos os documentos solicitados na CONVOCAÇÃO;
b) Tomar posse no cargo para o qual está sendo NOMEADO(A), no prazo de até trinta (30) dias contados da data de publicação da presente Portaria, observado o contido na alínea anterior;
c) Entrar no exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual está sendo NOMEADO(A), no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da data da posse a que se menciona na alínea "b" acima.

§1º - A posse ocorrerá mediante subscrição de TERMO DE POSSE E ACEITAÇÃO EXPRESSA DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES INERENTE AO CARGO PÚBLICO, com o compromisso de bem servir.

§2º - Só haverá posse mediante a apresentação dos documentos a que se refere a alínea "a" do caput comprovando que o(a) NOMEADO(A) está apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, e tiver cumprido os demais requisitos estabelecidos em Lei e no edital do Concurso Público.

§3º - No ato da posse o(a) NOMEADO(A) apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§4º - O ato de posse deverá ser formalizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio dos Cedros, situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, nos prazos mencionados acima.

§5º - O ato de posse é prorrogável uma única vez, por mais trinta (30) dias, a requerimento do interessado, desde que protocolado junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo do Município de Rio dos Cedros, situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, no prazo previsto para posse.

§6º - Em se tratando de NOMEADO(A) em licença, os prazos serão contados do término do impedimento, desde que protocolado requerimento junto ao Protocolo Geral situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, no prazo previsto para posse.

§7º - O exercício do cargo será automaticamente considerado com a autenticação e/ou assinatura do(a) NOMEADO(A) no cartão/livro ponto de registro de horários dos servidores do Poder Executivo de Rio dos Cedros.

§8º - Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Art.3º - Caso não sejam observados pelo(a) NOMEADO(A) quaisquer dos prazos e obrigações constantes do artigo 2º da presente, na forma como dispõe o parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, será está Portaria tornada sem efeito, sem quaisquer direitos do(a) NOMEADO(A).

Art.4º - Ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as medidas cabíveis.

Art.5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio dos Cedros, 14 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada, na forma regulamentar em 14 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 206, DE 21 DE MAIO DE 2019.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990 e Lei Ordinária nº 1.519 de 19 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os membros do Conselho de Contribuintes, órgão único de contencioso administrativo fiscal, integrante da Secretaria Municipal da Fazenda, para procederem às análises dos Processos Tributários Administrativos Contenciosos (PTAC's), conforme determina a Lei Ordinária nº 1.519, de 19 de dezembro de 2006.

Membros indicado pelo Prefeito:
- PAULO BINDELI – Presidente
- MIKAEL FELIPE SPIESS – Titular

Membro indicado pela Câmara de Vereadores
- CARLOS LUIZ ZANELLA
- MARCO MAURICIO KRUEGER TRINDADE

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 21 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 21 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 207, DE 21 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 17/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Sarajane Klug Anesi	Professor I - Educação Infantil	068/2005	37	40 hs	17/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 21 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 21 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 21/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Valdinei Mello De Almeida	Agente de Serviços Gerais	128/2007	05	44 hs	21/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 21 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 21 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Jandira Aparecida Gonçalves	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 210, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Jussara Ferreira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 211, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Lindomar Diogo Correa	Servente de Serviços Gerais	128/2007	17	44 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 212, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Luis Carlos Miranda Dos Santos	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	128/2007	30	44 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 213, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Rafaela Larissa Da Silva	Auxiliar de Computação	022/2002	12	40 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 214, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Vanessa Freitas	Médico	091/2006	Prop. 100	20 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 215, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Patricia Kopsel	Professor I - Educação Infantil	068/2005	37	40 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 216, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Denilza Franco Dos Santos Klug	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 217, DE 31 DE MAIO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 31/05/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Tatiana Cristina Catafesta Lenzi	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 hs	31/05/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 218, DE 31 DE MAIO DE 2019.
HOMOLOGA TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE AGENTES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar Termos Aditivos aos Contratos dos Agentes Públicos abaixo nominados:

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Início do Termo Aditivo ao Contrato	Término do Termo Aditivo ao Contrato
Adriana Schoeffel	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Adriano Serafin Gretter	Professor II - Series Iniciais	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Aguinaldo Elias Da Cruz	Servente de Serviços Gerais	307/2019	13	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Alaor Wruck	Professor II - Ciências	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Alberto Luiz Borinelli	Motorista	307/2019	25	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Alcides Cristofolini	Motorista – Serviços Urbanos	307/2019	25	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Aldeleia Da Silva Melo Hordina	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Amanda Gonçalves De Jesus	Professor I - Inglês	068/2005	Prop. 35	30 hs	01/06/2019	13/12/2019
Amanda Rogeria Bona	Professor II - Educação Infantil	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Amarildo Pedro Agostini	Servente de Serviços Gerais	307/2019	17	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Ana Carolina Meynaczyk	Professor I – Series Iniciais	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Ana Patricia Campestrini	Monitor de Educação	253/2014	19	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Ana Regina Dalcanale Campestrini	Professor II - Educação Infantil	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Andrea Giovanella	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Andreia Baldissarelli Maresana	Enfermeiro - PSF	091/2006	64	40 hs	01/06/2019	13/12/2019 ou no retorno da titular Lidiane Julita Campestrini Gaulke que esta afastada em licença-maternidade, o que ocorrer primeiro.

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Início do Termo Aditivo ao Contrato	Término do Termo Aditivo ao Contrato
Andreia Engel	Professor I - Educação Física	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Andreia Nascimento	Merendeira	164/2009	07	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Andressa Laís Carioca Dos Santos	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Angela Luiza Formigari	Psicólogo Educacional	164/2009	53	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Angela Pereira	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Ariel Fabricio Salvador	Engenheiro Florestal	303/2018	Prop. 70	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Augustinho Dallabona	Operador de Máquinas	307/2019	30	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Camila Bonette	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Camila Costa Vieira	Professor II - Series Iniciais	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Camila Gabriela Dietrich	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Carla Regina Vieira Prompt	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Caroline Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	091/2006	26	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Cintiane Aparecida Castelli	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Claudineia De Oliveira Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde)	091/2006	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Claus Spiess	Motorista	307/2019	25	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Cristian Dos Santos Giese	Auxiliar Administrativo	022/2002	25	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Cristiane Ines Wecker Neis	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Daiane Ribeiro De Mello	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Daiara Correia Lopes	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Daniela Lenzi	Professor I – Series Iniciais	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Dayara Regina Dalcanale Ferreira Soares	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Início do Termo Aditivo ao Contrato	Término do Termo Aditivo ao Contrato
Edison Rodrigo Struck	Agente de Serviços Gerais	307/2019	11	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Elisandra Barcelos Nascimento Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Emanuely Lara Jung	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Everaldo Feiferberg	Professor II – Musica	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Fabiana Aparecida Campestrini	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Fernanda Luci Zoboli Pretti	Agente Comunitário de Saúde	091/2006	05	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Florinda Wenceslau Ropelato	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Franciele Cristina Anesi	Professor II - Português	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019

Graciela Regina Dietrich	Professor I - Educação Infantil	068/2005	Prop. 35	30 hs	01/06/2019	13/12/2019
Greice Motzeieski Odorizzi	Professor I - Educação Infantil	068/2005	37	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Herminio Freitas Arleu De Melo	Médico	091/2006	100	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Ianka Gabriella Strey	Professor I - Educação Física	068/2005	Prop. 35	10 hs	01/06/2019	13/12/2019
Isalete Carioca Dos Santos Menestrina	Monitor de Educação	253/2014	19	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Ivi Cristine Nitsche	Professor II - Series Iniciais	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Izabel Aparecida Lazaretti	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jaciele Barbara Da Veiga	Professor I – Series Iniciais	068/2005	37	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jaqueline Elisa Hordina	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jaqueline Zambon	Professor II - Educação Infantil	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jean Michel Demarchi	Agente de Mecânica e Serralheria	307/2019	35	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jessica Aparecida Santos Cardoso	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019 ou no retorno da titular Paula Regina Visentainer Lenzi que esta afastada em Licença Maternidade, o que ocorrer primeiro.
Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Início do Termo Aditivo ao Contrato	Término do Termo Aditivo ao Contrato
Jessica Aparecida Schultz	Secretário de Escola	068/2005	22	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jessica Elaine Teske	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
João Carlos Da Silva	Agente de Serviços Gerais	307/2019	11	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Joari Cicero Campestrini	Professor I - Educação Física	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Joel Jose Grande	Servente de Serviços Gerais	307/2019	17	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jose Antônio Aguilar Vaca	Médico	091/2006	Prop. 100	10 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jose Osmario De Castilho	Motorista - Educação	068/2005	22	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Julia Cristina Busarello	Professor II - Educação Infantil	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Jurema Maria Poltronieri Boimler	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Karine Pfleger Bond	Auxiliar de Computação	022/2002	12	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Keila Daniele Cardoso Gomes Leão	Auxiliar em Saúde Bucal - PSF	091/2006	20	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Larissa Daiane Borchardt	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Luana Dos Santos Giese	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Luciane Vincoski Andreatta	Professor I – Series Iniciais	068/2005	37	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Luciano Borges Reded	Professor II – Musica	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Lucilene Maria Dadan	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019

Luiz Henrique Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	307/2019	11	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Luiza Hossain Wollick	Médico - Veterinário	022/2002	Prop. 70	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Mafalda Busarello Carlini	Professor I - Educação Infantil	068/2005	34	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Magda Cristiane Pereira	Técnico em Saúde Bucal - TSB	091/2006	30	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Maria Julia Bona Bertoldi	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Marta Martins Mastelotto	Merendeira	164/2009	07	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Início do Termo Aditivo ao Contrato	Término do Termo Aditivo ao Contrato
Michel Lessa Pierobom	Médico	091/2006	100	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Michelle Renata Klitzke	Professor II - Series Iniciais	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Murillo Boldrini Dos Santos	Médico	091/2006	Prop. 100	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Naiara Cristina Zoboli	Professor I - Series Iniciais	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Naura Bertoldi Pacher	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Nayara Jessica Dos Santos	Auxiliar de Enfermagem – PSF	091/2006	26	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Neide De Paula Batista Tisano	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Osmari Da Rocha	Motorista – Serviços Urbanos	307/2019	25	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Patrícia Gerusa De Sousa Borges	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Paula Regina Visentainer Lenzi	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Pricylla Hagemann	Dentista	091/2006	54	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Rafael Spiess	Professor I - Educação Física	068/2005	Prop. 35	30 hs	01/06/2019	13/12/2019
Rafaela De Fatima Leandro	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Rafaele Chaiane Gessner Zickuhr	Professor II – Series Iniciais	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Rahoni Reimar Raddatz	Professor II - Educação Física	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Regina Tamara Faggiani	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Rosangela Aparecida De Oliveira	Enfermeiro – PSF	091/2006	64	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Rosilene Fernandes Roepcke	Professor II – Series Iniciais	068/2005	09	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Samuel Holdorf	Servente de Serviços Gerais	307/2019	17	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Silesia Patricio Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde)	091/2006	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Início do Termo Aditivo ao Contrato	Término do Termo Aditivo ao Contrato
Silvana Kemper	Professor II - Educação Física	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Silvia Fernanda Ramos Dos Santos	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019

Simone Regiane Kohlbeck	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Sirlei Aparecida Gonçalves De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	091/2006	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Sirlene Ferreira Santos Lopes Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Tainara De Oliveira Vieira	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Talita Cirico	Professor II - Series Iniciais	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Talita Raquel Lazzarin	Auxiliar de Enfermagem	091/2006	26	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Taynara Daiana Gruner	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Thiago De Souza	Professor II – Educação Física	068/2005	05	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Valdete Maria Purin Dorigatti	Professor II - Educação Infantil	068/2005	07	20 hs	01/06/2019	13/12/2019
Valdicleia Maia Lisboa	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Valdir Kamke	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	307/2019	30	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Vandete Klug Lorenz	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Vanessa Aparecida Andreazza Mastelotto	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Vanessa Schoen	Agente Comunitário de Saúde	091/2006	05	40 hs	01/06/2019	13/12/2019
Walson Ittner	Servente de Serviços Gerais	307/2019	17	44 hs	01/06/2019	13/12/2019
Wanderlei Krevonis	Agente de Serviços Gerais	307/2019	11	44 hs	01/06/2019	13/12/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 31 de Maio de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 31 de Maio de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 219, DE 01 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, inciso II, letra "g", c/c a Seção II, artigo 103, inciso I, e Seção II, artigos 109 a 113 da Lei Complementar nº 001/91;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Data do Afastamento	Período
Adilson Klitzke	13/05/2019	02 dias
Adilson Klitzke	15/05/2019	03 dias
Adriana Schoeffel	17/04/2019	10 dias
Ana Carolina Meynaczyk	23/04/2019	½ dia

Ana R. Dalcanale Campestrini	18/04/2019	½ dia
Andréia Nascimento	07/05/2019	½ dia
Andressa Lais Carioca Dos Santos	29/04/2019	½ dia
Andressa Lais Carioca Dos Santos	15/05/2019	½ dia
Andressa Lais Carioca Dos Santos	02/05/2019	½ dia
Angela Pereira	30/04/2019	½ dia
Angela Pereira	23/04/2019	½ dia
Avalcir Bona	26/04/2019	½ dia
Bruno Alexandre Floriani	06/05/2019	½ dia
Bruno Alexandre Floriani	15/05/2019	10 dias
Camila Bonette	15/05/2019	½ dia
Carla Mariana Da Silveira Lopes	02/05/2019	02 dias
Cecilia Rhode Castilho	17/04/2019	½ dia
Cintiane Aparecida Castelli	10/05/2019	01 dia
Daiane Ribeiro De Mello	24/04/2019	½ dia
Daniela Klitzke Pinho	06/05/2019	½ dia
Daniela Klitzke Pinho	09/05/2019	02 dias
Eduarda Agostini	15/05/2019	½ dia
Eloisa Ropelato	07/05/2019	01 dia
Emanuella Karina Sandri	14/05/2019	01 dia
Eunice Maria Gretter Zanella	29/04/2019	01 dia
Eunice Maria Gretter Zanella	30/04/2019	½ dia
Fabiana Osti De Moura	30/04/2019	½ dia
Fabio Henrique Beckert	14/05/2019	½ dia
Florinda Wenceslau Ropelatto	29/04/2019	03 dias
Florinda Wenceslau Ropelatto	04/05/2019	02 dias
Graziella F. Beyer Leitempergher	14/05/2019	01 dia
Graziella F. Beyer Leitempergher	02/05/2019	½ dia
Greice Motzeieski Odorizzi	22/04/2019	02 dias
Haroldo Moser	02/05/2019	02 dias
Isalete C. Dos Santos Menestrina	22/04/2019	01 dia
Isalete C. Dos Santos Menestrina	23/04/2019	04 dias
Jandir Cesar Giovanella	23/04/2019	01 dia
Jandira Aparecida Gonçalves	03/05/2019	½ dia
Jandira Correa	24/04/2019	½ dia
Janete Kehl Longo	29/04/2019	½ dia
Servidor(a)	Data do Afastamento	Período
Janete Kehl Longo	24/04/2019	½ dia
Jaqueline Elisa Hordina	06/05/2019	04 dias
Jaqueline Elisa Hordina	23/04/2019	½ dia
Jaqueline Elisa Hordina	26/04/2019	½ dia
Jessica Elaine Teske	18/04/2019	01 dia
João Carlos Da Silva	07/05/2019	01 dia
Johnny Fernando Libardo	06/05/2019	01 dia
Lidiane J. Campestrini Gaulke	06/05/2019	15 dias
Lucilene Maria Dadan	10/05/2019	½ dia
Lucilene Maria Dadan	02/05/2019	½ dia
Lucilene Maria Dadan	14/05/2019	½ dia
Luiz Carlos Rodrigues	24/04/2019	½ dia
Luizita Lenzi	24/04/2019	½ dia
Luizita Lenzi	03/05/2019	½ dia
Lurdes Dalcanale	06/05/2019	½ dia
Mafalda Busarello Carlini	07/05/2019	½ dia
Magda Cristiane Pereira	16/05/2019	½ dia
Mariah Couto Teixeira	03/05/2019	½ dia
Marileusa Sandri Campestrini	26/04/2019	½ dia
Marileusa Sandri Campestrini	02/05/2019	½ dia
Marina Carla Bertoldi Bona	30/04/2019	½ dia
Marta Martins Mastelotto	13/05/2019	01 dia

Milene Menestrina	25/04/2019	05 dias
Naura Bertoldi Pacher	08/05/2019	½ dia
Nayara Jessica Dos Santos	18/04/2019	½ dia
Patricia Gerusa De Sousa Borges	06/05/2019	½ dia
Patricia Kopsel	02/05/2019	½ dia
Rafaela Da Silva Moretto	07/05/2019	½ dia
Rafaela Da Silva Moretto	02/05/2019	½ dia
Rafaela De Fatima Leandro	29/04/2019	02 dias
Rafaela Larissa Da Silva	24/04/2019	01 dia
Rafaela Larissa Da Silva	30/04/2019	01 dia
Rafaele Chaiane Gessner Zickuhr	10/05/2019	01 dia
Regina Tamara Faggiani	10/05/2019	01 dia
Roseane Maria Bertram Klemz	23/04/2019	½ dia
Roseane Maria Bertram Klemz	08/05/2019	½ dia
Roseane Maria Bertram Klemz	06/05/2019	½ dia
Roseane Maria Bertram Klemz	29/04/2019	½ dia
Rosilene Fernandes Roepcke	17/04/2019	15 dias
Rubia Rachel Nowasky	02/05/2019	02 dias
Rubia Rachel Nowasky	29/04/2019	02 dias
Sabrina Campregher Tomaselli	24/04/2019	½ dia
Sabrina Campregher Tomaselli	07/05/2019	½ dia
Sergio Luis Bertoldi	02/05/2019	01 dia
Silmara Da Silva Lorenz	17/04/2019	02 dias
Simone Regiane Kohlbeck	16/05/2019	½ dia
Solange Cristina Rosa Texeira	13/05/2019	02 dias
Solange Cristina Rosa Texeira	16/05/2019	02 dias
Tania Maria Schonewald Brum	17/04/2019	½ dia
Tatiana Cristina Catafesta Lenzi	14/05/2019	½ dia
Thaiane Luise Bindelli	06/05/2019	½ dia
Servidor(a)	Data do Afastamento	Período
Valdete Maria Purin Dorigatti	06/05/2019	02 dias
Valmir Antonio Tomaselli	09/05/2019	½ dia
Vandete Klug Lorenz	16/05/2019	½ dia
Vandoir Raasch	03/05/2019	07 dias
Vandoir Raasch	13/05/2019	05 dias
Vanessa A. Andreazza Mastelotto	23/04/2019	01 dia
Vanessa Freitas	22/04/2019	01 dia
Vanizete Floriani Pereira Mendes	15/05/2019	½ dia
Vilmar Jorge De Souza	18/04/2019	15 dias
Walburga Mara Nicolodeli	02/05/2019	½ dia
Wilimar Butzke	25/04/2019	02 dias

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 01 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 01 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 220, DE 01 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA OS PEDIDOS DE FÉRIAS JÁ DEFERIDOS PELAS RESPECTIVAS CHEFIAS IMEDIATAS DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar, conforme o quadro abaixo, e determinar o respectivo registro e cadastro, junto às fichas funcionais dos respectivos servidores, no Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de Rio dos Cedros, as férias já deferidas pelas Chefias Imediatas.

Nome Funcionário	Período de Fruição	Período Aquisitivo
Adelir Carlos Lorenz	02/05/2019 a 31/05/2019	11/01/2017 a 10/01/2018
Aristides Busarello	27/05/2019 a 25/06/2019	23/02/2017 a 22/02/2018
Evanir Pinto	13/05/2019 a 11/06/2019	02/03/2017 a 01/03/2018
Fabiana Osti De Moura	15/05/2019 a 13/06/2019	07/03/2017 a 06/03/2018
Lidia Mara Floriani	01/05/2019 a 30/05/2019	27/04/2018 a 26/04/2019
Lidiane Julita Campestrini Gaulke	21/05/2019 a 19/06/2019	01/07/2017 a 30/06/2018
Osnildo Dos Santos	10/06/2019 a 09/07/2019	06/05/2016 a 05/05/2017
Valmor Sandri	02/05/2019 a 31/05/2019	02/04/2017 a 01/04/2018
Wilimar Butzke	02/05/2019 a 31/05/2019	15/01/2017 a 14/01/2018

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 01 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 01 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 221, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Alterar, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 01/06/2019:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem de:	Vantagem Para:
Tatiana Cristina Busarello Kisner	Coordenador Pedagógico	GR no percentual de (15%), nos termos do art.3º da LC.005/1994, c/c a LC.002/1991 e art.85 da LC.001/1991.	GR no percentual de (30%), nos termos do art.3º da LC.005/1994, c/c a LC.002/1991 e art.85 da LC.001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 01 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 01 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 222, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
EXONERA AGENTE PÚBLICO INVESTIDO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros;

RESOLVE

Art.1º. Exonerar, por motivo de Óbito, a partir de 02/06/2019, o Sr. OSVALDO BERTI, de cargo inativo (aposentado), lotado na Secretaria de Fazenda – Fazenda Inativos.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, com efeitos a partir de 22/05/2019 – Protocolo nº 1275/2019, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à Servidora Municipal PAULA REGINA VISENTAINER LENZI, ocupante do cargo de Professor I - Educação Infantil, com término em 18/09/2019, em conformidade com o artigo 114 da Lei Complementar nº 001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 50 e 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, a partir desta data, auxílio natalidade a Servidora PAULA REGINA VISENTAINER LENZI – ocupante do cargo de Professor I - Educação Infantil, em virtude do nascimento de seu filho Davi Miguel Lenzi, conforme Certidão de Nascimento nº 10647601552019100 034179000587070, e, em conformidade com o previsto no artigo 244, § 2º da Lei Complementar nº 001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 50 e 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, a partir desta data, auxílio natalidade a Servidora ELISANDRA BARCELOS NASCIMENTO GARCIA – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do nascimento de sua filha Sofia Barcelos Nascimento Garcia, conforme Certidão de Nascimento nº 10647601552019100034177000586811, e, em conformidade com o previsto no artigo 244, § 2º da Lei Complementar nº 001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 226, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, dos(as) agentes públicos(as) abaixo nominados(as):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Claudiomiro Pinter	Motorista	307/2019	25	44 hs	03/06/2019	13/12/2019
Semir Manoel Chaves	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	307/2019	30	44 hs	03/06/2019	13/12/2019

Parágrafo Único – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2017/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Gisele Clerice Pavan	Professor I - Educação Infantil	068/2005	34	40 hs	03/06/2019	13/12/2019

Parágrafo Único – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 228, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Graciela Campestrini Oribka	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	03/06/2019	13/12/2019

Parágrafo Único – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 229, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Rodrigo Pereira De Oliveira	Médico	091/2006	Prop. 100	20 hs	03/06/2019	03/09/2019

Parágrafo 1º. Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

Parágrafo 2º. Conceder, a partir de 03/06/2019, GRATIFICAÇÃO no importe de 50% (cinquenta) por cento, ao Agente Público Municipal acima mencionado, em conformidade com o artigo 44 da Lei Complementar nº 091, de 31 de Março de 2006.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 230, DE 03 DE JUNHO DE 2019.
DISPENSAR AGENTES PÚBLICOS(AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 03/06/2019, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Rosilene Fernandes Roepcke	Professor II – Series Iniciais	068/2005	09	20 hs	03/06/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 03 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 03 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE JUNHO DE 2019.
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONJUNTO, A MOVIMENTAREM A CONTA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, ESPECIALMENTE A QUE RELACIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Autorizar a servidora BRUNA LUIZA PATRÍCIO, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Contábeis a qual, juntamente com o servidor EDSON ANDRÉ LENZI, investido no cargo de Diretor de Administração e Desenvolvimento Econômico, a movimentarem, em conjunto, a conta corrente e/ou poupança, do Município de Rio dos Cedros, especificamente a seguir relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIODOS CEDROS: CNPJ 83.102.806/0001-18 CONCURSO TURISMO

BANCO	AGÊNCIA	Nº da CONTA
BANCO DO BRASIL	3316-2	15.823-2

Art.2º. Em conformidade com o art. 4º. da lei ordinária nº 1544, de 22/05/2007, relacionamos abaixo os poderes a serem conferidos aos agentes públicos em epígrafe, a saber: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações e repasses de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de

investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 04 de junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 04 de junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 232, DE 04 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Julia Silveira Rigoletto Souza	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 hs	04/06/2019	13/12/2019

Parágrafo Único – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 04 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 04 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL À FILHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 50 e 70, inciso II, alínea "a" e "g", c/c o artigo 130, Parágrafo Único, e, artigo 246, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 001/1991;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, a JONAS LUIS BERTI, auxílio funeral pelo falecimento de seu pai o Sr. Osvaldo Berti, na forma do artigo 246, da Lei Complementar nº 001/1991, e de acordo com o Registro da Certidão de Óbito Matrícula nº 10647601552019400009270000199128.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 05 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar

em 05 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE PENSÃO, A ESPOSA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 234, inciso II da Lei Complementar nº 001/1991, e, artigo 10, parágrafo 2º, da Lei nº 647/1993 com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n. 41/2003;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, à Senhora IGNEZ BERTI, brasileira, viúva, inscrita no RG sob nº 3.545.655, pensão pelo falecimento do Servidor Municipal Senhor Osvaldo Berti, conforme Registro de Óbito Matrícula nº 10647601552019400009270000199128.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 05 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 05 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 235, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 05/06/2019:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Jozete Nunes Prust	Coordenador de Meio Ambiente	GR no percentual de (15%), nos termos do art.3º da LC. 005/1994, c/c a LC.002/1991 e art.85 da LC.001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 05 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 05 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 236, DE 05 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 05/06/2019:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Paula Nicolodelli	Coordenador de Planejamento	GR no percentual de (15%), nos termos do art.3º da LC. 005/1994, c/c a LC.002/1991 e art.85 da LC.001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 05 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 05 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 237, DE 06 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Giovanni Genésio Zanella	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	307/2019	30	44 hs	06/06/2019	13/12/2019

Parágrafo Único – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 06 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 06 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE JUNHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA MUNICIPAL.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 50 e 70, inciso II, letra "a", c/c o artigo 125 da Lei Complementar nº 001/91;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder, ao(à) Servidor(a) Municipal KARINA TERESA FELIPI SCHRAMM, ocupante do cargo de Professor II, referencia salarial nível 22, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares:

Protocolo nº	Inicio a partir de:
1135/2019	10/06/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 10 de Junho de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 10 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAR AGENTE PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A TÍTULO PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art.1º. Designar, a partir desta data, o Agente Público MARCO MAURICIO KRUEGER TRINDADE, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, nível de vencimento referência nivel 28, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado através da Portaria nº 045/2010, para exercer as atividades inerentes ao setor de ouvidoria.

Parágrafo único - A designação de que trata o presente ato foi resolvida de forma bilateral entre o servidor e a Administração, estando os respectivos documentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 10 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 10 de Junho de 2019.
MARAGRET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE JUNHO DE 2019.
HOMOLOGA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGENTE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Fica homologado, o respectivo aumento da carga horária da Agente Pública abaixo nominada, com efeitos a partir de 15/04/2019:

		Jornada de Trabalho		
Nome	Cargo	DE	PARA	Início
Ivi Cristine Nitsche	Professor II - Series Iniciais	20 hs	40 hs	15/04/2019

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 10 de Junho de 2019.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 10 de Junho de 2019.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

Rio Rufino

Prefeitura

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

Publicação Nº 2079170

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO RUFINO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 11.599.943/0001-07, com sede a Rua Professor José Ribeiro, em Rio Rufino/SC, representada por seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA, por meio da Pregoeira e Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO que tem por objeto "O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS". O recebimento das propostas será do dia 08/07/2019 até dia 18/07/2019, a abertura e julgamento das propostas será no dia 18/07/2019 das 09:30 horas até 10:00 do mesmo dia, O início da sessão de disputa de preços será às 10:15 horas do dia 18/07/2019. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br. Questionamentos acerca do edital, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacao@riorufino.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br e http://www.bll.org.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões e também pelo fone 49 3279 0000.
Rio Rufino, 04 de Julho de 2019.
Marcia da Aparecida Kobeski – Pregoeira.

Saltinho

Prefeitura

DESPACHO PREGÃO 035/2019

Publicação Nº 2078572

DESPACHO

Acolhemos o Parecer Jurídico N° 081/2019 e na medida que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

1. Reverter a decisão anterior, HABILITANDO a empresa DULCE BACK DA ROCHA LIRIO 87077256987, considerando que a mesma apresentou a certidão faltante.

Publique-se e de seguimento ao certame.

Saltinho/SC, 04 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO 038/2019

Publicação Nº 2078932

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação
Processo N.º 047/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 038/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 – decorrente do PROCESSO 047/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO EM ROCHA, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H00MIN DO DIA 17 DE JULHO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:H15MIN DO DIA 17 DE JULHO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 04 de julho de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal

PREGÃO 039/2019

Publicação Nº 2078934

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação
Processo N.º 048/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 039/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 – decorrente do PROCESSO 048/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ERVA MATE E FRALDAS GERIATRICAS. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 10:H00MIN DO DIA 17 DE JULHO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 10:H15MIN DO DIA 17 DE JULHOO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 04 de julho de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal.

PREGÃO 040/2019

Publicação Nº 2078935

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação
Processo N.º 049/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2019

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 – decorrente do PROCESSO 049/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H15MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2019, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:H30MIN DO DIA 18 DE JULHO DE 2019, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho.. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 04 de junho de 2019. Deonir Luiz Ferronatto - Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL N° 014/2019 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO E DEBATES SOBRE CAMINHOS PARA APOSENTADORIA: PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Publicação Nº 2079475

EDITAL N° 014/2019
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO E DEBATES SOBRE CAMINHOS PARA APOSENTADORIA: PLANEJAMENTO FINANCEIRO

ANA ROSA ZANELA, Prefeita de Salto Veloso e TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI, Diretora-Executiva do IPRESVEL, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCAM OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SEGURADOS E A SOCIEDADE CIVIL, para exposição e debates através de palestra com o tema "EDUCAÇÃO FINANCEIRA E SUAS FINANÇAS", a ser realizada no Centro de Eventos "Antônio Ferronato", sito à Rua João De Bortoli, s/nº, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 19h30min do dia 08 de julho de 2019.

Salto Veloso, 1º de julho de 2019.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI
Diretora-Executiva do IPRESVEL

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Publicação Nº 2078433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeira de pinus serrada para doação a pessoas carentes do município, através da Secretaria da Assistência Social e para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 18/07/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h00min do dia 18/07/2019

Santa Cecília, 04 de Julho de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Publicação Nº 2079243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 14h00min do dia 18/07/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 14h00min do dia 18/07/2019

Santa Cecília, 04 de Julho de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

Número do Registro de Preços: 7/2019 **Data do Registro: 04/06/2019** **Válido até: 04/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicilio (TFD), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICIPIO, CIDADES DE CAÇADOR-SC, VIDEIRA-SC, JOAÇABA-SC, CHAPECÓ-SC, CURITIBANOS-SC, LAGES-SC, RIO DO SUL-SC, TIMBÓ-SC, BLUMENAU-SC, FLORIANOPOLIS-SC, JOINVILLE-SC, CURITIBA-PR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, COM ANO/MODELO MÍNIMO DE 2015, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, BANCOS SOFT RECLINAVEIS.	KM	BELLI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (11200)	RENAULT MA:	0	2,0500	1
			DA CAPITAL TOUR LOCACAO LTDA (11148)	M.BENS SPRI	0	2,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

Número do Registro de Preços: 7/2019 **Data do Registro: 04/06/2019** **Válido até: 04/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicilio (TFD), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICIPIO, CIDADES DE CAÇADOR-SC, VIDEIRA-SC, JOAÇABA-SC, CHAPECÓ-SC, CURITIBANOS-SC, LAGES-SC, RIO DO SUL-SC, TIMBÓ-SC, BLUMENAU-SC, FLORIANOPOLIS-SC, JOINVILLE-SC, CURITIBA-PR, COM VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, COM ANO/MODELO MÍNIMO DE 2015, AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, BANCOS SOFT RECLINAVEIS.	KM	DA CAPITAL TOUR LOCACAO LTDA (11148)	MARCOPOLO	0	3,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

Número do Registro de Preços: 7/2019 **Data do Registro: 04/06/2019** **Válido até: 04/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicilio (TFD), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO N° 10/2019

(11148) - DA CAPITAL TOUR LOCACAO LTDA

(11200) - BELLI TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Santa Cecília, 4 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 25/06/2019** **Válido até: 25/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos,de fisioterapia, médicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Dia do município de Santa Cecília, conforme re

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LOCALIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SC	HR	ODONTEC - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ME (1959)	ODONTEC	0	64,0000	1
			LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (11207)	VIAMEDICAL	0	65,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MF ALMEIDA	0	100,0000	3
2	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCALIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SC	HR	ODONTEC - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ME (1959)	ODONTEC	0	69,0000	1
			LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (11207)	VIAMEDICAL	0	70,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 25/06/2019** **Válido até: 25/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos,de fisioterapia, médicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Dia do município de Santa Cecília, conforme re

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MF ALMEIDA	0	99,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2019

Número do Registro de Preços: 8/2019 **Data do Registro: 25/06/2019** **Válido até: 25/06/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos,de fisioterapia, médicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Dia do município de Santa Cecília, conforme re

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO N° 12/2019

(1959) - ODONTEC - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ME

(10372) - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME

(11207) - LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Santa Cecília, 25 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019

Número do Registro de Preços: 23/2019 **Data do Registro: 05/06/2019** **Válido até: 05/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Amassadeira Espiral com capacidade de carga de massa pronta mínima de 25 kg, com corpo em aço tipo SAE 1010/1020, com cuba/tacho em aço inoxidável com base de fixação em ferro fundido nodular, com grades de proteção em pintura epóxi ou eletrostática a pó com base fosfatizada, de preferência na cor branca, com sistema de mancais tipo monobloco tipo flange e rolamentos auto compensadores, as espirais em ferro fundido com banho de estanho, o equipamento deverá ter acabamento de alta resistência em pintura epóxi, deverá ter voltagem 380v, a largura máxima do equipamento não poderá ultrapassar 1,10m.	UN	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (15686)	BRAESI	0	9.180,0000	1
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Braesi	0	9.200,0000	2
			TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Braesi	0	9.300,0000	3
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	VENANCIO	0	9.399,0000	4
2	Armário para Crescimento para Pães, em aço inoxidável, com capacidade mínima para 20 assadeiras de tamanho de 58cm x 70cm, com assadeiras em aço inoxidável 58cm x 70cm, para pão francês inclusas, a largura máxima do equipamento não poderá ultrapassar 1,10m	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	INNAL	0	1.868,0000	1
			TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Innal	0	1.870,0000	2
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Venâncio	0	1.898,9800	3
3	Assadeira para Pão Doce em aço inoxidável, no tamanho de 58 cm x 70 cm.	UN	TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Innal	0	30,0000	1
4	Assadeira para Pão Francês em aço inoxidável, com cinco tiras, tela perfurada no tamanho de 58cm x 70cm	UN	TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Innal	0	30,0000	1
5	Balança Digital, 220v, capacidade de carga de até 15kg, com prato de pesagem em aço inoxidável, com centro rebaixado, com divisão de 2g e 5g, em conformidade com a Portaria 236/94 do Inmetro e no mínimo classe de exatidão III.	UN	TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Ramuza	0	848,0000	1
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Ramuza	0	850,0000	2

Publicação Nº 2078418

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019

Número do Registro de Preços: 23/2019 **Data do Registro: 05/06/2019** **Válido até: 05/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (15686)	TOLEDO	0	853,9000	3
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	BALMAK	0	854,0000	4
6	Cilindro Laminador, com cilindro de no mínimo 370mmx70mm, com capacidade para no mínimo 05 kg de massa, com estrutura em aço com pintura epóxi ou eletrostática a pó com base fosfatizada, de preferência na cor branca, sendo os mecanismos de movimento montados em eixo de aço SAE 1045, sobre rolamentos de primeira linha com dupla blindagem, lubrificação permanente e engrenagens em aço temperado, os rolos deverão ser revestidos em cromo duro, ter regulagem do cilindro unilateral, grade de segurança e chapa de proteção para os cilindros, 220v, deverá acompanhar caixa de farinha de trigo, preferencialmente no lado direito do equipamento, o sistema de segurança deverá obrigatoriamente prevenir a inserção da mão do operador próximo ao cilindro, a largura máxima do equipamento não poderá ultrapassar 1,10m.	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	GPANIZ	0	4.325,0000	1
			COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (15686)	BRAESI	0	4.330,0000	2
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Braesi	0	4.340,0000	3
			TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Braesi	0	4.376,0000	4
7	Divisora de Massa para Pães, com capacidade mínima de 30 (trinta) pedaços (pães) por operação, com mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE 1020, sendo que a mesa deverá ser revestida em aço inox, com navalha de corte em aço inox ou aço carbono, com a estrutura, eixo dentando e engrenagem da alavanca em ferro fundido, sendo que a pintura poderá ser epóxi ou eletrostática a pó com base fosfatizada, de preferência na cor branca, a largura máxima do equipamento não poderá ultrapassar 1,10m.	UN	TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Venâncio	0	2.230,0000	1
			COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (15686)	VENANCIO	0	2.234,0000	2
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Venâncio	0	2.240,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019

Número do Registro de Preços: 23/2019 **Data do Registro: 05/06/2019** **Válido até: 05/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Forno Turbo com capacidade para no mínimo 10 (dez) esteiras, em estrutura em aço com pintura epóxi ou eletrostática a pó com base fosfatizada, de preferência na cor branca, com acabamento frontal preferencialmente em aço inoxidável ou similar de alta qualidade, com visor em vidro, com iluminação interna, com isolamento térmico em lã basáltica, painel de comando com tecla geral, turbina, lâmpada e fusível, com micro chave de liga e desliga a turbina ao abrir ou fechar a porta, voltagem de 380V, com rodízios que facilitam o deslocamento, com controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor, poderá usar bandejas retas, perfuradas e flanders, a largura máxima do equipamento não poderá ultrapassar 1,10m.	UN	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Progás	0	7.085,0000	1
			COMERCIAL DIFERMAQ LTDA (15686)	PROGAS	0	7.089,0000	2
			TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Prógas	0	7.099,0000	3
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	VENANCIO	0	7.155,0000	4
9	Mesa de serviço, toda em aço inoxidável no mínimo 430, de no mínimo 1mm espessura, com dimensão mínima de 1,50m x 0,70m x 0,85m (L x P x A), com prateleira, com montagem através de encaixe ou travamento, com cantos arredondados ou não, com terminais plásticos no pés, com regulagem de altura	UN	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	ECCEL	0	719,0000	1
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Braesi	0	720,0000	2
10	Modeladora de Pão de no mínimo 350 mm de área útil, de mesa, equipada com rolamentos tipo ZZ (blindados em ambos os lados), com rolos dianteiros banhados em cromo duro, sendo dos restantes zincados, com mancais injetados, com grade de segurança equipada com dispositivo anti esmagamento, com motor monofásico 220v, a estrutura devera ser em chapa de aço reforçada SAE 1010/1020, podendo ter pintura epóxi ou eletrostática a pó com base fosfatizada, de preferência na cor branca, deverá acompanhar pelo menos três jogos de feltros confeccionadas com no mínimo 90% de pura lã, a largura máxima do equipamento deverá ser de 1,10m	UN	TECNOLAR LTDA - ME (15442)	Venâncio	0	3.745,0000	1
			ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440)	Braesi	0	3.750,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019

Número do Registro de Preços: 23/2019 **Data do Registro: 05/06/2019** **Válido até: 05/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (12121)	BRAESI	0	3.778,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2019

Número do Registro de Preços: 23/2019 **Data do Registro: 05/06/2019** **Válido até: 05/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para padaria e confeitaria municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

PROCESSO N° 36/2019

(12121) - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(15440) - ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

(15442) - TECNOLAR LTDA - ME

(15686) - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

Santa Cecília, 5 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	APITO PARA ÁRBITRO, SEM BOLINHA, DUAS CÂMARAS DE AR	UNI	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	FOX 40	0	30,0000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	HYPER	0	31,6300	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	HYPER	0	31,6300	3
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	FOX 40	0	31,6300	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	FX	0	31,6300	5
2	BADMINTON. KIT COMPOSTO POR 2 RAQUETES DE ALUMÍNIO E 3 PETECAS DE PLÁSTICO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	KIT	MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Top	0	99,0000	1
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	SPORTING	0	99,5000	2
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	AZPR	0	102,5000	3
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	VOLLO	0	102,6000	4
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	HYPER	0	102,8000	5
3	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL 6 PEÇAS, DIÂMETRO DE 73CM, PESO 137GR. FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE. CORES SORTIDAS.	JG	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	NP	0	19,8000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	NATAL PLAST	0	19,9000	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	ROSIL	0	20,3000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	goldem	0	20,4000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	BANDINHA RITMICA COM 18 INSTRUMENTOS. 1 TAMBOR 1 PANDEIRO 1 PANDEIRO PASTORIL 1 FLAUTA DOCE 1 RECO RECO 1 CAXIXI 1 PAR DE LIXA 1 CAMPANELA 1 CLAVE DE RUMBA 1 COCO 1 PLATINELA 1 CASTANHOLA 1 OVINHO 1 GANZA 1 BLACK BLACK 1 MARACA 1 TRIÂNGULO 1 PAR DE PRATO. MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE CADA INSTRUMENTO: SURDO CONFECCIONADO COM PELE DE POLIÉSTER (MATERIAL PROFISSIONAL UTILIZADO EM BATERIAS) NA ESPESSURA DE 190 MICRONS. ARO DE SUSTENTAÇÃO DA PELE EM POLIPROPILENO FUNDIDO COM PERFIL EM ALTO IMPACTO, CORPO EM PVC, ALÇA PARA PRENDER AO PESCOÇO DE QUEM UTILIZA OS INSTRUMENTOS. ACOMPANHA CADA INSTRUMENTO 02 BAQUETAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO EM PLÁSTICO. PANDEIRO - PELE DE POLIÉSTER PRENSADA COM ANEL DE ALTO IMPACTO, NAS MEDIDAS DE 200 MM DE DIÂMETRO POR 35MM DE ALTURA, COM PLATINELAS DE METAL NA MEDIDA DE 40 MM. PASTORIL - CONFECCIONADO AM ALTO IMPACTO NA MEDIDA DE 200 MM DE DIÂMETRO POR 35 MM DE ALTURA, PLATINELAS EM METAL. PRATO (PAR) - DUAS PEÇAS EM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM E DIÂMETRO DE 200 MM COM TRATAMENTO DE NÍQUEL. CONTÉM ALÇA PARA PRENDER ENTRES OS DEDOS. TRIÂNGULO - CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO COM 10 MM DE DIÂMETRO, TRATADO EM NÍQUEL CROMO, TRIÂNGULO DE 200 MM DE LADO, EQUIPADO COM ALÇA E BATEDOR 150 MM DE COMPRIMENTO. BLACK BLACK - DOIS (02) PRATOS COM DIÂMETRO DE 70 MM, REDOBRADOS PARA EVITAR REBARBAS E CORTES, PRESOS NA EXTREMIDADE A UMA ALÇA DE 110 MM POR 13 MM, TUDO CONFECCIONADO EM AÇO DE 0,90 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO EM NÍQUEL CROMO. CAMPANELA - COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 20 MM, COM BANHO EM NÍQUEL E CABO DE MADEIRA COM 100 MM. CASTANHOLA - COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82 MM DE COMPRIMENTO POR 75 MM DE LARGURA POR 15 MM DE ESPESSURA CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO, AMBAS PRESAS A UM CABO DE PLÁSTICO ALTO IMPACTO NO TAMANHO DE 200 MM DE COMPRIMENTO POR 62 MM DE LARGURA. CAXIXI - CONFECCIONADO EM VIME CONTENDO SEMENTES DE CAPIÁ E FUNDO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 140 MM DE ALTURA E 75 MM DE DIÂMETRO. CLAVES - DUAS (02) PEÇAS SÓLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE ESPESSURA. COCO - DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, NA ESPESSURA DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 58 MM E LARGURA DE 100 MM. FLAUTA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320 MM POR 30 MM DE ESPESSURA, CONTENDO 13 ORIFÍCIOS PARA EXECUTAR MELODIAS, ACOMPANHA MANUAL (GUIA DIDÁTICO). GANZÁ - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO SÓLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 215 MM POR 60 MM DE DIÂMETRO, SEMENTES DE SOJA EXTRA SECAS. LIXA - COMPOSTA POR 02 HASTES COM 82 MM DE COMPRIMENTO POR 75 MM DE LARGURA E 15 MM DE ESPESSURA, ALTO IMPACTO COM LIXAS NAS EXTREMIDADES. MARACA - PLÁSTICO, BOLA 60 MM DE COMPRIMENTO POR 75 MM DE DIÂMETRO, COM SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA POR DENTRO. OVINHO. PLATINELAS - CONFECCIONADA PLÁSTICO EM ALTO IMPACTO, PLATINELAS DE METAL. RECO RECO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM 250 MM DE COMPRIMENTO POR 38 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BOLSA TRANSPARENTE DE PVC RESISTENTE E ALÇAS REFORÇADAS, PARA TRANSPORTAR OS INSTRUMENTOS	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	CASA DO PRO	0	771,0000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	CASA DO PRO	0	771,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Brink	0	772,5000	3
5	BOLA DE BASQUETEBL SHOOT. 600-650GR DE PESO, 75-78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MATERIAL BORRACHA, CONSTRUÇÃO MATRIXADA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	64,0000	1
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Magussy	0	64,4000	2
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PENALTY	0	64,8000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PENALTY	0	64,8500	4
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	MAGUSSY	0	64,9600	5
6	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L ULTRA GRIP. 325-375GR DE PESO, 54-56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 32 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TRIXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MATERIAL PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNI	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PENALTY	0	139,7000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	139,8000	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	NEW BALL	0	140,3000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PENALTY	0	140,6600	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Penalty	0	140,6600	5
7	BOLA DE VOLEIBOL MG 5500 - 260-280GR DE PESO, 65-67M DE CIRCUNFERÊNCIA, 18 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, MATERIAL PU, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	111,2000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	MAGUSSY	0	111,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PENALTY	0	111,5000	3
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PENALTY	0	111,8000	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	maguss	0	112,0800	5
8	BOLA FUTSAL - MAX 200 TERMOTEC - 350-380GR DE PESO, 55-59CM	UNI	MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Magussy	0	103,4000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	103,4500	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PENALTY	0	103,8500	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PENALTY	0	105,6000	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PENALTY	0	105,8300	5
9	BOLA FUTSAL - MAX 500 COM COSTURA - 400-440GR DE PESO, 62-64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 32 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TRIAXIAL, MATERIAL PU, CONSTRUÇÃO DUOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNI	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PENALTY	0	116,5000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	116,6000	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PENALTY	0	116,7000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PENALTY	0	117,0000	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Magussy	0	117,0000	5
10	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA (TAMANHO 08) COM CÂMARA 6D, MATRIZADA, FEITA EM BORRACHA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 40 A 42 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 110 A 120 GRAMAS DE PESO.	UNI	MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Silme	0	21,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	SILME	0	21,0500	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	MAGUSSI	0	21,1000	3
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	21,1500	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	MAGUSSY	0	21,1600	5
11	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA (TAMANHO 10) COM CÂMARA 6D, MATRIZADA, FEITA EM BORRACHA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 48 A 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 180 A 200 GRAMAS DE PESO.	UNI	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	MAAGUSSI	0	22,0500	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	22,1000	2
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	lcm	0	22,2000	3
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	MAGUSSY	0	22,3000	4
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	SILME	0	22,4600	5
12	BOLA INICIAÇÃO BORRACHA (TAMANHO 12) COM CÂMARA 6D, MATRIZADA, FEITA EM BORRACHA, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 57 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 250 A 270 GRAMAS DE PESO.	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	23,3500	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	SILME	0	23,4000	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	MAGUSSI	0	23,5500	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Lcm	0	23,6300	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	MAGUSSY	0	23,6300	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	BOLA PARA ESPIRIBOL. 420-450GR DE PESO, 58-62CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 8 GOMOS, CÂMARA 6D, FORRO TRIXIAL, MATERIAL MICROPOWER, COSTURADA A MÃO, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNI	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PENALTY	0	117,6000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PENALTY	0	117,7000	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PENALTY	0	117,9000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)		0	118,0000	4
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PENALTY	0	118,3300	5
14	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO. FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA UMA AGULHA EXTRA	UNI	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	MAGUSSY	0	43,7000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	POKER	0	43,8000	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	POKER	0	44,0000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Penalty	0	44,7000	4
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	POKER	0	47,6300	5
15	COLETE PARA TREINAMENTO. FEITO EM POLIÉSTER, GOLA CARECA, COM ELÁSTICO	UNI	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PLAY FAIR	0	18,5000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	MAGUSSY	0	18,5500	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PLAY FAIER	0	18,6000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Sports	0	18,7000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	SCALIBU	0	18,9600	5
16	CONE 23CM. FEITO DE BORRACHA FLEXÍVEL.	UNI	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	CEMAR	0	10,5000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	STAR FLEX	0	10,5500	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUE	0	10,7000	3
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	KATELLI	0	10,7500	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Goldem	0	10,9300	5
17	CONE 50CM. FEITO DE BORRACHA FLEXÍVEL.	UNI	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUE	0	30,8500	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	KTELI	0	30,9300	2
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	STAR FLEX	0	31,1000	3
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	KATELLI	0	31,4600	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Goldem	0	31,4600	5
18	CONE CHAPÉU CHINÊS, 5CM DE ALTURA, FEITO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNI	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUE	0	7,2000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	KATELLI	0	7,3500	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	CEMAR	0	7,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	STAR FLEX	0	7,4600	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Goldem	0	7,4600	5
19	CORDA DE SISAL 1,80M. COM CABO DE MADEIRA	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	9,3000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PANGUE	0	9,3500	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	9,4500	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Goldem	0	9,4600	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	GOLD	0	9,4600	5
20	CORDA DE SISAL 10M. COM CABO DE MADEIRA	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	25,5000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	GOLD	0	25,9500	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PANGUE	0	26,0000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	26,1300	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Goldem	0	26,1300	5
21	CRONÔMETRO PROFISSIONAL. POSSUÍ MEMÓRIA PARA 500 VOLTAS, TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 3 LINHAS, CONTAGEM REGRESSIVA, FUNÇÃO RITMO COM INTERVALOS DE RITMO SELECIONÁVEIS, FORMATO DE HORA 12/24, BATERIAL DE LÍTIO, ESTRUTURA RESISTENTE A ÁGUA E ILUMINAÇÃO. MOSTRA ANO, MÊS, DATA, SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. PRECISÃO 1/100 SEGUNDOS. COR PRETO, PESO APROXIMADO 64GR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5 X 7 X 3CM	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	VOLLO	0	111,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	KIKOS	0	112,0000	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	VOLLO	0	112,0000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Vollo	0	112,0000	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	VOLLO	0	112,0000	5
22	JOGO DE DAMAS, TRILHA E LUDO. TABULEIRO EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 31X31, CMO GAVETA EM MADEIRA E COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UNI	MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Ott/	0	37,4000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PANGUE	0	37,4500	2
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	37,6000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	37,9600	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PANGUE	0	37,9600	5
23	JOGO DE DOMINÓ. FEITO EM PLÁSTICO, ACOMODADO EM CAIXA PLÁSTICA	UNI	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	8,7000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	8,7500	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	OZYPLAY	0	8,8000	3
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	DOUBLE	0	8,9300	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Pangue	0	8,9300	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	JOGO DE XADREZ. PEÇAS FEITAS EM PLÁSTICO, REI COM 9CM DE ALTURA. ACOMPANHA TABULEIRO DE NAPA E BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNI	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	BOTTICELLI	0	78,0000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	JM	0	78,1000	2
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	BOTTICELLI	0	78,2000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	BOTTICELLI	0	78,9600	4
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Botticelle	0	78,9600	5
25	JOGO PEGA VARETA. COM 21 VARETAS COLORIDAS, EMBALAGEM ARREDONDADA FIRME	UNI	ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	8,0000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	MINITOYS	0	8,0500	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	8,1000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Goldem	0	8,1600	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	XALINGO	0	8,1600	5
26	KIT TÊNIS DE MESA. 2 RAQUETES, 3 BOLINHAS	KIT	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	FWB	0	51,7000	1
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	NAUTIKA	0	51,8500	2
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	CONVOY	0	52,1000	3
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	VOLLO	0	52,3000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Top	0	52,3000	5
27	REDE DE FUTSAL. MATERIAL SEDA, FIO DE 4MM, MALHA 12. TAMANHO 3X2M (LXA).	PAR	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	220,0000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PANGUE	0	223,4000	2
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	223,5000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Pangue	0	224,3300	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PANGUE	0	224,3300	5
28	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL. 2 FAIXAS DE LONA SINTÉTICA, FIO DE NYLON DE 2MM	UNI	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	189,0000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PANGUE	0	190,8000	2
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	191,0000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Pangue	0	192,0000	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PANGUE	0	192,6300	5
29	REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL. FIO DE SEDA 6MM	PAR	TOTAL SPORTS LTDA (15051)	PANGUÉ	0	52,0000	1
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	PANGUÉ	0	52,9000	2
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	PANGUE	0	53,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Pangue	0	53,0000	4
			IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	PANGUE	0	53,0000	5
30	REDE PARA TÊNIS DE MESA. ACOMPANHA SUPORTE TIPO GRAMPO	UNI	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA (15567)	VOLLO	0	99,8000	1
			G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (15505)	KLOPF	0	99,9500	2
			TOTAL SPORTS LTDA (15051)	SPORTING	0	101,0000	3
			MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA (8028)	Vollo/klopf	0	102,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE (15380)	YASHIMA	0	102,0000	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2019

Número do Registro de Preços: 24/2019 **Data do Registro: 26/06/2019** **Válido até: 26/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO N° 37/2019

(8028) - MAKRO TOYS COMERCIO E SERVICOS LTDA
(15051) - TOTAL SPORTS LTDA
(15380) - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRE
(15505) - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP
(15567) - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

Santa Cecília, 26 de Junho de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019

Número do Registro de Preços: 25/2019 **Data do Registro: 27/06/2019** **Válido até: 27/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Kit uniforme escolar com calça, camiseta e jaqueta com as seguintes especificações:Kit uniforme escolar contendo os seguintes itens: Camiseta manga curta, cor branca, em malha PV 65%poliester e 35%viscose, gramatura 165 gm², a gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor branca composta por 65%poliester, 33%viscose e 2%elastano, com largura de 2cm acabada na peça com 1 filete de 2mm amarelo ouro entre a ribana e o corpo da peça, pespontada em maquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,5cm). Barra nas mangas com 2 cm com 1 filete amarelo ouro de 2mm. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3 mm com linha e fio na cor branca. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o brasão da Prefeitura de Santa Cecília nas cores originais. Calça confeccionada em tecido Helanca, composição:67% Poliéster e 33 % algodão, com tolerância de variação de (± 3%), com gramatura de 275 g/m², com tolerância de variação de (± 3%), na cor Verde Escuro (Pantone19-0417TPX). Bolsos laterais com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais deverá ser costurado um filete de 5mm acabado costurado em maquina overloque, sendo o tecido de meia malha PV 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 G/M², na cor amarelo ouro, conforme layout. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100%poliéster - 120. Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Jaqueta confeccionada em tecido helanca, composição 67% poliéster e 33% algodão, com tolerância de variação de (3% para mais ou para menos), com gramatura de 275 g/m², com tolerância de variação de (3% para mais ou para menos), na cor verde escuro (Pantone19-0417TPX). Capuz na cor da jaqueta com forro em helanca na cor amarelo ouro, zíper frontal de nylon destacável na cor da jaqueta aplicado em máquina reta 1 agulha, Conter dois bolsos laterais junto ao recorte com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha, punhos em ribana com 5cm de largura mesma cor da jaqueta, barra da jaqueta com 2cm costurada em máquina overlook, recorte nas laterais frontal da jaqueta passando um filete com 5mm em PV na cor amarelo ouro. Na parte frontal lado esquerdo superior deverá ser serigrafado o brasão do Município em suas cores originais no tamanho de 5cm de largura por 7,5cm de altura, nas costas estampar a escrita SANTA CECÍLIA com 25cm de largura por 2cm de altura na cor amarelo ouro na parte inferior da jaqueta. Na parte interna abaixo do capuz deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A jaqueta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação	KIT	FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP (15139)	UNIVEST	0	108,0000	1
			COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (15138)	COR URBANA	0	108,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019

Número do Registro de Preços: 25/2019 **Data do Registro: 27/06/2019** **Válido até: 27/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIREL (15689)	SUPERA	0	111,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2019

Número do Registro de Preços: 25/2019 **Data do Registro: 27/06/2019** **Válido até: 27/06/2020**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

PROCESSO N° 38/2019

(15138) - COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

(15139) - FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP

(15689) - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIREL

Santa Cecília, 27 de Junho de 2019.

Santa Helena

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019

Publicação Nº 2079127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 49/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 49/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra de primeira qualidade destinados a instalação de subestação de energia elétrica com potência de 75kva , junto a estação de tratamento de água do Município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 17 de julho de 2019. Abertura das propostas as 08h45min do dia 17 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, n° 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 04 de julho de 2019.
LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 PR

Publicação Nº 2079004

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 048/2019- PR 048/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação nas escolas e creches do município, para os alunos do SCFV e demais secretarias, durante o segundo semestre de 2019. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este Edital. Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h30min do dia 17 de Julho de 2019, início da sessão de credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 04 de Julho de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 PR

Publicação Nº 2079006

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 049/2019- PR 049/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar aulas música para os alunos das escolas municipais. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h30min do dia 17 de Julho de 2019, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Santa Rosa do Sul, 04 de Julho de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2019 PR

Publicação Nº 2079007

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2019- PR 050/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de seixo rolado para recuperação de estradas vicinais do município de Santa Rosa do Sul/SC, que será entregue parceladamente até 31/12/2019. Conforme especificações descritas no presente edital. Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h30min do dia 18 de Julho de 2019, início da sessão com credenciamento e abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 04 de Julho de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 TP

Publicação Nº 2079217

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Edital de Licitação nº 051/2019 – Tomada de Preços nº 051/2019
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação com lajota sextavada da Rua Manoel Serafim de Quadros no município de Santa Rosa do Sul/SC. Com recebimento da documentação e proposta até às 09h30min do dia 22 de Julho de 2019, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul.
Fone:(0xx48)3534-1113.
E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 04 de Julho de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - CISAS

Publicação Nº 2078467

RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CISAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social – CISAS, Sr. Nelson Cardoso de Oliveira, CPF nº 465.006.269-15, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 25 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social – CISAS, composto pelos Municípios de Santa Rosa do Sul, SC, São João do Sul, SC, Passo de Torres, SC e Praia Grande, SC, em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017,2007, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos,
Resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão de Processo Seletivo do CISAS.
Art. 2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para comporem a Comissão de Processo Seletivo do CISAS:
I – Gerusa Rodrigues Claudino, Psicóloga, servidora do Município de Santa Rosa do Sul;
II – Fabiana da Rosa Leffa, Assistente Social, servidora do Município de São João do Sul;
III – Alice Pereira Alves, Assistente Social, servidora do Município de Praia Grande e
IV – Tais Broch da Rosa, Assistente Social, servidora do Município de Passo de Torres, para, sob a presidência do primeiro, preparar, executar e julgar o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para atuação no Consórcio Intermunicipal de Saúde e Assistência Social-CISAS, composto pelos municípios da Comarca de Santa Rosa do Sul - SC
Art. 3º Para que surte os efeitos legais, esta resolução deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Sul, SC em 04 de julho de 2019.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Santa Rosa do Sul
Presidente do CISAS

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N 173/2019

Publicação Nº 2079574

DECRETO Nº 173/2019

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO N°77/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal 652 de 16 de fevereiro de 2007, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do teste seletivo aberto pelo Edital 001/2018, de 16 de maio de 2018.
Considerando o resultado do processo seletivo aberto pelo edital 001/2018, de 16 de maio de 2018;
Considerando a necessidade de substituição da titular, Lucélia dos Santos Neto;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto 77/2019, até a data da homologação do Processo Seletivo Público 01/2019, a Senhora SILVANE ROSELI LEDUR, portador do CPF n° 045.864.879-50, RG n° 4.524.447, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2018, para desempenhar a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – A servidora admitida nos termos do caput deste artigo perceberá os vencimentos conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e suas alterações, será filiada ao Regime Geral de Previdência Social e regido pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta do Orçamento Municipal, em cada exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
28 de junho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

DECRETO MUNICIPAL N 178/2019

Publicação Nº 2079021

DECRETO N° 178/2019
Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo para Emprego Público Edital 001/2019 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo para Emprego Público 001/2019;
Considerando o disposto no Edital nº 001/2019 e outras publicações decorrentes das fases do Processo Seletivo para Emprego Público,

DECRETA:
Art. 1° - Fica HOMOLOGADO para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo para Emprego Público Edital n° 001/2019, conforme relação constante no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 04 de Julho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ANEXO I

Agente de Combate às Endemias
Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1469687	26/07/1982	Lucimara Manteufel	031.967.099-65	0,90	0,40	1,00	3,50	5,80	5,80
2	1482727	22/04/1988	Debora Becker Badia	069.377.959-47	1,50	0,20	1,00	3,00	5,70	5,70
3	1480282	20/02/1992	Adrieli Jandrey	082.161.739-70	1,20	0,20	0,80	3,00	5,20	5,20

EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO 17/2019

Publicação Nº 2078347

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 17/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
Credenciamento: 02/2019.
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Credenciada: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA.
Objeto: SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ÓTICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES) PARA OS MUNICÍPES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, E R$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) PARA OS ESTUDANTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assinatura: 02 de julho de 2019.
Vigência: 02/07/2019 até 31/12/2019.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2019 PL 62/2019 TP 06/2019

Publicação Nº 2078336

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2019
Processo Licitatório: 62/2019
Tomada de preços: 06/2019
Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Contratado: ELIO KETTERMANN ME.
0.1. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA PÚBLICA, EM TODO TRECHO DA AVENIDA TANCREDO NEVES, COM ÁREA TOTAL DE 1895,68 M², CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O PRESENTE EDITAL.

Assinatura: 02 de julho de 2019.
Vigência: 02/07/2019 até 31/12/2019.
Valor: R$ 184.202,61 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dois reais, sessenta e um centavos).

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

PL 85-2019 PP 53-2019

Publicação Nº 2079538

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 53/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 13:30 horas do dia 18 de julho de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DIVERSOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS INSTALAÇÕES QUE PODEM VIR A SER CONSTRUÍDAS, CONFORME DEMANDA DO MUINICÍPIO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 05 de julho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PL 86-2019 PP 54-2019

Publicação Nº 2079524

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 54/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. DERLI FURTADO, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 22 de julho de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO D EPREÇOS, tendo como objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO COREOGRÁFICO DA FAMUSTP - FANFARRA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, CONTENDO VESTIMENTAS, QUEPES, STANDART E LUVAS, PARA USO DOS INTEGRANTES DA BANDA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570001, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.

Santa Terezinha do Progresso – SC – 05 de julho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.° 001/2019 ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 2079018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.° 001/2019

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Derli Furtado, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Ata de Classificação Final referente ao Processo Seletivo Público n.° 001/2019, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a Ata de Classificação Final do Processo Seletivo Público n.° 001/2019, do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), conforme Anexo I.

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), 04 de julho de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

JULIANA DAL MAGO
Presidente da Comissão de Acompanhamento

RELATÓRIO - EDITAL - 001/2019 AGENTE DE ENDEMIAS

Publicação Nº 2079014

ANEXO I

Agente de Combate às Endemias
Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1469687	26/07/1982	Lucimara Manteufel	031.967.099-65	0,90	0,40	1,00	3,50	5,80	5,80
2	1482727	22/04/1988	Debora Becker Badia	069.377.959-47	1,50	0,20	1,00	3,00	5,70	5,70
3	1480282	20/02/1992	Adrieli Jandrey	082.161.739-70	1,20	0,20	0,80	3,00	5,20	5,20
Reprovado	1492049	16/07/1995	Fernanda Rodrigues Franca	097.464.009-32	1,50	0,40	0,60	2,00	4,50	4,50
Reprovado	1491704	29/12/1989	Simone Terezinha Scherer Pereira	072.725.799-43	0,30	0,60	1,00	2,50	4,40	4,40
Reprovado	1492319	16/06/1995	Ana Carolina Alves De Farias Izeppi	028.266.340-11	0,90	0,20	0,00	3,00	4,10	4,10
Reprovado	1486232	21/11/1996	Rosineia Rodrigues	100.471.189-11	0,60	0,40	0,80	2,00	3,80	3,80
Reprovado	1491342	22/05/1991	Willian Wille	081.723.919-78	1,20	0,40	0,80	1,00	3,40	3,40

ADJ PL 74-2019 PP 44-2019

Publicação Nº 2079525

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2019 Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2019
b) Licitação Nr.: 44/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO FESTIVO NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO COLONO E MOTORISTA, FAZENDO PARTE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 24º. ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000787 - MERCADO NOHATTO LTDA ME	6	0,0000	2.353,50
- 000962 - PALADAR EVENTOS E SERVICOS LTDA - ME	9	0,0000	8.556,64
	15		10.910,14

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 33.295,33

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

HOM PL 74-2019 PP 44-2019

Publicação Nº 2078842

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2019 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 74/2019 Data do Processo: 12/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2019
b) Licitação Nr.: 44/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2019
e) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO FESTIVO NO DIA 25 DE JULHO DE 2019, VISANDO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO COLONO E MOTORISTA, FAZENDO PARTE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 24°. ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000787 - MERCADO NOHATTO LTDA ME	6	0,0000	2.353,50
- 000962 - PALADAR EVENTOS E SERVICOS LTDA - ME	9	0,0000	8.556,64
	15		10.910,14

Santa Terezinha do Progresso, 3 de Julho de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

Prefeitura

RETIFICAÇÃO - EXTRATO 58 E 17 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Publicação Nº 2078891

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.58/2019
Processo Administrativo Nº.61/2019
Edital: Pregão Presencial Nº.44/2019 Empresa: Casanova, Lorenzetti & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos da frota do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Validade de contrato de 01 de julho à 31 de dezembro de 2019. Valor do contrato: R$ 297,555,49 (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
SANTIAGO DO SUL, 01 de julho de 2019.
JULCIMAR A. LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº.17/2019
Processo Administrativo Nº.61/2019
Edital: Pregão Presencial Nº.44/2019 Empresa: Casanova, Lorenzetti & Cia Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.
Valor R$ 53.759,01 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).
Validade de contrato de 01 de julho à 31 de dezembro de 2019.
SANTIAGO DO SUL, 01 de julho de 2019.
VILSO CASAGRANDA
Gestor FMS

Santo Amaro da Imperatriz

Prefeitura

EDITAL Nº 07/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Publicação Nº 2078734

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz

EDITAL Nº 07/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

EDÉSIO JUSTEN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade, para Contratação de Professores em Caráter Temporário:

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº. 09/2018 REALIZOU PROCESSO SELETIVO no ano de 2018, visando o preenchimento de vagas de carater temporário no ano de 2019;

Considerando que, os professores foram convocados pelos Atos 26 e 27 e também por telefone, conforme Art. 12.4.9 do Edital 09/2018;

Considerando o Artigo 12.4.11. estabelece que após o encerramento da listagem de professores classificados e aprovados (por disciplina) no Processo Seletivo 09/2018, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

Considerando finalmente, que para algumas disciplinas, entre os convocados não há mais candidatos aptos, tanto os habilitados como não habilitados, pelos motivos de abdicação, ausência e desistência para a respectiva vaga, em especial o de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola 30 h);

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor habilitado e não habilitado quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 09/2018.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professor, com intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para vaga de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola 30 h), conforme Anexo I.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 09/2018.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, http://www.santoamaro.sc.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios e a escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Anexo I deste edital.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, na data e horário indicado no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:
I - RG;
II - CPF;
III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
IV - Certificado de Pós-graduação (quando houver);
V - Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;

Art. 6º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 7º - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:
1 - Professor habilitado;
2 - Professor não habilitado.

Art. 8º - Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:
1 - Maior titulação;
2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
3 - Maior idade.

Art. 9º - Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada a preferência aos que tiverem:

1- Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
2- Maior idade.

Art. 10º - O presente edital terá validade para o ano letivo de 2019.

Art. 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de julho de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria de Educação e Esportes

ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, em suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos interessados na VAGA ABAIXO, para comparecerem a CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT (Seleção por Nível de Escolaridade), no dia 8 de julho de 2019, no horário das 09h00m, na Secretaria Municipal de Educação para inscrição e escolha de vaga.
Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 09/2018 e 07/2019.

UNIDADE ESCOLAR/LOCAL	TURMA/ DISCIPLINA	TURNO			C.H	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
C.E. Antônio Rodolfo Fabrício	Educação Infantil - Pré Escola	X	X		30	Vinculada	09/07 a 13/12

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de julho de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08/2019 - CRC

Publicação Nº 2078745

EDITAL N.º 08/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERRESSADOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município, com vistas à obtenção do certificado de registro cadastral de Santo Amaro da Imperatriz, para efeitos de habilitação em qualquer modalidade de licitação e contratação na forma da Lei n.º 8.666/93 (art. 34) e suas alterações.
Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (art. 27), no período das 12h00min as 18h00min, de 2ª a 6ª feira, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Kehrig, nº 5.469 - 1º andar - Santo Amaro da Imperatriz:

1. habilitação jurídica
1.1. cédula de identidade;
1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2. regularidade fiscal e trabalhista
2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. qualificação técnica
3.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;

4. qualificação econômico-financeira
4.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação;
4.2. certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no site do Tribunal de Justiça pelo Sistema SAJ5;
4.3. certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no site do Tribunal de Justiça pelo Sistema EPROC;
5.1. declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

OBS.: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2019.
EDESIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.914/2019

Publicação Nº 2078750

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300
PORTARIA Nº 14.914, de 04 de Julho de 2019.
CONCEDE PROMOÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 309, da Lei Complementar nº 060/09
RESOLVE :

Conceder Promoção Vertical de 5% sobre o valor do vencimento inicial da carreira para a seguinte servidora:

Matrícula	Nomes
3755	Nicolle Camilli

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.917/2018

Publicação Nº 2079068

PORTARIA Nº 14.917, de 04 de Julho de 2019.

DESIGNA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R :
JEFERSON SOARES, matrícula nº 3006, ocupante de cargo de Motorista, para exercer atividades na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 02/07/2019.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.918/2019

Publicação Nº 2079069

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300
PORTARIA Nº 14.918, de 04 de Julho de 2019.
CONCEDE PROMOÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 309, da Lei Complementar nº 060/09
RESOLVE :

Conceder Promoção Vertical de 5% sobre o valor do vencimento inicial da carreira com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019 para o seguinte servidor:

Matrícula	Nomes
2206	José João Ferreira Junior

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.919/2019

Publicação Nº 2079070

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-4300
PORTARIA Nº 14.919, de 04 de Julho de 2019.
CONCEDE PROMOÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 310, " b " das Leis Complementares nºs 060/09 e 097/2011
RESOLVE :

Conceder Promoção Vertical de 15% sobre o valor do vencimento inicial da carreira com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019 para a seguinte servidora:

Matrícula	Nomes
5140	Lidiane Alves Espíndola Oselame

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2019.
EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

ATO JUSTIFICADOR DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

Publicação Nº 2078916

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA
ATO JUSTIFICADOR DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO QUE SE REFERE O ARTIGO 5° DA LEI FEDERAL N° 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO que o Município de São Bento do Sul possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, o serviço de transporte coletivo em se território, ex vi do art. 30, V da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Artigo 175 da Constituição Federal que dispõe que: "incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995: "o poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo".

CONSIDERANDO o art. 18 da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.857/2012), que estabelece como atribuições dos Municípios:
(...)
I - planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
III - capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul, notadamente no inc. IV Artigo 8º:
"Art. 8º Ao município cabe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pelas Constituições Federal e Estadual, e especialmente:
(...) VI - regulamentar os serviços públicos, em especial o serviço funeral, os cemitérios particulares, o transporte coletivo normal e especial, e administrar diretamente ou em convênio os cemitérios públicos. "

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3688, de 05 de julho de 2016, que regulamenta e consolida a legislação sobre a permissão e a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo, na forma do inciso V do artigo 30 da Constituição Federal e conforme as normas gerais estipuladas pela Lei Federal de Concessões e Permissões de Serviços Públicos – Lei Federal 8.987/95, e regulamenta o inc IV do artigo 8º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão para exploração de serviços de Transporte Coletivo dentro do território do Município de São Bento do Sul, foi celebrado em 25/07/1996, pelo prazo de 20 (vinte) anos conforme o Edital de Concorrência nº 166/96, prorrogado emergencialmente já teve seu termo final.

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto Municipal nº 428, de 19 de julho de 2017, com a determinação de realização de licitação para a outorga de concessão de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, e a prorrogação precária e excepcionalíssima, do contrato de concessão vigente a partir de 20/07/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e modernização dos serviços de transporte coletivo do município, especialmente nos aspectos relacionados à renovação da frota, à implantação da integração tarifária, a ampliação das condições de acessibilidade aos portadores de deficiência física e mobilidade reduzida nos serviços e o fortalecimento dos instrumentos públicos de gestão e fiscalização dos mesmos.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de uma política tarifária que não prejudique alguns locais de atendimento, que por suas características teriam tarifas superiores para seu custeamento, a diversidade dos atendimentos que serão propostos na operação da rede; da possibilidade de alteração dos itinerários e dos serviços ao longo de todo o período contratual justifica-se a adoção da exclusividade na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos serviços, como diversos outros implementos necessários ao fiel cumprimento dos serviços de essenciais a população de São Bento do Sul.

CONSIDERANDO a proposição para a reformulação dos serviços, de forma a oferecer transporte eficiente à população de nossa cidade, dentro de moldes que os tornem economicamente viáveis, mas, primordialmente, socialmente justos.

CONSIDERANDO que a cidade, é um elemento dinâmico, modifica-se permanentemente. Por conseguinte, o sistema de transporte deve ser permanentemente avaliado, reordenado e com atendimento pleno aos desejos dos usuários.

CONSIDERANDO que o transporte urbano deve, pois, adaptar-se a Cidade e servir, como elemento indutor de evolução e desenvolvimento

sustentável, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais.

CONSIDERANDO que a nova proposição permitirá assegurar transporte regular, contínuo, eficiente, seguro, atual, cortês e, principalmente, módico nas tarifas, conforme definido no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.987/95, para o município de São Bento do Sul.

CONSIDERANDO que o serviço de transporte coletivo não possui fontes de subsídios, sendo seu custo rateado entre os passageiros pagantes do sistema e, portanto, as linhas que operam em regiões de baixa densidade populacional e de menor renda, tem maior custo operacional, pois o transporte ocorre em vias públicas de nenhum ou de precário capeamento, áreas de topografia irregular, com viagens longas com períodos de baixa ocupação de lugares, entre outros revezes que aumentam as despesas e comprometem substancialmente a receita, implicando em prejuízos.

CONSIDERANDO que com a adoção do recurso da exclusividade o Município pretende que uma única empresa desenvolva os serviços de transporte coletivo urbano, para que sejam compensadas as perdas na operação das linhas deficitárias com os ganhos das linhas lucrativas, o que viabiliza os serviços e lhes confere o caráter social.

CONSIDERANDO que por outro lado, não havendo o caráter da exclusividade, seria necessário o estabelecimento de tarifas diferenciadas para manutenção do equilíbrio econômico financeiro de cada área, ou seja, haveria regiões que teriam que possuir uma tarifa superior àquela das demais, para que a empresa operadora mantivesse seu equilíbrio econômico e financeiro. Neste caso, seria verificada uma situação que seria de extrema injustiça social, tendo em vista que as linhas ou regiões que precisariam ter sua tarifa maior seriam, normalmente, aquelas que atendem a regiões cujos usuários são de baixíssima renda.

CONSIDERANDO e tendo em vista a essencialidade dos serviços, a solução técnica mais apropriada, a partir dos estudos e simulações realizadas, foi a adoção do caráter de exclusividade, visando manter os interesses dos usuários, principalmente daquela parcela da população menos favorecida financeiramente.

CONSIDERANDO, conforme exposto, que o transporte coletivo é um serviço essencial regido pelo princípio da atualidade.

CONSIDERANDO, o dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura do sistema de transporte que melhor atende as necessidades de deslocamento da população, segundo técnicas atualizadas e equipamentos modernos, a Prefeitura decidiu dar início ao processo licitatório, visando a implantação do novo Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Bento do Sul e atendendo as diversas solicitações e sugestões da comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso III, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, torna público, de acordo com o presente ato justificador, que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a atualização dos serviços e a regularização da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de São Bento do Sul.

1. Fica justificada e definida a necessidade de atualização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Bento do Sul, que se viabilizará, finalmente, através do processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:
I- Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante concessão da prestação de Serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros por Ônibus, conforme Lei Municipal nº 3688, de 05 de julho de 2016 e demais regulamentos;
II- Prazo: 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão;
III- Área: Toda a área urbana do Município de São Bento do Sul (SC).

2. O poder Público Municipal instalará processo licitatório, modalidade Concorrência Pública, para outorga de concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro por meio de ônibus do Município de São Bento do Sul, no prazo necessário ao cumprimento aos artigos da Lei Federal de Nº8.666/93.

3. O certame licitatório, em atendimento a Legislação vigente e de modo especial às justificativas constantes dos considerados do presente Decreto terá como objetivo a seleção de empresa para prestar Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, para todo o sistema de transporte coletivo do Município de São Bento do Sul.

4. A área de abrangência da licitação conforme estabelecido no inc. III do art. 1º é toda a área urbana do Município, englobando todas as linhas cujo modelo físico, grau de atendimento, padrão de serviço e caracterização das linhas constam do Projeto Básico, em atendimento aos Arts. 6º e 7º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que obrigatoriamente farão parte integrante, como anexo, do Edital da licitação.

5. O julgamento e processamento da licitação será realizado em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento a outorga de concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.

6. Assim explicitado e justificado o objeto da concessão pública, qual seja, a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros de São Bento do Sul, decreto que os serviços deverão ser prestados de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, bem como os critérios de avaliação a serem estabelecidos pela Prefeitura Municipal, em atendimento ao estabelecido nos Artigos 5° e 16, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

7. A Licitação deverá observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Federal de Concessões, Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 12.587/2012, e suas respectivas alterações posteriores.

8. Os futuros permissionários se submeterão, ainda, no que couber, ao Código do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e às normas legais sobre transporte, especialmente as previstas nos artigos 730 e seguintes do Código Civil e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - FMD

Publicação Nº 2078602

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Diretor Presidente Sr. Sylvio Roberto Munhoz, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, que receberá até às 13:30 horas do dia 17 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DO CENTRO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO PREVENTIVO CONTRA-INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES ANNES GUALBERTO
Os interessados poderão retirar o Edital completo pelo site da Prefeitura, no endereço: http://saobentodosul.atende.net, obter maiores informações na Fundação Municipal de Desportos, na Rua Benjamin Constant, 118 – Centro – Antiga Móveis Leopoldo, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
São Bento do Sul, 28 de junho de 2019.
SYLVIO ROBERTO MUNHOZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 1399/2019

Publicação Nº 2079131

DECRETO Nº 1399, DE 4 DE JULHO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, da Lei 4.320/64, que dispõe que a Lei Orçamentária poderá conter autorizações do Poder Executivo;

Considerando o art. 4º, da Lei Municipal nº 3986/18, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 - Agricultura

Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Agricultura -

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R$ 7.900,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 - Agricultura

Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Agricultura -

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção (01000100) R$ 900,00

3390360000 - Outros serviços terceiros - pessoa física (01000100) R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

Publicação Nº 2078437

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2019

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para reforma da cobertura da E.B.M. Prefeito Alfredo Diener, situado na Rua Carlos Manoel Linzmeyer, nº 08 – Bairro Serra Alta – São Bento do Sul – SC, conforme memorial descritivo, projetos em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 100/2019.
DO VALOR: R$ 94.028,37 (noventa e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e sete centavos) – valor total.
DA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 24 de junho de 2019 e a terminar em 23 de novembro de 2019, para fins administrativos e financeiros, porém a conclusão da obra deverá ser realizada no prazo estipulado de 04 (quatro) meses.
São Bento do Sul, 24 de junho de 2019.
ASS: ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO, pela Secretaria de Educação do Município.
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME, como Contratada.

LEI Nº 4085/2019

Publicação Nº 2079126

LEI Nº 4085, DE 5 DE JULHO DE 2019.

ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA INSTITUIR O BANCO DE HORAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais insculpidas especialmente na Constituição Federal e na Lei Orgânica de São Bento do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu decreto e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os Arts. 79-B, 79-C e 79-D na Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 79-B. O serviço extraordinário que trata o art. 79 poderá ser convertido, a critério do servidor, por meio de crédito em banco de horas para posterior compensação em horas de folga, limitada o saldo a 120 (cento e vinte) horas positivas.

§ 1º A realização de trabalho extraordinário para formação de saldo positivo de banco de horas e posterior fruição parcial ou total do crédito de horas de folga deverá ser previamente acordado entre o chefe imediato e o servidor, com a comunicação expressa ao Departamento de Recursos Humanos e não poderá prejudicar o fluxo do serviço diário de competência do servidor.

§ 2º Os créditos em banco de horas para posterior conversão em horas de folga serão lançados na mesma proporção e nos mesmos critérios estabelecidos no artigo 79.

§ 3º Os créditos em banco de horas não poderão ser convertidos em pecúnia, exceto em casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou conveniência do serviço público, mediante justificativa fundamentada.

§ 4º As chegadas tardias e saídas antecipadas no local de trabalho, sem anuência da chefia imediata não poderão ser compensadas com eventual saldo positivo do banco de horas.

Art. 79-C. As faltas injustificadas ao trabalho não poderão ser objeto de compensação com banco de horas, ainda que haja saldo positivo de horas folga.

Art. 79-D. As chegadas antecipadas ou saídas tardias, ao local de trabalho em períodos inferiores a 15 (quinze) minutos não serão considerados para fins de horas extras e banco de horas."

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 228, de 28 de janeiro de 2001, não abrangidos por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 5 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 7936/2019

Publicação Nº 2079135

PORTARIA Nº 7936, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, a pedido, a partir de 4 de julho de 2019, a servidora pública GISELE TERESINHA SCHMATZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE_____ A_____
PUBLICADO NO DOM Nº_____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA N° 7937/2019

Publicação Nº 2079137

PORTARIA Nº 7937, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Exonera Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A pedido, a partir de 5 de julho de 2019, MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 5 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE_____ A_____
PUBLICADO NO DOM Nº_____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIAS N° 7887/2019 A 7935/2019

Publicação Nº 2079129

PORTARIA Nº 7887, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que SCHYRLEY TERESINHA DE OLIVEIRA foi nomeada Coordenadora Pedagógica da EBM Prof. Aracy Hansen,
- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA, para atuar na EBM Rodolfo Berti, na função de Especialista em Assuntos Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 3 de julho de

2019-até-2 de janeiro de 2020-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7888, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que DORCEL LUIS BECKERT encontra-se de Licença Tratamento de Saúde,
-- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação LUAN SWIRKOWSKI, para atuar na EBM Newton Mendes, na função de Professor Anos Finais – Educação Física, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1° de julho de 2019-até-31 de dezembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7889, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que JULIANA TAMANINI encontra-se de Licença Tratamento de Saúde,
-- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação KEMILIM HIRT BORNANCIN, para atuar no CEIM Sonho Meu, na função de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 1° de julho de 2019-até-31 de dezembro de 2019-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7890, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que MARINEIDE BORDIN DA SILVA encontra-se de Licença Tratamento de Saúde seguida de Licença Maternidade,

RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação DAYANA VILMIZ, para atuar na EBM Annelize Beckhauser Mallon, na função de Atendente Educativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir 3 de julho de 2019-até-2 de janeiro de 2020-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7891, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 004/2018 e considerando que SILVIA RAFAELE KERSCHER encontra-se de Licença Tratamento de Saúde seguida de Licença Maternidade,
-- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação FRED'ANE NASCIMENTO SOARES, para atuar nas EBM Presidente Castelo Branco e EBM Newton Mendes, na função de Professor Anos Finais – Língua Portuguesa, com carga horária totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir 3 de julho de 2019-até-2 de janeiro de 2020-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7892, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001, nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 003/2018 e considerando que OZANA CARINE MECABO LAZAROTTO LOURENÇO foi nomeada Coordenadora Pedagógica da PEM Ernesto Venera dos Santos,
-- - -
RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação THALINE DE FATIMA NARLOCK BELINSKI, para atuar no PEM Sossego da Mamãe, na função de Professor Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir 3 de julho de 2019-até-2 de janeiro de 2020-ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7893, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite Servidor em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, consoante a Lei nº 228/2001 e ainda nos termos do Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 04/2019 e considerando que DINACIR DE FATIMA MACHADO encontra-se de Licença Tratamento de Saúde,

RE S O L V E:

Admitir em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, GISLAINE TAIS DA FONSECA, para atuar no CEIM Trenzinho Maluco, na função de Auxiliar de Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 3 de julho de 2019 até 2 de janeiro de 2020 ou enquanto perdurar a vacância do cargo.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7894, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Cede Servidor Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CEDER, a partir de 1° de julho de 2019, a servidora pública ANA PAULA HUEBNER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para prestar serviços junto a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7895, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de KARINA MAGALHÃES CASTRO SAMPAIO, no cargo de Enfermeira, do Concurso Público nº 007/2016, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 12218/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7896, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de BRUNO DE SOUZA SILVA, no cargo de Motorista, do Concurso Público nº 007/2016, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 12482/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7897, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Corrige Portaria nº 7520/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Corrigir a Portaria nº 7520, de 20 de maio de 2019, que promoveu por avaliação de desempenho, a servidora REGINA MONICA CIESLINSKI, no tocante a data, passando de "a partir de 30 de abril de 2019" para "a partir de 30 de abril de 2018".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de abril de 2018.
.
São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7898, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Concede Auxílio Doença

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LEILANE FRANCIELI COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, auxílio Doença INSS.

Art. 2º O auxílio que se refere o artigo 1º dar-se-á no período de 21/05/2019 a 06/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7899, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Concede Auxílio Doença

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a TATIANE APARECIDA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, auxílio Doença INSS.

Art. 2º O auxílio que se refere o artigo 1º dar-se-á no período de 21/05/2019 a 07/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7900, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Revoga Portaria nº 7806/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 25 de junho de 2019, a Portaria nº 7806, de 28 de junho de 2019, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor público municipal SERGIO SESTREN JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Fundação Cultural, em virtude do falecimento da mãe do servidor.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2018.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7901, DE 3 DE JUNHO DE 2019.
REVOGA CEDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 8 de julho de 2019, a Portaria 13408/2012 que cedeu o servidor público JOSÉ ALVACIR PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista II, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7902, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, a pedido, a partir de 8 de julho de 2019, o servidor público JOSÉ ALVACIR PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista II, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 3 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7903, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 3 de julho de 2017, VIVIANE BUTTELBRUN, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 1º de julho de 2016, para exercer o cargo de Fiscal em Vigilância em Saúde, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7904, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Prorroga prazo para posse

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de VIVANE BUTTELBRUNN, no cargo de Fiscal em Vigilância em Saúde, do Concurso Público nº

007/2016, de acordo com a Lei nº 228/2001, artigo 19, parágrafo 1º, conforme Processo nº 12808/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7905, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 4 de maio de 2019, ELISABETH MARIA WEIGMANN PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente Educativo, Magistério, Nível II, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7906, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 5 de maio de 2019, SIMONE ROESLER, ocupante do cargo efetivo de Atendente Educativo, Magistério, Nível II, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7907, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 31 de maio de 2019, CLEIDE TEREZINHA MILDE PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7908, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 10 de maio de 2019, JULIANA DE FATIMA TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7909, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 4 de maio de 2019, ADRIANO LUIZ MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Finais, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe D para Classe E.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7910, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 4 de maio de 2019, NEIVA MARIA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Finais, Licenciatura Plena, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe D para Classe E.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7911, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 10 de junho de 2019, KARINA IVANA KEIL, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Finais, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe B para Classe C.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7912, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 11 de maio de 2019, PATRÍCIA SCHEUER, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Finais, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7913, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 8 de maio de 2019, MARCIA DEJANIRA PERES, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7914, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 20 de maio de 2019, SELMA ADRIANE SILVA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7915, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 13 de junho de 2019, INES DAL PIZZOL DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7916, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor público municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 945/2004 e Lei nº 2985/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 16 de abril de 2019, LIRIA LINZMEYER, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, Especialização, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7917, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 6 de junho de 2019, ALICE CLECIANI DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Grupo Ocupacional 05, Nível II, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe B para Classe C.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7918, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 25 de junho de 2019, CLEIDE REGINA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Grupo Ocupacional 05, Nível II, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe B para Classe C.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7919, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 1° de maio de 2019, MARILAINE FLEISCHMANN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional 03, Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe F para Classe G.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7920, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 12 de junho de 2019, TEREZA GOMES MURARA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, Grupo Ocupacional 03, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe G para Classe H.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7921, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 4 de maio de 2019, EDEMARCOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe D para Classe E.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7922, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 23 de junho de 2019, MARCIO LUIS MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe D para Classe E.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7923, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 15 de junho de 2019, JANETE ANA HEINECK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe D para Classe E.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7924, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 19 de maio de 2019, MONICA HIRTHE VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7925, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 29 de junho de 2019, MARCIA CRISTINE PEREIRA LANGANKE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Grupo Ocupacional 05, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe B para Classe C.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7926, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 19 de junho de 2019, RAFAEL SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Médico Generalista - ESF, Grupo Ocupacional 08, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe C para Classe D

.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7927, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 20 de junho de 2019, JOSE ADOLAR MAIA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 03, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe G para Classe H.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7928, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 15 de junho de 2019, ALEXANDRO WISCHNESKI, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo - ESF, Grupo Ocupacional 07, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7929, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 27 de junho de 2019, FABIO ROGERIO SIMONI, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo - ESF, Grupo Ocupacional 07, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7930, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 20 de junho de 2019, ADIR VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Grupo Ocupacional 02, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, da Classe G para Classe H.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7931, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 2 de junho de 2019, SOLEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Grupo Ocupacional 02, Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe C para Classe D.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7932, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 22 de junho de 2019, FABIO LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe B para Classe C.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7933, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 5 de junho de 2019, JORGE LUIS CARVALHO PINTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Grupo Ocupacional 04, Nível I, com carga horária de 24 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, da Classe D para Classe E.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7934, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais de nº 344/1998 e Lei nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 12 de junho de 2019, JOICE RUDNICK LINZMEYER, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Grupo Ocupacional 03, Nível I, com carga horária de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, da Classe A para Classe B.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7935, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Nomeia Chefe de Divisão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1° de julho de 2019, VALDEMAR ARNOLD no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

São Bento do Sul, 4 de julho de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 134, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079167

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 134, de 4 de julho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JOSÉ VILMAR VARELA, matrícula 304, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Redes de Água e Esgoto, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 8 de julho de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 135, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079173

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 135, de 4 de julho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA LOURDES SPERKA, matrícula 400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 8 de julho de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 136, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079178

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 136, de 4 de julho de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 010, de 1º de janeiro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER ao servidor RONEI LAERCIO ALVES LOURENÇO, matrícula 415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – As férias, a que se refere o Artigo 1º, contar-se-ão a partir de 8 de julho de 2019.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 57/2019

Publicação Nº 2078738

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019.

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de ônibus e micro ônibus e lubrificação. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 23/07/2019. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 04/07/2019 – ADELI JOSÉ RIFFEL - Prefeito Municipal.

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 57/2019 PP N. 40/2019

Publicação Nº 2078741

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

01. PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria n. 35/2019, n. 88/2019 e 193/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 40/2019, na Modalidade Pregão, do tipo menor preço por item e Presencial, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 17/2006 de 02 de Janeiro de 2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012, decreto n. 09/2018, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

1.2 - JUSTIFICATIVA, em atendimento ao Decreto 5.504 de 05/08/2005 Art. 1º parágrafo 2º, tendo em vista a ineficiência da estrutura do município de São Bernardino fica inviável a utilização do pregão na forma eletrônica, adotando-se assim o pregão na forma presencial.

1.3 – Os documentos referente o credenciamento, envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) do Município no ato do CREDENCIAMENTO que emitirá o respectivo Protocolo de Entrega , no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, S/N– Centro, São Bernardino -SC, CEP 89982-000, até às 09:00 horas do dia 23/07/2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09:15 horas do mesmo dia e local.

1.4– Os documentos referente o Credenciamento e envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega não serão abertos pelo Pregoeiro(a), e se não houver requerimento solicitando a devolução, os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

1.5 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza o Processo Licitatório, a licitante, e se for referente à documentação ou proposta, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

02. OBJETO

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS DESTE EDITAL

Os itens são exclusivos para MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com o Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, somente para empresas que comprovar esta condição mediante documento hábil no ato do Credenciamento, apresentando obrigatoriamente: ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, MEI – Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE MICRO ÔNIBUS, INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO.	SER	50,00	57,00	2850,00
2	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO-ONIBUS	Und	50,00	31,00	1550,00
3	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS GRANDE, INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO.	SER	50,00	57,00	2850,00
			Total		7.250,00

Os itens que ultrapassarem o valor máximo unitário serão desclassificados, como também será desclassificada a proposta das empresas que não comprovar a situação MEI/ME/EPPS com documento hábil.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação é destinada exclusivamente à contratação de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e micro empreendedor individual - MEI, na forma do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.2 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 01 – Proposta
Empresa: Nome/Razão Social:
B) PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2019
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
Empresa: Nome/Razão Social:

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
DO CREDENCIAMENTO
1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2 – O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no Anexo I- Carta de Credenciamento, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.
2.1. – Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".
3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
5 - A ausência do Credenciado , impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).
Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo I do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo

estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

No ato do Credenciamento, apresentar obrigatoriamente: para Micro Empresas/Empresas de pequeno Porte ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, MEI – Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será desclassificada.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador, ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de até três casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital; e

e) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

Parágrafo único — Preferencialmente, para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo sugestivo constante do Anexo III do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de tributos e contribuições federais, quanto à dívida ativa da união e contribuições sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
Considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:
- SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e;
- eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br)
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo IV do Edital).

6.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de São Bernardino -SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;
6.7 – Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis,

como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de três casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.
7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseq-entes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria, o recurso se interposto, deverá ser protocolado fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigidos ao pregoeiro. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos

recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 – Os serviços deverão ser prestados no perímetro urbano do município, conforme a necessidade e autorização da Secretaria e que deverá ocorrer em até 01(um) dia útil após a solicitação feita pela Secretaria.

9.2 – A Municipalidade, se reserva o direito de retirar apenas parte dos materiais licitados. Após o dia 31 de dezembro de 2019, os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba aos concorrentes, o direito a qualquer indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação, numero do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficará retido por falta de informações. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019:

2.017.3390.00 - 1620 - 51/2019 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundame

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de São Bernardino - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subseq-ente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.2- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 17, deste Edital.

15.2 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1 – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:
17.1.1 – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.
18.1.2 – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
17.1.3 – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.
17.1.4 – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.
17.1.5 – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.
17.1.6 – Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.(se for o caso).
17.1.7- Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 17/2006, Decreto n.19/2009, decreto n. 132/2009, decreto n. 254/2012 e decreto n. 09/2018.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
§ ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
§ ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
§ ANEXO III – Modelo de Proposta
§ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
§ ANEXO V - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
§ ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. A impugnação deverá ser protocolada fisicamente em documento original, datado e assinado pelo proponente e/ou representante legal, no Setor de Administração e dirigido ao chefe do poder executivo.

18.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 36540054/0014 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

18.14- Editais de Licitação, prazos recursais, recursos, contra razões, decisões, atas, adjudicações e homologações, serão publicadas no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações no devido processo. É de inteira responsabilidade da empresa participante estar acompanhando o andamento.

São Bernardino – SC 04/07/2019

Prefeito Municipal
Adeli José Riffel

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
RUDIMAR BORCIONI
OAB-SC 15411
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade de Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

A Empresa ..... ,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ..... ,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato surperveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, em ____ de _____ 2019

Carimbo Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 40/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE MICRO ÔNIBUS, INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO.	SER	50,00		
2	LUBRIFICAÇÃO DE MICRO-ONIBUS	Und	50,00		
3	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS GRANDE, INCLUINDO LIMPEZA DE ASSENTOS, CINTOS DE SEGURANÇA, CARPETES, ASSOALHO, PAINEL E BAGAGEIRO.	SER	50,00		
			Total		

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60(sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2019
PREGÃO No 40/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier, nº 1070, neste Município, inscrito no CPF nº 565.819.809-78, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, Pessoa jurídica, de direito privado, sito a EnderecoContratado, na cidade de CidadeContratado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJContratado, neste ato representado por seu sócio gerente, o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de CidadeContratado, inscrito no CPF nº CPFContratado, doravante denominado CONTRATADA, de comum, resolvem contratar o objeto pelas seguintes cláusulas que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ObjetoContrato

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS:

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Processo Licitatório nº 57/2019, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II – Da forma de Execução e do valor:
Os serviços contratados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade do Município, sendo, que o valor dos mesmos, obedecerá à tabela abaixo:

O valor total do contrato é de R$ ValorContrato ValorContratoExtenso, sendo que nos preços acima, estão incluídos fretes, tributos e demais custos.

II - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a execução e entrega dos serviços e fornecimento de Nota Fiscal, emitida pela contratada, da seguinte forma:

MENSAL

III - Da Vigência:
A Vigência deste contrato é do período de DataAssinatura até DataVencimento, havendo interesse do Município o mesmo poderá ser aditado mediante realização de aditivo, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

IV - Do reajustamento:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, consolidada.

V - Da atualização.
A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimentos da obrigação), até o efetivo pagamento, será calculado tomando-se por base a variação do IPCR (índice de preços ao consumidor série r) ou outro índice que vier à substituir.

VII - Da Dotação Orçamentária.
Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato serão utilizados recursos previstos no 2.017.3390.00 - 1620 - 51/2019 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundame . A CONTRATADA declara ter examinado em detalhe a documentação objeto do presente

contrato e possuir condições de executá-lo dentro da melhor técnica.

VIII - Das compensações financeiras:
a) - O Município descontará o percentual de 1% (um por cento) do valor a cada dia de atraso na entrega após emissão da ordem de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Iniciar os serviços na data estabelecida pela Prefeitura, obedecendo a ordem de serviços emitida pelo órgão Municipal competente.
II - Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos Serviços.
III - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e providenciarias.
V - Formar o quadro de pessoal necessário a execução dos serviços objeto contratado, pagando os salários, e demais despesas inerentes.
VI - O presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a Constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
VII - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados, em qualquer esfera.
VIII - É de responsabilidade da contratada possíveis danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos.
IX - Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento dos serviços e sua qualidade e orientações técnicas relacionados com o objeto contratado.
X – Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em relação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 57/2019, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar desde o início, até a aceitação definitiva do objeto contratado.
II - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.
III - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 57/2019, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
II - Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, o ajuste, será efetuado mediante termo aditivo.
III - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Contratado, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
IV - A fiscalização e o controle aludidos na cláusula terceira, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município, nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumida.
V - Os casos omissos a este contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso.
VI - Ficam fazendo parte integrante do presente as cláusulas fixadas no Processo Licitatório nº 57/2019, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VII - O presente será juntado aos autos do Processo Licitatório nº 57/2019, Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, bem como, no mesmo, serão registradas todas as ocorrências e decididos as controvérsias administrativas.
VII – Fica por desde já, designado o Sr. xxxxxxxxxxxxx, Secretário da xxxxxxxxxxxx, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do contratado, fica estabelecida a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do contratado a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supra mencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 da Constituição Federal.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardino-SC, em DataExtensoAssinatura.

ADELI JOSÉ RIFFEL NomeRespContratado
Prefeito Municipal Contratado

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas: _____ _____

São Bonifácio

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 31/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Publicação Nº 2079459

EDITAL DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO/SC torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 expede o presente Edital para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços da empresa LABORATORIO VITAL ANALISES CLINICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.959.999/0001-40, estabelecida na Rua Mansur Elias Nº41 Centro Município de Santo Amaro Da Imperatriz/SC, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para prestação de serviços técnicos especializados para: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Os serviços serão prestados pelo prazo de até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 57,II da Lei 8666/93, desde que respeitado o limite máximo dos valores previstos no artigo 24,II do mesmo diploma legal . São Bonifácio, 05 de julho de 2019.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 787, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078810

DECRETO Nº 787, DE 02 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre cedência de servidor público municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Domingos (SC).

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; pelo artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada, pela Lei Municipal nº 1.386, de 11/05/2005; lei nº 1.712, de 22 de janeiro de 2013;

· Considerando o Convênio FUMAS Nº 001, de 10 de março de 2017;
· Considerando que a Portaria n. 285/2018 que cedeu o Servidor Altair Bertozzo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) prevê que não será permitido pagamento de serviço extraordinário, ressalvados os casos de compensação de horário de trabalho;
· Considerando que o referido servidor desempenha suas funções em horários extraordinários;
· Considerando o ofício apresentado pela Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

DECRETA:
Art. 1º Fica REVOGADO o Parágrafo único do Artigo 2º, da Portaria n. 285 de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica limitado o pagamento de 10 (dez) horas extras mensais, no percentual de 50% sobre o valor da hora normal trabalhada, ficando o pagamento das demais horas sob a responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 788 DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078812

DECRETO Nº 788 DE 03 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;

· Considerando o término de contrato de trabalho da servidora Lorita de Fátima de Jesus Bigolin, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais) ACT 20 horas semanais, admitida em substituição durante período da licença saúde da servidora titular Clorete Aparecida Ribeiro;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal Lorita de Fátima de Jesus Bigolin, do cargo Temporário (ACT) de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais) ACT 20 horas semanais, matrícula 2293, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.

Art. 2º Fica extinto o contrato nº052/2019 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Lorita de Fátima de Jesus Bigolin,, admitida em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 03 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 789 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078852

DECRETO Nº 789 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeito o Decreto Nº 767, de 03 de junho de 2019, o qual nomeou o servidor público aprovado em Concurso Público para o cargo público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/2007, atualizada;

· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, de 29 de fevereiro de 2016;
· Considerando o Decreto nº 2275 de 05 de maio de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público nº. 001/2016;
· Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 6º do art. 13A da Lei Complementar nº 0045 de 06/11/12, onde estabelece que a posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da data da publicação e caso a posse não ocorra no prazo previsto será tornado sem efeito o ato do provimento;
· Considerando que a servidora pública nomeada pelo Decreto nº 767, de 03 de junho de 2019, não tomou posse no prazo estabelecido em Lei;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 767 de 03 de junho de 2019, que nomeou Alexandro Fritzen para exercer o cargo de Médico Veterinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS

Publicação Nº 2078344

EDITAL Nº 002/2019
Chamamento de interessados para
uso do transporte escolar
universitário.

O Município de São Domingos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83009894/000/-08 com sede na Getulio Vargas, Centro – São Domingos. SC-SC, através de seu representante legal, Senhora Elieze Comachio Prefeita Municipal, torna público para conhecimento de todos, nos termos da lei 1824 de 06/09/2018 o Edital de Chamamento 002/2019/ EDUCAÇÃO para inscrições visando a seleção de candidatos para o uso do transporte escolar universitário, para o deslocamento aos municípios de Xaxim e Xanxerê –SC nos períodos matutino e noturno de estudantes de nível superior, residentes no Município de São Domingos, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Visa à seleção de estudantes ao uso do transporte escolar universitário de curso presencial para o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas totais, sendo:
I. 44 (quarenta e quatro) vagas para o período matutino à Xanxerê SC;
II. 44 (quarenta e quatro) vagas, no período noturno nas cidades de Xanxerê e Xaxim;
1.1.1. O transporte universitário é oferecido nos períodos matutino e noturno, para as cidades de Xanxerê e Xaxim conforme lei nº 1824 de 06/09/2018.

1.2. A concessão do benefício dar-se-á através de critérios de pontuação estabelecidos nesse edital, sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de vagas previstas no item 1.1.
1.3. Não poderão participar do presente chamamento os estudantes que possuam menos de 1 (um) ano de residência no Município de São Domingos.
1.4. A Secretaria de Educação elegerá comissão responsável pelas inscrições, avaliação, análise de recursos e demais atos pertinentes ao presente Edital;
1.5.Terá prioridade os universitários portadores de Deficiência intelectual, física ou múltipla mediante comprovação médica;
1.6 O resultado da seleção dos candidatos será publicado no mural na Secretaria Municipal de Educação e no site do governo municipal;
1.7. O processo seletivo será válido para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Para inscrição, o candidato deverá protocolar seu pedido, conforme modelo ANEXO II, junto à devidamente Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo que o prazo será:
Dia 08 de julho à 18 de julho das 8h às 12h, das 13:30hs às 17h30 min, para as inscrições dos candidatos a beneficiários para o transporte de Xanxerê e Xaxim
2.2. Ao entregar a ficha de inscrição e termo de compromisso já preenchidos, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital.
2.3. A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) E COMPROMISSO (ANEXO III) DEVE SER ASSINADA PELO CANDIDATO, OU POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO CASO DE MENORES DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADOS.
2.3.1. A inscrição poderá ser realizada mediante procuração específica.
2.4. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchidos todos os campos da ficha de inscrição e do termo de compromisso (ANEXOS II e III) e anexar:
2.4.1. Fotocópia simples da cédula de identidade
2.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgãos públicos, que por Lei Federal valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
2.4.2. Número de CPF
2.4.3 uma fotografia recente tamanho 3x4
2.4.4 Comprovação de residir no Município de São Domingos- SC devendo apresentar comprovante de residência com data de um ano atrás e um comprovante atual.
2.4.4.1. Serão considerados como comprovante de residência, faturas de energia elétrica, água ou telefone e contratos de aluguel;
2.4.4.2. Os documentos exigidos nos itens 2.4.1 a 2.4.4 poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco até o segundo grau, ou cônjuge;
2.4.5. Comprovante de matrícula em curso superior não oferecidos em âmbito municipal, em instituições de ensino fora do município.
2.4.6. Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.
2.4.6.1. Serão consideradas comprobatórias as declarações, históricos, diplomas e certificados de conclusão do ensino médio fornecidos pelo estabelecimento de ensino ou pelas autoridades de educação em âmbito federal, estadual ou municipal;
2.4.7. Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade da documentação;
2.4.8. A assinatura da ficha de inscrição e compromisso, pelo candidato ou seu responsável legal, implicará na satisfação das exigências relacionadas neste edital.
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição e compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.
2.6. No ato da inscrição será conferido a cada candidato um número de inscrição que obedecerá a ordem sequencial e crescente de inscrição, iniciando-se do número 1 até 44.
2.8. NÃO SERÃO FEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.
2.8.1. Os documentos a serem apresentados para a pontuação e classificação, conforme critérios estabelecidos no item 2, deverão ser apresentados no ato da inscrição (originais e fotocópias).

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO
3.1. As inscrições serão deferidas após a devida apresentação da ficha de inscrição e compromisso, juntamente com a documentação comprobatória solicitada acima.
3.2. A seleção dos candidatos terá por base a verificação da regularidade da documentação apresentada pelo candidato por ocasião das inscrições e a pontuação atribuída.
3.3. Somente serão analisados os documentos apresentados em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a veracidade das informações da ficha de inscrição e compromisso e dos documentos anexos.
3.4. Somente serão aceitos documentos para fins de análise classificatória entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior. Eventual juntada de documentos intempestivos será desconsiderada.
3.5 No ato da inscrição o candidato apresentará as fotocópias dos documentos, juntamente com os originais, que no ato do recebimento será feito a conferência e atribuído carimbo de "confere com o original" pelo servidor que estiver recebendo a documentação.
3.6. A qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído da seleção, sem prejuízo das sanções legais e cabíveis.
3.7. O critério classificatório dar-se-á em ato contínuo com o deferimento da inscrição (observância da regularidade dos documentos descritos em todo o item 3.1).
3.8. Os alunos que receberem advertência e/ou suspensão por comportamento indevido no ônibus, dependerão de vagas remanescentes para obterem novamente o benefício. No caso de reincidência de advertências e/ou suspensão perderão totalmente o benefício.
3.9. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que conterá, dentre outros, o número de inscrição e a data e hora.

3.10. Serão desclassificados os alunos que tiverem reprovação em 2 matérias no período
3.11. Acadêmicos que não alcançarem freq-ência mínima de 75% nas disciplinas;
3.12. No dia 26 de julho será publicada a lista classificatória no mural da sede da Secretaria municipal de educação.
3.10 3.12 Recurso
3.12.1. Os recursos protocolados serão analisados pela Comissão Organizadora e a listagem classificatória definitiva será publicada até às 18h, do dia 29 de julho na sede da Secretaria Municipal de Educação

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
4.1. Objetivando a classificação dos candidatos, fica instituído um sistema de pontuação ao qual serão submetidos os inscritos, conforme critérios do subitem 4.2
4.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme tabela abaixo:

4.2.1. Tabela de pontos:

CRITÉRIO	PONTOS
Renda familiar per capita de até meio salário	3.0
Renda familiar per capita de meio a 1,5	2,0
Renda familiar per capita de 1,5 até 3 salários	1,0
Beneficiário de bolsa estudantil com 50% (PROUNI, FIES entre outras,)	2.0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%	2.0
Cursar ensino presencial	2.0
Estar cursando a primeira graduação	1.0

4.2.1.1. Importante: apresentar comprovação dos itens acima no momento da inscrição
4.3. Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será o acadêmico com a menor renda familiar, e persistindo o empate, o desempate se dará pelo universitário que tiver com maior número de semestre, se continuar ainda pelos universitários que tiverem maior membros da família.
4.4. A documentação comprobatória para o fim de obter a pontuação, conforme item 4.2.1. deverá ser apresentada no ato de inscrição, através de fotocópias de documentos que comprovem os quesitos a serem pontuados.
4.4.1. O candidato que não apresentar nenhuma documentação comprobatória para fins de pontuação, receberá, automaticamente, a pontuação 0 (zero), porém, participará igualmente da seleção.
4.5. A comissão avaliará o conjunto de documentos probatórios apresentados pelos inscritos para fins de atribuições de pontos.

5. DOS RECURSOS
5.1. É admitido recurso quanto:
5.1.1. Ao edital e;
5.1.2. A listagem de inscrições com a análise prévia de classificação.
5.2. O recurso ao item 5.1.1. deve ser protocolado em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos, das 12h às 18h, até dia 29 de julho (segunda- feira), devendo ser dirigido à Comissão Organizadora, obedecendo o prazo e requisitos elencados neste edital e entregue na Secretaria Municipal de Educação.
5.2.1. O recurso ao item 5.1.2. obedecerá ao previsto no item 3.12, do presente Edital.
5.3. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
5.4. Não serão aceitos interpostos por fax-símile, internet ou qualquer meio postal.
5.5. Os pedidos de recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item.
5.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expostos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido" e publicado no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e no site do governo Municipal
5.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
5.8. Uma vez julgado o recurso, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisão do julgamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este edital.
6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no ato da inscrição, valendo para esse fim, a classificação publicada.
6.3. A Secretaria Organizadora reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para sanar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.
6.4. O candidato que receber o benefício e dele não fizer uso em 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, será notificado e caso permaneça silente perderá o benefício.
6.5. Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens deste edital acarretará a perda imediata do benefício.
6.5.1. O estudante que desistir ou trancar o curso, obriga-se a comunicar imediatamente o município.
6.6. Para entrada nos ônibus, os beneficiários deverão apresentar a carteirinha de estudante confeccionada pela Secretaria Municipal de

Educação, que será entregue no dia 08 de fevereiro neste mesmo departamento, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
6.6.1. As carteirinhas de estudante terão identificação do aluno, destino e turno, e, permitirá a entrada e uso do transporte EXCLUSIVAMENTE no período em que o aluno é matriculado e beneficiado;
6.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Organizadora do Processo Seletivo.
6.9. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Domingos SC.
6.10. Fica o acadêmico beneficiado em prestar serviço para o município de 10hs semestral de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
6.11. São Partes integrantes deste Edital os anexos:
I. Ficha de Inscrição
II. Termo de Compromisso

ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO: ....
CPF: .....
RG: .....
ENDEREÇO COMPLETO: .... Nº .....
E-MAIL: .....
Nº TELEFONE CELULAR COM WHATSAPP: .....
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: .....
Nº DA MATRICULA: .....
LOCAL/CIDADE: .....
PERÍODO /SEMESTRE: .....
TURNO: .....
MODALIDADE: .....
DIAS DA SEMANA EM QUE NECESSITARÁ DO TRANSPORTE: ..... CURSO: .....

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:
A) As fotocópias de todos os documentos são fiéis às vias originais;
B) Estou cursando a primeira graduação?
Sim Não
Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato ou representante ANEXO 03
TERMO DE COMPROMISSO
Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outros municípios, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Programa de Transporte Universitário, ciente de minhas obrigações:
1.1. O transporte universitário tem por objetivo a locomoção diária dos discentes que o utilizam durante o trajeto do município à Instituição de Ensino, durante os dias letivos;
1.2. No caso de trancamento de matrícula ou cancelamento e desistência do curso deverá ser informado na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda do benefício no semestre subsequente, senão o fizer.
1.3. O benefício do transporte universitário poderá ser SUSPENSO nas seguintes hipóteses:
1.3.1. Trancamento de matrícula ou desistência/abandono do curso;
1.3.2. Comportamento inadequado, incluindo-se nesses casos:
1.3.2.1. Ausência de ética, falta de respeito aos demais usuários; 1.3.2.2. Agressividade em relação aos demais usuários e motorista;
1.3.2.3. Danos ao veículo;
1.3.2.4. Beber no trajeto ou utilizar o veículo em estado de embriaguez;
1.3.2.5. Praticar jogos no veículo ou outras práticas que possam distrair o motorista ou perturbar a ordem;
1.3.2.6. Causar perturbação ou incômodo durante o trajeto aos demais usuários ou motorista;
1.3.2.7. Não portar a carteirinha ou deixar de apresentá-la sempre que solicitado;
1.4. Burlar as cláusulas deste Edital, com a perda imediata do benefício.
1.5. O comportamento inadequado resultará em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do benefício. Se houver reincidência do comportamento inadequado, ficará impossibilitado de pleitear o benefício no período seguinte.
1.6. A burla ao edital resultará em perda imediata do benefício, ficando impossibilitado de pleitear o benefício no período de 4 (quatro) semestres.
1.7. Fica o acadêmico beneficiado em prestar serviço para o município de 10horas semestral de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação
1.8. Comparecerei à Secretaria Municipal de Educação sempre que convocado.
Declaro que o não cumprimento de minha parte das condições e exigências estabelecidas neste Termo de Compromisso implicará na minha desvinculação ao benefício do transporte universitário.

São Domingos,_____/_____/_____

Assinatura do Aluno _____
Assinatura do responsável (no caso de menor de 18 anos)

NÚMERO CONTRATO: FMS N. 004 DE 04/07/2019

Publicação Nº 2078373

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2019
NÚMERO CONTRATO: FMS n. 004 de 04/07/2019
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/07/2019
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOIS MÉDICOS CLINICOS GERAIS, 40 HORAS SEMANAIS CADA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADA: Clinica de diagnóstico Scarioti & Longo LTDA.
CNPJ n. 07.100.523/0001-59
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 03/09/2019

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 029 DE 04/07/2019

Publicação Nº 2078391

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2019
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 029 de 04/07/2019
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 14.500,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/07/2019
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 094/2019, Modalidade: Dispensa de Licitação n. 044/2019
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ANÁLISE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, AJUSTES NECESSÁRIOS AO PROJETO EXECUTIVO, REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PARA A CRIAÇÃO DE OBRA VINCULADA NO SIMEC, REFERENTE A OBRA ESCOLA DE 12 SALAS - PROJETO FNDE, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7559.
CONTRATADA: ARQTOP ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 27.028.477/0001-31
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2019

PORTARIA Nº 764, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078854

PORTARIA Nº 764, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Vitório Brunetto Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/18 á 04/06/19	15	26/06/19 á 10/07/19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de junho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 765, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078870

PORTARIA Nº 765, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Concede Férias e abono pecuniário a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:

· Considerando requerimento protocolado no Setor de Pessoal, solicitando a concessão de 15 dias de gozo de férias e a transformação em abono pecuniário de 10 dias;
· Considerando que a servidora pública possui 45 (quarenta e cinco dias) de férias a ser gozada;
· Considerando o contido no artigo 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, principalmente em seu § 1º, que assim disciplina:
· Art. 65.
§ 1º A critério da servidora poderá ser convertido em abono pecuniário até dez dias das férias anuais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Jucelane Fornari Lorenzi	Coordenador de controle interno	10/02/17 á 09/02/18	15	15/07/19 a 29/07/19

Art. 2º Fica convertido em abono pecuniário 10 dias, das férias vencidas relativo ao período aquisitivo 10/02/18 á 09/02/19, a servidora Pública Municipal Jucelane Fornari Lorenzi ocupante do cargo público de Coordenador de controle interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de Junho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 766, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078871

PORTARIA Nº 766, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
Concede Férias e abono pecuniário a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:

· Considerando requerimento protocolado no Setor de Pessoal, solicitando a concessão de 10 dias de gozo de férias e a transformação em abono pecuniário de 10 dias;
· Considerando que a servidora pública possui 130 (cento e trinta dias) de férias a ser gozada;
· Considerando o contido no artigo 65 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, principalmente em seu § 1º, que assim disciplina:
· Art. 65.
§ 1º A critério da servidora poderá ser convertido em abono pecuniário até dez dias das férias anuais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Odila Girotto Elger	Assistente Financeiro	11/01/14 a 10/01/15	10	15/07/19 a 24/07/19

Art. 2º Fica convertido em abono pecuniário 10 dias, das férias vencidas relativo ao período aquisitivo 11/01/15 á 10/01/16, a servidora Pública Municipal Odila Girotto Elger, ocupante do cargo público de Assistente Finaceiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 26 de Junho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2078873

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE JUNHO DE 2019.
Concede licença à servidora pública municipal gestante.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100 e 299 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/2008, atualizada, pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/2012, Lei Complementar 042 de 04/04/2012 atualizada;

· Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) à servidora pública Eleonara Fernanda Lisboa Cassol, ocupante do cargo público de Assessor de Secretaria, matrícula 1990, no período compreendido entre 30 de junho de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de junho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 769, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078875

PORTARIA Nº 769, DE 01 DE JULHO DE 2019
Concede afastamento legal ao servidor público Municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012 atualizada; e:

· Considerando documento apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
· Considerando Art. 80 letra b, da Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 01/07/2019 a 05/07/19, por motivo de falecimento de seu pai, ao Servidor Publico Municipal, Ari pertille, ocupante do Cargo Público de Diretor de Departamento de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SC, 01 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 772, DE 02 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078877

PORTARIA Nº 772, DE 02 DE JULHO DE 2019.
Concede férias a servidora e empregada pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora e empregada pública municipal, conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Jussara Nunes	Assistente Social	02/06/17 a 01/06/18	12	15/07/19 a 26/07/19
Neivete Peruzzo Joaquim	Agente de Combate as Endemias	17/06/18 a 16/06/19	15	15/07/19 a 29/07/19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 02 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 773, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078878

PORTARIA Nº 773, DE 04 DE JULHO DE 2019.
Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal em Exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:

· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS ao servidor público municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Fernando Zanela	Assessor de Secretaria	23/01/18 a 22/01/19	15	15/07/19 á 29/07/19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº¬¬¬ 771, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078876

PORTARIA Nº 771, DE 01 DE JULHO DE 2019.
Concede licença prêmio a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 059 de 16/08/18; e:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA PRÊMIO, a servidora púbica municipal, conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Período	Dias de Gozo	Período de gozo da licença
Sirlei Meirelles dos Santos Valendorff	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/12 a 24/03/15 17/04/15 a 27/04/18	30 dias	10/07/19 a 08/08/19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 01 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 075/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PREFE N. 002/2019 II

Publicação Nº 2078445

No dia 04 de julho de 2019, às 08:30 horas, a Comissão de Licitações reuniu-se para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação referente ao Processo Licitatório PREFE 075/2019, Modalidade Concorrência PREFE n. 002/2019 para CONCESSÃO DE DOIS ESPAÇOS FÍSICOS COM ÁREA DE 3X10 METROS CADA, LOCALIZADOS NA RUA BRASIL (PRAÇA CENTRAL) PARA EXPLORAÇÃO DE VENDA DE LANCHES E BEBIDAS, conforme havia sido designado em ata na sessão anterior já que não houve interposição de recurso. As participantes foram comunicadas, porém, não se fizeram presentes. Passou-se à abertura do envelope n. 02 – Proposta de Preços da licitante ALCIR BRAGAGNOLO ME., a qual apresentou valor total de R$ 300,00 (trezentos reais); Passou-se à abertura do envelope n. 02 – Proposta de Preços da licitante ANDERSON DE OLIVEIRA MEI., a qual apresentou valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo ambas declaradas válidas por cumprirem com todos os requisitos do edital. Desta feita ambas restaram VENCEDORAS do presente certame. As participantes serão devidamente comunicadas, ficando cientes de que se declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93. Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, o presente processo será remetido, na íntegra, ao Departamento Jurídico para análise e Parecer Final, e, posteriormente, à Autoridade Competente para deliberação. Nada mais.

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Publicação Nº 2079260

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CAPITULO I
CATEGORIA E FINALIDADES

Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso de São Domingos com sede e foro no município de São Domingos, órgão permanente e paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de São Domingos, integrante da estrutura básica da Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei 1.605, de 09 de outubro de 2009, tem por finalidade, além de propor as diretrizes para a formulação das políticas do município:

I - formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos e pesquisas;
II – participar da elaboração do diagnóstico social do município e aprovar o Plano Integrado municipal do idoso, garantindo a atendimento integral ao idoso;
III – aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais;
IV – orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do "Fundo Municipal do Idoso", conforme prevê o at. 8º, V da lei Federal nº 8.842/94;
V - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela co-participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de atendimento ao Idoso;
VI – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e

hospitalares com atendimento integral;
VII – acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das entidades Públicas com Entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
VIII – propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do idoso;
IX – propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada á execução da Política do Idoso;

X – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
XI – oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas á valorização do idoso;
XII – articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atua na área do Idoso;

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso será composto por seis membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I – Representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;

II – Representantes dos órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio das seguintes entidades, sendo:
a) Um representante de Entidades do meio rural;
b) Um representante de Entidades do meio urbano;
c) Um representante de Entidades ou grupos de idosos.

Art. 3º. Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados, na condição de titular e suplente, pelos seus órgãos de origem.

Art. 4º. As organizações não governamentais elegerão, bienalmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal com 30 (trinta) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no inciso IV, do artigo 3º, sob fiscalização do ministério Público Estadual.

Art. 5º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei 1.605, de 09 de outubro de 2009.

§ 1º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º. Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.

§3º. O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

§4º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 6º. Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em Fóruns Específicos.

Art. 7º. A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar 3 (três) assembléias Ordinárias consecutivas ou 6 seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em assembléia Geral.

§1º. O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal do Idoso, após apreciação pelo Plenário.

§2º. O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 10º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 11º. Aos membros do Conselho Municipal do Idoso cabe:
I – Participar das reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;
II - justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III - assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;

IV - solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V - debater e votar a matéria em discussão;
VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;
VIII - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX - proferir declarações de voto, quando o desejar;
X - propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI - propor a Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária:
XII - apresentar questões de ordem na reunião;
XIII - apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XIV - propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XV - votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVI - requisitar à diretoria e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições:
XVII - fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XVIII - requerer votação de matéria em regime de urgência;
XIX - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;
XX- deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelos Grupos temáticos;
XXI - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 12º. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I – em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II – no caso de falta do conselho titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida no Fórum específico;
III – quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não governamentais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 13º. O Conselho Municipal do Idoso estruturar-se-á em:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria:
III – Comissões;

Parágrafo único – A Assembléia Geral é composta pelos conselheiros e pela
Diretoria, formada pelo Presidente, Vice-Presidente e secretário.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 14º. O Conselho Municipal do Idoso terá uma Diretoria, constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 15º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus pares, em quorum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho Municipal do Idoso (CMI), para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e lhe compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

Art. 16º. Compete ao Presidente:
I – cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal do Idoso;

II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III – convocar e presidir as seções da Plenária;
IV – submeter a pauta à aprovação da Plenário;
V - submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI – participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII – assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Assembléia Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX – delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembléia Geral;
X – submeter à apreciação da Assembléia Geral a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI - submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
XII - propor a criação e dissolução de Grupos Temáticos, conforme a necessidade;
XIII - nomear Conselheiros para participar dos Grupos Temáticos, bem como seus respectivos integrantes;
XIV – dar publicidade às decisões do Conselho;
XV – consultar a assembléia geral quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII – decidir sobre questões de ordem;
XVIII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX – aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.

Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 17º. São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18º. Cabe ao Plenário do Conselho Municipal do Idoso:
I – deliberar, por maioria absoluta:
a) nos casos de alteração do Regimento Interno;
b) na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.
II – deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
III – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal do Idoso;
IV – aprovar a criação e dissolução dos Grupos temáticos, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V – requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI – propor a convocação da Conferência Municipal do Idoso Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
VII – deliberar a destituição de Conselheiros;
VIII – convocar o fórum para eleição dos representantes das entidades não governamentais:
IX – elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o plano de ação e aplicação dos recursos do fundo estadual/municipal da pessoa idosa;
X - analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 19º. Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral serão encaminhadas à Secretaria para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 20º. O Conselho reunir-se-á periodicamente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 03 (três) dias.

§1º. Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 21º. As reuniões terão sua pauta preparada pela diretoria:
I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III – outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

§ único – A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 22º. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I – verificação do quorum necessário para a instalação dos trabalhos;
II – apresentação das justificativas de ausências;
III – abertura da sessão pelo Presidente;
IV - leitura da ata anterior, pelo Secretário, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;
V – Enviada a ata por meio eletrônico, fica dispensada sua leitura, sendo examinados apenas os destaques;
VI - comunicações do Presidente;
VII - comunicações dos demais membros do Conselho;
VIII - leitura do expediente;
IX - leitura da pauta do dia;
X - pedido de inclusão de matéria nova na "ordem do dia";
XI - discussão e votação da "ordem do dia";
XII – apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e grupos temáticos;
XIII – deliberações e encaminhamentos;
XIV – encerramento da sessão.

§1º. Havendo número legal será iniciada a sessão.

§2º. Não havendo quorum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quorum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário colher as assinaturas dos presentes.

§3º. Ausente o Secretário, o Presidente nomeará um conselheiro.

§4º. Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 23º. As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.

§1º. Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

§2º. Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 24º. As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.

Parágrafo único– Aplica-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.
SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 25º. As Comissões criadas pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI), atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfases da política do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembléia Geral.

I – Comissão de Normas, Fiscalização e Financiamento;
II – Comissão de Comunicação e Articulação;
Ill – Comissão de Política do Idoso.

Art. 26°. Compete à Comissão de Normas, Fiscalização e Financiamento:
I – Propor regulamentação acerca das matérias discutidas pela plenária do CMI;
II – Fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas pelo CMI;
III – Propor e coordenar a atualização das normas que regem a política do idoso;
IV – Apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal do idoso, emitindo parecer;
V – Apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;
VI – Elaborar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo do Idoso;

Art. 27°. Compete à Comissão de Comunicação e Articulação;
I - Realização de ações do CMI de divulgação, promoção e defesa dos direitos;
II - Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferência Municipal do Idoso, encaminhando ao CMI relatórios pertinentes;
lll - Conhecer detalhadamente os projetos, programas e serviços governamentais e não governamentais da área de proteção dos direitos da pessoa Idosa;

Art. 28°. Compete à Comissão da Defesa da Política do Idoso;
I - Propor resoluções, estudos e pesquisas no âmbito de sua área temática;
II - Promover e defender os direitos da pessoa idosa;
III - Incentivar os grupos de idosos a desenvolver atividades culturais;
IV – Fomentar campanhas de conscientização de que todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

Art. 29º Os Conselheiros substituídos farão parte da Comissão Temática de sua representação.

Art. 30º As Comissões terão um presidente e um relator, que emitirão pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia
.
Art. 32º. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 33º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 04 de julho de 2019.
Dozolina Marcante
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N° 002/2019.

Publicação Nº 2079258

RESOLUÇÃO N° 002/2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de São Domingos.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI de São Domingos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparados pela Lei Municipal nº 1.605, de 09 de outubro de 2009, torna público que o plenário do Conselho em sessão ordinária realizada em 04 de julho de 2019:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de São Domingos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 04 de julho de 2019.
Dozolina Marcante
Presidente do Conselho Municipal
Do Idoso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 022/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2019

Publicação Nº 2078379

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 022/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOIS MÉDICOS CLINICOS GERAIS, 40 HORAS SEMANAIS CADA.
Com base nas informações constantes no Processo Licitatório FMS n. 022/2019, referente à dispensa de licitação n. 010/2019, bem como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a dispensa de licitação 010/2019, em favor a Clinica de diagnóstico Scarioti & Longo LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.100.523/0001-59, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fundamentada no Art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e cumpra-se.

São Domingos, 04 de julho de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

São Francisco do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 15.828/2019

Publicação Nº 2078719

PORTARIA nº 15.828, de 1º de julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração e Gestão de Pessoas Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 3.012/2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme o Processo nº 14021/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal ROSELANE QUADROS DA COSTA, matrícula nº 229083, inscrita no CPF sob o nº 665.568.649-00, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar Executivo, atualmente exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, referente aos seguintes períodos:

INSS

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ORGÃO	TEMPO
08/04/1985	05/06/1986	VILMA FERNANDES MACEDO	TC: 1 ano, 1 mês e 28 dias. TA: 1 ano, 1 mês e 28 dias.
01/07/1986	01/01/1989	LOJA A TROPICAL LTDA-ME	TC: 2 anos, 6 meses e 1 dia. TA: 2 anos, 6 meses e 1 dia.
06/03/1989	30/08/1990	JOFRED ELETRONICA E COMERCIO LTDA	TC: 1 ano, 5 meses e 25 dias. TA: 1 ano, 5 meses e 25 dias.
01/09/1991	25/06/1993	ELIANE FERNANDES MACEDO DIELEN-ME	TC: 1 ano, 9 meses e 25 dias. TA: 1 ano, 9 meses e 25 dias.
01/07/1993	09/07/2015	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL	TC: 22 anos, 0 mês e 9 dias. TA: 22 anos, 0 mês e 9 dias.
Tempo de Contribuição (TC) = 10578 dias, correspondendo a 28 anos, 11 meses e 28 dias. Tempo Aproveitado (TA) = 10578 dias, correspondendo a 28 anos, 11 meses e 28 dias. Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00135/17-6, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 9 de maio de 2017.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.300, de 14 de junho de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 1º de julho de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/_____/_____. Edição DOM nº _____.

São João Batista

Prefeitura

1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMS/2019

Publicação Nº 2078575

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/FMS/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a 1ª ERRATA ao PROCESSO LICITATÓRIO 012/FMS/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 012/FMS/2019, do tipo MENOR PREÇO para a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Houve alteração no edital, onde LIA-SE: "O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias ³", LEIA-SE: "O prazo para entrega dos veículos será de até 120 (cento e vinte) dias ³". A nova data de abertura dos envelopes será dia 29 de julho de 2019, às 14h e a entrega dos envelopes será até às 13h45min do mesmo dia. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 04 de julho de 2019. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMSJB/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 068/PMSJB/2019

Publicação Nº 2078361

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
1ª ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMSJB/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 068/PMSJB/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna pública a 1ª ERRATA ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMSJB/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 068/PMSJB/2019, do tipo MENOR PREÇO, para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Houve alteração no item 01 do Anexo I do edital, onde LIA-SE: "caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,70m³", LEIA-SE: "caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,24m³". A nova data de abertura dos envelopes será dia 29 de julho de 2019, às 9h e a entrega dos envelopes será até às 8h45min do mesmo dia. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 04 de julho de 2019. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

DECRETO FUNCIONAL Nº 211/2019

Publicação Nº 2078928

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 211/2019

Nomeia aprovados em concurso público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e considerando o resultado do Concurso Público Municipal 01/2017, homologado em 17 de janeiro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fico nomeado a seguinte pessoa aprovada e habilitada para o seguinte cargo:

Cargo: Tele Recepcionista

Classificação	Candidato:
003	RUAN DE SOUZA

Art. 2º - Fica convocado o nomeado a tomar posse, no prazo máximo de 30 dias, que se finalizam em 03/08/2019, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - Os aprovados deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
b) Comprovante do Nível de Escolaridade;
c) Documento Oficial de identificação com foto;
d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
e) Comprovante de residência Atualizado;
f) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento se casado;
g) Copia da CTPS
h) Titulo de Eleito e comprovante de voto da ultima eleição;
i) Comprovante de Serviço Militar (para homens);
j) Certidão de Nascimento ou RG e nº do CPF dos filhos menores de 21 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Conta Salário ou conta corrente na Caixa Econômica Federal;
m) Atestado de Saúde Admissional, fornecido pela junta médica oficial do Município (agendar junto ao RH da Prefeitura)
n) Declaração de Acúmulos de cargos;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades da função pública;
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º - Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO BATISTA, 05 de julho de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PMSJB/2016

Publicação Nº 2078868

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 096/PMSJB/2016

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00;
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0028-23;
Processo Licitatório: 061/PMSJB/2016 - Inexigibilidade 003/2016;
Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses;
Dotação orçamentária: (15) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00;
Data da assinatura: 17/05/2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/FMS/2017

Publicação Nº 2078672

Extrato do sexto termo aditivo ao Contrato nº 034/FMS/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73;
Contratada: Construtora WDD LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.256.305/0001-08;
Processo Licitatório 049/FMS/2017 – Tomada de Preços nº 006/FMS/2017;
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta, item 4.1, do Contrato nº 034/FMS/2017, diante da alteração dos valores pela ocorrência de supressão de materiais/serviços no valor de R$ 2.347,61 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), que passa a ter a seguinte redação: "4.1 O valor deste contrato é de R$ 519.306,38 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos)";
Data da assinatura: 04/07/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/FMS/2017

Publicação Nº 2078698

Extrato do sétimo termo aditivo ao Contrato nº 034/FMS/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73;
Contratada: Construtora WDD LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.256.305/0001-08;

Processo Licitatório 049/FMS/2017 – Tomada de Preços nº 006/FMS/2017;
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta, item 4.1, do Contrato nº 034/FMS/2017, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais e serviços no valor R$ 11.216,69 (2,20%), que passa a ter a seguinte redação: "4.1 O valor deste contrato é de R$ 530.523,07 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos)";
Data da assinatura: 04/07/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMSJB/2019

Publicação Nº 2078399

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 026/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 141/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 026/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Francisco José Soares fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme abaixo: Rua Francisco José Soares: contados de 02/07/2019 a 31/08/2019"; Data da assinatura: 1º/07/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMSJB/2019

Publicação Nº 2078420

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 027/PMSJB/2019

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: PLM Construções e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.513.315/0001-03; Processo Licitatório 142/PMSJB/2018 - Tomada de Preços nº 016/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 027/PMSJB/2019, que passa a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Francisco J. L. Oliveira fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 06/07/2019 a 05/08/2019"; Data da assinatura: 04/07/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/PMSJB/2016

Publicação Nº 2078874

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 096/PMSJB/2016

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ nº 82.925.652/0001-00;
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0028-23;
Processo Licitatório: 061/PMSJB/2016 - Inexigibilidade 003/2016;
Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses;
Dotação orçamentária: (15) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00;
Data da assinatura: 17/05/2019.

JUSTIFICATIVA ASSOCIAÇÃO BATISTENSE PROTETORA DOS ANIMAIS - ABPA

Publicação Nº 2078584

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 04 de julho de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 23-746-525/0001-76
ASSOCIAÇÃO BATISTENSE PROTETORA DOS ANIMAIS - ABPA.

VALOR
R$ 2.500,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À ASSOCIAÇÃO BATISTENSE PROTETORA DOS ANIMAIS -ABPA NO VALOR DE R$ 2.500,00
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.774/2017 DE 12/12/2017. REF. MÊS 04/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros para a Associação Batistense Protetora dos Animais é de grande importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados pela Associação em questão.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA ASSOCIAÇÃO REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ

Publicação Nº 2079238

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 04 de julho de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 86.324.860/0001-04
ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ.

VALOR
R$ 488.955,87

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIÊNCIA CRISTÃ NO VALOR DE R$ 488.955,87, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME CONVÊNIO 01/2018. REFERENTE PERÍODO DE JUNHO/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros à Associação da Redeh de Beneficência Cristã é de importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados a saúde das munícipes.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA INFRAESTRUTURA

Publicação Nº 2079072

São João Batista, 04 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 17.365.315/0001-35
EVANDRO FLORENCIO DA SILVA

NOTA FISCAL	VALOR
2452475	R$ 1.408,49

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 2452475 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.408,49 DA EMPRESA EVANDRO FLORENCIO DA SILVA, REFERENTE A MATERIAS PARA JARDINS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

TAYNAM JOSE DA CUNHA
Secretária Municipal de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Publicação Nº 2078578

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 04 de julho de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 81.286.635/0001-07
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

VALOR
R$ 5.000,00

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SÃO JOÃO BATISTA-SC NO VALOR TOTAL DE R$ 5.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.772/2017 DE 12/12/2017. REF. MÊS 05/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros à Rede Feminina é de suma importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados a saúde das munícipes de São João Batista-SC.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Publicação Nº 2079241

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 04 de julho de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 13.617.301/0001-00
VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

VALOR
R$ 176.826,94

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO AO VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO VALOR DE R$ 176.826,94 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/HMMJL/2017. REF. PERÍODO DE JUNHO/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros à Vidas Instituto de Assistência à Saúde é de importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados a saúde das munícipes.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Publicação Nº 2079245

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 04 de julho de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 13.617.301/0001-00
VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

VALOR
R$ 249.653,68

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO AO VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO VALOR DE R$ 249.653,68 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/FMS/2017. REF. PERÍODO DE JUNHO/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros à Vidas Instituto de Assistência à Saúde é de importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados a saúde das munícipes.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 364/2019

Publicação Nº 2079185

PORTARIA Nº 364/2019

Resilição de Contrato.

O Secretário de Administração no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica resilido o contrato da servidora RUBIA COSTA ocupante da função de MONITORA ESCOLAR, lotado junto a Secretaria de Educação a contar de 01 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da resilição.

São João Batista, 05 de julho de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 365/2019

Publicação Nº 2079183

PORTARIA Nº 365/2019

Prorrogação de Contrato.

O Secretário de Administração no exercício da competência outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 3557/2019, considerando o interesse da Administração resolve:
Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 09/05/2019 à 13/12/2019, o contrato do (a) servidor (a) MARIELLY ARAGÃO MENDES, admitido (a) para a função de PROFESSORA DE CRECHE, nos termos do Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da prorrogação.

São João Batista, 05 de julho de 2019.

Luiz Henrique Lauritzen
Secretário de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 015/SISAM/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/SISAM/2019

Publicação Nº 2078414

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 015/SISAM/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/SISAM/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2.533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/SISAM/2019 – Pregão Presencial 011/SISAM/2019, do tipo MENOR PREÇO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL 200G/M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 24/07/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 24/07/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 04 de julho de 2019. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 081/PMSJB/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/PMSJB/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2078848

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 081/PMSJB/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/PMSJB/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 081/PMSJB/2019 - Pregão Presencial 071/PMSJB/2019, do tipo MENOR PREÇO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA DETONADA DESTINADA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 22/07/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 22/07/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206, pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 04 de julho de 2019. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/PMSJB/2019

Publicação Nº 2078692

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019

No dia 4 do mês de Julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.652/0001-00, com sede administrativa localizada na PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89 , bairro CENTRO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2019, Processo Licitatório nº. 69/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16755	GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI	
6635	TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA-ME	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI	13.781.925/0001-69	PEDRO PAULO PERAO	034.510.939-28
TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA-ME	73.239.154/0001-04	TARCISO SOARES	579.718.629-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6635 - TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, COM BANHEIRO E CLIMATIZADO - SEM DIAS E DATAS PRÉ-DEFINIDAS.	KM		45.000,000	5,4000	243.000,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO - MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, CLIMATIZADO - SEM DIAS E DATAS PRÉ-DEFINIDAS.	KM		45.000,000	2,4500	110.250,00
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO - VAN COM CAPACIDADE PARA 18 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, CLIMATIZADO, SEM DIAS E DATAS PRÉ-DEFINIDAS.	KM		35.000,000	1,9000	66.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista,4 de Julho de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

GUARATUBA TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 13.781.925/0001-69 _____

TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSE LTDA-ME CNPJ: 73.239.154/0001-04 _____

São João do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 15/2019 FME

Publicação Nº 2078776

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 15/2019
ORIGEM: Tomada de Preços 02/2019
OBJETO: "contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma pintura e substituição de aberturas na Creche Municipal Kinder Haus em regime de empreitada global, conforme projeto e memorial descritivo em anexo".
São João do Oeste – 07 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 80/2019

Publicação Nº 2078363

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Ademir da Silva
ORIGEM: Pregão Presencial 53/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de ajardinamento junto a SC - 496, trecho compreendido entre o entroncamento com a SC - 163 e o relógio Sicoob na entrada da cidade de São João do Oeste/SC.".
VALOR: R$ 65.400,00
PRAZO:28.06.2019 até 27.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 90/2019

Publicação Nº 2078522

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Ad maquinas e Peças Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 59/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e ferramentas em geral destinados para manutenção das atividades do setor de abastecimento de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 3.153,80
PRAZO:01.07.2019 até 01.07.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 91/2019

Publicação Nº 2078389

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Ecos Tecnologia da Informação Ltda ME
ORIGEM: Pregão Presencial 60/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e outros para as diversas secretarias do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 3.520,00
PRAZO:27.06.2019 até 26.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
Partes: Município de São João do Oeste e JUV Comercio de Equipamentos de Informatica
ORIGEM: Pregão Presencial 60/2019

OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e outros para as diversas secretarias do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 5.390,00
PRAZO:27.06.2019 até 26.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Jv – Itech Informatica Tecnologia e Impressão Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 60/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e outros para as diversas secretarias do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1.480,00
PRAZO:27.06.2019 até 26.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Lmv Informatica Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 60/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e outros para as diversas secretarias do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 7.390,00
PRAZO:27.06.2019 até 26.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 92/2019

Publicação Nº 2078591

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Saneoeste instaladora de poços Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 61/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, canos, tubos e similares destinados a manutenção das atividades do setor de abastecimento de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 54.240,00
PRAZO:04.07.2019 até 04.07.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019
Partes: Município de São João do Oeste e D&G Consultoria, Comércio e Serviços
ORIGEM: Pregão Presencial 61/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, canos, tubos e similares destinados a manutenção das atividades do setor de abastecimento de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 74.690,00
PRAZO:04.07.2019 até 04.07.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Navodap Comercio de Materiais Hidráulicos Eireli
ORIGEM: Pregão Presencial 61/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, canos, tubos e similares destinados a manutenção das atividades do setor de abastecimento de água do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 162.068,00
PRAZO:04.07.2019 até 04.07.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 93.2019

Publicação Nº 2078341

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Poder agencia de Viagens Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 62/2019
OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços agenciamento de passagens aéreas, compreendendo a reserva, missão, marcação, cancelamento, remarcação, e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas secretarias e unidades diretas e indiretas da administração municipal de São João do Oeste.".
VALOR: R$ 35.000,00
PRAZO:28.06.2019 até 28.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2019

Publicação Nº 2078362

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
Partes: Município de São João do Oeste e GL Metais Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial 64/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de tratamento de madeiras e aquisição de madeira de eucalipto tratada para manutenção das atividades das secretarias municipais de São João do Oeste.".
VALOR: R$ 88.000,00
PRAZO:01.07.2019 até 28.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 96/2019

Publicação Nº 2078332

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Cesar Kramer ME
ORIGEM: Pregão Presencial 65/2019
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais para o ajardinamento e embelezamento da cidade e centros comunitários de São João do Oeste".
VALOR: R$ 2. 565,20
PRAZO:04.07.2019 até 04.06.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 97/2019

Publicação Nº 2078441

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
Partes: Município de São João do Oeste e Kena Materiais de Construção Ltda Me
ORIGEM: Pregão Presencial 66/2019
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas e serviços de pintura de ambientes externos do município de São João do Oeste como o pórtico de acesso ao município e os bancos e floreiras da praça da matriz de São João do Oeste".
VALOR: R$ 13.362,00
PRAZO:03.07.2019 até 03.07.2020
São João do Oeste – 04 de julho de 2019
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

PP. 70.19 PRATELEIRAS

Publicação Nº 2079233

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de prateleiras de madeira conforme projeto para a secretaria de administração do município de São João do Oeste.
Tipo: Menor preço por lote.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 17 de julho de 2019 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de julho de 2.019. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL

São João do Sul

Prefeitura

ADITIVO 10-2019_1º ADIT. ARP 38-2018_PREF

Publicação Nº 2078902

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO A ARP Nº 10/2019/PREF
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018/PREF
OBJETO: Fica aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens da ata de registro de preço em epígrafe.
Órgão Gerenciador: Município de São João do Sul.
Detentor da Ata: PREMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR ADITIVO: R$ 19.835,79
Processo Licitatório nº 45/2018 – Pregão Presencial.
São João do Sul/SC, 04 de julho de 2019
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ADITIVO 16_2019_PREF

Publicação Nº 2078705

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 16/2019/PREF
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019/PREF
OBJETO: Fica, em virtude da extinção da Gerencia Regional da EPAGRI de Araranguá/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.052.191/0019-91, sendo a mesma substituída pela matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.052.191/0001-62, conforme documentação em anexo, alterada o nº do CNPJ/MF do Contrato Administrativo em epígrafe passando do CNPJ/MF nº 83.052.191/0019-91 (filial) para o CNPJ/MF nº 83.052.191/0001-62 (matriz).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.
São João do Sul/SC, 02 de julho de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

ADITIVO 17_2019_PREF

Publicação Nº 2078862

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 17/2019/PREF
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2015/PREF
OBJETO: Fica alterada a denominação social da CONTRATADA passando de RAC SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA para RAC SANEAMENTO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: RAC SANEAMENTO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.
São João do Sul/SC, 04 de julho de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2079286

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE JUNHO DE 2019.
"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora SANDRA SCANDOLARA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 106 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079283

PORTARIA Nº 106 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

"PROMOVE SERVIDOR POR NOVA HABILITAÇÃO
"PROFISSIONAL"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c do Município c/c § 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº 006 de 06 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Nova Habilitação Profissional, conclusão do Curso de Pós Graduação, para o Servidor ADRIANO RAUPP DE BORBA, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, Nível-3, Amplitude de Referência Ai, para o Nível-5, Amplitude de Referência Ai.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079290

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

"PROMOVE SERVIDOR POR NOVA HABILITAÇÃO
"PROFISSIONAL"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal, em exercício, de São de João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c do Município c/c § 5º do artigo 7º da Lei Complementar nº 006 de 06 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Nova Habilitação Profissional, conclusão de Mestrado, para o Servidor ANSELMO TELES SABINO, ocupante do cargo efetivo de Professor, Grupo Ocupacional MAG, Nível-7 Amplitude de Referência G, para o Nível-10, Amplitude de Referência G.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079294

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1555 de 06 de outubro de 2010, que Regulamenta a Forma de Concessão e Gozo das Licenças a Título de Prêmio;

RESOLVE:

Conceder Indenização de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para a servidora ELIZANDRA PERDONÁ DONADEL, ocupante do Cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079301

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para DONIZETE PEREIRA ALEXANDRE, ocupante do cargo de Motorista I, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079302

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Férias para JOSIANE FELICIANO BIANCHINI, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 104 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079288

PORTARIA Nº. 104 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Conceder Gratificação, nível G-10, para a servidora TAMARA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Farmacêutica, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 105 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079289

PORTARIA Nº. 105 DE 01 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Conceder Gratificação, nível G-10, para o servidor ANDRÉ LUIZ DE FAVERI, ocupante do cargo de Motorista II, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 01 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 109 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079298

PORTARIA Nº. 109 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Conceder Gratificação, nível G-2, ao Servidor EDUARDO TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para exercer atividade de Motorista de Ambulância, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 112 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079305

PORTARIA Nº. 112 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora JOANITA SUZELANE BENEDET PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 12 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 113 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079307

PORTARIA Nº. 113 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora LUCIANE DE OLIVEIRA ALEXANDRE, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 19 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 114 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079309

PORTARIA Nº. 114 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora ANGÉLICA SANTOS MELO, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 19 de Junho de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Joaquim

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 005/2019 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (SAMU)

Publicação Nº 2079003

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 005 /2019
PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Lei nº 4589/2018, torna público o Edital de abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal do Município de São Joaquim.
Considerando que a vaga pertinente é para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculada a licença INSS da servidora Josiane Guanabara de Liz.
Salienta-se ainda, que no momento não há servidores concursados, e, ou, em cadastro de reserva, para tais cargos. Devido a urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.
A coordenação técnico administrativa da Chamada Pública nº 05/2019 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.
1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O cargo a ser providos é:

Secretaria de Saúde				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
01	Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem (curso regular profissionalizante completo); Inscrição regular no COREN-SC.	40 h	R$1.811,94

2.2. Atribuições e competências:
Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

2.3. Requisitos Gerais:
Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para a capacitação inicial.

2.4. Requisitos Específicos:
Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como técnico de enfermagem em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
2.5.2 - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
2.5.3 - Ter aptidão física e mental;
2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
2.5.5 - Carteira de Identidade;
2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.5.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;
2.5.13 - 01 foto 3x4
2.5.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
2.5.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
2.5.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais
2.5.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
2.5.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso. 2.6. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Os interessados, deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SETOR DE RH, sito à Praça João Ribeiro, nº 01, Bairro Centro, dia 8 de julho de 2019, às 15h.

3.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

TÍTULOS/ Cursos	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Curso de capacitação SAMU	2,0	2,0
2. Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
3. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel): (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
4. Atividade como técnico de enfermagem em unidades de emergência ou UTI (anos completos)	0,5 ponto por ano	2,0
5. Certificado de bombeiro comunitário CBAE e CAAE completos.	1,0 ponto por ano	1,0
6. Experiência comprovada de tempo de atuação como bombeiro comunitário.	0,5 ponto por ano	1,0

3.2. Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:
3.2.1. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.
3.2.2. Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Técnico.

3.3. Serão considerados critérios básicos de desempate:
1º Títulos de Especialização;
2° Maior experiência comprovada na área de atuação;
3º Maior Idade;
4° Número de filhos;

3.4. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3. 5. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

KERLEN PITZ GODINHO DE LIMA COSTA
Secretária Municipal de Administração

TERESINHA GORETE GODOI VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 274/2019

Publicação Nº 2078782

DECRETO Nº 274/2019

"QUE REMANEJA DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA ATIVIDADE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.602/2018, ART. 4º, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Créditos para as seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.2035 -5001 Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 10.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento dos Créditos que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do remanejamento de saldo da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.2035 -5001 Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 10.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 275/2019

Publicação Nº 2078784

DECRETO Nº 275/2019

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2018, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.602/2018, DE 13/12/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(40) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.053- 5138 Transferências do Sistema Único de Saúde SUS- União (Superávit) 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2018 na fonte de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS- União (Superávit).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 276/2019

Publicação Nº 2078785

DECRETO Nº 276/2019

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2018, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.602/2018, DE 13/12/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(57) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.013-5.100 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos 71.515,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 71.515,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2018 na fonte de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 277/2019

Publicação Nº 2078786

DECRETO Nº 277/2019

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.602/2018, DE 13/12/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(58) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.013-5033 Transferências de Convênios – União/Saude 99.419,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 99.419,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos Transferências de Convênios – União/Saúde, através do convênio nº 179327660001/17-710 – Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 451/2019

Publicação Nº 2078751

PORTARIANº 451/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - LISIANE FONTANELLA VIEIRA, ocupante da Função de Educadora Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Abrigo Municipal, Bairro Santa Cruz, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 341/2019, de 07/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 452/2019

Publicação Nº 2078752

PORTARIANº 452/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS a servidora: - GISELI PAUL, ocupante do Cargo de Técnica em Informática, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 02/07/2019 à 26/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 453/2019

Publicação Nº 2078754

PORTARIANº 453/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por Término de Contrato a senhora: – MARCILEIA APARECIDA ANDRADE, ocupante da Função de Professora Substituta no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 304/2019, de 10/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 454/2019

Publicação Nº 2078757

PORTARIANº 454/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: – MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA LAURECI, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por 05 (cinco) dias, a contar do dia 24/06/2019. – CLAUDIA GÓSS, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, por 04 (quatro) dias, a contar do dia 25/06/2019. – MANOELLA MARIOT MACHADO, ocupante do cargo de Psicóloga, por 07 (sete) dias, a contar do dia 26/06/2019. – JACIRA VIEIRA HUGEN, ocupante do cargo de Professora – 30 horas, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26/06/2019, para tratamento de saúde de seu esposo. – NAIR CAROLINA ARRUDA SOUZA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, por 07 (sete) dias, a contar do dia 27/06/2019. – ANA MARCIA DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, por 01 (um) dia, no dia 27/06/2019. – RAFAELA FERREIRA MATOS, ocupante do Cargo de Técnica Administrativa, por 01 (um) dia, no 28/06/2019. – LUIZ FELIPE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista, 01 (um) dia, no dia 28/06/2019. – SUIANI DE FATIMA PEREIRA VELHO, ocupante do cargo de Professora, por ½ (meios) dia, no período matutino do dia 28/06/2019. – RITA DE FATIMA RIBEIRO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 28/06/2019 e o retorno de acordo com o INSS. – CLAUDIA DA SILVA FLORES, ocupante o cargo de Professora – 30 horas, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2019. – TERESINHA BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/07/2019, para tratamento de saúde de sua irmã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 455/2019

Publicação Nº 2078758

PORTARIANº 455/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: – ELENITA ABEL MATOS CECHINEL, ocupante do cargo de Diretora Escolar, por 06 (seis) dias, a contar do dia 13/06/2019, para tratamento de saúde de seu pai. – MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, ocupante da função de Professora – 20 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 01/07/2019. – RAFAELA SAMARA FARIAS KAULING, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, por 01 (um) dia, no dia 01/07/2019, para tratamento de saúde de seu filho. – DAIANA DA SILVA, ocupante da função de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 01/07/2019. – PRICILA PALMA MATOS, ocupante da função de Educadora Social, por 03 (três) dias, a contar do dia 01/07/2019. – IVONETE PEREIRA BORGES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 03 (três) dias, a contar do dia 01/07/2019. – NAZARENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a contar do dia 01/07/2019 e o retorno de acordo com o INSS. – SAMEA KURDI, ocupante da função de Odontóloga, por 01 (um) dia, no dia 01/07/2019. – ELISIANI BRANCO VIEIRA, ocupante do cargo de Professora – 30 horas, 01 (um) dia, no dia 01/07/2019, para tratamento de saúde de seu filho. – DAIANE HUGEN TOMAZ, ocupante do cargo de Assistente Social, por 01 (um) dia, no dia 01/07/2019, para tratamento de saúde de seu filho. – ELENITA ABEL MATOS CECHINEL, ocupante do cargo de Diretora Escolar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02/07/2019, para tratamento de saúde de seu pai. – GRAZIELA RAYZER DA CRUZ, ocupante da função de Professora – 40 horas, por 01 (um) dia, no dia 02/07/2019. – MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA LAURECI, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, por 02 (dois) dias, a contar do dia 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 456/2019

Publicação Nº 2078761

PORTARIANº 456/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por Término de Contrato a senhora: – ROSILENI FIGUEIREDO AMARAL DOM, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Boqueirão, localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 074/2019, de 04/02/2019. A referida exoneração é a contar do dia 24/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 24 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 02 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 457/2019

Publicação Nº 2078762

PORTARIANº 457/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença de 05 (cinco) dias, por Falecimento de seu pai, conforme apresentação de Certidão de óbito a servidora: - DAIANA ALVES, ocupante da função de Professora, a contar do dia 26/06/2019 até o dia 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 26 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458/2019

Publicação Nº 2078765

PORTARIANº 458/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 17/2019, de 01/07/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - FRANCISCO CARLOS MONDADORI JUNIOR, para exercer a função de Professor Substituto na E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, período matutino/vespertino, Prof. Habilitado, na área de Informática, com 40 horas semanais, a contar do dia 03/07/2019, vaga excedente. – LAURA MARISTELA ROCHA MORAES, para exercer a função de Professora Substituta no C.E.I. Boa Vista, bairro Substação, período matutino, Profª. Não Habilitada, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 03/07/2019, vaga em substituição a professora Jacira Vieira Hugen, que encontra-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família. – VERONICA RODRIGUES BORGES, para exercer a função de Professora Substituta na E.B.M. Domingos Pereira Portela, Jardim Bandeira, período vespertino, Profª. Habilitada, na área de Anos Iniciais, com 20 horas semanais, a contar do dia 03/07/2019, vaga em substituição a professora Teresinha Borges da Silva, que encontra-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 459/2019

Publicação Nº 2078767

PORTARIANº 459/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 002/2019, homologado em 29/05/2019, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.398/2016; fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora VERA LUCIA DAMAS CLAUDIANO, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais na E.B.M. Attília Cechinel Nezi, localidade de Despraiado, períodos matutino/vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 12/06/2019, vaga excedente.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 460/2019

Publicação Nº 2078768

PORTARIANº 460/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 17/2019, de 01/07/2019, Leis Nº 4.183/2013, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 4.398/2016 e Decreto Nº 014/2018; fica concedido DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: – KATIA CILENE MESQUITA LUCIANO, para exercer a função de Professora Substituta na E.B.M. João Paulo Carvalho, localidade de Luizinho, período matutino, Profª. Habilitada, na área de Pré-Escolar, com 20 horas semanais, a contar do dia 04/07/2019, vaga em substituição a professora Deiziane Padilha, que encontra-se em licença para tratamento de saúde pelo INSS.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 461/2019

Publicação Nº 2078771

PORTARIANº 461/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES a pedidos as senhoras: - MAIARA NUNES DA ROSA, ocupante da Função de Educador Social,

na Secretaria Municipal de Assistência Social – no Abrigo Municipal, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 342/2019, de 07/05/2019. – PRICILA PALMA MATOS, ocupante da Função de Educador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social – no Abrigo Municipal, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 343/2019, de 07/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de julho de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PROCESSO 36/2019 PMSJ

Publicação Nº 2079447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 36/2019
Pregão Presencial Nº 12/2019
Objeto: Contratação de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de materiais para iluminação pública do município de São Joaquim - SC.
Tipo: maior desconto sobre tabela/catálogo
Abertura: 17/07/2019 – 13h30min
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Departamento de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 04 de julho de 2019
Lucas Silva
Diretor de Compras

Câmara Municipal

CONTRATO N° 07/2019 – CMSJ

Publicação Nº 2078798

CONTRATO N° 07/2019 – CMSJ
CONTRATO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO 01/2019 – CARGO CONTADOR

A Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim - CNPJ: 78.493.731/0001-03 torna público, para os interessados, o contrato sob n.º 07/2019 com O Sr. Alceri Chiodeli, contador, CPF: 342.017.939-15, no valor total de R$ 48.618,24 (quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), com o valor mensal de R$ 4.051,52 (quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para a prestação de serviços de contador, a ser desempenhado junto a Câmara, com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital 01/2019 do processo seletivo .

São Joaquim, 01 de julho de 2019.
Joaquim Costa Borges Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

São José

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019

Publicação Nº 2079481

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019

Edital nº 001/2019/CMDCA
Dispõe sobre a publicação das inscrições homologadas no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São José/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 04 de julho de 2019, em sua sede localizada Rua Coronel Américo, nº. 25, neste Município e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e no art. 64 e seguintes da Lei Municipal n° 5.482 de 11/05/2015, publica a relação dos candidatos habilitados os quais serão submetidos à avaliação psicológica prevista no item 6.1 do Edital e alínea "b" do inciso IX do Art. 57 da Lei Municipal em referência, e ainda, listagem contendo a relação dos candidatos não habilitados.

I – CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	Aline Maria Silveira de Oliveira	066.862.979-76
002	Ana Carolina Pereira da Cruz	092.020.709-03
003	Ana Lúcia Teixeira	987.191.309/53
004	Andréa da Costa Santos	014.331.629-03
005	Caroline Nienchotter Goedert Gebauer	058.973.589/66
006	Cinthia Domingues	919.939.629-72
007	Daiana Vera Souza	048.513.019-01
008	Danielle Silva Castro	050.760.529-28
009	Diogo Luiz Filippi	043.442.299/16
010	Elisabete Espíndola Curcio	514.235.889-91
011	Fabiane Regina Ferreira	025.656.369-11
012	Fernanda Péres	006.830.029-88
013	Gilson Cristovão	059.791.589/01
014	Iria Locks	564.657.939-20
015	Jackson Cristiano de Oliveira	023.422.539-40
016	Jefferson Marcos Félix	047.389.569-22
017	João Batista de Oliveira Neto	803.131.322-91
018	Josiane Castro	001.596.459-05
019	Juliana Izelda da Silva de Oliveira	051.369.279/76
020	Juliana Silveira da Silva Léffer de Jesus	037.965.029-03
021	Ozana Matzembacher da Silva	697.594.059-20
022	Patrícia Gomes Costa Gaissler	007.013.387-50
023	Sayonara Ferreira Pinto	000.079.759-61
024	Sabrina Miranda	052.487.149-31
025	Sandra Regina Costa da Rocha	398.667.699-68
026	Thais Monique da Silva	073.972.019-89
027	Viviane Nunes Santos	011.681.090/43
028	Zamile Cristina da Silva Schutz	030.379.739/86

II – CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
001	Diego Busato Pimentel	030.355.849-07
002	Fernanda Flores Ramos do Amaral	982.086.320/15
003	Jenniferer Patrícia Candido	042.162.779-42
004	Paulo Cesar Kovacs	003.398.159/06
005	Regina Hoffmann	059.352.199-48
006	Rodrigo Almeida de Freitas	728.007.040/04
007	Silvia Regina Heiderscheidt	004.312.439-99

008	Sirlei Aparecida Velho	423.182.209/30

III – Na forma do item 6.1 do Edital n° 001/2019/CMDCA, a realização da avaliação psicológica, etapa eliminatória, está prevista legalmente na alínea "b", do inciso IX, do Art. 57 da Lei Municipal n° 5.482/2015.

IV – Na forma do item 6.2 do Edital n° 001/2019/CMDCA, A aplicação dos testes psicológicos será realizada com todos os candidatos aprovados na etapa anterior no dia 28/08/2019, às 9h, em local a ser definido até o dia 16/08/2019, que será publicado no Mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de São José (www.pmsj.sc.gov.br) e no Diário Oficial de São José.

São José, 04 de Julho de 2019.

Cleidiamar Aparecida Furlanetto
Conselheira Presidente do CMDCA/SJ

DECRETO Nº 11901/2019

Publicação Nº 2079443

DECRETO Nº 11901/2019
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores admitidos em Caráter Temporário - ACT.

NOME	CARGO	MAT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO	DATA DE SAÍDA
JULIANA GONZAGA FLORES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4283929	SECRETARIA DE SAÚDE	ACT	28/03/2019
JAZAM SANTOS	PROF. DE ENSINO SUPERIOR	4301900	USJ	ACT	28/05/2019

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11910/2019

Publicação Nº 2079462

DECRETO Nº 11910/2019
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2018, datado de 25 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2019 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
AMANDA MARTINS	Auxiliar de Sala	40 horas	17/06/2019
IONE MARIA BITTENCOURT MARTINS	Auxiliar de Ensino	30 horas	17/06/2019
MARIA ELIZETH RAMPA DA SILVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 horas	17/06/2019
MARIA INES DE SOUZA	Professor-M	20 horas	17/06/2019

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11911/2019

Publicação Nº 2079460

DECRETO Nº 11911/2019
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2018, datado de 25 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2019 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
KELLY DE BORBA	Auxiliar de Ensino	20 horas	18/06/2019

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2019.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11912/2019

Publicação Nº 2079458

DECRETO Nº 11912/2019
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ROBERTA DINGEE ROSA	Auxiliar de Ensino	17/06/2019

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11913/2019

Publicação Nº 2079457

DECRETO Nº 11913/2019
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada, a pedido, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ANDREIA SIMOES DE CASTRO CUNHA	Professor-H	18/06/2019

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2019.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11914/2019

Publicação Nº 2079456

DECRETO Nº 11914/2019
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ANA PAULA FILISBINO	Professor-M	18/06/2019

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2019.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11915/2019

Publicação Nº 2079454

DECRETO Nº 11915/2019
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora CLEUSA MARIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 33287-9, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 24/06/2019.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11919/2019

Publicação Nº 2079439

DECRETO Nº 11919/2019

ALTERA O DECRETO Nº 10289/2018, O QUAL NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM/SJ PARA O BIÊNIO 2018-2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.313, de 17 de maio de 1999,

CONSIDERANDO a substituição de membros do colegiado,

DECRETA:
Art. 1º – A alínea "B" do inciso VII do §1º do Artigo 1º do Decreto nº 10.289/2018, de 05 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - .....
[...]
§ 1º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
[...]
VII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
[...]
b) Suplente: DENISE VIEIRA DA SILVA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11922/2019

Publicação Nº 2079438

DECRETO Nº 11922/2019

ALTERA O DECRETO 9.934/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018, O QUAL NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – CMPD/SJ PARA O BIÊNIO 2018-2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 12, da Lei Municipal nº 4.123 de 01 de abril de 2004

CONSIDERANDO a substituição de membros do colegiado,

DECRETA:
Art. 1º – O inciso IV, do §1º e a alínea "b" do inciso IX do §2º, ambos do Artigo 1º do Decreto nº 9.934, de 23 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - [...]
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
[...]
IV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
a) Titular: MARLI SALETE BORGES LOPES;
b) Suplente: ANTONINO ANTONIO DE SOUSA.
[...]
§ 2º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SEGUIMENTO:
[...]
IX – APABB – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DOBANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE
[...]

b) Suplente: MARIANE VICENTE DE AZEVEDO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11948/2019

Publicação Nº 2079448

DECRETO Nº 11948/2019
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2018, datado de 25 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2019 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ELAINE PEREIRA LARANJEIRA	Professor-M	40 horas	24/06/2019
FRANCISCA DO NASCIMENTO FREITAS	Professor-M	40 horas	24/06/2019
LIZIANE PEREIRA DE ALENCAR	Professor-M	20 horas	24/06/2019
MARIA ALICE VIEIRA AROUCA	Professor-H	27 horas aulas	24/06/2019
MARIA CARLA MAY	Auxiliar de Ensino	20 horas	24/06/2019
SIMONE CRISTINA CHAVES COELHO	Professor-M	40 horas	24/06/2019
TOMAS HONAISER ROSTIROLLA	Professor-H	27 horas aulas	24/06/2019

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2019.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11949/2019

Publicação Nº 2079449

DECRETO Nº 11949/2019
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2018, datado de 25 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2019 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ALINE DE SOUZA ZLUHAN	Professor-H	32 horas aulas	25/06/2019

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2019.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11950/2019

Publicação Nº 2079450

DECRETO Nº 11950/2019
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2018, datado de 25 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2019 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
IVONETE WEBER	Professor-M	20 horas	26/06/2019
VALDINEIA DE SOUZA ANACLETO	Auxiliar de Ensino	30 horas	26/06/2019

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2019.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11951/2019

Publicação Nº 2079452

DECRETO Nº 11951/2019
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2018, datado de 25 de julho de 2018;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratadas para o ano letivo de 2019 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, as seguintes servidoras.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
MARCIA REGINA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 horas	27/06/2019
TAYNARA DE SOUZA KIRCHNER	Auxiliar de Ensino	40 horas	27/06/2019

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 27/06/2019.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11952/2019

Publicação Nº 2079453

DECRETO Nº 11952/2019
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º – Fica dispensada a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
VALDINEIA DE SOUZA ANACLETO	Auxiliar de Ensino	26/06/2019

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2019.

Art. 3º – Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 11961/2019

Publicação Nº 2079441

DECRETO Nº 11961/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ISABEL GHIZONI AGUIAR para exercer o cargo de Assessor Administrativo VII – CCM-7, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017, ficando exonerada do que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de julho de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de julho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11962/2019

Publicação Nº 2079442

DECRETO Nº 11962/2019
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado EDUARDO HINNIG CHAVES para exercer o cargo Assessor Técnico Jurídico – CCM-8, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2019.

Paço Municipal em São José (SC), 1° de julho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11963/2019

Publicação Nº 2079445

DECRETO Nº 11963/2019

ALTERA O DECRETO Nº 10890/2018, O QUAL NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ – CMAS/SJ PARA O BIÊNIO 2018-2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 8º da Lei Municipal nº 5676, de 26 de julho 2018,

CONSIDERANDO a substituição de membros do colegiado,
CONSIDERANDO a assembléia de eleição em 27 de junho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º – A alínea "b" do inciso II do §1º do Decreto nº 10.890/2018, de 12 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - .....
[...]
§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
[...]
II - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
[...]
b) Suplente: CLÁUDIA MÁRCIA MUNIZ DA SILVA
[...]

Art. 2º – Os incisos III e VI, ambos do §2º do Decreto nº 10.890/2018, de 12 de novembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - .....
[...]
§ 2º REPRESENTANTES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:
[...]
III – CENTRO DE APOIO A TERCEIRA IDADE – CATI
Representante: JOSÉ HUGO PASSINHO
[...]
VI –GRUPO DE MULHERES – CRAS-ZANELLATO
Representante: PATRÍCIA DE OLIVEIRA
[...]

Art. 3º – O inciso II do §3º do Decreto nº 10.890/2018, de 12 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - .....
[...]
§ 3º REPRESENTANTES SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:
[...]
II - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE
Representante: Franciele Araújo Pereira;
[...]

Art. 4º – Acrescentam-se os incisos III, IV, V e VI no §3º do Decreto nº 10.890/2018, de 12 de novembro de 2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - .....
[...]
§ 3º REPRESENTANTES SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:
[...]
III - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP/SC - 12ª REGIÃO
Representante: Daniel Teixeira de Vasconcelos;
[...]
IV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSO CRAS-ZANELLATO
Representante: Nair Lourdes Garcia Rodrigues
V - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO IDOSO CRAS-ZANELLATO
Representante: Juraci Martins
VI – FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS/SJ
Representante: Maria de Fátima Bernadete de Souza

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 1º de julho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 11964/2019

Publicação Nº 2079437

DECRETO Nº 11964/2019
RETIFICA APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que determina o despacho exarado no processo TCE/SC @APE 17/00324265
DECRETA:
Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 7203/2016, que aposentou a servidora DAYSE MARIA MARTINS, matrícula 1739-9, quanto ao sobrenome;

ONDE SE LÊ: "Dayse Maria Martins, matricula 1739-9,..."

LEIA-SE: "Dayse Maria Martins da Cruz, matricula 1739-9,...".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de julho de 2019.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

Publicação Nº 2079490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 023/2019
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, JUNIOR SPIES, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 16/07/2019, às 11h15, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeita, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, o seguinte processo administrativo:

Processo Administrativo nº	15913/2018
Recorrente	JAIME FERREIRA PEREIRA
Procurador habilitado nos autos	O MESMO
Relator	CRISTINA ZART DE SOUZA

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos, e mais 5(cinco) minutos em réplica mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24h antes da referida sessão pelo e-mail: conselhodecontribuintes@gmail.com, através dos formulários anexos. De acordo com Art. 9º. § 3º e Art. 32º "VI" Do Decreto 5098/2015:
Art. 9º. A intervenção do sujeito passivo far-se-á pessoalmente ou por intermédio de procurador.
É facultada a sustentação oral por parte do sujeito passivo ou do seu procurador mediante requerimento próprio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
Art. 32. Declarada aberta a sessão, será observada a seguinte ordem:
VI - durante a sessão de julgamento, o sujeito passivo ou seu Representante, observado o requerimento prévio de que trata o §3º do art. 9º deste Regimento Interno, e o Representante da Fazenda terão direito ao uso da palavra por 15 (quinze) minutos cada um, concedendo-se-lhes réplica e tréplica por 05 (cinco) minutos;

São José, 02 de julho de 2019.

JUNIOR SPIES Presidente do CMC Decreto Municipal n.º 11688/2019	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT Secretária Geral do CMC Decreto Municipal n.º 11688/2019

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº_____
Interessado:_____

Eu,_____, CPF/OAB_____, venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorreráno dia _____, conformeEdital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/_____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Assinatura CPF/ OAB

PORTARIA Nº 1.233/2019

Publicação Nº 2079419

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.233/2019
DESIGNA COMISSÃO PARA ORGANIZAR E COORDENAR O CONCURSO DE RELOTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do município de São José-SC,
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Comissão responsável pela organização e coordenação das ações pertinentes ao Concurso de Relotação e Alteração da Carga Horária dos membros do Magistério Púbico do Município de São José, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.422/2006, de 10 de janeiro de 2006 e demais disposições pertinentes, integradas pelos seguintes membros:
BRUNO MONGUILHOTT KOWALSKI
CLÁUDIA MÁRCIA MUNIZ DA SILVA
ELIANE KURSCHUS ASSIS
JENAIR MARIA PATRÍCIO
LENICE LÚCIA CAUDURO DA SILVA
MÁRCIA CRISTINA FIGUEREDO RIZZARO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2019.

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

PORTARIA Nº 1.247/2019/SME

Publicação Nº 2079420

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1.247/2019/SME

DESIGNA COMISSÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR E ELEIÇÃO DE DIRETOR(ES) E DIRETOR(ES) ADJUNTOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC PARA O BIÊNIO 2020/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do município de São José- SC,
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Comissão responsável pela organização, coordenação e execução das ações pertinentes ao Processo de Eleição de Diretor(es) e Diretor(es) Adjuntos nas unidades de Ensino do Município de São José/SC para o biênio 2020/2021 e a Eleição do Conselho Escolar nas unidades de Ensino do Município de São José/SC para o biênio 2020/2021, integrada pelos seguintes membros, sendo o primeiro membro nomeado como Presidente da Comissão:

CRISTIANE DO NASCIMENTO KLINGELFUS
CLÁUDIA MARIA BARBATO VIEIRA
CLÁUDIA REGINA MACÁRIO
ELIANE FÁTIMA ROVER
ELIANE KUSCHUS ASSIS
KELEN BITTENCOURT
MÁRCIA CRISTINA FIGUEREDO RIZZARO
MICHELLE MENEZES WEICKERT
ROSA MARIA DE JESUS DA SILVEIRA
ROSE MARA DA SILVA GARCIA
TEREZINHA DE SOUZA

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Paço Municipal em São José (SC), 04 de julho de 2019.

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079418

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão Sindicante e instaurar sindicância para apurar responsabilidade sobre os fatos narrados no ofício nº 0394/2019/04PJ/SJO, datado de 05 de junho de 2019.

Art. 2º. Respeitando ao que determina a legislação vigente nomeia-se como membros da Comissão Sindicante:

I – PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 32243-1 - presidente;

II – LAÍS SANTOS SILVA, matrícula nº 430092-0, - Secretária;

III – KERLEN MIGNONI DA SILVA, matrícula nº 429773-3 - membro.

Art. 3º. A sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Publicação Nº 2079416

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Comissão Sindicante e instaurar sindicância para apurar responsabilidade sobre os fatos narrados no ofício nº 0379/2019/04PJ/SJO, datado de 29 de maio de 2019.

Art. 2º. Respeitando ao que determina a legislação vigente nomeia-se como membros da Comissão Sindicante:

I – PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 32243-1 - presidente;

II – LAÍS SANTOS SILVA, matrícula nº 430092-0, - Secretária;

III – KERLEN MIGNONI DA SILVA, matrícula nº 429773-3 - membro.

Art. 3º. A sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSEMERI BARTUCHESKI
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº. 024/2019/FUNESJ

Publicação Nº 2079422

PORTARIA Nº. 024/2019/FUNESJ

HOMOLOGA E DIVULGA A INCLUSÃO DE NOVA ATLETA PARA RECEBIMENTO DO BOLSA ATLETA 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 075/2017, e, considerando a Lei nº 5.331/2013, alterada pelas Leis nº 5.457/2014 e 5.656/2018, com fulcro no disposto no artigo 2º, §9º, da referida Lei.
Considerando o pedido de desligamento das atletas Fernanda Kalini Lemos da Rocha e Mirela Moreira Ribeiro.
Considerando o teor da Portaria nº 023/2019/FUNESJ publicada em 24/06/2019.

Art. 1º - Fica incluída a atleta abaixo identificada para recebimento do Bolsa Atleta 2019, ficando condicionado o pagamento de até 07 (sete) parcelas.

Joguinhos Abertos de Santa Catarina				
Termo	Atleta	CPF	Modalidade	Colocação
175	Gabrielly Conceição Diniz David	098.877.879-30	Judô	Prata

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

João David Garcia
Superintendente da Fundação de Esportes e Lazer de São José – FUNESJ

PORTARIA SA Nº 764/2019

Publicação Nº 2078804

PORTARIA– SA – N° 764/2019

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.119, da Lei n° 2.241/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença prêmio por 30 (trinta) dias ao (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELA GONÇALVES, matrícula nº 15491-1 lotado (a) na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, no cargo de Professora, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2009/2014.

II – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01de julho de 2019.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de junho de 2019.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Publicação Nº 2078733

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019 - Processo n° 043/2019 – Proc. Adm. 1081/2019. Fornecedores: DIMAS COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA e GYZ VEICULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO/ADAPTAÇÃO PARA VIATURA DO BOMBEIRO MILITAR DOS TIPOS ATM (AUTO TRANSPORTE DE MATERIAIS) E AAT (AUTO ATIVIDADE TÉCNICA), DESTINADOS A 1ªCOMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 142.999,00 – cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018-01

Publicação Nº 2079141

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 062/2018-01 – Proc. Adm. 3459/2019 – Contratado: SR. JOSÉ DA SILVA E SRA. IVONETE TEREZINHA LAURENTINO DA SILVA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE, nos termos previstos no Contrato nº 062/2018. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.245/1991 c/c da Lei 8.666/1993, e conforme solicitação, justificativa e parecer firmados no Processo Administrativo 3459/2019, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 062/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18/05/2019. DO REAJUSTE CONTRATUAL: Para o período em análise, haverá reajuste contratual de 6% (seis por cento), passando o contrato do valor atual de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o valor de R$ 40.704,00 (quarenta mil setecentos e quatro reais) anual, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 26 de junho de 2019.
.

CÂMARA MUNICIPAL

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 007/2019

Publicação Nº 2079225

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Tendo em vista que a empresa GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME solicitou – via e-mail – esclarecimentos para este Pregoeiro, emito a seguinte nota de esclarecimento referente aos questionamentos da mencionada empresa.
Dúvida da empresa:
"Prezado Bruno,
Conforme conversamos ao telefone, segue anexo pedido de esclarecimentos em relação a aceitação do Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
Aguardamos parecer.
O Anexo II do Edital – Quadro de Quantidades e Custos, traz ao final da especificação dos itens constantes no Lote 01, uma relação de documentos que deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.
Em relação aos itens 4 e 5, gostaríamos de esclarecimento no sentido de saber se será aceito Certificado de Conformidade OU Relatório de Ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966/2008 e ABNT NBT 13961/2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
Entendemos que a apresentação de Relatório de Ensaio supre a necessidade de a Administração verificar o objeto ofertado e se certificar de que o mesmo atende as especificações do edital. Inclusive, o relatório de ensaio além de trazer a especificação completa do produto avaliado, acompanha imagem do material avaliado.
Neste sentido, solicitamos esclarecimento se será aceito Relatório de Ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966/2008 e ABNT NBT 13961/2010, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO OU Certificado de Conformidade dos produtos."

Resposta: Nos itens em que é solicitado relatório, ou certificado, ou laudo, entende-se que a interpretação deve ser a mais ampla possível aos objetivos propostos pela Administração, tanto no caso dos itens do Lote I quanto do Lote II, desde que atenda à norma em questão.
Desse modo, serão aceitos Certificados de conformidade / Laudos de conformidade / Relatórios de ensaio sempre que estes alcancem aos objetivos das Normas (NBRs) e possibilitem à Administração certificar se há atendimento às especificações.
Assim, especificamente quanto à questão levantada no pedido de esclarecimento, em relação aos itens 4 e 5 do Lote 1 (documentações que devem ser entregues com a proposta de preços), entende-se que tanto Certificado de Conformidade ou Relatório de Ensaio em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966/2008 e ABNT NBR 13961/2010 são documentos aptos ao atendimento dos objetivos das referidas normas, podendo, assim, ser aceitos.

Bruno Gabriel Mello Machado
Pregoeiro - CMSJ

RESOLUÇÃO Nº. 547, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079496

RESOLUÇÃO Nº. 547, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 541 DE 24 DE MAIO DE 2019, QUE CONCEDE A REVISÃO ANUAL REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, III, "a", c/c 74, II, "a", 3, do Regimento Interno instituído pela Resolução nº. 164, de 20 de dezembro de 2005, artigo 42, VII da Lei Orgânica do Munícipio de São José, nos artigos 16 e 20 da Lei Complementar nº. 068 de 02 de dezembro de 2015, artigos 1º, II, da Lei nº. 5.753, de 24 de junho de 2019, artigos 34 e 39 da Lei nº. 5.719, de 27 de dezembro de 2018, Resolução nº. 541, de 24 de maio de 2019 e

Considerando a definição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019
RESOLVE:
Art. 1º O inciso II do art. 1º da Resolução nº. 541, de 24 maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Redação Original.
I – Redação Original;
II – aplicação do reajuste na razão de 1,524% (um inteiro e quinhentos e vinte e quatro milésimos por cento) a partir de 1º de agosto de 2019, sobre o vencimento, o salário ou o subsídio percebido, no mês de abril de 2019." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São José, 04 de Julho de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 548, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2079497

RESOLUÇÃO Nº. 548, DE 03 DE JULHO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À VEREADORA MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Vereadora MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG, conforme requerimento da Vereadora, bem como, atestado médico (docs. anexos), por 15 (quinze) dias, contados a partir de 26 de junho de 2019, com base nos artigos 37, I, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de São José, c/c artigo 87, I, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 04 de julho de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
Presidente

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA 104/2019

Publicação Nº 2078593

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº104/2019.
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 104/2019, Edital de Concorrência Nº 104/2019, Objeto: DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, PARA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA NO PARQUE INDUSTRIAL "II" DR. NEME DE NOSSO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 06/08/2019, com abertura e julgamento na mesma hora e dia no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019 - SRP - PR Nº 076/2019

Publicação Nº 2079035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/07/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS IDOSOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 04 de Julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 - SRP - PR Nº 077/2019

Publicação Nº 2079322

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 17/07/2019, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 04 de Julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019 - ICSL.

Publicação Nº 2075660

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019 - ICSL.
Origem: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste - SC, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Contratada: RINNOVARE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.104.972/0001-75.
Objeto: AQUISIÇAO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO CORAL DO ICSL.
Valor: R$ 8.802,00 (oito mil e oitocentos e dois reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.
Dotação Orçamentária: D - 2/2019 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.1000- Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço.
Data de Assinatura: 1º/07/2019.
Vigência: de 1º/07/2019 a 30/08/2019.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo (Presidente da Autarquia) - pela Contratante e Rafael Mazetto - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 - FMS.

Publicação Nº 2078001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: LS MERCADO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.640/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PADARIA E DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PRONTAS E ENTREGUES NO LOCAL (CONFORME PORTARIA/GM 336 DE 19/02/2002), PARA O CONSUMO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D – (20/2019) 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0013 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC –CEO - SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 03/07/2019.
Vigência: de 03/07/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Daniel Hippler (Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e Neusa Ana Gabriel - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 - FMS.

Publicação Nº 2078003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 007/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: DAVID TINELLI DOS SANTOS 06499168912, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.760/0001-77.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PADARIA E DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PRONTAS E ENTREGUES NO LOCAL (CONFORME PORTARIA/GM 336 DE 19/02/2002), PARA O CONSUMO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Rubrica Orçamentária: D – (20/2019) 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.0013 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC –CEO - SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 03/07/2019.
Vigência: de 03/07/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Daniel Hippler (Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Prefeito Municipal em Exercício) - pela Contratante e David Tinelli Dos Santos - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Publicação Nº 2075640

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 087/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.096/0001-67.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2019, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS, SCFV, CLUBES DE MÃES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
Valor: R$ 17.898,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e oito reais).
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotações Orçamentárias: D - 117/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.0000.00.01.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; D - 115/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.005 2 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; D - 133/2019 - 11.04.08.241.4509.2.070.3.3.9 0.00.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção do Fundo do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 28/06/2019.
Vigência: de 28/06/2019 a 31/12/2019
Signatários: Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Daniel Rodrigo Hippler - pela Contratante e Dilmar Bauer - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2075642

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.
Origem: inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: G T MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.117/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA "BANDA PLANETA SOM", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotações Orçamentárias: D – 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 1º/07/2019.
Vigência: de 1º/07/2019 a 30/08/2019
Signatários: Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Daniel Rodrigo Hippler - pela Contratante e Gilmar Tiburcio Marques - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2075644

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019.
Origem: Processo Licitatório nº 184/2018, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 017/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2019, de 1º de fevereiro de 2019 (originário do Processo Licitatório nº 184/2018, Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 017/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO 13765,04,86 M² CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONVÊNIO SICONV Nº872024/2018), em 125 (cento e vinte e cinco) dias, devido a autorização do Ministério do Turismo, responsável pelo contrato de repasse, ter autorizado o início do serviço somente na data de 06 de junho de 2019, e conforme justificativa anexa ao presente termo aditivo;
Data de Assinatura: 1º/07/2019.
Vigência: de 1º/07/2019 a 04/11/2019
Signatários: Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Daniel Rodrigo Hippler - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2075646

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019, DE 1º DE JULHO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 090/2019, Modalidade Inexigibilidade de Licitação no 008/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: RMB PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.952.104/0001-48.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE "ROGÉRIO MAGRÃO & BANDA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELATIVAS AO 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotações Orçamentárias: D - 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 1º/07/2019.
Vigência: de 1º/07/2019 a 31/08/2019
Signatários: Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Daniel Rodrigo Hippler - pela Contratante e Rogério Paulo Trasel - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2075647

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.
Origem: inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MOACIR BONACINA 07774673997, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.913.095/0001-49.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA "BANDA JORGE FEIX E OS QUATRO LATINOS", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Dotações Orçamentárias: D – 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão custeadas através de recursos Próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 02/07/2019.
Vigência: de 02/07/2019 a 30/08/2019
Signatários: Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Daniel Rodrigo Hippler - pela Contratante e Moacir Bonacina - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2077993

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 022/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: GABRIEL HENRIQUE COMUNELLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.424.471/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ROLO VIBROCOMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC NO ANO DE 2019.
Valor: R$ 33.601,08 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e oito centavos).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019.
Dotação Orçamentária: D - 92/2019 - 09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Data de Assinatura: 03/07/2019.
Vigência: de 03/07/2019 até 31/12/2019.
Signatários: Daniel Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pela Contratante e Alcir José Comunello - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2077997

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 150/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 105/2018.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA R.S.R. LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.445.944/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS E/OU LOCAIS PÚBLICOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 2.816,90 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 109/2019 - 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – Secretaria Municipal de Agricultura.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 03/07/2019.
Vigência: de 03/07/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Daniel Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pela Contratante e Roque Sadi Ribeiro - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2077999

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
Origem: Processo Licitatório nº 082/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.993.678/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA PARA ATENDER OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.
Valor: R$ 10.852,12 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias: D - 115/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0052 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; D - 116/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0419 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; D - 117/2019 - 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.0000.00.01.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social; D - 17/2019 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; D - 2/2019 - 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço; D - 8/2019 - 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde; D - 51/2019 - 08.01.12..361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação - Secretaria Municipal de Educação; D - 52/2019 – 08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Manutenção do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação. D - 058/2019 - 08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0108 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar – Secretaria Municipal de Educação. D - 2/2019 - 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Manutenção do Comitê Desportivo Municipal - Comitê Desportivo Municipal.
Pagamentos: Os pagamentos serão realizados com recursos próprios do Município, e de acordo com a ordem cronológica do exercício 2019 estabelecida pelo Decreto nº 6.165, de 20 de dezembro de 2018, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta dos orçamentos do exercício financeiro de 2019.
Data de Assinatura: 03/07/2019.
Vigência: de 03/07/2019 a 31/12/2019.
Signatários: Daniel Hippler (Prefeito Municipal em exercício) - pela Contratante e Dieckson Leonir Teske - pela Contratada.

PORTARIA Nº 862, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078450

PORTARIA Nº 862, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal JAKSON ALEX KICHEL, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1919/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 a 29 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Parágrafo Único – Férias que haviam sido interrompidas pela portaria nº262 de 23 de fevereiro de 2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 863, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078452

PORTARIA Nº 863, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal MARCIO ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 1769/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 864, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078453

PORTARIA Nº 864, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 104 e 105, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal GRACIELI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Habilitado – ACT, matrícula nº 3597/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de 02 a 05 de julho de 2019.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 02 de julho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 865, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078454

PORTARIA Nº 865, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Revogar, Portaria nº 960 de 09 de novembro de 2018, que atribuiu Adicional de Responsabilidade Nível 5 (AR-5) ao Servidor Público Municipal EDISSON ARI PILETTI.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

PORTARIA Nº 866, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2078455

PORTARIA Nº 866, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com o artigo 119 da Lei Complementar nº 154, de 09 de setembro de 2013;

RESOLVE:
Art.1º Atribuir, a partir de 01 de julho de 2019, o Adicional de Responsabilidade Nível 5 (AR-5), a servidora pública municipal POLIANE DE OLIVEIRA BERNARDO ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3445/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por exercer atividade com qualificação diferenciada, além das previstas para o exercício do cargo de que é titular.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2018.

PORTARIA Nº 871, DE 04 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079570

PORTARIA Nº 871, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.747 de 03 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor LUCAS RAFAEL BILIBIO, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para ocupar o cargo de MÉDICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no PSF de Presidente Juscelino, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 23 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de Julho de 2019.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2019.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2078834

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 63/2019 - 1º ADT - Contrato Nº: 63/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: VANDRO CARDOSO EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 04/07/2019 Término: 14/08/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 22/2019 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DA LINHA WALDEMAR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

São Miguel do Oeste, 4 de julho de 2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2078835

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 3º ADT – 69/2019 - Contrato Nº: 69/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: JONAS TARIGA - ME
Valor ..... : 17.132,60 (dezessete mil e cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 04/07/2019 Término: 15/08/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019 TOMADA DE PREÇO Nº.: 3/2019
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEIEF TRANQUILO JOSE RIGONI, BAIRRO ANDREATTA; AMPLIAÇÃO DA CRECHE CRIANÇA CIDADÃ, BAIRRO SANTA RITA; FECHAMENTO LATERAL E COBERTURA DA CRECHE CEI MUNDO NOVO, BAIRRO SALETE; E, ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TIO PATINHAS, BAIRRO SÃO JORGE, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

São Miguel do Oeste, 04 de julho de 2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTATO 183/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 2078832

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 4º ADT - 183/2018 - Contrato Nº: 183/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO
- EIR
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 16/07/2019 Término: 26/07/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 226/2018 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS
PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO COM CERCA METALICA PARA A 13ª
CIRETRAN/SMOESTE/SC, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO,

ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS
PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

São Miguel do Oeste, 04 de julho de 2019

PROC 165/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2078401

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 165/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados para atender a Administração Municipal de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 23 de julho de 2019.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 04 de julho de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PROC 166/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 2078863

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Maior Desconto Sobre Tabela.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção geral para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 24 de julho de 2019.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199 fones (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 04 de julho de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

São Pedro de Alcântara

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº02/2019 - E-SOCIAL

Publicação Nº 2079464

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R 202
www.pmspa.sc.gov.br –

EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA n.° 02.2019

MODALIDADE: DISPENSA (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL.

Dessa feita, solicita-se a contratação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8666/1993.

Pelo exposto, autoriza-se a contratação, por dispensa, nas seguintes condições:
1- Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, dispensável é a licitação para o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo E-SOCIAL utilizando banco de dados relacional.

2- Contratam-se os serviços de fornecimento de licenças de uso do aplicativo E-SOCIAL com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, nos seguintes valores:

a) Pelo licenciamento do(s) aplicativos(s):

ITEM	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL ATE 31/12/2019 R$
1.	E-SOCIAL	Ilimitado	200,00	1.200,00

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	PARCELAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.	1	Serv.	Implantação, configuração, acompanhamento técnico e customização.	1	594,00	594,00

2.1 – O Valor total desta Dispensa de Licitação até a vigência contratual 31/12/2019 é de R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais)

3- Para a assinatura do contrato, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND), uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; a CND Municipal de sua sede ou domicílio e a CND Estadual expedida pelo órgão competente.
4- Os recursos para dos serviços que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica. 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00. (2);

5- No mais, a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de junho de 2019.
CHARLES DA CUNHA
Presidente da Câmara

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO JUNHO/2019

Publicação Nº 2079492

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Junho

Página: 1/10

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	77.413,60D	208.261,48	213.285,16	72.389,92D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	59.200,50D	208.261,48	213.285,16	54.176,82D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	59.200,50D	208.214,94	213.238,62	54.176,82D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	59.200,50D	208.214,94	213.238,62	54.176,82D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	59.200,50D	208.214,94	213.238,62	54.176,82D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	140.458,77	140.458,77	0,00
1.1.1.1.1.19.00.01			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	140.458,77	140.458,77	0,00
1.1.1.1.1.19.00.01.00.000001 (45175)	P	F	BANCO DO BRASIL - C/C - 5246-9 - CAMARA	0,00	140.458,77	140.458,77	0,00
1.1.1.1.1.50			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	59.200,50D	67.756,17	72.779,85	54.176,82D
1.1.1.1.1.50.04			CDB	59.200,50D	67.756,17	72.779,85	54.176,82D
1.1.1.1.1.50.04.01 (47543)	P	F	5246-9 Aplicação	59.200,50D	67.756,17	72.779,85	54.176,82D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	46,54	46,54	0,00
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	46,54	46,54	0,00
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	0,00	46,54	46,54	0,00
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F	0,00	46,54	46,54	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	46,54	46,54	0,00
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000002 (48268)	P	F	Salário Família	0,00	46,54	46,54	0,00
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.213,10D	0,00	0,00	18.213,10D
1.2.3			IMOBILIZADO	18.213,10D	0,00	0,00	18.213,10D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	18.213,10D	0,00	0,00	18.213,10D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	18.213,10D	0,00	0,00	18.213,10D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.213,10D	0,00	0,00	18.213,10D
1.2.3.1.1.03.01 (41084)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	259,00D	0,00	0,00	259,00D
1.2.3.1.1.03.03 (41086)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	17.954,10D	0,00	0,00	17.954,10D

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Junho

Página: 2/10

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	31.589,10C	81.503,31	62.081,56	12.167,35C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	26.934,58C	81.503,31	62.081,56	7.512,83C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA(	15.594,33C	58.313,96	50.155,21	7.435,58C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	7.435,58C	41.604,10	41.604,10	7.435,58C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	7.435,58C	41.604,10	41.604,10	7.435,58C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	41.604,10	41.604,10	0,00
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	41.604,10	41.604,10	0,00
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.435,58C	0,00	0,00	7.435,58C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.435,58C	0,00	0,00	7.435,58C
2.1.1.1.1.02.01.02 (41294)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	7.435,58C	0,00	0,00	7.435,58C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.158,75C	16.709,86	8.551,11	0,00
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	8.158,75C	16.709,86	8.551,11	0,00
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	8.158,75C	16.709,86	8.551,11	0,00
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	8.158,75C	16.709,86	8.551,11	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.946,31C	6.071,95	3.125,64	0,00
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.946,31C	6.071,95	3.125,64	0,00
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	2.946,31C	6.071,95	3.125,64	0,00
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	2.946,31C	6.071,95	3.125,64	0,00
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	2.946,31C	6.071,95	3.125,64	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.393,94C	17.117,40	8.800,71	77,25C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	8.393,94C	17.117,40	8.800,71	77,25C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.393,94C	17.117,40	8.800,71	77,25C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	8.329,29C	17.052,75	8.723,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02			INSS	3.717,28C	7.607,94	3.890,66	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (45159)	P	F	INSS	3.717,28C	7.607,94	3.890,66	0,00C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	721,36C	1.663,51	942,15	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (45161)	P	F	IRRF	721,36C	1.663,51	942,15	0,00
2.1.8.8.1.01.10 (41781)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA	628,74C	1.257,48	628,74	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.261,91C	6.523,82	3.261,91	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (45166)	P	F	FINANCIAMENTO BB	3.261,91C	6.523,82	3.261,91	0,00

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Junho

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.99			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	64,65C	64,65	77,25	77,25C
2.1.8.8.1.99.99 (41809)	P	F	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	64,65C	64,65	77,25	77,25C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.654,52C	0,00	0,00	4.654,52C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	4.654,52C	0,00	0,00	4.654,52C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.654,52C	0,00	0,00	4.654,52C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.428.053,35D	0,00	0,00	1.428.053,35D
2.3.7.1.1.02 (42380)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.428.053,35D	0,00	0,00	1.428.053,35D
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.697.823,11C	0,00	0,00	1.697.823,11C
2.3.7.1.2.02 (42385)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.697.823,11C	0,00	0,00	1.697.823,11C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	265.115,24D	0,00	0,00	265.115,24D
2.3.7.1.3.02 (42390)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265.115,24D	0,00	0,00	265.115,24D

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Junho

Página: 4/10

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	292.570,10D	53.280,85	0,00	345.850,95D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	236.008,57D	50.155,21	0,00	286.163,78D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	195.794,45D	41.604,10	0,00	237.398,55D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	195.794,45D	41.604,10	0,00	237.398,55D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C(	195.794,45D	41.604,10	0,00	237.398,55D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	195.794,45D	41.604,10	0,00	237.398,55D
3.1.1.1.1.01.01 (42458)	P		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	195.794,45D	41.604,10	0,00	237.398,55D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	40.214,12D	8.551,11	0,00	48.765,23D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	40.214,12D	8.551,11	0,00	48.765,23D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	40.214,12D	8.551,11	0,00	48.765,23D
3.1.2.2.3.01 (42610)	P		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	40.214,12D	8.551,11	0,00	48.765,23D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	54.321,53D	3.125,64	0,00	57.447,17D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.437,55D	105,00	0,00	4.542,55D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	4.437,55D	105,00	0,00	4.542,55D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.437,55D	105,00	0,00	4.542,55D
3.3.1.1.1.15 (42770)	P		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.446,00D	0,00	0,00	2.446,00D
3.3.1.1.1.16 (42771)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.891,55D	0,00	0,00	1.891,55D
3.3.1.1.1.99 (42814)	P		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100,00D	105,00	0,00	205,00D
3.3.2			SERVIÇOS	49.883,98D	3.020,64	0,00	52.904,62D
3.3.2.1			DIÁRIAS	8.627,75D	800,00	0,00	9.427,75D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	8.627,75D	800,00	0,00	9.427,75D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	8.627,75D	800,00	0,00	9.427,75D
3.3.2.1.1.01.01 (42830)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	8.627,75D	800,00	0,00	9.427,75D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	41.256,23D	2.220,64	0,00	43.476,87D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	41.256,23D	2.220,64	0,00	43.476,87D
3.3.2.3.1.10 (42902)	P		LOCAÇÕES	600,00D	0,00	0,00	600,00D
3.3.2.3.1.23 (42915)	P		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.961,80D	0,00	0,00	6.961,80D
3.3.2.3.1.32 (42924)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	485,81D	91,72	0,00	577,53D
3.3.2.3.1.36 (42928)	P		SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	642,00D	0,00	0,00	642,00D
3.3.2.3.1.46 (42938)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	525,00D	0,00	0,00	525,00D
3.3.2.3.1.51 (42940)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	18.034,60D	1.848,92	0,00	19.883,52D

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Junho

Página: 5/10

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.2.3.1.56 (42944)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.570,00D	0,00	0,00	3.570,00D
3.3.2.3.1.99 (42945)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10.437,02D	280,00	0,00	10.717,02D
3.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.240,00D	0,00	0,00	2.240,00D
3.9.1			PREMIAÇÕES	2.240,00D	0,00	0,00	2.240,00D
3.9.1.5			ORDENS HONORIFICAS	2.240,00D	0,00	0,00	2.240,00D
3.9.1.5.1 (43893)	P		ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	2.240,00D	0,00	0,00	2.240,00D

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Junho

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	338.394,60C	0,00	67.678,92	406.073,52C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	338.394,60C	0,00	67.678,92	406.073,52C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	338.394,60C	0,00	67.678,92	406.073,52C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	338.394,60C	0,00	67.678,92	406.073,52C
4.5.1.1.2 (44183)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	338.394,60C	0,00	67.678,92	406.073,52C

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Junho

Página: 7/10

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	812.147,00D	0,00	0,00	812.147,00D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	812.147,00D	0,00	0,00	812.147,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	812.147,00D	0,00	0,00	812.147,00D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	812.147,00D	0,00	0,00	812.147,00D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	812.147,00D	0,00	0,00	812.147,00D
5.2.2.1.1.01 (44506)	O		CRÉDITO INICIAL	812.147,00D	0,00	0,00	812.147,00D

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Junho

Página: 8/10

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	812.147,00C	172.082,19	172.082,19	812.147,00C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	812.147,00C	172.082,19	172.082,19	812.147,00C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	812.147,00C	172.082,19	172.082,19	812.147,00C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	812.147,00C	172.082,19	172.082,19	812.147,00C
6.2.2.1.1 (44563)	O		CRÉDITO DISPONÍVEL	474.403,17C	54.415,43	0,00	419.987,74C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	337.743,83C	117.666,76	172.082,19	392.159,26C
6.2.2.1.3.01 (44569)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	39.050,73C	53.280,85	54.415,43	40.185,31C
6.2.2.1.3.03 (44571)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	11.105,06C	64.385,91	53.280,85	0,00D
6.2.2.1.3.04 (44572)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	287.588,04C	0,00	64.385,91	351.973,95C

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Exercício de 2019

Junho

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	956.594,28D	208.214,94	0,00	1.164.809,22D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	956.594,28D	208.214,94	0,00	1.164.809,22D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	956.594,28D	208.214,94	0,00	1.164.809,22D
7.2.1.1 (44714)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	956.594,28D	208.214,94	0,00	1.164.809,22D

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Junho

Página: 10/10

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete de Verificação - 2019

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	956.594,28C	329.828,69	538.043,63	1.164.809,22C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	956.594,28C	329.828,69	538.043,63	1.164.809,22C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	956.594,28C	329.828,69	538.043,63	1.164.809,22C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	956.594,28C	329.828,69	538.043,63	1.164.809,22C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	650,77C	195.044,53	208.308,02	13.914,26C
8.2.1.1.1.01 (45033)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	650,77C	194.997,99	208.261,48	13.914,26C
8.2.1.1.1.02 (45034)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	0,00	46,54	46,54	0,00
8.2.1.1.2 (45035)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	39.050,73C	53.280,85	54.415,43	40.185,31C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	19.499,00C	81.503,31	62.081,56	77,25C
8.2.1.1.3.01 (45037)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	11.105,06C	64.385,91	53.280,85	0,00D
8.2.1.1.3.02 (45038)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	8.393,94C	17.117,40	8.800,71	77,25C
8.2.1.1.4 (45040)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	897.393,78C	0,00	213.238,62	1.110.632,40C
			TOTAL:	0,00	1.053.171,46	1.053.171,46	0,00C

São Pedro de Alcântara, 04/07/2019

CHARLES DA CUNHA
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL

RAFAEL AUGUSTO LUCHTENBERG
CONTADOR SC - 041620/O-2

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

BALANCETE JUNHO/2019

Publicação Nº 2079493

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Junho

SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL VEREADORES SAO PEDRO DE ALCANTARA

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	12.090,10	964.841,53	208.261,48	1.173.103,01	72.389,92
	0,00	899.518,03	213.285,16	1.112.803,19	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	1.632.277,83	81.503,31	1.713.781,14	0,00
	12.090,10	1.651.776,83	62.081,56	1.713.858,39	12.167,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	292.570,10	53.280,85	345.850,95	345.850,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	338.394,60	67.678,92	406.073,52	406.073,52
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENT(	0,00	812.147,00	0,00	812.147,00	812.147,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	928.816,07	172.082,19	1.100.898,26	0,00
	0,00	1.740.963,07	172.082,19	1.913.045,26	812.147,00
CONTROLES DEVEDORES	0,00	956.594,28	208.214,94	1.164.809,22	1.164.809,22
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	1.580.614,97	329.828,69	1.910.443,66	0,00
	0,00	2.537.209,25	538.043,63	3.075.252,88	1.164.809,22
Totais	12.090,10	7.167.861,78	1.053.171,46	8.221.033,24	2.395.197,09
	12.090,10	7.167.861,78	1.053.171,46	8.221.033,24	2.395.197,09

São Pedro de Alcântara, 04/07/2019

CHARLES DA CUNHA
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL

RAFAEL AUGUSTO LUCHTENBERG
CONTADOR SC - 041620/O-2

Receita Corrente liquida proporcional a 4 meses.

Seara

Prefeitura

EDITAL Nº 40

Publicação Nº 2079318

EDITAL N° 040/2019 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 038/2019
ALTERA DISPOSITIVOS DO EDITAL Nº 038/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SEARA-SC.

EDEMILSON CANALE, Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a baixa procura para realização de inscrições no processo seletivo para preenchimento de vagas, em caráter temporário, no quadro de pessoal do município de Seara-SC, visando a seleção de "Operador de Máquinas Agrícolas e Similares,

ALTERA

1. Ficam alterados os itens 1.2; 1.3.4; 1.5; 1.5.1; 5.2; 6.2.4 e 6.2.9, do Edital de Processo Seletivo Nº 038/2019, conforme redação a seguir:
...
1.2. As inscrições serão realizadas no período de 21 de junho a 11 de julho de 2019, através do site www.amauc.org.br com link no site da Prefeitura Municipal de Seara www.seara.sc.gov.br.
...
1.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até o dia 12 de julho de 2019, respeitando os horários bancários.
...
1.5. No dia 15 de julho de 2019 serão Publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da Publicação para interpor recurso, acessando a área do candidato.

1.5.1. As inscrições serão homologadas no dia 18/07/2019.

...
5.2. As provas escritas serão realizadas no dia 21 de Julho de 2019 com início às 08h00min e término as 10h00min para todos os candidatos, tendo como local o Auditório Municipal João Furlanetto, situado na rua Beira Rio, n° 05, centro, Seara - SC. O portão de acesso será fechado as 07h50min, e a partir de então não será permitida a entrada de nenhum candidato.
...
6.2.4. A realização da prova prática terá início 30 minutos após o término da prova escrita, ou seja, na data de 21/07/2019, às 10h30min, tendo como local o parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Seara, situado na rua Prefeito Etelvino Pedro Tumelero n° 108, bairro são João, Seara – SC.
...
6.2.9. Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova pratica, o candidato deverá apresentar-se até às 10h30min do dia 21/07/2019, no local indicado no subitem 6.2.4, sendo que após este horário o portão será fechado e nenhum candidato poderá adentrar no local da realização das provas sob qualquer alegação.
...
2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e Anexos do Edital de Processo Seletivo Nº 038/2019.
3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação
Seara/SC, 04 de julho de 2019.
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 04 de julho de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 336/2019

Publicação Nº 2078364

Portaria nº. 336/2019. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "a" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 35/2017, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2019, resolve,
Contratar, Olívia Salete Weber, em caráter temporário, para exercer a função de Professor, Nível Ensino Superior, Classe Inicial, anexo IV, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro de

Educação Infantil Dona Ilse, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professores titulares, Eloane Maria Kurmann Barotto, Noili Lorena Freyer Gomann, Maiara Carla Valmorbida, Tatiane Wissmann e Geriane Mocellin de Carvalho, que estarão usufruindo recesso de 15 dias, conforme art. 48 da Lei Complementar 21/2003, no período de 03 de julho a 16 de setembro de 2019, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara, SC., em 03 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração.

PORTARIAS 337/2019 A 339/2019

Publicação Nº 2079096

Portaria nº 337/2019. O Prefeito Municipal de Seara - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 250 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho do servidor Carlos Roberto Marzarotto, contratado em caráter temporário para exercer a função de Médico Veterinário, constante do Anexo I – Grupo "B" – Serviços Técnicos Profissionais, da Lei Complementar nº 27/2008 e vencimento previsto na Classe Inicial, Nível 300, do Anexo IV da mesma Lei, com carga horária de 20 horas semanais para atender Convênio que entre si celebram, de um lado a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, e de outro lado o Município de Seara, Estado de Santa Catarina, visando dar suporte à execução do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI/POA junto ao Frigorífico Frigolaste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC, em 04 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 04 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

Portaria nº 338/2019. O Prefeito Municipal de Seara - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 250 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho da servidora Kalinka Schimitti da Silva, no exercício do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, constante do Anexo I – Grupo "B" – Serviços Técnicos Profissionais, da Lei Complementar nº 27/2008 e vencimento previsto na Classe Inicial, Nível 300, do Anexo IV da mesma Lei, com carga horária de 40 horas semanais, exercerá serviços de inspeção nos produtos de origem animal, de 06 horas semanais na COOPASE – Coop. de produção e consumo dos produtos e das agroindutrias familiares de Seara, distribuídas em 03 horas semanais na Dona Maria SIE 1120 e 03 horas semanais na Granja BNA SIE 1121, ainda, eventualmente substituirá o Médico Veterinário titular, Carlos Roberto Marzarotto, na inspeção de produtos de origem animal junto ao Frigorífico Frigolaste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 206/2019.
Seara/SC, em 04 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 04 de julho de 2019.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

Portaria nº 339/2019. O Prefeito Municipal de Seara - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 250 da Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências,
RESOLVE: Art. 1º Estabelecer que o servidor Eduardo Peres Neto, no exercício do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, constante do Anexo I – Grupo "B" – Serviços Técnicos Profissionais, da Lei Complementar nº 27/2008 e vencimento previsto na Classe A, Nível 300, do Anexo IV da mesma Lei, com carga horária de 40 horas semanais, exercerá eventualmente serviços de inspeção nos produtos de origem animal na Dona Maria SIE 1120 e na Granja BNA SIE 1121, substituindo a médica veterinária titular, Kalinka Schimitti da Silva, e ainda, eventuais substituições do médico veterinário titular, Carlos Roberto Marzarotto, na inspeção de produtos de origem animal junto ao Frigorífico Frigolaste.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 207/2019.
Seara/SC, em 04 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 04 de julho de 2019
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Publicação Nº 2078805

Processo Licitatório nº 142/2019 - Dispensa de Licitação nº 047/2019.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra.

Justificativa: Manutenção do caminhão placas QHD-0215, frota 112, a fim de mantê-lo em funcionamento para dar continuidade aos serviços prestados no interior. A verificação do preço proposto é precedida da análise de 03 orçamentos, o que atesta a compatibilidade com o valor praticado no mercado.
Fundamento Legal: lei n.º 8.666/93, art. 24, II.
Fornecedor: Jose F. Nardino
Valor: R$ 6.067,00

Seara, SC, 02 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019

Publicação Nº 2078841

Processo Licitatório nº 143/2019
Edital de Pregão Presencial nº 066/2019.

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 17/07/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para contratação de apólices de seguro para veículos da frota do Município. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 04 de julho de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

Publicação Nº 2078600

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N º 102/2018
Termo Aditivo nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 060/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Tottal Print Indústria Gráfica Ltda - ME, CNPJ nº 08.606.190/0001-05 estabelecida na av. Anita Garibaldi, 246, sala 05, centro, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Agacir Tonello, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.009.128-7, CPF nº 048.361.719-97, residente e domiciliado na av. Anita Garibaldi, 246, apto. 101, centro, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretária Municipal da Assistência Social, fica acrescido em 8,00% a quantidade licitada do item abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado

49	333399060	FOLHAS OFÍCIO TIMBRADAS, OFFSET 90 G 21 X 29CM COLORIDO, COR. – MARCA TOTTAL PRINT	UN	25.000	2.000	0,065	130,00
TOTAL R$							130,00

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 130,00

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 02/07/2019.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Agacir Tonello
Tottal Print Indústria Gráfica Ltda - ME
Contratada

Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 17/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Publicação Nº 2079321

Processo de Licitação nº 17/2019
Dispensa de Licitação nº 15/2019

Ratificação

Objeto: Instalação de painéis para proteção das paredes e pilares do Auditório Municipal, Waldir Tochetto.

Justificativa: Junto há Câmara, há um auditório, com capacidade para mais de 200 pessoas. Esse espaço é muito utilizado pela comunidade. No início deste ano foi concluída a pintura do espaço. A intenção, visando à manutenção do local, é a instalação de painéis para proteção das paredes e pilares.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II
Fornecedor: AME MÓVEIS PROJETADOS EIRELI – ME

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor m²	Valor Total R$
4	24m²	Painéis ripados em torno dos pilares e em frente a cabine do Auditório Municipal Waldir Tochetto, em MDF, com revestimento melamínico amadeirado, de espessura mínima de 15mm.	Guararapes	157,76	3.786,24
5	61m²	Painéis nas paredes retas do Auditório Municipal Waldir Tochetto, em MDF, com revestimento melamínico, de espessura mínima de 15mm.	Massisa	157,76	9.623,36
6	13m²	Painéis nas paredes curvas do Auditório Municipal Waldir Tochetto, em MDF, com revestimento melamínico, de espessura mínima de 15mm.	Arauco	157,76	2.050,88
		Total			15.460,48

Com base no Parecer Contábil, que confirmou que há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações e do Parecer Jurídico, que não vislumbrou nenhum vício, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Seara, 03 de julho de 2019.

Adão Kronbauer	Jerson Brusamarello	Gilberto Gonçalves	Eliseu Arend
Presidente da Mesa	Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENG.Nº 032/2019

Publicação Nº 2077706

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2019
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. DE ENG. Nº032/2019
Tipo: Menor Preço por Item.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO DOS BARRACÕES INDUSTRIAIS, LOCALIZADOS AS MARGENS DA RODOVIA SC 160, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DOS 4 IMÓVEIS DE 4.381,04M² E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA SUPORTE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, CONFORME O PROJETO DE ENGENHARIA.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22 de Julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2019.
O Edital e anexos se encontram disponíveis no site www.serraalta.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas/13:30 às 17:30horas.
SERRA ALTA/SC, 05 de julho de 2019.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 068/2019

Publicação Nº 2078377

PORTARIA Nº. 068/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 023/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	041/2019		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS ATIVIDADES AFINS, COMPREENDENDO A CARGA HORÁRIA DE VINTE HORAS SEMANAIS, A SER PRESTADA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	DEIVYS KUNRATH ME		
CNPJ Nº:	23.351.128/0001-03		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
E-MAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 -3364-0092	
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDORA:	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI		
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		
CPF:	009.277.159-96	MATRÍCULA:	1071
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	planejamento@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 -3364-0092	

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de julho de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

PROCESSO 67-2019- S.R.P

Publicação Nº 2079047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura (s) e eventual(is) prestação de serviços continuados de manutenção em veículos (máquinas, caminhões, ônibus, vans, automóveis...), por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares na frota municipal, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições do Edital.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 19 de julho de 2019, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 22 de julho de 2019.
O Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 31, Centro de Sombrio/SC, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, pelo telefone (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com. Sombrio/SC, 04 de julho de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

058/2019

Publicação Nº 2079256

PORTARIA N°, 058 DE 04 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA A FUNCIONÁRIA PAULA ANDRESSA BERNARDES DE OLIVEIRA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS, REVOGA A PORTARIA N° 049/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
Considerando o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
Considerando o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.
Considerando o disposto no Decreto 0217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.
Considerando a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.
RESOLVE:
Art. 1°. Revogar a Portaria n° 049 de 04 de junho de 2019.
Art 2°. Nomear a Servidora Pública Municipal Paula Andressa Bernardes De Oliveira, ocupante do Cargo de Nutricionista, com lotação na Secretaria de Educação, para atuar como Fiscal de Contratos.
Conforme especificado na Instrução Normativa SCL n° 001/2018, Art. 4°, inciso VII, o Fiscal de Contratos:
"é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnicos mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentarias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado."
Art. 3°. A Servidora ficará responsável pelos contratos referentes a:
• Merenda escolar;
• Merenda para SCFV;
• Merenda de Agricultura Familiar.

Art. 4º. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.
Art. 5º. Ficando sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por esta portaria.
Art. 6º - Ficando sob a responsabilidade deste Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
04 de julho de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tangará

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO 2019

Publicação Nº 2078999

JUNHO 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 172/2019 Processo Licitatório: 070/2019 Pregão Presencial: 034/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BANNERS E LONAS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Contratante: Município de Tangará. Contratado: VANDERLEI CLIMACO VARELA ME. Valor total: de R$ 46.134,50 (quarenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Centro Administrativo, 03 de Junho de 2019.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 173/2019 Processo Licitatório: 214/2018 Pregão Presencial: 129/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME. Valor total: R$ 292.448,00. (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Centro Administrativo, 03 de Junho de 2019.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: nº 174/2019 Processo Licitatório: 048/2019 Dispensa de Licitação: 18/2019 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO TREINAMENTO DA EQUIPE DE BOCHA DA CME TANGARÁ PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Contratante: Município de Tangará. Contratado: SOCIEDADE DE BOCHAS SÃO MARCOS. Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Centro Administrativo, 06 de Maio de 2019.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 175/2019 Processo Licitatório: 064/2019 Pregão Presencial: 030/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (placas) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (pintura), PARA AS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E, INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME PADRÃO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: WILLIAN PABLO LAMPERTI – ME. Valor total: R$ 43.760,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta reais). Centro Administrativo, 06 de Junho de 2019.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 176/2019 Processo Licitatório: 071/2019 Pregão Presencial: 035/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES EIRELI. Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 177/2019 Processo Licitatório: 080/2019 Pregão Presencial: 038/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. Contratante: Município de Tangará. Contratado: AIRTON SILVA DA MOTTA ME. Valor total: R$ 82.938,20 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.
Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 178/2019 Processo Licitatório: 080/2019 Pregão Presencial: 038/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. Contratante: Município de Tangará. Contratado: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Valor total: R$ 86.076,10 (oitenta e seis mil setenta e seis reais e dez centavos). Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.	Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço: nº 179/2019 Processo Licitatório: 080/2019 Pregão Presencial: 038/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. Contratante: Município de Tangará. Contratado: CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Valor total: R$ 38.844,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 180/2019
Processo Licitatório: 080/2019
Pregão Presencial: 038/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: RODINEI JOSE PANDOLFO-ME.
Valor total: R$ 89.785,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).
Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 181/2019
Processo Licitatório: 080/2019
Pregão Presencial: 038/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA ME.
Valor total: R$ 56.695,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 182/2019
Processo Licitatório: 077/2019
Pregão Presencial: 036/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO DE SEIS TONELADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Centro Administrativo, 12 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 185/2019
Processo Licitatório: 083/2019
Pregão Presencial: 040/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA O ANDAMENTO DOS CURSOS DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE SYBILA AURÉLIA FORNAZZARI.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: KALLE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME.
Valor total: R$ 4.297,00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais).
Centro Administrativo, 19 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 186/2019
Processo Licitatório: 085/2019
Pregão Presencial: 042/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: PIATA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME.
Valor total: R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Centro Administrativo, 25 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 187/2019
Processo Licitatório: 085/2019
Pregão Presencial: 042/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA ME.
Valor total: R$ 478.437,35 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Centro Administrativo, 25 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 188/2019
Processo Licitatório: 085/2019
Pregão Presencial: 042/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: VALESAN MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor total: R$ 570.050,00 (quinhentos e setenta mil e cinquenta reais).
Centro Administrativo, 25 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 189/2019
Processo Licitatório: 085/2019
Pregão Presencial: 042/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI
Valor total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Centro Administrativo, 25 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 190/2019
Processo Licitatório: 085/2019
Pregão Presencial: 042/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: UNIDAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor total: R$ 145.800,00 (centos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Centro Administrativo, 25 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 191/2019
Processo Licitatório: 100/2019
Dispensa de Licitação: 033/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMUNICAÇÃO DE DADOS A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS NA MODALIDADE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA.
Valor total: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Centro Administrativo, 28 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Contrato: nº 192/2019
Processo Licitatório: 073/2019
Concorrência para Alienação: 003/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Alienante: Município de Tangará.
Alienatário: NATAL ANTONIO MARIANI.
Valor total: R$ 106.612,00 (cento e seis mil seiscentos e doze reais).
Centro Administrativo, 28 de Junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 183/2019
Processo Licitatório: 09/2019
Pregão Presencial: 06/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NAS AREAS DE KARATÊ, DANÇA DE RUA E TEATRO PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS NOS GRUPOS DO CRAS, BOLSA FAMÍLIA E BPC.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: FRANCISNALDO JUDYSON GOMES DA SILVA.
Valor total: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Centro Administrativo, 17 de Junho de 2019

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato
Ata de Registro de Preço: nº 184/2019
Processo Licitatório: 09/2019
Pregão Presencial: 06/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NAS AREAS DE KARATÊ, DANÇA DE RUA E TEATRO PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS NOS GRUPOS DO CRAS, BOLSA FAMÍLIA E BPC.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA ME.
Valor total: R$ 31.435,20 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Centro Administrativo, 17 de Junho de 2019

ADITAMENTOS

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 9º ADITAMENTO
Contrato: nº 213/2018
Processo Licitatório: 002/2018
Tomada de Preço: 002/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA O HOSPITAL.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS EIRELI – ME.
Aditivo De Prazo: 01/07/2019 a 29/08/2019.
Centro Administrativo, 28 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO
Ata de Registro de Preço: nº 112/2019
Processo Licitatório: 207/2018
Pregão Presencial: 122/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Aditivo de reajuste a fim de reequilíbrio financeiro.
Centro Administrativo, 04 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 037/2019
Processo Licitatório: 211/2018
Pregão Presencial: 126/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PESSOAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DEMAIS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: GEORGEO ALMEIDA ME.
Aditivo de Valor: R$ 3.771,00 (três mil setecentos e setenta e um reais).
Centro Administrativo, 04 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 038/2019
Processo Licitatório: 003/2019
Credenciamento: 002/2019
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS, PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS/ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA TORRICO LTDA.
Aditivo de Prazo: 30/06/2019 a 30/09/2020.
Centro Administrativo, 27 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 041/2019
Processo Licitatório: 003/2019
Credenciamento: 002/2019
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS, PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS/ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: SPB ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
Aditivo de Prazo: 30/06/2019 a 30/09/2020.
Centro Administrativo, 27 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO
Contrato: nº 179/2017
Processo Licitatório: 031/2017
Pregão Presencial: 019/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: CONCEITO – GESTÃO E GOVERNANÇA PUBLICA LTDA- EPP.
Aditivo de Prazo: 13/07/2019 a 13/07/2020.
Aditivo de Valor: R$ 41.337,60 (quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Centro Administrativo, 27 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 6º ADITAMENTO
Ata de Registro de Preço: nº 003/2019
Processo Licitatório: 194/2018
Pregão Presencial: 111/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS DAS SECRETÁRIAS DE AGRICULTURA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR, SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO E BOMBEIROS.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: POSTO VENÊTO LTDA.
Aditivo de reajuste a fim de reequilíbrio financeiro.
Centro Administrativo, 10 de Junho de 2019.

Município de Tangará
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - 6º ADITAMENTO
Contrato: nº 265/2016
Processo Licitatório: 146/2016
Tomada de Preço: 106/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PUBLICOS ELETRONICOS PARA VENDA DE BENS INSERVIVEIS DOMUNICIPIO DE TANGARÁ.
Contratante: Município de Tangará.
Contratado: MAISATIVO INTERMEDIAÇÕES DE ATIVOS LTDA.
Aditivo de Prazo: 30/06/2019 a 30/12/2019.
Centro Administrativo, 24 de Junho de 2019.

Tigrinhos

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB N. 06/2019

Publicação Nº 2078518

Processo administrativo REURB nº 06/2019
DECISÃO APROVANDO A CONCLUSÃO DA REURB
Artigo 40, da Lei Federal nº 13.465, de 11-07-2017

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instaurado em conformidade com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, com o objetivo de regularizar o "núcleo urbano informal consolidado", localizado no quarteirão formado pelas vias públicas denominadas: Avenida Santo Antônio; e, Ruas: Alix Osvino Gr-nwaldt e Claudio Schneider, no Perímetro Urbano desta Cidade, implantado sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 18.962 (Dezoito mil novecentos e sessenta e dois), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha – SC. Com base nos documentos que compõem o Processo administrativo REURB nº 06/2019, denominada REURB DONA NELCI; e, nos termos do artigo 40, da Lei Federal nº 13.465/17, relatamos que:
1) A análise dos documentos constantes no Processo ocorreu no prazo legal;
2) Fica aprovado o projeto de regularização fundiária resultante do processo de instaurado aos 11 de junho de 2019, nos autos do Processo administrativo REURB nº 06/2019, conforme previsto no inciso II, do artigo 40 da Lei Federal 13.465/17
3) O esgotamento sanitário está executado de forma individual por meio de fossas rudimentares, as obras de saneamento é intervenção que deverá ser executada, conforme previsto no inciso I, do artigo 40 da Lei Federal 13.465/17.
4) A infraestrutura essencial está implantada parcialmente, atendendo as exigências mínimas constantes no Art. 36, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17, ficando beneficiários responsáveis pelo cumprimento do cronograma de execução das obras de esgotamento sanitário, firmado por assinatura de TERMO DE COMPROMISSO, conforme prevê o artigo 35, IX e X, da Lei Federal nº 13.465/17.
5) Defino como LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA o instrumento jurídico, no âmbito da REURB, do "núcleo urbano informal consolidado" acima especificado, nos termos dos Artigos: 11, VII; 15, I; 23; e 69, da Lei Federal nº 13.465, de 11-07-2017; e, artigo 87 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.
6) Atendendo requerimento dos ocupantes, a regularização do referido núcleo fica classificada na Modalidade de REURB-I (Regularização Fundiária Inominada), nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 13.465/17
7) Não havendo desconformidades, nos termos do artigo 35, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/17, fica concedida a Legitimação Fundiária, aos ocupantes, abaixo identificados, das unidades imobiliárias a seguir relacionadas, nos termos do inciso III, do artigo 40 da Lei Federal 13.465/17:
Lote Urbano nº (19), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 158,76 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Um mil, cento e nove metros e cinco centímetros quadrados" (1.109,05 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Edson Ficanha, nascido aos 02-02-1988, filho de Ipidio Santo Ficanha e de dona Jurema F-rst, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 4.632.401-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 070.354.239-74; Certidão de Nascimento Matrícula 108811 01 55 1988 1 00004 123 0003044 82, do Ofício de Registro Civil de Tigrinhos - SC, domiciliado e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, o qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (20), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 144,96 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e quarenta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados" (745,89 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Daiani Kély Ficanha, nascida aos 17-08-1989, filha de Ipidio Santo Ficanha e de dona Jurema Furst, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da CI RG nº 5.527.973-2-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 067.572.879-78; Certidão de Nascimento Matrícula 108811 01 55 1989 1 00004 227 0003461 48, do Ofício de Registro Civil de Tigrinhos - SC, domiciliada e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, a qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (21), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 130,36 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e cinquenta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados" (758,24 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Ipídio Santo Ficanha, nascido aos 10-11-1953, filho de Valentin Antonio Ficanha e de dona Maria Fávero Ficanha, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador da CI RG nº 1.610.792-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 346.722.069-04; Certidão de Casamento Matrícula 106864 01 55 1977 2 00002 068 0000096 60, do Ofício de Registro Civil de Caibi - SC, domiciliado e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, o qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (22), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 116,82 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e vinte e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados" (728,38 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Oliva Cecco Beckert, nascida aos 10-10-1938, filha de Pedro Cecco e de dona Cattarina Rizzotto Cecco, brasileira, viúva, agricultora aposentada, portadora da CI RG nº 12R-2.757.853-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 816.980.899-53; Certidão de Casamento Matrícula 108266 01 55 1961 2 00001 088 0000135 18, do Ofício de Registro Civil de Maravilha - SC, domiciliada e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, a qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (23), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 103,36 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino

Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e trinta e três metros e trinta e seis centímetros quadrados" (733,36 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Ademir Kölln, nascido aos 01-12-1977, filho de Armando Kölln e de dona Norma Kölln, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI RG nº 13/C-3.655.723-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.949.409-01; Certidão de Casamento Matrícula 108811 01 55 2002 2 00005 221 0001401 10, do Ofício de Registro Civil de Tigrinhos - SC, domiciliado e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, o qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (24), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 89,98 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados" (721,21 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Celi Gr-nwaldt, nascida aos 21-07-1953, filha de Emilio Gr-nwaldt e de dona Erminda Bender Gr-nwaldt, brasileira, solteira, agricultora aposentada, portadora da CI RG nº 5.217.673-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.784.258-89; Certidão de Nascimento Matrícula 108217 01 55 1953 1 00001 145 0000333 80, do Ofício de Registro Civil de Cunha Porã - SC, domiciliada e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, a qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (25), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 76,28 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e quatorze metros e cinquenta centímetros quadrados" (714,50 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Maria Oliveira da Silveira, nascida aos 12-03-1947, filha de João Soares de Oliveira e de dona Belarmina Camargo de Oliveira, portadora da CI RG nº 1.615.789-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 015.353.389-70; casada pelo regime da comunhão universal de bens, aos 02-12-1972, com Ceconde Martins da Silveira, nascido aos 09-05-1952, filho de Leonel Soares da Silveira e de dona Helena Martins da Silveira, portador da CI RG nº 1.388.834-0-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 253.482.300-06; Certidão de Casamento Matrícula 098517 01 55 1972 2 00008 083 0002120 02, do Ofício de Registro Civil de Independência - RS; ambos brasileiros, agricultores aposentados, domiciliados e residentes na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000, os quais não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (26), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 60,36 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados" (776,92 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Arcelia Lourdes Backes, nascida aos 01-01-1946, filha de Leopoldo João Backes e de dona Philomena Cecilia Eberhardt, brasileira, solteira, agricultora aposentada, portadora da CI RG nº 1.122.560-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 401.240.379-68; Certidão de Nascimento Matrícula 103549 01 55 1946 1 00025 055 0003290 30, do Ofício de Registro Civil de Não-Me-Toque - RS, domiciliada e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; a qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (27), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado par da Rua Claudio Schneider, distando 40,37 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Grunwaldt, com a área de "Trezentos e sessenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados" (368,65 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Waldirio José Backes, nascido aos 18-02-1958, filho de Leopoldo João Backes e de dona Philomena Cecilia Eberhardt, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI RG nº 1.615.386-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 401.239.959-49; Certidão de Nascimento Matrícula 103549 01 55 1958 1 00028 211 0018739 38, do Ofício de Registro Civil de Não-Me-Toque - RS, domiciliado e residente na Rua Claudio Schneider, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; o qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (28), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, esquina formada com a Rua Claudio Schneider, com a área de "Setecentos e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados" (732,32 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Alberi José Vidal, nascido aos 29-07-1949, filho de Claro José Vidal e de dona Regina Ferraz Vidal, brasileiro, separado judicialmente, agricultor aposentado, portador da CI RG nº 5.059.236-0-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 143.474.150-87; Certidão de Casamento Matrícula 100123 01 55 1982 2 00004 079 0000814 69, do Ofício de Registro Civil de Agudo – RS; domiciliado e residente na Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; convivente em regime de união estável com Vera Lúcia Rôos, nascida aos 23-12-1962, filha de Oscar Balduino Rôos e de dona Telsi Sander Rôos, brasileira, solteira, agricultora aposentada, portadora da CI RG nº 2.201.294-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 626.966.299-00; Certidão de Nascimento Matrícula 101436 01 55 1963 1 00025 077 0008817 17, do Ofício de Registro Civil do Distrito de Pirataba, Torres - RS, domiciliada e residente na Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, s/nº, Centro, Tigrinhos-SC, CEP: 89.875-000; os quais não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (29), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Santo Antônio, distando 126,29 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados" (798,65 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Milton Jose Huppes, nascido aos 13-12-1963, filho de Verno Huppes e de dona Anisia Huppes, portador da CNH nº 03134422518 expedida pelo DETRAN/SC, aos 18-02-2015, onde consta CI RG nº 1.716.660-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 515.816.639-00; casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 02-03-1990, com dona Inoise Teresinha Stein Huppes, nascida aos 30-10-1965, filha de João Silverio Stein e de dona Magdalena Stein, portadora da CI RG nº 2.039.818-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 594.726.269-04; Certidão de Casamento Matrícula 108274 01 55 1990 2 00013 193 0001788 13, do Ofício de Registro Civil de São Carlos - SC; ambos brasileiros, empresários, domiciliados e residentes na Avenida Santo Antônio nº 449, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; os quais declaram que não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (29-A), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Santo Antônio, distando 112,47 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Quatrocentos e noventa e um metros e trinta e três centímetros quadrados" (491,33 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Milton Jose Huppes, nascido aos 13-12-1963, filho de Verno Huppes e de dona Anisia Huppes, portador da CNH nº 03134422518 expedida pelo DETRAN/SC, aos 18-02-2015, onde consta CI RG nº 1.716.660-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 515.816.639-00; casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 02-03-1990, com dona Inoise Teresinha Stein Huppes, nascida aos 30-10-1965, filha de João Silverio Stein e de dona Magdalena Stein, portadora da CI RG nº 2.039.818-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 594.726.269-04; Certidão de Casamento Matrícula 108274 01 55 1990 2 00013 193 0001788 13, do Ofício de Registro

Civil de São Carlos - SC; ambos brasileiros, empresários, domiciliados e residentes na Avenida Santo Antônio nº 449, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; os quais não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (30), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Santo Antônio, distando 97,48 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Quatrocentos e setenta e oito metros e oitenta e seis centímetros quadrados" (478,86 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Carlos Aloisio Weschenfelder, nascido aos 17-08-1964, filho de Ernesto Egydio Weschenfelder e de dona Elisa Erci Weschenfelder, agricultor, portador da CI RG nº 5.567.740-SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 424.965.940-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 25-11-1989, com dona Isolde Barbosa Weschenfelder, nascida aos 03-06-1963, filha de Evaldo Barbosa e de dona Leonida Löbler Barbosa, professora, portadora da CI RG nº 1.716.823-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 538.179.669-20; Certidão de Casamento Matrícula 108811 01 55 1989 2 00004 157 0001037 21, do Ofício de Registro Civil de Tigrinhos - SC; ambos brasileiros, domiciliados e residentes na Avenida Santo Antônio, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; os quais não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (30-A), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Santo Antônio, distando 72,84 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Setecentos e setenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados" (772,67 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Derci Alves da Silva Filippin, nascida aos 24-06-1979, filha de Orides Alves da Silva e de dona Helena Maggi, comerciária, portadora da CI RG nº 4.106.922-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 031.044.479-93; casada pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 11-10-1997, com Ercio Roque Filippin, nascido aos 01-03-1974, filho de Valdir Nelso Filippin e de dona Inês Begnini Filippin, subgerente, portador da CNH nº 01855008709 expedida pelo DETRAN/SC, aos 02-09-2016, onde consta CI RG nº 37403134-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 265.370.508-71; Certidão de Casamento Matrícula 108837 01 55 1997 2 00003 202 0000514 14, do Ofício de Registro Civil de Flor do Sertão - SC; ambos brasileiros, domiciliados e residentes na Avenida Sano Antônio, s/nº, Centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; os quais não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (32), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Santo Antônio, distando 15,88 metros da esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Quinhentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados" (544,17 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Marli Maria Noll, nascida aos 04-02-1976, filha de Paulo Fridolino Noll e de dona Antonia Guilhermina Noll, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CI RG nº 3.400.189-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 966.624.419-53; Certidão de Nascimento Matrícula 108811 01 55 1976 1 00001 269 0000034 18, do Ofício de Registro Civil de Tigrinhos - SC, domiciliada e residente na Avenida Santo Antônio, s/nº, centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; a qual não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (33), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Avenida Santo Antônio, esquina formada com a Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, com a área de "Quinhentos e cinquenta e sete metros e seis centímetros quadrados" (557,06 m²).
Ocupantes do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): Géssica Lisiane Ferreira Marques, nascida aos 01-04-1993, filha de Luis Ferreira e de dona Nelci Catarina Ferreira, portadora da CI RG nº 5.902.183-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 086.200.139-04; casada pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 27-08-2015, com Volmiro de Oliveira Marques Junior, nascido aos 29-08-1986, filho de Volmiro de Oliveira Marques e de dona Enilda Lopes de Lima Marques, portador da CI RG nº 7.036.507-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 010.414.980-98; Certidão de Casamento Matrícula 108266 01 55 2015 2 00016 181 0004770 63, do Ofício de Registro Civil de Maravilha - SC; ambos brasileiros, empresários, domiciliados e residentes na Rua Duque de Caxias, nº 585, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000; os quais não possuem endereço eletrônico.
Lote Urbano nº (34), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, distando 27,84 metros da esquina formada com a Avenida Santo Antônio, com a área de "Quatrocentos e quarenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados" (447,74 m²).
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): José Olivio Kempfer, nascido aos 22-08-1946, filho de José Germano Kempfer e de dona Helena Kempfer, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador da CI RG nº 763.780-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 162.826.399-72; Certidão de Casamento Matrícula 108266 01 55 1969 2 00004 087 0000770 23, do ofício de Registro Civil de Maravilha - SC, domiciliado e residente na Rua Alix Osvino Gr-nwaldt nº 45, centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; o qual declara que não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
Lote Urbano nº (35), da Quadra nº (3), "REURB DONA NELCI", situado na Cidade e Município de Tigrinhos, Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina; e, localizado no lado ímpar da Rua Alix Osvino Gr-nwaldt, distando 26,39 metros da esquina formada com a Rua Claudio Schneider, com a área de "Oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um centímetros quadrados" (897,21 m²). Com edificação, sendo: uma casa residencial, em madeira bruta e alvenaria, com a área construída de (68,00 m²), coberta de telhas de barro e cimento amianto.
Ocupante do imóvel (art. 11, VIII, da Lei Federal 13.465/17): José Olivio Kempfer, nascido aos 22-08-1946, filho de José Germano Kempfer e de dona Helena Kempfer, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador da CI RG nº 763.780-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 162.826.399-72; Certidão de Casamento Matrícula 108266 01 55 1969 2 00004 087 0000770 23, do ofício de Registro Civil de Maravilha - SC, domiciliado e residente na Rua Alix Osvino Gr-nwaldt nº 45, centro, Tigrinhos - SC, CEP: 89.875-000; o qual declara que não possui endereço eletrônico e não convive em regime de união estável.
DIANTE DO EXPOSTO, DECIDO pela APROVAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana – REURB e determino a expedição de TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA aos ocupantes, de seus respectivos lotes urbanos; e, da Certidão de Regularização Fundiária – CRF para encaminhamento para registro no Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do projeto de regularização fundiária, tudo com fundamento legal nos artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 13.465, de 11-07-2017.

Tigrinhos - SC, 04 de julho de 2019.

Derli Antonio de Oliveira
Chefe do poder Executivo

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/SAMAE/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/SAMAE/2019

Publicação Nº 2078718

PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/SAMAE/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SAMAE/2019
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir a Proposta do Processo Licitatório nº 026/SAMAE/2019 Tomada de Preço nº 002/SAMAE/19, para a Contratação de empresa especializa em serviços de Engenharia de Obras Civis para Substituição de Poços de Visita Tipo TIL RADIAL por poços de visita em anéis de concreto armado para Rede Coletora de Esgotamento Sanitário do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Tijucas/SC, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresas ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME com valor global de R$ 159.043,75 (Cento e cinq-enta e nove mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e N A J EMPREITEIRA LTDA, com valor global de R$ 165.513,02 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 04 de julho de 2019.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
Jilson José de Oliveira – PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/PMT/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 012/PMT/19

Publicação Nº 2078425

PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/PMT/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 012/PMT/2019

ABERTURA DA PROPOSTA

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 07/01/2019, para abrir a Proposta do Processo Licitatório nº 098/PMT/2019 Tomada de Preço nº 012/PMT/19, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA GERALDO REBELO – TRECHO II, COM 336,82 METROS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS E PROJETOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Passou-se a abertura dos envelopes propostas das empresas BALTT EMPRETEIRA TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA com o valor global de R$. 629.641,24 (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), SETEP CONSTRUCOES S.A com o valor global de R$. 601.647,08 (Seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos) e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R$. 533.551,10 (Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, 04 de julho de 2019.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 105/2019 DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2079247

DECRETO Nº. 105, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitido a pedido, o servidor LAUVIR SCUSSEL, matrícula nº 3636, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 04 de Julho de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 106/2019 DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Publicação Nº 2079249

DECRETO Nº. 106, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a pedido, a servidora RAFAELA MARIA DINIZ, matrícula nº 3386, ocupante do cargo de Odontólogo PSF/PACS, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, a partir de 05/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 04 de Julho de 2019.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 107/2019 NOMEIA SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 2079250

DECRETO Nº 107, DE 04 DE JULHO DE 2019.
NOMEIA SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul para ocupar o cargo de Odontólogo PSF/PACS 20 hs, CAROLINE DE MATOS DE SOUZA, RG nº 9108323248, Contrato Administrativo nº 250/2019, a partir de 08/07/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 04 de julho de 2019.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

Timbó

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 15 2019 FCT - COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS

Publicação Nº 2079273

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2019 FCT

A Fundação Cultural de Timbó torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS JUNTO AO EVENTO "FEIRA DO LIVRO DE TIMBÓ 2019", ANEXO AO PAVILHÃO DE EVENTOS HENRY PAUL, DO DIA 07 A 11 DE AGOSTO, DISPONIBILIZANDO TODA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO, MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS, ENTRE OUTROS, nos termos das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no endereço eletrônico www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000.

Timbó, 04/07/2019
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N.º 41 2019 PMT - SERVIÇOS DE REFORMA - FUTURAS INSTALAÇÕES SECRETARIA PLANEJAMENTO

Publicação Nº 2079230

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2019 PMT

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão de obra) de reforma das futuras instalações da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio ambiente, Indústria, Comércio e Serviços. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019. ABERTURA: dia 24 de julho de 2019 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3380-7000, ramal 7035.

Timbó (SC), 04/07/2019
MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33 2019 PMT - EXTINTORES

Publicação Nº 2079257

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recargas e testes hidrostáticos de extintores de incêndio existentes, fornecimento e instalação de extintores de incêndio novos e material de segurança e emergência para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: EXTIMBRAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME; EWC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP e ADAM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.433.636/0001-15.
TOTAL ESTIMADO: R$ 157.933,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/07/2020
Timbó, 04/07/2019
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO 92.2019 FMDE - JAIR FRANCISCO DALLABONA

Publicação Nº 2079232

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2019
AUTORIZANTE: Fundo Municipal de Educação
AUTORIZADO: JAIR FRANCISCO DALLABONA
OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, de gêneros alimentícios (laranja) destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública n.º 02/2019, anexos e Dispensa de Licitação n.º 19/2019, anexos, Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.
VALOR: R$ 19.998,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO 93.2019 FMDE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI

Publicação Nº 2079235

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2019
AUTORIZANTE: Fundo Municipal de Educação
AUTORIZADO: OOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI
OBJETO: Fornecimento, pelo CONTRATADO ao MUNICÍPIO, de gêneros alimentícios (aipim cru) destinados a alimentação/merenda escolar conforme itens abaixo descritos, tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública n.º 01/2019, anexos e Dispensa de Licitação n.º 20/2019, anexos, Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.
VALOR: R$ 9.938,50 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

ALFROH POSTAI
Secretário Municipal de Educação

LEI Nº 3069, DE 05 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078607

LEI Nº 3069, DE 05 DE JULHO DE 2019
Autoriza a suplementação de valores em dotações orçamentárias por abertura de crédito especial no Orçamento-Programa 2019, da Administração Direta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), à conta do provável excesso de arrecadação, obedecendo à seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2019 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 3.013 de 06/12/2018):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FMDE

REFERÊNCIA	11.01.012.0122.0220.2900.	GESTÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
672	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	10.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
670	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	5.000,00

		TOTAL	15.000,00
	11.01.012.0365.0222.2902.	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
684	0.11800	FUNDEB 60%	240.000,00
673	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	80.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
658	0.11800	FUNDEB 60%	150.000,00
668	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	20.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
627	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	200.000,00
a definir	0.11900	FUNDEB 40%	300.000,00
	339100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
620	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	5.000,00
		TOTAL	995.000,00
	11.02.012.0122.0220.2910.	GESTÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
675	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	10.500,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
667	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	500,00
		TOTAL	11.000,00
	11.02.012.0365.0222.2912.	EDUCANDO E MANTENDOAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
671	0.11800	FUNDEB 60%	180.000,00
681	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	100.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
669	0.11800	FUNDEB 60%	80.000,00
660	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	30.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
656	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	150.000,00
a definir	0.11900	FUNDEB 40%	100.000,00
	339100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
617	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	11.000,00
		TOTAL	651.000,00
	11.03.012.0122.0230.2930.	GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
679	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	15.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
661	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	10.000,00
		TOTAL	25.000,00
	11.03.012.0361.0232.2932.	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCO-LAS MUNICIPAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
678	0.11800	FUNDEB 60%	200.000,00
676	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	200.000,00
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
663	0.11800	FUNDEB 60%	150.000,00
664	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	30.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
637	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	200.000,00
a definir	0.11900	FUNDEB 40%	300.000,00
	339100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

615	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	15.000,00
		TOTAL	1.095.000,00
	11.03.012.061.0232.1939.	VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	108.000,00
		TOTAL	108.000,00
		TOTAL GERAL	2.900.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de julho de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 3070, DE 05 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2078608

LEI Nº 3070, DE 05 DE JULHO DE 2019
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2019, da Administração Direta e Indireta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 520.380,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais) do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2019 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 3013 de 06/12/2018):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REFERÊNCIA	03.001.004.0122.0210.2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
448	0.10000	VINCULO LIVRE	453.180,00
		TOTAL	453.180,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FMS

REFERÊNCIA	15.01.0010.0301.0310.2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
129	0.10200	RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE	67.200,00
		TOTAL	67.200,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no valor de até R$ 520.380,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2019 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 3013 de 06/12/2018):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FMS

REFERÊNCIA	15.02.0010.0302.0207.2633.	TRANSFERENCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE SAUDE	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	445000.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	226.800,00
	0.10200	RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE	67.200,00
		TOTAL	294.000,00
REFERÊNCIA	15.02.0010.0302.0311.2626.	MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM HOSPITAL OASE	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	445000.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	226.380,00

		TOTAL	226.380,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de julho de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

NOTIFICAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO TESCH

Publicação Nº 2079206

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATOS DO PODER

A
TERRAPLENAGEM AZZA EIRELLI – CNPJ: 85.115.053/0001-00

NOTIFICAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS REFERENTE A
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO TESCH

O Município de Timbó, através da Divisão de Tributação, após a contribuinte Marli Parno Barreto questionar a cobrança de contribuição de melhoria – Obra 109 – Rua João Tesch - do imóvel cadastrado sob o nº. 39608, constatou que além desta última ser a atual possuidora do referido imóvel (conforme contrato de compra e venda anexo) e responsável pelo pagamento da contribuição de melhoria e foi quem assinou o "instrumento particular de contrato de prestação de serviços de pavimentação asfáltica" da Rua João Tesch em 10/05/14 e efetuou o pagamento de 03 (três) parcelas no valor de R$ 1.266,20 (totalizando R$ 3.798,60) diretamente a empresa ora Notificada.
Apesar desta realidade, V. Sa. incluiu o referido imóvel (cadastrado sob o nº. 39608) na relação dos contribuintes não aderentes ao sistema de mutirão e cobrou da Municipalidade a cota parte correspondente ao mesmo, ou seja, pela mesma pavimentação recebeu valores da Sra. Marli (através do mencionado contrato firmado em 10/05/2014) e do Município de Timbó (no valor de R$ 3.798,60, inserido na nota de sub-empenho de restos nº. 6.899/001, que traz em seu bojo o pagamento de R$ 64.608,49 - despesas do Município e R$ 50.104,80 dos sete moradores não aderentes).
Diante do exposto NOTIFICAMOS V. Sa. para que no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contarmos a partir desta publicação, efetue a devolução do valor de R$ 4.771,08 (corrigidos até abril de 2019), sob pena das medidas administrativas, judiciais e extrajudiciais e demais cabíveis.
Sem mais para o momento.
Timbó, 04 de Julho de 2019.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2493

Publicação Nº 2078819

DECRETO Nº 2.493/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019

DETERMINA BAIXA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, DECLARANDO INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS OS BENS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinada a Baixa do Patrimônio Municipal, declarando como inservíveis ou obsoletos os bens especificados a seguir:

CÓD DESCRIÇÃO DO BEM

5653 BEBEDOURO DE PRESSAO MARCA MASTER FRIO DUPLO
5652 BEBEDOURO DE PRESSAO MARCA MASTER FRIO DUPLO
5534 QUADRO MURAL EM FORMICA MARROM ESTRUTURA EM ALUMINIO
0005 PROJETOR MULTIMIDIA MARCA EPSON POWER LIFE X107
4514 MOCHO GIRATORIO ESTOFADO EM CORVIN BEGE
4450 MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 0.99 GB DE RAM
4194 MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE 2.50 GHZ 1.93 GB DE RAM
5893 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO MASTER MA100 GTECH
4169 IMPRESSORA HP LASERJET P1102 W
6218 NOBREAK SMS 600VA BIVOLT AUTOMATICO
2776 TELEVISOR 29 POL TOSHIBA LUMINA LINE
1985 VENTILADOR DE MESA MARCA BRITANIA
5082 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA MARCA SANY SY135C ANO 11/11
4491 ELETROCARDIOGRAMA EDAN SE-3
4266 BISTURI ELETRONICO BP-100 EMAI
5967 VEICULO JETTA 2.O T MARCA VOLKSWAGEN CHASSI 3VWLN61168DMO34644 04 PORTAS COR BRANCO CRISTAL, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2012/2013 COIMBUSTIVEL GASOLINA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias em 04 de julho de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M/SC.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

LEI ORDINARIA 2009

Publicação Nº 2078822

LEI MUNICIPAL Nº 2.009/2019
De 04 de julho de 2019

ALTERA ARTIGO DA LEI 2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TILIAS Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei 2.007, de 05 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta em rubrica específica do orçamento do Legislativo Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.00 00 00 00 00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
04 de julho de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei Municipal no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

CREDENCIAMENTO Nº 4/2019

Publicação Nº 2078950

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
CREDENCIAMENTO Nº 4/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 648/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018
OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais que apresentem condições, nos termos deste edital e da legislação vigente, para atuarem nos leilões de bens inservíveis de propriedade do Município de Trombudo Central.
SERVIÇOS: Realização de Leilões de bens inservíveis de propriedade do Município de Trombudo Central a título precário e sem vínculo empregatício sendo que o prestador de serviço não é exclusivo do município, nos termos e condições constantes do Edital e na Lei n. 8.666/1993.
PRESTADORES: Leiloeiros Oficiais que atenda as condições do presente edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação.
INSCRIÇÕES: A partir da publicação deste edital, 05/07/2019, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Trombudo Central à Praça Arthur Siewerdt, 01 – Centro – Trombudo Central (SC), Setor de Protocolo, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
EDITAL: Fornecimento do edital completo e anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Setor de Licitações ou através do endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Informações pelo telefone (47) 3544 0271.
Trombudo Central, 05 de julho de 2019.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 5/2019

Publicação Nº 2079469

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 5/2019

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Sr.ª Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, decreto regulamentar nº 3.555/2000 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 5/2019, tipo de licitação MENOR PREÇO, FORMA DE JULGAMENTO POR ITEM, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 9h, do dia 19 de Julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Protocolo, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 8h às 17h30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Informações (47) 3544 0271 – Pregoeiro.
Trombudo Central, 05 de Julho de 2019.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Tunápolis

Prefeitura

PORTARIA Nº 5097/2019

Publicação Nº 2078808

PORTARIA Nº. 5.097/2019
Em 04 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei nº 1.321/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR: Angelita Teresinha Stulp Bourscheid, Jackson Scherer, Carlise Groth Lezonier, Marciele Schaefer e Linessa Polis Knorst, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL AOS ACADÊMICOS DE ENSINO SUPERIOR E PÓS MÉDIO, conforme preconiza a Lei Municipal nº. 1.321/2017, de 20 de Julho de 2017.
Art. 2º - Compete a Comissão: analisar os requerimentos dos interessados, aprovar e rejeitar de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº. 1.321/2017. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 4.573 de 24 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 04 de Julho de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

DONATO LAUSCHNER
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 5098/2019

Publicação Nº 2078869

PORTARIA Nº.5.098/2019
Em 04 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº 013/2006 de 17 de Maio de 2006, artigo 73, parágrafo 1º ao 4º CONCEDER o que segue;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/3 DA LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO, ao servidor(a), CAMILA HAWRYSZKO ROSAR, com o cargo de NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, conforme portaria de nomeação nº 2.983/2012, desta municipalidade.

Período de Aquisição da Licença Prêmio: 08.02.2012 à 07.02.2017, 60 (sessenta) dias.
Fruição de 1/3 de Abono Pecuniário: 20 (vinte) dias.
Sendo que os demais 40 (quarenta) dias gozados a posterior.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 04 de Julho de 2019.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

DONATO LAUSCHNER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PORTARIA Nº 5099/2019

Publicação Nº 2079066

PORTARIA Nº.5.099/2019
Em 04 de Julho de 2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Com base no Art. 105 da Lei Complementar nº. 13/2006 de 17 de maio de 2006, cria a Comissão de Inquérito Administrativo nº. 001/2019, e designa os servidores: Daniele Schneider, Elias Souza Custodia e Jefferson Márcio Cabral Alves todos servidores público municipais, sob a presidência do primeiro, como membros da Comissão, com a incumbência de apurar informações a respeito do Boletim de Ocorrência – Rg. 0289478/2019 – BO-00446.1019.0000229 de 31 de maio de 2019.
Art. 2º No processo de apuração serão observados os procedimentos constantes na Lei Complementar nº. 13/2006, nos artigos 106 a 110.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação de relatório relativamente aos fatos investigados, podendo, a requerimento, ser prorrogado, conforme Art. 106.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 04 de Julho de 2019
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

DONATO LAUSCHNER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 18/2019

Publicação Nº 2078468

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 18/2019
1 PREÂMBULO:

1.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público que está promovendo Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 18/2019, Processo Licitatório nº 32/2019, com julgamento pelo seu menor preço por item, para entrega imediata visando à aquisição de COBERTURA ESTÉRIL, MATERIAL DE AMBULATÓRIO DESTINADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, sendo que a presente licitação será processada e julgada conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, como também pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Local: Prefeitura Municipal de Tunápolis- Rua João Castilho nº111, Centro - Sala de Licitações –Tunapolis/SC.

Credenciamento a partir do dia 17 de julho de 2019 às 8h15min
Abertura dos Envelopes: 17 de julho de 2019 às 8h30min.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de COBERTURA ESTÉRIL, MATERIAL DE AMBULATÓRIO DESTINADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

AQUILES BAMBERG
VICE - PREFEITO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 16/2019

Publicação Nº 2079436

PORTARIA Nº 16/2019
Em 01 de julho de 2019

Constitui Comissão de Avaliação de Informações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Fica constituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI da Câmara de Vereadores de Tunápolis, com objetivo de esclarecer dúvidas e assessorar o Servidor responsável pelo SIC (Serviço de Informações ao Cidadão), assim como qualificar informações ou documentos como sigilosos, nos termos da Lei n°1.207/2014 de 17 de Dezembro de 2014, que fica assim composta:

Presidente: Gilberto Lunkes
Membros: Luciane Skrsypcsak Kist e Thaís Renata Welter

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06/2018.

Tunápolis, 01 de julho de 2019.
GILBERTO LUNKES
Presidente

Urubici

Prefeitura

EDITAL 045/2019

Publicação Nº 2078739

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto deste pregão presencial para destinado a contratação de empresa(s) especializada(s) com sede no máximo a 120 km da cidade de Urubici SC em serviços de mecânica, elétrica e funilaria para veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, segundo os quantitativos, descrições e condições das atividades a serem desenvolvidas na forma do que consta no Termo de Referência no Anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 22/07/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 22/07/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019

Publicação Nº 2078921

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
Processo Administrativo nº 040/2019
Pregão Presencial nº 017/2019
Extrato ata registro de preços nº 030/2019
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para colocação nas ruas que serão calçadas com a parceria entre moradores e a Prefeitura, conforme anexo 01 do Edital, para Ata de Registro de Preço. Fornecedor: Leão Industrial Construtora Ltda ME. CNPJ: 07.302.396/0001-70. Valor item 01: R$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos); Valor item 02: R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais); Valor item 03: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

DECRETO GP/Nº 45/2019

Publicação Nº 2078889

DECRETO GP/N° 45, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal para o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar e Regulamenta a Lei nº 2.534, de 8 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1°. Fica constituído o Comitê Gestor Municipal para o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar.

Art. 2º. O Comitê será composto pela seguinte representação:
I – Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural;
III – EPAGRI;
IV – entidade representativa do setor agrícola;

Art. 3º. São atribuições do Comitê Gestor:
I – de forma isonômica, definir os beneficiados, mediante prévio edital de seleção;
II – elaborar o edital de seleção;
III – avaliar, com suporte da FAMU, se o referido serviço não causará dano ao meio ambiente;
IV – dar preferência na cedência de serviços de máquina aos agricultores com DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF, devidamente ativa;
V – organizar os serviços na ordem das inscrições pré existentes atualmente junto à Secretaria Municipal de Agricultura antes do lançamento do Edital de Seleção dos Beneficiários;
VI – promover a divulgação do programa;

Art. 4º. Fica estabelecido o preço público de R$ 35,00/hora, considerando o art. 7º da Lei 2.534, de 2012 e o valor médio do litro do óleo diesel na região, conforme a ANP.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 4 de julho de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração aos quatro dias do mês de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

MARIANA BONETTI
Assistente Administrativo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISTRIBUIÇÃO DE VIDEIRAS 2019

Publicação Nº 2078892

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VIDEIRAS GOETHE PARA PARREIRA ÚNICO COM DUAS MUDAS

O Prefeito Municipal de Urussanga torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para distribuição de videiras goethe, de acordo com a Lei Municipal nº 2.871/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura de Urussanga se reserva o direito de distribuir as quantidades de videiras, em conformidade com sua disponibilidade financeira.

1.2. Para se inscrever os interessados deverão apresentarem-se na Secretaria Municipal de Agricultura, até 26 de julho de 2019, em horário de expediente, com todos os documentos exigidos neste edital.

1.3. O processo de seleção será por SORTEIO PÚBLICO, organizado pela Comissão instituída pelo Decreto GP/Nº 31, de 26 de abril de 2019.

2. DOS REQUISITOS E DISPOSITIVOS

2.1. As videiras serão exclusivamente para residências urbanas do território municipal, devendo ser comprovado por comprovado de residência (água ou energia) ou quando tratar-se de terreno baldio, carnê de IPTU.

2.2. Os beneficiários receberão orientações técnicas da EPAGRI sobre os cuidados com a planta, formalizada a disponibilidade em declaração.

2.3. A distribuição será de duas videiras por beneficiado.

2.4. Caso haja mais interessados que mudas disponíveis para o plantio 2019, será realizado sorteio público, e os não contemplados em 2019, já ficam automaticamente contemplados para o plantio 2020.

2.5. O sorteio público será no dia 31 de julho de 2019, às 9hs, na Prefeitura Municipal de Urussanga.

2.6. A partir da distribuição das videiras, a responsabilidade com os cuidados e insumos é totalmente do beneficiado.

2.7. A distribuição das videiras para parreiral único com duas mudas em residências particulares visa o fortalecimento da viticultura, a identidade visual e cultural da cidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Comissão instituída pelo Decreto GP/Nº 31, de 26 de abril de 2019 é soberana para dirimir os casos omissos.

Urussanga, 4 de julho de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019, 15/2019

Publicação Nº 2070822

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrente do Processo de Licitação n° 67/2018 Pregão Presencial 55/2018 - Ata de Registro de Preços nº 14/2018 e 15/2018, visando registrar preço para aquisição de defensa metálica e ondulações transversais para o município de Urussanga/SC.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC Nº 2647 de 05/10/2018, Pág. 1406,1407,1408,1409 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 04/10/2019
4ª Publicação

Vargeão

Prefeitura

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESERTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

Publicação Nº 2079055

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC
O município de Vargeão – SC, DECLARA o Chamamento Público nº 007/2019 referente à "Chamamento Público de pessoa física para prestação de serviços de professor, na área de educação física - licenciatura, junto as escolas pertencentes à rede municipal de educação do município de Vargeão/SC" com prazo de inscrições de 18/06/2019 à 03/07/2019, DESERTO face a ausência total de interessados.
Vargeão, 04 de julho de 2019.
VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019

Publicação Nº 2079061

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 54/2019

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de vidros, película, calhas, acrílico e mão de obra de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2019, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18 de julho de 2019, às 09:00 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 04 de julho de 2019.

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 16.747/19

Publicação Nº 2078985

DECRETO Nº 16.747/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite BARBARA PEGORARO para exercer o cargo de Agente Administrativo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.292/19 e o Termo de Posse nº 124/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, BARBARA PEGORARO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.748/19

Publicação Nº 2078983

DECRETO Nº 16.748/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite ADRIANO PEDRO DA CUNHA para exercer o cargo de Agente Administrativo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.301/19 e o Termo de Posse nº 122/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, ADRIANO PEDRO DA CUNHA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.749/19

Publicação Nº 2078982

DECRETO Nº 16.749/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite NOELI APARECIDA SAVIAN para exercer o cargo de Agente Administrativo II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.326/19 e o Termo de Posse nº 106/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, NOELI APARECIDA SAVIAN, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.750/19

Publicação Nº 2078981

DECRETO Nº 16.750/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite CLAUDIA BARBOSA LEMOS para exercer o cargo de Agente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.234/19 e o Termo de Posse nº 125/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, CLAUDIA BARBOSA LEMOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Social, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.751/19

Publicação Nº 2078980

DECRETO Nº 16.751/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite SILVANA SPIERING PEREIRA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.542/19 e o Termo de Posse nº 119/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, SILVANA SPIERING PEREIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.752/19

Publicação Nº 2078977

DECRETO Nº 16.752/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite IVANI DE ALMEIDA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.305/19 e o Termo de Posse nº 121/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, IVANI DE ALMEIDA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.753/19

Publicação Nº 2078976

DECRETO Nº 16.753/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite IVANETE DIAS FERREIRA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.543/19 e o Termo de Posse nº 116/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, IVANETE DIAS FERREIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.754/19

Publicação Nº 2078975

DECRETO Nº 16.754/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite MARINES SANDRI para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.541/19 e o Termo de Posse nº 123/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, MARINES SANDRI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.755/19

Publicação Nº 2078974

DECRETO Nº 16.755/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite DIRLEY DE FATIMA PINTO DA LUZ para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.457/19 e o Termo de Posse nº 130/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, DIRLEY DE FATIMA PINTO DA LUZ, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.756/19

Publicação Nº 2078972

DECRETO Nº 16.756/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite ARIELE DORNELLES SÁ CUNHA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.306/19 e o Termo de Posse nº 131/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, ARIELE DORNELLES SÁ CUNHA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.757/19

Publicação Nº 2078971

DECRETO Nº 16.757/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.458/19 e o Termo de Posse nº 126/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.758/19

Publicação Nº 2078967

DECRETO Nº 16.758/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite MARLICE KUHN para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.184/19 e o Termo de Posse nº 118/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, MARLICE KUHN, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.759/19

Publicação Nº 2078966

DECRETO Nº 16.759/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite ROSANGELA GOMES para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.312/19 e o Termo de Posse nº 120/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, ROSANGELA GOMES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.760/19

Publicação Nº 2078963

DECRETO Nº 16.760/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite LUCIANO LUIZ CAMPOLIM DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.311/19 e o Termo de Posse nº 113/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, LUCIANO LUIZ CAMPOLIM DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.761/19

Publicação Nº 2078957

DECRETO Nº 16.761/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite FERNANDA COLLACO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Fiscal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.328/19 e o Termo de Posse nº 130/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, FERNANDA COLLACO DE OLIVEIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.762/19

Publicação Nº 2078959

DECRETO Nº 16.762/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite JULIANE SANTOS KUBASKI para exercer o cargo de Médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.134/19 e o Termo de Posse nº 108/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, JULIANE SANTOS KUBASKI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.763/19

Publicação Nº 2078955

DECRETO Nº 16.763/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite FERNANDO IRINEU BERTO para exercer o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.317/19 e o Termo de Posse nº 128/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, FERNANDO IRINEU BERTO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.764/19

Publicação Nº 2078953

DECRETO Nº 16.764/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite ALISSON JOSE GROBE para exercer o cargo de Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.526/19 e o Termo de Posse nº 129/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, ALISSON JOSE GROBE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá-Carregadeira, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 16.765/19

Publicação Nº 2078948

DECRETO Nº 16.765/19, DE 3 DE JULHO DE 2019.
Admite MARCIO ALTAIR ZAGO para exercer o cargo de Operador de Trator de Pneus, Máquina de Varrição e Capina Mecânica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, §8º, da Lei Complementar nº 129/12 e considerando o Decreto de Nomeação nº 16.528/19 e o Termo de Posse nº 117/2019,

RESOLVE

Art. 1º Admitir, no quadro dos Servidores Efetivos do Município, MARCIO ALTAIR ZAGO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, Máquina de Varrição e Capina Mecânica, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 198/19

Publicação Nº 2079375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 198/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. TAMARA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. MAIRA JACSIELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3. JESSICA JEOVANA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4. ANA BALBINOT ZUBELDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5. LUIZA JAQUELINE GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6. FRANCIELI GOMES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7. IVANETE DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8. JAQUELINE GOMES DALABRIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9. FERNANDA CHIESA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10. CLEMAIR DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11. FABIANE SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12. KARLA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13. ANA LUCIA SANTOS E SÁ	AGENTE SOCIAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;

o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 01 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 199/19

Publicação Nº 2079379

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 199/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2018:

CONVOCADOS	CARGO
1. ROSELI MARIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL
2. STELLI DY ANGELLI TESSER	AUXILIAR EDUCACIONAL
3. TATIANA APARECIDA MORAES	AUXILIAR EDUCACIONAL
4. TIAGO GOMES DE GOIS	AUXILIAR OPERACIONAL
5. ALEX COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 01 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 200/19

Publicação Nº 2079384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/19
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - FME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 001/2018 - FME:

CONVOCADOS	CARGO
1. JORGE HENRIQUE CASTILHO LIMA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 01 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 201/19

Publicação Nº 2079387

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 201/19
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2019:

CONVOCADOS	CARGO
1. JOELMA ADRIANA DE JESUS	PRODESSOR –ÁREA DEATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
2. JOSANA MIOELLI FRIZZO	PRODESSOR –ÁREA DEATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;

k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 01 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 202/19

Publicação Nº 2079392

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem os empregos públicos para os quais foi nomeados, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público - Edital nº 01/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1942/07 e alterações e na Lei Federal n° 11.350/2006:

CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. MARISANGELA SALETE VOIDALESKI BOTTEGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	16.718/19, DE 24/06/2019
2. JORGE LUIZ PALHANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	16.719,19, DE 24/06/2019

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante que reside na área em que irá atuar, desde da data da publicação do edital do processo seletivo e outro atual.
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
j) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 01 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 203/19

Publicação Nº 2079394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/19
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 003/2019:

CONVOCADOS	CARGO
1. MARIANA SOPPELSA SANTIAN	PRODESSOR –ÁREA DEATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 01 de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

EXTRATO DO CONTRATO N. 0126/19

Publicação Nº 2078539

Extrato do Contrato n. 0126/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TAUANA LIBARDONI DE MELLO
CPF: 117.535.519-43
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CAPÍTULO V. DA LDB/1996 E CONFORME RESOLUÇÃO 001/2009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2019 a 31 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0165/19

Publicação Nº 2078520

Extrato do Contrato n. 0165/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JESSICA MARIA CERON
CPF: 079.554.009-41
OBJETO: Admissão para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Saúde e Ação Social, em virtude de vaga não ocupada após realização do concurso 001/2018.
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2019 a 02 de setembro de 2019
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.039,58 (dois mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0170/19

Publicação Nº 2078536

Extrato do Contrato n. 0170/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCINEI OLIVEIRA BARTH DA COSTA
CPF: 048.503.719-06
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOS E SUA EFETIVA ENTRADA EM EXERCICIO.
VIGÊNCIA: de 18 de março de 2019 a 18 de maio de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0192/19

Publicação Nº 2078535

Extrato do Contrato n. 0192/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZETE BARBOZA DE BRITO DIESEL
CPF: 542.313.619-91
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SILVANA LINS BERGAMO, EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE, CONFORME PORTARIA Nº 0232/19.
VIGÊNCIA: de 26 de março de 2019 a 06 de agosto de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0229/19

Publicação Nº 2078524

Extrato do Contrato n. 0229/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUIZ EDUARDO MARQUES GIBBINI
CPF: 254.727.138-97
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER CONCURSO PÚBLICO VIGENTE PARA O REFERIDO CARGO E ATÉ QUE SE REALIZE O PROCESSO SELETIVO.
VIGÊNCIA: de 13 de abril de 2019 a 12 de maio de 2019
FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 10.362,91(dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0240/19

Publicação Nº 2078510

Extrato do Contrato n. 0240/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CÉLIA TEREZINHA GUZI ANZANELLO
CPF: 933.541.269-49
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CAPÍTULO V. DA LDB/1996 E CONFORME RESOLUÇÃO 001/2009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.701,71 (um mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0245/19

Publicação Nº 2078526

Extrato do Contrato n. 0245/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA DE FÁTIMA DE SOUZA
CPF: 649.395.539-49
OBJETO: Admissão em substituição à servidora CLAUDIA JULIANA MORALES MEMBRIVE, transitoriamente afastado de sua função efetiva e que se encontra no exercício de atividades de Assessor de Secretaria Escolar II, conforme portaria nº 0704/18.
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42 (três mil e quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0269/19

Publicação Nº 2078542

Extrato do Contrato n. 0269/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSIANE FERNANDES
CPF: 086.605.469-38
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO NO CONCURSO EM VIGOS ENTRE EFETIVAMENTE EM EXERCÍCIO.
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 30 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0270/19

Publicação Nº 2078529

Extrato do Contrato n. 0270/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CLAUDIA MORESCO CONTINI
CPF: 029.047.789-18
OBJETO: Admissão em substituição à servidora IVETE MARIA BOGONI PIROLLI em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 22 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0271/19

Publicação Nº 2078485

Extrato do Contrato n. 0271/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JOSÉ DE ALMEIDA
CPF: 005.449.829-59
OBJETO: Admissão em substituição à servidora MARIA DORVALINA DOMINGUES DE SOUZA em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0272/19

Publicação Nº 2078496

Extrato do Contrato n. 0272/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIENIFER PONTES
CPF: 069.746.139-46
OBJETO: Admissão em substituição à servidora MARIA DE FATIMA NOGUEIRA em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 01 de agosto de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0273/19

Publicação Nº 2078517

Extrato do Contrato n. 0273/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELITA DE FATIMA GODOI GRIS
CPF: 732.709.209-97
OBJETO: Admissão em substituição à servidora ROZANE FÁTIMA MULLER DE FREITAS em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 01 de agosto de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0274/19

Publicação Nº 2078479

Extrato do Contrato n. 0274/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALVES CORDEIRO
CPF: 776.584.779-15
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TATIANE OGLIARI EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE, CONFORME PORTARIA Nº 0564/19
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 28 de outubro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0275/19

Publicação Nº 2078466

Extrato do Contrato n. 0275/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA CANDIDA DE ALMEIDA RALDI
CPF: 560.301.269-20
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARISA ROSANE DELANI, EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME PORTARIA N. 0425/19.
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 05 de agosto de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0276/19

Publicação Nº 2078515

Extrato do Contrato n. 0276/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLA MORO BALDISSERA
CPF: 075.610.699-01
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA,

INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CAPÍTULO V. DA LDB/1996 E CONFORME RESOLUÇÃO 001/2009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 06 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.701,71 (um mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0281/19

Publicação Nº 2078422

Extrato do Contrato n. 0281/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA BATISTA LINS
CPF: 068.398.169-23
OBJETO: Admissão em substituição à servidora ILETE MARIA MASCARELLO DALLAGNOL em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 13 de maio de 2019 a 10 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0282/19

Publicação Nº 2078543

Extrato do Contrato n. 0282/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEIVA TEREZNHA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 705.452.359-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA DEJANIR CAMPOLIM DE JESUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 10 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0285/19

Publicação Nº 2078428

Extrato do Contrato n. 0285/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE CORREA TIRITAN
CPF: 262.101.298-11
OBJETO: Admissão em substituição à servidora SUZANA MARIA STACHELSKI em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2019 a 18 de julho de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0288/19

Publicação Nº 2078563

Extrato do Contrato n. 0288/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EUNICE APARECIDA SALES DE QUADROS
CPF: 917.176.209-49
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSANGELA MARIA MORESCO SONALHO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2019 a 10 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0289/19

Publicação Nº 2078423

Extrato do Contrato n. 0289/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELI VARELA
CPF: 071.682.699-25
OBJETO: Admissão em substituição à servidora EDIR ROSA MULLER em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2019 a 28 de julho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0290/19

Publicação Nº 2078527

Extrato do Contrato n. 0290/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE MORGANA DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 090.098.059-13
OBJETO: Admissão em substituição à servidora MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO em tratamento de saúde, conforme perícia médica.
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2019 a 15 de agosto de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0291/19

Publicação Nº 2078548

Extrato do Contrato n. 0291/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLESSIANE FURCKEL TELES DE OLIVEIRA
CPF: 071.686.939-05
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CAPÍTULO V. DA LDB/1996 E CONFORME RESOLUÇÃO 001/2009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0292/19

Publicação Nº 2078552

Extrato do Contrato n. 0288/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISABETE DOS SANTOS
CPF: 005.569.329-60
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA CATIA MARIA BOCCA, EM TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2019 a 10 de agosto de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0293/19

Publicação Nº 2078460

Extrato do Contrato n. 0293/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA DOLORES PERAZZOLI
CPF: 400.736.299-87
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA DAIANA CRISTINA PEDRO, TRANSITORIAMENTE AFASTADO DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E QUE SE ENCONTRA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO, CONFORME PORTARIA Nº 0680/19
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil Língua Portuguesa
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.127,14 (dois mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0294/19

Publicação Nº 2078462

Extrato do Contrato n. 0294/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE ALMEIDA
CPF: 010.027.449-89
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EDUARDO SOCHA FRANCIO, EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME PORTARIA N. 0556/19.
VIGÊNCIA: de 20 de maio de 2019 a 20 de agosto de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42 (três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0295/19

Publicação Nº 2078474

Extrato do Contrato n. 0295/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA BERNADETE GONÇALVES MACHADO
CPF: 753.563.259-91
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA, EM TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME PERÍCIA MÉDICA
VIGÊNCIA: de 17 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.561,23 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0296/19

Publicação Nº 2078519

Extrato do Contrato n. 0296/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELOISA CARLA POSSA SANTIAGO KUNZLER
CPF: 058.306.769-74
OBJETO: Admissão para atender em caráter de excepcional interesse público a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportado pela Secretaria de Saúde e Ação Social, em virtude de vaga não ocupada após realização do concurso 001/2018.
VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2019 a 15 de novembro de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.148,36 (um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N. 0297/19

Publicação Nº 2078415

Extrato do Contrato n. 0297/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PAULINA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 033.487.399-18
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, EM VIRTUDE DE ATENDER A RECOMENDAÇÕES ADMINSTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIDEIRA.
VIGÊNCIA: de 13 de maio de 2019 a 12 de agosto de 2019
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.561,23 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0301/19

Publicação Nº 2078555

Extrato do Contrato n. 0301/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ZANÉTE ALVES DE SOUZA SILVA
CPF: 016.902.129-77
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MONICA GESIELE RIBEIRO, EM TRATAMENTO GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE, CONFORME PORTARIA Nº 0666/19.
VIGÊNCIA: de 22 de maio de 2019 a 15 de novembro de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0302/19

Publicação Nº 2078488

Extrato do Contrato n. 0302/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA DE OLIVEIRA
CPF: 086.643.989-76
OBJETO: Admissão em substituição à servidora RENTA PITT HEINEMANN em gozo de licença prêmio, conforme portaria n. 0549/19.
VIGÊNCIA: de 22 de maio de 2019 a 20 de agosto de 2019
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.022,96 (um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0303/19

Publicação Nº 2078481

Extrato do Contrato n. 0303/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ISABELA CRISTINA FRANCO JACÓ
CPF: 942.428.369-53
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARILUCY FÁTIMA ANDRADE, TRANSITORIAMENTE AFASTADO DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E QUE SE ENCONTRA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PARA ATUAR NA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ESCOLA WALDEMAR KLEINUBING, CONFORME EXIGÊNCIA AO ART 58º DA LDB, CONFORME PORTARIA Nº 0567/19.
VIGÊNCIA: de 15 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.127,14 (dois mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0304/19

Publicação Nº 2078419

Extrato do Contrato n. 0304/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE GORISCH ROSINEK
CPF: 008.526.909-32
OBJETO: ADMISSÃO PARA ATENDER EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA DEMANDA, INCAPAZ DE SER SUPORTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME CAPÍTULO V. DA LDB/1996 E CONFORME RESOLUÇÃO 001/2009 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA
VIGÊNCIA: de 24 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.403,42(três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0306/19

Publicação Nº 2078431

Extrato do Contrato n. 0306/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAYARA BOCCA
CPF: 076.088.729-26
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SILVANA VANZ SCHWAIGA, TRANSITORIAMENTE AFASTADO DE SUA FUNÇÃO EFETIVA E QUE SE ENCONTRA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE DIRETOR DE CEMEI, CONFORME PORTARIA Nº 0688/18
VIGÊNCIA: de 28 de maio de 2019 a 20 de dezembro de 2019
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.353,13 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

PORTARIA Nº 0823/19

Publicação Nº 2078946

PORTARIA nº 0823/19
Autoriza o Uso de Espaços Púbicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 16267/2019,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, o uso do espaço em frente ao semáforo da Praça Nereu Ramos, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Vinho – Sicoob Vale do Vinho, no dia 6 de julho de 2019, das 9h00min às 12h00min, para a realização da ação beneficente "Dia S".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
§2ºA fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições, quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o organizador inteiramente responsável pelo mesmo.

§4º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em calçadas e passeios, quando da realização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 3 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 3 dias do mês de julho de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 - PMV

Publicação Nº 2078872

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2019 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2019 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES), SUPORTE E TREINAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09:00:00h do dia 17/07/2019, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 09:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Por meio dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 04 de julho de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 - PMV

Publicação Nº 2078936

ESTADO DE SANTA CATARINA
município DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 - PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS CALÇADAS EXISTENTES E A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, TRABALHO EM CONCRETO ARMADO E MASTRO PARA BANDEIRAS NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE VIDEIRA, LOCALIZADO NA RUA JUNDIAÍ, BAIRRO SESI, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 829,93M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando HABILITADA a empresa Construtora e Engenharia JR Eireli. Diante da desistência expressa do prazo recursal do julgamento da habilitação da empresa participante, passou-se para a abertura e análise da proposta, restando vencedora a empresa Construtora e Engenharia JR Eireli vencedora do certame por apresentar o valor de R$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O representante legal da empresa participante declarara a desistência do prazo recursal.
Videira, 04 de julho de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 111/2019 - PMV

Publicação Nº 2079054

Termo Aditivo nº 111/2019
Contrato/Ata nº 19/2019
Processo: PR 122/2018-PMV
Contratado: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 04 e 21 da Ata de Registro de Preços nº 19/2019, passando o valor do item 04 para R$ 11,65, e do item 21 para R$ 1,78.
Data: 04/07/2019.

TERMO ADITIVO Nº 112/2019 - PMV

Publicação Nº 2079128

Termo Aditivo nº 112/2019
Contrato/Ata nº 16/2019
Processo: PR 122/2018-PMV
Contratado: AGN FRIOS LTDA
Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 33, 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 16/2019, passando o valor do item 33 para R$ 6,00, do item 35 para R$ 5,68 e do item 36 para R$ 9,00.
Data: 04/07/2019.

Vitor Meireles

Prefeitura

ATA DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 2078402

ATA DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Às oito horas do quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal, no prédio da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, os senhores Ivanor Boing, inscrito no CPF sob o nº 861.399.679-53, portador da cédula de identidade nº 2.624.096 e, Bento Francisco Silvy, inscrito no CPF sob o nº 289.640.559-34, portador da cédula de identidade nº 7R/838.325, para retransmissão do cargo do primeiro para o segundo, em virtude do término do período de férias relativas ao exercício de dois mil e dezoito, do senhor Bento Francisco Silvy. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ivanor Boing reempossou o Senhor Bento Francisco Silvy no cargo de Prefeito Municipal de Vitor Meireles, onde ambos e os demais presentes assinam o referido Termo de Posse, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC em cinco de julho de dois mil e dezenove, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
Vitor Meireles (SC), em quatro de julho de dois mil e dezenove.

LEI COMPLEMENTAR Nº 111

Publicação Nº 2078680

LEI COMPLEMENTAR N. 111, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 98/2017 QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA RUA PASCOALE COMPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º, do art. 3º da Lei Complementar n. 98/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º -*

§ 1º. O custo total inicial da obra corresponde a R$ 87.443,61 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)".

Art. 2º - O art. 4º da Lei Complementar n. 98/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º - A base de cálculo da cobrança da contribuição de melhoria, em sendo comprovada a valorização dos imóveis beneficiados após a conclusão da obra, será a valorização dos imóveis, e terá como limite 50% (cinquenta por cento) do custo da obra, neste caso, podendo ser computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência*".

Art. 3º - O § 3º, do art. 7º da Lei Complementar n. 98/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -

...

§ 3º. Considerando que a área total da via pública e passeios a ser pavimentado compreendem 1.394,44 m² (um mil, trezentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) e que o valor total inicial da obra corresponde a R$ 87.443,61 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), estima-se o custo por metro quadrado da obra em R$ 62,71 (sessenta e dois reais e setenta e um centavos)".

Art. 4º - Os Anexos I, II e III relativos ao art. 11 da Lei Complementar n. 98/2017 ficam alterados conforme Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 5º - A presente Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 04 de julho de 2019.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA PASCOALE COMPER

EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO: Est. 0+0,00m até Est. 5+16,73m = 116,73m

LOCALIZAÇÃO: RUA PASCOALE COMPER

CIDADE: VITOR MEIRELES/SC

Abril/2018

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 3
2 INFORMATIVO DO PROJETO 3
2.1 FISCALIZAÇÃO 3
2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4
3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM 6
4 PROJETO GEOMÉTRICO 7
5 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 7
5.1 TRÁFEGO 7
5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO 7
5.3 EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PAVIMENTO 8
5.3.1 Características da lajotas hexagonais de concreto 8
5.3.2 Processo de Execução do pavimento em lajotas hexagonais de concreto 9
6 MEIO FIO DE CONCRETO 9
7 PASSEIOS 10
7.1 PAVER 10
7.2 PROCESSO DE EXECUÇÃO 10

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório tem pôr objetivo estabelecer as bases fundamentais para a elaboração e apresentação do projeto final de Engenharia para pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da **RUA PASCOALE COMPER** em VITOR MEIRELES.

O presente tem por objetivo relatar e descrever as atividades levadas a termo, bem como as soluções e respectivas metodologias adotadas no projeto.

2 INFORMATIVO DO PROJETO

Na busca de garantir aos moradores da cidade melhores condições de tráfego local é que a atual administração tem se preocupado em efetuar a pavimentação da rua em projeto dentro do perímetro urbano desta localidade.

2.1 FISCALIZAÇÃO

Nota : A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ EXIGIR DA CONSTRUTORA,OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS DE COMPRESSÃO DAS LAJOTAS, A FIM DE ATESTAR A QUALIDADE DO MATERIAL, QUE DEVE ATINGIR Fck MÍNIMO DE 35 MPa. A METODOLOGIA DOS ENSAIOS DEVERÁ SEGUIR A NBR 9780 e NBR 9781/87. Nota: O critério para definição do número peças ensaiadas é de no mínimo seis peças para lote de até 300m2 e uma peça adicional para cada 50m2 suplementar até perfazer o lote máximo de 32 peças.

Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas dos projetos, parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste. Todos os documentos são complementares entre si, constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Qualquer divergência entre documentos deverá ser verificada na apresentação de proposta de preços, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

Os materiais de fabricação exclusiva serão aplicados, quando for o caso, e quando omisso nessas especificações, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes.

A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir da EMPREITEIRA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

É expressamente vedada a manutenção no canteiro de obras de qualquer material não especificado, bem como todo aquele que eventualmente venha a ser rejeitado pela FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala prevalecerão, em princípio, as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, consultar, por escrito ao profissional responsável pelo projeto.

Onde as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou conflitantes, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica e demais elementos informativos, deverão sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

A EMPREITERA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

A EMPREITERA deve coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro a apresentar.

Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITERA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITERA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

Se a EMPREITERA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no andamento da obra.

Os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade obedecendo rigorosamente à especificação, inclusive na sua aplicação, sendo seu emprego sujeito a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITERA deve substituir por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco, a contar da data de entrega dos serviços, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.

Todo serviço considerado inaceitável pela fiscalização será refeito às custas do proponente.

A FISCALIZAÇÃO em nada eximirá a proponente das responsabilidades assumidas.

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nota : A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE CONTROLE TECNOLOGICO, E APENSADO A ESTES, OS RESULTADOS DOS ENSAIOS

REALIZADOS DE COMPRESSÃO DAS LAJOTAS, A FIM DE ATESTAR A QUALIDADE DO MATERIAL, QUE DEVE ATINGIR Fck MÍNIMO DE 35 MPa. A METODOLOGIA DOS ENSAIOS DEVERÁ SEGUIR A NBR 9780 e NBR 9781/87. Nota: O critério para definição do número peças ensaiadas é de no mínimo seis peças para lote de até 300m2 e uma peça adicional para cada 50m2 suplementar até perfazer o lote máximo de 32 peças.

Executar os fornecimentos de acordo com os projetos, especificações , cronograma, critérios técnicos e procedimentos compatíveis com a natureza dos mesmos. Deverá respeitar os Normas Técnicas Brasileiras no que tange ao fornecimento de materiais e procedimentos para execução de obra.

Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza dos fornecimentos, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos Fornecimentos. Fazer todos os ensaios normativos de verificação de materiais e serviços e apresentá-los a fiscalização. Manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução dos Fornecimentos.

Todos os preçosespecificados no orçamento compreendes todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração , equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros**.**

Providenciar os registros e pagamentos dos tributos exigíveis, referentes à execução dos serviços, junto aos órgãos competentes, e comprovando mensalmente tais pagamentos por ocasião do envio dos documentos de cobrança e sempre que exigido pela CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO, comprometendo-se, ainda, a indenizar a CONTRATANTE por todos e quaisquer ônus decorrentes de eventual autuação.

Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução dos Fornecimentos, por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução dos Fornecimentos.

Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas á Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** dos responsáveis técnicos pela execução dos Fornecimentos.

Colocar **placa de obra** nas dimensões e especificações do programa de financiamento.

Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados de serviços através de **topografia com aparelho de precisão**, como por exemplo locação, nivelamento e outros.

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais.

Em função das características próprias do Projeto (pavimentação da rua), o greide lançado no Projeto Geométrico procurou adequá-lo à situação existente. Desta forma será realizada a escavação e ou aterro para que seja possível a execução das camadas constituintes do pavimento seguida da regularização

Os cortes são segmentos de rodovia cuja implantação requer escavação do material constituinte de terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (ofsets). As operações de cortes compreendem a escavação dos materiais até o greideda terraplenagem indicado no projeto, sua carga e transporte para aterros e bota-foras.

O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição, dos materiais extraídos. Assim apenas serão transportados para constituição dos aterros os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações dos aterros estabelecidas no memorial descritivo.

Com a realização do serviço de escavação havendo aparecimento de solo considerado inservível ou com expansão maior que 2% com baixa capacidade de suporte ou matéria orgânica deverá a empresa executora da obra comunicar o Engenheiro Fiscal e Autor do Projeto para readequação dos serviços a serem realizados, devendo-se ser prevista a retirada do material e substituído por material com compactação a 100% do proctor normal.

Nota :A apresentação do licenciamento ambiental das áreas de bota-fora e jazida será de responsabilidade da empresa executora da obra.

Os aterros são segmentos de rodovias, cuja implantação requer o depósito de matérias, no interior dos limites das seções de projeto (ofsets). Os materiais podem ser provenientes de cortes e ou empréstimos. As operações de aterro compreendem na descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento e compactação dos materiais. Os materiais utilizados no corpo do aterro deverão ser de 1º e 2º categoria. Não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte (ISC < 2%) ou expansão maior que 2%.A compactação a 100% do proctor normal deverá seguir especificações do DER-SC-ES-P01/92.

Os serviços de terraplenagem, quando especificados no orçamento, deverão ser realizados conforme especificações do DER-SC : DER–SC–ES–T-01/92; DER–SC–ES–T-02/92; DER–SC–ES–T-03/92; DER–SC–ES–T-04/92; DER–SC–ES–T-05/92; DER–SC–ES–T-06/92; DER–SC–ES–T-07/92.

4 PROJETO GEOMÉTRICO

A elaboração do Projeto Geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos e nas normas para Projetos Geométricos de Estradas de Rodagem, e demais estudos e projetos inter-relacionados.
Com base no levantamento topográfico, foi lançado o eixo da rua , tentando usar o máximo o eixo da rua existente.

O greide foi projetado de maneira a corrigir alguns pontos críticos, procurando sempre que possível atender aos pontos de cotas obrigatórias, conservando-se ao máximo o existente.

5 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na confecção das camadas constituintes do pavimento, indicando suas características e fontes de obtenção, determinando as espessuras das camadas, estabelecendo a seção transversal tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

NOTA: o custo unitário das lajotas contempla os custos com laudo de ensaio de resistência à ruptura por compressão, nas proporções definidas pelas NBR 9780 e 9781/87.

5.1 TRÁFEGO

Quando da execução dos trabalhos de levantamento de campo, efetuou-se apontamentos do volume de veículos que transitam pela rua para fins de averiguação do número de veículos que utilizam a rua.

Como não se dispõe de uma contagem de tráfego efetiva na rua em questão e o levantamento desenvolvido só faz menção ao período dos trabalhos de campo, adotou-se com base nestas poucas informações disponíveis, para o trecho, um tráfego médio diário que pode variar entre 50 (cinqüenta) a 100 (cem) veículos.

5.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Dados: Tráfego Médio Diário até: 100 veículos

IS Solo = 7 %

Tipo de Pavimentação: Lajotas hexagonais de concreto.

Para dimensionamento do pavimento e verificação das espessuras do pavimento, será usado o método de Dimensionamento pelo Índice de Suporte Califórnia , conforme equação de Peltier, que é preconizado para o dimensionamento envolvendo pavimentações de blocos de concreto.

$$E = \frac{\sqrt{100}+150\sqrt{P}\sqrt[10]{\frac{T}{T_o}}}{IS+5}$$, onde

E = espessura total do pavimento, em cm
P = carga por roda, em tonelada
IS= CBR do subleito, em percentagem
T= trafego real por ano e por metro de largura, em toneladas
To= tráfego de referência= 100.000 t/ano/m de largura

Dados
- Trafego médio diário: 100 veículos
- CBR do subleito (IS): 7 % (camada consolidada)

Neste caso, temos como espessura de cálculo o valor de

$$E = \frac{\sqrt{100} + 150\sqrt{7{,}5}\sqrt[10]{\frac{(100.365)/7}{100\ 000}}}{7+5} = 26{,}3cm$$

Adotada= 27 cm.
a- Lajota de concreto= 8cm
b - Espessura da base (colchão de areia ou pó de brita) =8 cm.
c - Espessura de subleito: 9 cm
Nota: O reforço do subleito é existente, pois as camadas de macadame seco colocadas ao longo dos anos garantem uma base de subleito superior a 9cm.

5.3 EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PAVIMENTO

5.3.1 Características da lajotas hexagonais de concreto

A forma da lajota em planta, deverá ser de um hexagonal regular inscrito em uma circunferência de 25 cm de diâmetro. Os blocos destinados à pavimentação da rua, tráfego de caminhões, automóveis etc, terão a espessura de 8 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa.

No recebimento deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu

assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.
Somente serão aceitas lajotas que passarem na análise de conformidade, conforme norma brasileira NBR 9780 e NBR 9781.

5.3.2 Processo de Execução do pavimento em lajotas hexagonais de concreto

A pavimentação será construída por lajotas obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto.

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.

O grau de compactação deverá atingir 95% da densidade máxima determinada pelo ensaio de proctor normal (quando necessário).

Sobre o greide preparado será lançada uma camada de areia ou pó de brita com espessura determinada no projeto (8cm).

A areia ou pó de brita para assentamento das lajotas deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Após a colocação das lajotas será feito o rejuntamento utilizando-se uma câmara de areia com espessura de 6,5mm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.

Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com rolo compactador liso de 3 rodas ou do tipo "TANDEM" com peso de 10 a 12 toneladas.

A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da obra faixa de rolamento até a completa fixação do calçamento. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, a compactação deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais.

Durante a execução dos serviços o trânsito da rua será desviado com auxílio das transversais pavimentando-se toda a largura da pista em única etapa.

O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

6 MEIO FIO DE CONCRETO

Os Meio-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevado que este, com duplo objetivo de limitar a área destinada ao transito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios para outros dispositivos de drenagem.

Os Meio-fios pré-moldado com dimensões de 1,00 de comprimento x 0,30m de altura e largura de 0,10m de base com canto superior arredondado com 0,06m serão utilizados no entorno do pavimento e deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Esta largura se deve ao padrão atual encontrado no mercado local. Deverão ser assentados e rejuntados.

7 PASSEIOS

7.1 PAVER

As peças de paver destinado a pavimentação dos passeios terão a espessura de 6 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. O paver terá processo de fabricação vibro-prensado. O paver das calçadas será na cor natural.

Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de 20cm para tátil direcional, e largura mínima de 40cm para tátil de alerta na cor vermelha, devendo ser utilizado para isto peças de paver, com largura de 20cm cada peça conforme detalhes em projeto, admitindo para estas peças o processo de forma "dormida", ,sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formado do relevo deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537/2016.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

7.2 PROCESSO DE EXECUÇÃO

A pavimentação dos passeios será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto.

Os meio-fios onde indicados em projeto serão colocados. Os Meio-fios pré-moldado, deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Esta largura se deve ao padrão atual encontrado no mercado local. Deverão ser assentados e rejuntados.

Deverão ser observados os rebaixos necessários, como por exemplo nas entradas de garagens e estacionamentos, faixas de pedestres por exemplo.

A superfície do sub-leito deverá ser complementada com solo de 1 categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.

Sobre o greide preparado será lançada a câmara de areiacom espessura determinada no projeto (5cm).

A areia para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.

Na colocação dos meio-fio e paver deverão ser verificados os rebaixos necessários, como no encontro com os acessos de garagem , acesso para a pista , obstáculos, etc. Deverão ser colocados os paver direcional e alerta, respeitando os preceitos da NBR 9050.

Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia ou pó de brita com espessura de 6,5mm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.

Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.
O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

DECLARAÇÃO

Eu, Ariel André Masson, Engenheiro Civil – CREA/SC 126637-3, autor do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da **Rua Pascoale Comper** no Município de VITOR MEIRELES-SC, declaro que o projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com os manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução n. 180, de 26/08/2005, e de Sinalização Horizontal – volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução n. 236, de 11/05/2007.

Por ser verdade firmo o presente.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2016

Ariel Andre Masson
Eng. Civil – CREA/SC 126637-3

13 / 12

Anexo II

ORÇAMENTO RUA PASCOALE COMPER							
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.							
EXTENSÃO: 116,73 METROS.							
PAVIMENTAÇÃO PISTA: 934,74 M²; PAV. PASSEIOS: 459,70 M².							
RUA PASCOALE COMPER - CENTRO - VITOR MEIRELES - SC							
DATA: 07/03/2019							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO DO SERVIÇO**	**CODIGO**	**FONTE**
1.0	**OBRAS PRELIMINARES**						
1.2	Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo	m²	11.394,44	JÁ EXECUTADO			
2.0	**DRENAGEM PLUVIAL**						
2.1	**DRENAGEM**						
2.1.1	Caixa de captação com junção em alvenaria de tijolo maciço e concreto p/ tubos deDN 400mm a DN 400mm, incluindo materiais, serviço, escavação e reaterro	und	6,00	JÁ EXECUTADO			
3.0	**PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO**				**R$ 52.177,13**		
3.1	Regularização e compactação do subleito até 20 cm de altura	m²	934,74	R$ 1,43	R$ 1.332,57	72961	SINAPI
3.2	Meio fio Pré Moldado de concreto tipo 1 (arredondado) (6x10) x (10x30) 5% do toatal, 95% já executado	m	12,00	R$ 39,62	R$ 475,44	CPA009	COMPOSIÇÃO
3.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto " lajota hexagonais" e=8cm, FCK 35MPA, assentadas sobre colchão de areia com fornecimento de materiais e colocação	m²	934,74	R$ 53,89	R$ 50.369,12	92394	SINAPI
4.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**				**R$ -**		
4.1	Placa de indicação do nome da rua 25x50 cm com poste de aço galvanizado chumbada em sapata de concreto, (fornecimento dos	und	2,00	JÁ EXECUTADO			

	materiais e instalação)						
4.2	Placa de regulamentação e ou advertencia vertical: quadrada, com chapa de aço e poste em aço galvanizado, chumbada em sapata em concretom, (fornecimento dos materiais e intalação).	und	5,00	JÁ EXECUTADO			
5	**OBRAS COMPLEMENTARES**						
5.1	**PASSEIOS EM PAVER**				**R$ 29.634,71**		
5.1.1	Regularização e compactação dos passeios	m³	459,70	R$ 1,43	R$ 655,35	72961	SINAPI
5.1.2	Meio fio Pré moldado de concreto tipo 2 (reto) 6x6x30	m	93,00	JÁ EXECUTADO			
5.1.3	Pavimentação de blocos intertravados de concreto (PAVER CINZA) espessura 6,0 cm FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia	m²	410,73	R$ 62,50	R$ 25.670,09	92396	SINAPI
5.1.4	Pavimentação de blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO) espessura 6,0 cm FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia, para alerta e direcional	m²	48,97	R$ 67,58	R$ 3.309,27	93679	SINAPI
				VALOR TOTAL R$	**81.811,84**		
	VILMAR VENDRAMI **SOCIO GERENTE**		**ASSINATURA:**				

ANEXO III

CADASTRO	NOME	TESTADA	ÁREA
50245	MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES	24	1.800,00
52850	ANDRIEL S. GONÇALVES	7,5	225
52868	OSNILDO J.DE OLIVEIRA	7,5	225
52876	JOSIMAR DE ANDRADE	15	450
52884	CLESIO G. PINHEIRO	17	510
43532	FRANCISCO CAETANO	15	450
52981	CLAUDIR ALVES	15	510
52892	VOLNEI SCHOTTEN	45	1.350,00
55973	JORGE G.M. NETO	30	450
43613	VALDELI J. SEBASTIÃO	15	450
43427	OSNILDO J. DE OLIVEIRA	24	450
53007	ANILDO FRANCISCO	15	450

16 / 12

LEI COMPLEMENTAR Nº 112

Publicação Nº 2078815

LEI COMPLEMENTAR N. 112, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 97/2017 QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DA RUA ITÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º, do art. 3º da Lei Complementar n. 97/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -
§ 1º. O custo total inicial da obra corresponde a R$ R$ 43.238,81 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)".

Art. 2º - O art. 4º da Lei Complementar n. 97/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A base de cálculo da cobrança da contribuição de melhoria, em sendo comprovada a valorização dos imóveis beneficiados após a conclusão da obra, será a valorização dos imóveis, e terá como limite 50% (cinquenta por cento) do custo da obra, neste caso, podendo ser computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência".

Art. 3º - O § 3º, do art. 7º da Lei Complementar n. 97/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -
...
§ 3°. Considerando que a área total da via pública e passeios a ser pavimentado compreende 498,29 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados) e passeios 190,90m² (cento e noventa metros e noventa decímetros quadrados), totalizando uma área total da obra pública de 689,19 m² (seiscentos e oitenta e nove metros e dezenove decímetros quadrados) e que o valor total inicial da obra corresponde a R$ 43.238,81 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), estima-se o custo por metro quadrado da obra em R$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)".

Art. 4º - Os Anexos I, II e III relativos ao art. 11 da Lei Complementar n. 97/2017 ficam alterados conforme Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 5º - A presente Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 04 de julho de 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA ITALIA

EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO: Est. 0+0,00m até Est. 2+1,93m = 41,93m

LOCALIZAÇÃO: RUA ITALIA CIDADE: VITOR MEIRELES/SC

Abril/2018

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 3

2 INFORMATIVO DO PROJETO 3

2.1 FISCALIZAÇÃO 3

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4

3 PLACA DE OBRA 6

4 LOCAÇÃO DA OBRA 6

5 PROJETO DE TERRAPLENAGEM 6

6 PROJETO GEOMÉTRICO 7

7 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 7

7.1 TRÁFEGO 8

7.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO 8

7.3 EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PAVIMENTO 9

7.3.1 Características da lajotas hexagonais de concreto 9

7.3.2 Processo de Execução do pavimento em lajotas hexagonais de concreto 9

8 MEIO FIO DE CONCRETO 10

9 PASSEIOS 10

9.1 PAVER 10

9.2 PROCESSO DE EXECUÇÃO 11

10 SINALIZAÇÃO VIÁRIA 11

10.1 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO 11

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório tem pôr objetivo estabelecer as bases fundamentais para a elaboração e apresentação do projeto final de Engenharia para pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em paver da RUA ITALIA em VITOR MEIRELES.
O presente tem por objetivo relatar e descrever as atividades levadas a termo, bem como as soluções e respectivas metodologias adotadas no projeto.

2 INFORMATIVO DO PROJETO

Na busca de garantir aos moradores da cidade melhores condições de tráfego local é que a atual administração tem se preocupado em efetuar a pavimentação da rua em projeto dentro do perímetro urbano desta localidade.

2.1 FISCALIZAÇÃO

Nota : A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ EXIGIR DA CONSTRUTORA,OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS DE COMPRESSÃO DAS LAJOTAS, A FIM DE ATESTAR A QUALIDADE DO MATERIAL, QUE DEVE ATINGIR Fck MÍNIMO DE 35
MPa. A METODOLOGIA DOS ENSAIOS DEVERÁ SEGUIR A NBR 9780 e NBR
9781/87. Nota: O critério para definição do número peças ensaiadas é de no mínimo seis peças para lote de até 300m2 e uma peça adicional para cada 50m2 suplementar até perfazer o lote máximo de 32 peças.
Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas dos projetos,
parte integrante do contrato de construção, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste. Todos os documentos são complementares entre si, constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Qualquer divergência entre documentos deverá ser verificada na apresentação de proposta de preços, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.
Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.
Os materiais de fabricação exclusiva serão aplicados, quando for o caso, e quando omisso nessas especificações, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes.
A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir da EMPREITEIRA a substituição de qualquer profissional do
canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.
É expressamente vedada a manutenção no canteiro de obras de qualquer material não especificado, bem como todo aquele que eventualmente venha a ser rejeitado pela FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala prevalecerão, em princípio, as primeiras.
Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, consultar, por escrito ao profissional responsável pelo projeto.
Onde as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou conflitantes, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica e demais elementos informativos, deverão sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.
A EMPREITERA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.
A EMPREITERA deve coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro a apresentar.
Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITERA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITERA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.
Se a EMPREITERA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no andamento da obra.
Os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade obedecendo rigorosamente à especificação, inclusive na sua aplicação, sendo seu emprego sujeito a aprovação da FISCALIZAÇÃO.
A EMPREITERA deve substituir por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco, a contar da data de entrega dos serviços, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.
Todo serviço considerado inaceitável pela fiscalização será refeito às custas do proponente.
A FISCALIZAÇÃO em nada eximirá a proponente das responsabilidades assumidas.

2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nota : A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE CONTROLE TECNOLOGICO, E APENSADO A ESTES, OS RESULTADOS DOS ENSAIOS

REALIZADOS DE COMPRESSÃO DAS LAJOTAS, A FIM DE ATESTAR A QUALIDADE DO MATERIAL, QUE DEVE ATINGIR Fck MÍNIMO DE 35 MPa. A METODOLOGIA DOS ENSAIOS DEVERÁ SEGUIR A NBR 9780 e NBR 9781/87. Nota: O critério para definição do número peças ensaiadas é de no mínimo seis peças para lote de até 300m2 e uma peça adicional para cada 50m2 suplementar até perfazer o lote máximo de 32 peças.
Executar os fornecimentos de acordo com os projetos, especificações , cronograma,
critérios técnicos e procedimentos compatíveis com a natureza dos mesmos. Deverá respeitar os Normas Técnicas Brasileiras no que tange ao fornecimento de materiais e procedimentos para execução de obra.
Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza dos fornecimentos, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.
Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da
conformidade dos Fornecimentos. Fazer todos os ensaios normativos de verificação de materiais
e serviços e apresentá-los a fiscalização. Manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução dos Fornecimentos.
Todos os preços especificados no orçamento compreendes todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração , equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
Providenciar os registros e pagamentos dos tributos exigíveis, referentes à execução dos serviços, junto aos órgãos competentes, e comprovando mensalmente tais pagamentos por ocasião do envio dos documentos de cobrança e sempre que exigido pela CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO, comprometendo-se, ainda, a indenizar a CONTRATANTE por todos e quaisquer ônus decorrentes de eventual autuação.
Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução dos Fornecimentos, por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução dos Fornecimentos.
Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas á Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos pela execução dos Fornecimentos.
Colocar placa de obra nas dimensões e especificações do programa de financiamento. Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados de serviços através de
topografia com aparelho de precisão, como por exemplo locação, nivelamento e outros.

3 PLACA DE OBRA

A obra deverá conter placa de identificação seguindo padrões estabelecidos pela convenio, ficando a fiscalização responsável por fornecer o padrão estabelecido para a data de confecção da mesma.

4 LOCAÇÃO DA OBRA

A metodologia adotada para locação da obra será com o uso de aparelho de estação total, formando uma poligonal fechada, sendo marcados

os pontos notáveis e demais pontos por irradiação. O nivelamento do eixo deverá seguir as cotas de projeto locadas no perfil longitudinal.

Para a locação da obra a contratada deverá solicitar os arquivos digitais de projeto ao autor de projeto e os arquivos digitais do levantamento ao agrimensor contratado pela Prefeitura Municipal.

5 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais.
Em função das características próprias do Projeto (pavimentação da rua), o greide lançado no Projeto Geométrico procurou adequá-lo à situação existente. Desta forma será realizada a escavação e ou aterro para que seja possível a execução das camadas constituintes do pavimento seguida da regularização
Os cortes são segmentos de rodovia cuja implantação requer escavação do material constituinte de terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto (ofsets). As operações de cortes compreendem a escavação dos materiais até o greide da terraplenagem indicado no projeto, sua carga e transporte para aterros e bota-foras.
O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição, dos materiais extraídos. Assim apenas serão transportados para constituição dos aterros os materiais que pela classificação e caracterização efetuada nos cortes, sejam compatíveis com as especificações dos aterros estabelecidas no memorial descritivo.
Com a realização do serviço de escavação havendo aparecimento de solo considerado
inservível ou com expansão maior que 2% com baixa capacidade de suporte ou matéria orgânica deverá a empresa executora da obra comunicar o Engenheiro Fiscal e Autor do Projeto para

readequação dos serviços a serem realizados, devendo-se ser prevista a retirada do material e
substituído por material com compactação a 100% do proctor normal.
Nota :A apresentação do licenciamento ambiental das áreas de bota-fora e jazida será de responsabilidade da empresa executora da obra.
Os aterros são segmentos de rodovias, cuja implantação requer o depósito de matérias, no interior dos limites das seções de projeto (ofsets). Os materiais podem ser provenientes de cortes e ou empréstimos. As operações de aterro compreendem na descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento e compactação dos materiais. Os materiais utilizados no corpo do aterro deverão ser de 1º e 2º categoria. Não será permitido o uso
de solos que tenham baixa capacidade de suporte (ISC < 2%) ou expansão maior que 2%.A
compactação a 100% do proctor normal deverá seguir especificações do DER-SC-ES-P01/92.
Os serviços de terraplenagem, quando especificados no orçamento, deverão ser realizados conforme especificações do DER-SC : DER–SC–ES–T-01/92; DER–SC–ES–T-02/92; DER– SC–ES–T-03/92; DER–SC–ES–T-04/92; DER–SC–ES–T-05/92; DER–SC–ES–T-06/92; DER– SC–ES–T-07/92.

6 PROJETO GEOMÉTRICO

A elaboração do Projeto Geométrico desenvolveu-se com apoio nos elementos levantados na fase de estudos topográficos e nas normas para Projetos Geométricos de Estradas de Rodagem, e demais estudos e projetos inter-relacionados.
Com base no levantamento topográfico, foi lançado o eixo da rua , tentando usar o máximo o eixo da rua existente.
O greide foi projetado de maneira a corrigir alguns pontos críticos, procurando sempre que possível atender aos pontos de cotas obrigatórias, conservando-se ao máximo o existente.

7 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação tem por objetivo definir os materiais que serão utilizados na confecção das camadas constituintes do pavimento, indicando suas características e fontes de obtenção, determinando as espessuras das camadas, estabelecendo a seção transversal tipo da plataforma do pavimento e obtendo os quantitativos de serviços e materiais referentes à pavimentação.

NOTA: o custo unitário das lajotas contempla os custos com laudo de ensaio de resistência à ruptura por compressão, nas proporções definidas pelas NBR 9780 e 9781/87.

7.1 TRÁFEGO

Quando da execução dos trabalhos de levantamento de campo, efetuou-se apontamentos do volume de veículos que transitam pela rua para fins de averiguação do número de veículos que utilizam a rua.

Como não se dispõe de uma contagem de tráfego efetiva na rua em questão e o levantamento desenvolvido só faz menção ao período dos trabalhos de campo, adotou-se com base nestas poucas informações disponíveis, para o trecho, um tráfego médio diário que pode variar entre 50 (cinq-enta) a 100 (cem) veículos.

7.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Dados: Tráfego Médio Diário até: 100 veículos

IS Solo = 7 %

Tipo de Pavimentação: Lajotas hexagonais de concreto.

Para dimensionamento do pavimento e verificação das espessuras do pavimento, será usado o método de Dimensionamento pelo Índice de Suporte Califórnia , conforme equação de Peltier, que é preconizado para o dimensionamento envolvendo pavimentações de blocos de concreto.
10 □
√100+150√□ √

□

□ =
□□
+5
, onde

E = espessura total do pavimento, em cm
P = carga por roda, em tonelada
IS= CBR do subleito, em percentagem
T= trafego real por ano e por metro de largura, em toneladas
To= tráfego de referência= 100.000 t/ano/m de largura

Dados
- Trafego médio diário: 100 veículos
- CBR do subleito (IS): 7 % (camada consolidada)

Neste caso, temos como espessura de cálculo o valor de

□ =
√100 + 150√7,5 √(100.365)/7

100 000
7 + 5
= 26,3□□

Adotada= 27 cm.
a- Lajota de concreto= 8cm
b - Espessura da base (colchão de areia ou pó de brita) =8 cm. c - Espessura de subleito: 9 cm

Nota: O reforço do subleito é existente, pois as camadas de macadame seco colocadas ao longo dos anos garantem uma base de subleito superior a 9cm.

7.3 EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DO PAVIMENTO

7.3.1 Características da lajotas hexagonais de concreto

A forma da lajota em planta, deverá ser de um hexagonal regular inscrito em uma circunferência de 25 cm de diâmetro. Os blocos destinados à pavimentação da rua, tráfego de caminhões, automóveis etc, terão a espessura de 8 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa.
No recebimento deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.
Somente serão aceitas lajotas que passarem na análise de conformidade, conforme norma brasileira NBR 9780 e NBR 9781.

7.3.2 Processo de Execução do pavimento em lajotas hexagonais de concreto

A pavimentação será construída por lajotas obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto.
A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.
O grau de compactação deverá atingir 95% da densidade máxima determinada pelo ensaio de proctor normal (quando necessário).
Sobre o greide preparado será lançada uma camada de areia ou pó de brita com espessura determinada no projeto (8cm).
A areia ou pó de brita para assentamento das lajotas deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.
Após a colocação das lajotas será feito o rejuntamento utilizando-se uma câmara de areia com espessura de 6,5mm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.
Para o assentamento do meio fio deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. O rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia com dosagem em volume 1:3. Estas guias serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.
Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado
com rolo compactador liso de 3 rodas ou do tipo "TANDEM" com peso de 10 a 12 toneladas.
A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da obra faixa de rolamento até a completa

fixação do calçamento. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, a compactação deverá
ser efetuada por meio de soquetes manuais.
Durante a execução dos serviços o trânsito da rua será desviado com auxílio das transversais pavimentando-se toda a largura da pista em única etapa.
O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

8 MEIO FIO DE CONCRETO

Os Meio-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento, e mais elevado que este, com duplo objetivo de limitar a área destinada ao transito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios para outros dispositivos de drenagem.
Conforme indicado em projeto, devem ser colocados meio-fios de travamento (6x10x30), (meio-fio de acabamento) nos trechos de término de pavimentações, a fim de evitar deformações no final da pavimentação.
Os Meio-fios pré-moldado com dimensões de 1,00 de comprimento x 0,30m de altura e largura de 0,10m de base com canto superior arredondado com 0,06m serão utilizados no entorno do pavimento e deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Esta largura se deve ao padrão atual encontrado no mercado local. Deverão ser assentados e rejuntados.

9 PASSEIOS

9.1 PAVER

As peças de paver destinado a pavimentação dos passeios terão a espessura de 6 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. O paver terá processo de fabricação vibro-prensado. O paver das calçadas será na cor natural.
Será feita uma sinalização tátil no piso para deficientes visuais, com largura mínima de
20cm para tátil direcional, e largura mínima de 40cm para tátil de alerta na cor vermelha, devendo ser utilizado para isto peças de paver, com largura de 20cm cada peça conforme detalhes em projeto, admitindo para estas peças o processo de forma "dormida", ,sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formado do relevo deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537/2016.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

9.2 PROCESSO DE EXECUÇÃO

A pavimentação dos passeios será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto.
Os meio-fios onde indicados em projeto serão colocados. Os Meio-fios pré-moldado, deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Esta largura se deve ao padrão atual encontrado no mercado local. Deverão ser assentados e rejuntados.
Deverão ser observados os rebaixos necessários, como por exemplo nas entradas de garagens e estacionamentos, faixas de pedestres por exemplo.
A superfície do sub-leito deverá ser complementada com solo de 1 categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.
Sobre o greide preparado será lançada a câmara de areiacom espessura determinada no projeto (5cm).
A areia para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais.
Na colocação dos meio-fio e paver deverão ser verificados os rebaixos necessários, como no encontro com os acessos de garagem , acesso para a pista , obstáculos, etc. Deverão ser colocados os paver direcional e alerta, respeitando os preceitos da NBR 9050.
Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia ou pó de brita com espessura de 6,5mm cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento
e areia na proporção 1:3.
Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica.
O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.

10 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

10.1 PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

As placasde regulamentação e advertência deverão ter os padrões definidos pela Legislação de Trânsito Vigente e Normas Brasileiras, no que diz respeito a especificação, cores e letreiros.
As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB
1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola #18, ou espessura de 1,50 mm, bitola #16. Devem conter pintura totalmente refletiva. As placas de regulamentação circulares deverão ter diâmetro de 50cm, octagonal tipo R1 com lado mínimo de 0,25m e tipo R-2 com lado mínimo de 0,75m. As placas de advertência quadradas terão lado mínimo de 0,45m.
Devem atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.

Ascolunas de sustentação deverão ser de aço galvanizado diâmetro de 11/2" , espessura da
parede de 3mm e com 3 metros de comprimento. As colunas de sustentação deverão ser fixadas em bases de concreto.
A posição e distâncias de fixação das placas deverão seguir as normas da Legislação de
Trânsito Vigente e Normas Brasileiras.

DECLARAÇÃO

Eu, Ariel André Masson, Engenheiro Civil – CREA/SC 126637-3, autor do projeto de pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Italia no Município de VITOR MEIRELES-SC, declaro que o projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com os manuais de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução n. 180, de 26/08/2005, e de Sinalização Horizontal – volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução n. 236, de 11/05/2007.

Por ser verdade firmo o presente.

Rio do Sul, 09 de Setembro de 2016

Ariel Andre Masson
Eng. Civil – CREA/SC 126637-3

Anexo II

ORÇAMENTO RUA ITÁLIA							
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.							
EXTENSÃO: 44,99 METROS.							
PAVIMENTAÇÃO PISTA: 498,29 M²; PAV. PASSEIOS: 190,90 M².							
RUA ITÁLIA - CENTRO - VITOR MEIRELES - SC							
DATA: 07/03/2019							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO	CODIGO	FONTE
1.0	OBRAS PRELIMINARES				R$ 259,27		
1.2	Locação da obra com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo	m²	689,19	R$ 0,38	R$ 259,27	78472	SINAPI
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO			R$ -	R$ 27.561,07		
2.1	Regularização e compactação do subleito até 20 cm de altura	m²	498,29	R$ 1,43	R$ 710,36	72961	SINAPI
2.2	Pavimentação de blocos intertravados de concreto lajotas hexagonais espessura 8,0 cm FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia com fornecimento de materiais e colocação	m²	498,29	R$ 53,89	R$ 26.850,71	92394	SINAPI
3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			R$ -	R$ 905,51		
3.1	Placa de regularização e advertência vertical com poste de aço galvanizado chumbada em sapata de concreto, (fornecimento dos materiais e instalação)	und	2,00	R$ 452,76	R$ 905,51	CPA008	COMPOSIÇÃO
4.0	OBRAS COMPLEMENTARES			R$ -			
4.1	PASSEIOS EM PAVER			R$ -	R$ 14.512,95		
4.1.1	Regularização e compactação dos passeios	m³	190,90	R$ 1,43	R$ 272,15	72961	SINAPI
4.1.2	Meio fio Pré moldado de concreto tipo 2 (reto) 6x6x30	m	79,00	R$ 27,95	R$ 2.207,87	CPA010	COMPOSIÇÃO
4.1.3	Pavimentação de blocos intertravados de concreto (PAVER CINZA) espessura 6,0 cm FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia	m²	170,83	R$ 62,50	R$ 10.676,65	92396	SINAPI
4.1.4	Pavimentação de blocos intertravados de concreto (PAVER VERMELHO) espessura 6,0 cm FCK 35MPA, assentados sobre colchão de areia, para alerta e direcional	m²	20,07	R$ 67,58	R$ 1.356,28	93679	SINAPI
VALOR TOTAL R$					43.238,81		

	VILMAR VENDRAMI SOCIO GERENTE	ASSINATURA:

ANEXO III

CADASTRO	NOME	TESTADA	ÁREA	
45560	LUIS OLIVEIRA	18	449,09	
45578	LUIS OLIVEIRA	7	400,58	
45543	VALDENIR SEHEN	14,81	432,79	
45551	FRANCISCO DECARLI	26,45	1.436,94	

OFÍCIO Nº 233/2019

Publicação Nº 2079148

Ofício n.º 233/2019.
Vitor Meireles (SC), em 04 de julho de 2019.
Prezado (a) Senhor (a),

CONSIDERANDO, a classificação no Processo Seletivo N° 002/2019 para investidura em Cargos Públicos na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, homologado em 30/05/2019.
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento da vaga existente no quadro de pessoal, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 049/2009, de 23/12/2009.
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 007/2003, de 13/05/2003.
CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Engenheiro Civil, fica notificado(a) o(a) senhor(a) SIDNEI DAROLT, 20 (vinte) horas semanais, a apresentar-se na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, com os documentos exigidos para Posse no Cargo Público, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no processo seletivo.
Atenciosamente,

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

RECEBI em ...../ ..... /.....
Visto do Notificado

Ilmo (a). Sr (a).
SIDNEI DAROLT
VITOR MEIRELES – Santa Catarina.

PORTARIA Nº 169/2019

Publicação Nº 2078547

PORTARIANº. 169/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VANDERLEI DAROLT
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, pelo período de 02/07/2019 a 16/07/2019, referentes ao período aquisitivo de 08/10/2017 a 07/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE JULHO DE 2019.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 170/2019

Publicação Nº 2078929

PORTARIANº 170/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CLAIR NOVASKI
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratado pela Portaria nº 042/2018, de 14 de fevereiro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 01 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE JULHO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 171/2019

Publicação Nº 2079169

PORTARIANº 171/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CARLOS MACCARI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico, contratado pela Portaria nº 150/2019, de 05 de junho de 2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerado a partir de 01 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE JULHO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Witmarsum

Prefeitura

EXTRATO 25/2019 - IMPERMEABILIZANTE DE SOLO

Publicação Nº 2078909

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 16 de julho de 2019, às 08:30 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO ESTABILIZANTE DE SOLOS, DESTINADO A RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRECHO DA MALHA VIÁRIA VICINAL DESTA MUNICIPALIDADE. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1304.
Witmarsum/SC, em 04 de julho de 2019.
CESAR PANINI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2019

Publicação Nº 2078521

Extrato de Contrato nº 0078/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI
Objeto: contratação de empresa para Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa n° 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Valor total: R$ 73.000,00
Prazo de vigência: 12 meses
Xanxerê-SC, 03 de julho de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0079/2019

Publicação Nº 2078606

Extrato de Contrato nº 0079/2019
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: AGIPREV CONSULTORIA GLOBAL LTDA
Objeto: a contratação de empresa para Fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo município ao INSS a título de contribuições Previdenciárias, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Valor total: R$ 228.000,00
Prazo de vigência: 12 meses
Xanxerê-SC, 03 de julho de 2019. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 038/2019 PMXV 2

Publicação Nº 2078861

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CONTRARAZÕES DE RECURSO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PMXV.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de forma continuada de serviços Assessoria e Consultoria Legislativa e Tributária, conforme especificações constantes no Anexo "C", deste Edital.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 279/2019, sob a presidência do Senhor Cleidir Eleandro Kemmrich, tendo como membros as Senhoras Maira Lúcia Altenhofen e Taciane Caon, suplente a Senhora Izilde J. P Fazolo, com a finalidade de efetuar o recebimento de contrarrazões de recurso, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram contrarrazões de recurso as empresas ENDLER E MENZEL ASSESSORIAL LTDA e PERETTI & TAPARELO ADVOGADOS ASSOCIADOS. As contrarrazões de recurso de ambas as empresas foram protocolizadas dentro do prazo recursal. As contrarrazões dos recursos administrativos estarão disponíveis no link dessa licitação: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/143988. Tendo em vista do protocolo de recurso e das contrarrazões, e com base disposto no art. 109, inc. I, alínea "a", § 4º da Lei n° 8.666/93, "O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade", o presidente abriu prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Ata no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina para ser proferida a decisão administrativa relativa a apresentação dos recursos e contrarrazões referentes à Licitação em epígrafe. A Comissão Permanente de Licitações solicita ao Jurídico do Município de Xavantina verificar os autos do Processo Licitatório e emitir um Parecer Técnico. Após isso será emitido a decisão da Comissão Permanente de licitações, referente a documentação de habilitação das empresas participantes do edital em Epigrafe. O Presidente deu por encerrada a sessão, e, deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, oficializando que o extrato do julgamento ora proferido será devidamente veiculado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH PRESIDENTE DA CPL	MAIRA LÚCIA ALTENHOFEN MEMBRO
TACIANE CAON MEMBRO	IZILDE J. P FAZOLO SUPLENTE

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0047/2019

Publicação Nº 2078947

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo n° 0047/2019
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: CLEIDI BERTAN
Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.
Valor Contrato: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021
Dotações: 2.033 – (125/2019) – Manutenção das Atividades Esportivas
Fonte de Recursos: 1.034 – Transferência de Convênios – União/Outros
Licitação: Processo Licitatório n° 045/2019 – Credenciamento n° 001/2019
Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0048/2019

Publicação Nº 2078951

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo n° 0048/2019
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: PEDRO MATTOS PRA
Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Professor Padrão) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.
Valor Contrato: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021
Dotações: 2.033 – (125/2019) – Manutenção das Atividades Esportivas
Fonte de Recursos: 1.034 – Transferência de Convênios – União/Outros
Licitação: Processo Licitatório n° 045/2019 – Credenciamento n° 001/2019
Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0049/2019

Publicação Nº 2078964

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo n° 0049/2019
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: LUIZ EDUARDO SIMONATO
Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA (Estagiário) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 02 NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICIPIO DE XAXIM, conforme Convênio SICONV nº 880665/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Xaxim, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e o Município de Xaxim.
Valor Contrato: R$ 17.803,00 (dezessete mil oitocentos e três reais)
Vigência: 03/07/2019 a 03/01/2021
Dotações: 2.033 – (125/2019) – Manutenção das Atividades Esportivas
Fonte de Recursos: 1.034 – Transferência de Convênios – União/Outros
Licitação: Processo Licitatório n° 045/2019 – Credenciamento n° 001/2019
Xaxim/SC, 03 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Associações

AMERIOS

AMERIOS BALANCETE JUNHO 2019

Publicação Nº 2078565

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/06/2019 a 30/06/2019

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.815.538,28	197.809,34	183.392,01	2.829.955,61
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	466.144,78	197.809,34	183.392,01	480.562,11
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	466.144,78	197.667,36	183.250,03	480.562,11
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A AG 858-3 CTA 3315-4	23.191,03	165.841,22	178.147,52	10.884,73
51	01.01.01.03	CEF AG 1077 CTA 003.00001127-1	1.154,86	0,00	0,00	1.154,86
55	01.01.01.04	B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl RF LP 30 Mil	115.784,46	30.465,88	0,00	146.250,34
5290	01.01.01.05	B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl. RF LP 90 Mil	325.152,34	1.352,81	5.102,51	321.402,64
5347	01.01.01.06	B.B AG 858-3 C/3315-4 Poupança	862,09	7,45	0,00	869,54
110	01.01.02	Creditos	0,00	141,98	141,98	0,00
115	01.01.02.02	Valores a Restituir	0,00	141,98	141,98	0,00
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.349.393,50	0,00	0,00	2.349.393,50
418	01.02.06	IMOBILIZADO	2.349.393,50	0,00	0,00	2.349.393,50
426	01.02.06.01	Imóveis	500.004,67	0,00	0,00	500.004,67
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	153.359,00	0,00	0,00	153.359,00
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	17.757,91	0,00	0,00	17.757,91
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	112.441,38	0,00	0,00	112.441,38
477	01.02.06.08	Predio	1.459.929,15	0,00	0,00	1.459.929,15
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
507	02	PASSIVO	2.722.213,14	148.020,55	147.995,10	2.722.187,69
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	489,01	148.020,55	147.995,10	463,56
531	02.01.02	FORNECEDORES	0,00	33.288,17	33.288,17	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	536,33	536,33	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.200,25	1.200,25	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	226,80	226,80	0,00
5762	02.01.02.116	Telefonica Brasil S.A	0,00	557,65	557,65	0,00
5835	02.01.02.123	Clinica Agostini Ltda	0,00	198,00	198,00	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	490,45	490,45	0,00
6009	02.01.02.134	Elizangela Simone Canzi	0,00	269,60	269,60	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	2.461,30	2.461,30	0,00
6114	02.01.02.140	Base Monitoramento Ltda	0,00	275,43	275,43	0,00
6130	02.01.02.141	CERAÇA Cooperativa de Infra Estrutura Val	0,00	709,46	709,46	0,00
6157	02.01.02.142	Secretaria de Estado da Fazenda SC	0,00	890,16	890,16	0,00
6173	02.01.02.143	Lider Seguradora de Cons. do DPVAT	0,00	16,21	16,21	0,00
6297	02.01.02.151	Elemar Auler e Filho Ltda	0,00	250,00	250,00	0,00
6300	02.01.02.152	Fabiane Galera	0,00	36,00	36,00	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	189,90	189,90	0,00
4472	02.01.02.36	Samir Idalino Silva	0,00	85,63	85,63	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4502	02.01.02.39	Editora Jornalistica Lider Ltda	0,00	180,00	180,00	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	340,40	340,40	0,00
4987	02.01.02.65	Decorpel Centro Distribuidor de papel	0,00	2.457,00	2.457,00	0,00
5045	02.01.02.71	Criativa Embalagens Ltda	0,00	733,28	733,28	0,00
5142	02.01.02.80	Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad	0,00	7.034,37	7.034,37	0,00
5215	02.01.02.87	Azevedo Projetos e Construção Ltda	0,00	4.689,95	4.689,95	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81,58	45.012,96	45.004,42	73,04
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	16,60	16,60	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	81,58	81,58	73,04	73,04
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	9.462,22	9.462,22	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	27.687,03	27.687,03	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	6.892,80	6.892,80	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	11,57	11,57	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	861,16	861,16	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	407,43	69.719,42	69.702,51	390,52
640	02.01.04.01	Salários	0,00	69.095,59	69.095,59	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	127,00	127,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	407,43	496,83	479,92	390,52
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.721.724,13	0,00	0,00	2.721.724,13
817	02.03.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	813.851,35	0,00	0,00	813.851,35
820	02.03.02.01	Imóveis	813.851,35	0,00	0,00	813.851,35
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.907.872,78	0,00	0,00	1.907.872,78
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.907.872,78	0,00	0,00	1.907.872,78
892	03	RECEITAS	(788.610,03)	0,00	162.543,19	(951.153,22)
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(764.798,63)	0,00	153.981,00	(918.779,63)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
922	03.01.02	Município de Caibi	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:40:00

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/06/2019 a 30/06/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(40.648,05)	0,00	8.183,89	(48.831,94)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(40.648,05)	0,00	8.183,89	(48.831,94)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(216.036,52)	0,00	43.495,79	(259.532,31)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(216.036,52)	0,00	43.495,79	(259.532,31)
981	03.01.08	Município de Modelo	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(46.537,28)	0,00	9.369,60	(55.906,88)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(46.537,28)	0,00	9.369,60	(55.906,88)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3336	03.01.14.01	Contribuiçoes Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3450	03.01.16.01	Contribuiçoes Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
3514	03.01.17.01	Contribuiçoes Mensais	(32.969,77)	0,00	6.637,98	(39.607,75)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	(14.592,10)	0,00	6.736,05	(21.328,15)
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	(14.592,10)	0,00	6.736,05	(21.328,15)
1060	03.05.01.04	Recuperação de despesas	(120,00)	0,00	0,00	(120,00)
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas - Aluguel ARIS	(2.000,00)	0,00	500,00	(2.500,00)
6270	03.05.01.12	Receitas Diversas - CIS AMERIOS	(4.990,00)	0,00	2.495,00	(7.485,00)
6289	03.05.01.13	Receitas Diversas - CIGA AMERIOS	(7.482,10)	0,00	3.741,05	(11.223,15)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(9.219,30)	0,00	1.826,14	(11.045,44)
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	(9.219,30)	0,00	1.826,14	(11.045,44)
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	(9.219,30)	0,00	1.826,14	(11.045,44)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(695.284,89)	148.100,41	0,00	(843.385,30)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(391.907,07)	86.232,68	0,00	(478.139,75)
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	(391.907,07)	86.232,68	0,00	(478.139,75)
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	(383.978,89)	84.489,51	0,00	(468.468,40)
1449	04.02.01.04	Férias	(7.633,77)	1.743,17	0,00	(9.376,94)
1457	04.02.01.05	13º Salário	(294,41)	0,00	0,00	(294,41)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(143.463,47)	28.164,60	0,00	(171.628,07)
5495	04.03.01	OBRIGACOES PATRONAIS	(143.463,47)	28.164,60	0,00	(171.628,07)
1465	04.03.01.02	Inss	(104.335,14)	20.410,64	0,00	(124.745,78)
1473	04.03.01.03	Fgts	(35.218,61)	6.892,80	0,00	(42.111,41)
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	(3.909,72)	861,16	0,00	(4.770,88)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(35.292,95)	7.058,59	0,00	(42.351,54)
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	(35.292,95)	7.058,59	0,00	(42.351,54)
1562	04.04.01.03	Pessoa Jurídica	(35.292,95)	7.058,59	0,00	(42.351,54)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(48.469,65)	10.674,02	0,00	(59.143,67)
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(48.469,65)	10.674,02	0,00	(59.143,67)
1880	04.05.01.01	Luz	(8.213,77)	1.200,25	0,00	(9.414,02)
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	(929,08)	226,80	0,00	(1.155,88)
1902	04.05.01.03	Telefone	(5.275,74)	1.048,10	0,00	(6.323,84)
1589	04.05.01.04	Combustíveis	(1.816,97)	709,46	0,00	(2.526,43)
1597	04.05.01.05	Manutenção de Veículos	(2.218,14)	0,00	0,00	(2.218,14)
1915	04.05.01.06	Material de Escritório	(548,90)	269,60	0,00	(818,50)
1619	04.05.01.08	Manutenção Informática	(550,00)	845,00	0,00	(1.395,00)
1920	04.05.01.10	Material de Higiene e Limpeza	(1.399,27)	886,47	0,00	(2.285,74)
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	(1.002,95)	319,19	0,00	(1.322,14)
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	(1.785,00)	357,00	0,00	(2.142,00)
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	(3.084,10)	2.457,00	0,00	(5.541,10)
4049	04.05.01.22	Vigilancia e Monitoramento	(1.435,00)	287,00	0,00	(1.722,00)
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	(949,50)	189,90	0,00	(1.139,40)

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/06/2019 a 30/06/2019

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4677	04.05.01.25	Despesas com Medicina Segurança Trabalho	(990,00)	198,00	0,00	(1.188,00)
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	(2.658,09)	234,00	0,00	(2.892,09)
4901	04.05.01.28	Material de Processamento de Dados	(885,00)	0,00	0,00	(885,00)
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	(7.200,10)	1.382,30	0,00	(8.582,40)
4928	04.05.01.30	Outros Materias Consumo	(245,04)	63,95	0,00	(308,99)
6246	04.05.01.33	Central Telefônica	(7.283,00)	0,00	0,00	(7.283,00)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(70.121,39)	14.877,84	0,00	(84.999,23)
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	(70.121,39)	14.877,84	0,00	(84.999,23)
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	(10.595,20)	5.100,00	0,00	(15.695,20)
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	(742,76)	180,00	0,00	(922,76)
1955	04.06.01.05	CREA/SC	(475,63)	0,00	0,00	(475,63)
1960	04.06.01.06	CAU/SC	(497,50)	0,00	0,00	(497,50)
1998	04.06.01.08	Semin/Capac/Reuniões-Servidores	(95,97)	0,00	0,00	(95,97)
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(45.750,00)	9.150,00	0,00	(54.900,00)
4847	04.06.01.12	Seguros	(1.967,70)	16,21	0,00	(1.983,91)
6068	04.06.01.13	Ginástica Laboral	(1.240,00)	310,00	0,00	(1.550,00)
6106	04.06.01.17	Assembléia Prefeitos	(300,00)	0,00	0,00	(300,00)
6122	04.06.01.19	Manutenção/reparos Equip.Setor Engenharia	(145,00)	0,00	0,00	(145,00)
1935	04.06.01.20	Lanches e refeições	(418,69)	36,00	0,00	(454,69)
6149	04.06.01.22	Licencimento de Veículos	(797,79)	0,00	0,00	(797,79)
4669	04.06.01.32	Despesas com manutençao Jardim	(225,00)	0,00	0,00	(225,00)
4685	04.06.01.33	Despesa com Passagem	(463,56)	0,00	0,00	(463,56)
4707	04.06.01.35	Despesa com Plotagem/Manut.Máquina	(4.630,00)	0,00	0,00	(4.630,00)
4960	04.06.01.36	Outros Serviços	0,00	85,63	0,00	(85,63)
5363	04.06.01.38	Despesas com certificado	(731,00)	0,00	0,00	(731,00)
5908	04.06.01.39	Hospedagem	(714,22)	0,00	0,00	(714,22)
5924	04.06.01.41	Estacionamento	(60,00)	0,00	0,00	(60,00)
6211	04.06.01.44	Depósito Judicial-Justiça Trabalho	(271,37)	0,00	0,00	(271,37)
3140	04.09	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(3.288,00)	0,00	0,00	(3.288,00)
5568	04.09.01	RESULTADO NAO OPERACIONAL	(3.288,00)	0,00	0,00	(3.288,00)
4898	04.09.01.01	BAIXA BENS INSERVIVEIS	(3.288,00)	0,00	0,00	(3.288,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.959,85)	965,71	0,00	(2.925,56)
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.959,85)	965,71	0,00	(2.925,56)
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	(361,55)	963,20	0,00	(1.324,75)
6017	04.14.01.07	IRRF s/ Aplicação Financeira	(1.598,30)	2,51	0,00	(1.600,81)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(782,51)	126,97	0,00	(909,48)
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	(782,51)	126,97	0,00	(909,48)
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	(782,51)	126,97	0,00	(909,48)

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador
CPF: 526.184.719-20
CRC: 1.SC/016887/0-4

DANIEL KOTHE
Presidente
CPF: 022.894.309-43

AMERIOS LIVRO CAIXA JUNHO 2019

Publicação Nº 2078566

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Página: 1

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
43 - BB - 01.01.01.01 BANCO DO BRASIL S.A AG 858-3 CTA 3315-4				**Saldo anterior:**	**23.191,03C**
03/06/2019					
Pagamento Férias Roseli K. Franz	**16046595**	640		1.485,83	21.705,20C
10/06/2019					
Valor Receita aluguel sala ARIS 06/2019	**16045483**	1080	500,00		22.205,20C
Pagamento Transf. Adyr Jorge Wildner ME	**16046072**	4073		536,33	21.668,87C
Pagamento DOc Editora Jornalistica o Lider Ltda	**16046099**	4502		180,00	21.488,87C
Pagamento DARF COFINS Receita Federal	**16046102**	574		81,58	21.407,29C
17/06/2019					
Pagamento fatura fone celular vivo	**16045939**	5762		557,65	20.849,64C
Pagamento Boleto Seguro de vida	**16046013**	4359		451,86	20.397,78C
Pagamento boleto Criativa Embalagens Ltda	**16046137**	5045		733,28	19.664,50C
Pagamento Boleto CERAÇA Coop de Inf. Estr Vale do Araça	**16046153**	6130		709,46	18.955,04C
24/06/2019					
Pagamento TED Azevedo - Projeto e Construção Ltda	**16045785**	5215		4.689,95	14.265,09C
Pagamento GPS retenção Azevedo Porjeto e Construção Ltda	**16045793**	604		160,05	14.105,04C
Pagamento DOC Elemar Auler e Filho Ltda	**16045815**	6297		250,00	13.855,04C
Pagamento Oi S.A.	**16045831**	4162		490,45	13.364,59C
Pagamento dcc Celesc SA	**16046706**	4138		1.200,25	12.164,34C
Transferências Bancárias resgate aplicação financeira BB LP 90mil	**16046897**	5290	5.100,00		17.264,34C
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 -Bom Jesus do Oeste	**16045491**	2160	6.637,98		23.902,32C
contribuição mês 06/2019 - Caibi	**16045505**	2194	6.637,98		30.540,30C
contribuição mês 06/2019 - Campo Erê	**16045513**	3514	6.637,98		37.178,28C
contribuição mês 06/2019 - Cunha Porã	**16045521**	2259	8.183,89		45.362,17C
contribuição mês 06/2019 - Cunhataí	**16045530**	2224	6.637,98		52.000,15C
contribuição mês 06/2019 - Flor do Sertão	**16045548**	2283	6.637,98		58.638,13C
contribuição mês 06/2019 - Iraceminha	**16045556**	2313	6.637,98		65.276,11C
contribuição mês 06/2019 - Maravilha	**16045564**	2348	43.495,79		108.771,90C
contribuição mês 06/2019 - Modelo	**16045572**	2372	6.637,98		115.409,88C
contribuição mês 06/2019 - Palmitos	**16045580**	2402	9.369,60		124.779,48C
contribuição mês 06/2019 - Riqueza	**16045599**	2437	6.637,98		131.417,46C
contribuição mês 06/2019 - Romelândia	**16045602**	3450	6.637,98		138.055,44C
contribuição mês 06/2019 - Saltinho	**16045610**	2461	6.637,98		144.693,42C
contribuição mês 06/2019 - Santa Terezinha do Progresso	**16045629**	3271	6.637,98		151.331,40C
contribuição mês 06/2019 - São Miguel da Boa Vista	**16045637**	3336	6.637,98		157.969,38C
contribuição mês 06/2019 - Saudades	**16045645**	3212	6.637,98		164.607,36C
contribuição mês 06/2019 - Tigrinhos	**16045653**	3395	6.637,98		171.245,34C
Pagamento Boleto Santa Catarina Informática Ltda	**16045971**	4774		340,40	170.904,94C
Pagamento DARF CLSS, PIS COFINS NF 372902	**16045980**	566		16,60	170.888,34C
Pagamento Boleto Infopoint Com de Equip. Ltda	**16046226**	4170		2.461,30	168.427,04C
Pagamento fatura de água mês 06/2019 CASAN	**16046242**	4146		226,80	168.200,24C
Valor Tarifas débito automático	**16046838**	2011		57,29	168.142,95C
26/06/2019					
Pagamento DOC Samir Idalino da Silva	**16046625**	4472		85,63	168.057,32C
Pagamento Guia Lider Seguradora de Cons. DPVAT	**16046641**	6173		16,21	168.041,11C
Pagamento Sec de Est. da Fazenda de SC - licenciamento anual veículo placas QHN6006	**16046668**	6157		119,62	167.921,49C
Pagamento IPVA Sec de Est. da Fazenda de SC - IPVA veículo placas QHN6006	**16046684**	6157		770,54	167.150,95C
27/06/2019					
Valor Seguro mês 06/2019 Francisco V. de Almeida	**16045661**	4359	24,17		167.175,12C
Valor Tarifas parcela mensal convênio CIS-AMERIOS	**16046889**	6270	2.495,00		169.670,12C
Recebimento de parcela mensal convênio CIGA-AMERIOS	**16046900**	6289	3.741,05		173.411,17C
28/06/2019					
Pagamento DOC Keli Fernanda Luiz Carraro	**16045688**	4480		310,00	173.101,17C
Pagamento DARF 06/2019 IRRF	**16045696**	590		9.462,22	163.638,95C
Pagamento DARF 06/2019 PIS	**16045700**	4618		861,16	162.777,79C
Pagamento AABB Mês 06/2019	**16045718**	4340		127,00	162.650,79C
Pagamento Seguro Mês 06/2019	**16045726**	4359		44,97	162.605,82C
Pagamento GRF FGTS Mês 06/2019	**16045734**	612		6.892,80	155.713,02C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
28/06/2019					
Pagamento GPS Mês 06/2019	**16045742**	604		27.385,00	128.328,02C
Pagamento TeD Geoterra Serviços de Topográficos SS Ltda	**16045858**	4090		9.150,00	119.178,02C
Pagamento Boleto Elizangela Simone Canzi	**16045874**	6009		269,60	118.908,42C
Pagamento TED Arnildo Luiz Kollet - Soc Ind. de Adv.	**16045912**	5142		7.034,37	111.874,05C
Pagamento Boleto Clinica Agostini Ltda	**16046005**	5835		198,00	111.676,05C
Pagamento salário família folha 06/2019 Tatiana F. M. Staudt	**16046250**	115		32,80	111.643,25C
Pagamento salário família folha 06/2019 Roseli K. Franz	**16046269**	115		65,60	111.577,65C
Pagamento salário maternidade folha 06/2019 Roseli K. Franz	**16046277**	115		43,58	111.534,07C
Pagamento folha mês 06/2019 Carline J. Hackenhaar	**16046382**	640		6.995,74	104.538,33C
Pagamento folha mês 06/2019 Lovete de Assis	**16046390**	640		3.769,97	100.768,36C
Pagamento folha mês 06/2019 Sandra S. Garcia	**16046404**	640		2.583,45	98.184,91C
Pagamento folha mês 06/2019 Evelise R.Brandt	**16046412**	640		1.420,70	96.764,21C
Pagamento folha mês 06/2019 Clarice V.T. Niedermaier	**16046420**	640		6.883,61	89.880,60C
Pagamento folha mês 06/2019 Mayane Haack	**16046439**	640		6.891,46	82.989,14C
Pagamento folha mês 06/2019 Camila N. G. Rech	**16046447**	640		1.583,32	81.405,82C
Pagamento folha mês 06/2019 Rafael C.Basso	**16046455**	640		6.891,46	74.514,36C
Pagamento folha mês 06/2019 Daniela Gatelli	**16046463**	640		1.104,00	73.410,36C
Pagamento folha mês 06/2019 Karine S. Muller	**16046471**	640		2.623,80	70.786,56C
Pagamento folha mês 06/2019 Cristiane Martim	**16046480**	640		2.019,25	68.767,31C
Pagamento folha mês 06/2019 Marlize C. K. Todescatto	**16046498**	640		6.846,61	61.920,70C
Pagamento folha mês 06/2019 Vinicius Luan Schneider	**16046501**	640		1.583,32	60.337,38C
Pagamento folha mês 06/2019 Tatiane F.M. Staudt	**16046510**	640		918,16	59.419,22C
Pagamento folha mês 06/2019 Fabiane Galera	**16046528**	640		3.752,29	55.666,93C
Pagamento folha mês 06/2019 RoseliK. Franz	**16046536**	640		12,46	55.654,47C
Pagamento folha mês 06/2019 Leandra F. Boita	**16046544**	640		6.891,46	48.763,01C
Pagamento folha mês 06/2019 Glauber S. Gandolfi	**16046552**	640		4.720,81	44.042,20C
Pagamento Férias Roseli K. Franz	**16046609**	640		117,89	43.924,31C
Pagamento Boleto Decorpel Centro Dist de Papel	**16046722**	4987		2.457,00	41.467,31C
Pagamento Boleto MHNET Telecomunicações Ltda	**16046757**	4219		189,90	41.277,41C
Pagamento almoço em Tigrinhos em reunião colegiado de saúde dia 25/06/2019	**16046773**	6300		36,00	41.241,41C
Pagamento Boleto Base Monitoramento Ltda	**16046811**	6114		275,43	40.965,98C
Pagamento ISS PM Maravilha	**16046820**	625		11,57	40.954,41C
VALOR APLIC Renda fixa BB 30mil	**16046854**	55		30.000,00	10.954,41C
Valor Tarifas DOC ELETRONICO	**16046862**	2011		10,18	10.944,23C
Valor Tarifas Crédito salário	**16046870**	2011		3,50	10.940,73C
Valor Tarifas Crédito salário	**16046919**	2011		56,00	10.884,73C
		Total mês:	**165.841,22**	**178.147,52**	
55 - APLICONTBB - 01.01.01.04 B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl RF LP 30 Mil				**Saldo anterior:**	**115.784,46C**
28/06/2019					
VALOR APLIC Renda fixa BB 30mil	**16046854**	43	30.000,00		145.784,46C
Valor Rendimento aplicação BB LP 30 mil	**16046927**	1155	465,88		146.250,34C
		Total mês:	**30.465,88**	**0,00**	
5290 - APLICARF90 - 01.01.01.05 B.B AG 858-3 CTA 3315-4 Apl. RF LP 90 Mil				**Saldo anterior:**	**325.152,34C**
24/06/2019					
Transferências Bancárias resgate aplicação financeira BB LP 90mil	**16046897**	43		5.100,00	320.052,34C
28/06/2019					
Imposto de Renda Retido na Fonte aplicação BB LP 90 mil	**16046943**	1155	1.352,81		321.405,15C
Imposto de Renda Retido na Fonte aplicação BB LP 90 mil	**16046951**	6017		2,51	321.402,64C
		Total mês:	**1.352,81**	**5.102,51**	
5347 - POUPANÇA - 01.01.01.06 B.B AG 858-3 C/3315-4 Poupança				**Saldo anterior:**	**862,09C**
28/06/2019					
Valor Rendimento aplicação poupança BB	**16046935**	1155	7,45		869,54C
		Total mês:	**7,45**	**0,00**	
115 - VALRES - 01.01.02.02 Valores a Restituir				**Saldo anterior:**	**0,00**
28/06/2019					
Pagamento salário família folha 06/2019 Tatiana F. M. Staudt	**16046250**	43	32,80		32,80C
Pagamento salário família folha 06/2019 Roseli K. Franz	**16046269**	43	65,60		98,40C
Pagamento salário maternidade folha 06/2019 Roseli K. Franz	**16046277**	43	43,58		141,98C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
28/06/2019					
Compensação GPS Mês 06/2019 salário maternidade Roseli K. Franz	**16046285**	604		43,58	98,40C
Compensação GPS Mês 06/2019 salário família Roseli K. Franz	**16046293**	604		65,60	32,80C
Compensação GPS Mês 06/2019 salário família Tatiana F.M. Staudt	**16046307**	604		32,80	0,00
		Total mês:	**141,98**	**141,98**	
4073 - ADYR - 02.01.02.04 Adyr Jorge Wildner				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/06/2019					
Aquisição NF 16252: 03 sc pra lixo 100l, 03 sc pra lixo 15l, 04 sc pra lixo 50, e 01 alcool 5 lt	**16046021**	1920		91,35	91,35D
Aquisição NF 16251: 14 pct biscoitos para reuniões no auditório.	**16046030**	1990		61,55	152,90D
Aquisição NF 16253: 19 bombonas de água mineral 20 l, 02 pct chá anis, 03 kg erva mate	**16046048**	1990		219,72	372,62D
Aquisição NF 16253:02 bombas pra chimarrão	**16046056**	4928		63,95	436,57D
Aquisição NF 16253:10 tb copos descartáveis 180, 4 pct toalhas descartáveis c/ 3 rolos	**16046064**	1920		99,76	536,33D
10/06/2019					
Pagamento Transf. Adyr Jorge Wildner ME	**16046072**	43	536,33		0,00
		Total mês:	**536,33**	**536,33**	
4090 - FGEOTERRA - 02.01.02.06 Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/06/2019					
Serviços Prestados NF 70 Topografia e agrimensura	**16045840**	4596		9.150,00	9.150,00D
28/06/2019					
Pagamento TeD Geoterra Serviços de Topográficos SS Ltda	**16045858**	43	9.150,00		0,00
		Total mês:	**9.150,00**	**9.150,00**	
4138 - FCELESC - 02.01.02.10 Celesc Distribuidora				**Saldo anterior:**	**0,00**
24/06/2019					
Valor Fatura 375257 energia elétrica mês 06/2019	**16046692**	1880		1.200,25	1.200,25D
Pagamento dcc Celesc SA	**16046706**	43	1.200,25		0,00
		Total mês:	**1.200,25**	**1.200,25**	
4146 - FCASAM - 02.01.02.11 Casan				**Saldo anterior:**	**0,00**
25/06/2019					
Valor Fatura água mês 06/2019	**16046234**	1885		226,80	226,80D
Pagamento fatura de água mês 06/2019 CASAN	**16046242**	43	226,80		0,00
		Total mês:	**226,80**	**226,80**	
5762 - VIVO - 02.01.02.116 Telefonica Brasil S.A				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/06/2019					
Valor Fatura fone celular vivo	**16045920**	1902		557,65	557,65D
Pagamento fatura fone celular vivo	**16045939**	43	557,65		0,00
		Total mês:	**557,65**	**557,65**	
5835 - CLINICA AGOSTINI - 02.01.02.123 Clinica Agostini Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
12/06/2019					
Serviços Prestados NF 380 atendimento de medicina do trabalho mês 05/2019	**16045998**	4677		198,00	198,00D
28/06/2019					
Pagamento Boleto Clinica Agostini Ltda	**16046005**	43	198,00		0,00
		Total mês:	**198,00**	**198,00**	
4162 - OI - 02.01.02.13 Oi S.A				**Saldo anterior:**	**0,00**
24/06/2019					
Valor Fatura telefone fixo 7243039	**16045823**	1902		490,45	490,45D
Pagamento Oi S.A.	**16045831**	43	490,45		0,00
		Total mês:	**490,45**	**490,45**	
6009 - CANZI - 02.01.02.134 Elizangela Simone Canzi				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/06/2019					
Aquisição NF 2474559 03 cartucho HP CB435 e 01 cartucho HP preto C9351a	**16045866**	1915		269,60	269,60D
28/06/2019					
Pagamento Boleto Elizangela Simone Canzi	**16045874**	43	269,60		0,00
		Total mês:	**269,60**	**269,60**	
4170 - FINFOPPOINT - 02.01.02.14 Infopoint Comercio de Equipamentos				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/06/2019					
Serviços Prestados nf 9762 conserto do relógio ponto.	**16046161**	1619		290,00	290,00D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
03/06/2019					
Aquisição nf 21951 01 arame aço galv. 01 mini fonte, 01 lacre roto seal conserto relógio ponto.	**16046170**	4723		199,00	489,00D
Serviços Prestados nf 9761 atendimento em manutenção de hardware engenharia.	**16046188**	1619		65,00	554,00D
Aquisição nf 21949 01 bateria 2,4x600 ma aaa bap-02 p/ telefone engenharia	**16046196**	4723		35,00	589,00D
Serviços Prestados nf 9760 locação impressora: 4239 cópias engenharia, 686 juridico, 642 administração e 186 fiscalização.	**16046200**	4910		1.382,30	1.971,30D
Aquisição NF 21950 01 placa de vídeo geforce msi gt 912-v809-2261vgt 730 2 GB	**16046218**	1619		490,00	2.461,30D
25/06/2019					
Pagamento Boleto Infopoint Com de Equip. Ltda	**16046226**	43	2.461,30		0,00
		Total mês:	**2.461,30**	**2.461,30**	
6114 - BASE - 02.01.02.140 Base Monitoramento Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
26/06/2019					
Serviços Prestados NF 4178 monitoramento eletrônico	**16046803**			275,43	275,43D
28/06/2019					
Pagamento Boleto Base Monitoramento Ltda	**16046811**	43	275,43		0,00
		Total mês:	**275,43**	**275,43**	
6130 - POSTO CERAÇA - 02.01.02.141 CERAÇA Cooperativa de Infra Estrutura Val			**Saldo anterior:**		**0,00**
05/06/2019					
Aquisição nf 127,01 l gasolina comum veículos placas MJL0652 E QHN6006	**16046145**	1589		709,46	709,46D
17/06/2019					
Pagamento Boleto CERAÇA Coop de Inf. Estr Vale do Araça	**16046153**	43	709,46		0,00
		Total mês:	**709,46**	**709,46**	
6157 - SEC FAZ - 02.01.02.142 Secretaria de Estado da Fazenda SC			**Saldo anterior:**		**0,00**
26/06/2019					
Pagamento licenciamento anual veículo placas QHN6006	**16046650**	1848		119,62	119,62D
Pagamento Sec de Est. da Fazenda de SC - licenciamento anual veículo placas QHN6006	**16046668**	43	119,62		0,00
Pagamento IPVA veículo placas QHN6006	**16046676**	1848		770,54	770,54D
Pagamento IPVA Sec de Est. da Fazenda de SC - IPVA veículo placas QHN6006	**16046684**	43	770,54		0,00
		Total mês:	**890,16**	**890,16**	
6173 - LIDER SC - 02.01.02.143 Lider Seguradora de Cons. do DPVAT			**Saldo anterior:**		**0,00**
26/06/2019					
VALOR SEGURO VEICULO obrigatorio Veículo placas QHN 6006	**16046633**	4847		16,21	16,21D
Pagamento Guia Lider Seguradora de Cons. DPVAT	**16046641**	43	16,21		0,00
		Total mês:	**16,21**	**16,21**	
6297 - ELEMAR - 02.01.02.151 Elemar Auler e Filho Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
19/06/2019					
Aquisição NF 678: 10 kg de algerosa galvanizada	**16045807**	1930		250,00	250,00D
24/06/2019					
Pagamento DOC Elemar Auler e Filho Ltda	**16045815**	43	250,00		0,00
		Total mês:	**250,00**	**250,00**	
6300 - FABI - 02.01.02.152 Fabiane Galera			**Saldo anterior:**		**0,00**
28/06/2019					
Pagamento almoço em Tigrinhos em reunião colegiado de saúde dia 25/06/2019	**16046765**	1935		36,00	36,00D
Pagamento almoço em Tigrinhos em reunião colegiado de saúde dia 25/06/2019	**16046773**	43	36,00		0,00
		Total mês:	**36,00**	**36,00**	
4219 - FMHNET - 02.01.02.18 MHNET Telecomunicações Eireli			**Saldo anterior:**		**0,00**
25/06/2019					
Serviços Prestados nfc 240725 mês 06/2019	**16046730**	4308		149,90	149,90D
Serviços Prestados ip fixo mês 06/2019	**16046749**	4308		40,00	189,90D
28/06/2019					
Pagamento Boleto MHNET Telecomunicações Ltda	**16046757**	43	189,90		0,00
		Total mês:	**189,90**	**189,90**	
4472 - IDALINO - 02.01.02.36 Samir Idalino Silva			**Saldo anterior:**		**0,00**
26/06/2019					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
26/06/2019					
Serviços Prestados NF 672 despachante licenciamento veículo placas QHN6006	**16046617**	4960		85,63	85,63D
Pagamento DOC Samir Idalino da Silva	**16046625**	43	85,63		0,00
		Total mês:	**85,63**	**85,63**	
4480 - KELI - 02.01.02.37 Keli Fernanda Luiz			**Saldo anterior:**		**0,00**
05/06/2019					
Serviços Prestados NF 356 Ginástica laboral 06/2019	**16045670**	6068		310,00	310,00D
28/06/2019					
Pagamento DOC Keli Fernanda Luiz Carraro	**16045688**	43	310,00		0,00
		Total mês:	**310,00**	**310,00**	
4502 - LIDER - 02.01.02.39 Editora Jornalistica Lider Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/06/2019					
Serviços Prestados nf 275 assinatura anual jornal o lider	**16046080**	1925		180,00	180,00D
10/06/2019					
Pagamento DOc Editora Jornalistica o Lider Ltda	**16046099**	43	180,00		0,00
		Total mês:	**180,00**	**180,00**	
4774 - SCI - 02.01.02.54 Santa Catarina Informatica Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/06/2019					
Serviços Prestados NF 372902 Locação de sistema de informática, folha e e-social	**16045963**			340,40	340,40D
25/06/2019					
Pagamento Boleto Santa Catarina Informática Ltda	**16045971**	43	340,40		0,00
		Total mês:	**340,40**	**340,40**	
4987 - DECORPEL - 02.01.02.65 Decorpel Centro Distribuidor de papel			**Saldo anterior:**		**0,00**
05/06/2019					
Aquisição NF 56268: 30 rms papel sublimatico print 090 G/M2 0914x100m -TB 50,8	**16046714**	4650		2.457,00	2.457,00D
28/06/2019					
Pagamento Boleto Decorpel Centro Dist de Papel	**16046722**	43	2.457,00		0,00
		Total mês:	**2.457,00**	**2.457,00**	
5045 - CRIATIVA - 02.01.02.71 Criativa Embalagens Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
04/06/2019					
Aquisição NF 2040: 05 gl(05 litros) água sanitária, 15 gl(5l) desisfetante, 03 detergente 500ml, 03 esponjas multi uso, 10 pct guardanapo, 112 pc c4 papel higienico, 05 l alcool mega	**16046110**	1920		695,36	695,36D
Aquisição NF 2040: 48 água mineral 510ml	**16046129**	1990		37,92	733,28D
17/06/2019					
Pagamento boleto Criativa Embalagens Ltda	**16046137**	43	733,28		0,00
		Total mês:	**733,28**	**733,28**	
5142 - KOLLET - 02.01.02.80 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad			**Saldo anterior:**		**0,00**
15/06/2019					
Serviços Prestados NF 20190000033 assessoria jurídica	**16045904**			7.034,37	7.034,37D
28/06/2019					
Pagamento TED Arnildo Luiz Kollet - Soc Ind. de Adv.	**16045912**	43	7.034,37		0,00
		Total mês:	**7.034,37**	**7.034,37**	
5215 - AZEVEDO - 02.01.02.87 Azevedo Projetos e Construção Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
19/06/2019					
Serviços Prestados Retido na NF 183: Execução de substituição de beiras de madeiras, espelhos, pintura com esmalte sintético, folhas de fibrocimento e veda calha na sede AMERIOS	**16045777**			4.689,95	4.689,95D
24/06/2019					
Pagamento TED Azevedo - Projeto e Construção Ltda	**16045785**	43	4.689,95		0,00
		Total mês:	**4.689,95**	**4.689,95**	
566 - PISCOFINSCSLLPGR - 02.01.03.01 Cofins , PIS e CSLL a Recolher			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/06/2019					
Cofins CSLL, E PIS retida da NF 372902 Locação de sistema de informática, folha e e-social	**16045955**			16,60	16,60D
25/06/2019					
Pagamento DARF CLSS, PIS COFINS NF 372902	**16045980**	43	16,60		0,00
		Total mês:	**16,60**	**16,60**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
574 - COFINSPGR - 02.01.03.02 Cofins S/Rendimentos a Recolher				**Saldo anterior:**	**81,58D**
10/06/2019					
Pagamento DARF COFINS Receita Federal	**16046102**	43	81,58		0,00
28/06/2019					
Cofins sobre rendimentos de aplicação financeira mês 06/2019	**16046994**	1848		73,04	73,04D
		Total mês:	**81,58**	**73,04**	
590 - IRFPFPGR - 02.01.03.04 Irrf a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
28/06/2019					
Pagamento DARF 06/2019 IRRF	**16045696**	43	9.462,22		9.462,22C
Imposto de Renda Retido na Fonte retido folha de pagto Mês 06/2019 AMERIOS	**16046366**			9.462,22	0,00
		Total mês:	**9.462,22**	**9.462,22**	
604 - INSSPGR - 02.01.03.05 Inss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/06/2019					
Inss retido Férias Roseli K. Franz	**16046579**			139,45	139,45D
19/06/2019					
Inss Retido na NF 183: Execução de substituição de beiras de madeiras, espelhos, pintura com esmalte sintético, folhas de fibrocimento e veda calha na sede AMERIOS	**16045769**			160,05	299,50D
24/06/2019					
Pagamento GPS retenção Azevedo Porjeto e Construção Ltda	**16045793**	43	160,05		139,45D
28/06/2019					
Pagamento GPS Mês 06/2019	**16045742**	43	27.385,00		27.245,55C
Compensação GPS Mês 06/2019 salário maternidade Roseli K. Franz	**16046285**	115	43,58		27.289,13C
Compensação GPS Mês 06/2019 salário família Roseli K. Franz	**16046293**	115	65,60		27.354,73C
Compensação GPS Mês 06/2019 salário família Tatiana F.M. Staudt	**16046307**	115	32,80		27.387,53C
Inss retido folha de pagto Mês 06/2019 AMERIOS	**16046358**			6.976,89	20.410,64C
Inss Mês 06/2019	**16046960**	1465		20.410,64	0,00
		Total mês:	**27.687,03**	**27.687,03**	
612 - FGTSPGR - 02.01.03.06 Fgts a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
28/06/2019					
Pagamento GRF FGTS Mês 06/2019	**16045734**	43	6.892,80		6.892,80C
Fgts Mês 06/2019	**16046978**	1473		6.892,80	0,00
		Total mês:	**6.892,80**	**6.892,80**	
625 - ISSPGR - 02.01.03.08 Iss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
26/06/2019					
Iss retido NF 4178 monitoramento eletrônico	**16046790**			11,57	11,57D
28/06/2019					
Pagamento ISS PM Maravilha	**16046820**	43	11,57		0,00
		Total mês:	**11,57**	**11,57**	
4618 - PGTOPIS - 02.01.03.09 Pis S/ Folha a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
28/06/2019					
Pagamento DARF 06/2019 PIS	**16045700**	43	861,16		861,16C
Pis Ref folha de pagamento Mês 06/2019	**16046986**	1481		861,16	0,00
		Total mês:	**861,16**	**861,16**	
640 - SALPGR - 02.01.04.01 Salários				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/06/2019					
Folha Pgto Férias Roseli K. Franz	**16046587**			1.603,72	1.603,72D
Pagamento Férias Roseli K. Franz	**16046595**	43	1.485,83		117,89D
28/06/2019					
Folha Pgto Mês 06/2019 AMERIOS	**16046374**			67.491,87	67.609,76D
Pagamento folha mês 06/2019 Carline J. Hackenhaar	**16046382**	43	6.995,74		60.614,02D
Pagamento folha mês 06/2019 Lovete de Assis	**16046390**	43	3.769,97		56.844,05D
Pagamento folha mês 06/2019 Sandra S. Garcia	**16046404**	43	2.583,45		54.260,60D
Pagamento folha mês 06/2019 Evelise R.Brandt	**16046412**	43	1.420,70		52.839,90D
Pagamento folha mês 06/2019 Clarice V.T. Niedermaier	**16046420**	43	6.883,61		45.956,29D
Pagamento folha mês 06/2019 Mayane Haack	**16046439**	43	6.891,46		39.064,83D
Pagamento folha mês 06/2019 Camila N. G. Rech	**16046447**	43	1.583,32		37.481,51D
Pagamento folha mês 06/2019 Rafael C.Basso	**16046455**	43	6.891,46		30.590,05D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
28/06/2019					
Pagamento folha mês 06/2019 Daniela Gatelli	**16046463**	43	1.104,00		29.486,05D
Pagamento folha mês 06/2019 Karine S. Muller	**16046471**	43	2.623,80		26.862,25D
Pagamento folha mês 06/2019 Cristiane Martim	**16046480**	43	2.019,25		24.843,00D
Pagamento folha mês 06/2019 Marlize C. K. Todescatto	**16046498**	43	6.846,61		17.996,39D
Pagamento folha mês 06/2019 Vinicius Luan Schneider	**16046501**	43	1.583,32		16.413,07D
Pagamento folha mês 06/2019 Tatiane F.M. Staudt	**16046510**	43	918,16		15.494,91D
Pagamento folha mês 06/2019 Fabiane Galera	**16046528**	43	3.752,29		11.742,62D
Pagamento folha mês 06/2019 RoseliK. Franz	**16046536**	43	12,46		11.730,16D
Pagamento folha mês 06/2019 Leandra F. Boita	**16046544**	43	6.891,46		4.838,70D
Pagamento folha mês 06/2019 Glauber S. Gandolfi	**16046552**	43	4.720,81		117,89D
Pagamento Férias Roseli K. Franz	**16046609**	43	117,89		0,00
		Total mês:	**69.095,59**	**69.095,59**	
4340 - AABB - 02.01.04.12 Contribuição AABB				**Saldo anterior:**	**0,00**
28/06/2019					
Pagamento AABB Mês 06/2019	**16045718**	43	127,00		127,00C
contribuição AABB Mês 06/2019 AMERIOS	**16046340**			127,00	0,00
		Total mês:	**127,00**	**127,00**	
4359 - SEGVIDA - 02.01.04.13 Seguros de Vida				**Saldo anterior:**	**407,43D**
15/06/2019					
VALOR SEGURO VIDA retido NF 20190000033 assessoria jurídica	**16045890**			24,22	431,65D
17/06/2019					
Pagamento Boleto Seguro de vida	**16046013**	43	451,86		20,21C
27/06/2019					
Valor Seguro mês 06/2019 Francisco V. de Almeida	**16045661**	43		24,17	3,96D
28/06/2019					
Pagamento Seguro Mês 06/2019	**16045726**	43	44,97		41,01C
VALOR SEGURO VEICULO 06/2019 AMERIOS	**16046323**			44,97	3,96D
VALOR SEGURO VEICULO 06/2019 AMERIOS	**16046331**			386,56	390,52D
		Total mês:	**496,83**	**479,92**	
2160 - PMBJOCONTRMEN - 03.01.01.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 -Bom Jesus do Oeste	**16045491**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2194 - PMCCONTRMEN - 03.01.02.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Caibi	**16045505**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2224 - PMCUNHCONTRMEN - 03.01.03.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Cunhataí	**16045530**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2259 - PMCPCONTCUNHAPORA - 03.01.04.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**40.648,05D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Cunha Porã	**16045521**	43		8.183,89	48.831,94D
		Total mês:	**0,00**	**8.183,89**	
2283 - PMFLORCONTRMEN - 03.01.05.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Flor do Sertão	**16045548**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2313 - PMIRACONTRMEN - 03.01.06.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Iraceminha	**16045556**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2348 - PMMHCONTRMEN - 03.01.07.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**216.036,52D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Maravilha	**16045564**	43		43.495,79	259.532,31D
		Total mês:	**0,00**	**43.495,79**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
2372 - PMMLACONTRMEN - 03.01.08.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Modelo	**16045572**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2402 - PMPALCONTRMEN - 03.01.09.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**46.537,28D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Palmitos	**16045580**	43		9.369,60	55.906,88D
		Total mês:	**0,00**	**9.369,60**	
2437 - PMRICONTRMEN - 03.01.10.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Riqueza	**16045599**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
2461 - PMSACONTRMEN - 03.01.11.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Saltinho	**16045610**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
3212 - PMSDCONTRMEN - 03.01.12.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Saudades	**16045645**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
3271 - PMSTACONTRMEN - 03.01.13.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Santa Terezinha do Progresso	**16045629**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
3336 - PMSMBVCONTRMEN - 03.01.14.01 Contribuiçoes Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - São Miguel da Boa Vista	**16045637**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
3395 - PMTGCONTRMEN - 03.01.15.01 Contribuições Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Tigrinhos	**16045653**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
3450 - PMROCONTRMEN - 03.01.16.01 Contribuiçoes Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Romelândia	**16045602**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
3514 - PMCECONTRMEN - 03.01.17.01 Contribuiçoes Mensais			**Saldo anterior:**		**32.969,77D**
25/06/2019					
contribuição mês 06/2019 - Campo Erê	**16045513**	43		6.637,98	39.607,75D
		Total mês:	**0,00**	**6.637,98**	
1080 - RECDIV - 03.05.01.08 Receitas Diversas - Aluguel ARIS			**Saldo anterior:**		**2.000,00D**
10/06/2019					
Valor Receita aluguel sala ARIS 06/2019	**16045483**	43		500,00	2.500,00D
		Total mês:	**0,00**	**500,00**	
6270 - CIS - 03.05.01.12 Receitas Diversas - CIS AMERIOS			**Saldo anterior:**		**4.990,00D**
27/06/2019					
Valor Tarifas parcela mensal convênio CIS-AMERIOS	**16046889**	43		2.495,00	7.485,00D
		Total mês:	**0,00**	**2.495,00**	
6289 - CIGA - 03.05.01.13 Receitas Diversas - CIGA AMERIOS			**Saldo anterior:**		**7.482,10D**
27/06/2019					
Recebimento de parcela mensal convênio CIGA-AMERIOS	**16046900**	43		3.741,05	11.223,15D
		Total mês:	**0,00**	**3.741,05**	
1155 - RECAPLIC - 03.06.01.03 Rendimentos de Aplicação			**Saldo anterior:**		**9.219,30D**
28/06/2019					
Valor Rendimento aplicação BB LP 30 mil	**16046927**	55		465,88	9.685,18D
Valor Rendimento aplicação poupança BB	**16046935**	5347		7,45	9.692,63D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
28/06/2019					
Imposto de Renda Retido na Fonte aplicação BB LP 90 mil	**16046943**	5290		1.352,81	11.045,44D
		Total mês:	**0,00**	**1.826,14**	
1422 - DCSAL - 04.02.01.02 Ordenados e Salários				**Saldo anterior:**	**383.978,89C**
28/06/2019					
Folha Pgto 06/2019 AMERIOS	**16046315**		84.489,51		468.468,40C
		Total mês:	**84.489,51**	**0,00**	
1449 - DCFERIAS - 04.02.01.04 Férias				**Saldo anterior:**	**7.633,77C**
03/06/2019					
Folha Pgto Férias Roseli K. Franz	**16046560**		1.743,17		9.376,94C
		Total mês:	**1.743,17**	**0,00**	
1465 - DCINSS - 04.03.01.02 Inss				**Saldo anterior:**	**104.335,14C**
28/06/2019					
Inss Mês 06/2019	**16046960**	604	20.410,64		124.745,78C
		Total mês:	**20.410,64**	**0,00**	
1473 - DCFGTS - 04.03.01.03 Fgts				**Saldo anterior:**	**35.218,61C**
28/06/2019					
Fgts Mês 06/2019	**16046978**	612	6.892,80		42.111,41C
		Total mês:	**6.892,80**	**0,00**	
1481 - PIS - 04.03.01.04 Pis/Pasep				**Saldo anterior:**	**3.909,72C**
28/06/2019					
Pis Ref folha de pagamento Mês 06/2019	**16046986**	4618	861,16		4.770,88C
		Total mês:	**861,16**	**0,00**	
1562 - DCTERCPJ - 04.04.01.03 Pessoa Jurídica				**Saldo anterior:**	**35.292,95C**
15/06/2019					
Serviços Prestados NF 20190000033 assessoria jurídica	**16045882**		7.058,59		42.351,54C
		Total mês:	**7.058,59**	**0,00**	
1880 - DCEE - 04.05.01.01 Luz				**Saldo anterior:**	**8.213,77C**
24/06/2019					
Valor Fatura 375257 energia elétrica mês 06/2019	**16046692**	4138	1.200,25		9.414,02C
		Total mês:	**1.200,25**	**0,00**	
1885 - DCAGUA - 04.05.01.02 Água e Esgoto				**Saldo anterior:**	**929,08C**
25/06/2019					
Valor Fatura água mês 06/2019	**16046234**	4146	226,80		1.155,88C
		Total mês:	**226,80**	**0,00**	
1902 - DCFONE - 04.05.01.03 Telefone				**Saldo anterior:**	**5.275,74C**
17/06/2019					
Valor Fatura fone celular vivo	**16045920**	5762	557,65		5.833,39C
24/06/2019					
Valor Fatura telefone fixo 7243039	**16045823**	4162	490,45		6.323,84C
		Total mês:	**1.048,10**	**0,00**	
1589 - DCCOMBUST - 04.05.01.04 Combustíveis				**Saldo anterior:**	**1.816,97C**
05/06/2019					
Aquisição nf 127,01 l gasolina comum veículos placas MJL0652 E QHN6006	**16046145**	6130	709,46		2.526,43C
		Total mês:	**709,46**	**0,00**	
1915 - DCMATESCR - 04.05.01.06 Material de Escritório				**Saldo anterior:**	**548,90C**
17/06/2019					
Aquisição NF 2474559 03 cartucho HP CB435 e 01 cartucho HP preto C9351a	**16045866**	6009	269,60		818,50C
		Total mês:	**269,60**	**0,00**	
1619 - DCINFORM - 04.05.01.08 Manutenção Informática				**Saldo anterior:**	**550,00C**
03/06/2019					
Serviços Prestados nf 9762 conserto do relógio ponto.	**16046161**	4170	290,00		840,00C
Serviços Prestados nf 9761 atendimento em manutenção de hardware engenharia.	**16046188**	4170	65,00		905,00C
Aquisição NF 21950 01 placa de vídeo geforce msi gt 912-v809-2261vgt 730 2 GB	**16046218**	4170	490,00		1.395,00C
		Total mês:	**845,00**	**0,00**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
1920 - DCMATHIGLIMP - 04.05.01.10 Material de Higiene e Limpeza				**Saldo anterior:**	**1.399,27C**
04/06/2019					
Aquisição NF 16252: 03 sc pra lixo 100l, 03 sc pra lixo 15l, 04 sc pra lixo 50, e 01 alcool 5 lt	**16046021**	4073	91,35		1.490,62C
Aquisição NF 16253:10 tb copos descartáveis 180, 4 pct toalhas descartáveis c/ 3 rolos	**16046064**	4073	99,76		1.590,38C
Aquisição NF 2040: 05 gl(05 litros) água sanitária, 15 gl(5l) desisfetante, 03 detergente 500ml, 03 esponjas multi uso, 10 pct guardanapo, 112 pc c4 papel higienico, 05 l alcool mega	**16046110**	5045	695,36		2.285,74C
		Total mês:	**886,47**	**0,00**	
1990 - DCMANTCOPA - 04.05.01.11 Mantimentos para Copa				**Saldo anterior:**	**1.002,95C**
04/06/2019					
Aquisição NF 16251: 14 pct biscoitos para reuniões no auditório.	**16046030**	4073	61,55		1.064,50C
Aquisição NF 16253: 19 bombonas de água mineral 20 l, 02 pct chá anis, 03 kg erva mate	**16046048**	4073	219,72		1.284,22C
Aquisição NF 2040: 48 água mineral 510ml	**16046129**	5045	37,92		1.322,14C
		Total mês:	**319,19**	**0,00**	
1985 - DCLOCSISTEMAS - 04.05.01.12 Locação de Sistemas Informatizados				**Saldo anterior:**	**1.785,00C**
03/06/2019					
Serviços Prestados NF 372902 Locação de sistema de informática, folha e e-social	**16045947**		357,00		2.142,00C
		Total mês:	**357,00**	**0,00**	
4650 - EXPEDIENTE - 04.05.01.17 Material de Expediente				**Saldo anterior:**	**3.084,10C**
05/06/2019					
Aquisição NF 56268: 30 rms papel sublimatico print 090 G/M2 0914x100m -TB 50,8	**16046714**	4987	2.457,00		5.541,10C
		Total mês:	**2.457,00**	**0,00**	
4049 - DCSEGURANCA - 04.05.01.22 Vigilancia e Monitoramento				**Saldo anterior:**	**1.435,00C**
26/06/2019					
Serviços Prestados NF 4178 monitoramento eletrônico	**16046781**		287,00		1.722,00C
		Total mês:	**287,00**	**0,00**	
4308 - DINTERNET - 04.05.01.23 Despesas com Internet				**Saldo anterior:**	**949,50C**
25/06/2019					
Serviços Prestados nfc 240725 mês 06/2019	**16046730**	4219	149,90		1.099,40C
Serviços Prestados ip fixo mês 06/2019	**16046749**	4219	40,00		1.139,40C
		Total mês:	**189,90**	**0,00**	
4677 - SEGTRABALHO - 04.05.01.25 Despesas com Medicina Segurança Trabalho				**Saldo anterior:**	**990,00C**
12/06/2019					
Serviços Prestados NF 380 atendimento de medicina do trabalho mês 05/2019	**16045998**	5835	198,00		1.188,00C
		Total mês:	**198,00**	**0,00**	
4723 - MATELET - 04.05.01.26 Materiais Eletricos				**Saldo anterior:**	**2.658,09C**
03/06/2019					
Aquisição nf 21951 01 arame aço galv. 01 mini fonte, 01 lacre roto seal conserto relógio ponto.	**16046170**	4170	199,00		2.857,09C
Aquisição nf 21949 01 bateria 2,4x600 ma aaa bap-02 p/ telefone engenharia	**16046196**	4170	35,00		2.892,09C
		Total mês:	**234,00**	**0,00**	
4910 - IMPRESSAO COPIAS - 04.05.01.29 Serviços de Impressão de Copias				**Saldo anterior:**	**7.200,10C**
03/06/2019					
Serviços Prestados nf 9760 locação impressora: 4239 cópias engenharia, 686 juridico, 642 administração e 186 fiscalização.	**16046200**	4170	1.382,30		8.582,40C
		Total mês:	**1.382,30**	**0,00**	
4928 - OUTROS MATERIAIS - 04.05.01.30 Outros Materias Consumo				**Saldo anterior:**	**245,04C**
04/06/2019					
Aquisição NF 16253:02 bombas pra chimarrão	**16046056**	4073	63,95		308,99C
		Total mês:	**63,95**	**0,00**	
1930 - DCMANUT - 04.06.01.01 Manutenção e reparos				**Saldo anterior:**	**10.595,20C**
19/06/2019					
Serviços Prestados NF 183: Execução de substituição de beiras de madeiras, espelhos, pintura com esmalte sintético, folhas de fibrocimento e veda calha na sede AMERIOS	**16045750**		4.850,00		15.445,20C
Aquisição NF 678: 10 kg de algerosa galvanizada	**16045807**	6297	250,00		15.695,20C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
03/07/2019 16:00:40

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
		Total mês:	**5.100,00**	**0,00**	
1925 - DCJORN - 04.06.01.04 Assinatura e Publicade jornais e revistas				**Saldo anterior:**	**742,76C**
03/06/2019					
Serviços Prestados nf 275 assinatura anual jornal o lider	**16046080**	4502	180,00		922,76C
		Total mês:	**180,00**	**0,00**	
4596 - TOPOGRAFIA - 04.06.01.10 Despesas Topografia e Agrimensura				**Saldo anterior:**	**45.750,00C**
04/06/2019					
Serviços Prestados NF 70 Topografia e agrimensura	**16045840**	4090	9.150,00		54.900,00C
		Total mês:	**9.150,00**	**0,00**	
4847 - SEGUROS - 04.06.01.12 Seguros				**Saldo anterior:**	**1.967,70C**
26/06/2019					
VALOR SEGURO VEICULO obrigatorio Veículo placas QHN 6006	**16046633**	6173	16,21		1.983,91C
		Total mês:	**16,21**	**0,00**	
6068 - GIN - 04.06.01.13 Ginástica Laboral				**Saldo anterior:**	**1.240,00C**
05/06/2019					
Serviços Prestados NF 356 Ginástica laboral 06/2019	**16045670**	4480	310,00		1.550,00C
		Total mês:	**310,00**	**0,00**	
1935 - DCLANCH - 04.06.01.20 Lanches e refeições				**Saldo anterior:**	**418,69C**
28/06/2019					
Pagamento almoço em Tigrinhos em reunião colegiado de saúde dia 25/06/2019	**16046765**	6300	36,00		454,69C
		Total mês:	**36,00**	**0,00**	
4960 - OSERVIÇOS - 04.06.01.36 Outros Serviços				**Saldo anterior:**	**0,00**
26/06/2019					
Serviços Prestados NF 672 despachante licenciamento veículo placas QHN6006	**16046617**	4472	85,63		85,63C
		Total mês:	**85,63**	**0,00**	
1848 - DFTRIBCONTR - 04.14.01.03 Tributos e Contribuições				**Saldo anterior:**	**361,55C**
26/06/2019					
Pagamento licenciamento anual veículo placas QHN6006	**16046650**	6157	119,62		481,17C
Pagamento IPVA veículo placas QHN6006	**16046676**	6157	770,54		1.251,71C
28/06/2019					
Cofins sobre rendimentos de aplicação financeira mês 06/2019	**16046994**	574	73,04		1.324,75C
		Total mês:	**963,20**	**0,00**	
6017 - IRRF S/APL.FIN - 04.14.01.07 IRRF s/ Aplicação Financeira				**Saldo anterior:**	**1.598,30C**
28/06/2019					
Imposto de Renda Retido na Fonte aplicação BB LP 90 mil	**16046951**	5290	2,51		1.600,81C
		Total mês:	**2,51**	**0,00**	
2011 - JUROSPASS - 04.15.01.02 Tarifas Bancárias				**Saldo anterior:**	**782,51C**
25/06/2019					
Valor Tarifas débito automático	**16046838**	43	57,29		839,80C
28/06/2019					
Valor Tarifas DOC ELETRONICO	**16046862**	43	10,18		849,98C
Valor Tarifas Crédito salário	**16046870**	43	3,50		853,48C
Valor Tarifas Crédito salário	**16046919**	43	56,00		909,48C
		Total mês:	**126,97**	**0,00**	

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 1 de 01/06/2019 a 30/06/2019

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador
CPF: 526.184.719-20
CRC: 1.SC/016887/0-4

DANIEL KOTHE
Presidente
CPF: 022.894.309-43

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AMURC

ATA 01-2019

Publicação Nº 2078463

ATA N.002019 – 1ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – AMURC

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às 10h:00m horas, na sede da AMURC, situada a Rua Cornélio de Haro Varela, 1.835, bairro Água Santa, em Curitibanos, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Edital de Convocação 02/2019 expedido mediante cientificação expressa a todos os prefeitos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária da AMURC, Associação dos Municípios da Região do Contestado, os prefeitos municipais de Santa Cecília e Presidente da AMURC, Sra Alessandra Garcia, a Prefeita de São Cristóvão do Sul, Sra. Sisi Blind, o Prefeito de Curitibanos, Sr. José Antonio Guidi, o Prefeito de Frei Rogério, Sr. Jair da Silva Ribeiro, e o Prefeito de Ponte Alta do Norte, Sr. Roberto Molin de Almeida, bem como os colaboradores da Associação, Valdir Angelo Tagliari, Secretário Executivo, Luana Ferreira, Secretária Geral e Franciele Wolinger Rocha, Analista Tributário, conforme demonstra a lista de presença do evento. A Presidente da Amurc, Sra. Alessandra Garcia promoveu as saudações usuais, agradeceu a presença de todos e, tendo constatado o quórum legal às deliberações das matérias do edital, iniciou os debates. Tratando: 1) Manutenção das Rodovias Estaduais: O diretor executivo da AMURC, Sr. Valdir Tagliari explanou que com relação ao assunto, "que está tomando um véis político"; o Governo do Estado está promovendo reuniões com as associações dos municípios visando à transferência das obrigações de conservações de estradas, pontes e pontilhões, roçadas, desvio de águas, conservação do sistema de sinalização horizontal e vertical, sendo que após o parecer jurídico da FECAM, restou como única possibilidade que essa incumbência fosse dada aos consórcios públicos criados e a serem criados, posto que essas atribuições não poderiam ser repassadas as associações de municípios.Também, dentro do proposto pelo governo, o projeto funcionaria da seguinte forma: os consórcios de forma direta ou indireta seriam responsáveis pela aquisição do material e contratação de pessoas e o governo repassaria os valores necessários mensalmente, e também, o contrato somente será assinado após reunião com a equipe da Casa Civil, cuja data será agendada perlo Governo do Estado. Disse que quem contratará os serviço, será o consórcio, e que este será responsável pelos trabalhos realizados, bem como sobre quaisquer responsabilidade tanto civil quanto criminal que porventura venha ocorrer durante ou após a execução dos serviços. O prefeito de Curitibanos, José Antonio Guidi, disse que o COINCO está "enxuto", que para montar uma "usina de asfalto" o custo é alto, inclusive com equipamentos, que estaríamos assumindo uma responsabilidade civil alta, pois,o consórcio responderá por eventuais danos gerados a terceiros, entende que não haverá economia como falado, que o governo do estado deverá licitar a conservações no estado e realizar a tarefa. A presidente da AMURC, Sra. Alessandra Garcia repassou que o governo daria dinheiro e o maquinário seria por conta dos municípios, que o COINCO foi criado para atividades de menor abrangência. Desta forma, foi deliberado e votado por unanimidade que o COINCO e os Municípios consorciados não dispõem de infraestrutura, inclusive a responsabilidade advinda de contratações, ainda, maquinário, conhecimento técnico, equipe de suporte operacional, etc, ou seja, os municípios não possuem suporte para atender as responsabilidades que é do governo estadual e governo federal. Que será marcado uma reunião com o governo para dar ciência da deliberação. Ato contínuo, o diretor executivo da Amurc Sr. Valdir Tagliari passou ao item "2" da pauta de deliberações. Licitação de Serviços de Infraestrutura: Foi informado sobre o andamento das propostas de reaproveitamento dos RSU e deliberado pelo acompanhamento do desenrolar dos Projetos que estão em discussão no Estado Catarinense. Item "3" da pauta: Reunião com Governador: O diretor executivo da AMURC apresentou a todos a solicitação do Governador de estarem realizando reuniões com as Associações de Municípios, essas reuniões serão realizadas individualmente com cada associação, visando atender as demandas municipais, desta forma foi solicitado que cada prefeito encaminhe suas demandas, para que assim seja elaborada a pauta da reunião com o governador. A presidente da AMURC, Sra. Alessandra Garcia, propôs a todos que fosse solicitado em comum acordo a doação do prédio onde a AMURC está sediada, bem como o do CEDUP para a UFSC. Ficou combinado que todos irão encaminhar suas sugestões de pauta para que então seja agendada a data da realização da reunião com o Governo. Assuntos diversos: O diretor da AMURC comentou sobre as ações desenvolvidas pela Associação na última semana, notadamente a operação com Nota Fiscal vai Legal, que foi realizada nos municípios de Ponte Alta do Norte e Santa Cecília, tendo como objetivo a verificação de obrigações tributárias no transporte de mercadorias e produtos extrativos, como emissão de notas fiscais e recolhimento dos tributos devidos, Valdir salientou que essa ação é uma parceria com a Secretaria da Fazenda de Santa Catarina (SEF), e será realizada em todos os municípios associados. O prefeito de Curitibanos, José Antonio Guidi e a prefeita de São Cristóvão do Sul, Sra. Sisi Blind comentaram com os presentes sobre o desenvolvimento do curso de medicina. O Prefeito José Antonio Guidi relatou que foi entregue em Brasília o dossiê contento informações importantes referentes à região da AMURC, destacou também que muitos dados foram atualizados visando demonstrar que não somente os municípios da AMURC irão se beneficiar com a vinda do curso de medicina para o Campus Curitibanos O diretor executivo da Amurc, apresentou aos prefeitos a ideia de implantar na associação os serviços da Carteira de Trabalho e do Posto da Receita Federal. Os serviços atendem a população dos cinco municípios associados e trará uma maior comodidade ao público em geral. Após discutido foi aprovado por todos os representantes dos municípios associados. Sem nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo da AMURC agradeceu a presença de todos, deu a reunião por encerrada e eu, Luana Ferreira, lavrei a presente ata que lida, foi aprovada. Postumamente colher-se-ão as assinaturas dos presentes.

Curitibanos, 24 de Maio de 2019.

RESOLUÇÃO 02- 2019

Publicação Nº 2078644

RESOLUÇÃO 02/2019
"Autoriza contratação de empresa especializada para ELABORAR, APLICAR e CORRIGIR as provas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares nos municípios integrantes da AMURC e dá outras providências"

Alessandra Aparecida Garcia, Presidente da Associação de Municípios da Região do Contestado – AMURC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 29, parágrafo 1º, inciso IV do Estatuto da AMURC,
CONSIDERANDO o Disposto no Art. 29º, Parágrafo 2º, Inciso IV do Estatuto da AMURC;

CONSIDERANDO que os municípios associados necessitam selecionar candidatos para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada, de forma a atender todos os municípios associados é economicamente mais vantajosa;
CONSIDERANDO que dessa forma fica mais nítida a impessoalidade necessária ao processo seletivo

RESOLVE
Art. 1º - Fica a Secretaria Executiva da AMURC autorizada contratar empresa especializada para Elaborar, Aplicar e Corrigir as provas do Processo Seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares nos municípios associados à AMURC;
Art. 2º - As despesas decorrentes serão bancadas com recursos do Caixa Geral para o presente exercício financeiro;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Curitibanos, 01 de julho 2019
Alessandra Aparecida Garcia
Presidente da AMURC

EGEM

EDITAL Nº 34.2019- CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO PREGÃO – CASOS POLÊMICOS, ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2078667

EGEM
Escola de Gestão Pública Municipal

EDITAL Nº 34/2019
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO PREGÃO – CASOS POLÊMICOS, ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. OBJETIVO DO CURSO

Objetivo:
Capacitar Pregoeiros, proporcionar um embasamento prático e objetivo aos profissionais do serviço público e de empresas privadas que participam de licitações públicas ou que atuam nas áreas de processo licitatório, do processo administrativo e modalidade Pregão. Certificado específico de Habilitação Pregoeiro.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos que exercem funções relacionadas, direta ou indiretamente, com o processo Licitatório em todos os seus níveis e em todas suas modalidades, tais como Pregoeiros, Equipe de Apoio, Comissão Permanente de Licitação, setor de compras, Cadastro, Contabilidade, Auditoria Interna, Setor Jurídico, e que tenham ligação com o processo do Pregão Presencial e Eletrônico, Contratos Administrativos, Setor de Materiais, no âmbito da Administração Pública federal, estadual e municipal.
Empresas privadas que venham ou tenham interesse de participar como licitantes em processos licitatórios ou de compras e contratações por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação. Público em geral, tais como alunos dos Cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, entre outros.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Itajaí/SC AMFRI Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655- Centro, Itajaí - SC, 88309-421.
Período das inscrições	Até 02 de setembro de 2019
Vencimento do boleto de cobrança	Até 23 de agosto de 2019
Envio de empenho	Até 23 de agosto de 2019
Período de realização	03 e 04 de setembro de 2019
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	60

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM
Rua General Liberato Bittencourt n° 1885, Canto - Florianópolis - SC - 88070-800
(48) 3221-8800 - egem@egem.org.br
www.egem.org.br

EGEM
Escola de Gestão Pública Municipal

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição – PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à EGEM	R$ 350,00
Demais participantes	R$ 450,00

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3 e ou/ o empenho deverá ser anexado até um dia antes da realização do evento. Com o empenho anexado o pagamento poderá ser efetuado após o envio da nota fiscal, que acontece pós-evento. Optando pelo envio do empenho o boleto deve ser desconsiderado e o pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário conforme dados abaixo:

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0 CNPJ: 08.940.383/0001-90.
Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do empenho anexado ou pagamento do boleto.
Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8826

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8826.

EGEM
Escola de Gestão Pública Municipal

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmado à inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. DIREITOS DE IMAGEM

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Programação

08h30 às 12h	**1° dia** ***Introdução à lei de licitações atualizada (8.666/93)*** 1 - O que é licitação; 2 - Como participar de licitação; 3 - Documentação necessária; 4 - Onde se cadastrar: 5 - Como funciona a sessão pública da licitação; 6 – O que é edital de licitação; 7 - Início do processo licitatório; 8 - Especificação de materiais e serviços; 9 - Sistema informatizado; 10 - Seleção de fornecedores; 11 - Avaliação de fornecedores; 12 - Como se dá a publicidade; 13 - O que é impugnação de edital; 14 - Modalidades de licitação; 15 - Tipo de licitação; 16 - Valores limites das licitações; 17 - Quais meus direitos e deveres como empresa participante de licitações; 18 - Representante da empresa na licitação; 19 - Fase habilitatória;

EGEM
Escola de Gestão Pública Municipal

13h às 17h	20 - Recurso administrativo da fase habilitatória. 21 - Fase classificatória; 22 - Recurso administrativo da fase classificatória; 23 - Debate em grupo e demais questões. ***Pregão presencial – decreto nº 3.555/2000 e lei nº 10.520/2002.*** 1 - Princípios; 2 - Ampliação da disputa; 3 - Atribuições da autoridade competente; 4 - Fase preparatória; 5 - Atribuições do pregoeiro; 6 - Fase externa; 7 - Publicidade, prazos e limites; 8 - Impugnação de edital; 9 - Recebimento das propostas; 10 - Credenciamento; 11 - Propostas via correio; 12 - Credenciamento de uma pessoa representando várias empresas; 13 - Fase habilitatória e fase de propostas escritas; 14 - Abertura da sessão; 15 - Quem pode ofertar lance verbal; 16 - Etapa dos lances verbais; 17 - Sequência dos lances; 18 - A questão do empate de preços no pregão; 19 - Desistência de apresentar lance verbal; 20 - Classificação das propostas; 21 - Julgamento das propostas; 22 - Adjudicação; 23 - Etapa de negociação; 24 - Interposição de recursos; 25 - Inadimplência contratual; 26 - Sicaf; 27 - Nulidade do processo licitatório; 28 - Peças do processo licitatório - pregão; 29 - bens e serviços para o pregão.
	2° dia ***Pregão eletrônico - decreto nº 5.450/2005 e lei nº 10.520/2002.*** 1 - Cotação eletrônica; 2 - Credenciamento do pregoeiro; 3 - Provedor; 4 - Propostas por meio eletrônico;

EGEM
Escola de Gestão Pública Municipal

08h30 às 12h	5 - Endereço eletrônico; 6 - Impugnação de edital; 7 - Publicidade; 8 - Credenciamento; 9 - Senha do licitante; 10 - Início da sessão; 11 - Dos lances; 12 - Encerramento da sessão pública; 13 - Recursos; 14 - Documentação/ sicaf; 15 - Ata e julgamento; 16 - Negociação com o menor preço; 17 - Adjudicação; 18 - Homologação; 19 - Desconexão com o pregoeiro; 20 – Visualização de um pregão eletrônico no site do banco do brasil.
13h às 17h	**L*ei complementar 123/06, alterada pela lei complementar 147/14, e decreto federal* 8.538/15** 1 – Regularidade fiscal das mes e epps; 2 – Casos de empates; 3 – Tratamento diferenciado e simplificado para mes e epps; 4 – Licitação exclusiva para mes e epps, valores até R$ 80.000,00 por item; 5 - Aquisição de bens de natureza divisível cota de até 25% para mes e epps; 6 - Prioridade de contratação para as mes e epps sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10%; 7 – Casos em que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da lc 123/06. ***Sistema de registro de preços e as novidades trazidas pelo decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018*** 1 - Conceito; 2 - Aplicação do srp; 3 – O edital do srp; 4 - Subdivisão de itens no srp; 5 - Pesquisa de mercado (3 orçamentos); 6 – A ata do srp; 7 - Validade da ata do srp; 8 - O carona; as grandes alterações trazidas pelo novo decreto 9.488/18; 9 - Validade dos preços; 10 - Desnecessária reserva de recursos financeiros; 11 - Modalidades de licitação aplicáveis ao srp; 12 - Tipo de licitação no srp;

	13 - Prorrogação da ata de srp é possível?; 14 - Órgão gerenciador; 15 - Órgão participante; 16 - Revisão dos preços durante a vigência da ata de srp; 17 - Reequilíbrio econômico financeiro; 18 - Acréscimos e supressões na ata de srp; 19 - aplicabilidade do art. 57 da lei 8.666/93 na ata de srp.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. PALESTRANTE

ANTONIO CARLOS DE FREITAS NORONHA
Filósofo-bacharel e licenciado (UFSC 1999);
Especialista em gestão universitária (UFSC 2001)
Mestrando em adm. Universitária (UFSC 2011)
Servidor público federal (UFSC desde 1980)
Professor e palestrante nas disciplinas licitações e contratos administrativos;
Formação de pregoeiros; sistema de registro de preços;
Gestão e fiscalização em contratos no serviço público;
Elaboração de editais de licitação e termos de referencia;
Licitações para iniciantes (aprenda a participar em licitações);
Gestão de materiais e patrimônio; almoxarifado; compras no serviço público;
Consultoria em licitações e matérias afins.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.
b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.
c) A participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

EGEM
Escola de Gestão Pública Municipal

REALIZAÇÃO
Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Julio César Ronconi
Prefeito de Rio Negrinho
Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGIR Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2019

Publicação Nº 2079163

Republica a Redação consolidada da Resolução Normativa nº 007/2019, com os ajustes decorrente da ERRATA, publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, na Edição nº 2867 de 04 de julho de 2019 (Quinta-feira); páginas 1436 -1438.

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGIR Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2019

ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS E DIRETRIZES REGULATÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À AGÊNCIA REGULADORA AGIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Comitê de Regulação e o Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das suas atribuições previstas na Cláusula 8ª do Protocolo de Intensões de Consórcio Público, e com fundamento nos artigos 175 e 241 da CF/88, e demais dispositivos legais correlatos aos serviços públicos prestados nos municípios consorciados, expede a seguinte Resolução Normativa, e:

CONSIDERANDO:
Que a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre a proteção ao consumidor e que o Decreto Federal nº 5.903, de 20 de setembro de 2006, a regulamenta;
Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, institui as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, e que o Decreto Federal nº 7.217, de 06 de junho de 2010, a regulamenta;
Que a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu Art. 3º, Inciso I, alínea "c", considera que Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos é o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
Que a Lei Federal nº 11.445/2007, em seus princípios fundamentais, descritos no art. 2º, inciso XI, combinado com o art. 43, estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devam ser prestados com segurança, qualidade, continuidade, regularidade, funcionalidade, eficiência, sustentabilidade econômica, com vistas à universalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
Que a Lei Federal nº 11.445/2007, nos termos do art. 23, incisos I e X, confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social, incluindo padrões de qualidade na prestação dos serviços e no atendimento ao público;
Que a Lei Federal nº 12.305, 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e que o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a regulamenta;
Que a gestão e a disposição inadequadas dos resíduos sólidos causam impactos socioambientais como a degradação do solo, o comprometimento dos corpos d'água, a intensificação de enchentes, contribuem para a poluição do ar e a proliferação de vetores de importância sanitária nos centros urbanos;
Que o Novo Protocolo de Intenções da AGIR, dispõe sobre a gestão associada e a transferência de exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico para a Agência Reguladora AGIR;
Que, após a realização de Consultas Públicas entre as datas de 28 de agosto de 2018 até 24 de setembro de 2018, e após aprovação pelo Comitê de Regulação, que decidiu pela emissão de Resolução Normativa que Estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos - RSU, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

RESOLVE:

Editar a Resolução Normativa que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

CAPÍTULO I
Do Objetivo

Art. 1º Esta Resolução Normativa estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos - RSU, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.
§ 1º Esta Resolução Normativa disciplina as matérias básicas atinentes à relação entre os prestadores de serviços e seus usuários de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos - RSU e para operação e manutenção de estações de transbordo, aterros sanitários de RSU, unidades de triagem e compostagem.
§ 2º Havendo a delegação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como operação e manutenção de estações de transbordo e aterros sanitários de RSU, à pessoas jurídicas de direito privado, esta Resolução Normativa disciplinará as relações entre o titular dos serviços e o prestador, conforme o respectivo contrato de concessão e/ou outro instrumento legal.

Art. 2º À AGIR compete regular e fiscalizar o cumprimento desta Resolução Normativa, bem como da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e a operação e manutenção de estações de transbordo e aterros sanitários de RSU, nos termos das leis, regulamentos e contratos de delegação desses serviços, sem prejuízo de que outros órgãos públicos exijam seu

cumprimento.

CAPÍTULO II
Das Definições

Art. 3º Para fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição, capina, poda de árvores e limpeza de logradouros e vias e equipamentos públicos, compreendendo a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem;
II - Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, pressupondo a separação dos materiais recicláveis na fonte geradora;
III - Contrato de prestação de serviços: instrumento contratual celebrado pelo Município mediante licitação, tendo por objeto atividades relacionadas à prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (terceirização), cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos emitidos pela AGIR.
IV - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
V - Parceria Público-Privada (PPP): contrato administrativo pelo qual a Administração Pública (ou parceiro público) delega a outrem (concessionário ou parceiro privado) a execução de um serviço público, precedida ou não de obra pública, para que o execute, em seu próprio nome. A PPP é regulada pela Lei nº 11.079/2004;
VI - Gestão de contratos públicos: atividade técnico-administrativo-financeira inerente ao contratante público, que engloba o acompanhamento, o controle e a fiscalização sistemática de todas as etapas previstas no contrato, atestando as medições, liberando os pagamentos, aplicando penalidades e tomando todas as providências necessárias para que o objeto do contrato seja executado nos prazos e condições fixadas no instrumento contratual;
VII - Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros licenciados, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VIII - Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos incluindo a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
IX - Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
X - Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, de acordo com as disposições legais e regulamentares, o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;
XI - Manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais relativos às seguintes atividades que envolvem os Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com as características de cada município:
a) Coleta;
b) Transporte;
c) Triagem;
d) Reciclagem;
e) Transbordo;
f) Destinação final;
g) Disposição final.
XII - Limpeza urbana: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais relativos às seguintes atividades, de acordo com as características de cada município:
a) Varrição e asseio de vias, túneis, abrigos, monumentos, sanitários, viadutos, elevados, escadarias, passagens, vielas, praças, mercados e demais logradouros públicos;
b) Raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais carreados pelas águas pluviais para as ruas e logradouros públicos pavimentados;
c) Desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos;
d) Implantação e operação de transbordo e transferência, bem como de unidades de processamento, tratamento e destinação final, necessárias à execução dos serviços previstos na alínea "a";
e) Limpeza de ruas e logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público;
f) Serviços de conservação de áreas verdes de domínio público;
g) Capina, raspagem, sacheamento e roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos provenientes dessas atividades, visando à salubridade ambiental e à promoção da estética e urbana do Município;
h) A limpeza de áreas e tanques de contenção de enchentes.
XIII - Chorume: líquido de cor escura, geralmente com elevado potencial poluidor, proveniente da decomposição da parcela orgânica biodegradável existente nos resíduos sólidos e das águas pluviais que perpassam a massa dos mesmos, quando acumulados em depósitos de quaisquer categorias ou dispostos em aterros sanitários;
XIV - Usuário dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
a) O munícipe-usuário, entendido como a pessoa física ou jurídica que gerar resíduos ou auferir proveito decorrente da prestação dos serviços de limpeza urbana;
b) A pessoa jurídica responsável pela coleta, remoção e triagem de resíduos, em relação aos operadores de tratamento e destinação final;
c) O município representando a coletividade ou parte dela.

XV - Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XVI - Resíduo sólido urbano (RSU): conjunto heterogêneo de resíduos provenientes das atividades humanas e de fenômenos naturais que, segundo a natureza do serviço de limpeza urbana e do seu gerenciamento, podem ser classificados como:
a) Resíduos sólidos domiciliares: resíduos provenientes de imóveis residenciais, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, recicláveis ou não recicláveis, caracterizados como resíduos de Classe 2 pela NBR 10004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que possam ser acondicionados em sacos plásticos com volume igual ou inferior a 100 (cem) litros ou em instalação coletora de resíduos, compostos por resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, podendo ser dispostos separadamente nos logradouros para coleta regular e destinados aos sistemas de triagem, tratamento ou aterro sanitário disponibilizados pelo município;
b) Resíduos sólidos de limpeza urbana: os resíduos sólidos lançados por causas naturais ou pela ação humana em logradouros públicos, objeto dos serviços regulares de limpeza urbana;
c) Resíduos sólidos recicláveis: os originários de atividades comerciais ou domésticas em imóveis, residenciais ou não, constituídos principalmente por embalagens ou utensílios, compostos de papel, papelão, plástico, vidro e/ou metais, passíveis de reutilização ou transformação para a geração de um novo produto;
d) Resíduos sólidos comerciais: derivados das atividades inerentes à comercialização de bens e/ou à prestação de serviços.
XVII - Triagem: atividade relacionada à reciclagem de resíduos, em que se realiza a separação criteriosa dos materiais visando à sua comercialização, devendo ocorrer em local equipado com mesas de separação, prensa de materiais, balança, estrutura adequada de banheiros e copa para alimentação;
XVIII - Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;
XIX - Compostagem: processo de decomposição biológica da fração orgânica biodegradável dos resíduos, efetuado por uma população diversificada de organismos, em condições controladas de aerobiose e demais parâmetros;
XX - Acondicionamento: forma de disposição dos resíduos sólidos urbanos para a coleta, em sacos plásticos adequados ou em outro tipo de recipiente, descartável ou não;
XXI - Coleta especial: recolhimento, sistemático ou episódico, de resíduos sólidos urbanos classificados como especiais por suas características, quer sejam qualitativas, quer sejam quantitativas, e que, por conseguinte, não podem ser recolhidos nas mesmas condições que os resíduos sólidos urbanos convencionais, sendo, inclusive, objeto de cobrança específica, conforme legislação municipal;
XXII - Tratamento: conjunto de métodos e operações necessárias aplicadas aos resíduos sólidos, com o objetivo de minimizar os impactos negativos à saúde e ao meio ambiente;
XXIII - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO – ETR: Local onde o Resíduo Sólido Urbano (RSU) é descarregado dos veículos coletores e ou pela disposição voluntária, e transferida para outros veículos de maior capacidade para o encaminhamento ao destino final;
XXIV - PRESTADOR: pessoa jurídica de direito privado ou público, cuja atividade econômica seja a prestação de serviços de natureza relacionada aos resíduos sólidos urbanos mediante remuneração ou não;
XXV - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc..., comumente chamados de entulhos de obras.

CAPÍTULO III
Das Atribuições e Diretrizes

Art. 4º - À AGIR compete fiscalizar:
I - O cumprimento desta Resolução Normativa;
II - O cumprimento, pelos municípios, das metas fixadas nos respectivos PMSB e PMGIRS, naquilo que for relativo à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;
III - O cumprimento, pelos municípios e concessionários, das cláusulas e condições dos contratos de prestação de serviços (terceirização) e de concessão dos serviços públicos.
Parágrafo único - A fiscalização prevista no caput deste artigo não se confunde com a gestão dos contratos celebrados entre os municípios consorciados à AGIR e os prestadores de serviços, terceirizados ou concessionários, por ser atividade inerente aos titulares dos serviços.

Art. 5º A fiscalização a ser realizada pela AGIR terá como base, em qualquer modelo institucional de prestação que vier a ser adotado: contratos de concessão, contratos de terceirização, PMSB e PMGIRS, naquilo que for relativo à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

Art. 6º O objetivo prioritário da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é reduzir ao máximo os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente, garantindo o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição, capina, poda de árvores e limpeza de logradouros e vias e equipamentos públicos, compreendendo a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem sejam realizados por meio de processos ou métodos que não sejam susceptíveis de gerar efeitos adversos sobre o ambiente, como a poluição da água, do ar e do solo, os impactos negativos na fauna ou na flora, os ruídos, os odores ou ainda danos em quaisquer locais de interesse e na paisagem, dentro de um preço módico a ser pago pelos usuários.

Art. 7º Na gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos recomenda-se serem observadas as seguintes diretrizes:
I - Valorização dos resíduos;
II - Geração de trabalho e renda;
III - Participação popular;
IV - Respeito à diversidade local e regional;
V - Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VI - Direito da sociedade à informação e ao controle social.

Art. 8º A ordem recomendada de prioridades na gestão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a ser observada pelos titulares, será:
I - Não geração;
II - Redução da geração;
III - Reutilização;
IV - Reciclagem;
V - Tratamento dos resíduos sólidos;
VI - Disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 9º Recomenda-se o incentivo da indústria da reciclagem, para fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.

Art. 10. À AGIR compete, receber e divulgar o Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, onde deve constar o conjunto de informações sobre a geração, características, armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e disposição final dos resíduos sólidos gerados, de acordo com o objeto de cada contrato.

Art. 11. Constituem obrigações dos municípios consorciados perante à AGIR:
I - Informar, por meio de sistema de informações a ser desenvolvido pela AGIR – SISAGIR (SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS DA AGIR), o nome e cargo dos responsáveis pela gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como encaminhar a cópia dos contratos e o gestor por parte do município do contrato, mantendo atualizadas essas informações;
a) Enquanto a AGIR não desenvolver o sistema de informações fica definido que o prestador deverá encaminhar as informações por meio de ofício.
II - Enviar toda a documentação relativa à prestação dos serviços no prazo ou periodicidade estipulados pela AGIR.

Art. 12. Os prestadores dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão manter o livre acesso dos servidores da AGIR alocados na fiscalização, em todas as dependências relacionadas com os serviços.
Parágrafo único – Também terá livre acesso os colaboradores de empresas contratadas pela AGIR para execução de serviços voltados ao apoio à fiscalização, desde que devidamente credenciados e identificados junto ao prestador de serviços.

Art. 13. Os prestadores dos serviços de RSU deverão elaborar e apresentar à AGIR, anualmente, nos termos do Anexo I desta Resolução Normativa, Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, definindo as estratégias de operação, a previsão das expansões, os recursos aplicados para o custeio e investimentos, indicadores operacionais, comerciais, econômicos e financeiros, assim como quantitativos diversos, manter cadastro atualizado dos equipamentos, instalações e infraestrutura afetos à prestação dos serviços, planos de emergência e contingência, entre outros.

Art. 14. A prestação dos serviços públicos ocorre com a sua disponibilização aos usuários, sejam esses serviços utilizados ou não, sendo passível de cobrança.

CAPÍTULO IV
Da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 15. Os Resíduos Sólidos Urbanos devem ter destino adequado, sendo proibido o lançamento, queima ou a liberação no meio ambiente de quaisquer contaminantes que possam comprometer a segurança e saúde da população e dos trabalhadores.

Art. 16. Entende-se por serviços regulares de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos a sua remoção e transporte para os destinos apropriados, adequadamente acondicionados e colocados pelos geradores em locais previamente determinados, nos dias e horários estabelecidos, observados os limites de peso ou volume.

Art. 17. O gerador de Resíduos Sólidos Urbanos é responsável pelo correto manuseio dos resíduos sólidos, incluindo a limpeza, manutenção e conservação dos recipientes e dos locais de estocagem, do acondicionamento do resíduo e pela disposição dos resíduos sólidos para a coleta, em local e nos padrões definidos pelo município, até o momento do recolhimento pelo prestador dos serviços.

Art. 18. Os prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverão elaborar e encaminhar à AGIR:
I - No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Resolução Normativa, Plano Operacional e de Trabalho – POT/RSU, com o cadastro das ruas e logradouros públicos em que são prestados os serviços de coleta dos resíduos sólidos urbanos, devendo conter no mínimo:
a) Setores de coletas;
b) Quantidade média de resíduos a serem coletados por setor de coleta;
c) Tipos de veículos que serão utilizados;
d) Velocidade média e tempo necessário para percorrer o percurso;
e) Número de viagens a serem realizadas por cada veículo coletor;
f) Mapas digitais contendo legenda com os itinerários a serem percorridos pelos veículos coletores em cada setor de coleta, identificando quando ocorrer a passada nos dois lados da rua;
g) Distâncias a serem percorridas pelos veículos;
h) Dias e horários de coleta por setor.
§ 1º Os itinerários de coletas devem ser estabelecidos de maneira a minimizar os percursos improdutivos, ao longo dos quais não haja coleta.

II - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Resolução Normativa, Minuta do ato que disciplina a Prestação de Serviços e Atendimento.
§ 1º A AGIR, após análise, encaminhará aos municípios consorciados, a Minuta do ato que disciplina a Prestação de Serviços e Atendimento, aos municípios consorciados, para aprovação.
§ 2º O prestador assim como a AGIR deverá disponibilizar cópia do ato que disciplina a Prestação de Serviços e Atendimento no seu site, junto a rede mundial de computadores.
§ 3º O detalhamento das informações a serem enviadas no POT/RSU encontra-se junto ao anexo I desta Resolução Normativa. O Anexo I trata-se documento de cunho técnico que poderá ser acrescido de demais exigências desde que autorizado pelo Diretor Geral da AGIR.

Art. 19. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas, em condições de circulação de veículos, e devidamente autorizadas pelo munícipio.
Parágrafo único - Nas áreas de difícil acesso aos veículos coletores, o prestador deverá, na sua metodologia de execução dos serviços, indicar o sistema alternativo que pretende adotar para a coleta dos resíduos, com base no seu levantamento de campo e respeitando-se os contratos vigentes.

Art. 20. A periodicidade e frequência da coleta deverá constar do POT/RSU elaborado pelo prestador dos serviços, indicando as rotas com identificação dos bairros, vias, setores, rotas ou áreas.
Parágrafo único – O prestador assim como a AGIR deverá disponibilizar cópia destes documentos no seu site, junto a rede mundial de computadores.

Art. 21. Os Resíduos Sólidos Urbanos deverão ser dispostos para a coleta regular conforme dia, turno e horário aproximado de coleta, ficando sob responsabilidade do gerador até o seu efetivo recolhimento, nos seguintes locais:
I - No logradouro público, junto ao alinhamento de cada imóvel, nas regiões em que a coleta for executada porta a porta;
II - No interior de contêineres ou outro tipo de instalação coletora de resíduos, nas regiões em que a coleta não for executada porta a porta ou automatizada;
Parágrafo único – Cabe ao munícipio definir os padrões dos dispositivos de armazenamento e coleta, assim como os locais onde devem ser dispostos.

Art. 22. O acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos para a coleta deverá ser efetuado de acordo com as seguintes condições:
I - Acondicionamento em sacos plásticos nas regiões com coleta porta a porta ou em contêineres, nas regiões com coleta automatizada;
II - Materiais cortantes ou pontiagudos deverão estar adequadamente acondicionados a fim de evitar lesões aos empregados alocados no serviço;
III - Os sacos plásticos devem estar convenientemente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior.
§ 1º Edificações de habitação coletiva, verticais ou horizontais utilizarão instalação coletora de resíduos, adequadamente disposta, vedada e dotada de dispositivos para limpeza e lavagem, de acordo com as instruções do prestador ou de acordo com as normas e padrões determinados pelo município.
§ 2º O município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Resolução Normativa, deverá encaminhar à AGIR as normas relativas a aprovação dos padrões das instalações coletoras de resíduos em seu território, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
§ 3º O usuário deverá retirar o resíduo disposto no local adequado para coleta pelo prestador, quando da ocorrência de chuvas fortes, eventos adversos e situações emergenciais, para impedir que seja levado ou disperso pelas águas pluviais.

Art. 23. Constituem obrigações do prestador de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos:
I - Comunicar a população acerca dos dias e horários da coleta do resíduo sólido domiciliar;
II - Recolher os Resíduos Sólidos Urbanos dispostos pelos usuários finais, os quais devem tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, garantindo a estanqueidade dos equipamentos, de acordo com as normas que regem a matéria;
III - Apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, evitando o derramamento de resíduos e chorume nas vias públicas;
IV - Carregar os caminhões coletores compactadores de maneira que o resíduo não transborde na via pública, sendo vedado o depósito de resíduos no compartimento de carga traseira, quando este estiver em trânsito;
V - Recolher e realizar a limpeza imediatamente do chorume e dos resíduos que tiverem caído dos recipientes ou do caminhão;
VI - Programar, de preferência e quando possível, a coleta em áreas com fortes declividades para o início da viagem;
VII - Sempre que possível, coletar nos dois lados da rua ao mesmo tempo, mediante trajetos com o menor número de voltas;
VIII - Em ruas muito largas ou de trânsito intenso (dois sentidos da via), fazer a coleta primeiro de um lado e depois do outro;
IX - Quando a rua servir de estacionamento a muitos veículos e/ou possuir trânsito intenso, escolher preferencialmente os horários de menor movimento;
X - Utilizar ao máximo a capacidade de carga dos veículos coletores, evitando viagens com carga incompleta;
XI - Aproveitar integralmente a jornada normal de trabalho do pessoal alocado no serviço;
XII - Reduzir os trajetos improdutivos, compreendidos como aqueles em que não se está coletando;
XIII - Fazer uma distribuição equilibrada da carga de trabalho para cada dia;
XIV - Estabelecer preferencialmente que o início de um itinerário seja próximo à garagem e o término próximo ao local de destino;
XV - Entregar os resíduos recolhidos e transportados para operadores licenciados para o respectivo tratamento, disposição ou destinação final;
XVI - A coleta em ruas e áreas de intenso trânsito devem ser identificadas no Plano de Trabalho e devem ser previamente anuídas pelo órgão responsável do trânsito de cada município.

Art. 24. Os equipamentos de proteção individual dos empregados ou servidores públicos deverão protegê-los, sem prejuízo a demais normas existentes, dos seguintes riscos:

I - Químicos: poeira originária da varrição, gases oriundos do trânsito de veículos e produtos químicos presentes nos resíduos;
II - Físicos: calor e raios solares;
III - Biológicos: bactérias, vírus e protozoários, entre outros, que possam estar presentes no RSU;
IV - De acidentes: atropelamento, queda do veículo de transporte, perfuração e corte.

Art. 25. Os empregados ou servidores públicos responsáveis pela coleta de Resíduos Sólidos Urbanos deverão usar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI), conforme legislação trabalhista.

Art. 26. Em cada uma das etapas de trabalho a empresa deve desenvolver ações de controle, de forma a evitar risco à segurança e saúde dos trabalhadores.

Art. 27. Os trabalhadores envolvidos em atividades de coleta, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição de resíduos devem ser capacitados pela prestadora dos serviços, de forma continuada, sobre os riscos envolvidos e as medidas de controle e eliminação adequadas, assim como da cordialidade e atendimento adequado aos usuários.
Parágrafo único – O prestador deverá encaminhar anualmente junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, à AGIR, um resumo das capacitações dadas aos trabalhadores.

Art. 28. É vedado ao prestador de serviços de coleta transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou ainda de volta ao passeio.

CAPÍTULO V
Do Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 29. A definição do veículo coletor deve constar do Plano de Trabalho elaborado pelo prestador, considerando-se os seguintes critérios:
I - A natureza e quantidade dos resíduos;
II - As condições de operação do equipamento;
III - Preço de aquisição do equipamento;
IV - Mercado de chassis e equipamentos (facilidade em adquirir peças de reposição);
V - Os custos de operação e manutenção;
VI - As condições de tráfego da cidade;
VII - Os critérios existentes junto aos PMSB e/ou PMGIRS;
VIII - As condições definidas junto aos contratos de concessão, contratos de terceirizações e seus anexos.

Art. 30 - Os equipamentos compactadores são recomendados para áreas de média a alta densidade, em vias que apresentem condições favoráveis de tráfego.

Art. 31 - Os veículos de coleta do RSU domiciliar (convencional) devem estar em perfeitas condições de manutenção e conservação e devem atender às seguintes características:
I - Não permitir derramamento dos resíduos ou do chorume na via pública;
II - Apresentar altura de carregamento adequado em relação ao solo;
III - Possuir carregamento traseiro;
IV - Dispor de local adequado para transporte dos trabalhadores;
V - Apresentar descarga rápida dos resíduos no destino;
VI - Possuir compartimento de carregamento (vestíbulo);
VII - Possuir capacidade adequada de manobra;
VIII - Possibilitar basculamento de contêineres de diversos tipos observada a natureza de coleta adotada pelo município;
IX - Distribuir adequadamente a carga no chassi do caminhão;
X - Apresentar capacidade adequada para o menor número de viagens ao destino, nas condições de cada área;
XI - Constar na lateral dos veículos uma identificação contendo nome e logomarca do prestador dos serviços, telefone para contato, número de identificação do veículo, tipo de resíduo transportado, identificação do município e os telefones do Serviço de Atendimento ao Usuário e da ouvidoria da AGIR.
XII - Tacógrafos providos de disco/diagrama;
XIII - Sistema de iluminação e sinalização em consonância com as normas de trânsito;
XIV - Sensor traseiro ativado automaticamente quando acionada a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros.
§ 1º A AGIR definirá, de forma gradual, junto a cada prestador o cronograma de investimento para implantação dos seguintes equipamentos:
a) Módulo eletrônico para recepção, armazenamento e transmissão de dados e rastreamento via satélite;
b) Dispositivo para leitura automática da identificação, com disponibilização do sinal em sistema informatizado com possibilidade de compartilhamento de informações.
§ 2º Os veículos deverão atender ao limite padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas reguladoras e as Leis Municipais.
Art. 32. Em cidades com pequena densidade demográfica e em locais íngremes, a critério do município, é permitida a coleta por veículo do tipo baú que não possua compactação ou veículo similar.

CAPÍTULO VI
Operação e Manutenção das Estações de Transbordo do RSU - ETR

Art. 33. Para garantir uma melhor operação determina-se que somente podem ser recebidos nas ETRs os seguintes resíduos:
a) Resíduos Sólidos Urbanos, exceto entulho, resíduos da construção civil (RCC) e resíduos de podas de árvores;

b) Resíduos Sólidos produzidos por grandes geradores que possuam natureza e composição de Resíduos Sólidos Urbanos;
c) Resíduos sólidos destinados à logística reversa, desde que recebidos e armazenados em áreas separadas das áreas operacionais destinadas aos resíduos sólidos urbanos.
d) Outros resíduos quando expressamente autorizados pelos municípios ou consórcio e quando estiverem descritos nos instrumentos de licenciamento ambiental.
Parágrafo único - A recepção de resíduos sólidos dos itens b e c, acima, devem ser condicionadas à remuneração do prestador de serviços e a carga que não atenda às condições não poderá ser recepcionada, cabendo ao prestador orientar sobre a destinação final, sendo esta destinação de responsabilidade do gerador.

Art. 34. Não podem ser aceitos nas ETRs:
I - Resíduos proibidos por normas estaduais ou federais;
II - Resíduos de processamento difícil ou caro;
III - Resíduos que sejam proibidos no local de disposição final para onde são destinados os resíduos das ETRs;
IV - Carga de resíduo já reciclado;
V - Resíduos de grande porte que possam danificar caminhões ou equipamentos ao longo das operações de carregamento de resíduos;
VI - Objetos volumosos, como troncos de árvores, colchões, ou móveis;
VII - Resíduos hospitalares infecciosos;
VIII - Explosivos, materiais radioativos, tanques de combustível (mesmo que vazio);
IX - Aparelhos eletroeletrônicos, salvo se devidamente descrito no corpo da licença ambiental e com espaço temporário demarcado e identificado;
X - Animais mortos;
XI - Líquidos e lamas de origens diversas;
XII - Resíduos perigosos;
XIII – Fezes de animais.
Parágrafo único: É terminantemente proibido na área das ETRs:
a) O recebimento de materiais da construção civil;
b) A presença de pessoal não autorizado e sem EPI;
c) A saída de veículos de transporte sem a necessária cobertura da carga;
d) O armazenamento de resíduos sólidos destinados à logística reversa, sem que haja área definida para tal.

Art. 35. É de responsabilidade do prestador de serviços, a instalação, operação e a manutenção das ETRs, garantindo as condições satisfatórias de segurança, manutenção, higiene e conservação das instalações e demais estruturas.

Art. 36. O prestador de serviços é o responsável em manter programas permanentes de controle de vetores.

Art. 37. O local de trabalho deve ser garantido com condições adequadas de trabalho e o prestador deve geri-lo de acordo com as normas legais e regulamentares do Ministério do Trabalho e com as da ABNT pertinentes, mantendo Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Plano de Controle de Incêndios, quando aplicável.

Art. 38. O prestador quando do encaminhamento do Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, à AGIR deve identificar o fluxo de resíduos, quantidades, procedência e destino dos resíduos na ETR.

SEÇÃO I
Características Mínimas das Estações de Transbordo

Art. 39. Para o efetivo funcionamento das ETRs, estas deverão obedecer a todas as normas legais ambientais e outras aplicáveis, bem como dispor e instalar:
I - Placa de identificação visível, afixada no acesso da estação contendo nome do aterro a que se destinam os resíduos, nome do prestador, endereço, horário de funcionamento, número de telefone e correio eletrônico do prestador de serviços e telefone da ouvidoria e de emergências, CREASC do responsável técnico, LAO, número do alvará, identificação da AGIR e número da ouvidoria do municipio e da AGIR;
II - Guarita ou dispositivo de controle e portões de acesso de pessoas e veículos;
III - Balanças rodoviárias para pesagem de todas as cargas de resíduos sólidos que chegarem ou saírem das estações com sistema automatizado de registro e controle de cargas;
IV - A ETR deverá ser coberta junto ao local de operação das cargas.
Parágrafo único – Para pequenas ETRs, deve-se verificar as aprovações dos órgãos competentes. A AGIR poderá, após análise técnica, definir prazos diversos e de forma progressiva afim de não impactar diretamente a prestação dos serviços.

SEÇÃO II
Das Vias Internas de Circulação e dos Pátios

Art. 40. As áreas ocupadas e utilizadas para a instalação e funcionamento das ETRs do RSU devem estar dotadas de vias internas de circulação com as seguintes características mínimas:
I - Preferencialmente pavimentadas e/ou com revestimentos capazes de garantir tráfego de veículos pesados, inclusive em períodos de mau tempo e organizadas, sempre que possível, de forma a impedir o cruzamento entre veículos; e sinalizadas com indicações e fluxos de veículos para carga e descarga;
II - Pátios de tamanhos adequados para manobra dos veículos que transitam no local;
III - Espaço destinado ao estacionamento dos veículos coletores e de transporte que aguardam descarga ou carga de forma a não bloquear as vias públicas e impedir o tráfego de veículos particulares e pedestres;
IV - Espaço de estacionamento separado para veículos não enquadrados no inciso anterior;

SEÇÃO III
Dos Prédios, Edificações e Outros Equipamentos

Art. 41. Os espaços destinados para a implantação, operação e manutenção da ETRs devem estar dotados de:
I - Espaço administrativo, sanitários e vestiários;
II - Área operacional coberta, com piso impermeável e dimensionada de forma a suportar a quantidade e especificidade dos resíduos sólidos, equipamentos e o tráfego dos veículos no local;
III - Áreas, com os mesmos requisitos das áreas operacionais, para armazenamento temporário das diferentes frações de resíduos sólidos, quando da ocorrência de situações de emergências e contingências que impeçam o transporte para destinação final;
IV - Estrutura de proteção para evitar o tombamento de veículo coletor durante a descarga;
V - Redes de drenagem de chorume e dos líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais com tanque de acumulação vedado, de forma a impedir a entrada de águas pluviais e a saída de odores;
VI - Sistema de drenagem de águas pluviais;
VII - Iluminação adequada das vias e edificações;
VIII - Cercamento de todo o perímetro construído com tela ou alvenaria;
IX - Barreira vegetal em todo perímetro constituída por espécies que dificultem a vazão de odores, poeiras e ruídos para vizinhança;
X - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
XI - Sistema de prevenção e combate a incêndio;
XII - A unidade de pesagem (balança) deve ter o selo de inspeção do INMETRO;
XIII - Unidade de tratamento dos líquidos oriundos da lavagem das áreas operacionais e da drenagem do chorume.
Parágrafo único – Para pequenas ETRs, deve-se verificar as aprovações dos órgãos competentes. A AGIR poderá, após análise técnica, definir prazos diversos e de forma progressiva afim de não impactar diretamente a prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
Dos Critérios de Operação e Manutenção

Art. 42. Em suas operações das ETRs o prestador de serviços deverá, no mínimo:
I - Registrar e pesar todos os veículos coletores e de transporte na entrada e na saída:
a) O prestador deverá realizar estudo, em até 01 (um) ano da entrada em vigor desta Resolução Normativa, para implantação de Sistema de Gerenciamento de Informações e Controle (SIGIC) ou sistema similar para a transferência dos dados de forma automática à sede do prestador e a para o SISAGIR.
II – Identificar junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, o tempo máximo permitido para transferência, ao local de destinação final, de todos os resíduos que ingressarem na unidade de recepção da ETR;
III – Realizar a transferência dos resíduos sólidos para destinação final observando preferencialmente a sua ordem de ingresso na estação e a diminuição dos custos relativos ao transporte.
IV – Realizar com regularidade a limpeza e a conservação das áreas internas e circunvizinhas, bem como dos sistemas de drenagem, de acordo com programação pré-estabelecida;
V – Realizar todas as atividades operacionais em ambientes cobertos;
VI – Minimizar a geração de ruídos, poeiras e odores;
VII – Possuir programas permanentes para situações de emergências e contingências, os quais devem estar anexos ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU;
VIII – Lavar e/ou higienizar as áreas operacionais destinadas ao transbordo dos resíduos sólidos urbanos, respeitando-se a periodicidade definida junto aos documentos de licenciamento;
IX – Tratar ou transferir regularmente para tratamento os líquidos drenados das áreas operacionais;
X – Fazer a cobertura adequada da carga, de forma a evitar o derramamento de resíduos sólidos nas vias;
XI – Quando forem necessárias verificações intermediárias para a manutenção da confiança na situação de calibração do equipamento de pesagem (balança), as verificações devem ser realizadas de acordo com os procedimentos definidos nas normativas da ABNT e do INMETRO;
XII – Operacionalizar de forma adequada as etapas de transferência de carga de forma a não agregar pesos extras aos veículos de saída da ETR, (exemplo: resíduos oriundos de contratos especiais, construção civil, logística reversa, umidade relativo a chuvas por falta de cobertura dos caminhões, etc...).

SEÇÃO I
Da Interrupção dos Serviços

Art. 43. Para viabilizar a continuidade de funcionamento e operação de uma ETR, o prestador dos serviços deverá comunicar ao Poder Concedente e à AGIR:
I – Qualquer interrupção programada de qualquer atividade inerente às ETRs, com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
II – As interrupções não programadas, até no máximo de 12 (doze) horas a partir do fato que motivou a interrupção, as providências tomadas e eventuais danos ocorridos;
III – A permanência de resíduos sólidos urbanos que permanecerem por tempo superior a 36 (trinta e seis) horas do seu ingresso na ETR, no máximo até 12 (doze) horas a partir do fato que motivou a comunicação.
Parágrafo único – Todas as interrupções que por ventura ocasionem mudanças temporárias nas rotas de coleta e/ou possam interferir na adequada prestação dos serviços aos usuários, devem ser comunicadas no site da prestadora e na imprensa local.

Art. 44. Todas as ETRs deverão dispor de Planos de Operação e Manutenção e o Plano de Contingência e Emergência, que deverão estar anexos ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU.

Art. 45. O Plano de Emergência e Contingência deve prever os principais e potenciais perigos e suas medidas preventivas e corretivas para todas as etapas e atividades desenvolvidas nas ETRs.

CAPÍTULO VIII
Do Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 46. As operações de tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos devem ocorrer em instalações adequadas, em locais e por métodos devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo único – O prestador de serviços públicos deverá atender às metas progressivas para redução da disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários, definidas no PMSB, PMGIRS, nos contratos de concessões, contratos de terceirização e Resoluções Normativas da AGIR.

Art. 47. A disposição final de rejeitos deve ser efetuada em local devidamente impermeabilizado, mediante confinamento em camadas cobertas com material inerte, geralmente argila, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, de acordo com os termos das respectivas licenças ambientais.

Art. 48. O responsável pela operação dos aterros sanitários deve executar os serviços em estrita conformidade com a legislação, normas e especificações técnicas aplicáveis.

Art. 49. O aterro sanitário deve operar de modo a garantir proteção ao meio ambiente, evitando a contaminação das águas subterrâneas pelo chorume e o acúmulo do biogás resultante da decomposição anaeróbia dos resíduos no interior do aterro.

Art. 50. Os aterros sanitários devem ser aprovados pelos órgãos ambientais competentes e conter a seguinte estrutura mínima:
I - Impermeabilização da base do aterro;
II - Instalação de drenos de gás;
III - Sistema de coleta e tratamento de chorume, ou outra solução tecnológica devidamente aprovada;
IV - Sistema de drenagem de águas pluviais;
V - Sistema de monitoramento da poluição das águas subterrâneas, superficiais e deformações geotécnicas, como recalques das células de resíduos do aterro;
VI - Portaria para controlar a entrada e saída de pessoas e caminhões de resíduos e isolamento da área para manutenção;
VII - Acessos internos que permitam a interligação entre os diversos pontos;
VIII - Isolamento das áreas para manutenção;
IX - Balança rodoviária para a realização das pesagens dos resíduos sólidos.
Parágrafo único – Deverá ser encaminhado junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, cópia da licença ambiental - LA, assim como dos relatórios exigidos junto as condicionantes da LA.

Art. 51. Na operação do aterro sanitário, devem ser estruturados, no mínimo, os seguintes serviços:
I - Controle do recebimento de resíduos, classificação, quando cabível e pesagem de todos os caminhões que entram e saem do aterro;
II – Descargas dos caminhões, espalhamento, nivelamento dos resíduos e compactação com trator de esteiras ou equipamento com melhores características que possibilite uma compactação da massa de resíduos depositada.
III - Implantação e ampliação, em periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho, de ramais de drenagem de chorume, para coleta na área de depósito e destinação para tratamento;
IV - Implantação e ampliação, em periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho, da rede de drenos verticais de gases com o objetivo de captação e queima em unidade de aproveitamento do biogás, para geração de energia, quando aplicável;
V - Cobertura diária dos resíduos com material argiloso ou terra;
VI - Ampliação e manutenção constante do sistema de drenagem de águas pluviais para diminuir a geração de percolados;
VII - Tratamento adequado do chorume por meio de processos físicos, químicos, biológicos ou ainda por radiação ultravioleta;
VIII - Monitoramento, nos termos da licença ambiental, da qualidade da água subterrânea da região;
IX - Monitoramento, nos termos da licença ambiental, das águas superficiais dos rios próximos ao aterro;
X - Monitoramento, nos termos da licença ambiental, da qualidade de efluentes;
XI - Monitoramento, nos termos da licença ambiental, dos parâmetros físico-químicos necessários à correta operação do sistema de tratamento;
XII - Monitoramento topográfico semestral ou nos termos da licença ambiental, da estabilidade e do adensamento dos maciços de resíduos;
XIII - Monitoramento topográfico semestral ou nos termos da licença ambiental do volume de resíduo disposto para controle, cálculo de massa específica e grau de compactação;
XIV - Preservação e manutenção das áreas de reserva legal, quando cabível;
XV - Impermeabilização total das áreas de depósito e lagoas da estação de tratamento do chorume, pela compactação do solo e da aplicação de materiais geossintéticos;
XVI - Programa de educação ambiental que possibilite receber, visitas de escolas, cursos técnicos e universidades;
XVII - Plantio de grama em leiva após a conformação final de cada célula, ou outras técnicas nos termos da licença ambiental nas áreas de tratamento e disposição final de resíduos.
XVIII – Estudo gravimétrico, a ser anexado ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU, com periodicidade nas revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e/ou do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, salvo determinação diversa do agente regulador.

a) O Estudo gravimétrico deverá seguir as normativas técnicas existentes, PMSB, PMGIRS e as orientações da AGIR.
Parágrafo único – A comprovação da execução dos itens deste artigo deverá ser encaminhada junto ao Relatório Anual de Prestação de Serviços Públicos de RSU – RAP/RSU.

Art. 52. Quanto ao uso e comercialização dos gases provenientes do maciço do aterro sanitário, estes devem estar em conformidades com as normas ambientais, segurança do trabalho e normativas da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

Art. 53. Deve ser estimulada a parceria com universidades, escolas técnicas e/ou empresas públicas e privadas da região para desenvolvimento de pesquisa.

Art. 54. Quando da existência de unidade que trate resíduos de saúde pública, esta unidade deve estar isolada e devidamente identificada, seguindo-se as determinações da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 55. São proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:
I - Utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
II - Catação;
III - Criação de animais domésticos;
IV - Fixação de habitações temporárias ou permanentes.

CAPÍTULO IX
Do Tratamento de Resíduos Orgânicos

Art. 56. Deve ser estimulada a instalação de unidades de tratamento de resíduos orgânicos, como forma de evitar a disposição da fração orgânica nos aterros sanitários, com vistas a aumentar a sua vida útil, em havendo previsão no PMSB, PMGIRS e estudo de viabilidade técnica e econômico/financeira quando se tratar de concessão privada ou PPP.

Art. 57. As unidades de tratamento de resíduos orgânicos devem seguir as condicionantes ambientais aplicáveis ao tema.

CAPÍTULO X
Da Coleta Seletiva, Triagem e Reciclagem

Art. 58. Poderá os municípios adotar a coleta seletiva, a triagem e a reciclagem de materiais como forma de tratamento e destinação adequada dos resíduos sólidos, encaminhando os resíduos recicláveis às unidades de triagem devidamente cadastradas, de acordo com as disposições contratuais, legais e regulamentares, o PMSB e o PMGIRS.

Art. 59. A prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos recicláveis dar-se-á:
I - Pelo recolhimento de resíduos disponibilizados para coleta nos domicílios;
II - Pela colocação de contêiner para depósito de resíduos recicláveis;
III - Pela disponibilização de postos de entrega voluntária (PEVs) para entrega dos resíduos sólidos recicláveis por seus geradores.

Art. 60. Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser dispostos para coleta seletiva no logradouro público:
I - Junto ao alinhamento de cada imóvel, em lixeira padrão definida pelo município, preferencialmente em sacos plásticos;
II - Nos contêineres que lhe forem exclusivamente destinados;
III - Nos dias e nos turnos estabelecidos pelo município que deverão estar constantes no POT/RSU, conforme as regiões de abrangência do serviço, de pleno conhecimento da população.
§ 1º É vedado o depósito de resíduos sólidos recicláveis no interior de contêineres destinados exclusivamente à coleta de resíduo sólido domiciliar.
§ 2º O gerador deve reduzir ao máximo possível o volume do resíduo para o seu "acondicionamento inteligente", visando otimizar o transporte do mesmo.

Art. 61. Nas centrais de triagem, é obrigatória a instalação de extintores de incêndio, devendo ser observadas as normas aplicáveis no que concerne às condições sanitárias e ambientais, de segurança patrimonial e de segurança do trabalho.

Art. 62. Fica estabelecido que os códigos de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva devem ser os definidos pelas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que for aplicável.

CAPÍTULO XI
Da Limpeza Urbana

Art. 63. A coleta, armazenamento e remoção dos resíduos oriundos da limpeza urbana ocorrerão com o auxílio dos seguintes equipamentos de remoção, dentre outros, quando não automatizada:
I - Vassoura, cujo cabo deverá ser compatível com a altura do varredor;
II - Carrinho para varrição manual ou mecanizada;
III - Caçamba e caminhão;
IV - Sacho.

Art. 64. Os resíduos decorrentes das atividades da limpeza urbana deverão ser colocados nos logradouros públicos para recolhimento no prazo máximo de 12 (doze) horas contadas da execução do serviço, longe de bocas de lobos e outros aparelhos de drenagem, acondicionados em sacos plásticos de volume, devidamente fechados, em perfeitas condições de higiene conservação, sem líquido em seu interior.

Art. 65. A frequência da varrição deverá observar o uso e ocupação do solo, fluxo de pessoas e veículos, áreas com vocação turística, áreas com maior suscetibilidade a enchentes e tipo de arborização existente.

Art. 66. Aos varredores e pessoal empregado nas atividades relacionadas à limpeza urbana aplicam-se as disposições dos artigos 24 a 27 desta Resolução Normativa.

Art. 67. O prestador de serviços públicos de limpeza urbana deverá elaborar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Resolução Normativa, o POT/RSU, contemplando todas as atividades que integram os serviços de sua competência.
§ 1º O Plano de que trata o caput deve indicar, no mínimo:
I - As vias, locais, equipamentos urbanos e bens públicos onde serão realizadas as atividades, bem como a frequência e os horários;
II - As soluções adequadas para destinação específica para animais de grande porte mortos em vias e logradouros públicos;
III - Os critérios de localização, manutenção e a reposição de lixeiras públicas;
IV - Os locais e periodicidade para realização de limpeza de feiras livres.
§ 2º O POT/RSU, bem como suas atualizações, deverá ser encaminhado à AGIR e disponibilizado no sítio eletrônico do prestador de serviços públicos.

CAPÍTULO XII
Dos Coletores de Resíduos Públicos

Art. 68. Os coletores de resíduos públicos devem:
I - Ser instalados em esquinas e locais onde haja maior concentração de pessoas (pontos de ônibus, escolas, lanchonetes, bares etc.), de modo a não atrapalhar o trânsito de pedestres pelas calçadas;
II - Ser duráveis, e se possível, integradas com os equipamentos urbanos já existentes, como postes, caixa de correio, etc.;
III - Ser de fácil esvaziamento diretamente aos carrinhos de varrição;
IV - Não é permitida a disposição de resíduos provenientes das residências ou comércios nas lixeiras públicas.

Art. 69. O tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de limpeza urbana somente poderão ser realizados em locais e por métodos aprovados, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, em conformidade com a legislação e com as normas ambientais.

CAPÍTULO XIII
Das Formas de Prestação dos Serviços

Art. 70. O titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos definirá a forma de prestação nas seguintes modalidades:
I - Diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista que integre a sua administração indireta, facultada a contratação de terceiros, no regime da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinadas atividades;
II - De forma contratada:
a) Mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ou regime da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
b) No âmbito de gestão associada de serviços públicos, desde que autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO XIV
Do Atendimento aos Usuários

Art. 71. Constituem obrigações do prestador de serviços no atendimento aos usuários:
I - Prestar serviços adequados a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, modicidade das tarifas e tratamento com civilidade e urbanidade, assegurando o amplo acesso para a apresentação de reclamações e solicitação de esclarecimentos e serviços;
II - Atender às solicitações e reclamações relacionadas às suas atividades, de acordo com os prazos e condições estabelecidas nesta Resolução Normativa e nas demais normas da AGIR;
III - Dispor de estrutura adequada de atendimento presencial, no município, acessível a todos os usuários e que possibilite, de forma integrada e organizada, o recebimento de solicitações e reclamações;
IV - Assegurar atendimento prioritário, por meio de tratamento diferenciado e imediato, das pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo;
V - Contar com pessoal treinado e equipamentos em quantidade suficiente, necessários à adequada prestação dos serviços aos usuários, em todos os seus locais de atendimento;
VI - Manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotações do objeto da reclamação, data e endereço do usuário, disponibilizando à AGIR relatório completo das reclamações registradas e atendendo a Resolução Normativa 006/17 da AGIR;
VII - Informar ao usuário o número do protocolo de atendimento ou ordem de serviço quando da formulação da solicitação ou reclamação;
VIII - Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação dos serviços, inclusive quanto às tarifas, taxas e preços públicos em vigor e os critérios de faturamento;
IX - Comunicar aos usuários, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços, quando não for possível uma resposta imediata;
X - Disponibilizar, nos locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico, ou em outros meios de comunicação, exemplares desta Resolução Normativa, do ato que disciplina a Prestação dos Serviços e Atendimento, do Código de Defesa do Consumidor e do CDUSP;
XI - Desenvolver regularmente campanhas com vistas a informar ao usuário sobre a importância da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, bem como divulgar os direitos e deveres do usuário, entre outras;

CAPÍTULO XV

Da Educação Ambiental e Comunicação Social

Art. 72. A educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos tem como objetivo o aprimoramento do conhecimento dos valores, dos comportamentos e do estilo de vida relacionados com a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e limpeza urbana e do consumo sustentável.
§ 1º A educação ambiental obedecerá às diretrizes gerais fixadas em legislação específica.
§ 2º O município, responsável pela aplicação e execução da educação ambiental, adotará as seguintes medidas para cumprimento do objetivo disposto no caput deste artigo:
I - Incentivo a atividades de caráter educativo e pedagógico, em colaboração com entidades do setor empresarial e da sociedade civil organizada;
II - Ações educativas voltadas à conscientização dos consumidores com relação ao consumo sustentável e às suas responsabilidades no âmbito da responsabilidade compartilhada e da logística reversa de que trata a Lei federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010;
III - Ações educativas voltadas aos agentes envolvidos direta ou indiretamente com os sistemas de coleta seletiva e logística reversa;
IV - Capacitação dos gestores públicos para que atuem como multiplicadores nos diversos aspectos da gestão integrada dos resíduos sólidos, em especial ao sistema educacional;
V - Divulgação dos conceitos relacionados com a coleta seletiva, com a logística reversa, com o consumo consciente e com a minimização da geração de resíduos sólidos;
VI - Promoção de processos educativos, utilizando-se meios de comunicação de massa;
VII - Desenvolvimento de programas de incentivo e capacitação para transformar resíduos recicláveis em objetos utilizáveis;

CAPÍTULO XVI
Limpeza Corretiva

Art. 73. Os locais onde ocorra depósito de resíduos (RCC, volumosos, etc.) de maneira irregular, os chamados pontos viciados, devem ser identificados e implantadas ações que venham a inibir as suas utilizações, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio do munícipio.
Art. 74. Enquanto persistir a existência de pontos viciados, o órgão responsável pela sua limpeza corretiva deve fazê-la seguindo uma programação elaborada periodicamente segundo as características de cada um, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio do munícipio.
Art. 75. O volume de resíduos retirados dos pontos viciados deve ser registrado conforme as suas características.

CAPÍTULO XVII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 76. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 77. Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 1º de julho de 2019.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

JOSÉ CARLOS SPENGLER
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

anexo I – informações para o POT/RSU e RAP/RSU
O prestador de serviços públicos deverá elaborar o RAP/RSU e o POT/RSU, no que couber, anualmente.
O Diretor Geral da AGIR, poderá espedir instrução alterando o tipo de informações a serem encaminhadas, após análise e parecer técnico.
As informações devem ser consolidadas mensalmente, abordando cada uma das etapas dos serviços de limpeza urbana e manejo de Resíduos Sólidos de sua competência.
Para cada uma das etapas da prestação dos serviços de sua competência, o prestador de serviços deve informar no mínimo seguintes:

Dados Gerais:

1- Responsável Escritório (sede e comercial);
2- Cargo;
3- Fone(s);
4- E-mail;
5- Endereço Escritório (sede e comercial);
6- Horário de atendimento;
7- Responsável técnico;
8- ART;
9- Ouvidoria;
10- Veículos;
11- Descrição das unidades;
12- Número e cargos dos funcionários envolvidos diretamente na coleta;
13- Custos com funcionários no ano;
14- Custos previstos com funcionários para o próximo ano;
15- Investimentos realizados no ano;

16- Investimentos previstos para o próximo ano;
17- Custos administrativos no ano;
18- Custos administrativos previstos para o próximo ano;
Etapa de coleta:

1- Frequência de coletas realizadas, discriminadamente por área atendida e horários;
2- Quantidade de resíduos coletados por tipo e área atendida;
3- Número e tipo de veículos utilizados por rota;
4- Quilometragem inicial e final executada no ano;
5- Número e cargos dos funcionários envolvidos diretamente na coleta;
6- Custos com funcionários no ano;
7- Custos previstos com funcionários para o próximo ano;
8- Investimentos realizados no ano;
9- Investimentos previstos para o próximo ano;
10- Custos operacionais no ano;
11- Custos operacionais previstos para o próximo ano;
12- Estudo gravimétrico, com amostragem a ser definida pelo município;
Etapa transbordo:

1- Quantidade de resíduos que ingressarem nas unidades de transbordo, discriminadas por tipo e origem;
2- Responsável;
3- Cargo;
4- Fone (s);
5- E-mail;
6- Endereço;
7- Coordenadas geográficas;
8- Horário de trabalho;
9- Quantidade de funcionários por setor;
10- Quantidade e descrição dos equipamentos;
11- Número do selo INMETRO da balança;
12- Data da calibração;
13- Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem;
14- Licença Ambiental;
15- Alvarás;
16- ART e nome do responsável técnico;
17- Área quadrada da unidade;
18- Descrição das unidades;
19- Custos com funcionários no ano;
20- Custos previstos com funcionários para o próximo ano;
21- Investimentos realizados no ano;
22- Investimentos previstos para o próximo ano;
23- Custos operacionais no ano;
24- Custos operacionais previstos para o próximo ano;
Etapa de tratamento e destinação final:

1- Responsável;
2- Cargo;
3- Fone (s);
4- E-mail;
5- Endereço;
6- Coordenadas geográficas;
7- Horário de trabalho;
19- Funcionários e cargos por setor;
20- Quantidade e descrição dos equipamentos;
21- Número do selo INMETRO da balança;
22- Data da calibração;
23- Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem;
24- Licença Ambiental;
25- Alvarás;
26- ART e nome do responsável técnico;
27- Área quadrada da unidade;
28- Descrição das unidades;
29- Vida útil do aterro estimada;
30- Custos com funcionários no ano;
31- Custos previstos com funcionários para o próximo ano;
32- Investimentos realizados no ano;
33- Investimentos previstos para o próximo ano;
34- Custos operacionais no ano;
35- Custos operacionais previstos para o próximo ano;

36- Descrição do tratamento de chorume e destinação do efluente final;
37- Outorga do lançamento dos efluentes no corpo hídrico;
38- Estudo gravimétrico, com amostragem a ser definida pelo município;
39- CTFA IBAMA.
Etapa de triagem:

1- Quantidade de resíduos recicláveis triados nas unidades de triagem e respectivos rejeitos;
2- Quantidade de resíduos que ingressarem nas unidades de triagem, discriminadas por tipo e origem;
3- Licença Ambiental;
4- Alvarás;
5- ART e nome do responsável técnico;
6- Área quadrada da unidade;
7- Descrição das unidades;
8- Custos com funcionários no ano;
9- Custos previstos com funcionários para o próximo ano;
10- Investimentos realizados no ano;
11- Investimentos previstos para o próximo ano;
12- Custos operacionais no ano;
13- Custos operacionais previstos para o próximo ano;
Etapa de varrição:

1- Extensão dos circuitos executados no serviço de varrição;
2- Quantidade de resíduos coletados e sua destinação, discriminando as áreas atendidas;
3- Extensão das áreas atendidas com os serviços de capina e roçada;
4- Quantidade de resíduos coletados e sua destinação descriminando as áreas atendidas;
5- Frequência de execução, quantidade de resíduos coletados e sua destinação para as demais atividades que integram os serviços de limpeza urbana por áreas atendidas;
6- Quantidades de resíduos recebidos nos PEVs, discriminada por tipo de resíduo e por região atendida;
Para todas as etapas:

1- Número de todos os atendimentos aos usuários realizados, descriminados por canais de comunicação;
2- Número de reclamações, agrupadas por motivo, região, tipo de atividade e instalação, recebidas pelos diferentes canais de comunicação;
3- Percentual de reclamações não a atendidas nos prazos fixados em resolução da AGIR;
4- Atividades de educação ambiental e comunicação social realizadas;
5- Execução de atividades de gerenciamento de resíduos especiais;
6- Interrupções das atividades, os problemas operacionais encontrados pelo prestador de serviços públicos e as respectivas soluções adotadas.
7- Condições técnicas operacionais e de conservação das instalações, equipamentos, veículos e instrumentos utilizados;
8- Intervenções de manutenção, reforma ou ampliação das unidades de manejo dos resíduos;
9- Custos operacionais, administrativos e de investimentos realizados;
10- Custos operacionais, administrativos e de investimentos previstos para o próximo ano;
11- Receitas obtidas com a prestação dos serviços;
12- Relatório de indicadores;
13- Descrição da compatibilidade dos custos e investimentos com o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e PMGIRS – Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e contratos de programa e concessão.
14- Descrição da compatibilidade dos custos e investimentos com o Contrato de Concessão ou Programa;
15- Descrição da compatibilidade dos custos e investimentos com o orçamento municipal previsto;

referências
ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12980: coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos: terminologia. Rio de Janeiro, 1993.
_____. NBR 13463: coleta de resíduos sólidos: procedimento. Rio de Janeiro, 1995. _____.
NBR 8419: apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos: apresentação. Rio de Janeiro, 1996.
_____. NBR 13896: aterros de resíduos não perigosos: procedimento. Rio de Janeiro, 1997.
_____. NBR 10004: resíduos sólidos – classificação. Rio de Janeiro, 2004a.
_____. NBR 15112: resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004b.
_____. NBR 15113: resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - aterros - diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004c.
_____. NBR 15114: resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem - diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004d.
_____. NBR 13221: transporte terrestre de resíduos: procedimento. Rio de Janeiro, 2010a.
_____. NBR 13332: implementos rodoviários – coletor-compactador de resíduos sólidos e seus principais componentes – terminologia, Rio de Janeiro, 2010b.
_____. NBR 15849: resíduos sólidos urbanos – aterros sanitários de pequeno porte – diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento: procedimento. Rio de Janeiro, 2010c.
ABRELPE - Associação Brasileira de Empresa de Limpeza Pública e Resíduos Especiais). Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, 2017. São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2017.pdf. Acesso em 09 junho 2018.
ABRELPE (Associação Brasileira de Empresa de Limpeza Pública e Resíduos Especiais). The potential for Waste Management in Brazil to

Minimize GHG emissions and Maximize Re-use of Materials, 2012. Disponível em: http://www.abrelpe.org.br. Acesso em 09 junho 2018.
ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Resoluções Normativas - http://www.adasa.df.gov.br/. Acesso em 08 de maio de 2018.
AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. Regulação da Prestação dos Serviços Relativos ao Manejo dos Resíduos Sólidos, 2014. http://www.agenersa.rj.gov.br/images/ banneresiduossolidos/residuossolidos.pdf. Acesso em 28 de junho de 2018.
AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe. Nota técnica CAMSAN n° 0412018. Objeto de atuação e as respectivas obrigações e contrapartidas do convênio de cooperação a ser celebrado para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, 2018.
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina. Resoluções Normativas - http://www.aresc.sc.gov.br/index.php /documentos/resolucoes/residuos-solidos. Acesso em 15 de maio de 2018.
ARESPCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Resoluções Normativas - http://www.arespcj.com.br/arquivos/10/resolucoes.aspx. Acesso em 19 de janeiro de 2018.
BAPTISTA, J.; PASSARO, D.; SANTOS, R. (2003). As Linhas Estratégicas do Modelo de Regulação a Implementar pelo IRAR. In: Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Lisboa, Portugal.
BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
_____. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências
_____. Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
_____. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
_____. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
_____. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
_____. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
_____. Decreto nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010. Institui o Programa Pró-Catador, denomina Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Resíduos criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e dá outras providências.
_____. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
CNP. Departamento de Energia e Transporte - Centro Nacional de Pesquisa (Itália) – Il ciclo integrato dei rifiuti in Campania: Prospettive e possibilità reali di applicazione. CONTI, LEONETTO. La pirolisi: il processo, I punti di forza, le opportunità. Università degli Studi di Sassari, Itália 2009.
DDMA - DOUTORES DO MEIO AMBIENTE ENGENHARIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO. Levantamento de Dados de Destinação e Caracterização Gravimétrica, Físico Química e Elementar dos Resíduos Sólidos: aterro sanitário integrado de Camaçari. Camaçari, 2010.
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010. PNSB. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística, 2008.
MARQUES, R.; SIMÕES, P. (2008) Does the sunshine regulation approach work? Governance and regulation model of the urban waste services in Portugal. Resources Conservation and Recycling, v. 52, n. 8-9, p. 1040-1049.
MEIRELES. S. Ferramenta de Apoio à Regulação Técnica dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos de Santa Catarina. 2012. 145 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação). Universidade Federal da Santa Catarina, Florianópolis, 2012.
PORTUGAL. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Relatório Anual do Sector de Águas e Resíduos em Portugal. Lisboa, Portugal, 2016. Disponível em: www.ersar.pt. Acesso em 12 de abril de 2018.
Souza, Maria Auxiliadora Pimentel Gestão ambiental: importância do geoprocessamento no diagnóstico dos resíduos sólidos urbanos/ Maria Auxiliadora Pimentel Souza. Salvador, 2017.

CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 20/2019

Publicação Nº 2079346

ATO DE DISPENSA Nº 20/2019
Processo ADMINISTRATIVO nº 31/2019

OBJETO: Inscrição no curso de capacitação 'Curso Prático de Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais', a ser realizado pelo Controlador Interno do CIGA, Sr. Henrique Pereira Machado.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Considerando a Resolução n.º 66, de 09 de junho de 2014, a qual estabelece normas e procedimentos para a implantação e operacionalização do Programa de Capacitação dos empregados públicos do CIGA;
Considerando que o art. 2º da Resolução CIGA n.º 66/2014, estabelece que:
'O Programa de Capacitação será realizado através de congressos, seminários, simpósios, treinamentos, fóruns, encontros, jornadas, oficinas, workshops, cursos de formação, aperfeiçoamento e pós-graduação, ou outros eventos congêneres.';

Considerando o estabelecido no § 2º, art. 3º da Resolução CIGA n.º 66/2014:
Art. 3º O Programa de Capacitação será voltado para as áreas de formação, aperfeiçoamento e pós-graduação.
[...]
§ 2º Aperfeiçoamento é o processo que visa à ampliação ou à reciclagem de conhecimentos teóricos e práticos e de adaptação a novas técnicas e métodos de trabalho.
[...]
Considerando que um dos objetivos deste trimestre instituído pelo OKR é mapear o processo de compras e licitação.
Considerando o curso trata sobre matéria específica do cargo de controle interno aplicado nas licitações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 2.001 – Administração e manutenção do Consórcio; Elemento de despesa 3.3.90.39.48 (Serviço de seleção e treinamento).
Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 28.474.582/0001-67
VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Florianópolis, 04 de julho de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ATO DE DISPENSA Nº 21/2019

Publicação Nº 2079376

Ato de Dispensa nº 21/2019
Processo ADMINISTRATIVO nº 32/2019

Objeto: Aquisição de 6 (seis) certificados digitais do tipo e-CPF A3 com token.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o e-CPF é um certificado digital que permite a identificação do empregado e assegura autenticidade e integridade na comunicação eletrônica entre o empregado e outras entidades, tais como a Receita Federal do Brasil (RFB), além de ser utilizado para assinaturas digitais que requerem a autenticidade dos empregados do CIGA.
Considerando que o e-CPF permite aos empregados do CIGA a assinatura eletrônica que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários de documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, sendo assegurada a privacidade e a inviolabilidade deste.
Considerando a inexistência de certificados e-CPF para o Analista de Sistemas, Denis Evangelista Sanches, e para o Técnico em TI, Willian Lauber, necessários ao desenvolvimento e suporte do sistema Coletor do CIGA, onde há a coleta e a devolução de dados fiscais e tributários de forma segura para os municípios participantes.
Considerando também a necessidade de certificado digital para o Analista de Sistemas, Felipe Prusokowski, que integra o time de desenvolvimento e processamento do sistema G-Simples com dados oriundos da Receita Federal do Brasil, obtidos com certificação digital.
Considerando ainda o desenvolvimento e customização do sistema de processos eletrônicos do CIGA, tendo o Analista de Sistemas, Francis Vagner Fontoura, como seu desenvolvedor.
E, também, considerando a implantação de suporte à certificação digital no sistema Sinfat, tendo o Programador, Ricardo Pereira Ramos, e o Técnico em TI, Marcus Vinícius da Silveira, como os responsáveis.
Faz-se necessária a aquisição de 6 (seis) e-CPFs do tipo A3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 2.002 – Desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI; Elemento de despesa nº 3.3.90.39.99 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

ContratadA: CECHINEL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 29.480.028/0001-55
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Florianópolis, 04 de julho de 2019.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

CONTRATO Nº 2017/035 - ATO ORDINATÓRIO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Publicação Nº 2079043

ATO ORDINATÓRIO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/035, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO COMPARAÇÃO: Global
JULGAMENTO: Menor Preço

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE TECNICO DO ATERRO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CRS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

Em conformidade com o que dispõe o artigo 65, I, "a", da Lei 8.666/93 considerando:
- a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias de exercício anterior (2018) ao Contrato Administrativo nº 2017/035;
é expedido o presente ato ordinatório, unilateral, a fim de DETERMINAR o apostilamento das seguintes dotações:

Código Dotação	Descrição
03	CIMVI
03.002	Gestão de Saneamento
2008	Gestão da Disposição de Resíduos Sólidos
3339000000000000000	Aplicações Diretas
03000218	Recursos Ordinários 2018 - CIMVI Disposição Resíduos Sólidos

O presente ato deverá ser publicado na forma regulamentar e arquivado a margem do contrato administrativo em epígrafe.

P.R.I.A.C.-se.

Timbó, 25 de Junho de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente

CONTRATO Nº 2017/035 - SEXTO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2079017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/035

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n° 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, representado por seu Presidente, Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADOBE ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62, com sede na rua Bananal, nº 283, bairro Glória, cidade de Joinville – SC, representada por Francisco Mauricio Jauregui, inscrito(a) no CPF nº 456.270.619-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Licitação Tomada de Preços nº 005/2017 e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como Decreto nº 9.412/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. CONSIDERANDO que os quantitativos de determinados subitens previstos mostram-se insuficientes para a perfeita operação, ampliação, manutenção e controle técnico da Central de Resíduos do CIMVI no exercício de 2019, ensejando a necessidade de acréscimo de determinadas quantidades conforme se verá a seguir;
1.2. CONSIDERANDO que o acréscimo de horas dos itens 2.4 (Auxiliar Operacional c/ EPI) e 3.2 (Escavadeira Hidráulica com diesel e motorista (mínimo 14 ton)) faz-se necessário para suprir necessidade de obras de ampliação e infraestrutura da Central de Resíduos do CIMVI;
1.3. CONSIDERANDO que o decréscimo do item 3.6 (Rolo compactador com diesel e motorista (peso mínimo 12 ton)) reflete a previsão de utilização do mesmo durante o período;
1.4. CONSIDERANDO que o acréscimo do item 3.7 (Escavadeira Hidraulica com diesel e motorista. Lamina frontal, giro zero e peso de 8 a 10 ton) faz-se necessário para obras em espaços reduzidos e em manutenções/obras nos taludes do aterro sanitário;
1.5. CONSIDERANDO que o acréscimo do item 5.3 (Monitoramento de recalques) faz-se necessário para aprimorar monitoramento já existente e garantir maior segurança operacional e ambiental do aterro sanitário;
1.6. É celebrado o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Nos termos do art.65, §1º, da Lei Federal n.8.666/93, o qual menciona que o "contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato", aplicando-se o que disciplina o artigo 57, §1º, I c/c artigo 58, I c/c artigo 65, II, alíneas "b", "c" e "d" todos da Lei Federal nº 8.666/93; é celebrado o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES

3.1. Diante do contido nas cláusulas anteriores, as partes, de comum acordo, resolvem ACRESCER ao contrato as seguintes quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL ANO
2	Mão de Obra				
2.4	Auxiliar Operacional c/ EPI	hs/ano	2.900	21,15	61.335,00
3	Equipamentos				
3.2	Escavadeira Hidráulica com diesel e motorista (mínimo 14 ton)	hs/ano	1.400	142,09	198.926,00
3.7	Escavadeira Hidraulica com diesel e motorista. Lamina frontal, giro zero e peso de 8 a 10 ton	hs/ano	1.260	140,00	176.400,00
5	Controles Técnicos Operacionais				
5.3	Monitoramento de recalques	Unid	2	1.500,44	3.000,88
Valor Total do Aditivo (ACRÉSCIMO)					R$ 439.661,88

3.2. Por outro lado, as partes, de comum acordo, resolvem SUPRIMIR ao contrato as seguintes quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL ANO
3	Equipamentos				
3.6	Rolo compactador com diesel e motorista(peso mínimo 12 ton)	hs/ano	100	99,99	9.999,00
Valor Total do Aditivo (SUPRESSÃO)					R$ 9.999,00

3.3. Considerando que o valor inicial atualizado do contrato é de R$ 1.745.108,56 (um milhão e setecentos e quarenta e cinco mil e cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) e tendo em vista o acréscimo de que trata a cláusula 3.1 com a supressão de que trata a cláusula 3.2, o presente aditivo corresponde a 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

3.4. Em razão do presente acréscimo/supressão, o Contrato Administrativo nº 2017/035 passa a ter o valor total estimativo de R$ 2.174.771,44 (dois milhões e cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais disposições.

4.2. O presente instrumento será publicado em minuta, na forma regulamentar.

4.3. As despesas provenientes do objeto contratual correrão à conta do Orçamento-Programa Anual do CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, 25 de Junho de 2019.
CONTRATANTE
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI – Presidente
Jean Michel Grundmann

CONTRATADA
Adobe Engenharia Ltda EPP
Representante Legal: Francisco Mauricio Jauregui

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo
Advogado - OAB/SC 17.721 – Visto

Testemunhas:

André Moro da Silva Fernando Tomaselli
CPF: 043.293.839-77 CPF: 016.637.969-71

JUSTIFICATIVA PARA FINS DE LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 2079158

JUSTIFICATIVA PARA FINS DE LICITAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO (GUINCHO), ESTADIA, GUARDA, DEPÓSITO E A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE ASCURRA, APIÚNA, RODEIO; DOUTOR PEDRINHO, BENEDITO NOVO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 "o poder Permitente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo";

CONSIDERANDO que no âmbito dos Municípios de Ascurra, Apiúna, Rodeio, Benedito Novo e Doutor Pedrinho, os serviços de remoção, estadia, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infrações de trânsito, não estão regulamentados, sendo prestados diretamente pelas autoridades policiais, havendo inclusive uma série de apreensões ocorridas estando os veículos depositados em pátios de delegacias e outros órgãos públicos;

CONSIDERANDO, que tais pátios encontram-se lotados e a falta de permissão de tais serviços tem servido de empecilho para que as autoridades investidas nos poderes de fiscalização de trânsito exerçam em sua plenitude as suas atribuições;

CONSIDERANDO ser poder/dever do município executar todas as ações e medidas para viabilizar a plena e eficiente aplicação da legislação, em especial a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que prevê no §3º de seu artigo primeiro que "os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro";

CONSIDERANDO que os Poderes Executivos ora JUSTIFICANTES aprovaram em seus Poderes Legislativos normatização própria de tais serviços, viabilizando a licitação da permissão onerosa;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de se promover a licitação compartilhada, tornando-se técnica e economicamente viável a concessão de permissão, haja vista que os municípios JUSTIFICANTES, possuem sua malha viária coberta pelas mais diversas formas de revestimento, em terrenos com acentuada aclividade (regiões serranas) distribuída por uma imensidão territorial e uma diminuta população, mostrando-se a licitação compartilhada a forma mais viável de se buscar um permissionário interessado e que, pelos custos e responsabilidades do empreendimento, possua condições de prestá-lo com a eficiência de que se necessita;

CONSIDERANDO que diante de tal quadro organizou-se uma série de reuniões junto ao Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, Polícia Militar de Santa Catarina, Polícia Civil de Santa Catarina, resultando como diagnóstico a necessidade imperiosa de se regulamentar urgentemente a prestação de tais serviços, com o reconhecimento de que a licitação compartilhada seria o mecanismo mais prudente de se obter o melhor resultado para as municipalidades envolvidas, guarnecendo-se ao mesmo tempo, a preservação de mecanismos de atuação conjunta com os órgãos policiais locais e regionais;

CONSIDERANDO que já há passivo existente, como dito anteriormente, e que este será assumido pelo prestador de serviços vencedor do certame a ser aberto, acarretando a necessidade de diluição de tais gastos, juntamente com os investimentos necessários à prestação das competências dos serviços de remoção, estadia, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infrações de trânsito;

CONSIDERANDO que o vizinho município de Timbó, através do seu Departamento de Trânsito do Município de Timbó/SC, realizou os estudos de viabilidade técnica e financeira para a prestação de tais serviços, conforme edital de concorrência nº 004/2018 – disponível em www.timbo.sc.gov.br - que se considerará transcrito, para todos os fins, a presente JUSTIFICATIVA, dela fazendo parte, como fase interna;

CONSIDERANDO que, pelas condições peculiares de alguns municípios, em especial sua malha viária, relevo e população, bem como condições de índole cultural, mostrar-se-ia mais adequada a repartição dos Municípios justificantes em Blocos para fins de permissão dos serviços antes aludidos, tomando-se como base os seguintes critérios de proporcionalidade (quando comparados ao Município de Timbó:

Timbó: 36.774 habitantes

BLOCO 1
Ascurra: 7.412 habitantes
Apiúna: 9.600 habitantes
Rodeio: 10.922 habitantes
TOTAL: 27.934 habitantes – 75,96%

BLOCO 2

Benedito Novo: 10.336 habitantes
Doutor Pedrinho: 3.604 habitantes
TOTAL: 13.940 habitantes – 37,90%

CONSIDERANDO que, as legislações citadas preveem a possibilidade de permissão dos serviços pelo período de até 25 (vinte e cinco) anos sendo que, em razão das necessidades de investimentos e da existência de demanda reprimida que será assumida pela futura permissionária todos estes gastos deverão ser diluídos, mostrando-se conveniente que o processo licitatório seja efetuado pelo período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo a ser celebrado pelas partes pactuantes;

CONSIDERANDO que resguardada as proporções, tomando-se como referência a população de cada Bloco (em comparação com o Município de Timbó), para o período de permissão antes citado (10 anos – 120 meses) teríamos as seguintes tabelas estimativas de valores:

Tabela 1. Estimativa de Receita para os Municípios de Ascurra, Apiúna e Rodeio (média de veículos exercício 2007 utilizando-se como base, resguardada a proporcionalidade habitacional, dos estudos realizados pelo Departamento de Trânsito do Município de Timbó/SC, conforme edital de concorrência nº 004/2018 – disponível em www.timbo.sc.gov.br - que se considerará transcrito, para todos os fins, ao presente edital, dele fazendo parte, como fase interna).

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor
Lote 1 - SERVIÇO DE REMOÇÃO (GUINCHO), ESTADIA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE ASCURRA, APIÚNA E RODEIO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995				
1	120	Mês	SERVIÇO DE ESTADIA, GUARDA e DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE ASCURRA, APIÚNA e RODEIO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995	R$ 3.380,06
2	120	Mês	SERVIÇO DE REMOÇÃO (GUINCHO) DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE ASCURRA, APIÚNA e RODEIO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995	R$ 2.796,06
			Total Geral por mês	R$ 6.176,12
			Total Geral	R$ 741.134,40

Tabela 2. Estimativa de Receita para os Municípios de Benedito Novo e Doutor Pedrinho (média de veículos exercício 2007 utilizando-se como base, resguardada a proporcionalidade habitacional, dos estudos realizados pelo Departamento de Trânsito do Município de Timbó/SC, conforme edital de concorrência nº 004/2018 – disponível em www.timbo.sc.gov.br - que se considerará transcrito, para todos os fins, ao presente edital, dele fazendo parte, como fase interna).

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor
Lote 1 - SERVIÇO DE REMOÇÃO (GUINCHO), ESTADIA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE BENEDITO NOVO e DOUTOR PEDRINHO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995				
1	120	Mês	SERVIÇO DE ESTADIA, GUARDA e DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE BENEDITO NOVO e DOUTOR PEDRINHO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995	R$ 1.686,47
2	120	Mês	SERVIÇO DE REMOÇÃO (GUINCHO) DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE BENEDITO NOVO e DOUTOR PEDRINHO, NO DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 9503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 E NA LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995	R$ 1.395,08
			Total Geral por mês	R$ 3.081,55
			Total Geral	R$369.786,00

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da lei 8.666/93, e diante do que disciplina o Decreto Nacional 9.412/18, que atualizou o valor estabelecido no artigo 23, I, "c" da lei de licitações e contratos administrativos para R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) tudo atrelado ao fato de que o futuro certame, pelo prazo previsto para permissão não ultrapassa o limite de R$330.000.000 (trezentos e trinta milhões de reais) restando plenamente JUSTIFICADA a imediata realização do processo licitatório com a dispensa de audiência pública;

É que se lavra a presente JUSTIFICATIVA PRÉVIA, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 DECLARANDO-SE a conveniência e oportunidade; AUTORIZANDO-SE a licitação compartilhada, a ser realizada no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, na modalidade de CONCORRÊNCIA, para PERMISSÃO dos serviços de remoção, estadia, guarda e depósito de veículos apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infrações de trânsito, PELO PRAZO DE 10 ANOS, prorrogável por igual período mediante termo aditivo a ser celebrado pelo Poder Público e a Contratada, em licitação compartilhada, dividida em blocos, a fim de buscar permissionário para atuar em todo o território dos municípios, observados os seguintes BLOCOS de ATUAÇÃO, que serão observados para fins de divisão e escolha do vencedor para prestação dos serviços em cada um dos mesmos;

BLOCO 1	BLOCO 2
Ascurra Apiúna Rodeio	Benedito Novo Doutor Pedrinho

A presente justificativa e seus anexos constituem fase interna precedente do processo licitatório.

P.R.I.A.C.-se.
Timbó, 10 de Junho de 2019.
Lairton Antônio Possamai José Gerson Gonçalves
Prefeito de Ascurra Prefeito de Apiúna

Paulo Roberto Weiss Jean Michel Grundmann
Prefeito de Rodeio Prefeito de Benedito Novo

Simoni Mercia Mesch Nones
Prefeita de Doutor Pedrinho

CIS Nordeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Publicação Nº 2079210

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Processo Administrativo nº 20/2019

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC.

Contratada: ALINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ: 80.429.855/0001-71) e PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS S.A (CNPJ: 61.198.164/0001-60).

Objeto: Aquisição de Seguro de Vida para o Estagiário do Setor de Controle e Avaliação do CISNORDESTE/SC.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Prêmio Total Anual: R$75,24 (setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Valor da Parcela Única (à Vista): R$71,48 (setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Joinville, 03 de julho de 2019
Julio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

CIS/AMAUC

TERMO ADITIVO N°02 - TC052

Publicação Nº 2078457

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 52/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício Mirage Offices, 12º andar, Concórdia SC, neste ato representado pelo Sr. GENIR LOLI – Prefeito de Lindóia do Sul e Presidente do CIS Amauc, e a empresa IOSC - INSTITUTO DE OLHOS SANTA CATARINA LTDA ,CNES 9570225 inscrita com CNPJ 14.372.327/0001-07, estabelecida na Rua São Marcos, 924, Santa Maria, município de Chapecó- SC, CEP 89812-211, através de sua representante Sra. Leda Almeida Sandrin, médica, CPF 116.275.988-71, CRM/SC 6039/RQE 1496, já qualificada no Termo de Credenciamento nº 52/2019, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS-AMAUC, ADITAM o TC 52/2019 com base na Tabela de Valores e Serviços, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em Maio de 2019 e a Solicitação de Credenciamento 19 de junho de 2019, e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Art. 1° A credenciada inclui ao TC 52/2019 a prestação do serviço especializado em CARDIOLOGIA – Consulta Especializada em Cardiologia Cód. 03.01.01.007-2 e Eletrocardiograma (ECG) Cód. 02.11.02.03-6; ORTOPEDIA – Consulta Especializada em Ortopedia Cód. 03.01.01.007-2, aos usuários do CIS AMAUC, conforme Solicitação de Credenciamento de 19 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Art. 2° O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em maio de 2019, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA
Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 52/2019, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 21 de junho de 2019.

GENIR LOLI Presidente CIS Amauc		LEDA ALMEIDA SANDRIN Sócia Administradora	

TESTEMUNHAS:
1- _____ 2-_____
CIS AMAUC/Termo Aditivo 02 ao TC 52/2019 IOSC- Instituto de Olhos de Santa Catarina Ltda

CIS/AMURC

1º ADITIVO CONTRATO PROGRAMA 09 2019 BVT

Publicação Nº 2079310

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 09/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, na forma abaixo:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, Inscrito no CNPJ/MF sob número 03.887.256/0001-50, situado a Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, no Município de Canoinhas–SC, representado pelo seu Presidente, GILBERTO DOS PASSOS, neste ato denominado CONTRATADO, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, nº 1109, Centro, Bela Vista do Toldo-SC, representado pelo seu Prefeito Senhor ADELMO ALBERTI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/01/2019, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Dos Valores e Forma De Repasse, pelo fato de que o valor global do contrato será acrescido a monta de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Município de BELA VISTA DO TOLDO repassará ao CISAMURC, a importância de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),no exercício de 2019, que deverão ser repassadas até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Canoinhas, SC, 03 de julho de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS Presidente do Cisamurc	ADELMO ALBERTI Prefeito de Bela Vista do Toldo

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

CIS/AMVI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2019 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Publicação Nº 2078657

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 63/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018
(Vigência de 04/07/2019 até 21/08/2019)
CONTRATAÇÃO DE LICITANTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA ATENDER SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DO INCISO XI, ART. 24 DA LEI 8.666/1993

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, considerando que a licitante vencedora S & R DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 04.889.315/0001-92 (Ata de Registro de Preços n° 30/2019) solicitou reequilíbrio econômico-financeiro para o item 274; e considerando que ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., 9ª colocada na ordem de classificação, manifestou aceite em fornecer o saldo remanescente do item em condição mais vantajosa, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018, habilitar ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 00.802.002/0001-02, situada à Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr(a). Maicon Córdova Pereira, para fornecimento do saldo remanescente do(s) item(s) abaixo relacionado(s), constante(s) da ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018, e sujeitando-se ao disposto na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de saldo remanescente do medicamento abaixo relacionado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 15 (quinze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018, na forma programada pelo Consórcio Público.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas são os que seguem:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
274	Pentoxifilina, 400 mg, comprimido, embalagem com no máximo 600 comprimidos.	UNIÃO QUÍMICA	33.930 CPR	R$ 0,790	R$ 26.804,700

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 04/07/2019 até 21/08/2019).

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CISAMVI deverá:

3.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
3.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
3.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:
3.3.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado;
3.3.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
3.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento;
4.4.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.
4.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6 Será possível a subrrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei n° 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
5.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93.
5.3 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 37/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
5.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
5.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 37/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.
5.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 5.450/05, do Decreto n° 3.555/00, do Decreto n° 7.892/13, da Lei Complementar n° 123/06, e da Lei n° 8.666/93, subsidiariamente.

Blumenau/SC, 03 de julho de 2019.
Cleones Hostins
Diretor Executivo do CISAMVI

Maicon Córdova Pereira
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CIGAMVALI

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003_2019 - SEBRAE

Publicação Nº 2078838

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO 001/19
Inexigibilidade de licitação nº 001/2019
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI, inscrito no CNPJ sob o nº10.638.878/0001-00, com sede na Rua Arthur Gumz, 88 – Bairro Vila Nova – Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, com endereço na Rodovia SC 401 – KM 01 – Lote 02 – Parque Tecnológico Alpha – Bairro João Paulo – Florianópolis/SC – CEP 88030-000 – Telefone (48) 3221-0800, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, representada neste ato pelo, Sr. Paulo César Sabbatini Rocha (CPF: 542.231.139-68)
OBJETO: Contratação de consultoria para instalação do conselho regulador, orientação e monitoramento das atividades visando a elevar a competitividade e a sustentabilidade dos municípios consorciados no funcionamento da indicação geográfica da Banana na Região de Corupá.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)
Validade do Contrato: 31/12/2019
ARMINDO SESAR TASSI
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 003_2019

Publicação Nº 2078844

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 002/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, e 13, I da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 001/2019, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n.º 004/2019, da pessoa jurídica SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC – Inscrita no CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06, para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO REGULADOR, ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES VISANDO A ELEVAR A COMPETITIVIDADE E A SUSTENTABILIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO FUNCIONAMENTO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA BANANA NA REGIÃO DE CORUPÁ, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) a ser pago em sete parcelas.
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbrando-se da redação legal, portanto, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 10 de Junho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 002_19

Publicação Nº 2078845

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 002/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 001/2019, da pessoa jurídica 80.666.159/0001-89 (Floriani Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco reais).
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 10 de Junho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 005_2019

Publicação Nº 2078847

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 0052019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 004/2019, da pessoa jurídica 21.904.400/0001-00 (CRT Materiais Elétricos Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 3.518,89 (três mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Jaraguá do Sul (SC) em 12 de Junho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 006_2019

Publicação Nº 2078849

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 006/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 005/2019, da pessoa jurídica 03.865.871/0001-66 (Vidrotech Com de Materiais e Equipamentos para Laboratório Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 12 de Junho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 007_2019

Publicação Nº 2078850

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 007/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 006/2019, da pessoa jurídica 67.748.657/0001-02 (Dovil Indústria e Comércio de Artigos para Laboratório Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TANQUES DE POLIPROPILENO COM VOLUME DE 5M3 CADA E SISTEMA DE AGITAÇÃO EM AÇO INOX, PARA PRODUÇÃO DE CONCENTRADO DO CONTROLADOR BIOATIVO DO MARUIM, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 14 de Junho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 008_2019

Publicação Nº 2078853

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 008/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 007/2019, da pessoa jurídica 09.033.613/0001-08 (AV Embalagens Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PARA ENVASE - LABORATÓRIO, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais),
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 24 de Junho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 009_2019

Publicação Nº 2078855

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 009/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 008/2019, da pessoa jurídica 10.913.286/0001-50 (Delineart Ind. e Comercio de Moveis e Artigos de Decoração Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a Contratação de empresa que possa fornecer mobiliário para as instalações mínimas do laboratório de inovação do programa do maruim, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais).
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 02 de Julho de 2019.
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

TERMO DE RATIFICAÇÃO 010_2019

Publicação Nº 2078857

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 23, II e §8º e 24, II da Lei n. 8.666/93) RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 008/2019, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 007/2019, da pessoa jurídica 10.876.102/0001-29 (BHB Construtora Civil Ltda), para o cumprimento do objeto, qual seja, a Contratação imediata de empresa que possa realizar os serviços de reforma do ambiente externo onde será implantado os reservatórios de produção e do ambiente interno onde será realizado as análises e monitoramento dos resultados de campo no programa do maruim, tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 19.493,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais).
Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".
Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.
Jaraguá do Sul (SC) em 04 de Julho de 2019
FENÍSIO PIRES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO CIGAMVALI

CIGAMERIOS

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO JUNHO 2019

Publicação Nº 2078562

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

Filtros
Unidade Gestora: 0 - CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Período: 01/06/2019 a 30/06/2019
Somente contas com movimento

Nível Contábil	S/A	Descriçao	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO**	**208.423,71**	**D**	**127.903,88**	**105.464,06**	**230.863,53**	**D**
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO CIRCULANTE**	**206.825,71**	**D**	**127.903,88**	**105.464,06**	**229.265,53**	**D**
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**205.563,96**	**D**	**127.838,88**	**105.464,06**	**227.938,78**	**D**
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	**205.563,96**	**D**	**127.838,88**	**105.464,06**	**227.938,78**	**D**
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	**205.563,96**	**D**	**127.838,88**	**105.464,06**	**227.938,78**	**D**
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00.00	**S**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**	**-**		**77.655,43**	**77.655,43**	**-**	
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00.00.00	**S**	**BANCO DO BRASIL SA**	**-**		**77.655,43**	**77.655,43**	**-**	
1.1.1.1.1.19.01.01.00.00.00.00	A	BB AG 858 CTA 32.005-6 MOV - 32005 - 6	-		77.655,43	77.655,43	-	
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00.00.00	**S**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**205.563,96**	**D**	**50.183,45**	**27.808,63**	**227.938,78**	**D**
1.1.1.1.1.50.03.00.00.00.00.00	**S**	**FUNDOS DE INVESTIMENTO**	**205.563,96**	**D**	**50.183,45**	**27.808,63**	**227.938,78**	**D**
1.1.1.1.1.50.03.01.00.00.00.00	A	BB AG 858 CTA 32.005-6 APLICAÇÃO - 32005 - 6	205.563,96	D	50.183,45	27.808,63	227.938,78	D
1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ESTOQUES**	**1.261,75**	**D**	**65,00**	**-**	**1.326,75**	**D**
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ALMOXARIFADO**	**1.261,75**	**D**	**65,00**	**-**	**1.326,75**	**D**
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.261,75**	**D**	**65,00**	**-**	**1.326,75**	**D**
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE CONSUMO	1.025,00	D	-	-	1.025,00	D
1.1.5.6.1.02.00.00.00.00.00.00	A	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	148,75	D	65,00	-	213,75	D
1.1.5.6.1.07.00.00.00.00.00.00	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	88,00	D	-	-	88,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.598,00**	**D**	**-**	**-**	**1.598,00**	**D**
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**IMOBILIZADO**	**1.598,00**	**D**	**-**	**-**	**1.598,00**	**D**
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS MÓVEIS**	**1.598,00**	**D**	**-**	**-**	**1.598,00**	**D**
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**1.598,00**	**D**	**-**	**-**	**1.598,00**	**D**
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**1.598,00**	**D**	**-**	**-**	**1.598,00**	**D**
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.598,00	D	-	-	1.598,00	D
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**241.270,25**	**C**	**29.440,19**	**16.785,34**	**228.615,40**	**C**
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**35.271,22**	**C**	**29.440,19**	**16.785,34**	**22.616,37**	**C**

PRONIM CP - Emissão: 04/07/2019 às 9h29min - Duração: 0h00m40seg (2)

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A**	**15.092,07**	**C**	**9.712,27**	**11.167,69**	**16.547,49**	**C**
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR**	**15.092,07**	**C**	**7.485,00**	**8.940,42**	**16.547,49**	**C**
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**	**15.092,07**	**C**	**7.485,00**	**8.940,42**	**16.547,49**	**C**
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO**	**15.092,07**	**C**	**7.485,00**	**8.940,42**	**16.547,49**	**C**
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	-		7.485,00	7.485,00	-	
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	A	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	3.118,75	C	-	623,75	3.742,50	C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	A	FÉRIAS	11.973,32	C	-	831,67	12.804,99	C
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**-**		**2.227,27**	**2.227,27**	**-**	
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO**	**-**		**2.227,27**	**2.227,27**	**-**	
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSS A PAGAR**	**-**		**1.602,07**	**1.602,07**	**-**	
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00.00.00	A	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-		1.602,07	1.602,07	-	
2.1.1.4.3.05.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	-		625,20	625,20	-	
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**15.070,50**	**C**	**19.085,59**	**4.015,09**	**-**	
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**15.070,50**	**C**	**19.085,59**	**4.015,09**	**-**	
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID**	**15.070,50**	**C**	**19.085,59**	**4.015,09**	**-**	
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**15.070,50**	**C**	**19.085,59**	**4.015,09**	**-**	
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	**S**	**FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR**	**15.070,50**	**C**	**19.085,59**	**4.015,09**	**-**	
2.1.3.1.1.01.01.02.00.00.00.00	**S**	**RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR**	**13.790,00**	**C**	**13.790,00**	**-**	**-**	
2.1.3.1.1.01.01.02.91.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - 2014	13.790,00	C	13.790,00	-	-	
2.1.3.1.1.01.01.03.00.00.00.00	A	FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	1.280,50	C	5.295,59	4.015,09	-	
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**5.108,65**	**C**	**642,33**	**1.602,56**	**6.068,88**	**C**
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**5.108,65**	**C**	**642,33**	**1.602,56**	**6.068,88**	**C**
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**	**5.108,65**	**C**	**642,33**	**1.602,56**	**6.068,88**	**C**
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSIGNAÇÕES**	**5.108,65**	**C**	**642,33**	**1.602,56**	**6.068,88**	**C**
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	A	INSS	-		642,33	642,33	-	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	A	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.108,65	C	-	960,23	6.068,88	C
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**205.999,03**	**C**	**-**	**-**	**205.999,03**	**C**
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**205.999,03**	**C**	**-**	**-**	**205.999,03**	**C**
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**205.999,03**	**C**	**-**	**-**	**205.999,03**	**C**
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**	**220.888,22**	**C**	**-**	**-**	**220.888,22**	**C**
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.888,22	C	-	-	220.888,22	C
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**	**14.889,19**	**D**	**-**	**-**	**14.889,19**	**D**
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.889,19	D	-	-	14.889,19	D
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**	**110.368,33**	**D**	**15.117,78**	**-**	**125.486,11**	**D**

PRONIM CP - Emissão: 04/07/2019 às 9h29min - Duração: 0h00m40seg (2)

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**55.934,12**	**D**	**11.167,69**	**-**	**67.101,81**	**D**
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**	**45.362,07**	**D**	**8.940,42**	**-**	**54.302,49**	**D**
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**	**45.362,07**	**D**	**8.940,42**	**-**	**54.302,49**	**D**
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOL**	**45.362,07**	**D**	**8.940,42**	**-**	**54.302,49**	**D**
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**	**45.362,07**	**D**	**8.940,42**	**-**	**54.302,49**	**D**
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00.00	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	37.425,00	D	7.485,00	-	44.910,00	D
3.1.1.2.1.01.22.00.00.00.00.00	A	13. SALÁRIO	3.118,75	D	623,75	-	3.742,50	D
3.1.1.2.1.01.24.00.00.00.00.00	A	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.818,32	D	831,67	-	5.649,99	D
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS**	**10.572,05**	**D**	**2.227,27**	**-**	**12.799,32**	**D**
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**	**7.604,45**	**D**	**1.602,07**	**-**	**9.206,52**	**D**
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**	**7.604,45**	**D**	**1.602,07**	**-**	**9.206,52**	**D**
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.604,45	D	1.602,07	-	9.206,52	D
3.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**	**2.967,60**	**D**	**625,20**	**-**	**3.592,80**	**D**
3.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**	**2.967,60**	**D**	**625,20**	**-**	**3.592,80**	**D**
3.1.2.3.1.01.00.00.00.00.00.00	A	FGTS	2.967,60	D	625,20	-	3.592,80	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**54.229,43**	**D**	**3.950,09**	**-**	**58.179,52**	**D**
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS**	**54.229,43**	**D**	**3.950,09**	**-**	**58.179,52**	**D**
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF**	**89,70**	**D**	**-**	**-**	**89,70**	**D**
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO**	**89,70**	**D**	**-**	**-**	**89,70**	**D**
3.3.2.2.1.07.00.00.00.00.00.00	A	COMUNICAÇÃO EM GERAL	89,70	D	-	-	89,70	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**	**54.139,73**	**D**	**3.950,09**	**-**	**58.089,82**	**D**
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**	**54.139,73**	**D**	**3.950,09**	**-**	**58.089,82**	**D**
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00.00	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	110,00	D	-	-	110,00	D
3.3.2.3.1.07.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS DE APOIO	7.482,10	D	3.741,05	-	11.223,15	D
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00.00	A	LOCAÇÕES	21.265,48	D	169,86	-	21.435,34	D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,15	D	39,18	-	49,33	D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00.00.00	A	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	25.065,00	D	-	-	25.065,00	D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	207,00	D	-	-	207,00	D
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**192,52**	**D**	**-**	**-**	**192,52**	**D**
3.4.9.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS**	**192,52**	**D**	**-**	**-**	**192,52**	**D**
3.4.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**192,52**	**D**	**-**	**-**	**192,52**	**D**
3.4.9.9.1.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDA	192,52	D	-	-	192,52	D
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRIBUTÁRIAS**	**12,26**	**D**	**-**	**-**	**12,26**	**D**
3.7.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES**	**12,26**	**D**	**-**	**-**	**12,26**	**D**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

3.7.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**12,26**	**D**	**-**	**-**	**12,26**	**D**
3.7.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO**	**12,26**	**D**	**-**	**-**	**12,26**	**D**
3.7.2.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	PIS/PASEP	12,26	D	-	-	12,26	D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**	**77.521,79**	**C**	**-**	**50.212,45**	**127.734,24**	**C**
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**	**1.896,94**	**C**	**-**	**365,65**	**2.262,59**	**C**
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**1.896,94**	**C**	**-**	**365,65**	**2.262,59**	**C**
4.4.5.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**1.896,94**	**C**	**-**	**365,65**	**2.262,59**	**C**
4.4.5.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.896,94	C	-	365,65	2.262,59	C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**	**75.624,85**	**C**	**-**	**49.846,80**	**125.471,65**	**C**
4.5.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**75.624,85**	**C**	**-**	**49.846,80**	**125.471,65**	**C**
4.5.5.0.1.00.00.00.00.00.00.00	A	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	75.624,85	C	-	49.846,80	125.471,65	C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**1.059.456,80**	**D**	**9.777,27**	**-**	**1.069.234,07**	**D**
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ORÇAMENTO APROVADO**	**975.295,38**	**D**	**9.777,27**	**-**	**985.072,65**	**D**
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO DA RECEITA**	**420.000,00**	**D**	**-**	**-**	**420.000,00**	**D**
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**	**420.000,00**	**D**	**-**	**-**	**420.000,00**	**D**
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	420.000,00	D	-	-	420.000,00	D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	**555.295,38**	**D**	**9.777,27**	**-**	**565.072,65**	**D**
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**455.192,52**	**D**	**-**	**-**	**455.192,52**	**D**
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**420.000,00**	**D**	**-**	**-**	**420.000,00**	**D**
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO INICIAL	420.000,00	D	-	-	420.000,00	D
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO**	**35.192,52**	**D**	**-**	**-**	**35.192,52**	**D**
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	35.192,52	D	-	-	35.192,52	D
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	35.192,52	D	-	-	35.192,52	D
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	A	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	35.192,52	C	-	-	35.192,52	C
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	A	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	100.102,86	D	9.777,27	-	109.880,13	D
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**84.161,42**	**D**	**-**	**-**	**84.161,42**	**D**
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**84.147,36**	**D**	**-**	**-**	**84.147,36**	**D**
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	84.147,36	D	-	-	84.147,36	D
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**14,06**	**D**	**-**	**-**	**14,06**	**D**
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	14,06	D	-	-	14,06	D
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**1.059.456,80**	**C**	**131.250,16**	**141.027,43**	**1.069.234,07**	**C**
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	**975.295,38**	**C**	**117.460,16**	**127.237,43**	**985.072,65**	**C**
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA RECEITA**	**420.000,00**	**C**	**50.212,45**	**50.212,45**	**420.000,00**	**C**
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA A REALIZAR	342.478,21	C	50.212,45	-	292.265,76	C

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RECEITA REALIZADA	77.521,79	C	-	50.212,45	127.734,24	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	**555.295,38**	**C**	**67.247,71**	**77.024,98**	**565.072,65**	**C**
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO**	**455.192,52**	**C**	**38.512,49**	**38.512,49**	**455.192,52**	**C**
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO DISPONÍVEL	355.089,66	C	9.777,27	-	345.312,39	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CRÉDITO UTILIZADO**	**100.102,86**	**C**	**28.735,22**	**38.512,49**	**109.880,13**	**C**
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	35.557,21	C	13.727,36	9.777,27	31.607,12	C
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.280,50	C	15.007,86	13.727,36	-	
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	A	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	63.265,15	C	-	15.007,86	78.273,01	C
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**100.102,86**	**C**	**28.735,22**	**38.512,49**	**109.880,13**	**C**
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMISSÃO DE EMPENHO**	**100.102,86**	**C**	**28.735,22**	**38.512,49**	**109.880,13**	**C**
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00.00.00	**S**	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	**100.102,86**	**C**	**28.735,22**	**38.512,49**	**109.880,13**	**C**
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	35.557,21	C	13.727,36	9.777,27	31.607,12	C
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.280,50	C	15.007,86	13.727,36	-	
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00.00.00	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	63.265,15	C	-	15.007,86	78.273,01	C
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**84.161,42**	**C**	**13.790,00**	**13.790,00**	**84.161,42**	**C**
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	**84.147,36**	**C**	**13.790,00**	**13.790,00**	**84.147,36**	**C**
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	45.000,00	C	-	-	45.000,00	C
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	13.790,00	C	13.790,00	-	-	
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	25.357,36	C	-	13.790,00	39.147,36	C
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	**14,06**	**C**	**-**	**-**	**14,06**	**C**
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	RP PROCESSADOS PAGOS	14,06	C	-	-	14,06	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES DEVEDORES**	**638.406,17**	**D**	**215.974,42**	**-**	**854.380,59**	**D**
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATOS POTENCIAIS**	**99.600,00**	**D**	**-**	**-**	**99.600,00**	**D**
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**99.600,00**	**D**	**-**	**-**	**99.600,00**	**D**
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**99.600,00**	**D**	**-**	**-**	**99.600,00**	**D**
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	**99.600,00**	**D**	**-**	**-**	**99.600,00**	**D**
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	99.600,00	D	-	-	99.600,00	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**289.091,88**	**D**	**50.212,45**	**-**	**339.304,33**	**D**
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**289.091,88**	**D**	**50.212,45**	**-**	**339.304,33**	**D**
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	289.091,88	D	50.212,45	-	339.304,33	D
7.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**249.624,59**	**D**	**165.761,97**	**-**	**415.386,56**	**D**
7.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	249.624,59	D	165.761,97	-	415.386,56	D
7.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES**	**89,70**	**D**	**-**	**-**	**89,70**	**D**
7.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**89,70**	**D**	**-**	**-**	**89,70**	**D**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação

CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

7.9.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**89,70**	**D**	**-**	**-**	**89,70**	**D**
7.9.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	89,70	D	-	-	89,70	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTROLES CREDORES**	**638.406,17**	**C**	**52.944,82**	**268.919,24**	**854.380,59**	**C**
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**	**99.600,00**	**C**	**-**	**-**	**99.600,00**	**C**
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**99.600,00**	**C**	**-**	**-**	**99.600,00**	**C**
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	**99.600,00**	**C**	**-**	**-**	**99.600,00**	**C**
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	**99.600,00**	**C**	**-**	**-**	**99.600,00**	**C**
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	**98.300,00**	**C**	**-**	**-**	**98.300,00**	**C**
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	A	A EXECUTAR	55.400,00	C	-	-	55.400,00	C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	A	EXECUTADOS	42.900,00	C	-	-	42.900,00	C
8.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00	**S**	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**	**1.300,00**	**C**	**-**	**-**	**1.300,00**	**C**
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00	A	A EXECUTAR	1.300,00	C	-	-	1.300,00	C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**289.091,88**	**C**	**52.944,82**	**103.157,27**	**339.304,33**	**C**
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	**289.091,88**	**C**	**52.944,82**	**103.157,27**	**339.304,33**	**C**
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	**289.091,88**	**C**	**52.944,82**	**103.157,27**	**339.304,33**	**C**
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**104.827,60**	**C**	**9.777,27**	**50.212,45**	**145.262,78**	**C**
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	104.827,60	C	9.777,27	50.212,45	145.262,78	C
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP	80.557,21	C	13.727,36	9.777,27	76.607,12	C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ**	**20.179,15**	**C**	**29.440,19**	**15.329,92**	**6.068,88**	**C**
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	15.070,50	C	28.797,86	13.727,36	-	
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	A	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	5.108,65	C	642,33	1.602,56	6.068,88	C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	83.527,92	C	-	27.837,63	111.365,55	C
8.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**249.624,59**	**C**	**-**	**165.761,97**	**415.386,56**	**C**
8.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**	**249.624,59**	**C**	**-**	**165.761,97**	**415.386,56**	**C**
8.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO - A EXECUTAR	206.485,18	C	-	165.761,97	372.247,15	C
8.5.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	A	CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	43.139,41	C	-	-	43.139,41	C
8.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**OUTROS CONTROLES**	**89,70**	**C**	**-**	**-**	**89,70**	**C**
8.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS**	**89,70**	**C**	**-**	**-**	**89,70**	**C**
8.9.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E B**	**89,70**	**C**	**-**	**-**	**89,70**	**C**
8.9.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00	**S**	**EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS**	**89,70**	**C**	**-**	**-**	**89,70**	**C**
8.9.1.2.1.03.00.00.00.00.00.00	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	89,70	C	-	-	89,70	C
		Total Geral	-		582.408,52	582.408,52	-	

PRONIM CP - Emissão: 04/07/2019 às 9h29min - Duração: 0h00m40seg (2)

Estado de Santa Catarina Balancete de Verificação
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO 2019

DANIEL KOTHE	Francisco Valdeci de Almeida
Presidente CIGAMERIOS	Contador CRC/SC 16887/O-4

PRONIM CP - Emissão: 04/07/2019 às 9h29min - Duração: 0h00m40seg (2)

CIGAMERIOS BALANCETE DA DESPESA JUNHO 2019

Publicação Nº 2078558

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Junho de 2019** **Folha: 1**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220001 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
041220001.2.001000 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
1 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	141.145,34
		9.712,27	9.712,27	0,00	9.712,27	0,00
		28.854,66	28.854,66	0,00	28.854,66	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
21 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.485,00	7.485,00	0,00	7.485,00	0,00
		22.455,00	22.455,00	0,00	22.455,00	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
25 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		625,20	625,20	0,00	625,20	0,00
		1.796,40	1.796,40	0,00	1.796,40	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
24 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.602,07	1.602,07	0,00	1.602,07	0,00
		4.603,26	4.603,26	0,00	4.603,26	0,00
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
12 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	3.145,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.854,66	28.854,66	0,00	28.854,66	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
14 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.455,00	22.455,00	0,00	22.455,00	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
15 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.796,40	1.796,40	0,00	1.796,40	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
16 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.603,26	4.603,26	0,00	4.603,26	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
2 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	210.067,44	0,00	0,00	0,00	210.067,44	159.186,41
		65,00	4.015,09	0,00	5.295,59	0,00
		50.881,03	19.273,91	60,30	19.273,91	31.607,12
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
10 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		65,00	65,00	0,00	65,00	0,00
		213,75	213,75	0,00	213,75	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
28 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		88,00	88,00	0,00	88,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			- Desdobramento da Despesa			
17 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		50,00	50,00	0,00	50,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
18 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		65,00	65,00	0,00	65,00	0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
20 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						

PRONIM CP - Emissao: 04/07/2019 as 9h40min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Junho de 2019** **Folha: 2**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		89,70	89,70	60,30	89,70	0,00
3.3.90.39.79.00.00 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNIC - Desdobramento da Despesa						
27 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.741,05	0,00	3.741,05	0,00
		33.669,45	11.223,15	0,00	11.223,15	22.446,30
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
19 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	39,18	0,00	39,18	0,00
		110,15	49,33	0,00	49,33	60,82
3.3.90.40.01.00.00 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
11 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	169,86	0,00	1.450,36	0,00
		16.387,98	7.287,98	0,00	7.287,98	9.100,00
3.3.90.40.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA - Desdobramento da Despesa						
29 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		207,00	207,00	0,00	207,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
13 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	1.915,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.085,00	1.085,00	0,00	1.085,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa						
22 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		975,00	975,00	0,00	975,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa						
23 Fonte....: 300 Recursos Ordinarios - Superavit Financei						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		110,00	110,00	0,00	110,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
30 Fonte....: 280 Superavit Financeiro Conv Tratar AN						
	0,00	192,52	0,00	0,00	192,52	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		192,52	192,52	0,00	192,52	0,00
3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES - Desdobramento da Despesa						
31 Fonte....: 280 Superavit Financeiro Conv Tratar AN						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		192,52	192,52	0,00	192,52	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	38.932,56	0,00	0,00	0,00	38.932,56	38.932,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Encargos Especiais						
28846 Outros Encargos Especiais						
288460001 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
288460001.0.001000 Contribuicao para o PASEP						
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
9 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	987,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12,26	12,26	0,00	12,26	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
26 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12,26	12,26	0,00	12,26	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	420.000,00	35.192,52	0,00	0,00	455.192,52	345.312,39
		9.777,27	13.727,36	0,00	15.007,86	0,00
		109.880,13	78.273,01	60,30	78.273,01	31.607,12
Total do Orgao						

PRONIM CP - Emissao: 04/07/2019 as 9h40min - Duracao: 0h00m01seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Junho de 2019** **Folha: 3**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	420.000,00	35.192,52	0,00	0,00	455.192,52	345.312,39
		9.777,27	13.727,36	0,00	15.007,86	0,00
		109.880,13	78.273,01	60,30	78.273,01	31.607,12
Total Geral						
	420.000,00	35.192,52	0,00	0,00	455.192,52	345.312,39
		9.777,27	13.727,36	0,00	15.007,86	0,00
		109.880,13	78.273,01	60,30	78.273,01	31.607,12

PRONIM CP - Emissao: 04/07/2019 as 9h40min - Duracao: 0h00m01seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Junho de 2019** **Folha: 4**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CONS. INTEG DE GEST.	420.000,00	35.192,52	0,00	0,00	455.192,52	345.312,39
		9.777,27	13.727,36	0,00	15.007,86	0,00
		109.880,13	78.273,01	60,30	78.273,01	31.607,12
Total Geral						
	420.000,00	35.192,52	0,00	0,00	455.192,52	345.312,39
		9.777,27	13.727,36	0,00	15.007,86	0,00
		109.880,13	78.273,01	60,30	78.273,01	31.607,12

DANIEL KOTHE
Presidente CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4

PRONIM CP - Emissao: 04/07/2019 as 9h40min - Duracao: 0h00m01seg (2)

CIGAMERIOS BALANCETE DA RECEITA JUNHO 2019

Publicação Nº 2078550

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Junho/2019** **Folha: 1**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	381.067,44	45.601,83	116.131,87	-264.935,57
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	365,65	2.262,59	-2.737,41
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	5.000,00	365,65	2.262,59	-2.737,41
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.000,00	365,65	2.262,59	-2.737,41
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	5.000,00	365,65	2.262,59	-2.737,41
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
1 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.000,00	365,65	2.262,59	-2.737,41
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.2.1.01.00.00	Remuneracao deposito convenio Tratarsan/ARIS				
40 Fonte: 180	Convenio TRATASan/ARIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal				
2 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	350.393,04	45.236,18	113.869,28	-236.523,76
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	350.393,04	45.236,18	113.869,28	-236.523,76
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especificas de Estados, DF e Municipios	350.393,04	45.236,18	113.869,28	-236.523,76
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	350.393,04	45.236,18	113.869,28	-236.523,76
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	350.393,04	45.236,18	113.869,28	-236.523,76
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	350.393,04	45.236,18	113.869,28	-236.523,76
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Municipio de Bom Jesus do Oeste				
3 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	6.907,68	0,00	0,00	-6.907,68
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Municipio de Caibi				
4 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	20.149,56	8.126,98	8.126,98	-12.022,58
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Municipio de CAmpo Ere				
5 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	30.358,80	2.551,07	7.653,21	-22.705,59
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Municipio de Cunha Pora				
6 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	34.386,12	0,00	26.005,41	-8.380,71
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Municipio de Cunhatai				
7 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	6.097,68	878,36	878,36	-5.219,32
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Municipio de Flor do Sertao				
8 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.145,12	0,00	0,00	-5.145,12
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Municipio de Iraceminha				
9 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	13.779,72	0,00	0,00	-13.779,72
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Municipio de Maravilha				
10 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	71.607,24	0,00	6.017,21	-65.590,03
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Municipio de Modelo				
11 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	13.105,80	3.303,75	7.708,91	-5.396,89
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Municipio de Palmitos				
12 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	51.904,80	3.634,66	22.534,26	-29.370,54
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Municipio de Riqueza				
13 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	15.675,12	1.317,19	7.903,14	-7.771,98
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Municipio de Romelandia				
14 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	17.985,24	4.533,77	4.533,77	-13.451,47
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Municipio de Saltinho				
15 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	12.833,64	1.617,57	3.235,20	-9.598,44
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Municipio de Santa Terezinha do Progresso				
16 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	9.383,04	0,00	0,00	-9.383,04
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Municipio de Sao Miguel da Boa Vista				
17 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	6.168,96	3.110,18	3.110,18	-3.058,78
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Municipio de Saudades				
18 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	29.211,84	14.727,63	14.727,63	-14.484,21
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00	Municipio de Tigrinhos				
19 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.692,68	1.435,02	1.435,02	-4.257,66
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	15.674,40	0,00	0,00	-15.674,40
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.674,40	0,00	0,00	-15.674,40
1.9.1.0.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	15.674,40	0,00	0,00	-15.674,40
1.9.1.0.04.1.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos	15.674,40	0,00	0,00	-15.674,40
1.9.1.0.04.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislacao sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal				
39 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	15.674,40	0,00	0,00	-15.674,40
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19

PRONIM CP - Emissao: 04/07/2019 as 9h41min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Junho/2019** **Folha: 2**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19
2.4.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19
2.4.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	38.932,56	4.610,62	11.602,37	-27.330,19
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00	Municipio de Bom Jesus do Oeste				
20 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	767,52	0,00	0,00	-767,52
2.4.3.8.01.1.1.02.00.00	Municipio de Caibi				
21 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	2.238,84	828,38	828,38	-1.410,46
2.4.3.8.01.1.1.03.00.00	Municipio de Campo Ere				
22 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	3.373,20	259,93	779,79	-2.593,41
2.4.3.8.01.1.1.04.00.00	Municipio de Cunha Pora				
23 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	3.820,68	0,00	2.647,69	-1.172,99
2.4.3.8.01.1.1.05.00.00	Municipio de Cunhatai				
24 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	677,52	89,53	89,53	-587,99
2.4.3.8.01.1.1.06.00.00	Municipio de Flor do Sertao				
25 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	571,68	0,00	0,00	-571,68
2.4.3.8.01.1.1.07.00.00	Municipio de Iraceminha				
26 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.531,08	0,00	0,00	-1.531,08
2.4.3.8.01.1.1.08.00.00	Municipio de Maravilha				
27 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	7.956,36	0,00	613,09	-7.343,27
2.4.3.8.01.1.1.09.00.00	Municipio de Modelo				
28 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.456,20	336,75	785,59	-670,61
2.4.3.8.01.1.1.10.00.00	Municipio de Palmitos				
29 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.767,20	370,34	2.296,74	-3.470,46
2.4.3.8.01.1.1.11.00.00	Municipio de Riqueza				
30 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.741,68	134,21	805,26	-936,42
2.4.3.8.01.1.1.12.00.00	Municipio de Romelandia				
31 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.998,36	462,13	462,13	-1.536,23
2.4.3.8.01.1.1.13.00.00	Municipio de Saltinho				
32 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.425,96	164,88	329,70	-1.096,26
2.4.3.8.01.1.1.14.00.00	Municipio de Santa Terezinha do Progresso				
33 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.042,56	0,00	0,00	-1.042,56
2.4.3.8.01.1.1.15.00.00	Municipio de Sao Miguel da Boa Vista				
34 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	685,44	317,02	317,02	-368,42
2.4.3.8.01.1.1.16.00.00	Municipio de Saudades				
35 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	3.245,76	1.501,17	1.501,17	-1.744,59
2.4.3.8.01.1.1.17.00.00	Municipio de Tigrinhos				
36 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	632,52	146,28	146,28	-486,24
Total Geral		420.000,00	50.212,45	127.734,24	-292.265,76

DANIEL KOTHE
Presidente CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4

PRONIM CP - Emissao: 04/07/2019 as 9h41min - Duracao: 0h00m01seg (2)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO N. 02/2019 - AMBULATORIAL

Publicação Nº 2078534

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº 002/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KARINE SIMONY MULLER
Data de Publicação: 22/05/2019 15:03:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:47:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Theoto Modelo: Pct C/100
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 7.890 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 19.646,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	3,82	2,49	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	031	03.505.263/0001-40	4,75	2,59	Não
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	037	25.463.374/0001-74	2,617	2,591	Sim
4	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	032	03.652.030/0001-70	2,60	2,60	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	026	12.014.370/0001-67	2,61	2,61	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	05.531.725/0001-20	3,20	2,77	Não
7	S. V. BRAGA IMPORTADORA	023	30.888.187/0001-72	3,50	2,92	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	4,7552	3,099	Não
9	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	087	12.889.035/0001-02	7,00	3,10	Não
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA	034	82.478.140/0001-34	4,62	4,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:57:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Samtec Modelo: SAMTEC AGUA 5ML
Descrição: ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)
Quantidade: 15.046 **Valor Unit.:** 18,44 **Valor Total:** 277.448,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	25,12	18,44	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	006	12.014.370/0001-67	25,10	19,2499	Sim
3	MAYCON WILL EIRELI EPP	002	18.712.730/0001-80	29,21	29,21	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SANTEC Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)
Quantidade: 10.280 **Valor Unit.:** 13,1999 **Valor Total:** 135.694,972

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	083	12.014.370/0001-67	13,20	13,1999	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	23,78	23,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	098	83.157.032/0001-22	0,15	0,15	Não

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AQUATEC Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.
Quantidade: 640 **Valor Unit.:** 7,49 **Valor Total:** 4.793,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	039	30.888.187/0001-72	9,07	7,49	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	014	82.478.140/0001-34	9,07	7,53	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	030	12.014.370/0001-67	9,00	7,6399	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	022	17.184.520/0001-02	9,07	9,05	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	9,07	9,06	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	18,7812	18,7812	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:45:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RIOQUIMICA Modelo: CX C/12
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.
Quantidade: 1.829 **Valor Unit.:** 3,79 **Valor Total:** 6.931,91

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	015	05.531.725/0001-20	4,877	3,79	Não
2	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	065	07.752.236/0001-23	5,50	3,8119	Não
3	MAYCON WILL EIRELI EPP	055	18.712.730/0001-80	4,88	4,29	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	4,877	4,30	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	033	83.157.032/0001-22	4,87	4,49	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	022	82.478.140/0001-34	4,877	4,85	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	023	12.014.370/0001-67	4,87	4,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECIFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 2.910 **Valor Unit.:** 5,15 **Valor Total:** 14.986,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	088	03.505.263/0001-40	6,24	5,15	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	037	03.652.030/0001-70	7,50	5,19	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	11,4743	5,30	Não
4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	008	07.752.236/0001-23	15,00	5,35	Não
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	051	25.463.374/0001-74	11,90	5,401	Sim
6	S. V. BRAGA IMPORTADORA	015	30.888.187/0001-72	11,90	5,59	Sim
7	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	007	12.889.035/0001-02	15,00	6,159	Não
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	070	25.034.906/0001-58	11,90	6,30	Sim
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	095	82.478.140/0001-34	11,90	6,31	Sim
10	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	024	05.531.725/0001-20	11,90	6,32	Não
11	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	035	83.157.032/0001-22	11,90	6,33	Não

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

12	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	045	27.311.107/0001-07	11,89	11,43	Sim
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	021	26.240.632/0001-16	11,90	11,45	Sim
14	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	061	12.014.370/0001-67	11,89	11,89	Sim
15	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	026	17.184.520/0001-02	11,90	11,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECIFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 787 **Valor Unit.:** 5,15 **Valor Total:** 4.053,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	023	03.505.263/0001-40	6,24	5,15	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	025	03.652.030/0001-70	7,50	5,19	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	11,2535	5,30	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	043	25.463.374/0001-74	11,90	5,41	Sim
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	029	30.888.187/0001-72	11,90	5,59	Sim
6	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	013	12.889.035/0001-02	15,00	5,90	Não
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	076	82.478.140/0001-34	11,90	6,29	Sim
8	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	095	25.034.906/0001-58	11,90	6,30	Sim
9	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	020	83.157.032/0001-22	11,90	6,32	Não
10	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	026	27.311.107/0001-07	11,89	9,81	Sim
11	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	05.531.725/0001-20	11,90	9,83	Não
12	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	11,90	11,45	Sim
13	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	094	12.014.370/0001-67	11,89	11,89	Sim
14	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	045	17.184.520/0001-02	11,90	11,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECIFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 8.696 **Valor Unit.:** 5,15 **Valor Total:** 44.784,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	075	03.505.263/0001-40	6,24	5,15	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	043	03.652.030/0001-70	7,50	5,19	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	051	07.752.236/0001-23	15,00	5,27	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	11,5484	5,299	Não
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	023	25.463.374/0001-74	11,90	5,401	Sim
6	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	057	12.889.035/0001-02	15,00	5,53	Não
7	S. V. BRAGA IMPORTADORA	094	30.888.187/0001-72	11,90	5,59	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	007	82.478.140/0001-34	11,90	6,29	Sim
9	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	011	25.034.906/0001-58	11,90	6,30	Sim
10	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	044	83.157.032/0001-22	11,90	6,32	Não
11	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	089	27.311.107/0001-07	11,89	7,23	Sim
12	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005	05.531.725/0001-20	11,90	7,24	Não
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	11,90	11,45	Sim
14	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	058	12.014.370/0001-67	11,89	11,89	Sim
15	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	052	17.184.520/0001-02	11,90	11,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:37
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECIFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 1.106 **Valor Unit.:** 5,20 **Valor Total:** 5.751,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	03.505.263/0001-40	6,24	5,20	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	11,3088	5,299	Não
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	018	25.463.374/0001-74	11,90	5,40	Sim
4	S. V. BRAGA IMPORTADORA	084	30.888.187/0001-72	11,90	5,59	Sim
5	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	027	12.889.035/0001-02	15,00	6,19	Não
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	073	25.034.906/0001-58	11,90	6,30	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	11,90	6,32	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	070	27.311.107/0001-07	11,89	10,29	Sim
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	068	82.478.140/0001-34	11,90	10,30	Sim
10	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	038	05.531.725/0001-20	11,90	10,35	Não
11	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	079	26.240.632/0001-16	11,90	11,45	Sim
12	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	006	12.014.370/0001-67	11,89	11,89	Sim
13	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	082	17.184.520/0001-02	11,90	11,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECIFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 1.398 **Valor Unit.:** 5,15 **Valor Total:** 7.199,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	042	03.505.263/0001-40	6,24	5,15	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	007	03.652.030/0001-70	7,50	5,19	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	11,3593	5,299	Não
4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	015	07.752.236/0001-23	15,00	5,30	Não
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	078	25.463.374/0001-74	11,90	5,40	Sim
6	S. V. BRAGA IMPORTADORA	004	30.888.187/0001-72	11,90	5,59	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	034	83.157.032/0001-22	11,90	6,12	Não
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	045	82.478.140/0001-34	11,90	6,29	Sim
9	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	008	25.034.906/0001-58	11,90	6,30	Sim
10	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	05.531.725/0001-20	11,90	6,49	Não
11	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	098	27.311.107/0001-07	11,89	7,43	Sim
12	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	073	12.889.035/0001-02	15,00	7,45	Não
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	013	26.240.632/0001-16	11,90	11,45	Sim
14	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	096	12.014.370/0001-67	11,89	11,89	Sim
15	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	071	17.184.520/0001-02	11,90	11,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECIFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 6.116 **Valor Unit.:** 5,77 **Valor Total:** 35.289,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	048	30.888.187/0001-72	12,90	5,77	Sim
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	008	03.652.030/0001-70	7,50	5,78	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	095	07.752.236/0001-23	17,00	5,80	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	022	12.889.035/0001-02	15,00	6,08	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	036	82.478.140/0001-34	12,90	6,48	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	037	25.034.906/0001-58	12,90	6,50	Sim
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	018	03.505.263/0001-40	8,24	6,70	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	058	83.157.032/0001-22	12,90	6,79	Não
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	12,4386	6,949	Não
10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	066	17.184.520/0001-02	12,90	6,98	Sim
11	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	098	25.463.374/0001-74	12,90	6,991	Sim
12	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	015	27.311.107/0001-07	12,89	7,39	Sim
13	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	068	05.531.725/0001-20	12,90	8,79	Não
14	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	12,90	11,45	Sim
15	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	050	12.014.370/0001-67	12,89	12,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:49:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 8MMX 31G

Descrição: AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.

Quantidade: 1.135 **Valor Unit.:** 0,25 **Valor Total:** 283,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	076	46.962.122/0003-21	25,00	0,25	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	65,9341	65,9341	Não

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CINORD Modelo: UNID

Descrição: ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.

Quantidade: 1.677 **Valor Unit.:** 8,52 **Valor Total:** 14.288,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	024	17.184.520/0001-02	9,07	8,52	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	002	82.478.140/0001-34	9,07	8,524	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	9,07	9,00	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	047	26.240.632/0001-16	9,07	9,05	Sim
5	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	059	07.752.236/0001-23	9,50	9,50	Não
6	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	058	03.505.263/0001-40	15,44	9,89	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	17,1229	15,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:32
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CICLO FARMA Modelo:

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20ºCI.COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)

Quantidade: 5.870 **Valor Unit.:** 1,9299 **Valor Total:** 11.328,513

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	012	12.014.370/0001-67	2,04	1,9299	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	008	17.184.520/0001-02	2,04	1,93	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	089	82.478.140/0001-34	2,041	1,934	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	036	00.802.002/0001-02	3,3367	2,20	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	080	83.157.032/0001-22	3,03	2,33	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: SAFRA Modelo:
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20ºCI.COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)
Quantidade: 12.730 **Valor Unit.:** 4,03 **Valor Total:** 51.301,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	046	12.014.370/0001-67	4,62	4,03	Sim
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	038	30.888.187/0001-72	4,62	4,0387	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	033	03.505.263/0001-40	6,40	4,10	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	4,626	4,1558	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	019	83.157.032/0001-22	4,60	4,45	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	054	82.478.140/0001-34	4,626	4,609	Sim
7	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	015	07.752.236/0001-23	10,00	6,3532	Não
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	034	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:57:28
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Audax Modelo: All Clean
Descrição: ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% - FRASCO COM 500 ML
Quantidade: 3.422 **Valor Unit.:** 21,23 **Valor Total:** 72.649,06

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	26,5453	21,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:46:41
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Melhor Med Modelo: Rolo
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 21.395 **Valor Unit.:** 12,75 **Valor Total:** 272.786,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	082	83.157.032/0001-22	22,90	12,75	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	22,90	17,45	Sim
3	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	078	27.311.107/0001-07	22,89	17,46	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	22,90	17,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	098	30.888.187/0001-72	22,00	10,5692	Sim
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	046	12.014.370/0001-67	22,89	10,5693	Sim
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	059	03.652.030/0001-70	12,90	10,5787	Não
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	001	17.184.520/0001-02	22,90	10,58	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	21,6558	10,585	Não
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	057	25.463.374/0001-74	22,90	11,04	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	03.505.263/0001-40	17,55	11,29	Não
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	035	25.034.906/0001-58	22,90	12,26	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:57:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: J Prolab Modelo: J.PROLAB MOD. 0905-4
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.
Quantidade: 488 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 1.122,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	008	00.802.002/0001-02	2,459	2,30	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	2,44	2,39	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	041	82.478.140/0001-34	2,459	2,439	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	079	03.505.263/0001-40	3,24	2,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:57:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: J Prolab Modelo: J.PROLAB MOD. 0905-4
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.
Quantidade: 638 **Valor Unit.:** 2,27 **Valor Total:** 1.448,26

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	2,302	2,27	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	063	83.157.032/0001-22	2,30	2,28	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	3,20	2,569	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	024	03.505.263/0001-40	3,24	2,57	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHARMATEX Modelo: UNIDADE
Descrição: AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O²
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 128,899 **Valor Total:** 5.929,354

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	050	17.184.520/0001-02	136,07	128,899	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	83.157.032/0001-22	185,21	142,47	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	027	82.478.140/0001-34	199,80	162,38	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	249,7503	162,40	Não
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	072	03.505.263/0001-40	200,00	166,62	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	089	25.463.374/0001-74	136,071	128,00	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHARMATEX Modelo: UNIDADE
Descrição: AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O²
Quantidade: 43 **Valor Unit.:** 129,89 **Valor Total:** 5.585,27

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	043	17.184.520/0001-02	136,07	129,89	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	089	83.157.032/0001-22	185,21	142,47	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	079	82.478.140/0001-34	199,80	157,52	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	03.505.263/0001-40	200,00	157,53	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	249,7503	162,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	062	25.463.374/0001-74	136,071	129,80	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHARMATEX Modelo: UNIDADE
Descrição: AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O²
Quantidade: 29 **Valor Unit.:** 136,07 **Valor Total:** 3.946,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	020	17.184.520/0001-02	136,07	136,07	Sim
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	080	25.463.374/0001-74	136,071	136,071	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	036	83.157.032/0001-22	185,21	142,47	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	199,80	162,38	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	249,7503	162,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLC Modelo: UNIDADE
Descrição: ANDADOR DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 116,80 **Valor Total:** 8.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	078	17.184.520/0001-02	141,30	116,80	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	141,301	116,88	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	082	82.478.140/0001-34	141,301	141,29	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	006	83.157.032/0001-22	261,69	201,30	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:11:38
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Bell Plus Modelo:
Descrição: ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.
Quantidade: 449 **Valor Unit.:** 149,90 **Valor Total:** 67.305,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MAYCON WILL EIRELI EPP	041	18.712.730/0001-80	149,90	149,90	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Daru Modelo: Nebular Plus / Unidade
Descrição: APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 97,20 **Valor Total:** 16.524,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	091	83.157.032/0001-22	127,69	97,20	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057	00.802.002/0001-02	127,697	113,00	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	033	17.184.520/0001-02	127,69	127,69	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	067	82.478.140/0001-34	199,92	174,99	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	029	03.505.263/0001-40	300,00	175,00	Não
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:57:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Maxicor Modelo: Maxicor
Descrição: APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.
Quantidade: 1.834 **Valor Unit.:** 0,66 **Valor Total:** 1.210,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	1,7154	0,66	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	015	83.157.032/0001-22	1,77	0,67	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	064	82.478.140/0001-34	1,779	0,721	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	051	17.184.520/0001-02	1,77	1,77	Sim
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	084	12.014.370/0001-67	1,77	1,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:57:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nspr Modelo: NSPR MOD. 1 CORPO
Descrição: APARELHO NEGATOSCÓPIO
Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 183,172 **Valor Total:** 8.059,568

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	183,172	183,172	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	047	83.157.032/0001-22	370,69	285,15	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	066	82.478.140/0001-34	396,00	396,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-Tech Modelo: LA 250 / Unidade
Descrição: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECCÇÃO DE FREQUENCIA CARDIÁCA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 503 **Valor Unit.:** 144,00 **Valor Total:** 72.432,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	015	83.157.032/0001-22	193,40	144,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	219,7803	144,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	279,52	219,78	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-Tech Modelo: Unidade
Descrição: APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH - (Para utilizar as fitas já existentes).
Quantidade: 602 **Valor Unit.:** 44,20 **Valor Total:** 26.608,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	065	83.157.032/0001-22	46,91	44,20	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	094	17.184.520/0001-02	49,91	49,91	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	064	82.478.140/0001-34	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	030	16.743.543/0001-39	46,91	44,19	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ON CALL PLUSS Modelo:
Descrição: APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).
Quantidade: 645 **Valor Unit.:** 35,49 **Valor Total:** 22.891,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	037	12.014.370/0001-67	44,48	35,49	Sim
2	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	086	05.343.029/0001-90	44,48	35,50	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	071	83.157.032/0001-22	44,48	36,00	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	002	17.184.520/0001-02	44,48	42,999	Sim
5	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	018	12.889.035/0001-02	91,75	44,4799	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nevoni Modelo: NEVONI 5005BRST
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 285,70 **Valor Total:** 22.856,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	082	00.802.002/0001-02	308,671	285,70	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	090	17.184.520/0001-02	308,67	290,999	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	011	83.157.032/0001-22	308,67	291,00	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	098	82.478.140/0001-34	2.844,84	2.844,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:16:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:
Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 60.550 **Valor Unit.:** 7,85 **Valor Total:** 475.317,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	059	27.311.107/0001-07	7,85	7,85	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	080	17.184.520/0001-02	7,86	7,86	Sim
3	MAYCON WILL EIRELI EPP	060	18.712.730/0001-80	8,59	8,59	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	13,9056	9,039	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	068	83.157.032/0001-22	12,45	9,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	088	07.752.236/0001-23	0,87	0,87	Não
S. V. BRAGA IMPORTADORA	054	30.888.187/0001-72	7,86	4,68	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	073	25.034.906/0001-58	7,86	4,71	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	061	25.463.374/0001-74	7,86	4,75	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.140/0001-34	7,86	7,07	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	03.505.263/0001-40	11,78	7,80	Não

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:16:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 60.655 **Valor Unit.:** 12,93 **Valor Total:** 784.269,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	024	27.311.107/0001-07	22,89	12,93	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	22,2233	12,935	Não
3	MAYCON WILL EIRELI EPP	010	18.712.730/0001-80	12,99	12,99	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	83.157.032/0001-22	22,90	15,28	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	069	12.014.370/0001-67	22,89	22,89	Sim
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	044	17.184.520/0001-02	22,90	22,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	070	25.034.906/0001-58	22,90	7,01	Sim
S. V. BRAGA IMPORTADORA	081	30.888.187/0001-72	22,90	7,02	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	027	25.463.374/0001-74	22,90	7,13	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA	087	82.478.140/0001-34	22,90	9,95	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	016	03.505.263/0001-40	17,67	11,40	Não
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	049	07.752.236/0001-23	14,00	11,50	Não

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:45:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER., FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 36.345 **Valor Unit.:** 15,94 **Valor Total:** 579.339,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	040	27.311.107/0001-07	30,29	15,94	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	30,30	15,99	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057	00.802.002/0001-02	28,7947	16,3632	Não
4	MAYCON WILL EIRELI EPP	011	18.712.730/0001-80	30,30	18,04	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	061	83.157.032/0001-22	30,30	18,11	Não
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	096	17.184.520/0001-02	30,30	30,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	075	25.034.906/0001-58	30,30	9,35	Sim
S. V. BRAGA IMPORTADORA	010	30.888.187/0001-72	30,30	9,36	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	094	25.463.374/0001-74	30,30	9,50	Sim
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	035	07.752.236/0001-23	12,00	12,00	Não
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	054	03.505.263/0001-40	23,60	15,90	Não

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:45:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 3M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER., FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 54.510 **Valor Unit.:** 16,29 **Valor Total:** 887.967,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	084	27.311.107/0001-07	38,99	16,29	Sim
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	082	30.888.187/0001-72	39,00	16,30	Sim
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	022	25.034.906/0001-58	39,00	16,35	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	37,2278	16,3632	Não
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	012	03.505.263/0001-40	23,60	16,50	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	096	83.157.032/0001-22	39,00	17,95	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	061	17.184.520/0001-02	39,00	39,00	Sim
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	002	25.463.374/0001-74	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	39,00	16,28	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:45:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER.FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 12 CM POR 3 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 35.300 **Valor Unit.:** 9,49 **Valor Total:** 334.997,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	065	27.311.107/0001-07	35,99	9,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016	00.802.002/0001-02	34,7123	10,7532	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	096	83.157.032/0001-22	36,00	12,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	024	30.888.187/0001-72	36,00	6,98	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA	071	82.478.140/0001-34	36,00	6,99	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	043	25.463.374/0001-74	36,00	7,00	Sim
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	031	17.184.520/0001-02	36,00	7,12	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	059	25.034.906/0001-58	36,00	7,33	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	03.505.263/0001-40	14,14	9,45	Não

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:45:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER., FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 10 CM POR 3 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 34.500 **Valor Unit.:** 8,49 **Valor Total:** 292.905,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	093	27.311.107/0001-07	33,99	8,49	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	32,1528	9,04	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	071	83.157.032/0001-22	34,00	9,49	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	087	30.888.187/0001-72	34,00	0,31	Sim
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	069	17.184.520/0001-02	34,00	4,315	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	014	25.463.374/0001-74	34,00	4,80	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA	015	82.478.140/0001-34	34,00	5,74	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	010	25.034.906/0001-58	34,00	5,75	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	03.505.263/0001-40	11,78	8,45	Não

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:45:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER., FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 38.520 **Valor Unit.:** 5,13 **Valor Total:** 197.607,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	010	27.311.107/0001-07	9,19	5,13	Sim
2	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	029	07.752.236/0001-23	6,00	5,25	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	9,1104	5,922	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	047	03.505.263/0001-40	9,34	5,99	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	9,20	7,96	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	090	18.712.730/0001-80	9,20	9,10	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	039	12.014.370/0001-67	9,19	9,19	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	040	17.184.520/0001-02	9,20	9,20	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	050	25.463.374/0001-74	9,20	9,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	079	30.888.187/0001-72	9,20	4,07	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	021	25.034.906/0001-58	9,20	4,08	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA	001	82.478.140/0001-34	9,20	4,24	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:45:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: USA MEDICAL Modelo: CX.C/ 01

Descrição: ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.

Quantidade: 3.336 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 16.346,40

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	011	05.531.725/0001-20	7,52	4,90	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	051	03.505.263/0001-40	10,00	4,95	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	7,52	5,065	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	7,52	7,04	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	7,52	7,05	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	038	27.311.107/0001-07	7,51	7,51	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	030	17.184.520/0001-02	7,52	7,52	Sim
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	085	25.463.374/0001-74	7,52	7,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:28
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: CLEAN Modelo:
Descrição: AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.
Quantidade: 6.367 **Valor Unit.:** 12,59 **Valor Total:** 80.160,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	052	30.888.187/0001-72	22,90	12,59	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	21,8594	12,70	Não
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	092	25.034.906/0001-58	22,90	13,18	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	009	12.014.370/0001-67	22,89	14,89	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	065	82.478.140/0001-34	22,90	21,78	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	067	83.157.032/0001-22	22,70	21,80	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	095	17.184.520/0001-02	22,90	22,90	Sim
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	002	25.463.374/0001-74	22,90	22,90	Sim
9	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	03.505.263/0001-40	25,00	25,00	Não
10	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	40,00	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:28
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SUPERMEDY Modelo: UNIDADE
Descrição: BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 59,19 **Valor Total:** 2.249,22

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	055	17.184.520/0001-02	62,69	59,19	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	62,697	59,20	Não
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	078	25.463.374/0001-74	62,697	62,697	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	97,11	74,70	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	059	82.478.140/0001-34	123,28	123,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WELMY Modelo: WELMY
Descrição: BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 750,00 **Valor Total:** 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	053	03.505.263/0001-40	1.164,37	750,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	83.157.032/0001-22	1.027,00	759,00	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	1.448,0322	949,00	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	015	82.478.140/0001-34	1.515,80	1.515,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:36:49
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: FLEXI-DRESS - REG.: 80523020015
Descrição: BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,16CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 906 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 36.149,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	015	07.164.711/0001-40	41,50	39,90	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	049	17.184.520/0001-02	42,00	39,86	Sim
SALVI E LOPES E CIA LTDA	087	82.478.140/0001-34	42,00	39,87	Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:36:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONVATEC Modelo: SUREPRESS - REG.: 80523029005

Descrição: BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 377 **Valor Unit.:** 77,59 **Valor Total:** 29.251,43

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	031	07.164.711/0001-40	82,00	77,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	048	17.184.520/0001-02	86,00	77,25	Sim
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	018	27.311.107/0001-07	85,99	77,26	Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:06
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortinox Modelo: FORTINOX MOD. 43100

Descrição: BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.

Quantidade: 73 **Valor Unit.:** 49,35 **Valor Total:** 3.602,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	063	00.802.002/0001-02	57,953	49,35	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	058	17.184.520/0001-02	57,95	51,95	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	57,90	57,90	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	57,953	57,953	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	039	82.478.140/0001-34	57,953	57,953	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm², COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.

Quantidade: 2.021 **Valor Unit.:** 34,90 **Valor Total:** 70.532,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	088	30.888.187/0001-72	34,90	34,90	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	073	03.505.263/0001-40	86,80	55,80	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	008	00.802.002/0001-02	85,8542	55,90	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	007	82.478.140/0001-34	81,84	63,60	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	005	83.157.032/0001-22	82,69	63,61	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	063	27.311.107/0001-07	72,00	72,00	Sim
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	060	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 4.385 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 10.524,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	033	03.505.263/0001-40	2,59	2,40	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	6,5251	2,565	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	070	07.752.236/0001-23	6,00	2,5918	Não
4	S. V. BRAGA IMPORTADORA	086	30.888.187/0001-72	6,90	2,70	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	027	82.478.140/0001-34	6,90	2,98	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	003	83.157.032/0001-22	6,90	2,99	Não
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	073	25.463.374/0001-74	6,90	3,17	Sim
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	035	27.311.107/0001-07	6,89	5,98	Sim
9	MAYCON WILL EIRELI EPP	016	18.712.730/0001-80	6,90	5,99	Sim
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	099	12.014.370/0001-67	6,89	6,89	Sim
11	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	083	17.184.520/0001-02	6,90	6,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fibra Modelo: Unidade
Descrição: BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 160,00 **Valor Total:** 5.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	030	83.157.032/0001-22	160,00	160,00	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	006	82.478.140/0001-34	258,00	258,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:43
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 7,899 **Valor Total:** 513,435

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	088	17.184.520/0001-02	12,56	7,899	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	12,0879	7,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	060	82.478.140/0001-34	12,56	8,40	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	034	83.157.032/0001-22	12,56	8,90	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	097	26.240.632/0001-16	12,56	12,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:25:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 7,899 **Valor Total:** 418,647

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	001	17.184.520/0001-02	11,72	7,899	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022	00.802.002/0001-02	11,723	7,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	060	82.478.140/0001-34	11,723	8,40	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	098	83.157.032/0001-22	11,72	8,90	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	024	26.240.632/0001-16	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tecenil Modelo: TECENIL MOD. 10 MTS
Descrição: CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL
Quantidade: 448 **Valor Unit.:** 3,07 **Valor Total:** 1.375,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	3,087	3,07	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	3,08	3,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dune Modelo: DUNE MOD. MAX OBESO
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 302,50 **Valor Total:** 11.495,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	014	00.802.002/0001-02	312,963	302,50	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	015	25.463.374/0001-74	312,963	312,963	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	003	83.157.032/0001-22	447,19	343,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	067	82.478.140/0001-34	519,80	447,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:19
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dune Modelo: DUNE MOD. FIXA

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.

Quantidade: 62 **Valor Unit.:** 159,75 **Valor Total:** 9.904,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	167,472	159,75	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	098	25.463.374/0001-74	167,472	167,472	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	078	83.157.032/0001-22	275,21	211,70	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	048	82.478.140/0001-34	336,00	336,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dune Modelo: DUNE MOD. ACTIVE MAX NM

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.

Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 1.115,00 **Valor Total:** 42.370,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	1.714,286	1.115,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	097	83.157.032/0001-22	1.598,74	1.229,80	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	016	82.478.140/0001-34	1.404,00	1.404,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	047	25.463.374/0001-74	312,963	312,963	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:58:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Dune Modelo: DUNE MOD. RX-40NI
Descrição: CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.
Quantidade: 51 **Valor Unit.:** 535,00 **Valor Total:** 27.285,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	1.072,8777	535,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	093	17.184.520/0001-02	1.123,95	564,90	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	040	82.478.140/0001-34	1.123,95	749,89	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	029	25.463.374/0001-74	1.123,95	1.123,95	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	045	83.157.032/0001-22	1.598,74	1.229,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:10:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Viva Box Ltda - Viva Box - 11.671.812/0001-85 - MA Modelo: Coletor Perfurocortantes Descartável Descarbox Eco
Descrição: CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.
Quantidade: 2.180 **Valor Unit.:** 1,745 **Valor Total:** 3.804,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	032	12.889.035/0001-02	3,25	1,745	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	4,7247	1,75	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	083	03.505.263/0001-40	2,75	1,83	Não
4	S. V. BRAGA IMPORTADORA	057	30.888.187/0001-72	4,90	1,99	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	013	83.157.032/0001-22	4,90	2,05	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	081	82.478.140/0001-34	4,90	2,48	Sim
7	MAYCON WILL EIRELI EPP	030	18.712.730/0001-80	4,90	2,49	Sim
8	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	082	03.652.030/0001-70	4,80	4,80	Não
9	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	055	17.184.520/0001-02	4,90	4,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Isoterm Modelo: Unidade
Descrição: CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA
Quantidade: 165 **Valor Unit.:** 2,78 **Valor Total:** 458,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	83.157.032/0001-22	5,56	2,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:26:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ISOTERM Modelo: UNIDADE
Descrição: CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA
Quantidade: 177 **Valor Unit.:** 35,58 **Valor Total:** 6.297,66

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	015	17.184.520/0001-02	35,58	35,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:25
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Isoterm Modelo: Unidade
Descrição: CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA
Quantidade: 235 **Valor Unit.:** 4,65 **Valor Total:** 1.092,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	8,89	4,65	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	079	17.184.520/0001-02	8,89	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Isoterm Modelo: Unidade
Descrição: CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 7,74 **Valor Total:** 1.393,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	024	83.157.032/0001-22	16,22	7,74	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Isoterm Modelo: Unidade
Descrição: CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 7,74 **Valor Total:** 503,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	086	83.157.032/0001-22	23,72	7,74	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	004	17.184.520/0001-02	23,72	23,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:32:45
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRALPLAST Modelo:
Descrição: CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.
Quantidade: 68 **Valor Unit.:** 6,43 **Valor Total:** 437,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	013	82.478.140/0001-34	18,84	6,43	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	017	17.184.520/0001-02	18,84	6,445	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	83.157.032/0001-22	18,84	6,46	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004	00.802.002/0001-02	17,8164	17,8164	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:59:32
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: J Prolab Modelo: J.PROLAB MOD. 3 LAMINAS
Descrição: CAIXA PORTA LÁMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 335 **Valor Unit.:** 0,50 **Valor Total:** 167,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	18,2833	0,50	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	089	83.157.032/0001-22	18,84	18,84	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:59:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mor Modelo: MOR MOD. 20 LTS
Descrição: CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.
Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 155,958 **Valor Total:** 6.550,236

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	155,958	155,958	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	330,72	254,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:59:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cipel Modelo: CIPEL MOD. 1763
Descrição: CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.
Quantidade: 327 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 10.464,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	096	00.802.002/0001-02	51,9548	32,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	008	17.184.520/0001-02	54,42	33,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:26:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLC Modelo: UNIDADE
Descrição: CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 15.996,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	034	17.184.520/0001-02	62,80	49,99	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	60,5556	50,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:47:43
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tkl Modelo: TKL MOD. 14
Descrição: CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 1.050 **Valor Unit.:** 0,7143 **Valor Total:** 750,015

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	1,1348	0,7143	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	082	30.888.187/0001-72	1,20	0,76	Sim
3	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	079	27.311.107/0001-07	1,19	0,86	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	1,20	0,87	Não
5	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	084	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	010	12.014.370/0001-67	1,19	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA	031	82.478.140/0001-34	1,20	0,6399	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	03.505.263/0001-40	0,88	0,64	Não
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	054	17.184.520/0001-02	1,20	0,669	Sim

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLYMED Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 1.575 **Valor Unit.:** 0,619 **Valor Total:** 974,925

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	001	30.888.187/0001-72	1,20	0,619	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	031	03.505.263/0001-40	0,88	0,62	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	037	82.478.140/0001-34	1,20	0,6489	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	1,1645	0,65	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	095	83.157.032/0001-22	1,20	0,69	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	008	27.311.107/0001-07	1,19	0,87	Sim
7	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	092	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
8	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	12.014.370/0001-67	1,19	1,19	Sim
9	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	085	17.184.520/0001-02	1,20	1,20	Sim
10	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	05.531.725/0001-20	2,50	2,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:47:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tkl Modelo: TKL MOD. 18

Descrição: CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 2.920 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 1.898,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	1,1404	0,65	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	013	82.478.140/0001-34	1,20	0,689	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	1,20	0,69	Não
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	087	27.311.107/0001-07	1,19	0,91	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	05.531.725/0001-20	1,20	0,92	Não
6	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	057	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	075	12.014.370/0001-67	1,19	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	068	03.505.263/0001-40	0,88	0,62	Não
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	090	17.184.520/0001-02	1,20	0,629	Sim
S. V. BRAGA IMPORTADORA	031	30.888.187/0001-72	1,20	0,63	Sim

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:51
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITAL GOLD Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 6.560 **Valor Unit.:** 0,619 **Valor Total:** 4.060,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	064	30.888.187/0001-72	1,20	0,619	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	013	03.505.263/0001-40	0,88	0,62	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	1,1455	0,65	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	059	82.478.140/0001-34	1,20	0,697	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	092	17.184.520/0001-02	1,20	0,698	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	005	27.311.107/0001-07	1,19	0,75	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	058	83.157.032/0001-22	1,20	0,79	Não
8	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	033	05.531.725/0001-20	1,20	0,92	Não
9	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	053	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	043	12.014.370/0001-67	1,19	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:47:49
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tkl Modelo: TKL MOD. 22

Descrição: CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 20.990 **Valor Unit.:** 0,65 **Valor Total:** 13.643,50

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	1,1571	0,65	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	002	82.478.140/0001-34	1,20	0,6989	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	052	83.157.032/0001-22	1,20	0,74	Não
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	033	27.311.107/0001-07	1,19	0,91	Sim
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	098	05.531.725/0001-20	1,20	0,92	Não
6	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	013	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	096	12.014.370/0001-67	1,19	1,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	018	17.184.520/0001-02	1,20	0,613	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	087	03.505.263/0001-40	0,88	0,614	Não
S. V. BRAGA IMPORTADORA	012	30.888.187/0001-72	1,20	0,639	Sim

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:47:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tkl Modelo: TKL MOD. 24

Descrição: CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 15.500 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 11.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	014	00.802.002/0001-02	11,348	0,75	Não
2	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	013	27.311.107/0001-07	11,99	0,79	Sim
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	091	30.888.187/0001-72	10,00	0,799	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	081	83.157.032/0001-22	12,00	0,86	Não
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	05.531.725/0001-20	12,00	0,99	Não
6	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	048	03.652.030/0001-70	10,00	10,00	Não
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	12.014.370/0001-67	11,99	11,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	073	17.184.520/0001-02	12,00	0,659	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	084	03.505.263/0001-40	0,88	0,66	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	12,00	0,749	Sim

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA
Descrição: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.
Quantidade: 7.050 **Valor Unit.:** 0,72 **Valor Total:** 5.076,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	03.505.263/0001-40	1,11	0,72	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	007	83.157.032/0001-22	1,00	0,73	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	0,9705	0,759	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	014	82.478.140/0001-34	1,00	0,969	Sim
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	097	12.014.370/0001-67	0,99	0,99	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	079	25.034.906/0001-58	1,00	1,00	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	047	17.184.520/0001-02	1,00	1,00	Sim
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	090	25.463.374/0001-74	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:38
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.
Quantidade: 2.840 **Valor Unit.:** 0,93 **Valor Total:** 2.641,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	069	83.157.032/0001-22	1,29	0,93	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	076	82.478.140/0001-34	1,297	1,129	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	1,297	1,13	Não
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	032	25.034.906/0001-58	1,29	1,29	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	068	17.184.520/0001-02	1,29	1,29	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	080	25.463.374/0001-74	1,297	1,297	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT Modelo:
Descrição: CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.
Quantidade: 7.010 **Valor Unit.:** 0,174 **Valor Total:** 1.219,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	061	30.888.187/0001-72	0,90	0,174	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	03.505.263/0001-40	0,21	0,175	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	0,8591	0,189	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	041	83.157.032/0001-22	0,90	0,20	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	066	82.478.140/0001-34	0,90	0,211	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	077	27.311.107/0001-07	0,89	0,85	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	076	12.014.370/0001-67	0,899	0,899	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	019	17.184.520/0001-02	0,90	0,90	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	025	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:21:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.
Quantidade: 8.960 **Valor Unit.:** 0,179 **Valor Total:** 1.603,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	028	30.888.187/0001-72	0,90	0,179	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	072	03.505.263/0001-40	0,21	0,18	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	0,8678	0,189	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	002	83.157.032/0001-22	0,90	0,20	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	014	82.478.140/0001-34	0,90	0,211	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	057	27.311.107/0001-07	0,89	0,89	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	016	12.014.370/0001-67	0,899	0,899	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	019	17.184.520/0001-02	0,90	0,90	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	048	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.

Quantidade: 13.410 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 2.413,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	052	03.505.263/0001-40	0,21	0,18	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	036	30.888.187/0001-72	0,90	0,182	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	0,8511	0,189	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	050	83.157.032/0001-22	0,90	0,20	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	086	82.478.140/0001-34	0,90	0,211	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	038	27.311.107/0001-07	0,89	0,89	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	12.014.370/0001-67	0,899	0,899	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	095	17.184.520/0001-02	0,90	0,90	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	025	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:03
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.

Quantidade: 6.360 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 1.144,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	021	03.505.263/0001-40	0,21	0,18	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	022	30.888.187/0001-72	0,90	0,182	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	0,8734	0,189	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	045	83.157.032/0001-22	0,90	0,20	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	002	27.311.107/0001-07	0,89	0,89	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	078	12.014.370/0001-67	0,899	0,899	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	057	17.184.520/0001-02	0,90	0,90	Sim
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	077	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.

Quantidade: 1.630 **Valor Unit.:** 0,18 **Valor Total:** 293,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	037	03.505.263/0001-40	0,21	0,18	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	002	30.888.187/0001-72	0,90	0,182	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	014	00.802.002/0001-02	0,8553	0,189	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	83.157.032/0001-22	0,90	0,20	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	041	82.478.140/0001-34	0,90	0,211	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	082	27.311.107/0001-07	0,89	0,89	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	074	12.014.370/0001-67	0,899	0,899	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	076	17.184.520/0001-02	0,90	0,90	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	031	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:59:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fibra Resgate Modelo: Fibra Resgate 710

Descrição: CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.

Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 39,774 **Valor Total:** 1.431,864

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	39,774	39,774	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	068	83.157.032/0001-22	55,77	42,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	073	82.478.140/0001-34	79,20	79,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fibra Resgate Modelo: 701855
Descrição: CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 36,529 **Valor Total:** 694,051

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	36,529	36,529	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	025	82.478.140/0001-34	57,00	42,899	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	017	83.157.032/0001-22	55,77	42,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:03
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: RIOQUIMICA Modelo: CX. C/ 12
Descrição: CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.
Quantidade: 858 **Valor Unit.:** 11,49 **Valor Total:** 9.858,42

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	05.531.725/0001-20	25,00	11,49	Não
2	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	086	07.752.236/0001-23	11,50	11,50	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	12,56	12,56	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	056	03.505.263/0001-40	20,30	17,00	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	034	82.478.140/0001-34	19,80	17,799	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	083	83.157.032/0001-22	23,27	17,90	Não
7	MAYCON WILL EIRELI EPP	082	18.712.730/0001-80	18,77	18,77	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Vic Pharma Modelo: VIC PHARMA
Descrição: CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - FRASCO DE 250ML.
Quantidade: 2.354 **Valor Unit.:** 10,4818 **Valor Total:** 24.674,1572

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	10,4818	10,4818	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:07
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Resgate SP Modelo: RESGATE SP Verde
Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 531,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	12,881	11,80	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	025	12.014.370/0001-67	12,88	12,1999	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	029	17.184.520/0001-02	12,88	12,88	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	076	25.463.374/0001-74	12,881	12,881	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	070	82.478.140/0001-34	17,80	15,14	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	048	83.157.032/0001-22	19,70	15,15	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	063	27.311.107/0001-07	26,00	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Resgate SP Modelo: RESGATE SP LILAS
Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 12,20 **Valor Total:** 488,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	12,881	12,20	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	081	17.184.520/0001-02	12,88	12,88	Sim
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	018	25.463.374/0001-74	12,88	12,88	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	043	12.014.370/0001-67	12,88	12,88	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	082	82.478.140/0001-34	17,80	15,149	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	19,70	15,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:14
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Resgate SP Modelo: RESGATE SP Laranja
Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 63 **Valor Unit.:** 12,20 **Valor Total:** 768,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	00.802.002/0001-02	12,881	12,20	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	064	17.184.520/0001-02	12,88	12,88	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	005	12.014.370/0001-67	12,88	12,88	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	071	25.463.374/0001-74	12,881	12,881	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	059	82.478.140/0001-34	17,80	15,149	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	086	83.157.032/0001-22	19,70	15,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:26:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE Modelo: UNIDADE

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 64 **Valor Unit.:** 13,99 **Valor Total:** 895,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	009	17.184.520/0001-02	31,39	13,99	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	29,6846	14,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	061	83.157.032/0001-22	19,70	15,15	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	002	12.014.370/0001-67	31,38	31,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Resgate SP Modelo: RESGATE SP Branco

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 13,29 **Valor Total:** 451,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	20,3047	13,29	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	010	17.184.520/0001-02	20,93	13,99	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	044	12.014.370/0001-67	20,90	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:26:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RECIMAR D28 188X88X10 Modelo: UNIDADE

Descrição: COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.

Quantidade: 43 **Valor Unit.:** 312,96 **Valor Total:** 13.457,28

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	011	17.184.520/0001-02	312,96	312,96	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	83.157.032/0001-22	436,03	335,41	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	599,4007	599,4007	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:26:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SHAPPIRE Modelo: UNIDADE

Descrição: COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.

Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 369,00 **Valor Total:** 8.118,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	098	17.184.520/0001-02	376,81	369,00	Sim
2	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	026	05.343.029/0001-90	376,00	370,00	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	376,812	373,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	013	82.478.140/0001-34	539,36	373,991	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	83.157.032/0001-22	518,60	498,92	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:32:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JB Modelo:

Descrição: COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.

Quantidade: 311 **Valor Unit.:** 50,64 **Valor Total:** 15.749,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	030	82.478.140/0001-34	58,604	50,64	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	58,604	50,65	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074	83.157.032/0001-22	88,65	68,19	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:32:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RG Modelo:
Descrição: COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 121,417 **Valor Total:** 4.856,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	121,417	121,417	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	209,99	209,99	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR Modelo:
Descrição: COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 20 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 1.210 **Valor Unit.:** 38,647 **Valor Total:** 46.762,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	083	82.478.140/0001-34	38,647	38,647	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT
Descrição: COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 1.274 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 30.576,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	042	03.505.263/0001-40	30,18	24,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	25,12	24,156	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	077	17.184.520/0001-02	25,12	25,12	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	048	83.157.032/0001-22	36,76	28,28	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	027	27.311.107/0001-07	28,90	28,90	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	093	82.478.140/0001-34	38,98	38,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cral Modelo: VACUPLAST MOD. 03LTS
Descrição: COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 685 **Valor Unit.:** 8,50 **Valor Total:** 5.822,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	21,8594	8,50	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	095	82.478.140/0001-34	22,90	8,96	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	032	17.184.520/0001-02	22,90	10,70	Sim
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	008	27.311.107/0001-07	22,89	11,27	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	082	83.157.032/0001-22	36,76	28,28	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Medsonda Modelo: Medsonda
Descrição: COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML
Quantidade: 203 **Valor Unit.:** 17,2019 **Valor Total:** 3.491,9857

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	17,2019	17,2019	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:06
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSHARP Modelo:
Descrição: COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 0,299 **Valor Total:** 65,78

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	018	82.478.140/0001-34	0,335	0,299	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	0,335	0,30	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	049	17.184.520/0001-02	0,335	0,329	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	056	03.505.263/0001-40	0,50	0,33	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	097	83.157.032/0001-22	0,79	0,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cral Modelo: CRAL Mod. CLT80ES-RGM
Descrição: COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.
Quantidade: 295 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 88,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	072	00.802.002/0001-02	0,366	0,30	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	064	82.478.140/0001-34	0,366	0,35	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	024	17.184.520/0001-02	0,36	0,36	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	012	03.505.263/0001-40	0,60	0,39	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	0,52	0,40	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:32
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortinox Modelo: FORTINOX MOD. 42500
Descrição: COMADRE EM INÓX.
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 102,50 **Valor Total:** 5.330,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	103,623	102,50	Não
2	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	103,623	103,62	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	023	82.478.140/0001-34	156,26	149,89	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	051	83.157.032/0001-22	194,87	149,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:46:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Biotextil Modelo: Pct. C/50
Descrição: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, 45CMX50CM, C/ 13 FIOS, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT - PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 5.788 **Valor Unit.:** 91,80 **Valor Total:** 531.338,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	095	83.157.032/0001-22	149,00	91,80	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	061	17.184.520/0001-02	149,00	149,00	Sim
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	099	25.463.374/0001-74	149,00	149,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	069	12.014.370/0001-67	148,00	42,9999	Sim
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	075	05.531.725/0001-20	149,00	43,00	Não
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	013	03.505.263/0001-40	74,80	45,35	Não
S. V. BRAGA IMPORTADORA	072	30.888.187/0001-72	145,00	45,51	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	081	25.034.906/0001-58	149,00	74,00	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	142,2294	75,00	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	149,00	80,29	Sim
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	084	07.752.236/0001-23	150,00	80,2942	Não
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	088	27.311.107/0001-07	148,99	91,79	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MELHOR MED Modelo:

Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA), 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 108.201 **Valor Unit.:** 34,8398 **Valor Total:** 3.769.701,1998

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	088	12.014.370/0001-67	38,00	34,8398	Sim
2	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	052	25.034.906/0001-58	38,70	34,84	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	038	17.184.520/0001-02	38,71	34,89	Sim
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	070	05.531.725/0001-20	38,717	36,00	Não
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	099	30.888.187/0001-72	38,71	36,005	Sim
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	004	25.463.374/0001-74	38,717	38,57	Sim
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	015	03.505.263/0001-40	62,77	41,40	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	042	83.157.032/0001-22	53,91	41,47	Não
9	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	059	07.752.236/0001-23	56,00	44,4424	Não
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	69,9301	45,47	Não
11	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	017	27.311.107/0001-07	49,90	49,90	Sim
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	67,80	67,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ERIMAX Modelo: ERIMAX

Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA), 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 107.499 **Valor Unit.:** 14,78 **Valor Total:** 1.588.835,22

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	049	25.034.906/0001-58	22,64	14,78	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	089	30.888.187/0001-72	22,64	14,799	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	05.531.725/0001-20	22,64	18,15	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	03.505.263/0001-40	32,40	21,10	Não
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	036	25.463.374/0001-74	22,64	21,12	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	094	26.240.632/0001-16	22,64	21,44	Sim
7	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	031	07.752.236/0001-23	21,45	21,45	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	83.157.032/0001-22	22,60	22,59	Não
9	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	12.014.370/0001-67	22,60	22,60	Sim
10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	040	17.184.520/0001-02	22,64	22,64	Sim
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	39,6603	25,78	Não
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA	053	82.478.140/0001-34	34,40	31,99	Sim
13	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	033	27.311.107/0001-07	32,00	32,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DBS Modelo: PIELSANA GAZE RAYON - REG.: 80175820002

Descrição: COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.

Quantidade: 20.616 **Valor Unit.:** 115,20 **Valor Total:** 2.374.963,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	059	07.164.711/0001-40	116,00	115,20	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	232,62	178,94	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:03
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DBS Modelo: PIELSANA GAZE RAYON - REG.: 80175820002

Descrição: COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.

Quantidade: 21.255 **Valor Unit.:** 93,84 **Valor Total:** 1.994.569,20

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	075	07.164.711/0001-40	94,00	93,84	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	185,98	143,06	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:46:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ERIMAX Modelo: ERIMAX

Descrição: COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M, POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 50.830 **Valor Unit.:** 34,85 **Valor Total:** 1.771.425,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	084	25.034.906/0001-58	160,00	34,85	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	090	03.505.263/0001-40	54,56	34,96	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	035	07.752.236/0001-23	75,00	44,25	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	049	05.531.725/0001-20	160,00	69,20	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	152,7296	92,75	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	014	27.311.107/0001-07	159,99	99,99	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	83.157.032/0001-22	160,00	100,00	Não
8	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	004	12.014.370/0001-67	159,00	159,00	Sim
9	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	087	17.184.520/0001-02	160,00	160,00	Sim
10	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	020	25.463.374/0001-74	160,00	160,00	Sim
11	SALVI E LOPES E CIA LTDA	012	82.478.140/0001-34	160,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	042	30.888.187/0001-72	155,00	34,84	Sim

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: Vic Pharma Modelo: VIC PHARMA

Descrição: CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.

Quantidade: 425 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 1.020,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	4,2388	2,40	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	040	82.478.140/0001-34	4,396	2,57	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	020	17.184.520/0001-02	4,39	2,5899	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	039	83.157.032/0001-22	4,38	4,38	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	066	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:06
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: DBS Modelo: DERMAMON - REG.: ISENTO / REF.: PT-40

Descrição: CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 2.538 **Valor Unit.:** 29,20 **Valor Total:** 74.109,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	004	07.164.711/0001-40	42,00	29,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA	096	82.478.140/0001-34	42,00	29,19	Sim

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:41
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortinox Modelo: FORTINOX MOD. 43020

Descrição: CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.

Quantidade: 113 **Valor Unit.:** 13,76 **Valor Total:** 1.554,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	21,2787	13,76	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	057	83.157.032/0001-22	20,23	14,49	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	20,46	15,51	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	072	26.240.632/0001-16	150,00	150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fortinox Modelo: FORTINOX MOD. 43400
Descrição: CUBA RIM EM AÇO INOX.
Quantidade: 113 **Valor Unit.:** 31,17 **Valor Total:** 3.522,21

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	46,054	31,17	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	074	17.184.520/0001-02	46,05	32,289	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	095	82.478.140/0001-34	46,054	35,79	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	46,05	35,80	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	008	26.240.632/0001-16	150,00	46,00	Sim
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	020	25.463.374/0001-74	46,05	46,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:11
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AMERICA Modelo: CX. C/ 400
Descrição: CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE.
Quantidade: 19.380 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 14.535,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	090	05.531.725/0001-20	0,994	0,75	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	83.157.032/0001-22	0,99	0,76	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	026	07.752.236/0001-23	6,00	0,8519	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	0,994	0,91	Não
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	052	17.184.520/0001-02	0,99	0,99	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	1,38	1,19	Sim
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	083	03.505.263/0001-40	1,66	1,20	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	077	27.311.107/0001-07	1,39	1,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:26:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLAR FIX Modelo: UNIDADE
Descrição: CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30M, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE.
Quantidade: 12.430 **Valor Unit.:** 1,209 **Valor Total:** 15.027,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	005	17.184.520/0001-02	6,90	1,209	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	087	82.478.140/0001-34	6,90	1,2099	Sim
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	040	07.752.236/0001-23	1,82	1,21	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	086	05.531.725/0001-20	6,90	1,24	Não
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	03.505.263/0001-40	2,27	1,50	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	6,6532	1,663	Não
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	073	83.157.032/0001-22	6,90	1,69	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	058	27.311.107/0001-07	6,89	6,79	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	075	25.463.374/0001-74	6,90	6,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:27:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CREMER Modelo: CAIXA C/ 40 UNID
Descrição: CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
Quantidade: 266 **Valor Unit.:** 6,12 **Valor Total:** 1.627,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	036	17.184.520/0001-02	6,12	6,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:49
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Cral Modelo: CRAL-COPERTINA
Descrição: CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.
Quantidade: 1.323 **Valor Unit.:** 11,618 **Valor Total:** 15.370,614

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	11,618	11,618	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	03.505.263/0001-40	16,65	14,20	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	032	82.478.140/0001-34	16,30	14,39	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	070	83.157.032/0001-22	18,75	14,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CONVATEC Modelo: AQUACEL AG EXTRA - REG.: 80523020005

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFICIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES

Quantidade: 2.603 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 1.405.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	084	07.164.711/0001-40	545,00	540,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MAYCON WILL EIRELI EPP	021	18.712.730/0001-80	89,90	89,89	Sim
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	049	05.531.725/0001-20	89,90	89,90	Não

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CONVATEC Modelo: AQUACEL AG EXTRA - REG.: 80523020005

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFICIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.513 **Valor Unit.:** 495,00 **Valor Total:** 1.243.935,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	029	07.164.711/0001-40	498,00	495,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	031	05.531.725/0001-20	119,90	119,90	Não

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CONVATEC Modelo: AQUACEL AG EXTRA - REG.: 80523020005

Descrição: CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFICIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.338 **Valor Unit.:** 1.324,99 **Valor Total:** 3.097.826,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	045	07.164.711/0001-40	1.430,00	1.324,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	05.531.725/0001-20	1.440,00	1.320,00	Não

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:27:07
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: COPERTINA Modelo: Caixa C/ 12 UNID
Descrição: CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES
Quantidade: 3.665 **Valor Unit.:** 6,87 **Valor Total:** 25.178,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	031	17.184.520/0001-02	8,89	6,87	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	8,896	6,88	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	061	82.478.140/0001-34	8,896	8,59	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	073	83.157.032/0001-22	8,89	8,60	Não
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	022	05.531.725/0001-20	14,999	14,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:27:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COPERTINA Modelo: ROLO 10CM X10M
Descrição: CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.
Quantidade: 155 **Valor Unit.:** 95,84 **Valor Total:** 14.855,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	075	17.184.520/0001-02	142,00	95,84	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	055	82.478.140/0001-34	142,00	96,85	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	068	03.505.263/0001-40	140,00	99,50	Não
4	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	086	27.311.107/0001-07	141,99	129,98	Sim
5	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	073	07.164.711/0001-40	162,00	162,00	Não
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	022	05.531.725/0001-20	294,00	284,00	Não
7	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	038	67.729.178/0004-91	500,00	334,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CONVATEC Modelo: DUODERM CGF - REG.: 80523020010

Descrição: CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.521 **Valor Unit.:** 293,22 **Valor Total:** 739.207,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	054	07.164.711/0001-40	330,00	293,22	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA	035	82.478.140/0001-34	334,944	293,21	Sim

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: KELLDRIN Modelo: KELLDRIN

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.

Quantidade: 2.846 **Valor Unit.:** 16,25 **Valor Total:** 46.247,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	070	03.505.263/0001-40	26,38	16,25	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	17,584	16,299	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	077	83.157.032/0001-22	22,98	17,56	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	004	25.463.374/0001-74	17,584	17,584	Sim
5	MAYCON WILL EIRELI EPP	049	18.712.730/0001-80	19,57	19,57	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	092	82.478.140/0001-34	31,18	31,18	Sim
7	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	010	07.752.236/0001-23	60,00	45,00	Não
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	065	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
9	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	05.531.725/0001-20	130,00	121,00	Não
10	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	066	67.729.178/0004-91	172,50	149,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Biosani Modelo: Cx C/100

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 2.024 **Valor Unit.:** 84,48 **Valor Total:** 170.987,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	077	83.157.032/0001-22	115,13	84,48	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	073	82.478.140/0001-34	115,137	114,99	Sim
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	050	25.034.906/0001-58	115,00	115,00	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	099	17.184.520/0001-02	115,13	115,13	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	168,00	139,00	Não
6	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	048	03.505.263/0001-40	316,00	167,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:51
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Biosani Modelo: Cx C/100

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 2.055 **Valor Unit.:** 83,10 **Valor Total:** 170.770,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	018	83.157.032/0001-22	115,13	83,10	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	094	82.478.140/0001-34	115,137	114,99	Sim
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	089	25.034.906/0001-58	115,00	115,00	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	059	17.184.520/0001-02	115,13	115,13	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	016	00.802.002/0001-02	168,00	139,00	Não
6	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	023	03.505.263/0001-40	316,00	167,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 5.025 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 346.725,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	053	03.505.263/0001-40	316,00	69,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	079	83.157.032/0001-22	125,60	77,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	046	82.478.140/0001-34	125,604	124,99	Sim
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	017	25.034.906/0001-58	125,00	125,00	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	063	17.184.520/0001-02	125,60	125,60	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	168,00	139,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:48:55
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.

Quantidade: 5.219 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 8.611,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	83.157.032/0001-22	2,60	1,65	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	2,4765	1,66	Não
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	042	25.034.906/0001-58	2,60	1,75	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	033	82.478.140/0001-34	2,606	2,599	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.

Quantidade: 5.214 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 4.171,20

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	03.505.263/0001-40	2,00	0,80	Não
2	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	049	25.034.906/0001-58	2,60	0,99	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	061	12.014.370/0001-67	2,05	1,2999	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004	00.802.002/0001-02	2,4876	1,39	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.140/0001-34	2,606	1,939	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	017	83.157.032/0001-22	2,60	1,94	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).
Quantidade: 9.460 **Valor Unit.:** 0,51 **Valor Total:** 4.824,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	067	03.505.263/0001-40	0,61	0,51	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	0,743	0,5195	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	047	30.888.187/0001-72	0,74	0,551	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	064	12.014.370/0001-67	0,742	0,578	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	006	82.478.140/0001-34	0,743	0,73	Sim
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	049	17.184.520/0001-02	0,74	0,74	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	077	83.157.032/0001-22	1,16	0,89	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MADEITEX Modelo:
Descrição: DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 216 **Valor Unit.:** 2,3899 **Valor Total:** 516,2184

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	083	12.014.370/0001-67	2,699	2,3899	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	026	82.478.140/0001-34	2,70	2,39	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	2,5533	2,40	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	075	83.157.032/0001-22	2,69	2,69	Não
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	045	17.184.520/0001-02	2,70	2,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:28:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WALTEX Modelo: UNIDADE
Descrição: DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 211 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 628,78

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	077	17.184.520/0001-02	3,66	2,98	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	084	82.478.140/0001-34	3,663	2,988	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	004	12.014.370/0001-67	3,60	2,989	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	3,5548	3,05	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	052	83.157.032/0001-22	3,60	3,59	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:28:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: CARCI Modelo: PACOTE C/ 4 UNID
Descrição: ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.
Quantidade: 119 **Valor Unit.:** 25,199 **Valor Total:** 2.998,681

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	053	17.184.520/0001-02	31,40	25,199	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	31,401	25,20	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	005	83.157.032/0001-22	31,40	29,70	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	016	82.478.140/0001-34	49,50	29,7999	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:46:51
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Maxicor Modelo:

Descrição: ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.

Quantidade: 1.826 **Valor Unit.:** 7,78 **Valor Total:** 14.206,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	12,03	7,78	Não
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	072	05.531.725/0001-20	12,037	12,037	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022	00.802.002/0001-02	21,8781	21,8781	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	067	03.505.263/0001-40	0,24	0,24	Não

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:28:09
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: CARCI Modelo: PACOTE C/ 4 UNID

Descrição: ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.

Quantidade: 2.193 **Valor Unit.:** 20,749 **Valor Total:** 45.502,557

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	027	17.184.520/0001-02	31,40	20,749	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	086	83.157.032/0001-22	31,40	20,75	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	063	00.802.002/0001-02	31,401	20,779	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	031	82.478.140/0001-34	31,401	28,16	Sim
5	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	010	16.743.543/0001-39	31,40	28,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES
Quantidade: 5.774 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 38.108,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	039	03.505.263/0001-40	7,22	6,60	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	046	83.157.032/0001-22	8,37	6,66	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	066	17.184.520/0001-02	8,37	6,999	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	8,374	7,80	Não
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	032	25.463.374/0001-74	8,374	8,374	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	072	82.478.140/0001-34	11,52	11,52	Sim
7	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	020	07.752.236/0001-23	40,00	40,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:00:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Missouri Modelo: 199-P
Descrição: ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUCÇÃO + PERA
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 2.170,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	19,98	15,50	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	091	83.157.032/0001-22	20,41	15,60	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	077	82.478.140/0001-34	20,41	19,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:20:55
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ZOLL Modelo: PEDI PADZII STATPADZ
Descrição: ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).
Quantidade: 203 **Valor Unit.:** 1.465,38 **Valor Total:** 297.472,14

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	076	16.743.543/0001-39	1.465,38	1.465,38	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	2.997,0034	2.997,0034	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:28:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EMAI Modelo: JOGO C/ 12 UNID

Descrição: ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM

Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 503,00 **Valor Total:** 17.102,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	042	17.184.520/0001-02	601,85	503,00	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	83.157.032/0001-22	601,85	504,00	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	601,852	519,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:14
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 950 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 15.190,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	006	30.888.187/0001-72	59,00	15,99	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	05.531.725/0001-20	59,00	16,00	Não
3	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	068	12.889.035/0001-02	41,25	19,2999	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	56,8896	19,48	Não
5	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	058	25.034.906/0001-58	59,00	20,35	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	039	12.014.370/0001-67	58,00	21,4999	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	084	82.478.140/0001-34	59,00	21,52	Sim
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	59,00	21,53	Não
9	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	59,00	26,47	Sim
10	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	003	27.311.107/0001-07	58,99	58,99	Sim
11	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	049	16.743.543/0001-39	59,00	59,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	029	17.184.520/0001-02	59,00	59,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 3.894 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 190.806,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	077	30.888.187/0001-72	160,00	49,00	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	05.531.725/0001-20	160,00	49,10	Não
3	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	018	12.889.035/0001-02	111,20	51,789	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081	03.505.263/0001-40	86,80	55,70	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	151,3072	55,805	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	020	83.157.032/0001-22	160,00	61,62	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	001	26.240.632/0001-16	160,00	62,54	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	043	82.478.140/0001-34	160,00	73,98	Sim
9	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	094	03.652.030/0001-70	140,00	74,00	Não
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	041	12.014.370/0001-67	159,00	159,00	Sim
11	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	082	27.311.107/0001-07	159,99	159,99	Sim
12	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	065	16.743.543/0001-39	160,00	160,00	Sim
13	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	052	25.034.906/0001-58	160,00	160,00	Sim
14	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	092	17.184.520/0001-02	160,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:41
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HOSPFLEX Modelo: HOSPFLEX

Descrição: EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 898 **Valor Unit.:** 29,59 **Valor Total:** 26.571,82

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	023	03.505.263/0001-40	46,18	29,59	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	45,5345	29,60	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	008	82.478.140/0001-34	43,40	33,65	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	098	17.184.520/0001-02	33,66	33,66	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	83.157.032/0001-22	45,21	34,78	Não
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	036	26.240.632/0001-16	50,00	36,08	Sim
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	047	27.311.107/0001-07	41,00	41,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	016	30.888.187/0001-72	16,74	16,74	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	012	25.034.906/0001-58	16,74	16,74	Sim

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 1.726 **Valor Unit.:** 31,99 **Valor Total:** 55.214,74

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	043	30.888.187/0001-72	139,00	31,99	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	026	05.531.725/0001-20	139,00	32,00	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	055	03.505.263/0001-40	58,21	37,40	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	010	00.802.002/0001-02	132,0945	37,429	Não
5	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	004	12.889.035/0001-02	81,40	39,49	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	036	83.157.032/0001-22	139,00	41,32	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	015	26.240.632/0001-16	139,00	81,00	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	095	82.478.140/0001-34	139,00	81,39	Sim
9	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	081	12.014.370/0001-67	138,00	138,00	Sim
10	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	028	27.311.107/0001-07	138,99	138,99	Sim
11	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	021	16.743.543/0001-39	139,00	139,00	Sim
12	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	003	25.034.906/0001-58	139,00	139,00	Sim
13	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	079	17.184.520/0001-02	139,00	139,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTERILCARE Modelo:

Descrição: EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 5.742 **Valor Unit.:** 63,99 **Valor Total:** 367.430,58

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	058	30.888.187/0001-72	190,00	63,99	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	066	05.531.725/0001-20	190,00	64,00	Não
3	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	013	12.889.035/0001-02	151,40	73,859	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	072	00.802.002/0001-02	181,3664	73,90	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	190,00	81,56	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	073	82.478.140/0001-34	190,00	81,57	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	014	83.157.032/0001-22	190,00	81,58	Não
8	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	076	03.505.263/0001-40	144,21	105,00	Não
9	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	041	12.014.370/0001-67	189,00	189,00	Sim
10	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	091	27.311.107/0001-07	189,99	189,99	Sim
11	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	040	16.743.543/0001-39	190,00	190,00	Sim
12	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	052	25.034.906/0001-58	190,00	190,00	Sim
13	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	015	17.184.520/0001-02	190,00	190,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: CX. C/ 400

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.

Quantidade: 42.030 **Valor Unit.:** 0,69 **Valor Total:** 29.000,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	024	05.531.725/0001-20	1,60	0,69	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	03.505.263/0001-40	0,92	0,699	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	081	30.888.187/0001-72	1,60	0,78	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	085	25.463.374/0001-74	1,60	0,81	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	1,5428	0,8117	Não
6	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	054	07.752.236/0001-23	1,10	0,90	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	056	27.311.107/0001-07	1,59	1,23	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	036	82.478.140/0001-34	1,60	1,24	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

9	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	052	03.652.030/0001-70	1,25	1,25	Não
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	035	12.014.370/0001-67	1,59	1,59	Sim
11	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	027	25.034.906/0001-58	1,60	1,60	Sim
12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	057	17.184.520/0001-02	1,60	1,60	Sim
13	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	020	83.157.032/0001-22	2,27	1,75	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHARMATEX Modelo:
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.
Quantidade: 4.005 **Valor Unit.:** 1,38 **Valor Total:** 5.526,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	085	82.478.140/0001-34	2,50	1,38	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	2,3642	1,39	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	018	83.157.032/0001-22	2,50	1,48	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	12.014.370/0001-67	2,49	2,49	Sim
5	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	024	25.034.906/0001-58	2,50	2,50	Sim
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	050	17.184.520/0001-02	2,50	2,50	Sim
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	030	25.463.374/0001-74	2,50	2,50	Sim
8	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	088	03.505.263/0001-40	3,00	3,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:39:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.
Quantidade: 27.440 **Valor Unit.:** 0,80 **Valor Total:** 21.952,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	016	03.505.263/0001-40	1,00	0,80	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	093	07.752.236/0001-23	0,96	0,8154	Não
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	036	05.531.725/0001-20	0,944	0,84	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	051	00.802.002/0001-02	1,4186	1,30	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	011	82.478.140/0001-34	1,38	1,37	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	066	83.157.032/0001-22	1,92	1,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	003	30.888.187/0001-72	0,77	0,77	Sim

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Olimedic Modelo: OLIMEDIC MOD. OLI 124
Descrição: ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.
Quantidade: 69 **Valor Unit.:** 78,89 **Valor Total:** 5.443,41

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	87,922	78,89	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	011	83.157.032/0001-22	87,92	78,90	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	063	17.184.520/0001-02	87,92	87,92	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	001	82.478.140/0001-34	126,00	126,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ADLIN Modelo: ADLIN
Descrição: ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 3.499 **Valor Unit.:** 21,50 **Valor Total:** 75.228,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005	03.505.263/0001-40	22,68	21,50	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	062	82.478.140/0001-34	21,94	21,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	063	30.888.187/0001-72	13,92	13,73	Sim
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	13,921	13,739	Não
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	13,92	13,78	Não

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Missner Modelo: Rolo

Descrição: ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 6.116 **Valor Unit.:** 1,99 **Valor Total:** 12.170,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	83.157.032/0001-22	2,69	1,99	Não
2	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	082	25.034.906/0001-58	2,00	2,00	Sim
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	056	30.888.187/0001-72	2,04	2,04	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099	00.802.002/0001-02	3,2767	2,13	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	016	82.478.140/0001-34	3,28	2,68	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	10,00	2,95	Sim
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	058	03.505.263/0001-40	626,00	9,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:46:55
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Missner Modelo: Rolo

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X 10M M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 21.376 **Valor Unit.:** 12,06 **Valor Total:** 257.794,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074	83.157.032/0001-22	22,90	12,06	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	071	30.888.187/0001-72	22,90	22,90	Sim
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	019	25.034.906/0001-58	22,90	22,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	03.505.263/0001-40	6,38	6,38	Não
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	036	27.311.107/0001-07	22,89	12,05	Sim

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:46:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Missner Modelo: Rolo

Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X 10 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 1.106 **Valor Unit.:** 7,23 **Valor Total:** 7.996,38

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	043	83.157.032/0001-22	18,60	7,23	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	096	30.888.187/0001-72	18,60	18,60	Sim
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	036	25.034.906/0001-58	18,60	18,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	084	03.505.263/0001-40	3,38	3,38	Não
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	052	27.311.107/0001-07	18,59	7,22	Sim

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Theoto Modelo: Theoto

Descrição: ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 1.706 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 9.212,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	5,756	5,40	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	049	03.505.263/0001-40	8,89	5,70	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	075	17.184.520/0001-02	5,75	5,75	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	088	82.478.140/0001-34	8,00	6,77	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	090	83.157.032/0001-22	8,81	6,78	Não
6	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	011	12.889.035/0001-02	15,00	7,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRAL Modelo:

Descrição: ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 13.700 **Valor Unit.:** 0,919 **Valor Total:** 12.590,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	077	30.888.187/0001-72	0,94	0,919	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	010	03.505.263/0001-40	1,65	0,92	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	0,942	0,942	Não
4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	029	07.752.236/0001-23	2,50	1,00	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	093	83.157.032/0001-22	1,85	1,42	Não
6	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	004	12.889.035/0001-02	2,35	1,649	Não
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	028	82.478.140/0001-34	2,00	2,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:20:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADLIN Modelo: ADLIN

Descrição: ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 4.320 **Valor Unit.:** 1,14 **Valor Total:** 4.924,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	045	07.752.236/0001-23	1,50	1,14	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	1,7782	1,156	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	011	82.478.140/0001-34	1,85	1,3197	Sim
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	023	12.889.035/0001-02	2,76	1,3198	Não
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	010	30.888.187/0001-72	1,52	1,32	Sim
6	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	033	03.505.263/0001-40	1,93	1,39	Não
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	006	83.157.032/0001-22	1,85	1,42	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:10:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Adlin Plasticos Ltda - Adlin - 95.799.201/0001-07 Modelo: Especulo Vaginal Descartavel Adlin Collins Médio E

Descrição: ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO, COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 11.680 **Valor Unit.:** 1,082 **Valor Total:** 12.637,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	055	12.889.035/0001-02	1,32	1,082	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	091	30.888.187/0001-72	1,32	1,139	Sim
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	070	07.752.236/0001-23	1,50	1,14	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	069	03.505.263/0001-40	1,70	1,20	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	073	82.478.140/0001-34	1,32	1,23	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	001	83.157.032/0001-22	1,32	1,24	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	037	17.184.520/0001-02	1,32	1,32	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	1,32	1,32	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:09
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cral Modelo: CRALPLAST MOD. 40001

Descrição: ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 19.950 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 14.164,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	011	00.802.002/0001-02	0,767	0,71	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	064	03.505.263/0001-40	1,37	0,74	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	031	30.888.187/0001-72	0,76	0,75	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	038	07.752.236/0001-23	1,50	0,8181	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	068	82.478.140/0001-34	1,304	0,9999	Sim
6	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	027	12.889.035/0001-02	1,90	1,00	Não
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	070	83.157.032/0001-22	1,42	1,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADLIN Modelo: ADLIN

Descrição: ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO, COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 10.900 **Valor Unit.:** 0,93 **Valor Total:** 10.137,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	062	03.505.263/0001-40	1,30	0,93	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	1,4785	0,959	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	040	07.752.236/0001-23	1,50	1,00	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	002	12.889.035/0001-02	2,10	1,0008	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	83.157.032/0001-22	1,42	1,09	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	091	82.478.140/0001-34	1,57	1,29	Sim
7	S. V. BRAGA IMPORTADORA	022	30.888.187/0001-72	1,50	1,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRAL Modelo:

Descrição: ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 19.000 **Valor Unit.:** 0,71 **Valor Total:** 13.490,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	066	30.888.187/0001-72	0,77	0,71	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	0,774	0,7532	Não
3	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	089	07.752.236/0001-23	1,50	0,8181	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	098	12.889.035/0001-02	1,70	0,919	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	093	83.157.032/0001-22	1,20	0,92	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	059	82.478.140/0001-34	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	074	03.505.263/0001-40	1,16	0,68	Não

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:11
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Bioland Modelo: BIOLAND MOD. E100D
Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.
Quantidade: 151 **Valor Unit.:** 16,00 **Valor Total:** 2.416,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	23,1116	16,00	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	040	30.888.187/0001-72	23,00	16,89	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	018	83.157.032/0001-22	23,96	16,90	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	092	17.184.520/0001-02	23,96	23,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: MD MOD. SERIE INOX ADULTO
Descrição: ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
Quantidade: 145 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 10.005,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099	00.802.002/0001-02	99,9001	69,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	83.157.032/0001-22	90,87	69,90	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	040	82.478.140/0001-34	99,36	99,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Glicomed-Accumed-Premium Modelo: Glicomed - duplo

Descrição: ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.

Quantidade: 96 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 1.584,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	25,1909	16,50	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	078	83.157.032/0001-22	25,95	16,55	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	058	82.478.140/0001-34	25,958	25,18	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	003	17.184.520/0001-02	25,95	25,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo:

Descrição: FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.

Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 6,86 **Valor Total:** 926,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	021	82.478.140/0001-34	12,351	6,86	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	051	17.184.520/0001-02	12,35	6,90	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	83.157.032/0001-22	12,35	6,96	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	11,7374	11,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Technofio-ACE Modelo: TECHNOFIO MOD. CS27MR20
Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 154 **Valor Unit.:** 83,40 **Valor Total:** 12.843,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022	00.802.002/0001-02	210,0032	83,40	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	017	17.184.520/0001-02	220,00	87,80	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	037	05.531.725/0001-20	220,00	87,88	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	074	82.478.140/0001-34	220,00	89,99	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	040	03.505.263/0001-40	144,00	90,00	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	83.157.032/0001-22	220,00	96,90	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	080	27.311.107/0001-07	219,99	219,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOLINE Modelo: CX. C/ 24
Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 157 **Valor Unit.:** 83,00 **Valor Total:** 13.031,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	021	05.531.725/0001-20	220,00	83,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	212,1306	83,40	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	067	17.184.520/0001-02	220,00	88,35	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	042	03.505.263/0001-40	144,00	90,00	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	018	82.478.140/0001-34	220,00	94,91	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	038	83.157.032/0001-22	220,00	96,90	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	097	27.311.107/0001-07	219,99	218,99	Sim
8	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	054	12.014.370/0001-67	219,00	219,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:25
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: BIOLINE Modelo: CX. C/ 24
Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 152 **Valor Unit.:** 89,00 **Valor Total:** 13.528,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	056	05.531.725/0001-20	220,00	89,00	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	040	03.505.263/0001-40	144,00	90,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	054	82.478.140/0001-34	220,00	94,91	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	065	83.157.032/0001-22	220,00	96,90	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	026	27.311.107/0001-07	219,99	219,99	Sim
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	023	17.184.520/0001-02	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	208,0474	0,89	Não

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Technofio-ACE Modelo: TECHNOFIO MOD. CS57MR15
Descrição: FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 153 **Valor Unit.:** 83,80 **Valor Total:** 12.821,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	213,499	83,80	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	032	17.184.520/0001-02	220,00	89,50	Sim
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081	05.531.725/0001-20	220,00	89,95	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	062	82.478.140/0001-34	220,00	89,99	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	03.505.263/0001-40	144,00	90,00	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	098	83.157.032/0001-22	220,00	96,90	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	042	27.311.107/0001-07	219,99	219,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 184 **Valor Unit.:** 25,99 **Valor Total:** 4.782,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	090	25.034.906/0001-58	110,00	25,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	03.505.263/0001-40	30,17	26,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	032	83.157.032/0001-22	110,00	26,90	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	104,5352	40,00	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	095	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	012	82.478.140/0001-34	110,00	42,29	Sim
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	030	05.531.725/0001-20	110,00	42,30	Não
8	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	066	12.014.370/0001-67	109,00	109,00	Sim
9	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	022	27.311.107/0001-07	109,99	109,99	Sim
10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	003	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:28
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 161 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 4.023,39

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	002	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	087	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	105,0016	28,45	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	044	82.478.140/0001-34	110,00	41,99	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	077	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005	05.531.725/0001-20	110,00	42,30	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	067	27.311.107/0001-07	109,99	108,99	Sim
9	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	023	12.014.370/0001-67	109,00	109,00	Sim
10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	006	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 202 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 5.047,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	001	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	061	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	023	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	091	00.802.002/0001-02	106,0653	28,45	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	005	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	003	82.478.140/0001-34	110,00	108,9999	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	12.014.370/0001-67	109,00	109,00	Sim
8	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	051	05.531.725/0001-20	110,00	109,01	Não
9	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	031	27.311.107/0001-07	109,99	109,99	Sim
10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	056	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 164 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 4.098,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	031	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	084	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	077	82.478.140/0001-34	110,00	41,99	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	079	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	095	27.311.107/0001-07	109,99	99,99	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	104,0237	100,00	Não
8	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	036	12.014.370/0001-67	109,00	109,00	Sim
9	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	016	05.531.725/0001-20	110,00	109,01	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	070	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 185 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 4.623,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	077	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	029	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	036	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	092	82.478.140/0001-34	110,00	39,999	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055	00.802.002/0001-02	106,7495	40,00	Não
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	086	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	076	05.531.725/0001-20	110,00	46,64	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	075	27.311.107/0001-07	109,99	109,99	Sim
9	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	017	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:38
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 204 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 5.097,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	096	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	074	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	090	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	061	82.478.140/0001-34	110,00	99,999	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	104,5352	100,00	Não
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	021	05.531.725/0001-20	110,00	109,01	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	091	27.311.107/0001-07	109,99	109,99	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	023	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim
9	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	088	26.240.632/0001-16	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 183 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 4.573,17

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	038	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	082	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	086	82.478.140/0001-34	110,00	41,99	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	020	27.311.107/0001-07	109,99	99,99	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	105,0016	100,00	Não
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	077	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim
9	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	05.531.725/0001-20	146,90	136,96	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:45
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 25,99 **Valor Total:** 4.418,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	008	25.034.906/0001-58	110,00	25,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	028	03.505.263/0001-40	30,17	26,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	034	83.157.032/0001-22	110,00	27,90	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	006	82.478.140/0001-34	110,00	41,99	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	110,00	42,00	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	05.531.725/0001-20	110,00	46,92	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	037	27.311.107/0001-07	109,99	99,99	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	106,0653	100,00	Não
9	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	097	17.184.520/0001-02	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:12:49
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: PROCARE Modelo: PROCARE
Descrição: FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 164 **Valor Unit.:** 24,99 **Valor Total:** 4.098,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	040	25.034.906/0001-58	110,00	24,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	093	03.505.263/0001-40	30,17	25,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	052	83.157.032/0001-22	110,00	25,99	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	072	82.478.140/0001-34	110,00	99,999	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	00.802.002/0001-02	104,0237	100,00	Não
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	012	12.014.370/0001-67	109,00	109,00	Sim
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	046	05.531.725/0001-20	110,00	109,01	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	065	27.311.107/0001-07	109,99	109,99	Sim
9	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	076	26.240.632/0001-16	110,00	110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:09
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Missner Modelo: Rolo
Descrição: FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
Quantidade: 2.065 **Valor Unit.:** 2,19 **Valor Total:** 4.522,35

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	079	83.157.032/0001-22	2,82	2,19	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	2,826	2,208	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	005	30.888.187/0001-72	2,82	2,43	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	2,826	2,80	Sim
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	011	12.014.370/0001-67	2,81	2,81	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	081	27.311.107/0001-07	2,82	2,82	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	047	17.184.520/0001-02	2,82	2,82	Sim
8	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	086	03.505.263/0001-40	5,46	5,46	Não
9	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	082	67.729.178/0004-91	8,20	6,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Poli Tape Modelo: MasterFIX

Descrição: FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.

Quantidade: 796 **Valor Unit.:** 3,55 **Valor Total:** 2.825,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	3,8961	3,55	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	023	83.157.032/0001-22	4,71	3,59	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	091	82.478.140/0001-34	4,74	3,61	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	095	03.505.263/0001-40	6,68	4,65	Não
5	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	061	27.311.107/0001-07	5,00	5,00	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	035	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MISSNER/ADPELE Modelo:

Descrição: FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

Quantidade: 6.730 **Valor Unit.:** 7,49 **Valor Total:** 50.407,70

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	040	30.888.187/0001-72	17,90	7,49	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	065	17.184.520/0001-02	17,90	7,50	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	031	82.478.140/0001-34	17,90	7,59	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	057	83.157.032/0001-22	17,90	8,02	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	099	12.014.370/0001-67	17,89	8,0299	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	17,0866	8,052	Não
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	009	03.505.263/0001-40	14,00	12,00	Não
8	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	056	05.531.725/0001-20	17,90	12,74	Não
9	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	063	67.729.178/0004-91	20,00	15,30	Não
10	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	026	27.311.107/0001-07	17,89	17,89	Sim
11	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	061	26.240.632/0001-16	17,90	17,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:22:51
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MISSNER/ADPELE Modelo:

Descrição: FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

Quantidade: 8.460 **Valor Unit.:** 2,04 **Valor Total:** 17.258,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	029	30.888.187/0001-72	9,90	2,04	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	008	03.505.263/0001-40	2,27	2,05	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	055	83.157.032/0001-22	9,90	2,14	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	9,5459	2,221	Não
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	05.531.725/0001-20	9,90	3,20	Não
6	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	027	67.729.178/0004-91	5,58	3,845	Não
7	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	087	03.652.030/0001-70	4,50	4,50	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	007	27.311.107/0001-07	9,89	9,89	Sim
9	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	078	12.014.370/0001-67	9,89	9,89	Sim
10	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	084	17.184.520/0001-02	9,90	9,90	Sim
11	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	011	26.240.632/0001-16	9,90	9,90	Sim
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA	003	82.478.140/0001-34	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:14
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CREMER Modelo: proxitex

Descrição: FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

Quantidade: 33.520 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 107.264,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019	03.505.263/0001-40	4,00	3,20	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	030	30.888.187/0001-72	14,90	3,49	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	025	12.014.370/0001-67	14,89	3,6899	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	00.802.002/0001-02	14,0905	3,81	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	83.157.032/0001-22	14,90	3,88	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	035	27.311.107/0001-07	14,89	6,18	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	012	82.478.140/0001-34	17,90	6,189	Sim
8	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	077	05.531.725/0001-20	14,90	6,19	Não
9	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	091	67.729.178/0004-91	10,00	7,80	Não
10	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	027	03.652.030/0001-70	10,00	10,00	Não
11	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	046	17.184.520/0001-02	14,90	14,90	Sim
12	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	092	26.240.632/0001-16	14,90	14,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ROCHE Modelo: ACCU-CHEK ACTIVE - REG.: 81414020030

Descrição: FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS.

Quantidade: 13.140 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 341.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	070	07.164.711/0001-40	26,00	26,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	89,9101	89,9101	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Fácil Modelo: True Read / Cx C/50
Descrição: FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10.810 **Valor Unit.:** 97,85 **Valor Total:** 1.057.758,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	083	83.157.032/0001-22	127,20	97,85	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	040	05.343.029/0001-90	39,00	39,00	Não

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: G-Tech Modelo: G Tech - No Code
Descrição: FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 27.162 **Valor Unit.:** 37,10 **Valor Total:** 1.007.710,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	39,094	37,10	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	062	83.157.032/0001-22	39,00	39,00	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	095	17.184.520/0001-02	39,09	39,09	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	083	82.478.140/0001-34	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:20:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ON CALL PLUS Modelo: TIRA REAGENTE DE GLICEMIA
Descrição: FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 22.700 **Valor Unit.:** 21,35 **Valor Total:** 484.645,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	056	05.343.029/0001-90	22,76	21,35	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	061	83.157.032/0001-22	22,76	21,38	Não
3	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	007	12.889.035/0001-02	23,00	22,759	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	092	25.463.374/0001-74	22,765	22,765	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	37,962	37,962	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Cral Modelo: CRALPLAST MOD. 100ML
Descrição: FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.
Quantidade: 298 **Valor Unit.:** 5,29 **Valor Total:** 1.576,42

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	6,28	5,29	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	054	03.505.263/0001-40	7,82	5,30	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	053	82.478.140/0001-34	6,28	5,679	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	062	83.157.032/0001-22	6,28	5,68	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	055	12.014.370/0001-67	6,27	6,27	Sim
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	040	17.184.520/0001-02	6,28	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:28:24
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VAGALUMY Modelo: UNIDADE
Descrição: FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.
Quantidade: 42 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 13.020,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	021	17.184.520/0001-02	313,90	310,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	313,905	311,70	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	036	83.157.032/0001-22	414,24	318,65	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	058	82.478.140/0001-34	446,00	446,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:19
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MINÍMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 14.631 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 106.806,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	010	03.505.263/0001-40	7,80	7,30	Não
2	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	066	23.720.752/0001-22	9,10	7,48	Não
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	005	05.531.725/0001-20	9,10	7,59	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	065	12.014.370/0001-67	9,09	9,09	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	032	83.157.032/0001-22	12,45	9,58	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	035	18.712.730/0001-80	10,05	10,05	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	19,5804	19,5804	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MINÍMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 14.331 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 100.317,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	03.505.263/0001-40	7,80	7,00	Não
2	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	039	23.720.752/0001-22	9,20	7,05	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	017	12.014.370/0001-67	9,19	9,19	Sim
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	038	05.531.725/0001-20	9,20	9,20	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	077	83.157.032/0001-22	12,45	9,58	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	019	18.712.730/0001-80	10,05	10,05	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	19,58	19,58	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:48:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Biofral-Tena-SCA Modelo: TENA CONFORT MOD. P

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MINÍMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 4.590 **Valor Unit.:** 11,55 **Valor Total:** 53.014,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	17,782	11,55	Não
2	MAYCON WILL EIRELI EPP	090	18.712.730/0001-80	15,19	15,19	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	032	83.157.032/0001-22	22,67	17,44	Não
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	034	03.505.263/0001-40	7,80	7,30	Não
	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	093	23.720.752/0001-22	11,00	7,48	Não
	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	020	05.531.725/0001-20	11,00	9,17	Não
	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	026	12.014.370/0001-67	10,99	10,99	Sim

LOTE 190 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MINÍMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 20.410 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 142.870,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	053	03.505.263/0001-40	7,80	7,00	Não
2	JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	022	23.720.752/0001-22	9,60	7,24	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	048	12.014.370/0001-67	8,99	8,99	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	026	83.157.032/0001-22	12,45	9,58	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	080	05.531.725/0001-20	9,60	9,60	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	036	18.712.730/0001-80	10,05	10,05	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	19,5008	19,5008	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 192 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIO BASE Modelo: CX. C/ 60
Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML, FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 18.580 **Valor Unit.:** 0,93 **Valor Total:** 17.279,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	010	05.531.725/0001-20	0,942	0,93	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	097	00.802.002/0001-02	0,942	0,9375	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	1,36	1,05	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	007	03.505.263/0001-40	1,60	1,35	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	055	82.478.140/0001-34	1,86	1,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 193 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biobase Modelo: BIOBASE MOD. 300ML AAR001
Descrição: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.
Quantidade: 11.400 **Valor Unit.:** 0,6875 **Valor Total:** 7.837,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057	00.802.002/0001-02	0,701	0,6875	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	092	83.157.032/0001-22	0,97	0,75	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	03.505.263/0001-40	1,20	0,96	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	083	82.478.140/0001-34	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 194 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: Dejamaro Modelo: Pct C/10

Descrição: FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 902 **Valor Unit.:** 6,04 **Valor Total:** 5.448,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	055	83.157.032/0001-22	16,97	6,04	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	028	03.505.263/0001-40	14,00	11,50	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	057	00.802.002/0001-02	16,97	11,89	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	026	17.184.520/0001-02	16,97	16,97	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	035	82.478.140/0001-34	25,20	25,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 195 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:19:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NEVE Modelo:

Descrição: GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 116.800 **Valor Unit.:** 1,14 **Valor Total:** 133.152,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	051	27.311.107/0001-07	1,19	1,14	Sim
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	031	12.014.370/0001-67	1,19	1,19	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	054	17.184.520/0001-02	1,20	1,20	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	069	25.463.374/0001-74	1,20	1,20	Sim
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	075	26.240.632/0001-16	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	010	30.888.187/0001-72	1,20	0,49	Sim
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	025	25.034.906/0001-58	1,20	0,50	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	1,1404	0,5065	Não
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	026	03.505.263/0001-40	0,64	0,52	Não
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074	83.157.032/0001-22	1,20	0,56	Não
SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	1,20	1,139	Sim

LOTE 196 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:28:30
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MULTIGEL Modelo: FRASCO
Descrição: GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.
Quantidade: 535 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 1.551,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	097	17.184.520/0001-02	5,63	2,90	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	5,63	2,94	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	5,3751	4,80	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	039	82.478.140/0001-34	5,631	5,3752	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 197 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TUBO Marca: CONVATEC Modelo: SAF-GEL - REG.: 80523020016
Descrição: GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).
Quantidade: 11.940 **Valor Unit.:** 46,73 **Valor Total:** 557.956,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	015	07.164.711/0001-40	49,00	46,73	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	044	82.478.140/0001-34	74,00	49,21	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	064	83.157.032/0001-22	74,00	72,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GELOTECH Modelo:
Descrição: GELO RECICLÁVEL 250ML
Quantidade: 153 **Valor Unit.:** 2,616 **Valor Total:** 400,248

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	2,616	2,616	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	013	83.157.032/0001-22	4,56	3,51	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GELOTECH Modelo:
Descrição: GELO RECICLÁVEL 55G
Quantidade: 273 **Valor Unit.:** 3,663 **Valor Total:** 999,999

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	014	82.478.140/0001-34	3,663	3,663	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GELOTECH Modelo:
Descrição: GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.
Quantidade: 82 **Valor Unit.:** 2,658 **Valor Total:** 217,956

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	030	82.478.140/0001-34	2,658	2,658	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	076	83.157.032/0001-22	4,56	3,51	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	4,5554	4,5554	Não

DESCLASSIFICADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 201 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:43
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GELOTECH Modelo:
Descrição: GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.
Quantidade: 68 **Valor Unit.:** 3,499 **Valor Total:** 237,932

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	034	82.478.140/0001-34	6,803	3,499	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	6,4939	3,50	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	83.157.032/0001-22	6,80	3,51	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 202 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GELOTECH Modelo:
Descrição: GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESSANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.
Quantidade: 63 **Valor Unit.:** 4,699 **Valor Total:** 296,037

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	035	82.478.140/0001-34	5,17	4,699	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	4,9851	4,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 203 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:49
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: ANADONA Modelo:
Descrição: GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 1.365 **Valor Unit.:** 5,39 **Valor Total:** 7.357,35

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	086	82.478.140/0001-34	9,20	5,39	Sim
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	084	30.888.187/0001-72	5,40	5,40	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	033	12.014.370/0001-67	5,44	5,44	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	015	83.157.032/0001-22	8,09	6,22	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	9,99	6,50	Não
6	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	083	03.505.263/0001-40	10,46	8,00	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 205 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:01:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Higie Topp Modelo: Higie Top-150 Rfe/:4664
Descrição: HASTES FLEXIVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.
Quantidade: 470 **Valor Unit.:** 2,28 **Valor Total:** 1.071,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	2,564	2,28	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	2,56	2,29	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	035	17.184.520/0001-02	2,56	2,56	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	021	03.505.263/0001-40	3,20	3,00	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	049	82.478.140/0001-34	4,00	3,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:33:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CICLOFARMA Modelo:
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO
Quantidade: 1.850 **Valor Unit.:** 5,489 **Valor Total:** 10.154,65

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	033	82.478.140/0001-34	5,547	5,489	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	041	17.184.520/0001-02	5,54	5,49	Sim
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	045	12.014.370/0001-67	5,54	5,5099	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	15,00	15,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 207 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: RESGATE SP Modelo:

Descrição: IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS

Quantidade: 117 **Valor Unit.:** 90,8999 **Valor Total:** 10.635,2883

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	018	12.014.370/0001-67	108,00	90,8999	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	108,856	90,90	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	011	17.184.520/0001-02	108,85	97,18	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	064	82.478.140/0001-34	156,00	142,899	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	006	83.157.032/0001-22	185,77	142,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 208 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: 2 I Modelo: Unidade

Descrição: INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.

Quantidade: 1.667 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 48.343,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	050	83.157.032/0001-22	89,00	29,00	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	082	03.505.263/0001-40	66,00	29,18	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	053	82.478.140/0001-34	89,00	33,00	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	84,1646	36,39	Não
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	038	30.888.187/0001-72	89,00	36,40	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	015	27.311.107/0001-07	88,99	59,99	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	047	12.014.370/0001-67	88,99	88,99	Sim
8	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	074	16.743.543/0001-39	89,00	89,00	Sim
9	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	041	17.184.520/0001-02	89,00	89,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

10	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	017	26.240.632/0001-16	89,00	89,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 209 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:19:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CLEAN UP Modelo:

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PREOTEGIDA POR PAEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.

Quantidade: 573 **Valor Unit.:** 59,99 **Valor Total:** 34.374,27

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	095	27.311.107/0001-07	179,99	59,99	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	013	03.505.263/0001-40	200,00	60,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	023	82.478.140/0001-34	180,00	79,979	Sim
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019	05.531.725/0001-20	180,00	149,99	Não
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	036	67.729.178/0004-91	219,9998	171,34	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:19:37
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CLEAN UP Modelo:

Descrição: INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR “REJECT” (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 530 **Valor Unit.:** 36,29 **Valor Total:** 19.233,70

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	076	27.311.107/0001-07	179,99	36,29	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	03.505.263/0001-40	149,60	50,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	081	83.157.032/0001-22	180,00	109,00	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	058	05.531.725/0001-20	180,00	139,99	Não
5	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	052	67.729.178/0004-91	180,00	142,90	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	021	82.478.140/0001-34	180,00	179,999	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	051	17.184.520/0001-02	180,00	180,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 211 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMAX Modelo:
Descrição: IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.
Quantidade: 996 **Valor Unit.:** 18,5899 **Valor Total:** 18.515,5404

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	092	12.014.370/0001-67	27,00	18,5899	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	061	05.531.725/0001-20	27,737	18,59	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	002	82.478.140/0001-34	27,737	19,888	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	27,737	20,91	Não
5	MAYCON WILL EIRELI EPP	096	18.712.730/0001-80	27,74	21,13	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	27,73	21,90	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	099	17.184.520/0001-02	27,73	26,92	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 212 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:30
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FARMAX Modelo:
Descrição: IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.
Quantidade: 1.538 **Valor Unit.:** 17,4899 **Valor Total:** 26.899,4662

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	057	12.014.370/0001-67	26,00	17,4899	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	05.531.725/0001-20	26,167	17,49	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	043	82.478.140/0001-34	26,167	18,83	Sim
4	MAYCON WILL EIRELI EPP	064	18.712.730/0001-80	26,17	18,85	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	26,167	21,70	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	26,16	21,90	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	092	17.184.520/0001-02	26,16	25,95	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	014	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 213 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Daru Modelo: DARU MOD. O2 ADULTO
Descrição: KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.
Quantidade: 796 **Valor Unit.:** 5,024 **Valor Total:** 3.999,104

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	5,024	5,024	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	062	03.505.263/0001-40	8,60	6,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	8,97	6,90	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	044	82.478.140/0001-34	8,08	7,999	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 214 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Daru Modelo: DARU MOD. O2 INFANTIL
Descrição: KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.
Quantidade: 794 **Valor Unit.:** 5,024 **Valor Total:** 3.989,056

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	5,024	5,024	Não

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	056	82.478.140/0001-34	8,08	7,999	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	007	03.505.263/0001-40	8,60	8,00	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	069	83.157.032/0001-22	8,97	8,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 215 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:09
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Resgate SP Modelo: RESGATE SP

Descrição: KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.

Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 65,50 **Valor Total:** 3.144,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	092	00.802.002/0001-02	69,082	65,50	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	094	17.184.520/0001-02	69,08	69,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 216 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:32
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MD Modelo: Kit C/6

Descrição: KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.

Quantidade: 44 **Valor Unit.:** 18,69 **Valor Total:** 822,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	044	83.157.032/0001-22	18,71	18,69	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	18,84	18,70	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	074	82.478.140/0001-34	40,32	40,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 217 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Grupo Labor Import Modelo: LABOR IMPORT

Descrição: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 787 **Valor Unit.:** 77,80 **Valor Total:** 61.228,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	102,157	77,80	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	069	17.184.520/0001-02	102,15	82,00	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	017	83.157.032/0001-22	102,15	82,49	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	032	82.478.140/0001-34	102,157	102,13	Sim
5	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	019	16.743.543/0001-39	102,14	102,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 218 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: ORTOCENTER Modelo:

Descrição: KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.

Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 1.133,64 **Valor Total:** 73.686,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	075	82.478.140/0001-34	1.136,57	1.133,64	Sim
2	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	055	16.743.543/0001-39	1.136,50	1.136,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	019	17.184.520/0001-02	1.136,57	133,60	Sim

LOTE 219 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:51
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 270 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 5.400,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	055	61.485.900/0005-94	23,027	20,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	078	17.184.520/0001-02	23,01	22,40	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	025	03.505.263/0001-40	30,69	25,00	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	010	82.478.140/0001-34	34,98	29,899	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	023	83.157.032/0001-22	38,87	29,90	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	052	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 220 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:29:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ADVANTIVE Modelo: CAIX C/ 100 UNID

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 221 **Valor Unit.:** 23,55 **Valor Total:** 5.204,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	011	17.184.520/0001-02	23,55	23,55	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	069	03.505.263/0001-40	30,69	24,40	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	081	82.478.140/0001-34	32,86	24,799	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	38,87	29,90	Não
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	083	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 221 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:44:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: solidor Modelo: solidor

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 221 **Valor Unit.:** 38,60 **Valor Total:** 8.530,60

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	084	26.240.632/0001-16	50,00	38,60	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	83.157.032/0001-22	38,87	38,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	085	03.505.263/0001-40	30,69	30,69	Não

LOTE 222 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED
Descrição: LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 261 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 5.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	025	61.485.900/0005-94	23,55	20,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	030	17.184.520/0001-02	23,55	22,70	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	039	03.505.263/0001-40	30,69	25,00	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	088	82.478.140/0001-34	34,98	28,999	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	068	83.157.032/0001-22	37,70	29,00	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	019	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 223 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED
Descrição: LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 229 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	079	61.485.900/0005-94	23,55	20,00	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	035	17.184.520/0001-02	23,55	22,40	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	004	82.478.140/0001-34	31,58	24,499	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	066	03.505.263/0001-40	30,69	24,50	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	095	83.157.032/0001-22	37,70	29,00	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	091	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 224 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 232 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.640,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	035	61.485.900/0005-94	23,55	20,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	097	17.184.520/0001-02	23,55	22,70	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	060	03.505.263/0001-40	30,69	24,50	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	046	82.478.140/0001-34	32,86	24,999	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	075	83.157.032/0001-22	37,70	29,00	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	007	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 225 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:59
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 226 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.520,00

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	044	61.485.900/0005-94	23,55	20,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	060	17.184.520/0001-02	23,55	22,40	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	035	82.478.140/0001-34	32,86	24,999	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	064	03.505.263/0001-40	30,69	25,00	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	070	83.157.032/0001-22	37,70	29,00	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	028	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 226 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:16:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED
Descrição: LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 229 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 4.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	005	61.485.900/0005-94	23,55	20,00	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	099	17.184.520/0001-02	23,55	22,40	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	007	82.478.140/0001-34	32,86	24,999	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	031	03.505.263/0001-40	30,69	25,00	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	83.157.032/0001-22	37,70	29,00	Não
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	037	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 227 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:29:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: ADVANTIVE Modelo: CAIX C/ 100 UNID
Descrição: LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 226 **Valor Unit.:** 23,55 **Valor Total:** 5.322,30

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	079	17.184.520/0001-02	23,55	23,55	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	066	03.505.263/0001-40	30,69	24,50	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	037	82.478.140/0001-34	32,86	24,999	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	38,6613	25,13	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	37,70	29,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 228 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT
Descrição: LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 434 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 1.519,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	021	03.505.263/0001-40	4,10	3,50	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	3,715	3,715	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	099	83.157.032/0001-22	5,15	3,96	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	081	82.478.140/0001-34	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 229 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:16:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: UNIQMED Modelo: UNIQMED
Descrição: LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.
Quantidade: 11.202 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 414.474,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	069	61.485.900/0005-94	64,00	37,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	63,936	39,49	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	090	30.888.187/0001-72	64,00	42,00	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	048	03.505.263/0001-40	58,49	46,90	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	016	82.478.140/0001-34	64,00	46,98	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	055	83.157.032/0001-22	64,00	50,00	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	018	17.184.520/0001-02	64,00	57,20	Sim
8	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	078	07.164.711/0001-40	64,00	64,00	Não
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	010	25.463.374/0001-74	64,00	64,00	Sim
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	098	12.014.370/0001-67	64,00	64,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:21:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PenLight II Modelo: Macrosul
Descrição: LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.
Quantidade: 126 **Valor Unit.:** 18,84 **Valor Total:** 2.373,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	035	16.743.543/0001-39	18,84	18,84	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	36,963	36,963	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	093	83.157.032/0001-22	83,20	64,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 231 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:29:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: KINNER Modelo: Pacote C /10 Metros
Descrição: LÁTEX DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO - PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 217 **Valor Unit.:** 93,47 **Valor Total:** 20.282,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	085	17.184.520/0001-02	93,47	93,47	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	239,7603	239,7603	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 232 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:37:55
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: CONVATEC Modelo: CONVACARE BARREIRA - REG.: 80523029007

Descrição: LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 1.037 **Valor Unit.:** 162,00 **Valor Total:** 167.994,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	043	07.164.711/0001-40	162,00	162,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 233 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:23:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: CLEAN Modelo:

Descrição: LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.

Quantidade: 2.115 **Valor Unit.:** 9,73 **Valor Total:** 20.578,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	079	30.888.187/0001-72	11,82	9,73	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	022	00.802.002/0001-02	11,82	9,74	Não
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	05.531.725/0001-20	11,82	10,97	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	83.157.032/0001-22	16,33	11,18	Não
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	039	17.184.520/0001-02	11,82	11,82	Sim
6	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	057	03.505.263/0001-40	13,95	13,95	Não
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	009	82.478.140/0001-34	18,60	18,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 234 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:47:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: Descarbox Modelo: Unidade
Descrição: LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)
Quantidade: 11.969 **Valor Unit.:** 8,03 **Valor Total:** 96.111,07

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	078	83.157.032/0001-22	11,56	8,03	Não
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	009	12.889.035/0001-02	11,56	9,2899	Não
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	047	25.034.906/0001-58	11,56	9,29	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	11,566	11,00	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	003	82.478.140/0001-34	11,566	11,48	Sim
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	021	18.712.730/0001-80	11,57	11,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	084	30.888.187/0001-72	11,50	7,14	Sim
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	050	17.184.520/0001-02	11,56	7,18	Sim
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	002	12.014.370/0001-67	11,56	7,4099	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	018	03.505.263/0001-40	12,10	7,76	Não

LOTE 235 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Nutriex Modelo: Unidade
Descrição: LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.
Quantidade: 20.865 **Valor Unit.:** 3,57 **Valor Total:** 74.488,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	83.157.032/0001-22	13,55	3,57	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	087	03.505.263/0001-40	6,62	6,50	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	12,8806	6,60	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	083	82.478.140/0001-34	13,554	13,54	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	088	17.184.520/0001-02	13,55	13,55	Sim
6	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	024	07.164.711/0001-40	24,00	24,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 236 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:49:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Nutriex Modelo: Unidade
Descrição: LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.
Quantidade: 10.670 **Valor Unit.:** 29,90 **Valor Total:** 319.033,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	038	83.157.032/0001-22	53,80	29,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 237 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CINETICA Modelo: CINETICA
Descrição: LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 100,00 **Valor Total:** 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	083	03.505.263/0001-40	100,00	100,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	125,604	125,604	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 238 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sanro Modelo: Sanro
Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.
Quantidade: 3.920 **Valor Unit.:** 0,86 **Valor Total:** 3.371,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	009	03.652.030/0001-70	1,00	0,86	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	045	03.505.263/0001-40	1,13	0,89	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	1,4585	0,948	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	070	05.531.725/0001-20	1,49	0,949	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	051	83.157.032/0001-22	1,49	1,08	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	076	82.478.140/0001-34	1,49	1,2699	Sim
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	040	27.311.107/0001-07	1,48	1,27	Sim
8	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	001	05.343.029/0001-90	1,49	1,30	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

9	MAYCON WILL EIRELI EPP	007	18.712.730/0001-80	1,49	1,45	Sim
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	12.014.370/0001-67	1,48	1,48	Sim
11	S. V. BRAGA IMPORTADORA	054	30.888.187/0001-72	1,49	1,49	Sim
12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	025	17.184.520/0001-02	1,49	1,49	Sim
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	042	26.240.632/0001-16	1,49	1,49	Sim
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	021	25.463.374/0001-74	1,49	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 239 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sanro Modelo: Sanro

Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.

Quantidade: 5.030 **Valor Unit.:** 0,8399 **Valor Total:** 4.224,697

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	071	03.652.030/0001-70	1,00	0,8399	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	085	03.505.263/0001-40	1,13	0,89	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	1,4585	0,9485	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	044	05.531.725/0001-20	1,49	0,949	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	1,49	1,08	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	005	27.311.107/0001-07	1,48	1,26	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	010	82.478.140/0001-34	1,49	1,2699	Sim
8	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	006	05.343.029/0001-90	1,49	1,30	Não
9	MAYCON WILL EIRELI EPP	099	18.712.730/0001-80	1,49	1,39	Sim
10	S. V. BRAGA IMPORTADORA	054	30.888.187/0001-72	1,40	1,40	Sim
11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	12.014.370/0001-67	1,48	1,48	Sim
12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	057	17.184.520/0001-02	1,49	1,49	Sim
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	089	26.240.632/0001-16	1,49	1,49	Sim
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	024	25.463.374/0001-74	1,49	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 240 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:01
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sanro Modelo: Sanro
Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.
Quantidade: 7.100 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 5.964,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	038	03.652.030/0001-70	1,00	0,84	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	078	03.505.263/0001-40	1,13	0,89	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	1,4585	0,9485	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	05.531.725/0001-20	1,49	0,99	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	1,49	1,08	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	005	82.478.140/0001-34	1,49	1,24	Sim
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	048	27.311.107/0001-07	1,48	1,25	Sim
8	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	084	05.343.029/0001-90	1,49	1,30	Não
9	MAYCON WILL EIRELI EPP	087	18.712.730/0001-80	1,49	1,39	Sim
10	S. V. BRAGA IMPORTADORA	024	30.888.187/0001-72	1,40	1,40	Sim
11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	097	12.014.370/0001-67	1,48	1,48	Sim
12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	052	17.184.520/0001-02	1,49	1,49	Sim
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	1,49	1,49	Sim
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	001	25.463.374/0001-74	1,49	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 241 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sanro Modelo: Sanro
Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR
Quantidade: 4.250 **Valor Unit.:** 0,84 **Valor Total:** 3.570,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	063	03.652.030/0001-70	1,00	0,84	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	03.505.263/0001-40	1,13	0,89	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	1,4585	0,9485	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	094	05.531.725/0001-20	1,49	0,99	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	085	83.157.032/0001-22	1,49	1,08	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	001	82.478.140/0001-34	1,49	1,24	Sim
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	029	27.311.107/0001-07	1,48	1,25	Sim
8	MAYCON WILL EIRELI EPP	037	18.712.730/0001-80	1,49	1,29	Sim
9	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	036	05.343.029/0001-90	1,49	1,30	Não
10	S. V. BRAGA IMPORTADORA	051	30.888.187/0001-72	1,40	1,40	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	077	12.014.370/0001-67	1,48	1,48	Sim
12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	026	17.184.520/0001-02	1,49	1,49	Sim
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	032	26.240.632/0001-16	1,49	1,49	Sim
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	079	25.463.374/0001-74	1,49	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 242 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Descarpack Modelo: Descarpack
Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR
Quantidade: 2.720 **Valor Unit.:** 0,8499 **Valor Total:** 2.311,728

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	004	03.652.030/0001-70	1,00	0,8499	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	094	03.505.263/0001-40	1,13	0,90	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	1,4585	0,9485	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	05.531.725/0001-20	1,49	0,99	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	058	82.478.140/0001-34	1,49	1,0799	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	038	83.157.032/0001-22	1,49	1,08	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	010	27.311.107/0001-07	1,48	1,28	Sim
8	MAYCON WILL EIRELI EPP	043	18.712.730/0001-80	1,49	1,29	Sim
9	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	001	05.343.029/0001-90	1,49	1,30	Não
10	S. V. BRAGA IMPORTADORA	021	30.888.187/0001-72	1,40	1,40	Sim
11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	091	12.014.370/0001-67	1,48	1,48	Sim
12	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	016	17.184.520/0001-02	1,49	1,49	Sim
13	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	054	26.240.632/0001-16	1,49	1,49	Sim
14	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	048	25.463.374/0001-74	1,49	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 243 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:11
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sanro Modelo: Sanro
Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 1,00 **Valor Total:** 3.100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	039	03.652.030/0001-70	1,00	1,00	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	021	82.478.140/0001-34	1,49	1,459	Sim
3	MAYCON WILL EIRELI EPP	044	18.712.730/0001-80	1,49	1,47	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	059	12.014.370/0001-67	1,48	1,48	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	042	17.184.520/0001-02	1,49	1,49	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	098	26.240.632/0001-16	1,49	1,49	Sim
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	075	25.463.374/0001-74	1,49	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 244 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:41
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CX. C/ 100

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).

Quantidade: 11.615 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 173.063,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	05.531.725/0001-20	36,00	14,90	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	018	03.652.030/0001-70	20,00	15,58	Não
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	051	25.034.906/0001-58	36,00	15,72	Sim
4	S. V. BRAGA IMPORTADORA	079	30.888.187/0001-72	36,00	15,73	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	085	03.505.263/0001-40	20,43	16,64	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	059	05.782.733/0001-49	20,00	16,69	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	34,9362	18,832	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	062	83.157.032/0001-22	36,00	18,90	Não
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	008	82.478.140/0001-34	36,00	19,799	Sim
10	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	081	05.343.029/0001-90	36,00	19,80	Não
11	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	090	27.311.107/0001-07	35,99	20,41	Sim
12	MAYCON WILL EIRELI EPP	004	18.712.730/0001-80	36,00	20,42	Sim
13	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	057	12.014.370/0001-67	35,99	35,99	Sim
14	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	082	17.184.520/0001-02	36,00	36,00	Sim
15	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	056	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim
16	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	066	25.463.374/0001-74	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 245 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CX. C/ 100
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)
Quantidade: 54.010 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 810.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	022	05.531.725/0001-20	36,00	15,00	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	034	03.652.030/0001-70	20,00	15,01	Não
3	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	056	25.034.906/0001-58	36,00	16,13	Sim
4	S. V. BRAGA IMPORTADORA	065	30.888.187/0001-72	36,00	16,15	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	057	03.505.263/0001-40	20,43	16,50	Não
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	078	05.782.733/0001-49	20,00	17,57	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	34,2115	18,832	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	072	83.157.032/0001-22	36,00	18,90	Não
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	051	82.478.140/0001-34	36,00	19,799	Sim
10	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	015	05.343.029/0001-90	36,00	19,80	Não
11	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	054	27.311.107/0001-07	35,99	20,41	Sim
12	MAYCON WILL EIRELI EPP	007	18.712.730/0001-80	36,00	20,42	Sim
13	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	013	12.014.370/0001-67	35,99	35,99	Sim
14	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	096	17.184.520/0001-02	36,00	36,00	Sim
15	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	004	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim
16	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	059	25.463.374/0001-74	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 246 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CX. C/ 100
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)
Quantidade: 54.870 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 823.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	026	05.531.725/0001-20	36,00	15,00	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	076	03.652.030/0001-70	20,00	15,01	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	036	03.505.263/0001-40	20,43	16,34	Não
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	067	25.034.906/0001-58	36,00	16,35	Sim
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	082	30.888.187/0001-72	36,00	16,36	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	023	05.782.733/0001-49	20,00	18,83	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	34,3642	18,84	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074	83.157.032/0001-22	36,00	18,90	Não
9	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	035	27.311.107/0001-07	35,99	20,40	Sim
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA	089	82.478.140/0001-34	36,00	20,409	Sim
11	MAYCON WILL EIRELI EPP	069	18.712.730/0001-80	36,00	20,42	Sim
12	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	049	12.014.370/0001-67	35,99	35,99	Sim
13	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	039	17.184.520/0001-02	36,00	36,00	Sim
14	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	038	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim
15	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	012	25.463.374/0001-74	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 247 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:46:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CX. C/ 100

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

Quantidade: 12.940 **Valor Unit.:** 14,98 **Valor Total:** 193.841,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	068	05.531.725/0001-20	36,00	14,98	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	029	03.652.030/0001-70	20,00	14,99	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	025	03.505.263/0001-40	20,43	16,35	Não
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	043	25.034.906/0001-58	36,00	16,36	Sim
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	049	30.888.187/0001-72	36,00	16,37	Sim
6	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	004	05.782.733/0001-49	20,00	18,83	Não
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	34,7123	18,84	Não
8	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	072	83.157.032/0001-22	36,00	18,90	Não
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	045	82.478.140/0001-34	36,00	20,399	Sim
10	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	098	27.311.107/0001-07	35,99	20,40	Sim
11	MAYCON WILL EIRELI EPP	084	18.712.730/0001-80	36,00	20,42	Sim
12	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	095	12.014.370/0001-67	35,99	35,99	Sim
13	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	002	17.184.520/0001-02	36,00	36,00	Sim
14	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	020	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 248 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:14
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Fisrt Import/nitraflex Modelo: Nitralfex
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)
Quantidade: 2.684 **Valor Unit.:** 14,89 **Valor Total:** 39.964,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	054	03.652.030/0001-70	20,00	14,89	Não
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	031	05.531.725/0001-20	36,00	14,99	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	033	17.184.520/0001-02	36,00	16,09	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	34,0441	17,80	Não
5	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	045	05.343.029/0001-90	36,00	17,90	Não
6	S. V. BRAGA IMPORTADORA	058	30.888.187/0001-72	36,00	18,43	Sim
7	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	097	83.157.032/0001-22	36,00	19,96	Não
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	079	27.311.107/0001-07	35,99	34,00	Sim
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	012	82.478.140/0001-34	36,00	34,01	Sim
10	MAYCON WILL EIRELI EPP	039	18.712.730/0001-80	36,00	34,02	Sim
11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	090	12.014.370/0001-67	35,00	35,00	Sim
12	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	067	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 249 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Fisrt Import/Nitraflex Modelo: Nitraflex
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)
Quantidade: 5.424 **Valor Unit.:** 14,75 **Valor Total:** 80.004,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	009	03.652.030/0001-70	20,00	14,75	Não
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	084	05.531.725/0001-20	36,00	14,82	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	035	30.888.187/0001-72	36,00	15,79	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	34,9362	17,80	Não
5	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	031	05.343.029/0001-90	36,00	17,90	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	003	83.157.032/0001-22	36,00	19,62	Não
7	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	044	27.311.107/0001-07	35,99	34,90	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	030	82.478.140/0001-34	36,00	34,91	Sim
9	MAYCON WILL EIRELI EPP	073	18.712.730/0001-80	36,00	34,92	Sim
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	014	12.014.370/0001-67	35,00	35,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

11	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	071	17.184.520/0001-02	36,00	36,00	Sim
12	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	012	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 250 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:19
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Fisrt Import/Nitraflex Modelo: Nitraflex
Descrição: LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)
Quantidade: 5.717 **Valor Unit.:** 14,75 **Valor Total:** 84.325,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	004	03.652.030/0001-70	20,00	14,75	Não
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	040	05.531.725/0001-20	36,00	14,82	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	34,2115	17,80	Não
4	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	056	05.343.029/0001-90	36,00	17,90	Não
5	S. V. BRAGA IMPORTADORA	043	30.888.187/0001-72	36,00	18,67	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	045	83.157.032/0001-22	36,00	19,62	Não
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	36,00	34,179	Sim
8	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	024	27.311.107/0001-07	35,99	34,18	Sim
9	MAYCON WILL EIRELI EPP	058	18.712.730/0001-80	36,00	34,20	Sim
10	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	051	12.014.370/0001-67	35,00	35,00	Sim
11	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	009	17.184.520/0001-02	36,00	36,00	Sim
12	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	059	26.240.632/0001-16	36,00	36,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 251 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:19
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Luplast Modelo: Pct C/100
Descrição: LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 10.223 **Valor Unit.:** 6,27 **Valor Total:** 64.098,21

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	068	83.157.032/0001-22	6,27	6,27	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	014	00.802.002/0001-02	6,28	6,28	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	03.505.263/0001-40	8,10	8,10	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	MAYCON WILL EIRELI EPP	089	18.712.730/0001-80	8,79	8,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 252 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Luplast Modelo: LUPLAST
Descrição: LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 50.704 **Valor Unit.:** 6,26 **Valor Total:** 317.407,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	7,797	6,26	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	018	83.157.032/0001-22	7,70	6,27	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	079	03.505.263/0001-40	8,10	7,50	Não
4	S. V. BRAGA IMPORTADORA	059	30.888.187/0001-72	7,79	7,79	Sim
5	MAYCON WILL EIRELI EPP	030	18.712.730/0001-80	8,79	8,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 253 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:29:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE Modelo: UNIDADE
Descrição: MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 363,60 **Valor Total:** 8.726,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	036	17.184.520/0001-02	376,81	363,60	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	376,812	363,65	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	007	83.157.032/0001-22	597,97	459,98	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	081	82.478.140/0001-34	725,00	725,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 254 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo: MSO MOD. 10CM

Descrição: MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 145 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 1.638,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	12,56	11,30	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	096	82.478.140/0001-34	12,56	11,919	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	069	17.184.520/0001-02	12,56	12,56	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	076	83.157.032/0001-22	22,40	17,23	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 255 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Oxigel Modelo: Oxigel Mod. 1-100-0013

Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.

Quantidade: 39 **Valor Unit.:** 61,422 **Valor Total:** 2.395,458

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	070	00.802.002/0001-02	61,422	61,422	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 256 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Oxigel Modelo: Oxigel Mod. 1-100-0014
Descrição: MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 61,6961 **Valor Total:** 1.665,7947

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	026	00.802.002/0001-02	61,6961	61,6961	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 257 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: POLARFIX Modelo:
Descrição: MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 71,999 **Valor Total:** 5.759,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	002	82.478.140/0001-34	84,00	71,999	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	011	03.505.263/0001-40	101,84	72,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	95,03	73,10	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	459,54	459,54	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 258 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:38
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.
Quantidade: 373 **Valor Unit.:** 4,8049 **Valor Total:** 1.792,2277

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	016	12.014.370/0001-67	5,28	4,8049	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	5,285	4,805	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	058	17.184.520/0001-02	5,28	4,97	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	037	83.157.032/0001-22	5,25	5,25	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	090	82.478.140/0001-34	5,285	5,259	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 259 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: HP-8708
Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.
Quantidade: 401 **Valor Unit.:** 9,125 **Valor Total:** 3.659,125

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	065	00.802.002/0001-02	9,42	9,125	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	096	25.463.374/0001-74	9,42	9,42	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	037	83.157.032/0001-22	14,33	11,02	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	092	82.478.140/0001-34	20,60	20,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 260 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOODCOME Modelo: GOODCOME
Descrição: MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.
Quantidade: 219 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 2.299,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	007	03.505.263/0001-40	10,50	10,50	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	055	25.463.374/0001-74	11,513	11,513	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013	00.802.002/0001-02	19,2807	17,00	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	069	83.157.032/0001-22	22,31	17,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 261 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOODCOME Modelo: GOODCOME
Descrição: MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.
Quantidade: 147 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 1.543,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	035	03.505.263/0001-40	10,50	10,50	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	024	25.463.374/0001-74	10,99	10,99	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	17,33	13,33	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	19,2807	19,2807	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 262 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nevoni Modelo: 6681
Descrição: MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.
Quantidade: 283 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 2.264,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	9,4157	8,00	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	094	82.478.140/0001-34	9,765	8,52	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	83.157.032/0001-22	14,33	11,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 263 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DARU Modelo:
Descrição: MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.
Quantidade: 173 **Valor Unit.:** 6,999 **Valor Total:** 1.210,827

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	071	82.478.140/0001-34	10,707	6,999	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	10,1253	7,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	082	83.157.032/0001-22	14,17	10,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 264 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:40:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
Descrição: MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 875 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 3.937,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	027	03.505.263/0001-40	5,50	4,50	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	066	30.888.187/0001-72	8,00	4,99	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	8,637	5,20	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	025	83.157.032/0001-22	8,90	5,29	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	046	82.478.140/0001-34	8,90	7,949	Sim
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	040	27.311.107/0001-07	8,89	7,95	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	028	17.184.520/0001-02	8,90	8,90	Sim
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	045	26.240.632/0001-16	8,90	8,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 265 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biomeck Modelo: BIOMECK MOD. BKI 6
Descrição: MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 2.660,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	332,612	140,00	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	096	82.478.140/0001-34	350,00	153,249	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	048	03.505.263/0001-40	330,00	168,00	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	037	17.184.520/0001-02	350,00	189,99	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	021	83.157.032/0001-22	350,00	203,55	Não
6	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	005	27.311.107/0001-07	349,99	328,98	Sim
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	043	26.240.632/0001-16	350,00	350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 266 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:24
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fibra Modelo: Unidade

Descrição: MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 133,97 **Valor Total:** 2.009,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	091	83.157.032/0001-22	133,97	133,97	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	055	82.478.140/0001-34	240,00	240,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 267 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:51
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sequencial Modelo: Sequencial

Descrição: MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.

Quantidade: 51 **Valor Unit.:** 101,30 **Valor Total:** 5.166,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	155,8442	101,30	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	83.157.032/0001-22	166,02	104,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	076	82.478.140/0001-34	137,54	108,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 268 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:02:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Sequencial Modelo: SEQUENCIAL
Descrição: MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.
Quantidade: 69 **Valor Unit.:** 92,50 **Valor Total:** 6.382,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	00.802.002/0001-02	102,6974	92,50	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	83.157.032/0001-22	123,46	92,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 269 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:30
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Supermedy Modelo: Unidade
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.
Quantidade: 214 **Valor Unit.:** 3,29 **Valor Total:** 704,06

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	054	83.157.032/0001-22	5,65	3,29	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	5,652	5,50	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	023	17.184.520/0001-02	5,65	5,65	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	070	26.240.632/0001-16	5,652	5,652	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 270 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:10:28
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nutriex Imp. Exp. de Produtos nutricionais e Farmo Modelo: Dermaex Almotolia Frasco C/200 Ml Caixa/24 Frascos
Descrição: OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.
Quantidade: 32.825 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 106.681,25

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	037	12.889.035/0001-02	3,63	3,25	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	076	83.157.032/0001-22	3,63	3,26	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	034	00.802.002/0001-02	3,632	3,56	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	030	12.014.370/0001-67	3,63	3,63	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	050	03.505.263/0001-40	6,62	4,25	Não
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	069	82.478.140/0001-34	5,40	4,299	Sim
7	MAYCON WILL EIRELI EPP	082	18.712.730/0001-80	4,35	4,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 271 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: Mark II / Unidade

Descrição: OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 74 **Valor Unit.:** 274,00 **Valor Total:** 20.276,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	006	83.157.032/0001-22	470,00	274,00	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	080	03.505.263/0001-40	508,60	410,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	071	82.478.140/0001-34	470,00	429,999	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	065	17.184.520/0001-02	470,00	470,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	448,6432	73,00	Não

LOTE 272 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:29:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONTESERRAT Modelo: UNIDADE

Descrição: OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS “AAA”; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE.

Quantidade: 99 **Valor Unit.:** 85,999 **Valor Total:** 8.513,901

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	037	17.184.520/0001-02	97,65	85,999	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	064	03.505.263/0001-40	103,75	86,00	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	077	12.014.370/0001-67	97,60	95,9999	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	018	82.478.140/0001-34	153,10	125,689	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	069	83.157.032/0001-22	163,40	125,69	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	622,3777	622,3777	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 273 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:29:59
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SENSE 10 Modelo: UNIDADE

Descrição: OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQÜÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQÜÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIO INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) × 74 MM (W) × 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).

Quantidade: 68 **Valor Unit.:** 2.269,00 **Valor Total:** 154.292,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	066	17.184.520/0001-02	2.500,00	2.269,00	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	2.500,00	2.269,30	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	044	83.157.032/0001-22	3.305,25	2.499,00	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	3.900,00	3.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 274 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cirurgica Brasil Modelo: TAYLOR MOD. 0265CT

Descrição: PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.

Quantidade: 37 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 240,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	031	00.802.002/0001-02	9,9539	6,50	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	044	17.184.520/0001-02	10,25	6,999	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	073	83.157.032/0001-22	10,25	7,48	Não
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	033	26.240.632/0001-16	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 275 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:07
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CMOS DRAKE Modelo: UNIDADE
Descrição: PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 512,88 **Valor Total:** 18.463,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	022	17.184.520/0001-02	512,88	512,88	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	2.997,0034	2.997,0034	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 276 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: 19 CM / Unidade
Descrição: PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 331,50 **Valor Total:** 13.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	83.157.032/0001-22	334,94	331,50	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	015	00.802.002/0001-02	334,944	332,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	011	82.478.140/0001-34	734,00	734,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 277 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0236
Descrição: PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA
Quantidade: 143 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 4.290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	41,3011	30,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	83.157.032/0001-22	39,56	30,43	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	094	82.478.140/0001-34	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	034	03.505.263/0001-40	20,00	20,00	Não

LOTE 278 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.
Quantidade: 69 **Valor Unit.:** 9,199 **Valor Total:** 634,731

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	041	17.184.520/0001-02	9,21	9,199	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	057	83.157.032/0001-22	12,06	9,20	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	9,21	9,21	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	039	82.478.140/0001-34	12,84	12,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 279 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.
Quantidade: 76 **Valor Unit.:** 19,6499 **Valor Total:** 1.493,3924

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	046	17.184.520/0001-02	20,81	19,6499	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	20,818	19,65	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	83.157.032/0001-22	28,95	22,27	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	092	82.478.140/0001-34	30,72	30,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 280 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:35
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 79,54 **Valor Total:** 4.215,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	050	17.184.520/0001-02	125,60	79,54	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	122,3736	79,55	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	032	82.478.140/0001-34	125,604	95,95	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	024	83.157.032/0001-22	125,60	118,15	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 281 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:07
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0233
Descrição: PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.
Quantidade: 105 **Valor Unit.:** 22,97 **Valor Total:** 2.411,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	23,76	22,97	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	23,76	23,05	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	071	17.184.520/0001-02	23,76	23,76	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	034	82.478.140/0001-34	37,32	37,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	096	03.505.263/0001-40	18,00	18,00	Não

LOTE 282 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLGRAN Modelo:
Descrição: PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.
Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 197,899 **Valor Total:** 6.728,566

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	062	82.478.140/0001-34	255,62	197,899	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	304,4044	197,90	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	098	83.157.032/0001-22	310,44	238,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 283 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC prof Medina Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 198,999 **Valor Total:** 6.168,969

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	064	17.184.520/0001-02	261,67	198,999	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	261,675	199,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	047	83.157.032/0001-22	261,67	224,37	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	023	82.478.140/0001-34	261,675	261,659	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 284 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0652
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 8,95 **Valor Total:** 537,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	9,681	8,95	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	83.157.032/0001-22	13,18	9,63	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	062	17.184.520/0001-02	9,68	9,68	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	037	82.478.140/0001-34	9,681	9,681	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 285 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0176
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 9,20 **Valor Total:** 552,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	054	00.802.002/0001-02	12,453	9,20	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	015	82.478.140/0001-34	12,453	10,419	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	036	83.157.032/0001-22	13,55	10,42	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	075	17.184.520/0001-02	12,45	12,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	082	03.505.263/0001-40	7,00	7,00	Não

LOTE 286 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0173
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 18CM.
Quantidade: 39 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 585,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	21,7978	15,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	072	83.157.032/0001-22	21,24	16,34	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	064	82.478.140/0001-34	22,16	22,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 287 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo:
Descrição: PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 11,87 **Valor Total:** 569,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	041	82.478.140/0001-34	11,87	11,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 288 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0170
Descrição: PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.
Quantidade: 57 **Valor Unit.:** 8,15 **Valor Total:** 464,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	8,374	8,15	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	019	17.184.520/0001-02	8,37	8,37	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	11,96	9,579	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	025	83.157.032/0001-22	12,45	9,58	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	067	03.505.263/0001-40	6,28	6,28	Não

LOTE 289 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0171
Descrição: PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 14CM.
Quantidade: 41 **Valor Unit.:** 8,40 **Valor Total:** 344,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	8,687	8,40	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	058	17.184.520/0001-02	8,68	8,68	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	051	82.478.140/0001-34	11,96	10,989	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	83.157.032/0001-22	14,29	10,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	076	03.505.263/0001-40	7,00	7,00	Não

LOTE 290 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:46
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 13CM.
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 23,19 **Valor Total:** 765,27

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	078	17.184.520/0001-02	24,59	23,19	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	24,597	23,20	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	011	83.157.032/0001-22	24,52	24,52	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	048	82.478.140/0001-34	33,82	33,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 291 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:24
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0196
Descrição: PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 24CM.
Quantidade: 33 **Valor Unit.:** 42,10 **Valor Total:** 1.389,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	097	00.802.002/0001-02	42,862	42,10	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	069	17.184.520/0001-02	42,86	42,86	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	044	83.157.032/0001-22	61,92	47,63	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	066	82.478.140/0001-34	65,70	65,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	055	03.505.263/0001-40	32,00	32,00	Não

LOTE 292 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADLIN Modelo:
Descrição: PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.
Quantidade: 57 **Valor Unit.:** 0,9499 **Valor Total:** 54,1443

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	048	82.478.140/0001-34	0,994	0,9499	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	038	03.505.263/0001-40	1,26	0,95	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	005	17.184.520/0001-02	0,99	0,99	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	011	83.157.032/0001-22	1,47	1,13	Não
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	2,4975	2,4975	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 293 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0225
Descrição: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 12CM.
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 17,65 **Valor Total:** 970,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	17,971	17,65	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	055	17.184.520/0001-02	17,97	17,97	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	086	83.157.032/0001-22	26,01	20,01	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	046	82.478.140/0001-34	30,72	30,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	041	03.505.263/0001-40	14,00	14,00	Não

LOTE 294 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0226
Descrição: PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 15CM.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 79,55 **Valor Total:** 3.818,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	85,934	79,55	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	117,26	85,69	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	030	17.184.520/0001-02	85,93	85,93	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	016	82.478.140/0001-34	124,42	124,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 295 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:36
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0230
Descrição: PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 318,304 **Valor Total:** 8.275,904

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	318,304	318,304	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	090	82.478.140/0001-34	736,22	736,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 296 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.
Quantidade: 62 **Valor Unit.:** 19,88 **Valor Total:** 1.232,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	067	17.184.520/0001-02	19,88	19,88	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	19,887	19,887	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	095	83.157.032/0001-22	29,68	22,83	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	066	82.478.140/0001-34	31,50	31,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	011	03.505.263/0001-40	15,00	15,00	Não

LOTE 297 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:30:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.
Quantidade: 64 **Valor Unit.:** 19,88 **Valor Total:** 1.272,32

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	091	17.184.520/0001-02	19,88	19,88	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	19,887	19,887	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	046	83.157.032/0001-22	29,68	22,83	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	053	82.478.140/0001-34	31,50	31,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	087	03.505.263/0001-40	15,00	15,00	Não

LOTE 298 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0235
Descrição: PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA
Quantidade: 54 **Valor Unit.:** 26,85 **Valor Total:** 1.449,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	41,3011	26,85	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	015	83.157.032/0001-22	38,21	29,39	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	007	82.478.140/0001-34	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	008	03.505.263/0001-40	20,00	20,00	Não

LOTE 299 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0268
Descrição: PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 41,05 **Valor Total:** 1.477,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	63,0989	41,05	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	013	83.157.032/0001-22	58,37	44,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	025	82.478.140/0001-34	64,16	64,16	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	014	03.505.263/0001-40	31,00	31,00	Não

LOTE 300 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 21,14 **Valor Total:** 1.120,42

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	83.157.032/0001-22	23,02	21,14	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	016	82.478.140/0001-34	23,027	23,027	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	37,4769	37,4769	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	039	03.505.263/0001-40	14,00	14,00	Não

LOTE 301 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: UNIDADE
Descrição: PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 146,89 **Valor Total:** 5.875,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	043	17.184.520/0001-02	148,58	146,89	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	085	83.157.032/0001-22	194,21	146,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	247,78	247,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 302 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: PORTA AGULHA, 14CM.
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 21,14 **Valor Total:** 951,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	83.157.032/0001-22	26,16	21,14	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	051	82.478.140/0001-34	26,167	26,159	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	090	17.184.520/0001-02	26,16	26,16	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	26,167	26,167	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	017	03.505.263/0001-40	14,00	14,00	Não

LOTE 303 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kolplast Modelo: Unidade
Descrição: PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 12,13 **Valor Total:** 376,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	83.157.032/0001-22	70,11	12,13	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	66,3085	66,3085	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	060	17.184.520/0001-02	70,11	70,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 304 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kolplast Modelo: Unidade
Descrição: PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 12,13 **Valor Total:** 376,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	064	83.157.032/0001-22	83,83	12,13	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	082	00.802.002/0001-02	81,3528	81,3528	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	090	17.184.520/0001-02	83,83	83,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 305 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:50:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kolplast Modelo: Unidade
Descrição: PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 12,13 **Valor Total:** 376,03

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	097	83.157.032/0001-22	86,83	12,13	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	82,5201	82,5201	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	066	17.184.520/0001-02	86,83	86,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 306 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:07
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC N° 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 2,74 **Valor Total:** 1.233,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	039	85.247.385/0001-49	4,50	2,74	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	002	12.889.035/0001-02	4,50	2,747	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	4,50	3,182	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	096	83.157.032/0001-22	4,50	3,32	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	019	12.014.370/0001-67	4,499	4,499	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 307 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC N° 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 2.160,00

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	094	85.247.385/0001-49	6,00	4,80	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	066	12.889.035/0001-02	6,72	4,8132	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	6,719	5,26	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	054	83.157.032/0001-22	6,71	5,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 308 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:23:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: RAVA Modelo:

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL ¨ INFECTANTE ¨, ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 7.233 **Valor Unit.:** 24,025 **Valor Total:** 173.772,825

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	052	30.888.187/0001-72	25,56	24,025	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	039	00.802.002/0001-02	25,56	24,026	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	37,97	26,90	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	058	03.505.263/0001-40	39,68	35,90	Não
5	MAYCON WILL EIRELI EPP	078	18.712.730/0001-80	35,98	35,98	Sim
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	002	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim
7	SALVI E LOPES E CIA LTDA	089	82.478.140/0001-34	128,68	128,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 309 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:23:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: RAVA Modelo:

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL ¨ INFECTANTE ¨, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 12.258 **Valor Unit.:** 4,58 **Valor Total:** 56.141,64

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	027	30.888.187/0001-72	8,32	4,58	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	8,321	7,013	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	071	83.157.032/0001-22	8,32	7,51	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	046	03.505.263/0001-40	14,30	14,25	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	093	26.240.632/0001-16	30,00	30,00	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	44,00	44,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MAYCON WILL EIRELI EPP	034	18.712.730/0001-80	8,32	4,57	Sim

LOTE 310 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:23:30
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: RAVA Modelo:

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL ¨ INFECTANTE ¨, ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 12.363 **Valor Unit.:** 8,83 **Valor Total:** 109.165,29

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	033	30.888.187/0001-72	11,51	8,83	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	021	00.802.002/0001-02	11,513	8,832	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	042	83.157.032/0001-22	11,51	9,45	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	053	12.014.370/0001-67	11,50	11,50	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	060	03.505.263/0001-40	19,00	17,40	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	092	18.712.730/0001-80	17,51	17,51	Sim
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	064	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA	096	82.478.140/0001-34	71,28	71,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 311 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:23:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: RAVA Modelo:

Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL ¨ INFECTANTE ¨, ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 8.310 **Valor Unit.:** 12,07 **Valor Total:** 100.301,70

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	S. V. BRAGA IMPORTADORA	014	30.888.187/0001-72	17,79	12,07	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	17,793	12,08	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	17,93	13,32	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	007	12.014.370/0001-67	17,78	17,78	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	016	17.184.520/0001-02	17,79	17,79	Sim
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	083	18.712.730/0001-80	25,76	25,76	Sim
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	099	03.505.263/0001-40	26,20	26,20	Não
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	030	26.240.632/0001-16	70,00	70,00	Sim
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA	097	82.478.140/0001-34	98,00	98,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 312 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:43
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 2I Modelo:

Descrição: SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMATICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESITÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.

Quantidade: 32 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 14.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	057	12.014.370/0001-67	440,00	440,00	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	036	82.478.140/0001-34	800,00	799,99	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	2.487,5129	2.487,5129	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 313 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:09
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: UNIDADE
Descrição: SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVUDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 92.300 **Valor Unit.:** 0,2899 **Valor Total:** 26.757,77

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	088	17.184.520/0001-02	0,80	0,2899	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	047	05.531.725/0001-20	0,80	0,29	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	068	03.505.263/0001-40	0,96	0,37	Não
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	097	25.034.906/0001-58	0,80	0,80	Sim
5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	098	25.463.374/0001-74	0,80	0,80	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	1,51	1,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 314 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:43:19
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BD Modelo: CX. C/ 100
Descrição: SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 95.000 **Valor Unit.:** 1,29 **Valor Total:** 122.550,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	051	05.531.725/0001-20	1,35	1,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	057	25.034.906/0001-58	0,90	0,90	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	013	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	025	03.505.263/0001-40	1,10	1,10	Não

LOTE 315 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:00
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLMILLENIUM Modelo: SOLMILLENIUM

Descrição: SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 92.800 **Valor Unit.:** 0,88 **Valor Total:** 81.664,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	041	03.505.263/0001-40	1,10	0,88	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	073	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	077	25.034.906/0001-58	0,90	0,87	Sim

LOTE 316 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE , HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 15.700 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 5.495,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	094	03.505.263/0001-40	0,41	0,35	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	1,2409	0,3599	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	058	30.888.187/0001-72	1,30	0,409	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	83.157.032/0001-22	1,30	0,48	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	069	82.478.140/0001-34	1,30	0,989	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	042	05.531.725/0001-20	1,30	0,99	Não
7	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	017	25.034.906/0001-58	1,30	1,30	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	016	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	019	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 317 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:06
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 31.900 **Valor Unit.:** 0,35 **Valor Total:** 11.165,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	016	03.505.263/0001-40	0,41	0,35	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	066	00.802.002/0001-02	1,2535	0,3599	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	099	30.888.187/0001-72	1,30	0,409	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	063	83.157.032/0001-22	1,30	0,48	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	1,30	0,5199	Sim
6	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	095	05.531.725/0001-20	1,30	0,52	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	085	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	054	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 318 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 86.300 **Valor Unit.:** 0,10 **Valor Total:** 8.630,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	063	03.505.263/0001-40	0,13	0,10	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	0,8511	0,109	Não
3	S. V. BRAGA IMPORTADORA	044	30.888.187/0001-72	0,90	0,14	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.140/0001-34	0,90	0,1499	Sim
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	028	05.531.725/0001-20	0,90	0,15	Não
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	079	83.157.032/0001-22	0,90	0,16	Não
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	064	17.184.520/0001-02	0,90	0,90	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

8	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	088	25.463.374/0001-74	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 319 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:43:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BD Modelo: CX. C/ 420

Descrição: SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVUDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 42.100 **Valor Unit.:** 0,33 **Valor Total:** 13.893,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081	05.531.725/0001-20	1,30	0,33	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	090	03.505.263/0001-40	1,02	0,85	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	001	83.157.032/0001-22	1,30	1,17	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	027	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	004	82.478.140/0001-34	1,76	1,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	072	17.184.520/0001-02	1,30	0,329	Sim

LOTE 320 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:11
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 40.000 **Valor Unit.:** 0,47 **Valor Total:** 18.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	03.505.263/0001-40	0,59	0,47	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	83.157.032/0001-22	0,48	0,48	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	029	25.463.374/0001-74	0,481	0,481	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	006	82.478.140/0001-34	1,76	1,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 321 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:47:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: Labor Import Modelo: Unidade
Descrição: SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 2.795 **Valor Unit.:** 3,23 **Valor Total:** 9.027,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	041	83.157.032/0001-22	4,20	3,23	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	4,995	4,995	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	086	03.505.263/0001-40	11,00	11,00	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	076	17.184.520/0001-02	0,37	0,37	Sim
	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	057	25.463.374/0001-74	0,376	0,376	Sim

LOTE 322 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 16.283 **Valor Unit.:** 16,50 **Valor Total:** 268.669,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	18,16	16,50	Não
2	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	097	03.652.030/0001-70	17,00	17,00	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	019	83.157.032/0001-22	22,10	22,10	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	020	03.505.263/0001-40	34,00	34,00	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S. V. BRAGA IMPORTADORA	024	30.888.187/0001-72	0,17	0,17	Sim

LOTE 323 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 08:43:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BD Modelo: CX. C/ 500

Descrição: SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 38.700 **Valor Unit.:** 0,23 **Valor Total:** 8.901,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	026	05.531.725/0001-20	0,23	0,23	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	098	03.505.263/0001-40	0,44	0,44	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	033	83.157.032/0001-22	0,99	0,76	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	011	82.478.140/0001-34	1,21	1,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	069	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	008	25.463.374/0001-74	0,23	0,23	Sim

LOTE 324 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 43.000 **Valor Unit.:** 0,46 **Valor Total:** 19.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	03.505.263/0001-40	0,46	0,46	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	084	25.463.374/0001-74	0,554	0,554	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	003	82.478.140/0001-34	1,32	1,1599	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	1,51	1,16	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 325 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: tkl Modelo: tkl

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 26.100 **Valor Unit.:** 0,20 **Valor Total:** 5.220,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	062	03.652.030/0001-70	0,20	0,20	Não
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	096	25.463.374/0001-74	0,20	0,20	Sim
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	013	03.505.263/0001-40	1,10	1,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	073	83.157.032/0001-22	0,209	0,195	Não

LOTE 326 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 8.640 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 27.648,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	009	03.505.263/0001-40	3,35	3,20	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	064	00.802.002/0001-02	30,355	3,349	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	007	83.157.032/0001-22	31,80	5,94	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	026	82.478.140/0001-34	31,80	8,999	Sim
5	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	099	61.485.900/0005-94	31,80	9,00	Não
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	032	17.184.520/0001-02	31,80	31,80	Sim
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	056	05.531.725/0001-20	31,80	31,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 327 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SR Modelo: SR
Descrição: SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)
Quantidade: 759 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 10.626,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	015	03.505.263/0001-40	17,36	14,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	20,881	14,675	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	096	17.184.520/0001-02	20,88	15,27	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	077	25.463.374/0001-74	20,881	20,881	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	024	82.478.140/0001-34	20,881	20,881	Sim
6	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	048	83.157.032/0001-22	29,77	22,90	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 328 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:03:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Cinord Sudeste Modelo: Glutacin 28 DIAS
Descrição: SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.
Quantidade: 549 **Valor Unit.:** 14,75 **Valor Total:** 8.097,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	20,979	14,75	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	080	83.157.032/0001-22	19,98	14,79	Não
3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	03.505.263/0001-40	24,45	24,45	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 329 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 2.620 **Valor Unit.:** 4,88 **Valor Total:** 12.785,60

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	099	85.247.385/0001-49	5,90	4,88	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	032	12.889.035/0001-02	5,92	4,8849	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	5,924	5,325	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	5,92	5,86	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 331 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 3.430 **Valor Unit.:** 2,27 **Valor Total:** 7.786,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	069	85.247.385/0001-49	2,50	2,27	Sim
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	05.531.725/0001-20	3,21	2,28	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	3,213	2,5325	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	078	12.889.035/0001-02	3,21	2,569	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	3,21	2,57	Não
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	099	12.014.370/0001-67	3,20	3,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 332 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:21
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 3.790 **Valor Unit.:** 3,09 **Valor Total:** 11.711,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	094	85.247.385/0001-49	3,20	3,09	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	087	12.889.035/0001-02	3,21	3,1053	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	3,213	3,125	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	083	05.531.725/0001-20	3,60	3,19	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	008	83.157.032/0001-22	4,80	3,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 333 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:24
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 8.070 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 36.315,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	044	85.247.385/0001-49	5,28	4,50	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	016	12.889.035/0001-02	5,29	4,5385	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	5,285	4,935	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	7,60	5,85	Não
5	MAYCON WILL EIRELI EPP	045	18.712.730/0001-80	6,22	6,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 334 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 43.200 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 82.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	014	85.247.385/0001-49	1,94	1,90	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	83.157.032/0001-22	2,63	1,91	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	3,3766	2,195	Não
4	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	092	12.889.035/0001-02	4,45	2,598	Não
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	047	05.531.725/0001-20	2,60	2,60	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	064	18.712.730/0001-80	2,84	2,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 335 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Equiplex Modelo: Frasco
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 11.900 **Valor Unit.:** 2,18 **Valor Total:** 25.942,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	3,28	2,18	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	3,3766	2,189	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 336 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 61.500 **Valor Unit.:** 2,20 **Valor Total:** 135.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	083	85.247.385/0001-49	2,40	2,20	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	092	12.889.035/0001-02	2,41	2,2096	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	093	83.157.032/0001-22	3,09	2,27	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	2,407	2,3377	Não
5	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	05.531.725/0001-20	2,407	2,34	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	020	18.712.730/0001-80	3,20	3,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 337 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 36.950 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 96.070,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	074	85.247.385/0001-49	3,00	2,60	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	067	12.889.035/0001-02	3,02	2,6275	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	3,024	2,8499	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	046	05.531.725/0001-20	3,02	2,86	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	018	83.157.032/0001-22	3,89	2,99	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	098	18.712.730/0001-80	3,93	3,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 338 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 2.370 **Valor Unit.:** 4,90 **Valor Total:** 11.613,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	064	85.247.385/0001-49	5,45	4,90	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	076	12.889.035/0001-02	5,46	4,9326	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	5,463	5,39	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	040	12.014.370/0001-67	5,46	5,46	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	073	83.157.032/0001-22	7,32	5,63	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 339 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Fresenius Modelo: SPGV FRESENIUS
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 1.630 **Valor Unit.:** 3,422 **Valor Total:** 5.577,86

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	3,422	3,422	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 340 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:36
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 12.140 **Valor Unit.:** 2,48 **Valor Total:** 30.107,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	088	85.247.385/0001-49	2,50	2,48	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	065	83.157.032/0001-22	3,08	2,49	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	3,087	2,73	Não
4	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	026	05.531.725/0001-20	3,08	2,95	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	028	12.014.370/0001-67	3,08	3,08	Sim
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	014	18.712.730/0001-80	3,37	3,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 341 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:14:38
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EQUIPLEX Modelo: FRASCO
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.
Quantidade: 3.010 **Valor Unit.:** 3,09 **Valor Total:** 9.300,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	019	85.247.385/0001-49	3,30	3,09	Sim
2	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	064	12.889.035/0001-02	3,34	3,1053	Não
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	090	05.531.725/0001-20	3,70	3,301	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	3,338	3,3377	Não
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	016	83.157.032/0001-22	5,06	3,89	Não
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	023	18.712.730/0001-80	4,21	4,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 342 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:11:19
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Fresenius Kabi Brasil Ltda - Fresenius Kabi - 49.3 Modelo: Manitol 200 Mg/Ml Sistema Fechado IV Caixa C/50 Bo
Descrição: SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML
Quantidade: 520 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 2.080,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	094	12.889.035/0001-02	5,02	4,00	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	071	00.802.002/0001-02	5,024	4,10	Não
3	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	070	05.531.725/0001-20	5,02	4,76	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	030	12.014.370/0001-67	5,02	5,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 343 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:38:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: DBS Modelo: PIELSANA POLIHEXANIDA - REG.: 80175820010
Descrição: SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML.
Quantidade: 790 **Valor Unit.:** 88,00 **Valor Total:** 69.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	004	07.164.711/0001-40	88,00	88,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 344 - HOMOLOGADO - 03/07/2019 09:11:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD FD200C Modelo: UNIDADE
Descrição: SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTOAUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.
Quantidade: 37 **Valor Unit.:** 824,99 **Valor Total:** 30.524,63

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	045	17.184.520/0001-02	950,00	824,99	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	097	83.157.032/0001-22	950,00	825,00	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	950,00	829,00	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	033	25.463.374/0001-74	950,00	950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 345 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:09
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 121 **Valor Unit.:** 0,47 **Valor Total:** 56,87

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	1,2354	0,47	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	83.157.032/0001-22	1,30	0,474	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	006	82.478.140/0001-34	1,30	1,2353	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	087	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 346 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:12
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 1.165 **Valor Unit.:** 0,46 **Valor Total:** 535,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	1,2409	0,46	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	042	83.157.032/0001-22	1,30	0,464	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	048	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	052	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 347 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 211 **Valor Unit.:** 0,464 **Valor Total:** 97,904

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	066	83.157.032/0001-22	1,30	0,464	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	1,2535	0,465	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	024	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	061	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 348 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:47:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo: CX. C/ 10
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 15.435 **Valor Unit.:** 0,46 **Valor Total:** 7.100,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	023	05.531.725/0001-20	1,30	0,46	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	014	00.802.002/0001-02	1,2294	0,487	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	080	17.184.520/0001-02	1,30	0,588	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	005	83.157.032/0001-22	1,30	0,872	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	066	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	063	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 349 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo: UNIDADE
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 985 **Valor Unit.:** 0,879 **Valor Total:** 865,815

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	098	17.184.520/0001-02	1,30	0,879	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	092	00.802.002/0001-02	1,2616	0,88	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	023	83.157.032/0001-22	1,30	0,883	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 350 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 2.070 **Valor Unit.:** 0,489 **Valor Total:** 1.012,23

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	065	83.157.032/0001-22	1,30	0,489	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055	00.802.002/0001-02	1,2354	0,49	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	009	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	003	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 351 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:14
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 1.905 **Valor Unit.:** 0,46 **Valor Total:** 876,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	1,2409	0,46	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	023	83.157.032/0001-22	1,30	0,469	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	004	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	075	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 352 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:24
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 0,88 **Valor Total:** 1.232,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	088	83.157.032/0001-22	1,30	0,88	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	033	00.802.002/0001-02	1,2535	1,2535	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	031	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	052	82.478.140/0001-34	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 353 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Bisoani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 770 **Valor Unit.:** 0,575 **Valor Total:** 442,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	1,2294	0,575	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	033	83.157.032/0001-22	1,30	0,58	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	073	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 354 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 535 **Valor Unit.:** 0,63 **Valor Total:** 337,05

CLASSIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	024	00.802.002/0001-02	1,2616	0,63	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	067	83.157.032/0001-22	1,30	0,634	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	057	82.478.140/0001-34	1,30	1,299	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	008	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 355 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:24
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 490 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 367,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	1,2354	0,75	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	001	17.184.520/0001-02	1,30	0,849	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	032	82.478.140/0001-34	1,30	0,938	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	83.157.032/0001-22	1,30	0,94	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 356 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037
Quantidade: 145 **Valor Unit.:** 0,47 **Valor Total:** 68,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	1,2409	0,47	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	1,30	0,479	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	022	82.478.140/0001-34	1,30	1,2408	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	026	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 357 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 1.145 **Valor Unit.:** 0,73 **Valor Total:** 835,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	026	83.157.032/0001-22	1,15	0,73	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	047	17.184.520/0001-02	1,15	0,738	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	018	00.802.002/0001-02	1,1449	0,7442	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	043	82.478.140/0001-34	1,151	0,841	Sim
5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	016	03.505.263/0001-40	1,60	1,60	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 358 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 145 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 108,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	1,2294	0,75	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	034	17.184.520/0001-02	1,30	0,798	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	001	83.157.032/0001-22	1,30	0,799	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	017	82.478.140/0001-34	1,30	0,829	Sim
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	023	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 359 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 0,653 **Valor Total:** 88,155

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	003	83.157.032/0001-22	1,30	0,653	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	070	12.014.370/0001-67	1,29	0,654	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	1,2616	0,66	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	043	82.478.140/0001-34	1,30	1,2615	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	004	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 360 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:38
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 0,688 **Valor Total:** 110,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	83.157.032/0001-22	1,30	0,688	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	1,2354	0,6895	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	087	82.478.140/0001-34	1,30	1,2353	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	071	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	027	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 361 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:32
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 156 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 117,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	020	00.802.002/0001-02	1,2409	0,75	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	028	83.157.032/0001-22	1,30	0,77	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	1,30	1,241	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	062	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	082	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 362 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo:
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 191 **Valor Unit.:** 0,8979 **Valor Total:** 171,4989

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	12.014.370/0001-67	1,29	0,8979	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	081	83.157.032/0001-22	1,30	0,898	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	015	17.184.520/0001-02	1,30	0,899	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	1,30	0,90	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	029	82.478.140/0001-34	1,30	0,945	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 363 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:07:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo:
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 175 **Valor Unit.:** 0,989 **Valor Total:** 173,075

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	093	12.014.370/0001-67	1,29	0,989	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	096	83.157.032/0001-22	1,30	0,99	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	082	00.802.002/0001-02	1,30	1,00	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	049	82.478.140/0001-34	1,30	1,289	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	013	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 364 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:08:06
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo:
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 176 **Valor Unit.:** 1,0879 **Valor Total:** 191,4704

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	003	12.014.370/0001-67	1,29	1,0879	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	036	17.184.520/0001-02	1,30	1,089	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	053	83.157.032/0001-22	1,30	1,09	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	1,30	1,10	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	078	82.478.140/0001-34	1,30	1,199	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 365 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.
Quantidade: 127 **Valor Unit.:** 1,14 **Valor Total:** 144,78

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	050	83.157.032/0001-22	1,30	1,14	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	1,30	1,15	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	078	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	022	82.478.140/0001-34	1,30	1,2999	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	069	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 366 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 227 **Valor Unit.:** 3,20 **Valor Total:** 726,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	070	03.505.263/0001-40	3,68	3,20	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	060	12.014.370/0001-67	3,38	3,38	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	075	17.184.520/0001-02	3,39	3,39	Sim
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	082	25.463.374/0001-74	3,391	3,391	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	004	83.157.032/0001-22	5,32	4,09	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	032	00.802.002/0001-02	5,5944	5,5944	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 367 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:08:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 282 **Valor Unit.:** 2,1649 **Valor Total:** 610,5018

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	093	12.014.370/0001-67	3,90	2,1649	Sim
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	061	03.505.263/0001-40	2,73	2,165	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	022	17.184.520/0001-02	3,91	2,588	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	012	83.157.032/0001-22	3,91	2,69	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	029	82.478.140/0001-34	3,914	3,899	Sim
6	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	003	25.463.374/0001-74	3,914	3,914	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	035	00.802.002/0001-02	3,914	3,914	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 368 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 565 **Valor Unit.:** 2,60 **Valor Total:** 1.469,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	036	03.505.263/0001-40	2,73	2,60	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	047	83.157.032/0001-22	2,71	2,69	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	068	12.014.370/0001-67	2,73	2,73	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	086	17.184.520/0001-02	2,74	2,74	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

5	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	077	25.463.374/0001-74	2,742	2,742	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	098	82.478.140/0001-34	3,96	3,959	Sim
7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	4,4955	4,4955	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 369 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 1.340 **Valor Unit.:** 2,35 **Valor Total:** 3.149,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	040	03.505.263/0001-40	2,73	2,35	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	042	12.014.370/0001-67	2,38	2,38	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	068	00.802.002/0001-02	4,4955	2,922	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	009	83.157.032/0001-22	3,81	2,93	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	001	82.478.140/0001-34	3,96	3,809	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 370 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 3.245 **Valor Unit.:** 2,35 **Valor Total:** 7.625,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	011	03.505.263/0001-40	2,73	2,35	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	078	12.014.370/0001-67	2,38	2,38	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	054	83.157.032/0001-22	3,43	2,64	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	069	00.802.002/0001-02	4,4955	2,922	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	064	82.478.140/0001-34	3,96	3,429	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 371 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 2.504 **Valor Unit.:** 2,70 **Valor Total:** 6.760,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	065	03.505.263/0001-40	2,73	2,70	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	3,03	2,72	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	054	00.802.002/0001-02	3,035	2,922	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	013	82.478.140/0001-34	3,035	3,029	Sim
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	006	17.184.520/0001-02	3,03	3,03	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	063	12.014.370/0001-67	3,03	3,03	Sim
7	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	058	25.463.374/0001-74	3,035	3,035	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 372 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:41:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 1.350 **Valor Unit.:** 2,30 **Valor Total:** 3.105,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	03.505.263/0001-40	2,73	2,30	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	080	12.014.370/0001-67	2,63	2,4999	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	061	83.157.032/0001-22	3,56	2,74	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	4,4955	2,95	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	096	82.478.140/0001-34	3,96	3,559	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 373 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: UNIDADE
Descrição: SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÔXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.
Quantidade: 455 **Valor Unit.:** 2,78 **Valor Total:** 1.264,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	034	17.184.520/0001-02	2,78	2,78	Sim
2	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	052	25.463.374/0001-74	2,784	2,784	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055	00.802.002/0001-02	4,4955	2,95	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	077	82.478.140/0001-34	3,96	3,959	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	012	83.157.032/0001-22	5,33	4,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 374 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:21:04
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Halyard Modelo: Halyard
Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.
Quantidade: 39 **Valor Unit.:** 1.850,00 **Valor Total:** 72.150,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	016	16.743.543/0001-39	1.850,00	1.850,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 376 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solumed Modelo: SOLUMED MOD. 08CM
Descrição: SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.
Quantidade: 79 **Valor Unit.:** 9,524 **Valor Total:** 752,396

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	008	00.802.002/0001-02	9,524	9,524	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 377 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solumed Modelo: SOLUMED MOD. 10CM
Descrição: SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.
Quantidade: 79 **Valor Unit.:** 9,524 **Valor Total:** 752,396

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	9,524	9,524	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	034	03.505.263/0001-40	12,00	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 378 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:45
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solumed Modelo: SOLUMED MOD. 12CM
Descrição: SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.
Quantidade: 628 **Valor Unit.:** 9,524 **Valor Total:** 5.981,072

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	073	00.802.002/0001-02	9,524	9,524	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	095	03.505.263/0001-40	12,00	12,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 379 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA.
Quantidade: 1.435 **Valor Unit.:** 0,432 **Valor Total:** 619,92

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	013	83.157.032/0001-22	1,30	0,432	Não
2	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	03.505.263/0001-40	0,71	0,60	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	075	82.478.140/0001-34	1,30	0,639	Sim
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	045	25.034.906/0001-58	1,30	0,64	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	036	00.802.002/0001-02	1,2616	0,65	Não
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	004	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	080	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 380 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA.
Quantidade: 6.335 **Valor Unit.:** 0,414 **Valor Total:** 2.622,69

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	040	83.157.032/0001-22	1,30	0,414	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	1,2354	0,415	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	080	82.478.140/0001-34	1,30	0,7299	Sim
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	03.505.263/0001-40	0,73	0,73	Não
5	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	071	25.034.906/0001-58	1,30	0,74	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	008	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
7	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	015	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 381 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:47:11
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARK MED Modelo: CX. C/ 10
Descrição: SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA.
Quantidade: 22.360 **Valor Unit.:** 0,379 **Valor Total:** 8.474,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	097	05.531.725/0001-20	1,30	0,379	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	035	83.157.032/0001-22	1,30	0,38	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	1,2409	0,416	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	056	03.505.263/0001-40	0,74	0,48	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	038	82.478.140/0001-34	1,30	1,2408	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	032	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
7	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	091	25.034.906/0001-58	1,30	1,30	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	024	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	052	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 382 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:51:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).
Quantidade: 81.550 **Valor Unit.:** 0,395 **Valor Total:** 32.212,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	065	83.157.032/0001-22	1,30	0,395	Não
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	067	05.531.725/0001-20	1,30	0,398	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	1,2535	0,433	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	075	03.505.263/0001-40	0,71	0,52	Não
5	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	021	25.034.906/0001-58	1,30	0,61	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA	018	82.478.140/0001-34	1,30	1,2534	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	015	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	048	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	096	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 383 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Unidade
Descrição: SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA.
Quantidade: 30.230 **Valor Unit.:** 0,429 **Valor Total:** 12.968,67

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	025	83.157.032/0001-22	1,30	0,429	Não
2	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	053	05.531.725/0001-20	1,30	0,43	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	1,2294	0,446	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	03.505.263/0001-40	0,81	0,55	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	071	82.478.140/0001-34	1,30	1,2293	Sim
6	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	038	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
7	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	051	25.034.906/0001-58	1,30	1,30	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	009	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	008	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 384 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:47:17
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARK MED Modelo: CX. C/ 10
Descrição: SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA.
Quantidade: 11.200 **Valor Unit.:** 0,48 **Valor Total:** 5.376,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	072	05.531.725/0001-20	1,30	0,48	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	047	83.157.032/0001-22	1,30	0,482	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	1,2616	0,555	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	089	03.505.263/0001-40	0,91	0,70	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	013	82.478.140/0001-34	1,30	0,789	Sim
6	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	055	25.034.906/0001-58	1,30	0,791	Sim
7	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	028	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
8	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	004	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim
9	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	038	25.463.374/0001-74	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 385 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:50
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Biosani
Descrição: SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIO GAMA.
Quantidade: 3.340 **Valor Unit.:** 0,5987 **Valor Total:** 1.999,658

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	099	00.802.002/0001-02	1,2354	0,5987	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	090	83.157.032/0001-22	1,30	0,629	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	031	82.478.140/0001-34	1,30	1,2353	Sim
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	018	12.014.370/0001-67	1,29	1,29	Sim
5	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	065	25.034.906/0001-58	1,30	1,30	Sim
6	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	027	17.184.520/0001-02	1,30	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 386 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Farmax-Amaral Modelo: SORIMAX 100 ML
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR
Quantidade: 28.000 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 42.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	074	00.802.002/0001-02	1,998	1,50	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	019	83.157.032/0001-22	2,20	1,59	Não
3	MAYCON WILL EIRELI EPP	053	18.712.730/0001-80	1,71	1,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 387 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Farmax-Amaral Modelo: SORIMAX 240 ML
Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR
Quantidade: 29.350 **Valor Unit.:** 1,88 **Valor Total:** 55.178,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013	00.802.002/0001-02	2,4975	1,88	Não
2	MAYCON WILL EIRELI EPP	034	18.712.730/0001-80	1,99	1,99	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	020	83.157.032/0001-22	3,73	2,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 388 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:07
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marcos Móveis Modelo: Unidade
Descrição: SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.
Quantidade: 37 **Valor Unit.:** 88,44 **Valor Total:** 3.272,28

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	058	83.157.032/0001-22	115,86	88,44	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	018	82.478.140/0001-34	115,869	115,859	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	054	17.184.520/0001-02	115,86	115,86	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	072	00.802.002/0001-02	197,8022	197,8022	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 389 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:40
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCOS MOVEIS Modelo: UNIDADE
Descrição: SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL
Quantidade: 27 **Valor Unit.:** 88,44 **Valor Total:** 2.387,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	091	17.184.520/0001-02	88,44	88,44	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	084	82.478.140/0001-34	122,00	97,349	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	030	83.157.032/0001-22	126,55	97,35	Não
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	199,8002	199,8002	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 390 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:04:59
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Resgate SP Modelo: Resgate SP
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM
Quantidade: 340 **Valor Unit.:** 0,85 **Valor Total:** 289,00

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	3,978	0,85	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	091	83.157.032/0001-22	4,18	0,88	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	034	82.478.140/0001-34	4,186	2,979	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	073	17.184.520/0001-02	4,18	2,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 391 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 10,4905 **Valor Total:** 2.727,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	061	82.478.140/0001-34	10,99	10,4905	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	055	00.802.002/0001-02	10,4906	10,4906	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	086	17.184.520/0001-02	10,99	10,99	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	051	83.157.032/0001-22	10,99	10,99	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 392 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:47
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE Modelo: UNIDADE
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 1.019,40 **Valor Total:** 19.368,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	089	17.184.520/0001-02	1.093,80	1.019,40	Sim
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	091	82.478.140/0001-34	1.093,80	1.019,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 393 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fibra Modelo: Unidade
Descrição: TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES
Quantidade: 193 **Valor Unit.:** 11,15 **Valor Total:** 2.151,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	14,70	11,15	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	17,1828	11,17	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	047	82.478.140/0001-34	30,40	30,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 394 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:54
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo:
Descrição: TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM
Quantidade: 144 **Valor Unit.:** 0,5799 **Valor Total:** 83,5056

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	096	82.478.140/0001-34	0,889	0,5799	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	060	83.157.032/0001-22	0,88	0,58	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	052	17.184.520/0001-02	0,889	0,889	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	1,4319	1,4319	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 395 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:34:58
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo:
Descrição: TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM
Quantidade: 138 **Valor Unit.:** 0,6399 **Valor Total:** 88,3062

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	051	82.478.140/0001-34	1,57	0,6399	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074	83.157.032/0001-22	1,57	0,64	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	1,492	1,492	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	063	17.184.520/0001-02	1,57	1,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 396 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:03
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo: MSO MOD.1,9MM
Descrição: TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM
Quantidade: 138 **Valor Unit.:** 0,75 **Valor Total:** 103,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	094	00.802.002/0001-02	0,8496	0,75	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	090	83.157.032/0001-22	0,84	0,79	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	088	82.478.140/0001-34	0,89	0,825	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	013	17.184.520/0001-02	0,89	0,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 397 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 6,35 **Valor Total:** 285,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	8,35	6,35	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	061	17.184.520/0001-02	6,38	6,38	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	028	82.478.140/0001-34	9,34	8,349	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	048	00.802.002/0001-02	14,3856	14,3856	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 398 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:42:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDEQCO Modelo: MEDEQCO
Descrição: TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.
Quantidade: 764 **Valor Unit.:** 8,75 **Valor Total:** 6.685,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	059	03.505.263/0001-40	12,00	8,75	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	003	00.802.002/0001-02	10,456	8,79	Não
3	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	072	25.463.374/0001-74	10,456	10,456	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	021	83.157.032/0001-22	16,77	12,90	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	070	82.478.140/0001-34	20,20	16,769	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 399 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:22
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Bioland Modelo: E 127 / Unidade
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA – VERMELHO
Quantidade: 89 **Valor Unit.:** 164,00 **Valor Total:** 14.596,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	044	83.157.032/0001-22	187,52	164,00	Não
2	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	059	05.343.029/0001-90	187,00	165,00	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	187,52	177,90	Não
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	033	17.184.520/0001-02	187,50	187,50	Sim
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA	058	82.478.140/0001-34	306,00	306,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 400 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:03
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: J-PROLAB Modelo:
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 53,249 **Valor Total:** 3.727,43

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	001	82.478.140/0001-34	61,755	53,249	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	61,755	53,25	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	066	17.184.520/0001-02	61,75	58,00	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	087	83.157.032/0001-22	89,70	69,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 401 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: MD
Descrição: TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.
Quantidade: 83 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 2.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	29,569	25,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	031	83.157.032/0001-22	29,56	29,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	098	03.505.263/0001-40	13,00	13,00	Não

LOTE 402 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0646
Descrição: TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 26,32 **Valor Total:** 2.895,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	27,214	26,32	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	068	17.184.520/0001-02	27,21	27,21	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	019	83.157.032/0001-22	40,30	31,00	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	074	82.478.140/0001-34	42,76	40,299	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 403 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC
Descrição: TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.
Quantidade: 31 **Valor Unit.:** 98,9833 **Valor Total:** 3.068,4823

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	98,9833	98,9833	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 404 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC 12CM Modelo: UNIDADE
Descrição: TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM
Quantidade: 67 **Valor Unit.:** 14,39 **Valor Total:** 964,13

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	018	17.184.520/0001-02	14,39	14,39	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	038	00.802.002/0001-02	14,392	14,392	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	052	82.478.140/0001-34	19,80	17,899	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	067	83.157.032/0001-22	23,27	17,90	Não
5	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	091	26.240.632/0001-16	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	031	03.505.263/0001-40	11,00	11,00	Não

LOTE 405 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0325
Descrição: TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 43,50 **Valor Total:** 1.653,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	054	00.802.002/0001-02	45,531	43,50	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	093	17.184.520/0001-02	45,53	45,53	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	022	83.157.032/0001-22	64,12	49,32	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	003	82.478.140/0001-34	68,04	68,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 406 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:25
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.
Quantidade: 66 **Valor Unit.:** 27,62 **Valor Total:** 1.822,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	075	83.157.032/0001-22	35,91	27,62	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	033	82.478.140/0001-34	38,10	35,909	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	37,4769	37,4769	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	080	03.505.263/0001-40	19,00	19,00	Não

LOTE 407 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 30,16 **Valor Total:** 1.658,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	060	83.157.032/0001-22	31,29	30,16	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA	065	82.478.140/0001-34	31,926	31,289	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	033	17.184.520/0001-02	31,29	31,29	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	31,296	31,296	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	045	03.505.263/0001-40	19,00	19,00	Não

LOTE 408 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0337
Descrição: TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INÓX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.
Quantidade: 43 **Valor Unit.:** 35,561 **Valor Total:** 1.529,123

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	078	00.802.002/0001-02	35,561	35,561	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	030	83.157.032/0001-22	54,22	41,71	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	093	82.478.140/0001-34	57,54	54,219	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 409 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Abc Modelo: ABC 0322
Descrição: TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 1.595,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	35,5515	14,50	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	049	83.157.032/0001-22	36,63	16,90	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	021	82.478.140/0001-34	36,634	35,551	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	012	17.184.520/0001-02	36,63	36,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	068	03.505.263/0001-40	11,00	11,00	Não

LOTE 410 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1° QUALIDADE, 9CM.
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 895,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	084	83.157.032/0001-22	23,58	16,90	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	23,582	23,45	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	003	82.478.140/0001-34	38,10	38,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 411 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:37
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABC Modelo: Unidade
Descrição: TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.
Quantidade: 82 **Valor Unit.:** 16,90 **Valor Total:** 1.385,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	029	83.157.032/0001-22	18,42	16,90	Não
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	006	17.184.520/0001-02	18,42	18,42	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	013	82.478.140/0001-34	42,76	34,999	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	42,0659	35,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	040	03.505.263/0001-40	11,00	11,00	Não

LOTE 412 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:19:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MONITORE Modelo:
Descrição: TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134ºC POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.
Quantidade: 102 **Valor Unit.:** 233,74 **Valor Total:** 23.841,48

CLASSIFICAÇÃO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	085	27.311.107/0001-07	300,00	233,74	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	385,692	233,75	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	042	83.157.032/0001-22	400,00	281,60	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	03.505.263/0001-40	370,00	369,00	Não
5	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	079	16.743.543/0001-39	400,00	369,99	Sim
6	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	017	67.729.178/0004-91	474,9993	388,15	Não
7	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	076	05.531.725/0001-20	400,00	400,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 413 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:15:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: Olimed Modelo: Olimed
Descrição: TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES
Quantidade: 249 **Valor Unit.:** 5,45 **Valor Total:** 1.357,05

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	015	03.652.030/0001-70	6,50	5,45	Não
2	S. V. BRAGA IMPORTADORA	077	30.888.187/0001-72	5,75	5,47	Sim
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	057	17.184.520/0001-02	5,75	5,75	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	063	82.478.140/0001-34	8,40	6,11	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	016	83.157.032/0001-22	8,09	6,22	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	9,99	6,511	Não
7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	073	03.505.263/0001-40	10,46	8,00	Não
8	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	026	26.240.632/0001-16	10,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 414 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARKTUS Modelo:
Descrição: TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA
Quantidade: 96 **Valor Unit.:** 40,99 **Valor Total:** 3.935,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	035	82.478.140/0001-34	49,487	40,99	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	054	17.184.520/0001-02	49,48	41,00	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	49,487	41,56	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 415 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:11
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VACUPLAST Modelo:
Descrição: TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.
Quantidade: 2.050 **Valor Unit.:** 1,884 **Valor Total:** 3.862,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	033	82.478.140/0001-34	1,884	1,884	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 416 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:13:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: medicone Modelo: medicone
Descrição: TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.
Quantidade: 83 **Valor Unit.:** 120,37 **Valor Total:** 9.990,71

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	058	26.240.632/0001-16	120,37	120,37	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	005	83.157.032/0001-22	192,40	148,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	031	82.478.140/0001-34	224,00	192,399	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	044	00.802.002/0001-02	319,6804	208,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 417 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:15
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VACUPLAST Modelo:
Descrição: TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 1,299 **Valor Total:** 1.623,75

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	074	82.478.140/0001-34	14,526	1,299	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	059	17.184.520/0001-02	1,45	1,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 418 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:18
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 2,851 **Valor Total:** 99,785

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	020	82.478.140/0001-34	3,10	2,851	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	080	00.802.002/0001-02	3,10	2,859	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	021	12.014.370/0001-67	3,09	3,09	Sim
4	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	048	17.184.520/0001-02	3,10	3,10	Sim
5	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	030	83.157.032/0001-22	3,10	3,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 419 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:31:59
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: UNIDADE
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 84,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	008	17.184.520/0001-02	4,13	2,40	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	083	83.157.032/0001-22	4,13	2,67	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	082	82.478.140/0001-34	4,134	3,799	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	4,134	3,80	Não
5	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	027	12.014.370/0001-67	4,12	4,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 420 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO
Quantidade: 37 **Valor Unit.:** 4,1556 **Valor Total:** 153,7572

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	079	82.478.140/0001-34	4,396	4,1556	Sim
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	024	12.014.370/0001-67	4,38	4,1557	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	4,396	4,156	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	016	83.157.032/0001-22	4,37	4,37	Não
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	042	17.184.520/0001-02	4,39	4,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 421 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:27
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO
Quantidade: 41 **Valor Unit.:** 4,1146 **Valor Total:** 168,6986

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	039	82.478.140/0001-34	5,128	4,1146	Sim
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	090	12.014.370/0001-67	5,12	4,1147	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	084	00.802.002/0001-02	5,128	4,156	Não
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	033	83.157.032/0001-22	5,12	4,37	Não
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	036	17.184.520/0001-02	5,12	5,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 422 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:31
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.
Quantidade: 41 **Valor Unit.:** 4,155 **Valor Total:** 170,355

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	026	82.478.140/0001-34	4,186	4,155	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	019	00.802.002/0001-02	4,186	4,156	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	037	12.014.370/0001-67	4,18	4,18	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	003	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 423 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:26
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.
Quantidade: 37 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 125,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	4,04	3,40	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	076	12.014.370/0001-67	4,03	3,7999	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	042	82.478.140/0001-34	5,44	4,369	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	066	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 424 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:34
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.
Quantidade: 39 **Valor Unit.:** 4,155 **Valor Total:** 162,045

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	030	82.478.140/0001-34	4,186	4,155	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	4,186	4,156	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	014	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 425 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:29
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 119,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	063	00.802.002/0001-02	3,684	3,40	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	099	12.014.370/0001-67	3,68	3,68	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	005	82.478.140/0001-34	5,44	4,369	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	034	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 426 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:33
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 4,156 **Valor Total:** 187,02

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	003	00.802.002/0001-02	4,919	4,156	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	078	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	054	12.014.370/0001-67	4,90	4,90	Sim
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	079	82.478.140/0001-34	6,84	5,679	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 427 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.
Quantidade: 41 **Valor Unit.:** 4,155 **Valor Total:** 170,355

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	022	82.478.140/0001-34	4,186	4,155	Sim

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	4,186	4,156	Não
3	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	036	12.014.370/0001-67	4,18	4,18	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	014	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 428 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:39
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0
Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 105,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	041	00.802.002/0001-02	3,485	3,00	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	009	12.014.370/0001-67	3,48	3,48	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	007	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	084	82.478.140/0001-34	6,18	5,679	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 429 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:08:16
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 4,1559 **Valor Total:** 191,1714

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	050	12.014.370/0001-67	4,18	4,1559	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	009	00.802.002/0001-02	4,186	4,156	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	097	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	054	82.478.140/0001-34	6,18	5,679	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 430 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:42
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.
Quantidade: 46 **Valor Unit.:** 4,156 **Valor Total:** 191,176

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	4,186	4,156	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	088	12.014.370/0001-67	4,18	4,18	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	090	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	059	82.478.140/0001-34	6,48	5,679	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 431 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:53
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.
Quantidade: 32 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 96,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	013	00.802.002/0001-02	3,485	3,00	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	079	12.014.370/0001-67	3,48	3,2499	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	051	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	072	82.478.140/0001-34	6,48	5,679	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 432 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:56
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	3,715	3,25	Não

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	056	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	008	82.478.140/0001-34	5,44	5,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	066	12.014.370/0001-67	3,70	3,2499	Sim

LOTE 433 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:08:20
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,9999 **Valor Total:** 199,995

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	086	12.014.370/0001-67	4,08	3,9999	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	082	00.802.002/0001-02	4,082	4,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	012	82.478.140/0001-34	5,44	4,369	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	072	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 434 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:05:59
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 140,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	4,082	3,50	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	063	12.014.370/0001-67	4,08	3,7999	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	060	82.478.140/0001-34	5,44	4,369	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	094	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 435 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:08:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.
Quantidade: 53 **Valor Unit.:** 3,7999 **Valor Total:** 201,3947

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	038	12.014.370/0001-67	4,08	3,7999	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	001	00.802.002/0001-02	4,082	3,80	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	046	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA	099	82.478.140/0001-34	5,44	5,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 436 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 4,369 **Valor Total:** 174,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	050	82.478.140/0001-34	6,07	4,369	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	093	83.157.032/0001-22	6,07	4,37	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	5,7942	5,70	Não
4	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	069	12.014.370/0001-67	6,05	6,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 437 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:48
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.
Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 4,155 **Valor Total:** 228,525

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	054	82.478.140/0001-34	5,44	4,155	Sim

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	063	00.802.002/0001-02	6,3936	4,156	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	025	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 438 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 3,50 **Valor Total:** 105,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	086	00.802.002/0001-02	3,977	3,50	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	027	12.014.370/0001-67	3,97	3,97	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	081	82.478.140/0001-34	5,44	4,369	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	071	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 439 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:52
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo:
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.
Quantidade: 48 **Valor Unit.:** 4,155 **Valor Total:** 199,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	045	82.478.140/0001-34	5,44	4,155	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	061	00.802.002/0001-02	6,3936	4,156	Não
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	003	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 440 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:05
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Grupo Labor Import Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0
Quantidade: 38 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 129,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	3,663	3,40	Não
2	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	056	12.014.370/0001-67	3,66	3,66	Sim
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA	040	82.478.140/0001-34	5,44	4,369	Sim
4	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	061	83.157.032/0001-22	5,68	4,37	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 441 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:35:57
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VACUPLAST Modelo:
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML
Quantidade: 1.870 **Valor Unit.:** 0,519 **Valor Total:** 970,53

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	014	82.478.140/0001-34	0,523	0,519	Sim
2	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	038	17.184.520/0001-02	0,52	0,52	Sim
3	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	032	83.157.032/0001-22	0,52	0,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 442 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:32:10
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRALPLAST 5ML Modelo: UNIDADE
Descrição: TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML
Quantidade: 1.600 **Valor Unit.:** 0,96 **Valor Total:** 1.536,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	066	17.184.520/0001-02	0,96	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

LOTE 444 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:32:14
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRALPLAST 5ML Modelo: UNIDADE
Descrição: TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA
Quantidade: 660 **Valor Unit.:** 0,70 **Valor Total:** 462,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	020	17.184.520/0001-02	0,70	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 445 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:52:44
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Unitec Modelo: Unidade
Descrição: UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO
Quantidade: 146 **Valor Unit.:** 19,48 **Valor Total:** 2.844,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	010	83.157.032/0001-22	25,32	19,48	Não
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	098	00.802.002/0001-02	36,0839	25,3199	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 446 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 11:06:08
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Unitec Modelo: VF010
Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.
Quantidade: 88 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 32.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	416,7333	370,00	Não
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	027	83.157.032/0001-22	370,76	370,76	Não

DESCLASSIFICADOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 447 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:36:02
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VICPHARMA Modelo:
Descrição: VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.
Quantidade: 354 **Valor Unit.:** 20,9889 **Valor Total:** 7.430,0706

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	040	82.478.140/0001-34	21,981	20,9889	Sim
2	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	019	83.157.032/0001-22	21,98	20,99	Não
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	21,981	21,08	Não
4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	020	03.505.263/0001-40	34,05	21,95	Não
5	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	093	17.184.520/0001-02	21,98	21,98	Sim
6	MAYCON WILL EIRELI EPP	009	18.712.730/0001-80	37,75	37,75	Sim
7	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	089	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 448 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:36:13
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VICPHARMA Modelo:
Descrição: VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G
Quantidade: 158 **Valor Unit.:** 5,179 **Valor Total:** 818,282

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SALVI E LOPES E CIA LTDA	070	82.478.140/0001-34	6,84	5,179	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	027	00.802.002/0001-02	6,84	5,18	Não
3	PRO CIRÚRGICA CHAPECO PRODUTOS PARA	029	17.184.520/0001-02	6,84	6,84	Sim
4	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS,	010	26.240.632/0001-16	15,00	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 449 - HOMOLOGADO - 02/07/2019 10:42:23
MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
MARAVILHA-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MINÍMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).

Quantidade: 1.290 **Valor Unit.:** 5,68 **Valor Total:** 7.327,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	015	03.505.263/0001-40	6,13	5,68	Não
2	MAYCON WILL EIRELI EPP	025	18.712.730/0001-80	8,50	5,99	Sim
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	083	00.802.002/0001-02	16,743	16,743	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: DANIEL KOTHE

Gerado em: 03/07/2019 09:11:16

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIRSURES

ERRATA DO EDITAL 012-2019

Publicação Nº 2078564

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL CIRSURES

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ

AVISO DE errata no Edital de pregão
Nº 012/CIRSURES/2019

ERRATA REFERENTE ao Item da data do pregãO e o n° do pregão
Considerar: A data do pregão presencial passou para o dia 18 de julho de 2019, e o N°012/CIRSURES/2019 passou para N°013/CIRSURES/2019
Demais informações permanecem inalteradas.

Luis Gustavo Cancellier
PRESIDENTE DO CIRSURES

ERRATA DO EDITAL 013-2019

Publicação Nº 2078567

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL CIRSURES

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ

AVISO DE errata no Edital de pregão
Nº 013CIRSURES/2019

ERRATA REFERENTE ao Item da data do pregãO e o n° do pregão
Considerar: A data do pregão presencial passou para o dia 18 de julho de 2019, e o N°013/CIRSURES/2019 passou para N°014/CIRSURES/2019
Demais informações permanecem inalteradas.

Luis Gustavo Cancellier
PRESIDENTE DO CIRSURES

ERRATA DO EDITAL 014-2019

Publicação Nº 2078585

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL CIRSURES

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ

AVISO DE errata no Edital de pregão
Nº 014/CIRSURES/2019

ERRATA REFERENTE ao Item n° do pregão
Considerar: O N°014/CIRSURES/2019 passou para N°012/CIRSURES/2019
Demais informações permanecem inalteradas.

Luis Gustavo Cancellier
PRESIDENTE DO CIRSURES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011-2019

Publicação Nº 2078777

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO CIRSURES
DETENTORA DA ATA: STORM Serviços de Terraplanagem LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/CIRSURES/2019.
Objeto: ATA de registro de preços de serviços de transporte de máquinas pesadas como rolo compactador combinado e/ou rolo compactador de pneus, mediante a utilização de caminhão ou carreta prancha com rampa.
Assinatura: 17/06/2019.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Urussanga(SC) 04/07/2019